SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2376

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DA 7ª ASSEMBLEIA GERAL - 13-10-21

ATA DA 7ª (SÉTIMA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Ao décimo terceiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, de forma telepresencial pela plataforma Zoom.us, através do link: **https://us02web.zoom.us/j/86313240775?pwd=N3QxTkZQeTM3cUVXU3EyUGtKQTlJQT09**. Foi realizada a 7ª (sétima) Assembleia Geral Extraordinária de acordo com o Edital de convocação de publicado do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site do CIEDEPAR, com a seguinte Ordem do dia: 1. Homologar o ingresso no Consórcio de ente federado (município) que tenha retificado o Protocolo de Intenções de acordo com o art. 37 do Estatuto do Consórcio: Pontal do Paraná, Lei Municipal nº 2.186, de 05/08/2021; São Carlos do Ivaí, Lei Municipal nº 12, de 19/08/2021; Cianorte, Lei Municipal nº 5.276, de 17/08/2021; Jussara, Lei Municipal nº 1.804, de 25/08/2021; Cornélio Procópio, Lei Municipal nº 125, de 28/08/2021; Nova Cantú, Lei Municipal nº 707, de 15/09/2021; Pitanga, Lei Municipal nº 2.384, de 20/09/2021; Assis Chateaubriand, Lei Municipal nº 3.283, de 27/08/2021; Cafelândia, Lei Municipal nº 1.792, de 29/09/2021; Munhoz de Mello, Lei Municipal nº 1.759, de 29/09/2021; Rancho Alegre, Lei Municipal nº 480 de 30/09/2021. 2. Aprovação da planilha de receita e de custos para a composição dos valores do contrato de rateio para os municípios ingressantes. 3. Aprovação de Abertura de Crédito Especial; 4. Outros assuntos. Após primeira convocação ocorrida às nove horas da manhã, houve uma segunda convocação às nove horas e trinta minutos e com o quórum suficiente, estando entre os presentes: Estiveram presentes, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do CIEDEPAR; Gerson Colodel, Prefeito de Almirante Tamandaré e Vice-presidente do CIEDEPAR; Jacir Bombonato Machado, Superintendente do CIEDEPAR; José Luiz Rodrigues Santos Silva, Procurador Jurídico do CIEDEPAR; Keila Souza Soares, Assessora de Comunicação do CIEDEPAR; Luis Guilherme Borsatto, membro da Comissão de Licitação do CIEDEPAR; Cristiane Dalmut Machado, Diretora de Projetos do CIEDEPAR; Tiago Lippold Radunz, da empresa TR Arquitetura e Assessoria Ltda, responsável do Plano de Ações Articuladas - PAR; Marta Ferreira Rodrigues, secretária de Educação do município de Mirador; Lucia Helena de Oliveira Viceli, Secretária de Educação do município de Guapirama; Robson Costa e Jucie Paarreira do município de Almirante Tamandaré; Mari Lúcia Lazarotto, secretária de educação do Município de Chopinzinho; Adriana Hass, secretária de educação do município de Pontal do Paraná; Aparecida Topp Serra, representante do município de Nova Aurora; Edna Maria Capelari, secretária de educação do município de Paraíso d Norte; Egon Eduardo da Silva, representante do município de Cerro Azul; Lucimara Dantas Galdino Vargas, secretária de educação do município de Francisco Alves; Lucia Helena Nogari Moreira, secretária de educação do município de Ribeirão do Pinhal; Rozane Maria Dal Molin Pitol, secretário de educação do município de Cafelândia; Cristiani Brionis de Brito Gomes, secretária de educação do município de Marumbi e Marta Ferreira Rodrigues, secretaria de educação do município de Mirador, entre outros presentes. Em seguida, o Superintendente do CIEDEPAR, Jacir Bombonato Machado, citando o horário da segunda convocação, passa a palavra para o Senhor Presidente, que declarou aberta a 7ª (sétima) Assembleia Geral Extraordinária, e faz a apresentação da Ordem do dia, *"item 1"* da pauta: Homologar o ingresso de ente federado (município) que tenha ratificado o Protocolo de Intenções de acordo com o art. 37 do Estatuto do Consórcio: Pontal do Paraná, Lei Municipal nº 2.186, de 05/08/2021; São Carlos do Ivaí, Lei Municipal nº 12, de 19/08/2021; Cianorte, Lei Municipal nº 5.276, de 17/08/2021; Jussara, Lei Municipal nº 1.804, de 25/08/2021; Cornélio Procópio, Lei Municipal nº 125, de 28/08/2021; Nova Cantú, Lei Municipal nº 707, de 15/09/2021; Pitanga, Lei Municipal nº 2.384, de 20/09/2021; Assis Chateaubriand, Lei Municipal nº 3.283, de 27/08/2021; Cafelândia, Lei Municipal nº 1.792, de 29/09/2021; Munhoz de Mello, Lei Municipal nº 1.759, de 29/09/2021; Rancho Alegre, Lei Municipal nº 480 de 30/09/2021.. O Sr. presidente Edimar Santos colocou em discussão e votação a homologação e o ingresso dos municípios acima indicados no CIEDEPAR – Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná. Dessa forma, não havendo oposição dos presentes ficou aprovado por unanimidade o ingresso dos municípios acima descritos, ficando aprovado ainda de que os mesmos terão contribuições de R$ 13.326,00 (treze mil, trezentos e vinte e seis reais) correspondente ao ano de 2021, pelos serviços extras de Assessoria, tendo em vista o acréscimo dos Município acima descritos. Prosseguindo com o *"item 2"* da pauta: Aprovação da planilha de receita e de custos para a composição dos valores do contrato de rateio para os municípios ingressantes, haja vista as necessidades do CIEDEPAR e o compromisso comum entre os consorciados, qual, após colocado em Votação pelo Sr. Presidente, foi aprovada por unanimidade. Seguindo com o " *item 3*" da pauta: Aprovação de Abertura de Crédito Especial, apresentado o projeto de resolução nº 007/2021 que autoriza abertura de crédito especial adicional suplementar por excess de arrecadação e dá providências. Art. 1º - Autorizar abertura de crédito especial adicional suplemenetar no valor de R$ 226.542,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais). Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o Art. 1° desta proposta de resolução, serão utilizados recursos previstos no § 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, corme especificação detalhada nesra resolução. Créditos no valor de R$ 226.542,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais). Fazendo uso da palavra o Sr. Superintende, Jacir Bombonato Machado, esclareceu o presente projeto de resolução nº 007/2021, a abertura do crédito especial adiconal suplementar e o detalhamento. O Sr. Presidente Edimar Santos pós em discussão, posto em votação

ficou aprovado por unanimidade o projeto de resolução nº 007/2021, pela Assembléia Geral Extraordinária. Por último, mas não menos importante, o Sr. Superintendente do CIEDEPAR, apresentou aos novos consorciados - como de costume - o trabalho desenvolvido pelo Consórcio, dividido por eixo: **eixo 1**: Planejamento e Monitoramento do Plano de Ações Articuladas – PAR, coordenado pelo técnico Tiago Lippold Radünz, da empresa TR Arquitetura e Assessoria EIRELI, **eixo 2**: Acompanhamento, Execução e Prestação de Contas de Programas Educacionais Federais, coordenado pela técnica Isabel Cristina Dantas de Almeida da empresa BRA Consultoria Gestão e Prestação de Serviços Ltda; **eixo 3**: Financiamento e Organização e Funcionamento do Órgão Gestor da Educação, coordenado pelo Prof. Dr. José Dorival Perez da empresa CONJURES Apoio e Assessoria Administrativa S/S LTDA – ME,ainda na ordem do dia: Outros assuntos o Sr. Superintendente do CIEDEPAR, levou ao conhecimento dos municípios consorciados de que a Faculdade Polis Civitas comunica através de ofício ……
passou a palavra para o Sr, Presidente, Edimar Santos, que, nada mais havendo a ser tratado na presente assembleia, encerrou a mesma às 10h49m (dez horas e quarenta e nove minutos) e lavrada a presente ata, qual serve como registro fiel da reunião e que por mim, José Luiz Rodrigues Santos Silva, Procurador Jurídico do CIEDEPAR e secretária da presente reunião, de forma *ad hoc*, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente do CIEDEPAR, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, pelo Senhor Vice-Presidente Gerson Denilson Colodel, Sr. Jacir Bombonato Machado, Superintendente do CIEDEPAR e demais participantes presentes.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

GERSON DENILSON COLODEL
Vice-presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Almirante Tamandaré

JACIR BOMBONATO MACHADO
Superintendente do CIEDEPAR

JOSÉ LUIZ RODRIGUES SANTOS SILVA
Procurador Jurídico do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:3849A1B9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** os objetos referente ao Processo Administrativo nº 96/2021, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 37/2021, às seguintes empresas: NUTRIÇÃO ORIGINAL, com sede na cidade de Londrina – Pr, como a vencedora do itens: 01, totalizando o valor global de R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais); BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, como a vencedora do item: 02; totalizando o valor global de R$ 3.598,00 (três mil quinhentos e noventa e oito reais) e MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, com sede na cidade de Maringá – Pr, como a vencedora dos itens: 03 e 04; totalizando o valor global de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Outubro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** os objetos referente ao Processo Administrativo nº 96/2021, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 37/2021, às seguintes empresas: NUTRIÇÃO ORIGINAL, com sede na cidade de Londrina – Pr, como a vencedora do itens: 01, totalizando o valor global de R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais); BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, como a vencedora do item: 02; totalizando o valor global de R$ 3.598,00 (três mil quinhentos e noventa e oito reais) e MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, com sede na cidade de Maringá – Pr, como a vencedora dos itens: 03 e 04; totalizando o valor global de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Outubro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:1D2147D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 167/2021 ID 2184

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021 – ID 2184 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de suplementos alimentares e proteicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 3.598,00 (três mil quinhentos e noventa e oito reais).

LOTE II

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fórmula infantil de partida, para lactentes de 0-6 meses, adicionada de prebióticos, ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa, com relação caseína/proteína do soro do leite 40:60, gordura de origem vegetal. Embalagem de 400g. (Sugestão de marca: Aptamil 1)	Und	200,00	17,99	3.598,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.007.10.301.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. Fonte: 05494
02.007.10.301.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. Fonte: 01303

VIGÊNCIA: 22/10/2021 a 22/10/2022.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 96/2021, Pregão Eletrônico Registro de Preções nº 37/2021.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Outubro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F6001EEB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMAS 08, DE 22 DE OUTUBRO 2021

RESOLUÇÃO CMAS 08, de 22 de outubro 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família, no período de 28 de setembro de 2021 á 28 de setembro de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Enéas Marques, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 679 de julho 2010, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMAS realizada na data de 28 de setembro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Enéas Marque, 22 de outubro de 2021.

RENATA PICKLER MARQUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marta Razera
Código Identificador:9D43ED97

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 3525/2021

SÚMULA – Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei orgânica do Município, e artigo 220 e seguintes da Lei nº 313/2003 de 19 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO os fatos narrados no Requerimento do **Protocolo nº 561/2021** de 18 de outubro de 2021 e nas declarações que o acompanham;
C**ONSIDERANDO** que esses fatos implicam em tese, na violação aos deveres funcionais previsto na Lei nº 313/2003 Estatuto Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Enéas Marques, bem como a responsabilização civil do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de possíveis infrações administrativas disciplinares atribuídas ao servidor matriculado sob o nº 233129-0, ocupante do cargo efetivo de Agente de Máquinas e Veículos.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante foi constituída pelos servidores ocupantes de cargos de provimento, conforme a **Portaria nº 3523/2021** de 20 de outubro de 2021.

Art. º 3º - A Comissão constituída terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da apuração dos fatos nos termos do artigo 242 da Lei nº 313/2003 de 19 de dezembro de 2003.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 22 de outubro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:9ECFF055

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 3526/2021

SÚMULA – Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei orgânica do Município, e artigo 220 e seguintes da Lei nº 313/2003 de 19 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO os fatos narrados no Requerimento do **Protocolo nº 571/2021** de 22 de outubro de 2021 e nas declarações que o acompanham;

C**ONSIDERANDO** que esses fatos implicam em tese, na violação aos deveres funcionais previsto na Lei nº 313/2003 Estatuto Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Enéas Marques, bem como a responsabilização civil do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de possíveis infrações administrativas disciplinares atribuídas ao servidor matriculado sob o nº 13862-0, ocupante do cargo efetivo de Agente de Máquinas e Veículos.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante foi constituída pelos servidores ocupantes de cargos de provimento, conforme a **Portaria nº 3523/2021** de 20 de outubro de 2021.

Art. º 3º - A Comissão constituída terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da apuração dos fatos nos termos do artigo 242 da Lei nº 313/2003 de 19 de dezembro de 2003.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 22 de outubro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:6532E1AA

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

SÚMULA DESÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, torna público que requer junto ao IAT (Instituto Água e Terra do Paraná), Autorização Ambiental para a Pavimentação Poliédrica, situado na Comunidade de Alto Bela

Vista e Comunidade de Rio Gamela no território do Município de Enéas Marques – Estado do Paraná.

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:1C0A1563

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA

DECRETO N.º 1577/2021

SÚMULA – Declara de utilidade pública e interesse social as vias públicas na Comunidades de Alto Bela Vista e Comunidade de Rio Gamela Município de Enéas Marques, Estado do Paraná.

Edson Lupatini, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Complementar nº 005/2008, (Plano Diretor Municipal).
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de interesse social e uso comum do povo, nos termos do art. 99, I, do Código Civil Brasileiro as vias públicas (estrada rural) localizadas nos limites e ligações viárias da Comunidade de Alto Bela Vista no território do Município de Enéas Marques, Paraná.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de interesse social e uso comum do povo, nos termos do art. 99, I, do Código Civil Brasileiro as vias públicas (estrada rural) localizadas nos limites e ligações viárias da Comunidade de Rio Gamela no território do Município de Enéas Marques, Paraná.

Art. 3º - As vias contempladas neste Decreto, serão mantidas para a permanente conservação, manutenção e revitalização primária com cascalhamento e compactação e nos trechos contemplados com projetos específicos a implantação de obras e serviços de pavimentação com calçamento de pedras irregulares.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 22 de outubro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:123734CF

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
COVID

DECRETO Nº 1579/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes obrigatórias para o enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19 no Município de Enéas Marques e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 60, inciso I da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e disposições contidas nos Decretos do Governo do Estado do Paraná, bem como no art. 23, inciso II, no art. 30, inciso I e no art. 196, todos da Constituição Federal,e

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da **COVID-19** e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da **COVID-19**,

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público promover a diminuição da taxa de propagação da pandemia no âmbito municipal, bem como deve buscar formas alternativas de fomento da indústria e do comércio diminuindo a possibilidade de uma possível recessão, sem jamais comprometer a saúde de seus munícipes;
CONSIDERANDO, a necessidade de adequação das medidas propostas pelo Estado do Paraná de enfrentamento à **COVID-19** em face à realidade do Município de Enéas Marques;
DECRETA:

Art. 1º Ratifica a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 e proporcionar a devida contenção da proliferação do vírus no município de Enéas Marques-PR.

Art. 2º Recomenda o uso máscaras nos espaços públicos, religiosos, comerciais, bancários e industriais com objetivo de proteger e conter a transmissão comunitária da COVID-19.

Art. 3º Autoriza a realização de eventos públicos ou privados, comemorações, festas, confraternização, independente da finalidade, natureza e magnitude, em locais abertos ou fechados com 80% (oitenta) de sua capacidade de público, adotando todas as medidas de prevenção.
Art.4º Autoriza a colocação de mesas, cadeiras, banquetas e similares ou atendimento de clientes nas calçadas de todos os estabelecimentos, incluindo bares, restaurantes, lanchonetes, conveniências, postos de combustíveis, tabacarias, carrinhos de lanche, lounges e similares desde que atenda o Art. 162 da Lei Complementar 011/2008 "***Para implantação de equipamentos em passeios deverá ser preservada uma faixa de circulação para pedestres com largura mínima de 2,0m (dois metros)***".

Art. 5º Proíbe o consumo de narguilé em estabelecimentos comerciais e vias públicas tais como: praças, ruas, calçadas, etc.
Art. 6º Limita aos restaurantes, bares e lanchonetes e congêneres a trabalhar com 90% (noventa por cento) da sua capacidade de público, de segunda a domingo inclusive feriados.
Art. 7º Responsabiliza o estabelecimento do controle de acesso de pessoas em seu interior, e a manutenção de todas as medidas de prevenção contra a COVID-19, disposto nesse Decreto.
Art. 8º Autoriza a realização de práticas desportivas coletivas, atividades de lazer, bocha, sinuca, baralho e outras modalidades em quadras esportivas e campos de futebol.
Art. 9º Limita o funcionamento de clubes, associações recreativas a trabalhar com 90% (noventa por cento) da sua capacidade de público, adotando todas as medidas de prevenção.
Art. 10º Autoriza as academias, estúdios de pilates e similares a trabalhar com 90% (noventa por cento) da sua capacidade de público, adotarigualmente, as medidas de prevenção.
Art. 11º A realização de atividades religiosas de qualquer natureza fica autorizada a funcionar com 90% (noventa por cento) da capacidade de público, adotando todas as medidas de prevenção.
Art.12º Autoriza supermercados, mercearias, estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, padarias e similares a trabalhar com 90% (noventa por cento) da sua capacidade de público, adotarigualmente, as medidas de prevenção.
Art. 13º Para dar cumprimento às obrigações do presente Decreto, os agentes de saúde ficam autorizados a adentrarem em imóveis em que haja notícia de descumprimento das medidas de restrição.
§ 1º. Aquele que, de qualquer maneira, impedir o cumprimento da fiscalização, responderá nos termos do art. 10º, X, da Lei Federal 6.437/1977, com pena de advertência, intervenção, cancelamento de licença ou multa.
Art.14º O descumprimento às determinações deste Decreto, bem como às normasestabelecidas para o combate a COVID-19 poderá configurar crime de desobediência

(artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas.
Art. 15º O Município poderá solicitar o auxíliodas forças policiais, caso haja o descumprimento do disposto nesse Decreto, sem prejuízo da imposição de multas, interdição do estabelecimento e cassação de alvará de funcionamento.
Art. 16º Ficam autorizadas as aulas e o atendimento presencial nas instituições de ensino, públicas ou privadas, regulares ou de atividades extracurriculares.
Art. 17º Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 através de critérios objetivos, técnicos e científicos, e a possível necessidade de revisão da flexibilização das presentes medidas.
Art. 18º Este Decreto entra em vigor no dia **23 de outubro até 01 de novembro de 2021** e revoga as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS Gabinete do Prefeito Municipal de Enéas Marques/PR,Em 22 de outubro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:F1D4BC32

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 16/2021-SMSA

SÚMULA: Nomeia membros a fim de comporem a Comissão de avaliação de pedidos de isenção de tarifa de água e esgoto, na forma que especifica.

MICHEL CALDATO, Superintendente da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Constituir Comissão para avaliação de pedidos de isenção de tarifa de água e esgoto, composta pelas pessoas abaixo nominadas, com a finalidade de analisar os pedidos protocolados pelos contribuintes na autarquia Águas de Sarandi-SMSA de acordo com a legislação vigente, demonstrando os fatores legais que embasam a concessão ou não do referido pedido.

Membros:
Marilia Wonsik
Claudemiro Aparecido da Silva
Laercio Manoel de Almeida

2º - Revogadas as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 05/2021-SMSA, de 15 de janeiro de 2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 21 de outubro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:BD2387A3

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2021/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**T CASTRO E TEODORO LTDA**
CNPJ	37.175.198/0001-54
VALOR	R$ 16.800,00
OBJETO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE DADOS E TELEFONIA**
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II do artigo 24, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	22 de outubro de 2021

Sarandi/PR, 22 de outubro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente
Decreto 79/2021
Aguas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:E6515EEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 569/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as medidas a serem implementadas e cumpridas em virtude do decreto nº 1886/2020 e 0359/2021 de calamidade pública para fins de enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA nesta urbe decorrente dos efeitos produzidos pela Pandemia denominada COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - A fim de sanar erro material constante no Decreto Municipal nº 559/2021, retifica-se o teor do artigo primeiro, para que conste a vigência de 17 (dezessete) dias, compreendidos entre 16 de outubro à 01 de novembro de 2021, inclusive.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da publicação com a vigência aqui estabelecida e poderá ser revisto a qualquer momento.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:2F21A1B8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 362/2021 ID: 8243

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 362/2021
ID: 8243

Origem:	DISPENSA - nº 28/2021.
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de levantamento de dados de urbanização do Município de Sarandi-PR, por meio de imagens de drones, readequação e atualização da Planta Genérica de Valores e do Cadastro Multifinalitário do Município com confecção de Anteprojeto da Lei Complementar.
Contratante:	Município de Sarandi.
Contratado:	FAUEL – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

CNPJ/CPF:	03.061.086/0001-50
Total do contrato:	R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).
Vigência:	20 de outubro de 2021 à 16 de fevereiro de 2022.
Data da assinatura do contrato:	20 de outubro de 2021

Sarandi, 20 de outubro de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:F55002C7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 101/2021, a candidata Izabela Cristina Reino devidamente convocada para o cargo de de Educador Infantil, não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 22 de outubro de 2021.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:568ECEDE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 102/2021, o candidato Jefferson Eduardo Aparecido de Sá devidamente convocado para o cargo de Médico PSF não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 90/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 22 de outubro de 2021.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D3D3CB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO CMAS N.º 40/2021

ERRATA DA RESOLUÇÃO n.º 40/2021

Dispõe sobre aprovação o Termo de Aceite do recurso proveniente a Deliberação CEAS n.º 56/2021 - Incentivo ao COVID 19 alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social parautilização no ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 20de Outubrode 2021.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- AResolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- A Portaria n.º 113/2015 Que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

- A Deliberação do CEAS n.º 56/2021 -Repasse Fundo a Fundo Incentivo COVID 19 - O Incentivo COVID é caracterizado como estratégia emergencial de repasse de recurso e compreende a ampliação da oferta de Benefícios Eventuais e a potencialização dos serviços da Proteção Social Básica, destinados a atender de maneira rápida e urgente, visando restabelecer de forma imediata as seguranças sociais à população que vivência a situação de vulnerabilidade social, considerando a ampliação de demanda por benefícios eventuais e de atendimento e acompanhamento na Proteção Social Básica.

- A apresentação da Diretora da Secretaria de Assistência Social - Ana Cristina Oliveira Moro;

RESOLVE

Onde -se lê:

Artigo 1º. –Aprovar o Termo de Aceite do recurso proveniente a Deliberação CEAS n.º 56/2021 - Incentivo ao COVID 19 - no valor de R$ 65.000,00 (sessenta mil reais) que será destinado para aquisição de Benefício Eventual - Cestas Básicas - aproximadamente 500 unidades - conforme variação de preços. Este recurso será alocado no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social parautilização no ano de 2021.

Leia-se:

Artigo 1º. –Aprovar o Termo de Aceite do recurso proveniente a Deliberação CEAS n.º 56/2021 - Incentivo ao COVID 19 - no valor de R$ 65.000,00 (sessenta mil reais) que será destinado para aquisição de Benefício Eventual. Este recurso será alocado no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social parautilização no ano de 2021.

Artigo 2º –Aprovar o Plano de Ação do Recurso - Incentivo ao COVID 19 - Benefício Eventual - no valor de R$ 65.000,00 (sessenta mil reais) - Deliberação CEAS n.º 56/2021.

Artigo 3º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 21 de Outubro de 2021.

GÉSSICA DE MOURA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:0AB5C08A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 163/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.00,00 (vinte mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		7.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		8.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		5.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 20.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.00.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	20.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 20.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:AE8CFC6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 070/2021, com abertura em 22 de outubro de 2021, e verificando que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da Rosa Batista, designado através da Portaria n.º 244/2021, ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 070/2021, as empresas participantes que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: MDG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 57.837.114/0001-08, NO ITEM 01 VALOR TOTAL DE R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais); ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA CNPJ 09.176.237/0001-00, NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R$ 16.710,00 (dezesseis mil setecentos e dez reais) E VALOR TOTAL DE R$ 50.130,00(cinquenta mil cento e trinta reais).

Saudade do Iguaçu, 22 de outubro de 2021.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA,
Pregoeiro.

H O M O L O G A Ç Ã O
Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 070/2021, com abertura em 22 de outubro de 2021, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 070/2021, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: MDG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 57.837.114/0001-08, NO ITEM 01 VALOR TOTAL DE R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais); ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA CNPJ 09.176.237/0001-00, NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R$ 16.710,00 (dezesseis mil setecentos e dez reais) E VALOR TOTAL DE R$ 50.130,00(cinquenta mil cento e trinta reais).

Saudade do Iguaçu, 22 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO,
Prefeito.

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:3D14A814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 139/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para máquinas rodoviárias da municipalidade (processo anterior REVOGADO – Pregão 059/2021) , conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**
ABERTURA: Dia 09 de novembro de 2021, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 22 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:5099CB28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA 210/2021

Portaria Nº 210, de 22 de Outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, a Servidora **REGINA DOMINGUES MOREIRA** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ,** deste Município, **35 (trinta de cinco)** dias restantes de Licença Prêmio por Assiduidade, interrompidas através da **Portaria Nº 128, de 14 de Julho de 2020,** a partir de **03/11/2021,** com retorno em **08/12/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Outubro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:FC291384

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2021 - PROFESSOR

CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2021

CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados por termino de contrato e a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação conforme oficio nº **171/2021.**

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, classificadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final do Edital 001/2021 publicada em 16/02/2021, edição nº 2202 e homologada pelo Decreto nº 08/2021 em 19/02/2021, edição nº 2205, publicado no site oficial do município, para Comprovação de títulos e posterior posse e nomeação.

As candidatas deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no período de **25 à 29/10/2021 no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.**

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs)

Nº	Nome	Cargo	Classificação
01	Matilde Aparecida da Costa	Professor	18º
02	Letícia Fernanda Vilalva	Professor	19º

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), em 22 de Outubro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F05042EB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SEGUNDA CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

AVISO DE SEGUNDA CHAMADA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2021.

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará ***SEGUNDA CHAMADA*** Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2021, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE E PERGOLADO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 23.586,57 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 11 de novembro de 2021 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 22 de outubro de **2021.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:009E380C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TA DO CONT. Nº 51/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: MBM Seguradora S/A.
OBJETO: Seguro Pessoal dos Estagiários.
VALOR: até R$ 2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 28/10/2021 a 27/10/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:EE3C1593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.030/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº 1.030/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Municipio de Adrianópolis; fixa o limite máximo para a concessão

de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão ao plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DO REGIME DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR
Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Municipio de Adrianópolis, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Municipio de Adrianópolis a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Artigo 2º- 2º O Municipio de Adrianópolis é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.
Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.
Artigo 3º- O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titular de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:
I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II – início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.
Artigo 4º- A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS Municipio de Adrianópolis aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.
Artigo 5º- Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.
Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.
Artigo 6º- O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão ao plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFICIOS
Seção I
DAS LINHAS GERAIS DO PLANO DE BENEFICIOS
Artigo 7º- O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Municipio de Adrianópolis de que trata o art. 3º desta Lei.
Artigo 8º- O Municipio de Adrianópolis somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.
§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.
§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.
§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.
Seção II
Do Patrocinador
Artigo 9º- O Municipio de Adrianópolis é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.
§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.
§ 2º O Municipio de Adrianópolis será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.
Artigo 10º- Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:
I - a não existência de solidariedade do Municipio de Adrianópolis, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir à contribuição em atraso;
IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;
V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;
VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
Seção III
Dos Participantes
Artigo 11º- Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Municipio de Adrianópolis.
Artigo 12º- Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:
I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandado eletivo em qualquer dos entes da federação;
III – optar pelo benefício proporcional diferido ou auto patrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.
§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.
§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.
§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.
Artigo 13º- Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.
§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestar a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo (Ente), sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecido como aceitação tácita à inscrição.
§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.
§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.
§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.
§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.
Seção IV
Das Contribuições
Artigo 14º- As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.
§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios
Artigo 15º- O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:
I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e
II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.
§ 2º Observadas às condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual previsto em lei.
§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.
§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio do participante a ele vinculado, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.
§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.
Artigo 16º- A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.
Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade
Artigo 17º- A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.
§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.
§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.
Seção VI
Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar
Artigo 18º-O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo (nome do ente federativo):
§1º Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.
§2º O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do caput, delegar as competências descritas no §1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social desde que assegure a representação dos participantes.
§3º O CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.
§4º Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo Municipio de Adrianópolis na forma do caput.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Artigo 19º- As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do (Ente Federativo) que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.
Artigo 20º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:
I - O limite de até R$2.000,00(dois mil reais), mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar;
II – O limite de até R$2.000,00(dois mil reais), mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão.

Artigo 21º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos 22 dias do mês de outubro ano de 2021.

Vandir de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal de Adrianópolis

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 049/2021: Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Municipio de Adrianópolis. O Regime de Previdência Complementar (RPC) foi criado com o intuito de gerar uma espécie de **beneficio "adicional"** a aposentadoria do servidor municipal que é vinculado a um regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Com a Reforma da Previdência, que ocorreu em novembro de 2019, foi estabelecido que os estados, municípios e o Distrito Federal deverão instituir um regime complementar de previdência. A União, inclusive, já possui um RPC desde o ano de 2012, quando criou o Funpresp, através do Decreto nº 7.808/2012.

A justificativa utilizada na Reforma da Previdência para que se institua um Regime de Previdência Complementar no município é, obviamente, financeiro. A população, no geral, esta aumentando sua expectativa de vida e, isso por si só, já onera os regimes previdenciários. Assim pensando na saúde financeira dos regimes próprios de previdência, a Reforma Previdenciária instituiu o RPC.

A Reforma da Previdência alterou o disposto no art.40 da Constituição Federal. Diante disso, o &e os Municípios devam instituir regime de previdência complementar para servidores públicos ocupante de cargo efetivo observado o limite Maximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o valor das aposentadorias e das pensões em regime próprio de previdência social.

Essa contribuição adicional ira para o Regime de Previdência Complementar e será utilizada para garantir uma aposentadoria (ou pensão) maior do que o teto do Regime Geral.
Essa contribuição adicional para o regime de previdência complementar se dará através de um plano de benefícios na modalidade de contribuição definida.

Pelo exposto, salientamos, assim, a analise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação a matéria proposta, em **REGIME ESPECIAL DE URGENCIA**.

Por todo o exposto, e certos na relevância da matéria, submetemos a este plenário. E desde já manifesto votos de elevada estima e consideração.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C6385948

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.031/2021

LEI Nº 1.031/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 310.375,00(Trezentos e dez mil e trezentos e setenta e cinco reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 310.375,00 (Trezentos e dez mil e trezentos e setenta e cinco reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01– Departamento de Abastecimento
20.605.0030.2.033 – Manutenção do Departamento de Abastecimento

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	1018	Equipamentos e Material Permanente	R$ 310.375,00
Total			**R$ 310.375,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 995 de 01 de dezembro de 2020, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 996 de 01 de dezembro de 2020.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 995/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 920 /2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 22 de outubro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CA9C61DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.032/2021

LEI Nº 1.032/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 86.000,00(Oitenta e seis mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01– Departamento de Abastecimento
20.605.0030.2.033 – Manutenção do Departamento de Abastecimento

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 86.000,00
Total			**R$ 86.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – GOVERNO MUNICIPAL
01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0043.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	20	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 82.800,00
T o t a l				**R$ 82.800,00**

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 – Departamento de Administração
04.122.0004.2.002 – Manutenção dos Serviços da Administração

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	28	1000	Material de Consumo	R$ 3.200,00
T o t a l				**R$ 3.200,00**

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 995 de 01 de dezembro de 2020, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 996 de 01 de dezembro de 2020.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 995/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 920 /2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 22 de outubro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:654C2144

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.033/2021

LEI Nº 1.033/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 334.250,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinqüenta reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 334.250,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
01– Departamento de Serviços Urbanos
15.451.0039.1.006 – Melhoramento Urbano

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	11026	Obras e Instalações	R$ 334.250,00
Total			**R$ 334.250,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 995 de 01 de dezembro de 2020, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 996 de 01 de dezembro de 2020.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 995/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 920 /2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 22 de outubro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:43D8FB3C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.034/2021

LEI Nº 1.034/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 80.000,00(Oitenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01– Departamento de Saúde
10.301.0015.2.030 – Manutenção do Departamento de Saúde

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 80.000,00
Total			**R$ 80.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – GOVERNO MUNICIPAL
01– Gabinete do Prefeito
04.122.0043.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	19	1000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 10.000,00**

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
01– Departamento de Serviços Urbanos
15.451.0039.1.006 – Melhoramento Urbano

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	301	1000	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
T o t a l				**R$ 60.000,00**

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
02– Departamento de Obras
04.122.0026.2.005 – Manutenção dos Serviços de Obras

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	312	1000	Outros Serviços de Terceiros - PF	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 10.000,00**

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 995 de 01 de dezembro de 2020, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 996 de 01 de dezembro de 2020.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 995/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 920 /2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 22 de outubro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F732E848

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.035/2021

LEI Nº 1.035/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte mil Reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
01– Departamento de Saúde
10.301.0015.2.030 – Manutenção do Departamento de Saúde

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11027	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 220.000,00
Total			**R$ 220.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 995 de 01 de dezembro de 2020, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 996 de 01 de dezembro de 2020.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 995/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 920 /2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 22 de outubro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4F8053C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA nº 474/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Maternidade, por um período de 120 dias a Servidora Pública Municipal Sra. **CATIELLY COUTINHO DE SOUZA CORDEIRO**, com inicio em 21.10.2021 até 17.02.2022.
Artigo 2º - O Setor de Recursos Humanos tomara as providências cabíveis para o cumprimento da presente decisão.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 22 de Outubro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:AE31AB23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA nº 475/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Conselheiro Tutelar e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica admitido o Sr. **ELIAS GOMES DE SOUZA**, portador da RG nº 5.123.439-1 PR, para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.
PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo cumprirá o mandato dentro do quadriênio 2020/2023, excepcionalmente, na cobertura da Licença Maternidade da Conselheira Titular: Catielly Coutinho de Souza Cordeiro - 21.10.2021 a 17.02.2022.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data retroativa de 21.10.2021, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 22 de Outubro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:62D92FC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 222, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO N.º 222, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por cancelamento de dotações.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e da Lei Municipal 1099/2021 de 19 de outubro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de no valor de R$ 48.056,12 (quarenta e oito mil, cinquenta e seis reais e doze centavos) de acordo com a seguinte classificação orçamentária:
Órgão.....: 03.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
Unidade .....: 03.01 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Função..... : 8 - Assistência social
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 6 – Atenção à Criança e ao Adolescente
Proj/Ativ.....: 6.001 - Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente - Atenção Básica
Despesa 35 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3735 - 00735.300934.09.06.06.00 - Programa Primeira Infância no Suas -.....R$ 48.056,12
Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo 1° serão utilizados recursos de cancelamento de dotações, a Saber:
Órgão.....: 03.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
Unidade .....: 03.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : 8 - Assistência social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 8 - Garantir os Direitos Sócio- Assistenciais das Pessoas e Famílias
Proj/Ativ.....: 2.008 - Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica
Despesas 45 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 3735 - 00735.300934.09.06.06.00 - Programa Primeira Infância no Suas - ....R$ 28.056,12
Despesa 51 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 3735 - 00735.300934.09.06.06.00 - Programa Primeira Infância no Suas -....R$ 20.000,00
S O M A .....R$ 48.056,12
Art. 3º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1017/2020 de 06 de julho de 2020 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1018/2020 de 06 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 20 de outubro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:AB996D1A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 223 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO N.º 223 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA:Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2020, no valor de R$ 82.000,00.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e da Lei Municipal 1100/2021 de 19 de outubro de 2021.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.05 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
05.05.13.392.0015.2.025- Manter a Divisão de Cultura e Turismo
33.30.36.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física
1031 – Ações emergenciais destinada ao setor cultural Lei 14.017/20 – Aldir Blanc.....R$ 41.000,00
33.30.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1031 – Ações emergenciais destinada ao setor cultural Lei 14.017/20 – Aldir Blanc.....R$ 41.000,00
TOTAL: R$ 82.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação das rubricas e fontes de recursos do exercício, conforme demonstrativos anexos, a saber:

RUBRICA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
17.18.99.11.04.00	**1031**	Outras Transferências da União – Ações emergenciais ao setor Cultural – lei 14.017/2021	80.674,11
13.21.00.11.82.00	**1031**	Remun. De Dep. Bancários Lei Aldir Blanc	1.325,89
TOTAL			**82.000,00**

Art. 3º. - Fica alterada a programação fin9anceira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1017/2020 de 06 de julho de 2020 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1018/2020 de 06 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 20 de outubro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:EA489DD2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 224, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas as férias concedidas a servidora **Karen Larissa De Oliveira Nossol,** matricula 2514**,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul – PR, com início em 25/10/2021 e término em 23/11/2021 referente ao período aquisitivo de 22/02/2020 a 21/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul,22 de outubro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:B2D49C2B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 225, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor **Claudinei Hitnak,** matricula 2749, ocupante do cargo em comissão de Chefe De Divisão De Programas Habitacionais lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social Geral do Município de Agudos do Sul -PR, para desempenhar as funções de **Secretário Executivo Dos Conselhos Municipais** a partir do dia 13/10/2021 em virtude da exoneração da servidora **Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano** a pedido da mesma por motivos de cunho pessoal.

Art. 2º Revogando -se assim a Portaria nº 175, de 03 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13/10/2021 revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de outubro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:77CD2EBF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 226, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art.110, § 3º, da Lei Municipal n° 409/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Licença Prêmio por assiduidade, relativa ao período de 01/02/2016 a 31/01/2021, a servidora **Ana Paula Naumes,** matrícula nº 2243, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Assistente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral do Município de Agudos do Sul -PR, sendo que a mesma já usufruiu de 40 dias, o restante será concedido em janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de outubro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:851DDB72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 11/11/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 11/11/21 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2022".**

Valor Máximo: **R$ 317.510,40 (trezentos e dezessete mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **903417**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 21 de outubro de 2021.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A02CCE3D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021

Número do Processo: 0018.0013695/2021
Objeto: *Aquisição de 01 (uma) ambulância pick-up 4x4 diesel do tipo A de simples remoção tipo furgonete, zero km, original de fábrica, conforme recurso da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da atenção primária – SESA, resolução nº 596/2020.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
Do Objeto do Apostilamento: O presente apostilamento contratual tem como objetivo a alteração do servidor a cargo de fiscalização do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021,** sendo que o acompanhamento e fiscalização ficarão a cargo do servidor ERNESTO ANTÔNIO ROSSI.
Data da Assinatura: 07/10/2021

Almirante Tamandaré, 22 de outubro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:43A1182D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

Número do Processo: 0018.0013548/2021
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde da atenção básica do município de Almirante Tamandaré*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Do Objeto do Apostilamento: O presente apostilamento contratual tem como objetivo a INCLUSÃO de fonte orçamentária do **CONTRATO**

ADMINISTRATIVO Nº 134/2021, por parte da Administração, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária Estadual
3.3.90.30.00 – 3343 – Material de Consumo 889

Data da Assinatura: 07/10/2021

Almirante Tamandaré, 22 de outubro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:E35963B8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021

Número do Processo: 0018.0013559/2021
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP
Do Objeto do Apostilamento: O presente apostilamento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fonte orçamentária do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021,** por parte da Administração, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária Estadual
3.3.90.30.00 – 3343 – Material de Consumo 889

Data da Assinatura: 07/10/2021

Almirante Tamandaré, 22 de outubro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:59516440

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021

Número do Processo: 0018.0013571/2021
Objeto: *Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Do Objeto do Apostilamento: O presente apostilamento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fonte orçamentária do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021,** por parte da Administração, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária Estadual
3.3.90.30.00 – 3343 – Material de Consumo 889
Data da Assinatura: 07/10/2021

Almirante Tamandaré, 22 de outubro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:77FD503F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021

Número do Processo: 0018.0013574/2021
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde da Atenção Básica do Município de Almirante Tamandaré.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Do Objeto do Apostilamento: O presente apostilamento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fonte orçamentária do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021,** por parte da Administração, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária Estadual
3.3.90.30.00 – 3343 – Material de Consumo 889

Data da Assinatura: 07/10/2021

Almirante Tamandaré, 22 de outubro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:4086C602

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021

Número do Processo: 0018.0013575/2021
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde da Atenção Básica do Município de Almirante Tamandaré.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
Do Objeto do Apostilamento: O presente apostilamento contratual tem como objetivo a INCLUSÃO de fonte orçamentária do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021,** por parte da Administração, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária Estadual
3.3.90.30.00 – 3343 – Material de Consumo 889

Data da Assinatura: 07/10/2021

Almirante Tamandaré, 22 de outubro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:866F56AE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021

Número do Processo: 0018.0013550/2021

Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde da Atenção Básica do Município de Almirante Tamandaré.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Do Objeto do Apostilamento: O presente apostilamento contratual tem como objetivo a INCLUSÃO de fonte orçamentária do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021,** por parte da Administração, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária Estadual
3.3.90.30.00 – 3343 – Material de Consumo 889

Data da Assinatura: 07/10/2021

Almirante Tamandaré, 22 de outubro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:5A857771

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021

Número do Processo: 0018.0013581/2021
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde da Atenção Básica do Município de Almirante Tamandaré.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Do Objeto do Apostilamento: O presente apostilamento contratual tem como objetivo a INCLUSÃO de fonte orçamentária do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021,** por parte da Administração, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária Estadual
3.3.90.30.00 – 3343 – Material de Consumo 889

Data da Assinatura: 07/10/2021

Almirante Tamandaré, 22 de outubro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:21072104

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

Número do Processo: 0018.0013088/2021
Objeto: *Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DIMEBRAS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA
Do Objeto do Apostilamento: O presente apostilamento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fonte orçamentária do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021,** por parte da Administração, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária Estadual
3.3.90.30.00 – 3343 – Material de Consumo 889

Data da Assinatura: 08/10/2021

Almirante Tamandaré, 22 de outubro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:7C214156

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021

Número do Processo: 0018.0013573/2021
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde da Atenção Básica do Município de Almirante Tamandaré.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
Do Objeto do Apostilamento: O presente apostilamento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fonte orçamentária do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021,** por parte da Administração, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária Estadual
3.3.90.30.00 – 3343 – Material de Consumo 889

Data da Assinatura: 07/10/2021

Almirante Tamandaré, 22 de outubro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:099C6B3D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021

Número do Processo: 0018.0013570/2021
Objeto: *Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PÓNTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Do Objeto do Apostilamento: O presente apostilamento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fonte orçamentária do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021,** por parte da Administração, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária Estadual
3.3.90.30.00 – 3343 – Material de Consumo 889

Data da Assinatura: 07/10/2021

Almirante Tamandaré, 22 de outubro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:FAED620C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021

Número do Processo: 0018.0013579/2021
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde da atenção básica do Município de Almirante Tamandaré.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
Do Objeto do Apostilamento: O presente apostilamento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fonte orçamentária do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021,** por parte da Administração, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária Estadual
3.3.90.30.00 – 3343 – Material de Consumo 889

Data da Assinatura: 07/10/2021

Almirante Tamandaré, 22 de outubro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:FA1814FD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021

Número do Processo: 0018.0013557/2021
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde da atenção básica do Município de Almirante Tamandaré.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NAYR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA
Do Objeto do Apostilamento: O presente apostilamento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fonte orçamentária do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021,** por parte da Administração, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária Estadual
3.3.90.30.00 – 3343 – Material de Consumo 889

Data da Assinatura: 07/10/2021

Almirante Tamandaré, 22 de outubro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:DD3527FE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021

Número do Processo: 0018.0013569/2021
Objeto: *Fornecimento parcelado de itens de hardware para manutenção do acervo de microinformática e som, com entrega fracionada pelo período de 12 (doze) meses.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MARCO AURÉLIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARÉ - ME
Do Objeto do Apostilamento: O presente apostilamento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fonte orçamentária do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021,** por parte da Administração, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária Estadual
3.3.90.30.00 – 3343 – Material de Consumo 889

Data da Assinatura: 08/10/2021

Almirante Tamandaré, 22 de outubro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:45FB6017

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021

Número do Processo: 0018.0013552/2021
Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde da atenção básica do Município de Almirante Tamandaré*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
Do Objeto do Apostilamento: O presente apostilamento contratual tem como objetivo a INCLUSÃO de fonte orçamentária do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021,** por parte da Administração, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária Estadual
3.3.90.30.00 – 3343 – Material de Consumo 889

Data da Assinatura: 07/10/2021

Almirante Tamandaré, 22 de outubro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:8929CE1C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021

Número do Processo: 0018.0014518/2021
Objeto: *O objeto do presente Contrato é a execução de objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 7.446,97m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME
Da Correção da Cláusula Quinta do Segundo Termo Aditivo: A Cláusula Quinta do Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 004/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**CLÁÚSULA QUINTA: Do Valor Contratual.**
Com o acréscimo previsto na Cláusula Terceira e a supressão prevista na Cláusula Quarta deste Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser de R$1.258.869,69 (hum milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais, sessenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 15/10/2021

Almirante Tamandaré, 22 de outubro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:498CFEC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2021

Súmula: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para deliberarem sobre os processos licitatórios na modalidade Pregão e dá outras providencias.

A vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e o Decreto Federal 10.024/2019 e demais legislações vigentes

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo nominados para desempenharem a função de Pregoeiro e respectivamente a equipe de apoio, que terão a atribuição de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação dos objetos dos processos licitatórios na modalidade Pregão, com referências às aquisições e/ou contratações de bens e serviços, a serem realizados pela Câmara Municipal. Sendo composta pelos seguintes membros e seus respectivos cargos:

Nome	CPF	Cargo
Vanderleia Santana	***.144.169-**	Pregoeira
Edina de Amaral	***.856.809-**	Equipe de apoio
Valter Dias	***.032.739-**	Equipe de apoio

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:889974E0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2021

Súmula: Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal de Altamira do Paraná, e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal Nº 087/2021 o qual transfere as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público de 28 (quinta-feira) para o dia 29/10/2021 (sexta-feira), e Ponto facultativo (segunda feira) recesso do Dia de Finados.

Considerando o Artigo 2º do referido decreto, estabelecendo ponto facultativo no dia 29 de outubro e no dia 1º de novembro de 2021, (segunda feira – recesso Dia de Finados), nas repartições públicas Municipais.

Diante das considerações a Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o art. 17, II "a", da Lei Orgânica Municipal; resolve e decreta:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Altamira do Paraná, nos dias 29 de outubro de 2021 (sexta-feira) e 01 de novembro de 2021 (segunda-feira), respectivamente em virtude da transferência as comemorações alusivas ao dia do servidor público e também em virtude do feriado nacional, denominado dia dos finados.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:ABE2B0B6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº407/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 21(vinte e um) de outubro de 2021, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao servidor **TIAGO CARDOSO LEITE,** brasileiro, maior, portador da **RG Nº 13.051.165-1-SSP/PR**, inscrito no CPF **Nº 097.812.169-48** e matrícula **nº 508485**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:7515091B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 1/2021 DE 20/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ 12.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA EXECUTIVA 12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

9 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
12.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
12.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA EXECUTIVA
12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

7 - 3.3.90.35.00.00 01001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 10.000,00

Total Redução: 10.000,00
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:CC2E6653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2021

SÚMULA: Fica rescindido do Contrato de Trabalho de por Tempo Determinado, conforme consta na Lei Municipal nº 306/2010 e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Art. 1o – Fica Rescindido Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado por motivo de Término de Contrato de Trabalho da Sra. **IZABEL ALVES DA SILVA,** lotada no Departamento de Saúde, Hospital, na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** a partir de **10/10/2021.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e dois (22) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:EBCDFEA1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2021

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **JOSÉ JULIANO DOS SANTOS,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**; relativas ao período de 03/08/2019 a 03/08/2020, a partir de **01/10/2021.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:86E588CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 237/2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedido a Servidora Pública Municipal Sra. **ELZA ROSALINO DA SILVA,** lotada no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, no cargo de **ZELADORA,** trinta (30) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 01/01/2003 a 01/01/2008, de acordo com o Art. 104 § 1º da Lei Municipal 173/2006, a partir de **22/10/21**.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:271CE58D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2021

SÚMULA: Fica rescindido a Pedido Contrato de Trabalho de por Tempo Determinado, conforme consta na Lei Municipal nº 306/2010 e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica Rescindido a Pedido o Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado da Sra. **CRISTIELI DA SILVA SANTOS,** lotada no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, na função de **ENGENHEIRA CIVIL - PSS,** a partir de **22/10/2021.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:DA762723

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 239/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares a Servidora Emprego Público e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Sra. **DEBORA LEITE ALENCAR,** lotada no Departamento de Saúde – Secretaria de Saúde, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE PEA,** relativas ao período de 01/07/2016 a 01/07/2017, a partir de **25/10/21.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:40DEA62D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº. 048/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2021

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de outubro do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 048/2021, Processo de Registro de Preços nº. 031/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de serviços de análises clínicas, exames laboratoriais, para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LABORATÓRIO NOSSA SENHORA DA SALETTE EIRELI, CNPJ: 10.494.926/0001-34, sediada na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 295, Sala 01, Centro, na cidade de Anahy - Paraná, CEP: 85.425-000, neste ato representada pela sua Titular a Srª. Débora Finetti Fabris, CPF: 107.068.19-92 e RG: 13.783.893-1 SSP/PR, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175.	LABORATORIO NOSSA SENHORA DA SALETTE EIRELI CNPJ: 10.494.926/0001-34	R$ 102.973,40 (Cento e dois mil e novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 22/10/2021 até 22/10/2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:3FCF8510

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2021

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa é referente à Contratação de empresa especializada para desenvolver apresentações artísticas direcionadas aos Idosos cadastrados no CRAS, CadÚnico e Beneficiarias dos Programas sociais a nível Federal, Estadual e Municipal, em comemoração ao dia do Idoso.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa especializada para desenvolver apresentações artísticas direcionadas aos Idosos cadastrados no CRAS, CadÚnico e Beneficiarias dos Programas sociais a nível Federal, Estadual e Municipal, em comemoração ao dia do Idoso.	THOTH CURSOS E PALESTRAS LTDA, CNPJ/ME sob nº. 17.514.314/0001-05	R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 22 de outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:C77E4A30

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2021

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de materiais e execução de serviços para conclusão de obra de saneamento rural, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 050/2021, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	MATERIAIS ELETRICOS LBC LTDA, CNPJ sob nº. 08.824.883/0001-66,	R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais);

Anahy-PR, 22 de outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:07464EBE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2020 DE 19/11/2020.

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **95.594.800/0001-94**, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, CEP: 85.425-000, Anahy, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **AUTO POSTO SARTORI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**.** 17.026.536/0001-89, com sede a Avenida Brasil nº. 1219, Esquina com a Rua Tibagi, CEP: 85.425-000, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. **ZENAIDO SARTORI**, Portador da Cédula de Identidade nº. 4.594.934-6 SSP/PR e do CPF nº. 644.278.709-53, residente e domiciliado na cidade de Anahy, na Avenida Brasil, nº. 470, CEP: 85.425-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato administrativo n°. 081/2020, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Anahy. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO DE VALOR**: Diante do aumento do valor do combustível no mercado nacional, e solicitação de aumento demandado pelo fornecedor em 18 de outubro de 2021, fica o valor do combustível alterado, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário R$	% de aumento	Valor Corrigido R$
01	ÓLEO DIESEL S10 COMUM	LT	R$ 4,46	6,76%	R$ 4,76
02	GASOLINA ORIGINAL COMUM	LT	R$ 5,95	5,98%	R$ 6,30

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO: Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 22 de outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:C1031787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA NONA REUNIÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Ata da nona reunião da Comissão do Grupo de Trabalho concernente a instituição do Regime de Previdência Complementar no âmbito do município de Andirá. Às 08h30 da manhã do dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte um, por meio da plataforma *Google Meet*, participaram da reunião os seguintes integrantes da Comissão: Leônidas de Resende Teixeira, André Henrique Dassie, Murilo Aparecido Correa de Souza, Aurenilson Cipriano, Luiz Eduardo de Lima Generoso e Kaike Monteiro Borges. Também participaram da reunião o Secretário de Administração, Marcos Pimenta, e Rosana Seger, Advogada da consultoria contratada, a empresa *Gestor Um*. Sobre o edital de seleção de escolha da Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) ficou definido o edital de seleção por pontuação e que o recebimento da documentação será única e exclusivamente aceito por meio eletrônico (e-mail). Ficou definido o prazo de 8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação do edital. Murilo perguntou quem serão os responsáveis pela condução e ações estabelecidas no edital, Aurenilson disse que no modelo consta que são todos os membros dessa comissão. Murilo disse que prefere que seja um grupo menor, como por exemplo, um grupo de 3 (três) pessoas e de preferência que participe alguém do Departamento de Licitação que é mais habituado a conduzir esse tipo de procedimento. Aurenilson perguntou se vai ser seguido um procedimento licitatório, Rosana disse que não e que o Prefeito se quiser pode nomear outro grupo específico responsável pelo procedimento desse edital, portanto esta questão ficou para ser definida. Murilo perguntou se esse modelo de edital foi utilizado em outros locais, Rosana disse que sim, e que não houve impugnação e que a maioria das entidades prefere que o envio seja por meio eletrônico. Rosana disse que podemos exigir da entidade a documentação comprobatória das informações prestadas. Sobre o prazo para recurso ficou definido o prazo de 5 (cinco) dias úteis. Os recursos também devem ser apresentados por e-mail. O edital deve ser publicado no Diário Oficial e no site do município, e também devem ser colocados todos os atos referentes ao procedimento. Aurenilson disse que já recebeu todos os dados do Anexo 2. A consultoria vai dar um suporte técnico nas análises da documentação. André avisou que encaminhou, pelo Gescon, a lei que instituiu o Regime de Previdência Complementar e pediu para que se verifique com o órgão competente da Prefeitura o cadastro da referida lei no sistema Atoteca do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Aurenilson perguntou se após escolhida a EFPC se por algum motivo eventual a entidade não atender ou não satisfazer o interesse da administração, se a entidade poderá ser trocada por outra, Rosana disse que há essa possibilidade da rescisão de contrato se a entidade não atender com suas obrigações. Kaike perguntou sobre a taxa de administração que não viu no edital, Rosana disse consta no Anexo 1 e esse é um critério de pontuação. Rosana disse que a Gestor Um pode fazer o batimento das pontuações ou qualquer outro tipo de suporte nas análises de pontuação e classificação. André perguntou se a relação com os dados do Anexo 2 dever ser publicado junto com o edital, Rosana disse que sim. Rosana vai nos enviar um modelo de extrato do edital. Não houve mais dúvidas. Rosana agradeceu a presença de todos e se colocou à disposição para eventuais dúvidas. Sendo assim, a reunião foi encerrada, a ata redigida por mim, André Henrique Dassie, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação no Diário Oficial.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A10172AA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.422 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*
CONSIDERANDO o feriado do Dia do Servidor Público, dia 28 de outubro de 2021.
CONSIDERANDO a descontinuidade dos serviços administrativos prestados.

D E C R E T A:
***Art. 1º** – Fica transferido para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira), o feriado do Dia do Servidor Público, comemorado nacionalmente no dia 28 de outubro.*
***Parágrafo Único** - O expediente do dia 28 de outubro (quinta - feira) será normal nas repartições Municipais e Autarquias.*

***Art. 2º** - O serviço emergencial na área da saúde terá funcionamento normal.*

***Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2B955ED1

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE CONFERÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

O Município de Andirá, neste ato representado pela sua prefeita Municipal, Ione Elisabeth Alves Abib, convida a população em geral, a participar de Conferência Pública a ser realizada em 11 de novembro de 2021, às 10h00 no auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Sergipe, 995 - Andirá PR e por meio eletrônico através do portal do Município na internet: http://andira.pr.gov.br/
Contendo a seguinte Pauta:
Apresentação e debate sobre o conteúdo final, referente ao procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1BC3B6D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.444 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Jheniffer da Silva Correia Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Mirian Rodrigues Pereira Jane Teresa Nobile Miguel Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida de Jesus da Silva Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini Denise de Melo Lima Wagner Martins de Almeida Carlos Henrique Claro de Carvalho Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Maurilio Luiz de Oliveira Adauto Aparecido de Brito
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Ata nº	100/2021 **Vigência:** 22.10.2021 a 21.10.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº licitação	116/2021
Contratado:	N CORDEIRO FARINHA DE ABREU - INFORMATICA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA
Valor:	R$ 457.890,00

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A09ECC4C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.445 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	KARISA SANTOS GOMES TAYNA MICHELATO SAMPAIO
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Ata nº	101/2021 **Vigência:** 22.10.2021 a 21.10.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Nº licitação	120/2021
Contratado:	N A KAIRALLA & SALAMEH LTDA - ME
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL ANDIRAENSE, QUE NÃO CONSTAM NA LISTA DA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS), CONFORME RECEITA MÉDICA EXPRESSA, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER SITUAÇÕES DE RISCO E OUTRAS DEMANDAS, TAIS COMO: ABRIGADOS DA CASA LAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS POR LAUDO MÉDICO OU DETERMINAÇÃO JUDICIAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor:	R$ 60.000,00

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar

pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DF5819CA

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 195/2021

PREGÃO Nº 116/2021 - FORMA eletrônico

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:
N CORDEIRO FARINHA DE ABREU - INFORMATICA, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.736.438/0001-38.**

VIGÊNCIA: 22.10.2021 a 21.10.2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

NANCI CORDEIRO FARINHA DE ABREU
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4D93FEA4

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 203/2021

PREGÃO Nº 120/2021 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL ANDIRAENSE, QUE NÃO CONSTAM NA LISTA DA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS), CONFORME RECEITA MÉDICA EXPRESSA, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER SITUAÇÕES DE RISCO E OUTRAS DEMANDAS, TAIS COMO: ABRIGADOS DA CASA LAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS POR LAUDO MÉDICO OU DETERMINAÇÃO JUDICIAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA:

N A KAIRALLA & SALAMEH LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.204.338/0001-19.**

VIGÊNCIA: 22.10.2021 a 21.10.2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

NADIA YASSER SALAMEH KAIRALLA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:85C9B4D0

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 122/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 206/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

VENCEDOR:

EUDES HENRIQUE CEZARIO MARTINS - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.232.976/0001-55** no valor total dos itens vencidos de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:76338A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 25/10/2021 à 08/11/2021.
PROTOCOLO: Até às 13h:50min do dia 08/11/2021.
ABERTURA: Às 14h:00min do dia 08/11/2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 22 de Outubro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:148F1C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLA DE NATAL GIGANTE PARA DECORAR A PRAÇA EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 25/10/2021 à 09/11/2021.
PROTOCOLO: Até às 08h:30min do dia 09/11/2021.
ABERTURA: Às 09h:00min do dia 09/11/2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 22 de Outubro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FDFB4F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA PARA TRATORES AGRÍCOLAS E MÁQUINA MF96 HS, COM REGISTRO DE PEÇAS, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 25/10/2021 à 09/11/2021.
PROTOCOLO: Até às 13h:50min do dia 09/11/2021.
ABERTURA: Às 14h:00min do dia 09/11/2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 22 de Outubro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:70A424D5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 25/10/2021 à 10/11/2021.
PROTOCOLO: Até as 13h:49m do dia 10/11/2021;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 10/11/2021.
LOCAL: Sede do SAMAE Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 22 de Outubro de 2021.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:992960F1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS COTRATAÇÕES DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS: SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE PNEUS, CAMBAGEM DE VEICULOS LEVES, CASTER DE VEICULOS LEVES, FUNILARIA E PINTURA E LAVAGEM DE VEICULOS PARA ATENDEREM A FROTA DO SAMAE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 25/10/2021 à 08/11/2021.
PROTOCOLO: Até as 13h:49m do dia 08/11/2021;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 08/11/2021.
LOCAL: Sede do SAMAE Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 22 de Outubro de 2021.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F772BC42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 122/2021 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 090/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 026/2021 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 24, IV, da Lei 8.666/93**, **e LEI FEDERAL Nº 13.979/20** está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação de Empresa para aquisição emergencial de Recargas de Oxigênio em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**,** no que se refere a ações de Enfrentamento do Covid 19, no valor total de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil), com a empresa **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 00.943.564/0001-68, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Roque Ferreira dos Santos, N° 28 – Cachoeira – CEP 83.504-517 – Almirante Tamandaré - Paraná.

JUSTIFICATIVA

- Considerando que o quantitativo constante na licitação n° 002/2021, ficou completamente defasado em frente aumento significativo de pacientes que necessitaram de realizar a utilização de oxigênio em decorrência da COVD-19.
- Considerando que o oxigênio é essencial para o suporte à vida, sendo indispensável o seu fornecimento junto ao Hospital Doutor Silvio Bittencourt Linhares.
- Considerando, que por se tratar de um serviço essencial à vida, o fornecimento não pode ser interrompido, visando suprir emergencialmente a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- Considerando que a secretaria Municipal de Saúde já solicitou a abertura de um novo procedimento licitatório, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio para o período de 12(doze) meses, através do memorando ° 322/2021.
- Considerando as informações supracitadas, solicitamos a contratação emergencial da empresa LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI no valor de R$ 62.000,00, na fonte COVID 1017, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio, conforme tabela.

Antonina-PR, 22 de Outubro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:74D8CD68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 118/2021 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 091/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 027/2021 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a contratação de empresa especializada para realização de Curso de Operação de Empilhadeira de pequeno porte (NR-11)**,** SENAI Paraná,, em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, conforme art. 24 VIII, da Lei 8.666/93, no valor máximo estimado de R$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta reais), com a empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ 03.776.284/0007-96**, com sede na Presidente Washinton Luiz, 1189- Bairro Porto dos Padres, Cep: 83.221-052, Paranaguá/PR.

DA JUSTIFICATIVA:
A presente contratação tem como objetivo, através da conjunção de esforços das partes, atender a demanda as relacionadas a qualificação de mão de obra no município.

DA LEGALIDADE: A Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93 que trata:

*"Art. 24. É **dispensável** a licitação:*
(...)
VIII-para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*"*
(...)

Após criteriosa análise dos entes e empresas que realizam a prestação de serviços de educação profissionalizantes e visando a capacitação e qualificação profissional, bem como, aperfeiçoamento para os setores deste município, a Secretaria Municipal de Indústria e Comercio entende ser viável a contratação direta do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

Ressalto que se trata de entidade sem finalidade lucrativas, instituída por lei para ministrar o ensino industrial aos comerciários e à população em geral que queira de tal ensino se beneficiar, Decreto-Lei nº 4.048/42 que cria o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários (SENAI). sendo mantido por contribuição para fiscal, submetendo-se, portanto, já a um regime de controle semelhante ao regime público, do que se depreende a observação de normas especiais de gerenciamento e controle de seus gastos a de utilização de recursos.
Tudo isso, aliada à qualidade dos serviços prestados pelo ente, que sete décadas atua no aprimoramento profissional de milhares de trabalhadores, demonstra ser inquestionável seu enquadramento na exceção prevista pelo Art. 24, VIII, da Lei de Licitações.

Entende-se que a administração pública, pautada nos princípios da moralidade e impessoalidade, (Art. 37, caput, CF) deve ter a dispensa de licitação como exceção, sendo regra a utilização do Instituto, que enseja a isonomia entre os participantes e maior transparência na gestão da coisa pública. Ocorre que, no caso em análise, não haverá qualquer prejuízo ao ente público municipal nesse sentido, uma vez que, conforme já demonstrado, se trata de entidade que atua na profissionalização de trabalhadores há muitas décadas, além do mais se submete ao controle de suas contas por meio do Tribunal de Contas da União, havendo, deste modo, uma dupla observância da legalidade que afeta à operação e à utilização dos recursos no fim precípuo do contrato, havendo ainda um maior controle acerca da inexistência de objetivação de lucro ao contratado.

Insta mencionar que, o orçamento do ente, referente ao futuro exercício, é sempre apresentado, para exame, ao seu Conselho Fiscal e, após, encaminhado à sua Administração Nacional, que o apresenta, para aprovação, à Presidência da República, por intermédio do Ministro do Trabalho e Previdência Social. Além do mais, sua prestação de contas, relativa à gestão econômico-financeira do exercício anterior, é apresentada, para exame, ao seu Conselho Fiscal e, após, encaminhada à sua Administração Nacional, que a apresenta ao Tribunal de Contas da União, sendo que se submete a auditorias, interna, do seu Conselho Fiscal, e externas, sendo uma da Controladoria Geral da União - CGU, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social – MTPS, e, outra, do Tribunal de Contas da União – TCU, o que traduz-se em maior transparência e lisura na contratação.

Nenhum recurso do SENAI, quer na sua Administração Nacional, quer nas suas Administrações Regionais, pode ser aplicado, seja qual for o título, senão em prol das finalidades da Instituição, de seus beneficiários, ou de seus servidores, na forma prescrita na respectiva Lei Federal 2.613/55 (conforme artigos de n.º 12 e 13) e administrado segundo o regimento próprio aprovado pelo Decreto 494/62, o que destaca não ter fins lucrativos, atribuindo ao poder público municipal garantias maiores de que haverá a utilização do recurso público em sua finalidade priorística, qual seja, a promoção da dignidade humana por meio do trabalho com a oferta de qualificação profissional que efetivamente se reverta em benefícios a população.

Cabe destacar ainda que, os objetivos buscam, dentre outros, a promoção e integração ao mercado de trabalho (art. 203, III, CF), que terão por consequência fazer com que o usuário possa utilizar a aprendizagem obtida em seu cotidiano laborativo, o que acarretará na geração de emprego e renda, fazendo com que todo um contexto social possa ser alterado, concretizando assim princípios Constitucionais norteadores das relações sociais brasileiras (art. 5º, caput e 170, VIII, CF), assim como os ditames Constitucionais. Deste modo, verifica-se ser premente a necessidade de contratação de empresa apta a prestar tais serviços com excelência, por óbvio sem se desvirtuar o propósito público de gestão, o que é evidentemente possível diante do acima exposto.

Outrossim, observa-se ainda que os valores praticados pela empresa estão em conformidade daqueles praticados no mercado, demonstrando lisura na sua apresentação enquanto entidade sem finalidade lucrativa e que se caracteriza como entidade de serviço social autônomo.

Diante das razões acima expostas, pode-se verificar o perfeito enquadramento da entidade à regra prevista pelo art. 24, VIII, da Lei 8.666/93, sendo hipótese de contratação direta, sem qualquer ofensa aos princípios gestores da atividade administrativa, estando adstrita de forma inequívoca à legalidade imposta ao gestor público.

Assim sendo, tendo-se observada de forma estrita à legislação pertinente à matéria, requer-se seja realizado o processo de contratação direta com a referida instituição.

DOS CURSOS

CURSO				
Nome do Curso	**N° De Turmas**	**Carga Horaria**	**Nº Alunos**	**Valor Total**
CURSO DE OPERAÇÃO EMPILHADEIRA DE PEQUENO PORTE (NR-11)	1	12	15	**R$ 3.180,00**
TOTAL		12	15	**R$ 3.180,00**

OBS: O Período dos Cursos será definido conforme agenda.

DO VALOR: Os cursos serão realizados no Município de Antonina, sendo o preço contratado de R$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta reais), onde os números de alunos para cada curso serão, conforme conteúdo fixado na proposta comercial.

Antonina, 22 de Outubro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:4CB80C52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATO N.º 026/2021

ATO N.º 026/2021

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Astorga, Estado do Paraná*, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno,*
Considerando o Requerimento n.º 0344/2021 de autoria do Vereador Tio Chico, aprovado por unanimidade, que aprova a realização de uma audiência pública para debater a viabilidade do corte de uma árvore seringueira localizada na Av. Brasil no Distrito de Santa Zélia;
Resolve

que audiência pública será realizada no dia 25/10/2021 às 19h no Salão Paroquial da Capela São Luiz no Distrito de Santa Zélia.
Expeça-se convite à autoridades e comunidade em geral, promovendo-se a divulgação junto ao site e rede social da Câmara Municipal de Astorga.

Cumpra-se.
Publique-se.

Câmara Municipal de Astorga, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2.021 (dois mil e vinte e um).

JOSÉ LUIS F. DE ARAÚJO FERNANDO R. C. BASILICHI
Presidente Primeiro Secretário

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:D77A9AFE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 098/2021, processo administrativo nº 205/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa KÁTIA M. B. PRANDI & CIA LTDA, CNPJ: 09.648.970/0001-72 , tendo como objeto a aquisição de ferramentas , que serão utilizadas para os serviços de marcenaria, de acordo com o orçamento.
O valor estimado para contratação é de R$ 9.998,00 (Nove mil novecentos e noventa e oito reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:07.002.15.451.0016.2073.3.390.30.00.00 Red, 1656,1657,1658,1659. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 21 de outubro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5B49AFA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 3.131/2021

SÚMULA: ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 1.232/94-E – ESTATUTO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica acrescido o artigo 33-A à Lei Complementar nº 1.232/94-E, de 25 de março de 1994, vigorando com a seguinte redação:

"Art. 33-A - Será concedida redução de 50% da jornada de trabalho para os servidores ocupantes de cargos, empregos ou funções públicas que sejam mães, pais ou responsáveis por pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, sem prejuízo da remuneração e sem compensação da jornada de trabalho.
§ 1º - Quando ambos os pais ou responsáveis pela pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA forem servidores municipais, o direito da redução de jornada de um exclui o do outro.
§ 2º - A redução da jornada de que trata o "caput" deste artigo dar-se-á por opção do servidor e deverá ser requerida formalmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, acompanhado de:
I - certidão de nascimento ou documento que comprove a dependência;
II - laudo médico especialista de que o filho ou dependente possui Transtorno do Espectro Autista – TEA.
§ 3º - A concessão do benefício fica condicionada:
I - a perícia médica a ser realizada pelo Município;
II - parecer do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social atestando a necessidade de acompanhamento do dependente.
§ 4º - Os benefícios deferidos serão reavaliados anualmente."

Art. 2º - As despesas oriundas desta Lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.232/94-E.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8DD33FCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: FIBRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: FIBRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço dos itens:

Item 12, lote 2, Óleo de Soja, de R$ 5,43 para R$ 6,01. A partir de 29/09/2021;

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 05/2021.

Balsa Nova, 21 de outubro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:14831935

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2021
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à pessoa física VERIDIANA STOCO inscrita no CPF sob N° 050.127.489-80, residente à Avenida Brasil, s/nº, Centro, Balsa Nova/PR, com o objeto do presente procedimento, referente a locação de imóvel, com edificação tipo barracão para funcionamento de almoxarifado, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no valor de até R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), com prazo de execução e vigência de 12 meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº:
08.001.12.122.0008.2045 – 3.3.90.36.00.00;

Balsa Nova, 20 de outubro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:08B043FF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 330/2021

PORTARIA N.º 330/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 7097/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **FABIANE BISCAIA DE OLIVEIRA,** portadora do RG n.º 12.802.616-9, registrada na matrícula n.º 47027, do cargo de "Auxiliar Educacional", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 15.10.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de outubro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:C2BA18C4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 331/2021

PORTARIA Nº. 331/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 4978/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **Cleusa Aristeu da Silva Batista,** registrado na matrícula n° 2111, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, em caráter temporário e excepcional durante a pandemia de Covid19, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13.10.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de outubro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:1A85A932

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 332/2021

PORTARIA Nº. 332/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 4784/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **Lucia Aparecida Caetano Kava,** registrado na matrícula n° 29581, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, em caráter temporário e excepcional durante a pandemia de Covid19, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13.10.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de outubro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:162BD8A1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 333/2021

PORTARIA N.º 333/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 4966/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **LUCYLENE DO ROCIO SKRZYPEK,** portadora do RG n.º 4.485.009-5, registrada na matrícula n.º 47101, ocupante do cargo de "Enfermeiro", conforme Art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13.10.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de outubro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:5FEB584C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 334/2021

PORTARIA N.º 334/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 5620/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Concede ao servidor **Marcelo Schroder,** portador do RG n.º 9.093.686-7, registrado na matrícula n.º 47014, ocupante do cargo de "Motorista", conforme Art.2°, IV da Lei 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 40%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21.10.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de outubro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:50A74D4A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 335/2021

PORTARIA N.º 335/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 5215/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **JESSICA SARNIK,** portadora do RG n.º 12.719.099-2, registrada na matrícula n.º 47102, ocupante do cargo de "Farmacêutica/Bioquímica", conforme Art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21.10.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de outubro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:9E3BB47A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2021

PORTARIA Nº 336/2021

SÚMULA: Designa servidor responsável pela operacionalização do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV, no Município de Balsa Nova / Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Processo Administrativo n. 3209/2021 e os termos do Acordo de Cooperação Técnica n. 005/2021 que entre si celebram a união, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba/PR e o Município de Balsa Nova/PR,
RESOLVE:
Art. 1º. Designa a servidora **AMANDA FRANCO**, Auxiliar Administrativo, matrícula 41571, como responsável para operacionalizar o "*Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV", no Município de Balsa Nova/PR.*
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de outubro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:1257459B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 337/2021

PORTARIA nº. 337/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO,** brasileira, servidora pública, portadora da CIRG nº. 3.210.011-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 897.292.779-15, **VIVIANE MILLIORIN,** brasileira, servidora pública, portadora da CIRG nº. 8.786.130-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 041.288.259-05 e **MARCOS ALVES LIMA** brasileiro, servidor público, portador do CIRG nº. 7.389.273-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.270.629-08, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente, Secretário e Membro da "***Comissão Especial Organizadora***" do Processo Seletivo Simplificado, veiculado ao Edital 01/2021, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público de ***"profissionais da área da educação"*** para exercerem as atribuições inerentes ao cargo de "***Profissional da Educação – Professor***" nos termos da Lei 661/2012, e sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de outubro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:5B422774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVON°.1265/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.049/2021

O Município de Barbosa Ferraz Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que a licitação referente à Pregão Presencial para Registro de Preços nº 49/2021, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA nº 276/2017; 373/2018; 773/2019; 868/2020; 1055/2020.**, encontra-se **SUSPENSO**, bem como a **SESSÃO PÚBLICA DESIGNADA PARA O DIA 25 de Outubro de 2021 ás 09:00 Hrs.** Tendo em vista **MUDANÇAS A SEREM ESTABELICADA NO EDITAL**, sendo necessário análise técnica e jurídica e posterior correções no ato convocatório.
Na sequência será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.

Barbosa Ferraz - PR, 22 de OUTUBRO de 2021.

Documento assinado no original pelo Senhor Pregoeiro Municipal, Matheus Faria Braga PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:02F55C9A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 142/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 22deOutubrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **142/2021** com a **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.00.943.564/0001-68, com sede/domicílio na(o)ALMIRANTE TAMANDARERUA ROQUE FERREIRA DOS SANTOS, 28, decorrente do **Processo Licitatório Pregão44/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGAS DE OXIGÊNIO E CORRELATOS, PARA SEREM USADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID – 19 E NA DISPONIBILIZAÇÃO DE OXIGÊNIO DOMICILIAR AOS PACIENTES, NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ.**, pelo **valor total deR$ 148.236,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais)**, com vigência até**22 de outubro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:495A1E46

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°11 Termo do contrato nº.46/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO A INTERNET COM FIBRA ÓTICA. Decorrente de Pregão n° 49/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a BIT ON INTERNET PROVIDER LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob nº. 02.663.472/0001-50. aditivam o contrato com término 31/12/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7F0B3603

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°12 Termo do contrato nº.46/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO A INTERNET COM FIBRA ÓTICA. decorrente de Pregão n° 49/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a BIT ON INTERNET PROVIDER LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob nº. 02.663.472/0001-50. Aditivam o contrato na importância de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:07DB19D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1434/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 25 COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, torna pública a contratação direta, com **INEXIGIBILIDADE** com (FORNECEDOR) I.N. DE ALMEIDA LTDA **INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 20.324.313/0001-02**, residente na cidade de DOIS VIZINHOS **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA RÉVEILLON 2022 A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
Pelo **VALOR DE R$ 39.000,00**

BARBOSA FERRAZ, PR – 22/10/2021

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:FD01372E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 249/2021

PORTARIA Nº 249/2021

Súmula: Concede Avanço Vertical para Professora e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder à Professora **ROSIMERI ALMIR DE PAULA,** portadora do RG nº 5.855.146-5 SESP/PR, no Padrão 501732 admitida em 19/02/2003 e no Padrão 502003 admitida em 01/07/2013, Avanço Vertical do Nível II para o Nível III, em virtude de conclusão de Curso de aperfeiçoamento.
Parágrafo Único: Em virtude do Avanço, reenquadro a partir de 01 de outubro de 2021 para Professora Nível III, Classe 1.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 22 de outubro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:45D39D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1435/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 25 COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER torna pública a contratação direta, com **INEXIGIBILIDADE** com (FORNECEDOR) LARA MENEZES DA SILVA EDIÇÕES E PRODUÇÕES **INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 27.956.522/0001-18**, residente na cidade de GOIANIA GO, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA DIA 01 DE JANEIRO 2022 A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
Pelo **VALOR DE R$ 46.000,00**

BARBOSA FERRAZ, PR – 22/10/2021

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:6BEB8AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 250/2021

PORTARIA Nº 250/2021

Súmula: Exonera servidora por aposentadoria e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar por Aposentadoria por invalidez, em 01 de novembro de 2021, a Senhora **MARISA GONÇALVES MOREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n°4.286.704-7/PR.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 22 de outubro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:FD7AED37

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1507/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 25 COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, torna pública a contratação direta, com **INEXIGIBILIDADE** com (FORNECEDOR) ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE HANDEBOL E ESPORTES EDUCACIONAIS – ABHD- **INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.268.467/0001-45**, residente na cidade de BARBOSA FERRAZ- PR, **OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE ATLETAS RENOMADOS ESTÁDIO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR. Pelo **VALOR DE R$ 8.500,00**

BARBOSA FERRAZ, PR – 22/10/2021

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:B1A50C1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 06/2021 - CMS

SÚMULA: Aprovação do Registro da Entidade APAE.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal nº 347 de 07 de abril de 2010. Conforme reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 21 de outubro de 2021 e Ata n° 11/2021.
CONSIDERANDO o oficio n° 09/2021 da APAE de Barra do Jacaré, encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde em 22 de Abril de 2021.
RESOLVE
Art. 1°- Aprovar por **UNANIMIDADE** a renovação do Registro da Entidade: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE** de Barra do Jacaré – PR.
Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 22 de outubro de 2021.

SANTINA CÂNDIDO DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:427C2B26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 04/2021 - CONTRATO Nº 218/2017 - RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: MACM - PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (GINECOLOGISTA) COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.
Valor.....: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)
Vigência.....: Início: 25/10/2021 Término: 24/10/2022
Licitação.....: Pregão Nº.: PR66/2017

Bela Vista da Caroba, 22 de outubro de 2021

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:03736F36

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 017/2021

RESOLUÇÃO Nº 017/2021

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas FEAS do Primeiro Semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bela Vista da Caroba, no uso das atribuições
Que lhe confere a Lei Municipal n.º275, de 14 de dezembro de 2007, revogada pela Lei nº 517, de 30 de junho de 2016 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 14 de outubro de 2021, registrada na ata 013/2021 do CMAS;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do recurso estadual do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, **Incentivo Aprimora CRAS e CREAS** do primeiro semestre de 2021.
Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas do recurso estadual do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, **Incentivo Benefício Eventual Covid-19** do primeiro semestre de 2021.
Art. 3º - Aprovar a Prestação de Contas e a justificativa do recurso estadual do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, **Incentivo Benefício Eventual IV** do primeiro semestre de 2021.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba, 22 de outubro de 2021.

JOSEFINA HETTWER
Presidente do CMAS
Bela Vista da Caroba PR

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:CE0FA41E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 018/2021

RESOLUÇÃO Nº 018/2021

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do terceiro trimestre de dois mil e vinte e um dos recursos Vinculados ao FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bela Vista da Caroba, no uso das atribuições
Que lhe confere a Lei Municipal n.º275, de 14 de dezembro de 2007, revogada pela Lei nº 517, de 30 de junho de 2016 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 14 de outubro de 2021, registrada na ata 013/2021 do CMAS;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do terceiro Trimestre de Dois mil e vinte e um referente os recursos vinculados ao FMAS livre (Fundo Municipal de Assistência Social), IGD Bolsa Família (índice de gestão descentralizada); FMAS - Federal PAIF, FMAS Estadual Benefício Eventual.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba, 22 de outubro de 2021.

JOSEFINA HETTWER
Presidente do CMAS
Bela Vista da Caroba PR

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:19717CAA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 197 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições, em especial nos termos da Lei Municipal nº 453 de 15 de agosto de 2013,

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 453 de 15 de agosto de 2013, tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento aos programas, planos e ações voltados ao atendimento das crianças e adolescentes.

Parágrafo Único. Os recursos do Fundo serão administrados segundo o plano de aplicação dos recursos, constituindo parte integrante do orçamento do Município.

Art. 3º - São objetivos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – apoiar serviços, programas, projetos e ações que visem a proteção, a defesa e a garantia dos direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação pertinente;

II – promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção à criança e ao adolescente.

Art. 4º - Ao Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente - CMDCA cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas as crianças e aos adolescentes do Município de Bela Vista da Caroba.

Art. 5º- O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem cabe a sua gerência, sob o controle e orientação do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente - CMDCA, a ela cabendo:

I – solicitar o plano de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente - CMDCA;

II – submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente - CMDCA demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, trimestralmente de forma sintética e anualmente de forma analítica;

III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 6º - Constituirão recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as receitas provenientes de:

I - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual da Infância;

II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;

V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;

VI - produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII - doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;

VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

CAPÍTULO II
DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO

Art. 7º- Os recursos que compõem o Fundo serão depositados nos Bancos credenciados, em conta especial sob a denominação – "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", a cargo da Secretaria Municipal de Finanças a quem caberá a contabilização.

Parágrafo único. A movimentação da conta bancária específica referida no *caput* deste artigo somente se dará de acordo com a legislação pertinente.

Art. 8º- Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente - CMDCA, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.

Art. 9º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não manterá pessoal técnico-administrativo próprio, que na medida da necessidade será fornecido pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10 – A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será organizada e processada pela Contabilidade do Município de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Assistência Social dará vistas ao Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente - CMDCA, sobre a contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, trimestralmente ou quando for solicitado pelo Presidente do Conselho.

Art. 11 - O saldo positivo (superávit) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 12 - O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente - CMDCA, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União, quanto aos recursos por estes transferidos ao Fundo Municipal, conforme a legislação pertinente.

Art. 13 - As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

§ 1º – As entidades referidas no *caput* deste artigo são aquelas que prestam serviços, sem fins lucrativos, de atendimento, assessoramento e defesa de direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º - As Entidades deverão estar inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente - CMDCA e apresentar Plano de Ação e Relatório de Gestão anual, com os objetivos de assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 14 - A prestação de contas de que trata o artigo anterior será feita por transferência realizada no exercício financeiro subsequente aos recebimentos.

Art. 15- A prestação de contas de subvenções e auxílios sociais compor-se-á de:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas;

II - plano de aplicação a que se destinou o recurso;

III - nota de empenho;

IV - liquidação total/parcial de empenho;

V - quadro demonstrativo das despesas efetuadas;

VI - notas fiscais de compras ou prestação de contas de serviços;

VII – Recibos – RPA, quando for o caso de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, com recolhimento ao INSS;

VIII - ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de material ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;

IX - extratos bancários;

X - avisos de créditos bancários.

Art. 15 - A prestação de contas de convênios compor-se-á de:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas;

II - cópia de convênio e respectivo termo aditivo (quando houver);

III - publicação da aprovação do convênio pela Câmara de Vereadores na imprensa oficial do Município;

IV - publicação do convênio e termo aditivo (quando houver) na imprensa oficial do Município;

V - autorização governamental para o Secretário que firmar o convênio;

VI - nota de empenho;

VII - liquidação total/parcial de empenho;

VIII - quadro demonstrativo das despesas efetuadas;

IX - notas fiscais de compras ou prestações de serviços;

X – recibos - RPA, quando se tratar de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício com os recolhimentos ao INSS;

XI - ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de materiais ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;

XII - avisos de créditos bancários;

XIII - parecer contábil;

XIV - parecer técnico e laudo do engenheiro responsável, caso o objeto do convênio seja a realização de obras.

Art. 16 – As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão submetidos à apreciação do Conselho trimestralmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - As atividades de apoio administrativo necessárias aos serviços do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, diretamente ou indiretamente pela administração municipal quando necessário.

Art. 18 - Aplicam-se as disposições da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no que couber, quanto ao disposto no artigo 13 deste Decreto.

Art. 19 - O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, em 22 de outubro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:EF298068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 062/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **08/11/2021 às 14:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Aquisição de Móveis Planejados e Mobiliários. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:615048D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 063/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **10/11/2021 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Aquisição de Equipamentos de Informática. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:FC8034C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 064/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **08/11/2021 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C0FFF366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 146/2021

Súmula: Designa servidor para compor comissão de licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARANÁ SUL – CIDEPSUL e da outras providências.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Designado o servidor Rogério Pereira dos Santos, RG nº 10.277.859-6, para compor a comissão de licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARANÁ SUL – CIDEPSUL CNPJ nº 18.096.312/0001-06 com sede Av. Manoel Ribas, 609, sala 14 – 1º andar no Município de União da Vitória.

Artigo 2 º. A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Artigo 3 º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço do Índio, 22 de outubro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:9198B2E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 057/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público que passará a realizar a licitação, no dia **03/11/2021 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o Registro de Preços para aquisição de Materiais de Construção. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2AFB3857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 04/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL 04/2021

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo de Seleção de Assistente de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender na Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas - EIEF, nomeada através do Decreto Municipal Nº 139/2021, vem:

TORNAR PÚBLICO: A classificação final, conforme segue:

	Candidatas	Nota
1º	Neideliane Vieira de Freitas	20

Boa Ventura de São Roque, 25 de outubro de 2021.

MARCIA REGINA MOREIRA DA LUZ DE LIMA
Diretora

IVONETE ANTUNES MOREIRA
Coordenadora

ROSILDA SOCOLOSKI DE LIMA
Professora

BENJAMIM AMARAL DOS SANTOS
Professor

MARILZA APARECIDA RODRIGUES
Representante da APMF

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:701C713E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à **contratação de empresa para treinamentos esportivos das categorias de base e adulto das modalidades de Futsal e Voleibol por tempo determinado, para a Secretaria de Esportes do Município de Boa Vista da Aparecida.**
- Data de abertura: 10/11/2021
- Horário: 09h00min (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:B97F30BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 528/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 528/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI
Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 86.181,23 (Oitenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e vinte e três centavos)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F31013	09.006.12.361.0017.2.031 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
827	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	86.181,23
TOTAL		**R$**	86.181,23

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (22/10/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0A97DE41

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 529/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 529/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 38.267,78 (Trinta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F3104	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
828	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	38.267,78
	TOTAL	**R$**	38.267,78

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (22/10/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0C71972D

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 530/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 530/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 42.421,44 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URB		
F3003	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
830	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	42.421,44
	TOTAL	**R$**	42.421,44

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (22/10/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:F0923125

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 531/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 531/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 45.889.73 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F3103	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
831	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	45.889.73
	TOTAL	**R$**	45.889.73

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (22/10/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:FB4CB9C3

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 532/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 532/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 6.767,65 (Seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)** com a seguinte especificação:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

F33556	10.001.27.813.0030.2.046 – Apoio ao Desporto e ao Lazer		
832	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	6.767,65
TOTAL		**R$**	6.767,65

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (22/10/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:5E40AED7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 385/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 362 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020 (LOA 2021)

DECRETO Nº 385/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 362/2020 de 25 de setembro de 2020 (LOA-2021),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F1015	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
833	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R$	5.500,00
TOTAL		**R$**	**5.500,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
73	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R$	5.500,00
TOTAL		**R$**	**5.500,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (22/10/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0C5D0756

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 386/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

DECRETO Nº 386/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 527 de 22 de outubro de 2021,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 128.476,43 (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F33118	09.006.12.361.0017.2.031 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
817	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	128.476,43
TOTAL		**R$**	128.476,43

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (22/10/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:7C48E3FD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 387/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

DECRETO Nº 387/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 528 de 22 de outubro de 2021,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 86.181,23 (Oitenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e vinte e três centavos)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F31013	09.006.12.361.0017.2.031 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
827	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	86.181,23
TOTAL		**R$**	86.181,23

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (22/10/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:BEF2CC25

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 388/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

DECRETO Nº 388/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 529 de 22 de outubro de 2021,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 38.267,78 (Trinta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F3104	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
828	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	38.267,78
TOTAL		**R$**	38.267,78

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (22/10/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B120A56E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 389/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

DECRETO Nº 389/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 530 de 22 de outubro de 2021,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 42.421,44 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URB		
F3003	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
830	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	42.421,44
TOTAL		**R$**	42.421,44

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (22/10/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:2B094B49

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 390/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

DECRETO Nº 390/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 531 de 22 de outubro de 2021,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 45.889.73 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F3103	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
831	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	45.889.73
TOTAL		**R$**	45.889.73

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (22/10/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:84804364

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 391/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

DECRETO Nº 391/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 532 de 22 de outubro de 2021,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 6.767,65 (Seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)** com a seguinte especificação:

	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
F33556	10.001.27.813.0030.2.046 – Apoio ao Desporto e ao Lazer		
832	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	6.767,65
TOTAL		**R$**	6.767,65

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (22/10/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:298ED7BB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA 02/2021

SUSPENSÃO DE PROCESSO
CONCORRÊNCIA 02/2021

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANTÔNIO LUIZ GUSSO**, vem, respeitosamente, em atenção ao apontamento preliminar de acompanhamento APA n° 21620, informar que esta municipalidade realizara a correção do certame conforme os apontamentos até a data de 27 de outubro e a republicação do Edital acontecerá na data de 28 de outubro de 2021.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Bocaiúva do Sul, 21 de outubro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:6497C703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4883/2021.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora PATRICIA LILIANA SCHREINER matrícula nº 625, lotada no cargo: AGENTE COPMUNITÁRIA DE SAÚDE 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2020 a 12/10/2021, para serem gozadas de 26/10/2021 a 24/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de outubro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:545FE38C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2021

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO RAMAL DE ENTRADA DE ENERGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. KURIQUE KANAME, CONFORME PROJETO APROVADO.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 61/2021**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2021**, em favor da empresa **ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 00.502.754/0010-30**, com o valor global de **R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2021

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E2B1AF98

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI Nº 1641/2021

SÚMULA: *Reserva vagas a afrodescendentes em concursos públicos, conforme especifica, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou Projeto de Lei de autoria da Mesa Executiva, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art.1º. Ficam reservadas aos**afrodescendentes, 10% (dez por cento)**das vagas oferecidas nos**concursos públicos**, efetuados pelo**Poder Público Municipale suas Autarquias**, para provimento de cargos efetivos.

§ 1º.A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ousuperior que 5 (cinco).

§ 2º. Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.

§ 3º. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zerovírgulacinco).

§ 4º.A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e plicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

Art. 2º. O acesso dos candidatos à reserva de vagasobedecerá opressuposto do procedimento único de seleção.

Art. 3º. Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no art. 1º, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

Art. 4. Poderão concorrerásvagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Parágrafo único. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

Art. 5º. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I–Sejánomeadono cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagasaludidas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica,à pena disciplinar de demissão;

II –Se candidato,àanulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

Art. 6º. As disposições destaLei não se aplicam àqueles concursos públicos cujos editais de abertura foram publicados anteriormente à sua vigência.

Art. 7º. EstáLeientra em vigor na data de sua publicaçãoficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8764A3F2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-201/2021.
DATA: 22 de Outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

EXONERAR:

Art.1º- Fica exonerado o Servidor Público Municipal, senhor Antonio Carlos Nogueira, inscrito no CPF/MF-569.016.749-53 cargo Auxiliar de Enfermagem- Matricula nº- 200794 -nomeado pelo Decreto nº-25/2010 de 15/03/10, por falecimento em 16/10/21, conforme Certidão de Óbito **087999 01 55 2021 4 00010 182 0001730 95-Serviço Distrital de Bom Sucesso.**

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 16/10/21.

Bom Sucesso,-Pr., 22 de Outubro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2AD547BE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 200/2021

DATA: 21 de outubro de 2021.

Súmula: *Dispõe sobre a transferência do feriado do "Dia do Servidor Público" para o dia 29 de outubro de 2021, decreta recesso no dia 01 de novembro de 2021, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o feriado do dia 28 de outubro de 2021, em comemoração ao "Dia do Servidor Público", para o dia 29 de outubro de 2021, sexta-feira.
Art. 2º Haverá recesso nos órgãos da Administração Pública no dia 01 de novembro de 2021, anterior ao feriado de Finados, mantendo-se em regime de plantão exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso-PR, em 21 de outubro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:94A23E37

RECURSOS HUMANOS
CONVITE

CONVIDA PARA A 30 AUDIÊNCIA PÚBLICA e CONFERÊNCIA MUNICIPAL
Endereço: Praça Paraná, 77
CNPJ nº. 75.771.261/0001-04
Revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL
A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso convida os munícipes a participar da 30 Audiência Pública e Conferência Municipal da revisão do Plano Diretor Municipal - PDM, a ser realizada dia **05 de novembro de 2021, às 10h00,** na Câmara Municipal, com endereço na Praça Paraná, 77, nesta cidade de Bom Sucesso-PR.
Respeitando todos os cuidados de prevenção do COVID 19, com distanciamento, utilização de Álcool Gel e medição de temperatura.
CONTAMOS COM A SUA PARTICIPAÇÃO! JUNTOS PODEREMOS CONSTRUIR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:CCCC5815

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 202/2021

SÚMULA – Nomeia Comissão Especial, destinada a implementação da Aposentadoria Complementar, prevista no Art. 40, §§ 14 a 16 da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, consoante a necessidade de adequação do sistema previdenciário próprio do Município à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial para implementação do RPC – Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos do Município de Bom Sucesso- Paraná, em atendimento ao que dispõe os parágrafos 14 a 16 do artigo 40 da Constituição Federal e § 6º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 2º. A Comissão Especial instituída no Artigo 1º desta Portaria, terá por atribuição providenciar a organização das informações e procedimentos necessários a implementação do RPC – Regime de Previdência Complementar dos Servidores Público Municipais, no âmbito deste Município.
§ 1º Ficam nomeados, para compor a Comissão Especial a que se refere o art. 1º desta Portaria, sob a presidência do primeiro os servidores abaixo nominados:
Edival Gonçalves da Silva, Aux. Licitação – Dir. Depto. Rec. Humanos, matrícula nº 900038;
José Roque Spricigo, Encarregado Rec. Humanos, matrícula nº 202339;
Carlos Roberto de Souza, Monitor de Saúde, matrícula nº 200246;
§ 2º. Deverá ser dado acesso à Comissão Especial a toda documentação e informação necessária, inclusive cópia de documentos, para os fins a que destina a sua instituição, devendo os Departamentos, repartições e autarquias que compõem a administração direta e indireta do Município, oferta-los no prazo máximo de 48:00 horas da solicitação formal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Bom Sucesso-PR, 20 de outubro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A700CA72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 200, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, 01 (uma), diária de viagem, para o dia 22 de outubro de 2021, para a Cidade de Curitiba – PR, para transporte de pacientes ao Hospital Evangélico.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:03755CEF

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.093, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Inclui CNAE Secundária no CNPJ nº 30.720.339/0001-23, do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, do Poder executivo Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
DECRETA:
Art. 1º. Fica incluído a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - **CNAE Secundária: 85.11-2/00 – Educação Infantil – Creche, 85.12-1/00 – Educação Infantil – Pré-Escola, 85.13-9/00 – Ensino Fundamental,** no CNPJ nº 30.720.339/0001-23, do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, vinculados ao CNPJ nº 80.874.100/0001-86.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:85C7E0DE

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 201, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede diária de viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e portador da Cédula de Identidade RG n° 3.248.356-9, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 24 de outubro de 2021, para a Cidade de Chapecó – SC, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de paciente, até o Aeroporto de Chapecó - Serafim Enoss Bertaso.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5836B9B9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO ANILA EIRELI
CNPJ: 08.112.780/0001-73
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **Gasolina Comum** e **DIESEL S-10** está abaixo do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e pesquisa de preços realizada nos postos da região, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO CONTRATADO. R$	NOVO VALOR DO ITEM COM REAJUSTE R$
1	GASOLINA COMUM em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	5,67	6,32
2	DIESEL S-10 em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	4,27	4,69

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul – PR, 20 de outubro de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:495FA5FE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 72/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021
REGISTRO DE PREÇOS 57/2021
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 72/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições e instalação de cortinas para nova Unidade de saúde, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 10/11/2021, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 22 de outubro de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:8F7DC52C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA LEI Nº 812 DE 17 DE OUTUBRO DE 2021.

A **LEI Nº 812** de 17 de Outubro de 2021, publicado na **EDIÇÃO Nº 2371**, de 18 de Outubro de 2021, **CÓDIGO IDENTIFICADOR 707F5888,** do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná-AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 7 dias do mês de Outubro de 2021.

Leia-se:

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 17 dias do mês de Outubro de 2021.

Braganey, aos 22 dias do mês de Outubro de 2021.

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:8E4904BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 070/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **DIGITO COMERCIAL - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 00.061.511/0001-13**, com sede na Rua Rio de Janeiro, 464, Sala 102, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-030, neste ato representado pelo **Sr. Antonio de Jesus Bassi** portador do **CI/RG Nº. 1.889.463-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 301.633.909-91** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 70/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição e fornecimento de peças, materiais periféricos e equipamentos de informática para a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Braganey, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 4.194,00 (Quatro mil cento e noventa e quatro reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Lote	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
14	CIXA DE CABO DE REDE C/ 305 METROS	UN MULTILASER	6	R$ 699,00	R$ 4.194,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **20/10/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 21 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeit

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:64D91534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 070/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 18.861.730/0001-42**, com sede na Av. 25 de Janeiro, 2460, Casa 05, Jardim Menino Deus, na Cidade de Qautro Barras, Estado do Paraná, CEP: 83.420-000, neste ato representado pelo **Sr. Marcio Luis Fink** portador do **CI/RG Nº. 1.645.452 SSP/SC** e inscrito no **CPF/MF Nº. 638.042.639-68** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 70/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição e fornecimento de peças, materiais periféricos e equipamentos de informática para a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Braganey, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 10.755,12 (Dez mil, setecentos e cinquenta e cinco reais com doze centavos).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Lote	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
31	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANQUE	UM CANON	8	R$ 986,89	R$ 7.895,12
33	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO	UM ELGIN	2	R$ 1.430,00	R$ 2.860,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **20/10/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 21 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9724E284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 070/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 24.675.507/0001-03**, com sede na Rua Cecilio Rodrigues, 136, Seminário, na Cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.190-000, neste ato representado pelo **Sr. Diego Luiz Martinelli** portador do **CI/RG Nº. 5.529.458 SSP/SC** e inscrito no **CPF/MF Nº. 092.102.009-00** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 70/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição e fornecimento de peças, materiais periféricos e equipamentos de informática para a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Braganey, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 5.245,00 (Cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Lote	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
34	MONITOR LED 21.5"	UN BRAZILPC	5	R$ 1.049,00	R$ 5.245,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **20/10/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 21 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C79188FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 043/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para a Contratação de Empresa para executar os serviços de assessoria contábil para a Associação de Reciclados de

Braganey- RECIBRAGA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Convênio Itaipu n° 4500060804. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **HOMOLOGA E ADJUDICA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL (Período de 12 meses)
01	FREDO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME CNPJ: 11.800.716/0001-90	R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 22 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F417B1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para a Aquisição de bateria para notebook, para a Secretaria de Saúde, no Departamento da Vigilância Sanitária, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Braganey. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação, **HOMOLOGA E ADJUDICA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	SILVA & FERNANDES LTDA - ME CNPJ: 18.513.971/0001-09	R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 22 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E8D5E300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 576/2021

SÚMULA: SUSPENDE OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 564/2021, QUE CONCEDEU REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CAFEARA (PR).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Cafeara, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suspensos os efeitos da Lei Municipal nº 564/2021 enquanto perdurar a vigência da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2°. Em razão da irrepetibilidade salarial e da boa-fé do gestor, os valores da reposição salarial recebidos pelos Vereadores e servidores entre janeiro a setembro de 2021 não serão objeto de devolução ao erário.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2021.

Cafeara (PR), 21 de outubro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A654572D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.050.725/0001-82, endereço RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, 745 - CEP: 19400000 - BAIRRO: EMPRESARIAL CENTER, CIDADE Presidente Venceslau/SP E-MAIL Afonsopneusltda@Uol.Com.Br, TELEFONE: (18) 3271-7821 neste ato representado pelo(a) sr.(a) FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, **CPF:** 38.927.518-9 E **RG:** 228.671.318-98.
Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS DA FROTA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 49.202,00 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Dois Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
Vigência: 22/10/2021 a 21/10/2022.
Data da Assinatura:22/10/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8F82159F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 36.445.798/0001-22, endereço RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750 BARRACÃO 06 - CEP: 85055040 - BAIRRO: IMÓVEL MORRO ALTO, CIDADE Guarapuava/PR E-MAIL faturamento@mouraopneus.com, TELEFONE: (42)3624-2244 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, **CPF:** 006.103.249-26 E **RG:** 7.336.603-8.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS DA FROTA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 9.120,00 (Nove Mil, Cento e Vinte Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Vigência: 22/10/2021 a 21/10/2022.
Data da Assinatura:22/10/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C1ACF56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 58.619.644/0001-42, endereço AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30 - CEP: 16902170 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, CIDADE Andradina/SP E-MAIL , TELEFONE: 18996645474 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **:** MARCIO ANTONIO TOZZI , **CPF:** 085.220.168-01 E **RG:** 18.506.183-7
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS DA FROTA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 34.858,00 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Oito Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e MARCIO ANTONIO TOZZI
Vigência: 22/10/2021 a 21/10/2022.
Data da Assinatura:22/10/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8458545A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **J P BELEZE EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 54.054.937/0001-79, endereço Rua dos Expedicionários, 1051 - CEP: 19900041 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Ourinhos/SP, E-MAIL ouripneu@ouripneu.com, TELEFONE: 143322-4229 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JEAN PIERRE BELEZE, portador da cédula de identidade RG Nº 131382184, devidamente inscrito no CPF N° 046.595.968-77.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS DA FROTA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 83.954,00 (Oitenta e Três Mil, Novecentos e Cinqüenta e Quatro Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e JEAN PIERRE BELEZE
Vigência: 22/10/2021 a 21/10/2022.
Data da Assinatura:22/10/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:74709ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.966.816/0003-61, endereço RUA ANDORINHA, 36 - CEP: 86706695 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL 3, CIDADE Arapongas/PR, E-MAIL: m.mpneus@hotmail.com, TELEFONE: (43) 32762609 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) WALLINSON DE MELO, **CPF:** 006.981.079-69 E **RG:** 9.069.053-1
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS DA FROTA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 24.752,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Cinqüenta e Dois Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e WALLINSON DE MELO
Vigência: 22/10/2021 a 21/10/2022.
Data da Assinatura:22/10/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F08D5C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N°78/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°150/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°78/2021**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de material odontológico destinado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo I)** do presente Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO**

EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES. O edital se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Data de abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **12 de Novembro de 2021** às 08h30min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 12 de Novembro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 123/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AEB462DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.027.589/0001-63, com sede na Rua Mirian Flor Fedrizzi, 2090, Bairro: Centro, cep: 85.420-000, Telefone: (45)3242-1909 e 99968-8603, e-mail: jturcatto@hotmail.com, Corbelia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a **JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 9.346.327-7, devidamente inscrito(a) no CPF nº 079.596.719-58.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (do valor contratual) do contrato originário, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 83.855,85 (Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos), referente ao REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO (conforme Ofício), assim o valor total do contrato importa em R$ 1.787.085,65 (Um Milhão e Setecentos e Oitenta e Sete Mil e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), nos termos do parecer jurídico e parecer técnico e fiscal do contrato Sr. Fábio Cesar Rozzini CREA-PR 70.344/D, e ofício requisitório do Secretário de Administração/Planejamento na forma do art. 65 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e Jessica Turcatto Kraiewski**.**
Data da Assinatura: 22/10/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EDD171A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2021

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2021
Contratante: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n. º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n. º 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **CP SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 05.897.784/0001-16, com sede a Rua Suíça, 2596 esquina com Londres, 1039, Cep: 85.818-470 - Bairro: Cascavel Velho, Telefone (45) 99971-0089, e-mail: cpsouzaassessoria@gmail.com, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **CLAUDIONOR PEREIRA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade n° 2.115.163.
OBJETO: Fica alterada a cláusula primeira (**do objeto**) do contrato originário, fica acrescido ao contrato 12 (doze) horas, referente as avaliações dos certificados dos servidores efetivos apresentados nos anos de 2020/2021, conforme oficio nº 052/2021 do Departamento de Recursos Humanos, nos termos do parecer jurídico e oficio requisitório do Secretário de Administração/Planejamento na forma do art. 65 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e Claudionor Pereira de Souza.
Data da Assinatura: 22/10/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2D48C69B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 087/2021

Extrato do Contrato n° 087/2021
Processo Licitatório nº 130/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2021

OBJETO: Aquisição de Trator de Esteira, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/08/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Fornecedor: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.
CNPJ/CPF: 35.973.224/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/09/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BE8DA857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 19/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico sendo cartões de visita e carteirinha para identificação dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Contratada: CORGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 00.330.966/0001-97
Valor: R$ 2.714,00 (dois mil setecentos e catorze reais).
Data da Dispensa: 22/10/2021
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:E0F82CB1

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Saúde de Campina Grande do Sul (CMSCGS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Municipal nº. 44 de 20 de outubro 2005; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde Campina Grande do Sul, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVIO MENDES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 05, de 19 de outubro de 2021, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MICHEL GIL VESPASIANO LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº. 008/2021

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPINA GRANDE DO SUL

Aprovado na 16ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, realizada em 19 deoutubro de 2021.

Capitulo I
Do Conselho Municipal de Saúde

Art. 1º O presente Regimento Interno regulamenta a estrutura, funcionamento, atividades e atribuições do Conselho Municipal de Saúde (CMS), constituído pela Lei Municipal nº. 44 de 20 de outubro 2005 e suas alterações.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul – CMSCGS, cumprindo as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, é a instância colegiada, deliberativa, de caráter permanente, representativa, normativa do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, conforme inciso III do art. 198 da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º O CMSCGS tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 44 de 20 de outubro 2005.

Art. 4º Compete ao CMSCGS:

I - Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;

II - Deliberar sobre os modelos de atenção à saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde;

III - Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde;

IV - Definir e controlar as prioridades para a elaboração de contratos entre o setor público e entidades privadas de prestação de serviços de saúde;

V - Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde;

VI - Aprovar a proposta setorial da saúde, no Orçamento Municipal;

VII - Criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;

VIII - Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;

IX - Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto a política de recursos humanos para a saúde;

X - Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº. 29/2000 e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

XI - Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo § 1º do art. 1º da Lei Federal 8.142/90;

XII - Aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde e a outras instituições e respectivo cronograma, e acompanhar sua execução;

XIII - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;

XIV - Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;

XV - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio-cultural do município;

XVI - Cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;

XVII - Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;

XVIII - Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

Seção I
Da Composição e Organização

Art. 5º O CMSCGS terá sua composição de forma paritária e quadripartite, escolhidos os titulares e suplentes por voto direto dos delegados de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal 44 de 20 de outubro de 2005.

Art. 6º O CMSCGS tem a seguinte organização:
I - Plenária;
II - Mesa Diretora;
Subseção I
Da Plenária
Art. 7º A Plenária do CMSCGS é o órgão de deliberação máxima, plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

§ 1º A Plenária do Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros.

§ 2º A Plenária do Conselho reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:
I - Convocação formal da Mesa Diretora;
II - Convocação formal de metade, mais um de seus membros titulares;

§ 3º Cada membro do Conselho terá direito a um único voto na Plenária do Conselho.

§ 4º As Plenárias do Conselho serão instaladas com a presença de pelo menos um terço dos membros, que deliberarão pela maioria dos votos presentes.

§ 5º As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em resolução, moção ou recomendação.

Art. 8º Compete à Plenária do CMSCGS:
I - Dar operacionalidade às competências do CMSCGS, conforme descritas nesse Regimento Interno;
II - Deliberar sobre os modelos de atenção à saúde da população e de gestão do SUS;
III - Estabelecer prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação permanente dos trabalhadores, gestores, prestadores de serviços e usuários do SUS;
IV - Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do SUS;
V - Eleger o Presidente do CMS, bem como os demais membros da Mesa Diretora;

Subseção II
Da Mesa Diretora

Art. 9º A Mesa Diretora, referida no artigo 5º, será eleita diretamente pelo Plenário do Conselho e será composta de:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário e,
IV - Vice-Secretário

Art. 10. A Mesa Diretora será eleita entre os seus membros titulares, mantendo a paridade entre usuários, trabalhadores de saúde, gestores ou prestadores, em reunião extraordinária convocada especificamente para esse fim, conforme Regulamento da Conferência Municipal de Saúde.
§ 1º O mandato dos membros da Mesa Diretora será conforme legislação vigente.
§ 2º Considerando a Resolução nº 554, de 15 de setembro de 2017 do Conselho Nacional de Saúde, o cargo de presidente não pode ser ocupado pelo gestor tendo em vista o princípio da segregação das funções de execução e fiscalização da administração pública; sendo o cargo de presidente ocupado preferencialmente pelo segmento de usuários.

Art. 11. A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde observará, no desenvolvimento do seu trabalho, os seguintes princípios e diretrizes:
I - O exercício da democracia, da transparência, da cooperação, da solidariedade, do respeito às diferenças e diferentes na busca da equidade;
II - A valorização do Conselho Municipal de Saúde para o fortalecimento e a integração do Controle Social nas três instâncias de governo, observando padrões éticos necessários ao desenvolvimento sócio-cultural do País; e
III - O respeito e o fortalecimento aos princípios e diretrizes norteadores do SUS.

Art. 12. Compete a Mesa Diretora as seguintes atribuições:
I - Preparar as reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde enviando o material necessário aos conselheiros, para a referida reunião, em tempo hábil;
II - Acolher e deliberar sobre as denúncias, reivindicações e sugestões dos Conselhos Locais e Distritais de Saúde, de entidades e instituições e de qualquer pessoa interessada, encaminhando quando for o caso, aos organismos competentes, solicitando a tomada de providências cabíveis e comunicando posteriormente à plenária do Conselho;
III - Apoiar e subsidiar os Conselhos Locais e Distritais de Saúde;
IV - Coordenar as reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde, podendo adotar o sistema de rodízio entre os membros da Mesa Diretora durante a sessão;
V - Monitorar e apresentar mensalmente ao plenário a frequência de participação dos conselheiros nas reuniões;

Seção II
Das diretrizes básicas de atuação

Art. 13. O CMSCGS observará, no exercício de suas atribuições as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:
I - A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso Universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação;
II - As ações e serviços Públicos de Saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada constituída de um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:
a) Descentralização, com direção única em cada esfera de governo;
b) Atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços essenciaiscom destaque para o atendimento de Urgência;
c) Participação da comunidade
III - Uma política de Saúde Pública que assegura o desenvolvimento e complementaridade entre dimensões preventivas (saneamento básico, gestão ambiental, educação sanitária e ambiental) e assistências, garantindo a universalização e o acesso igualitário a um ambiente sadio e aos serviços de saúde a toda população do Município de Campina Grande do Sul;
IV - O aprofundamento da integralidade e melhoria da qualidade ambiental e dos cuidados com a saúde pública nos âmbitos coletivos e individuais;
V - A integração, hierarquização e regionalização dos serviços de saúde, instituindo-se um sistema de referência, e contra-referência com eficiência e eficácia, conforme as características produtivas, ecológicas e epidemiológicas de cada região do município;
VI - A constituição e pleno desenvolvimento de instância colegiadas gestoras das ações de saúde em todos os níveis, com ampla garantia de participação das representações populares e da democratização das decisões;
VII - As decisões da Conferência Municipais de Saúde deverão servir como diretriz básica para a implantação e execução do Plano Municipal de Saúde.

Seção III
Dos Conselheiros Municipais

Art. 14. São atribuições do Conselheiro Municipal de Saúde titular / suplente:
I - Participar de todas as reuniões do Conselho Municipal de Saúde (ordinárias e extraordinárias), em caso de falta fazer a devida justificação;
II - Representar o CMSCGS em eventos, quando solicitado pela Mesa Diretora;
III - Desempenhar suas atividades primando pelo respeito aos princípios constitucionais;
IV - Requerer a convocação de reuniões extraordinárias do plenário e mesa diretora para discussão e deliberação de assuntos urgentes e prioritários;
V - Apresentar propostas de resoluções e formular moções ou proposições no âmbito de competência do CMS;
VI - Solicitar diligências em processo que no seu entendimento não estejam suficientemente esclarecidos;
VII - Votar e ser votado para integrar órgãos dentro do CMSCGS;
VIII - Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

IX - Exercer sua representação na defesa dos interesses específicos de seu segmento e coletivos, através de posicionamentos a favor dos interesses da população usuária do Sistema Único de Saúde.

Art. 15. É vedado ao Conselheiro:
I – atentar contra a ética, a moral e o decoro;
II – fazer de sua posição instrumento de domínio, pressão ou de menosprezo a qualquer pessoa;
III – usar de artifícios para adiar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;
IV – falsear deliberadamente a verdade ou basear-se na má-fé.

Art. 16. Os conselheiros Municipais (titulares e suplentes) terão o mandato de 04 (quatro) anos contados da data de sua nomeação, conforme legislação vigente.

Art. 17. O afastamento temporário ou definitivo do titular deverá ser comunicado a Mesa diretora por escrito, assumindo automaticamente o suplente.

Art. 18. Os membros do CMSCGS terão seu mandato extinto e serão automaticamente substituídos caso faltarem, sem prévia justificativa ou justificativa não aceita, a três reuniões consecutivas ou a seis reuniões intercaladas no período de 12 (doze) meses.

§ 1º A justificativa da falta será apresentada previamente à reunião ao Presidente que, na primeira reunião posterior a data de apresentação, deverá submetê-la à decisão da plenária.

§ 2º Uma vez constatada a necessidade de substituição, caberá à plenária decidir sobre o fato, na reunião ordinária subsequente.

§ 3º Quando a deliberação da plenária resultar em substituição deverá ser cientificado o membro a ser substituído e convocado o seu respectivo suplente.

Art. 19. Haverá um livro de presença devidamente autenticado pelo presidente do Conselho, para registrar, com a assinatura do conselheiro, a presença às reuniões.

Art. 20. O Conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

Art. 21. Os suplentes dos conselheiros poderão participar das reuniões do conselho, sem direito a voto.
Parágrafo único. No caso de impedimento ou falta do membro titular nas reuniões do CMS haverá substituição pelo membro suplente, automaticamente, exercendo este os mesmos direitos e deveres do membro titular.

Art. 22. Os membros do Conselho Municipal de Saúde poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade que representam, exceto os usuários representantes dos Conselhos Distritais, na forma do §7º do art. 8º da Lei Municipal nº. 44 de 20 de outubro 2005, que poderão ser substituídos por deliberação do Conselho Distrital que representam, através de processo eleitoral.

Seção IV
Da convocação dos conselheiros

Art. 23. O CMSCGS se reunirá em dependências que lhe forem destinadas, em reuniões ordinárias mensais, por convocação de seu Presidente.

§ 1º A convocação extraordinária deverá ser solicitada com 01 (um) dia útil de antecedência, por escrito, contendo a pauta e encaminhada à Mesa Diretora com assinatura dos membros solicitantes.

§ 2º A Mesa Diretora enviará comunicado aos demais membros com data, hora e pauta da extraordinária solicitada.

§ 3º Ao Presidente do CMS é facultado o direito de convocar reuniões extraordinárias sempre que julgar necessário.

Seção V
Das reuniões e deliberações

Art. 24. As deliberações do CMSCGS se darão pela maioria simples dos Conselheiros presentes que estiverem em pleno exercício de suas atribuições legais.

§ 1º O quorum mínimo para a realização das reuniões é de um terço dos membros, sendo que as deliberações se darão por votação aberta.

§ 2º As reuniões serão abertas ao público, garantindo a qualquer cidadão o direito à voz.

§ 3º Somente serão deliberados assuntos que estiverem em pauta na reunião, sendo que os Conselheiros poderão encaminhar em até 03 (três) dias de antecedência da reunião, assunto a ser incluído na pauta para o Secretário do Conselho, exceto quando se tratar de assunto emergencial, assim entendido em deliberação do Conselho.

Art. 25. Fica assegurado a cada um dos membros participantes da reunião do CMSCGS, o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão, porém, uma vez encaminhado para votação, tal assunto não poderá voltar a ser discutido no seu mérito, na mesma reunião.

Art. 26. Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registrados em ata, a qual será lida e aprovada, devendo conter as posições majoritárias e as posições minoritárias com seus respectivos votantes.

§ 1º O CMSCGS editará resoluções, moções ou recomendações para tornar públicas suas decisões.

§ 2º As decisões do CMSCGS, objeto de resoluções, serão homologadas, conforme §2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Seção VI
Das disposições gerais e transitórias

Art. 27. O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente, através de proposta expressa de no mínimo 2/3 dos membros do conselho.

Parágrafo único. As propostas de alteração deste Regimento Interno serão aprovadas pela maioria dos Membros do Plenário.

Art. 28. As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CMSCGS serão presididas pelo Presidente e, no seu impedimento, por um membro da Mesa Diretora ou por Conselheiro por ele designado.
Parágrafo único. A Plenária poderá indicar para presidir a reunião um Conselheiro não integrante da Mesa Diretora, quando avaliar que a especificidade do assunto a ser tratado assim justificar.

Art. 29. Pode ser objeto de deliberação o estabelecimento de políticas de divulgação do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul.

Art. 30. Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pela Plenária do CMSCGS.

Art. 31. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do CMSCGS.

Campina Grande do Sul, 19 de outubro de 2021.

VALDIVIO MENDES DE OLIVEIRA
Presidente do CMSCGS

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:ABE2FDDC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 ATA SRP 240 2020

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.240/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 99/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a E. LAZZAROTTO E CIA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 09.045.155/0001-19. a Ata SRP 240/2020, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. Constitui o objeto do presente termo aditivo o pedido de reequilíbrio econômico financeiro item **03** passando de R$ 10,79 para R$ 13,91 o item **09** passando de R$ 2,20 para R$ 2,72 o item **30** passando de R$ 2,50 para R$ 2,95 e o item **31** passando de R$ 2,20 para R$ 7,04, item **40** passando de R$ 2,70 para R$ 4,81, item **41** passando de R$ 11,29 para R$ 14,56, item **61** passando de R$ 4,10 para R$ 4,07 e o item **62** passando de R$ 4,15 para 2,26 o item **83** passando de R$ 0,72 para R$ 1,24 - referente a Ata SRP 240/2020, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 19 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0C8A22CA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**MARCELO ARAUJO WILINSKI**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**
4ª PRORROGAÇÃO:	**20/10/2021 A 19/04/2022**
VALOR:	**R$ 13.060,00 (Treze mil e sessenta reais).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de Outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6F27D31E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**MAURO DE SA MERLIN**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**MÉDICO PEDIATRA**
4ª PRORROGAÇÃO:	**20/10/2021 A 19/04/2022**
VALOR:	**R$ 3.134,40 (Três mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de Outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A02029C3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

ARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**JUCIELE DOS SANTOS BATISTA**
FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	
ADMISSÃO:	**20 de outubro de 2021**	
VALOR:	**R$ 1.173,46 (Um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)**	

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C84C70B5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**CAROLINE DOS REIS GONÇALVES SOUZA**
FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	
ADMISSÃO:	**20 de outubro de 2021**	
VALOR:	**R$ 1.173,46 (Um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)**	

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6FE3EEFF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**POLLYANA QUELIN STRASSER DA SILVA DOS SANTOS**
FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	
ADMISSÃO:	**20 de outubro de 2021**	
VALOR:	**R$ 1.173,46 (Um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)**	

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FFDD1A07

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**CAMILA DE JESUS OLIVEIRA**

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADMISSÃO:	20 de outubro de 2021
VALOR:	R$ 1.173,46 (Um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:35F05DDF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ADRIANA PIRES DE ALMEIDA DUBENA
FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
ADMISSÃO:	21 de outubro de 2021	
VALOR:	R$ 1.173,46 (Um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)	

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 21 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5F7EAA37

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	DIEY PAMELA RODRIGUES DE LIMA

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADMISSÃO:	22 de outubro de 2021
VALOR:	R$ 1.173,46 (Um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 22 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0E224980

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 997/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

CONCEDE
A Gratificação de Preparação de Merenda à servidora **ROSENILDA DOS SANTOS – Matrícula nº. 188481**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A11 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 20 de outubro de 2021.

Campina Grande do Sul, 21 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3060E970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DISPENSA DO PROCESSO 14-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 027/2021
DISPENSA Nº 014/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como **ADJUDICO** à empresa Tereza Pneus Ltda., inscrita no CNPJ 01.179.914/0001-24, localizada na Rua Francisco Nunes – nº 432 – Bairro Rebouças – Curitiba - Pr, referente à aquisição de 04 Pneus 175/65 R 14 e 4 Válvulas serviço de balanceamento, no valor de R$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais) referente à presente, assim como autorizo a contratação.

Campo Magro, 22 de outubro de 2021.

VEREADOR JOSNEI DE JESUS ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:D59A0C96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 702/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Resolução da SESA nº860/2021 – Art.10,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão para Avaliar e Monitorar os casos de Covid -19 em cada Instituição de Ensino, conforme segue:

- Representantes da Escola Municipal Ormi França Araújo
JULIANA FERREIRA
SÔNIA APARECIDA MIOTTO

- Representantes da Escola Municipal Tereza Stavny da Silva
ANDREIA PSZEDMIRSKI
ANTONIO VALDIR DE QUADROS

-Representantes da Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo
IVETE AZEVEDO
MARINA DE FÁTIMA SOUSA
-Representantes da Escola Municipal do Campo São Pedro
CRISTIANE DE ARAÚJO
LAÍS AGUIRRE

-Representantes da Escola Municipal do Campo Miguel Martim
LUCIANE MAXCINOVICZ DE RAMOS
SALETE GORNASKI SENKIO

-Representantes da Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno
IVANIA LUZIA DE RAMOS BUENO
ELZA DE FÁTIMA BATISTA

-Representante da Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva
GISLAINE PAULA CALDATO
ALLISON DESCHK DE MATTOS

-Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe
OLIVANIRA MUGNOL
ELIZA DA FÉTIMA GRAUBNER

-Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo Alves
SOLANGE AGUIRRE
JULIANA PAULA GLEGOLIN MACHADO

-Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro
ANDREIA MARINHO XAVIER
NATIANE DOS SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Outubro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9BDFE4FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 703/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ALZIRA CUSTODIO DO AMARAL DE MATTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.506.270-6/PR e inscrita no CPF nº 926.980.779-72, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRA** – Nível 05, nomeada pela Portaria nº 313/2013, matrícula: 2518-1, lotada na Secretaria de Educação, ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA***, conforme os Artigos nº 100 e 105 - Lei Complementar nº032/2017 – Estatuto dos Servidores e alterações da Lei Complementar nº 40/2019 - Artigos 7º e 8º, por um período de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura surtindo seus efeitos legais em 04/10/2021.

Gabinete do Prefeito, 22 de Outubro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:503D55EF

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - CAMPO FORTE

PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES/AGRICULTORES Nº 02/2021
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANDÓI, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a relação definitiva dos selecionados do programa CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO, e **AUTORIZA** a concessão de insumos nos termos do Art. 14 da Lei Municipal nº 1.619/2021, conforme a seguir:

I – LISTA DEFINITIVA DOS SELECIONADOS
A lista a seguir contém todos os selecionados pelo Comitê Municipal do Programa CAMPO FORTE: CANDOI DESENVOLVIDO, conforme oficio 04/2021/CFCD, devidamente juntado aos autos do certame de seleção.

NOME	LOCALIDADE
ADRIANA MIS	GUAJU
ALCEU BUENO	CACHOEIRA
ALVINA RODRIGUES DE OLIVEIRA KRUCZIAK	UNIÃO SÃO PEDRO
CAROLINE SAUKA NUNES	DESPRAIADO
CONCEIÇÃO APARECIDA DA ROSA SAUKA	PASSO GRANDE
DARCY BURRY	PASSO GRANDE
ELIEL FERREIRA DO CARMO	CAVERNOSO III
ELVIRA NOVAK SENKIO	RIO NOVO
ENELIR TEREZINHA JUKOWSKI	LAGOA SECA
JOAO SOARES DOS SANTOS	FARTURA
JOSE VANDERLEI DE QUADROS	CORVO BRANCO
JULIO CESAR BATISTA	ALTO RIO DA LAJE
MAIARA LOPES ARAUJO	CAVERNOSO III
MARCIA APARECIDA DE ARAUJO	DESPRAIADO
MARIA BORGES DO CANTO	ALTO RIO DA LAJE
MOACIR PAULA	BARRA MANSA
NELSON CHAGAS DO BOMFIM	SOL POENTE
NERI MANOEL SILVA	RETIRO
NILSON MISSIAS	ASS MATAS DO CAVERNOSO
OLIVIO ANTONIO DE ABREU	CORVO BRANCO II
OLIVIO JAKUBOSKI	SÃO PEDRO
SEBASTIÃO NUNES DE CARVALHO	BARREIRO
SOLANGE APARECIDA DA LUZ	PASSO GRANDE
TEREZINHA APARECIDA VOLOMIN DE LIMA	CORVO BRANCO II

II – Identificada qualquer divergência em relação aos documentos apresentados pelo requerente no processo de seleção, o Comitê tomara providências no sentido de sanar as dúvidas havidas.
III – Qualquer irregularidade identificada no decorrer do programa e confirmada pelo Comitê, este tomara as medidas cabíveis nos termos do art. 20 da lei nº 1.619/2021, observando para tanto, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Publique-se,

Candói, 22 de outubro de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C1037A07

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021
"ESPAÇOS CULTURAIS"
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, em consonância com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural e Lei Municipal nº 1.594, de 14 de outubro de 2020, torna público que foi prorrogado o prazo de inscrição referente ao chamamento público 001/2021 do edital "Espaços Culturais".

DAS INSCRIÇÕES
Fica prorrogado o prazo para inscrições, as quais poderão ser realizadas até a data de **29 de outubro de 2021,** no Setor de Protocolo

na Prefeitura Municipal de Candói, no Paço Municipal, localizado na avenida XV de Novembro, 1761, bairro Cacique Candói, Candói/Pr, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e de 13h às 17h.
Fica igualmente alterado o Anexo I do chamamento público 001/2021 do edital "Espaços Culturais", conforme segue:
ANEXO I

Publicação do Edital de Chamamento Público	07/10/2021
Período de inscrição dos proponentes	13/10/2021 a 29/10/2021
Análises das documentações	03/11/2021 a 05/11/2021
Publicação do Resultado Final	08/11/2021
Homologação do Resultado Final	10/11/2021

1.3. As demais clausulas e condições permanecem inalteradas conforme chamamento público 001/2021 do edital "Espaços Culturais".

Candói, 22 de Outubro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

MARIZA BELEM VARGE KLOSTER
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DF326686

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 024/2021, Processo Administrativo nº 180/2021. Objeto: **"Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de elaboração dos programas de medicina e segurança do trabalho".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	Valor total (R$)
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	00.975.647/0001-39	17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

Candói, 22 de outubro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7BD47CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEX. 100 2021 EXT. CTO 517 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 100/2021
Processo. Adm. n. º 328/2021/Compras n. º 327/2021.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput e inciso I da Lei n. º 8666/93, no valor de R$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais) a favor da empresa ***CINTIA MARA JONES*** sita à Rua /sagrado Coração de Jesus, 700, Sala 01, Campo Erê, Estado do Paraná, CEP: 89.980-000, inscrita no CNPJ sob n.º 19.243.728/0001-72, para o fornecimento de "gibis informativos", para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, referente a Deliberação 089/2019 do CEDCA-PR – Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 517/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 100/2021.
Processo. Adm. n. º 328/2021/Compras n. º 327/2021.
Fundamentação no art. 25, caput e inciso I da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CINTIA MARA JONES.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de "gibis informativos", conforme especificados na Solicitação n. º 354/2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, referente a Deliberação 089/2019 do CEDCA-PR – Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.
FINALIDADE: Implementar ações para o desenvolvimento de diversas temáticas correlacionadas à criança e ao adolescente, onde o CMDCA deliberou por atender o público infanto juvenil através de informações e orientações também por meio desse material, que abordam assuntos sobre violência digital/cyberbulling e trabalho infantil, tendo em vista a preocupação com o crescente aumento da violência contra crianças e adolescentes, bem como com a falta de informação e esclarecimento das famílias em geral acerca do trabalho infantil.
OBJETIVO: Promover a sensibilização das crianças e adolescentes, acerca das temáticas citadas acima, quanto aos riscos e consequências, direitos e deveres dos mesmos e suas famílias, bem como da sociedade em geral.
VALOR: R$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: **Até 60 (sessenta) dias da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO: **12.01.6.605.3.3.90.30.14.00.00.00-1076/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5A4ED073

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEX. 101 2021 EXT. CTO 518 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 101/2021
Processo. Adm. n. º 329/2021/Compras n. º 328/2021.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput e inciso III da Lei n. º 8666/93, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) a favor da empresa ***CINTIA MARA JONES*** sita à Rua /sagrado Coração de Jesus, 700, Sala 01, Campo Erê, Estado do Paraná, CEP: 89.980-000, inscrita no CNPJ sob n.º 19.243.728/0001-72, para a ministrar uma palestra show sobre a violência digital/cyberbullyng para adolescentes das Escolas Estaduais de Cap.L.Marques - PR, de acordo com a Deliberação 089/2019 do CEDCA-PR – Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 518/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 101/2021.
Processo. Adm. n. º 329/2021/Compras n. º 328/2021.
Fundamentação no art. 25, caput e inciso III da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CINTIA MARA JONES.
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar uma palestra show sobre a violência digital/cyberbullyng para adolescentes das Escolas Estaduais de Cap.L.Marques-PR, de acordo com a Deliberação 089/2019 do CEDCA-PR – Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.
FINALIDADE: Implementar ações para o desenvolvimento de diversas temáticas correlacionadas à criança e ao adolescente, onde o CMDCA deliberou por atender com a palestra show que tem a temática "Violência Digital/Cyberbulling", tendo em vista a crescente utilização das crianças e adolescentes à tecnologias como celular e computador, bem como a preocupação com a prevenção, a informação e orientação dos adolescentes. Vivemos uma realidade com muitas transformações, especialmente após a pandemia do novo corona vírus, e a violência tem aumentado cada vez mais, fazendo-se portanto necessário abordar, esclarecer e orientar os adolescentes quanto aos riscos e consequências.
OBJETIVO: Promover a sensibilização das crianças e adolescentes, para que saibam lidar com essas transformações da atualidade e para que utilizem adequadamente as ferramentas de socialização existentes, bem como serem orientados acerca dos seus direitos e deveres, e, alertados quanto aos riscos e consequências da violência digital.
EXECUÇÃO:
Os serviços serão prestados conforme cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, ainda neste exercício, mediante agendamento prévio entre as partes.
As apresentações acontecerão na Casa da Cultura Vitor Valendolf deste município, com duração aproximada de 01:30 (uma hora e trinta minutos) por show, sendo dois dias de apresentações, com dois shows na parte da manhã e dois shows na parte da tarde, totalizando 8 apresentações.
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
VIGÊNCIA: **Até 60 (sessenta) dias da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO: **12.01.6.605.3.3.90.39.53.00.00.00-1077/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BF8068A1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEX. 099 2021 EXT. CTO 516 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 099/2021
Processo. Adm. n. º 327/2021/Compras n. º 326/2021.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput da Lei n. º 8666/93, no valor de R$ 17.200,16 (dezessete mil, duzentos reais e dezesseis centavos), a favor da empresa ***PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.*** sita à Av. Aracy Tanaka Biazatto, 8258, Maria Luiza, CEP: 85.819-787, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0005-09, para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção do sistema de freios do equipamento Motoniveladora Caterpillar 120K, conforme especificadas na solicitação 344/2021, em atendimento ao memorando requisitório n° 060/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 516/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 099/2021.
Processo. Adm. n. º 327/2021/Compras n. º 326/2021.
Fundamentação no art. 25, caput **da Lei n. º 8666/93.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção do sistema de freios do equipamento Motoniveladora Caterpillar 120K, conforme especificadas na solicitação 344/2021, em atendimento ao memorando requisitório n° 060/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 17.200,16 (dezessete mil, duzentos reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: **Até 60 (sessenta) dias da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO: **06.03.2.127.3.3.90.30.39.99.00.00-295/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3174CD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 006/2021

ERRATA A ALTERÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se lê: O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital 005/2021, torna público aos interessados a alteração no anexo I do referido Edital.

Leia-se: O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital 004/2021, torna público aos interessados a alteração no anexo I do referido Edital.

Capitão Leônidas Marques – PR, 22 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:10E089EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 123 2021

PORTARIA N. º 496/2021 de 22.10.2021.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 123/2021 de 09.09.2021,** destinado a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais de consumo médico hospitalares, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques - PR. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA*** com os itens n. º 01, 02, 03, 06 e 28 no valor de R$ 18.666,70 – ***ANDERSON LIMA VERLINDO - ME*** com o item n. º 44 no valor de R$ 620,00 – ***ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*** com os itens n. º 48, 49 e 50 no valor de R$ 10.998,00 – ***DELTA SHOP –***

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o item n. º 31 no valor de R$ 2.268,00 – ***A.F.H. COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI*** com o item n. º 42 no valor de R$ 1.900,00 – ***MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com os itens n. º 13, 14, 15, 16, 22, 23 e 45 no valor de R$ 24.775,20 – ***MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI*** com os itens n. º 09 e 27 no valor de R$ 1.753,00 – ***CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI*** com os itens n. º 04, 05, 21, 35, 36, 37, 38 e 39 no valor de R$ 22.765,60 – ***CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI*** com os itens n. º 29, 46 e 51 no valor de R$ 5.903,00 – ***MEDICENTO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI*** com os itens n. º 24, 25, 26, 33 e 34 no valor de R$ 4.317,90 – ***MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA*** com o item n. º 32 no valor de R$ 6.962,00 – ***S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI*** com os itens n. º 10, 11 e 12 no valor de R$ 14.914,00 – ***VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI*** com os itens n. º 07, 08, 40, 41 e 54 no valor de R$ 1.848,00 – ***J.N.S. TEXTIL LTDA*** com o item n. º 30 no valor de R$ 880,00 – ***R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA*** com o item n. º 52 no valor de R$ 1.292,00 – ***NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com o item n. º 47 no valor de R$ 2.850,00 – ***EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA*** com o item n. º 43 no valor de R$ 1.000,00 – ***RECHSTERI LTDA*** com o item n. º 53 no valor de R$ 3.600,00 – ***CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com os itens n. º 18, 19 e 20 no valor de R$ 2.719,50, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 130.032,90 (cento e trinta mil trinta e dois reais e noventa centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 519/2021 ao 537/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 123/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, ANDERSON LIMA VERLINDO – ME, ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, A.F.H. COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI, CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI, MEDICENTO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI, MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, J.N.S. TEXTIL LTDA, R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA, NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, RECHSTERI LTDA, CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais de consumo médico hospitalares, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques - PR.
VALOR: R$ 130.032,90 (cento e trinta mil trinta e dois reais e noventa centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no:
Códigos reduzidos: 819,820,838,839,858,859,909,912,919,931,969,973,976,998,1153 e 1178;
Complemento do elemento: **3.3.90.30.36.00.00.00**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1E71BD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 148 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021.
Processo ADM. n º 330/2021.
Processo COMPRAS nº 329//2021.
Solicitação n. º 350/2021.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA nº 769/2019, Protocolo nº 16.130.611-8, para Unidade Estratégia Saúde da Família Pedro Dallabrida, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 10.11.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 10.11.2021.
Modo de Disputa: Aberto.
Valor estimado da licitação: R$ 61.750,00 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta reais).
Local de entrega: O veículo deverá ser entregue, com entrega técnica, no Paço Municipal de Capitão Leônidas Marques, sito a Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas marques/PR.
Atenção:
Deverá ser apresentada em anexo à proposta, ficha técnica e/ou planilha descritiva e/ou catálogo e/ou folder, detalhando as características gerais do objeto, indicando a marca, e o modelo;
O veículo deverá ser fornecimento com condições para que o primeiro emplacamento seja feito em nome do Município;
Os participantes deverão possuir assistência técnica autorizada da marca cotada, a uma distância da sede do município de 200 km (considera-se esta distância o espaço percorrido para acesso à sede do Município), para manutenção da garantia de fábrica dos veículos, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramentas e equipe técnica especializada da marca, necessários a manutenção do item proposto, através de Declaração de suporte técnico (ANEXO V);
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:760438A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 15/2.021
PROCESSO Nº. 17/2.021
OBJETO: GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES EM AÇO INOX.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto..
EMPRESA AUTORIZADA: FRANCINE CRISTINA GUICHO
CNPJ Nº. 26.800.470/0001-23
VALOR: R$ 1.870,00 (Mil oitocentos e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:CCD34E42

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 16/2.021
PROCESSO Nº. 18/2.021
OBJETO: BANDEIRAS CONFECIONADAS EM TECIDO NYLON 100%POLIAMIDA, ESTAMPADA, DUPLA FACE, COSTURADAS COM FIOS DE NYLON DE ALTA RESISTENCIA E ILHOSES NA LATERAL PARA HASTEAMENTO.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . .
EMPRESA AUTORIZADA: FRANCINE CRISTINA GUICHO
CNPJ 26.800.470/00001-23
VALOR: 2.790,00 Dois mil setecentos e noventa reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:13F93FF3

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3871/2021

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.021.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.494 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 463.500,00(quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

31.001.10.301.0339.2455.3.3.90.30.00.00 – Fonte 06018 – R$ 20.000,00
31.001.10.301.0339.2455.3.3.90.39.00.00 – Fonte 06018 – R$ 200.000,00
31.010.10.302.0342.2452.3.3.90.30.00.00 – Fonte 06018 – R$ 100.000,00
24.005.15.122.0341.2429.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000 – R$ 20.000,00
27.002.12.122.0331.2442.3.3.90.30.00.00 – Fonte 00103 – R$ 25.000,00
27.002.12.122.0331.2442.3.3.90.39.00.00 – Fonte 00103 – R$ 10.000,00
27.002.12.122.0331.2442.4.4.90.52.00.00 – Fonte 00103 – R$ 30.000,00
27.002.12.361.0350.2440.3.3.90.39.00.00 – Fonte 00103 – R$ 10.000,00
28.003.08.244.0072.2413.3.3.90.39.00.00 – Fonte 00946 – R$ 20.000,00
28.004.08.244.0364.2457.3.3.90.36.00.00 – Fonte 00940 – R$ 5.500,00
28.005.08.122.0331.2409.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000 – R$ 10.000,00
28.005.08.122.0331.2409.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000 – R$ 10.000,00
28.005.14.243.0366.6101.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000 – R$ 3.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§1º - Superávit Financeiro da fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor total de R$ 43.000,00(quarenta e três mil reais);

§2º - – Excesso de Arrecadação registrado na rubrica 1.7.1.8.99.1.1.01.03.00.00.00.no valor total de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais);

§3º - Anulação parcial de dotações no valor de R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais) das programáticas:

27.001.12.361.0336.2435.3.3.90.39.00.00 – Fonte 00103 – R$ 75.000,00
28.004.08.244.0364.2457.3.1.90.11.00.00 – Fonte 00940 – R$ 5.500,00
28.003.08.244.0072.2413.3.1.90.11.00.00 – Fonte 00946 – R$ 20.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 22 de outubro de 2.021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:0374CB67

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021 PROCESSO Nº 243/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto a Aquisição de uma Ambulância Suporte Básico 0 km para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **25/10/2021** a **08 de novembro de 2021**
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 25/10/2021 às 08h:00m do dia **08 de novembro de 2021** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 08 de novembro de 2021.Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 22 de outubro de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7C6AC5F1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 PROCESSO Nº 261/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva mecânica, elétrica, hidráulica, arrefecimento, lanternagem e fornecimento de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1º linha para caminhões do Departamento de Frotas do Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **25/10/2021** a **08 de novembro de 2021**
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 25/10/2021 às 14h:00m do dia **08 de novembro de 2021**Início da sessão de disputa de preços: às **14:30min do dia 08 de novembro de 2021Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 22 de outubro de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:90B04F8C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132 2021 PROCESSO Nº 265/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por objeto Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, de empresa especializada em ar condicionado automotivo-linha pesada (ônibus, caminhões e maquinas) com atendimento em campo, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **25/10/2021** a **09/11/2021**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **09/11/2021 -Local**: www.licitanet.com.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores)(34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 22 de outubro de 2021

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A7709332

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 PROCESSO INTERNO Nº 280/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços.
OBJETO: Contratação de apresentação artística da dupla Bruno e Barreto, no dia 02 de setembro de 2022, em evento denominado XII FRUTFEST.
VALOR CONTRATADO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ Nº 22.416.018/0001-01

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 22 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AF5A2FC3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 PROCESSO INTERNO Nº 282/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação de apresentação artística da cantora Marilia Mendonça, no dia 01 de setembro de 2022, em evento denominado XII FRUTFEST.
VALOR CONTRATADO: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: Sentimento Louco Produções Artísticas LTDA – CNPJ Nº 26.635.265/0001-50

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 22 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:38EF8829

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 PROCESSO INTERNO Nº 279/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação de apresentação artística do cantor Kevinho , no dia 04 e setembro de 2022, em evento denominado XII Frutfest.
VALOR CONTRATADO: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: KEVINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS SPE LTDA – CNPJ Nº 31.328.833/0001-00

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 22 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FB836997

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 PROCESSO INTERNO Nº 281/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação de apresentação artística do cantor Eduardo Costa , no dia 03 de setembro de 2022, em evento denominado XII FRUTFEST.
VALOR CONTRATADO: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ECXPETACULO ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ Nº 43.749.289/0001-59

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 22 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DBDBF7D3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 PROCESSO INTERNO Nº 283/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação de apresentação artística da dupla Guilherme e Benuto , no dia 02 de setembro de 2022, em evento denominado XII FRUTFEST.
VALOR CONTRATADO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: VIENA PRODUCOES MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº 34.457.782/0001-04

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 22 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8071490D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 199/2021

Súmula: Regulamenta a Função Gratificada no âmbito do Poder Executivo do Município de Catanduvas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º)– A gratificação se destina a remunerar encargos especiais que não justificam a criação de um novo cargo efetivo ou comissionado, mas que exijam do servidor maiores responsabilidades e atribuições, sendo consideradas funções gratificadas:

a) o exercício de função de chefia, coordenação, supervisão e/ou orientação;
b) a prestação de serviços extraordinários fora das atribuições previstas para o cargo;
c) desempenho e produtividade individual;
d) desempenho de encargos especiais;
e) exercício de atividades especiais e elaboração de trabalhos técnicos especiais.

Art. 2º)– A gratificação será calculada sobre o vencimento base do servidor, até o limite de 100% (cem por cento), de acordo com requisitos determinantes e específicos, levando em consideração a duração do trabalho, modo e forma da prestação de serviço (vantagens modais ou condicionadas), sendo que do servidor será exigido, além do exercício do cargo, a ocorrência de situações certas e específicas de trabalho, bem como o preenchimento de condições e encargos estabelecidos pela Administração Municipal e definidos nesta lei.

Art. 3º)– O servidor efetivo designado para o cargo de chefia, coordenação, supervisão e/ou orientação receberá gratificações de acordo com as atribuições e nos percentuais abaixo discriminados:

I – Para o desempenho de função de chefia com atribuições de exercer direção e organização de setor, orientar, fiscalizar trabalhos, desenhar as políticas e processos, criando os fluxos da área, elaborar e implantar procedimentos e políticas administrativas junto ao setor sob sua chefia para garantir a realização de todas as atividades e operações dos serviços sob sua responsabilidade, poderá ser concedida gratificação no percentual de até 100% (cem por cento);
II – Para o desempenho de função de coordenação, com atribuições de coordenar as rotinas administrativas, planejamento estratégico de trabalho e atividades a serem desenvolvidas pelo setor ou equipamento público, poderá ser concedida gratificação no percentual de até 70% (setenta por cento);
III – Para o desempenho da função de supervisão e/ou orientação, com atribuições de supervisionar e/ou orientar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades realizadas pelos subordinados, ou seja, verificar e/ou orientar para que as tarefas sejam realizadas dentro do prazo e com a qualidade necessária, checar e/ou orientar

cumprimento de horários, distribuir e/ou orientar nas tarefas, determinar e/ou orientar as correções, realizando a supervisão e/ou orientar a equipe de apoio e desenvolvimento de projetos, poderá ser concedida gratificação no percentual de até 50% (cinquenta por cento).
Parágrafo único: Todos os servidores efetivos do quadro de pessoal do Município, incluindo os servidores lotados na secretaria municipal de educação, se enquadram nessa lei, para recebimento de gratificação.

Art. 4º)– Ao servidor efetivo que for investido em cargo de provimento em comissão será oferecida a oportunidade de fazer opção entre os vencimentos do cargo comissionado ou aquele do seu cargo efetivo acrescido de 40% (quarenta por cento) até 100% (cem por cento) sobre seu salário base, a título de "Gratificação pelo Exercício de Cargo Comissionado".

Art. 5º)– A gratificação por desempenho e produtividade individual, variável entre 40% e 100%, será concedida aos ocupantes dos seguintes cargos efetivos:

I– Para o desempenho das funções como Secretário Municipal, quando em exercício na mesma Secretaria Municipal em que está lotado. considerando a complexidade dos trabalhos e o grau de zelo e dedicação no exercício das funções;
II – Para exercício de atividades como responsável pela secretaria municipal na mesma em que está lotado ou como Coordenador do Controle Interno ou com Ouvidor – tanto do Município, quanto da saúde – pela sobrecarga do serviço, ou incremento do resultado.

Art. 6º)– A gratificação por exercício de atividades especiais, quando o servidor for convocado por ato formal e estiver desempenhando a mesma, variável entre 20% e 40%, será concedida::

I – Para desempenho de atribuições de responsável técnico, de auxiliar, fiscal ou membro de comissão de concurso público ou membro de comissão de processo administrativo e de comissão de sindicância;
II – Para desempenho de atribuições como membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 7º)– As gratificações regulamentadas por esta lei poderão ser acumuladas, desde que não ultrapassem o percentual de 100% sobre o vencimento do servidor.
Parágrafo único: Os servidores nomeados exclusivamente para "cargos em comissão" ou "agente político" - secretários, não sendo servidores efetivos, não fazem jus ao recebimento de gratificação.

Art. 8º)– O servidor efetivo ao assumir função gratificada, independentemente do percentual e da reponsabilidade assumida, deverá fazer a opção por escrito comunicando o departamento de recursos humanos se haverá ou não incidência da contribuição previdenciária sobre a totalidade da remuneração, incluindo ou não a gratificação recebida na base de cálculo, para fins de previdência complementar.

Art. 9º)– Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o contido nas Leis Municipais nº 19/1993, 19/2008, 21/2002 e 22/2002 – no tocante as gratificações. Já sua aplicação fica condicionada ao contido a legislação federal no que versar sobre gratificações.

Catanduvas, 20 de outubro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:9C96E82F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

A candidata a seguir relacionada, por descumprimento ao Edital de Convocação nº 018/2021, publicado no site oficial do Município de Catanduvas/PR, e ainda no Diário Oficial "AMP – Associação dos Municípios do Paraná", na data de 11/10/2021, Edição nº 2367, e em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2020, perde o direito à vaga que conquistaram através da aprovação no referido concurso:

N.º INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
81600604	Larissa Tsukuda	Médico	11*

***Candidata aprovada em 1º na classificação original. Foi convocada e solicitou remanejamento para o final da fila de aprovados assumindo a 11º posição na lista de aprovados no cargo de médico.**

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 22 de outubro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:E7802143

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CCLAS.
81600385	ANDRÉ FRANKLIN FERREIRA	Médico	12*

***Candidato aprovado em 2º na classificação original. Foi convocado e solicitou remanejamento para o final da fila de aprovados assumindo a 12º posição na lista de aprovados no cargo de médico.**

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 22 de outubro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:857F7C25

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 60/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 10 de novembro de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 22 de outubro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:29CDDFA6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CCLAS.
81600822	LUCAS ROBERTO KEMPER SIMIONI	Auxiliar de Serviços Gerais	14

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 22 de outubro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:5591D03A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 5/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 5/2021

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO RÁPIDO E DEMONSTRAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GESTÃO MUNICIPAL, DISPONIBILIZANDO PRÉVIA DE ÍNDICES, MAPEAMENTOS, ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, RECEITAS, DÍVIDAS, CERTIDÕES, PENDÊNCIAS, FOLHA DE PAGAMENTO, ETC; VIA APP DE CELULAR., com valor global de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), em favor de GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.886.613/0001-55. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Centenário do Sul, 22 de outubro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:0B56B55C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 307/2021

DECRETO Nº 307/2021

SÚMULA: Concessão de licença sem vencimentos a servidora ALINE DE CASSIA DA SILVA CUNHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir do dia 25 de Outubro de 2021, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, prevista na Lei Municipal nº 1.117, de 31 de março de 1.992, a Servidora **ALINE DE CASSIA DA SILVA CUNHA**, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, portadora de RG nº 7.699.765-9, inscrita no CPF nº 036.675.239-12.

Artigo 2º - Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 Outubro de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:75D6E609

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 299/2021

DECRETO Nº 299/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40%.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 1.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2033 EFETUAR O PAGAMENTO COM DIVIDA COM SENTENÇAS JUDCIAIS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 18.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 4.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 9.500,00
08.002 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 500,00
08.002 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 60.000,00
08.002 FUNDEF
12..361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 57.000,00
08.002 FUNDEF
12..361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
102 Fundeb 40%.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 102 Fundeb 40%.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 102 Setembro R$ 150.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 Setembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:76C8FFFD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 300 /2021

DECRETO Nº 300 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$584.000,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 3.000,00
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL
04.122.0004.1038 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIP. P PROCURADORIA MUNICIPAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 39.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RERVA REMUNERADA E REFORMAS
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 94.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL E CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 20.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 10.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 70.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 1.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 106.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2032 EFETUAR O PAGAMENTO DE DIVIDA COM O INSS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DIVIDA CONTATUAL RESGATADO

000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 100.000,00
06.003. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 30.000,00
06.003. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0029.2055 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLOGICO NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 4.000,00
06.003. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0029.2055 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLOGICO NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 1.000,00
06.003. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 16.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinário (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 2.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinário (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 42.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 1.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 10.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SEV. PUBLICOS Acréscimo R$ 10.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SEV. PUBLICOS Acréscimo R$ 22.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinário (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 297.000,00
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL
04.122.0004.2082 ATENDIMENTO Á PRECATORIOS REQUISITORIS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 10.000,00
02.003 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.122.0002.2044 MANUTENÇLAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.40.00 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA
000 Recursos Ordinário (Livres).

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$ 15.000,00
05.001 DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
22.122.0031.1063 ESTRUTURAR E REVITALIZAR O PARQUE INDUSTRIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.
000 Recursos Ordinário (Livres).

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$ 15.000,00
05.001 DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
22.122.0031.1063 ESTRUTURAR E REVITALIZAR O PARQUE INDUSTRIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinário (Livres).

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$ 15.000,00
05.001 DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
22.122.0031.1063 ESTRUTURAR E REVITALIZAR O PARQUE INDUSTRIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
000 Recursos Ordinário (Livres).

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$ 15.000,00
05.001 DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
22.122.0031.1063 ESTRUTURAR E REVITALIZAR O PARQUE INDUSTRIAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$ 3.000,00
05.001 DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
20.606.0033.2021 REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FOMENTO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinário (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 10.000,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
10.122.0021.1003 ESTRUTURAR GABINETE DO SECRETARIO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 10.500,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2004 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.
000 Recursos Ordinário (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 10.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 10.500,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.
000 Recursos Ordinário (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 13.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
000 Recursos Ordinário (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 2.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILANCIA SANITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 21.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2263 CONTRIBUIÇÃO PARA APAE E ASILO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃOES
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 10.000,00
07.002 FUNDO MUNC. DIREITOS DA CRIANÇA E ASOLECENTE
08.243.0034.2342 PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA

3.3.90.48.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 18.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0034.2255 PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA – FNAS(COMP.- DE PISO DE ALTA)
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 28.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 22.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
10.122.0014.2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAR DE EVENTOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.14.00 DIARIAS – CIVIL
000 Recursos Ordinário (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 10.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinário (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SEV. PUBLICOS Anulação R$ 25.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SEV. PUBLICOS Anulação R$ 25.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2304 CONTRIBUIÇÃO AO CINDEPAR-CONSORC.PUBLICO. INTERMUNICIPAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 Setembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:7845A380

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 301/2021

DECRETO Nº 301/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15 %) e fonte de Recursos 496 – HPP – Transferencia SUS/SESA – Hospital de Pequeno Porte.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 5.500,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15 %).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 13.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15 %).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 12.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15 %).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 5.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15 %).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 39.500,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15 %).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 15.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
496 HPP – TRANFERENCIA SUS/SESA – HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15 %) e fonte de recursos 496 – HPP – Transferencia SUS/SESA – Hospital de Pequeno Porte.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 303 Setembro R$ 75.000,00
Fonte: 496 Setembro R$ 15.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 Setembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9FCC3D2D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 304/2021

DECRETO Nº 304/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 371 Transferência Estadual Hosp Sus.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 5.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2004. MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA – JURIDICA
371 Transferência Estadual Hosp Sus.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 40.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
371 Transferência Estadual Hosp Sus.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 371 Transferência Estadual Hosp Sus.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 371 Setembro R$ 100.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Setembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:58CC2835

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 317/2021

DECRETO Nº317/2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Confere poderes junto ao Departamento de trânsito do Paraná, ao Senhor **CRISTIANO GOMES BERNARDO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 12.574.909-7, inscrito no CPF sob o nº 045.601.259-10, ocupando do cargo de provimento em Comissão de Assessoria de Planejamento e Controle de Frota, para representar assinar, retirar documentos, realizar protocolos e afins.
ARTIGO 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 22 Outubro de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:EC5CEBD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 202/2021.

Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais da rede pública de ensino de Cerro Azul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso I, do artigo 93 e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020, bem como:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, de 1988, indicando que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o contido na Resolução SESA nº 860/2021 que altera a Resolução SESA nº 0735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná.

D E C R E T A:

Art. 1° A partir do dia 25 de outubro de 2021, as instituições de ensino da rede pública e privada, no âmbito do Município de Cerro Azul, poderão retomar o atendimento presencial com 100% (cem por cento) da capacidade, respeitando os protocolos de prevenção à COVID-19, que inclui o uso de máscara e higienização das mãos.

Parágrafo único. Exceto berçário, infantil I, infantil II e infantil III, conforme protocolo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica garantida a oferta da modalidade on line (remota) para os estudantes que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles com comorbidade devidamente comprovada, ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado.

Art. 3º As instituições de ensino deverão obedecer rigorosamente às recomendações mais recentes das Secretarias de Estado da Saúde, da Educação e do Esporte do Paraná, bem como, das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação de Cerro Azul, sobretudo a Instrução Normativa n. 04/2021 da SEMED.

Parágrafo único. As regras sanitárias para o transporte escolar estão previstas na Instrução Normativa n. 04/2021 da SEMED

Art. 4º Fica revogado o art 12 do Decreto Municipal n.º 194, de 14 de outubro de 2021, no que for incompatível com este Decreto Municipal.

Art. 5° Este decreto entra em vigor a partir de 25 de Outubro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito em 21 de Outubro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F229AEF0

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

Dispensa de Licitação nº 038/2021
Processo Administrativo nº 098/2021

Objeto: Contratação de Empresa para locação de som, iluminação e painel de led para a para a Feira do Produtor Rural a ser realizada nos dias 29, 30 e 31 de outubro, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo.

Em favor da empresa: Interprise Produções e Eventos Eireli – CNPJ: 32.161.951/0001-39

Valor total: R$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais).

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 195/2021, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art.75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 22 de outubro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:159D5552

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob a Lei nº 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 040/2021**, que tem como objeto a AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I - **Pregão Presencial nº 040/2021** e seus anexos do certame.

Em favor da empresa:

ROCHER & ROCHER LTDA CNPJ: 76.679.406/0001-04, vencedor dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6.

Valor total de R$ 57.310,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e dez reais)

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 22 de outubro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4902A7F2

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 200/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

considerando o uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso I, do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal;

considerando que, em 27 de outubro de 2021 (quinta-feira) é comemorado o aniversário do município de Cerro Azul, sendo este um feriado municipal;

considerando que, na semana subsequente no dia 02 de novembro de 2021 (terça-feira), é feriado nacional devido a celebração ao Dia de Finados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, em caráter excepcional, o gozo do feriado municipal nas repartições públicas municipais, relativo ao feriado do Dia do Município, do dia 27 de Outubro de 2021 (quarta-feira) para o dia 29 de Outubro de 2021 (sexta-feira).

Art. 2º - Fica Decretado ponto facultativo, em todas as repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 3º - Fica decretado ponto facultativo aos servidores que compõem o quadro de pessoal deste Município no dia 01 do mês de novembro de 2021 (segunda-feira), em virtude do feriado em celebração ao Dia de Finados, do dia 02 de novembro de 2021 (terça-feira).

Art. 4º - Em consequência do disposto nos itens anteriores, fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal nas datas supramencionadas.

Art. 5º - Os pontos facultativos supramencionados, tal como os feriados, não se aplicam aos servidores ocupantes de cargos que executam serviços de natureza essencial, como saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana, bem como os demais assim considerados, ficando o escalonamento a critério de cada Secretária.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 22 de outubro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:68D6757E

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 201/2021

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 07 DE 20 DE MAIO DE 2021 QUE INSTITUI O PROGRAMA APRENDIZ CERRO-AZULENSE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Patrik Magari, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as normas e procedimentos para a implantação, controle, condicionalidade, acompanhamento e fiscalização do Programa Aprendiz Cerro-Azulense, instituído pela Lei n° 007/2021.
DECRETA:
Art. 1º O Programa Aprendiz Cerro-Azulense será direcionado, obrigatoriamente aos jovens e adolescentes entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, residentes no município de Cerro Azul e que estejam cursando na rede pública municipal ou estadual, o Ensino Fundamental e Médio em todas as modalidades, salvo aqueles que o tenham concluído.
Art. 2° O Programa Aprendiz Cerro-Azulense será direcionado principalmente aos jovens e adolescentes que, seguindo ordem de interesse e prioridade social:
estejam ou estiveram em situação de acolhimento institucional;
sejam acompanhados pela rede de proteção;
sejam acompanhados pelo PAIF (Programa de Atendimento Integral à Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).
§1° Os assistentes socias, psicólogos e técnicos de cada área serão responsáveis pela indicação e encaminhamento dos jovens que atendam os critérios referidos no caput deste artigo e deverão cadastrá-los junto a Secretaria de Assistência Social, através de relatório informativo contendo minimamente:
Dados de identificação;
Resumo do histórico social;
Resumo e histórico escolar;
Indicadores de adaptabilidade ao Programa, considerando:
Capacidade cognitiva;
Convívio social;
Apoio da família/responsável.
§2° A inserção dos jovens e adolescentes a que trata esse artigo só será possível de acordo com a disponibilização de vagas.
§3° Nos casos em que sejam encaminhados número maior de inscritos do que vagas disponíveis, estes deverão aguardar abertura de novas vagas.
§4° As vagas remanescentes que não tenham sido preenchidas por jovens conforme critério exposto no art.2° desta Lei, serão preenchidas posteriormente através de processo de seleção.

Art. 5° A fiscalização, monitoramento, acompanhamento, avaliação e seleção dos jovens inseridos no Programa Aprendiz Cerro-Azulense incumbirá a Comissão Especial própria a ser instituída através de instrumento de Portaria.
§1° Cabe a Comissão referida no caput deste artigo, desenvolver ações que visem apoiar e estimular a contratação e a inserção de jovens e adolescentes nas empresas privadas e demais entidades localizadas no município, além de orienta-las quanto as obrigações legais de contratação, conforme art. 429 da CLT.
§2° As Secretarias que receberem os Aprendizes, deverão indicar um supervisor da área que será responsável por acompanhar, avaliar, orientar e gerenciar os aprendizes no desenvolvimento das atividades práticas no local de trabalho.
§3° A avaliação indicada no §2° deste artigo, deverá ser realizada de forma bimestral e deverá ser enviada a Comissão Especial que avaliará entre outras coisas a:

Frequência Escolar, que deverá ser maior que 80% (oitenta por cento);
O desempenho pedagógico escolar;
O desempenho pedagógico no Programa de Aprendizagem;
A pontualidade e assiduidade;
A capacidade de socialização, e;
Relação familiar.

§4° O supervisor referido no §2° do presente artigo deverá passar por orientação e treinamento prévio elaborado pela Comissão Especial quanto as regras e os objetivos do programa.
§5° Cabe a Comissão Especial aprimorar o Programa Aprendiz Cerro-Azulense, com base na evolução das avaliações bimestrais e não se limitando aos aspectos laborais, mas também o desenvolvimento intelectual, familiar e social de cada jovem.
Art. 6° Os jovens que passarem pelo Programa Aprendiz Cerro-Azulense e posteriormente ingressarem no ensino superior, deverão ter prioridade quando da contratação em vagas de estágio respeitando as regras do processo de seleção que será realizado a época.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 21 de outubro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8AD79975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 029/2021 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, e na sede do CONIMS, situada no Município de Pato Branco/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2021, conforme consta:

CAPS AD III - ENFERMEIRO II	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CASSIELI DE SOUZA	16º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 3º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 22 de outubro de 2021.

PAULO HORN
Presidente Do CONIMS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
01 (uma) foto 3x4 (recente).
Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência da respectiva função.
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme a função pretendida, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.
Comprovante das experiências profissionais, apresentado por ocasião da inscrição.
Cópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio (Banco do Brasil).
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor, conforme modelo do Anexo III.
Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos, conforme modelo do Anexo IV.
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver.
Certidão negativa de antecedentes criminais.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

· Anti HBC
· Anti HBS
· Anti HCV
· HBS Ag (Antígeno Austrália)
· Hemograma Completo
· Pesquisa de B.A.A.R

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

Assinatura

"Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, *exceto*, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
*a)*a de dois cargos de professor;
*b)*a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
*c)*a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. "

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EC16CA96

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 40/2021

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 08/11/2021 as 08:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 40/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: Aquisição de equipamentos, materiais, utensílios e móveis médicos/hospitalares e odontológicos, e equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, na forma de Licitação Compartilhada, atendendo aos municípios solicitantes: Clevelândia/PR, Coronel Domingos Soares/PR, Campo Erê/SC, Galvão/SC e Palmas/PR.

Pato Branco, 22 de Outubro de 2021

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CE4910A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 82-2021 - AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 82/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 09 de novembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS EM COMEMORA-ÇÃO AO NATAL 2021. Valor estimado: R$ 33.180,00. Gênero: Materiais de consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:19EFB002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 221-2021 - TP 05-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2021

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.5934 e do CPF/MF sob nº 518.894.719-68, e
CONTRATADO(A): CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS, com sede na Rua Estevão Pires Carneiro, n° 5545, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na Cidade de Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000, CNPJ nº 40.497.011/0001-43, neste ato representada pelo Senhor Clodivaldo Luiz Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.858.985-1 SESP/P e do CPF/MF sob nº 028.887.729-22
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 5/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS, TRECHO 1: LINHA SANTO ANTONIO: 211,0 METROS DE EXTENSÃO. CONTRATO DE REPASSE Nº 892886/2019/MAPA/CAIXA, objeto do Lote nº 01 (UM), da TOMADA DE PREÇOS n° 5/2021.
VALOR: R$ R$ 39.405,10 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e dez centavos). As despesas com a execução da(s) obra(*s*) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: 05.01.267820008.1.029.4.4.90.51 (1200/F000 – 1682/F1011).
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma será de 01 (um) mês, contatos a partir da emissão da ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a partir da data de assinatura.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho – PR, 07 de outubro de 2021.

Município de Chopinzinho
EDSON LUIZ CENCI
Prefeito
Contratante

Clodivaldo Luiz Martins Obras
CLODIVALDO LUIZ MARTINS
Contratada

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:16867864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 222-2021 - TP 05-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2021
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.5934 e do CPF/MF sob nº 518.894.719-68, e
CONTRATADO(A): CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS, com sede na Rua Estevão Pires Carneiro, n° 5545, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na Cidade de Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000, CNPJ nº 40.497.011/0001-43, neste ato representada pelo Senhor Clodivaldo Luiz Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.858.985-1 SESP/P e do CPF/MF sob nº 028.887.729-22
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 5/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTA-ÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL, TRECHO 01: LINHA SÃO BRAZ: 420,0 METROS DE EXTENSÃO, TRECHO 02: LINHA VITÓRIA 200,00 METROS DE EXTENSÃO. EXTENSÃO TOTAL: 620,0 METROS CONTRATO DE REPASSE Nº 892886/2019/MAPA/CAIXA, objeto do Lote nº 02 (DOIS), da TOMADA DE PREÇOS n° 5/2021.
VALOR: R$ 123.827,54 (cento e vinte e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos). As despesas com a execução da(s) obra(*s*) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: 05.01.267820008.1.029.4.4.90.51 (1200/F000 – 1682/F1011).
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma será de 04 (quatro) meses contatos a partir da emissão da ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a partir da data de assinatura.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho – PR, 07 de outubro de 2021.

Município de Chopinzinho
EDSON LUIZ CENCI
Prefeito
Contratante

Clodivaldo Luiz Martins Obras
CLODIVALDO LUIZ MARTINS
Contratada

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:231186DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 05-2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 5/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Serviços, nº 5/2021, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Lote	Empresas	Valor Total – R$
01	CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	39.405,10
02	CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	123.827,54

Que apresentou os menores preços.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 07 de outubro de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2EC5DDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 408-2019 - CAMILO NELSIDO ANSILIERO

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 408/2019. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Camilo Nelsido Ansiliero. CPF: 061.737.219-53. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, reajuste de valores conforme índice do IPCA e alteração da Gestão e Fiscalização do Contrato. Novo Prazo: 31/10/2022. Valor do Aditamento: R$ 13.482,48 (treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 47/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 15/10/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Camilo Nelsido Ansiliero.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2EA08B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 PROCESSO: 19415/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.784.531/0001-39.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Luciano Ferreira dos Santos, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.040.826-0 e CPF 020.546.539-00, a Senhora Sandra dos Santos Barros, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 15.503.490-4 e CPF 016.887.110-66, o senhor Jaime Domingos Ribeiro, portador do documento de Identidade/RG sob nº 10.251.173-5 e CPF 065.605.959-19, a senhora Mariza Menegusso de Souza, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 509.641-91.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e outros equipamentos e materiais, visando atender a demanda, para equipar ou repor estes equipamentos, de diversas secretarias e unidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor total: R$ 10.759,00 (dez mil e setecentos e cinqüenta e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de outubro de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7151ED77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021 PROCESSO: 28076/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Senhora Valdinea Pereira de Souza.
Contratada: FACULDADE NAPOLEON HILL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.700.477/0001-21.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de treinamento na área de liderança e habilidades comportamentais, interpessoais e gerenciais para Secretários municipais, Diretores de Departamentos e Diretores Executivos da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: O contratante pagará, em razão da prestação dos serviços ora contratados, o valor total de R$ 260.899,95 (Duzentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de Outubro de 2021.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1CEA0A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 138/2021

Processo:	25027/2021- Dispensa138/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**FONTOURA E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.** **CNPJ: 07.561.216/0001-75.**
Objeto:	Aquisição de placas de vídeo GEFORCE GT730 para atualização nos computadores do Departamento de Transporte Escolar, visando a correta utilização do SIGET - sistema de Gestão do Transporte Escolar do Governo do Estado do Paraná.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 1.966,00(um mil e novecentos e sessenta e seis reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75- Lei nº. 14.133/21
Data	22/10/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A05F2714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 11756-2021

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	11756/2021
Data:	22/10/2021.
Valor Total doEmpenho:	R$ 1.966,00(um mil e novecentos e sessenta e seis reais).
Nº da Dispensa:	138/2021
Contratado:	**FONTOURA E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA. CNPJ: 07.561.216/0001-75.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de placas de vídeo GEFORCE GT730 para atualização nos computadores do Departamento de Transporte Escolar, visando a correta utilização do SIGET - sistema de Gestão do Transporte Escolar do Governo do Estado do Paraná.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:FA27768A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 139/2021.

Processonº:	25456/2021- Dispensa nº 139/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **COLORTEC DISTRIBUIÇÃOE LOGÍSTICAEIRELI. CNPJ: 28.252.083/0001-25. EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIREL - ME CNPJ: 34.216.251/00001-20.**
Objeto:	Aquisição emergencial de papel sulfite A4, tinta Guache, gizão de cera e massa de modelar para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Assistencial Social do Município de Colombo.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$200.752,20 (duzentos mil e setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24,IV - Lei nº8.666/93
Data:	22/10/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:07916CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO 122757-11758-11759-11760-11761-11762-11763/2021

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	**11757-11758-11759-11760-11761-11762-11763/2021**
Data:	**22/10/2021.**
Valor Total doEmpenho:	**R$200.752,20 (duzentos mil e setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).**
Nº da Dispensa:	**139/2021**
Contratado:	**COLORTEC DISTRIBUIÇÃOE LOGÍSTICAEIRELI. CNPJ: 28.252.083/0001-25. EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIREL - ME CNPJ: 34.216.251/00001-20.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo**
Objeto:	**Aquisição emergencial de papel sulfite A4, tinta Guache, gizão de cera e massa de modelar para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Assistencial Social do Município de Colombo.**
Órgãos Responsáveis:	**Secretaria Municipal de Educação.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D5AA83B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 PROCESSO: 24506/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ n.º 13.550.569/0001-83
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Fabio Rasmusen Dias, portador do documento de Identidade/RG nº 6.860.819-8 e CPF nº 773.711.009-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor total: R$ 13.325,00 (treze mil e trezentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de outubro de 2021.
Assinatura: Secretária de Saúde - Sra. Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:75E8FD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 PROCESSO: 24506/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 37.778.759/0001-00
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Fabio Rasmusen Dias, portador do documento de Identidade/RG nº 6.860.819-8 e CPF nº 773.711.009-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor total: R$14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinqüenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de outubro de 2021.
Assinatura: Secretária de Saúde - Sra. Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:97930B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 092/2021

HOMOLOGAÇÃO
OSecretario Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E M:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 675/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021,** cujo objeto é Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR.
VENCEDORES:
1)**AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI**–CNPJ SOB N° 37.082.727/0001-75-**LOTE10**Valor R$ 20.9000 (vinte mil e novecentos reais)
2)**BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA-** CNPJ SOB N° 20.510.631/0001-68 **LOTE 11** VALOR R$ 13.780,00 (Treze mil e setecentos e oitenta reais) - **LOTE 15**VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
3)**MESSIAS & NODARI LTDA-** CNPJ SOB N° 04.966.373/0001-72 - **LOTE 09** Valor R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) - **LOTE 18** R$ 63.999,79 (sessenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)

4)**N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP -** CNPJ SOB N° 79.034.153/0001-00 - **LOTE 01** Valor R$ 2.300,00 (dois mil e trêzentos reais)
5)**RCK BRINQUEDOS LTDA -** CNPJ SOB N° 31.114.370/0001-83 - **LOTE 07**R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) **-LOTE 17** R$ 33.990,00 (trinta e três mil e novecentos e noventa reais)
6)**SPORTHAUS CÓMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI -** CNPJ SOB N° 27.596.969/0001 - 23 - **LOTE 16** R$ 41.900,00(quarenta e um mil e novecentos reais)
7)**TECBOL LTDA -** CNPJ SOB N° 27.183.604/0001-77 - **LOTE 03** R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) **-LOTE 05**R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
8)**ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS - EIRELLI - EPP**- CNPJ SOB N° 91.824.383/0001-78 - **LOTE 08**R$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais) - **LOTE 12**R$ 59.499,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais) - **LOTE 13** R$ 27.499,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais) **-LOTE 14** R$ 4.799,00 (quatro mil e setecentos e noventa e nove reais)
9)**FANEL SPORT COMÉRCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** - CNPJ SOB N° 76.700.657/0001-23 **-LOTE 02** R$ 22.180,00 (vinte e dois mil e cento e oitenta reais) - **LOTE 04** R$ 11.690,00 (onze mil e seiscentos e noventa reais) - L**OTE 06** R$ 12.199,80 (doze mil e cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)
TOTAL MÁXIMO: R$ 381.066,79(trezentos e oitenta e um mil e sessenta e seis reais e setenta e nove mil). * Por se tratar de Registro de Preços, não há obrigação o Município em contratar tudo o que foi estimado*.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo V) do edital
Dê-se publicidade.

Colombo, 22de outubro de 2021.

JOSÉ APARECIDO GOTARDO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:596309EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 081/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº251/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, Alínea b e Artigo 57 da lei nº 8.666 de 1993
Fica revista por este aditivo a **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO** do contrato nº081/2020, prorrogando o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 77 (setenta e sete) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO de 30 de agosto de 2021 até 15 de novembro de 2021.
Fica revista por este Termo Aditivo a **CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 081/2020** para proceder aditamento no valor inicial do contrato de mais **R$ 5.864,43** (Cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) **em razão de ALTERAÇÃO QUALITATIVA,** conforme representado nas demais cláusulas e anexo único deste Termo.
CONTRATADA: TFI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº27.723.924/0001-72
DATA: 15/10/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:10607DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO - PSS 003/2021

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021
LEI MUNICIPAL Nº. 3.078 DE 14 DE JULHO DE 2021
Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 005/2021 de 20/10/2021.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Geslaine de Fatima Dalmazo Alieri
Objeto: Função Temporária de Técnica em Enfermagem
Prazo: De 21 (vinte e um) de outubro de 2021 a 21 (vinte e um) de outubro de 2022
Valor: R$ 1.550,49

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:654EC891

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM PAREDES DE ALVENARIA COM PREPARAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 09 de novembro de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 09 de novembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 369.500,00. Prazo de registro: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 22 de outubro de 2021.

DINARA MAZZUCATTO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:2409E1D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO ANÁLISE AMOSTRAS

CONVOCAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CMEIS E NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL VIVIDA, PARA O ANO LETIVO DE 2022, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 11/2021, convoca os interessados para participar da Sessão Pública

para análise das amostras dos uniformes, conforme solicitado no edital.
As amostras serão avaliadas pela Comissão de Avaliação designada pelo Sr. Prefeito, através da Portaria nº 44/2021 de 05 de outubro de 2021, composta pelos servidores: Adriane Deveras Silveira, Ioleane Paula Galvão Librelato e Aline Gracieli da Silva Fronza.
Data: 26/10/2021 (terça-feira) às 08:00hs.
Local: Centro Cultural.
Endereço: Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, centro.

Coronel Vivida, 22 de outubro de 2021.

DINARA MAZZUCATTO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:8C963995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2021

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 14/2021
O município de Coronel Vivida torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 25 de outubro de 2021, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 22 de outubro de 2021.

DINARA MAZZUCATTO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:F9D8001F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 13/2021
DATA: 24.09.2021 ABERTURA: 22.10.2021 HORÁRIO: 09h00
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA FUNÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL, EM CÁRATER ESSENCIAL E EMERGENCIAL, PARA ATUAREM NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEDIDA DE PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO EM CASA LAR.
Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 22 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:7E9AAF24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
RESOLUÇÃO N.º 03/2021

SUSPENDE OS EFEITOS DAS RESOLUÇÕES Nº 01/2021 E 02/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, com fundamento no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aprovou e eu, Presidente da Mesa promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1° Ficam suspensos os efeitos das Resoluções nº 01/2021 e 02/2021 da data da sua concessão até a data prevista no caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2° Diante dos princípios da boa-fé, fica autorizado o Legislativo em não cobrar a restituição dos servidores e vereadores que receberam aludida reposição/recomposição geral anual, face o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça (tema 531 do STJ), corroborada pela Sumula 249 do TCU.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, 22 de outubro de 2021

ENIO DESSBESEL
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:2C121426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°334/2021

SUSPENDE OS EFEITOS DAS LEIS N° 302/2021 E 303/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI
Art. 1°. Ficam suspensos os efeitos da Lei Municipal n° 302 de 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal n° 303/2021 de 26 de janeiro de 2021 até a data prevista no *caput* do art. 8° da Lei Complementar n°173/2020.
Art. 2°. Diante do princípio da Boa Fé, fica autorizado o Executivo Municipal em não cobrar a restituição do funcionalismo público municipal ou agentes públicos e segurados, que receberam aludida reposição/recomposição geral anual, face o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça (Tema 531 do STJ), corroborada pela Sumula 249 do TCU".
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BA9323A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1612/2021

SUMULA: Dispõe sobre Transferência do Feriado Municipal do dia 28 de outubro nas Repartições Publicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Transferir, em caráter excepcional o feriado municipal do dia 28 de outubro (quinta-feira) para o dia 01 de novembro (segunda-feira), do ano em curso, no âmbito das repartições públicas municipais.
Art. 2º - Os serviços considerados essenciais, como a área de Saúde, obedecerão escala dos responsáveis, para que não haja prejuízo à população.
Art. 3º - O Feriado de que trata o Art. 1º deste Decreto, se dá em virtude do Dia do Servidor Publico de 28 de outubro.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:604B84F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1613/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **FATIMA EMÍLIA BARALDI FRONZA,** Brasileira, casada, portadora do RG nº. 4.588.786-3 SSP-PR, CPF nº. 703.715.049-53, CTPS nº. 0071777 série 00003 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 17034706083**.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9DA01E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°1.608/2021

SÚMULA: Designa Membros para o Conselho do Municipal de Turismo.

O Prefeito Municipal de Diamante D `Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1° - Nomear membros para compor o Conselho Municipal de Turismo do município de Diamante D` Oeste, ficando assim constituído:
Representantes do Órgão Oficial do Turismo Municipal:
Adriana Franco dos Santos
José Aparecido de Andrade
Representante da Associação Diamantense de Agricultura Familiar de Diamante D Oeste (ADAF):
Elis Carla Colombi
Representante da Associação Comercial e Empresarial de Diamante D Oeste:
Edivane dos Santos Souza
Representante do Setor Privado, com atuação no ramo de turismo: Laudemir Trevisan
Representante dos adeptos do ciclismo:
José Jorge da Silva
Representante dos adeptos do Tiro de Laço:
Eronildo Ferreira da Silva
Representante dos adeptos da Trilha Motociclista:
Esmael Aparecido de Carvalho
Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
Rogerio Silva Oliveira
Representante da Associação Comunitária Indígena Tekohã Añetete:
Nailton Tupã Roke Ju Chamarro
Representante da Associação Comunitária Indígena Tekohã Itamarã:
Isario Karai Tepevy Vass
Representante da Associação de Cooperação Agrícola de Prestação de Serviço em Defesa da Agroecologia – ACAPA:
Sergio Nogueira de Meira
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n° 1.605 de 08 de Outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D`OESTE Aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3979D40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL Nº 1614/2021

Súmula: Dispõe sobre o desenvolvimento das atividades escolares na forma presencial na Rede Municipal de Ensino de Diamante D'Oeste –Pr, em conformidade com o disposto na Resolução SESA nº860/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado no Paraná, o uso de suas atribuições legais conferidas por lei:

CONSIDERANDO a Resolução da Secretaria Estadual de Educação Nº 543, de 29 de janeiro de 2021, que estabelece às mantenedoras das instituições de ensino de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino a responsabilidade e autonomia para a definição da forma de oferta das aulas presenciais o ano letivo de 2021, em face da autorização contida no decreto estadual nº 6.637, de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de ensino do Município de Diamante D'Oeste, prestados pela Secretaria Municipal de Educação de Diamante D'Oeste, em consonância com as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública em decorrência da COVID-19;
CONSIDERANDO Deliberação nº 01/2020 do Conselho Estadual de Educação que institui regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.983/2021 que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 5, de 4 de agosto de 2021, que reconhece a importância nacional do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem
CONSIDERANDO a Lei 20506/2021, que estabelece as atividades e serviços educacionais como atividade essencial no Estado do Paraná.

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 051/2021 - DEDUC/SEED, que trata do retorno presencial dos estudantes da rede pública estadual.
CONSIDERANDO a Resolução SESA Nº 860/2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná.
CONSIDERANDO A Resolução Nº4.461/2021 – GS/SEED, que estabelece a oferta das atividades escolares na forma presencial e remota para os estudantes da rede pública do Estado do Paraná.
CONSIDERANDO as orientações para a retomada segura das atividades presenciais nas escolas de educação básica no contexto da pandemia da covid-19 do Ministério da Saúde - Secretaria de Atenção Primaria a Saude - 2ª edição.
DECRETA:

Art. 1°. As atividades de ensino devem ser disponibilizadas prioritariamente na modalidade presencial sem prejuízo da modalidade remota (em casos de comorbidades, a critério médico, ou que estiverem isolados em quarentena para COVID-19) aos alunos da Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, considerando os protocolos de biossegurança e prezando pela qualidade da aprendizagem dos estudantes.
Parágrafo Único: As modalidades de ensino ofertadas pelo município e não citadas no caput deste artigo terão retorno gradativo conforme cronograma a ser definidos pela SMED.
§1°. A Instituição de Ensino deve organizar seu planejamento de forma a possibilitar o atendimento aos alunos de maneira presencial ou, quando necessário, de maneira híbrida com revezamentos entre as modalidades presencial e on-line (remota), conforme periodicidade que melhor atenda às necessidades de cada instituição.
I - O ensino híbrido pressupõe uma metodologia que mescla a aprendizagem presencial e não presencial, integrando ferramentas que o professor orienta o trabalho a ser desenvolvido.
Art. 2º. As aulas e demais atividades presenciais deverão ser realizadas nas unidades escolares observados os seguintes critérios:
§1°. acesso limitado às dependências da instituição somente para pessoas indispensáveis ao seu funcionamento;
§2°. é obrigatório o uso de máscara por todas as pessoas que frequentarem a Instituição de Ensino, conforme Lei Estadual nº 20.189/2020;
§3°. quando necessário o atendimento ao público no presencial, este deve ser feito garantindo todas as medidas não farmacológicas preconizadas e quando possível com agendamento prévio;
§4°. a entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção deve ocorrer preferencialmente em horários estratégicos definidos pela instituição exceto em situação premente e conforme as medidas para prevenção da COVID-19 descritas no Protocolo de Biossegurança da Instituição de Ensino.
§5°. as práticas de esportes e atividades físicas devem ser realizadas preferencialmente ao ar livre, em locais bem ventilados e com a adoção das medidas não farmacológicas preconizadas;
§6°. as sala de aula devem ser reorganizadas a fim de atender o afastamento físico mínimo de 1 metro (um metro) entre os alunos e entre esses e os professores conforme preconiza a Resolução SESA Nº 860/2021;
§7°. contatos físicos como aperto de mão, abraços e beijos devem ser evitados entre os membros da comunidade escolar;
§8°. a limpeza e a desinfecção do ambiente e superfícies devem ser realizadas a cada troca de turma;
§9°. Todos os bebedouros nos quais exista a possibilidade de aproximação da boca com a fonte de água devem ser desativados.
I - Devem ser mantidos dispensadores de água para garantir o abastecimento de copos e garrafas de uso pessoal, com orientação clara de que estes utensílios não podem tocar as superfícies do equipamento durante este abastecimento.
II - As garrafas para abastecimento de água devem ser de uso individualizado, não devendo ser compartilhadas em nenhuma hipótese.
Art. 3°. O ensino não presencial ocorrerá por meio de atividades impressas, que estarão disponíveis para retirada nas instituições de ensino e de caráter obrigatório.
§ 1º As atividades, estudos, enunciados, orientações, entre outros, referidas no caput deste artigo serão organizadas em forma de apostila de maneira sequencial, subdivididas conforme matriz curricular e carga horária da instituição, com abrangência em todos os componentes curriculares obrigatórios.
Art. 4°. Para fins desse decreto sugere-se como atividades escolares não presenciais:
I - Elaboração de materiais impressos compatíveis com a idade da criança para realização de atividades (leitura, desenhos, pintura, recorte, dobradura, colagem, entre outros);
II - Estudos dirigidos com supervisão dos pais;
IV – Conteúdos de acordo com o planejamento utilizados em sala;
VII - Lista de atividades e exercícios, seqüências didáticas, trilhas de aprendizagem por fluxo de complexidade relacionadas às habilidades e aos objetos de aprendizagem;
Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo promoverá o encaminhamento de orientações para organização das atividades e estudos para as Instituições de Ensino.
Art. 6º. Cabe à Direção e Equipe Pedagógica da Instituição:
I - assegurar o cumprimento das determinações deste Decreto;
II - dar publicidade ao processo de implementação das aulas não presenciais e presenciais à comunidade;
III - monitorar e garantir a efetividade do processo envolvendo toda a comunidade escolar;
IV - assegurar o cumprimento do estabelecido neste decreto pela equipe pedagógica, pelos docentes e agentes educacionais;
V- organizar cronograma para retirada e devolutiva dos materiais a fim de evitar aglomerações, assinando termo de recebimento e/ou entrega;
VI - ao Pedagogo também cabe a verificação do plano de trabalho a ser encaminhado, evitando desvios dos objetivos de aprendizagem, orientações aos docentes e acompanhamento das ações executadas primando pela qualidade do trabalho, bem como organização documental a fim de garantir efetividade do processo;
VII - pedagogos e direção devem estar à disposição dos docentes e famílias, para as devidas orientações, organizando-se em escalas de trabalho na própria Instituição de Ensino.
Art. 7º. São atribuições do professor:
I - elaborar o plano de trabalho e planejamento para sua (s) turma (s) de acordo com os campos de experiência ou objetivos de aprendizagem conforme Proposta Pedagógica Curricular;
II - organizar as aulas de sua turma levando em conta o tempo e grau de dificuldade a ser realizado;
III - orientar as famílias quanto à execução das atividades/estudos propostos;
Art. 8º. O aluno e / ou família do aluno que apresentar sinais e/ou sintomas de Síndrome Gripal (SG) compatíveis com a COVID-19; estiver em quarentena por exposição ou aguardando os resultados do teste da COVID-19, não deve ir à escola ou participar de atividades extracurriculares e esportivas, sendo recomendada sua avaliação por um médico para diagnóstico e encaminhamentos. Nestes casos, a escola deve ser comunicada a respeito destas ausências.
Art. 9º. As refeições podem ser realizadas nas salas de aulas sempre que necessário para garantir o distanciamento físico entre os estudantes e evitar a aglomeração nos refeitórios. Na educação infantil esta prática deve ser especialmente monitorada por funcionário(s) ou professor(es) para evitar o compartilhamento de alimentos, objetos e utensílios entre as crianças.
Art. 10º. Fica revogado o decreto nº 1487/2021.
Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e dois dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:AC842F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece normas e procedimentos necessários para oferta de atividades escolares na forma presencial e remota para alunos da Rede Municipal de Ensino de Diamante D'Oeste-PR.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução SESA n° 0860/2021 e Decreto Municipal nº 1614/2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais
Art. 1º Estabelecer no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Diamante D'Oeste, a oferta de atividades escolares na forma presencial, em conformidade com o disposto na Resolução SESA nº 860/2021 e Decreto Municipal nº 1614/2021, em conformidade com o disposto na presente Instrução Normativa.
Art. 2º Regulamentar o ensino presencial e remoto nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Diamante D'Oeste, bem como estabelecer normas e procedimentos para a oferta destas atividades.
CAPÍTULO II
Da organização do Ensino
Seção I
Do Ensino Presencial
Art. 3º O retorno presencial às atividades de ensino deve ser priorizadas.
§ 1º. A Instituição de Ensino deve organizar seu planejamento de forma a possibilitar o atendimento aos alunos de maneira presencial ou, quando necessário, de maneira híbrida com revezamentos entre as modalidades presencial e remota, conforme periodicidade que melhor atenda às necessidades de cada instituição.
Art. 4º Para os estudantes que serão atendidos integralmente de forma presencial, a oferta das atividades fica sob responsabilidade dos professores de cada estabelecimento de ensino com aulas regulares presenciais, garantindo os cuidados sanitários, conforme Resolução SESA n.º 860/2021.
CAPÍTULO III
Da organização do Ensino
Seção I
Do Ensino Não Presencial
Art. 5 º O Ensino não presencial (remoto) compreende a realização de atividades impressas, que estarão disponíveis para retirada nas instituições de ensino, com caráter obrigatório aos casos que se enquadraram nesta modalidade.
§ 1º As atividades impressas, estudos, enunciados, orientações, entre outros, referidas no caput deste artigo serão organizadas em forma de apostila de maneira sequencial, subdivididas conforme matriz curricular e carga horária da instituição, com abrangência em todos os componentes curriculares obrigatórios.
§ 2º O trabalho pedagógico poderá utilizar recursos digitais e tecnológicos como complemento que auxiliem os alunos na compreensão dos conteúdos, utilizando-se de linguagem e conceitos adequados que permitam aos alunos a realização integral, portanto, os conteúdos devem organizadas de forma sequenciada e objetiva.
Art. 6º Considera-se aulas não presenciais as atividades planejadas e elaboradas pelo professor aos alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Ensino de Diamante D'Oeste, nas Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais), sendo realizadas por meio de materiais impressos, retirados e devolvidos nas instituições de ensino, conforme organização própria.
§ 1º As Instituições de Ensino deverão garantir no ensino não presencial atividades que contemplem os mesmos Componentes Curriculares propostos no ensino presencial.
§ 2º A devolutiva das atividades será instrumento para cômputo de frequência para os alunos que estiverem em ensino não presencial.
§ 3º Cabe aos pais e/ou responsáveis legais retirar as atividades, conforme organização da Instituição de Ensino.
Parágrafo único: A oferta da modalidade não presencial (remota) deve ser garantida para os alunos que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles com comorbidade, ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado.

Seção II
Do Ensino Híbrido
Art. 7º Considera-se ensino híbrido a alternância entre atividades presencias e não presenciais, sendo que neste sistema os alunos frequentarão a instituição de ensino em uma semana e na outra desenvolverão atividades em casa, conforme planejamento e orientações do professor na semana anterior.
§ 1º Para o atendimento aos alunos no modelo híbrido as turmas serão divididas em dois grupos ou mais, para que haja revezamento entre o grupo que frequenta a instituição de ensino presencialmente e o que realiza atividades em casa, respeitando o distanciamento preconizado pela Resolução SESA n° 0860/2021.
Art. 8º Para os estudantes que estarão no sistema de revezamento diário e/ou semanal:
§ 1º Na semana em que estiverem na escola, serão ofertadas aulas regulares presenciais ministradas pelo professor.
§ 2º Na semana em que estiverem em casa, os estudantes receberão os materiais impressos organizados pelo professor
SubSeção I
Da organização para Atendimento presencial e híbrido
Art. 9º A instituição de ensino deverá garantir o distanciamento social de 1 (um), de acordo com a Resolução SESA n.º 860/2021:
I - Se houver número maior de estudantes que a capacidade da sala de aula, não havendo a possibilidade de garantir 1 (um) metro de distância entre eles, conforme consta na Resolução SESA n.º 860/2021, haverá a necessidade de revezamento diário e/ou semanal dos estudantes;
II – Para as situações de impossibilidade do estudante retornar à aula presencial, por questões de saúde, ou nos casos em que está sendo realizado o revezamento na instituição de ensino, o atendimento será realizado de forma remota;
CAPÍTULO IV
DAS MEDIDAS SANITÁRIAS A SEREM ADOTADAS
Art. 10º A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para Covid-19 são de responsabilidade de cada Instituição de Ensino, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.
Art. 11º Deverá ser assegurado a todos os alunos e profissionais em exercício nas Instituições de Ensino:
Condições para o cumprimento dos protocolos de saúde necessários para a presença nos ambientes educacionais;
Utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPIs.
Art. 12º As Instituições de Ensino podem ser fechadas, conforme avaliação do cenário epidemiológico local e regional, e respeitando as decisões das Secretaria Estadual e Municipal da Saúde.
Art. 13º Cada Instituição de Ensino deve realimentar o seu Plano de Contingência da Covid-19 para Atividades Escolares, atualizando dados sobre condições clínicas e contato de alunos, professores, servidores, pais e/ou responsáveis legais, bem como efetivando ações de prevenção e combate à disseminação da Covid-19, por meio das medidas sanitárias nele elencadas, visando no mínimo:
Aferir a temperatura dos alunos, profissionais, pais e/ou responsáveis legais que adentrarem à Instituição de Ensino;
Uso obrigatório e constante de máscaras por alunos, professores, servidores e outras pessoas que eventualmente acessem o espaço físico da Instituição de Ensino.
Manter especial atenção na etiqueta respiratória e higienização na entrega de materiais, equipamentos de proteção individual, entre outros;
Proibir o uso de dispensadores de água em bebedouros que exijam aproximação da boca, ficando permitido apenas para abastecimento de copos ou garrafas de uso individual, sem que os mesmos encostem nas saídas de água dos bebedouros ou dispensadores;
Manter no mínimo 1,0 metros de distanciamento entre alunos, com delimitação e marcação dos espaços e carteiras;
Priorizar atividades em espaços abertos, respeitando os protocolos sanitários, como também manter os ambientes arejados, mesmo durante o uso de ventiladores e condicionadores de ar;
Realizar as aulas de Educação Física, preferencialmente em espaço aberto, respeitando o distanciamento entre os alunos, bem como a higienização de materiais antes da utilização;
Orientar a lavagem e higienização das mãos frequentemente;
Realizar a limpeza/desinfecção dos espaços regularmente;

Limitar o acesso à instituição de ensino somente às pessoas indispensáveis ao seu funcionamento, que não apresentarem fatores de risco e desde que façam uso de máscaras, higienização das mãos e tenham a temperatura verificada;
Permitir a entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção, preferencialmente fora dos horários de entrada e saída, e intervalo dos alunos, exigindo uso de máscaras, higienização das mãos e verificação da temperatura;
Adotar estratégias para identificação precoce de alunos e professores e demais servidores classificados como casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, devendo seguir medidas de isolamento/quarentena conforme recomendações vigentes
Realizar a escala dos responsáveis pela triagem de temperatura corporal, orientando- os a seguir fluxos estabelecidos no Plano de Contingência da instituição.
Monitorar a temperatura de estudantes, profissionais de educação e demais pessoas ao chegarem no ambiente escolar. Quando da detecção de alteração da temperatura corporal superior ou igual a 37,5ºC, a pessoa deve ser orientada a permanecer em área sombreada por, no mínimo, 10 minutos e a temperatura aferida em seguida para descartar possível aumento da temperatura em função de exposição ao sol (calor). Aqueles que apresentarem temperatura corporal superior ou igual a 37,5ºC, com ou sem sintomas gripais, não devem adentrar à escola;
Prever área individualizada para permanência temporária de casos suspeitos de Covid-19 que surgirem no decorrer da atividade escolar, incluindo alunos que apresentem quadro febril durante este período, observando-se:
Deve ser escolhido um local com baixa circulação de pessoas, próximo a sanitários e com possibilidade de assegurar o distanciamento físico necessário. Também deve haver janelas para ventilação e troca de ar;
A área a que se refere este inciso não se constitui um espaço de saúde para atendimento do caso suspeito;
Qualquer intercorrência com o estudante no tempo de permanência na Instituição de Ensino deve ser registrada em agenda ou livro de ocorrências e repassada aos familiares.
Locais com possibilidade de concentração e aglomeração de pessoas devem manter cartazes informativos com o alerta da capacidade máxima de lotação permitida, que assegure o distanciamento físico de 1,0 m (um metro) entre elas;
Devem ser disponibilizados cartazes com orientações das medidas para o controle e prevenção da Covid-19 em diferentes pontos da Instituição de Ensino;
Devem haver lixeiras identificadas exclusivamente para o descarte de máscaras;
Os corredores devem ser sinalizados com direcionamento do fluxo em sentido único para minimizar o tráfego de pessoas frente a frente, sempre que possível;
Locais onde exista possibilidade de formação de filas devem ser demarcados de forma visual, por meio de sinalizações no piso, fitas, entre outros materiais, a fim de assegurar a medida de 1,0 m (um metro) para o afastamento entre as pessoas;
Realizar as refeições nas salas de aula em vez de utilizar o refeitório ou escalonar o uso do refeitório, que deve ser devidamente higienizado entre a troca das turmas, mantendo o distanciamento mínimo de 1 metro entre os estudantes. As conversas devem ser evitadas durante os momentos de refeição;
Manter cartazes na entrada da unidade educativa, com informações objetivas das medidas de prevenção a serem adotadas no local, utilizando linguagem acessível às famílias e aos alunos, com imagens e outras formas de comunicação para além da escrita;
Cumprir outras medidas elencadas no Plano de Contingência da Covid-19 para atividades escolares da instituição e na Resolução SESA n° 0860/2021.
Art. 14ºO Plano de Contingência atualizado deverá ser protocolado no Setor de Divisão Vigilância Sanitária.
§ 1º A Divisão Vigilância Sanitária poderá realizar vistorias *in loco* para verificar se de fato a instituição de ensino atende ao disposto no Plano de Contingência.
§ 2º Após análise do Plano de Contingência a Divisão Vigilância Sanitária poderá requisitar adequações ou emitir certificado de que a instituição atende aos requisitos para atendimento de alunos presencialmente.
Art. 15º Encaminhar os casos suspeitos e/ou confirmados da COVID-19, bem como possíveis contactantes, aos Serviços de Saúde para acompanhamento.
§ 1º Todos os casos de suspeita ou confirmação de infecção por Covid-19 em alunos, deverão seguir fluxograma emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV
DO GRUPO DE RISCO
Seção I
Dos profissionais da educação
Art. 16ºSão consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da Covid-19:
Gestantes em qualquer idade gestacional;

Seção II
Dos educandos
Art. 17ºSão consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da Covid-19:
Pessoas com as seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC ≥40).
§ 1º A comprovação da condição clínica de risco deve ser realizada por meio de laudo ou atestado médico atualizado.

CAPÍTULO V
DO TRANSPORTE ESCOLAR
Art. 18º. O transporte escolar deve garantir a adoção de medidas sanitárias para prevenção e controle da COVID-19, adotando medidas para assegurar o distanciamento físico entre os estudantes no interior do veículo, assim como:
I – intensificação das rotinas de limpeza e desinfecção com álcool 70% de superfícies habitualmente muito tocadas por estudantes no interior do veículo após cada uso;
II – obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os integrantes do veículo durante o trajeto;
III – higienização das mãos com álcool gel 70%(setenta por cento) durante os momentos de embarque e desembarque;
IV – proibição da ingestão de bebidas e alimentos no interior do veículo durante todo o trajeto do deslocamento;
V – manutenção dos basculantes e janelas dos veículos abertas, com amplitude que permita a troca do ar sem comprometer a segurança dos passageiros;
VI – proibição da troca de assentos entre os ocupantes do veículo durante o percurso;
VII – alguns assentos devem ser mantidos bloqueados a fim de evitar que os estudantes sentem de forma muito próxima uns dos outros;
VIII – estudantes com sinais e sintomas da COVID-19 não devem usar o transporte.
Art. 19º Deve ser assegurada a distância de segurança de no mínimo 1,0 metro nas áreas de embarque e desembarque ou locais destinados para fila (na Escola) deve ser previamente demarcada a fim de evitar a aglomeração de pessoas.

CAPITULO VI
MEDIDAS ADICIONAIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
Art. 20º. Manter cartazes na entrada da unidade educativa, com informações objetivas das medidas de prevenção a serem adotadas no local, utilizando linguagem acessível às famílias e às crianças, com imagens e outras formas de comunicação para além da escrita.
Art. 21º. As crianças devem ter sua temperatura aferida antes da entrada na instituição e neste momento os responsáveis devem informar se a criança apresentou algum sintoma suspeito nas últimas vinte e quatro horas, como: febre, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, entre outros. Caso a criança tenha apresentado qualquer um destes sintomas, a mesma deve ser encaminhada ao serviço de saúde para avaliação.
Parágrafo único: Crianças acometidas de outras doenças cotidianas como viroses e infecções bacterianas não devem frequentar a instituição enquanto enfermas.
Art. 22º. Permitir a entrada de apenas um adulto por criança.
Art. 23º. Enfatizar a prática da higienização das mãos com todas as crianças, auxiliando-as principalmente nos seguintes momentos:

chegada à Instituição de Ensino, após o uso do banheiro, antes e após as refeições, após ações educativas, entre outros.
Art. 24º. Não devem ser levados brinquedos para a Instituição de Ensino, portanto, pais e demais responsáveis devem ser orientados a respeito desta recomendação.
Art. 25º. Manter a posição alternada dos colchões destinados ao descanso das crianças, de forma que cada uma, ao deitar, permaneça em sentido contrário a outra.
§1° Os colchões destinados ao descanso das crianças devem ser revestidos de material liso, impermeável e lavável.
§2° No intervalo do descanso os colchões devem ser mantidos com distanciamento de 1 metro (um metro) entre eles.
Art. 26º. Os professores devem adotar estratégias para o monitoramento constante das crianças de forma que evitem levar as mãos à boca, olhos e nariz.
Art. 27º. A quantidade de brinquedos disponíveis no local deve ser limitada ao mínimo necessário, sempre em quantidade suficiente ao número de crianças existentes em cada período.
§ 1º Manter no local apenas brinquedos laváveis, que possam ser desinfetados regularmente.
§ 2º Todos os brinquedos devem ser frequentemente desinfetados com álcool 70%, ou outro produto similar, sempre após a manipulação por uma criança e a intervalos regulares previamente estabelecidos pela Instituição de Ensino.
Art. 28º. Os fraldários, colchonetes, berços e afins, devem ser limpos e desinfetados sempre após cada uso.
Art. 29º. Cada criança deve manter seus próprios itens de higiene pessoal, como: fraldas, toalha, escovas de dente (quando indicado), entre outros, em quantidade suficiente para um dia de permanência no local. Não é permitido o compartilhamento destes materiais entre as crianças.
§ 1º Itens como pratos, colheres, mamadeiras e outros utensílios utilizados para alimentação devem ser individualizados e corretamente higienizados
§ 2º As fraldas devem ser descartadas em recipiente adequado com tampa que disponha abertura por pedal.
Art. 30º. Considerar que os cumprimentos entre as crianças sejam combinados desde o primeiro dia, por meio de campanhas coletivas, envolvendo rituais lúdicos, brincadeiras e/ou músicas, que instituam novas formas de cumprimento entre elas, sem o uso do contato físico.
Art. 31º. As janelas das salas devem permanecer abertas, desde que não ofereçam risco à integridade física das crianças. Caso necessário, telas de proteção e grades devem ser instaladas, garantindo a ventilação no local de forma segura.
Art. 32º. Professores e demais trabalhadores devem fazer uso obrigatório de máscaras e, sempre que possível, de face shield, pois no ensino infantil o contato com as crianças é direto e ocorre com maior frequência devido os cuidados que elas necessitam.
Art. 33º. Os lençóis, travesseiros, mantas devem ser de uso exclusivo da criança, não podendo ser compartilhado entre elas.
Parágrafo único: A Instituição de Ensino deve definir um local para guarda destes itens, os quais precisarão ser acondicionados em embalagens plásticas devidamente identificadas. Ao menos uma vez ao dia este local deve ser desinfetado.
Art. 34º. O fluxo de acesso aos banheiros e fraldários, deve ser organizado de modo a evitar aglomerações nestes espaços.
Art. 35º. Nos momentos em que exista a necessidade de banho ou troca de fraldas das crianças, o funcionário deverá, obrigatoriamente, estar paramentado com os seguintes equipamentos de proteção: máscara, face shield, luvas descartáveis e avental (impermeável, sempre que risco da umidade alcançar o uniforme do funcionário).
§ 1º Sempre após essas atividades, o funcionário deverá remover as luvas descartáveis e higienizar as mãos com álcool gel 70%, não sendo permitida a circulação na unidade educacional com luvas descartáveis.
§ 2º O uso compartilhado de banheiras poderá ser autorizado, porém a unidade educacional deverá instituir protocolo para limpeza e desinfecção das mesmas, imediatamente após cada uso, com rígido controle.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º As Instituições de Ensino deverão contabilizar frequência diária e acesso de todos os alunos matriculados, que retornarem para as atividades presenciais, híbridas e dos que permanecerem em ensino não presencial, intensificando as ações de busca ativa para evitar evasão escolar.
Art. 37º As disposições desta Instrução Normativa não isentam o cumprimento de outras medidas sanitárias emanadas das autoridades competentes, bem como da constante realimentação e efetivação do Plano de Contingência para Atividades Escolares da Instituição de Ensino.
Art. 38º O descumprimento das determinações contidas nesta Instrução constitui infração sanitária e ensejará as penalidades civil e penal dos agentes infratores, contidas na Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711, de 23 de maio de 2002, ou outros que vierem substituí-los, bem como nas legislações municipais aplicáveis.
Art. 39º As atividades de forma presencial está vinculado ao cumprimento integral do disposto nesta Instrução Normativa, podendo ser suspenso ou reorganizado a qualquer tempo se identificado descumprimento ou qualquer outra situação que enseje risco à saúde.
Art. 40º O Plano de Contingência para Atividades Escolares da Instituição de Ensino deve ser adequado às especificidades físicas e do público atendido.
Art. 41º Fica revogada a Instrução Normativa Nº 002/2021 de 25 de Março de 2021.
Art. 42º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste, 23 de Outubro de 2021.

ADRIANA FRANCOS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELAS AULAS NÃO PRESENCIAIS/REMOTAS

Eu,_____ portador do CPF número: _____responsável pelo aluno(a) _____, matriculado(a) na turma,_____ no ano de 2021, na Escola Municipal Presidente Kennedy.
Declaro que:
estou ciente do retorno as aulas presenciais nas instituições escolares, mas opto pela participação apenas remota do meu filho(a) nas atividades oferecidas pela instituição;
estou ciente das obrigações em relação ao cumprimento das atividades ofertadas pela unidade escolar, me comprometendo com a participação das mesmas, visando que a aquisição de conhecimento e o rendimento escolar do meu filho(a) não sejam prejudicados;
comparecerei na unidade de ensino escolar quinzenalmente, para a retirada e entrega das atividades remotas e acompanharei via grupo de whatsapp da turma as orientações encaminhadas pelo professor;
continuarei auxiliando meu/minha filho(a) em casa nas atividades remotas e trarei o(a) mesmo(a) para a realização de avaliação presencial na escola quando for solicitado.
O aluno possui alguma condição de risco com laudo para o COVID-19 (cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC ≥40)).
( ) Sim. Qual_____
( ) Não
Justificativa:_____

Diamante D'Oeste,_/_/2021

Assinatura do(a) responsável legal

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA AULA PRESENCIAL

Eu,_____portador do CPF número: _____responsável pelo aluno(a)_____
_____,matriculado(a) na turma_____, no ano de 2021, na Escola Municipal Presidente Kennedy.
Declaro que estou ciente dos itens abaixo relacionados:
sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19;
o aluno(a) matriculado nesta unidade escolar não apresentou, nos últimos 14(quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, como febre, tosse ou que teve diagnóstico de infecção pelo Covid-19;
entrarei em contato com a unidade escolar caso o aluno apresente quaisquer sintomas causados pela Covid-19;
orientarei diariamente o aluno(a) da OBRIGATORIDADE do uso constante da máscara, assim como realizar a correta higienização das mãos com água e sabão e o uso do álcool em gel, bem como RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE RETORNO AS AULAS.
o aluno(a) não possui comorbidade considerada relevante de acordo com o Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19;
caso o aluno(a) seja contaminado com a Covid-19, todos os membros da família deverão ficar em isolamento, e ainda se tiver tido contato com alguém que esteja contaminado com a Covid-19;
realizar o exame em caso de apresentar sintomas da Covid-19 e informar a unidade escolar mediante resultado positivo;
havendo contato com alguém que esteja com a Covid-19, haverá a necessidade de informar o plantão Coronavírus do município e cumprir o período de isolamento;
estou ciente de que, apesar da adoção de todas as medidas de segurança sanitária estabelecidas no Protocolo de retorno às aulas e demais orientações de controle sanitário emitidas pelo Poder Público, não existe a possibilidade de garantia de que não haverá circulação do vírus causador da COVID-19, razão pela qual reconheço que a instituição de ensino não possui responsabilidade pela eventual infecção do(a) aluno(a);
estou ciente de que caso a temperatura for igual ou superior a 37.1°C o (a) aluno (a) não adentrará a unidade de ensino;
estou ciente que o retorno do aluno(a) as atividades escolares presenciais é uma opção que neste momento exerço por minha livre e espontânea vontade;
estou ciente de que o(a) aluno(a), mesmo retornando ao modelo presencial necessita continuar as atividades remotas nas semanas em que nao estiver frequentando presencilamente, conforme escalonamento.
cumprirei todas as exigências de segurança estabelecidas pela unidade escolar.
O aluno o qual sou responsável, utiliza o transporte escolar municipal ou transporte particular para deslocamento à instituição de ensino:
( ) utiliza transporte escolar municipal. Nome da linha_____
( ) utiliza transporte particular
( ) utiliza outros meios de locomoção para chegar até a escola: bicicleta, a pé, etc.
O aluno possui alguma condição de risco com laudo para o COVID-19 (cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC ≥40)).
( ) Sim. Qual_____
( ) Não

Diamante D'Oeste,_/_/2021

Assinatura do(a) responsável legal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A50435EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 120/2021

Aviso de Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 120/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, A SEREM EXECUTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS.**

Fica incluído no item 5.2 a letra e) com o seguinte dizer: Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017). e também a letra e.1) com o seguinte dizer: É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017 – TCU – Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos. e também a letra f) com o seguinte dizer: sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5 de 2017, bem como o disposto no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a AGU.

Fica excluído da qualificação técnica a exigência prevista nos itens 14.6.4. e 14.7.3. mais especificamente nas letras c), c.1) e e).

Fica alterado da qualificação técnica a exigência prevista nos itens 14.6.4. e 14.7.3. mais especificamente na letra a.1.

No termo de referência, na tabela com os descritivos dos itens 3 e 6, o número correto de pintores e encanadores são 4 (quatro) profissionais.

No anexo IV – Declaração Unificada, fica alterado o disposto no item 11.

A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 10/11/2021 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 10/11/2021.

O edital e a planilha alterados estarão disponíveis aos interessados no site do Comprasnet endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 22 de outubro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5D1C5D6B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITA) PARA SERVIDORES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO

PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 9 de novembro de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 32.140,00 (trinta e dois mil, cento e quarenta reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 22 de outubro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:818CDB0A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n° 045/2021; **CONTRATAÇÃO DE SHOW/MISSA COM O PADRE EZEQUIEL PARA OS FESTEJOS NATALINOS**; **CONTRATADO:** ARA PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ sob o nº 10.803.650/0001-29, **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** A vigente legislação (art. 25. caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; **VALOR**: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 21 de outubro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:43C40519

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 160/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 160/2021

Ata de Registro de Preços	293/2021, Pregão Eletrônico nº 115/2021.
Empresa	Pneus Comercio de Pneus Eireli – ME - CNPJ nº 06.880.642/0001-09.

Dois Vizinhos, 22 de outubro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:19CA7367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0022/2021 ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0022/2021

Origem: CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2021

Data da assinatura: 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: CLEITON DE JESUS DE MATTOS, residente e domiciliada na Estrada das Sete Quedas, s/n.º, Bairro dos Pinas, Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, CEP: 83.590-000, portador do RG nº 10783445-1 – SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 075.476.129-03.

Objeto: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.

Valor Global: R$ 19.217,29 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

Vigência até: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Doutor Ulysses, 21 de outubro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:96582F70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0023/2021 ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0023/2021

Origem: CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2021

Data da assinatura: 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: JONAS DE PINA, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/n.º, Bairro dos Pinas, Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, CEP: 83.590-000, portador do RG nº 8.708.303-9 – SSPPR, inscrito no CPF sob n.º 037.257.54-85.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.

Valor Global: R$ 9.859,52 (NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

Vigência até: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Doutor Ulysses, 21 de outubro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:43763A93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0024/2021 ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0024/2021

Origem: CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2021

Data da assinatura: 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.
Contratada: FABIO DOS SANTOS, residente e domiciliada na Rodovia PR 092, KM 111, Bairro dos Cordeiros, Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, CEP: 83.590-000, portador do RG nº 9972553-2 – SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 068.898.869-50.

Objeto: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.

Valor Global: R$ 1.363,39 (HUM MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

Vigência até: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Doutor Ulysses, 21 de outubro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:861C71A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0023/2021

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0023/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, APARELHO TELEFÔNICO MÓVEL, A FIM DE EQUIPAR O (CRAS) CENTRO DE REFERENCIA A ASSISTENCIA SOCIAL E EQUIPAR O POSTO DO DETRAN PARA USO EXCLUSIVO NOS ATENDIMENTOS. CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO - I.
Com base nas informações constantes no Processo nº 0023/2021, ante as justificativas e parecer da Procuradoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, em favor da empresa **YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO – ME** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Pedro Gabriel de Oliveira, s/n, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83590-000, Estado do Paraná, incrito no CNPJ: 24.822.174/0001-06, no **Valor Global de:** R$ 3.148,00 (TRES MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 22 de outubro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B1EAC82E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 089/2021

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores global, vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 089/2021, os serviços de sonorização, som e iluminação para eventos e lives do município, pelo critério de menor preço por lote.

Vencedor: MARCIO JOSE DANIELVIZ
CNPJ: 14.297.239/0001-80
Lotes 01, 02 e 03
Valor global: R$ 34.5000,00

Vencedor: MATEUS CHAGAS ANDRADE
CNPJ: 22.719.170/0001-63
Lotes 04
Valor global: R$ 11.000,00

Fernandes Pinheiro, em 22 de outubro de 2021

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:46E64450

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 089/2021

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de sonorização, som e iluminação para eventos e lives do município, pelo critério de menor preço por lote, declara os participantes abaixo, com os respectivos valores global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 089/2021.

Vencedor: MARCIO JOSE DANIELVIZ
CNPJ: 14.297.239/0001-80
Lotes 01, 02 e 03
Valor global: R$ 34.5000,00

Vencedor: MATEUS CHAGAS ANDRADE
CNPJ: 22.719.170/0001-63
Lotes 04
Valor global: R$ 11.000,00

Gabinete da Prefeita Municipal, em 22 de outubro de 2021

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:4E50AD15

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 067/2020 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Objeto: Executar a Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes Marcos Antônio Loss, na sede do Município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ sob o nº 24.806.330/0001-37
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusulas Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pela Fiscal Responsável pela Obra e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 23/10/2021 para 23/12/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 23/02/2022.

Fernandes Pinheiro, em 22 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Cleonice Aparecida Kufener Schuck
Contratante

PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Luciano Kaminski
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:BAFD08D2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 074/2020 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

Objeto: Executar a Reforma e Ampliação da Escola Municipal Floresval Ferreira na sede do Município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ sob o nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ sob o nº 24.806.330/0001-37
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusulas Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 06/10/2021 para 06/12/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 06/02/2022.

Fernandes Pinheiro, em 05 de outubro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:BB463BAB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 082/2021 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Objeto: Construção de Unidades de coleta de resíduos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ nº 12.613.869/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
§ Único - Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico embasado no Art. 65 da Lei 8666/1993 fica acrescido o valor de R$ 13.157,18 (treze mil e cento e cinquenta e sete reais e dezoito centavos) correspondente a **24,9762%** do contrato original, passando o seu valor global de R$ 52.678,84 (cinquenta e dois mil e seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 65.836,02 (sessenta e cinco mil e oitocentos e trinta e seis reais e dois centavos).

Fernandes Pinheiro, em 22 de outubro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

GOP ENGENHARIA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A2145511

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2018 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018

Objeto: Contratação de serviços complementares na área de saúde (Plantões Noturnos) para atuar na Sede do Município de Fernandes Pinheiro, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME
CNPJ nº 24.042.809/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 05/11/2021 para 04/11/2022, prorrogando-se o prazo de vigência para 04/01/2023.
§ 2 – Pela prorrogação do Prazo de Prestação dos Serviços, fica alterado o valor global contratual passando de R$ 383.083,50 (trezentos e oitenta e três mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos) para R$ 506.887,50 (quinhentos e seis mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Fernandes Pinheiro, 22 de outubro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:73A2135E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADENDO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02-2021

EDITAL 01/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021
ADENDO n° 01:

Fica acrescido ao presente edital os subitens 3.26.4 e 3.26.5 com a seguinte redação:

A comprovação de tempo de experiência profissional para o cargo pretendido deverá ser assim comprovada:
3.26.1 Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;
3.26.2 Mediante apresentação de declaração de tempo de serviço, com especificação da função, do cargo e da área de atuação, emitida por órgão público ou empresa privada em que o candidato tenha trabalhado.
3.26.3 A declaração de tempo de serviço deverá ser emitida em papel timbrado, com CNPJ do órgão e assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.

3.26.4 Para autônomo: contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada de declaração da empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas.
3.26 .5 Para Microempreendedores Individuais (MEI) : cartão do CNPJ, acrescida de Certidão Municipal Negativa de Débitos, o qual poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal.
3.26.6 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.
Permacem inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Fernandes Pinheiro, 22 de outubro de 2021**.**

MAURICILA DE CAMPOS FRANÇA
Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS
Decreto n°195/2021

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B64A4EFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 341/2021

PORTARIA Nº 341/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **CLAUDETE SOARES DE OLIVEIRA**, inscrita no RG nº 84558508 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 05 de outubro de 2021 até 04 de outubro de 2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 05 de outubro de 2021.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 22 de outubro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:454E819F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°2 DO CONTRATO Nº.3/2021,

Termo de aditivo n°2 do contrato nº.3/2021, objetivando a Registro de preços para aquisição fracionada de GÊNEROS ALIMENTICIOS , HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E EMBUTIDOS de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital, para atender todos os setores da administração Pública Municipal, nos termos do presente Edital e seus anexos, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada.. decorrente de Pregão n° 2/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERI inscrita no CNPJ sob nº. 37.516.954/0001-61. aditivam o contrato na importância de R$ 541,31 (quinhentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Flórida, 01 de outubro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:0E0198F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESAS VENCEDORAS:
C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA, com o valor de R$ 67.940,00 (sessenta e sete mil, novecentos e quarenta reais);
CORREA, SILVA & CIA LTDA, com o valor de R$ 19.133,00 (dezenove mil, cento e trinta e três reais);
MASCARELLO E SANTOS LTDA, com o valor de R$ 1.493,60 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos);
MHFH PAPELARIA LTDA ME, com o valor de R$ 57.967,34 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos);
PRIMUS MAGAZINE LTDA, com o valor de R$ 18.839,19 (dezoito mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezenove centavos);
SEM LIMITES DISTRIBUIDORA DE MATÉRIAS DE INFORMÁTICA, PAPELARIA, ELÉTRICA, FERRAMENTAS, HIDRÁULICAS LTDA, com o valor de R$ 871,10 (oitocentos e setenta e um reais e dez centavos);
TANGO LTDA ME, com o valor de R$ 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais).

Total Geral Homologado: R$ 170.279,23 (cento e setenta mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

Flórida/PR, 21 de outubro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:83FB0360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 do contrato nº.66/2021, objetivando a Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cestas básicas para as famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. decorrente de Pregão n° 34/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a MAX CESTAS.COM LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 41.651.458/0001-98. aditivam o contrato na importância de R$ 51.263,50 (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n .º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Flórida ,13 de outubro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:17F64E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
405_21 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 405 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021
(Republicada por incorreção no DOM de 21/10/2021, edição 2374)

Determina a abertura de Sindicância e designa comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 228701, considerando a possível ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no memorando 241/SMEC/FB/2021.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a existência de indícios de eventuais irregularidades, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta e, ao final, emitir na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - EDILSON SANTOS, Mat. 21036-1 - Presidente;

II - VALDICLEIA APARECIDA TOMAZ CASTRO, Mat. 20774-1;

III - JULIANA WARAKOSKI DE ANDRADE, Mat. 1126504.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2B8F69F1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
410_21 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - AFASTAMENTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 410 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, designa comissão e determina afastamento cautelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as conclusões da comissão designada pela Portaria n.º 405/2021 e constantes do protocolo n.º 11.154/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade da servidora registrada na matrícula funcional nº 228701, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando a ocorrência de suposta conduta incompatível com o exercício da função pública, narrados no protocolo n.º 11.156/2021.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades, funcional e disciplinar, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto no art. 56 da Lei Municipal nº 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - EDILSON SANTOS, Mat. 21036-1;

II - VALDICLEIA APARECIDA TOMAZ CASTRO, Mat. 20774-1;

III - JULIANA WARAKOSKI DE ANDRADE, Mat. 1126504.

Art. 4º Em virtude da gravidade dos fatos apurados, evitando a ocorrência de dano irreparável no âmbito de atuação da Servidora, bem como a fim de que a Servidora não venha a influir na apuração da irregularidade, determina-se o AFASTAMENTO CAUTELAR da mesma, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de seus vencimentos, com a possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 59 da Lei 4.133/2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:17E0CEF9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
407_21 - REDISTRIBUIÇÃO - LUCILENE RODRIGUES STUNPF

PORTARIA MUNICIPAL N.º 407 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Redistribui a Servidora Pública Municipal LUCILENE RODRIGUES STUNPF.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Servidora Pública Municipal LUCILENE RODRIGUES STUNPF, matrícula n.º 212511, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AD8235E0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
401_21 - REVOGA 253_21 FUNÇÃO GRATIFICADA - DEJANE ANTONIOLLI NESI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 401 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Revoga a designação da servidora DEJANE ANTONIOLLI NESI da Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO SEM VENCIMENTOS BÁSICOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora DEJANE ANTONIOLLI NESI que deixa de exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO SEM VENCIMENTOS BÁSICOS, a partir de 20 de outubro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FCDEB0AB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
402_21 - REVOGA 526_18 FUNÇÃO GRATIFICADA - ANI JOICE SCHNELL BORTOLINI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 402 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Revoga a designação da servidora ANI JOICE SCHNELL BORTOLINI da Função de DIRETOR DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora ANI JOICE SCHNELL BORTOLINI que deixa de exercer a função de DIRETOR DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 20 de outubro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:31D587AF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
403_21 - FUNÇÃO GRATIFICADA - DEJANE ANTONIOLLI NESI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 403 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DEJANE ANTONIOLLI NESI para exercer a função de DIRETOR DE CENTRO MUNICIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 40,00% (quarenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D7441FBF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
405_21 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 405 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021
(Republicada por incorreção no DOM de 21/10/2021, edição 2374)

Determina a abertura de Sindicância e designa comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 228701, considerando a possível ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no memorando 241/SMEC/FB/2021.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a existência de indícios de eventuais irregularidades, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta e, ao final, emitir na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - EDILSON SANTOS, Mat. 21036-1 - Presidente;

II - VALDICLEIA APARECIDA TOMAZ CASTRO, Mat. 20774-1;

III - JULIANA WARAKOSKI DE ANDRADE, Mat. 1126504.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2EF76AA9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
408_21 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO - ESPECIAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 408 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Instaura Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com os fatos apurados no processo n.º 9671/2021,
RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da empresa inscrita no CNPJ/MF n.º 26.389.014/0001-32, considerando a possível infração à Lei Federal n.º 10.520 de 2002 e ao Decreto Municipal n.º 251 de 2020.

Art. 2º A Comissão Especial de Processo Administrativo, designada abaixo terá a incumbência de apurar a possível ocorrência de desistência de proposta, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório:

I - ALEX BRUNO CHIES;

II - ISABEL CRISTINA PAINI;

III - DANIELA RAITZ.

Art. 3º Revoga a Portaria Municipal nº 361 de 21 de setembro de 2021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F65F0612

ASSESSORIA LEGISLATIVA
404_21 - ALTERA 008_20 COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 404 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Comissão de que trata a Portaria Municipal n.º 008 de 15 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de que trata a Portaria Municipal n.º 008 de 15 de janeiro de 2020, que passa a ficar assim constituída:

"I - .....;
II - NELAINE DUTRA ALVES, CPF n.º 038.869.629-03;
III - ....."(NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 046/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DA3D0FE3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
409_21 - REVOGA 146_21 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 409 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Designar os servidores para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, junto aos procedimentos licitatórios, a partir desta data:

I - PREGOEIROS:

a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
b) NÁDIA DALL´AGNOL;
c) ALEX BRUNO CHIES;
d) DANIELA RAITZ.

II - EQUIPE DE APOIO GERAL:

a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
b) LORIZETE ARTUZO;
c) JANAINA GRIZIELA SGANZERLA CHIAPETTI;
d) NILEIDE TEREZINHA PERSZEL;
e) NÁDIA APARECIDA DALL'AGNOL;
f) ALEX BRUNO CHIES;
g) DANIELA RAITZ.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 146 de 17 de março de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C6DF0F13

ASSESSORIA LEGISLATIVA
359_21 - NOMEAÇÃO - GEORGINE GOMES MACHADO

DECRETO MUNICIPAL N.º 359 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia GEORGINE GOMES MACHADO para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE

AGROECOLOGIA E TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado GEORGINE GOMES MACHADO, portador do RG n.º 6.574.125-3, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE AGROECOLOGIA E TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS, SÍMBOLO 7-C, a partir de 25 de outubro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FFA2AAED

ASSESSORIA LEGISLATIVA
411_21 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 411 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Instaura Processo Administrativo Sancionador.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com os fatos apurados no processo n.º 9642/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da empresa inscrita no CNPJ/MF n.º 26.389.014/0001-32, considerando a possível infração contratual referente ao Pregão Eletrônico n.º 110/2020.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal n.º 389 de 8 de agosto de 2019 terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9CA6D343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2021

OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de engenharia e arquitetura, imobiliárias ou profissional habilitado como corretor de imóveis, avaliador de imóveis ou perito avaliador de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando a previsão do Art. 109, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, torna público que fica alterado o edital da seguinte forma:
1 – Na minuta do contrato – cláusula décima quarta – disposições gerais – letra “s”:
Onde se lê:
s. Observar os dispostos e regulamentações definidas e estabelecidas pelo CRECI/PR e CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS- COFECI, no uso das atribuições relativas ao objeto contratado.
Leia-se:
s. Observar os dispostos e regulamentações definidas e estabelecidas pelo CRECI/PR e CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS- COFECI e/ou CREA/CONFEA e/ou CAU, no uso das atribuições relativas ao objeto contratado.

2 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A3A5D3F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 020/2021/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 E BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a partir da data de publicação do edital, a qualquer tempo e pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46)3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:77492FE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2021 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de novembro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o Aquisição de móveis planejados para compor a sala de espera da saúde no terminal rodoviário do Município, conforme especificado no projeto**.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de novembro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4B3A2315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de novembro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, para a **Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 11 de novembro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DD089F69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE LOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Locação de Espaço Público:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SILVANA CORNELIUS
ESPÉCIE: Termo de Locação de Espaço Público nº 01/2021 – Chamamento Público nº 18/2021
OBJETO: locação de espaço público denominado E-4, para comercialização exclusivamente de alimentos durante o evento de exposição de "Carros Antigos", que será realizado no período de 05 a 07/11/2021, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão/PR
PRAZO: A vigência do Termo de Locação de Espaço Público compreende a duração do evento de exposição de "Carros Antigos", ou seja, no período de 05 a 07/11/2021.
VALOR TOTAL: R$ 445,95(quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PANIFICADORA MORAES LTDA.
ESPÉCIE: Termo de Locação de Espaço Público nº 02/2021 – Chamamento Público nº 18/2021
OBJETO: locação de espaço público denominado E-10, para comercialização exclusivamente de alimentos durante o evento de exposição de "Carros Antigos", que será realizado no período de 05 a 07/11/2021, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão/PR
PRAZO: A vigência do Termo de Locação de Espaço Público compreende a duração do evento de exposição de "Carros Antigos", ou seja, no período de 05 a 07/11/2021.
VALOR TOTAL: R$ 297,30 (duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VALERIO RODRIGO NEZZI.
ESPÉCIE: Termo de Locação de Espaço Público nº 03/2021 – Chamamento Público nº 18/2021
OBJETO: locação de espaço público denominado E-02, para comercialização exclusivamente de alimentos durante o evento de exposição de "Carros Antigos", que será realizado no período de 05 a 07/11/2021, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão/PR
PRAZO: A vigência do Termo de Locação de Espaço Público compreende a duração do evento de exposição de "Carros Antigos", ou seja, no período de 05 a 07/11/2021.
VALOR TOTAL: R$ 297,30 (duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 29 de outubro de 2021, através de guia a ser emitida pela Secretaria de Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão/PR.
CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA:
1.3.1.0.02.1.1.05.00.00.00.00 – Concessão de outros bens imóveis.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2021

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DCE6ED72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 109/2021

OBJETO: Locação do imóvel composto por prédio residencial medindo aproximadamente 179,04m2, localizado na Rua Antonina, nº 1025, centro, sobre o lote nº 14-A da quadra nº 242, matrícula nº 23.975 do Registro de Imóveis 1º Oficio, para instalação do SAE – Serviço de Atenção Especializada, pelo período de 12 meses.

CONTRATADA: ROSIMERI RODRIGUES
CPF Nº: 772.884.679-53
VALOR MENSAL: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL 12 meses: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3E3CDEF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 110/2021

OBJETO: Aquisição de madeira serrada em diversas bitolas, para utilização na execução de obras públicas em geral.

CONTRATADA: DELOIR LUIZ SANDRIN - ME

CNPJ Nº: 81.076.630/0001-41

VALOR TOTAL: 29.812,86 (vinte e nove mil, oitocentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8AA12FD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 870/2021 - Processo dispensa nº 105/2021.
OBJETO: Contratação do SENAI/PR – Serviço Nacional de Aprendizagem industrial, para ministrar cursos de Montagem de móveis de madeira e de Auxiliar de Pedreiro, com carga horária de 80 horas e 20 vagas cada curso.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1610	05.002.23.334.2301.2012	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:194E946A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021 – Processo nº 736/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: Pirâmides, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palco, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte, sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, cabine de chuveiro, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item
1 – C R ODELLI, CNPJ Nº 08.669.561/0001-90. Itens 42 R$1.142,00; 43 R$1.154,00 e 44 R$28,00.
2 – RODRIGO PONSONI BONETI, CNPJ Nº 11.495.234/0001-73. Itens 16 R$2.912,14; 17 R$4.243,40; 18 R$5.592,53; 19 R$5.287,82; 20 R$6.051,50; 21 R$6.805,76; 22 R$6.013,72; 23 R$6.448,00; 24 R$7.749,00; 29 R$94,00; 30 R$ 366,52; 31 R$1.347,01; 32 R$1.102,00; 33 R$2.724,40; 34 R$2.322,60; 35 R$1.676,62; 36 R$1.896,60; 39 R$35,28; 40 R$2.842,00; 41 R$2.449,02 e 46 R$560,00.
3 – N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.904.894/0001-59. Itens 01 R$350,00; 02 R$645,00; 03 R$780,00; 04 R$625,00; 05 R$750,00; 06 R$780,00; 07 R$840,00; 08 R$930,00; 09 R$1.080,00; 10 R$1.260,00; 11 R$1.345,00; 12 R$1.550,00; 25 R$20,00; 26 R$28,00 e 27 R$14,50.
4 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ Nº 16.651.256/0001-07. Itens 13 R$2.475,00; 14 R$27,08; 15 R$11,21; 37 R$2,25; 38 R$6,30; 45 R$346,00; 47 R$456,00; 48 R$292,49; 49 R$267,49 e 50 R$19.999,00.
ITEM FRUSTRADO: 28.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 633.660,70 (seiscentos e trinta e três mil seiscentos e sessenta reais e setenta centavos)

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3DD9289F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 106/2021

OBJETO: Prestação de serviços para instalação de 72,00m2 de manta asfáltica aluminizada na cobertura do Ginásio de Esportes Arrudão.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Empresa:	Valor total R$
01	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME CNPJ Nº: 11.938.389/0001-37	12.200,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 106/2021**:** R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:47C655E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021 – Processo nº 718/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de recolhimento de entulhos oriundos da construção e reforma de obras públicas, dos cemitérios municipais e da limpeza geral de logradouros públicos, com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de três metros cúbicos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – RENOVE SOLUÇÕES EM RECICLAGEM LTDA. CNPJ nº 32.462.620/0001-39. ITEM 01 R$ 127,90.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 191.850,00 (cento e noventa e um mil oitocentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E8F6A63B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

OBJETO: Contratação de serviços para a obra do paço municipal, compreendendo: 1 - projeto estrutural em concreto armado convencional e protendido, inclusive contenções e fundações (exclusive projeto de estruturas metálicas), incluindo entrega de documentos e especificações técnicas, memorial descritivo, memória de cálculo de quantitativos, conforme projeto arquitetônico e 2 - sondagem SPT geológica contendo 12 furos, incluindo entrega de documentos e especificações técnicas, memorial descritivo e laudo de sondagem, referente à sondagem a ser realizada para embasamento do projeto estrutural, para obra do Paço Municipal de Francisco Beltrão-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
02	CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA -ME	FURO	12,00	744,29	8.931,48
01	CZV ENGENHARIA LTDA - ME	SERVIÇO	1,00	35.625,12	35.625,12

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 15/2021: R$ 44.556,60 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9D207837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 010/2021 – dispensa de licitação nº 006/2021, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa VERLIANE DE CAMPOS MATIAS 06423929947 (MEI), CNPJ N.º 22.110.518/0001-10, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação de prestação de serviços fotográficos para produção e aquisição de quadros com a imagens dos Vereadores da Legislatura 2021 – 2024 o qual deve compor a Galeria dos Vereadores e Presidentes do Poder Legislativo do Município de General Carneiro-PR, pelo preço total de R$ 2.188,50 (dois mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionado desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 90 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 22 de outubro de 2021.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:4F58BC95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2021

Altera a Portaria nº196/2021, de 13 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Joel Ricardo Martins Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso II, da Lei Orgânica do Município de General Carneiro, resolve:

Art. 1° O artigo 1º da Portaria nº196, de 13 de Outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 001/2021 em face da servidora Ana Ferreira Avila Dominot e nomear comissão especial responsável pela apuração das possíveis irregularidades e faltas funcionais envolvendo fatos e atos, bem como, eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos da Comissão, composta pelos seguintes servidores:

· Suzana de Oliveira Machado – Matricula Funcional nº119 (Presidente)
· Marcia Freitas da Rocha Wasmann – Matricula Funcional nº1447 (secretaria)
· Jilce Aparecida Kukul – Matriula Funcional n° 1470 (Membro)

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:66D50697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **129/2021**
Pregão Eletrônico N° **053/2021**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 201/2021, de 15/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 de novembro de 2021, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leiloes do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **053/2021** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Aquisição de Capinadeira Varredora Hidráulica destina a limpeza de Rodovias, Ruas Pavimentadas e Meio Fios, visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, deste Município de General Carneiro - PR.

General Carneiro, 22 de outubro de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A2A8927D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 039/2021
TERMO ADITIVO N°002/2021

SUGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil vinte e um), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA,** sediada na rodovia BR 476 Nº 151, Jardim Dona Herminia, na cidade de São Mateus do Sul Estado do Praná inscrita no CNPJ nº. 75.578.914/0002-14, neste ato representada pela **Sr Roberto Gadens Dudziak** inscrito sob nº CPF 593.272.789-68, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**, como segue:

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS - Fica incluso aditivo de preços, Óleo diesel S10 R$ 4,92 (quatro reais noventa e dois centavos) o litro, e Gasolina Comum R$ 6,24 (seis reais vinte e quatro centavos) o litro, o qual deverá ser pago de acordo com o consumo mensal de combustível, nos termos do art. 65, § 2º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C6F14B84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 216/2.021

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, via whatsapp, com início às 14h00min estiveram participando os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê da reunião ordinária deste conselho. A senhora Sandra Regina de Souza apresenta via whatsapp pauta: Termo de Adesão e o Plano de Ação do recurso do FEAS Incentivo Covid 2021, a mesma fez a explanação do recurso a qual o município foi contemplado no valor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para Benefício Eventual sendo natalidade e vulnerabilidade temporário e auxilio alimentação e o mesmo foi aprovado por unanimidade pelo conselho. A Senhora Carolina

agradece a presença de todos e dá por finalizada a Reunião Ordinária do Conselho. Nada mais havendo para ser tratado eu Carolina Lélia Basaglia Jordão lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9A24BCB5

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº. 005/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do termo de Adesão e o Plano de Ação do recurso do FEAS Incentivo Covid 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê/PR, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei nº 1.447/10/97, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em reunião realizada no dia 22/10/2021, constante na respectiva Ata de nº 216/2021.
Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.
Considerando a Plenária realizada via whatsapp, no dia 22 de outubro de 2021, ás quatorze horas, via whatsapp.
Resolve:
Art. 1º- APROVAR: Termo de Adesão e o Plano de Ação do recurso do FEAS Incentivo Covid 2021.

Goioerê, 22 de outubro de 2021.

SILVIA WALTER CORPA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:40A95BCD

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N°. 389/2.021

Aos vinte e dois dias de outubro do ano de dois mil e vinte e um em reunião realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Av: Bento Munhoz da Rocha Neto nº 382 as 14:00 horas, estiveram presentes os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e convidados para mais uma Reunião Extraordinária. Pauta: Prestação de Contas do Recurso do Governo Estadual "Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescente", Substituição do conselheiro titular Hélio Pereira e Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Projeto da Organização de Sociedade Civil, Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate-CREER, A presidente do Conselho a senhora Elizabete Macedo inicia-se a reunião cumprimentando a todos e apresenta a pauta. A Presidente do Conselho apresenta as pautas Prestação de Contas do Recurso do Governo Estadual "Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescente", foi apresentado a prestação de contas com a execução do recurso e os saldos remanescentes este é um recurso do Fia para atender adolescentes no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) que o município recebeu no ano de 2018, esta prestação diz respeito do recebimento até a execução do período de 31/12/2020, onde o município executou o valor de R$ 67.277,84 (sessenta e sete mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), ficando um saldo de R$ 4.161,20 (quatro mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos) a qual não foi executado devido o início da pandemia e a empresa executora dos serviços cancelou as aulas, a coordenadora do CRAS fez a explanação da execução do recurso, sanada as dúvidas o mesmo foi aprovado por unanimidade. Foi apresentado para o conselho a substituição do conselheiro titular Hélio Pereira pela senhora Rubia Carla Piovezan representante da Organização da Sociedade Civil Creer, ultima pauta Projeto intitulado "Papo de Família", da Organização da Sociedade Civil Centro Recreativo Esportivo Educacional CREER, tendo como Objeto proposto: Promover o acompanhamento sócio familiar das famílias atendidas na OSC, através de palestras, rodas de conversa, visando assim o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, estreitamento de laços, momento em que as famílias participem das atividades dos filhos que estão inseridos nas oficinas desenvolvidas no OSC, sanada as duvidas o mesmo foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado eu Carolina Basaglia Jordão lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D9E8C97B

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 07/2.021.

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Recurso do FIA "Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescente do recebimento até a execução do período de 31/12/2020. Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Projeto da Organização de Sociedade Civil, Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate-CREER.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2017.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária realizada no dia 22 de outubro de 2021, ás 14:00 horas, Na Secretaria Municipal de Assistência Social- situada na Av: Bento Munhoz da Rocha Neto, 382- Centro.
Resolve:
Art. 1º Aprovar Prestação de Contas do Recurso do FIA "Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescente do recebimento até a execução do período de 31/12/2020.
Art. 2º Aprovar o Projeto da Organização de Sociedade Civil, Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate-CREER.

Goioerê, 22 de outubro de 2021.

ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FA4E7224

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 863/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **JULIA FREITAS DE JESUS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.835.849-1 e inscrita no CPF n.º 085.173.679-36, como Gestora do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate durante o exercício 2021 e 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 22 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:70A27B05

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 862/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução de parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate mediante Termo de Fomento, durante o exercício 2021 e 2022. Conforme segue:

- Rone Nunes de Melo
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

- Ana Paula Valle dos Reis de Oliveira
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

- Lucas Gaspar Alencar
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 22 de outubro de 2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7237EC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2021

HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2021
CONTRATADO: FOCO UNIFORMES SPORTS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de UNIFORMES para atender a Vigilância Sanitária, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e demais departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 58.540,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta reais)
DATA: 22/10/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:CFBB880E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2021

HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2021
CONTRATADO: STRALIOTE & KUMIZAKI LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de UNIFORMES para atender a Vigilância Sanitária, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e demais departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 63.525,00 (sessenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais)
DATA: 22/10/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:5C19FE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Presencial nº 130/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de FARDAMENTO (Uniformes, Bonés, Cintos e Calçados), para os AGENTES DE DEFESA CIVIL que prestam serviços no CORPO DE BOMBEIROS do Município de Goioerê/PR, que não houve interessados sendo a mesma declarada DESERTA.

Goioerê-PR, 22 de outubro de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:07A39165

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 141/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, para atender a Secretaria de Educação do município de Goioerê - PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 25/10/2021.
Abertura das propostas: 09/11/2021 às 14:00 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br - UASG 451481
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 21 de outubro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:7F629CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando CONTRATAÇÕES de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM na cidade de GOIOERÊ-PR para atender as Secretarias deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 09/11/2021.
Informações: fone (44) 35218924,
E-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê-Pr., 21 de outubro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:9443DFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/10/2021	84.837,40

Goioerê, 22 de Outubro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:BACF1565

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.261/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 351.758,81 (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.002-CONVENIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
3.3.90.93.1116-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1148	R$ 1.000,00
3.3.90.93.1117-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 3148	R$ 62.666,79
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE PUBLICA	
3.1.90.11.1024-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 3494	R$ 190.000,00
1202.10.122.0012.2.228-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
3.1.90.16.1119-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS P.C.-FONTE 3029	R$ 22.979,00
1202.10.302.0021.2.239-PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL "XÔ COVID"	
3.1.90.11.1085-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 70.530,13
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.2.037-MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 60%	
3.1.90.13.1118-OBRIGAÇÕES PATRONAIS -FONTE 3101	R$ 4.582,89
TOTAL	R$ 351.758,81

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 1101, 1148 e 1494 no valor de R$ 4.582,89 (quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), R$ 62.666,79 (sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) e R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) respectivamente, e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

0300-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0304-GABINETE DO VICE-PREFEITO	
0304.04.122.0002.2.057-GABINETE DO VICE-PREFEITO	
3.3.90.33.75-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$ 1.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.302.0021.2.239-PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL "XÔ COVID"	
3.3.90.30.1086-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 70.530,13
2100-SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2101-GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2101.06.181.0005.2.200-MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
3.1.90.11.853-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 4.000,00
3.1.90.13.854-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 1.979,00
2102-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102.06.181.0005.2.201-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
3.1.90.11.861-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 17.000,00
TOTAL	R$ 94.509,13

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:FF093677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

Termo Aditivo a Ata Registro de Preços 027/2021, celebrada em 01 de março de 2021, entre o MUNICIPIO DE GOIOXIM, aqui representada pela Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, e a empresa AUTO POSTO CECCHIN, ambos já qualificados na Ata de Registro de Preços Original, e com base na solicitação da empresa, e considerando aumento dos preços do mercado, passa a vigorar com as alterações seguintes:
.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto majoração dos preços dos combustíveis passando o preço da Gasolina Tipo Comum de R$ 6,12 para R$ 6,23, Etanol de R$ 4,87 para R$ 5,09 e Diesel comum de R$ 4,79 para R$ 4,84.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 22 de outubro de 2021.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratada

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E9AF2C47

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 66 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre novas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19 e da outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a aprovação pelo Comitê de Crise para enfrentamento da Emergência em saúde pública no âmbito do Município de Goioxim;

DECRETA

Artigo 1. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a contar da data de **21 de outubro de 2021**, as medidas definidas no Decreto nº 60 de 21 de setembro de 2021.

Artigo 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário e poderá ser prorrogado.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR, 21 de outubro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:BF5384E2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

Termo Aditivo a Ata Registro de Preços 149/2021, celebrada em 29 de julho de 2021, entre o MUNICIPIO DE GOIOXIM, aqui representada pela Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, e a empresa AUTO POSTO CECCHIN, ambos já qualificados na Ata de Registro de Preços Original, e com base na solicitação da empresa, e considerando aumento dos preços do mercado, passa a vigorar com as alterações seguintes:
.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto majoração dos preços dos combustíveis passando o preço do Diesel S10 de R$ 4,81 para R$ 4,86.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 22 de outubro de 2021.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratada

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:2C550F4D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 67, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: ESTABELECE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTROS PROVIMENTOS.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

DECRETA

ARTIGO 1. Fica declarado**RECESSO**nas repartições públicas municipais na data de 28 e 29 de outubro de 2021, tendo em vista que dia 28 de outubro é o dia do Servidor Público e 30 de outubro é feriado de aniversário do Município.

ARTIGO 2. Ainda fica declarado**RECESSO**nas repartições públicas municipais na data de 1º de novembro de 2021, tendo em vista que dia 02 de novembro é feriado nacional, de Finados.

ARTIGO 3.Não haverá recesso no período mencionado para as atividades consideradas essenciais (Coleta de Lixo, Saúde, etc), assim definidas por cada Secretário para as atividades sob sua competência, haja vista que estes serviços não admitem paralisação. Havera ainda expediente nas demais Secretarias conforme determinação da Chefia Imediata.

ARTIGO 4. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim/PR em 22 de outubro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:0BB0D44A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 233, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 25/10/2021, ao Servidor, VILMAR PASA, matrícula n° 2534-1, ocupante de cargo em provimento efetivo de Motorista

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 22 de outubro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:E8E65548

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 234 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Designar, CARLA ADRIELI DE LIMA CHAGAS, para exercer suas funções como Fiscal Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde de Goioxim , dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1. Fica designada, CARLA ADRIELI DE LIMA CHAGAS, matrícula funcional n. 8309-1, para exercer suas fuções como Fiscal Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Goioxim, a contar da data de 25 de outubro de 2021.

Artigo 2. Fica concedido a mesma Gratificação com o símbolo F-04, em consonância com o caput do Artigo 41 da Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009.

Artigo 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 22 de Outubro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:DF975979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 015/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a execução de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.

O município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Comissão Seleção instituída pela portaria 398/2021 torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO das propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público 015/2021:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO
1º	LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA	9,8

Desta forma, em atenção ao item 7.7 do presente edital, **fica aberto o prazo de cinco (05) dias corridos para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.**

Publique-se.

Guaíra (PR), em 22 de outubro de 2021

Comissão de Seleção:

DAYARA LUZIA DE FREITAS DA SILVEIRA

MARIA VALDIR DA SILVA DE SANTANA

VALÉRIA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3868BA42

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO TERCEIRO COLOCADO
PREGÃO ELETRONICO N° 220/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do tipo comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guaíra - PR, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelas Portarias 003/2021 e 085/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 16.647.297/0001-11, classificada em TERCEIRO LUGAR, foi declarada **INABILITADA** perante o certame, pois o Atestado de Capacidade Técnica é incompatível com o solicitado no item 5, subitem 5.1, e por não apresentar apresentar as declarações referentes ao item 6 alíneas “a” e “b”, do edital, descumprindo assim com as condições de habilitação do edital. A Pregoeira e Equipe de Apoio. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link “portal da transparência” e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 22 de outubro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

LUIZ JOSÉ JUNIOR BEZERRA DA COSTA
Equipe de Apoio

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A46B8D0C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 220/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do tipo comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guaíra - PR, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelas Portarias 003/2021 e 085/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES**, inscrita no CNPJ 21.679.098/0001-25, classificada em quarto lugar, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação conforme normas editalícias. Será aguardado o prazo recursais em lei, a partir da publicação deste. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 22 de outubro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

LUIZ JOSÉ JUNIOR BEZERRA DA COSTA
Equipe de Apoio

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C0A61B7A

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. "

RESULTADO: RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP nos lotes 14, 19, 22 e 23 com valor total de R$ 43.760,00 (quarenta e três mil, e setecentos e sessenta reais). **CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI** nos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 17, 21, 25, 26 e 28 com valor total de R$ 320.490,00 (trezentos e vinte mil, e quatrocentos e noventa reais). **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** no lote 24 com valor total de R$ 25.740,00 (vinte e cinco mil, e setecentos e quarenta reais). **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** nos lotes 01 e 20 com valor total de R$ 6.072,50 (seis mil, setenta e dois reais, e cinquenta centavos). **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A** no lote 27 com valor total de R$ 18.750,00 (dezoito mil, e setecentos e cinquenta reais). **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME** nos lotes 09, 10, 11, 13, 15 e 18 com valor total de R$ 73.110,00 (setenta e três mil, e cento e dez reais).

LOTES REVOGADOS: 12 e 16

Cascavel – PR, 21 de outubro de 2021

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:D7AC49D3

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 175/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 25/10/2021 a 29/10/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
9º	241026	THIAGO JONATA ALMEIDA DA SILVA BOCCHI	Radio Operador	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do

Paraná, em 22 de outubro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0E856AEF

PROJUR
PORTARIA Nº 518/2021 , DATA: 22.10.2021

Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 497/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando on-line sob o nº 061/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 497/2021 de 07.10.2021, concernente as férias da Servidora Pública Municipal Sra. **ELIANARA DE FATIMA FALCI**, portadora da CI RG 7.888.988-8 - SESPII/PR, referente ao período aquisitivo de 2019/2019 e gozo de 22/10/2021 a 05/11/2021, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08.10.2021 - Edição 2366 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12267 de 12.267 – página B 2 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa no dia 22.10.2021, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 497/2021.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:92877570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
DECRETO N.º 143/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13,32 (treze reais e trinta dois centavos), autorizado pela Lei nº 1597 de 08 de Dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Fundo Previdenciário Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13,32 (treze reais e trinta dois centavos), conforme abaixo:
90 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
001 – Fundo Previdenciário Municipal
09 – Previdência Social
0272 – Previdência do Regime Estatutário
0059 – Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal
2.087 – Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 007..... R$ 13,32

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 13,32

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

Fonte 001 - Recursos Livres..... R$ 13,32

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO..... R$ 13,32

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

MAICON SOARES CARLOS
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:150A2B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 193/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **EVERTON DA SILVA SANTOS**, Operário Braçal, passando do nível 06 para o nível 08, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g"

da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de outubro de 2021.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **DONIZETI DA SILVA**, Mecânico, passando do nível 12 para o nível 14, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de outubro de 2021.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **WELTON LUIZ DOS SANTOS**, Eletricista , passando do nível 14 para o nível 15, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de outubro de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 22 de outubro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6E80D0BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 194/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder a servidora **EDILANINE CRISTINA LAURINDO DA SILVA CLIMACO**, ocupante do cargo de Nutricionista, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico para ampliação de 10 (dez) horas semanais para atendimento ao Programa Nasf, conforme dispõe com o Artigo 103 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001, a partir do dia 1º de outubro de 2021.

Conceder a servidora **NAIARA LILIAN FAVATTO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico para ampliação de 05 (cinco) horas semanais para atendimento ao Programa Nasf, conforme dispõe com o Artigo 103 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001, a partir do dia 1º de outubro de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B907DE95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 027/2021.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO

ONDE SE-LÊ: LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 024/2021.
LEIA-SE:LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 027/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E FUNILARIA EM VEICULO PERTINENTE A FROTA MUNICIPAL, VEICULO FIAT PALIO ATRAC 1.4, ANO 2011/2012, DE COR BRANCA DE PLACAS AUZ-0751, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI/PR.
CONTRATADO: AMAURI CESAR MUNHOZ 65451139920
CNPJ: 08.295.236/0001-04.
VALOR:R$ **1.493,00 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais).**
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponenteAMAURI CESAR MUNHOZ 65451139920.**

Guaraci, 22 de outubro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F0E28658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 142/2021

DECRETO N.º 142/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) autorizado pela Lei nº 1597 de 08 de Dezembro de 2020 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 299..... R$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 50.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.1.1.8.01.4.1.00.00 - ITBI - ..... R$ 50.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:039AB11E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2021, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA A FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI, MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES**

CONSTANTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 17 de novembro de 2021, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.pr.gov.br.

Guaraci, 22 de outubro de 2021.

MAICON SOARES CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6D7E7380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 144/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 290.950,00 (duzentos e noventa mil, novecentos e cinquenta reais) autorizado pela Lei nº 1597 de 08 de Dezembro de 2020 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 290.950,00 (duzentos e noventa mil, novecentos e cinquenta reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 269..... R$ 190.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 273..... R$ 20.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 306..... R$ 11.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.049 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PACS
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 328..... R$ 16.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 330..... R$ 5.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.090 – PAB/SUS - NASF - Núcleo de Apoio à Família
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 350..... R$ 20.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 354..... R$ 2.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 360..... R$ 2.500,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 401..... R$ 11.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 402..... R$ 300,00
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação - Cód. 412..... R$ 150,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.1.91.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 455.... R$ 6.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 459..... R$ 2.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-Escola
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 571..... R$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 290.950,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.1.8.03.1.1.19.00 - Incentivo Financeiro da APS - ..... R$ 32.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00 - Cota-parte do Imposto sobre Prop. Territorial Rural..... R$ 211.950,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00 - IRRF..... R$ 47.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 290.950,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:753079EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

Republicado por haver incorreções

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Eletrônico 49/2021 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR . no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I.Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº**018/2021**de 04/01/2021, sobre o Processo Pregão eletrônico n° 49/2021

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA LUBRIFICANTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente	**CNPJ**
DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME	15.083.220/0001-01
LOTE	VALOR DO LANCE FINAL
01	R$ 41.970,00
02	R$ 130.076,30
Proponente	**CNPJ**
SPECTER SOLUCOES	41.188.003/0001-88
LOTE	VALOR DO LANCE FINAL
03	R$ 27.500,00
04	R$ 9.125,00
Proponente	**CNPJ**
PRIMUS MAGAZINE LTDA	42.165.422/0001-67
LOTE	VALOR DO LANCE FINAL
05	R$ 963,20

Valor total dos lotes R$ 209.634,50 (duzentos e nove reais seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 22 de outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:FF0CF854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Despacho

Processo: Dispensa 40/2021

Objeto: Aquisição de janelas e porta - Blindex, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 7.235,00 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais).
Nos termos das informações retro, **ratifico** a Dispensa deste procedimento a empresa DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME, CNPJ 15.083.220/0001-01, com o objeto: Aquisição de janelas e porta - Blindex, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 22 de outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:D98A7C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO 39/2021

Processo Dispensa Licitação 39/2021
Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa A.L.L. COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ 11.117.859/0001-97, o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 38/2021, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 22 de outubro 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:01216E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Licitação Pregão Presencial 53/2021

Aos 22 (vinte e dois) do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), as 14 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Eliane dos Santos Estaran Alves membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n°006/2021e suas Alterações, **Pregão Presencial, objetivando a "Contratação de empresa especializada na manutenção de embarcação e fornecimento de peças náuticas para reforma, manutenção de embarcação destinadas ao transporte escolar marítimo da rede Municipal de ensino.**
Representa, através de procuração, a empresa **HEIDI GONÇALVES BARRETO MEI - CNPJ 24.868.624/0001-9** a senhora ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA portadora do RG: 9.834,668-6 SSP-PR e CPF: 060.489.379-54.
Representa a empresa **J.P. NAÚTICA LTDA** CNPJ 38.180.705/0001-00 sendo representado pelo proprietário BRUNO BARCELLOS GONÇALVES portador do RG 12.527.015-8 SESP/PR e CPF: 075.144.889-36.

O valor máximo proposto no edital foi de R$ 69.999,92, então habilitando todas as empresas ao certame. Foram então abertas envelopes de propostas e dado processo de lances, com as seguintes resultados:

Proponente	**CNPJ**	**Lance inicial**	**Lance final**
HEIDI GONÇALVES BARRETO MEI	24.868.624/0001-93	**R$ 69.520,00**	**R$ 48.300,00**
BRUNO BARCELLOS GONÇALVES (J.P. NAÚTICA LTDA)	38.180.705/0001-00	**R$ 69.920,00**	**R$ 48.400,00**

Em seguida verificada a regularidade da empresa **HEIDI GONÇALVES BARRETO MEI** -24.868.624/0001-93 que ofertou o menor preço. Foi constatado:
- Que o documento: "**Certidão negativa de débitos federal (CND Federal)**" apresentou validade fora do prazo do certame. Foi dado prazo de 5 dias para regularização a empresa conforme a lei.Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:
Que a empresa a empresa **HEIDI GONÇALVES BARRETO MEI** torna-se vencedora desse pregão presencial no valor final de **R$ 48.300,00**.

Guaraqueçaba, 22 de Outubro de 2021

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Representante da Empresa
Heidi Gonçalves Barreto MEI

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro da Equipe de Apoio

BRUNO BARCELLOS GONÇALVES
Representante da Empresa
J.P. Naútica

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:8D915B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Despacho

Processo: Dispensa 41/2021

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado para Construção "Portal Turismo" na comunidade da Ilha do Superagui, em atendimento a Secretaria Municipal da de Turismo Cultura, Esporte e Lazer, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Nos termos das informações retro, **ratifico** a Dispensa deste procedimento a empresa EVALDO PEREIRA GREINERT ME, CNPJ 79.494.167/0001-06, com o objeto: Contratação de serviço técnico especializado para Construção "Portal Turismo" na comunidade da Ilha do Superagui, em atendimento a Secretaria Municipal da de Turismo Cultura, Esporte e Lazer.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 22 de outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:28FC5DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Despacho

Processo: Dispensa 42/2021

Objeto: Aquisição Material KIT Dengue, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 4.428,56 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Nos termos das informações retro, **ratifico** a Dispensa deste procedimento a empresa DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO - ME, CNPJ: 27.860.178/0001-69, com o objeto: Aquisição Material KIT Dengue, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 22 de outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:23C6FE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE DILIGENCIA TOMADA DE PREÇO 01/2021

AVISO DE REALIZAÇÃO DE DILIGENCIA

Tomada de Preço 01/2021

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Pr Torna publico aos interessados que em conformidade com a lei federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores, que o edital de licitação na modalidade de tomada de preços 01/2021, regime de empreitada por menor preço global para**EXECUÇÃO DE OBRA INTEGRADA E REPROGRAMADA DE REABILITAÇÃO URBANA NA PRAÇA WILLIAN MICAHUD E PONTA O MORRETE, SITUADA NA RUA CORONEL JOÃO ISIDORO, BAIRRO; CENTRO**.

Visando esclarecer e complementar o processo tomada de preço 01/2021 encontrasse em Diligência de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Municipio de Guaraqueçaba.

Maiores informações através no email licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3482-1280 no horário das 08h00min as 11hmin e das 13h00min as 17h30min.

Guaraqueçaba, 22 de outubro de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:9EB01D36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIBILIDADE 03/2021 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Inexigibilidade de Licitação 03/2021.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e o particular ÉLCIO ROGERIO BECCHI
CPF Nº 554.506.109-63 **RG** Nº 3.588.009-7
ESPÉCIE: Contrato nº 183/2021 – **Inexigibilidade** 03/2021
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PROPRIETÁRIA DE IMÓVEL, INTERESSADA EM FIRMAR TERMO DE EXPLORAÇÃO MINERAL, POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA O FORNECIMENTO DE CASCALHO OU SAIBRO, COM A FINALIDADE DE UTILIZÁ-LOS EM OBRAS PÚBLICAS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE CARGAS.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
182	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:7D8E33A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2021
DATA: 05.11.2019 ABERTURA: 20.10.2021
HORÁRIO: 09h00
Objeto: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de camisetas e uniformes para diversos departamentos do Município** .Tendo em vista o não interesse por parte de empresas na participação do certame, ***a licitação foi considerada deserta***.

Honório Serpa, 22 de Outubro de 2021.

LUCIANO DIAS ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:F1664147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 50/2021 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021-PMHS
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°50/2021, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens 01,02,03, **FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ 22.371.010/0001-76, com endereço RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 , CENTRO CORONEL VIVIDA – PR , ofereceu um lance no valor global e total**R$21.695,50(Vinte e um mil , seiscentos e noventa e cinco Reais);**do pregão que tem por finalidade**AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO AS CRIANÇAS NAS CONFRATERNIZAÇÕES NATALINAS.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 25 de Outubro de 2021

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021-PMHS
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 50/2021-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO AS CRIANÇAS NAS CONFRATERNIZAÇÕES NATALINAS**,em favor das empresas, conforme segue: à proponente vencedora dos itens 01,02,03, FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME inscrita no CNPJ 22.371.010/0001-76, com endereço RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 , CENTRO CORONEL VIVIDA – PR , ofereceu um lance no valor global e total R$ 21.695,50(Vinte e um mil , seiscentos e noventa e cinco Reais)
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:327222D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 230, DE 24 DE OUTUBRO DE 2021.

"Notificação para a limpeza de lotes e terrenos baldios no Município de Iguaraçu, incluindo construções e casas abandonadas e dá outras providencias".

O Sr. Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

. Considerando o disposto no Código de Posturas **(Artigo 11, parág. 1º, Lei Complementar nº 66/2006);**

. Considerando a grande quantidade de lotes e terrenos ocupados com entulhos, lixo e vegetação daninha, representando perigo para a segurança e para a saúde pública, incluindo entre estes construções e casas abandonadas;

. Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública porque prolifera animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue, zika, chikungunya e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os munícipes;

. Considerando requerimento do departamento de vigilância sanitária local noticiando que o município de Iguaraçu se encontra com índice de infestação do mosquito da dengue alto;

. Considerando a positivação do sorotipo 2 (dengue) no Município de Iguaraçu;

. Considerando o início do período chuvoso e a necessidade de resposta urgente para evitar ocorrência de novos casos e eventual epidemia de dengue no Município de Iguaraçu;

. Considerando a avaliação do cenário atual local da pandemia da Covid-19, que ainda persiste no Município de Iguaraçu, sendo temerário negligenciar providencias para prevenir ocorrência de surto de dengue, zika ou chikungunya;

. Considerando a avaliação do cenário atual local, pela Secretaria de Saúde do Município, setor de epidemiologia e vigilância sanitária contida em parecer sobre prováveis focos de infestações, recomenda necessidade de decretação do presente ato;

. Considerando que os focos de infestações ocorrem principalmente em lotes e terrenos ocupados com entulhos, lixo e vegetação daninha,

. Considerando que esses imóveis mal cuidados comprometem, também, a paisagem estética da cidade de Iguaraçu;

DECRETA

Art. 1º - O Município de Iguaraçu NOTIFICA a todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis situados na cidade de Iguaraçu, para que proceda a limpeza dos mesmos no prazo de 10 dias contados da publicação deste, e que mantenham os lotes vagos em boas condições de higiene e limpeza;

Parágrafo Único. O não atendimento ao disposto neste Decreto e no prazo previsto, a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, executará a limpeza de lotes e terrenos, sem prejuízo do lançamento e posterior cobrança da respectiva taxa de limpeza, sendo tomadas ainda as medidas cabíveis conforme legislação municipal vigente, inclusive, as multas pertinentes previstas na legislação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaraçu, 22 de outubro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:931EAF2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2021 PROCESSO Nº 178/2021

O **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, Estado do Paraná, torna público que, o Leilão n° 001/2021 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, para a venda de bens Públicos Municipais, autorizada pela Lei Municipal n.° 38/2021, conforme as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tem sua data marcada conforme abaixo:
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná**.**
Data: 25 de Novembro de 2021.
Inicio do Credenciamento: 08:30 horas
Final do Credenciamento: 09:00 Horas
Início da Sessão: 09:15 horas.
Tipo do Certame: Maior lance, desde que igual ou superior a avaliação mínima anexada aos autos.
Tipo dos Lotes: Veículos e outros

Os bens em licitação constituem os lotes descritos no edital e podem ser examinados pelos interessados das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 hrs no Pátio da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, sito à Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – nesta municipalidade.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CC472E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER)
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2020
Pregão, na forma Presencial nº 005/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Regional (CONDER). CNPJ nº 07.051.788/0001-04.
Contratado: Inacio Martins Serviços Em Saúde S/S LtdaEPP, CNPJ sob o nº 24.044.809/0001-44
Objeto: Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pelo período de 12 (meses) meses, passando seu vencimento para o dia 12/10/2022, alterando o valor global contratual passando de R$ 783.915,84 (setecentos e oitenta e três mil e novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 1.567,831,68 (um milhão, e quinhentos e sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).
Data de assinatura: 13/10/2021.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:9037231F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 993/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de outubro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.656.526-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 025.723.399-78, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria nº. 066/2008, de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de outubro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D7E4DE80

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 961/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de outubro de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de outubro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F0DCA4CE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 207/2021

SUSPENDE A EFICACIA DA LEI MUNICIPAL 1.706/2021 QUE CONCEDEU REPOSIÇÃO SALARIAL DE 23 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias por lei e considerando:
Considerando que na Reclamação n.º 48.538 o Supremo Tribunal Federal entendeu que a revisão geral ao funcionalismo público está inserida na vedação do inciso I, do artigo 8º da Lei Complementar n.º 173/2020 de 27 de maio de 2020, por força da decisão proferida nas ADI´s nº 6.450 e 6.525-DF;
Considerando o acórdão 293/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando que a Sumula 249 do Tribunal de Contas da União estabelece que "é dispensada a reposição de importâncias indevidamente percebidas, de boa-fé, por servidores ativos e inativos, e pensionistas, em virtude de erro escusável de interpretação de lei por parte do órgão/entidade, ou por parte de autoridade legalmente investida em função de orientação e supervisão, à vista da presunção de legalidade do ato administrativo e do caráter alimentar das parcelas salariais";
D E C R E T A

Art. 1º - Fica suspenso para os servidores públicos do Poder Executivo os efeitos da Lei Municipal 1.706/2021 de 23 de março de 2021.

§ 1º - A suspensão determinada no caput será aplicada a partir de 1º de outubro de 2021 e se aplica também aos conselheiros tutelares.

§ 2º - Não haverá cobrança da devolução dos valores recebidos de boa-fé pelos agentes públicos e conselheiros tutelares à título de revisão geral anual.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Paço Municipal de Iporã/PR, em 22 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AE260DB6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 994/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSANE SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, Servidora **ROSANE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.403.103-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 088.874.029-81, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em concurso público, no Cargo de Servente de Serviços Gerais, designada para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/08/2020 à 12/08/2021 a contar de 06/12/2021 à 04/01/2022.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:09756428

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a **aquisição de materiais esportivos e afins, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Iporã/Pr.**

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 08/11/2021.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 22 de outubro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CA12ECC5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 144/2021

Contrato de Fornecimento nº 144/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: MICHIELY APARECIDA PARRERA BURAN 02441889982
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Oficinas de trabalhos manuais, tendo como objetivo atender a

necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$17.400 (dezessete mil e quatrocentos reais)
Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 81/2021

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5F78244C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº081/2021 PMI-PROCESSO 156/2021

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de artesanatos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Iporã/PR.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **MICHIELY APARECIDA PARRERA BURAN 02441889982**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.114.975/0001-53, no valor de R$17.400 (dezessete mil e quatrocentos reais), para prestação de serviços de Oficinas de trabalhos manuais, para a Secretaria Municipal de Assistência Social determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	24	UND	OFICINAS DE TRABALHOS MANUAIS COM 03 HORAS CADA, SENDO 06 OFICINAS POR SEMANA NUM PERÍODO DE 12 MESES	1.450,00	17.400,00

2. Justificativa
Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Oficinas de trabalhos manuais, tendo como objetivo atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Iporã/PR.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na prestação de serviços de Oficinas de trabalhos manuais, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.
4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$17.400 (dezessete mil e quatrocentos reais).

R$17.400 (dezessete mil e quatrocentos reais) em Oficinas de trabalhos manuais.

Iporã/PR, 01 de outubro de 2021.

DIRCE A. DA S. DE PAULA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F392C8FF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 145/2021

CONTRATO: Nº. 145/2021 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2021
INEXIGIBILIDADE: 001/2021
PROCESSO: 001/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Outubro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAUDE DE UMUARAMA LTDA
DOMICILIO LEGAL: RUA DR RUI FERRAZ DE CARVALHO, nº. 4140, LIBERTY RESIDENCE, UMUARAMA-PR CEP 87.501-250.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE ATENDIMENTO E PLANTÃO MÉDICO, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÂ – REFERENCIA SAI/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais) mensais de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 22/10/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 22 de Outubro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAÚDE DE UMUARAMA
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BEC23DB8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 204/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 38/2021, objetivando a contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal, cama mesa e banho, gêneros alimentícios, destinados a suprir as necessidade da secretaria de assistência social do município de iporã/pr tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
A. M. C. QUESSA & CIA LTDA- ME	15.950,4
ALVES & WEBER LTDA	1.956,00
PROMPTO & CIA LTDA	2.963,52

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 21 de Outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:80538F62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4726/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei nº 1.764/2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado atualizar contribuição associativa mensal no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais a ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro Paraná, conforme Lei nº 1.764/2019 de 18 de setembro de 2019.

Art. 2º - O valor estipulado no artigo 1º deste Decreto corresponderá aos meses de setembro de 2021 a dezembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E76EC2DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 340/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada funcionária concursada **NATHIELEN TRINDADE DA SILVA**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 25 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:40C2D6E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 341/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada funcionária concursada **MAURICÉIA DAS GRAÇAS FERIATO**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 25 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AB51F5EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 342/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado funcionário concursado **HIGOR APARECIDO GONÇALVES**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 25 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C728571B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 343/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada funcionária concursada **CRISTIANI FERNANDA HENRIQUE DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 25 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7E515586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 344/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

Considerando que a vacância do cargo público decorre da aposentadoria, na forma do art. 52, VII, da Lei Municipal nº 687, de março de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR POR APOSENTADORIA o Senhor Antonio Pinto da Silva matricula 200491, portador do CPF: 211.175.869-87, do cargo de Pedreiro de provimento efetivo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 28 de Outubro de 2021.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:12CBAE1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 345/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

Considerando que a vacância do cargo público decorre da aposentadoria, na forma do art. 52, VII, da Lei Municipal nº 687, de março de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR POR APOSENTADORIA o Senhor João Batista de Souza, matricula 200543, portador do CPF: 608.750.119-34, do cargo de Agente Administrativo de provimento efetivo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 28 de Outubro de 2021.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B7C9D8C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 346/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

Considerando que a vacância do cargo público decorre da aposentadoria, na forma do art. 52, VII, da Lei Municipal nº 687, de março de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR POR APOSENTADORIA o Senhor Luiz José Soares, matricula 200229, portador do CPF: 543.253.589-00, do cargo de Auxiliar de Manutenção I de provimento efetivo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 28 de Outubro de 2021.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2EC0A24F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 347/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

Considerando que a vacância do cargo público decorre da aposentadoria, na forma do art. 52, VII, da Lei Municipal nº 687, de março de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR POR APOSENTADORIA a Senhora Valéria Pereira Tavares Basseto, matricula 200373, portadora do CPF: 700.201.249-53, do cargo de Técnico Higiene Dental de provimento efetivo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 28 de Outubro de 2021.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:57A83808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2021

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivada a servidora **LOANA CRISTINA MORESCHI**, portadora da RG nº 9.783.715-5 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Fisioterapeuta, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 24 de outubro de 2021.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:FF0DACF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2021

"DISPÕE SOBRE RECLASSIFICAÇÃO A PEDIDO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL Nº. 001/2020".

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, considerando solicitação de reclassificação protocolada por candidato aprovado no certame concursal instaurado nesta C. Casa de Leis - Concurso Público nº 001/2020,

RESOLVE

Art. 1° - Reclassificar a pedido do interessado, para a última colocação no cargo de Motorista, candidato aprovado e classificado no certame concursal instaurado e registrado sob o n.º 001/2020, Sr. Waldemir Pereira de Aquino.

Parágrafo único – Em razão das disposições do *caput*, a classificação final do cargo de provimento efetivo de Motorista, objeto do certame concursal instaurado e registrado sob o n.º 001/2020, resta definido nos termos abaixo:

MOTORISTA

NOME CANDIDATO APROVADO	RESULTADO Edital nº 020/2020
CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	1º
ALEXANDRE DOS SANTOS	2º
LUCAS COUTINHO SERPA	3º
HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA	4º
ALESSANDRO ZAMBERLAN	5º
LEANDRO ARAÚJO	6º
FELIPE DE SALLES SANTOS	**7º**
MILENY REGGIANI DA SILVA	8º
IVAN VAROTO	9º
JURANDIR VIEIRA DOS SANTOS	10º
OZENIO OLIVEIRA DOS SANTOS	11º
WALDEMIR PEREIRA DE AQUINO	12º

NOME CANDIDATO APROVADO	RESULTADO Reclassificação
CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	1º
MILENY REGGIANI DA SILVA	2º
IVAN VAROTO	3º
JURANDIR VIEIRA DOS SANTOS	4º
OZENIO OLIVEIRA DOS SANTOS	5º
ALEXANDRE DOS SANTOS	6º
LUCAS COUTINHO SERPA	7º
HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA	8º
ALESSANDRO ZAMBERLAN	9º
LEANDRO ARAÚJO	10º
FELIPE DE SALLES SANTOS	11º
WALDEMIR PEREIRA DE AQUINO	**12º**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se inalteradas as disposições do Edital n.º 020/2020 (Classificação Final) não alcançadas pelo presente Ato.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias de outubro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:1B091457

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553/2021

"DISPÕE SOBRE RECLASSIFICAÇÃO A PEDIDO DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, SOB EDITAL Nº. 001/2021".

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, considerando solicitação de reclassificação protocolada por candidato aprovado no certame seletivo instaurado nesta C. Casa de Leis – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021,

RESOLVE

Art. 1° - Reclassificar a pedido do interessado, para a última colocação no cargo de Técnico em Enfermagem, candidato aprovado e classificado no certame seletivo instaurado e registrado sob o n.º 001/2021, Sª. Antônia Aparecida dos Santos.

Parágrafo único – Em razão das disposições do *caput*, a classificação final do cargo de Técnico em Enfermagem, objeto do certame seletivo instaurado e registrado sob o n.º 001/2021, resta definido nos termos abaixo:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME CANDIDATO APROVADO	RESULTADO Edital nº 001/2021
ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS	**1º**
MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA	2º
MÁRCIA DE FÁTIMA GOVEA	3º

NOME CANDIDATO APROVADO	RESULTADO Reclassificação
MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA	1º
MÁRCIA DE FÁTIMA GOVEA	2º
ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS	**3º**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se inalteradas as disposições do Edital n.º 001-C/2021 (Classificação Final) não alcançadas pelo presente Ato.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias de outubro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:EECAE7CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 002-C/2021 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR CLAUDIMARA HIERT LOTHERMANN, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 002/2021, no cargo de Professor II, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder

Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:8B3935AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2021 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2021, no cargo de Técnico em Enfermagem, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2021.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:398AADEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão(Presencial) Nº 33/2021
Processo Nº 076/2021
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME e EPP LOCAL - (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014; Decreto Municipal nº 049/2017)

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **11 de novembro de 2021**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios**

(variados) e produtos de hortifruti, mediante entrega de forma parcelada, em atendimento do Programa PNAE e manutenção das Unidades Administrativas Escolares desta Municipalidade e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS ou no Portal da Transparência Municipal - aba: LICITAÇÕES. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 22 de outubro de 2021.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:0005A04D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2021

Súmula: Nomeia representantes junto ao Conselho Municipal do Idoso.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o diisposto no Art. 5º da Lei Municipal Nº 1238/2016, de 09/08/2016, Decreta:

Art. 1º - O Conselho Municipal do Idoso – CMI do Município de Itambé, Estado do Paraná, será composto pelos seguintes representantes dos Órgãos Públicos e da Sociedade Civil:

I. Eliandra Calegario da Silva - titular e Rosana Gomes Reis - suplente, representantes do **Departamento Municipal de Assistência Social**;

II. Vanda de Oliveira Gabriel - titular e Márcia Regina Inácio de Brito, - suplente, representantes do **Departamento Municipal de Saúde**;

III. Marlene de Sibio Veloso de Luca - titular e Vanessa da Silva Coneglian Miotti - suplente, representantes do **Departamento Municipal de Educação**;

IV. Ricardo Santana da Silva - titular e Maria Sirlei Lima - suplente, representantes do **Departamento Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**;

V. Thiago Bueno Camilo - titular e Rosane de Assis Contreras - suplente, representantes do **Departamento Municipal de Administração e de Finanças**

VI. Ida Besler Mantovani - titular e Luzia Aparecida Zampar dos Santos - suplente, **representantes de idoso do meio rural;**

VII. Maria Madalena de Oliveira Cardim – titular e Anedina Perin - suplente, **representantes de idosos do meio urbano**;

VIII. Luci da Silva - titula, e Eva Berse - suplente, **representantes do grupo de idoso**;

IX. Elizabete Aparecida Moreno Nardi - titular e Valéria da Silva Coneglian Vitorino - suplente, **representantes dos trabalhadores da área do idoso**

X. Neide Castaldeli – titular e Marta Pereira - suplente, **representantes de serviços e organizações de Assistência Social**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 21 de Outubro de 2021.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:1A9C28C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2021

Súmula: Nomeia componentes do Conselho Municipal da Assistência Social para a Gestão 2021/2023.

O Prefeito de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nomeia os novos conselheiros municipais da Assistência Social, na forma que segue:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o **CMAS- Conselho Municipal da Assistência Social** do Município de Itambé, Estado do Paraná.

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Valdirene Peixoto - Presidente
Suplente: Willis Cesar Viana da Silva

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Titular: Rozimeire Delgado
Suplente: Eni Castaldelli da Silva

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Daniel Rodrigues
Suplente: Valquira Cristina Ribeiro

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Thiago Bueno Camilo
Suplente Rosane de Assis Contreras

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS – não governamental
Titular: Eliandra Calegário da Silva **– Vice-Presidente**
Suplente: Thais Vergilina de Melo Iori

REPRESENTANTES DA APAE –– não governamental
Titular: Valéria da Silva Coneglian Vitorino
Suplente: Elaine Silmara Bertrami

REPRESENTANTES da Assistência Social como usuários –– não governamental
Titular: Aline Honorato
Suplente: Sandra Mara Freitas Batista

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Zenaide Camargo
Suplente: Anedina Inácio Perin

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Outubro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:9788AA48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 2854/2021

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2854/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Bugre Comercial Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.088.051/0001 - 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificados no Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2020.
Fica alterado o valor contratual passando de R$ 551.876,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais), para R$ 567.144,00 (Quinhentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais), tendo em vista um reajuste de 30,00% (trinta por cento) no valor unitário do Item Nº 41, passando de R$ 32,45 (Trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 39,39 (Trinta e nove reais e trinta e nove centavos).
Data do Aditivo de Contrato: 22 (vinte e dois) de Outubro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2C39DA35

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3045/2021

Extrato Contrato N° 3045/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Recapadora Pardal Ltda – EPP, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 01.620.769/0001 – 75.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens de pneus de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 075/2021.
Valor do Contrato: R$ 212.711,05 (Duzentos e doze mil, setecentos e onze reais e cinco centavos).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Outubro de 2021 e 22 (vinte e dois) de Outubro de 2022.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Outubro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3D6C050C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3046/2021

Extrato Contrato N° 3046/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Imperio Pneus e Recapagens Ltda - Me, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 36.445.798/0001 - 22.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens de pneus de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 075/2021.
Valor do Contrato: R$ 11.620,00 (Onze mil, seiscentos e vinte reais).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Outubro de 2021 e 22 (vinte e dois) de Outubro de 2022.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Outubro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0915E4C1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3047/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3047/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Excellence Gestão Organizacional Ltda - Me, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 07.891.384/0001 - 29.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços a fim de "ministrar curso (treinamento)" para Operadores de Máquina Pesada e Motoristas pertencentes ao quadro de funcionários do Município de Itapejara D'Oeste – PR, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 019/2021.
Valor do Contrato: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Outubro de 2021 e 22 (vinte e dois) Janeiro de 2022.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Outubro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A7B55C5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 34/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias o servidor **Rodrigo Sielski,** portador da Cédula de Identidade **RG: 6.126.116-8/PR,** matrícula **4013-1,** ocupante do Cargo Efetivo de **Psicólogo**, referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 20 de Outubro de 2021 a 29 de Outubro de 2021.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:83487D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 36/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Patrícia Cristina Chami,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.058.039-8/PR,** matrícula **3996-1,** ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Social**, referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 13 de Outubro de 2021 a 27 de Outubro de 2021.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:AFC26422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 37/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Sabrina Willrich de Oliveira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.646.146-2/PR,** matrícula **3979-1,** ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Social**, referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 16 de Novembro de 2021 a 30 de Novembro de 2021.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de AssiStência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:8E50E63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 038/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Conceder **extensão de jornada** de 10 (dez) horas semanais, a servidora **Mariza de Souza**, **RG 7.610.411-5/PR**, sob número de matrícula **5396-1** ocupante do cargo PSS de **Assistente Social.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:6B57F4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 197/2020- RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 197/2020
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35
OBJETO: Prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação de atos legais.
DO VALOR: R$ 12.830,04 (doze mil oitocentos e trinta reais e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5C30BB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº230/2021

CONTRATO Nº 230/2021.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: L.P DE BORBA & CIA LTDA.
CNPJ: 78.796.778/0001-46
OBJETO: "**Aquisição de material de cama, mesa e banho para atender a demanda das Escolas e CMEIS Municipais**".
DO VALOR: R$ 900,00 (Novecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2021.
DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6C27C8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – VALOR

CONTRATO Nº 108/2021
Processo Administrativo: PREGÃO ELETRONICO Nº039/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: CLESA SERVIÇOS GERAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços contínuos de manutenção predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Valor:R$ 109.584,00(cento e nove mil quinhentos e oitenta e quatro mil)
Data de Assinatura: 15 de outubro de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5928AE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° ADITIVO – VALOR

CONTRATO Nº 101/2017
MODALIDADE PREGÃO Eletronico Nº 30/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ANTONIO CESAR COSTA ROSA TRASPORTES-ME
CNPJ: 26.503.916/0001-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO ESTADUAL, MUNICIPAL, (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) E UNIVERSITARIOS.
DO VALOR: R$ 260.947,84 (duzentos e sessenta mil novecentos e quarenta e sete mil oitenta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2021

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:DD10B0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2020- PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 181/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME.
CNPJ: 05.264.280/0001-69
OBJETO: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE E CLINICA DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL**".
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021.
DA VIGÊNCIA: INICIANDO-SE EM 26 DE OUTUBRO DE 2021 E ENCERRANDO-SE EM 26 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D38595C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°179/2020 - PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 179/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR-EIRELI.
CNPJ: 08.973.569/0001-45.
OBJETO: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE E CLINICA DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL**".
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021.
DA VIGÊNCIA: INICIANDO-SE EM 26 DE OUTUBRO DE 2021 E ENCERRANDO-SE EM 26 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:649AC127

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°181/2020 - PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 181/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME.
CNPJ: 05.264.280/0001-69
OBJETO: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE E CLINICA DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL**".
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021.
DA VIGÊNCIA: INICIANDO-SE EM 26 DE OUTUBRO DE 2021 E ENCERRANDO-SE EM 26 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:7E709E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO N° 219/2021

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, inscrito no CPF sob o nº 016.746.049-80, portador do RG nº 5.944.592-8, residente e domiciliado à Rua Alcides Gomes da Silva, nº 119, Santa Maria, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **219/2021** que foi firmado com a empresa **LAVIRE RECREAÇÃO LAZER E EVENTOS LTDA ME**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **219/21** que tem por objeto a locação e instalação de brinquedos infláveis.
CLÁUSULA SEGUNDA
Em razão de não haver mais a necessidade da contratação, tendo em vista que devido ao mau tempo não foi possível instalação dos brinquedos infláveis nas escolas, no qual se torna inviável comemorar o dia das crianças em outra data, fazendo-se evidente o interesse público no cancelamento do contrato em questão, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul-PR.
E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Itaperuçu, 22 de outubro de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:EC015497

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 193/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CLINICA E RESIDENCIAL DANUSIA EIRELI ME.
CNPJ: 01.424.358/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CASA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
DO VALOR: R$ 61.749,00 (SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REIAS)
DATA DA ASSINATURA: 18 DE AGOSTO DE 2021
DA VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2021 a 19 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:46BF1E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 229/2021

CONTRATO Nº229/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: **INTERFACE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA E SAUDE.**
CNPJ: 16.462.388/0001-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRIVATIVOS DE FONOAUDIÓLOGA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E NEUROLOGISTA PARA ATENDER O DEMAEE (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO) DESTE MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU".
DO VALOR: R$ **R$ 238.593,60 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F61C429D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO – VALOR

CONTRATO Nº 99/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: J.GOMES-ME
CNPJ: 24.453.606/0001-40.
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E VEICULOS LEVES, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PRÓPRIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ACESSOS, LIMPEZA E DESENTUPIMENTOS DE GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAIS. (lote II)
valor: 26.966,24 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
DATA DA ASSINaTURA: 18 de outubro de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:754C049B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 041/2020
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP.
CNPJ: 09.519.064/0001-78
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO – TIPO 2 FNDE.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE outubro DE 2021
prazo de VIGÊNCIAe EXECUÇÃO: 27 DE outubro de 2021 a 27 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:193585E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Carine Faria Teixeira** portadora do RG **Nº 13.451.226-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas de Ensino Infantil e Ensino Fundamental,** sob o número de matricula 5463-1, Nível **Junior** percebendo a remuneração da simbologia CC-09, junto a Secretaria de Educação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:02C539EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 605/2021 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Juliane Aparecida Vidal,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 7.607.843-2/PR**,** matrícula 1015-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 20/02/2020 a 19/02/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 16 de Novembro de 2021 a 25 de Novembro de 2021.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:3BFF80E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 055/2021

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 055/2021**, que tem como objeto a **"Contratação de profissionais especializados na prestação de serviço de treinador e técnico de futebol",** no valor total **de R$ 12.000,00 (doze mil reais),** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares. Sendo os profissionais: RODRIGO ZIMER LEMOS, RG n° 8.591.451-0 e VILMAR WOZNIAK, RG n° 7.149.910-3.

Itaperuçu, 22 de outubro de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:59E0C361

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°52/2019 – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 052/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VALDETE BARBARA WOSCH DA SILVA ME.
CNPJ: 86.725.637/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ARMARINHOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO de 2021
DO TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$12.261,12 (DOZE MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:88ACDD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 026/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O **SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO,** do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidor **Joelson Do Carmo De Jesus,** portador do **RG: 6.875.982-0** matrícula **9281,** ocupante do Cargo efetivo de **Auxiliar de serviços gerais**, referente ao Período Aquisitivo 2019/2020 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 13 de outubro à 11 de novembro de 2021.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:C463BD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 027/2021 DE 10 DE OUTUBRO DE 2021

O **SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO**, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **32** Horas Extras, ao servidor **Luiz César Tartaia,** portador do **RG: 49565194,** matricula **54071,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao mês de setembro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário De Obras E Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:A1670466

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 028/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO**, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **32** Horas Extras, ao servidor **Adir Gomes Ferreira,** portador do **RG: 34960909,** matricula **51391,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao mês de setembro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário De Obras E Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:98279B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 029/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO**, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **32** Horas Extras, ao servidor **Pedro Pereira De Lara** portador do **RG: 41929286,** matricula **54121,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao mês de setembro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:A1745E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 030/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO**, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **32** Horas Extras, ao servidor **Milton Marcílio** portador do **RG: 15008989,** matricula **54091,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao mês de setembro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:BABE6273

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 031/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO,** do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **32** Horas Extras, ao servidor **Pablo Henrique Tomé** portador do **RG: 98479864,** matricula **54111,** ocupante do cargo de **Operador de Máquina,** referente ao mês de setembro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:98F462A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 032/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO**, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **32** Horas Extras, ao servidor **Leuzimar De Jesus Torcate** portador do **RG: 105522584,** matricula **54101,** ocupante do cargo de **Operador de Máquina,** referente ao mês de setembro

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário De Obras E Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:CEDDB1EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 302/2021

PORTARIA Nº 302/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à servidora ADELE RAMOS PRADO, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90,

RESOLVE

Artigo 1º- Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos à servidora ADELE RAMOS PRADO, matrícula nº 388, RG 10.020.942-0/SSP PR, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Artigo 2º- A presente licença será no período de 21/10/2021 a 18/01/2022, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2020.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:606F205B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 152/2021
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 076/2021
Secretaria de Administração

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA IN NATURA E CARNE DE FRANGO E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR,** conforme discriminado no Anexo – I do Edital de PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 076/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 08 de novembro de 2021 Às 09h00min.
LOCAL: **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR**, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

Prazo máximo para protocolo dos envelopes: 08 de novembro de 2021 até 08h30min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 21 de outubro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A2A5C466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO DE DESERTO 146/2021

DECRETO Nº 146/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório Pregão Eletrônico nº 075/2021, por ausência de participantes/interessados.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação supracitada por ausência de participantes.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do processo ou a republicação do mesmo se necessário, procedendo a juntada de cópia do presente Decreto no processo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2021

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:BA10B673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 22 OUTUBRO DE 2021- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. (CMDCA)

Súmula: Aprova o Projeto de Equoterapia formulado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ivaí-PR, para pleitear recursos financeiros junto ao Banco do Brasil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 22 de outubro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Projeto de Equoterapia para habilitação e reabilitação de pessoas com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento formulado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ivaí-PR, afim de pleitear recursos financeiros junto a Chamada Interna Projetos Voluntários do Banco do Brasil FIA/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ivaí, 22 de outubro de 2021.
.
PATRICIA BOBEK-
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador:D6398BF9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 204/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 204/2021
Tomada de Preços Nº 058/2021
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 22.10.2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F77AAD3C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 207/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 207/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de mangueiras hidráulicas para as máquinas e veículos da frota Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 109.900,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
HOMOLOGAÇÃO: 22.10.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:50084657

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 323/2021 LICITAÇÃO Nº 196/2021 PREGÃO Nº 133/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 133/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 323/2021
Licitação nº 196/2021
Pregão nº 133/2021
Processo Eletrônico nº 133/2021
Registro de Preço nº 010/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto ***a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí/PR itens 002, 003, 004, 010, 018 019, 027, 029, 045, 052, 058, 059, 068, 077 e 082.***
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 11.058,45
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021
Nicoli Crocoli, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:3E281AE3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 324/2021 LICITAÇÃO Nº 196/2021 PREGÃO Nº 133/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 133/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 324/2021
Licitação nº 196/2021
Pregão nº 133/2021
Processo Eletrônico nº 133/2021
Registro de Preço nº 010/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto ***a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí/PR, itens 006, 007 e 026.***
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 972,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021
Nicoli Crocoli, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

VANDERLEI STIEVENS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:53C5974F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 325/2021
LICITAÇÃO Nº 196/2021 PREGÃO Nº 133/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 133/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 325/2021
Licitação nº 196/2021
Pregão nº 133/2021
Processo Eletrônico nº 133/2021
Registro de Preço nº 010/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto ***a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí/PR, item 012.***
CONTRATADA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 97,44
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021

NICOLI CROCOLI,
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F3A919F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 326/2021
LICITAÇÃO Nº 196/2021 PREGÃO Nº 133/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 133/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 326/2021
Licitação nº 196/2021
Pregão nº 133/2021
Processo Eletrônico nº 133/2021
Registro de Preço nº 010/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto ***a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí/PR, itens 013, 016, 024, 030, 035, 042, 053, 056, 070, 072, 083, 084, 089, 090, 092, 094, 095 e 096.***

CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 31.719,20
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021

NICOLI CROCOLI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

LEANDRO ROSSONI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:AB5E3C38

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 327/2021
LICITAÇÃO Nº 196/2021 PREGÃO Nº 133/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 133/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 327/2021
Licitação nº 196/2021
Pregão nº 133/2021
Processo Eletrônico nº 133/2021
Registro de Preço nº 010/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto ***a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí/PR, 014, 017, 037, 038, 044, 060, 063, 074, 075 e 086.***
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 9.780,80
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021

NICOLI CROCOLI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

LUCIANA CAPELETTI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:314CE8FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 328/2021
LICITAÇÃO Nº 196/2021 PREGÃO Nº 133/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 133/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 328/2021
Licitação nº 196/2021
Pregão nº 133/2021
Processo Eletrônico nº 133/2021
Registro de Preço nº 010/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto ***a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí/PR, itens 034, 036, 085 e 088.***
CONTRATADA: ***MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 13.078,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021

NICOLI CROCOLI,
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6A32FCD1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 329/2021
LICITAÇÃO Nº 196/2021 PREGÃO Nº 133/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 133/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 329/2021

Licitação nº 196/2021
Pregão nº 133/2021
Processo Eletrônico nº 133/2021
Registro de Preço nº 010/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto ***a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí/PR, itens 054 e 064.*** *CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA*
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 2.744,50
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021

NICOLI CROCOLI,
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MAICON CORDOVA PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6216D4BA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 330/2021
LICITAÇÃO Nº 196/2021 PREGÃO Nº 133/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 133/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 330/2021
Licitação nº 196/2021
Pregão nº 133/2021
Processo Eletrônico nº 133/2021
Registro de Preço nº 010/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto ***a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí/PR, itens 066, 073, 078 e 091.***
CONTRATADA: FERNAMED LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 23.637,40
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021

NICOLI CROCOLI,
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

GELSON MARTINS TEIXEIRA
Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:9FB97B72

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1410/2021

LEI nº 1410/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a pactuar CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pactuar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com a empresa EVERTON DE MORAIS IVAÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 24198306/0001-62, selecionada através do processo licitatório 150/2021, Concorrência Pública 003/2021, de uma área de terra com 2.000 m², parte do imóvel de propriedade do município, situado no Distrito Industrial do município, objeto da matrícula nº 15646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva – Pr.
Art. 2º - O prazo da CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO de que trata a presente Lei é de 10 (dez) anos, podendo ser renovado a critério da administração e mediante o cumprimento das finalidades a que se destina o imóvel.
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:792518EF

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1411/2021

LEI Nº 1411/2021

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, destinados à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.
Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizada a obter como garantia parcelas do Município do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:CCAF005A

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1412/2021

LEI Nº 1412/2021

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2021 - NO MUNICÍPIO DE IVAÍ, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, decretou e eu, Idir Treviso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído o **Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2021 Municipal,** com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários do Município de Ivaí, Estado do Paraná, de exercícios anteriores, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, em execução fiscal ou a executar, inclusive os parcelados, ajuizados, e os que fizeram parte de REFIS anteriores, e foram excluídos do Programa, com exigibilidade suspensa ou não e os decorrentes da falta de recolhimento do imposto declarado.

Art. 2º A administração do **REFIS 2021 Municipal** será exercida pelo Departamento de Tributação do Município, ao qual compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, e compreenderá:

I - expedição de atos normativos necessários à execução do Programa;

II - promoção da integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do **REFIS 2021 Municipal**, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos Departamentos envolvidos;

III - recebimento das opções pelo **REFIS 2021 Municipal**;

IV - exclusão dos optantes que descumprirem o Programa.

Art 3º O ingresso no **REFIS 2021 Municipal** dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, permitida a consolidação dos débitos fiscais referidos no Art. 1º**,** desta Lei, decorrentes de obrigação própria ou de responsabilidade tributária conforme definido no Código Tributário Nacional.

§1º O ingresso no **REFIS 2021 Municipal** terá por base a data da opção e ocorrerá mediante confissão de dívida.

§ 2º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo, salvo as exceções legais, de exercícios anteriores, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais, como multa, juros e atualização monetária, determinados nos termos da legislação municipal em vigor.

§ 3º Os contribuintes com débitos excluídos de outros programas REFIS poderão aderir ao programa estabelecido pela presente Lei, deduzido do saldo originário do débito as parcelas vencidas e quitadas, o saldo restante sofrerá atualização e aplicação das penalidades monetárias incidentes.

Art. 4º A opção pelo **REFIS 2021 Municipal** poderá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, através do Termo de Opção fornecido pelo Departamento de Tributação.

§ 1º A opção a que se refere este artigo implica:

I - pagamento de 10% (dez por cento) do valor da dívida no ato do parcelamento;

II - suspensão da exigibilidade dos débitos tributários, na forma do Art. 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional, após o pagamento dos 10% (dez por cento);

III - aceitação e cumprimento integral das normas e condições estabelecidas no Programa;

IV - renúncia a ações judiciais propostas em face do Município de Ivaí;

V - exclusão de qualquer outra forma de parcelamento de débitos tributários, referidos no Art. 1º desta Lei;

VI - confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;

VII - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

§ 2º Havendo necessidade de prorrogar o prazo estipulado no *caput* deste artigo, o Executivo Municipal o fará por Decreto.

Art. 5º O pagamento dos tributos a que se refere esta Lei poderá ser efetuado nas seguintes condições:

I – em 01 (uma) parcela, com desconto de 95% (noventa e cinco por cento) sobre juros e multa;

II – até 02 (duas) parcelas, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre juros e multa;

III – até 04 (quatro) parcelas, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre juros e multa;

IV – até 06 (seis) parcelas, com desconto de 75% (setenta e cinco por cento) sobre juros e multa;

V - até 08 (oito) parcelas, com desconto de 70% (setenta por cento) sobre juros e multa;

VI - até 10 (dez) parcelas, com desconto de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre juros e multa;

VII – até 12 (doze) parcelas, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre juros e multa.

§ 1º Quando do cálculo dos débitos tributários, os mesmos serão atualizados pela **UFM (Unidade Fiscal Municipal**).

§ 2º Em optando pelo parcelamento, deve o contribuinte efetuar em pagamento de 10% (dez por cento)**,** e o restante dividir em número de parcelas correspondentes, acrescido de 01% (um por cento) de juros de mora ao mês.

§ 3º O valor da parcela não poderá ser inferior a 100% (cem por cento) da **UFM (Unidade Fiscal Municipal)**.

§ 4º As parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora mais atualização monetária na forma prevista no art. 330 da Lei 1146/2015.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a anistia a crédito tributário constituído em decorrência do descumprimento de obrigação tributária acessória (multa), exigido através de **Notificação Fiscal**, observadas as seguintes condições:

I - 01 (uma) parcela, anistia de 50% (cinqüenta por cento) das multas acessórias;

II - 02 (duas) a 06 (seis) parcelas, anistia de 40 % (quarenta por cento) das multas acessórias;

III - 07 (sete) a 12 (doze) parcelas, anistia de 30% (trinta por cento) das multas acessórias.

Art. 7º As Execuções Fiscais, cujos sujeitos passivos optarem pelo **REFIS 2021 Municipal**, ficarão suspensas até o pagamento de todas as parcelas.

Parágrafo Único. Após o cumprimento total do Programa, as Execuções Fiscais serão extintas, devendo o sujeito passivo suportar as custas judiciais e os honorários de sucumbência.

Art. 8º O sujeito passivo optante pelo **REFIS 2021 Municipal** será dele excluído, mediante ato do Departamento de Tributação, nas seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;

II - compensação ou utilização indevida de créditos;

III - decretação de falência, extinção, liquidação ou cisão da pessoa jurídica;

IV - falecimento ou insolvência do sujeito passivo quando pessoa física, salvo se os herdeiros ou sucessores assumirem as obrigações do **REFIS 2021 Municipal**;

V - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato;

VI - decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica;

VII - inadimplência de 04 (quatro) parcelas consecutivas ou alternadas, o que primeiro ocorrer;

§ 1º A exclusão do sujeito passivo do **REFIS 2021 Municipal** implicará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e ainda não pago.

§ 2º Ocorrendo à exclusão prevista no parágrafo anterior, restabelece, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

Art. 9º. O **REFIS 2021 Municipal** não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, tributos retidos na fonte ou descontados de terceiros e não recolhidos ao Tesouro Municipal e valores recebidos pelos agentes arrecadadores não recolhidos aos cofres públicos.

Art. 10. O Executivo poderá fixar por Decreto procedimentos e condições para que se dê o cumprimento ao Programa previsto nesta Lei.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, 22 de outubro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:44F63117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 054/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Refeições tipo Marmitex e Refeição Self Service com bebida, aos Servidores Públicos Municipais, Terceiros a Serviço do Município e Pacientes da Unidade Básica de Saúde do Município de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 05 de novembro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 05 de novembro de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 22 de outubro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E09DC206

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 179/2021

Súmula:- Aprova Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no art. 28, V, da Lei Federal nº 13.465/2017,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica concluído o procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E,** instaurado no **Processo Administrativo nº 001/2021-PMI-RFU**, para a regularização do parcelamento do solo e a titularização mediante dispositivos específicos constantes dos artigos 15 e 16, e seus incisos, da Lei 13.465/2017, de imóveis inseridos no empreendimento, do núcleo urbano informal consolidado Quadra 8A, nesta cidade.

Art. 2º - Com a conclusão da REURB-E fica aprovado o projeto de regularização fundiária da Quadra 8A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSE GIMENES ALVARES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2E418D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 519/2021

PORTARIA Nº. 519/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO,** dos Servidores em Estágio Probatório na Divisão de Educação, composta pelos seguintes membros:

JEOVANICE CHALEGRE DE SANTANA SANTOS
GLAUCIA APARECIDA BORTOLASSI ALVARES
THATYANA MERILLEINE MURBACH NOGUEIRA

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 18 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C15821FD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 522/2021

PORTARIA Nº. 522/2021

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR a servidora pública municipal Sra. **CHRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS TRAPP,** portadora do RG. Nº. 6.004.819-3, para prestar serviços na SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de Outubro/2021, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3990617D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 518/2021

PORTARIA Nº. 518/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO,** dos Servidores em Estágio Probatório na Divisão de Saúde, composta pelos seguintes membros:

MARISA DURANTE
SIMONE PEREIRA DE SOUZA
IRACELES PATRICIA STRINGHINI CARNEIRO

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:007AF68C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 521/2021

PORTARIA Nº. 521/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 16/95 – Estatuto dos Servidores do Município de Jaguapitã/PR,

RESOLVE

DETERMINAR, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para apuração de possível irregularidade no serviço público municipal ou faltas funcionais por parte do empregado público Sr. **EDNALDO SILVA SANTOS,** exercente do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, **DESIGNANDO** para compor a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** os seguintes servidores efetivos: **MARIA APARECIDA LEONARDI, ELIANE SIGARI LOBATO , e GISLENE RODRIGUES GONDIM SILVA,** indicando como Presidente da Comissão a servidora **MARIA APARECIDA LEONARDI.**
O início dos trabalhos obedecerá ao artigo 214 da Lei Municipal n.º 16/95.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de Outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C80EC68A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 520/2021

PORTARIA Nº. 520/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 16/95 – Estatuto dos Servidores do Município de Jaguapitã/PR,

RESOLVE

DETERMINAR, a instauração de **SINDICÂNCIA,** para apuração de possível irregularidade no serviço público municipal ou faltas funcionais por parte da Servidora Sra. **JESSYCA SILVEIRA,** exercente do cargo de Enfermeiro, **DESIGNANDO** para compor a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** os seguintes servidores efetivos: **MARIA APARECIDA LEONARDI, ELIANE SIGARI LOBATO e GISLENE RODRIGES GONDIM SILVA,** indicando como Presidente da Comissão a servidora **MARIA APARECIDA LEONARDI.**
O inicio dos trabalhos obedecerá ao artigo 204 da Lei Municipal n.º 16/95.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BEB23703

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 532/2021

PORTARIA Nº. 532/2021

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR a servidora pública municipal Sra. **MALTA ALVES DA SILVA,** portadora do RG. Nº 7.672.106-8, para prestar serviços na Escola Municipal Paulo Freire, a partir de Outubro/2021, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:35D179FE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 PROCESSO N° 051/2021

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto:Aquisição de caminhão 3/4 seminovo para implantação do equipamento de desobstrução da rede de esgoto por meio de hidro

jateamento adquirido pelo pregão nº 005/2021, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 006/2021

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **03 de novembro de 2021, às 09h00min**, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no portal da transparência da Autarquia e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-1233

Jaguapitã - PR, 22 de outubro de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:642D4B84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 131, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Aprova o repasse de recursos para o Projeto "Garantindo Segurança e Saúde" da Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, do Município de Lapa/PR, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2 / Banco do Brasil Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Art. 3º da Lei Municipal Nº 2747, de 06 de Junho de 2012, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município da Lapa-PR;

• Considerando o inciso XIII do Art. 7º da Lei Municipal Nº 2747, de 06 de Junho de 2012;

• Considerando a Resolução N° 56, de 15 de Março de 2018 - CMDI/LAPA-PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDI/Lapa-PR;

• Considerando o Ofício Nº 116, recebido em 18 de Outubro de 2021, da Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo;

• Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 19 de Outubro de 2021;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias executadas com recursos do FMDI, datado em 19 de Outubro de 2021,

• Considerando deliberação da plenária, por meio de reunião ordinária realizada em 20/10/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a captação e repasse de recursos financeiros de doações inespecíficas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2 / Banco do Brasil Lapa / PR, para o Projeto "Garantindo Segurança e Saúde" , no valor total de R$ 66.113,85 (sessenta e seis mil, cento e treze reais e oitenta e cinco centavos), da Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 20 de Outubro de 2021.

ROSELI DE SOUZA PORTES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4529CFB4

GABINETE
LEI N° 3848, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente pagamento de orçamento de menor valor, por via de acordo extrajudicial, por dano ocorrido em veículo estacionado em via pública, causado por Servidor Municipal.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1.645,00(Hum Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.06 Departamento de Serviços Urbanos	
15.451.0008.2317 Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.	
1137: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 1.645,00
TOTAL	**R$ 1.645,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.236-3	R$ 1.645,00
TOTAL.....	**R$ 1.645,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Outubro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:206283AB

GABINETE
LEI N° 3849, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente pagamento de orçamento de menor valor, por meio de acordo extrajudicial, por dano ocorrido em porta de vidro de residência danificada por pedra arremessada pela máquina de varredura desta Prefeitura.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 540,00(Quinhentos e Quarenta Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.06 Departamento de Serviços Urbanos	
15.451.0008.2317 Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.	
1137: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 540,00
TOTAL	**R$ 540,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.236-3	R$ 540,00
TOTAL.....	**R$ 540,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Outubro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DF2F773

GABINETE
LEI N° 3850, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente pagamento de orçamento de menor valor, por via de acordo extrajudicial, por dano ocorrido em veículo estacionado atingido por caminhão da Prefeitura.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1.147,00(Hum Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.06 Departamento de Serviços Urbanos	
15.451.0008.2317 Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.	
1137: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 1.147,00
TOTAL	**R$ 1.147,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.236-3	R$ 1.147,00
TOTAL.....	**R$ 1.147,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Outubro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C90552ED

GABINETE
LEI N° 3851, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente complementação do valor da contrapartida na Ação 1069 – Recuperação e Modernização do Módulo Esportivo da Vila São José, Contrato de Repasse Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 212.299,73(Duzentos e Doze Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Três Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.812.0023.1069 RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/ CAIXA – VÍNCULO 986	
1134: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações.....	R$ 212.299,73
TOTAL	**R$ 212.299,73**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 21-0	R$ 212.299,73
TOTAL.....	**R$ 212.299,73**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Outubro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46B47353

GABINETE
LEI N° 3852, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente repactuação de preços requerida pela empresa CS Consultoria Ltda - EPP.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 16.595,88 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.01Gabinete do Secretário	
23.122.0021.2320 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
1192: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 16.595,88
TOTAL	**R$ 16.595,88**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.348-3	R$ 16.595,88
TOTAL.....	**R$ 16.595,88**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Outubro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD8C0DED

GABINETE
DECRETO N° 25517, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. nº 23214, de 19/10/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 220.000,00(Duzentos e Vinte Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
710: 3.3.72.30.00.00.303 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$220.000,00
TOTAL.....	**R$ 220.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 220.000,00
TOTAL.....	**R$ 220.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Outubro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Outubro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E34CF25

GABINETE
DECRETO N° 25518, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. nº 23216, de 19/10/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00(Noventa Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
761: 3.3.90.30.00.00.303 – Material de Consumo	R$ 90.000,00
TOTAL.....	**R$ 90.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 90.000,00
TOTAL.....	**R$ 90.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Outubro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Outubro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3104D27

GABINETE
DECRETO N° 25519, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. nº 23373, de 20/10/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
726: 3.3.90.30.00.00.303 – Material de Consumo	R$ 100.000,00
755: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 200.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 200.000,00
TOTAL.....	**R$200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Outubro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Outubro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA1ED690

GABINETE
DECRETO N° 25520, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3845 de 19 de Outubro de 2021, referente aquisição de materiais hospitalares adquiridos através do Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3845, de 19/10/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00(Vinte Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1141: 3.3.72.30.00.00.303 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL.....	**R$ 20.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 20.000,00
TOTAL.....	**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Outubro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Outubro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFF25806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2020/IL (PD N° 16035/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 01.258.027/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALDO LUIZ MEES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2020, POR 03 (TRÊS) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06.10.2021 E 05.01.2022, PARA DAR CONTINUIDADE À LOCAÇÃO/USO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS.
O VALOR CONTRATUAL IMPORTA EM R$ 104.580,27 (CENTO E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 102;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE;
AÇÃO: 2316 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.040.110.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES.
CÓDIGO REDUZIDO: 246;
ÓRGÃO: 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
UNIDADE: 1 - PROCURADOR GERAL;
AÇÃO: 2032 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS E ATIVIDADES DA PROCURADORIA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.040.110.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES.
CÓDIGO REDUZIDO: 248;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.040.110.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES
CÓDIGO REDUZIDO: 267;
ÓRGÃO: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI;
AÇÃO: 2031 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.040.110.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES.
CÓDIGO REDUZIDO: 350;
ÓRGÃO: 4 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA;
AÇÃO: 2011 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.040.110.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 04/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1339A0E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2020/IL (PD N° 16035/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 01.258.027/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALDO LUIZ MEES.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2020, REAJUSTA-SE O VALOR MENSAL A SER PAGO PELO USO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS PELO PERCENTUAL DE 9,68% (NOVE VÍRGULA SEIS, OITO POR CENTO), CORREÇÃO PELO IPCA, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 06.10.2021.
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE R$ 10.123,38 (DEZ MIL E CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 102;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE;
AÇÃO: 2316 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.040.110.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES.
CÓDIGO REDUZIDO: 246;
ÓRGÃO: 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
UNIDADE: 1 - PROCURADOR GERAL;
AÇÃO: 2032 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS E ATIVIDADES DA PROCURADORIA;

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.040.110.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES.
CÓDIGO REDUZIDO: 248;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.040.110.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES
CÓDIGO REDUZIDO: 267;
ÓRGÃO: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI;
AÇÃO: 2031 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.040.110.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES.
CÓDIGO REDUZIDO: 350;
ÓRGÃO: 4 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA;
AÇÃO: 2011 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.040.110.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 06/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1210D9AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JULIANE RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 21 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D4DFCA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARIA DE LOURDES GONCALVES VALLE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 20 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7455335A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2021, de 23/08/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
INES FATIMA TERCI	COZINHEIRO
PAOLA EDUARDA KASEKER RIBEIRO	COZINHEIRO

Lapa, 20 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E780F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ADINEA DOS SANTOS LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MARIENTAL/FEIXO

Lapa, 20 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2FF98AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ANDRE LUIS PADILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JEAN CARLO BASNIAK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DENISE VASCO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
OSNI JOSE DE LIMA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 20 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3767E0F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
JOSIANE THOME DOMINGUES	PROFESSOR

Lapa, 20 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32048ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
IVANILDO MORDASKI TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 20 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C70E871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2020, de 29/10/2020, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) do cargo de Auxiliar de Enfermagem a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, no dia e horário agendado, conforme descrito abaixo, portando os documentos da relação em anexo, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Dia Agendado RH
27º	JOSILAINE SIBEN MURBACH	03/11/2021, às 09:30
28º	EDICLEA BALBINO DE SOUZA	03/11/2021, às 10:00
29º	ROGIVALDO HOFFMANN BATISTA	03/11/2021, às 10:30

As contratações se darão em regime especial, e de forma extraordinária, enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).

Lapa, 20 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Documentos originais e cópias a serem apresentados ao Departamento De Recursos Humanos:

RG (Identidade);
CPF (Cadastro de Pessoa Física);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação (último) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais;
Comprovante de Escolaridade, conforme exigência do cargo;
Comprovante da Escolaridade apresentada na comprovação de títulos, se possuir;
Comprovante de Registro no respectivo conselho de classe;
Carteira de reservista, se do sexo masculino;
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento filho(s), se tiver;
CPF dos filho(s);
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos;
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou amasiado(a);
Carteira de Trabalho (CTPS) original;
Comprovante da Experiência profissional apresentada na comprovação de títulos, se possuir;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc;
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente;
Atestado de Antecedentes criminais;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Certidões para fim eleitoral de 1º e 2º grau do Tribunal Regional Federal, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região;
Certidão cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Estadual do Paraná;
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral; e
Atestado de Saúde Física e Mental, expedido por profissional credenciado ao CRM, conforme Anexo II, do presente Edital.

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Identificação:
Nome:_____
RG:_____ UF:_____
CPF:_____
Data de Nascimento:_____/_____/_____
Sexo:_____
Estado Civil:_____ ___
Endereço:_____

Cargo pretendido:_____

Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) Apto, gozando de plena saúde física e mental
( ) Inapto

Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

_____

Local:_____ Data: _____/_____/_____

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu, _____,
RG:_____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo
regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as
atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_____ Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B176125

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021 (PD 16227/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 13.704.494/0001-37, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCIELLE FELIPPE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES E CADERNOS PEDAGÓGICOS PERSONALIZADOS PARA PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA LAPA –PR PARA O ANO LETIVO DE 2022, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$17.958,00(DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CÓDIGO REDUZIDO: 645
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO.
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E SUBELEMENTO: 3.339.032.020.000.000.000 – MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DATA: 06/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC55119C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 259/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021 (PD 15364/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº 02.593.711/0001-42, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL PARA DISTRIBUIÇÃO DE KITS LITERÁRIOS AOS ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ITENS 1, 2, 4, 5, 6 E 8.
VALOR GLOBAL: R$379.874,00(TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CÓDIGO REDUZIDO: 608
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO:104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E SUBELEMENTO: 3339032020000000000 – MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
CÓDIGO REDUZIDO: 645
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO:104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E SUBELEMENTO: 3339032020000000000 – MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CÓDIGO REDUZIDO: 615
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO:104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E SUBELEMENTO: 3339032020000000000 – MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DATA: 13/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61AA61FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 260/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021 (PD 15364/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
CONTRATADA: SONAR EDITORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA ME, CNPJ Nº 11.491.749/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAMON MARTINS SCHEIDEMANTEL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL PARA DISTRIBUIÇÃO DE KITS LITERÁRIOS AOS ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ITENS 3, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16.
VALOR GLOBAL: R$282.790,00(DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CÓDIGO REDUZIDO: 608
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO:104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339032020000000000 – MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
CÓDIGO REDUZIDO: 645
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO:104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339032020000000000 – MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
CÓDIGO REDUZIDO: 615
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO:104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339032020000000000 – MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
CÓDIGO REDUZIDO: 623
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO:104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339032020000000000 – MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DATA: 13/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA674DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº261/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 096/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24938, DE 06.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL.
CONTRATADA: SR. MANOEL SILVEIRA XAVIER, CPF/MF SOB Nº 109.093.709-15.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS COMERCIAIS TOTALIZANDO UMA ÁREA APROXIMADAMENTE DE 64 M2, MATRÍCULA N° 332 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA LAPA, NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DA LAPA, COM O VALOR DA TAXA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO INCLUSO, OBJETIVANDO SEDIAR POSTO DE ATENDIMENTO LOCAL DA RECEITA FEDERAL, INCRA/ITR E OUTRA PARA O PROCON.
VALOR GLOBAL: R$51.000,00(CINQUENTA E UM MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CÓDIGO REDUZIDO: 94;
ÓRGÃO: 5 – GABINETE DO SECRETÁRIO;
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036150000000000- LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

DATA: 18/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96E6A6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018 (PD Nº 23903/2018)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBIN
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A, CNPJ Nº 77.371.789/0001-11, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANGELO BRESEGHELLO FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2019, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 14.10.2021 ATÉ 13.10.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$2.111.459,28 (DOIS MILHÕES, CENTO E ONZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 233;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;
AÇÃO: 1031 - AMPLIAR E MANTER A COLETA SELETIVA E COLETA DO RESÍDUOS COMUM;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.820.300.000.000 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 08/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0130FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 71 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Complementa a Portaria nº 49 de 28 de maio de 2021, que Dispõe sobre a nomeação de Gestores, Fiscais e Suplentes de Contratos/Atas de Registro pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019 de 28 de novembro de 2019, a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Contratos/Atas de Registro em vigor e as que vierem a ser celebradas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Politicas de Assistência Social, até o término de cada contratação.

Nome: Janaine Hornung
Matricula: 81664
Cargo Do Servidor: Diretor de Departamento
Unidade Administrativa: Departamento Geral De Politicas De Assistencia Social / Centro da Juventude

Parágrafo Único – As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.
Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 21 de outubro de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D90F1D7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 086/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 086/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA VASCULAR, PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA, ANGIOTOMOGRAFIA SEM CONTRASTE E EXAMES CARDIOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **BARBOSA & NEGRÃO LTDA** inscrita no CNPJ n°.**11.177.794/0001-80**, pelo valor total de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Guarapuava, 15 de outubro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 098/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA VASCULAR, PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA, ANGIOTOMOGRAFIA SEM CONTRASTE E EXAMES CARDIOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: BARBOSA & NEGRÃO LTDA

CNPJ Nº. 11.177.794/0001-80

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 15/10/2021 à 15/10/2022.

Guarapuava, 15 de outubro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:85C871F7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
OFÍCIO CIRCULAR Nº 017

CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL CIS5ªRS

Ofício Circular n°: 17

ASSEMBLEIA GERAL

CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL — CIS5'RS

O Presidente do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Regional CIS5ªRS, no uso de suas atribuições previstas no Art. 18 do Estatuto Social, convoca os municípios consorciados por meio dos Senhores Prefeitos Municipais e/ou no impedimento do Prefeito, o mesmo poderá ser representado, por substituto designado por instrumento apropriado (Decreto ou Portaria), conforme previsto no Art. 16 do Estatuto Social, com poder de decisão, voto e outros poderes que se fizerem necessários, para Assembleia Gera1 Ordinária, que será realizada no dia **08 (oito) de novembro de 2021,** às **08h00min em primeira chamada, e** às **08hl5min** em **segunda e última chamada,** que será realizada na sala de reuniões do Centro de Especialidades do Paraná — CEP, localizado na Rua Brigadeiro Rocha, n° 901, Trianon, CEP: 85.012-260, Guarapuava-PR. A reunião tem por objetivos deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I -Aprovação do orçamento do exercício de 2022.
II — Aprovação do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum (PLACIC) do exercício de 2022.
III — Aprovação do Contrato de Rateio de 2022.
IV — Apresentação do projeto SAMU Regional.
V — Aprovação do convênio QualiCIS
VI - Assuntos gerais

Guarapuava, 21 de outubro de 2021.

CELSO FERNANDO GÓES
Presidente do CIS5'RS

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:ED3B7E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 441/2021

PORTARIA Nº441/2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado por motivo de aposentadoria

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **JOÃO PEDRO DE CASTRO**, portadora do RG: 7954189 SSP/PR, por motivo de aposentadoria por idade, ocupante do cargo Em efetivo de vigia, Departamento de Urbanismo.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 22 de Outubro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de Outubro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:9244185B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 442/2021

PORTARIA Nº442/2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado por motivo de aposentadoria

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **NILO DALBEM**, portadora do RG: 37348759 SSP/PR, por motivo de aposentadoria por idade, ocupante do cargo Em efetivo de Professor Leigo, Departamento de Educação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 22 de Outubro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de Outubro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E7F7EC01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2021-PML
PROCESSO Nº. 253/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para locação de estruturas metálicas com iluminação natalina e prestação de serviços de instalação e manutenção, durante os periodos festivos de 2021/2022, incluindo todos os materiais necessários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 09 de novembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 225.111,00 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e onze reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 21 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:11BE053E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021-PML
PROCESSO Nº. 255/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 02 (dois) tratores cortador de grama, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de novembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 59.998,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 21 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C1A23FE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021-PML
PROCESSO Nº. 256/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de Ônibus e Micro Ônibus, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de novembro de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.157.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:03DBC679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021-PML
PROCESSO Nº. 257/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de lousa digital integrada e eventual prestação de serviços de capacitação de professores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de novembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.378.700,00 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil e setecentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2E8E6A46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP Nº 009/2021 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021-PML

OBJETO: Contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de reforma de calçadas e execução de estacionamento, nas Escolas Municipal Zuleika Peterson, CMEI Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, CMEI Luiza Bernardo Mendonça, Escola Municipal Alvehy Alves de Assis, Pre Escola Municipal Flor de Lotus, CMEI Menino Jesus, Escola Municipal Dr. Carlos Alcântara Diniz, CMEI Zilda Arns Neumann, CMEI Irmã Dulce, Escola Municipal Odila Inácio Vieira, CMEI Mercedes Scavazini. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

EMPRESAS HABILITADAS:

· **HF ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 17.877.204/0001-08, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).**

· **EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ENGENHARIA, CNPJ/MF sob nº 37.397.922/0001-94, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).**

· **APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI, CNPJ/MF sob nº 36.290.750/0001-92, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).**

· **DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – EIRELI-EPP, CNPJ/MF sob nº 03.894.550/0001-90, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).**

· **R.M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS – EIRELI-ME, CNPJ/MF sob nº 28.959.353/0001-32, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 22 de outubro de 2021.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C495F6A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021 - PML

C O M U N I C A D O

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 008/2021-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de reforma e ampliação do salão comunitário localizado na Av. Desembargador Munhoz de Mello, Vila Vitória Loanda-Pr, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços das empresas habilitadas**, será reaberta no dia **26 de outubro de 2021, às 08h00min**.

Loanda-Pr, 22 de outubro de 2021.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:27E031D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal e componentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **OXIPARANÁ COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.14.785.842/0001-00, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, perfazendo o valor global de R$219.676,00(duzentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Loanda, 22 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5681683B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 026.2021 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 26/2021

Súmula: Aplicação de penalidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de perda do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Loanda-PR a Senhora GLEICY ELLEN COLA DOS SANTOS, Matrícula n° 966810, pela prática de conduta irregular durante o exercício de seu mandato, a qual infringiu os seguintes normativos legais: art. 33, do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Loanda-PR; art. 33, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Loanda-PR; Art. 41, da Resolução nº 170/2014, da CONANDA; art. 37 da Constituição Federal; art. 11, da Lei nº 8.429/92; art. 11, da Lei nº 8.429/92; art. 232, da Lei nº 8.069/90; e art. 251, da Lei nº 8.069/90.

Art. 2º Aplicar a pena de perda do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Loanda-PR a Senhora LÚCIA ELENA DE SOUZA, Matrícula n° 966774, pela prática de conduta irregular durante o exercício de seu mandato, a qual infringiu os seguintes normativos legais: art. 33, do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Loanda-PR; art. 33, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Loanda-PR; Art. 41, da Resolução nº 170/2014, da CONANDA; art. 37 da Constituição Federal; art. 11, da Lei nº 8.429/92; art. 11, da Lei nº 8.429/92; art. 232, da Lei nº 8.069/90; e art. 251, da Lei nº 8.069/90.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se e intime-se.

Loanda-PR, 22 de outubro de 2021.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:AB028617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 11 de novembro de 2021.
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min.
Abertura da Sessão: 08h50min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, n° 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 052/2021 – MENOR PREÇO GLOBAL**- PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR,** cuja descrição (qualitativas e quantitativas) resta inclusa no TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I que integra o presente Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 052/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 22 de outubro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B9DFB7CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO N° 05/2021
REAJUSTE (GASOLINA COMUM)
Contrato nº 26/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO CIA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.
ITEM ADITIVADO.
- GASOLINA COMUM:
R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos).
- VALOR TOTAL DO ADITIVO:
R$ 1.847,37 (um mil e oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).
- VALOR GLOBAL ADITIVADO:
R$ 367.050,52 (trezentos e sessenta e sete mil e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).
Funcional programática:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
15.452.0011.2061 – Manutenção da Secr. de Obras Públicas
15.452.0011.2061 – Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
26.782.0016.2076 – Manutenção da Secretaria de Transporte
10.301.008.2040 – Manutenção serviços da Saúde-Atenção básica
12.361.009-2055 – Manut.do Transporte Escolar – MDE
08.243.0006.6016 – Manutenção do Conselho Tutelar
Data da assinatura: 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5C37400E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2021

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ 28.857.335/0001-41, domiciliada à Rua Tibagi, nº 651, Vila Recreio, município de Londrina, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor LUIDY DE MORAIS LADEIRA, CPF 042.999.099-50, residente à Rua Tibagi, nº 651, Vila Recreio, município de Londrina, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para o Setor de Odontologia visando atender a demanda do centro odontológico e dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 18.406,17 (dezoito mil quatrocentos e seis reais e dezessete centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F3D08ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2021

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, domiciliada à Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Bonsucesso, no município de Guarapuava, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor MARCELO BRANDALISE ZANINI, CPF 060.697.569-16, residente à Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Bonsucesso, no município de Guarapuava, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para o Setor de Odontologia visando atender a demanda do centro odontológico e dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7552CC2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2021

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EPP, CNPJ 08.849.206/0001-00, domiciliada à Rua Euclides da Cunha, nº 1.600, Vargem Grande, no município de Pinhais, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhora ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI, CPF 061.274.249-09, residente à Rua Euclides da Cunha, nº 1.600, Vargem Grande, no município de Pinhais, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para o Setor de Odontologia visando atender a demanda do centro odontológico e dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.403,00 (um mil quatrocentos e três reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C416EC4C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO FUNDEB - 092021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do respectivo Fundo, referente ao mês de Setembro e ao ano acumulado até o mês de setembro, a ser realizada na Escola Divino Espírito Santo no dia 05/11/2021 às 08h30min.
Informando toda a população que a reunião será transcrita em ata, que poderá ser requerida na Secretaria de Educação, bem como cópia dos relatórios emitidos.

Mallet, 22 de Outubro de 2.021

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:57E802A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 143/2021 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCIO RODRIGUES DE CARVALHO

PORTARIA Nº. 143/2021

Súmula: Concede *licença sem vencimentos* a servidor público municipal MARCIO RODRIGUES DE CARVALHO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos, pelo período **de 15 de outubro de 2021 a 12 de abril de 2022** ao servidor público municipal **MARCIO RODRIGUES DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 70154579 e inscrito no CPF sob nº 016.517.839-69, ocupante do Cargo de *Auxiliar e Serviços Gerais.*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em especial a portaria nº 137/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (22.10.2021).

ENF.ªIVONÉIA DE ANDRADE AP -º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:185D8600

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 194/2021 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 194/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 160/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 160/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 187/2021.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1°	Danilo Ribeiro Caetano	11.083.378-4	05/06/1997	60,0

Mandaguari, 22 de Outubro de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:27518BCD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.719.073/0001-45, com endereço na Rua Ribeirão Preto, 140, San Remo, CEP: 86.062-390- na cidade de Londrina/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA, inscrita no CPF sob o nº. 035.376.829-48.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

VALOR: 23.934,50 (vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA
A. L. G. Máquinas e Equipamentos EIRELI - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:75F2D76B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra.

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.
CONTRATADO: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.654.502/0001-15, com endereço na Praça Santa Cruz, 1370, Centro, CEP: 87.190-000, na cidade de SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora SORAIA CRISTINA TURQUINHO MACKERT, inscrita no CPF sob o nº. 897.252.399-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CEMEI ROSEMARY RUIZ MELEIRO SEPULVIDA.

VALOR: 433,00 (quatrocentos e trinta e três reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SORAIA CRISTINA TURQUINHO MACKERT
Soraia Cristina Turquinho Mackert Equipamentos de Informatica - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:509278D5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021-PMM

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, TECIDOS E TOALHAS DE MESA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 10/11/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 10/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 10/11/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 22 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:A1477256

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.296.917/0001-39, com endereço na Carmen Miranda, 5269, Conjunto Residencial Cidade Alta, CEP: 87.053-000, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FABIO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 054.823.199-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAREDE E FORRO DE GESSO ACARTONADO.

VALOR: 79.675,00 (setenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 29 de julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FABIO FERREIRA
F. Ferreira Aplicações de Gesso - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:37FAB6BB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021-PMM

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 11/11/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 11/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 11/11/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 22 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:01353E91

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.
CONTRATADO: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORT. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.886.103/0001-51, com endereço na Vereador Arlindo Planas, 2059, 2059, Vila Isabel, CEP: 87.050-020, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANDRÉ BUSNARDO, inscrito no CPF sob o nº. 046.327.609-43.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTE E PRODUTOS UTILIZADOS NO CENTRO DE DIAGNÓSTICO.

VALOR: 5.560,52 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 29 de junho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANDRÉ BUSNARDO
Labinga Comercio de Artigos P/ Labort . LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CD1A5980

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: M. F. DA SILVA CONSTRUÇÕES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.093.433/0001-91, com endereço na Av. Kakogawa, 285, Jardim Vitória CEP: 87.025-000, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MOACIR DE FREITAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 572.234.679-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

VALOR: 465.775,90 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de agosto de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MOACIR DE FREITAS DA SILVA
M. F. Da Silva Construções ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:86C0AEB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.770.897/0001-06, com endereço na R. Santos Vicentim, 236, Centro, CEP: 85.148-000, na cidade de CAMPINA DO SIMAO/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora VIVIANE APARECIDA OTTONI, inscrito no CPF sob o nº. 042.785.589-61.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CEMEI ROSEMARY RUIZ MELEIRO SEPULVIDA.

VALOR: 4.787,24 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

VIVIANE APARECIDA OTTONI
V. A. Ottoni Equipamentos - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5EF41C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 917/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei nº 451 de 27 de agosto de 2008,

DECRETA

Art. 1º Nomeia a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º Para representantes da Sociedade Civil serão os seguintes membros:

Titular: Bernadete Pelanda; e
Suplente: Angela Maria Pires.

Titular: Mariana Franco de Godói; e
Suplente: Jacira Izolete de Lima.

Titular: Leonilda Aparecida Camargo Leite ; e
Suplente: Laís de Jesus Silva.

Titular: Maria Lucia Boiko Wernisky; e
Suplente: Irineu Wernisky.

Titular: Rose Mara dos Santos Chedeliski; e
Suplente: Denise Lima dos Santos.

§ 2º Para a Representação Governamental serão os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Titular: Juliana Dal Prá; e
Suplente: Erica Fabiana Batista de Jesus.

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Isabelle Maria Cerino Campos; e
Suplente: Águeda Kochinski Lopes.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

Titular: Kamila Chupel; e
Suplente: Caroline Bevilacqua.

Secretaria Municipal de Transporte:

Titular: Lucimara Carolina de Andrade; e
Suplente: Maico Marcel Carvalho.

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

Titular: Genifer Caroline Biscaia Pires; e
Suplente: Jennifer de Oliveiras da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 22 de outubro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D89F8633

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Considerando a justificativa da Secretaria de Saúde/Setor de Credenciamento através do memorando nº 037/2021, datada de 19/10/2021;
Considerando o Parecer Jurídico nº 407/2021, exarado pela Procuradoria da Prefeitura de Mandirituba, datado de 19/10/2021, onde mostra-se possível rescisão amigável dos Contratos nº 099/2021 e 097/2021, na forma do art. 79, II da Lei Federal 8.666/93.
Considerando a manifestação da empresa HTI SERVIÇOS MÉDICOS em favor da rescisão amigável datada de 19/10/2021;
Fica rescindido a partir desta data, os contratos nº 099/2021 e 097/2021 oriundos dos credenciamentos nº 01 e 02/2021, Inexigibilidades nº 22 e 20/2021, respectivamente, dando entre si a quitação do objeto contratado, para nada mais reclamarem, a qualquer tempo, uma da outra, quaisquer direitos ou obrigações, seja a que título ou pretexto for, judicial ou extrajudicialmente.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Mandirituba, 19 de Outubro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

HTI Serviços MédicosLTDA
HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI
Contratada

DANIELE DOS SANTOS
CPF: 039.134.609-18
Secretária Municipal de Saúde

MARINA PEDRAL SAMPAIO DE ALMEIDA
Matrícula 3454
Gestora do Contrato

MARIA CLAUDIA BOZZA DA SILVA FEHLAUER
CPF: 069.148.909-27
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A48B6E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Considerando a justificativa da Secretaria de Saúde/Setor de Credenciamento através do memorando nº 037/2021, datada de 19/10/2021;
Considerando o Parecer Jurídico nº 407/2021, exarado pela Procuradoria da Prefeitura de Mandirituba, datado de 19/10/2021, onde mostra-se possível rescisão amigável dos Contratos nº 099/2021 e 097/2021, na forma do art. 79, II da Lei Federal 8.666/93.
Considerando a manifestação da empresa INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA em favor da rescisão amigável datada de 19/10/2021;
Fica rescindido a partir desta data, o contrato nº 098/2021 oriundo do credenciamento nº 01/2021, Inexigibilidade nº 22/2021, dando entre si a quitação do objeto contratado, para nada mais reclamarem, a qualquer tempo, uma da outra, quaisquer direitos ou obrigações, seja a que título ou pretexto for, judicial ou extrajudicialmente.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Mandirituba, 19 de Outubro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

Inova Centro de Saúde LTDA
KATYA RAFAELLA TEIXEIRA CARVALHO
Contratada

DANIELE DOS SANTOS
CPF: 039.134.609-18
Secretária Municipal de Saúde

MARINA PEDRAL SAMPAIO DE ALMEIDA
Matrícula 3454
Gestora do Contrato

MARIA CLAUDIA BOZZA DA SILVA FEHLAUER
CPF: 069.148.909-27
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:652554FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2021

CONTRATO Nº 101/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/MF nº 16.550.953/0001-63
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021 CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA E ATENÇÃO PRIMÁRIA) A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR TOTAL: R$ **805.362,32**
VIGÊNCIA: 20 DE OUTUBRO DE 2021 A 20 DE FEVEREIRO DE 2022
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:248F6D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE CONTRATO Nº 102/2021

CONTRATO Nº 102/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA**
CNPJ/MF nº 30.215.246/0001-41
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021 CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR TOTAL: R$ **383.939,52**
VIGÊNCIA: 20 DE OUTUBRO DE 2021 A 20 DE FEVEREIRO DE 2022
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1AE1AA02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2021

CONTRATO Nº 103/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **INTERLIGAMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF nº 27.591.099/0001-08
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021 CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR TOTAL: R$ **29.955,60**
VIGÊNCIA: 20 DE OUTUBRO DE 2021 A 20 DE FEVEREIRO DE 2022
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9190F99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 918/2021

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.603,56 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública

3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1811) 0,05
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 3811) 3,51
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0003.2318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3104) 5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0007.6002 - Manut. da Casa de Passagem

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 600,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0003.2317 - Manut. da Educação Básica

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104) 5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0007.6002 - Manut. da Casa de Passagem

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 600,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo

4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 0,05

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 3811 3,51

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Outubro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:0F897B2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3475/2021 - 21.10.2021

Súmula: Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º, conforme Atestado Médico de 14 de outubro de 2021 e Processo nº 302/2021 de 19 de outubro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de até 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. KELIMARA RECH,** portadora do RG sob nº 10.584.947-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 10671, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 13 de outubro de 2021, conforme Atestado Médico de 14 de outubro de 2021 e Processo nº 302/2021 de 19 de outubro de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 13 de outubro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D1CE464C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0739/2021 - 21.10.2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DESAFETAR / AFETAR ÁREA URBANA DE USO COMUM DO POVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação de parte da Rua Valter Francisco Manfrin (matrícula nº 41.062 – CRI 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão-PR), consistente na área de 1.434,89 m² (um mil, quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados), localizada entre a Av. Valter Francisco Manfrin (antiga Rua 01), situado entre as Ruas 11 e a Rua Encantilado (Antiga Rua 12) do Patrimônio de Manfrinópolis, com os seguintes limites e confrontações, conforme memorial descritivo em anexo, que passa a ser parte integrante desta Lei:
NORTE: Por linhas secas e retas, medindo 28,48 metros, confronta com Área de Preservação Permanente, e medindo 60,28 metros, confronta com o Rio Encantilado.
LESTE: Por linha seca e reta, medindo 18,72 metros, confronta com a Rua Encantilado (Antiga Rua 12) do Patrimônio de Manfrinópolis.
SUL: Por linhas secas e retas, medindo 65,51 metros, confronta com os Lotes nºs 04 e 03 da Quadra nº 02 do Patrimônio de Manfrinópolis, e medindo 24,00 metros, confronta com o lote nº 03 da Quadra nº 02 do Patrimônio de Manfrinópolis.
OESTE: Por linha seca e reta, medindo 16,00 metros, confronta com a Rua 11 do Patrimônio de Manfrinópolis.
Art. 2º - A área objeto da presente desafetação tem por objetivo a transformação em PRAÇA PÚBLICA, permanecendo como patrimônio de uso comum do povo.
Parágrafo Único Permanecerá com a mesma destinação a área Remanescente da Av. Valter Francisco Manfrin (antiga Rua nº 01).
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na da de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:90674667

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0740/2021 - 21.10.2021

Ratifica o Termo de Acordo e Cooperação Técnica Habitacional Para a Realização de Projetos de Regularização Fundiária.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica ratificado nos termos do Artigo 63, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, o Termo de acordo de Cooperação Técnica Habitacional para a realização de Projetos de Regularização Fundiária, firmado pelo Município de Manfrinópolis e a ADEHASC – Associação para o desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina, que em anexo segue.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, caso existam, correrão à conta da dotação orçamentária e fonte de recursos previstos no orçamento geral do Município.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:93A768F6

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0741/2021 - 21.10.2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de uso de Bens Públicos Municipais e da outras providências. ”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso à Associação dos Agricultores da Comunidade de Cabeceira do Barra Grande/Santa Luzia, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha Santa Luzia, interior do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com registro no CNPJ sob o n° 26.952.444/0001-10, de bens móveis de propriedade do município de Manfrinópolis:
a) TRATOR AGRÍCOLA, de pneus massey fergusson 292, ano 2002/2002, modelo 292-4, número de série 2924405981, avaliado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
b) COLHEDORA DE FORRAGEM C/01 L, marca menta 2018/2018, modelo suprema c/12 facas, serie 16049 ano fab 2018, avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
c) 01 Carreta Agrícola – Modelo BRL, TF, 6 toneladas, ano 2020, Chassi 6.1000, avaliado em R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);
Art. 2º - Os bens de que trata a presente lei, serão utilizados obrigatoriamente, sob pena de imediato cancelamento da Permissão de uso, para a realização de serviços ligados à agricultura, nos limites da região compreendida pela Linha São Jorge e comunidades circunvizinhas, facilitando e agilizando os trabalhos inerentes ao tipo específico das máquinas e equipamentos.
Parágrafo único – Todos bens de que trata a presente lei, serão entregues a permissionária, devidamente revisados e em perfeito estado de funcionamento, podendo serem entregues em conjunto ou individualmente, mediante termos de entrega/recebimento.
Art. 3º - A permissão de uso se efetivará a título precário e respeitará os pressupostos seguintes:
I - A permissionária, segundo termo de responsabilidade/recebimento, a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I desta lei, deverá destinar o bem recebido exclusivamente para atendimento de todos pequenos produtores (associado ou não associado), abrangidos na área de atuação e dentro do território do Município de Manfrinópolis, que não disponham dos bens cedidos;
II - A permissionária, segundo termo de responsabilidade/recebimento a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I desta lei, deverá garantir, como depositário do bem, sua restituição ao permitente, conforme o estado em que foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;
III - A permissionária, segundo termo de responsabilidade/recebimento a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I desta lei, deverá indicar e contratar, sob sua inteira responsabilidade, caso necessário, pessoa qualificada para operar os equipamentos recebidos;
IV - As despesas decorrentes de manutenção e reposição de peças, e abastecimentos de combustíveis, serão de responsabilidade da Permissionária;
V - O período de permissão de uso dos bens será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, bem como poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
Art. 4º - A entrega dos bens em permissão de uso exclui da responsabilidade do Município de Manfrinópolis quaisquer ônus decorrentes da utilização do equipamento, seja responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados da permissionária que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.
Art. 5º - A permissionária receberá o veículo constante do item “a”, do artigo 1º, sendo dispensado de contratar seguro, contudo se optar por contratar apólice de seguro os custos ficarão às suas expensas, cujo beneficiário do prêmio será o Município Permitente.
Art. 6º - São obrigações da Permissionária:
I–zelar pela conservação e manutenção do veículo e equipamentos, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;
II – Guardar o veículo e os equipamentos em local adequado;
III–permitir ao Permitente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;
IV–devolver o veículo e equipamentos, findo o prazo estabelecido no art. 3º, V, nas mesmas condições, que os receberam, ressalvada a depreciação;
Art. 7º - A Secretaria Municipal de Agricultura ficará encarregada de fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Lei, podendo para tanto realizar vistorias e avaliações das condições dos bens objetos da permissão, sempre que necessário.
Art. 8º - Fica vedado à Permissionária, sem expresso e formal consentimento do município Permitente:
I–transferir a presente Permissão de Uso seja no seu todo ou em parte.
II–ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, o veículo e equipamentos objetos da presente Lei.
Art. 8º - Em caso de dissolução da Permissionária, ou paralisação de seu funcionamento, a posse do veículo e equipamentos retornarão imediatamente para a Permitente.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° ...../2021
TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE FAZEM ENTRE SÍ O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE CABECEIRA DO BARRA GRANDE/SANTA LUZIA, conforme Lei Municipal n° _____/2021.
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede .....
PERMISSIONÁRIA: Associação dos Agricultores da Comunidade de Cabeceira do Barra Grande/Santa Luzia, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha Santa Luzia, interior do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com registro no CNPJ sob o n° 26.952.444/0001-10, neste ato representada por seu presidente .....
O Município de Manfrinópolis e a Associação de Agricultores São Jorge, tem entre sí ajustado o presente Termo de Permissão de Uso, regido pelas seguintes cláusulas:
CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O **PERMITENTE** permite a **PERMISSIONÁRIA**, a título gratuito, todos os direitos e encargos de administração e exploração do veículo e dos equipamentos objeto deste termo. O objeto da permissão de uso compõe-se dos seguintes equipamentos:
a) 01 Trator Agrícola (veículo usado), Marca New Holland, Modelo TL – 75E, Ano de Fabricação 2018, Chassi JCC2TL75EH465106, Série- T275C402347, cor azul, Tração 4x4, Motor Diesel, equipado com gabina e direção hidráulica, avaliado em R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);
b) 01 Grade Aradora Hidráulica (equipamento usado), Ano de fabricação 2017, modelo 16DxG, Marca Budny, 16 discos, série 14327, avaliada em R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
c) 01 Carreta Agrícola Hidráulica – M.6000 (equipamento usado), Marca Vencedora – 0559500, série 002-0019-1122, eixo tander – sem freio, avaliada em R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
d) 01 Distribuidor de Adubo Sólido (equipamento usado), modelo CS 110, série 120 524 63, Marca IAC, avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
e) 01 Plantadeira Modelo 71 05 (equipamento usado), Ano de fabricação 2019, Marca Sr planter light, série 15 07, avaliada em R$ 45.000,00 (quarenta mil reais);

f) 01 Colhedora de Forragens usada ATM 1.1 FS1 – 11 – Área Total (equipamento usado), Marca SUPREMA, ano de fabricação 2018, série 18281, avaliada em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
g) 01 Pulverizador (equipamento usado), modelo PV 600 H, série 02119, ano de fabricação 2019, Marca Turon, avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
h) 01 Arado Subsolar com 05 hastes (equipamento usado), série 20;1479, Marca KLR Kholer, avaliado em R$ 8.000,00 (oito mil reais);

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:
I – entregar o veículo e os equipamentos supracitados em perfeito estado de uso;
II – transferir à permissionária o direito de uso e exploração dos equipamentos;
III – transferir os encargos de administração dos equipamentos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:
I – promover a instalação, manutenção e conservação dos equipamentos cedidos;
II – Guardar o veículo e os equipamentos em local adequado;
III – efetuar o pagamento das despesas de manutenção para o funcionamento dos equipamentos;
IV – a responsabilidade pelos honorários de profissional, pela garantia dos direitos previdenciários e trabalhistas, pela segurança do operador dos equipamentos e todas as obrigações de responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção;
V – A responsabilidade pelo uso dos equipamentos em rodovias e por suas conseqüências de uso;
VI – utilizar os equipamentos de acordo com os objetivos propostos, qual seja, viabilizar o incentivo a produção diversificada de pequenos produtores (associados ou não associados), abrangidos na área de atuação e dentro do território do Município de Manfrinópolis, que não disponham dos bens cedidos.
VII – Renovar a apólice de seguro do veículo, com no mínimo as mesmas coberturas, durante todo o período de vigência do respectivo Termo de Permissão de Uso, cujo apólice, deverá constar como beneficiário do prêmio o Município Permitente.
VIII – permitir que a Secretaria municipal de Agricultura, realize vistorias e avaliações das condições dos bens objetos da permissão, sempre que necessário.
CLÁUSULA QUARTA – DOS EQUIPAMENTOS
Os equipamentos objeto do presente Termo de Permissão de Uso permanecerão incorporados ao patrimônio do Município ao término da permissão, sem que a permissionária ou seus associados assista direito a indenização de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
O presente termo é firmado pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura deste instrumento.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente termo poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, se for de interesse de ambas as partes.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente termo poderá ser rescindo a qualquer tempo por qualquer uma das partes, mediante a manifestação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Rescindido o termo os equipamentos devem retornar ao município, sem ônus adicional.
CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO
A **PERMISSIONÁRIA** recebe nesta oportunidade os bens relacionados no Termo de Responsabilidade/Recebimento, declarando que vistoriaram e receberam os bens permitidos e deles assumem a guarda e posse precária tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositários, comprometendo-se ao final do prazo da permissão restituí-los ao permitente no estado em que os recebeu.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este termo, em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Manfrinópolis, ...de.....de 2021.

Permitente Permissionária

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

TERMO DE RESPONSABILIDADE/RECEBIMENTO
Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), na cidade de (informar) - (UF), representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES SÃO JORGE, CNPJ Nº XX.XXX.XXX/000X-XX**, por meio deste instrumento declaro me responsabilizar pela guarda e conservação dos seguintes bens públicos municipais:
-Especificar os bens xxxxxx, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar desta data. Tudo de conformidade com a Lei Municipal nº XXX/2021, e Termo de Permissão de Uso nº XXX/2021.
Comprometo-me a devolver os mencionados bens em perfeito estado de conservação, como atualmente se encontram, ao fim do prazo estabelecido.
Em caso de extravio ou danos que provoquem a perda total ou parcial do bem, fico obrigado a ressarcir o Município de Manfrinópolis dos prejuízos ocasionados.
Manfrinópolis, (dia) de (mês) de 2021.
(assinatura)
(nome do responsabilizado)
- Atesto que os bens acima mencionados foram vistorias e recebidos no (dia)/(mês)/(ano), nas seguintes condições:
(_) Em perfeito estado;
(_) Apresentando defeito (especificar);
(_) Faltando peças ou acessórios (especificar).
(assinatura)
(nome do responsabilizado)

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8954E81C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1434/2021 - 18.10.2021

Súmula: Nomeia servidora por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **Sra. ADIANE SOARES ANTUNES,** portadora do RG nº 13.116.088-7 SESP/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DC365F49

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1435/2021 - 18.10.2021

Súmula**:** Nomeia servidora por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **Sra. MARIZETE RIBEIRO PINTO,** portadora do RG nº 12.498.664-8 SESP/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:772838E8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1436/2021 - 18.10.2021

Súmula: Nomeia servidora por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **Sra. DEBORA FERNANDES DA SILVA,** portadora do RG nº 10.415.597-9 SESP/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5916CA6C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1437/2021 - 18.10.2021

Súmula: Nomeia servidora por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **Sra. FRANCIELI MUHL PAULI,** portadora do RG nº 10.584.999-0 SESP/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:14FEE8D0

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1438/2021 - 18.10.2021

Súmula: Nomeia servidora por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **Sra. JESSICA ANDREA SOSTER,** portadora do RG nº 13.409.309-9 SESP/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B5B3E315

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1439/2021 - 18.10.2021

Súmula: Nomeia servidora por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **Sra. RAQUEL FERNANDA ZABOTT,** portadora do RG nº 6.064.414 SSP/SC, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de ENFERMEIRO, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **20 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2022,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A3F81DF8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1440/2021 - 18.10.2021

Súmula: Nomeia servidor por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o **Sr. GIVANILDO SIDNEY ANTUNES DE LIMA,** portadora do RG nº 7.190.163-7 SSP/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de GUARDIÃO, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8DAD8EAE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1441/2021 - 18.10.2021

Súmula: Nomeia servidora por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **Sra. MARCIA CORDEIRO,** portadora do RG nº 10.323.717-3 SESP/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:63E9E41B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1442/2021 - 18.10.2021

Súmula: Nomeia servidor por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o **Sr. EDSON CASAMALI DE CAMPOS,** portador do RG nº 10.165.269-6 SESP/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E797C1B5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1443/2021 - 18.10.2021

Súmula: Nomeia servidor por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo

Seletivo Simplificado n° 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o **Sr. MARCIO ADÃO PAULI,** portador do RG nº 8.891.498-8 SESP/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B66DA72A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1444/2021 - 18.10.2021

Súmula: Nomeia servidor por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o **Sr. NEREU CORREA BECKER,** portador do RG nº 7.920.389-0 SESP/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FC3AF3B2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1445/2021 - 18.10.2021

Súmula: Nomeia servidor por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o **Sr. LUAN VINICIUS DA SILVA PAIM,** portador do RG nº 13.084.337-9 SESP/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C259696A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1446/2021 - 18.10.2021

Súmula: Nomeia servidor por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o **Sr. ADRIANO KOCH,** portador do RG nº 12.827.510-0 SESP/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9BBE1B76

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1447/2021 - 18.10.2021

Súmula: Nomeia servidor por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o **Sr. ROBSON DA ROCHA,** portador do RG nº 10.500.656-0 SESP/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1C5F6E9E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1448/2021 - 21.10.2021

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 1º de novembro de 2021, devido ao feriado nacional de 02 de novembro de 2017 que se celebra o Dia de Finados.
Parágrafo Único – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1CAF0661

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2021 - CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2021
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2021
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: ADIANE SOARES ANTUNES
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CIDADE - 40 HORAS
VALOR MENSAL: A CONTRATADA perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R$ 1.484,29 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos),** condizente com o salário base de R$ 1.264,29 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), mais valores de adicional conforme abaixo:
- R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), referente ao adicional de insalubridade.
**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja necessidade de realocação ou escala especial por necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: **18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4FFF6BCD

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2021 - CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2021
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2021
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: MARIZETE RIBEIRO PINTO
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LINHA 3 DE MAIO - 40 HORAS
VALOR MENSAL: A CONTRATADA perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R$ 1.484,29 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos),** condizente com o salário base de R$ 1.264,29 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), mais valores de adicional conforme abaixo:
- R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), referente ao adicional de insalubridade.
**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja necessidade de realocação ou escala especial por necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: **18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:16AD2043

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2021 - CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2021
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2021
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: DEBORA FERNANDES DA SILVA
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LINHA SANTA TEREZINHA - 40 HORAS
VALOR MENSAL: A CONTRATADA perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R$ 1.484,29 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos),** condizente com o salário base de R$ 1.264,29 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), mais valores de adicional conforme abaixo:
- R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), referente ao adicional de insalubridade.

**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja necessidade de realocação ou escala especial por necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: **18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:92F5FA18

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2021 - CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2021
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2021
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: FRANCIELE MUHL PAULI
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LINHA SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA - 40 HORAS
VALOR MENSAL: A CONTRATADA perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R$ 1.484,29 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos),** condizente com o salário base de R$ 1.264,29 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), mais valores de adicional conforme abaixo:
- R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), referente ao adicional de insalubridade.
**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja necessidade de realocação ou escala especial por necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: **18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:417C7B75

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2021 - CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2021
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2021
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: JESSICA ANDREA SOSTER
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS
VALOR MENSAL: A CONTRATADA perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R$ 1.108,54 (um mil, cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos),** condizente com o salário base de R$ 1.108,54 (um mil, cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja necessidade de realocação ou escala especial por necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: **18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8D7E27CB

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2021 - CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2021
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2021
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: RAQUEL FERNANDA ZABOTT
CARGO: ENFERMEIRO - 40 HORAS
VALOR MENSAL: A CONTRATADA perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R$ 4.481,57 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos),** condizente com o salário base de R$ 4.261,57 (quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), mais valores de adicional conforme abaixo:
- R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), referente ao adicional de insalubridade.
**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja necessidade de realocação ou escala especial por necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: **20 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2022,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:823EC8ED

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2021 - CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2021
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2021
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: GIVANILDO SIDNEY ANTUNES DE LIMA
CARGO: GUARDIÃO – LINHA SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA- 40 HORAS

VALOR MENSAL: O CONTRATADO perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R$ 1.441,10 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos),** condizente com o salário base de R$ 1.108,54 (um mil, cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos), mais valores de adicional conforme abaixo:
- R$ 332,56 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente ao adicional de periculosidade.
**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja necessidade de realocação ou escala especial por necessidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
VIGÊNCIA: **18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2A57E4F7

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 008/2021 - CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 008/2021
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 008/2021
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: MARCIA CORDEIRO
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – CIDADE - 40 HORAS
VALOR MENSAL: A CONTRATADA perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R$ 1.328,54 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos),** condizente com o salário base de condizente com o salário base de R$ 1.108,54 (um mil, cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos), mais valores de adicional conforme abaixo:
- R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), referente ao adicional de insalubridade.
**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja necessidade de realocação ou escala especial por necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: **18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:43F391CD

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 009/2021 - CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 009/2021
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 009/2021
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: EDSON CASAMALI DE CAMPOS
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – SANTA TEREZINHA - 40 HORAS
VALOR MENSAL: A CONTRATADA perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R$ 1.328,54 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos),** condizente com o salário base de condizente com o salário base de R$ 1.108,54 (um mil, cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos), mais valores de adicional conforme abaixo:
- R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), referente ao adicional de insalubridade.
**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja necessidade de realocação ou escala especial por necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: **18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AB90F316

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 010/2021 - CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 010/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 010/2021
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 010/2021
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: MARCIO ADÃO PAULI
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA - 40 HORAS
VALOR MENSAL: O CONTRATADO perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R$ 1.328,54 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos),** condizente com o salário base de condizente com o salário base de R$ 1.108,54 (um mil, cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos), mais valores de adicional conforme abaixo:
- R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), referente ao adicional de insalubridade.
**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja necessidade de realocação ou escala especial por necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: **18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D237E67A

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011/2021 - CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011/2021
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011/2021
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: NEREU CORREA BECKER
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS
VALOR MENSAL: O CONTRATADO perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R$ 1.518,82 (um mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos),** condizente com o salário base de condizente com o salário base de R$ 1.298,82 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), mais valores de adicional conforme abaixo:
- R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), referente ao adicional de insalubridade.
**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja necessidade de realocação ou escala especial por necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VIGÊNCIA: **18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:68513A41

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2021 - CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2021

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2021
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: LUAN VINICIUS DA SILVA PAIM
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40 HORAS
VALOR MENSAL: O CONTRATADO perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R$ 1.654,10 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos),** condizente com o salário base de condizente com o salário base de R$ 1.434,10 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos), mais valores de adicional conforme abaixo:
- R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), referente ao adicional de insalubridade.
**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja necessidade de realocação ou escala especial por necessidade da Secretaria Municipal de Interior.
VIGÊNCIA: **18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E64AF344

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2021 - CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2021
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2021
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: ADRIANO KOCH
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40 HORAS
VALOR MENSAL: O CONTRATADO perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R$ 1.654,10 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos),** condizente com o salário base de condizente com o salário base de R$ 1.434,10 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos), mais valores de adicional conforme abaixo:
- R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), referente ao adicional de insalubridade.
**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja necessidade de realocação ou escala especial por necessidade da Secretaria Municipal de Interior.
VIGÊNCIA: **18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6620B7D5

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2021 - CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2021
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2021
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: ROBSON DA ROCHA
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40 HORAS
VALOR MENSAL: O CONTRATADO perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R$ 1.654,10 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos),** condizente com o salário base de condizente com o salário base de R$ 1.434,10 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos), mais valores de adicional conforme abaixo:
- R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), referente ao adicional de insalubridade.
**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja necessidade de realocação ou escala especial por necessidade da Secretaria Municipal de Interior.
VIGÊNCIA: **18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AA4F57D2

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3474/2021 - 19.10.2021

Súmula: Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações e conforme Processo nº 301/2021 de 18 de outubro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias à Servidora Pública Municipal **Sra. MARINEZ ALVES CARNEIRO,** portadora do RG sob nº 8.859.870-9 SSP/PR e conforme Matrícula nº 7721, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DOCUMENTADORA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **19 de outubro de 2021 a 17 de novembro de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.**2020** a 02.10.**2021,** conforme Processo nº 301/2021 de 18 de outubro de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 19 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B33D6055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOMEIA COMISSÃO PARA IMPLEMENT DA APOSENT COMPLEM

Decreto nº 379/2021

SÚMULA – Nomeia Comissão Especial, destinada a implementação da Aposentadoria Complementar, prevista no Art. 40, §§ 14 a 16 da Constituição Federal.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,etc...,

Decreta:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial para implementação do RPC – Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos do Município de Marilena, em atendimento ao que dispõe os parágrafos 14 a 16 do artigo 40 da Constituição Federal e § 6º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. A Comissão Especial instituída no Artigo 1º desta Portaria, terá por atribuição providenciar a organização das informações e procedimentos necessários a implementação do RPC – Regime de Previdência Complementar dos Servidores Público Municipais, no âmbito deste Município.

§ 1º Ficam nomeados, para compor a Comissão Especial a que se refere o art. 1º desta Portaria, sob a presidência do primeiro os servidores abaixo nominados:

a) - Amauri José Correia, Secretário de Finanças, matrícula nº 186;
b) – Adriana Santana, Assistente Administrativo, matrícula nº 621;
c) – Cesar dos Santos, Técnico de Controle do Meio Ambiente, matrícula nº 638;
d) – Regison Gentil Scotta, 259, matrícula nº 259;
e) – Dalvina Teixeira Liberato Alberto, Assistente Administrativo, matrícula nº 6064.

§ 2º. Deverá ser dado acesso à Comissão Especial a toda documentação e informação necessária, inclusive cópia de documentos, para os fins a que destina a sua instituição, devendo os Departamentos, repartições e autarquias que compõem a administração direta e indireta do Município, oferta-los no prazo máximo de 48:00 horas da solicitação formal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Outubro de 2.021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F20811D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.042/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.089/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Metalúrgica e Serralheria para de Prestação de Serviços com material incluso, destinados à manutenção dos Bens Imóveis da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 25 de outubro de 2021 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 08 de novembro de 2021 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BFD3360B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇAÕ E VIGENCIA E CONSEQUENTEMENTE O VALOR AO CONTRATO Nº. 140/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARES.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: HF GESTÃO PUBLICA LTDA ME CNPJ Nº 12.402.787/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SIM/AM PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PARANÁ.

10.001.04.122.0012.2001.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS
01001- RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

VALOR: COM BASE NO ART. 57, § 2º DA LEI Nº 8.666/93, POR SER UM CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO/MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, PROMOVE UM AUMENTO **DE IGUAL PERÍODO** SOB O VALOR CONTRATUAL**.**

CONFORME A CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, ITEM 3.3. HAVENDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, OS VALORES ACIMA MENCIONADOS SOFRERÃO REAJUSTE BASEADO NO ÍNDICE DO IGP-M, PUBLICADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV,O VALOR MENSAL PASSARÁ A SER NO VALOR DE R$ 17.429.63 (-DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS-), TOTALIZANDO OS DOZE MESES EM R$ 209.155,56 (-DUZENTOS E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS-), REFERENTE AOS SISTEMAS E CAPACITAÇÕES, E O VALOR DE R$ 10.000,00 (-DEZ MIL REAIS-) O QUAL PERTENCEM A IMPLANTAÇÃO DE ALGUNS SISTEMAS QUE ESTÃO PREVISTO NO CONTRATO CASO NECESSÁRIO, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 219.155,56 (-DUZENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÃO AUTOMATICAMENTE PRORROGADOS, POIS SE REFERE A UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS E PASSARÁ EXECUÇÃO DE 01/10/2021 PARA 01/10/2022 E A VIGENCIA DE 01/11/2021 PARA 01/11/2022.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 01 DE OUTUBRO DE 2021.

MARILENA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EFB2423D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 078/2021 – PMM, que prevê a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE ALARMES E SISTEMA ANTI-CHAMAS NAS DEPENDÊNCIAS DA ARENA VICENTE GURSKI pela empresa, ANTÔNIO SEBASTIÃO ARAÚJO ABREU - ME, inscrita no CNPJ nº 77.037.331/0001-20, no valor global de R$ 16.840,00 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta reais) com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:D7803E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR E ADJUDICAR TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 674/2021 de 13/08/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R E ADJUDICAR

HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO seu objeto à licitante vencedora, WAM LICITAÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 20.973.477/0001-60, objeto da TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 – PMM, no valor de R$133.295,64 (cento e trinta e três mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES GABINETE - PROCURADORIA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:16C1CB8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 080/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021- PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 080/2021 – PMM

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021- PMM

PROCESSO Nº 124/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: WAM LICITAÇÕES LTDA EPP

CNPJ Nº: 20.973.477/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES GABINETE - PROCURADORIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
390	03	01	2007	3339039000000000000	000

VALOR: R$133.295,64 (cento e trinta e três mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:A4F1633D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 079/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 079/2021 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021 – PMM
PROCESSO Nº 148/2021 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: ANTÔNIO SEBASTIÃO ARAÚJO ABREU - ME
CNPJ Nº: 77.037.331/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE ALARMES E SISTEMA ANTI-CHAMAS NAS DEPENDÊNCIAS DA ARENA VICENTE GURSKI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Recursos Utilizados
Código Reduzido:574
Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 5- Coordenação das Atividades de Esporte
Ação: 2044 – MANUTENÇÃO/ REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTE
Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Elemento: 3449052240000000000 – Equipamento de Proteção, segurança e socorro

VALOR: R$ 16.840,00 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:0AB1BFDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COTA DE ATÉ 75% (SETENTA E CINCO) POR CENTO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.923.956,31 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 25/10/2021, à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 08/11/2021, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 08/11/2021, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos,"https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, no telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 22 de outubro de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:F3F0671B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 02/2021 EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 02/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Processo de Consulta à Comunidade Escolar, objetivando a Designação de Diretores(as) dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Mato Rico – Paraná.

A Secretária Municipal de Educação de Mato Rico – Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 005/2021, de 05 de janeiro de 2021 e da Lei nº. 534/2017, 16 de outubro de 2017 e considerando a Lei nº. 495/2015 do Plano Municipal de Educação,

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir normas complementares para realização do Processo de Consulta à Comunidade Escolar, objetivando a Designação de Diretores(as) dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Mato Rico – Paraná.

I – DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA
Art. 2º. O Processo de Consulta à Comunidade Escolar, objetivando a Designação de Diretores(as) dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Mato Rico – Paraná será realizado conforme a seguinte organização:
a) A condução será conduzida pela Secretaria de Educação e Cultura de Mato Rico – Paraná;
b) Com a coordenação e execução da Comissão Consultiva Municipal e das Comissões Consultivas dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação;
§ 1º A Comissão Consultiva Municipal, composta por 7 (sete) membros, será designada pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria, conforme o Art. 7º da Lei nº. 534/2017, devendo ser, assim, constituída:
a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pela Secretária Municipal da Educação;
b) 02 (dois) profissionais do magistério, indicados pelos Servidores do Magistério Municipal de Mato Rico;
c) 01 (um) representante de pais, integrantes do Conselho Escolar dos Estabelecimentos de ensino Municipal, indicados por seus pares;
d) 01 (um) representante do jurídico Municipal, indicado pelo Prefeito Municipal;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º A Comissão Consultiva Municipal será presidida por um dos membros, designado pela Secretaria de Educação e Cultura.
§ 3º Os membros da Comissão Consultiva Municipal poderão ser substituídos até 24 horas antes do início do processo de Consulta.
§ 4º Aos membros da Comissão Consultiva Municipal é vedada a participação no pleito.
§ 5º A Comissão Consultiva Municipal será dissolvida após a resolução de todos os recursos administrativos.
§ 6º A Comissão Consultiva do Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino será constituída, observando os seguintes critérios, conforme o Art. 9º da Lei nº. 534/2017, sendo:
a) 01 (um) Professor(a);
b) 01 (um) Funcionário(a);
c) 01 (um) Representante dos pais (Membro do Conselho Escolar).
§ 7º Cada representante dos segmentos acima será escolhido entre seus pares, mediante convocação de Assembleia, com dia, hora e local, que deverão ser amplamente divulgados para escolha dos membros. Com posterior registro dos escolhidos em Livro Ata destinado especificamente ao Processo de Designação de Diretores da Rede Municipal de ensino.
§ 8º A Comissão Consultiva do Estabelecimento elegerá um dos seus membros para presidi-la.
§ 9º Os membros da Comissão Consultiva do Estabelecimento serão dispensados de suas atividades normais, sempre que necessário para atividades referentes ao Processo de Consulta.

II – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO CONSULTIVA MUNICIPAL
Art. 3º. São atribuições da Comissão Consultiva Municipal:
a) Divulgar a instauração do Processo de Consulta Pública, mediante Edital de Divulgação; (Anexo III)
b) Coordenar e acompanhar técnica e juridicamente o processo de Consulta;
c) Deferir ou indeferir o pedido de registro de chapa(s), até o 15º (décimo quinto) dia que antecede a votação;
d) Verificar toda documentação do Candidato, se atende aos critérios estabelecidos na Lei nº. 534/2017;
e) Cessar o registro de chapa(s), caso não atendam o previsto no Art. 10 e 11 da Lei nº. 534/2017;

f) Julgar os recursos interpostos;
g) Proclamar os eleitos, informando, por expediente próprio ao Prefeito Municipal, para fins do disposto no *caput* do Art. 3º da Lei nº. 534/2017;
h) Resolver, ouvido a Secretaria Municipal de Educação, os casos omissos referentes ao processo de Consulta;
i) Providenciar com antecedência as urnas para as Mesas Receptoras de votos.

Art. 4º. São atribuições da Comissão Consultiva do Estabelecimento:
a) Auxiliar a Comissão Consultiva Municipal em todo o Processo de Consulta;
b) Divulgar amplamente à Comunidade Escolar as normas e critérios relativos ao Processo de Consulta;
c) Organizar e executar o Processo de Consulta no Estabelecimento de Ensino;
d) Proceder ao registro da(s) chapa(s), devidamente acompanhado da documentação dos Candidatos, conforme disposto na Lei nº. 534/2017;
e) Reunir o(s) candidato(s) para efetuar o sorteio do número da(s) chapa(s);
f) Realizar divulgação da(s) chapa(s) regularmente registrada(s), indicando o número de cada chapa, em diversos locais da Instituição;
g) Convocar a Comunidade Escolar para votação, mediante Edital, a ser disponibilizado em locais públicos;
h) Realizar o levantamento dos pais de alunos não votantes que estão regularmente matriculados no Estabelecimento de Ensino;
i) Preparar a relação de votantes em ordem alfabética, distribuída em listagem e afixar em local visível e de fácil acesso;
j) Carimbar as cédulas com o nome da Instituição de Ensino, bem como assiná-las;
k) Credenciar os fiscais da(s) chapa(s);
l) Divulgar o Resultado Final do Processo de Consulta, informando à Comissão Consultiva Municipal.

III – DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 5º. O registro dos candidatos será realizado por meio de chapa, em que conste o nome do(a) candidato(a) a Diretor(a), de acordo com o porte do Estabelecimento de Ensino.
§ 1º Os(as) candidatos(as) a Diretor(a) poderão ser registrados – para concorrer – em um único estabelecimento de Ensino.

Art. 6º. Poderá concorrer ao Cargo de Diretor(a) o(a) integrante do Quadro do Magistério Municipal em efetivo exercício na Escola e/ou CMEI, desde que:
a) Já tenha cumprido o período de estágio probatório em seu cargo efetivo de concurso;
b) Possuam curso superior com licenciatura plena;
c) Tenha, no mínimo, um ano letivo de exercício ininterrupto em qualquer época no respectivo Estabelecimento de Ensino até a data do registro da chapa;
d) Não tenha recebido penalidade administrativa, aplicada após processo administrativo disciplinar, em que tenha havido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos 05 (cinco) anos anteriores ao pedido do registro da candidatura;
e) Firmem o compromisso de participar em concursos de formação continuada em Gestão Escolar a serem ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º A carga horária do(a) candidato(a) a Diretor(a) será regulamentada conforme o Art. 5º da Lei nº. 534/2017.
§ 2º O(a) Diretor(a) deverá ter disponibilidade para atender a escola em todos os períodos de funcionamento, respeitada sua carga horária de trabalho semanal.

Art. 7º. A solicitação de registro de chapa deverá ser realizada e encaminhada por escrito à Comissão Consultiva da Escola, pelos candidatos(as) a Diretor(a) e deverá estar munido dos seguintes documentos:
a) Requerimento de registro da chapa, em que conste a declaração de que o(a) candidato(a) atende às condições previstas no Art. 11 da Lei nº. 534/2017;
b) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
c) Declaração de que não respondeu Processo Administrativo nos últimos 5 (cinco) anos.
§ 1º O prazo para registro das chapas será conforme consta no Anexo I desta Resolução.

Art. 8º. Não poderá concorrer ao cargo de Diretor(a) o(a) candidato(a):
a) Condenado criminalmente, enquanto não reabilitados, de acordo com a Lei Penal;
b) Os que sofreram penalidade administrativa nos últimos 05 (cinco) anos, contados do primeiro dia útil subsequente a data final do efetivo cumprimento da pena, até a data da inscrição da chapa.

IV – DA PROPAGANDA

Art. 9º. As propagandas só poderão iniciar após o deferimento do registro da chapa.

Art. 10º. Poderá, em comum acordo entre as Chapas e a Comissão Consultiva do Estabelecimento, ser realizada assembleia em cada turno de funcionamento do Estabelecimento para os candidatos(as) apresentarem suas propostas;
§ 1º Cabe a Comissão Consultiva do Estabelecimento e a Comissão Consultiva Municipal acompanhar a organização das Assembleias, estabelecendo tempo igual para a apresentação de cada candidato, observando o disposto no Art. 15º da Lei nº. 534/2017.
§ 2º Fica proibida a propaganda durante todo o Processo de Consulta Pública para escolha de Diretores(as) que:
a) Implicar promessa ou solicitação de dinheiro ou vantagem de qualquer natureza;
b) Perturbar o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
c) Caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa envolvida no Processo de Consulta.

V – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 11º. Só serão recebidos os recursos que estiverem devidamente instruídos com documentos que comprovem o alegado.

Art. 12º. Todas as decisões deverão ser circunstanciadas e fundamentadas na Lei nº. 534/2017 e nesta Resolução.

Art. 13º. A Comissão Consultiva de Estabelecimento pronunciar-se-á, por meio de decisões, sobre os pedidos de impugnação contra atos preparatórios, em 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento.
§ 1º Das decisões de que trata o *caput* deste Artigo cabe recurso à Comissão Consultiva Municipal.
§ 2º O Presidente da Comissão Consultiva do Estabelecimento deverá anotar em Ata o local, o dia e hora do recebimento das impugnações e dos recursos, respectivamente.
§ 3º Os pedidos de impugnação contra atos preparatórios, ocorridos nas 48 (quarenta e oito) horas antecedentes ao dia da votação, deverão ser decididos de imediato pela Comissão Consultiva do Estabelecimento, cabendo recurso à Comissão Consultiva Municipal que decidirá de imediato.

VI – DO VOTO E DA HOMOLOGAÇÃO DA CONSULTA DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 14º. Estão aptos a votar os seguintes segmentos dos Estabelecimentos de Ensino:
a) Professores;
b) Funcionários;
c) Responsável perante a escola, pelo aluno menor de 16 anos, não votante;
d) Alunos com, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos, até a data da consulta, regularmente matriculados nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Educação de Mato Rico.
§ 1º Independente do número de filhos matriculados na escola/CMEI, o voto do responsável pelo aluno perante a escola é 01 (um) por família.
§ 2º O profissional da escola, responsável legal por aluno, votará pelo segmento escola, podendo outro membro da família votar pelo segmento da comunidade.
§ 3º É vedada a dupla representatividade.

Art. 15º. A Mesa Receptora será designada pela Comissão Consultiva do Estabelecimento, sendo constituída de 03 (três) membros votantes, dos quais um será o Presidente, outro o Secretário e um Suplente. Em situação de falta de servidores no Estabelecimento, pode fazer parte da Mesa Receptora membros da Comissão Consultiva da Escola, a critério da Comissão Consultiva Municipal.

Art. 16º. Compete à Mesa Receptora:
a) Rubricar as cédulas oficiais; (Anexo XII)

b) Verificar na Lista de Votantes, antes da efetivação do voto, a coincidência da assinatura do(a) votante, mediante a apresentação de documento oficial com foto que o(a) identifique;
c) Solucionar, imediatamente, as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
d) Decidir de imediato os pedidos de impugnação contra a Votação;
e) Lavrar Ata de Votação, anotando todas as ocorrências; (Anexo XX)
f) Remeter a documentação à Comissão Consultiva da Escola, concluída a Votação.
Art. 17º Não poderão ausentar-se da mesa, simultaneamente, o Presidente e o Secretário.
Parágrafo Único – É terminantemente proibida a intervenção de qualquer pessoa estranha à Mesa Receptora, sob pretexto algum, salvo o Presidente da Comissão Consultiva Municipal, ouvidos os seus membros, quando solicitado.
Art. 18º. Deverá ser colocada em local visível próxima à Mesa Receptora a relação das chapas concorrentes ao pleito constando o nome dos Candidatos e o número da chapa.
§ 1º Não constando na Lista de Votantes o nome de algum votante devidamente habilitado, este poderá votar com a autorização, por escrito, do Presidente da Mesa Receptora, devendo constar em Ata.
Art. 19º. Após a identificação, o(a) votante deverá assinar a Lista de Votantes, recebendo a Cédula Oficial, carimbada e rubricada, em que assinalará a chapa escolhida, de maneira pessoal e secreta, de forma a manifestar sua intenção de voto, depositando a cédula na urna após dobrá-la.
Art. 20º. Os trabalhos da Mesa Receptora terão início às 08 (oito) horas e término às 17 (dezessete) horas, sendo que é possível encerrar antes do horário estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes.
Art. 21º. Os trabalhos da Mesa Receptora serão lavrados em Ata de Votação, conforme modelo constante no Anexo XVI.

VII – DAS MESAS ESCRUTINADORAS
Art. 22º. A Mesa Escrutinadora será designada pela Comissão Consultiva Municipal, conforme Anexo XIV, e será constituída por 03 (três) membros votantes, dos quais um será o Presidente, o outro será o Secretário e outro o Suplente.
Art. 23º. Nenhuma autoridade estranha à Mesa Escrutinadora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Consultiva Municipal.
Art. 24º. A Escrutinação será realizada em sessão pública no mesmo local da Votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento da Votação.
Art. 25º. Antes de iniciar a Escrutinação, a Mesa deverá analisar os votos em separado, anulando-os, se for o caso, ou incluindo-os entre os demais existentes na urna, preservando o sigilo do voto.
Art. 26º. A Mesa Escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes nas listagens de votantes coincide com o número de cédulas existentes na urna. Havendo alguma irregularidade, deverá ser registrada em Livro Ata e informado, imediatamente, à Comissão Consultiva Municipal.
Art. 27º. Se a Mesa Escrutinadora concluir que a irregularidade resultou de fraude, anulará a urna, fará a contagem vos votos em separado desta urna, devendo ser encaminhado à Comissão Consultiva Municipal o relatório circunstanciado da ocorrência acompanhado de toda a documentação comprobatória do corrido para decisão.
Art. 28º. As cédulas serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.
Art. 29º. Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula, com caneta de tinta vermelha, a expressão “branco” ou “nulo”, respectivamente.
a) Registrados em cédulas que não correspondam ao modelo oficial;
b) Em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;
c) Em cédulas preenchidas de forma que torne duvidosa a manifestação da vontade do votante.
Art. 30º. Concluídos os trabalhos de Escrutinação, os resultados deverão ser lavrados em Ata, conforme modelo constante no Anexo XVII desta Resolução. Na sequência, o material deverá ser encaminhado à Comissão Consultiva Municipal.
Art. 31º. Recebida a documentação das Mesas de Escrutinação, a Comissão Consultiva Municipal deverá:
a) Verificar toda a documentação;
b) Verificar se a contagem dos votos está correta, procedendo à recontagem dos votos, caso conste algum erro;
c) Decidir quanto às irregularidades registrada em Ata;
d) Registrar o Resultado Final, cujo modelo consta no Anexo XVIII, verificando o quórum mínimo de comparecimento de pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) dos constantes na Listagem de votantes, para homologar o Processo de Consulta;
e) Apurar e divulgar o Resultado Final de cada chapa, com o respectivo percentual alcançado de cada de cada uma delas. Após, encaminhar ao Executivo Municipal o Resultado Final do processo de Consulta, dando ciência e enviando toda a documentação à Secretaria Municipal de Educação.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 32º. A designação para o exercício da função de Diretor(a) terá o prazo de dois anos.
Art. 33º. A função de Diretor(a) deverá ser exercida em favor do bom funcionamento administrativo e da função pedagógica do Estabelecimento de Ensino, exigindo reputação ilibada – honesta - e conhecimento das técnicas de gestão pedagógica, administrativa e financeira.
Art. 34º. O Executivo Municipal deverá emitir Declaração ao Candidato, comprovando não ter recebido penalidade administrativa, aplicada após processo administrativo disciplinar, em que tenha havido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos 05 (cinco) anos anteriores ao pedido do registro da candidatura.
Art. 35º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura..

Mato Rico – Paraná, 08 de outubro de 2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

ME. ANA PAULA COSTA FURMAN
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:0050189A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº011 DE 20 DE OUTUBRO 2021.

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO CONFORME A DELIBERAÇÃO Nº056/2021 QUE PREVÊ INCENTIVO FINANCEIRO REFERENTE AO INCENTIVO COVID 2021 DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA-PR.

RESOLUÇÃO Nº011 de 20 DE OUTUBRO 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 056/2021 que prevê incentivo financeiro COVID 2021 para do Município de Miraselva-Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miraselva, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), Lei Municipal nº430/2010 e no seu Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1o. Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente à adesão ao incentivo financeiro COVID para o Município de Miraselva-Pr no valor de R$16..000,00 (dezesseis mil reais) que serão gastos com despesas referentes a Auxílio Natalidade e com situações de vulnerabilidades temporárias.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 20 de outubro de 2021.

LUCIANE ANDREIA PERES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4D03125D

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 029/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2021

Homologo o procedimento licitatório nº. 029/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o Nº. 004/2021, que tem como finalidade a Construção de Cobertura Metálica contendo: Serviços Preliminares; Movimento de Terra; Fundações; Estruturas; Alvenaria (arquibancadas); Cobertura; Esquadrias (acessórios); Instalação Elétrica; Instalação Hidrossanitárias; Revestimento, Pintura; Pavimentação; Diversos e demais itens e especificações constantes no projeto, realizado em data 07 de Outubro de 2021. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa PRJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - ME no valor de R$ 174.951,36 (cento e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 22 de Outubro de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:409D1B9F

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 035/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 021/2021

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **MEDLINE – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, para a Aquisição de um Cardioversor bifásico com módulo DEA e marcapasso, visando dar atendimento ao solicitado pela 17ª Regional de Saúde de Londrina.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 22 de Outubro de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:267C24AA

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 035/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 021/2021

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **MEDLINE – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, para a Aquisição de um Cardioversor bifásico com módulo DEA e marcapasso, visando dar atendimento ao solicitado pela 17ª Regional de Saúde de Londrina, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 22 de Outubro de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D91180BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 035/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 021/2021

Processo nº 035/2021 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **MEDLINE – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, para a Aquisição de um Cardioversor bifásico com módulo DEA e marcapasso, visando dar atendimento ao solicitado pela 17ª Regional de Saúde de Londrina, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Miraselva, 22 de Outubro de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:287DBF6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 22 de outubro de 2021 do cargo de **ASSESSORA DE GESTÃO, DAS - 5,** vinculada à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** a Sra. **ELEZIANE CRISTINA DE CARVALHO,** inscrita no CPF nº 053.728.059-60, portadora do RG nº 8.561.942-0/PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 22 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0046CA5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 199 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art.1° - O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE, do município de Morretes, passa a ser composto pelos seguintes membros:

1**) REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR – Aaronson Ramathan Freitas CPF: 046.333.909-61 e RG: 8.233.479-3
SUPLENTE – Andreia Luciana Zeliotto Segalla CPF: 775.642.519-72 e RG: 4.418.167-3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TITULAR – Juceli de Fátima da Silva CPF:029.687.749-59 e RG: 7.018.699-3
SUPLENTE – Cesar Pereira CPF: 575.826.889-53 e RG nº 5.914.280-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
TITULAR – Adilson Marcelino Rodrigues CPF: 028.229.749-93 e RG: 7.530.910-4
SUPLENTE – Clodoaldo Tonetti CPF: 996.289.999-68 e RG: 6.443.407-1

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
TITULAR – Cristiane Mari do Rocio Fligikowski
SUPLENTE –Laureci Alves de Souza
TITULAR – Samira Ananias Choinski
SUPLENTE – Marcelli Delacy Assunção
TITULAR – João Custódio Bueno
SUPLENTE – Luis Alberto Pereira Júnior
TITULAR – Saimon Elias Vidal
SUPLENTE – Hillary Alves de Souza
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

APAE DE MORRETES
TITULAR – Maria Victória da Cruz
SUPLENTE – Maria Roseli Zaccachuck Pinheiro

TITULAR – Ivanise Maria Scremim Pinto
SUPLENTE – Tatiane Robassa

SINDICATO RURAL DE MORRETES
TITULAR – Aguinaldo Ramos Forbecci
SUPLENTE – Wilson Simão
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AMÉRICA DE BAIXO, AMÉRICA DE CIMA, MARUMBI, FARTURA E PANTANAL – AMANTANAL.
TITULAR – Jahyr Tonetti
SUPLENTE ----------
PASTORAL DA CRIANÇA DE MORRETES
TITULAR – Luciene Geraldo do Nascimento
SUPLENTE – Luana do Nascimento da Costa

FUNDAÇÃO GIOVANNI MALUCELLI
TITULAR – Josinêz Malucelli Mellinger
SUPLENTE – Ellen Maria Consentino Malucelli

MORRETES CONVENTION & VISITORS BUREAU
TITULAR – Mauricio Scucato dos Santos
SUPLENTE – Lourenço Rolando Malucelli Neto

SANAHU – SOCIEDADE EM PROL DOS ANIMAIS NÃO HUMANOS
TITULAR – Lourenço Rolando Malucelli Neto
SUPLENTE – Davide Brusorio

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° – Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Paço Nhundiaquara, 22 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CB044EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2021 - LDO

A Prefeitura Municipal de Morretes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVIDA** a todos para participar da Audiência Pública de apresentação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2021, na Câmara Municipal de Morretes, às 10h.

Cumpre destacar que os presentes obrigatoriamente deverão utilizar máscara durante toda a audiência, bem como utilizar álcool gel na entrada.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 22 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito de Morretes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8FB0224E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2021 - LOA

A Prefeitura Municipal de Morretes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVIDA** a todos para participar da Audiência Pública de apresentação da LOA – Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2022, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2021, na Câmara Municipal de Morretes, às 10h30.
Cumpre destacar que os presentes obrigatoriamente deverão utilizar máscara durante toda a audiência, bem como utilizar álcool gel na entrada.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 22 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito de Morretes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:21206C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº 11/2021- PREMIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS – LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, através Do Prefeito SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR no uso de suas atribuições legais resolve:

1. Fica PRORROGADO o período das inscrições PARA O EDITAL Nº 11/2021- PREMIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS – LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.

2. Os projetos deverão ser enviados ao e-mail morretes.leialdirblanc@gmail.com até o dia **03 de novembro de 2021.**

3. Fica prorrogado o Item 8. CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 11/2021.

4. Lançamento do Edital: 15.10.2021

5. Inscrições: 15.10.2021 até 25.10.2021

6. Prorrogação das inscrições até 03.11.2021.

7. Habilitação e Seleção: 05 (cinco) dias corridos

8. Recursos: 02 (dois) dias corridos

9. Resultado após recurso: 16.11.2021.

10. Assinatura do Termo de Compromisso: 03 (três) dias corridos após o resultado final.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 22 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito de Morretes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C1EDFF28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2021, OBJETO*: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná,* conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital. Valor Máximo: R$ 60.516,62 (sessenta mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos). ABERTURA**:** 08h30min do dia 09/11/2021; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 21 de outubro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:6C67F8B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESARIO INDIVIDUAL (ME, EPP E MEI). SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021, OBJETO*: Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais Impressos e Gráficos, para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná*, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital. Valor Máximo: R$ 299.196,00 (duzentos e noventa e nove mil, cento e noventa e seis reais). ABERTURA**:** 08h30min do dia 11/11/2021; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 22 de outubro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:9A8F0FB7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 517/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:

ANA PAULA BERNINI, matrícula nº 26 - Referente ao exercício: 2019/2020.

Período de férias: 03/11/2021 à 02/12/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:42E35F27

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 518/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à Conselheira Tutelar:

CAMILA DURÕES ALVES, matrícula nº 926 - Referente ao exercício: 2020/2021.

Período de férias, de: 26/10/2021 à 25/11/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 20 dias do mês de Outubro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:105A22B4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 519/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 20 dias férias e 10 dias de pecunio à funcionária:
JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO, matrícula nº 1020 – Ref. ao exercício: 2020/2021.
Período de férias, de: 16/11/2021 à 05/12/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:065F7D6F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 520/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Interromper as férias publicada pela Portaria nº 514/2021, do Servidor Público Municipal: RAFAEL DEZOTTI DE ALMEIDA, matrícula nº 640. Nos termos do Art. 85 do Estatuto dos Servidores Municipais. A partir do dia: 25/10/2021. Ficando 04 dias a desfrutar.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 22 de outubro de 2020.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E2BABC6C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 521/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Prorrogar a Licença Maternidade da Senhora: BEATRICE CUBA BENEDITO, conforme a Lei 775/2017, para o período de: 16/10/2021 à 14/12/2021 (60 dias).
Esta portaria retroage a data de 16 de outubro do ano de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:64237A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1672/2021

SÚMULA: Autoriza o Município de Nova Prata do Iguaçu, a firmar Termo de Cessão de Direito Real de Uso Gratuito de imóvel rural de propriedade privada, para a extração de cascalho de cascalheiras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Nova Prata do Iguaçu, autorizado a firmar Termo de Cessão de Direito Real de Uso Gratuito, na qualidade de cessionário, podendo através do referido termo, utilizar o imóvel rural de propriedade privada, através da extração/exploração de cascalheira, a fim de atender às demandas de interesse público, na seguinte área:

1,0 HA (um hectare) do Lote Rural nº 53 (cinquenta e três) da Gleba nº 114-FB (cento e quatorze - FB) do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu-PR, com área total de 94.482m², matrícula nº. 20.171, nas coordenadas 25º30”51”S E 53º25”37”W, de propriedade de EDIMAR LUIZ DE SOUZA.

Parágrafo único. Fica estabelecido que não haverá qualquer remuneração do cessionário em favor do cedente pela utilização da área ou pela retirada dos materiais, ficando, portanto, estabelecido que a exploração é exclusivamente gratuita com a finalidade específica de atender ao interesse público.

Art. 2º - A presente Lei autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento das despesas com taxas e serviços, com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental Simplificada, e, em sendo necessárias, Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autorização Ambiental e Licença Ambiental Completa junto aos órgãos competentes, objetivando a extração/exploração de cascalheira a fim de atender às demandas de serviços públicos podendo para tanto realizar a contratação de profissionais habilitados para solicitação das licenças para elaboração do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, mediante procedimento licitatório.

§ 1º - O Município ficará responsável pelo Licenciamento Ambiental da área a ser explorada para extração de cascalho a fim de atender o interesse público.

§ 2º - As licenças ambientais serão custeadas pelo Município, ficando vedado então o uso pelo Cedente da área objeto da cessão para fins econômicos.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário manterá o controle de extração do cascalho, no período em que os maquinários estiverem na cascalheira, ficando permitido o uso de máquinas da frota do Município e terceirizadas, para efetivar a retirada, carregamento e transporte de cascalhos, bem como todos os demais serviços a fim de dar cumprimento à finalidade da presente Lei.

Art. 4º - O proprietário da área a ser explorada deve estar de acordo em recuperar a área degrada da cascalheira conforme consta no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, sendo que fica sob a responsabilidade do Município a aplicação e execução do Plano de Recuperação da Áreas Degradadas, caso necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 22 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1C37C853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3520/2021

Número da Lei: 1665
Ano da Lei:2021
Data da Lei: 27/08/2021

DECRETO Nº 3520, de 1 de setembro de 2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente no valor de R$ 2.000,00 – HOSPITAL

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0305.0007.2082.33390390000000000.00000	1.000,00
Especial	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0305.0007.2082.33390390000000000.00000	1.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2041.33350430000000000.00000	1.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 1 de setembro de 2021.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:42D47425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128/2021
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso XIII do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação quanto a Contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – CNPJ Nº 03.776.284/00020-63, para realização de cursos profissionalizantes em *Manutenção de Sistemas de Freios, Suspensão e Direção de Veículos; Manutenção em Motores Ciclo Otto; Manutenção Elétrica de Automóveis*, para jovens e adultos do município de Nova Prata do Iguaçu.

Curso	QTDE turma	Carga H. /turma	Alunos Turma	InvestiMento R$
Manutenção de Sistemas de Freios, Suspensão e Direção de Veículos - 60 horas	01	60h	Até 15	7.800,00
Manutenção em Motores Ciclo Otto - 60 horas	01	60h	Até 15	7.800,00
Manutenção Elétrica de Automóveis - 60 horas	01	60h	Até 15	7.800,00
Total R$				23.400,00

O objetivo do curso é preparar profissionais com competências relativas a aperfeiçoamento em Manutenção de Automóveis, de modo que os participantes possam adquirir conhecimentos e habilidades na área, considerando as normas, padrões e requisitos técnicos de qualidade, saúde, segurança e meio ambiente.
A data da realização de cada módulo, será definida após a contratação, considerando o tempo necessário para divulgação e realização de inscrições.
A execução de cada módulo se dará mediante emissão de ordem de serviço, a ser emitida pelo Fundo Municipal da Criança e Adolescente, reservando-se o direito de executar apenas os módulos de interesse, ou mesmo não executar dentro do prazo contratado, levando em consideração a demanda dos jovem e interesse de participação.
O valor necessário para custeio dessa contratação é de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), sendo o valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) cada módulo.
Os pagamentos serão efetuados após a conclusão de cada módulo.
O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de outubro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C938051A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 78/2021

O senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar acandidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 29 de outubro de 2021, às 15h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**Auxiliar de Serviços Gerais (Monitor de Transporte Escolar).**

Nome da candidata	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Marli Calisto de Araujo Mancuzo	024.953.749-48	6.220.105-3	10ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Cosme Sena Ramos(8º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,22 de outubro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F07BF174

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 77/2021

O senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no dia 29 de outubro de 2021, às 15h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**MOTORISTA – Categoria "D" ou "E".**

Nome do candidato	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Antenor Bertaglia	326.114.129-87	3.406.332-0	14º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitosadvinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF, da C.N.H. categoria "D" ou "E" e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Vanderson Sartori da Silva (13º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,22 de outubro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E31F95ED

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 76/2021

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 28 de outubro de 2021, às 15h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA (Categoria "D" ou "E").**

Nome do candidato	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Sebastião de Souza Santos	522.759.909-25	3.216.787-0	4º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF, da C.N.H. e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

Em razão do não comparecimento de José Viana Bezerra (3º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu 21 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3A2213CD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NORMAS PARA A GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIREÇÃO EM INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da gratificação pelo exercício da função de Direção em Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação de Paiçandu, conforme o Artigo 27 da Lei 2329/2014.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei 2329/2014
RESOLVE:
Art. 1º A gratificação pelo exercício da função de Direção em Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação deverá obedecer ao disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º A gratificação pelo exercício da função de Direção em Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação seguirá o Porte das Instituições, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 02/2021:

Gratificação por Porte dos Centros de Educação Infantil:

Porte 1	Até 50 alunos	40% do Vencimento Inicial da Carreira
Porte 2	De 51 a 149 alunos	40% do Vencimento Inicial da Carreira
Porte 3	De 150 a 299 alunos	40% do Vencimento Inicial da Carreira
Porte 4	De 300 a 500 alunos	50% do Vencimento Inicial da Carreira
Porte 5	Mais de 500 alunos	50% do Vencimento Inicial da Carreira

Gratificação por Porte das Escolas Municipais:

Porte 1	Até 100 alunos	40% do Vencimento Inicial da Carreira
Porte 2	De 101 a 299 alunos	40% do Vencimento Inicial da Carreira
Porte 3	De 300 a 599 alunos	50% do Vencimento Inicial da Carreira
Porte 4	Mais de 600 alunos	50% do Vencimento Inicial da Carreira

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 03 de janeiro de 2022, com o início de novo mandato de Direção em Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação.

Paiçandu, 21 de outubro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente
Fundação Municipal de Educação

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:058D5F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3065/2021

SÚMULA: Autoriza o Município de Paiçandu a contratação de cooperativa e associações de catadores de materiais recicláveis, para execução de coleta seletiva.

LEI

Art. 1º - Chefe do Poder Executivo fica autorizado a contratar as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis estabelecidas no Município, com o objetivo de atribuir a essas entidades a execução do serviço público de coleta seletiva do lixo, observado o disposto no artigo 24, inciso XXVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Parágrafo único - Poderão conveniar-se com a Administração Municipal para os fins desta Lei as associações e cooperativas legalmente constituídas e em atividade regular no Município de Paiçandu.

Art. 2º - A execução da coleta seletiva do lixo pelas cooperativas e associações, será remunerada pela quantidade de material comercializado, pela exigência da qualidade dos serviços prestados e pela busca do bem público.

Parágrafo único - Fica o poder executivo autorizado a dar incentivos financeiros proporcionais a quantidade de materiais recicláveis coletados.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a ceder, temporariamente, espaços ou instalações públicas ou privadas mediante pagamento de aluguel para que as cooperativas e associações contratadas desenvolvam suas atividades, ficando a concedente responsável pelo zelo da estrutura física bem como das demais dependências.

Parágrafo único- A Administração Municipal poderá ceder às cooperativas e associações veículos - para o transporte de materiais e cooperados, bem como equipamentos e outros bens necessários à execução de seus serviços.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo enviará anualmente à Câmara Municipal relação das cooperativas e associações contratadas e da natureza dos contratos.

Art. 5º - Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a celebrar os contratos e convênios para formação e assessoria técnica e contábil que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 2282/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 diasdomês de agostodo ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9E94ED70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3066/2021

Súmula: Revoga art 2º da Lei nº 3047/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Revoga o art 2º da Lei Municipal nº 3047/2021 e passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. º 2º- Fica alterado o nome da Rua Brasília localizada no Europa e Rua Projetada "D" localizada no Jardim Madrid, para Rua **Candido Fajardo Neto**.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7877E1C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 486/2021

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 486/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1501.2095000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOVIMENTO CULTURAL	
Despesa - 331 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**90.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**90.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Unidade - 05001 - GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0501.2009000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Despesa - 92 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**90.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**90.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 20 de outubro de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3B222155

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 75/2021

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 29 de outubro de 2021, às 14h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **ELETRICISTA.**

Nome do candidato	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
JORGE LOPES MOREIRA	276.265.209-04	1.882.854-5	2º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

Em razão da exoneração de Paulo Mascarenhas de Oliveira.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 21 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A88FD1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 491/2021

SÚMULA: - Redistribui, a pedido, Cargos da Secretaria de Saúde do Município de Paiçandu para a Fundação de Saúde de Paiçandu.

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Ficam redistribuídos a partir de 22 de outubro de 2021 para a **Fundação de Saúde de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados a seguir, que compõem o quadro de pessoal da Fundação de Saude do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.

Servidores **CARGO EMPREGO PÚBLICO** do Município cedidos à Fundação de Saúde de Paiçandu:

MATRICULA	NOME	CARGO
1237	JOSÉ CLEMENTE DE SOUZA	VIGIA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:98C2C7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 490/2021

SÚMULA: - Contrata Cargo Emprego Público de VIGIA PSS.

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Contrata, a partir de 22 de outubro de 2021, para exercer o Cargo Emprego Público de VIGIA PSS, o senhor JOSÉ CLEMENTE DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 1.433.829 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 206.631.969-49, aprovado em Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8F03C431

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 487/2021

SÚMULA: - Redistribui, a pedido, Cargos da Secretaria de Saúde do Município de Paiçandu para a Fundação de Saúde de Paiçandu.

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Ficam redistribuídos a partir de 18 de outubro de 2021 para a **Fundação de Saúde de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados a seguir, que compõem o quadro de pessoal da Fundação de Saude do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.

Servidores **CARGO EMPREGO PÚBLICO** do Município cedidos à Fundação de Saúde de Paiçandu:

MATRICULA	NOME	CARGO
9290	VANDA APARECIDA DOS REIS	PSICOLOGO

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 21 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B6B2CBB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 488/2021

SÚMULA: - Revoga redistribuição de Cargo da Senhora AMANDA CAROLINE ALVES para a Fundação de Saúde de Paiçandu.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Revogar, a partir de 30 de setembro de 2021, a redistribuição de Cargo da servidora AMANDA CAROLINE ALVES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 105137869 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 085.934.249-29, ocupante do Cargo Efetivo de PSICOLOGO, desde 04 de maio de 2018, para a Fundação de Saúde, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 21 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AC51632C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 199/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de outubro de 2021, Função Gratificada de 30% (trinta porcento), a Servidora Pública Municipal **SONIA MARIA MENDES QUEIROZ DO VALE,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 4.068.252-0- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 589.313.099-53, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, desde 6 de agosto de 2019, para responder pela Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 21 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0D4DF067

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 481/2021

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Cargo Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL - P. S. S..

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 19 de outubro de 2021, do Cargo de Emprego Público de Educadora Social - P. S. S., a Servidora Pública Municipal Gabrieli Ramon de Macedo, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.429.583-1 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 080.483.539-03, Carteira de Trabalho n° 4845215, Série 002-0/PR, admitida em 9 de dezembro de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 19 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9414BB63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 478/2021

SÚMULA: Dispõe sobre mudança de Classes de Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu, com base na conclusão de Pós-Graduação.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica promovida, a partir de outubro de 2021, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Certificado de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, a Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, abaixo relacionada:

Nome da Professora de Educação Infantil	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
JOICE DAYANE DA SILVA MORAES	B	C	3

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 18 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:94E6EF64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 198/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, a partir de 15 de outubro de 2021 até 24 de outubro de 2021, a Servidora Pública Municipal MARIA JOSE BRITO ARAY, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.357.055-3/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 022.576.154-84, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais desde 2 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:59846587

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 477/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Contrata, a partir de 18 de outubro de 2021, para exercer o Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL - PSS, a senhorita REGINA DE FATIMA KUHN, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.109.931-0 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 113.259.019-11, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0E21C2B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 476/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PSICÓLOGA - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 18 de outubro de 2021, para exercer o Emprego Público de PSICÓLOGA - PSS, a senhora FRANCIELLE BEATRIZ DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 38.301.416-5 - SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 355.933.438-10, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:55043347

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 475/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PSICÓLOGA - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 18 de outubro de 2021, para exercer o Emprego Público de PSICÓLOGA - PSS, a senhora VANDA APARECIDA DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.244.489-0 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 007.257.119-57, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B28B27E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 474/2021

REDISTRIBUI CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU PARA A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PAIÇANDU,
DECRETA

Artigo 1º. Fica redistribuída a partir de 13 de outubro de 2021 para a **Fundação de Educação de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados no Anexo I, que compõem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade; e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERVIDORA DO MUNICÍPIO CEDIDA À FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

MATRICULA	NOME	CARGO
3956	FERNANDA CAROLINA REIS BERGAMO	NUTRICIONISTA - PSS

Paço Municipal, 15 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3910D215

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 473/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de NUTRICIONISTA - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de outubro de 2021, para exercer o Emprego Público de NUTRICIONISTA - PSS, a senhorita FERNANDA CAROLINA REIS BERGAMO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.286.102-7 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 050.279.049-08, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0C5F2C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 472/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL) - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de outubro de 2021, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Construção Civil) - PSS, o senhor JESU APARECIDO TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.025.250-7 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 640.945.029-04, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C1EFA488

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 471/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA LIMPEZA) - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de outubro de 2021, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) - PSS, a senhorita MARIA DO SOCORRO SILVEIRA MAGALHÃES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 37.882.785-6 - SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 050.263.498-70, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:88C59212

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 470/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA LIMPEZA) - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de outubro de 2021, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) - PSS, o senhor JOÃO BATISTA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 1.945.676-5 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 370.718.589-34, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A578E1B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 469/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA LIMPEZA) - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de outubro de 2021, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) - PSS, a senhora DAYANE NIEDO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.312.012-8 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 063.124.699-13, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3B4B6209

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 468/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA LIMPEZA) - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de outubro de 2021, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) - PSS, a senhora LUIZA SILVIA DA SILVA SANTOS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.375.594-6 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 047.864.179-63, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:77EA26F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 467/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA LIMPEZA) - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de outubro de 2021, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) - PSS, a senhora CICERA ANDRADE DA SILVA SOARES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.417.791-7 -

SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 755.623.839-34, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EBD9DEAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 466/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA LIMPEZA) - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de outubro de 2021, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) - PSS, a senhora MATILDE NORCIA CARABINOSKI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.233.344-1 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 587.048.419-72, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E5DC5BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 465/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA LIMPEZA) - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de outubro de 2021, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) - PSS, a senhora DEUMA SELMA BARBOSA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.583.450-3 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 007.132.068-70, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:469CB868

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 489/2021

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do Ponto Facultativo, nas repartições Públicas Municipais, do dia 28 dia do Funcionário Público, para o dia 01 de novembro de 2021.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo, nas repartições Públicas Municipais, sem interrupção dos serviços essenciais, no dia 01 de novembro de 2021, em virtude do dia 28 – Dia do Funcionário Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7ABD884E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
REUNIÃO DE POSSE DOS CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social vem por meio deste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.532/2017, convocar o(a)s conselheiro(a)s titulares e suplentes para participarem da Reunião de Posse dos Conselheiros Não Governamentais do CMASser realizada:

DATA:28 de outubro de 2021
HORÁRIO:14h
LOCAL: Sala de Reunião do CRAS Central
Endereço: Praça Ipiranga, nº 53 – Centro

Sem mais para o momento o Conselho Municipal de Assistência Social coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-3015.

Paiçandu, 21 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

NATHYELE NAYARA PERTILETAMBALO
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BE711F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social vem por meio deste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.532/2017, convocar o(a)s conselheiro(a)s titulares e suplentes para participarem da 12ª Reunião Extraordinária a ser realizada:

DATA:25 de outubro de 2021
HORÁRIO:9h
LOCAL: Cadastro Único (presencial)

Sem mais para o momento o Conselho Municipal de Assistência Social coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-3015.

Paiçandu, 21 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

NATHYELE NAYARA PERTILETAMBALO
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6F1C3729

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
10ª REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social vem por meio deste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.532/2017, convocar o(a)s conselheiro(a)s titulares e suplentes para participarem da 10ª Reunião Ordinária a ser realizada:

DATA:21 de outubro de 2021
HORÁRIO:9H
LOCAL:CRAS Central
ENDEREÇO: Praça Ipiranga, nº 53 - Centro

Sem mais para o momento o Conselho Municipal de Assistência Social coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-3015.

Paiçandu, 20 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

NATHYELE NAYARA PERTILETAMBALO
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DFB8068A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à Aquisição de Materiais de calhas e rufos com instalação inclusa, atendendo solicitação e as necessidades da Secretaria de Administração, no valor de R$ 16.950,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais), a favor da empresa: **J.V. DE SOUZA BRITO-ME,** inscrita no CNPJ sob n. 19.752.183/0001-20, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 20 de Outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E4A46438

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº79/2021 DISPENSA Nº 40/2021
PROCESSO Nº 120/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.398.796/0001-14.*

OBJETO: O objeto é a contratação de empresa habilitada para realizar o serviço de remoção de enxames de abelhas e marimbondos com ferrão nos estabelecimentos públicos do município de Paiçandu e distrito de Água Boa, bem como nas praças, arborização e residências.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços de remoção de enxames de abelhas e marimbondos com ferrão.	und	48	350,00	16.800,00

VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 22 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F79A6ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65 /2021 – PROCESSO Nº 112/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65 /2021 – PROCESSO Nº 112/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (cobertores, Luvas e Toucas), com entrega de forma parcelada na Modalidade de Pregão Presencial- Registro de Preços**,** para atender as necessidades do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, atendendo usuários dos serviços em situação de Rua e vulnerabilidade social decorrente de pobreza, referente a Deliberação 51/2016 – Abordagem social e Acolhimentos Institucional para pessoa em situação de Rua e CRAS – Centro de Referência da Assistência Social com recursos livres do município ou PAIF do Governo Federal através da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Paiçandu - PR, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09 de Novembro de 2021, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 22 de Outubro de 2021.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:5C8D0257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10170/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 12/2021 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a reforma da Escola Municipal do Campo Prof. Leonor Santos através da Secretaria Municipal de Educação. Na sessão pública realizada dia 22/10/2021 às 13hh30min, constatou-se a apresentação dos três envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: RICETTO & RICETTO LTDA inscrita no CNPJ nº. 36.642.772/0001-74; PONTA GROSSA ENGENHHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 08.857.889/0001-30; PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI inscrita no CNPJ nº. 19.052.023/0001-78; IURY TEHIEDMANN ZUSE CONSTRUTORA inscrita no CNPJ nº. 33.811.751/0001-47; HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº. 10.569.078/0001-85; WAM LICITAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº. 20.973.477/0001-60; CONSTRUTORA OCV LTDA inscrita no CNPJ nº. 29.826.075/0001-08 e RAP RIBAS & RIBAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 07.329.314/0001-81. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das empresas participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise a Comissão Permanente de Licitação informou que todas as empresas apresentaram os documentos conforme solicitado no edital, sendo declaradas como devidamente HABILITADAS para o presente processo. A Comissão Permanente de Licitação fez ressalva somente sobre a documentação da empresa RICETTO & RICETTO LTDA que apresentou Certidão Municipal Positiva de Débitos. Como se enquadra como ME, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da sua situação fiscal, nos termos do §1º do art.43 da LC123/06. Os documentos de habilitação rubricados pelos membros da Comissão de Licitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega. As empresas que desejarem renunciar ao prazo recursal desta fase poderão encaminhar Termo de Renúncia para o mesmo e-mail.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5B222384

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COBRANÇA BANCÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 413/2021
Contratante: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
CNPJ: 07.681.157/0001-79.
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ Nº: 00.360.305/0001-04

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de cobrança bancária, mediante emissão de documento próprio, denominado boleto de cobrança.
Valor:R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) por boleto de cobrança.

Período de vigência: 12 meses.

Data da assinatura: 14/10/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:0604C4AA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 804 DE 22/10/2021 - APOSENTADORIA DE JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER

Portaria n.º 804 de 22/10/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado neste Instituto sob nº 380/2021, em que é requerente **Josines do Carmo Zanetti Hitner.**
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/11/2021, para a servidora municipal **Josines do Carmo Zanetti Hitner,** matrícula funcional n.º 201073, portadora do R.G. 4.5xx.xxx-1 PR e inscrita no CPF sob n.º 781.xxx.xxx-53, ocupante do cargo efetivo de *"Técnico em enfermagem",* lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidora, ou seja, R$ 3.137,94 (três mil, cento e trinta e sete reais, noventa e quatro centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.
Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:CCCE6781

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 803 DE 22/10/2021 - CONCEDE APOSENTADORIA PARA SÔNIA MARIA BARAUSSE

Portaria n.º 803 de 22/10/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado neste Instituto sob nº 424/2021, em que é requerente **Sônia Maria Barausse**.

Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 40, § 1º Inciso III, "b", da Constituição Federal.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Idade,** a partir de 01/11/2021, para a servidora municipal **Sônia Maria Barausse,** matrícula funcional n.º 203404, portadora do R.G. 6.5xx.xx3-2 PR e inscrita no CPF sob n.º 027.xxx.xxx-20, ocupante do cargo efetivo de *"Auxiliar de Serviços*

Gerais", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos proporcionais ao tempo de contribuição (6.383/10.950 avos), resultando em R$ 791,17 (setecentos e noventa e um reais e dezessete centavos), ou seja, 58,29% da média. De acordo com a Lei n.º 10.887/2004, fica assegurada a percepção mínima do valor de 01 (um) salário mínimo, sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22/10/2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:1389B6EC

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1166/2021 – FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Considerando o **erro material** constante no Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1166/2021, no que tange ao equívoco na tabela descritiva, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;
O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão,** portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, pela Secretária Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Muchinski** portadora da cédula de identidade **R.G n° 8.243.837-8 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 035.414.869-96**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.131/2021,** pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21,** pelo Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente,**Sr. Rodrigo Haniskievicz,**portador da cédula de identidade**R.G n° 7.998.726-3SSP/PR**e inscrito no**CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 14.134/2021,** pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21,** pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, **Sr. Andreza Schmidt Gonçalves** portadora da cédula de identidade **R.G n° 13.123.258-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 099.081.389-44**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.136/2021**, **RETIFICAM** o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1166/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:
"

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COM INSALUBRIDADE) – 40 HORAS SEMANAIS	R$ 3.259,08	25%	R$ 4.073,85

" **Leia-se:**
"

Item	Descrição	Quantidade Anterior	Percentual de aumento	Quantidade atual
07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COM INSALUBRIDADE) – 40 HORAS SEMANAIS	214,00	25%	267,50

" **(***NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira/PR, em 22 de Outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
Contratante

1) _____
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Finanças, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Gestão Pública

2) _____
MÁRCIA MUCHINSKI
CPF/MF sob o n° 035.414.869-96
Secretária Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

3) _____
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o nº 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde

4) _____
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas e respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente

5) _____
MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social

7) _____
KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
CPF/MF sob o nº 021.853.129-01
(Decreto Municipal nº 14.138/2021)
Controladora Geral do Município

6) _____
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES

CPF/MF sob o nº 099.081.389-44
(Decreto Municipal nº 14.746/2021)
Secretária Municipal Inteirina de Urbanismo, Obras e Infraestrutura e Indústria e Comércio

8) _____
EDMAR PASSONI
CPF/MF sob o nº 426.969.339-87
(Decreto Municipal nº 14.139/2021)
Chefe de Gabinete

_____
Flamaserv Serviços Terceirizados EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 11.046.495/0001-06
NÁDIO MALTAURO FLARESSO
CPF/MF sob o nº 850.410.419-20
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 091.538.909-65

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CA6DAE50

SECRETARIA DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1050/2019 - OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.792.387/0001-10**, localizada na Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº 185, Centro, Palmeira, PR, neste ato representada pelo **Sr. Olavo Vidal Correia Filho**, portador da cédula de identidade **R.G nº 715.664 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 748.595.799-68**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 16303/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1050/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 26 de Outubro de 2021 até a data de 25 de Outubro de 2022.
CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 22 de Outubro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o nº 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/21)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Olavo Vidal Correia Filho & CIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 10.792.387/0001-10
OLAVO VIDAL CORREIA FILHO
CPF/MF sob o nº 748.595.799-68
Contratado

Testemunhas:

_____
VALTER PALMEIRA RAMOS
R.G nº 10.435.679-6

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F350D97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 450/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, realizou-se reunião presencial ordinária do CMDCA. Inicialmente a presidente Aline Bach de Almeida acolheu a todos os participantes, e foram justificadas as ausências dos conselheiros Alexsandra Raimundo de Oliveira Ruppel, Débora Bronoski; José Kreusch. A ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, para apreciação, para possíveis alterações e aprovação dos conselheiros, sendo a mesma aprovada na íntegra. Seguindo a reunião, foi abordado o primeiro assunto da pauta, referente as correspondências: Ofício recebido do Lar Levi, também foi comentado sobre diagnóstico de atendimento do Conselho Tutelar realizado pela Vigilância sócio Assistencial, e ofício recebido pelo Instituto Casarão das Artes, justificando o retorno do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de forma presencial, somente no ano de 2022. O próximo assunto foi sobre as Deliberações e Orientações do Conselho Estadual de Assistência Social, que trata sobre as orientações Sobre o retorno do SCFV ma pandemia, e que conforme as orientações da Vigilância Sanitária, as Entidades devem apresentar novo Plano de Retomada de atendimento, e tal assunto será retomado na próxima reunião do CMDCA; por fim, foi apresentado o ajuste do plano de Aplicação da Deliberação n 89/2019, do CEDCA/PR, que financiará projeto de prevenção de Ciberbulling, como execução de palestras e distribuição de materias impressos didáticos e explicativos, sendo tal ajuste aprovado. Na seqüência, foi apresentado pedido de renovação de inscrição da Associação de Educação Familiar e Social do Paraná, a AEFSPR, que teve o último registro neste Conselho em 2017, e foi comunicado que a Reunião do SAVV, Serviço de Atendimento a Vítima de Violência, ocorreu dia 27/09/2021, nas dependências do salão da Secretaria de Educação, onde foi tratado sobre a importância de evitar a revitimização, em um primeiro momento, das crianças e adolescentes e vítimas de violência, e esta reunião foi registrada em ata própria; a próxima reunião acontecerá dia 25/10/2021, às 13:30h, no mesmo local. Seguindo a pauta, apresentou-se a prestação de contas do programa de qualificação profissional, relativo a deliberação 081/2016, o recurso foi utilizado em 2019, e prestação de contas foi solicitada para 2021, sendo aprovada pela plenária, também foi convocada a comissão de analise de planos e relatórios para analisar o Orçamento da Criança e Adolescentes, bem como o pedido de inscrição da AEFSPR, e ofício recebido pelo Lar Levi, a principio para o dia 19/10/2021, as 13:30h, na secretaria de Assistência Social. Foi esclarecida a necessidade de atualizar a numeração das Entidades inscritas no CMDCA, ficando a princípio assim numerado: AMB, inscrito sob o número 01, Lar Levi, número 02, AMAS, número 03, APAE, número 04, RENAPSI, número 05; AEFSPR, número 06; Projeto GERAR, número 07, Casarão das Artes, número 08, Equoterapia Estrela Guia número 09; ASVEC, número 10; Projeto Caminhando juntos número 10. Por fim, foi comunicado que será realizado curso de capacitação na área da criança e adolescentes, com quinze vagas destinadas para os conselheiros, quinze vagas para crianças e adolescentes e quinze vagas para atores da rede de proteção; o curso acontecerá em duas turmas, nos mês de novembro e dezembro com datas a serem definidas. Nada mais havendo a tratar,

encerrou-se a reunião, os conselheiros participantes assinaram o livro de presenças do CMDCA. A presente ata será enviada por email para apreciação e posterior aprovação, e será assinada por mim,Valdice Batista secretaria executiva e pela presidente, Aline Bach de Almeida.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7E0EC15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.764 DE 22/10/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 11.210,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.160/2020 – LDO e nº 5.235/2020 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.210,00 (onze mil duzentos e dez reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Esp.
249 - 3.3.90.08.00.00 102 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 210,00

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais
413 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 11.000,00

Total Suplementação: R$ 11.210,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Esp.
232 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 210,00

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais
418 - 3.1.91.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 11.000,00

Total Redução: R$ 11.210,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:DA3BBACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SABRINA ANGEL PAES.

Palmeira, 22 de outubro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **SABRINA ANGEL PAES**
Inscrição: 1719
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:18868BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ABRANCHES VENANCIO DA SILVA.

Palmeira, 22 de outubro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15190/2021.

Técnico em enfermagem:

· ABRANCHES VENANCIO DA SILVA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2B37E89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - YAN ALENCAR DE MOURA.

Palmeira, 21 de outubro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **YAN ALENCAR DE MOURA**

Inscrição: 1240
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:90A72575

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 -
ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS.

Palmeira, 22 de outubro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 26 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10450/2021.

Técnico em enfermagem:

· ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E3985B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - MÉDICO CLÍNICO GERAL -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021 -
FERNANDO CAMARGO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Médico Clínico Geral,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 22 de outubro de 2021.

FERNANDO CAMARGO
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F9253683

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 - TONI LEMOSDA SILVA.

Palmeira, 22 de outubro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 16485/2021.

Médico Clínico Geral:

· TONI LEMOSDA SILVA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:9EDB5D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1206/2021 – M.R. CAMINHÕES LTDA-ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1206/2021 – M.R. CAMINHÕES LTDA-ME
Contrato nº 1206/2021
Processo Administrativo nº: 12553/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: M.R. CAMINHÕES LTDA-ME - CNPJ 10.719.737/0001-12

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de um equipamento semi reboque tipo prancha através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 184.900,00 *(cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 21/10/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:AE561FC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 465/2021

PORTARIA N.º 465/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **ERIVELTO DA SILVA DUTRA** 60 (sessenta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020 e 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 27/09/2021 a 25/11/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de novembro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de setembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0C8C1449

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº68/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 113/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº68/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 113/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 241, 0 - CEP: 81510040 - BAIRRO: GUABIROTUBA,Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.527.195/0001-98, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA, portador do RG nº 560650681 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 343.832.471-72 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SUPER CRECHE, PARA SUPRIR A A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DESCRIÇÃO DO MATERIAL CONFORME O ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 22/10/2021 (vinte e dois dias de outubro de 2021)

VIGÊNCIA: 21/10/2022 (vinte e um dias de outubro de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 15.650,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:59BF355F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 495/2021

PORTARIA N.º 495/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **REGIELE MATOZO FERNANDES** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 18/09/2021 a 17/10/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **18 de outubro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de outubro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5CFD9BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 34 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

"Conceder Férias a Servidora Pública"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

RESOLVE:

I - Conceder férias a servidora constante da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
36-00	ANA KARINA SCHMIDT	25/03/2020 A 24/03/2021	10	24/11/2021	03/12/2021

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 22 de outubro de 2021.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:3C75AEBF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021 MANUTENÇÃO SAMU / CISLIPA

ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021 MANUTENÇÃO SAMU / CISLIPA

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANTONINA - PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF 76.022.516/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Paulo Vieira Azim**, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro,**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Domingos Peneda, s/nº - Jardim Itiberê, no Município de Paranaguá/PR, neste ato representado pelos Municípios Consorciados, aprovados conforme ATA nº 09/2021 de 28/09/2021, doravante denominado CONTRATADO, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, e em atendimento a Portaria nº 1010/2012 do Ministério da Saúde têm entre si justos e acertados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal
O presente ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005,

art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 TCE/PR, Portaria MS nº 1010/2012 e atualizações – ATA nº 09/2021, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.
Subcláusula Única:A presenta alteração contratual se fundamenta pelo no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto
Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Operacionalização dos Serviços de atendimento Móvel de Urgência –SAMU 192, Componentes Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Bases Descentralizadas na Região do Litoral do Paraná, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/2021 e Resolução Orçamentária Exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Valores da Cota-Parte e a Forma de Repasse
No rateio proporcional das obrigações financeiras próprias (per capta) para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio CISLIPA e do SAMU 192 – Central de Regulação – UTI Móvel e Base Descentralizada e com a sua Administração e Manutenção do CISLIPA, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com a sua Cota-Parte a partir de **01/10/2021** no valor total de **R$ 37.534,44** (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro e quarenta e quatro centavos) a serem repassados em **03 (três) parcelas de R$ 12.511,48** (doze mil, quinhentos e onze reais e quarenta e oito centavos), correspondente a Contratação de empresa especializada em atendimento pré-hospitalar (APH) através de Ambulância de Suporte Avançado de Vida, com equipe formada por médico intervencionista, enfermeiro socorrista e condutor socorrista, para operacionalização de uma Unidade de Suporte Avançado de 24 (vinte e quatro) horas, por dia, pelo períodos de 180 dias, no litoral do Paraná, com o fornecimento de EPIs e de insumos hospitalares, gases medicinais, medicamentos, manutenção dos equipamentos e manutenção veicular, bem como combustível e demais custos de operacionalização.

Subcláusula Primeira - Esse valor será utilizado para o cumprimento das seguintes obrigações:

R$ 37.534,44, em 03 (três) repasses de R$ 12.511,48.	1 – Gerenciamento e Manutenção do CISLIPA/SAMU (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, Central de Regulação, UTI Móvel e Bases Descentralizadas). Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência **0398**, Conta Corrente **164-8.**

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, as quais deverão ser fielmente obedecidas e cumpridas pelas partes contratantes.

Paranaguá, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Vice-Presidente CISLIPA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito do Município de Antonina

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:75131DF7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2021 MANUTENÇÃO SAMU/CISLIPA

ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2021 MANUTENÇÃO SAMU/CISLIPA

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Carlos do Espírito Santo**, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Domingos Peneda, s/nº - Jardim Itiberê, no Município de Paranaguá/PR, neste ato representado pelos Municípios Consorciados, aprovados conforme ATA nº 09/2021 de 28/09/2021, doravante denominado CONTRATADO, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, e em atendimento a Portaria nº 1010/2012 do Ministério da Saúde têm entre si justos e acertados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal
O presente ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 TCE/PR, Portaria MS nº 1010/2012 e atualizações – ATA nº 09/2021, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.
Subcláusula Única:A presenta alteração contratual se fundamenta pelo no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto
Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Operacionalização dos Serviços de atendimento Móvel de Urgência –SAMU 192, Componentes Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Bases Descentralizadas na Região do Litoral do Paraná, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/2021 e Resolução Orçamentária Exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Valores da Cota-Parte e a Forma de Repasse
No rateio proporcional das obrigações financeiras próprias (per capta) para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio CISLIPA e do SAMU 192 – Central de Regulação – UTI Móvel e Base Descentralizada e com a sua Administração e Manutenção do CISLIPA, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com a sua Cota-Parte a partir de **01/10/2021** no valor total de **R$ 69.783,18** (sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos) a serem repassados em **03 (três) parcelas de R$ 23.261,06** (vinte e três mil, duzentos e sessenta e um reais e seis centavos), correspondente a Contratação de empresa especializada em atendimento pré-hospitalar (APH) através de Ambulância de Suporte Avançado de Vida, com equipe formada por médico intervencionista, enfermeiro socorrista e condutor socorrista, para operacionalização de uma Unidade de Suporte Avançado de 24 (vinte e quatro) horas, por dia, pelo períodos de 180 dias, no litoral do Paraná, com o fornecimento de EPIs e de insumos hospitalares, gases medicinais, medicamentos, manutenção dos equipamentos e manutenção veicular, bem como combustível e demais custos de operacionalização.

Subcláusula Primeira - Esse valor será utilizado para o cumprimento das seguintes obrigações:

R$ 69.783,18 em 03 (três) repasses de R$ 23.261,06.	1 – Gerenciamento e Manutenção do CISLIPA/SAMU (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, Central de Regulação, UTI Móvel e Bases Descentralizadas). Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência **0398**, Conta Corrente **164-8.**

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, as quais deverão ser fielmente obedecidas e cumpridas pelas partes contratantes.

Paranaguá, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM JOSÉ
Presidente do CISLIPA

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos/PR

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:A8BD324E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2021 MANUTENÇÃO SAMU/CISLIPA

ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2021 MANUTENÇÃO SAMU/CISLIPA

MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF 76.017.474/0001-08, neste ato representado pela Prefeito Municipal Sr. **Roberto Cordeiro Justus**, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Domingos Peneda, s/nº - Jardim Itiberê, no Município de Paranaguá/PR, neste ato representado pelos Municípios Consorciados, aprovados conforme ATA nº 09/2021 de 28/09/2021, doravante denominado CONTRATADO, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, e em atendimento a Portaria nº 1010/2012 do Ministério da Saúde têm entre si justos e acertados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal
O presente ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 TCE/PR, Portaria MS nº 1010/2012 e atualizações – ATA nº 09/2021, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.
Subcláusula Única:A presenta alteração contratual se fundamenta pelo no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto
Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Operacionalização dos Serviços de atendimento Móvel de Urgência –SAMU 192, Componentes Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Bases Descentralizadas na Região do Litoral do Paraná, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/2021 e Resolução Orçamentária Exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Valores da Cota-Parte e a Forma de Repasse
No rateio proporcional das obrigações financeiras próprias (per capta) para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio CISLIPA e do SAMU 192 – Central de Regulação – UTI Móvel e Base Descentralizada e com a sua Administração e Manutenção do CISLIPA, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com a sua Cota-Parte a partir de **01/10/2021** no valor total de **R$ 74.356,20** (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) a serem repassados em **03 (três) parcelas de R$ 24.785,40** (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), correspondente a Contratação de empresa especializada em atendimento pré-hospitalar (APH) através de Ambulância de Suporte Avançado de Vida, com equipe formada por médico intervencionista, enfermeiro socorrista e condutor socorrista, para operacionalização de uma Unidade de Suporte Avançado de 24 (vinte e quatro) horas, por dia, pelo períodos de 180 dias, no litoral do Paraná, com o fornecimento de EPIs e de insumos hospitalares, gases medicinais, medicamentos, manutenção dos equipamentos e manutenção veicular, bem como combustível e demais custos de operacionalização.

Subcláusula Primeira - Esse valor será utilizado para o cumprimento das seguintes obrigações:

R$ 74.356,20 em 03 (três) repasses de R$ 24.785,40.	1 – Gerenciamento e Manutenção do CISLIPA/SAMU (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, Central de Regulação, UTI Móvel e Bases Descentralizadas). Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência **0398**, Conta Corrente **164-8.**

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, as quais deverão ser fielmente obedecidas e cumpridas pelas partes contratantes.

Paranaguá, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente CISLIPA

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito de Guaratuba/PR

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:EC91693E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2021 MANUTENÇÃO SAMU/CISLIPA

ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2021 MANUTENÇÃO SAMU/CISLIPA

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Rudisney Gimenes Filho** abaixo assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Domingos Peneda, s/nº - Jardim Itiberê, no Município de Paranaguá/PR, neste ato representado pelos Municípios Consorciados, aprovados conforme ATA nº 09/2021 de 28/09/2021, doravante denominado CONTRATADO, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, e em atendimento a Portaria nº 1010/2012 do Ministério da Saúde têm entre si justos e acertados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal
O presente ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 TCE/PR, Portaria MS nº 1010/2012 e atualizações – ATA nº 09/2021, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.
Subcláusula Única:A presenta alteração contratual se fundamenta pelo no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto
Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Operacionalização dos Serviços de atendimento Móvel de Urgência –SAMU 192, Componentes Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Bases Descentralizadas na Região do Litoral do Paraná, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/2021 e Resolução Orçamentária Exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Valores da Cota-Parte e a Forma de Repasse
No rateio proporcional das obrigações financeiras próprias (per capta) para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio CISLIPA e do SAMU 192 – Central de Regulação – UTI Móvel e Base Descentralizada e com a sua Administração e Manutenção do

CISLIPA, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com a sua Cota-Parte a partir de **01/10/2021** no valor total de **R$ 55.292,04** (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos) a serem repassados em **03 (três) parcelas de R$ 18.430,68** (dezoito mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), correspondente a Contratação de empresa especializada em atendimento pré-hospitalar (APH) através de Ambulância de Suporte Avançado de Vida, com equipe formada por médico intervencionista, enfermeiro socorrista e condutor socorrista, para operacionalização de uma Unidade de Suporte Avançado de 24 (vinte e quatro) horas, por dia, pelo períodos de 180 dias, no litoral do Paraná, com o fornecimento de EPIs e de insumos hospitalares, gases medicinais, medicamentos, manutenção dos equipamentos e manutenção veicular, bem como combustível e demais custos de operacionalização.

Subcláusula Primeira - Esse valor será utilizado para o cumprimento das seguintes obrigações:

R$ 55.292,04 em 03 (três) repasses de R$ 18.430,68.	1 – Gerenciamento e Manutenção do CISLIPA/SAMU (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, Central de Regulação, UTI Móvel e Bases Descentralizadas). Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência **0398**, Conta Corrente **164-8.**

CLÁUSULA QUARTA **–** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, as quais deverão ser fielmente obedecidas e cumpridas pelas partes contratantes.

Paranaguá, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente CISLIPA

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito de Pontal do Paraná/PR

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:919C19A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.073

LEI Nº 4.073, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

"INSTITUI O DIA DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui no Município de Paranaguá, o dia da Pessoa Idosa que passará a fazer parte do calendário de Comemorações da cidade e ocorrerá todos os anos no dia 1º de outubro.

Parágrafo Único. A data ficou estabelecida em virtude do dia Nacional do IDOSO e dia Internacional da TERCEIRA IDADE que ocorrem nesta mesma data.

Art. 2º Considera-se Pessoa Idosa, para os efeitos dessa lei, todo cidadão com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade.

Art. 3º A data comemorativa tem como objetivo:

I - Lembrar da importância dos cuidados com a Pessoa Idosa.
II - Orientar sobre os direitos que a Pessoa Idosa possuí e está assegurada pelos ditames da lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003(Estatuto do Idoso).
III - Reconhecer a importância do amparo a Pessoa Idosa, para uma sociedade mais justa e igualitária.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de outubro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BF200429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.074

LEI Nº 4.074, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a denominar de 'PROFESSORA ODILEIA PEDRONI', a uma rua, logradouro ou edifício público em nosso Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de " PROFESSORA ODILEIA PEDRONI", a uma rua, logradouro ou edifício público em nosso município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através das suas secretarias competentes, deverá promover todas as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de outubro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E1207B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.003

PORTARIA N° 4.003

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal o servidor João Carlos de Oliveira e Silva – Negativa de Registro de Aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 30.753 e 32.060/2021,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida a servidor municipal, conforme Portaria nº 126/2021, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2361, em 01 de outubro de 2021, devido negativa de registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em decisão contida no Acórdão nº 3.657/20-Segunda Câmara,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, o servidor JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 288-01, no cargo de Engenheiro Civil, Nível H30N20, a contar de 1º de outubro de 2021.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional - Secretaria Municipal de Obras Públicas.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de outubro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FE1B98EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.019

PORTARIA Nº 4.019

"Desliga por motivo de falecimento o servidor Jair Braga."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 31.458/2021,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor JAIR BRAGA, matrícula nº 6.354-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 07 de outubro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de outubro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B0B31C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.020

PORTARIA Nº 4.020

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Elza Elizabeth Santos da Silva."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.280/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 05 (cinco) dias, à servidora ELZA ELIZABETH SANTOS DA SILVA, matrícula nº 8.798-1/2, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 18 de outubro de 2021 e término em 25 de outubro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de outubro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D803C545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.021

PORTARIA Nº 4.021

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Nelzi de Souza Pereira Severino."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.167/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 05 (cinco) dias, à servidora NELZI DE SOUZA PEREIRA SEVERINO, matrícula nº 1.004-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 14 de outubro de 2021 e término em 22 de outubro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de outubro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D46D48F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.022

PORTARIA Nº 4.022

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Karine Fernandes Batista."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.130/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora KARINE FERNANDES BATISTA, matrícula nº 5.515-2/3, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 13 de outubro de 2021 e término em 20 de outubro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de outubro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:32A43964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.023

PORTARIA Nº 4.023

“Desliga por motivo de falecimento a servidora Nilza Lourenço.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 29.687/2021,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento a servidora NILZA LOURENÇO, matrícula nº 10.445-1, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de maio de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de outubro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:472252C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.024

PORTARIA Nº 4.024

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Rosane Cardenaz do Amaral Moreira.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.814/2021,

RESOLVE:
I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ROSANE CARDENAZ DO AMARAL MOREIRA, matrícula nº 8.887-2, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 13 de setembro de 2021 e término em 20 de setembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de outubro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DCC45527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.032

PORTARIA Nº 4.032

“Concede diárias à servidora Ligia Regina de Campos Cordeiro, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.492/2021,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, Secretária Municipal de Saúde, matrícula n° 5.777-2, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.046,28 (Um mil e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Vitória da Conquista - BA, com saída no dia 28 de outubro e retorno no dia 30 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de Visita Técnica ao Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 22 de outubro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7B12E724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.033

PORTARIA Nº 4.033

“Concede diárias à servidora Jessica Teixeira Gonçalves, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.492/2021,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora JESSICA TEIXEIRA GONÇALVES, Psicólogo, matrícula n° 7.276-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 650,73 (Seiscentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Vitória da Conquista - BA, com saída no dia 28 de outubro e retorno no dia 30 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de Visita Técnica ao Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 22 de outubro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6B933827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.034

PORTARIA Nº 4.034

“Concede diárias à servidora Gisele Cristina da Silva, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.489/2021,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora GISELE CRISTINA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula n° 4.278-2, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.046,28 (Um mil e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Vitória da Conquista - BA, com saída no dia 28 de outubro e retorno no dia 30 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de Visita Técnica ao Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 22 de outubro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BC939E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.035

PORTARIA Nº 4.035

“Concede diárias à servidora Janaina de Farias Arantes Silva, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.489/2021,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora JANAINA DE FARIAS ARANTES SILVA, Assistente Social, matrícula n° 13.038-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 650,73 (Seiscentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Vitória da Conquista - BA, com saída no dia 28 de outubro e retorno no dia 30 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de Visita Técnica ao Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 22 de outubro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BD714BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.001

PORTARIA Nº 4.001

“Concede diárias ao servidor Rafael Nascimento Neves, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.855/2021,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAFAEL NASCIMENTO NEVES, Professor de Educação Física, matrícula n° 10.709-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 976,10 (Novecentos e setenta e seis reais e dez centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina - PR, com saída no dia 29 de outubro e retorno no dia 01 de novembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 9ª Edição dos Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de outubro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:047E0CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
DE ANGELI FEIRAS E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ Nº 10.231.492/0001-80

Objeto: "Contratação de Empresa para Locação de espaço de estande com montagem personalizada no 16ª Festival de Turismo das Cataratas, para divulgação e promoção turística do Município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pela Rede empresarial de Paranaguá e Ilha do Mel, perante os agentes de viagens, os operadores de turismos, os prestadores de serviços, a imprensa especializada, os influenciadores digitais e demais profissionais do setor. Com fulcro no artigo 25, caput e inciso II, c/c art.13, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 28.781/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Processo Administrativo nº:28.781/2021

Valor da Contratação: R$ 14.660,96 (quatorze mil, seisecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)

Dotação orçamentária: 06.01.2023.0023.0695.005.3339039.2200.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 21/10/2021

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FB29B04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2021

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2021, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa para Locação de espaço de estande com montagem personalizada no 16ª Festival de Turismo das Cataratas, para divulgação e promoção turística do Município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pela Rede empresarial de Paranaguá e Ilha do Mel, perante os agentes de viagens, os operadores de turismos, os prestadores de serviços, a imprensa especializada, os influenciadores digitais e demais profissionais do setor. Com fulcro no artigo 25, caput e inciso II, c/c art.13, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 28.781/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: DE ANGELI FEIRAS E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ Nº 10.231.492/0001-80.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 21 de Outubro de 2021.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7919AAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

A Secretária Municipal de Comunicação de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **038/2021**, que tem por **Objeto:**"Contratação emergencial de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade, Compreendendo o Conjunto de Atividades Realizadas Integradamente que tenham por Objetivo o Estudo, o Planejamento, a Conceituação, a Concepção, a Criação, a Execução Interna, a Intermediação e a Supervisão da Execução Externa e a Distribuição de Publicidade aos Veículos de Comunicação e demais Meios de Divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e de promover a venda de bens ou serviços", em razão em que o processo licitatório Concorrência Pública nº 004/2021, para o objeto ora descrito, encontra-se suspenso por determinação dos autos no 0005969- 44.2021.8.16.0129 do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Comarca de Paranaguá – Vara da Fazenda Pública de Paranagua – PROJUDI. Justifica-se nos autos,, o estado de emergência decretado pelo Ministério da Saúde, em virtude da disseminação global de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), vigentes também, decretos estaduais e municipal, havendo necessidade de se manter o plano de resposta efetiva, facilitando o acesso as informações aos munícipes dando celeridade e transparência dos atos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, em especial, sobre o Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93 e inteiro teor do processo administrativo nº 31.949/2021., da Secretaria Municipal de Comunicação.

II. Adjudico o objeto da Contratação à empresa**: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – CNPJ 81.078.289/0001-63.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 21 de Outubro de 2021.

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F93DD4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 14h00min do dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2021, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões, 1º andar, Palácio São José, Concorrência Pública, menor preço global, na forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, para: ""Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada em obras de Unidades de Saúde, para construção de duas Unidades Básicas de Saúde nos bairros da Vila Guarani e Santos Dumont no município de Paranaguá – Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme planilha de serviços e custos, projetos, memoriais descritivos, e termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos técnicos que compõem o Edital.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 3.339.386,26 (três milhões e trezentos e trinta e nove mil e trezentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6059, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br – portal da transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2021

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação – C.E.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7F851303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO HOMOLOGA O JULGAMENTO, PROFERIDO PELA PREGOEIRA, DO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E M:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 047/2021 - Registro de Preços nº 036/2021**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 3.726/2021.
II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 05, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 25, 26 e 31 - **Empresa:** E.F. DA SILVA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 39.449.056/0001-63. / **Lote:** 02, 03, 04, 06, 10, 17, 22, 23, 27, 29, 30 e 32 – **Empresa:** TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS **– CNPJ/MF** sob nº 02.131.705/0001-73. / **Lote:** 08 - **Empresa:** KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME – **CNPJ/MF** sob nº 21.782.356/0001-02. / **Lote:** 15 e 28 - **Empresa:** MARQ EMBALAGENS EIRELI – ME – **CNPJ/MF** sob nº 24.725.654/0001-40. / **Lote:** 24 - **Empresa:** MAXIMA ATACADISTA EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 26.716.048/0001-94.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 27 de Setembro de 2021.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃOO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

JOSÉ CARLOS BORBA
Gabinete do Vice Prefeito

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:993D8D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO HOMOLOGA O JULGAMENTO, PROFERIDO PELA PREGOEIRA, DO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E M:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 494/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 065/2021 - Registro de Preços nº 051/2021**, que tem por objeto: **"**Aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente**"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 20.698/2021.
II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01 – **Empresa:** CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 41.550.166/0001-69; **Lotes:** 02, 09, 24 e 40 – **Empresa:** LEVEL FARMACEUTICA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 13.458.946/0001-48; **Lotes:** 03, 10, 12, 13, 32, 33 e 34 – **Empresa:** PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 22.437.236/0001-22; **Lotes:** 04, 05, 06, 20, 26, 36 e 41 – **Empresa:** PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 29.700.587/0001-23; **Lotes:** 08 e 35 – **Empresa:** CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 24.399.184/0001-72; **Lotes:** 11, 14 e 30 – **Empresa:** MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP – **CNPJ/MF** sob nº 27.105.456/0001-72; **Lotes:** 19, 21, 22, 23 e 25 – **Empresa:** LOTUS MEDICAL LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 25.386.146/0001-48; **Lotes:** 28 e 31 – **Empresa:** CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 24.586.988/0001-80; **Lote:** 38 – **Empresa:** S. V. BRAGA IMPORTADORA – **CNPJ/MF** sob nº 30.888.187/0001-72; **Lotes:** 39, 43 e 44 –

Empresa: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 64.533.797/0001-75.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 22 de outubro de 2021.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A510BFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 023/2021 - Registro de Preços nº 019/2021, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 023/2021 - Registro de Preços nº 019/2021**, que tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 horas (Alarme), com atendimento Tático Móvel, Seguro Patrimonial, Locação de Equipamentos, incluindo toda instalação e/ou desinstalação, bem como remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, para atender as Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 6.312/2021.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote** 01 - **Empresa:** LPE Comércio e Importação Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 02.013.622/0001-80.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 22 de outubro de 2021

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:71D8729F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Fornecimento de Passagens e Hospedagens. **I.D. 903908**
TIPO: **Menor Preço Apurado Pelo Menor Valor Ofertado da Taxa de Agenciamento**
DATA DA ABERTURA: 09/11/2021 – **HORÁRIO**: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 653.111,36 (Seiscentos e cinquenta e três mil, cento e onze reais e trinta e seis centavos).
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2021

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8197A852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021 - PROCESSO Nº 25.548/2021

Na data de 22 (vinte dois) de Outubro de 2021, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nºs 2602/2021 e e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes do processo licitatório Concorrência Pública nº 009/2021, tendo como objeto**"Contratação de empresa especializada em execução de obra e restauro para Execução da Obra de Restauração da Casa Elfrida Lobo com área construída de 373,00 m2 e terreno de 612,88m2 no município de Paranaguá - PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, nos termos contidos nos projetos, memorial descritivo, planilhas de serviços do edital.** O Edital da Tomada de Preços nº 004/2021, estabelece para fins de habilitação: 8.1.1 Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA. 8.1.1.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura Municipal de Paranaguá ou o Cadastro do Estado do Paraná (SEAD) ou do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com data de validade em vigor; 8.1.1.2 As licitantes que não atendam aos requisitos para a emissão do Certificado de Registro Cadastral perante o Município, deverão encaminhar para a Comissão Permanente de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993. 8.1.1.3 Os documentos da Habilitação Cadastral correspondem aos itens de (1) Habilitação Jurídica e (2) Regularidade Fiscal (em nível Federal) e trabalhista exigidos neste edital, conforme dispõe o art. 10 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2010, os quais deverão ser acondicionados em envelope, conforme estabelecido para os documentos de habilitação. 8.1.1.4 A apresentação dos documentos da Habilitação Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital. 8.1.1.5 Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual; 8.1.1.6 Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), da Licitante e sua última alteração, caso exista, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e ainda no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. 8.1.1.7 Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir.8.1.1.8 Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação. 8.1.2 Relativa à REGULARIDADE FISCAL

e TRABALHISTA. 8.1.2.1 Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. 8.1.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros.8.1.2.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF. 8.1.2.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei. 8.1.2.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei; 8.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 342-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943. 8.1.2.7 Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7o, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Anexo V).8.1.3 Relativa à QUALIFICAÇAO ECONOMICA FINANCEIRA. 8.1.3.1 Certidão Negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta de informação serão considerados válidos 60(sessenta) dias contados da emissão. As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento. 8.1.3.2 Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta. 8.1.3.3 Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte: 8.1.3.3.1 No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; 8.1.3.3.2 No caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; 8.1.3.3.3 No caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal; 8.1.3.3.4 No caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador. 8.1.3.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante será baseada no cálculo (que deverá ser apresentado pela licitante, assinado pelo seu contador), será demonstrada pela obtenção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE), conforme modelo do Anexo X, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo: LC = Ativo Circulante Passivo Circulante LG = Ativo Circulante + Ativo Não Circulante Passivo Circulante + Passivo Não Circulante GE =Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total. 8.1.3.5 A proponente deverá comprovar, por meio do modelo Anexo X, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos: (LC) Valor Mínimo (LG) Valor Mínimo (GE) Valor Máximo 1,0 (um vírgula zero) 1,0 (um vírgula zero) 0,50 (zero vírgula cinquenta). 8.1.3.5.1 A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida, sendo com base usual no Município nos demais procedimentos licitatórios. 8.1.3.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. 8.1.3.7 O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder ao último exercício financeiro. 8.1.3.8 A licitante deverá comprovar capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3° do art. 31 da Lei 8.666/93. 8.1.3.8.1 A justificativa para o capital social acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, vincula-se ao fato para constatação da boa situação financeira da(s) licitante(s), aferindo a real condição das empresas honrarem seus compromissos, sendo usual no Município nos demais procedimentos licitatórios. 8.1.3.9 A comprovação do capital social deverá ser através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei. 8.1.4 Relativa à QUALIFICAÇAO TÉCNICA 8.1.4.1 A empresa a ser contratada para execução dos serviços deverá apresentar Certificado de Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU); 8.1.4.2 Comprovação de experiência anterior da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados CAU, com atesto, pela execução de obras de restauração e conservação em monumentos tombados por órgão oficial do patrimônio histórico e cultural de qualquer das esferas governamentais em que tenham sido realizados os serviços. 8.1.4.2.1 Construção, Reforma, Readequação e Restauração de edificação com características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado; 8.1.4.2.2 Comprovação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU, (atividade concluída), nos quais conste como prestadora dos serviços a própria licitante, e desde que as informações constantes permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços licitados (execução de obra de restauração). O(s) atestado (s) deverá (ão) apresentar área de intervenção similar ao objeto da licitação, de no mínimo 150m2 de edificações. 8.1.4.3 Comprovante do licitante de possuir profissional habilitado em seu corpo técnico permanente, ou por meio de contrato específico, na data de abertura das propostas, 1 (um) profissional de nível superior Arquiteto que apresente registro válido no CAU e Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CAU (ou CREA no caso de certidões emitidas até dezembro de 2011), que comprove a execução de obra de restauração arquitetônica em 1 (uma) edificação protegida por legislação de tombamento em âmbito municipal, estadual ou federal. A referida certidão deverá estar acompanhada do atestado ou declaração de execução dos serviços, emitida pelo contratante. Este profissional responderá como coordenador de todos os trabalhos relativos à execução da obra. 8.1.4.4 A comprovação de vínculo profissional habilitado se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. 8.1.4.5 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão

inabilitados. Pois bem, na data de 15 de Outubro de 2021 a C.P.L. recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados das seguintes empresas: ALBATROZ ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA e PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. conforme constado na ata de abertura, os documentos de habilitação, assim como os envelopes de preços lacrados, foram verificados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Nesse sentido, foi encaminhado a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para análise dos documentos de qualificação técnica solicitada no ato convocatório, emitido parecer técnico (conforme análise apensada na cota de sequência 15 dos autos), conclui: *Compulsando minuciosamente a documentação apresentada pelas licitantes, constatamos a compatibilidade do acervo técnico apresentado pela licitante Projete Engenharia e construções Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.127.042/0001-98, tendo apresentado certidão de registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU nº 690822, Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, CAT 252019110178, CAT 252017086558, CAT 02669/2013, CAT 01171/2009, CAT 2620210006653, todos com seus respectivos atestados, e declaração de contratação futura do arquiteto Leandro Nicoletti Giglioli, com a certidão de registro no CAU sob nº 694762, o respectivo CAT 535514 e o atestado técnico. Também constatamos a compatibilidade do acervo técnico apresentado pela licitante Albatroz – Arquitetura, Construção E Restauro Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 68.806.405/0001-55, a qual apresentou certidão de registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU nº 694520, Certidão de nº SZS-01106, CAT 0984/2000, CAT 654607, todos com seus respectivos atestados, e certidão e registro do arquiteto Cláudio Forte Maiolino sob nº 666484. Os acervos apresentados constam o referido arquiteto como profissional responsável técnico. Por tais razões, este departamento técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG, em juízo de apreciação das certidões técnicas e acervos apresentados pelas licitantes, adstrito ao processo administrativo nº 25.548/2021, firma entendimento único pela* ***Habilitação das licitantes*** *Projete Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.127.042/0001-98 e Albatroz – Arquitetura, Construção E Restauro Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 68.806.405/0001-55, em razão da comprovação da qualidade técnica por ambas as licitantes". Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada ao parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,* declara por unanimidade pela **HABILITAÇÃO** das Empresas: **Projete Engenharia e Construções Ltda. - CNPJ sob nº 00.127.042/0001-98 e Albatroz – Arquitetura, Construção E Restauro Ltda, - CNPJ sob o nº 68.806.405/0001-55.** *Desta forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.*

Paranaguá, 22 de Outubro de 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DC9BE57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMHAB

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros de acordo com a Lei Municipal n° 3.100/2010, para participar da reunião ordinária a ser realizada no dia **27 de outubro de 2021 às 9:00 horas**, através de vídeo conferência, para deliberar:

1 – Aprovação a Ata da 8ª Reunião do Conselho Municipal de Habitação - COMHAB;
2 – Aprovação da proposta de revisão da Lei Municipal n° 3.100/2010, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Habitação, dirigida à população de baixa renda, institui o Fundo Municipal de Habitação e cria o Conselho Municipal de Habitação, e dá outras providências.";
3 – Formalização da Comissão Municipal para Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária e seu de Regimento Interno;
4 – Estudos para a Comissão Municipal para Aprovação dos Licenciamentos Ambientais dos Projetos de Regularização Fundiária;
3 – Assuntos Gerais.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente do Conselho Municipal de Habitação - COMHAB

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:86CDDA1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ADITIVO CONTRATO DE RATEIO JARDIM OLINDA

Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar
RuaMal.CândidoRondon,640-CEP87703-370
Paranavaí-PR-**Fone:(44)3421-5100**
www.consorciodesaude.com.br
CNPJ73.966.913/0001-30

Extrato 1º Termo Aditivo Contrato de Rateio nº 08/2021	
CONSORCIADO:	**Município de Jardim Olinda**
CNPJ:	76.970.383/0001-92
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
VALOR:	Fica acrescido ao montante global do respectivo contrato de rateio o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que se refere aos meses de Agosto á Dezembro de 2021, conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005
VIGÊNCIA:	De 01/08/2021 até 31/12/2021.

Paranavai, 01 de agosto de 2021.

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:33629BAC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ADITIVO CONTRATO DE RATEIO 2021 - SANTO ANTONIO DO CAIUA

Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar

RuaMal.CândidoRondon,640-CEP87703-370
Paranavaí-PR-**Fone:(44)3421-5100www.consorciodesaude.com.br**
CNPJ73.966.913/0001-30

Extrato 1º Termo Aditivo Contrato de Rateio nº 23/2021	
CONSORCIADO:	**Município de Santo Antônio do Caiuá**
CNPJ:	75.483.230/0001-58
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
VALOR:	Fica acrescido ao montante global do respectivo contrato de rateio o valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), que se refere aos meses de Setembro á Dezembro de 2021, conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005
VIGÊNCIA:	De 01/09/2021 até 31/12/2021.

Paranavai, 01 de setembro de 2021.

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:3D5ED227

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 111/2021

PORTARIA Nº 111/2021
A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. – Ficam designados a partir desta data os membros, abaixo relacionados, como representantes da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, por um período de 01 (um) ano.

NOME	CATEGORIA	MATRICULA FUNCIONAL
Ana Paula Gallassi	Presidente	Nº229
Marilza de Oliveira	Membro	Nº268
Elisângela Zago Campos	Membro	Nº358
Rafaela dos Santos Silva	Membro	Nº409
Sidineia Travain	Membro	Nº315
MEMBROS SUPLENTES		
Aiko Inumaro	Membro	Nº388
Renato Soares Teixeira	Membro	Nº423
Lidiane de Castro Amorin	Membro	Nº60

Art. 2º - Além das atribuições da Presidente da Comissão de Licitação contidas na Legislação, fica por este ato designada a Presidente a responsabilidade pela assinatura dos editais e respostas as impugnações do mesmo.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Paranavaí, 20 de outubro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Dados:2021.10.2212:39:45-03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenadora

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C4C6DBF4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 03/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº102/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.022.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar** realizará **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.022,** em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações no que couber, considerando a Lei Federal nº. 8.080/90, Lei Federal nº. 8.142/90, Lei Federal nº. 11.107/05 e Decreto Federal nº.6.017/07, Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais do Paraná nº. 4.507/2009 e Decreto nº. 4.732/2009, e Portaria/GM/MS nº. 1.606/2001 do Ministério da Saúde, considerando, ainda, a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Orientação Normativa nº. 17/09 da Advocacia Geral da União, Parecer Jurídico e demais disposições contidas em leis especiais e regulamentares aplicáveis.

1. Os interessados deverão **Protocolar** o envelope contendo os documentos para credenciamento conforme exigido no edital completo a partir da publicação deste**,** em envelope fechado com os seguintes dizeres:

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 003/2021

INTERESSADO: CNPJ/CPF:
ENVELOPE (DOCUMENTOS)

2. Este Chamamento Público tem como objeto a convocação de Pessoas Jurídicas da área da saúde para realização de serviços médicos, profissionais na área da saúde, conforme descritivos e valores determinados na Tabela de Preços Públicos 2022, Anexo I da Resolução 11/2021, disponível no endereço eletrônico www.consorciodesaude.com.br/credenciamento.

3. A documentação e as orientações para a contratação, bem como informações sobre a distribuição da demanda, pagamento, forma e valor, dos serviços a serem credenciados estão estipulados no Edital.

4. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto do Chamamento Público 03/2021 para o exercício de 2021 está prevista e indicada no processo pela área competente do CIS/AMUNPAR sob o Nº: **01.001.10.302.2009.2001.3.390.39.00.00 Fonte 013.**

5. O Edital completo, bem como outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, 645, Centro, Paranavaí – PR ou na página eletrônica www.consorciodesaude.com.br, aba credenciamento, ou pelos telefones (44) 3421-5180/3421-5174/3421-5183, email: credenciamento@consorciodesaude.com.br.

Paranavaí, 22 de outubro de 2021.

ANA PAULA GALLASSI
Presidente /CPL

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D335333A

PROCURADORIA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria nº. 797/2018, vem a público divulgar os resultados da etapa de análise do Plano de Trabalho e Documentos do respectivo edital:

Edital nº. 003/2021 – Acordo de Cooperação – Cessão de Veículo Automotor marca Chevrolet, ano 2021, Modelo Montada LS2 2021

Considera-se, **HABILITADA**, a seguinte Organização

Asilo Lins de Vasconcelos.

Paranavaí, 22 de Outubro de 2021

DANIELE DOS SANTOS ALENCAR
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DA1F1020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 327/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal).

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **PAULA GRAZIELA WESSLER, C.P.F. nº. 007.406.549-18,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL),** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **25 e 26 de outubro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe, conforme a tabela do item 1.5.1. (cópia simples e original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Certidão Negativa emitida pela Polícia Civil, nos estados em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, quando do cargo de Cuidador;
p) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV deste Edital;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V deste Edital;
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº 22.517/2021;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
t) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
t1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
t2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo
ou emprego);
t3. Carga horária do outro vínculo; s
t4. Horário de trabalho do outro vínculo;
t5. Remuneração do outro vínculo.
u) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.;

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **27 de outubro de 2021**, das 08h00min às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6502A51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.994/2021

A desclassificação, a pedido, de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal).

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do candidato **MARCELO MINASSE YANAZE, C.P.F. nº. 043.533.349-64,** convocado pelo Edital nº. 310/2021, para o cargo de ocupação temporária de **MÉDICO PLANTONISTA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL),** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:99D40C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 329/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ELISANGELA APARECIDA DA SILVA MEURER, C.P.F. nº. 030.908.169-62,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **25 e 26 de outubro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe, conforme a tabela do item 1.5.1. (cópia simples e original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Certidão Negativa emitida pela Polícia Civil, nos estados em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, quando do cargo de Cuidador;
p) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV deste Edital;

q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V deste Edital;
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº 22.517/2021;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
t) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
t1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
t2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo
ou emprego);
t3. Carga horária do outro vínculo; s
t4. Horário de trabalho do outro vínculo;
t5. Remuneração do outro vínculo.
u) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.;

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **27 de outubro de 2021**, das 08h00min às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:43DA5887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 328/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **DANIELE PEREIRA DE SOUZA KRONKA, C.P.F. nº. 446.864.258-08,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **25 e 26 de outubro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe, conforme a tabela do item 1.5.1. (cópia simples e original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);

n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Certidão Negativa emitida pela Polícia Civil, nos estados em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, quando do cargo de Cuidador;
p) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV deste Edital;

q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V deste Edital;
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº 22.517/2021;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
t) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
t1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
t2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo
ou emprego);
t3. Carga horária do outro vínculo; s
t4. Horário de trabalho do outro vínculo;
t5. Remuneração do outro vínculo.
u) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.;

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **27 de outubro de 2021**, das 08h00min às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5E6FDB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.997/2021

A desclassificação, a pedido, da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **ADRIANA VITÓRIA RIBEIRO PUGGESE, C.P.F. nº. 086.693.169-43,** convocada pelo Edital nº. 306/2021, no cargo de ocupação temporária de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme termo de Renúncia Definitiva encaminhado via W*hatsApp.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1DD968C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.996/2021

A desclassificação, a pedido, da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **LETÍCIA BEATRIZ DE LIMA PICCININ, C.P.F. nº. 077.031.059-10,** convocada pelo Edital nº. 305/2021, no cargo de ocupação temporária de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via W*hatsApp.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:64BDCFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.003/2021

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Eventos - CC2, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da senhora ROSIMEIRE CLAUDIA FRACAROLI DE LIMA**,** C.P.F. nº. 834.142.079-15, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE EVENTOS - CC2**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 25 de outubro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3F813EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 330/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **GUSTAVO HENRIQUE LEITE AYALA, C.P.F. nº. 074.245.689-73,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **25 e 26 de outubro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
s) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.
O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **27 de outubro de 2021**, das 08h00min às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7A33308A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 168/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. CRISTIELI DA SILVA SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
CONTRATADA: CRISTIELI DA SILVA SANTOS
CPF: 099.116.259-58
CREA nº: PR-187060/D
SALÁRIO BASE: R$ 6.112,50 (seis mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 25 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5AA66533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 167/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LUANA ABRAMOSKI FONSECA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
CONTRATADA: LUANA ABRAMOSKI FONSECA
CPF: 078.196.819-42
CREA nº: PR-156152/D
SALÁRIO BASE: R$ 6.112,50 (seis mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 25 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6F82B54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.999/2021

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis Municipais.

Considerando *a Lei Municipal nº. 3.195/2008, alterada pelas Leis Municipais nº. 3.487/2009 e nº. 3.563/2009;*
Considerando *o Memorando nº. 371/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Fazenda,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **designação** do servidor **ASTERIO DANIEL DA SILVA,** Matrícula nº. 801, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS,** pelo período de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O mandato do membro designado no art. 1º deste Decreto, será de 25 de outubro de 2021 a 24 de outubro de 2023, conforme disposto na Lei Municipal nº. 3.195/2008, alterada pelas Leis Municipais nº. 3.487/2009 e nº. 3.563/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A14B2841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.000/2021

Dispõe sobre a designação interina de servidor efetivo na função gratificada de Secretário do Secretário Municipal de Fazenda.

Considerando *o artigo 7º da Lei Municipal nº. 4.396/2015;*
Considerando *o Memorando nº. 371/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Fazenda,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **designação interina** do servidor **BRAULIO CARDOSO DAHER,** Matrícula nº. 8359, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, na função gratificada de Secretário do Secretário Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº. 4.396/2015, a partir de 25 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:16A7D42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.001/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para compor a Comissão de Controle Interno / Controle de Receitas, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Considerando *o artigo 73 da Lei Municipal n°. 3.891/2012;*
Considerando *o Memorando nº. 371/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Fazenda,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **SUZI MAYUMI YONEYAMA BARBOSA,** Matrícula nº. 8756, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, para compor a **COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO / CONTROLE DE RECEITAS,** junto à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme disposto no artigo 73 da Lei Municipal n°. 3.891/2012, a partir de 25 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:98135F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.002/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidora efetiva para compor a Comissão Permanente de Disciplina.

Considerando *artigo 177 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº. 4.143/2013;*
Considerando *o Memorando nº. 371/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Fazenda,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º A **nomeação** da servidora **VALDIRENE RECH BRUSCAGIN,** Matrícula nº. 8231, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA,** pelo período de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O mandato do membro nomeado no art. 1º deste Decreto, será de 25 de outubro de 2021 a 24 de outubro de 2023, conforme previsto no art. 177 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº. 4.143/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E007545C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.004/2021

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0084530/2021, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Educador Social,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **MARIZE MOTA GONÇALVES,** Matrícula nº. 7806, do cargo efetivo de **EDUCADOR SOCIAL,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 14.096/2013.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, deu-se em 20 de outubro de 2021, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0084530/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5651C817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.005/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **MAYARA ROSA OMITO, C.P.F. nº. 096.005.489-86,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F11A86E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 331/2021

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MAYARA ROSA OMITO, C.P.F. nº. 096.005.489-86,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **EDUCADOR SOCIAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.005/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **04 e 10 de novembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí, conforme anexo constante no edital de abertura n° 005/2018;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
k) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
l) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
m) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
n1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
n2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
n3. Carga horária do outro vínculo;
n4. Horário de trabalho do outro vínculo;
n5. Remuneração do outro vínculo.
o) Documentos dos dependentes:
o1. Cônjuge:
o1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o1.2 CPF;
o1.3 Certidão de casamento.
o2. Companheiro (a):

o2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o2.2 CPF;
o2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
o2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
o3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
o3.1 CPF (independente da idade);
o3.2 Certidão de nascimento.
o4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
o4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o4.2 CPF;
o4.3 Certidão de nascimento;
o4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
o5.1 CPF (independente da idade);
o5.2 Certidão de nascimento;
o5.3 Declaração de dependência econômica;
o5.4 Termo de Tutela em vigor.
o6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
o6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o6.2 CPF;
o6.3 Certidão de Nascimento;
o6.4 Declaração de dependência econômica;
o6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
o7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
o7.2 Termo de curatela/tutela;
o7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
o7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o7.5 CPF do representante legal;
o7.6 Comprovante de residência do representante legal.
p) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
q) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
r) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:ABF4AD3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº480/2020 PREGÃO ELETRONICO 80/2020. PROCESSO Nº 171/2020.

PARTES: Município de Pato Branco e *Georgini Produtos Hospitalares Eireli*. OBJETO: **A** implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Pato Branco **22** de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LEONARDO HENRIQUE GEORGINI
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:F27714EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021 PROCESSO N.º 04/2021

OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2021/2022, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Colaboração, nos termos legais, para as entidades: ***Associação Basquetebol Arte de Pato Branco,*** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.061.958/0001-80, com o valor de R$ 180.000,00 e ***Associação Colosso da Baixada,*** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.235.596/0001-83, com o valor de R$ 100.000,00.

Pato Branco, 19 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A6BFF1D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2021/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021, PROCESSO N.º 04/2021

PARTES: Município de Pato Branco e ***Associação Basquetebol Arte de Pato Branco***. OBJETO: realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2021/2022, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue: Modalidade Basquetebol, Naipe Masculino e Feminino, Categoria Adulto e Juvenil. VALOR: R$ 180.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 28 de fevereiro de 2022. REPASSE DOS VALORES: O repasse dos recursos, de nível municipal, será efetuado mensalmente,

em 04 (quatro) parcelas, até o 15º dia útil do mês, sendo o primeiro pagamento até o 15º dia útil após a assinatura do termo, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2463–11757. GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021.

Pato Branco, 19 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

GIACOMONI MISSIO DA SILVA
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:14538130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2021/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021, PROCESSO N.º 04/2021

PARTES: Município de Pato Branco e ***Associação Colosso da Baixada***. OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2021/2022, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue: Modalidade Futebol Juvenil, Naipe Masculino, Categoria Juvenil. VALOR: R$ 100.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 28 de fevereiro de 2022. REPASSE DOS VALORES: O repasse dos recursos, de nível municipal, será efetuado mensalmente, em 04 (quatro) parcelas, até o 15º dia útil do mês, sendo o primeiro pagamento até o 15º dia útil após a assinatura do termo, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2463–11757. GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021.

Pato Branco, 19 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

SANDRA MARISA GUEIROS -
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5E6A3999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353 E 354/2021. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 67/2021, PROCESSO Nº 162/2021

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de referentes à mão de obra para confecção e reforma de calçamentos com pedras irregulares, colocação e reforma de meio fio de escoramento e construção e reforma de bocas de lobo, mão de obra para assentamento de paver, reforma de paver, colocação de meio fio de escoramento do paver, reforma de petit pavet e polimento de piso em concreto, em diversos locais neste Município, atendendo as necessidades da Administração Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços será solicitada de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho juntamente com a respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras (SEO), informando o local, a quantidade necessária e o prazo para execução dos serviços solicitados**.** O prazo para início dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a execução do serviço, mediante apresentação de Laudo de recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Atas. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras, Vladimir José Ferreira. FISCAL: Agente de Apoio da Secretaria de Engenharia e Obras, José Claiton dos Santos Gomercindo. Ata de Registro de Preços n.º 353/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***N Ferreira dos Santos - Apoio Administrativo Ltda***, com o valor total de ***R$ 491.883,00.*** Ata de Registro de Preços n.º 354/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***V S Calçadas e Serviços Eireli***, com o valor total de ***R$ 155.800,00***.

Pato Branco, 21 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F6FF1084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 67/2021- PROCESSO: 162/2021.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de referentes à mão de obra para confecção e reforma de calçamentos com pedras irregulares, colocação e reforma de meio fio de escoramento e construção e reforma de bocas de lobo, mão de obra para assentamento de paver, reforma de paver, colocação de meio fio de escoramento do paver, reforma de petit pavet e polimento de piso em concreto, em diversos locais neste Município, atendendo as necessidades da Administração Municipal e ***ADJUDICO*** seus objetos para as empresas: ***N Ferreira dos Santos - Apoio Administrativo Ltda,*** inscrita no CNPJ nº 27.379.144/0001-57, com o valor total de **R$ 491.883,00** ***e V S Calçadas e Serviços Eireli,*** inscrita no CNPJ nº 01.694.117/0001-85, com o valor total de **R$ 155.800,00.**

Pato Branco, 21 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CBE15C1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2021, PROCESSO Nº212/2021

Extrato Dispensa de Licitação nº 92/2021, Processo nº212/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Emancipar Assessoria e Consultoria Ltda. OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) e para os profissionais da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do município de Pato Branco – PR, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR R$ O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de R$ 12.032,00 (doze mil e trinta e dois reais. Dotação Orçamentária: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE - 082430023.2.201000 Manter o Conselho da Criança e do Adolescente 3.3.90.14.00 - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2025 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Código Reduzido 2025 Desdobramento: 9672. 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE - 082430023.6.003000 Manutenção das atividades da criança e do adolescente 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS -

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2031 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres) Código Reduzido – 2031 Desdobramento - 9674 DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24 II, inciso.

Pato Branco, 22 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LUANA VARASCHIM PERIN
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:C7AAB4F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021 - PROCESSO Nº 211/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Naudieri Provensi,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item com cota reservada para participação de empresas em geral,*** objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, incluindo montagem e instalação dos mesmos, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento ***"menor preço por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 1.966.097,89 (um milhão novecentos e sessenta e seis mil noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, n.º 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 22 de outubro de 2021.

NAUDIERI PROVENSI
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:6FF3C603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2021, PROCESSO Nº214/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 93/2021, Processo nº214/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI. OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação profissional no setor industrial, projetando cursos com alta tecnologia e aplicação contínua, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. VALOR R$ O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de R$ 787.500,00 (Setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 10.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - 113330026.2.046000 Manutenção das atividades da marcenaria.1.90.11.00 - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICO - 2193 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)CÓDIGO REDUZIDO – 2193 DESDOBRAMENTO – 9710. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24 XIII, inciso.

Pato Branco, 22 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MARCOS COLLA
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:C175243F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 PROCESSO Nº 174/2021 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa especializada para (I) **Lote 1** - Execução da Reforma e Ampliação da Brinquedoteca e Construção de duas salas de aula no pátio interno da escola municipal Olavo Bilac, localizada na Rua Industrial, nº 200, Bairro Industrial, Pato Branco – PR (com área total de 243,36 m2, sendo 143,87 m2 área de reforma e 102,49 m2 a área de construção, e (II) **Lote 2** - Execução dos serviços de: Cercamento de 6 (seis) Escolas Municipais e 5 (cinco) CMEIs do município de Pato Branco com muro palito de concreto armado em forma de lápis, com área total de 1.472,80 metros lineares, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. Apresentaram proposta as empresas: Construpalmas Obras de Urbanização Ltda, sem representante; Márcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli EPP, sem representante; Somar Engenharia e Construtora Eireli, sem representante. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão de Licitação verificou que todas as proponentes apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficando assim, HABILITADAS para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), observando o Art. 109 da Lei 8.666/93. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços da(s) proponente(s) habilitada(s). Os invólucros de propostas de preços foram rubricados pelos presentes e, permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 22 de outubro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação - Portaria Nº 251/2021:

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente.

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Membros.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:02532203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 – PROCESSO N.º 201/2021

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência***, destinado a participação de empresa de qualquer porte,*** objetivando Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Irineu Parzianello, Lídio Oltramari, Angela Parzianello, Vitélio Parzianello, Benjamin Borges dos Santos, Maria Bombarda Oldoni, Mario João Perim, Pioneiro Alberto Braun, Bolislau Fidalski, Lídio Guerra, Aimoré, Pedro Soares, Silveira Martins e Silva Jardim, com área total de 36.119,00m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme planilha de serviços, memoriais descritivos, projetos, cronograma e demais anexos deste edital, sendo a licitação do tipo "***menor preço***", sob forma de execução indireta por regime de ***"empreitada por preço global"***, com critério de julgamento definido pelo "***MENOR PREÇO GLOBAL",*** e será regido em todas suas etapas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Decreto Municipal n.º 8.441 de 08 de Janeiro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as ***09 HORAS, DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021,*** junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R$ 4.638.615,47.** conforme valores descritos na Planilha de Materiais e Serviços da Secretaria de Engenharia e Obras, anexa ao edital. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br/licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 21 de Outubro de 2021.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:2A558ABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE ERRATA N.º 01 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 - PROCESSO Nº 132/2021

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade ***Tomada de Preços n.º 05/2021 – Processo n.º 132/2021***, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Baldoino Dartora, Nelson Formigueri, Princesa Isabel, Jandir A. Perusso, Claudir Oldoni, João Picolo, Artibano Tacon, Natalício Fischer, João Cadorin, Jaury Heitor de Souza e Marcelino Parzianelo, com área total de 10.880,31m²; que em decorrência do protocolo n.º 438204/2021 e da solicitação da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, ***fica alterado o Memorial Descritivo e a Prancha 03/12 – Projeto de Pavimentação – Reforço de Base.*** O valor permanecerá o mesmo, ou seja, o preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R$ 1.155.298,95 . Diante das alterações, e considerando o aviso de suspensão publicado, o recebimento dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até às ***09 HORAS DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021,*** junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia. O Edital, seus anexos, bem como os documentos técnicos alterados poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1565, e-mails: licita1@patobranco.pr.gov.br/licitacao2@patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 22 de Outubro de 2021. -

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria 251/2021.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:51CE5791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021 PROCESSO Nº 213/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1.218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo lote de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e lotes de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de **prestação de serviços de recuperação e/ou substituição de peças com eventual mão de obra para manutenção mecânica, elétrica, funilaria, estofaria, ar condicionado, dentre outros serviços que se fizerem necessários, de veículos linha leve e média (automóveis de passeio, utilitários, vans, ambulâncias, caminhonetes e motocicletas)**, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço"*** com critério de julgamento pelo ***"maior desconto por lote",*** considerando a apresentação de ***desconto para todos os itens do lote,*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 4.337.280,00 (quatro milhões trezentos e trinta e sete mil e duzentos e oitenta reais).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: ***https://www.gov.br/compras/pt-br/***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1566, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 21 de outubro de 2021.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:54273197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 47/2020/GP.

Concorrência nº 07/2019 - Processo n° 313/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli - EPP OBJETO: Execução de obra, sob regime de empreitada por preço global, de construção do Terminal Urbano localizado na Rua Araribóia, S/N, esquina com Rua Pedro Ramires de Mello - Lote 01 - Quadra 1227 - Centro - Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 2º, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 18 de outubro de 2021 e prazo de vigência contratual até 12 de fevereiro de 2022.

Pato Branco, 17 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MARCIO GALLINA
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:454BA75A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO 01/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 347-2020 - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 59-2020

PARTES: Município de Pato Branco e ARMANDO LUCCA EPP. OBJETO: A Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais elétricos para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento ao Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras..

Pato Branco 21 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

JANAINA DO ROCIO SANTOS ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:A1CDA9D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2021, PROCESSO Nº202/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 83/2021, Processo nº202/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Gerson José Zornitta. OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, em atendimento ao resultado de Classificação da Chamada Pública 05/20, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015 VALOR R$ O valor ajustado para o objeto do presente contrato é de R$ 13.960,00 (Treze mil novecentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: Varias Dotações. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em virtude do resultado da Chamada Pública 02/2021, com fulcro no art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, se faz necessário fazer a contratação através de dispensa de licitação, inciso.

Pato Branco, 22 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

SIMONE DOS SANTOS PAINIM
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:15FBED71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2021, PROCESSO Nº203/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 84/2021, Processo nº203/2021. PARTES: Município de Pato Branco e José Nunes de Almeida. OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, em atendimento ao resultado de Classificação da Chamada Pública 05/20, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015 VALOR R$ O valor ajustado para o objeto do presente contrato é de R$ 13.960,00 (Treze mil novecentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: Varias Dotações. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em virtude do resultado da Chamada Pública 02/2021, com fulcro no art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, se faz necessário fazer a contratação através de dispensa de licitação, inciso.

Pato Branco, 22 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

SIMONE DOS SANTOS PAINIM
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:A5AD87FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2021, PROCESSO Nº204/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 85/2021, Processo nº204/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Cooperativa de Sucos e Alimentos do Verê. OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, em atendimento ao resultado de Classificação da Chamada Pública 05/20, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015 VALOR R$ O valor ajustado para o objeto do presente contrato é de R$ 13.960,00 (Treze mil novecentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: Varias Dotações. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em virtude do resultado da Chamada Pública 02/2021, com fulcro no art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, se faz necessário fazer a contratação através de dispensa de licitação, inciso.

Pato Branco, 22 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

SIMONE DOS SANTOS PAINIM
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:C71BD0F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2021, PROCESSO Nº205/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 86/2021, Processo nº205/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Kiona Maria Tiecher de Oliveira. OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, em atendimento ao resultado de Classificação da Chamada Pública 05/20, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015 VALOR R$ O valor ajustado para o objeto do presente contrato é de R$ 19.999,44 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Varias Dotações. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em virtude do resultado da Chamada Pública 02/2021, com fulcro no art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, se faz necessário fazer a contratação através de dispensa de licitação, inciso.

Pato Branco, 22 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

SIMONE DOS SANTOS PAINIM
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:3347557A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2021, PROCESSO Nº205/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 86/2021, Processo nº205/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Kiona Maria Tiecher de Oliveira. OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, em atendimento ao resultado de Classificação da Chamada Pública 05/20, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015 VALOR R$ O valor ajustado para o objeto do presente contrato é de R$ 19.999,44 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Varias Dotações. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em virtude do resultado da Chamada Pública 02/2021, com fulcro no art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, se faz necessário fazer a contratação através de dispensa de licitação, inciso.

Pato Branco, 22 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

SIMONE DOS SANTOS PAINIM
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:FF4BD190

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2021, PROCESSO Nº206/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 87/2021, Processo nº206/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Vanderlei Presa. OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, em atendimento ao resultado de Classificação da Chamada Pública 05/20, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015 VALOR R$ O valor ajustado para o objeto do presente contrato é de R$ 13.960,00 (Treze mil novecentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: Varias Dotações. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em virtude do resultado da Chamada Pública 02/2021, com fulcro no art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, se faz necessário fazer a contratação através de dispensa de licitação, inciso.

Pato Branco, 22 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

SIMONE DOS SANTOS PAINIM
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:65B0CDD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2021, PROCESSO Nº207/2021

Extrato Dispensa de Licitação nº 88/2021, Processo nº207/2021. PARTES: Município de Pato Branco e COOPERVIVE – Cooperativa de Sucos e Alimentos do Verê. OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, em atendimento ao resultado de Classificação da Chamada Pública 05/20, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015 VALOR R$ O valor ajustado para o objeto do presente contrato é de R$ 79.320,00 (Setenta e nove mil trezentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Varias Dotações. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em virtude do resultado da Chamada Pública 02/2021, com fulcro no art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, se faz necessário fazer a contratação através de dispensa de licitação, inciso.

Pato Branco, 22 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

SIMONE DOS SANTOS PAINIM
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:DC130690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2021, PROCESSO Nº208/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 89/2021, Processo nº208/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Valentin Piaia. OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, em atendimento ao resultado de Classificação da Chamada Pública 05/20, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015 VALOR R$ O valor ajustado para o objeto do presente contrato é de R$ 13.960,00 (Treze mil novecentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: Varias Dotações. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em virtude do resultado da Chamada Pública 02/2021, com fulcro no art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, se faz necessário fazer a contratação através de dispensa de licitação, inciso.

Pato Branco, 22 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

SIMONE DOS SANTOS PAINIM
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:B4C74DCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2021, PROCESSO Nº209/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 90/2021, Processo nº209/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Cooperativa Central de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar Solidária do Oeste do Paraná. OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, em atendimento ao resultado de Classificação da Chamada Pública 05/20, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015 VALOR R$ O valor ajustado para o objeto do presente contrato é de R$ 415.880,56 (Quatrocentos e quinze mil oitocentos e oitenta reais e cinqüenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Varias Dotações. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em virtude do resultado da Chamada Pública 02/2021, com fulcro no art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, se faz necessário fazer a contratação através de dispensa de licitação, inciso.

Pato Branco, 22 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

SIMONE DOS SANTOS PAINIM
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:0EDC23D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2021, PROCESSO Nº210/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 91/2021, Processo nº210/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná. OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, em atendimento ao resultado de Classificação da Chamada Pública 05/20, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015 VALOR R$ O valor ajustado para o objeto do presente contrato é de R$ 19.214,00 (dezenove mil duzentos e catorze reais). Dotação Orçamentária: Varias Dotações. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em virtude do resultado da Chamada Pública 02/2021, com fulcro no art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, se faz necessário fazer a contratação através de dispensa de licitação, inciso.

Pato Branco, 22 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

SIMONE DOS SANTOS PAINIM
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:0C0F1CA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.220

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nas disposições dos arts. 17 a 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016; e considerando o contido no Memorando nº 269, de 13 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada - FG3 ao servidor público efetivo **LUAN ALESSANDRO NETTO**, Matrícula nº 8252-0, lotado no cargo de Chefe do Setor de Gerenciamento de Projetos, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º Fica extinta a Função Gratificada concedida ao servidor através da Portaria nº 652, de 07 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:2A40F28E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.230

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o disposto nos itens 1.3 e 8.1 do Edital Regulador do Concurso Público, sob nº 035/2015; o disposto na Súmula nº 473 do STF; e o contido nos Protocolos nº 2021/5/432939 e 2021/6/434365;

RESOLVE:
Art. 1º Tornar nula a nomeação da servidora **INAJARA SIMONE DE MIRANDA MELO DE LIMA**, matrícula nº 7738-0, ocupante do Cargo de Professora de Educação Infantil 40h, efetuada através da Portaria nº 193/2016, ficando em exercício até 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:9B22C916

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.232

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 1.024/2021 e no Protocolo nº 2021/6/435316;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento retroativo do adicional de insalubridade, incidindo sobre o salário mínimo, referente ao período de maio de 2019 a março de 2020, à servidora **SILUANI APARECIDA ROSSINI VINALSKI,** matrícula nº 8104-3, cargo Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Munic

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:0DF6D326

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.191

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ENIO RUARO** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da
Divisão de Gestão do Gabinete, Símbolo CC7, junto ao Departamento de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:A9677F73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.194

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CRISTIANE CANAN** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Projetos Sociais para Juventude, Símbolo CC12, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:6BA95462

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO CONTRATO Nº 04/2021

Extrato Contrato nº 04/2021. Inexigibilidade nº 05/2021. **PARTES**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. **OBJETO**: O objeto deste contrato compreende a Contratação da empresa para licença de uso de softwares por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação/implantação, treinamento e suporte técnico dos sistemas GOVBR – GP-ESOCIAL AD (Adequação) e GOVBR – GP-ESOCIAL COMUNICADOR. **DO VALOR:** O valor global do presente contrato é de R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais), sendo: I – Item 01 e 02 do Lote 01: o valor mensal da presente contratação é de R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais), totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); II – Item 01 do Lote 02: o valor total da presente contratação a ser pago pela instalação/implantação e treinamento é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. **PAGAMENTO**: Para Item 01 e 02 do Lote 01: os pagamentos serão realizados até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao serviço prestado. Para Item 01 do Lote 02: os pagamentos serão realizados até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente a implantação e treinamento. **DOT. ORÇ**.: 18.01.09.272 0059 2.359- 3.3.90.39.11.00 Locação de Softwares e 3.3.90.39.99.99 Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. **DO GESTOR CONTRATUAL**: Ademilson Cândido Silva.Extrato Contrato nº 04/2021. Inexigibilidade nº 05/2021. **PARTES**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. **OBJETO**: O objeto deste contrato compreende a Contratação da empresa para licença de uso de softwares por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação/implantação, treinamento e suporte técnico dos sistemas GOVBR – GP-ESOCIAL AD (Adequação) e GOVBR – GP-ESOCIAL COMUNICADOR. **DO VALOR:** O valor global do presente contrato é de R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais), sendo: I – Item 01 e 02 do Lote 01: o valor mensal da presente contratação é de R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais), totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); II – Item 01 do Lote 02: o valor total da presente contratação a ser pago pela instalação/implantação e treinamento é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. **PAGAMENTO**: Para Item 01 e 02 do Lote 01: os pagamentos serão realizados até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao serviço prestado. Para Item 01 do Lote 02: os pagamentos serão realizados até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente a implantação e treinamento. **DOT. ORÇ**.: 18.01.09.272 0059 2.359- 3.3.90.39.11.00 Locação de Softwares e 3.3.90.39.99.99

Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. **DO GESTOR CONTRATUAL**: Ademilson Cândido Silva.

Pato Branco, PR, 21 de outubro de 2021.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

SILVIO LUIS STROZZI
Representante Legal.

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:08DD0594

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.040, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia Conselho Municipal de Desenvolvi-mento Rural.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei nº 2.661, de 18 de agosto de 2006; e considerando a solicitação do Memorando nº 102/2021, da Secretaria Municipal de Agricultura;
DECRETA:
Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural fica composto dos seguintes membros:
I - Representantes do Poder Público:
a) Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Vanessa Casiraghi Zanon
Suplente: Elton Bruno Spanholi
b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Ramon Cardoso Noguchi
Suplente: Poliana Hoffmann
c) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Leila Mara Klaus
Suplente: Maria Inês Balbinotti
d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Jessica Eduarda Damer
Suplente: Marcialene Preisler Zamboni
e) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Rodrigo Bertol
Suplente: Liliam Cristina Brandalise
e) Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR Paraná - IAPAR - EMATER
Titular: Vilmar Natalino Grando
Suplente: Luisa Favaretto.
II – Representantes de entidades representativas de agricultores e beneficiários:
Sindicato Rural de Pato Branco
Titular: Vilso Dala Costa
Suplente: Leunira Viganó Tesser
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pato Branco:
Titular: Avelino Zocche
Suplente: Nadir Caldatto
Representante da Central de Associações de Produtores Rurais:
Titular: Amarildo Palaro
Suplente: Ivonir Bernardi
Representantes do Núcleo de Médicos Veterinários:
Titular: Fabiano Alves da Silva
Suplente: Danilo Amadori Martins de Oliveira
Representante da Associação de Engenheiros Agrônomos de Pato Branco
Titular: Edson Roberto Silveira
Suplente: Benigno Kozelinski
Representante da Sociedade Rural de Pato Branco:
Titular: Ronaldo Tesser
Suplente: Reni Girardi de Lima
g) Representante da Associação dos Técnicos Agrícolas do Estado do Paraná – Núcleo de Pato Branco:
Titular: Ivano Luiz Carniel
Suplente: Luis Antonio Alves de Matos
h) Representantes de Associações de Produtores Rurais de Comunidades Rurais:
Bela Vista
Titular: Titular: Elza Facin
Suplente: Ana Paula Batista Facin
Duque de Caxias
Titular: Luciano Caldato
Suplente: Vilson Caldato
Fazenda da Barra
Titular: Valdecir Copati
Suplente: Assunta Matana
Independência
Titular: Ildo Tamagno
Suplente: Silvano Facin
Linha Damasceno
Titular: Joel Damaceno
Suplente: José Vanildo Linhares
Linha Esperança
Titular: Sidnei Souza Machado
Suplente: Azenir Antonio Zanella
Linha Martinello
Titular: Vitalino Ricci
Suplente: Jose Facim
Linha Soares
Titular: Ivaldino Guerini
Suplente: Delmir Gustmann
Nossa Senhora do Carmo
Titular: Evaristo Paulo Zanotto
Suplente: Pedro Cassamareke
Passo da Ilha
Titular: Irio Pirola
Suplente: Helio Marcante
Quebra Freio
Titular: Clesio Andre Rufatto
Suplente: Clovis Antonio Rufatto
Rio Gavião
Titular: Leoci Scalabrin
Suplente: Marcos Marcante
Rondinha
Titular: Valdomiro Bonfante
São Caetano
Titular: Marizete Bertoldo
Suplente: Vilso Bertoldo
São Pedro de Alcântara
Titular: Roseli Stadenik
Suplente: Juliane Felipe
Associação do Leite
Titular: Andrei Dalagnol
Suplente: Ivo Pastro
Mercado do Produtor
Titular: Juliane Lora
Suplente: Elione Vanz
Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco – COFIPATO
Titular: Rosaldo Grassi Giacomoni
Suplente: Salvador Grassi Giacomoni
Art. 2º O exercício das funções dos membros do Conselho não será remunerado, sendo considerado o mesmo como relevante ao interesse público.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 5.862, de 8 de julho de 2011.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4A4B14D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 449/2021 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 449/2021 – de 22 de outubro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 13/10/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:53A75402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 450/2021 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 450/2021 – de 22 de outubro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico – necessita de transporte separado, no dia 13/10/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:42AD259C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 451/2021 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 451/2021 – de 22 de outubro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 14/10/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1FAB4753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 452/2021 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 452/2021 – de 22 de outubro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 15/10/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AC7749D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 453/2021 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 453/2021 – de 22 de outubro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Leandro José Stassarski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte para alta de paciente com cirurgia, no dia 17/10/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7B396BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 454/2021 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 454/2021 – de 22 de outubro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de paciente para órtese e prótese, no dia 18/10/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4C5DB75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 455/2021 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 455/2021 – de 22 de outubro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 18/10/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:73922525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 456/2021 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 456/2021 – de 22 de outubro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de paciente para órtese e prótese, no dia 19/10/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B44C1383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 457/2021 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 457/2021 – de 22 de outubro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para exames e consultas, no dia 19/10/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:978D373D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 458/2021 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 458/2021 – de 22 de outubro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Ponta Grossa/PR
Motivo: Transporte de pacientes para consulta no Hospital Bom Jesus em Ponta Grossa, no dia 19/10/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B2961139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 459/2021 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 459/2021 – de 22 de outubro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para exames e consultas, no dia 20/10/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3A0473AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 460/2021 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 460/2021 – de 22 de outubro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 20/10/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:57ED951A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 461/2021 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 461/2021 – de 22 de outubro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para exames e consultas, no dia 21/10/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9B53D52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 462/2021 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 462/2021 – de 22 de outubro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico – paciente necessita de transporte separado, no dia 22/10/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8EB76B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 463/2021 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 463/2021 – de 22 de outubro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para exames e consultas, no dia 22/10/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E6CD7220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 464/2021 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 464/2021 – de 22 de outubro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Rafael Dilay Malucelli
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Reunião para assinatura de convênios/projetos, no dia 29/10/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E2C273A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 99/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras e Areia, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR – COMPENSA MINERADORA LTDA.
Quantidade de itens que venceu: 04
Valor Total: R$ 1.207.438,20 (um milhão, duzentos e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

FORNECEDOR – REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.
Quantidade de itens que venceu: 04
Valor Total: R$ 170.462,00 (cento e setenta mil e quatrocentos e sessenta e dois reais).

FORNECEDOR: TONIAL EXTRAÇÃO COMERCIO DE AREIA E TRANSP CARGAS LTDA
Quant de itens que venceu: 01
Valor total: R$ 70. 668,00 (setenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.448.568,20 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

_____

Paula Freitas, 22 de outubro de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:B96C9F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2021

O Pregoeiro Municipal, Sr HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 71/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2021
LICITAÇÃO Nº 71/2021
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras e Areia, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR – COMPENSA MINERADORA LTDA.
Quantidade de itens que venceu: 04
Valor Total: R$ 1.207.438,20 (um milhão, duzentos e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

FORNECEDOR – REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.
Quantidade de itens que venceu: 04

Valor Total: R$ 170.462,00 (cento e setenta mil e quatrocentos e sessenta e dois reais).

FORNECEDOR: TONIAL EXTRAÇÃO COMERCIO DE AREIA E TRANSP CARGAS LTDA
Quant de itens que venceu: 01
Valor total: R$ 70. 668,00 (setenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.448.568,20 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

_____

Paula Freitas, 22 de outubro de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:DEB965F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 465/2021 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 465/2021 – de 22 de outubro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Aysslan José Estácio Alves da Silva
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Videira/SC
Motivo: Levar munícipe para realização de Perícia Médica na Cidade de Videira/PR, na data de 26/10/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:055E476A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2021.
CONTRATADO: COMPENSA MINERADORA LTDA; REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA; TONIAL EXTRACAO COMERCIO DE AREIA E TRANSP CARGAS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras e Areia, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 1.448.568,20 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

_____

Paula Freitas, 22 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:DA1E6BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATUAIS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 285/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: COMPENSA MINERADORA LTDA.
Valor: R$ 1.207.438,20 (um milhão, duzentos e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
Vigência: Início: 22/10/2021 - Término: 22/10/2022
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 71/2021
Recursos: 11001 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais (395),
11001 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais (396).
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras e Areia, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.
Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designado, por meio do **Decreto 2.577/2021** o servidor Edegar Kmita, representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Paula Freitas, 22 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 286/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.
Valor: R$ 170.462,00 (cento e setenta mil e quatrocentos e sessenta e dois reais).
Vigência: Início: 22/10/2021 Término: 22/10/2022
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 71/2021
Recursos: 11001 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais (395),
11001 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais (396).
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras e Areia, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designado, por meio do **Decreto 2.577/2021** o servidor **Edegar Kimita**, representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Paula Freitas, 22 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 287/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: TONIAL EXTRACAO COMERCIO DE AREIA E TRANSP CARGAS LTDA.
Valor: R$ 70. 668,00 (setenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais).
Vigência: Início: 22/10/2021 Término: 22/10/2022
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 71/2021
Recursos: 11001 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais (395),
11001 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais (396).
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras e Areia, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designado, por meio do **Decreto 2.577/2021** o servidor **Edegar Kimita**, representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Paula Freitas, 22 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:CDC7BD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras e Areia, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

Fornecedor:
COMPENSA MINERADORA LTDA
CNPJ: 18.816.898/0001-36

TONIAL EXTRACAO COMERCIO DE AREIA E TRANSP CARGAS LTDA
CNPJ: 81.641.813/0001-62

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.
CNPJ: 81.874.265/0002-00

Vigência: 22/10/2021 à 22/10/2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:C8D00118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2021 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Portaria nº 467/2021 - de 22 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 807/2005 – de 23 de novembro de 2005 e:

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto no art. 219 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 03 de dezembro de 2021 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 13/2021, de 22 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de outubro de 2021.

Paula Freitas, 22 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C7614361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2021 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Portaria nº 466/2021 – de 22 de outubro de 2021.

Designa servidor para compor comissão de licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARANÁ SUL – CIDEPSUL e da outras providências.

O Prefeito do Município Paula Freitas - PR Sr. Sebastião Algacir Dalpra, no uso de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria:

Artigo 1. Designar o servidor Hemerson Jose Kmita CPF 060.645.209-57 para compor a comissão de licitação do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARANÁ SUL – CIDEPSU CNPJ nº 18.096.312/0001-06 com sede Av. Manoel Ribas, 609 sala 14 – 1º andar no Município de União da Vitória.

Artigo 2. A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Artigo 3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, 22 de Outubro de 2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal De Paula Freitas - PR

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1741DE19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2021/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea “D”, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora abaixo descrita do cargo de Diretora de Fiscalização e Licenciamentos de Obras, retroagindo seus efeitos na data de 01 de outubro de 2021.

Thais Fechner Kawales

CPF: 075.407.729-21

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 22 de outubro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:3ADDDC03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112/2021/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Nomeia a servidora abaixo descrita, para o cargo de Assessora de Planejamento e Controle a partir do dia 02 de Outubro de 2021.
Thais Fechner Kawales
CPF: 075.407.729-21

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 22 de outubro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:582257B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2021

Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Saúde de Paulo Frontin, conforme composição abaixo:
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
1 - Representantes dos usuários dos serviços de saúde:
- Associação da Melhor Idade - AMI
Titular: Terezinha Aparecida Soares de Miranda Baiak
Suplente: Celia Juraszek
- CODEFRON
Titular: Mario Kasimierski
Suplente: Jorge Zaderecki
- Associação de Agricultores Agropalmas
Titular: João Tomkiv
Suplente: Irio Hrenichen
- Associação de Agricultores Agro São Jose
Titular: Mario Tomceac
Suplente: Paulo Franczak
- Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF
Titular: Maricleia Costa
Suplente: João Adalberto Brandl
- Igrejas
Titular: Cerly Maria Basegio Reisdorfer
Suplente: Andrea Soraia Blaskievicz
2 - Representantes dos Trabalhadores em Saúde
Titular: Marlene Prochera
Suplente: Fabiana Patricia Habech
Titular: Ana Maria Deki
Suplente: Fabiana Vieira
Titular: Cacilda Gonçalves dos Santos
Suplente: Alvacira Chipitoski Nascimento
3- Representantes dos Prestadores de Serviço de Saúde
-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Elizete Franczak
Suplente: Lucio Szymczyszyn
4 - Representantes da Gestão Municipal
- Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Bruna Cristina Markevicz
Suplente: Priscila Franczak
5- Secretaria Municipal de Educação
Titular: Michelle Regina Potuk
Suplente: Carla Fernandes Cechin

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário e o Decreto 102/2021.

Paulo Frontin/PR, 22 de outubro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:DE2D835D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 011, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Estabelece critérios para a concessão de Bolsa Auxílio Óbito COVID – perda parental, conforme Plano de Ação da Deliberação nº 043 CEDCA/PR -

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Piên, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n° 1187/2013, e CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 19 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 043/2021 do CEDCA/PR

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer critérios e prazos para concessão de bolsa auxílio para família em vulnerabilidade ou risco, que tenham criança e/ou adolescente e que porventura tiveram registro de óbito por COVID de um ou mais familiar que compunha a renda formal ou informal, no âmbito municipal da Política Pública de Assistência Social;

Art. 2º. A bolsa auxílio deverá atender às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, com os seguintes critérios:
a) Ser morador do município de Piên há pelo menos 06 (seis) meses e que foram afetadas pelo momento atual de pandemia Covid-19;
b) Família deverá estar inscrita no CadÚnico – Cadastro único para Programas Sociais;
c) Renda familiar mensal igual ou inferior de 02 (dois) salários-mínimos nacional;
d) Ter perdido ao menos um componente familiar vítima de covid-19 no período de março de 2020 a 20.06.2022, podendo ser pais, avós, padrasto/madrasta ou responsável legal desde que comprove a

responsabilidade, e que o óbito tenha ocorrido dentro do núcleo familiar que está inscrita no Cadúnico;
§ 1°. Para o cálculo da renda familiar não são considerados os benefícios sociais do Bolsa Família e Auxílio Emergencial.

Art. 3º. O requerente a bolsa auxílio poderá ser submetido à avaliação social e visita domiciliar.
Parágrafo único: A avaliação social terá como parâmetros a prioridade às famílias que se enquadram nos critérios estabelecidos no art. 2º desta Resolução;

Art. 4º. A bolsa auxílio, na forma de pecúnia, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, para reduzir situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal provocada pela pandemia do COVID-19 "Coronavirus".

§ O valor da bolsa auxílio será de R$ 550,00, referente a meio salário-mínimo nacional em parcela única a ser transferido para conta bancária indicada pelo beneficiário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 19 de outubro de 2021.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:DEAA428A

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 012, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas Parcial – Incentivo para Fortalecimento das Ações Voltadas à Primeira Infância

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Piên, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n° 1187/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas **PARCIAL** do Recurso Incentivo para fortalecimento das ações voltadas à primeira infância do pagamento até 31.12.2020;
Art. 2º O Órgão Gestor da Assistência Social deverá fazer as correções apontadas pelo CMDCA e ratificada no Parecer do Conselho no Sistema SIFF;
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 19 de outubro de 2021.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:5E9EAE6D

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 013, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE MANDATO DOS CONSELHEIROS DE DIREITOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIÊN

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Piên, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescentes e as atribuições previstas na Lei Municipal n° 1187/2013, e
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 19 de outubro de 2021.
CONSIDERANDO a necessidade premente de dar continuidade as demandas já assumidas pelo CMDCA
CONSIDERANDO que o CMDCA pela legalidade, precisa manter a sua composição até que a Conferência Municipal seja realizada

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a prorrogação por até 01 (um) ano de mandato dos atuais conselheiros do CMDCA, sendo de outubro de 2021 a outubro de 2022, continuando assim, com a mesa diretora eleita e nomeada através da RESOLUÇÃO Nº 002, de 30 de março de 2021.

Art. 2º A prorrogação/recondução excepcional do mandato se faz necessário devido à situação de emergência decorrente da pandemia de COVID 19, impossibilitado a realização da conferência.

Art. 3º Que em virtude das demandas pré-existentes, os atuais conselheiros de Direitos, governamental e não-governamental nomeados pelo Decreto nº 086 de 12/03/2021 que alterou o Decreto 165/2018 permanecerão os mesmos para dar continuidade aos trabalhos.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên, 19 de outubro de 2021.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:96083119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.422, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI Nº 1.422, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Origem: Projeto de Lei nº 041/2021

ALTERA A LEI Nº 1070, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 29 da Lei nº 1070, de 09 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. Os profissionais do magistério poderão exercer, de forma alternada ou concomitante com a docência, funções de suporte pedagógico, nas escolas, centros de educação infantil ou na Secretaria de Educação, atendidos os seguintes requisitos:" (NR).

Art. 2º O § 2º do artigo 31 da Lei nº 1070, de 09 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. ...
...
§ 2º A função de direção nas instituições educacionais será exercida por um período de 3 (três) anos, com direito a uma recondução, podendo, em situações extraordinárias, o mandato ser prorrogado por até um ano, mediante ato do Prefeito." (NR).

Art. 3º O § 1º do artigo 32 da Lei nº 1070, de 09 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32. ...
...

§ 1º A função de suporte pedagógico de que trata este artigo será exercida por um período de 3 (três) anos, com direito a uma recondução, podendo, em situações extraordinárias, o mandato ser prorrogado por até um ano, mediante ato do Prefeito." (NR).

Art. 4º O artigo 88 da Lei nº 1070, de 09 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 88. O profissional do magistério, quando convocado para exercer atividades ou funções inerentes ao cargo, em local diverso do seu local de lotação, terá direito de retorno à instituição educacional de origem, após cessado o motivo que originou a convocação, sem prejuízo na contagem de tempo para escolha de turmas." (NR).

Art. 5º O parágrafo único do artigo 93 da Lei nº 1070, de 09 de setembro de 2010, passa a vigorar como § 1º , e acrescido do § 2º com a seguinte redação:

"Art. 93. ...
...
§ 2º O professor que assumir o cargo de direção ou suporte pedagógico em outra escola, cmei ou na Secretaria de Educação, não perderá a contagem de tempo de serviço na escola de lotação para fins de escolha de turma ao retornar para o estabelecimento de origem." (NR).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 22 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:BA413ACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.423, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI Nº 1.423, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 045/2021

ALTERA A LEI Nº 1.246, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A alínea "a" do inciso II do artigo 4º da Lei nº 1.246, de 05 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º...
...
II– ...
a)execução de serviços de preparo do terreno (terraplanagem, aterro e movimentação de terra) para o recebimento da obra em imóveis de propriedade do município, localizados nos distritos industriais ou em qualquer outra área do Município onde for aprovada a instalação do empreendimento, podendo ser executados quando o imóvel for de propriedade do empreendedor, mediante apresentação da Carta de Intenções e Plano de Trabalho, e aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento;" (NR)

Art. 2º Passa a integrar a Lei nº 1.246, de 05 de novembro de 2015, o Anexo, com a seguinte redação:
ANEXO
CARTA DE INTENÇÕES
PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PIÊN

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual _____, neste ato representado por _____ portador do CPF _____, residente e domiciliado _____, _____, vem respeitosamente, por meio deste, requerer _____ deste município, nos termos da Lei nº 1.246/2015, para instalação das atividades _____, proporcionando a geração de _____ empregos ao município.

Piên/PR, __ de _____ de ____.

Nome do representante
Nome da empresa

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Piên/PR, 22 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:3EFCE4A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.424, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI Nº 1.424, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Origem: Projeto de Lei nº 046/2021

INSTITUI O "NATAL LUZ DE PIÊN".

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou e eu, Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o evento denominado "Natal Luz de Piên", que será realizado entre os meses de novembro a janeiro, conforme calendário e programação a ser publicado em decreto do Poder Executivo.

Art. 2º O "Natal Luz de Piên" é um evento de caráter social, artístico, cultural, gastronômico e de lazer, que tem por finalidade promover a integração da população através de festivas alusivas a data, e assim promover o turismo, a cultura e a economia local.

Art. 3º O "Natal Luz de Piên" contará com atividades como:
I - shows artísticos;
II - apresentações teatrais;
III – feira gastronômica;
IV - feira de artesanato;
V - shows pirotécnicos;
VI - concurso de decoração natalina;
VII – atividades ludicas;
VIII – eventos sociais e filantrópicos.

Art. 4º Para realização do "Natal Luz de Piên" poderão ser firmadas parcerias entre todas as Secretarias Municipais em especial as de Esporte Cultura e Laser, Assistencia Social e Defesa Civil, Agricultura e Meio Ambiente, Governo, Saúde e Desenvolimento Econômico.

Art. 5º Para a realização do "Natal Luz de Piên", o Poder Executivo poderá destinar recursos públicos na contratação de bens e serviços,

assim como, celebrar convênios ou termos de cooperação que fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 6º Fica instituido Operação Natal Luz de Piên no Zoenamento Central do municipio de Piên, durante o periodo de 20 de novembro a 01 de janeiro, podendo os comerciantes deste zoneamento e aderirem ao funcionamento des seus estabelecimentos em horário especial a ser definido em decreto do Poder Executivo.

Art. 7º A regulamentação desta Lei será efetuada por Decreto Municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 22 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:DE67F140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - SIGIANE

Piên/PR, 22 de outubro de 2021.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **SIGIANE DE BASTOS DA CRUZ**, convocada pelo Edital nº 013/2021, residente e domiciliada na Rua Estrada Principal, s/n, Rio da Varzea, Quitandinha/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.901.843.5-PR e CPF 11413765980, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021** realizado.

_____
SIGIANE DE BASTOS DA CRUZ

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:66ADEB86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 013/2021 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 02/2021

Edital n° 013/2021 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2021 - Edital nº 001/2021, homologado pelo Edital 012/2021, e publicado no dia 13 de outubro de 2021,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **22 de outubro de 2021,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
1º	ANITA SCHMIDERKAL DE ALMEIA JORGE
2º	SABRINA LUANA CARVALHO
3º	JAQUELINE ELOISE RODRIGUES DA FONSECA
4º	JANAINA STIEGLER CRUZ
5º	SIGIANE BASTOS DA CRUZ
6º	ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ LAURINDO
7º	CARLA PYKOSZ
8º	JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
1º	SUELEN SUREK

Cargo: Engenheiro Civil

Classificação	Nome do Candidato
1º	EMERSON GONÇALVES
2º	TAENA ROBERTA POETA CASTILHO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:31BFCC8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - JAQUELINE

Piên/PR, 22 de outubro de 2021.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **JAQUELINE ELOISE RODRIGUES DA FONSECA**, convocada pelo Edital nº 013/2021, residente e domiciliada na Rua Maringá, nº 96, Trigolândia, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.846.834-1-PR e CPF 068.232.479-59, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021** realizado.

_____
JAQUELINE ELOISE RODRIGUES DA FONSECA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:07A2EF56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1145/2021. DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1145/2021.
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº

5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	21/10/2021 e 22/102021	Curitiba/PR Piraquara/PR	02 (duas)	72,00	7128/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9D001182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1146/2021. DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1146/2021.
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	21/10/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	7271/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B3488C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1146/2021. DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1146/2021.
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	21/10/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	7271/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:36298828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1147/2021. DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1147/2021.

DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 11.039.954-5/PR, matrícula funcional 4765277, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Esporte, Cultura e Lazer**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem para Curitiba, compras para o aniversário do Município.	21/10/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	7283/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BB8AAE2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 014/2021 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 02/2021

Edital n° 014/2021 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica

Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2021 - Edital nº 001/2021, homologado pelo Edital 012/2021, e publicado no dia 13 de outubro de 2021,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **25 de outubro de 2021,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
9º	JAIR JONAS LETKI
10º	SUZANA LIRIAM LIEBL
11º	LUIS HENRIQUE PARCHER

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:55A9CB31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 024/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO N° 02/2019

EDITAL N° 04/2020 – CONVOCAÇÃO

EDITAL 024/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **25 de outubro de 2021,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR – 20 h

Classificação	Nome do Candidato
39º	Letícia Ludvinski de Almeida

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A5373492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1029/2021. DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1029/2021.
DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de outubro à 08 de outubro de 2021, à servidora pública **Rosecleia de Oliveira Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 4.627.719/SC, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1D6CD9DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº169 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de diversos eventos esportivos promovidos pelo departamento de esportes deste Município., conforme processo de Pregão nº 59/2021.

CONTRATADO: Associação Izabelense De Árbitros.

VALOR CONTRATADO: R$ 10.340,00 (Dez Mil, Trezentos e Quarenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2090	05.004.27.812.2701.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 22/10/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:C6BCE8D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº170 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de diversos eventos esportivos promovidos pelo departamento de esportes deste Município., conforme processo de Pregão nº 59/2021.

CONTRATADO: ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI.

VALOR CONTRATADO: R$ 12.864,75 (Doze Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2090	05.004.27.812.2701.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 22/10/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:E316E6EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 279/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 25/10/2021 (saída as 04:30 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Oralina Ribeiro de Lima e acompanhante para consulta no DR. Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: DR. Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 25 de Outubro de 2021.
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:736DC090

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 278/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leonel Lavarda Matrícula: 213-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 22/10/2021 (saída 04:30 horas)
Destino: Cascavel/Pr
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o pacientes agendados para consulta Dr Prime - Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/Pr.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr Prime - Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 22 de Outubro de 2021.

Solicitante da viagem: Leonel Lavarda
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D3A9D960

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR
Rua Presidente Vargas, 273 – Pinhal de São Bento – PR
CEP – 85.727-000 – Pinhal de São Bento – PR
CNPJ – 08.862.734/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 002/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8689/93, em seu artigo 12, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como a população em geral para participarem da Audiência Pública da Saúde, referente ao segundo quadrimestre do ano de 2021 à ser realizado no dia 08 de novembro de 2021 ás 13:30 horas na Câmara Municipal de vereadores de Pinhal de São Bento.
Agradecemos antecipadamente a presença.

Pinhal de São Bento, 22 de outubro de 2021.

VILMAR BAZANELLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B1755E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 008/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico** nº. 008/2021 – **Processo Administrativo** 017/2021 – **Objeto:** Registro de preço para o fornecimento de água mineral, para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa:
DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, com sede na Rua Antonio Sarote, 201, Tatuquara, Curitiba – Paraná, CEP nº 81.480-130, CNPJ nº 21.267.791/0001-90, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4, pelo valor total de R$ 13.381,60 (Treze mil e trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 22 de outubro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Juliana Mazepa Artigas Schuartz
Código Identificador:C75D3BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 77/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.851/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de impressão, que contempla o fornecimento de equipamentos de cópia, digitalização e impressão monocromáticos e coloridos em regime de comodato, para suprir demandas de toda a Prefeitura Municipal de Piraquara, bem como fornecimento de todo suprimento necessário (exceto papel), peças de reposição e manutenção preventiva e corretiva, com a disponibilidade de equipamentos e software para gestão de usuários e do parque de impressão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia 10 de novembro de 2021, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR GRUPO. **Valor Máximo: R$ 654.582,90 (seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**. Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 22 de outubro de 2021.

WILLIAN BEETZ BECH
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5A2EF17B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 76/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33438/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia 11 de novembro de 2021, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo R$ 605.245,84 (seiscentos e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 22 de outubro de 2021.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E847DEBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2021 – PROCESSO Nº. 9267/2021

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar. **Ata n.º 232/2021 - Detentora:** BENÍCIO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 39.535.062/0001-33, vencedora dos **itens 22 e 24** pelo valor total de **R$ 27.760,00** (vinte e sete mil setecentos e sessenta reais). **Ata n.º 233/2021 - Detentora:** CELTROVIC COMÉRCIOS DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, inscrita no CNPJ sob nº. 08.325.368/0001-31, vencedora do **item 13** pelo valor total de **R$ 1.480,00** (um mil quatrocentos e oitenta reais). **Ata n.º 234/2021 - Detentora:** COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.725.261/0001-67, vencedora dos **itens 1 e 35** pelo valor total de **R$ 120.720,00** (cento e vinte mil setecentos e vinte reais). **Ata n.º 235/2021 - Detentora:** CP COMERCIAL S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 08.888.040/0009-80, vencedora do **item 36** pelo valor total de **R$ 63.004,00** (sessenta e três mil e quatro reais). **Ata n.º 237/2021 - Detentora:** PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 06.880.642/0001-09, vencedora dos **itens 2, 7, 8, 12, 26, 27, 28, 29, 30 E 34** pelo valor total de **R$ 42.339,42** (quarenta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos). **Ata n.º 238/2021 - Detentora:** SETIM & TITON LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 20.862.784/0001-74, vencedora dos **itens 3, 4, 5 E 17** pelo valor total de **R$ 57.088,00** (cinquenta e sete reais e oitenta e oito reais). **Ata n.º 239/2021 - Detentora:** XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 09.072.808/0001-59, vencedora dos **itens 10, 19, 21 e 31** pelo valor total de **R$ 76.011,68** (setenta e seis mil onze reais e

sessenta e oito centavos). **Vigência das Atas:** 18/10/2021 à 18/10/2022. **Data da Assinatura da Ata:** 18/10/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7647FF9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 73/2021 INEXIGIBILIDADE Nº01/2021 – PROCESSO Nº 30.322/2021

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas e demais receitas públicas do município, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, 0 sob o valor total de R$ 802.840,00 (oitocentos e dois mil oitocentos e quarenta reais). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses com início na data de 08/10/2021 e encerramento em 08/10/2022. **Data da Assinatura:** 08/10/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9E3D75A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 11.935/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 11.935/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021,** que tem por objeto *aquisição de Medicamentos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos*, retifica parcialmente a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua das Camélias, nº 230, Jardim La Salle, Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.959.514/0001-53, vencedora dos **itens 04, 22 e 46** pelo valor total de **R$ 21.515,00** (vinte e um mil quinhentos e quinze reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 567.884,25** (quinhentos e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A7D2CA32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.671/2021

Decreta ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias: 29 de outubro (sexta-feira), em razão da transferência das comemorações alusivas ao dia 28 de outubro, dia do Servidor Público e dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira), em virtude do feriado de Finados no dia 02 de novembro de 2021.
Parágrafo único. A determinação do caput não se aplica aos setores essenciais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3898B585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS FRACASSADA
PROCESSO Nº 18.375/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento dos interessados, que o **Processo nº 18.375/2021 – Tomada de Preços nº 02/2021**, que tem por objeto a *contratação de empresa para a execução de serviços de readequações e reparos em Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações no ANEXO I – PROJETO BÁSICO*, foi declarado **FRACASSADO**, devido à única empresa participante ter sido inabilitada, após revisão, por falta de apresentação de documentação técnica. E, sendo concedido prazo para adequações, permaneceu inerte. Assim a proposta não foi sequer aberta, conforme despacho da Pregoeira Municipal de p. 468.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F33F49C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2021 PROCESSO Nº. 43.117/2021– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de remanescente de obra decorrente da rescisão do Contrato nº 206/2020 entre o Município e a empresa AFFARI CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, que se originou do processo nº 42.284/2020, Concorrência nº 12/2020, cujo objeto é a **Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, na Planta Deodoro**, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. **Trechos da Pavimentação**: **RUA AVENOR DE SOUZA COSTA** (Trecho entre a Rua Antônio Alceu Zielonka e Av. Lírio Jacomel – Extensão aproximada: 538,29 m); **RUA SHALON** (Trecho da Rua Antônio Valenga até a Rua João Biss – Extensão aproximada: 500,63 m); **RUA TAKAMI TANO** (Trecho da Rua Antônio Valenga até a Rua João Biss – Extensão aproximada: 494,08 m). **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – **Contratada**: GSB CONSTRUTORA - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.352.306/0001-26, sob o valor total de R$ 1.673.964,46 (um milhão seiscentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). **Prazo de vigência:** 8 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da assinatura do contrato:** 20/10/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4DF33DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 67/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Adriana Terezinha Lorenzetti Merigo, ocupante do cargo de contadora, referente ao período aquisitivo de 07 de outubro de 2019a 06 de outubro de 2020, conforme requerimento nº 85/2021, protocolado sob nº 817/2021e deferido em 21de outubro de 2021.

Art. 2º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Caroline Buchmann Dias, ocupante do cargo de recepcionista, referente ao período aquisitivo de 13 defevereiro de 2020 a 12 de fevereiro de 2021, conforme requerimento nº 86/2021, protocolado sob nº 818/2021 e deferido em 21 de outubro de 2021.

Art. 3º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia do Sr. Edilson dos Santos Carraro, ocupante do cargo de motorista, referente ao período aquisitivo de 06de dezembro de 2019 a 05de dezembro de 2020, conforme requerimento nº 87/2021, protocolado sob nº 819/2021 e deferido em 21 de outubro de 2021.

Art. 4º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Francielle Mendes Gonçalves Bartko, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2018 a 30 de outubro de 2019, conforme requerimento nº 92/2021, protocolado sob nº 824/2021e deferido em 21de outubro de 2021.

Art. 5º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia do Sr. Iuri de Oliveira, ocupante do cargo de escriturário de administração, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020, conforme requerimento nº 88/2021, protocolado sob nº 820/2021e deferido em 21 de outubro de 2021.

Art. 6º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia do Sr. Leandro Silva Raimundo, ocupante do cargo de procurador, referente ao período aquisitivo de 01de abril de 2019 a 31 de março de 2020, conforme requerimento nº 91/2021, protocolado sob nº 823/2021e deferido em 21de outubro de 2021.

Art. 7º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Lúcia Tkaczuk, ocupante do cargo de agente financeiro, referente ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2019 a 12 de dezembro de 2020, conforme requerimento nº 89/2021, protocolado sob nº 821/2021e deferido em 21 de outubrode 2021.

Art. 8º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Margarett Martins Oliveira, ocupante do cargo de escriturário de administração, referente ao período aquisitivo de 01de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020, conforme requerimento nº 90/2021, protocolado sob nº 822/2021e deferido em 21 de outubro de 2021.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 22 de outubro de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:44328191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 07/2021

ALFREDO LUIZ SCHAVAREN, Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Pitanga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pela Lei Municipal nº. 1.762, de 19 abril de 2013,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a Comissão Especial do Processo de Remoção e Lotação dos funcionários do Magistério Público Municipal, Professor, Assessor Técnico Pedagógico e Auxiliar Administrativo da Educação, composta pelos seguintes membros:

| - **Regiane Farren** – Representante do SISMUP, representando a classe do Magistério — Professor;

Il – **Vilmar Besusko** - Representante do SISMUP, representando a classe do Magistério - Agente Educacional;

Ill – **Eliandra Aparecida Menon Mezaroba** - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

VI – **Nilza Mari Eleutério dos Santos Chagas** – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§1º - Compete à Comissão Especial do Processo de Remoção e Lotação dos funcionários do Magistério Público Municipal estabelecer os critérios para o correto andamento do processo a que se refere o caput deste artigo.

§2º - Fica estabelecido que a Presidente da Comissão será **Eliandra Aparecida Menon Mezaroba**, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 21 de outubro de 2018

ALFREDO LUIZ SCHAVAREN
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E87CDBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO N. 03 CONTRATO 328-2018

TERMO ADITIVO Nº. 03
CONTRATO Nº. 328/2018

Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº.328/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e P. FEDERIZZI LTDA-ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa **P. FEDERIZZI LTDA-ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 328/2018, referente à Licitação nº. 75/2018, na modalidade Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE CASA DE APOIO NA CIDADE DE CASCAVEL - PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto, qual vencimento é 18/09/2021, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando em 19/09/2021 e encerrando até a data de 18/09/2022 em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18/09/2021.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA	*P. FEDERIZZI LTDA-ME*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:5E3989C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 79/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 11 de Novembro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 22/10/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B855E517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°80/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 12 de Novembro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 22/10/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A989F5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO N. 07 CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 07
CONTRATO Nº 109/2018

Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2018, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Associação dos Agentes Ambientais de Pitanga, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **Associação dos Agentes Ambientais de Pitanga**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, contrato nº 109/2018, referente à Dispensa de licitação nº 12/2018, para prestação de serviços de coleta, transporte, triagem, processamento, beneficiamento, compostagem e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis, reutilizáveis, orgânicos e rejeitos, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo previsto para vencimento 23/10/2021, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias iniciando-se em 24/10/2021, com termino previsto 23/02/2020, conforme informação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente ofício nº 98/2021 de 29 de setembro de 2021, o qual encontra-se juntado no presente procedimento.
CLÁUSULA SEGUNDA: As Demais Cláusulas do Contrato ora aditado, Permanecem Inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 07 de outubro de 2021.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Presidente da AAGAP.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:D6806095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 370, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.384, de 20 de setembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 13.326,00 (treze mil trezentos e vinte e seis reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001		GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED		
06.001.12.122.0602.2.025.		Manut. Gabinete do Secretário de Educação		
963	3.3.71.70.00.00	00104	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.326,00
Total Suplementação:				13.326,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.030.		Seção de Ensino Fundamental		
179	3.3.90.36.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.326,00
Total Redução:				13.326,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2021, no que couber.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de outubro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:CE1158F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Simplificado - PSS, da Secretaria de Educação para contratação temporária de profissionais da área de educação, sendo constituída a comissão por:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Adriana Gregzigouski da Silva - Matrícula 53144
Eliandra Aparecida Menon - Matrícula 204371
Nilza Mari Eleuterio dos Santos Chagas - Matrícula 33011

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Elicéia Lucachevicz - Matrícula 136841

III – Representante do Conselho do FUNDEB:
Simone Loch - Matrícula 51887

IV – Representante do Departamento de Recursos Humanos:
Jorge Paulo Paulino dos Santos - Matrícula 51287
Rute da Silva Sene – Matrícula 21069

V – Representantes do Departamento Jurídico:
Lucas Emanoel Marcondes Klemer – Matrícula 21006
Daniel Weiber de Oliveira – Matrícula 21113

Art. 2º Ficam revogadas as portarias nº 431, de 09 de julho de 2021 e a portaria n° 465, de 28 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de outubro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:26B1E61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Designar o servidor Paulino Ptelak, matricula nº 2051, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, para prestar serviços junto ao Setor do INCRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR –** o Servidor **PAULINO PTELAK**, matricula 2051 portador do RG nº 3.991.272-4-SSP-PR e CPF nº 529.402.509-44, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Nomeado através de Concurso para o Cargo de Auxiliar Administrativo, para presta serviços junto ao Setor do INCRA, sendo responsável pela UMC e Nota Fiscal do Bloco do Produtor Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 723/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de outubro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:44DBE82B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 03/2021 e homologo-a para a contratação da empresa **ARCHILLA E ARCHILLA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 12.545.317/0001-92**, devidamente habilitada para o fornecimento do computador, conforme termo de referência, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 01.001.01.031.0001.1.001-4.4.90.52.00.00 (35.00), citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 14 de julho de 2021.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente
Câmara Municipal de Pitangueiras

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:51611CB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142/2021

DATA: 22 de Outubro de 2021.

SÚMULA: Estabelece medidas para enfretamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19,

DECRETA:–

Art. 1º – Para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, o Município de Pitangueiras adotará as mesmas diretrizes e medidas restritivas estabelecidas pelo Governo do Estado do Paraná

Art. 2º – Ficará sob a responsabilidade da Comissão Municipal Especial de Fiscalização, Combate e Controle ao Coronavírus – COVID 19, a fiscalização do cumprimento das medidas restritivas estabelecidas pelo Governo Estadual.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de Outubro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5D075783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2021

DATA: 22 de Outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora municipal, **Srª. Gleice Kelly Nascimento Cunha**, Matrícula nº 1204-1/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, para exercer a função de Secretária de Estabelecimento de Ensino junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 085/2021, de 12 de março de 2021

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de Setembro de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de Outubro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B6DDDE28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2021

DATA: 22 de Outubro de 2021.

SÚMULA: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos pela Comissão Sindicante designada através da Portaria nº 192/2021, de 24/09/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 185, parágrafo único, da Lei Municipal nº 035/1994, de 22 de março de 1994,

RESOLVE:–

Ar t. 1º – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada através da Portaria nº 192/2021, de 24 de Setembro de 2021, a contar de 27 de Outubro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDÍFICIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de Outubro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9CCA6993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2021

DATA: 22 de Outubro de 2021.

SÚMULA: Altera dispositivos da Portaria nº 68/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021,

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 068/2021, de 18 de Fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"*Art. 2º – Pelo exercício da função atribuída através do Art. 1º, a servidora fará jus à percepção da Função Gratificada FG-2, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).*"

Art. 2º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Portaria supra mencionada.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Outubro de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de Outubro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9A061DC7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 004/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Pitangueiras, torna público e estabelece normas relativas à realização das inscrições da Escola de Idiomas, que terá por finalidade oferecer cursos gratuitos de línguas a toda a população.

Art. 2º. Os cursos serão oferecidos nos níveis básico, intermediário e avançado, nos idiomas de acordo com a necessidade da Rede.

§ 1º. As matrículas seguirão ordem de inscrição, atendidos os requisitos fixados em regulamento, entre os quais a comprovação de residência em Pitangueiras/PR.

§ 2º. Perderá a vaga o aluno que deixar de frequentar o curso por 5 (cinco) dias consecutivos, sem causa justificada.

§ 3º. No final de cada curso serão conferidos certificados de conclusão aos alunos que obtiverem aprovação e frequência mínima, consoante critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 3º. Competirá ao Executivo a implantação gradual, em unidades específicas para o Ensino de línguas, mediante alocação dos recursos humanos e materiais que se fizerem necessários.

Art. 4º. A matrícula do aluno em curso oferecido pela Escola de idiomas será limitado a 01 (um) curso por aluno, de sua livre escolha.

Art. 5º

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. Documentos necessários para a inscrição:
I. Ficha de inscrição (Anexo II);
II. Declaração de matrícula no caso de estudantes;
III. Boletim escolar;
IV. RG e CPF;
V. Certidão de Nascimento – Cópia;
VI. Comprovante de residência;
VII. Todos(as) os(as) classificados(as) com menos de 18 (dezoito) anos somente terão a matrícula efetivada pelo(a) responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação, de acordo com o cronograma das matrículas;
VIII. Holerite dos moradores da residência;
IX. Inscrições para alunos matriculados na rede regular de ensino, com idade de 8 a 17 anos.
5.2. As inscrições serão gratuitas.
5.3. As inscrições serão realizadas nos períodos de 03 (três) à 17 (dezessete) de novembro de 2021.

5.4. As inscrições serão realizadas por meio Google Forms disponibilizado nas redes sociais e site do município e na Prefeitura Municipal de Pitangueiras.

6. DA SELEÇÃO
6.1. A seleção acontecerá em uma única etapa considerando análise dos documentos.
6.2. Primeiramente as vagas serão destinadas para alunos com renda familiar igual ou menor a 1,5 salário mínimo, e depois para os alunos com renda familiar com renda maior que 1,5 salário mínimo.
6.3. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope indicando no seu exterior: Escola de Idiomas e o curso de escolha do aluno sendo Inglês ou Espanhol, nome completo do candidato sendo os mesmos conferidos no ato da inscrição.

7. DA CONVOCAÇÃO
7.1. A convocação dos alunos selecionados será feita exclusivamente por telefone, e por e-mail informado na ficha de inscrição.
7.2. O candidato convocado terá o prazo de até 01 (um) dia útil para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, a contar da data do recebimento da ligação.
7.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá manter atualizados seus dados para contato (e-mail atualizado) junto à Secretaria Municipal de Educação sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
a) Ser residente do município de Pitangueiras, PR.
b) Apresentar todos os documentos para comprovação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. O curso de escolha do aluno será ofertado via contraturno de acordo com o período escolar do mesmo.

Pitangueiras/PR, 22 de Outubro de 2021.

VALQUÍRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	25/10/2021	Site da Prefeitura, mural da escola, SME e mídia local
Inscrição	03 à 17/11/2021	Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final	26/11/2021	Site da Prefeitura, mural da escola, SME e mídia local

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome do Aluno: _____
RG: _____ Órgão Expedidor:_____
Data de emissão: ____/____ /_____ CPF: _____
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____UF: _____
Fone residencial: _____Fone celular: _____
E mail atualizado: _____
Data de Nascimento: _____ /_____ /_____
Naturalidade:_____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Curso de interesse: ( ) Inglês ( ) Espanhol

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:808A38EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2604 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI Nº 2604 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2548 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

A Câmara Municipal De Vereadores De Planalto, Estado do Paraná Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n° 2548 de 21 de Janeiro de 2021 que concedia revisão geral anual nos vencimentos dos servidores da Câmara do Município de Planalto.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:256C8FB4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL SRP" Nº 071/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 071/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para locação de decoração natalina, incluindo o transporte e serviços para montagem, instalação, manutenção e retirada da decoração no município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$87.283,00 (oitenta e sete mil duzentos e oitenta e três reais).
DATA DA ABERTURA: 08 de novembro de 2021 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:56E51A22

LICITAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2020

OITAVO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, neste ato pelo Administrador o Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo reajustar os preços do contrato administrativo nº 183/2020, firmado entre as partes em

data de 18 de setembro de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa visando à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto, referente ao Pregão Presencial nº 042/2019, para atender as necessidades da Frota de veículos municipais deste Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do óleo diesel S10 e gasolina comum, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do óleo diesel S10 item 002 do lote 001, de R$4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para R$4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos) e da gasolina comum item 03 lote 01, de R$5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) para R$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 145.526,26 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
Trevo Comercio De Combustíveis LTDA

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7B28263A

LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, neste ato pelo Administrador o Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 202/2020, firmado entre as partes em data de 19 de outubro de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis: óleo diesel S500 e gasolina comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço da Gasolina Comum, depois de verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da Gasolina Comum item 002 do lote 002 de R$5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) para R$6,26 (seis reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 840.855,62 (oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e doze reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
Trevo Comércio De Combustíveis LTDA

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DCD92873

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2021

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação
REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para fornecimento de PAVERS NA COR CINZA e VERMELHO MODELO GUIA TATIL e MEIO FIO PRÉ-FABRICADO.

2. Empresas Participantes:
2.1 – ELIZANDRO FOPPE – ME;
2.2 – ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER.
Situação: Classificadas**.**

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – ELIZANDRO FOPPE – ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 07.200.203/0001-70 situada na Rua Projetada A, bairro Industrial II, Município de Pranchita, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 05 do lote 01, totalizando a importância de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
3.2 - ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 07.426.663/0001-11, situado na Rua Teresina, nº 75, Parque das Embaúvas, Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, classificada em 1° lugar nos itens 01, 02, 03 e 04 do lote 01, no item 01 e 02 do lote 02, totalizando a importância de R$ 352.300,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial SRP Nº 063/2021 de 22 de setembro de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 07 de outubro de 2021, às 09:00 horas e em 15 de outubro de 2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7F93D3B2

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 063/2021, lavrada em 07 e 15 de outubro de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para fornecimento de PAVERS NA COR CINZA e VERMELHO MODELO GUIA TATIL e MEIO FIO PRÉ-FABRICADO
EMPRESA: ELIZANDRO FOPPE – ME
LOTE: 01.
ITEM: 05
VALOR TOTAL: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

EMPRESA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
LOTE: 01
ITENS: 01, 02, 03 e 04.
LOTE: 02
ITENS: 01 e 02.
VALOR TOTAL: R$ 352.300,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais).

DATA: 20 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A9DF6CB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007.2021

AVISO DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021- PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 007/2021. Objeto: "Contratação de empresa especializada nos serviços de reparos e manutenção, serviço de pintura com fornecimento de materiais para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Pontal do Paraná". Abertura: 09 de Novembro de 2021, ás 14:30 hrs, no Portal compras br, https://comprasbr.com.br/. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.leg.br,Portal de transparência,

Pontal do Paraná, 22 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:3584E0F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019. EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 167/2019 TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ nº 09.515.395/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE;** e a empresa **VIAÇÃO GRACIOSA LTDA**, inscrita no CNPJ n° **78.132.636/0001-84** , doravante denominada **CONTRATADA**.O presente contrato tem por objeto a "**prestação de serviços de fornecimento de vale transporte, por demanda, em cartão e respectivos créditos eletrônicos a serem carregados mensalmente, compreendendo aquisição, manuseio, envelopamento individual e personalizado, distribuição e disponibilização, para uso dos Servidores da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná conforme as condições descritas neste Termo de Referência**". O presente termo tem como objeto a REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do contrato 167/2019 nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, conforme memorando 1676/2021 e tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviço	VALOR Unitário contratado	VALOR unitário com Reequilíbrio
1	Prestação de serviços de fornecimento de vale transporte	**R$ 6,80**	**R$ 7,25**

Paraná do Paraná, 21 de outubro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:47A2A46F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2021.DISPENSA Nº 52/2021.EXTRETO DO CONTRATO Nº 251/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE** e a empresa RODRIGO CARVALHO JOSE 00950633909, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº** 42.559.071/0001-7 ,denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no Protocolo Eletrônico nº 1870/2021, processo licitatório nº 181/2021, Dispensa nº 52/2021, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
OBJETO E VALOR:O presente contrato tem por objeto aquisição de paletes de eucalipto**,** conforme especificações a seguir:

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
Paletes de eucalipto 1,20 m x 1,00 m x 0,15	180	R$ 30,00	R$ 5.400,00

Valor contratual: pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**A vigência do presente Instrumento é 6 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

Paraná do Paraná, 22 de outubro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:DD83237E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 143/2021, dispensa de licitação nº 37/2021, que tem por objeto aquisição de motobomba e prestação de serviços de montagem e troca de registro, no valor de R$ 10.664,00 (dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais), com a dotação orçamentária 10.02.2781202190.2.039.3390.39.00.00-1047, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado J.ESCUDEIRO & CIA LTDA, CNPJ 13.417.155/0001-70, sediada à RUA DAS PALMEIRAAS nº 254,VIVENDAS DO ARVOREDO, no município de LONDRINA-PR, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 21 de outubro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5F1F665F

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2021

Procedimento administrativo nº 144/2021
Dispensa de licitação nº 38/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia comum- troca de telhado do SINE de Porecatu..
VALOR: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1781
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 21 de outubro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7A43B980

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 171/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 171/2021
Procedimento Licitatório 129/2021
Dispensa de Licitação nº 78/2021
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para a Secretaria de Saúde.
Contratada: EXPANSAO COMERCIO DE PAPEIS MEDIANEIRA EIRELI, CNPJ nº 34.414.152/0001-52.
Valor: R$ 8.999,80 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-655
Data de Assinatura: 15/10/2021.
Vigência: até 15/10/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:2D1BC3DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 169/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 169/2021
Procedimento Licitatório 129/2021
Dispensa de Licitação nº 78/2021
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para a Secretaria de Saúde.
Contratada: EASYTECH INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.462.543/0001-44
Valor: R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-655
Data de Assinatura: 15/10/2021.
Vigência: até 15/10/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:BDA0FADB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 145/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2021
LICATAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/11/2021
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e material de higiene para a Secretaria de Serviço Social.
Valor Máximo dos itens: R$ 128.525,50 (cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Dotações Orçamentárias: 12.02.082440210.2.069.3390.30.00.00-1963
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1AED7D6B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021
MENOR PREÇO POR: LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/11/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Objeto: Contratação de empresa para atualização do Portal da Transparência e Portal da Prefeitura do Município de Porecatu, cobertura dos eventos municipais com elaboração de conteúdo para as mídias digitais e desenvolvimento de atividades pertinentes à administração municipal.

Valor: Valor máximo estimado da licitação é **R$ 21.200,04 (vinte e um mil duzentos e quatro centavos)**
Dotações Orçamentárias: 2.008.3390.39.00.00-1030

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B488DBEE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021
MENOR PREÇO POR: ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/11/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 13 horas:30 minutos
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Objeto: Aquisição de 1 (UM) veículo 0 (ZERO) quilômetros de motorização mínima de 1.4 e fabricação 2021/2022.

Valor: Valor máximo estimado da licitação é **R$ 79.558,33 (setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).**

Dotações Orçamentárias: 12.02.082440210.2.005.4490.52.00.00-1906
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:21FE4963

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2021

Procedimento administrativo nº 149/2021
Dispensa de licitação nº 39/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de Ar condicionado contemplando a prestação de serviço de instalação de 3 (três) unidades de potência de 30.000 (trinta mil) BTUS.
VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.01.041220140.2.008.4490.52.00.00-1961
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 21 de outubro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:84A9EFD8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021
MENOR PREÇO POR: ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/11/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Objeto: Aquisição de vestuário uniforme e agasalho voleibol masculinos e femininos com bordado para Secretaria de Serviço Social

Valor: Valor máximo estimado da licitação é **R$ 8.369,94 (setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).**

Dotações Orçamentárias: 12.04.082430210.6.001.3390.30.00.00-1962
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9BC363BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ABERTURA ENVELOPE N.° 02 TOMADA DE PREÇOS N.° 001/2021

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE N°02 REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e orientação administrativa para criação de rotinas voltadas a imprimir eficiência e transparência ao desempenho da função administrativa pela estrutura do Município, com treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial de servidores para instituição em todos os seus órgãos de um ambiente de desenvolvimento de políticas internas centralizadas de controle e de conformidade (*compliance*), com o aprimoramento e a correção de procedimentos realizados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, estabelecendo e executando os procedimentos necessários à implementação de suas disposições, com publicação de manuais, adaptação e atualização dos recursos físicos e/ou eletrônicos voltados a estes fins, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 28 de outubrode 2021, às 09h15min. (nove horas e quinze minutos), no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais).**

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 22 de outubro de 2021.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente Da CPL

MICHELE DE OLIVEIRA
Secretária da CPL

JOELMA DO ROCIO PINTO
Membro da CPL

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AE1F76CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047-2021

EDITALDE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Assistência Social, adjudicando o objeto a contratação da empresa **ECO STORE – PAPELARIA, PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 37.082.371/0001-70, com sede a Rua Santos Dumont, n°294, CEP 87.050-100, Zona 03, Maringá, Estado do Paraná, para aquisição de 100 (cem) cadernos pedagógicos personalizados para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, para uso dos professores da Rede Municipal de Ensino, no registro anual das atividades pedagógicas, e informações referentes às atividades escolares desenvolvidas pelos professores, pelo valor total de R$3.650,00(três mil, seiscentos e cinquenta reais), a ser pago em parcela única.

Porto Amazonas,22 de outubro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0A67DADD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 092-2021

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°092/2021
Data:22/10/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:ECO STORE – PAPELARIA, PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA
Protocolo:719/2021
Licitação: Dispensa de licitação n° 047/2021
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 100 (cem) cadernos pedagógicos personalizados para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, para uso dos professores da Rede Municipal de Ensino, no registro anual das atividades pedagógicas, e informações referentes às atividades escolares desenvolvidas pelos professores.
Valor:R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais),
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:25/10/2021 a 24/01/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:60DCBCF2

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 04/2021 - DEMEC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE Educação

Resolução nº 04/2021

Súmula: Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2021.

RESOLVE:
O Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
CONSIDERANDO as orientações emanadas do Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio dos Pareceres número 05/2020, 09/2020 e 11/2020;
CONSIDERANDO a Resolução nº 735/2021, da SESA,
RESOLVE,
Art. 1º - Estabelecer procedimentos para a organização das instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino, para o funcionamento nos modelos de ensino remoto, onde as unidades escolares municipais oferecerão atividades presenciais aos alunosda Rede Municipal de Ensino, desde a etapa da Educação Infantil, em sua totalidade, Pré Escolar (05 anos) e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, observados os parâmetros de classificação epidemiológica do município,
Parágrafo único: os alunos da Educação Especial, matriculados na Sala de Recursos,poderão retornar com o atendimento presencial, exceto alunos do grupo de risco que deverão comprovar sua condição por meio de atestado médico e realizar as atividades de forma remota.

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE Educação

CAPÍTULO I - DO RETORNO AO MODELO PRESENCIAL E REMOTO
Art. 2º - As aulas presenciais nas instituições educacionais ficam condicionadas à organização das turmas conforme orientação do Departamento Municipal de Educação e Cultura, em consonância com as decisões emanadas pelo Comitê Municipal de Enfrentamento aCovid–19 e Protocolo de Biossegurança, validado pela Vigilância Sanitária, bem como à Execução do Protocolo de Biossegurança da Covid-19 para Atividades Escolares, em conformidade com a Resolução SESA nº 735/2021 e demais orientações complementares.
Art. 3º- As aulas e demais atividades presenciais deverão ser retomadas nas unidades escolares de Educação Infantilem sua totalidade; Pré Escolar (05 anos)e Ensino Fundamental Anos Iniciais, observando o limite máximo de estudantes estabelecido no Protocolo Sanitário de Biossegurança, SESA (alterado o distanciamento para 1m), específico para a área da Educação;
Art. 4º - A Direção de cada unidade escolar deve planejar o retorno às atividades presenciais de forma a respeitar as diretrizes sanitárias dos Protocolos de Biossegurança, garantindo o cumprimento destes, visto que, o Departamento Municipal de Educação em parceria com o Departamento Municipal de Saúde realizou treinamentos com estes profissionais, tendo como base o Protocolo de Retorno estabelecido pelo Comitê Municipal de Enfrentamento a Covid-19;
Art. 5º - Para dar início à retomada das aulas presenciais, asinstituições escolares deverão atender às condições do Protocolo Sanitário de Biossegurança de Prevenção à Covid-19;
Art. 6º - Caberá à família responsável pelo estudante fazer a escolha quanto ao retorno às aulas presenciais, quando estes forem menores de 18 anos, e portadores de comorbidades comprovadas por documento específico.
Parágrafo Único: Quando da opção de manter esse aluno no regime presencial o responsável deverá assinar Termo de Responsabilidade que ficará arquivado na Pasta Individual do mesmo na própria instituição de ensino;

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE Educação

Art. 8º - Os estudantes que não retornarem ao ensino presencial (afastados por comorbidades) terão garantidos o cumprimento do Currículo e a carga horária prevista na legislação vigente, através da continuidade da oferta das atividades remotas através de materiais impressos e demais recursos tecnológicos;
§ 1º - Os alunos que apresentarem Atestado Médico, comprovando a não-possibilidade de frequentar aulas presenciais, deverão realizar as *atividades avaliativas* dentro da escola, em sala separada dos demais e, sob a supervisão da Coordenação Pedagógica ou professor (a) regente da turma em que estão regularmente matriculados, em datas pré-estabelecidas pela escola em conformidade com o Calendário Escolar, avisando previamente os pais ou responsáveis;
Art. 9º - As escolas deverão organizar revezamento de estudantes nos horários de entrada, saída e intervalos de recreio, através de escalonamento das turmas, conforme etapa de ensino, classe e turno;além deseorganizar para melhor atender ao planejamento da oferta de aulas e atividades em modalidade presencial e remota, sempre respeitando a carga horária e jornada de trabalho dos professores;
Art.10º- A jornada e a carga horária de trabalho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino em sua continuidade bem

como o retorno dos alunos na modalidade presencial ficam estabelecidas a partir de 18 de outubrode 2021;
§ 1º - A dispensa de realização de atividades presenciais está condicionada à apresentação de atestado médico atualizado a partir desta resolução e com o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças – CID-10, que comprove pertencimento ao grupo de risco para a COVID-19, permitindo o desenvolvimento das atividades de docência, planejamento e formação exclusivamente por meio remoto;
§ 2º - Os profissionais que se encontrem no grupo de risco para a COVID-19*, não retornarão* às suas atividades presenciais enquanto não tomarem as duas doses da vacina ofertada gratuitamente pelo Sistema Público de Saúde, e se estiverem realizando teletrabalho deverão exercer atividades como:
1. Acompanhamento remoto de estudantes;
2. Produção e correção de atividades a serem enviadas para os estudantes;
3. Orientações para famílias dos estudantes;
4. Interação por meio da ferramenta de whatsapp;

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE Educação

5. Demais atividades compatíveis com o teletrabalho.
§ 3º - Os profissionais da educação que, optarem por não tomar a vacina de imunização contra a Covid-19, ofertada gratuitamente pelo Sistema Público de Saúde, deverão preencher Termo de Responsabilidade a ser arquivado dentro da Instituição de Ensino;
§ 4º -Está autorizada a oferta da alimentação escolar aos estudantes que frequentarem a escola;
§ 5º - Compete ao Departamento Municipal de Educação e Cultura:
- Orientar e acompanhar aorganização e o desenvolvimento das ações das instituições de ensino da Rede Municipal, para o bom andamento da elaboração, revisão e aplicação das atividades propostas, garantindo a qualidade e a equidade do ensino.
§ 6º - Compete às Instituições de Ensino:
- Disponibilizar aos professores os recursos tecnológicos das instituições de ensino como: computadores, internet, impressoras, etc.
- Distribuição e recebimento do material impresso aos alunos do sistema remoto;bem como devolutiva aos pais ou responsáveis;
§ 7º - Compete à Equipe Pedagógica das Instituições:
- Organizar e acompanhar o desenvolvimento do trabalho dos professores na elaboração, organização, revisão das atividades a serem desenvolvidas;
- Encaminhar os relatórios quinzenais ao Departamento Municipal de Educação.
§ 8º - Compete aos Professores:
- Elaborar as atividades em consonância com a BNCC – Base Nacional Curricular Comum;
Art. 13º - O retorno das atividades no modelo presencial está vinculado ao cumprimento integral do disposto nesta Resolução, podendo ser suspenso ou reorganizado a qualquer tempo, se identificado descumprimento ou qualquer outra situação que enseje risco à saúde,

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE Educação

mediante análise do Departamento Municipal de Educação e Cultura, ouvidas as autoridades de Saúde.
Art. 14º - As instituições de ensino deverão permanecer com atendimento ao público, conforme horário de funcionamento de cada uma.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO REMOTO E PRESENCIAL
Art. 15º - Considera-se *ensino remoto* as aulas não presenciais planejadas e elaboradas pelo professor aos alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Ensino de Porto Amazonas, da Educação Infantil ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais, bem como a Modalidade de Educação Especial (Sala de Recursos), sendo realizadas por meio de material impresso, retirado e devolvido nas instituições educacionais, bem como áudios e vídeos explicativos, aulas on-line e por meio do aplicativo WhatsApp, conforme organização própria de cada instituição educacional.
Art. 16º - Considera-se *ensino presencial* as etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental atendimento aos alunos em sala de aula, respeitando o distanciamento previsto na legislação de protocolos de biossegurança em que não há necessidade de escalonamento de aulas, sendo ofertado apenas o presencial.
§9º Cabe aos pais e/ou responsáveis legais retirar as atividades, conforme cronograma da instituição educacional, para validar a frequência e resultados da aprendizagem.

Art. 17º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 22 de outubro de 2021.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora – Departamento Municipal de Educação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:815B221E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2021
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **REVISÃO GERAL DO VEÍCULO CHEVROLET CRUZE PLACA EBZ-8D49, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, com valor global de **R$ 1.241,45 (mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)** em favor de **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA / CNPJ - 05.035.532/0001-88.**

Em conformidade com o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Prado Ferreira-PR, 21 de outubro de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:E893F649

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 85.637,04 (Oitenta e cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e quatro centavos), em favor de VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 96.591.128/0004-99, com endereço na Rodovia Raposo Tavares, 27530 – KM 27,5 - Cotia-SP, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e calibração/qualificação, dos equipamentos de ultra-purificação de água, Elga Puralab Option Q7 e Elga Puralab Pulse 1, instalados no laboratório do Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 21 de outubro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio Público
CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:DDD75CE6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 177/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA ME

CNPJ: 12.491.159/0001-35

OBJETO: Contratação Empresa Especializada para fornecimento de Software de Gestão Pública, para o período de 12 (doze) meses: 01 (uma) Licença de Sistema de Ouvidoria Eletrônica e eSIC- Sistema de Acesso à Informação para o Setor Administrativo do Consórcio Cispar.

VALOR: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Jussara - PR, 20 de outubro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:8071CE3A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 69/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 543 de 09 de Setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 58.984,00 (Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e Oitenta Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 1.101,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
270 00511 Taxas - Prestação de Serviços

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 11.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 3.611,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2048Incentivo Temp. do Componente de Custeio do Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
915 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 2.196,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1200 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.600,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2158Manutenção do Consórcio Int. de Saúde Medio Paranapanema -
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1410 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 930,00
05.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.128.0005.2057Incrementar as cap. e as ações educativas voltadas aos profissionais,
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1880 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 150,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2067Ações de capacitação e inserção profissional
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2350 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.800,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2400 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 16.074,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.365.0017.1080Construção/Estruturação de CEMEI
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3022 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 4.518,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0020.1093Reforma e Readequação do Ginasio de Esporte
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3570 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 15.004,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2098Manutenção dos Serviços Púbicos

3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3770 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 16.356,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
20 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 5.000,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
30 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 5.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
220 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 2.684,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
240 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 2.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 2.500,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2158Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema -
3.1.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1320 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 400,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2410 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.100,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Ações de manutenção e implementação do SCFV com Idosos.
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2450 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 150,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Ações de manutenção e implementação do SCFV com Idosos.
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2470 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Ações de manutenção e implementação do SCFV com Idosos.
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 9.626,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0021.2106Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4070 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 DEP. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE Anulação 3.840,00
11.001DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA Abertura
20.606.0022.2108Fomento a Produção Agrícola
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
4110 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 DEP. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE Anulação 4.810,00
11.003DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE Abertura
18.542.0023.1099Adequaçao do Aterro Sanitário
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4120 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 DEP. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE Anulação 4.518,00
11.003DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE Abertura
18.542.0023.1099Adequaçao do Aterro Sanitário
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4130 00504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 14 dias de Outubro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:F0EA12E6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 93/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 93/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E COMERCIAL BEIRA RIO LTDA , NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA** , com endereço a RUA MONTEIRO LOBATO, 297 LOJA 2 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato

representada pela/o **Sr/Sra. VALDENIR ROSA** portador/a do CPF nº 547.080.799-15, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no/a Pregão nº 8/2021, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 93/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, realiza-se o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** dos itens abaixo.

CLAÚSULA SEGUNDA: O reequilíbrio será realizado de acordo com a planilha orçamentária abaixo.

Item	Descrição	Valor Unitário anterior	Valor Unitário reequilibrado
01	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS	123,93	128,67
1202	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS	123,93	128,67

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 21 de outubro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DE3F9127

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PORTARIA Nº 268/2021

PORTARIA Nº 268/2021

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora, abaixo relacionada, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal	Sâmela Machado Onça	Coordenadoria: Obras Públicas e Conservação
Ata de Registro de Preço nº	132/2021	Vigência: 12 meses
Modalidade	Pregão Eletrônico	
Nº da Licitação	26/2021	
Contratado	J. A. J. BAEZA - TORNEARIA - ME	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESTOCA NO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA.	

Art. 2° O Fiscal de Contrato será responsável por representar o Município de Prado Ferreira/PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante do contratado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar o contratado, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pelo contratado refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor responsável ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação, realização de licitação, conforme o caso;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pelo contratado, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo contratado;
Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do contratado, se houver;
Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 21 de outubro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:CE736911

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 86/2021
CONCORRÊNCIA Nº 2/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 13/12/2021, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo,191, **CONCORRÊNCIA,** conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **Concessão de direito real de uso do imóvel público constante da matrícula 18.431, registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Porecatu, com área de 5.978,10 m2 (cinco mil, novecentos e setenta e oito metros quadrados e dez centímetros quadrados), de propriedade do município de Prado Ferreira, destinada para fins de expansão industrial com encargos e cláusula de reversão, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 540/2021, de 31 de agosto de 2021.**

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA (Melhor Proposta Comercial).

O Edital estará à disposição dos interessados no site www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 22/10/2021.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:91B71758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, através da Comissão de Pregão nomeada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5.776/2017, Decreto Municipal n° 6.657/2019 e Decreto Municipal nº 7.394/2020, fará realizar na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor preço por LOTE - Sistema Registro de Preços.**
Certifico que o presente foi afixado no Paço Municipal.
RESUMO DA LICITAÇÃO
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para realização de serviços de jardinagem e paisagismo, (todos os serviços com mão de obra não-exclusiva, com fornecimento de materiais, insumos e ferramentas necessárias para execução dos serviços), para atendimento da estrutura física própria da Câmara Municipal de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
MODALIDADE / TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP / Menor preço por lote através do maior desconto.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00 do dia 25/10/2021 as 08h:50min do dia 11/11/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h:50min as 09h do dia 11/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h do dia 11/11/2021.
LOCAL: www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.camaraquatrobarras.pr.gov.br ou solicitado via e-mail compras@camaraquatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-3006, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

LUIZ ANDREI SANTOS ALVES
Pregoeiro Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:D78DB4E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8397/2021 DE 27/09/2021 - RETIFICADO

Exercício: 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/2020 de 16/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PB FIXO	
900 - 4.4.90.51.00.00	1352 OBRAS E INSTALAÇÕES	630.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002.19.572.0025.2. 71.	Ações de Modernização e Padronização do Parque de Informática	
901 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.642,73
902 - 4.4.90.52.00.00	O 1511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	378.357,27
Total Suplementação:		**1.020.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.2.2.01.11.04.00000000 Fonte:	1511	390.000,00
Receita: 2.4.2.8.03.11.10.00000000 Fonte:	1352	630.000,00
Total da Receita:		**1.020.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:5B331BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 02/2021 MAIOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação, sob a modalidade Concorrência Pública cujo objeto refere-se à "Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de roçada e poda de árvore, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital", está SUSPENSA para adequação do Edital, diante do requerimento de esclarecimentos no processo. Novas informações serão publicadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 21 de outubro de 2021.

ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:296135E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 03 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020

No 21º (vigésimo primeiro) dia do mês de outubro de 2021, às oito horas e quinze minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto Municipal nº 8.022/2021, com os membros da Comissão de Análise dos Documentos do Credenciamento das Instituições de Ensino Superior, designados pelo Decreto Municipal nº 8.319/2021, para emissão da ata de pré-qualificação do Chamamento Público nº 06/2020 – OBJETO: Credenciamento de instituições de Ensino Superior (IES) para oferta de curso de Licenciatura em Pedagogia, sob a modalidade presencial ou semipresencial (EAD), aos servidores públicos efetivos e em exercício (atendentes/educadoras) da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras. O envelope foi recebido no 19º (décimo nono) dia de outubro de 2021 pelo Departamento de Licitações, contendo os documentos da empresa SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO LESTE DO PARANÁ - FACSUL. A partir da análise criteriosa e minuciosa dos documentos, a Comissão de Credenciamento constatou que a documentação apresentada pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO LESTE DO PARANÁ - FACSUL. – CNPJ Nº. 03.549.742/0001-69, encontra-se inconsistente com base no item 3.1.6 do Edital, pois: (1) Apresentou Certidão de Débitos Municipais em situação Positiva de Débitos, onde deveria constar Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa; (2) apresentação de documentação da Equipe técnica apenas em cópia simples para comprovação de vínculo, devendo a mesma ser apresentado o original para fazer a conferência com o original, bem como apresentação de certificado de titulação; (3) em relação ao Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Pedagogia (3.1.12), não estava presente, onde o mesmo poderá apresentar em meio eletrônico. Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, a referida instituição apresente a documentação conforme os itens mencionados
Nada mais havendo a tratar, eu, Estephanie Gonçalves Repinoski, como Presidente da Comissão Permanente de Licitações, transcrevo a presente decisão e comunico a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa regularize sua documentação, conforme item 19.1.1 do Edital.

ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1A3CBAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel, com fornecimento de 110 chips de ligações de voz e de acesso a dados, ligações local e longa distância nacional móvel-móvel e móvel-fixo, ilimitadas para qualquer operadora do Brasil, conforme determinado pela Anatel, mais 10 chips para backup e 110 aparelhos em comodato, para atender a necessidade das secretarias, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 7.956/2021, comunica aos interessados que procederam a alterações ao edital em epígrafe:

Vide alterações disponíveis no portal www.quatrobarras.pr.gov.br – Menu Empresas – Licitações – Pregão Eletrônico nº 32/2021 – Aviso de Alteração nº 01 e Edital Retificado.
O Aviso de Alteração nº 01 e o Edital Retificado encontram-se disponíveis, igualmente, no Portal de Pregões Eletrônicos Compras BR ou poderá ser solicitado via e-mail através do licitacao@ quatrobarras.pr.gov.br.

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 06/10/2021 às 08h50 do dia 16/11/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 16/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 16/11/2021.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 21 de outubro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D3353243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: KALANA CONFECÇÕES LTDA - ME CNPJ nº 10.143.557/0001-35
OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Camisetas, Agasalhos, Calção e demais artigos de vestuário para os Departamentos Municipais.

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 135.710,00 (Cento e trinta cinco mil setecentos e dez reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2021
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021
VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO: Até 22/10/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 22 de Outubro de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:27BA55DD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº1.592/08/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre Expediente nas repartições Públicas Municipais nos dias 29 de Outubro de 2021 e 01 de Novembro de 2021, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, O feriado do dia 28 de outubro de 2021 (Dia do Servidor Público será transferido para o dia 29/10/2021;

CONSIDERANDO, O feriado do dia 02 de novembro de 2021 (Dia de Finados);
DECRETA

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D'Oeste/Pr., no dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2021 (sexta-feira) em comemoração ao Dia do Servidor Público(28/10) onde fora transferido para esta data. E no dia 01/11/2021 (segunda-feira) em virtude das comemorações do dia de Finados (02/11/2021).

Parágrafo Único O estabelecido no "caput" deste artigo **não se aplica aos serviços essenciais de limpeza, bem como ao atendimento dos membros do Conselho Tutelar,** que estarão de plantão para eventuais atendimentos,

Art. 2º – O Departamento de Saúde contará com plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no dia acima citado;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:EBAB118E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.342/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal LENICE COQUEIRO PEREIRA no período de 01/11/2021 à 30/11/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2021 à 31/01/2022 à Servidora pública Municipal **LENICE COQUEIRO PEREIRA** portadora da CI/RG n°.5.084.363-7/PR, inscrita no CPF nº. 699.715.369-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 314 de 22/10/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2021 à 30/11/2021.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:2B268FEA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Menor preço por Item.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PULVERIZADOR DE DEFENSIVOS AGRÍCOLA DE ARRASTO NOVO, CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 901661/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR. CONVÊNIO Nº 901661/2020. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE TRABALHO.
Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 09h00min do dia 26 de Outubro de 2021, horário de Brasília.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 09h00min do dia 11 de Novembro de 2021.**
Data e Hora da Disputa: às 10h00min dia 11 de Novembro de 2021.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, sito Avenida Paraná, 530 – Centro – Rancho Alegre D'Oeste – CEP: 87.395-000.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 22 de Outubro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0C7ED786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.324, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde e;

Considerando o disposto na Resolução nº 98 de 03/02/2021 da Secretaria de Estado da Saúde
– SESA;
DECRETA:

Art. 1º. Prorrogam-se as disposições contidas no Decreto 4.235, de 15 de junho de 2021, **até 05 de novembro de 2021**, observadas as alterações constantes a seguir.

Art. 2º. Altera o II, III e IV do art. 6º do Decreto nº 4.172/2021 de 05 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

II. Fica autorizada a realização de cultos religiosos de qualquer natureza, com capacidade máxima de **70% da ocupação do local**, desde que com respeito às exigências e cuidados sanitários estipulados no Decreto municipal 3.968 de 23 de abril de 2020;

III. Ficam autorizadas as atividades esportivas individuais ou coletivas, tais como jogos de vôlei, futebol, tênis e demais correlatos, profissionais e recreativas, atividades de treinamento e programações da Secretaria Municipal de Esportes, desde que adotadas rigorosamente todas as medidas de prevenção e controle. **Fica autorizado torcida para jogos desde que respeitando o uso de máscara e limitação de 50% da capacidade máxima do local.**

IV. Ficam liberados os parquinhos infantis públicos e particulares, desde que adotadas rigorosamente todas as medidas de prevenção por responsabilidade dos frequentadores, **fica também liberado os clubes recreativos com piscinas desde que adotadas todas as medidas de cuidados sanitários, e desde que este número não exceda o limite de 300 pessoas;**

Art. 3º. O *caput* do art. 7º do Decreto nº.4.172/2021 de 05 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 01 de julho de 2021 **até o dia 05 de novembro de 2021**, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade;
I– atividades comerciais e de rua, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços, todos os dias da semana, com limitação de 50% de ocupação e limitado ao máximo de 100 pessoas, desde que cumprindo as exigências e cuidados sanitários estipulados no Decreto municipal 3.968 de 23 de abril de 2020;
II- Academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: com limitação de 50% de ocupação, desde que não ultrapasse o máximo de 60 pessoas;
III– Restaurantes, Bares, Bares com entretenimento e lanchonetes: com limitação da capacidade de 50% de ocupação e **limitado ao máximo de 300 pessoas,** e cumprindo as exigência estipuladas no Decreto municipal 3.968 de 23 de abril de 2020;
IV– Atividades de farmácias e serviços médicos: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive nos finais de semana".
V– Atividades de mercado podem funcionar todos os dias, desde que mantenham 50% da capacidade máxima de pessoas e respeitem o cumprimento das exigências e cuidados sanitários estipulados no Decreto municipal 3.968 de 23 de abril de 2020
VI- Fica liberado a modalidade de delivery para serviços essenciais e de alimentação sem limitação de horário;
VII- Fica liberado a atividade de tabacaria, desde que respeitada a capacidade máxima de 50% da ocupação **limitado ao máximo de 300 pessoas** e as exigências e cuidados sanitários estipulados no Decreto municipal 4.072/2020.

Art. 4º. O *caput* do art. 9º do Decreto nº.4.172/2021 de 05 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Estabelece uma multa administrativa, no valor minimo de seiscentos unidades fiscais (UFM) e com o valor máximo de seis mil unidades fiscais (UFM), para qualquer um que descumprir qualquer cláusula ou normativa deste decreto e do Decreto municipal 3.968 de 23 de abril de 2020;

Parágrafo primeiro. Por se tratar de uma pandemia que corre a mais de um ano a nível mundial, exime-se a prefeitura de Realeza de qualquer forma de notificação prévia, podendo e devendo realizar a multa.

Parágrafo segundo. Em caso de reincidência no descumprimento de qualquer normativa, aplica-se novamente multa, porém, em valor dobrado, cabíveis ao estabelecimento comercial, seu representante ou pessoa física.

Art. 5º. Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidade disposta nos § 1º a § 4º deste artigo, e desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e os limites estabelecidos em Decretos municipais.

§ 1º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com ou sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 500 pessoas.

§ 2º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com ou sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 300 pessoas.

Art.6º. Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e aboca a todo o momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.

Art.7º.O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Paraná, e pode ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.

Art. 8º.A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no artigo 7º deste Decreto fica condicionada ou a apresentação de teste negativo ou a comprovação do esquema vacinal da Covid-19.

Art. 9º. Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:

I - eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
II - eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;
III - eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;
IV - eventos com duração superior a 6 horas;
V - eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma.
VII - eventos de caráter internacional.
VIII - eventos realizados em locais não autorizados para esse fim.
IX - eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Realeza, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2021.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8B0E644E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
VETO PARCIAL N. 01/2021 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 01/2021

MENSAGEM 02/2021

REALEZA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

SENHORA PRESIDENTE
Nos termos do artigo 56, § 2º da Lei Orgânica do Município de Realeza-PR, comunico a Vossa Excelência o VETO PARCIAL ao Projeto de Lei Complementar n.º 01/2021, que altera a Lei Complementar n.º 04/2019, a qual dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências.
O veto parcial abrange o texto integral do artigo 3º do referido Projeto de Lei, o qual foi objeto de Emenda Substitutiva (n. 03/2021) aprovada por esta Ilustre Casa Legislativa. Referida alteração proposta trouxe o seguinte texto ao Projeto:
"Art. 3º O artigo 8º, inciso II da Lei Complementar Municipal n. 4/2019, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º (...)
I- (...)
II- As áreas a serem doadas pelo município, a título de áreas públicas não serão inferiores a 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser parcelada. Desta porcentagem, deverão ser respeitadas as porcentagens mínimas de 8% (oito por cento) para área de preservação ambiental, e 3% (três por cento) para área de equipamentos urbanos (caixa d'água, subestação de energia elétrica); comunitários (escolas, creches, postos de saúde, templos, igrejas); e de lazer (praças, parques, jardins e outros espaços destinados a recreação da população); exceto nas hipóteses do inciso III, III-A e III-B deste mesmo artigo."
Dito isso, em primeiro lugar, é imperioso destacar que a disposição faz referência à área a ser destinada pelo particular loteador ao município, a título de área pública (35% do loteamento). Portanto, parece ter incorrido em equívoco a redação da primeira parte do dispositivo alterado ao mencionar áreas doadas pelo município, em vez de ao município, conforme havia sido descrito no texto original do Projeto de Lei.
Em segundo lugar, na referida emenda apresentada e aprovada, foi ampliada a possibilidade de utilização das áreas públicas, incluindo, dentre outros itens, a destinação comunitária para templos e igrejas, o que entendemos restar impedido.
Isso porque a própria a cedência de áreas públicas a entidades privadas, sejam elas de qualquer natureza devem obedecer ao interesse público, e seguir os ritos licitatórios previstos na Lei n. 8.666/93 e mais recentemente a Lei n. 14.133/2021.
A própria Constituição Federal em seu artigo 19 veda a prática, senão vejamos:
*Art. 19. **É vedado** à União, aos Estados, ao Distrito Federal **e aos Municípios:***
*I - **estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los**, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;*
É certo que a redação Constitucional apresenta norma constitucional de eficácia plena, visto que traz claramente a impossibilidade de o ente público prestar auxílio, prover ou subsidiar atividades religiosas, da mesma forma que também não pode impedir seu funcionamento.
Esse é o mesmo entendimento pacífico dos Tribunais, no sentido da impossibilidade de o ente público dispor gratuitamente de áreas públicas em proveito de templos e igrejas, e demais entidades privadas como associações e clubes.
Além disso, é importante notar que a Lei Complementar n.º 04/2019 já contém, em seu artigo 4º, incisos VIII, XIV e XV, as definições completas do que seriam áreas de lazer, equipamentos comunitários e equipamentos urbanos, nos seguintes termos:
Art. 4º Para fins desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:
(...)
*VIII - **ÁREA DE LAZER** - É a área de terra a ser doada ao Município destinada às praças, parques, jardins e outros espaços destinados à recreação da população;*
(...)
*XIV - **EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS** - São os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, esportes e lazer;*
*XV - **EQUIPAMENTOS URBANOS** - São os equipamentos públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, fornecimento domiciliar e público de energia elétrica, coleta e destinação de águas pluviais, arborização e pavimentação de vias urbanas;*
(...)
Assim, mostra-se totalmente desnecessário que no novo dispositivo legal sejam especificados, entre parênteses, alguns exemplos de cada um desses equipamentos ou áreas, ainda mais quando em tais exemplos acaba-se por extrapolar os próprios conceitos já previstos em outro dispositivo da mesma lei, que não foi alterado.
Ponto fundamental a ser ressaltado, também, é que para se chegar à redação apresentada foram realizadas audiências públicas, como exigência do Estatuto das Cidades, Lei Federal n.º 10.257/2001. Logo, a modificação do texto violaria o interesse público manifestado e decidido naqueles encontros.
Assim, diante da justificativa apresentada, com o máximo respeito a esta Casa Legislativa, entendemos que o Projeto de Lei Complementar n.º 01/2021 deve ter o seu artigo 3º vetado, em decorrência da emenda apresentada (03/2021) que atualmente integra o texto do dispositivo.
Desta forma, Senhora Presidente, solicito a Vossa Excelência que encaminhe a presente mensagem ao Plenário desta Egrégia Câmara Municipal para que os Dignos Vereadores reflitam e apreciem referidas razões, votando, ao final, favoravelmente ao veto apresentado.
Por meio desta Mensagem, revogo integralmente o teor da Mensagem 01/2021, publicada nesta data no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tornando-a sem efeito.
Renovamos os votos da maior estima e consideração,

Respeitosamente,

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0C936EBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.327/2021 22/10/2021

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 20% (ensino fundamental e ensino médio) para o servidor ADALMIR GREGORINI do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme Art. 108 da lei 1.627/2015 de 23/06/2015, com fins retroativos a partir de junho de 2021.

- CONCEDER gratificação de 10% (ensino médio) para o servidor HENRIQUE ANSCHAU SOARES do cargo efetivo de Operador de Máquinas, conforme Art. 108 da lei 1.627/2015 de 23/06/2015, com fins retroativos a partir de junho de 2021.

- CONCEDER gratificação de 10% (ensino fundamental) para o servidor MARCIO DOS SANTOS AMARAL do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais l, conforme Art. 108 da lei 1.627/2015 de 23/06/2015, com fins retroativos a partir de junho de 2021.

- CONCEDER gratificação de 20% (ensino fundamental e ensino médio) para a servidora RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA do

cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Art. 108 da lei 1.627/2015 de 23/06/2015, com fins retroativos a partir de junho de 2021.

- CONCEDER gratificação de 20% (ensino fundamental e ensino médio) com fins retroativos para o servidor GIOVANI LEMES DOS SANTOS do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme Art. 108 da lei 1.627/2015 de 23/06/2015, com fins retroativos a partir de julho de 2021.

- CONCEDER gratificação de 20% (ensino fundamental e ensino médio) para a servidora MARTA LUCIA DA SILVA SOUZA do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Art. 108 da lei 1.627/2015 de 23/06/2015, com fins retroativos a partir de julho de 2021.

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B414D1CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 207/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição **de tubos, meio-fio e canaletas em atendimento à(s) Secretaria(s) de OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 09 de Novembro de 2021 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 25 de Outubro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 22 de Outubro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4A4F6747

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 215/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição e recarga de oxigênio medicinal gasoso destinado a atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, Residências, Unidades de Saúde e ambulâncias do município.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de Novembro de 2021 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 25 de Outubro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 22 de Outubro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CB9C88C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 211/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de uma Carroceria tipo basculante, com serviço desacoplamento de sistema de compactação de resíduos instalação de uma caçamba nova, em um Caminhão usado FORD CARGO 1722, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de Novembro de 2021 às 13:15H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 25 de Outubro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 22 de Outubro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:308FB0A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 212/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de um ROMPEDOR HIDRÁULICO em atendimento à Secretaria de OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de Novembro de 2021 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 25 de Outubro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 22 de Outubro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1D7627C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Renascença, Estado do Paraná, sob CNPJ nº 76.205.681/0001-96, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para a atividade de parcelamento de solo a ser implantada no Lote nº 49-B, Matrícula nº 11.862, situado na rua Ricardo Southier, s/n, Bairro Cristo Rei, na cidade de Renascença/Pr.

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:708FEAD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021 – PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço global do lote.

OBJETO: contratação de empresa para manutenção da rede de energia elétrica predial, manutenção da iluminação pública e instalação e manutenção elétrica natalina do Município de Renascença.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 05 de novembro de 2021, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 09:01 do dia 05 de novembro de 2021, junto a sala de licitações na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 22 de outubro de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:4695DC49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados) de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, conforme projeto, memorial descrito, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
PREÇO MÁXIMO: R$ 1.492.761,00 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta e um reais).
ENTREGA ENVELOPES: Até 09h00min do dia 12 de novembro de 2021.
ABERTURA: 12 de novembro de 2021, às 09:01 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.
RECURSOS: Convênio firmado entre o Estado do Paraná, por sua Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Renascença.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 25/10/2021 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 22 de outubro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:CDB6772A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2021 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 031/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Vamos Desenvolvimento Social Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para assessoria técnica para realização da Conferência Municipal de Educação CONAE – Etapa Municipal do Município de Renascença-Pr.
VALOR TOTAL: R$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de outubro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:B5D154DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO 006/21

SÚMULA: dispõe sobre o Subsídio do Presidente da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente nos termos do art. 40, inciso V Regimento Interno e art. 32, inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. O subsídio do Presidente da Câmara Municipal passa a vigorar no valor de R$ 5.064,45, atendendo o Apontamento Preliminar de Acompanhamento-APA nº 21468 da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão do Tribunal de Contas do Paraná, adequando ao limite de 20% dos subsídios dos Deputados Estaduais.
Parágrafo Único: Esta medida será aplicada na folha de pagamento a partir do mês outubro de 2021.

Art. 2º. Fica o Presidente em exercício obrigado a devolução dos valores recebidos a maior entre janeiro e setembro de 2021, tendo como prazo máximo para a devolução 05 de dezembro de 2021, através de GR em favor do município de Reserva do Iguaçu.
Parágrafo Único. O valor das diferenças apurado é de R$ 3.773,25, sendo recolhido na integralidade até o prazo estabelecido no *caput* , sem aplicação de juros e correção.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retrocedendo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

EMERSON SEMCHECHEN
Presidente

JOÃO REINALDO PONTES
1º Secretário

Renan Wesley Nunes
2º Secretário

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:6FB0185A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 059/2021
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Bruna Ribeiro Ruzin, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2021**,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 30410002"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 25/10/2021 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 11/11/2021 08:30
INÍCIO DISPUTA: 11/11/2021 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 50.028,53
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 22 de outubro de 2021.

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:B7770E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial (SRP) Nº 060/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Bruna Ribeiro Ruzin, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 16/11/2021,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Presencial Nº. 060/2021,** cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 22 de outubro de 2021.

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:F5B27F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 39-2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento deDISPENSA DE LICITAÇÃO nº 39/2021, visando a**: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".** A proponente: KARLA ORZECHOWSKI BORGES 01165958929, inscrita no CNPJ º 40.995.570/0001-83, com importância de R$ 17.627,20 (dezessete mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Reserva do Iguaçu, 21 de outubro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:97244CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:KARLA ORZECHOWSKI BORGES 01165958929, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.995.570/0001-83.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"
VALOR TOTAL:R$ 17.627,20 (dezessete mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 2 meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:21/10/2021.

Reserva do Iguaçu, 22 de outubro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:EEE0E65E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SERVIDORA PUBLICA

DECRETO Nº 226/2021

SÚMULA: Exonera Servidora Pública.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora ANA ROSA DE PAULA, brasileira, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu,

ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, portadora da cédula de identidade nº 57139676 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 742.609.289-53.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a data de 04/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal, de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:2D2CFD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
APOSENTA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO Nº 227/2021

SÚMULA: Aposenta servidora pública por idade e tempo de contribuição e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso de suas atribuições concedidas por lei;

DECRETA
Art. 1º - Fica concedido à servidora ANA ROSA DE PAULA, brasileira, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, portadora da cédula de identidade nº 57139676 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 742.609.289-53, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade de acordo com o Art.06 da EC 41/03.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.047,25 (três mil quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a data de 04/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal, de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:851B4A04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº07/2021

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e ANTONIO MIGUEL IASNOCK & CIA LTDA
Com fundamento no Artigo 65,II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste do valor do item 9, do lote 02, da presente ata reajustado em R$ 69,60(Sessenta e nove reais e sessenta centavos), equivalente a 24% (vinte e quatro por cento) do valor originário da Ata de Registro de Preços, passando a vigorar R$ 359,60(trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

ASSINATURA: 22/10/2021
FORO: Comarca de Rebouças

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) ANTONIO MIGUEL IASNOCK & CIA LTDA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F9F1329E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº137/2020

TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 137/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA TANGARA LTDA
Com fundamento no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988; arrt.65, § 8°, da Lei N° 8.666/1993; e Art. 3°, § 1°, da Lei 10.192/2001, fica acrescentado ao valor global do contrato n°137/2020 o montante de R$ 163.106,97 (cento e sessenta e três mil e cento e seis reais e noventa e sete centavos). Sendo percentual aferido **16,988746%**.
ASSINATURA: 22/10/2021
FORO: Comarca de Rebouças

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:717D012B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
13º EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº44/2015

DÉCIMO TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 44/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA
Fica suprimido o valor contratual em R$ 134.077,08 (cento e trinta e quatro mil e setenta e sete reais, e oito centavos) conforme parecer da engenharia, com previsão no Art. 65, I , "a" c/c § 1º da lei 8.6666/93.

ASSINATURA: 22/10/2021
FORO: Comarca de Rebouças

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) NELSON MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:25CAF494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
14º EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº44/2015

DÉCIMO QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 44/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA
Fica aditivado o valor contratual em R$ 22.075,42 (vinte e dois mi, setenta e cinco reais, e quarenta e dois centavos) conforme parecer da engenharia, com previsão no Art. 65, I , "a" c/c § 1º da lei 8.6666/93.

ASSINATURA: 22/10/2021
FORO: Comarca de Rebouças

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) NELSON MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:19C40DEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição 2361, data 01/10/2021, código identificador: 70E2A10F

ONDE SE LÊ:
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE ; 30/09/2021 Á 29/09/2022
LEIA SE:
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE ; 30/09/2021 Á 29/09/2026

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0488A066

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 263/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor **José Ambrosio Zem**, RG nº 6.015.138-5-SSP/PR, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, como Gestor de Convênio entre a SEAB e Município de Rio Azul, para atender o Projeto de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER Municipal, do Projeto Paraná Mais Cidades 2021/2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de outubro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F872CEFB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO Nº 016/2021 – EMPREGO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2020 – EMPREGOS PÚBLICOS
publicação Nº 016/2021 – DEVOLUÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO A CANDIDATOS QUE NÃO REALIZARAM A PROVA OBJETIVA POR ESTAREM EM ISOLAMENTO SOCIAL

Dispõe sobre a devolução de valor de inscrição a candidatos que estavam em isolamento social e não puderam realizar a prova objetiva do Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2020.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. Os candidatos que não puderam realizar a prova objetiva no dia 17/10/2021 por estarem cumprindo indicação de isolamento social poderão SOLICITAR A DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO PELA INSCRIÇÃO junto ao Concurso Público Edital nº 002/2020.

1.1 Para ter direito à devolução, o candidato deverá:

a) Preencher o Requerimento de Devolução de inscrição, conforme **ANEXO I**.
b) Enviar para o e-mail dpessoal.rioazul@gmail.com o **Requerimento de Devolução e o Atestado médico com a indicação de isolamento**, constando no assunto: DEVOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
c) O pedido de devolução deverá ser feito até o dia **31 de outubro de 2021**.
1.2 Candidatos que não enviarem o Requerimento de Devolução e o Atestado na forma e prazo estabelecidos neste edital não terão direito à devolução da inscrição.
1.3 As devoluções serão providenciadas pelo Município de Rio Azul até o dia 15 de novembro de 2021.
1.3

Rio Azul, 22 de outubro de 2021.

ADRIANE TEREZINHA MORAES
Presidente da Comissão de Concurso Público

ANEXO I - Requerimento devolução de taxa de inscrição

à comissão ESPECIAL de Concurso público do município de RIO AZUL:

eU, _____, CANDIDATO INSCRITO PARA O CARGO _____ NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2020, VENHO REQUERER A DEVOLUÇÃO DE r$ _____ RELATIVO AO VALOR PAGO PELA MINHA INSCRIÇÃO, POIS ESTAVA cumprindo indicação de ISOLAMENTO SOCIAL E NÃO PUDE COMPARECER À PROVA OBJETIVA no dia 17/10/2021.

SEGUEM MEUS DADOS BANCÁRIOS PARA DEVOLUÇÃO:
NOME DO TITULAR DA CONTA:
CPF DO TITULAR DA CONTA:
BANCO:
AGÊNCIA:
nº DA CONTA:
TIPO DE CONTA: ( ) corrente ( ) poupança
Rio Azul, _____ (datar).

_____
nome e assinatura do candidato

orientação: Enviar este requerimento juntamente com o atestado de comprovação de isolamento para o e-mail dpessoal.rioazul@gmail.com **até o dia 31/10/2021.**

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:71DEDA52

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO Nº 019/2021 – CARGOS PÚBLICOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 – CARGOS PÚBLICOS
publicação Nº 019/2021 – DEVOLUÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO A CANDIDATOS QUE NÃO REALIZARAM A PROVA OBJETIVA POR ESTAREM EM ISOLAMENTO SOCIAL

Dispõe sobre a devolução de valor de inscrição a candidatos que estavam em isolamento social e não puderam realizar a prova objetiva do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. Os candidatos que não puderam realizar a prova objetiva no dia 17/10/2021 por estarem cumprindo indicação de isolamento social poderão SOLICITAR A DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO PELA INSCRIÇÃO junto ao Concurso Público Edital nº 001/2020.

1.1 Para ter direito à devolução, o candidato deverá:
a) Preencher o Requerimento de Devolução de inscrição, conforme **ANEXO I**.
b) Enviar para o e-mail dpessoal.rioazul@gmail.com o **Requerimento de Devolução e o Atestado médico com a indicação de isolamento**, constando no assunto: DEVOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
c) O pedido de devolução deverá ser feito até o dia **31 de outubro de 2021**.

1.2 Candidatos que não enviarem o Requerimento de Devolução e o Atestado na forma e prazo estabelecidos neste edital não terão direito à devolução da inscrição.
1.3 As devoluções serão providenciadas pelo Município de Rio Azul até o dia 15 de novembro de 2021.
1.3

Rio Azul, 22 de outubro de 2021.

ADRIANE TEREZINHA MORAES
Presidente da Comissão de Concurso Público

ANEXO I - Requerimento devolução de taxa de inscrição

à comissão ESPECIAL de Concurso público do município de RIO AZUL:

eU, _____, CANDIDATO INSCRITO PARA O CARGO _____ NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020, VENHO REQUERER A DEVOLUÇÃO DE r$ _____ RELATIVO AO VALOR PAGO PELA MINHA INSCRIÇÃO, POIS ESTAVA cumprindo indicação de ISOLAMENTO SOCIAL E NÃO PUDE COMPARECER À PROVA OBJETIVA no dia 17/10/2021.

SEGUEM MEUS DADOS BANCÁRIOS PARA DEVOLUÇÃO:
NOME DO TITULAR DA CONTA:
CPF DO TITULAR DA CONTA:
BANCO:
AGÊNCIA:
nº DA CONTA:
TIPO DE CONTA: ( ) corrente ( ) poupança

Rio Azul, _____ (datar).

_____
nome e assinatura do candidato

orientação: Enviar este requerimento juntamente com o atestado de comprovação de isolamento para o e-mail dpessoal.rioazul@gmail.com até o dia 31/10/2021.

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:07D62A88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°029/2021

Nome do Agente Público: CLAUDINEI GEREMIAS DE JESUS CPF: 053.777.029-13

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA – PR
Local do Evento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Saída: 26/10/2021 Chegada: 29/10/2021

Motivo do Deslocamento:

Protocolar Oficio junto ao Deputado Estadual Matheus Viniccius Ribeiro Petriv, solicitando recursos financeiro através de emenda parlamentar para aquisição de um caminhão - pipa para nosso Município. Protocolar Oficio junto a Deputada Estadual Mara Lima, solicitando emenda parlamentar no valor de até R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) a ser destinada ao setor da educação de nosso Município.

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária: R$ 500,00 com pernoite

Valor Diária: R$ 250,00 sem pernoite

Valor Total Diárias: R$ 1.750,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí - PR, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente e/ou mesa diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:3060CD77

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°028/2021

Nome do Agente Público: LICIO CRESIM CARNEIRO CPF: 032.975.639-74

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA – PR
Local do Evento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Saída: 26/10/2021 Chegada: 29/10/2021

Motivo do Deslocamento:

Protocolar Oficio junto ao Deputado Estadual Roberto Requião, solicitando recursos financeiros através de emenda parlamentar para aquisição de aparelhos eletrônicos a serem destinados a Associação de Produtores Rurais do Município. Protocolar Oficio junto ao Deputado Estadual Emerson Bacil, solicitando recursos financeiros através de emenda parlamentar para aquisição de um caminhão prancha plataforma. Protocolar Oficio junto ao Departamento do DER de Curitiba PR, solicitando reparos na PR – 535, estrada principal de acesso de nosso Município ao bairro Rio do Tigre.

Quantidade de Diárias: 3

Valor Diária: R$ 500,00 com pernoite

Valor Diária: R$ 250,00 sem pernoite

Valor Total Diárias: R$ 1.500,00

Meio de Transporte: x Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
Rio Branco do Ivaí - PR, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:A310600C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.978/2021

"Dispõe sobre ponto facultativo no Dia do Servidor Público e sua Transferência do dia 28 para o dia 29 de outubro de 2021, declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de novembro e comunica feriado nacional no dia 02 de novembro de 2021 nas repartições municipais."

KARIME FAYAD PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Servidor Público";

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia do Servidor Público" para o dia 29 de outubro se revela conveniente para o Servidor Público e para a Administração Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º O expediente do dia 28 de outubro de 2021, dia do Servidor Público, nas repartições públicas pertencentes à Administração Municipal será normal, ficando transferido sua comemoração para o dia 29 de outubro de 2021, quando estará suspenso expediente.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, no dia 01 de novembro de 2021, nas repartições públicas.

Art. 3º Comunica o Feriado Nacional no dia 02 de novembro de 2021, data em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 4º Os serviços essenciais deverão funcionar, mediante a organização de escalas pelos setores competentes.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de outubro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:495537AD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.979/2021

"Dispõe sobre alterações na redação dos incisos V e IX do Art. 1º do Decreto Nº 5.918/2021. "

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, no artigo 70, inciso IV e VII,

D E C R E T A:

Art. 1º O presente decreto altera a redação dos itens *"e"* e *"f"* do inciso V, assim como o inciso IX em sua totalidade, todos do Art. 1º do Decreto Nº 5.918/2021, de 25 de agosto de 2021, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...

(...)
V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

(...)
e. Titular: Vinicius Eduardo Wassmandorf;

f. Suplente: Luandra Priscila Sansão.

(...)
IX - Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa:

a. Titular: Cathiane Simões de Oliveira Kaminski;

b. Titular: Claudemir José Rosenes dos Reis;

c. Suplente: Alisson Ramos da Luz;

d. Suplente: Diego Agner de Barros;

e. Suplente: Elias Santos;

f. Suplente: Eliseu Lourenço Pinto;

g. Suplente: Guilber Stask Gois;

h. Suplente: Janete Baido dos Santos Paes ."

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de outubro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:DED91DBB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.980/2021

"Decreta a interrupção de pensão por motivo de falecimento da pensionista da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul"

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal no artigo 70, inciso IV e VII,

D E C R E T A:

Art. 1º Interrupção da pensão, a partir de 01 de outubro de 2021, por motivo de falecimento, de Rosa do Espírito Santo Pereira, falecida em 26/09/2021, RG nº 3.416.341-3, pensionista, conforme matrícula 90011, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de outubro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:EA878F23

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 5.981/2021

"Exonera por motivo de falecimento o servidor detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar, a partir de 17 de outubro de 2021 por motivo de falecimento, ENÉIAS CÉSAR DOS SANTOS, portador do RG nº 8.124.721-8, Agente de Manutenção I, conforme matricula 45701, detentor de cargo efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de outubro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:46821A11

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.983/2021

"Dispõe sobre a alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Alterar artigo 43 do Decreto 5.667/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação, "Nomear ANA PAULA MAYER VAZ, RG 6.309.012-3 para exercer cargo em comissão de Supervisor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo DAI-3, com Gratificação de 30%, a partir de 01 de outubro de 2021".

Art. 2º Alterar artigo 59 do Decreto 5.667/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação, "Nomear, CLEVERSON COSTA ROSA, RG 8.026.969-2 para exercer cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos na Secretaria Municipal de Governo, Símbolo DAI-5, com Gratificação de 50%, a partir de 01 de outubro de 2021".

Art. 3º Alterar artigo 55 do Decreto 5.667/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação, "Nomear, MAIGUEL POLI DE GODOI, RG 9.668.741-9 para exercer cargo em comissão de Coordenador de Atividades Administrativas na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo DAI - 4, com Gratificação de 33%, a partir de 01 de outubro de 2021".

Art. 4º Alterar artigo 32 do Decreto 5.667/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação, "Nomear, PAULA KAROLINA KNOLL, RG 13.496.979-2 para exercer cargo em comissão de Coordenador de Atividades Técnicas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Símbolo DAI-1, com Gratificação de 13% a partir de 01 de outubro de 2021".

Art. 5º Alterar artigo 4º do Decreto 5.667/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação, "Nomear, SILVIA CAROLINE DEPETRIS MEIRA, RG 9.322.874-0 para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAS-2, com Gratificação de 45%, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de outubro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:1121DA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 03/2021 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS QUE TRATA O EDITAL Nº 02/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DA SECRETARIA MINICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender, no uso das atribuições que lhe foram concedidas

R E SO L V E:

1. Prorrogar o prazo para realização das entrevistas de 22 de outubro de 2021 a 29 de outubro de 2021, regido pelo Edital no 02/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13 de setembro de 2021.

2. Alterar o cronograma de Datas Prováveis das Etapas da Seleção constante no Anexo I do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

Anexo I
Datas Prováveis das Etapas da Seleção

Realização de entrevistas (3ª etapa)	22/10/2021 à 29/10/2021
Classificação Final (4ª etapa)	12/11/2021

***As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas à critério da Coordenação Local do Programa Tempo de Aprender.**

Rio Branco do Sul, 22 de outubro de 2021.

LILIANE GARCIA
Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:189118C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes do parecer exarado pela Pregoeira designada por meio do Decreto nº 5653/2021, devidamente ratificado pela Procuradoria Geral do Município, ambos constantes do procedimento em questão, resolve REVOGAR a licitação em epígrafe, que tem por objeto a "Aquisição de Equipamentos de áudio, vídeo e foto e demais acessórios, para atender as necessidades operacionais do Departamento de Comunicação da Secretaria Municipal de Governo", em razão da necessidade de readequação do procedimento ás demandas estipuladas no certame no edital.

Rio Branco do Sul, 22/10/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:5D33056B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 048/2021

Extrato: Contrato nº 161/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 048/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de cadastro, atualização e auditoria cadastral do Cadastro Único para Programas Sociais – CADUNICO e levantamento de informações anexas para fortalecimento da estratégia de vigilância socioassistencial do Município. **Dispositivo Legal:** Art 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002 **Contratado:** IMPACTO EIRELI. **Valor Total do Contrato:** R$ 214.944,84 **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Prazo de Execução:** 22/10/2021 a 21/02/2022. **Vigência Final:** até 21/06/2022. **Responsável pelo Contrato:** Kelly M. C. Mengarda Vasco. **Data de Assinatura:** 18/10/2021.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:8614E52B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 913/2021

Dispõe sobre a prorrogação da ampliação de carga horária do servidor municipal Oscar Nelson Reimann Júnior, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3041, de 27 de março de 2020,

R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar, a partir de 1º de novembro de 2021, os efeitos da Portaria nº 425, de 26 de abril de 2021, que amplia de 10 (dez) horas para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária do servidor municipal ***Oscar Nelson Reimann Júnior***, com matrícula de nº 2248-9/1, ocupante do cargo de "Médico Neurologista", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2021.

Rio Negro, 19 de outubro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:612C14C6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 914/2021

Nomeação da Comissão de Análise do Processo de Ampliação de Carga Horária dos Professores, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise do Processo de Ampliação de Carga Horária dos Professores, a qual terá por objetivo a análise e desenvolvimento de parâmetros de avaliação, classificação, e adaptações referentes ao processo de Ampliação de Carga Horária do Magistério:

I -	Vera Maria Pfeffer Schelbauer	Secretária de Educação.
II –	Gerson Heide	Diretor do Departamento de Infraestrutura.
III -	Larissa Leocadia Hitner Schelbauer	Encarregada do Departamento De Infraestrutura.
IV -	André Klemann Koch	Diretor do Departamento de Gerenciamento Operacional.
V -	Leoni Aparecida Jollembeck	Coordenação de Educação Infantil.
VI –	Claudinei Uhlmann	Técnico em Assuntos Educacionais.

Art. 2º A comissão será norteada pelos decretos nº 045, de 22 de maio de 2017 e nº 144, de 07 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de outubro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3ECCCDCB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 073/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe no artigo 83 e 84 da Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento aos profissionais pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério, o presente Edital que estabelece instruções destinadas às inscrições para **Processo de Remoção para o ano letivo de 2022**.

1.0 Das Atribuições Preliminares:
As inscrições se destinam aos professores do quadro próprio do magistério, lotados na Secretaria Municipal de Educação, atuando na Educação Infantil e Ensino Fundamental.

2.0 Das Inscrições
2.1 As inscrições deverão ser feitas em requerimento próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.
2.2 As inscrições serão realizadas nos dias 25 de outubro de 2021 a 28 de outubro de 2021, enviando para o e-mail rionegro.educacao.adm@gmail.com o nome do professor (a), data de nascimento, unidade escolar que está lotado (a), conforme requerimento fornecido.
2.3 Após o prazo determinado para as inscrições será tornado público o Edital de Classificação.

3.0 Dos Requisitos
3.1 Poderão inscrever-se professores efetivos no exercício de **REGÊNCIA DE CLASSE** nas Escolas Municipais e Centros

Municipais de Educação Infantil, e que tenham cumprido o estágio probatório conforme art. 2º do Decreto 120, de 08 de outubro de 2018.

4.0 Da Classificação
4.1 As inscrições serão analisadas e classificadas de acordo com o disposto no Decreto nº 120, de 2018.
5.0 Das vagas
5.1 As vagas serão divulgadas no dia **05/11/2021**, na Secretaria Municipal de Educação e encaminhada via e-mail para as Unidades Escolares, em horário a ser definido.
5.2 O professor que se inscrever e não escolher nenhuma das vagas retornará a sua unidade escolar que estava antes da inscrição.

6.0 Das Disposições Gerais
6.1 Os casos omissos serão analisados pela Equipe Técnica Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 19 de outubro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO	*VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Educação,Esportes e Lazer

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3D73AB66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2021 UASG 987823 -

Processo: 341/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 26/10/2021 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 26/10/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **09/11/2021** às **08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 21 de outubro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B4EF3FD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 185 – PROCESSO N° 345/2021

OBJETO: Aquisição de sacolas plásticas brancas. **PROPONENTE:** Papelaria São Bento Ltda. **CNPJ:** 07.634.816/0001-16. **VALOR:** R$ 1.137,00 (um mil cento e trinta e sete reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 20 de outubro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EAF8EFCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 186 – PROCESSO N° 352/2021

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica usinada. **PROPONENTE:** Paraná Norte Tecnologia em Asfaltos Eireli. **CNPJ:** 18.702.297/0001-00. **VALOR:** R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de outubro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3FBB7C45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 003/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 41ª CONVOCAÇÃO DO PSS

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS
Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
46	ISABELA APARECIDA RODRIGUES COSTA	AUSENTE
47	JULIANA DE PAULA URBANO ALVES	DESCLASSIFICADO
48	RAVELLI HENRIQUE DE SOUZA	AUSENTE
49	IZAIRA RIBEIRO	DESCLASSIFICADO
50	VALERIA DE SOUZA GRASSI NOGUEIRA	AUSENTE
51	ANGELA APARECIDA FARKAS	AUSENTE
52	JULIANA DA SILVA SANTOS	AUSENTE
53	ANGELA MARIA FERREIRA	AUSENTE
54	LILIANE PAES DOS SANTOS QUINELATO	APTO
55	DAIANE FRANCIELE ULLIAN	DESCLASSIFICADO
56	ELIANE DOS SANTOS CALISTO	AUSENTE
57	ELEN DIENE OROSCO	AUSENTE
58	ALINE DO NASCIMENTO REIS	AUSENTE
59	ARIANE DO NASCIMENTO REIS	DESCLASSIFICADO
60	SUZANA CRISTINA DA CRUZ FRANCISCO	AUSENTE
61	LETÍCIA PEREIRA VERLINGUE	AUSENTE
62	VERA NILSE DE SOUZA DIAS	AUSENTE
63	MARIA CELMA DE ALMEIDA	APTO
64	MARA LÚCIA DA SILVA GALVÃO	AUSENTE

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
6	ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO	AUSENTE

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AE2490C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2021-PMR.

Processo nº 231/2021.

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de Eletrodomésticos, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 560.890,41.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: ATÉ ÁS 13:00 horas do dia 08/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 08/11/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL:
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de outubro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:EB3CE075

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2020

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **ATP ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 04.385.896/0001-25, estabelecida na Rua: Rua Monte Carlo nº 54, Jardim Igapó, na cidade de Londrina - PR, CEP 86065-340**,** Fone (43) 99925-8240, neste ato representado pelo Senhor **NEREU WESTPHAL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 530273-0/SSP-PR e do CPF nº 024.480.769-87, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, do prazo de execução e da vigência, respectivamente, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em **08/09/2021** e término em **07/09/2022**.
Parágrafo Único. Permanecem inalterados os valores da cláusula quarta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ATP ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:7F33AA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2021-PMR.

Processo nº 232/2021.

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de Brinquedos, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 768.752,80.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: ATÉ ÁS 13:00 horas do dia 09/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 09/11/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de outubro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:9D130295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 31/2021

Ata nº 31/2021
Ata da Trigésima Primeira Sessão Ordinária da Décima Quarta Legislatura. No dia dezenove de outubro de 2021 às 19h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sob a Presidência do Vereador José Favaretto, reuniram-se os Vereadores de Salgado Filho, Paraná. Neste momento Presidente José declara empossada a Primeira Suplente de Vereador do Partido dos Trabalhadores a Sra. Jussara Raquel Taborda Alves, a qual nesta data assume o lugar deixado pelo Vereador Licenciado Diego Annater, permanecendo neste Legislativo até o dia 23 de novembro de 2021. Hoje também temos a presença do Vereador Marcelo Barili que reassumiu a sua cadeira e as atividades parlamentares nesta Casa de Leis na data de 18 de outubro de 2021. Passado o registro de comparecimento, constatou-se a presença de todos os vereadores. Pauta do dia: Leitura, aprovação e assinatura da Ata nº 30/2021. Leitura do Ofício nº 40/2021, recebido do Conselho Tutelar. Leitura do Ofício nº 1166/2021, recebido do Ministério do Desenvolvimento Regional. Leitura do Ofício nº 86/2021 recebido da Acamsop. Leitura do Requerimento nº 47/2021, autoria Mesa Diretora da Câmara Municipal. Assunto: Alteração do procedimento de votação dos requerimentos e projetos de lei da Câmara Municipal. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Leitura do Requerimento nº 48/2021, autoria Vereador Marcelo Barili, assunto: licença do cargo de Vereador pelo período de 30 (trinta) dias para tratar de interesse particular. Após deliberação do plenário, todos os votos foram favoráveis. Presidente José indica o vereador Valmir Rech para ocupar o cargo de Secretário da Comissão de Justiça e Redação pelo período de licença do Vereador Diego

Annater. Segunda votação nominal do Projeto de Lei nº 63, de 28 de Setembro de 2021. Súmula: Ratifica a 2ºalteração do protocolo de intensões do consórcio intermunicipal e interestadual de municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de segurança alimentar, atenção a sanidade agropecuário e desenvolvimento local – CONSAD e dá outras providências. Após votação nominal o projeto de lei foi aprovado. Presidente José convoca os Vereadores para sessão extraordinária no dia 22/10/2021 (sexta-feira) as 18:00 horas. Pauta da sessão extraordinária: posse do 2º Suplente de Vereador Sr. Jair Lemes de Lima. Todo o conteúdo da sessão, demais comentários e o uso da palavra livre estarão disponíveis na íntegra em áudio e vídeo, no site da Câmara Municipal para livre acesso a qualquer vereador ou cidadão que assim desejar. Presidente José Favaretto agradece a presença de todos e encerra a sessão. Nada mais, eu Carla Luciane Barcarol lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai ser assinada pelo presidente, vereadores e demais presentes.

Sala de sessões, Salgado Filho– Estado do Paraná,19 de outubro de 2021.

_____
Secretária

_____
ADAIR SUGARI

_____
EDERSON PIETRASKI

_____
HARI OSCAR WEIPPERT

_____
JOSÉ FAVARETTO

_____
JUSSARA RAQUEL TABORDA ALVES

_____
MARCELO JOÃO BARILI

_____
MIRIANE DINIZ BATTISTI

_____
VALDECIR OSMAR PIETSKI

_____
VALMIR DENI RECH

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:4E14FA23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 68/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para futura aquisição de Carroceria Caçamba Basculante, pelo município de Salgado Filho-PR"

Data de entrega dos envelopes: 11/11/2021 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 12/11/2021 às 08:30 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 22 de outubro de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:A03838C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 48, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº 48, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Ratifica a 2ª alteração do protocolo de intenções do consórcio intermunicipal e interestadual de municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de segurança alimentar, atenção a sanidade agropecuária e desenvolvimento local – CONSAD e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, do Consórcio Público denominado de Consórcio Intermunicipal e Interestadual de Municípios – Santa Catarina Paraná e Rio Grande do Sul – de segurança alimentar, atenção a sanidade agropecuária e desenvolvimento local – CONSAD, firmado entre este Município e o Consórcio, mediante autorização da Lei Municipal Nº 10, de 12 de Março de 2020.

Art. 2º. O texto consolidado da Segunda Alteração do Protocolo de Intenções, está publicado nas páginas n° 2240/2271 da Edição nº 3616 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 09 de Setembro de 2021, disponível em: https://edicao.dom.sc.gov.br/2021/09/1631206875_edicao_3616_assinada.pdf) e nas páginas n° 788/789 da Edição Extra n° 3618 (Edição Extra n° 3618 de 11de setembro de 2021, disponível:https://edicao.dom.sc.gov.br/2021/09/1631373409_edicao_EXTRA_3618_assinada.pdf).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 20 de outubro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:FDBC91CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 135, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 135, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Regulamente em âmbito municipal, nos termos da Lei Municipal Nº 38, de Agosto de 2021a Regularização Fundiária – Programa Moradia Legal, e dá outras providências.

OPrefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, decreta:

Art. 1º.Àsseguintes áreas passarão, nos termos da Lei Municipal nº 38, de 19 de agosto de 2021, pelo processo de regularização no âmbito do Programa Moradia Legal,instrumentalizado por meio do Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com o Plano Municipal de Regularização Fundiária:

I - Loteamento Baungarten: Área aproximada de 18.000m² (Dezoito mil metros quadrados). Localização: Saída para Flor da Serra do Sul, na Linha São Roque. Imóveissob Matrícula Nº7.891, Lote Rural Nº 93

do Polígono "A", com área total de 155.700m², de Patrimônio Particular em nome do Senhor Marcos Baungarten e do Senhor Edio Baungarten;

II -HabitaçãoAutoconstruçãoEstádio Municipal: Área aproximada de 3.000 m² (três mil metros quadrados). Localização: Atrás do Estádio Municipal Homero Guissi na Antiga Rua Cedro hoje denominada Rua Domingos Picini. Imóveis sem Registro de Matrícula no Cartório de Bens e Imóveis de Barracão, terrenos estando em nome da antiga Firma Industrial e Colonizadora Erechim Ltda a qual o Município de Salgado Filho é Preposto e possui os poderes legais conforme Autos Nº 123/2001 e Nº 212/2004 Juízo de Barracão;

III -Habitação Autoconstrução Salgadinho: Área aproximada de 8.000 m² (Oito mil metros quadrados).Localização Bairro Salgadinho: Rua Amazonas, as margens do Rio Tamanduá.Imóveis sem Registro de Matrícula no Cartório de Bens e Imóveis de Barracão, terrenos estando em nome da antiga Firma Industrial e Colonizadora Erechim Ltda a qual o Município de Salgado Filho é Preposto e possui os poderes legais conforme Autos Nº 123/2001 e Nº 212/2004 Juízo de Barracão;

IV - Habitação Autoconstrução Fábricas: Área aproximada de 15.000 m² (Quinze mil metros quadrados). Localização Bairro das Fabricas - São Francisco Alto: Rua Gustavo Vendelino Klein e Rua Oreste Casa, próximo aos Barracões Industriais da Giramar e ao Conjunto Habitacional Novo Mundo. Imóveis sem Registro de Matrícula no Cartório de Bens e Imóveis de Barracão, terrenos estando em nome da antiga Firma Industrial e Colonizadora Erechim Ltda a qual o Município de Salgado Filho é Preposto e possui os poderes legais conforme Autos Nº 123/2001 e Nº 212/2004 Juízo de Barracão;

V - Loteamento e Habitação Autoconstrução Sol Nascente: Área aproximada de 26.000 m² (Vinte e seis mil metros quadrados). Localização Bairro Sol Nascente: Prolongamento da Avenida Hermínio Felippi, Rua Wilmo Pallas, Rua Osvino Bauer e Rua Batista Turim. Imóveis sob Matrículas nº 8063, 12504, 15304, 15365, 12506, 15346,12511, 12512, 11562, 11563, 11566, 14541, 14542e outros Imóveis sem Registro de Matrícula no Cartório de Bens e Imóveis de Barracão, terrenos estando em nome da antiga Firma Industrial e Colonizadora Erechim Ltda a qual o Município de Salgado Filho é Preposto e possui os poderes legais conforme Autos Nº 123/2001 e Nº 212/2004 Juízo de Barracão;

VI - Habitação Autoconstrução Borba:Área aproximada de 21.000 m² (Vinte e um mil metros quadrados). Localização Bairro Borba: Prolongamento da Avenida Hermínio Felippi, Rua Sirio Destri, Rua Alfredo Filber, Rua Nelson Machado, Rua Atílio Humberto Zanco e Rua Vereador Selvino Felippi. Imóveis sob Matrículas Nº 5429, 12480, 12481, 12487 e outros Imóveis sem Registro de Matrícula no Cartório de Bens e Imóveis de Barracão, terrenos estando em nome da antiga Firma Industrial e Colonizadora Erechim Ltda a qual o Município de Salgado Filho é Preposto e possui os poderes legais conforme Autos Nº 123/2001 e Nº 212/2004 Juízo de Barracão;

VII - Habitação Autoconstrução São Francisco:Área aproximada de 6.000 m² (Seis mil metros quadrados). Localização Bairro São Francisco: Rua Lino Rocco de Conto. Imóveis sob Matrícula Nº 13258 e outros Imóveis sem Registro de Matrícula no Cartório de Bens e Imóveis de Barracão, terrenos estando em nome da antiga Firma Industrial e Colonizadora Erechim Ltda a qual o Município de Salgado Filho é Preposto e possui os poderes legais conforme Autos Nº 123/2001 e Nº 212/2004 Juízo de Barracão;

VIII - Habitação Autoconstrução Garrafão/Chácara Furlan:Área aproximada de 4.000 m² (Quatro mil metros quadrados). Localização Bairro Borba: Rua Vereador Silvino Felippi.Imóveis sem Registro de Matrícula no Cartório de Bens e Imóveis de Barracão, terrenos estando em nome da antiga Firma Industrial e Colonizadora Erechim Ltda a qual o Município de Salgado Filho é Preposto e possui os poderes legais conforme Autos Nº 123/2001 e Nº 212/2004 Juízo de Barracão;

IX - Habitação Autoconstrução em outros pontos do Município: Fica autorizado a regularização de Bens Imóveis localizados em outras áreas pertencentes ao Município que não foram mencionados acima;

X - Contratos de Compra e Venda de Direito de Posse: Fica autorizado a regularização de Bens Imóveis que possuem Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel, firmados entre Pessoas Físicas e/ou Terrenos/Lotes transferidos pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho que não possuem escrituras registradas.

Art. 2º. A doação, a ser efetivada conforme os Mapas e Memorial Descritivo de subdivisão de cada Loteamento será permitida exclusivamente atendendo o interesse social a que se destina cada área com base nos termos de cooperação entre o **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná** e o **Município de Salgado Filho**visando adequar o processo de urbanização e regularização fundiária.

§ 1º Os Mapas com a delimitação de áreas dos lotes em cada loteamento serão produzidos pela Empresa cadastrada junto ao TJ-PR para a efetivação do Programa Moradia Legal no município de Salgado Filho.

§ 2º Os Loteamentos previstos no art. 1º, com os respectivos Mapas e Memorias serão devidamente aprovados pela administração municipal e dependerão de nova autorização legislativa para posterior encaminhamento junto aos processos da regularização fundiária do Programa Moradia Legal no TJ-PR.

Art. 3º. Os bens imóveis descritos no Art. 1º desta Lei serão utilizados, exclusivamente, para aplicação do Provimento Conjunto Nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com fins específicos para regularização fundiária, destinado preponderantemente às famílias de baixa renda e exclusivamente à moradia.

Art. 4º. As frações de terras não utilizadas em cada Loteamento permanecem integrando o patrimônio do Município.

Art. 5º.A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se o Donatário(a) fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no Artigo 4º, desta Lei.

§ 1º A doação será firmada por Termo de Doação assinada entre as partes.

§ 2º Osencargos do donatário serão a inscrição, adesão e quitação dos custos processuais junto ao Programa Moradia Legal para a consecução da Matrícula do Imóvel.

§ 3º O termo de doação irá prever a cláusula de intransferibilidade do imóvel pelo prazo de 10 anos a contar da data da emissão da matrícula do imóvel, sob pena de nulidade do ato e a reversão do mesmo ao Município.

Art. 6º. Os Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca serão informados quanto ao teor e a publicação da presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada à publicação no diário oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho - PR, em 18 de outubro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:63484291

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 280, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 280, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Revoga Portaria que especifica e dá outras dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,
Artigo 1º- REVOGAR, à partir de 22 de outubro de 2021, a Portaria nº 213 de 26 de julho de 2021, a qual designou a servidora pública municipal **PAMELA DOS SANTOS WEIPPERT** , ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para exercer a função de Fiscal de Contratos desta municipalidade.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês outubro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9DF1F6E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 281, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 281, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que a Administração Municipal deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos oriundos deste órgão público,

RESOLVE,

Art. 1º Designar, o servidor público municipal Vagner Chorna, Matrícula nº 1346, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/referência BC-01, para exercer a função de Fiscal de Contratos, referente a todas as modalidades de licitação previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 2º Constituem atribuições do fiscal de contratos:
I - conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações –CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:
a) ao objeto da contratação;
b) a forma de execução;
c) a forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
d)o cronograma de serviços;
e) as obrigações da contratante e da contratada;
f) as condições de pagamento;
g) as atribuições da fiscalização;
h) as sanções administrativas previstas no instrumento contratual.
II -manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;
III -conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;
IV -acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;
V -acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;
VI -verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
VII -zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
VIII -estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX -notificar a contratada, com o auxílio da Comissão Permanente de Licitações, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;
X -sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;
XI -comunicar, formalmente, a Secretaria de Finanças e ao Departamento de Licitações e Contratos, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;
XII -comunicar a Secretaria de Finanças e ao Departamento de Licitações e Contratos, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;
XIII -solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;
XIV - recusar o recebimento de serviços prestados em desconformidade com o contido nos instrumentos que dão base para a contratação;
XV - após autorização do gestor do contrato, lançar mão de questionários, entrevistas e/ou pesquisas de satisfação junto à comunidade atendida pela contratação, a fim e aferir a qualidade dos serviços prestados;
XVI - **nos contratos do tipo continuados**, referentes aos incisos II e IV da Lei n.8.666/93 (prestação de serviços e aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática):
a) manifestar quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
b) caso não haja interesse na prorrogação, elaborar e apresentar no prazo de 30 (trinta) dias o Termo de Referência para revisão da Comissão Permanente de Licitações;
c) comunicar à Comissão Permanente de Licitações e a Secretaria de Administração, qualquer ocorrência que possa interferir no cumprimento do prazo estabelecido na alínea b, para que sejam adotadas as devidas providências administrativas que importem, primeiramente, em que seja efetivamente concluída a fase de elaboração do Termo de Referência, com o objetivo de evitar futuras contratações emergenciais.
XVII - **nos contratos do tipo anual**, que possuem duração até o final de cada exercício financeiro:
a) adotar as providências necessárias para efetivar nova contratação para o exercício seguinte;
b) elaborar e apresentar no prazo de 30 (trinta) dias o Termo de Referência para revisão da Comissão Permanente de Licitações;
c) comunicar à Comissão Permanente de Licitações e a Secretaria de Administração, qualquer ocorrência que possa interferir no cumprimento do prazo estabelecido na alínea b, para que sejam adotadas as devidas providências administrativas que importem, primeiramente, em que seja efetivamente concluída a fase de

elaboração do Termo de Referência, com o objetivo de evitar futuras contratações emergenciais.
XVIII - **nos contratos de obras** deverão ser observadas as seguintes atribuições, além das demandas já previstas nesta Portaria:
a) a fiscalização das obras deverá ser acompanhada pela engenharia do Município, com observância das recomendações das normas legais e atualizadas concernentes a Obras Públicas;
b) arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento (provisório e definitivo), contratos, aditamentos, apostilas, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento definitivo do serviço e notificações expedidas;

c) exigir da contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso, "as built", elaborado pelo responsável pela execução;comprovação das ligações de energia e água;laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;carta "habite-se";certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra, junto ao Cartório de Registro de Imóveis; a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante, no artigo 69 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
XIX -atestar a nota fiscal correspondente à prestação de serviços ou de aquisição, em conformidade com o artigo 73, da Lei nº 8.666/93, conferindo toda a documentação que a acompanha.
Art. 3º É vedado ao fiscal, nos casos de contratos de prestação de serviços contínuos, praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como:
I -exercer o poder de mando sobre os funcionários da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
II -direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
III -promover ou aceitar desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
IV -permitir que pessoas sem vínculo empregatício com a contratada seja alocada aos serviços contratados;
V -negociar folgas ou compensação de jornada com os funcionários da contratada;
VI -promover acertos verbais com o contratado;
VII -manter contato com a contratada, visando obter benefício ou vantagem direta ou indireta, inclusive para terceiros;
Art. 4º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida em conjunto com a Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Comissão Permanente de Licitações, Departamento de Compras e com a Comissão de Recebimento de Bens;
Art. 5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Prefeito Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.
Art. 6º Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento;
§1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente;
§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado.
Art.7º O servidor público designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o desempenho de suas atribuições.
Art. 8º O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa no Município de Salgado Filho com as de fiscal de contrato;
Art. 9º Esta Portaria poderá ser revista a qualquer tempo, para adequações que se fizerem necessárias.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
_____

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4E649ECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2021

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento parcelado de mudas de flores, árvores e matérias para jardinagem
CONTRATADO:	VIVEIRO DE MUDAS CALDATTO EIRELI
CNPJ:	28.780.698/0001-24
VALOR:	23.677,50
VIGÊNCIA:	22/10/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 22 de outubro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:72DD4D1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento produtos agropecuários, equipamentos, ferramentas e material de segurança individual
CONTRATADO:	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA
CNPJ:	12.851.225/0001-30
VALOR:	102.902,00
VIGÊNCIA:	22/10/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 22 de outubro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1EB5E2F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de braçadeiras, grampos travas, batente, tirantes e serviço de solda
CONTRATADO:	L.E. COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME
CNPJ:	19.012.803/0001-94
VIGÊNCIA:	30/03/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 21 de outubro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E7D131E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2020

OBJETO:	Contratação de futura e eventual prestação de serviços referentes à mão de obra para confecção de calçamentos com pedras irregulares em diversos locais do Município de Salto do Lontra, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo.
CONTRATADO:	ADEMIR DA SILVA
CNPJ:	30.187.526/0001-93
VIGÊNCIA:	30/03/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 21 de outubro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7582A250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2020

OBJETO:	contratação de pessoa jurídica especializada na fabricação e instalação de moveis sob medica em atendimento a secretaria de Saúde
CONTRATADO:	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA
CNPJ:	00.798.366/0001-58
VIGÊNCIA:	30/03/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 21 de outubro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:72A6B238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia de ampliação e adequação de infraestrutura da sede do paço Municipal de Salto do Lontra em estrutura pré-moldada com recursos próprios
CONTRATADO:	L.B.ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	04.351.798/0001-77
REDUÇÃO DE VALOR:	O contratante e a contratada em comum acordo decidem a supressão no presente contrato, o valor inicial de R$ 189.160,65 (cento e oitenta e nove mil cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) passou para R$ 184.160,65 (cento e oitenta e quatro mil cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) com redução de R$ 5.000,00(cinco mil reais) do valor da obra.
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 22 de outubro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8A9BB86F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RECURSO

Processo de Licitação nº: 164/2021.
Pregão Eletrônico nº: 77/2021.

Objeto: contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento uniformes escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino conforme solicito pela secretaria municipal de educação esporte e cultura.

Recorrente: DOCES PASSOS COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros, comissão de avaliação e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento da intenção de recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa **DOCES PASSOS COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME**, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 ACATO PARCIALMENTE, desta forma revogo o objeto item três do anexo I termo de referência.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 22 de outubro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6EC23849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 47/2021 PROCESSO: 110/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES
Valor estimado: 1.422.634,20 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 10/11/2021
Período de abertura e julgamento das propostas: 10/11/2021 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 10/11/2021
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES:
04.001.15.452.0004.2011,
04.001.15.452.0004.2011,
04.001.15.452.0004.2011,
05.001.12.361.0005.2013,
05.001.12.361.0005.2013,
07.001.10.301.0007.2028,
08.001.08.244.0008.2032,
08.001.08.244.0008.2032
3.3.90.30.39.01,
3.3.90.30.39.02,
3.3.90.30.39.05,
3.3.90.30.39.01,
3.3.90.30.39.01,
3.3.90.30.39.01,
3.3.90.30.39.01,
3.3.90.30.39.01 0, 510, 511, 121, 127, 494, 719, 721

Santa Amélia-PR.,22/10/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:BC23F90A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME
CNPJ: 15.358.601/0001-48
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de gêneros alimentícios

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
11/2021	AMIDO DE MILHO, 500G	100	100

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado o valor perante tabela de aditivo
DATA: 21/10/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7EFA9E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME
CNPJ: 15.358.601/0001-48
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
34/2020	Desinfetante a base de pinho c/ 2 litros (padrão Clean, Pinho Sol)	500	600
34/2020	Óleo aromatizante, c/140mlsuper concentrado	500	500

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado o valor perante tabela de aditivo
DATA: 21/10/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C0BD1EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI CPNJ nº. 16.579.174/000190
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
34/2020	Água sanitária c/ reg. INMETRO (padrão de qualidade Q'boa, Ilha, Brilhante)	2000	2000
34/2020	Detergente líquido neutro, 500ml (padrão de qualidade Ypê, Bom Bril)	2000	2000
34/2020	Sacos p/ lixo 100 litros, reforçado c/05 unid	1000	1000

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado o valor perante tabela de aditivo
DATA: 21/10/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BA7D751A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 PREGÃO PRESENCIAL 04/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 PREGÃO PRESENCIAL 04/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 37.516.954/0007-61
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS.

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
04/2021	05- leite UHT integral longa vida	700	700

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado a quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 21/10/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:58882470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1937/2021

DECRETO Nº 1937/2021

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 8.400,00 – (oito mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO LEI 981/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, INCISO IV.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, no R$ 8.400,00 – (oito mil e quatrocentos reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
076 – Recursos Livres
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 8.400,00

SUB TOTAL: R$ 8.400,00
TOTAL GERAL: R$ 8.400,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:

01.001.17.512.0034.2.003 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
076 – Recursos Livres
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 4.900,00
SUB TOTAL: R$ 4.900,00

01.001.17.512.0034.1.001 – Implantação de Rede de Água
076 – Recursos Livres
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 3.500,00
SUB TOTAL: R$ 3.500,00
TOTAL GERAL: R$ 8.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de Outubro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A396BBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: DEJAIR LACERDA CAMPANUCCI
CNPJ: 12.628.389/0001-01
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para serviços de borracharia.

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
30/2021	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU MICRO ÔNIBUS, CAMINHÃO, ÔNIBUS ARO 17,5 20 E 22	20	20
30/2021	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU DA AMBULANCIA, TOYOTA, ARO 16	20	20

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado o valor perante tabela de aditivo

DATA: 22/10/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:706D4E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.857/2021

SÚMULA: Decreta e Transfere Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2021, quinta-feira, no âmbito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta desta municipalidade para o dia 05 de novembro de 2021, sexta-feira e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
Considerando que no dia 28 de outubro é o ***"Dia do Funcionário Público; e***

Considerando a possibilidade de com esta medida possibilitar uma economia substancial no âmbito administrativo e proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe de servidores municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, a serem observados pelos órgãos integrantes e entidades da administração Pública Municipal, o expediente do dia 28 de outubro de 2021, quinta-feira e transfere para o dia 05 de novembro de 2021, sexta-feira.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:11654824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público a ANULAÇÃO do certame por conter vícios, quanto na forma da publicação do aviso de licitação e não atendimento a Instrução Normativa PARANACIDADE N.º003/2020.

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos. Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal. Tudo de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

Que será publicado oportunamente novo aviso de processo licitatório para concretização do Concretização do Convênio n.º697/2020 – SEDU.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de outubro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:402281B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ N º: 75.462.820/0001-02

CONTRATADA: EDD DE ALMEIDA & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 13.353.759/0002-80, situada à Av: Duque de Caxias, 68, Lt 0607 e 08, Quadra 112, centro - na Cidade de Santa Izabel do Ivaí, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de vigas para construção de coberturas de pergolados em madeiras no Cemitério Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 7.322,17 (sete mil trezentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 041/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 20 de outubro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:4968643F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 152/2021

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 09 de novembro de 2021,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, objetivando a Aquisição de Lousa Digital Interativa e demais periféricos para a secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de outubro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:8D22B4D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 004/2021 - CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2018.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40h, Médico Plantonista e Enfermeiro Padrão e para os cargos em cadastro de reserva de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distrito, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distrito, Motorista para Sede e Distrito, Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distrito, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Máquinas Pesadas, Mãe Social, Técnico em Higiene Bucal, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Lavador de Veículos, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018;

RESOLVE
1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, cujo resultado final deu-se pelo Edital nº 11/2018, datado de 09/07/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018

Cirurgião Dentista

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
ANTONIO KACUEI NAKA		1/10/1972	2º

Professor da Educação Infantil

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
ANGELO MARCIO TOBIAS		08/08/1981	14º

2. O candidato convocado, deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos dos documentos do anexo I, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- CPF;
- Certidão de Casamento ou nascimento;
- Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Comprovante das Obrigações Eleitorais;
- Comprovante de Endereço;
- Declaração de Dependentes para IRRF;
- Certidão(ões) de Nascimento do(s) Filho(s) menor(es), se for o caso;
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;
- Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2018;
- Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:5ADD8BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrita sob o CNPJ n.º 03.776.284/0014-15, situada à Rua José Vigilio Fernandes, s/n.º, Jardim Guanabara, CEP 87.706-360, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na **Inexigibilidade N.º 020/2021**, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula terceira, aditivando o valor contratual de mais R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 11/10/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:1C340737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços N° 52/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública, estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços** do tipo **Menor preço por item**, objetivando a ***Aquisição de lanches destinados para o consumo dos servidores municipais em eventos, palestras cursos e outras formalidades promovidas pelas Secretarias Municipais***, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no ***valor máximo de R$ 96.540,00 (Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)*,** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, Nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 09 de novembro de 2021, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2021.

RENATO TONIDANDEL	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:891F44D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO N° 49/2021.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.
OBJETO: ***Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais e 03 (três) aparelhos de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Educação..***

Verificando que houve erro material no EDITAL de licitação referente ao Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item., no que diz respeito ao prazo de entrega, publicado dia 14 de outubro de 2021, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:
Onde se Lê:

(...) O(s) item(ns) do objeto desta licitação **serão adquiridos de forma parcelada e deverá(ão) ser entregue(s) em no máximo 07 (sete) dias** (...) (Anexo I, Item 4; Anexo X, Item 5 e XI, Item 5)

(...) O contrato terá prazo de execução de 365 Dias e vigência de 365 Dias, (...) (Item 4. da Seção XV)

Leia-se:

(...) O(s) item(ns) do objeto desta licitação **serão adquiridos de forma parcelada e deverá(ão) ser entregue(s) em no máximo 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado** (...) (Anexo I, Item 4; Anexo X, Item 5 e XI, Item 5)

(...) O contrato terá prazo de execução de 15 Dias e vigência de 365 Dias, (...) (Item 4. da Seção XV)

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93**, fica alterada a data da abertura do certame para o dia 10/11/2021 no mesmo horário e local, no site www.bll.org.br,** para recebimento da "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Eletrônico 49/2021.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, vinte e dois dias de outubro de 2021.

RENATO TONIDANDEL	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:F7903E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 051/2021

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionado, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 29 outubro de 2021, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo devem-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
LUIZ CLAUDIO DE MOURA	MOTORISTA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 22 de outubro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:3C6D2066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 052/2021

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionado, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 29 outubro de 2021, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo devem-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
JANETE ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 22 de outubro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:3360E83E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – PR, 22 outubro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 116/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 062/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na rua Jose de França Pereira, 10 – na cidade de Santa Maria do Oeste – PR

CONTRATADO: ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR & CIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 04.293.594/0001-27, Rua Generoso Karpinski, nº 1548, Centro, Santa Maria do Oeste– Paraná.

VALOR TOTAL DE R$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 22 outubro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:33ACC894

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 061/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SENDO: 02 MOTOSSERRA , 01 MOTO PODA, 02 CAPACETE FLORESTAL, 02 CALÇA DE SEGURANÇA E 02 BOTAS DE SEGURANÇA, PARA REALIZAÇAO DE SERVIÇOS, PRINCIPALMENTE NA CONSTRUÇAO DE PONTES EM MADEIRA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – PR, 22 outubro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 115/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 061 /2021

OBJETO: "AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SENDO: 02 MOTOSSERRA, 01 MOTO PODA, 02 CAPACETE FLORESTAL, 02 CALÇA DE SEGURANÇA, PARA REALIZAÇAO DE SERVIÇOS, PRINCIPALMENTE NA CONSTRUÇAO DE PONTES EM MADEIRA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na rua Jose de França Pereira, 10 – na cidade de Santa Maria do Oeste – PR

CONTRATADO: AGROPECUARIA SMO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.218.320/0001-76, Rua Generoso Karpinski, nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste– Paraná.

VALOR TOTAL DE R$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 22 outubro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:076715B2

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 108/2021, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS RUAS JOAQUIM MONTEIRO SOBRINHO E ARTHUR GUIMARÃES, COM AREA DE 3.585,49 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL"**, pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo sala 01, Centro, Chopinzinho – Paraná.

- Valor Global: R$ R$ 481.891,02 (Quatrocentos e oitenta e um mil e oitocentos e noventa e um reais e dois centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 22 de Outubro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:CFAA49D6

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 101/2021, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO DISTRITO DE SÃO MANOEL, COM ÁREA TOTAL DE 4.095,35 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL"**, pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo sala 01, Centro, Chopinzinho – Paraná.

- Valor Global: R$ R$ 352.371,87 (Trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos e setenta e um reais

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 22 de Outubro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:375D2C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº409/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0409/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO LUIZ TOMEM **MATRÍCULA n.º** 12031
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 540.061.989-49
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIOS DE IVAIPORA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS PARA OS JOGOS ABERTOS DO PARANA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/10/2021- 24/10/2021
Data de Retorno: 23/10/2021- 24/10/2021
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 22 de Outubro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:0E0164E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3812/2021

DECRETO Nº 3.812/2021

SÚMULA: Altera e nomeia a composição dos membros da Comissão de Defesa Civil do Município de Santo Antônio do Sudoeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.360/97 de 04 de Novembro de 1997:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a "**COMISSÃO DE DEFESA CIVIL - COMDEC"** do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Pr:

I - PRESIDÊNCIA

Ricardo Antônio Ortinã.....Presidente
Sara Regina Dall'Alba Machado de Souza.....Adjunto

II - DIRETOR DE OPERAÇÕES

Rafael Barreto de Góes .....Diretor de Operações
Antônio Carlos Albara .....Secretário
Evandro Morais da Silva .....Secretário Auxiliar

III - GRUPO DE ATIVDES FUNDAMENTAIS – GRAF

2º Ten. Cristiano Vieira Salla.....Comandante da 3.ª Cia de Polícia Militar
Cabo Irineu Dal Pizzol .....Repres. da 3.ª Cia de Polícia Militar
Emerson Ferreira da Silva.....Repres. da Polícia Civil
Grasiela Giacobo Nodari.....Repres. Sec. Municipal de Saúde
José Wandreley Carloto de Sá.....Repres. Sec. de Obras e Serviços Públicos
Daniela Siluandra Strapazzon Priamo .....Repres. Sec. Mun. Assistência Social

IV - CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – CENG

Fátima Vieira Frizzo.....Repres. da APMI
Dilce Simoni de Ogregon.....Repres. da APAE
Mauricio Machado de Souza.....Repres. do LIONS CLUBE
Neusa Rosane Lenz Viana.....Repres. do Sind. Trab. Rurais

V - NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL

João de Souza Bueno.....Repres. das Ass. de Moradores dos Bairros e Vilas

Artigo 2º - O desempenho da função de membro desta comissão, não será remunerado, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.711 de 12 de janeiro de 2021. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE – SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:F6F955F3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30094/2021

PORTARIA Nº 30.094/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, revogando-se a portaria nº 19834/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 19 de Outubro de 2021, A servidora Suzamara Faleiro Vieira, ocupante do cargo efetivo de agente Administrativo, com 40 horas semanais, para prestar serviços na UMC - Unidade Municipal de Cadastro do município, a servidora abaixo relacionada,

SUZAMARA FALEIRO VIEIRA RG 6.947.269/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ortega Alvarez
Código Identificador:383D71AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 119/2021 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

DECRETO Nº 119/2021 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, NA DATA DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando *a comemoração do Dia do Servidor Público que este exercício ficou estipulado para uma quinta-feira (28) e a sua prorrogação para o dia 29 de outubro de 2021;*
Considerando *que a manifestação de possibilidade de ponto facultativo, foi deliberado pelos municípios que integram a AMUNOP;*
Considerando *o interesse público;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Jerônimo da Serra na data de 29 de outubro de 2021 (Sexta-feira), com retorno das atividades normais no dia 03 de novembro de 2021 (Quarta-Feira), para compensação de trabalhos excepcionais desempenhados pelos Servidores Públicos do Poder Executivo, assim como, para as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público e Finados.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE OUTUBRO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:310D5AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Ferraz Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	24/10/2021
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem para Cornélio Procópio para levar Grupo de Joovens do Município no evento do Dia Nacional da Juventude (DNJ 2021)

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:F91335B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Guilherme Kotaka Silvestre
Cargo/Função	Auxiliar Administrativo
Data	26 e 27/10/2021
Quantidade	2 diárias de R$ 400,00
Valor	R$ 800,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para Curitiba para a participação de reunião junto ao Governo do Estado do Paraná, Assembléia Legislativa, Incra e solenidade de Doação de Veículos do DER-PR na SEIL.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	26 e 27/10/2021
Quantidade	2 diárias de R$ 600,00
Valor	R$ 1.200,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para Curitiba para a participação de reunião junto ao Governo do Estado do Paraná, Assembléia Legislativa, Incra e solenidade de Doação de Veículos do DER-PR na SEIL.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Jonathan Prudencio de Azevedo
Cargo/Função	Assessor Jurídico do Prefeito
Data	26 e 27/10/2021
Quantidade	2 diárias de R$ 500,00
Valor	R$ 1.000,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para Curitiba para a participação de reunião junto ao Governo do Estado do Paraná, Assembléia Legislativa, Incra e solenidade de Doação de Veículos do DER-PR na SEIL.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:31778077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 359/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o disposto na Lei 1001/2021 que cria gratificação especial e temporária aos profissionais de saúde que especifica, por serviços essenciais ao enfrentamento a pandemia da Covid-19;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER gratificação especial e temporária as Servidoras abaixo relacionadas conforme disposto no artigo 2º Parágrafo Único e Artigo 3º da Lei 1001/2021, de acordo com respectivos cargos e percentuais a partir desta competência 10/2021:

Matrícula	Servidor	Cargo	Gratificação Especial
17351	JULIANA RODRIGUES DE SOUSA	ENFERMEIRO	20% do vencimento base
17372	MARIA SILVANA DE AZEVEDO	ENFERMEIRO	20% do vencimento base

Parágrafo Único: Encerrando o estado de emergência em saúde, cessarão imediatamente os efeitos desta Portaria e a gratificação concedida.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:2EAC3F96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 119/2021

EDITAL Nº 119/2021

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico do Processo Seletivo Simplificado 1/2021, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 03 de Novembro de 2021 (Quarta-Feira), das 08:00 às 11:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) pelo Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 90/2021;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;

Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

AUXILIAR DE APOIO DOCENTE

- TIAGO LIMA COLLE 1º Classificado
-- FERNANDA FARIAS NEGRIZOLLI 2º Classificado
- MHARÇAL SOUZA NASCIMENTO NETTO 3º Classificado
- JOSIVANIA GALBIATI DA SILVA 4º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final do PSS EDITAL Nº 116/2021 de 05 de outubro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 21 de outubro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Retificado por conter erros na publicação do dia 22/10/2021.

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:10A1B5DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 120/2021

EDITAL Nº 120/2021

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico do Processo Seletivo Simplificado 1/2021, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 03 de Novembro de 2021 (Quarta-Feira), das 08:00 às 11:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) pelo Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade e Registro no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 90/2021;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- GISLAINE APOLONIO DA SILVA 1º Classificada

MÉDICO – CLINICO GERAL

- JEANE FERREIRA MASARUT 1º Classificada

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final do PSS EDITAL Nº 116/2021 de 05 de outubro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 22 de outubro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:8144B957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 11 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 CMS /SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;
Considerando:
A Resolução SESA nº 931/2021, que habilita os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária para o exercício de 2021;

Resolve:
Art. 1.º - Aprovar a aquisição do recurso financeiro para a compra de um Aparelho de Raio-X, com o recurso financeiro no valor de R$ 230.000,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 21 de outubro de 2021

ROMILDA DE FÁTIMA DA SILVA RAMALHO
Presidente do CMS/São Sebastião da Amoreira

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/São Sebastião da Amoreira nº11/2021, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:BEF233AD

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 12 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 CMS /SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;
Considerando:
A Resolução SESA nº 933/2021, que habilita os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2021;
Resolve:
Art. 1.º - Aprovar a aquisição do recurso financeiro para o Transporte Sanitário de:

R$ 170.000,00 para aquisição de 01 VAN;
R$ 170.000,00 para aquisição de 01 VAN;
R$ 170.000,00 para aquisição de 01 VAN;
R$ 300.000,00 para aquisição de 01 VAN.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 21 de outubro de 2021

ROMILDA DE FÁTIMA DA SILVA RAMALHO
Presidente do CMS/São Sebastião da Amoreira

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/São Sebastião da Amoreira nº12/2021, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:9B7C5E41

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO de Licitações e contratos

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 173/2021

O Município de São Sebastião da Amoreira - Pr, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, o **Pregão Eletrônico n.º 92/2021,** cujo objeto se especifica em **registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para a Unidade Mista São Sebastião, Clínica de Fisioterapia e Farmácia Básica do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses,** que estava previsto para acontecer no dia 25/10/2021, às 09:00 horas, pelo motivo de revisão de Edital conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA nº 21632, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Após serem realizadas as devidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.
Informações e Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 22 de Outubro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 093/2021)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:3118CDCE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 239/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Israel Motta de Souza Júnior

Objeto: Registro de Preços - Aquisição de equipamentos de informática para manutenção á todos os Departamentos e Secretarias do Município de São Sebastião da Amoreira.

Valor: R$ 31.458,08 (trinta e um mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e oito centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 22/10/2022

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:D118B334

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 240/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP

Objeto: Registro de Preços - Aquisição de equipamentos de informática para manutenção á todos os Departamentos e Secretarias do Município de São Sebastião da Amoreira.

Valor: R$ 6.911,08 (seis mil novecentos e onze reais e oito centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 22/10/2022

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:282E7661

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 241/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: VIA NOVITÁ LTDA

Objeto: Registro de Preços - Aquisição de equipamentos de informática para manutenção á todos os Departamentos e Secretarias do Município de São Sebastião da Amoreira.

Valor: R$ 51.184,00 (cinqüenta e um mil cento e oitenta e quatro reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 22/10/2022

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F65CA0CC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 96/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Monteiro Lobato, nº 297, Loja 2, Jataizinho – PR, Cep: 86210-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77, representada pelo Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.971.039-0-SESP/PR e CPF/MF nº 547.080.799-15.

OBJETO DO ADITIVO
- Clausula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 78,79 (setenta e oito reais e setenta e nove centavos), correspondentes a 2,9999% do valor residual do item 38 R$ 2.626,40 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) referente às 280 unidades disponíveis deste item, conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:8085328E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 101/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Monteiro Lobato, nº 297, Loja 2, Jataizinho – PR, Cep: 86210-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77, representada pelo Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.971.039-0-SESP/PR e CPF/MF nº 547.080.799-15.

OBJETO DO ADITIVO
- Clausula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 71,48 (setenta e um reais e quarenta e oito centavos), correspondentes a 3,0002% do valor residual do item 38 R$ 2.382,52 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) referente às 254 unidades disponíveis deste item, conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:CAEC882D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 157/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Monteiro Lobato, nº 297, Loja 2, Jataizinho – PR, Cep: 86210-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77, representada pelo Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.971.039-0-SESP/PR e CPF/MF nº 547.080.799-15.

OBJETO DO ADITIVO
- Clausula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos), correspondentes a 3,003% do valor residual do item 38 R$ 112,56 (cento e doze reais e cinquenta e seis centavos) referente às 12 unidades disponíveis deste item, conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F8E91B22

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 104/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Monteiro Lobato, nº 297, Loja 2, Jataizinho – PR, Cep: 86210-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77, representada pelo Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.971.039-0-SESP/PR e CPF/MF nº 547.080.799-15.

OBJETO DO ADITIVO
- Clausula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 90,05 (noventa reais e cinco centavos), correspondentes a 3,0002% do valor residual do item 38 R$ 3.001,60 (três mil e um reais e sessenta centavos) referente às 320 unidades disponíveis deste item, conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:258111A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 208/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2021
OBJETO*:* A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a construção de cobertura metálica de acesso arquibancada metálica e sistema de captação de água pluvial na Escola Municipal "Pref. Durval Jorge, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital.

DATA DA ABERTURA: 20/10/2020, às 15h00min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 22 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:391FE2B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2021

Objeto: Aquisição de insumos e defensivos agrícolas, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, fixando seu preço máximo em **R$ 15.543,00 (quinze mil quinhentos e quarenta e três reais),** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 22 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:B973783E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 034/2021

Contrato Administrativo Nº. 29/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Regiane da Silva Inamassu.
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil.
Valor: R$ 1.100,00 mensais.
Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.2041 - Manutenção Da Divisão De Educação Infantil Creche - Fundeb
3340– 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3360 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Vigência: 01/10/2021 a 01/04/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 02 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A83FA60C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 034/2021

Contrato Administrativo Nº. 30/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Leonice Cristina de Matos.
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil.
Valor: R$ 1.100,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2035 - Manutenção Do Depto De Ensino Fundamental - Fundeb
3080 – 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3100 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Vigência: 01/10/2021 a 01/04/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 02 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:52BA66D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 034/2021

Contrato Administrativo Nº. 31/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Jucelina de Souza Nogueira.
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil.
Valor: R$ 1.100,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2035 - Manutenção Do Depto De Ensino Fundamental - Fundeb
3080 – 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3100 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Vigência: 01/10/2021 a 01/04/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 02 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FA5BF217

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 034/2021

Contrato Administrativo Nº. 32/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Jocimari Ap. Santos Carvalho.
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil
Valor: R$ 1.100,00 mensais.
Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2041 - Manutenção Da Divisão De Educação Infantil Creche - Fundeb
3340– 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3360 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Vigência: 01/10/2021 a 01/04/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 02 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C8307CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 253, DE 22 DE OUTUBRO 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 3068/2020 de 09/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
11.010.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.010.15.122.0000.0.000. Administração Geral
11.010.15.122.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras
11.010.15.122.0019.2.091. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
425 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
11.010.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.010.15.122.0000.0.000. Administração Geral
11.010.15.122.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras
11.010.15.122.0019.2.091. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
431 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15.000,00
Total Redução: 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 22 de Outubro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:C34099EB

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2021

Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93
CONTRATO N.º 148/2021 – ID N° 83887

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a Contratação de empresa para o fornecimento de profissional em psicologia para palestra através de link para os servidores públicos municipais.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, **DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 2.234.997/SSP-PR, inscrito no CPF Nº 365.501.089-34.

DO CONTRATADO: CLINICA DE PSICOLOGIA MILLENA LTDA – CNPJ 43.409.453/0001-89, com sede comercial estabelecida na Rua Pedro Favoreto, Residencial Hoffmam, nº 142, cidade de Sertanópolis – Paraná, Cep. 86170-000, representada pelo Sra Millena Pereira Spolador Martinelli, portadora do RG n° 10.737.014-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 086.872.179-43, casada, residente e domiciliada à Rua Clélia de Oliveira Rabello, nº 331, Centro, cidade de Sertanópolis – Paraná.

DA JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para o fornecimento de um profissional em psicologia, para palestra através de um link para os servidores públicos com o objetivo de capacitar, homenagear e celebrar o Dia do Servidor Público, ressaltando que há alguns anos a Prefeitura Municipal proporciona, palestras ou similares com o objetivo de capacitação, e devido a pandemia do coronavírus (COVID-19), a capacitação presencial foi substituída pela on-line seguindo as medidas de isolamento social.

DO VALOR: R$ 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais).

DO PRAZO: A presente contratação tem o prazo de duração de 2 (dois) meses.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 - **Art. 24.**É dispensável a licitação: “Para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ”

Sertanópolis, 22 de outubro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:38CD4483

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 136, 22 DE O U T U B R O D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do *Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder, **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE,** aos Servidores Públicos Municipais que apresentaram atestado médico durante o curso do mês de **OUTUBRO DE 2.021,** pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento da legislação vigente.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Outubro de 2021, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:5F65F34A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 137, 22 DE O U T U B R O D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos *Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder férias regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram no prazo, os seus requerimentos com os períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme segue em anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **OUTUBRO DE 2021**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 Outubro de 2021. Revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:06022C62

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 138, 22 DE OUTUBRO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do *Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**, RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Determinar providencias na forma do Artigo n.º 179 da Lei Municipal n.º 2.029 de 04 de Abril de 2.012. Para as faltas não justificadas**,** ou justificadas porém não abonadas, registradas durante o período de **11/09/21 a 10/10/21**. Apuradas do relógio ponto biométrico.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:908DF7E5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 139, 22 DE O U T U B R O D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de Horas Extras, para fins de cumprimento do *Artigo 129 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento do mês de OUTUBRO DE 2.021 MANDAMOS à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido de calcular em definitivo encaminhar para contabilizar e para tesouraria pagar, as HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, dos Servidores Públicos Municipais trabalhadas no período de 10/09/21 a 11/10/21, Autorizadas conforme se encontra no relatório desta folha por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados até mesmo em local desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagem a data em que foi baixada, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:1F8434D8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 140, 22 DE OUTUBRO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da FOLHA DE PAGAMENTO do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, referente ao mês de OUTUBRO DE 2021, Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Após analisarmos, Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário.

Art. 3º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:913D185A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, NA LINHA BAIO E LINHA SURUBI COM 7800 M², TUDO CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI	383.511,93

Prefeitura Municipal de Sulina, em 22 de outubro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6E98DC78

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2021

CONTRATADA	CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI
CNPJ	85.056.034/0001-50
OBJETO	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, NA LINHA BAIO E LINHA SURUBI COM 7800 M², TUDO CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
LICITAÇÃO	Tomada de Preços N.5/2021
VALOR	383.511,93 (trezentos e oitenta e três mil quinhentos e onze reais e noventa e três centavos)
VIGÊNCIA	22 de outubro de 2022 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3057B396

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PB WEB DESIGN EIRELI, CNPJ Nº 11.988.275/0001-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, REFORMULAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO WEB SITE DA PREFEITURA, PORTAL TRANSPARÊNCIA, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM".***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: PB WEB DESIGN EIRELI
CNPJ: 11.988.275/0001-00
Vigência: 22/10/2021 a 22/10/2022
Valor: R$ 7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 22 de outubro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AA51DEB7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **25/11/2021**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE ATIVIDADES (REGENCIA EM CORAL, FANFARRA E FORMAÇÃO DE CORPOS COREOGRÁFOS E MUSICALIZAÇÃO COM EXPERIENCIA MÍNIMA DE 05 ANOS) A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 22 de outubro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:860D8D54

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

O Município de Sulina, através da Pregoeira Oficial do município, Srta. Ediceia Schaefer Rosa e sua equipe de apoio designada pela Portaria 002/2021, torna público que o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 68/2021, do tipo Menor preço por item, restou **FRUSTRADO** devido a inabilitação de todas as empresas interessadas no certame. Sendo assim, as licitantes foram inabilitadas, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sulina, 22 de outubro de 2021.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A3F960B7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021

Em relação à impugnação exarada pela empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP**, a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio **DECIDEM** por receber a impugnação e pedido de

esclarecimento interpostos, considerando terem sido apresentados TEMPESTIVAMENTE, para no mérito **NEGAR-LHE** provimento, em face da pertinência das alegações, mantendo-se inalterado o edital ora impugnado.

Sulina(Pr), 22 de outubro de 2021.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A3F2117A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 95/2021

ID: 2253

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, REFRIGERADORES E CÂMARAS FRIAS

VALOR – R$ 69.999,98 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA – 19 de Outubro de 2021 a 19 de Outubro de 2022

Tapira, 19 de Outubro de 2021

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:49E2760E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 96/2021

ID: 2254

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – ROGERIO SCHEAVÃO 02235940919

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

VALOR – R$ 71.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA – 19 de Outubro de 2021 a 19 de Outubro de 2022

Tapira, 19 de Outubro de 2021

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A525DE93

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 97/2021

ID: 2255

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

OBJETO – AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR – R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA – 19 de Outubro de 2021 a 19 de Outubro de 2022

Tapira, 19 de Outubro de 2021

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:119B5DC6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 98/2021

ID: 2256

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

OBJETO – AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR – R$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA – 19 de Outubro de 2021 a 19 de Outubro de 2022

Tapira, 19 de Outubro de 2021

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1E887128

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 99/2021

ID: 2257

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

OBJETO – AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR – R$ 10.890,00 (dez mil e oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA – 19 de Outubro de 2021 a 19 de Outubro de 2022

Tapira, 19 de Outubro de 2021

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:99D812DF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2021

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços Nº. **04/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TRECHOS DA RUA PIRAQUARA E RUA UNIÃO DA VITÓRIA**.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.801.453/0001-70 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 193.094,29 (cento e noventa e três mil e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).**

Tapira, 19 de Outubro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2A00919E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2021

ID: 2258

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TRECHOS DA RUA PIRAQUARA E RUA UNIÃO DA VITÓRIA

VALOR – R$ 193.094,29 (cento e noventa e três mil e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

VIGÊNCIA – 20 de Outubro de 2021 a 20 de Abril de 2022

Tapira, 20 de Outubro de 2021

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:956A004A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 06/ 2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Tapira – Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de credenciamento de pessoa jurídica na área da saúde, para prestação de serviços farmacêuticos, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente Termo no átrio do Paço Municipal e Imprensa Oficial, no Departamento de Licitação, no horário das 08h00min as 17h00min em dias de expediente no Paço Municipal situado na Rua Paranaguá, nº 518, CEP- 87.830-000, Fone (44) 3679-8000, em Tapira – PR, a partir do dia 25 de outubro de 2021 até a data de 29 de outubro de 2021, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações de Tapira, Paraná ou através do site www.tapira.pr.gov.br.

Tapira – Pr, em 22 de Outubro de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BB7EF456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade nº15/2021, de 22 de outubro de 2021.

RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
Melhores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Município de Terra Boa, 22 de outubro de 2021.

WILLYAN FABIO GATTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7DD7E3D4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 422/2021 - PREGÃO N° 134/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RICEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ nº 33.304.772/0001-76, com sede RUA MANOEL PEREIRA JORDAO, 158, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FRANK WILLIAM RIBEIRO, CPF: 052.445.949-58, carteira de Identidade nº 90219693, residente e domiciliado a RUA GASTAO VIDIGAL, nº 347, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de EPI's em atendimento a esta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 7.607,20** (sete mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos), valor esse que será

pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/10/2021, com vencimento até 22/10/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de outubro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9A92E6EB

LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3026/2021

Nomeia membros do Comitê Emergencial da Cultura de Terra Boa/PR, para deliberar sobre Lei Emergencial Nacional da Cultural – Aldir Blanc n° 14.017 de 29 de julho de 2020.

O Prefeito do Município de Terra Boa-PR, Senhor Edmilson Pedro de Moura no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei, de acordo com o artigo 55, inciso V da Lei Orgânica, e;

Considerando o Decreto nº 3025/2021, que cria o Comitê Emergencial da Cultura de Terra Boa/PR, para deliberar sobre Lei Emergencial Nacional da Cultural – Aldir Blanc n° 14.017 de 29 de julho de 2020 e que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia do Covid19.

D E C R E T A

Art. 1º. Nomeia os membros do Comitê Emergencial da Cultura para deliberar sobre Lei Decreto Federal Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, Lei Federal n° 14.017 de 29 de junho de 2020 e Lei Federal nº 14.150, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, com a seguinte composição:

I – ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes;

II – LUCINEY MOLINA MARQUES
Diretor do Departamento de Ação Cultural;

III – LUIZ HENRIQUE TAVERZ DE OLIVEIRA
Agente Universitário Contador

IV – JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Agente Universitário Advogado Procurador

V – SERGIO TAMURA
Representante da Colônia Japonesa

VI –IVAN DE SOUZA
Representante do Lions Club

VII – ELIZANGELA DE CÁTIA SEMPREBON
Representante da Associação Comercial

§1o Caberá ao Comitê propor medidas necessárias, preventivas ou destinadas a reparação, administrativas ou judiciais, tendo em vista o atendimento das necessidades da população e a manutenção dos serviços ligados a cadeia produtiva da cultura.

§2oCompete ao Comitê o monitoramento da situação e seus efeitos, definindo, conforme o caso, a adoção de medidas, inclusive avaliar artistas e espaços cadastrados para homologação e avaliar propostas culturais inscritas nos editais.

Art. 2º Consideram-se objetivos principais o gerenciamento e forma de regulamentação dos incisos: II e III do Art. 2ª da Lei Emergencial Nacional da Cultural – Aldir Blanc n° 14.017 de 29 de julho de 2020, sendo:

I – subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas, culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e

II - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como para a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo efeitos imediatamente e permanecerá enquanto vigorar a Lei Federal n° 14.017 de 29 de junho de 2020 e Lei Federal nº 14.150.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa-PR, aos 22 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:07EF0919

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 709/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **EQUIBERTO RODRIGUES** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/10/2021 a 12/11/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/10/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de outubro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9BD4FDA1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 710/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **CINTIA COSTA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM referente ao período aquisitivo de 2019/2020.
Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **28/10/2021 a 27/11/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de outubro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E37F671E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 711/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **WILLYAN FABIO GATTO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/10/2021 a 07/11/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de outubro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A8B0D050

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 712/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **RITA DE CASSIA DA SILVA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/10/2021 a 06/11/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de outubro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:50E3B961

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 713/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **PAULO SERGIO DA SILVA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/10/2021 a 27/10/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de outubro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:68566478

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 714/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **JESSICA BINO GOMES** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO TÉCNICO EM DESPORTO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/10/2021 a 27/10/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de outubro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E95D224A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº715/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família**,** a Senhora **DANIELA ERICA DA SILVA NEVES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa,

ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.
Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **13/10/2021 a 27/10/2021.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/10/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de outubro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7550B8B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº716/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **CRISTIANE DE FATIMA ASTUN DE MELO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **04/10/2021** a **01/04/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/10/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de outubro de 2021.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3416C718

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº717/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade a Senhora **CRISTIANE DE FATIMA ASTUN DE MELO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de outubro de 2021.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:149B8B56

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 718/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **HELEN JANAINA POSSE PEREIRA,** Classe PG, de **25/10/2021** a **17/12/2021** em substituição a Professora **ALINE BERTELLI SOARES** que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de outubro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1C6B6571

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 719/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **BETINA REDI DA SILVA,** Classe PG, de **25/10/2021** a **17/12/2021** em substituição a Professora **ALINE BERTELLI SOARES** que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de outubro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:18CBAD4B

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Súmula: Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Terra Boa, Paraná relativa ao exercício de 2019, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno Conselho Municipal de Saúde de Terra Boa, em reunião ordinária realizada em 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal n° 780/2013:
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/01/2012.

Considerando o inciso IV, do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3° dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão e;

Considerando o §4° do art.33, da Lei n° 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, n° 2.047, de 05 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Terra Boa, referente ao ano de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de Dois Mil e Vinte.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 001/2020, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:50CA4794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 264/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CRISTINA LACERDA LOUZADA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CRISTINA LACERDA LOUZADA,** matrícula Nº 854, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, referente ao período aquisitivo** de 20/02/2019 a 19/02/2020, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 25/10/2021 a 03/11/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (22/10/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:4A5062C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 334/2020

Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,** Município de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Euclides da Cunha, 1120, inscrito no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8,384,588-0/SP, e do CPF n0 048,030,959-06 , a seguir denominado CONTRATANTE, e **ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA**, com sede à VL LINHA MACAGNAN, 00 ZONA RURAL - CEP: 85601970 - BAIRRO: , Francisco Beltrão/PR,, inscrito no CNPJ/MF nº 36.519.645/0001-82, neste ato devidamente representado por ROSELI FERREIRA CHICATO , portador do CPF/MF sob nº 787.506.109-10, , doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo de TOMADA DE PREÇOS nº 24/2020, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 24/2020, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços de controlador de acesso (recepção) nas dependências do Hospital Municipal Cristo Redentor, para atender as necessidades do município de Terra Rica, Estado do Paraná no valor total de R$ 34.473,00 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do primeiro termo aditivo, as partes resolveram promover uma prorrogação de 06 (seis) meses no prazo de vigência do contrato, a partir de seus vencimentos, ou seja, até o dia 24 de Outubro de 2021.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do primeiro termo aditivo, ficou o contrato acima identificado aditivado em R$ 34.473,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais) para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para R$ 68.946,00 (sessenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRO: Através do presente termo aditivo, as partes resolvem promover uma prorrogação de 06 (seis) meses no prazo de vigência do contrato, a partir de seus vencimentos, ou seja, até o dia 23 de Abril de 2022.
CLÁUSULA QUARTA: Através do presente termo fica o contrato reajustado em 15% conforme clausula primeira do contrato original, passando assim o valor total para R$ 39.643,95 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)
PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado aditivado em R$ 39.643,95 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para R$ 108.589,95 (cento e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 334/2020, datado de 26/10/2020.

Terra Rica-Pr., 22 de outubro de 2021.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Roseli Ferreira Chicatto LTDA
ROSELI FERREIRA CHICATO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:C72EC871

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 402/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:21/10/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **26.264.612/0001-85**.

DOMICÍLIO: R ALAN KARDECK LOTE 07 QUADRA 78, 17 - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO, Loanda/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de desinsetização e desratização, limpeza e higienização de caixa d'água, limpeza e desentupimento de caixa de gordura, do Processo 267/2021 nº 124/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 20/10/2021

VALOR TOTAL: R$ **46.820,00 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e um dias de outubro de 2021

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Claudemir Martins Da Silva E Cia LTDA
CLAUDEMIR MARTINS DA SIVA
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 403/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:21/10/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: DE NALIN NOGUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **09.290.112/0001-07**.

DOMICÍLIO: RUA XV DE NOVEMBRO, 702 - CEP: 08523000 - BAIRRO: CENTRO, Jussara/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de desinsetização e desratização, limpeza e higienização de caixa d'água, limpeza e desentupimento de caixa de gordura, do Processo 267/2021 nº 124/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 20/10/2021

VALOR TOTAL: R$ **76.826,00 (Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e um dias de outubro de 2021

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

De Nalin Nogueira
DIENE EIRE NALIN NOGUEIRA
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 404/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:21/10/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: WILSON ROBERTO DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **07.679.542/0001-81**.

DOMICÍLIO: R CEL STELIO FARIAS LOBO, 553 CASA - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO, Loanda/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de desinsetização e desratização, limpeza e higienização de caixa d'água, limpeza e desentupimento de caixa de gordura, do Processo 267/2021 nº 124/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 20/10/2021

VALOR TOTAL: R$ **45.838,00 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e um dias de outubro de 2021

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Wilson Roberto De Almeida ME
WILSON ROBERTO DE ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:0FFE5DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3770/2021

DECRETO N° 3770/2021

Altera o artigo 2° do Decreto n° 3355/2020 que Institui a Equipe Técnica Municipal – ETM para acompanhar e fiscalizar a revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o caput do artigo 2° do Decreto n° 3355/2020, que institui Equipe Técnica Municipal – ETM para acompanhar e fiscalizar a revisão do Plano Diretor Municipal - PDM, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Equipe Técnica Municipal - ETM, para acompanhar e fiscalizar a revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, que será coordenada pelo Engenheiro Civil Sr. Marcos Henrico Tomadon, com a co-coordenação da engenheira civil Sra. Isadora Vales Tomba, e será composta por:

1. Marcos Henrico Tomadon - Diretor do Departamento de Obras e Edificações, Coordenador da ETM;
2. Naiane Mateucci da Versa - Diretora de Assuntos Comunitários Agropecuários;
3. Silvana Frasson de Camargo – Membro da Equipe da Secretaria Municipal de Educação;
4. Gabriela Paslauski - Diretora de Engenharia e Projetos
5. Fernanda Martins da Silva - Secretária Municipal de Administração;
6. Carlos Roberto Rampim - Secretário Municipal de Agricultura;
7. Márcia Maria Sônego de Padua - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
8. Haroldo Brehm - Secretário Municipal de Finanças;
9. Joandre Cesar dos Santos – Diretor do Departamento de Indústria e Comércio;
10. Willian Oliveira Campos - Diretor de Meio Ambiente;
11. Devanir Reis da Silva - Secretária Municipal de Obras e Urbanismo;
12. Ethiane Gleici Mariano dos Santos - Assessora de Gabinete;
13. Cristiane Alves dos Santos - Nutricionista;
14. Celma Mancini - Administradora Distrital;
15. Umberto Munaro - Assessor de Planejamento;
16. Viviane Gorete Sônego - Assessora Especial;
17. Marcela Leila Rodrigues da Silva Vales - Assessora Jurídica;
18. Simone Francisco dos Santos – Membro da Equipe da Secretaria Municipal de Educação;
19. Josiane da Rocha de Assis - Diretora do Departamento de Patrimônio e Suprimentos;
20. Maicon Paulo Oliveira Barreto - Diretor de Comunicação Social;
21. Luciana Silvestre Góis Almeida - Agente Administrativo;
22. Claudemir dos Santos - Contador;
23. Haroldo de Lima - Fiscal Tributário;
24. Isadora Vales Tomba – Diretora do Departamento de Gestão de Obras Urbanas e Rurais;
25. Isabela Bortoli de Souza - Chefe de Arquitetura e Projetos Urbanísticos;
26. Silvane de Souza Valladão – Membro da Equipe da Secretaria Municipal de Educação;
27. Elicelso Sales de Campos - Advogado;
28. Inayê Souza Sardins - Chefe da Divisão de Fiscalização;
29. Jéssica Renata de Souza – Assistente Social;
30. Fabiana Norberto Gonçalves – Diretora do Departamento Receita e Controle Contábil;
31. Silvana Macarini de Souza - Diretora do Departamento do Sistema Municipal de Assistência Social;
32. Alcenia May - Agente Administrativo;
33. Wilson Alves Pacheco - Associação de Pais e Mestre e Funcionários – APMF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa - Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:EB9E3E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO- INEX. N° 018/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 203 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano – Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 203

Termo de Adjudicação
Processo n°: 190/2021
Licitação n°: 18/2021
Modalidade: 8 - Inexigibilidade

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM BASE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO FNDE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021, ITEM 4**

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA	1
R$279.200,00 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 22 de outubro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2146A98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO- INEX. N° 018/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 203 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 203

Termo de Adjudicação

Processo n°: 190/2021
Licitação n°: 18/2021
Modalidade: 8 - Inexigibilidade

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM BASE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO FNDE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021, ITEM 4**

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA	1
R$279.200,00 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 22 de outubro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:490F9A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021
O Município de Terra Roxa-PR, torna público que o Pregão Eletrônico nº 124/2021, tendo por objeto a **Aquisição parcelada de Concreto Usinado, Bombeado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, desta Municipalidade,** publicado no Diário Oficial do Município, no dia 29/09/2021, Edição nº 2359, Mural de Licitações do Tribunal de Contas em data de 29/09/2021 e Site do Município em data de 29/09/2021. Edital com abertura em 22 de outubro de 2021, foi considerada **DESERTA**, em face de ausência total de interessados.

Terra Roxa-PR, 22 de outubro de 2021.

DEVANIR REIS DA SILVA
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:ADB113E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 125/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de outubro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: GRAFICA ILINEU LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.477.249/0001-54, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FABIO CARLOS TONELI, Administrador, portador do RG/CI nº 5.848.4180 e no CPF/MF nº 016.376.989-33, com endereço à RUA AZAURI GUEDES PEREIRA, 788, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos, Impressão em Banners, Faixas e Adesivos, Visando a Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas, das Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.940,00 (três mil e novecentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 66, 67, 68, 72, 73, 79.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:825C0206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 125/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de outubro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: PETERSON MACHADO DE OLIVEIRA & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.299.503/0001-59, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PETERSON MACHADO DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 74054544 e no CPF/MF nº 034.533.379-99, com endereço à RUA JOAQUIM JOSE DINIZ., 61, L.PARQUE RES.HEINEN - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos, Impressão em Banners, Faixas e Adesivos, Visando a Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas, das Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 24.970,00 (vinte e quatro mil e novecentos e setenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 22, 24, 25, 29, 70, 74.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:00B8F043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 125/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de outubro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: A.P RODRIGUES & I.C RODRIGUES LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.495.541/0001-51, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ADNILSON PEREIRA RODRIGUES, Administrador, portador do RG/CI nº 39084201 e no CPF/MF nº 663.175.179-91, com endereço à RUA URUGUAI, 1029, ALTO ALEGRE - 85.805-010, Cascavel - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos, Impressão em Banners, Faixas e Adesivos, Visando a Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas, das Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 57.985,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 64, 65, 71, 78, 80.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D10D7146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 125/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de outubro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: WILIAN KETNER DOS SANTOS SORVETERIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.435.069/0001-71, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. WILIAN KETNER DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 0502722077 e no CPF/MF nº 097.014.449-06, com endereço à RUA MANOEL RIBAS, 264, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos, Impressão em Banners, Faixas e Adesivos, Visando a Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas, das Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 252.960,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 28.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9F7F0106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 125/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de outubro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 78.790.631/0001-49, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO, Administrador, portador do RG/CI nº 4.072.378-1 e no CPF/MF nº 549.993.599-87, com endereço à AVENIDA BRASIL, 2369, CENTRO - 85.892-000, Santa Helena - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos, Impressão em

Banners, Faixas e Adesivos, Visando a Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas, das Diversas Secretarias do Município.
VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.710,00 (dois mil e setecentos e dez reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 50, 69, 75, 76, 77.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:24EB0D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 125/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de outubro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.292.313/0001-75, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSIANE PEROZA, Administrador, portador do RG/CI nº 5.708.377 e no CPF/MF nº 068.337.849-06, com endereço à RUA Atilio Pagnoncelli, 210, Centro - 89.610-000, Herval D'Oeste - SC.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos, Impressão em Banners, Faixas e Adesivos, Visando a Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas, das Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 63.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:973188B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 125/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de outubro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.232.288/0001-86, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO, Administrador, portador do RG/CI nº 18493354 e no CPF/MF nº 113.993.006-01, com endereço à AVENIDA SEGISMUNDO PEREIRA, 2.133, SANTA MÔNICA - 38.408-170, Uberlândia - MG.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos, Impressão em Banners, Faixas e Adesivos, Visando a Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas, das Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 20.420,00 (vinte mil e quatrocentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6, 56, 61.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:CD205817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 125/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de outubro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELE ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.275.166/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VALDELANI LINO NAVES CONCIANI, Administrador, portador do RG/CI nº 5.330.957-7 e no CPF/MF nº 695.976.779-20, com endereço à AVENIDA SANTA CATARINA, 682, ZONA 01 - 87.200-129, Cianorte - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos, Impressão em Banners, Faixas e Adesivos, Visando a Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas, das Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 9.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:10E13263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 125/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de outubro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: AYER FELIPE DE FARIA NETO - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.183.741/0001-25, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. AYER FELIPE DE FARIA NETO, Administrador, portador do RG/CI nº 10.869.604 e no CPF/MF nº 045.070.646-00, com endereço à AVENIDA AFONSO PENA, 3268, SANTA TEREZINHA - 38.400-710, Uberlândia - MG.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos, Impressão em Banners, Faixas e Adesivos, Visando a Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas, das Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 9.110,00 (nove mil e cento e dez reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 47, 60, 62.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7166BADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL RESULTADO CREDENCIAMENTO - CHAMADA PUBLICA Nº 04/2021

EDITAL RESULTADO CREDENCIAMENTO

REF: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021.

A comissão de licitação constituída e nomeada pelo Decreto n° 3637/2021 e Comissão de Seleção e Analise da Secretaria Municipal de Agricultura , nomeada pelo Decreto nº 3853/2021, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMADA PUBLICA nº 04/2021, cujo objeto é selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Tijucas do Sul para destinação de **03 (tres) Tratores agrícolas; 01 (uma) Semeadeira de 5 linhas; 01 (um) Pulverizador de 600 litros, 01 (uma) grade aradora 14 discos baldan, 01 (uma) grade niveladora 28 discos e 01 (uma) carreta para trator agrícola,** para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município, que após a análise e verificação, tomou a seguinte decisão referente aos proponentes:

Cooperativa de Produtos Orgânicos Tijucas do Sul – CNPJ: 28.756.536/0001-60

Trator agrícola LS Plus 80
Grade Niveladora 28 Discos
Carreta para trator agrícola

ASSOCAMP – CNPJ: 05.952.521/0001-52

Trator Massey Ferguson 283
Semeadeira de 5 linhas
Pulverizador Rubmaq
Grade aradora 14 discos
Grade niveladora 32 discos

Associação de Moradores do Postinho e Pirai – CNPJ: 11.476.073/0001-09
Trator Solis 90

Tijucas do Sul, 22 de outubro de 2021.

Presidente: **Aline Woiakievicz Giombelli**
Secretária: **Thaís Becker de Souza**
Membro: **Tiago Vinicius da Silva Alves**

Mariza Leticia Flor de Lima
Fabiano da Cruz Melo
Arceu Alves dos Santos Junior

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:C50DDBD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR 56/21

DECRETO N.º 056/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2021 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 493/2021, de 14 de Dezembro de 2020, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 652.617,18 (Seiscentos e Cinquenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e dezoito centavos.), nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
01 – OBRAS PUBLICAS
15.452.0016.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000049 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....642.101,82

15.452.0016.1.013 – AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
Fonte de Recurso: 100507.99.99.00 (1507) Cosip – Contribuição Iluminação Publica
000042 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....212,56

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100000.01.01.00 (1104) demais impostos vinculados a educação
000170 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.602,80

12.361.0040.2.043 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recurso: 100000.01.01.00 (1104) demais impostos vinculados a educação
000189 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....8.700,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 1104 – Demais impostos vinculados a educação básica, no valor de R$ 10.132,80 (Dez mil, Cento e trinta e dois reais e oitenta centavos); da fonte de recurso 1507 – Cosip – Contribuição de Iluminação Publica, no valor de R$ 212,56 (Duzentos e Doze reais e Cinquenta e seis centavos); tal como previsto no inciso II, constante do paragrafo 1° do art 43 da lei federal n° 4.320/64.

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000159 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....642.101,82
Fonte de Recurso: 100000.01.01.00 (1104) demais impostos vinculados a educação
000173 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....170,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 01 de Setembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:25B66101

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR 57/21

DECRETO N.º 057/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2021 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 493/2021, de 14 de Dezembro de 2020, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.212.719,57 (Dois milhões, duzentos e doze mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000024 – 3390.30.00.00 - Material de Consumo 40.085,32
000025 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica 5.000,00
000026 – 3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 115.000,00
000027 – 3390.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contribuitivas.....2.776,60
000030 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....750,00

04.123.0000.0.008 – ENCARGOS COM JUROS DA DIVIDA
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000035 – 3290.21.00.00 – Juros sobre a divida por contrato 52.887,49

04.123.0000.0.009 – ENCARGOS COM AMORTIZAÇÃO E PRINCIPAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000036 – 4690.71.00.00 – Principal da divida contratual resgatado 54.809,88

04.122.0004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES
Fonte de Recurso: 100504.99.99.06 (1504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
000031 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo 24.013,98
000034 – 3390.47.00.00 – Obrigações tributarias e Contributivas.....300,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
01 – OBRAS PUBLICAS
15.452.0016.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000046 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo 3.838,00
000047 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica 1.000,00
000048 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 116.752,58
Fonte de Recurso: 100501.04.99.00 (1501) Receitas Alienações de Ativos
000286 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações 57.336,93
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1772) Convenio Pavimentação Conjunto Arvoredo
000400 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 49.369,78
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1850) Complexo Esportivo Parque das Corredeiras
000369 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações 23.027,86

26.782.0016.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000055 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo 143.649,62
000058 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Fisica 3.720,00
000061 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica 6.700,00
Fonte de Recurso: 100501.04.99.00 (1501) Receitas Alienações de Ativos
000353 – 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 24.383,95

Fonte de Recurso: 100510.01.07.00 (1510) Taxas – Poder de Policia
000056 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo 2.500,00
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 (1511) Taxas – Prestação de Serviços
000063 – 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 35.006,10
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1803) Convenio Aquisição de Maquinas e Equipamentos
000398 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 31.671,64

15.452.0016.1.013 – AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Fonte de Recurso: 100507.99.99.00 (1507) Cosip – Iluminação Publica
000042 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 50.230,95

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000376 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil 20.000,00
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas vinculadas
000104 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 250.000,00
000106 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais 51.000,00

10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BASICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 101016.12.02.00 (0494) Emendas Individuais Impositivas
000403 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 212.665,29
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000114 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo 48.911,14
000118 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica 21.848,00

10.301.0024.2.026 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000078 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 77.000,00

10.301.0009.2.027 – MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE – ACS
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000127 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo 23.224,60
000129 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica 2.000,00
000131 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica 7.224,60

10.3010009.1.020 – CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES EM UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 300500.09.02.06 (3500) Bloco Investimento na Rede de Serviços
000394 – 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica 28.000,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0013.2.032 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) Transferências Constitucionais Fundeb
000134 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 52.000,00
000136 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais 11.000,00
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica
000139 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo 3.500,00

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 (1101) FUNDEB 60%
000151 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais 52.000,00
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) FUNDEB 40%
000150 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 53.000,00

12.361.0012.2.037 – MANUTENÇÃO TRANSFERENCIA SALARIO EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 100107.99.01.00 (1107) Salario Educação
000156 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo 54.207,16
000157 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica 6.000,00
Fonte de Recurso: 300107.99.01.00 (3107) Salario Educação
000402 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 10.000,00

12.361.0014.2.038 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Fonte de Recurso: 101006.03.01.01 (1174) Merenda Escolar
000182 – 3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço de Distribuição 16.520,22

12.361.0012.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) Transferências Constitucionais Fundeb
000175 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica 46.406,06
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica
000170 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo 20.441,90
000176 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica 9.967,00

12.361.0040.2.043 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica
000189 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo 580,00
000195 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 200,00

07 – CULTURA
01 – CULTURA
13.392.0015.2.047 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000210 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 172.804,79

08 - AGROPECUARIA
01 – AGROPECUARIA
20.122.0017.2.048 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
Fonte de Recurso: 100501.04.99.00 (1501) Receitas Alienações de Ativos
000401 – 4490.61.00.00 – Aquisição de Imóveis 7.400,00
Fonte de Recurso: 101006.03.99.06 (1785) Aquisição Secador de Café
000399 – 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 61.216,62

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISNTENCIA SOCIAL

Fonte de Recurso: 101011.09.99.06 (1821) Programa FMAS – Criança Feliz
000384 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.621,00
000396 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo 3.164,11

08.244.0032.6.075 – ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fonte de Recurso: 101005.03.99.01 (1805) PMT – Piso Paranaense de Assistência Social
000386 – 3190.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil 300,00
000382 – 3390.14.00.00 – Diarias – Pessoal Civil 900,00
Fonte de Recurso: 301005.99.99.01 (3853) FIA ATENÇAOCCA
000347 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 1.500,00

08.244.0007.2.072 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – SUAS
Fonte de Recurso: 101011.09.99.05 (1825) Programa FMAS – BLPSEMC
000389 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo 1.800,00

08.244.0007.2.073 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – BOLSA FAMILIA - BLIGDBF
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1811) Programa FMAS - BLGBF
000248 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo 3.001,05
000375 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo 505,35

14 – ASSISTENCIA SOCIAL
01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0034.2.059 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000274 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 28.000,00
000275 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais 6.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 0494 – Emendas Parlamentares, no valor de R$ 212.665,29 (Duzentos e doze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos); da fonte de recurso 1000 – Recursos livre, no valor de R$ 82.783,30 (Oitenta e dois mil, Setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos); da fonte de recurso 1102 – Fundeb 40%, no valor de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais); da fonte de recurso 1103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais, no valor de R$ 98.406,06 (Noventa e oito mil, quatrocentos e seis reais e seis centavos); da fonte de recurso 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica – Arr, no valor de R$ 32.891,90 (Trinta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos); da fonte de recurso 1107 – Demais Impostos vinculados a educação básica, no valor de R$ 46.207,16 (Quarenta e seis mil, duzentos e sete reais e dezesseis centavos); da fonte de recurso 1174 – Programa Nacional Merenda Escolar, no valor de R$ 16.520,22 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte reais e vinte e dois centavos); da fonte de recurso 1494 – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos, no valor de R$ 139.124,83 (Cento e trinta e Nove mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos); da fonte de recurso 1501 – Receitas de Alienações de ativos, no valor de R$ 81.670,88 (Oitenta e um mil, Seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos); da fonte de recurso 1504 – Outros Royalties e Compensações financeiras, no valor de R$ 23.702,20 (Vinte e três mil, Setecentos e dois reais e vinte centavos); da fonte de recurso 1507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Publica, no valor de R$ 50.230,95 (Cinquenta mil, Duzentos e trinta reais e noventa e cinco centavos); da fonte de recurso 1510 – Taxas – Exercício de policia, no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); da fonte de recurso 1511 – Taxas – Prestação de serviços, no valor de R$ 35.006,10 (Trinta e cinco mil, seis reais e dez centavos); da fonte de recurso 1772 – Convenio Pavimentação, no valor de R$ 49.369,78 (Quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos); da fonte de recurso 1785 – Aquisição secadores de café, no valor de R$ 61.216,62 (Sessenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos); da fonte de recurso 1803 – Convenio Aquisição de Maquinas e Equipamentos, no valor de R$ 31.671,64 (Trinta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos); da fonte de recurso 1811 – Programa FMAS – BLGBF, no valor de R$ 1.113,05 (Um mil, cento e treze reais e cinco centavos); da fonte de recurso 1821 – Programa FMAS – Criança Feliz, no valor de R$ 6.785,11 (Seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e onze centavos); da fonte de recurso 1825 – Programa FMAS – BLPSEMC, no valor de R$ 500,00
(Quinhentos reais); da fonte de recurso 1850 – Complexo esportivo Parque das Corredeiras, no valor de R$ 23.027,86 (Vinte e três mil, vinte e sete reais e oitenta e seis centavos); tal como previsto no inciso II, constante do paragrafo 1° do art 43 da lei federal n° 4.320/64.

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000025 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica 2.568,20
000023 – 3390.14.00.00 – Diarias – Pessoal Civil 6.237,12

04.122.0004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES
Fonte de Recurso: 100504.99.99.06 (1504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
000032 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica 611,78

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
01 – OBRAS PUBLICAS
26.782.0016.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000058 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica 5.000,00

15.452.0016.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000049 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações 124.190,58
Fonte de Recurso: 100501.04.99.00 (1501) Receitas Alienações de Ativos
000286 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações 7.450,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000105 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais 20.000,00
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas vinculadas
000112 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 301.000,00
Fonte de Recurso: 300500.09.02.06 (3500) Bloco de Investimento
000315 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente 28.000,00

10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BASICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000118 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 31.858,91

10.301.0009.2.027 – MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE – ACS

Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000125 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal civil 2.000,00
000127 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo 7.224,60
06 – EDUCAÇÃO
01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0013.2.032 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários livres
000133 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil 230.583,07
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) Transferências Constitucionais Fundeb
000142 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 11.000,00

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários livres
000159 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 50.000,00
000162 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais 172.804,79
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica
000167 – 3390.14.00.00 – Diarias – Pessoal Civil 580,00
000170 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo 507,00
000173 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica 200,00

12.361.0012.2.037 – MANUTENÇÃO TRANSFERENCIA SALARIO EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 100107.99.01.00 (1107) Salario Educação
000158 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica 14.000,00
Fonte de Recurso: 300107.99.01.00 (3107) Salario Educação
000296 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo 10.000,00

12.361.0040.2.043 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica
000192 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica 510,00

06 – EDUCAÇÃO
03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0039.2.045 – REPASSE FUNDEB – APAE
Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 (1101) FUNDEB 60%
000203 – 3350.41.00.00 – Contribuições 52.000,00

07 – CULTURA
01 – CULTURA
13.392.0015.2.047 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000210 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 74.449,42

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000233 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica 5.157,80

08.244.0032.6.075 – ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fonte de Recurso: 301005.99.99.01 (3853) FIA ATENÇAOCCA
000346 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo 1.500,00

08.244.0007.2.072 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – SUAS
Fonte de Recurso: 101011.09.99.05 (1825) Programa FMAS – BLPSEMC
000365 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 1.300,00

08.244.0007.2.073 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – BOLSA FAMILIA - BLIGDBF
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1811) Programa FMAS - BLGBF
000249 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica 248,00
000250 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 2.540,00
Fonte de Recurso: 301006.03.99.01 (3811) Programa FMAS - BLGBF
000345 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 505,35

08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS
Fonte de Recurso: 101005.03.99.01 (1805) PMT – Piso Paranaense de Assistência Social
000254 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 02 de Setembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:8AE43888

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 10

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 10/2021

SÚMULA – Aprovar a renovação da Inscrição da entidade abaixomencionada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Tomazina – Pr**.**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição da entidade: Consorcio Intermunicipal de Assistência Sócio Assistencial CASA LAR do Município de Tomazina no Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Tomazina – Pr
Art. 2º - Aprovar a renovação da inscrição da entidade: APAE-**Associação de pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Tomazina – Paraná** no conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Tomazina – Pr.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 22 de outubro de 2021

ANDREA FERREIRA MARQUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:B005F69A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 08 /2021

SÚMULA – Aprovar a renovação da Inscrição da entidade abaixo mencionada no Conselho Municipal de Assistência Social de Tomazina – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição da entidade: Consorcio Intermunicipal de Assistência Sócio Assistencial **CASA LAR do Município de Tomazina** no Conselho Municipal de Assistência Social de Tomazina – Pr

Art. 2º - Aprovar a renovação da inscrição da entidade: APAE- **Associação de pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Tomazina – Paraná** no conselho Municipal de Assistência Social de Tomazina – Pr.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário

Tomazina - Pr, 22 de outubro de 2021.

JAMAIRY LAIS FERREIRA DA CRUZ SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:7920AC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 77/2020

Contratado: IRMÃOS FURINI LTDA CNPJ Nº 78.693.355/0001-09
Pregão Presencial Nº: 17/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustíveis Óleo Diesel S10 e Arla 32, para Veículos da Frota Municipal de Tomazina - PR, em conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital
Valor do Litro do Óleo Diesel S10: R$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos)
Vigência: 31/12/2020 à 31/12/2021
Tomazina, 22 de outubro de 2021.

MARCIO RODRIGO FARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:8928C6FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 171/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **S. C. TERRES & CIA LTDA - ME – CNPJ Nº 11.468.308/0001-82**

Objeto: Promover alterações quantitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo de 25% nos setores de Administração e Educação e Cultura do valor do contrato, bem como promover alteração nas cláusulas primeira, segunda e terceira do contrato de prestação de serviços por preço global firmado entre as partes.
Prazo de Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 21/10/2021.
Final da Vigência: 21/10/2022
Pregão Presencial N° 47/2019

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:8F1E6AE2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 02/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021

O Município de Três Barras do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, **TORNA PÚBLICO**, que às 10 horas do dia 25/11/2021 no PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, situado na Rua Recife, 506, Centro, Três Barras do Paraná/PR, fará realizar, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pela 8.883, de 08 de Junho de 1994, licitação na modalidade LEILÃO visando a alienação de bem móvel, com as especificações constantes no Edital.

O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Paço Municipal, em horário de expediente das 8h às 12:00 e das 13h30 às 17h30, a partir do dia 25/10/2021 ou no Portal do Município pelo site www.tresbarras.pr.gov.br. Maiores informações através do telefone (45) 3235-1212.

Três Barras do Paraná/Pr, 22 de outubro de 2021.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:3146F90E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 330/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

DECRETA
Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

21.001.09.122.0100.2053 Administração do Regime Próprio de Previdência
3.3.90.39.00.00 1005 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

21.001.09.272.0100.2002 Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00 1015 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e
Reforma dos Militares..... R$ 220.000,00

3.1.90.03.00.00 1015 Pensões do RPPS e do Militar..... R$ 25.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

21.001.09.122.0100.2053 Administração do Regime Próprio de Previdência
4.4.90.52.00.00 1005 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00

21.001.99.997.9999.9999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 1015 Reserva de Contingência..... R$ 245.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 21 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5012781A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 60-2021

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º60/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento itens de Copa e Cozinha, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e equipamentos para mercado (Cestinha, Carrinho Plataforma, Carrinhos de Compras, Ilha para Congelados, leitor de código de barras, cadeira), conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, para as empresas:
CONNECTGOV LTDA – CNPJ: 38.047.263/0001-29, lote 15 no valor de R$ 4.722,88 (quatro mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito reais);
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI – CNPJ: 09.245.708/0001-87, lotes 2 e 9, no valor total de R$ 18.667,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta e sete reais);
DIRCEU LONGO & CIA LTDA – CNPJ: 92.823.764/0001-03, lote 10 no valor total de R$16.569,99 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e nove mil noventa e nove centavos);
SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 29.843.035/0001-74, lotes 4 e 5 no valor total de R$ 6.877,92 (seis mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos);
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 42.579.294/0001-06, lotes 1 e 8, no valor de R$32.673,62 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos);
BRÁSIDAS EIRELI – CNPJ:20.483.193/0001-96 – lotes 3 e 7 no valor total de R$: 16.713,00 (dezesseis mil setecentos e treze mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520/02 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 22 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EED24A7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 72-2021

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º72/2021, cujo objeto é Aquisição de um Veículo Pick-up, Cabine Dupla, Nova, Zero KM, 4X4, motor diesel, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Agricultura e Meio Ambiente, conforme detalhamento no anexo I - Termo de referência., conforme detalhamento no anexo I - Termo de referência, para a empresa:
B7 COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA– CNPJ: 17.862.883/0001-41, lote 1 – R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 22 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AD0111EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de eletrodomésticos, balança, seladora, calcário entre outros materiais através do Convênio n° 901722/2020.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 12 de novembro de 2021.
Início da Sessão: 12 de novembro de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 180.984,37 (cento e oitenta mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 408/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 22 de outubro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 408/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B8D049C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Quarto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 59/2019 – Dispensa de Licitação nº 03/2019 – CONTRATANTE/LOCATÁRIO: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **CONTRATADO/LOCADOR: JOEL DE LARA,** CPF/MF N˚. 739.457.909-30,
brasileiro, residente e domiciliado na Rua Paraná, 277, Bairro Centro, na cidade de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000 - **Objeto:** Prorrogação do Contrato da locação de edificação comercial em alvenaria, composta por sala comercial e banheiros, totalizando 100,26 m², localizada na Rua Tiradentes, esquina com Rua Paraná, s/n, CEP: 85150-000 Turvo/PR, de propriedade do LOCADOR, nos termos e condições constantes da Cláusula Primeira do Contrato Nº 59/2019 (oriundo da Dispensa de Licitação Nº 03/2019) - **Valor global:** R$ 21.339,36 (vinte e um mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), considerando o novo prazo de vigência do contrato, bem como o reajuste do valor previsto no contrato originário, que de acordo com o IGP-M acumulado nos últimos doze meses, representaria 25,71%, mas que após negociação com o proprietário, chegou-se a um reajuste de 15%, ficando, portanto, a parcela mensal em R$ 1.778,28 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) – **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo Nº 59/2019 (oriundo da Dispensa de Licitação Nº 03/2019) por mais 12 (doze) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **02 de janeiro de 2023** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 22/10/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:349C8181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020

Sexto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 187/2020 – Concorrência Pública Nº 02/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.715.392/0001-87, com sede localizada na Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº. 81, Sala B, Guabirotuba, no Município de Curitiba-PR, CEP 81.510-350, neste ato representada por Stella Maris Resende, brasileira, portadora da cédula de identidade Nº 6.861.375-2 SSP/PR e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 338.575.201-91 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato para a execução da Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em CBUQ de trechos das Avenidas Nossa Senhora Aparecida e Moacir Júlio Silvestre, em atendimento aos termos do Memorando nº 82/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, autuado na forma do Processo Administrativo nº 414/2020 de acordo com o Termo de Referência da Concorrência Pública Nº 02/2020, nos termos e condições constantes da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo Nº 187/2020 (oriundo da Concorrência Pública Nº 02/2020). - **Valor global:** Não houve alteração – **Prazo de execução:** prorrogado para mais 90 (noventa) dias encerrando no dia 20/01/2022 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 22/10/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:FC1CA607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 135/2021

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar em virtude da Tendência do excesso de arrecadação e cancelamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 52/2020, de 09 de dezembro de 2020, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00390 E 00000 R$ 50.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.843.0000.0026 AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DE DÍVIDAS
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
00880 E 00000 R$ 110.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02370 E 00000 R$ 200.000,00
04080 E 00507 R$ 31.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02380 E 00000 R$ 200.000,00
02320 E 00507 R$ 31.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02430 E 00000 R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02440 E 00000 R$ 70.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
01630 E 00303 R$ 16.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL
20.606.0901.1036 PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01210 E 00000 R$ 10.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2105 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04290 E 00000 R$ 18.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04310 E 00000 R$ 50.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Da Tendência do excesso de arrecadação orçamentária de dotação de fonte vinculada e livres do orçamento vigente no valor de R$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais), conforme segue:

Fonte 00000	R$ 560.000,00
Fonte 00507	R$ 62.000,00

§ 2° Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), conforme segue:

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.843.0000.0026 AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DE DÍVIDAS
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
00870 E 00000 R$ 110.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01660 E 00303 R$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01670 E 00303 R$ 6.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2105 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04270 E 00000 R$ 68.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 22 de outubro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:959AC3E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de transporte de máquinas e equipamentos pesados com plataforma devidamente equipada (carreta prancha/cavalo mecânico) e caminhão equipado com caçamba basculante e munk para transporte e movimentação de cargas.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 11 de novembro de 2021.
Início da Sessão: 11 de novembro de 2021 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ $ 117.868,20 (cento e dezessete mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 408/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 22 de outubro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 408/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:579665C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 408/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 74/2021**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Desenvolvimento através do Memorando Administrativo Nº 36/2021 autorizado pelo Prefeito Municipal em 14/10/2021, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI (CNPJ N° 03.776.284/0021-44).
Objeto: Contratação direta da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI (CNPJ N° 03.776.284/0021-44), mediante Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços para execução de curso de aperfeiçoamento em processos de soldagem eletrodo revestido, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Fundamento legal: Art. 24, inciso XIII da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme especificações presentes nos Memorandos nº 36/2021 da Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Desenvolvimento e nº 663/2021, da Secretaria de Administração o pedido de prestação de serviços para execução de curso de aperfeiçoamento em processos de soldagem eletrodo revestido, com carga horária de 40 horas, com turma de até 20 alunos, visa desenvolver capacidades necessárias aos interessados para que atuem profissionalmente, adquirindo conhecimentos para atender possíveis futuras demandas de profissionais capacitados, como por exemplo, em decorrência do crescimento do Parque Industrial, que gerará empregos com a instalação de novas indústrias, que possuem inovações em sistemas. A justificativa da escolha da empresa contratada foi feita tendo em vista que o SENAI é, de acordo com o seu regimento, uma instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, sem fins lucrativos, com inquestionável reputação ético-profissional. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art.

26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 74/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 22 de outubro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 408/2021)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D0C318E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 74/2021, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI (CNPJ N° 03.776.284/0021-44), mediante Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços para execução de curso de aperfeiçoamento em processos de soldagem eletrodo revestido, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), considerando:
a) A regularidade do procedimento executado;
b) A justificativa para escolha da empresa;
c) A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
d) Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 22 de outubro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:485F5E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 74/2021

Contrato Administrativo nº 358/2021 – Dispensa de Licitação N° 74/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SENAI GUARAPUAVA-SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ n.º
03.776.284/0021-44, situada a Rua Cel Lustosa, 1750 - CEP: 85015340 - Bairro: Batel, na cidade de Guarapuava-PR - **Objeto:** Prestação de serviços para execução de curso de aperfeiçoamento em processos de soldagem eletrodo revestido – **Vigência:** 12 (doze), com início em 22/10/2021 e término em 21/10/2022 – **Valor global:** R$ 8.000,00 (oito mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 22/10/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o locador/contratado.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B7D49A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença no período de 25 a 29 de outubro de 2021, para a servidora efetiva Pricila Regina Sikora, em virtude de casamento, conforme previsto no artigo 192, da lei Municipal n. 17/2015.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir do dia 25 de outubro de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 21 de outubro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Conrado Goes
Código Identificador:F5C9C8B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565/2021

SÚMULA: Designa Agentes de Desenvolvimento para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, e do Decreto Municipal N° 287/2015, e das outras providências.

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras abaixo descritas, para exercer a função de Agentes de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

Agente: Alessandra H. de Souza Feio Conrado
Agente: Deyse Lorrayne Pereira dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, principalmente a Portaria nº 442/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 18/10/2017, edição 1361.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, em 19 de outubro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Conrado Goes
Código Identificador:BE648C8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 75/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 408/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 75/2021, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 307/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pelo Prefeito Municipal em 22/10/2021, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: LIRIO VERDE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.542.127/0001-81.
Objeto: Contratação direta da empresa **LIRIO VERDE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.542.127/0001-81, mediante Dispensa de Licitação, para a aquisição de medicamento que não se encontra nos medicamentos listados pela REMUME.
Valor: R$ 84,00 (oitenta e quatro reais).
Fundamento legal: Art. 24, II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme especificações presentes nos Memorandos nº 307/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e nº. 739/2021 da Secretaria de Administração, o pedido de aquisição de medicamento que não se encontra nos medicamentos listados pela REMUME é justificado levando em consideração a necessidade de disponibilizar para usuário dos SUS, deste município, medicamento prescrito por médico do Hospital Pequeno Príncipe, a fim de atender o paciente, em vulnerabilidade social, que sofre de convulsões, de forma justa e digna, para promover a proteção da criança, reabilitação e manutenção da saúde, prevenindo agravos em seu quadro. Ressalta-se que o valor da presente contratação, para o período de 2021, fica abaixo do limite de valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação, enquadrando-se perfeitamente na hipótese prevista em lei. A referida empresa apresentou o menor orçamento fornecido dentre as cotações solicitadas com empresas do ramo, possui regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como é detentora de atestado de capacidade técnica, o que demonstra a garantia de um bom serviço para o Município. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 75/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 22 de outubro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 408/2021)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0DC0698D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 75/2021, cujo objeto visa Contratação direta da empresa **LIRIO VERDE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.542.127/0001-81, mediante Dispensa de Licitação, para a aquisição de medicamento que não se encontra nos medicamentos listados pela REMUME, pelo valor máximo de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais).
A regularidade do procedimento executado;
a) A justificativa para escolha da empresa;
b) A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do produto, demonstrada mediante orçamento, e;
c) Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 22 de outubro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1C462185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 5/2021 - CMS

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Turvo-PR, para o biênio 2021-2023.

Considerando a Assembleia de eleição realizada em 15 de setembro de 2021.
Considerando a Assembleia ordinária realizada em 13 de outubro de 2021.
Considerando a Lei Federal nº8080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.
Considerando a Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo-PR.
Considerando a Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde.

Resolve:
Art.1º Definir a composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2021-2023, tendo como seus representantes:

- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lucas Domingos de Barros
Suplente: Silvane de Fatima Keltel Guimarães

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Vilma Aparecida Gonçalves
Suplente: Micheli Johann Figueiredo

- REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Associação Cristã Beneficente de Turvo (Laboratório Acbt)
Titular: Adelayne Ferreira de Campos
Suplente: Letícia de Lima de Oliveira

Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo (Hospital Bom Pastor)
Titular: Bruna Beatriz Moreira
Suplente: Rosimeri Fatima Cantele

- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE:
Titular: Lucas Abreu Cruz
Titular: Yaçanã Machado dos Reis
Titular: Emerson José Rodrigues
Titular: Elza Maria Trianouski Bonato
Suplente: Lúcia Aparecida Pereira
Suplente: Sheilla Bonetti Dobgenski
Suplente: Maria Elizabeth Neves dos Santos

- REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

COPET – Conselho de Pastores de Turvo (Igrejas Evangélicas)
Titular: Adir Ferreira
Suplente: Erondi Bueno de Oliveira

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Lauro de Jesus Moreira

Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
Titular: Tereza Valus Caetano
Suplente: Hilda Navrosk

Associação São Francisco de Assis
Titular: Moizes da Silva Marcondes
Suplente: Gabrielly Marcondes

Associação de Moradores do Alto do Turvo
Titular: Clemires de Fátima Gomes

Grupo da Terceira Idade de Turvo
Titular: Ana Maria Aparecida Rocha
Suplente: Nelsia de Miranda Santos

Igreja Matriz Nossa Senhora de Aparecida
Titular: Gilvan Lopes Lima
Suplente: Vauleandro Castro Stori

Associação dos Produtores Bovinos de Turvo
Titular: Mauricio da Silva
Suplente: Osmar Wenske

Turvo, 13 de outubro de 2021.

LUCAS DOMINGOS DE BARROS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº. 05 de 13 de outubro de 2021, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

SILVANE DE FÁTIMA KELTEL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde
Turvo - PR

Publicado por:
Rafaela Conrado Goes
Código Identificador:158AD2A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021 - PROCESSO Nº 146/2021

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 59/2021, que tem por objeto a ***Aquisição parcelada, por Registro de Preços, de água mineral, em garrafões de 20 litros, para atender à demanda da Prefeitura Municipal de União da Vitória, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste Edital e seus anexos.,*** em favor da empresa **JR E FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ nº 40.485.357/0001-21, com o Valor Global de R$ 22.992,00 (Vinte e dois mil novecentos e noventa e dois reais); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada, por Registro de Preços, de água mineral, em garrafões de 20 litros, para atender à demanda da Prefeitura Municipal de União da Vitória, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Bachir Abbas.

CONTRATADA(S): JR E FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.485.357/0001-21, Ata de Registro de Preços nº 178/2021, Valor Global R$ 22.992,00 (Vinte e dois mil novecentos e noventa e dois reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2021.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 21 de outubro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C52565ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 4/2021 AO CONTRATO Nº 294/2019 (5531) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019 – PROCESSO Nº 190/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua Camarista Carlos Crema, Nº 137, bairro Nossa Senhora do Rocio, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".*
CONTRATADO: CESAR CRISTIANO LOURES.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 294/2019 (5531) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 23/10/2021 e a terminar em 22/04/2022.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 294/2019 (5531), para a prorrogação de 06 (seis) meses, o valor total de R$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo R$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de outubro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:824CCAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1539/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial Nº 59/2021 – Processo Nº 146/2021.
Objeto:	Aquisição parcelada, por Registro de Preços, de água mineral, em garrafões de 20 litros, para atender à demanda da Prefeitura Municipal de União da Vitória, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste Edital e seus anexos.
Contratadas:	**JR E FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ/MF nº 40.485.357/0001-21, Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 178/2021.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Wagner de Moura Santos - CPF nº 031.212.539-99.
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:98A7D5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 470/2021

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4894, de 03 de Novembro de 2020 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4877/2020, de 08 de Julho de 2020;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.999.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa e nove mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1107	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV 2017 – Manutenção do Gab. Sec. da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
1107	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.	600.000,00
1104	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	799.000,00
TOTAL CRÉDITO			**1.999.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV 2017 – Manutenção do Gab. Sec. da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
1000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.	200.000,00
1104	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FISICA	799.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV 2020 – Manutenção Serv. Transporte Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1107	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**1.999.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 20 de outubro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6B011383

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
DESPESA POR FUNÇÃO 3° BIMESTRE 2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**		**% (d/total d)**	**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o % Periodo (b) (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	700.453,12	1.008.590,77	279.675,92	579.410,11 100,00	429.180,66	99.284,84	342.549,20	100,00	666.041,57
EDUCAÇÃO	700.453,12	1.008.590,77	279.675,92	579.410,11 100,00	429.180,66	99.284,84	342.549,20	100,00	666.041,57
Administração Geral	693.453,12	1.001.590,77	279.675,92	579.410,11 100,00	422.180,66	99.284,84	342.549,20	100,00	659.041,57
Ensino Fundamental	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00 0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Educação Infantil	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00 0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
TOTAL	**700.453,12**	**1.008.590,77**	**279.675,92**	**579.410,11 100,00**	**429.180,66**	**99.284,84**	**342.549,20**	**100,00**	**666.041,57**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 28/jul/2021 as 10h e 32m.									

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:AF24DC8A

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3° BIMESTRE 2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	700.453,12	1.008.590,77	127.557,72	12,65	283.823,13	28,14	724.767,64
RECEITAS CORRENTES	700.453,12	1.008.590,77	127.557,72	12,65	283.823,13	28,14	724.767,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	100,00	100,00	19,07	19,07	35,24	35,24	64,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	100,00	100,00	19,07	19,07	35,24	35,24	64,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	700.353,12	1.008.490,77	127.538,65	12,65	283.787,89	28,14	724.702,88
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	700.353,12	1.008.490,77	127.538,65	12,65	283.787,89	28,14	724.702,88
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	700.453,12	1.008.590,77	127.557,72	12,65	283.823,13	28,14	724.767,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	700.453,12	1.008.590,77	127.557,72	12,65	283.823,13	28,14	724.767,64
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	58.726,07	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	700.453,12	1.008.590,77	127.557,72	12,65	342.549,20	33,96	666.041,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	700.453,12	1.008.590,77	279.675,92	579.410,11	429.180,66	99.284,84	342.549,20	666.041,57	322.742,61

DESPESAS CORRENTES	685.453,12	943.590,77	253.487,92	553.222,11	390.368,66	99.284,84	342.549,20	601.041,57	322.742,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	421.393,64	523.547,29	113.112,86	291.737,65	231.809,64	55.550,24	234.175,03	289.372,26	214.608,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	264.059,48	420.043,48	140.375,06	261.484,46	158.559,02	43.734,60	108.374,17	311.669,31	108.133,77
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	264.059,48	420.043,48	140.375,06	261.484,46	158.559,02	43.734,60	108.374,17	311.669,31	108.133,77
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	65.000,00	26.188,00	26.188,00	38.812,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	65.000,00	26.188,00	26.188,00	38.812,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	700.453,12	1.008.590,77	279.675,92	579.410,11	429.180,66	99.284,84	342.549,20	666.041,57	322.742,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	700.453,12	1.008.590,77	279.675,92	579.410,11	429.180,66	99.284,84	342.549,20	666.041,57	322.742,61
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	700.453,12	1.008.590,77	279.675,92	579.410,11	-	99.284,84	342.549,20	-	322.742,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 28/jul/2021 as 10h e 31m.									

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:B2D00366

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO 007.2021 ABERTURA DE SUPLEMENTAÇÃO_EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO 007/2021

Ementa: *"Autoriza abertura de crédito especial adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá providências".*

O Presidente do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com a devida aprovação da Assembleia Geral, conforme decisão registrada em ata da 7ª Assembleia Geral Extraordinária decide:

Art. 1° - Autorizar abertura de crédito especial adicional suplementar no valor de R$ 226.542,00 (Duzento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

Parágrafo único - Fica autorizada a suplementação no orçamento vigente, conforme abaixo descrito:

ÓRGÃO	01	CIEDEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ	
UNIDADE	001	GABINETE DO PRESIDENTE	
FONTE	000	Recurso Livres	
AÇÃO	1001	Gerenciamento dos Programas de Ensino e Educação	
	1002	Aquisição e Reposição de Material Permanente	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Projeto / Atividade	**Natureza da Despesa**	**Especificação**	**Detalhada**
01001. 12122.	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	21.542,00
TOTAL DE DESPESA			**226.542,00**

Art.2° - Para ocorrer as despesas de que trata o Artigo 1 desta Resolução, serão utilizados recursos previstos no § 1°, do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, conforme especificação detalhada nesta resolução.

Parágrafo Único – O detalhamento dos créditos, previsto neste artigo conterá como fonte os recursos conforme dispostos a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITA			
Conta Contábil	Município	Lei nº	Valor (R$)
1.7.3.8.02.1.1.33.00.00.00.00	PREFEITURA DE DOURADINA	2.280/2021	13.326,00
1.7.3.8.02.1.1.34.00.00.00.00	PREFEITURA DE GUAPIRAMA	785/2021	13.326,00
1.7.3.8.02.1.1.35.00.00.00.00	PREFEITURA DE TAMBOARA	029/2021	13.326,00
1.7.3.8.02.1.1.36.00.00.00.00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ	2.551/2021	13.326,00
1.7.3.8.02.1.1.37.00.00.00.00	PREFEITURA DE CERRO AZUL	015/2021	13.326,00
1.7.3.8.02.1.1.38.00.00.00.00	PREFEITURA DE QUATRO PONTES	2.455/2021	13.326,00
1.7.3.8.02.1.1.39.00.00.00.00	PREFEITURA DE PONTAL DO PARANÁ	2.186/2021	13.326,00
1.7.3.8.02.1.1.40.00.00.00.00	PREFEITURA DE SÃO CARLOS DO IVAÍ	012/2021	13.326,00
1.7.3.8.02.1.1.41.00.00.00.00	PREFEITURA DE CIANORTE	5.276/2021	13.326,00
1.7.3.8.02.1.1.42.00.00.00.00	PREFEITURA DE JUSSARA	1.804/2021	13.326,00
1.7.3.8.02.1.1.43.00.00.00.00	PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO	125/2021	13.326,00
1.7.3.8.02.1.1.44.00.00.00.00	PREFEITURA DE NOVA CANTU	707/2021	13.326,00
1.7.3.8.02.1.1.45.00.00.00.00	PREFEITURA DE PITANGA	2.384/2021	13.326,00
1.7.3.8.02.1.1.46.00.00.00.00	PREFEITURA DE ASSIS CHATEAUBRIAND	3.283/2021	13.326,00
1.7.3.8.02.1.1.47.00.00.00.00	PREFEITURA DE CAFELANDIA	1.792/2021	13.326,00
1.7.3.8.02.1.1.48.00.00.00.00	PREFEITURA DE MUNHOZ DE MELLO	1.759/2021	13.326,00
1.7.3.8.02.1.1.49.00.00.00.00	PREFEITURA DE RANCHO ALEGRE	480/2021	13.326,00
Total			226.542,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de outubro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:D5B571E2

GABINETE DO PRESIDENTE
DESPESA POR FUNCAO 5 BIMESTRE 20

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	354.784,14	354.784,14	79.917,02	79.917,02	100,00	274.867,12	79.320,03	79.320,03	100,00	275.464,11
EDUCAÇÃO	354.784,14	354.784,14	79.917,02	79.917,02	100,00	274.867,12	79.320,03	79.320,03	100,00	275.464,11
Administração Geral	350.784,14	350.784,14	78.917,02	78.917,02	98,75	271.867,12	78.917,02	78.917,02	99,49	271.867,12
Ensino Fundamental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Infantil	2.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1,25	1.000,00	403,01	403,01	0,51	1.596,99
TOTAL	**354.784,14**	**354.784,14**	**79.917,02**	**79.917,02**	**100,00**	**274.867,12**	**79.320,03**	**79.320,03**	**100,00**	**275.464,11**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 18/out/2021 as 15h e 41m.										

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:DBB78DA7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 168/2021 ID 2185

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021 – ID 2185 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de suplementos alimentares e proteicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

LOTE III

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, normocalorica, normoprotéica e normolipídica. 100% proteína isolada de soja. Indicada para atender a necessidades nutricionais na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten e lactose. Densidade 1,2 kcal/ml. Embalagem com 1000ml. (Sugestão de marca: Isosource Soya)	Und	100,00	14,50	1.450,00

LOTE IV

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fórmula anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, desde o nascimento até os 6 meses de idade. Contém agente espessante e polissacarídeos. Embalagem com 400g. (Sugestão de marca: Aptamil AR)	Und	50,00	13,00	650,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.007.10.301.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. Fonte: 05494
02.007.10.301.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. Fonte: 01303
VIGÊNCIA: 22/10/2021 a 22/10/2022.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 96/2021, Pregão Eletrônico Registro de Preções nº 37/2021.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Outubro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7F092138

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 169/2021 ID 2186

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021 – ID 2186 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de suplementos alimentares e proteicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais).
LOTE I

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Dieta em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade. Indicada para uso oral ou enteral para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, e necessidades nutricionais especiais, com objetivo de recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Isento de lactose e glúten. Embalagem com 400g. (Sugestão de marca: Nutrem 1.0 - Nestle 400g)	Und	300,00	29,80	8.940,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.007.10.301.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. Fonte: 05494
02.007.10.301.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. Fonte: 01303

VIGÊNCIA: 22/10/2021 a 22/10/2022.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 96/2021, Pregão Eletrônico Registro de Preções nº 37/2021.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Outubro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7D3E57F1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 1578/2021

DECRETO N. º 1578/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2021 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2021 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1192/2020-LOA, de 03 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$42.00,00 (Quarenta e dois mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	200	05.001.0010.0301.0042.2009 - Manutenção das Atividades de Saúde.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303	42.000,00
Total do Lote					**42.000,00**

Total				42.000,00
Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	62	05.001.0010.0305.0140.2034 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	35.000,00
Anulação Dotação	100	05.001.0010.0305.0140.2034 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00303	7.000,00
Total			42.000,00	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO para o exercício de 2021.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ENÉAS MARQUES/PR, em 22 Outubro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:9F756C10

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021 ID: 8251

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021
ID: 8251

Fornecedor: GIGA BYTE TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 40.697.606/0001-42

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45286	COMPUTADOR COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR, DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 14.593 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK. NET/CPU_LIST. PHP, MÍNIMO 6 NÚCLEOS/12 THREADS, FREQUÊNCIA 3.1 E TURBO DE 4,5GHZ, 9MB DE MEMÓRIA CACHÊ, COM CAPACIDADE GRÁFICA PARA RESOLUÇÃO DE ATÉ 4K E SUPORTE PARA ATÉ 64GB DE MEMÓRIA RAM, NÃO SERÃO ACEITOS COMPUTADORES DESCONTINUADOS PELO FABRICANTE, MEMÓRIA INSTALADA DE 8GB DDR-4 COMPATÍVEL COM PLACA MÃE E PROCESSADOR, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM A CONFIGURAÇÃO, COM SUPORTE A MEMÓRIA DDR-4 2400MHZ, COM SUPORTE DE ATÉ 32GB DE MEMÓRIA, COM REDE GIGABIT ON BOARD, HD DE 1 TB, 7200RPM, E SSD 240, TECLADO PADRÃO ABNT2, UNIDADE ÓPTICA DVD-ROM MOUSE DE 1200 DPI, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ACOMPANHADO DE SELO DE AUTENTICIDADE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES PELO FORNECEDOR.	UNIDAD	330	R$ 3.799,85	R$ 1.253.950,50	MEGA BU SINESS
2	45287	COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS E MEMORIA 8MB PROCESSADOR, DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 8311 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST. PHP, TELA 15,6", ARMAZENAMENTO INTERNO SSD 240 GIGABYTES, MEMÓRIA RAM DE 08 GIGABYTES, EM 02 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.400 MHZ OU SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS, TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 02 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ45 FÊMEA E WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0, 3.0 E TIPO C, 01 HDMI, WEBCAM FULL HD (1080P) DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MOCHILA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES MARCAS DE REFERÊNCIA:NOTEBOOK SAMSUNG CORE I5-1135G7 8GB 256GB SSD TELA FULL HD 15.6", LENOVO BS145 COM MOCHILA PROFISSIONAL.	UNIDAD	66	R$ 3.950,00	R$ 260.700,00	SAM SUNG BOOK NP 550 XDA

LOTE 2: Itens da Cota Reservada as MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45286	COMPUTADOR COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR, DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 14.593 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU LIST. PHP, MÍNIMO 6 NÚCLEOS/12 THREADS, FREQUÊNCIA 3.1 E TURBO DE 4,5GHZ, 9MB DE MEMÓRIA CACHÊ, COM CAPACIDADE GRÁFICA PARA RESOLUÇÃO DE ATÉ 4K E SUPORTE PARA ATÉ 64GB DE MEMÓRIA RAM, NÃO SERÃO ACEITOS COMPUTADORES DESCONTINUADOS PELO FABRICANTE, MEMÓRIA INSTALADA DE 8GB DDR-4 COMPATÍVEL COM PLACA MÃE E PROCESSADOR, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM A CONFIGURAÇÃO, COM SUPORTE A MEMÓRIA DDR-4 2400MHZ, COM SUPORTE DE ATÉ 32GB DE MEMÓRIA, COM REDE GIGABIT ON BOARD, HD DE 1 TB, 7200RPM, E SSD 240, TECLADO PADRÃO ABNT2, UNIDADE ÓPTICA DVD-ROM MOUSE DE 1200 DPI, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ACOMPANHADO DE SELO DE AUTENTICIDADE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES PELO FORNECEDOR.	UNIDAD	110	R$ 3.799,85	R$ 417.983,50	MEGA BUSINESS MBI360
2	45287	COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS E MEMORIA 8MB PROCESSADOR, DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 8311 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST. PHP, TELA 15,6", ARMAZENAMENTO INTERNO SSD 240 GIGABYTES, MEMÓRIA RAM DE 08 GIGABYTES, EM 02 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.400 MHZ OU SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS, TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 02 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ45 FÊMEA E WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS, FONTE	UNIDAD	22	R$ 3.950,00	R$ 86.900,00	SAMSUNG BOOK NP550XDA

		EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0, 3.0 E TIPO C, 01 HDMI, WEBCAM FULL HD (1080P) DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MOCHILA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES MARCAS DE REFERÊNCIA:NOTEBOOK SAMSUNG CORE I5-1135G7 8GB 256GB SSD TELA FULL HD 15.6", LENOVO BS145 COM MOCHILA PROFISSIONAL.					

Valor total: R$ 2.019.534,00 (dois milhões e dezenove mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 22 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:34B0A940

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021 ID: 8252

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021
ID: 8252
Fornecedor: AMMO INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 07.300.151/0001-04
LOTE 2: Itens da Cota Reservada as MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	43989	Monitor de led 19" Widescreen 16:9. Configurações mínimas: 19 polegadas formato widescreen 16:9. Resolução máxima: 1366 x 768; Ângulo de visão H: 90°/ V: 65°. Frequencia Horizontal: 30~61 kHz Frequência vertical 56 ~75 Hz. Conexão VGA (D-sub) – HDMI	UND	104	R$ 790,00	R$ 82.160,00	LG 20MK400H

Valor total: R$ 82.160,00 (oitenta e dois mil, cento e sessenta reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 22 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:15266926

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021 ID: 8254

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021
ID: 8254
Fornecedor: BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA.
CNPJ: 36.544.630/0001-74
LOTE 3: Itens Exclusivos a MPE:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
11	45295	CAIXA DE SOM, CANAL 2.0, POTÊNCIA DE 2W RMS, CONECTOR P2 ESTÉREO (3,5MM), ALIMENTAÇÃO USB, CONTROLE DE VOLUME E POWER, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO P2 ESTÉREO (3,5MM)	UND	239	R$ 33,99	R$ 8.123,61	MULTILASER SP144

Valor total: R$ 8.123,61 (oito mil, cento e vinte e três reais e sessenta e um centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 22 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:4540E97A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021 ID: 8266

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021
ID: 8266

Fornecedor: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.
CNPJ: 65.149.197/0002-51

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	45313	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: IMPRESSÃO RESOLUÇÃO DA COPIA 600X600 DPI – COPIAS MÚLTIPLA –FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA COPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO; LASER - MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB – VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 38/40 PPM (CARTA/A4) RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÍNIMA EM DPI) ATÉ 600 X 600 DPI – DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS – BANDEJA MULTIÚSO: 50 FOLHAS – CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, Wi-Fi, – COMPATIBILIDADE COM O DRIVE DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OU LINUX – VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL; 50.000 PÁGINAS – VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 3.500 PÁGINAS; CÓPIA – RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 600 X 600 DPI – COPIA SEM USO DO PC – CAPACIDADE MAX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS – VELOCIDADE DE COPIA EM PRETO: 42/40 PPM (CARTA/A4) AMPLIAÇÃO: 25% 400% - CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE) DIGITALIZAÇÃO: ADF CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAINEL: 150 FOLHAS – VISOR LCD DE NO MÍNIMO 4 LINHAS. NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA	Unidad	175	R$ 2.574,00	R$ 450.450,00	HP LASER JET PRO M428FDW

Valor total: R$ 450.450,00 (quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 22 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:49C2E940

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021 ID: 8259

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021
ID: 8259

Fornecedor: DIGITECH SOLUCOES - EIRELI.
CNPJ: 02.869.044/0001-88

LOTE 2: Itens da Cota Reservada as MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	45313	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: IMPRESSÃO RESOLUÇÃO DA COPIA 600X600 DPI – COPIAS MÚLTIPLA –FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA COPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO; LASER - MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB – VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 38/40 PPM (CARTA/A4) RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÍNIMA EM DPI) ATÉ 600 X 600 DPI – DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS – BANDEJA MULTIÚSO: 50 FOLHAS – CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, Wi-Fi, – COMPATIBILIDADE COM O DRIVE DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OU LINUX – VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL; 50.000 PÁGINAS – VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 3.500 PÁGINAS; CÓPIA – RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 600 X 600 DPI – COPIA SEM USO DO PC – CAPACIDADE MAX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS – VELOCIDADE DE COPIA EM PRETO: 42/40 PPM (CARTA/A4) AMPLIAÇÃO: 25% 400% - CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE) DIGITALIZAÇÃO: ADF CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAINEL: 150 FOLHAS – VISOR LCD DE NO MÍNIMO 4 LINHAS. NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA	Unidad	58	R$ 2.790,00	R$ 161.820,00	HP M428 FDW

Valor total: R$ 161.820,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e vinte reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 22 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:606B064C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021 ID: 8257

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021
ID: 8257

Fornecedor: CONNECTGOV LTDA.
CNPJ: 38.047.263/0001-29

LOTE 3: Itens Exclusivos a MPE:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	38995	ALICATE DE INSERÇÃO, ferramenta de impacto, (Punch Down) para RJ45 Fêmea, com mola de regulagem de pressão.Inserção de fios para (Pach Panel e Keystone). Garantia de no mínimo 12 meses.	Unid	18	R$ 41,90	R$ 754,20	NAZDA
6	45285	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA COM SAÍDA P2 DE ÁUDIO	UND	114	R$ 22,40	R$ 2.553,60	LELONG HDMI VGA
8	45281	CABO DE DADOS TIPO SATA 3.6GB/S CABO COM TRAVAS TIPO CLIP MEDIDA APROXIMADA DE 40CM COMPATIBILIDADE COM SATA I (1,5 GB/S), SATA II(3 MB/S) SATA III (6GB/S).	UND	123	R$ 3,90	R$ 479,70	SECCON SATA
9	45274	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR 3X2,5 10A COM 1,8 M DE COMPRIMENTO CONFORME A NORMA NBR 14136 PARA O PLUGUE MACHO E PLUGUE FÊMEA TIPO IEC	UND	475	R$ 15,70	R$ 7.457,50	VINIK 2M
22	45292	MICROFONE, TIPO LAPELA COM FIO, ALIMENTAÇÃO BATERIA, RESPOSTA FREQUÊNCIA 65 HZ- 18 KHZ, IMPEDÂNCIA SAÍDA 1000 OHM, APLICAÇÃO AUDIO E VIDEO, PADRÃO OMNIDIRECIONAL, ACESSÓRIOS CLIP, PÁRA-BRISAS E ADAPTADOR, SENSIBILIDADE-30 DB	UND	12	R$ 139,90	R$ 1.678,80	BOYA BY-M1
27	43993	Tela de Projeção. Especificações Técnicas Modelo: Área de projeção: 180 x 180 cm. Dimensões embalada: 20 x 12 x 196 cm. Dimensões do estojo metálico: Altura máxima do Tripe: Dimensões em polegadas: 98". Peso da embalagem: 7,4 Kg. Peso do produto: Formato: 1:1 (Quadrado) Cor do estojo: Branco Garantia: 12 meses.	UND	25	R$ 742,90	R$ 18.572,50	TES

Valor total: R$ 31.496,30 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 22 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:8315545B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O Secretário Municipal de Educação de Sarandi - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 35/2021, torna público o edital que estabelece as normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a recrutar profissionais da área de educação, sob o regime de voluntariado, destinados ao atendimento do Programa Tempo de Aprender, conforme portaria nº 280/2020, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto n° 9.765 de 11 de abril de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção simplificada visa à contratação de voluntários para exercerem a função de Assistentes de Alfabetização por meio do Programa Tempo de Aprender por um período de cinco horas semanais, para cada turma de 1º e 2º anos.
1.2 O período de vigência para a função oferecida neste edital terá a duração de até 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado enquanto permanecer vigente o Programa Mais Alfabetização.
1.3 Os Assistentes de Alfabetização selecionados e convocados, atuarão nas Unidades Escolares de forma voluntária, mas contarão com ressarcimento de despesas com transporte e alimentação de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais mensais por turma, podendo assumir até oito turmas

de alfabetização, instituído na Portaria nº 280/2020, de 19 de fevereiro de 2020, para o Programa Tempo de Aprender. O ressarcimento será pago pela Unidade Escolar em que o Assistente de Alfabetização atuar, via Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE.
1.4. Não haverá ressarcimento no período de férias e recesso escolar.

2. DAS FINALIDADES DO PROGRAMA

O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.
2.1. São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO.
3.1 As atribuições gerais inerentes ao Assistente de Alfabetização:
I - Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador;
II - Participar do planejamento das atividades do programa juntamente com o professor alfabetizador e, realizar as formações indicadas pelo MEC;
III - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade as suas obrigações junto ao Programa;
IV - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
3.2 O assistente de alfabetização atuará nas Unidades escolares não vulneráveis (período de 5 horas).
3.2 Os atendimentos de cada assistente à escola não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
3.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigações trabalhistas previdenciários ou afins.
4. DA SELEÇÃO
4.1 A seleção destina-se a atender a necessidade de Assistente de Alfabetização para atuar como apoio pedagógico aos professores regulares nas turmas de 1º e 2º ano das escolas municipais que irão atuar no Programa tempo de Aprender, com objetivo de fortalecer o processo de alfabetização destes estudantes.
4.2 Serão considerados os Seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:
* Ser brasileiro;

* Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
* Profissionais com curso de Magistério em nível médio completo;
* Profissionais com graduação em Pedagogia;
* Estudantes de graduação em Pedagogia;
* Professores da rede municipal do município de Sarandi-Pr. no contraturno do padrão;
* O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.
4.3 A seleção se dará através da apresentação de documentação (currículo e documentos comprobatórios).
4.4 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em sala de aula	3 pontos
Magistério em nível médio completo	1 ponto
Cursando Pedagogia 1º e 2º ano	1ponto
Cursando pedagogia 3º e 4º ano	2 pontos
Pontuação máxima	**10 pontos**

4.5 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital (falta de comprovação através de documentos).
4.6 A análise do currículo e dos documentos comprobatórios terá caráter eliminatório cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com item 4.4 deste Edital.
4.7 A nota final do candidato será a soma dos documentos (máximo de 10 pontos).
4.8 Em caso de empate na nota final serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
a) maior tempo de experiência profissional em alfabetização;
b) série em curso;
c) maior idade.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2 As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação de Sarandi PR, no período de 21 e 22 de outubro de 2021 , no horário das 08h00 às 16h00.
5.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar, em envelope identificado, os seguintes documentos:
- Formulário de inscrição devidamente preenchido disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de Sarandi PR em anexo I deste Edital;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Comprovante de residência;
IV – Currículo comprovado.
V – COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS (Diploma, certificados, declarações e documento comprobatório de experiência docente).
5.4 A ausência dos documentos e de comprovação do candidato terá caráter eliminatório.
5.5 As informações presentes no formulário são de inteira responsabilidade do candidato.
6. DAS VAGAS

6.1 As vagas surgirão conforme a necessidade de preenchimento, nos casos especificados no preâmbulo desse edital, após conferência pela Secretaria Municipal de Educação e confirmação da adesão das turmas das Unidades Escolares no Programa Tempo de Aprender;
6.2 Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória obedecido ao somatório de pontos e os critérios de desempate, ficando a critério da Secretaria Municipal de Educação a Unidade Municipal de Ensino a qual o candidato irá atuar.

6.3 O candidato poderá atuar em mais de uma turma nas unidades escolares selecionadas pelo programa, atendendo o cronograma de aulas especificado nas unidades escolares não excedendo o limite máximo de 40h semanais.
6.4 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e á capacidade para exercício da função.

7. RESULTADOS

7.1 O resultado do processo seletivo, com a relação dos candidatos por ordem de classificação da maior para menor, será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Sarandi, no dia 27/10/2021.
7.2 O prazo para impetrar recurso será até 24 horas após a publicação do resultado, devendo ser realizado através de Requerimento assinado pelo candidato e protocolado na Sede da Secretaria Municipal de Educação de de Sarandi PR, Rua Salvador Jordano, 677 – Centro – Sarandi-Pr.

8. CRONOGRAMA

Divulgação do edital (***Site da Prefeitura***)	20/10/2021
Período de inscrição	21,22 /10 /2021
Divulgação do resultado preliminar	27/10/2021
Recurso	28/10/2021
Resultado do recurso	29/10/2021
Resultado final	01/11/2021

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os candidatos aprovados para a composição de vagas, assinarão o Termo de Compromisso para exercer as funções de Assistente de Alfabetização (anexo II deste edital), pelo prazo máximo de 08 (oito) meses, período este que poderá ser
alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
9.2 A não aceitação, pelo candidato classificado, da vaga disposta, resultará em sua exclusão da relação de classificado e a convocação imediata do subsequente seguindo a ordem classificatória.

9.3 O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou que não satisfizer às condições exigidas será eliminado do processo.
9.4 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e de acordo com a classificação final.
9.5 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.6 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:
I - não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
II - prática de atos de indisciplina;
III - maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional, com registro em ATA;
IV – Inassiduidade (faltas recorrentes).
9.7 Os casos omissos deste edital, serão resolvidos pela Coordenação e Gestão da SMED/ Programa Tempo de Aprender.
9.8 A convocação se formalizará através de instrumento próprio, de acordo com as normas do Programa Tempo de Aprender. O candidato convocado terá um prazo de 03 (três) dias para se apresentar. Terminado esse prazo e não havendo o comparecimento, o mesmo será desclassificado automaticamente.
9.9 A habilitação e/ou a classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato o direito de ser convocado, pois esta será realizada dentro do interesse e necessidade da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

Sarandi, 19 de outubro de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 35/2021 de 01/01/2021

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____
Data de nascimento: _____/_____/_____ Nome da mãe: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
RG: ____ Órgão Expedidor: _____ Data de emissão: ____/____/____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Cep: _____ UF: ____
Contatos:
(44) _____ (44) _____ (44) _____
Email atualizado: _____

DADOS PROFISSIONAIS
Situação funcional:

Possui outro vínculo empregatício: ( ) Sim ( ) Não

Nível de escolaridade: _____

Eu _____ assumo inteira responsabilidade pelas informações acima prestadas e, declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

_____
Assinatura do candidato (conforme RG.)

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO TRABALHO VOLUNTÁRIO

Eu, _____, residente e domiciliado na : _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Cep: _____ UF: _____
Data de nascimento: _____/_____/_____ Nome da mãe: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.680, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os processos de adesão e habilitação e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

_____, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do candidato (conforme RG.)

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:EC2C4641

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 565/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 197.112,00 (cento e noventa e sete mil e cento e doze reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
161 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
1654 - 3.3.90.47.00.00	03000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.013.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS DE	
193 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.002.08.243.0012.6.015.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
222 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.000,00
225 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.243.0012.6.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS VINCULADOS	
1652 - 3.3.90.30.00.00	33887	MATERIAL DE CONSUMO	3.412,00
08.003.08.244.0013.2.146.		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
280 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
374 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
429 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
436 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	29.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
804 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
805 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	700,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.004.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DE BOMBEIROS DO CORPO	
15.004.06.182.0029.1.433.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS	
1357 - 4.4.90.40.00.00	01515	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**197.112,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 197.112,00 (cento e noventa e sete mil e cento e doze reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.1.145.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1489 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
160 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.5.001.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1483 - 4.4.90.52.00.00	33887	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.412,00
08.002.08.243.0012.6.013.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
192 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.000,00
195 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0015.2.148.		INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA ASSISTENCIAL	
355 - 3.1.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
383 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
591 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
709 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.300,00
711 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
797 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.700,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.004.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DE BOMBEIROS DO CORPO	
15.004.06.182.0029.2.426.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS	
1368 - 3.3.90.39.00.00	01515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			**197.112,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:7AE4E6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 566/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
1653 - 3.1.90.11.00.00	31865	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
Total Suplementação:			**7.500,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.7.2.8.10.9.1.04.00.00.00.00.	Transf. BB - Abordagem Social - C/C-68.255-1	31865	7.500,00
TOTAL			**7.500,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:7F6B138A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA - EDITAL DE FOMENTO PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E DIFUSÃO EM RÁDIO

EDITAL DE FOMENTO PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E DIFUSÃO EM RÁDIO
Devido o atual estado de pandemia (COVID-19) e diante de todas as recomendações de distanciamento social, a Prefeitura Municipal de, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes e por meio do Departamento de Cultura, vem por meio deste assegurar a manutenção da Arte e Cultura, e assim fomentar, através dos recursos repassados pela Lei Aldir Blanc (14.017/2020), a economia da Cultura local, apoiando e incentivando os artistas e os profissionais envolvidos nessa cadeia produtiva.
A Lei Aldir Blanc prevê o repasse de recursos para Estados e Municípios visando o atendimento ao setor cultural. Ao Município de Abatiá, foi destinado o valor de R$ 69.745,82 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), recurso que será operacionalizado de forma participativa, com transparência e controle social.

1. OBJETO
A Prefeitura Municipal de Abatiá, lança, portanto, este Edital de Fomento, com vistas ao fomento das atividades artísticas e culturais locais, produções audiovisuais documentais e difusão cultural de pessoas físicas, que estejam em conformidade com todas as recomendações dos órgãos oficiais de saúde. Os trabalhos selecionados serão expostos e veiculados de forma online, ou em outros formatos seguros, de modo que a população local e nacional possa acessar e tomar conhecimento da produção artística e cultural existente na cidade de Abatiá. Este edital tem o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) estando previstos os pagamentos dos artistas selecionados, impostos e descontos.
Todas as propostas apresentadas devem, obrigatoriamente, respeitar as medidas de distanciamento social, evitando qualquer tipo de aglomeração.

2. OBJETIVOS
2.1. Fomentar, economicamente, a produção de artistas, produtores e técnicos culturais de diferentes áreas artísticas e culturais que tiveram suas atividades diretamente impactadas e sua renda fragilizada pelas medidas de distanciamento social adotadas no período vigente.
2.2. Fomentar a produção cultural do Município de maneira rápida e eficaz em tempos de pandemia do Coronavírus, mantendo a democratização do acesso aos bens culturais.

3. CRITERIOS PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão se inscrever neste edital pessoas físicas desde que maiores de 18 anos. É vedada a participação de servidores públicos e servidores comissionados municipais neste Edital.
3.1.1. Poderão se inscrever apenas pessoas físicas residentes ou naturais do município de Abatiá.
3.2. As inscrições dar-se-ão por meio de formulário disponibilizado impresso na Biblioteca Municipal com a Diretora da Cultura Rosemary C Vieira, no Endereço: Rua Eloy Pereira, centro, em que se pedirá currículo resumido do proponente e apresentação e defesa da sua proposta, de forma textual, em áudio ou vídeo. Será admitida apenas uma proposta por proponente.
3.3 Não há obrigatoriedade de ineditismo na proposta apresentada, desde que os direitos patrimoniais sobre obra não tenham sido cedidos ou licenciados a terceiros.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições estarão abertas a partir das 09:00 hrs. do dia 20 de outubro de 2021 até o 29 de outubro de 2021, às 16:30 hrs., e serão confirmadas com o preenchimento do cadastro (item 3.2).
4.2. Todas as inscrições de trabalho devem estar dentro da área de indicada neste edital e adequada para uma das formas de participação abaixo:
PARTICIPAÇÃO 1: Artes Visuais.
Neste formato estão incluídos exposições artístico-culturais e outras modalidades de apresentações para público adulto ou infantil que estejam inseridas dentro da linguagem das artes visuais, como pintura, escultura, ilustração, fotografia, artesanato que serão veiculados ao em meio audiovisual através de plataforma online.
PARTICIPAÇÃO 2: Oficinas ou atividades de formação
Nesta forma de participação, o profissional proporá a realização de atividades de qualificação e/ou aperfeiçoamento de técnicas, ou outras atividades informativas, como palestras, cursos, podcasts, oficinas e falas técnicas, ou relatos de experiências, sobre sua área de atuação e/ou profissão.
PARTICIPAÇÃO 3: Registro Documental Audiovisual: Memórias de Abatiá
Nesta forma de participação, o profissional proporá a produção de conteúdos audiovisuais que apresentem, em seu bojo, conteúdos atinentes memórias das festas tradicionais do município;
4.3. Os proponentes devem se responsabilizar pela organização, criação e apresentação das suas propostas. Todo e qualquer tipo de infraestrutura e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades deverão ser providenciados pelos proponentes, incluindo os materiais necessários para a produção artística. Ficará a cargo da organização deste Edital apenas a veiculação dos trabalhos por meio de plataformas digitais.

5. DA SELEÇÃO
5.1. A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) profissionais, podendo ser das áreas de arte, cultura e entretenimento, que não residam na cidade de Abatiá. Todos os nomes serão publicados no Diário Oficial.
5.1.1. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar do presente edital, enquanto proponente ou com quaisquer vínculos direto com o trabalho inscrito neste edital.
5.1.2. À Comissão de Seleção caberá a análise do cumprimento dos critérios dispostos no item 5.2 deste edital, a seguir:
5.2. Este Edital adotará os seguintes critérios para a seleção:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
A)	Formalização correta da inscrição através do formulário online deste edital (item 3.2)	Inscrição do projeto pelo formulário online	Pré-requisito
B)	Adequação da proposta à área de atuação (item 3.3) e formas de participação do trabalho (item 4.2)	Inscrição do projeto pelo formulário online	Pré-requisito
C)	Ser natural ou residir atualmente no município de Abatiá (item 3.1.2)	Anexar, na inscrição, foto de comprovante, de residência e cópia do RG	Pré-requisito
D)	Potencial de realização do proponente, que demonstrará, por meio do currículo, capacidade e experiência em realizar com êxito a proposta inscrita	Comissão de Seleção a partir do Projeto Inscrito	De 5 a 10 pontos

E)	Excelência, originalidade e relevância da proposta, levando em conta o efeito multiplicador e impacto na cena cultural local	Comissão de Seleção a partir do Projeto Inscrito	De 5 a 10 pontos

5.3 Os critérios **A) B)** E **C)** são considerados pré-requisitos para a validação da inscrição, caso não seja realizado o proponente será desclassificado.
5.4 O resultado final terá seguido os critérios de classificação dispostos nas alíneas **D)** e **E),** podendo haver lista de espera nesta seleção.
5.4.1. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, será utilizado o seguinte critério de desempate: o proponente que tiver a maior pontuação no critério **D)** (item 5.2);
5.4.2 Caso persista o empate, o critério adotado será o seguinte: o proponente que tiver a maior pontuação no critério **E)** (item 5.2);
5.5. No ato da inscrição será solicitado uma foto do seu comprovante de residência e registro geral. Estes documentos poderão ser solicitados de forma física, caso a Comissão de Organização ou Seleção entenda necessário.
5.5.1. Será selecionado 01 Projeto de Artes Visuais.
5.5.2. Será selecionado 01 Projeto de oficinas ou atividades de formação, que sigam todas as recomendações de distanciamento social.
5.5.3. Será selecionado 01 Projeto Registro Documental Audiovisual: Memórias de Abatiá.
5.6. As propostas coletivas deverão indicar um integrante representante para figurar como proponente, e este se responsabilizará pela inscrição e assinatura do termo de compromisso, bem como pelo recebimento do prêmio e quitação geral.
5.6.1. Todos os integrantes da proposta coletiva deverão, no momento da contratação, outorgar os poderes de representação específica para o representante, por meio do preenchimento e assinatura adequados da procuração contida no Anexo VII deste edital.
5.6.2. Todos os integrantes da proposta coletiva selecionada deverão, no momento da contratação, assinar individualmente o termo de autorização de uso de imagem e voz, constantes no Anexo II.
5.6.3. Caso a proposta venha a ser premiada, a divisão do prêmio entre os integrantes deverá ser pactuada entre os mesmos, sem qualquer interferência ou responsabilidade da Organização do Edital.
5.7. Serão selecionadas propostas até o limite do valor total dos recursos previstos na Apresentação deste Edital.
5.8. Após a divulgação da classificação das propostas, os proponentes não classificados poderão interpor recurso à Comissão de Organizadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado como o primeiro dia útil após a data de publicação da lista de classificados, através do email: eduabatia@yahoo.com.br
5.8.1. Os recursos deverão ser enviados em formulário próprio (Anexo VI) e serão julgados pela Comissão Organizadora.
5.8.2. As propostas classificadas serão encaminhadas à apreciação da Comissão de Seleção.
5.9. As propostas consideradas “suplentes” serão contratadas em casos de perda do direito de contratação por alguma das propostas selecionadas ou na hipótese de desistência de proponente contemplado.
5.10. O proponente que não cumprir os prazos previstos neste edital, não atender às solicitações de adequação encaminhadas por correspondência oficial ou não respeitar as recomendações de distanciamento social será desclassificado.
5.11. Caso o proponente selecionado não cumpra aquilo que se comprometeu, poderá ser impedido de concorrer a outros editais e/ou verbas municipais pelo período de 1 (um) ano, assegurados os direitos ao contraditório e ampla defesa.

6. DAS CONTRATAÇÕES

6.1. Cada proposta selecionada receberá a seguinte premiação:
6.1.1 Artes Visuais - R$ 12.000,00 (doze mil reais), valor do qual serão descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor.
6.1.2. Oficinas e atividades de formação - R$12.000,00 (doze mil reais), valor do qual serão descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor.
6.1.4. Registro Documental Audiovisual R$ 12.000,00 (doze mil reais), valor do qual serão descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor.
6.2. Os proponentes que tenham suas atividades selecionadas deverão apresentar conta bancária de titularidade própria (conta corrente, poupança, conta fácil, etc.) para recebimento do valor decorrente da execução do projeto.
6.3. Após a divulgação do resultado da seleção, o proponente deverá encaminhar os documentos solicitados pelo Edital, inclusive os necessários à contratação, observando os prazos indicados.
6.4. Serão exigidos para contratação os seguintes documentos:
- Documentos de identificação pessoal (RG e CPF);
- Cópia do NIT/PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Comprovante ou declaração de rendimentos;
- Indicação de Conta Bancária.
- Assinatura dos termos e anexos relativos a este Edital.

7. CRONOGRAMA

Divulgação dos projetos classificados	08/11/2021
Interposição de Recursos da divulgação dos projetos classificados	09/11/2021 Dás 09:00 ás 16:30
Resultado dos Recursos	11/11/2021
Resultado final dos projetos selecionados	16/11/2021
Contratação	19/11/2021
Prazo para a produção artística cultural selecionada ser entregue finalizada	23/11/2021
Exibição e veiculação das propostas selecionados	25/11/2021

7.1 A partir do momento de publicação deste edital, qualquer dúvida ou informação poderá ser esclarecida nos seguintes canais de comunicação:
· Por telefone:
o 3556-1222 – ramal Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. ou (43) 9.9843-9364
· Por e-mail:
o eduabatia@yahoo.com.br
o rosecardoso@hotmail.com
7.2. O pagamento do prêmio se dará no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da execução da proposta.
7.3. A proposta será considerada executada no momento em que for entregue para a Prefeitura.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao realizar a inscrição o proponente concorda com os termos deste edital e seus anexos.
8.2 As Comissões de Seleção e Organização deste edital podem requerer outras informações acerca da proposta, devendo o proponente responder no prazo determinado, sob pena de desclassificação, conforme item 5.11.
8.3. Se constatadas quaisquer fraudes ou informações e documentações irregulares, o proponente será desclassificado.

8.4. Os proponentes ficam cientes que poderão adaptar ou receber sugestões da Comissão de Seleção para melhor adequar sua proposta na programação desde edital.
8.5. As decisões não previstas neste edital serão tomadas pelas Comissão de Seleção e Organização deste edital, não cabendo recurso.
8.6. É responsabilidade exclusiva do proponente o uso autorizado de qualquer conteúdo que não seja de sua autoria ou titularidade.
8.6.1. Todas as propostas deverão obedecer à legislação relativa aos Direitos Autorais e Conexos, previstos na Lei nº 9.610/98 e demais dispositivos.
8.6.2. Todo e qualquer ônus por violação de Direitos Autorais, Conexos ou de Imagem são de responsabilidade do proponente, ficando os realizadores deste Edital isentos de qualquer responsabilidade pelo não cumprimento da legislação vigente que trata do tema.
8.7. O proponente fica ciente de que a habilitação da atividade não gera automaticamente o direito à contratação e que, mesmo habilitado e selecionado para contratação, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação.
8. 8. Em caso de contratação, o proponente se responsabiliza pelo cumprimento da agenda acordada, quanto ao local, modo, data e horário para a realização da atividade.
8. 9. Declara que não é servidor público municipal.
8.10. Está ciente de que a contratação não gera vínculo trabalhista entre a municipalidade e o contratado.
8.11. Autoriza o uso de sua imagem, da sua voz, e do material que está inscrevendo para divulgação no projeto, bem como se compromete a recolher as mesmas autorizações de quaisquer participantes da sua proposta.
8.12 O habilitado será responsável pelas informações e conteúdo dos documentos e produções apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Abatiá.
8.13. Todos os gastos com a produção da proposta selecionada são de responsabilidade do artista. O selecionado não poderá, portanto, contar com outros recursos materiais ou financeiros públicos ou deste edital para realizar sua proposta.

8.14. Este edital tem validade até o dia 30 de novembro de 2021.

Abatiá – PR, 20, de Outubro de 2021.

REGINA MARIA NOGUEIRA SIMÕES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

A inscrição deste Edital se dará através do formulário disponibilizado impresso no prédio publico da Biblioteca Municipal sito rua Eloy Pereira, centro protocolado no edifício da Biblioteca com a Diretora da Cultura Rosemary C. Vieira. Sugerimos, portanto, a leitura anterior do que se pede aqui transcrito neste anexo, e que os documentos e informações necessárias sejam reunidas e anexadas ao formulário de inscrição.
Todas as perguntas marcadas com (*) são de caráter obrigatório para a efetivação da inscrição.
Inscrições de 20 a 29 de outubro de 2021.
SEÇÃO 1 de 3
Com vistas a assegurar a manutenção da arte e cultura neste momento de pandemia por conta do COVID -19 e assim, fomentar através de recursos advindos da Lei Aldir Blanc a economia da Cultura local, apoiando e incentivando os artistas e os profissionais envolvidos nessa cadeia produtiva, a Prefeitura Municipal de Abatiá lança este Edital de Fomento, a fim de fomentar as atividades artísticas locais que estejam em conformidade com todas as recomendações dos órgãos oficiais de saúde. Os trabalhos selecionados serão expostos e veiculados de forma online, ou em outros formatos seguros, de modo que a população local e nacional possa acessar e tomar conhecimento da produção artística e cultural existente na cidade de Abatiá - PR.
Todas as propostas apresentadas devem, obrigatoriamente, respeitar as medidas de distanciamento social, evitando qualquer tipo de aglomeração.
É indispensável o conhecimento por parte do proponente o conhecimento de todos os termos contidos no Edital.
ESTE FORMULÁRIO é composto por 3 páginas de inscrição. Todas as perguntas contidas nesse formulário estão descritas no ANEXO I do Edital. Por isso tenha em mãos já seus dados e informações finalizadas em mãos para a inscrição.
Página 1 - E-mail
Página 2 - Dados pessoais
Página 3 - Inscrição do Projeto
SEÇÃO 2 de 3

1) DADOS PESSOAIS
ATENTE-SE aos dados e informações pessoais pedidas a seguir. Não deixe de conferir atenciosamente.
Nome do Registro Civil *
Nome Artístico (Social)
Data de Nascimento*
Naturalidade *
Gênero (Identidade de Gênero) *
Raça (Amarelo, Branca, Indígena, Pardo, Preta) *
Endereço completo (Rua, Bairro, Complemento). *
Cidade/Estado *
Telefone 01 *
Telefone 02 *
E-mail *
Redes Sociais (Facebook, Instagram, Youtube, Whatsapp, etc) *
Anexar Comprovante de Residência *
Anexar Documento Oficial com foto *
SEÇÃO 3 DE 3
INSCRIÇÃO DO PROJETO
Atente-se ou que está sendo pedido, e lembre-se: o que não estiver escrito sobre o seu projeto, não tem como sabermos. Por isso seja objetivo e descritivo no seu projeto, sem perder é claro, a sua voz.

2) CURRÍCULO RESUMIDO - Descreva um pouco da sua trajetória pessoal e profissional com foco na sua na área de atuação. Deixei claro suas formações, destacando locais em que se profissionalizou ou quais mestres e experiências te profissionalizaram. Cite trabalhos e produções que tenha participado e trabalho, eventos, relação com a cidade, e escolha uma obra ou evento que criou/participou e fale um pouco sobre para nós.
3) FORMA DE PARTICIPAÇÃO – Escolha a forma de participação da sua proposta de trabalho com base no Item 4.2 do Edital *
4) Ainda sobre sua FORMA DE PARTICIPAÇÃO, o seu projeto será apresentado: *
Através de Vídeo previamente gravado OU através de participação ao vivo.
5) Sua proposta de trabalho é: *
INDIVIDUAL ou COLETIVA

5.1) Caso opte por COLETIVA anexar o ANEXO VII – PROCURAÇÃO COLETIVA – Com dados e assinatura de todos os integrantes da proposta outorgando os poderes de representação específica.
6) TITULO da proposta do trabalho *
Resposta curta
7) APRESENTAÇÃO e DEFESA da sua proposta de trabalho. *
É essencial nos dizer de forma completa e descritiva do que se trata seu trabalho, como ele surge, como será desenvolvido e apresentado, a importância de sua criação e veiculação e pessoas que possam estar envolvidas no processo criativo, etc.. Tudo o que diz respeito a sua criação, desenvolvimento e apresentação. Você pode optar em enviar este texto em formato de áudio ou vídeo de até 3 minutos, no seguinte e-mail gabinete@abatia.gov.br. É de responsabilidade do proponente conferir e garantir o acesso ao arquivo, caso opte por esta forma de inscrição.
8) PUBLICO ALVO da sua proposta de trabalho*
Comunidade em Geral, Publico Especifico/Técnico, Formações para Crianças e/ou Professores, Outros)

9) CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA da proposta de trabalho. *
LIVRE, 10, 12, 14,16 e 18
Para maiores informações acesse: https://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/guia-pratico/classind-guia-pratico-de-audiovisual-3o-ed.pdf

10) Anexar o ANEXO II do Edital - AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM*

11) Declaração de veracidade das informações prestadas na inscrição - Anexar TERMO DE VERACIDADE devidamente assinado, contido no Edital - Anexo III. *

12) Anexar o ANEXO IV do Edital - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS *
13) MATERIAIS ADICIONAIS – Espaço livre – e **NÃO OBRIGATÓRIO** – para complementar alguma informação que não tenha achado espaço neste formulário para registrar. Compartilhe links de trabalhos anteriores, páginas profissionais, links de noticias/veiculação em mídia impressa e/ou eletrônica, etc.

14) Concordância de termos do Edital e da Inscrição *
SIM ou NÃO

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha voz e imagem contidas no material enviado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Abatiá, em razão da minha participação no Edital de Fomento para atividades artísticas e culturais locais, produções audiovisuais documentais e difusão cultural de pessoas físicas de Abatiá, que poderão ser utilizadas em qualquer material institucional de divulgação deste Edital ao público geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionadas em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) sites e plataformas; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

Abatiá - PR, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

ANEXO III

TERMO DE VERACIDADE

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos comprobatórios que apresento para participar do Edital de Fomento para atividades artísticas e culturais locais, produções audiovisuais documentais e difusão cultural de pessoas físicas de Abatiá, são verdadeiros e autênticos (fieis à verdade e condizentes com a atual realidade dos fatos). Fico ciente, através deste documento, de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei. Firmo o presente.

Abatiá - PR, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, DECLARO que o conteúdo da proposta intitulada _____ apresentada para fins de participação no Edital de Fomento para atividades artísticas e culturais locais, produções audiovisuais documentais e difusão cultural de pessoas físicas de Abatiá é de minha autoria e assumo, portanto, total responsabilidade pelo material, inclusive ao que diz respeito à autorização pelo uso da obra de terceiros. DECLARO, ainda, a cessão do material, a título gratuito e em caráter definitivo, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Abatiá-PR, que poderá publicá-lo em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive em sítio virtual, comunicá-lo ao público e utilizá-lo em materiais de divulgação do edital.

Abatiá - PR, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

ANEXO V

TERMO DE DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP nº _____, na cidade de _____, DECLARO, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a), exerço a profissão/atividade de _____ e recebo renda mensal média de R$_____.

Abatiá - PR, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

ANEXO VI

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

À Comissão Organizadora do Edital de Fomento Para Comunidades Indígenas de Abatiá
Eu, _____, proponente no Edital acima mencionado, venho interpor recurso contra a lista de projetos classificados, divulgada pela Comissão Organizadora, que considerou não pontuado/não classificado o Projeto _____.
Fundamentam o presente recurso os motivos a seguir:

Assim, pede-se a reclassificação das propostas.

Abatiá, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

ANEXO VII

PROCURAÇÃO COLETIVA

Representado 1:_____ ____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____;

Representado 2:_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____;
Representado 3: _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____;
Representado 4: _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____;
Representante: _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____;

Poderes: Os outorgantes acima qualificados nomeiam o outorgado como seu representante, conferindo-lhe poderes para representá-los no Edital de Fomento Para Comunidades Indígenas de Abatiá, outorgando-lhe poderes específicos para inscrever o coletivo, responsabilizar-se pela proposta, assinar o termo de compromisso, receber o prêmio e dar quitação geral.

Abatiá - PR, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Representado 1

_____
Assinatura do Representado 2

_____
Assinatura do Representado 3

_____
Assinatura do Representado 4

_____
Assinatura do Representante

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:56835722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DA ATA Nº 176/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

TERMO DA ATA Nº 176/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Objeto: : **LOTE 1** - Execução simultânea, conforme demanda, de serviços de pequenos com vistas a manutenção preventiva, corretiva ou corretiva de emergência, nos prédios públicos, sendo esses próprios ou alugados no Município de Almirante Tamandaré, com fornecimento de material e mão de obra.

O **prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Prestação de Serviços.

Valor R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). As despesas decorrentes deste contrato correrão pela Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
06.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA*
04.122.0004.2.013	*Manutenção do Departamento de Administração*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
08.02	*SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA*
04.122.0004.2.030	*Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
09.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
10.301.0015.2.046	*Serviços de Saúde Pública*
3.3.90.39.00-1303	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
10.301.0015.2.047	*Manutenção do Posto 24 Horas*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.00-1303	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.00-1494	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
10.304.0016.2.041	*Serviços de Vigilância Sanitária*
3.3.90.39.00-1494	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.00-3494	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
10.305.0016.2.042	*Serviços de Vigilância Sanitária*
3.3.90.39.00-1494	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
3.3.90.39.00-3494	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
10.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*
08.244.0010.2.049	*Coordenação do Serviço Social*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.00-1934	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.00-1941	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.00-3941	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
11.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA*
12.361.0018.1.009	*Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
12.361.0018.2.082	*FUNDEB 40%*
3.3.90.39.00-1102	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
12.361.0018.2.072	*Manutenção do Salário Educação*
3.3.90.39.00-1107	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
12.361.0018.2.075	*Manutenção do Departamento de Educação*
3.3.90.39.00-1103	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.00-1104	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
12.365.0019.2.074	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches*
3.3.90.39.00-1103	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.00-1104	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
12.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER*
27.812.0034.1.011	*Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
13.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE*
20.605.0030.2.087	*Manutenção do Armazém da Família*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.00-1510	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
20.606.0030.2.084	*Manutenção da Agricultura e do Abastecimento*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
13.02	*SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE*
18.541.0027.2.088	*Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.00-1510	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
17.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA*
04.122.0004.2.103	*Manutenção Depto.de Segurança Pública e Cidadania*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
08.181.0009.2.016	*Núcleo de Proteção e Vigilância Motorizada*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
06.162.0009.2.017	*Manutenção da Defesa Civil*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

26.782.0024.2.018	*Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

4.2. As despesas decorrentes desta licitação serão custeadas através dos recursos próprios do Município de Almirante Tamandaré, e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária para o LOTE 2:

DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
08.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA*
04.122.0004.2.024	*Construção e Manutenção de Próprios Municipais*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
4.4.90.51.00-1000	*Obras e Instalações*
09.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
10.301.0015.1.005	*Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde*
4.4.90.51.00-1000	*Obras e Instalações*
10.301.0015.2.046	*Serviços de saúde Pública*
DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
3.3.90.39.00-1303	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
10.301.0015.2.047	*Manutenção do Posto 24 Horas*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.00-1303	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.00-1494	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
10.304.0016.2.041	*Serviço de Vigilância Sanitária*
3.3.90.39.00-1494	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.00-3494	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
10.304.0016.2.042	*Serviço de Vigilância Sanitária*
3.3.90.39.00-1494	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.00-3494	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
11.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA*
12.361.0018.1.009	*Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
4.4.90.51.00-1000	*Obras e Instalações*
12.361.0018.2.082	*Fundeb 40%*
3.3.90.39.00-1102	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
12.361.0018.2.072	*Manutenção do Salário Educação*
3.3.90.39.00-1107	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
12.361.0018.2.075	*Manutenção do Departamento de Educação*
3.3.90.39.00-1103	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.00-1104	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
12.365.0019.2.074	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches*
3.3.90.39.00-1103	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.00-1104	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
12.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
4.4.90.51.00-1000	*Obras e Instalações*

Data de Assinatura: Almirante Tamandaré, 08 de Outubro de 2021

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A5243E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DA ATA Nº 177/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

TERMO DA ATA Nº 177/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Objeto: **LOTE 2** - Execução simultânea, conforme demanda, de serviços de ampliação e reforma, nos prédios públicos, sendo esses próprios ou alugados no Município de Almirante Tamandaré, com fornecimento de material e mão de obra.

O **prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Prestação de Serviços.

Valor: R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil), As despesas decorrentes deste contrato correrão pela Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
06.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA*
04.122.0004.2.013	*Manutenção do Departamento de Administração*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
08.02	*SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA*
04.122.0004.2.030	*Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
09.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
10.301.0015.2.046	*Serviços de Saúde Pública*
3.3.90.39.00-1303	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
10.301.0015.2.047	*Manutenção do Posto 24 Horas*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.00-1303	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.00-1494	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
10.304.0016.2.041	*Serviços de Vigilância Sanitária*
3.3.90.39.00-1494	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.00-3494	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
10.305.0016.2.042	*Serviços de Vigilância Sanitária*
3.3.90.39.00-1494	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**

3.3.90.39.00-3494	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
10.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*
08.244.0010.2.049	*Coordenação do Serviço Social*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.00-1934	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.00-1941	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.00-3941	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
11.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA*
12.361.0018.1.009	*Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
12.361.0018.2.082	*FUNDEB 40%*
3.3.90.39.00-1102	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
12.361.0018.2.072	*Manutenção do Salário Educação*
3.3.90.39.00-1107	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
12.361.0018.2.075	*Manutenção do Departamento de Educação*
3.3.90.39.00-1103	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.00-1104	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
12.365.0019.2.074	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches*
3.3.90.39.00-1103	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.00-1104	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
12.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER*
27.812.0034.1.011	*Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
13.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE*
20.605.0030.2.087	*Manutenção do Armazém da Família*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.00-1510	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
20.606.0030.2.084	*Manutenção da Agricultura e do Abastecimento*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
13.02	*SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE*
18.541.0027.2.088	*Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.00-1510	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
17.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA*
04.122.0004.2.103	*Manutenção Depto.de Segurança Pública e Cidadania*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
08.181.0009.2.016	*Núcleo de Proteção e Vigilância Motorizada*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
06.162.0009.2.017	*Manutenção da Defesa Civil*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
26.782.0024.2.018	*Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

4.2. As despesas decorrentes desta licitação serão custeadas através dos recursos próprios do Município de Almirante Tamandaré, e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária para o LOTE 2:

DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
08.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA*
04.122.0004.2.024	*Construção e Manutenção de Próprios Municipais*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
4.4.90.51.00-1000	*Obras e Instalações*
09.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
10.301.0015.1.005	*Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde*
4.4.90.51.00-1000	*Obras e Instalações*
10.301.0015.2.046	*Serviços de saúde Pública*
DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
3.3.90.39.00-1303	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
10.301.0015.2.047	*Manutenção do Posto 24 Horas*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.00-1303	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.00-1494	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
10.304.0016.2.041	*Serviço de Vigilância Sanitária*
3.3.90.39.00-1494	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.00-3494	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
10.304.0016.2.042	*Serviço de Vigilância Sanitária*
3.3.90.39.00-1494	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.00-3494	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
11.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA*
12.361.0018.1.009	*Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
4.4.90.51.00-1000	*Obras e Instalações*
12.361.0018.2.082	*Fundeb 40%*
3.3.90.39.00-1102	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
12.361.0018.2.072	*Manutenção do Salário Educação*
3.3.90.39.00-1107	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
12.361.0018.2.075	*Manutenção do Departamento de Educação*
3.3.90.39.00-1103	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.00-1104	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
12.365.0019.2.074	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches*
3.3.90.39.00-1103	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.00-1104	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
12.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER*
3.3.90.39.00-1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
4.4.90.51.00-1000	*Obras e Instalações*

Data de Assinatura: Almirante Tamandaré, 08 de Outubro de 2021

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:435262FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de móveis e equipamentos para o Departamento de Saúde, conforme as seguintes Propostas encaminhadas ao Fundo Nacional de Saúde: Proposta 09421.110000/1160-01; Proposta 09421.110000/1150-01; e Proposta 09421.110000/1140-01, cumprindo requisitos constantes no Anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 045/2021 – Registro de Preços 028/2021, conforme seguem os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2.	FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 24.754.357/0001-23	R$ 8.165,97 (Oito mil e cento e sessenta e 5 reais e noventa e sete centavos).
3, 4, 5, 7.	GAMMA INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO CNPJ: 10.636.548/0001-86	R$ 4.503,98 (Quatro mil e quinhentos e três reais e noventa e oito centavos).
8.	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. – ME CNPJ: 15.631.700/0001-51	R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais).
9, 10, 12, 14.	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 32.593.430/0001-50	R$ 17.150,00 (Dezessete mil e cento e cinquenta reais).
11, 13.	NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 36.169.491/0001-46	R$ 221,49 (Duzentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).
VALOR TOTAL		**R$ 30.940,44 (Trinta mil e novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).**

Anahy-PR, 22 de Outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:68F823A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - 3ºTERMO ADITIVO DE VALOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – SRP

EXTRATO DE CONTRATO

3ºTERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº PMA 089/2019 – ID Nº 2439.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – SRP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua XV de Novembro, nº. 150, inscrito no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07

CONTRATADA: GODINHO'S TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 14.278.373/0001-33, com endereço na Rua Santa Rita, 16, Bairro Albino Feres, CEP 36.555-000, Ervália – PR.

OBJETO: – Aditivo de Valor do CONTRATO Nº 089/2019 – ID 2439, que tem como objeto a Prestação de serviços de transporte escolar para zona rural e urbana do município de Antonina conforme Termo de Referência.

VALOR: O presente termo adita o Contrato em R$ 32.164,00 (trinta e dois mil cento e sessenta e quatro reais), referente ao Item 11, conforme:

Item	Descrição	Unid	Qtdade do contrato	Dias letivos	Valor Unitário	Valor Total	Qtdade total Aditivo	Valor Aditivo
11	ITINERÁRIO: IRAN (COPEL)/OLIMPIA BREYER/MOYSES X CACHOEIRA X ANTONINA	QUIL	30.600	200	R$ 7,31	R$ 223.686,00	4400	R$ 32.164,00
TOTAL DO ITEM (CONTRATO)						**R$ 223.686,00**	**Valor 3ºAditivo**	**R$ 32.164,00**
TOTALDO ITEM (CONTRATO + ADITIVO)						**R$ 255.850,00**		

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.002	1236100212020	3390330000	1103/1104
06.002	1236100212020	3390330000	1112/1115
06.002	1236100212017	3390330000	1107
06.002	1236500002103	3390330000	1103/1112/1115
06.002	1236500002104	3390330000	1103/1112/1115

06.002	1236600212304	3390330000	1104
06.002	1236700212312	3390330000	1115

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

DATA: 21/10/2021.

Assinado pelo prefeito municipal Sr. José Paulo Vieira Azim e Alecsandro de Souza Godinho.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:02374280

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 – SRP
ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS - ME

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 068/2020 – ID N0 2641
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 – SRP
ADITIVO HOMOLOGADO EM 20/10/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR, portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68R,

FORNECEDOR: ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 34.396.791/0001-32, estabelecida na Rua Capitão Tenente Maris de Barros, nº 416, Bairro Portão. Curitiba – Paraná, CEP: 80.330-340 Telefone: 41-3019-1565, E-mail: Marcelo_jacob98@hotmail.com, neste ato representado pelo Sra. Marcelo Jacob, brasileiro, portador da Identidade nº 6.758.981-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.131.759-82.

OBJETO : O presente instrumento se refere ao aditivo de reequilíbrio financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020 – ID Nº 2641, vinculado ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 – SRP, homologado em 03/11/2020, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando o eventual fornecimento de Material de Higiene e Limpeza em atendimento às Secretarias Municipais e Funrebom, conforme relação no termo de referência no Anexo I do Edital.

VALOR: O Presente aditivo reequilibra o seguinte item da Ata de Registro de Preços:

Item.	Descrição	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Reequilíbrio
90	AMPLA CONCORRENCIA - Papel higiênico com 64 rolos - 30cmx10cm-1ª linha - folha dupla -branco - celulose virgem - gofrado e picotado - macio - absorvente com 100% de fibras de celulose - biodegradável e papel não reciclado	FARDO	DELICATE	R$ 48,00	R$ 57,60

DATA: 21/10/2021.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E O REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:966E1B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - OGMO 009/2021

EDITAL N.º 009/2021

EDITAL CONVOCAÇÃO – EXAME – ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2021

O Presidente da Comissão Especial do Processo de Seleção Pública do OGMO - Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto de Antonina-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2021, torna público, **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EXAME – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL** nos seguintes termos:

Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados estão aptos para a realização do Exame – Atestado de Saúde ocupacional que deverá ser feito entre os dias 22/10/2021 á 09/11/2021 (para complementação)

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina/PR, 21 de outubro de 2021.

ERIVELTON FELISBINO TRANCOSO
Presidente Da Comissão Organizadora

EDITAL RESULTADO AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2021

INSC	CARGO	NOME	RESULTADO APTIDÃO FÍSICA
152767	CAPATAZIA	ADRIANO CASTRO DUTRA	APTO
152716	CAPATAZIA	ADRYAN ERICK NERI	APTO
151525	CAPATAZIA	AELCIO PIRES	APTO
152477	CAPATAZIA	ALEXANDRE DA SILVA GOUVEA DE SOUZA	APTO
151604	CAPATAZIA	ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO	APTO
152708	CAPATAZIA	ALIRIO FERNANDES JUNIOR	APTO
151920	CAPATAZIA	ALISSON ALVES	APTO
152342	CAPATAZIA	ALTAMIR SERAPHIN NETO	APTO
152620	CAPATAZIA	AMAURI LOPES MARTINS FILHO	APTO
152702	CAPATAZIA	ANDERSON MACHADO PEREIRA	APTO
152629	CAPATAZIA	ANGELO LUIGI KEVIN COSTA	APTO
152026	CAPATAZIA	BRUNO HENRIQUE FILETO NOGUEIRA	APTO
152632	CAPATAZIA	CARLOS AUGUSTO SANSON	APTO
152618	CAPATAZIA	CARLOS EDUARDO FREIRE DA ROCHA	APTO
152591	CAPATAZIA	CAULI SANTANA JASKULSKI	APTO
152574	CAPATAZIA	CEZAR MARTINS DE MENDONÇA	APTO
151672	CAPATAZIA	CLAUDIO CARDOSO VIEIRA JUNIOR	APTO
151863	CAPATAZIA	CLEITON PIRES DOS SANTOS	APTO
151668	CAPATAZIA	CLEVERSON ALVES ASSUNCAO	APTO
151749	CAPATAZIA	CLEVERSON ALVES DELFINO DUTRA	APTO
152597	CAPATAZIA	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	APTO
151504	CAPATAZIA	DANIELSON LUIZ NORATO	APTO
152770	CAPATAZIA	DEIVID RIBEIRO PENICHE	APTO
151776	CAPATAZIA	DIEGO PINHEIRO DA FONSECA	APTO
151744	CAPATAZIA	DIEGO STORACH COSTA	APTO
152636	CAPATAZIA	DIONIR CONFORTO COSTA JUNIOR	APTO
152278	CAPATAZIA	EDINALDO PEREIRA JAVNE	APTO
152720	CAPATAZIA	EDSON LUIS SOARES	APTO
151565	CAPATAZIA	EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	APTO
151675	CAPATAZIA	ELCIO FERREIRA FILHO	APTO
152827	CAPATAZIA	ELDER CARDOSO PAVANELLI	APTO
151850	CAPATAZIA	ELIZEU MARTINS DE MENDONÇA	APTO
152705	CAPATAZIA	EMERSON SANTOS	APTO
152737	CAPATAZIA	EMERSON SILVA PEDROSO	APTO
152022	CAPATAZIA	ENDREW LUIZ SOARES	APTO
152848	CAPATAZIA	ENDRIUS ALEXANDER ALVES DA CUNHA	APTO
151663	CAPATAZIA	ERICK RICARDO LEITE	APTO
152330	CAPATAZIA	ESRAEL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	APTO
152497	CAPATAZIA	EVERTON PEREIA DA SILVA ALVES	APTO
151812	CAPATAZIA	EVERTON RICARDO DUTRA	APTO
151754	CAPATAZIA	FABIANO PEREIRA DOS SANTOS	APTO
152765	CAPATAZIA	FABIO MC DONALD FERREIRA	APTO
152596	CAPATAZIA	FELIPE MARTINS DA COSTA	APTO
152812	CAPATAZIA	FERNANDO CORRÊA PINTO	APTO
152352	CAPATAZIA	FERNANDO HENRIQUE CORDEIRO CRUZ	APTO
151687	CAPATAZIA	FERNANDO RAMOS RODRIGUES	APTO
151736	CAPATAZIA	GEOVANE COSTA PINHEIRO	APTO
151563	CAPATAZIA	GEYSKOLL CARLOTA DE ARAUJO	APTO
152395	CAPATAZIA	GIOVANE RUBIK	APTO
151985	CAPATAZIA	GREGORY CORREA DO ROSARIO	APTO
152578	CAPATAZIA	HECTOR QUEIROZ DOS SANTOS	APTO
152700	CAPATAZIA	HOESLEI PEREIRA DA VEIGA	APTO
152723	CAPATAZIA	HUMBERTO NUNES PEREIRA	APTO
151658	CAPATAZIA	IVAN ROSENO DE LIMA	APTO
152163	CAPATAZIA	JEAN CARLOS DOS SANTOS MEIRA	APTO
151635	CAPATAZIA	JEFERSON ALVES DOS SANTOS	APTO
152599	CAPATAZIA	JEFERSON FLORÊNCIO VELOZO	APTO
152730	CAPATAZIA	JEFFERSON CORDEIRO GOMES	APTO
152682	CAPATAZIA	JOSÉ CARLOS CASSILHA DE SOUZA	APTO
151818	CAPATAZIA	JOSÉ CARLOS MARTINS VELLOSO	APTO
152178	CAPATAZIA	JOSUE FERTIS NUNES JUNIOR	APTO
151679	CAPATAZIA	JULIANO CORDEIRO OLIVEIRA	APTO
152791	CAPATAZIA	KLEYF GOMES PINHEIRO	APTO
152204	CAPATAZIA	LIBERATO KARIONI PAIXÃO GERALDO	APTO
152712	CAPATAZIA	LINDOMAR FERNANDES DOS SANTOS	APTO
152247	CAPATAZIA	LIU GONÇALVES NASCIMENTO	APTO
152525	CAPATAZIA	LOTHAR IRENO DE MIRANDA NETO	APTO
152728	CAPATAZIA	LUIS CESAR CORDEIRO DA ROSA	APTO
152140	CAPATAZIA	LUIZ CARLOS CASSILHA	APTO
152832	CAPATAZIA	LUIZ FELIPE FERREIRA DE CASTRO	APTO
152592	CAPATAZIA	LUIZ FERNANDO MENDES	APTO
151730	CAPATAZIA	MAICON MARTINS PEREIRA	APTO
151651	CAPATAZIA	MARCIO DA COSTA RITA	APTO
152156	CAPATAZIA	MARCIO DE SOUZA FRANCISCO	APTO
152079	CAPATAZIA	MARCOS VINCIUS VICENTE	APTO
152697	CAPATAZIA	MARLON NUNES DIAS	APTO
151934	CAPATAZIA	MAXIMILIANO SIMONATO SILVA	APTO
152556	CAPATAZIA	MAYCON DOUGLAS RAYMUNDO	APTO
151517	CAPATAZIA	MOHAMED BELO HAGE JUNIOR	APTO
152248	CAPATAZIA	MURILO SALLES SILVA	APTO
152817	CAPATAZIA	OZIEL MARQUES DA SILVA	APTO
152833	CAPATAZIA	PATRICK DOS SANTOS	APTO
152594	CAPATAZIA	PHELLIP NERI AUGUSTO DE CASTRO JACYNTHO	APTO
152373	CAPATAZIA	RAFAEL ANDERSON DOS SANTOS	APTO
152853	CAPATAZIA	RAFAEL DA COSTA ALVES	APTO
152006	CAPATAZIA	RAFAEL FREIRE GOULART	APTO

152169	CAPATAZIA	ROBERT WAGNER RAMOS MACIEL	APTO
151506	CAPATAZIA	ROGERSON MATIAS CORREA	APTO
152747	CAPATAZIA	SAULO FERNANDES DOS SANTOS	APTO
152789	CAPATAZIA	SERGIO RICARDO FREITAS DA SILVA	APTO
152788	CAPATAZIA	THIAGO DA SILVA MENDES	APTO
152170	CAPATAZIA	THIAGO LUIZ BARRETO DIAS	APTO
152125	CAPATAZIA	VALTENCIR GALDINO VIANA	APTO
152047	CAPATAZIA	VITOR DE SOUZA FERNANDES	APTO
152608	CAPATAZIA	WELLINGTON JUNIO GIAMBARRESI	APTO
151696	CAPATAZIA	WELLINGTON SOARES PEREIRA	APTO
152166	CAPATAZIA	WILLIAM DE SANTANA SILVA	APTO
151732	CAPATAZIA	YURI DE OLIVEIRA ESPINOSA	APTO

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A8A0F911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2021 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - REPUBLICADO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a inexistência de interposição de recurso, fica **HOMOLOGADO,**o resultado final e classificação dos candidatos doProcesso Seletivo Simplificado para coletor de lixo, aberto pelo Edital nº 001/2021.

Nome	AcertosProva Objetiva	Notas Prova Objetiva	Resultado Prova Aptidão Física	Classificação Final
Felipe Dias Barcellos Cleto	20	10,0	Apto	1º
Victor Augusto Marques da Silva	20	10,0	Apto	2º
João Batista Israel	19	9,5	Apto	3º
Jonas Gomes Garcia	19	9,5	Apto	4º
Daniel SiunitiLugato	19	9,5	Apto	5º
Jeferson Aparecido de Brito	19	9,5	Apto	6º
Reginaldo Dias de Souza	18	9,0	Apto	7º
Israel Pereira da Silva Lima	18	9,0	Apto	8º
Paulo Sergio Cardoso	17	8.5	Apto	9º
Kleiton Rufino da Silva	17	8,5	Apto	10º
Cleverton Henrique Esteves	17	8,5	Apto	11º
Marcio Martins Pereira	16	8,0	Apto	12º
Roberto Gonçalves	15	7,5	Apto	13º
Wellinton Rodrigo Paixão Dias	15	7,5	Apto	14º
Everton Teodoro Batista	14	7,0	Apto	15º
Fabio Cardoso de Moraes	14	7,0	Apto	16º
Denis Siuniti	14	7,0	Apto	17º
Aparecido Pinto da Costa	12	6,0	Apto	18º
Enerino Francisco dos Santos	10	5,0	Apto	19º

Afrodescendentes

Nome	AcertosProva Objetiva	Notas Prova Objetiva	Resultado Prova Aptidão Física	Classificação Final
Jeferson Aparecido de Brito	19	9,5	Apto	1º
Israel Pereira da Silva Lima	18	9,0	Apto	2º
Paulo Sergio Cardoso	17	8.5	Apto	3º
Kleiton Rufino da Silva	17	8,5	Apto	4º
Roberto Gonçalves	15	7,5	Apto	5º
Aparecido Pinto da Costa	12	6,0	Apto	6º

Astorga, 21 de outubro de 2021

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C8353C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO EM GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 088/2021 com vigência de 22 de outubro de 2021 a 21 de outubro de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 16/2021
EMPRESA DETENTORA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº 14.540.178/0001-30

Lote	Item	Material/Serviço	Unid.medida	Marca	Quantidade	Valorunitário	Valortotal (R$)
1	1	22159 - TUBO DE CONCRETO PS2 – MF DIÂMETRO 300mm	UN	EMPREMAC	200	(R$) 38,00	7.600,00
2	2	20901 - TUBO DE CONCRETO PS2 - MF DIAMETRO 400mm	UN	EMPREMAC	200	47,85	9.570,00
3	3	20902 - TUBO DE CONCRETO PS2 - MF DIAMETRO 600mm	UN	EMPREMAC	420	85,00	35.700,00
4	4	20903 - TUBO DE CONCRETO PA2 - MF DIAMETRO 800mm	UN	EMPREMAC	150	290,00	43.500,00
5	5	20904 - TUBO DE CONCRETO PA2 - MF DIAMETRO 1.000mm	UN	EMPREMAC	100	374,90	37.490,00
6	6	22160 - TUBO DE CONCRETO PA2 – MF DIÂMETRO 1.500mm	UN	EMPREMAC	50	878,00	43.900,00
Total (R$):							177.760,00

Bela Vista da Caroba, 22 de outubro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7059E95C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 145/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002143/20 de 4 de Novembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(217) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(214) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(549) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-3895 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(389) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
(384) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:	**160.350,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(125) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(469) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-3895 - MATERIAL DE CONSUMO	350,00
Total Anulação:	**160.350,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de Outubro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:10CAF091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 37-2021

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 37-2021

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 37-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ROCHA AUTO PEÇAS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ROCHA AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 29.235.290/0001-34, sita na RUA DANIEL CLEVE, 146 - CEP: 85055210 - BAIRRO: BONSUCESSO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ANDERSON DA ROCHA DOS SANTOS, portador (a) do Cpf sob nº039.624.219-71, domiciliada na RUA DANIEL CLEVE , 146 - CEP: 85055210 - BAIRRO: BONSUCESSO - Guarapuava/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/06/2021, acrescenta-se itens conforme previsto no Item 2.1.6.5 do Edital:

2.1.6.5 *Caso haja necessidade devido a aquisição de novos veículos por parte da Administração após a realização do processo, os veículos com a mesma marca e características dos lotes citados no anexo I, serão incluídos no processo, sendo aplicados mesmos descontos dos lotes apresentados conforme a divisão dos lotes.*

CLÁUSULA SEGUNDA: **ESPECIFICAÇÕES DA INCLUSÃO DOS VEICULOS NOVOS**.

LOTE 07 VENCEDOR ROCHA AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 29.235.290/0001-34	**% PRO**	**% PRP**	**%PRG**	**% DESCONTO LINHA ORIGINAL + % DESCONTO OFERECIDO**
% de desconto oferecido nas peças aplicado aos preços de referencia dispostos no SISTEMA CILIA	**57,70**	**67,70**	**37,70**	**57,70**
DESCRÇÃO	**CÓDIGO**	**Qtde**	**Valor Máximo Total R$**	
PEÇAS VEICULOS PESADOS MERCEDES BENZ	**19695**	**1**	**R$ 345.000,00**	
I/M.BENZ 416 INOVA BUS 163CV 16P RENAVAN 01272338638 CHASSI 8AC907643NE201519 PLACA RHA4D89 ANO 2021/2022 ..... SAÚDE				
I/M.BENZ 416 INOVA BUS 163CV 16P RENAVAN 01272339014 CHASSI 8AC907643NE201605 PLACA RHA4D90 ANO 2021/2022..... SAÚDE				
AMPLA CONCORRÊNCIA				

CLÁUSULA TERCEIRA: Sendo necessário constar a identificação dos mesmos através de suas especificações em todas as requisições emitidas que esses são veículos novos adquiridos após o processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/10/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ANDERSON DA ROCHA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:914728E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 58-2021

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 58-2021

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 58-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ROCHA AUTO PEÇAS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ROCHA AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 29.235.290/0001-34, sita na RUA DANIEL CLEVE, 146 - CEP: 85055210 - BAIRRO: BONSUCESSO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ANDERSON DA ROCHA DOS SANTOS, portador (a) do Cpf sob nº039.624.219-71, domiciliada na RUA DANIEL CLEVE , 146 - CEP: 85055210 - BAIRRO: BONSUCESSO - Guarapuava/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme a ata registro de preço firmado no dia 12/08/2021, acrescenta-se itens conforme previsto no Item 2.1.6.5 do Edital:

2.1.6.5 *Caso haja necessidade devido a aquisição de novos veículos por parte da Administração após a realização do processo, os veículos com a mesma marca e características dos lotes citados no anexo I, serão incluídos no processo, sendo aplicados mesmos descontos dos lotes apresentados conforme a divisão dos lotes.*

CLÁUSULA SEGUNDA: **ESPECIFICAÇÕES DA INCLUSÃO DOS VEICULOS NOVOS**.

ITENS						
Lote	Item	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total
LOTE: 049 - MERCEDES BENZ - VEÍCULOS PESADOS - MECÂNICA	1	SERVIÇOS PARTE MECÂNICA VEICULOS PESADOS MERCEDES BENZ I/M.BENZ 416 INOVA BUS 163CV 16P RENAVAN 01272338638 CHASSI 8AC907643NE201519 PLACA RHA4D89 ANO 2021/2022 ..... SAÚDE I/M.BENZ 416 INOVA BUS 163CV 16P RENAVAN 01272339014 CHASSI 8AC907643NE201605 PLACA RHA4D90 ANO 2021/2022..... SAÚDE	UN	1,00	73.000,00	73.000,00
TOTAL						73.000,00

VALOR TOTAL: R$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Sendo necessário constar a identificação dos mesmos através de suas especificações em todas as requisições emitidas que esses são veículos novos adquiridos após o processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/10/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ANDERSON DA ROCHA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:790DB443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 62-2021

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 62-2021

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 62-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA FORNAIA SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa FORNAIA SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 41.211.951/0001-97, sita na RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 450 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADRIEL DZIECINNY MACHADO, portador (a) do Cpf sob nº029.272.379-21, domiciliada na RUA SAO PAULO, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme a ata registro de preço firmado no dia 13/08/2021, acrescenta-se itens conforme previsto no Item 2.1.6.5 do Edital:

2.1.6.5 *Caso haja necessidade devido a aquisição de novos veículos por parte da Administração após a realização do processo, os veículos com a mesma marca e características dos lotes citados no anexo I, serão incluídos no processo, sendo aplicados mesmos descontos dos lotes apresentados conforme a divisão dos lotes.*

CLÁUSULA SEGUNDA: **ESPECIFICAÇÕES DA INCLUSÃO DOS VEICULOS NOVOS**.

ITENS						
Lote	Item	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total
LOTE: 052 - MERCEDES BENZ - VEÍCULOS PESADOS - SUSPENSÃO E FREIO	1	SERVIÇOS PARTE SUSPENSÃO E FREIO VEICULOS PESADOSMERCEDES BENZ I/M.BENZ 416 INOVA BUS 163CV 16P RENAVAN 01272338638 CHASSI 8AC907643NE201519 PLACA RHA4D89 ANO 2021/2022 ..... SAÚDE I/M.BENZ 416 INOVA BUS 163CV 16P RENAVAN 01272339014 CHASSI 8AC907643NE201605 PLACA RHA4D90 ANO 2021/2022..... SAÚDE	UN	1,00	36.800,00	36.800,00
TOTAL						36.800,00

VALOR TOTAL: R$ 36.800,00 (Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Sendo necessário constar a identificação dos mesmos através de suas especificações em todas as requisições emitidas que esses são veículos novos adquiridos após o processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/10/2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	*ADRIEL DZIECINNY MACHADO*
Prefeito Municipal	Representante
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D3434B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 527/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 527/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 128.476,43 (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F33118	09.006.12.361.0017.2.031 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
817	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	128.476,43
	TOTAL	**R$**	128.476,43

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (22/10/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:8EBA4042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI Nº 1642/2021

Súmula: Homologa a reavaliação atuarial para o ano de 2021, que equacionou o custo suplementar do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – dos Servidores Públicos do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná e dá outras providências.

Art. 1º. Fica homologada a reavaliação atuarial para o ano de 2021, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2020, que apurou um custo suplementar total no valor de R$ 47.248.653,69 (quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), a ser quitado no prazo remanescente de 34 (trinta e quatro) anos, o qual será objeto das reavaliações anuais, conforme plano de amortização abaixo descrito:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE

					A FOLHA
2020	-	-	-	**R$ 47.248.653,69**	-
2021	R$ 861.500,45	R$ 2.584.501,36	-R$ 1.723.000,90	R$ 48.971.654,59	14,21%
2022	R$ 1.785.833,00	R$ 2.678.749,51	-R$ 892.916,50	R$ 49.864.571,10	29,16%
2023	R$ 2.727.592,04	R$ 2.727.592,04	R$ 0,00	R$ 49.864.571,10	44,09%
2024	R$ 2.999.241,05	R$ 2.727.592,04	R$ 271.649,01	R$ 49.592.922,09	48,00%
2025	R$ 3.029.233,46	R$ 2.712.732,84	R$ 316.500,62	R$ 49.276.421,47	48,00%
2026	R$ 3.059.225,87	R$ 2.695.420,25	R$ 363.805,61	R$ 48.912.615,85	48,00%
2027	R$ 3.089.218,28	R$ 2.675.520,09	R$ 413.698,19	R$ 48.498.917,66	47,99%
2028	R$ 3.119.210,69	R$ 2.652.890,80	R$ 466.319,89	R$ 48.032.597,77	47,97%
2029	R$ 3.149.203,10	R$ 2.627.383,10	R$ 521.820,00	R$ 47.510.777,76	47,96%
2030	R$ 3.179.195,51	R$ 2.598.839,54	R$ 580.355,97	R$ 46.930.421,80	47,93%
2031	R$ 3.209.187,92	R$ 2.567.094,07	R$ 642.093,85	R$ 46.288.327,95	47,91%
2032	R$ 3.239.180,33	R$ 2.531.971,54	R$ 707.208,79	R$ 45.581.119,15	47,88%
2033	R$ 3.269.172,74	R$ 2.493.287,22	R$ 775.885,52	R$ 44.805.233,63	47,84%
2034	R$ 3.299.165,15	R$ 2.450.846,28	R$ 848.318,87	R$ 43.956.914,76	47,80%
2035	R$ 3.329.157,56	R$ 2.404.443,24	R$ 924.714,33	R$ 43.032.200,43	47,76%
2036	R$ 3.359.149,97	R$ 2.353.861,36	R$ 1.005.288,61	R$ 42.026.911,82	47,71%
2037	R$ 3.389.142,38	R$ 2.298.872,08	R$ 1.090.270,31	R$ 40.936.641,51	47,66%
2038	R$ 3.419.134,79	R$ 2.239.234,29	R$ 1.179.900,50	R$ 39.756.741,01	47,61%
2039	R$ 3.449.127,21	R$ 2.174.693,73	R$ 1.274.433,47	R$ 38.482.307,54	47,55%
2040	R$ 3.479.119,62	R$ 2.104.982,22	R$ 1.374.137,39	R$ 37.108.170,14	47,49%
2041	R$ 3.509.112,03	R$ 2.029.816,91	R$ 1.479.295,12	R$ 35.628.875,02	47,42%
2042	R$ 3.539.104,44	R$ 1.948.899,46	R$ 1.590.204,97	R$ 34.038.670,05	47,35%
2043	R$ 3.569.096,85	R$ 1.861.915,25	R$ 1.707.181,60	R$ 32.331.488,45	47,28%
2044	R$ 3.599.089,26	R$ 1.768.532,42	R$ 1.830.556,84	R$ 30.500.931,62	47,21%
2045	R$ 3.629.081,67	R$ 1.668.400,96	R$ 1.960.680,71	R$ 28.540.250,91	47,13%
2046	R$ 3.659.074,08	R$ 1.561.151,72	R$ 2.097.922,35	R$ 26.442.328,55	47,05%
2047	R$ 3.689.066,49	R$ 1.446.395,37	R$ 2.242.671,12	R$ 24.199.657,43	46,97%
2048	R$ 3.719.058,90	R$ 1.323.721,26	R$ 2.395.337,64	R$ 21.804.319,80	46,88%
2049	R$ 3.749.051,31	R$ 1.192.696,29	R$ 2.556.355,02	R$ 19.247.964,78	46,79%
2050	R$ 3.779.043,72	R$ 1.052.863,67	R$ 2.726.180,05	R$ 16.521.784,73	46,70%
2051	R$ 3.809.036,13	R$ 903.741,62	R$ 2.905.294,51	R$ 13.616.490,23	46,60%
2052	R$ 3.839.028,54	R$ 744.822,02	R$ 3.094.206,53	R$ 10.522.283,70	46,50%
2053	R$ 3.869.020,95	R$ 575.568,92	R$ 3.293.452,03	R$ 7.228.831,67	46,40%
2054	R$ 3.899.013,36	R$ 395.417,09	R$ 3.503.596,27	R$ 3.725.235,40	46,30%
2055	R$ 3.929.005,77	R$ 203.770,38	R$ 3.725.235,40	R$ 0,00	46,19%

Art. 2º. Fica autorizado o Município de Bom Sucesso, a proceder à quitação do déficit técnico apurado para o Exercício de 2021, no valor de R$ 861.500,45 (oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos reais e quarenta e cinco centavos), até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. O Plano de Equacionamento do Déficit Técnico previsto na Avaliação Atuarial e homologado por esta Lei, reflete o equilíbrio atuarial vigente na data de sua realização, devendo ser realizada nova reavaliação atuarial para o ano seguinte com base nos dados cadastrais apurados em 31 (trinta e um) de dezembro, do ano anterior e implementado em Lei.

Parágrafo único: Sob pretexto algum deverá ser retardada a realização das reavaliações atuariais anuais, sua implementação em Lei e quitação do déficit atuarial apurado para cada exercício, sob pena do cometimento de crime de responsabilidade pelos responsáveis da inobservância deste preceito legal.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso – Pr, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:83FD49A6

RECURSOS HUMANOS
DIVIDA ATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bom Sucesso/PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 142 do Código Tributário Nacional, pelo presente, **NOTIFICA** a pessoa jurídica **ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE BOM SUCESSO**, CNPJ nº 78.191.038/0001-86, com endereço na Rua Cimitarra, s/n, nesta cidade de Bom Sucesso/PR, mas que encontra-se em local incerto e não sabido e cuja notificação de recebimento da presente constituição de créditos não tributários restou impossibilitada por motivo de situação cadastral constando a "extinção p/ enc liq voluntaria" no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, pelo lançamento de débitos que já encontram-se devidamente inscritos em DÍVIDA ATIVA, relativos à sanção aplicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Certidão de Débitos nº 1001/2020, oriundo do Processo 643672/11.

A presente notificação tem prazo de 30 (trinta) dias para que seja efetuado o pagamento abaixo discriminado, ou para que apresente defesa formal. A não observância pelo contribuinte do prazo de pagamento sujeitará o mesmo ao recolhimento da correção monetária, multa e juros, resultando em consolidação da inscrição em dívida ativa e posterior protesto em cartório e /ou execução fiscal. PUBLIQUE-SE

THIAGO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Nrº CDA	Data Vencimento	Valor	Compromissário/Devedor	CNPJ/CPF	NATUREZA DO TRIBUTO
0004-1/2021	17/11/2020	749.338,97*	4169 - ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE BOM SUCESSO	78.191.038/0001-86	2.15 - RECEITAS DIVERSAS - RESTITUIÇÃO

* Valores sujeitos à incidência de juros, multa e atualização monetária, nos termos do Código Tributário Municipal (Lei 991/2001).

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:CA927D5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2021
Processo Licitatório Nº 77/2021 **– HOMOLOGADO EM: 21/10/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 22/10/2021 à 21/10/2022)

DETENTORA: BRUNA ANTONIUTTI – EIRELI - ME – CNPJ: 26.091.643/0001-81.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção e acessórios**, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2021, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	ABRAÇADEIRA TIPO MICRO PARA MANGUEIRA, ROSCA SEM FIM, CABEÇA SEXTAVADA COM FENDA, FABRICADA EM AÇO INOX, MEDIDA LARGURA 9,0 MM, ESPESSURA 0,65 MM, DIÂMETRO 12,0 A 16,0 MM	INCA	50	Unid.	1,89	94,50
2	ABRAÇADEIRA UNIÃO POSTE PARA CAIXA CN	ELETROKA	50	Unid.	30,75	1.537,50
3	ABRAÇADEIRAS TIPO FLEXIV. PARA MANGUEIRA, ROSCA SEM FIM, CABEÇA SEXTAVADA COM FENDA, FABRICADO EM AÇO INOX, MEDIDA LARGURA 14,5 MM , ESPESSURA 0,7 MM , DIÂMETRO 22,0 A 32,0 MM	INCA	50	Unid.	2,10	105,00
5	ABRAÇADEIRAS TIPO FLEXIV. PARA MANGUEIRA, ROSCA SEM FIM, CABEÇA SEXTAVADA COM FENDA, FABRICADO EM AÇO INOX, MEDIDA LARGURA 14,5 MM, ESPESSURA 0,7 MM, DIÂMETRO 22,0 A 32,0 MM	INCA	50	Unid.	2,19	109,50
6	ABRAÇADEIRAS TIPO FLEXIL PARA MANGUEIRA, ROSCA SEM FIM, CABEÇA SEXTAVADA S COM FENDA, FABRICADO EM AÇO INOX, MEDIDA LARGURA 14,5 MM, ESPESSURA 0,7 MM, DIÂMETRO 44,0 A 57,0 MM.	INCA	50	Unid.	2,69	134,50
7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA; EM PVC RÍGIDO; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm (3/4 POL); NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	KRONA	20	Peças	10,21	204,20
12	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO C15-PT 200 UN	MISTER	60	pacote	39,74	2.384,40
13	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO C 28-PT 200 UN	MISTER	40	pacote	46,99	1.879,60
14	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO C 40-PT 100 UN	MISTER	40	pacote	52,38	2.095,20
15	ADESIVO BORRACHA DE SILICONE, INCOLOR OCÉTICO ANTI FUNGO - 300 ML	TEKBOND	20	Unid.	16,98	339,60
16	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 175 GR	KRONA	15	Unid.	22,28	334,20
17	ADESIVO COLA PARA JUNTA DE MOTOR 73GR	3M	20	Unid.	18,35	367,00
18	ADESIVO SILICONE 50 GR ALTA TEMPERATURA	TYTAN	20	Unid.	9,58	191,60
19	ADESIVO INSTANTANEO SUPER RÁPIDO 100GR	SUPERCIANO	10	Frasco	40,48	404,80
20	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL P/ CONCRETO E ARGAMASSA, EMBALAGM COM 3,6L	SIKA	10	Unid.	57,99	579,90
21	ALICATE UNIVERSAL DE 8" ESPECIAL COM CORTADOR DE ARAME	MISTER	10	Unid.	37,90	379,00
22	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO	BLUKIT	20	UNID.	6,49	129,80
23	APLICADOR DE SILICONE (PISTOLA) PROFISSIONAL	WORKER	10	Unid.	36,94	369,40
24	ARAME GALVANIZADO 16	MORLAN	20	Kg	28,39	567,80
25	ARAME GALVANIZADO 14	MORLAN	20	Kg	24,40	488,00
26	ARAME GALVANIZADO 18	MORLAN	20	Kg	25,80	516,00
27	ARAME GALVANIZADO 20	MORLAN	20	Kg	37,49	749,80
28	ARAME GALVANIZADO 22	MORLAN	20	Kg	50,95	1.019,00
29	ARAME RECOZIDO 16 BWG - 0,009 kg/m	BELGO	300	Kg	26,94	8.082,00
31	AREIA MÉDIA LAVADA, LIMPA E ISENTA DE MATÉRIA ORGÂNICA, ENTREGUE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO	GR	350	m³	99,42	34.797,00
34	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO CERÂMICA, COM 2 KG	CERAMFIX	100	Unid.	5,59	559,00
35	ARRUELA 5/16", ZINCADA	NACIONAL	300	Unid.	0,34	102,00
37	ARRUELA 1/2", ZINCADA	NACIONAL	300	Unid.	0,80	240,00
40	AZULEIJO 30X40 PARA PAREDE COR CLARA	ROCHA FORTE	500	M²	27,49	13.745,00
42	BARRA ROSQUEÁVEL 5/16", ZINCADA, COM 1,0 METRO	MISTER	50	Unid.	17,29	864,50
43	BARRA ROSQUEÁVEL 3/8", ZINCADA, COM 1,0 METRO	MISTER	50	Unid.	19,19	959,50
44	BARRA ROSQUEÁVEL 1/2", ZINCADA, COM 1,0 METRO	MISTER	50	Unid.	26,59	1.329,50
45	BOTA DE PVC COM FORRO NAUTICA NA COR AZUL Nº 43	SETE LEGUAS	30	Unid.	79,29	2.378,70
46	BRAÇADEIRA Tipo U 1"	INCA	50	Unid.	1,19	59,50
47	BRAÇADEIRA Tipo U 1.1/4"	INCA	50	Unid.	1,19	59,50
48	BRAÇADEIRA Tipo U 1.1/2"	INCA	50	Unid.	1,09	54,50
49	BRAÇADEIRA Tipo U 1.100"	INCA	50	Unid.	1,09	54,50
50	BRAÇADEIRA Tipo U 3/4	INCA	50	Unid.	0,58	29,00
51	BRITA GRADUADA, ENTREGUE NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE BOM SUCESSO DO SUL -PR.	ZANCANARO	2.000	m³	99,98	199.960,00
52	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10mm	CONCEPT	10	Unid.	16,69	166,90

53	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12mm	CONCEPT	10	Unid.	35,20	352,00
54	BROCA DE AÇO RÁPIDO 14mm	CONCEPT	10	Unid.	21,19	211,90
55	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3mm	CONCEPT	10	Unid.	2,59	25,90
58	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6mm	CONCEPT	10	Unid.	6,00	60,00
59	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7mm	CONCEPT	10	Unid.	8,64	86,40
60	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8mm	CONCEPT	10	Unid.	13,59	135,90
61	BROCA DE VÍDEA 10mm	CONCEPT	10	Unid.	17,99	179,90
62	BROCA DE VÍDEA 4mm	CONCEPT	10	Unid.	5,49	54,90
63	BROCA DE VÍDEA 5mm	CONCEPT	10	Unid.	6,69	66,90
64	BROCA DE VÍDEA 6mm	CONCEPT	10	Unid.	5,74	57,40
66	BROXA RETANGULAR GRANDE	ROMA	30	Unid.	7,41	222,30
67	BUCHA 10mm	USAF	150	Unid.	0,10	15,00
68	BUCHA 12mm	USAF	150	Unid.	0,24	36,00
69	BUCHA 4mm	USAF	250	Unid.	0,13	32,50
70	BUCHA 5mm	USAF	250	Unid.	0,13	32,50
72	BUCHA 8mm	USAF	200	Unid.	0,08	16,00
73	CABO DE MADEIRA LIXADA (DIÂMETRO DO OLHO REDONDO DE 38 mm), COM 130 cm - VARIAÇÃO DE +/- 5%	SCHNEIDER	30	Unid.	24,35	730,50
74	CADEADO 25 MM; BLOCO FUNIDADEIDO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ORIFICIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DUPLA TRAVA, NO MINIMO 5 PINOS PARA SEGREDO DE CHAVE, POSSIBILITANDO PELO MENOS 200 COMBINAÇÕES DIFERENTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS E RECORTADAS	STAM	20	Unid.	11,97	239,40
75	CADEADO 30 MM; BLOCO FUNIDADEIDO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ORIFICIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DUPLA TRAVA, NO MINIMO 5 PINOS PARA SEGREDO DE CHAVE, POSSIBILITANDO PELO MENOS 200 COMBINAÇÕES DIFERENTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS E RECORTADAS	STAM	20	Unid.	13,29	265,80
76	CADEADO 40 MM; BLOCO FUNIDADEIDO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ORIFICIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DUPLA TRAVA, NO MINIMO 5 PINOS PARA SEGREDO DE CHAVE, POSSIBILITANDO PELO MENOS 200 COMBINAÇÕES DIFERENTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS E RECORTADAS	STAM	15	Unid.	19,89	298,35
77	CADEADO 45 MM; BLOCO FUNIDADEIDO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ORIFICIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DUPLA TRAVA, NO MINIMO 5 PINOS PARA SEGREDO DE CHAVE, POSSIBILITANDO PELO MENOS 200 COMBINAÇÕES DIFERENTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS E RECORTADAS	STAM	20	Unid.	21,05	421,00
80	RESERVATÓRIO TANQUE POLITILENO 310 LITROS	FIBRARTE	3	Unid.	320,99	962,97
81	RESERVATÓRIO TANQUE POLITILENO 500 LITROS	FIBRARTE	3	Unid.	385,00	1.155,00
85	RESERVATÓRIO TANQUE POLITILENO 10.000 LITROS	FORTLEV	3	Unid.	7.995,00	23.985,00
86	RESERVATÓRIO TANQUE POLITILENO 15.000 LITROS	FORTLEV	3	Unid.	10.800,00	32.400,00
87	RESERVATÓRIO TANQUE POLITILENO 20.000 LITROS	FORTLEV	3	Unid.	16.999,00	50.997,00
90	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, REFORÇADA COM TAMPA - 10.000 LITROS	FORTLEV	5	Unid.	6.899,00	34.495,00
91	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES EM POLIETILENO, SEM ENGATE, NA COR BRANCA	ALUMASA	25	Peças	46,30	1.157,50
92	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA DN 100 X 100 X 50	KRONA	10	Unid.	17,39	173,90
93	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA DN 100 X 150 X 50	KRONA	5	Unid.	36,99	184,95
94	CAL HIDRATADA CH III, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NBR7175, 20kg	PINOCAL	250	Unid.	13,55	3.387,50
95	CAL LIQUIDA - LIGA AGLUTINANTE, P/ARGAMASSA, CIMENTO E AREIA, 1LITROSC	NACIONAL	60	Unid.	9,89	593,40
96	CAPA DE CHUVA EM PVC (COM MANGAS E CAPOTE) - TAM. GRANDE NA COR PRETA	URBANO	20	Unid.	20,49	409,80
97	CARRINHO DE MÃO, COM CAÇAMBA DE AÇO 1,06MM, COM PNEU 3,25/8 E CÂMARA DE AR	CAMPEÃO	20	Unid.	254,99	5.099,80
103	CHAVE DE FHILLIPS DE 1/4 X4 "	MISTER	10	Unid.	6,69	66,90
104	CILINDRO PARA FECHADURAS	STAM	100	Unid.	21,70	2.170,00
105	CIMENTO PORTLAND CP II-Z-32, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 11578, SACO COM 50kg, ENTREGUE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO	SUPREMO	2.000	Unid.	18,28	36.560,00
107	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO N.º 10 CANTO QUADRADO	PANDOLFO	10	Unid.	15,15	151,50
108	CONVERTOR DE FERRUGEM, BASE PARA PINTURA, QUE ELIMINA A FERRUGEM E DISPENSA LIXAMENTO E/OU JATEAMENTO, EMBALGEM DE 1,0 LT	TF7	50	Unid.	32,50	1.625,00
109	CORDA 10mm NYLON	ARTEPLAS	2.000	Metros	2,74	5.480,00
110	CORDA 2mm NYLON	ARTEPLAS	2.000	Metros	0,61	1.220,00
111	CORDA 6mm NYLON	ARTEPLAS	2.000	metros	1,21	2.420,00
112	CORDA GROSSA 16mm Nylon	ARTEPLAS	2.000	metros	7,42	14.840,00
113	CORRENTE SOLDADA GALVONIZADA 5mm	MISTER	100	Metros	39,45	3.945,00
114	CORRENTE SOLDADA GALVONIZADA 6mm	MISTER	100	Metros	39,72	3.972,00
115	CORRENTE SOLDADA GALVONIZADA 8mm	MISTER	100	Metros	46,32	4.632,00
116	CORRENTE SOLDADA GALVONIZADA 10mm	MISTER	100	Metros	102,50	10.250,00
117	CONTRAPINO 3/4 X 6"	CUPILHA	30	Unid.	62,00	1.860,00
118	PINO TRAVA 1/4 X 2"	CUPILHA	30	Unid.	1,24	37,20
120	CUMEEIRA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5mm (ÂNGULO DE 15º)	ISDRALIT	100	Unid.	41,85	4.185,00
121	CUMEEIRA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6mm (ÂNGULO DE 15°)	ISDRALIT	100	Unid.	40,70	4.070,00
122	CUMEEIRA ONDULADA DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 0,43MM	TELHAÇO	300	Unid.	67,89	20.367,00
123	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL DE AÇO GALVANIZADO, TP-40, ESPESSURA 0,43MM	TELHAÇO	300	Unid.	59,99	17.997,00
125	DESEMPENADEIRA METÁLICA DENTADA, CABO ABERTO MEDINDO 17x27 cm	MOMFORT	5	Unid.	12,19	60,95
126	DESEMPENO PVA ESPUMA 26x15 cm	NACIONAL	10	Unid.	9,29	92,90
127	DILUENTE (SOLVENTE), COMPOSIÇÃO: MISTURA BALANCEADA DE ALCOÓIS, ÉSTERES, TEOR MÍNIMO DE 8% DE CETONAS, GLICOÉSTERES E HIDROCARBONETOS, APLICAÇÃO: DILUIÇÃO DE LACAS; NITROCELULOSE (DUCO), ACRÍLICA, POLIÉSTER, POLIURETANO; TINTAS SINTÉTICAS; SELADORAS E VERNIZES, ISENTO DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS	FARBEN	40	Lt	12,00	480,00
129	DISCO DE SERRA CIRCULAR VIDEA 4,5	CONCEPT	10	Unid.	23,00	230,00
130	DISCO DE SERRA CIRCULAR VIDEA 7.1/4	CONCEPT	10	Unid.	34,40	344,00
131	DISCO DE SERRA CIRCULAR 36 DENTES 350mm 14" CORTE FINO	CONCEPT	10	Unid.	207,35	2.073,50
133	DISCO DIAMANTADO 105 x 2,00 x 20,0 mm - RPM MÁXIMO 13.000, APLICAÇÃO EM CONCRETO E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL - CORTE SECO	IRWIN	15	Unid.	16,79	251,85
134	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2"	CONCEPT	30	Unid.	3,59	107,70
135	DISCO DE CORTE INOX 7"	CONCEPT	30	Unid.	8,79	263,70
136	DISCO DE DESBASTE 4.1/2"	MISTER	30	Unid.	7,69	230,70
137	DISCO DE DESBASTE 7"	MAKITA	30	Unid.	13,19	395,70
138	DISCO FLAP PARA AÇO INOX 4.1/2"	MISTER	10	Unid.	9,09	90,90
141	DOBRADIÇA PARA PORTAS MÉDIA 3"	NACIONAL	50	Unid.	3,69	184,50
142	DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO 2.1/2"	NACIONAL	40	Unid.	7,60	304,00
143	DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO 3.1/2"	NACIONAL	30	Unid.	9,15	274,50
146	ENGATE FLEXÍVEL TRANÇADO COM MALHA DE AÇO INOX COM 60 CM	MISTER	15	PÇ	18,24	273,60
147	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA	HERC	15	Unid.	5,69	85,35
148	ENXADA, EM AÇO CARBONO, DIÂMETRO DO OLHO REDONDO DE 38 mm, CABO DE	PANDOLFO	20	Unid.	44,70	894,00

	MADEIRA COM 130 cm, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 10%					
149	ESGUICHO DE PRESSÃO PARA MANGUEIRA TIPO REVOLVER EM METAL ZINCADO	GARDEN	10	Unid.	44,20	442,00
150	ESPUDE DE BORRAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, DIÂMETRO NOMINAL DE 40mm	KRONA	15	PÇ	8,89	133,35
152	ELETROLDO 2,5 X 350	STAR	300	Unid.	0,99	297,00
154	FECHADURA CROMADA INTERNA PARA PORTA DE BANHEIRO	SOPRANO	15	Unid.	33,58	503,70
155	FECHADURA EXTERNA; MAÇANETA EM ZAMAK COM ANEL PLÁSTICO P/ENCAIXE, LINGUETA E ESPELHO EM AÇO INOX, CILINDRO EM LATÃO MACIÇO, MOLAS INTERNAS DA LINGUETA EM LATÃO, REVERSÃO DO TRINCO APÓS A INSTALAÇÃO, MEDIDA 12 A 14 cm ALTURA X 5,5 A 7,5 cm PROFUNDIDADE	SOPRANO	20	Unid.	38,39	767,80
156	FECHADURA INTERNA; MAÇANETA EM ZAMAK COM ANEL PLÁSTICO P/ENCAIXE, LINGUETA E ESPELHO EM AÇO INOX, CILINDRO EM LATÃO MACIÇO, MOLAS INTERNAS DA LINGUETA EM LATÃO, REVERSÃO DO TRINCO APÓS A INSTALAÇÃO, MEDIDA 12 A 14 cm ALTURA X 5,5 A 7,5 cm PROFUNDIDADE.	SOPRANO	20	Unid.	51,20	1.024,00
157	FERRO ARMADO COLUNA 3/8 7X14 – BARRA 6 METROS	COSTA FERRO	100	Unid.	164,87	16.487,00
158	FERRO ARMADO COLUNA 5/16 7X14 – BARRA 6 METROS	COSTA FERRO	200	Unid.	118,33	23.666,00
159	FERRO TRELIÇA - BARRA 6 METROS TG 8	COSTA FERRO	200	Unid.	46,99	9.398,00
161	FILTRO PARA CALFINO	RENNER	10	Unid.	7,79	77,90
162	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12mmx20mt	ADERE	20	RL	25,19	503,80
164	FOICE, FIO VAZADO, DE AÇO SAE 1070 COM CABO DE 1 METRO, MODELO PARANÁ	SCHNEIDER	10	Unid.	30,78	307,80
165	FORRO DE PVC 8MM X 10CM	PLASBIL	1.000	m²	24,99	24.990,00
168	HIPOCLORITO DE SÓDIO, 12%, EMBALAGENS DE 20 LITROS	ENERQUIMICA	100	Unid.	68,89	6.889,00
169	ISOLADOR TIPO ROLDANA CDP 70	GERMER	25	Unid.	6,69	167,25
172	JOELHO 90º Ø 75 MM	KRONA	30	PÇ	3,99	119,70
173	JOELHO 90º Ø 100 MM	KRONA	40	PÇ	4,99	199,60
174	JOELHO PVC 90º LR, RÍGIDO COM BUCHA DE LATÃO, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm X 3/4"; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	KRONA	20	PÇ	6,43	128,60
176	JOELHO PVC 90º, RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 20 mm (1/2"); PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	KRONA	30	PÇ	0,62	18,60
177	JOELHO PVC 90º, RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm (3/4"); PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	KRONA	30	PÇ	0,59	17,70
179	LIMA CHATA DE 8 POLEGADAS (200MM) CORTE SIMPLES, PARA ACABAMENTO FINO E AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS, FABRICAÇÃO EM AÇO AO CROMO, COM DUREZA MÍNIMA DE 66RC, COM CABO DE PVC INJETADO	NICHOLSON	30	Unid.	15,29	458,70
180	LIMA REDONDA PARA MOTO SERRA, DE 8X7/32 POLEGADAS, FABRICADA EM AÇO AO CROMO, COM DUREZA MÍNIMA DE 66RC	NICHOLSON	20	Unid.	3,39	67,80
181	LIMA TRIANGULO FINO. P/SERROTE	INFERPA	10	Unid.	11,49	114,90
185	LIXA PARA LIXAR FERRO COM MEDIDA 22X27cm - LIXA Nº 300	3M	100	Unid.	1,94	194,00
186	LIXA PARA LIXAR FERRO COM MEDIDA 22X27cm - LIXA Nº 400	3M	100	Unid.	1,89	189,00
187	LINHA DE NYLON 0,80, ROLO COM 100 m	TREVO	20	Unid.	13,49	269,80
189	LONA DUPLA FACE 6X50 200 MICRAS	AGROPLASTIC	10	Rolo	659,30	6.593,00
190	LONA DUPLA FACE 8X50 200 MICRAS	AGROPLASTIC	10	Rolo	1.259,45	12.594,50
194	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL DE Ø 25mm (3/4"), CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	KRONA	20	PÇ	0,94	18,80
195	LUVA DE VAQUETA CONFECCIONADA EM VAQUETA TRATADA, CRUA OU NATURAL, 5 DEDOS, COM REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, PALMA E DEDOS, REFORÇO ACOLCHOADO NO DORSO DA LUVA, FECHAMENTO DO PUNHO COM TIRA DE COURO PRESA POR MEIO DE VELCRO , COM PUNHO DE 7cm, COM ALCA PARA TRANSPORTE, TAMANHO GRANDE	LEVAL	300	Unid.	10,43	3.129,00
196	LUVA LR AZUL; DE PVC; COM BUCHA DE LATÃO, NA COR AZUL; COM ENCAIXE FEITO EM ROSCA E COLA; COM DIÂMETRO DE 3/4" X 1/2"; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	KRONA	15	PÇ	5,29	79,35
198	MANGUEIRA DE JARDIM 3/4 REFORÇADA TRANSADA E SILICONADA	ILITALIA	500	Metros	6,86	3.430,00
205	MASSA A BASE DE EPÓXI, EMBALAGEM COM 100G	DUREPOXI	10	Unid.	9,48	94,80
207	MASSA DE CALAFETAR 350gr	POLY	10	Unid.	16,29	162,90
212	MARRETA AÇO FORJADO 6 KG SEM CABO	SCHNEIDER	5	Unid.	119,78	598,90
213	MARRETA AÇO FORJADO 8 KG SEM CABO	SCHNEIDER	5	Unid.	128,75	643,75
214	ÓCULOS DE POTEÇÃO INCOLOR	WORKER	20	Unid.	4,80	96,00
215	ÓCULOS DE POTEÇÃO FUMÊ	WORKER	20	Unid.	4,82	96,40
218	PÁ QUADRADA, AJUNTADEIRA, TAMANHO GRANDE, COM CABO EM "Y" DE 70 CM Nº 03	SCHNEIDER	10	Unid.	36,80	368,00
219	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12X3/4	MISTER	500	Unid.	24,35	12.175,00
220	PARAFUSO FIXADOR DE VASO E BACIA SANITÁRIA	GMC	50	Unid.	1,10	55,00
221	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 5/16x110mm - COMPLETO	TX	500	Unid.	3,32	1.660,00
222	PARAFUSO DRYWALL FLANGEADO PONTA AGULHA 4,2 X 13	MISTER	3.000	Unid.	0,06	180,00
231	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 4X60	MISTER	1.000	Unid.	0,36	360,00
236	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 5X80	MISTER	1.000	Unid.	1,14	1.140,00
238	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 4,5X45	MISTER	1.000	Unid.	0,06	60,00
239	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 4,5X50	MISTER	1.000	Unid.	0,18	180,00
240	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 4,5X60	MISTER	1.000	Unid.	0,27	270,00
241	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 5X40	MISTER	1.000	Unid.	1,77	1.770,00
242	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 5X50	MISTER	1.000	Unid.	1,29	1.290,00
243	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 5X60	MISTER	1.000	Unid.	1,38	1.380,00
244	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 5X70	MISTER	1.000	Unid.	1,35	1.350,00
245	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 5X80	MISTER	1.000	Unid.	1,76	1.760,00
246	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 5X90	MISTER	1.000	Unid.	1,62	1.620,00
249	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3X16	MISTER	1.000	Unid.	0,04	40,00
250	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3X20	MISTER	1.000	Unid.	0,04	40,00
251	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3X25	MISTER	1.000	Unid.	0,10	100,00
252	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3X30	MISTER	1.000	Unid.	0,06	60,00
255	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3,5X40	MISTER	1.000	Unid.	0,08	80,00
257	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4X25	MISTER	1.000	Unid.	0,06	60,00
259	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4X45	MISTER	1.000	Unid.	0,08	80,00
260	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4X60	MISTER	1.000	Unid.	0,12	120,00
261	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5X20	MISTER	1.000	Unid.	0,06	60,00
262	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5X35	MISTER	1.000	Unid.	0,08	80,00
263	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5X45	MISTER	1.000	Unid.	0,08	80,00
264	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5X60	MISTER	1.000	Unid.	0,17	170,00
265	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X20	MISTER	1.000	Unid.	0,17	170,00
266	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X30	MISTER	1.000	Unid.	0,20	200,00

267	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X40	MISTER	1.000	Unid.	0,18	180,00
268	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X50	MISTER	1.000	Unid.	0,23	230,00
269	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X60	MISTER	1.000	Unid.	0,40	400,00
270	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X70	MISTER	1.000	Unid.	0,40	400,00
271	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X80	MISTER	1.000	Unid.	0,60	600,00
272	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X100	MISTER	1.000	Unid.	0,56	560,00
273	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6X30	MISTER	1.000	Unid.	0,29	290,00
274	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6X40	MISTER	1.000	Unid.	0,73	730,00
275	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6X50	MISTER	1.000	Unid.	0,21	210,00
276	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6X60	MISTER	1.000	Unid.	0,29	290,00
277	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6X70	MISTER	1.000	Unid.	0,51	510,00
278	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6X80	MISTER	1.000	Unid.	0,50	500,00
279	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6X100	MISTER	1.000	Unid.	0,65	650,00
280	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16" X 50	MISTER	1.000	Unid.	0,60	600,00
281	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 316" X 60	MISTER	1.000	Unid.	0,49	490,00
282	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 316" X 70	MISTER	1.000	Unid.	0,64	640,00
283	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 50	MISTER	1.000	Unid.	0,61	610,00
284	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 60	MISTER	1.000	Unid.	0,89	890,00
285	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 70	MISTER	1.000	Unid.	0,79	790,00
286	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 80	MISTER	1.000	Unid.	0,92	920,00
287	PARAFUSO FRANCÊS ROSCA C/PORCA SEXTAVADO 5.16" X 5	MISTER	500	Unid.	1,41	705,00
288	PARAFUSO FRANCÊS ROSCA C/PORCA SEXTAVADO 5.16" X 6	MISTER	500	Unid.	2,29	1.145,00
289	PARAFUSO FRANCÊS ROSCA C/PORCA SEXTAVADO 5.16" X 7	MISTER	500	Unid.	3,19	1.595,00
290	PARAFUSO FRANCÊS ROSCA C/PORCA SEXTAVADO 5.16" X 8	MISTER	500	Unid.	4,34	2.170,00
291	PARAFUSO FRANCÊS ROSCA C/PORCA SEXTAVADO 5.16" X 9	MISTER	500	Unid.	5,09	2.545,00
292	PARAFUSO FRANCÊS ROSCA C/PORCA SEXTAVADO 5.16" X 11	MISTER	500	Unid.	5,29	2.645,00
293	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADO PONTA BROCA 3/8 X 1.1/2"	MISTER	1.000	Unid.	5,59	5.590,00
294	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADO PONTA BROCA 3/8 X /2"	MISTER	1.000	Unid.	6,09	6.090,00
295	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADO PONTA BROCA 3/8 X 21/2"	MISTER	1.000	Unid.	6,49	6.490,00
296	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADO PONTA BROCA 3/8 X 41/2"	MISTER	1.000	Unid.	6,49	6.490,00
297	PARAFUSO AUTOPERFURANTE CABEÇA SEXTAVADA 5/16" OGIVADO	MISTER	1.000	Unid.	6,59	6.590,00
298	PARAFUSO AUTOPERFURANTE CABEÇA SEXTAVADA 5.5 X 2" OGIVADO	MISTER	1.000	Unid.	6,65	6.650,00
299	PARAFUSO AUTOPERFURANTE CABEÇA SEXTAVADA 5.5 X 21/2" OGIVADO	MISTER	1.000	Unid.	6,75	6.750,00
300	PARAFUSO AUTOPERFURANTE CABEÇA SEXTAVADA 6.3 X 110mm OGIVADO	MISTER	1.000	Unid.	6,65	6.650,00
301	PARAFUSO TIPO GANCHO	MISTER	1.000	Unid.	1,67	1.670,00
302	PASSAFIO (GUIA) EM PVC - COMPRIMENTO 15m	NACIONAL	10	Unid.	25,00	250,00
304	PEDRA BRITA N.º 01, LIMPA E ISENTA DE MATÉRIA ORGÂNICA, ENTREGUE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO	ZANCANARO	350	m³	36,99	12.946,50
305	PEDRA RACHÃO (DIÂMETRO DE 15 A 35 CM), ENTREGUE NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE BOM SUCESSO DO SUL -PR.	ZANCANARO	1.500	m³	77,94	116.910,00
307	PERFIL MOLDURADO PVC / 6m	PLASBIL	100	Barra	40,50	4.050,00
308	PERFIL PVC / 6m	PLASBIL	100	Barra	45,99	4.599,00
310	PINCEL, CERDAS DE NYLON, CHATO, 2"	ROMA	20	Unid.	4,99	99,80
312	PLUG ROSCÁVEL 1/2", EM PVC, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77	KRONA	10	PÇ	0,99	9,90
314	PNEU (325mm x 8mm) COM CÂMARA DE AR E JANTE PARA CARRO DE MÃO	MISTER	15	Unid.	110,90	1.663,50
315	PORCA 5/16", ZINCADA	NACIONAL	300	Unid.	0,64	192,00
316	PORCA 3/8", ZINCADA	NACIONAL	300	Unid.	0,64	192,00
317	PORCA 1/2", ZINDADA	NACIONAL	300	Unid.	1,49	447,00
320	PORTA DE MADEIRA 80X210 - TIPO COLMÉIA COM CHAPA DE MADEIRA LISA COMPLETA (INCLUI FECHADURA, DOBRADIÇAS E BATENTE) - EXTERNA	NEPASI	30	Unid.	1.289,90	38.697,00
321	PREGO COM CABEÇA 12x12	GERDAU	40	Kg	21,19	847,60
322	PREGO COM CABEÇA 13x15	GERDAU	25	Kg	19,49	487,25
323	PREGO COM CABEÇA 16x24	GERDAU	50	Kg	18,34	917,00
325	PREGO COM CABEÇA 18x30	GERDAU	60	Kg	16,74	1.004,40
327	PREGO COM CABEÇA 25X72	GERDAU	20	Kg	22,00	440,00
328	PREGO COM CABEÇA DE AÇO 17X21	GERDAU	10	PC	31,70	317,00
329	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17x27	GERDAU	20	Kg	26,35	527,00
330	PREGO GRAMPO GALVANIZADO	GERDAU	20	KG	31,69	633,80
331	PREGO PARA COBERTURA DE TELHA ONDULADA 4mm	COFERAL	50	Kg	21,56	1.078,00
332	RASTELO C/ 12 DENTES, COM CABO DE MADEIRA	SCHNEIDER	10	Unid.	14,60	146,00
333	REGISTRO DE ESFERA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL DE Ø 25mm (3/4")	KRONA	10	PÇ	8,39	83,90
340	ROLO DE ESPUMA PARA TESTURA 23CM COM CABO	ATLAS	20	Unid.	20,55	411,00
344	SELADOR PAREDE, PARA PAREDE PINTADA COM TINTA PLÁSTICA, COM 18LITROS	ARAUCARIA	20	Unid.	84,00	1.680,00
345	SERRA DE AÇO RÁPIDO FLEXÍVEL MEDIDAS 300X13X0,60MM 18 DENTES	NICHOLSON	20	Unid.	6,85	137,00
346	SERROTE, DE PODA EM AÇO CARBONO 12 POLEGADAS, CABO DE MADEIRA CURVO	COLLINS	5	Unid.	71,10	355,50
348	SIFÃO MULTIUSO 1" - 1.1/4" - 1.1/2"	BLUKIT	20	PÇ	5,00	100,00
349	SIFÃO MULTIUSO DUPLO 1" - 1.1/4" - 1.1/2"	BLUKIT	15	PÇ	12,63	189,45
352	TÁBUA DE PINHO BRUTA DE 1º QUALIDADE 1x12", PEÇA COM 3,00 m DE COMPRIMENTO	MADEREIRA CASAGRANDE	25	m³	2.849,99	71.249,75
353	TÁBUA DE PINHO BRUTA DE 2º QUALIDADE 1x12", PEÇA COM 3,00 m DE COMPRIMENTO	MADEREIRA CASAGRANDE	50	m³	1.006,90	50.345,00
354	TÁBUA DE PINUS BRUTA DE 1º QUALIDADE 1x12", PEÇA COM 3,00 m DE COMPRIMENTO	MADEREIRA CASAGRANDE	25	m³	2.170,00	54.250,00
361	TÊ Ø 75X75 MM	KRONA	20	PÇ	17,79	355,80
362	TE DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90°, MARROM, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40mm (1.1/4"), PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	KRONA	30	Unid.	6,18	185,40
364	TE DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 20 mm (1/2"); PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	KRONA	15	PÇ	1,99	29,85
371	TELHA ONDULADA DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 0,43MM	TELHAÇO	1.500	M²	61,58	92.370,00
375	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6mm (1,83X1,10)	ISDRALIT	1.000	Unid.	66,46	66.460,00
376	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6mm (2,44X1,10)	ISDRALIT	500	Unid.	77,79	38.895,00
377	TESOURA DE AÇO DE 12 POLEGADAS, PARA GRAMA, COM CABO DE MADEIRA TRATADA	MISTER	10	Unid.	40,79	407,90
411	TORNEIRA DE BOIA DE PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2"	KRONA	15	Unid.	10,45	156,75
412	TORNEIRA DE BOIA DE PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4"	KRONA	15	Unid.	10,39	155,85
413	TORNEIRA DE JARDIM, PLÁSTICA 1/2"	HERC	20	Unid.	4,74	94,80
414	TORNEIRA DE JARDIM, PLÁSTICA 3/4"	HERC	20	Unid.	5,05	101,00

422	TRENA COM 10 METROS	CONCEPT	10	Unid.	42,99	429,90
423	TRENA COM 5 METROS	CONCEPT	10	Unid.	18,72	187,20
424	TRENA COM 8 METROS	CONCEPT	10	Unid.	28,55	285,50
426	TUBO DE DESCARGA (BENGALA) SOBREPOR, 40mm x 1,60m, NA COR BRANCA	KRONA	15	PÇ	11,45	171,75
430	TUBO PVC RÍGIDO P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM COM 6M DE COMPRIMENTO	KRONA	100	Unid.	66,60	6.660,00
434	TUBO PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL NA COR MARON, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 32mm E (1") POLEGADA COM 6M DE COMPRIMENTO	KRONA	30	Unid.	39,40	1.182,00
435	TUBO PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL NA COR MARON, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 40mm (1.1/4POL). COM 6M DE COMPRIMENTO	KRONA	30	Unid.	47,69	1.430,70
436	TUBO PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL NA COR MARON, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 50 mm 1.1/2 POLEGADA COM 6M DE COMPRIMENTO	KRONA	30	Unid.	66,49	1.994,70
437	VÁLVULA COM INOX PARA PIA AMERICANA 3. 1/2"	PIANOX	10	PÇ	11,78	117,80
438	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO C/ E S/ LADRÃO 7/8	LEÃO	5	PÇ	1,43	7,15
439	VÁLVULA PARA TANQUE C/ E S/ LADRÃO 1.1/4"	KRONA	10	PÇ	10,09	100,90
442	VASSOURA CHAPE COM/CL 200	MISTER	30	Unid.	36,78	1.103,40
443	VERGALHÃO CA-60 4,2 mm - 0,109 kg/m BARRA 12M	GERDAU	200	Unid.	19,28	3.856,00
445	VERGALHÃO CA-50 6,3 mm (Ø 1/4") - 0,245 kg/m BARRA 12M	GERDAU	200	Unid.	23,84	4.768,00
446	VERGALHÃO CA-50 8,0 mm (Ø 5/16") - 0,395 kg/m BARRA 12M	GERDAU	400	Unid.	44,79	17.916,00
448	VERGALHAO CA-50 25,0MM (ø1") - 3,853 KG/M - BARRA 12M	GERDAU	40	Unid.	533,10	21.324,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.421.647,32 (Um Milhão e Quatrocentos e Vinte e Um Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa: 1685.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Outubro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C92CAF21

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2021
Processo Licitatório Nº 77/2021 **– HOMOLOGADO EM: 21/10/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 22/10/2021 à 21/10/2022)

DETENTORA: KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 02.252.750/0001-86.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção e acessórios**, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2021, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
4	ABRAÇADEIRAS TIPO FLEXIV. PARA MANGUEIRA, ROSCA SEM FIM, CABEÇA SEXTAVADA COM FENDA, FABRICADO EM AÇO INOX, MEDIDA LARGURA 14,5 MM , ESPESSURA 0,7 MM , DIÂMETRO 38,0 A 51,0 MM	METALMATRIX	50	Unid.	2,00	100,00
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA (FLANGE) 32 X 1"	FORTELV	20	Peças	15,19	303,80
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA (FLANGE) 50 X 1.1/2"	FORTELEV	20	Peças	18,00	360,00
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA (FLANGE) 40 X 1.1/4"	FORTELEV	20	Peças	18,00	360,00
30	ARCO DE SERRA REGULÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO E CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARA SERRA 8 A 12 POLEGADAS, PROFUNIDADEIDADE DE CORTE 90MM, Nº 10	METASUL	5	Unid.	22,50	112,50
32	ARGAMASSA COLANTE AC 1 - PARA USO INTERNO sc 20kg	HIPERMASSA	250	Unid.	5,35	1.337,50
33	ARGAMASSA COLANTE AC-3 PARA USO INTERNO - SACOS COM 20 KG	HIPERMASSA	250	Unid.	14,54	3.635,00
36	ARRUELA 3/8", ZINCADA	CIZER	300	Unid.	0,07	21,00
38	ASSENTO SANITÁRIO DE PROPILENO NA COR BRANCA, INCLUINDO ACESSÓRIOS	METASUL PLUS	15	Unid.	14,40	216,00
41	BANDEJA PARA PINTURA DE PLÁSTICO, 29 CM X 39 CM	METASUL	20	Unid.	6,00	120,00
56	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4mm	MUNDI	10	Unid.	3,85	38,50
57	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5mm	MUNDI	10	Unid.	4,00	40,00
65	BROCA DE VÍDEA 8mm	MUNDI	10	Unid.	3,98	39,80
71	BUCHA 6mm	CISER	250	Unid.	0,03	7,50
78	CADEADO 50 MM; BLOCO FUNIDADEIDO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ORIFICIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DUPLA TRAVA, NO MINIMO 5 PINOS PARA SEGREDO DE CHAVE, POSSIBILITANDO PELO MENOS	STAM	15	Unid.	21,50	322,50

	200 COMBINAÇÕES DIFERENTES, 490CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS E RECORTADAS					
79	CELANTE PU 40 CONSTRUÇÕES 280 ML CINZA	POLIPLAST	50	Unid.	14,49	724,50
82	RESERVATÓRIO TANQUE POLITILENO 1.000 LITROS	FORTELEV	5	Unid.	378,00	1.890,00
83	RESERVATÓRIO TANQUE POLITILENO 2.000 LITROS	FORTELEV	3	Unid.	1.640,00	4.920,00
88	CAIXA D'ÁGUA, POLIETILENO, REFORÇADA COM TAMPA - 500 LITROS	FORTELEV	10	Unid.	229,00	2.290,00
89	CAIXA D'ÁGUA, POLIETILENO, REFORÇADA COM TAMPA - 1.000 LITROS	FORTELEV	10	Unid.	358,00	3.580,00
98	CATALISADOR 0,51, embalagem de 300ml	LAZZURIL	30	Unid.	21,27	638,10
100	CATALISADOR PARA MISTURAR NA COLA DE RESINA POLIÉSTER, PARA INSTALAÇÕES DE TACHÕES	2021	25	LT	89,25	2.231,25
101	CERÂMICA 45X45 CM - PEI 4 - 1ª QUALIDADE - COR CLARA	CRISTOFOLETTI	500	M²	14,93	7.465,00
102	CHAVE DE FENDA DE 1/4 X5 "	MUNDI	10	Unid.	5,49	54,90
106	COLA DE RESINA POLIÉSTER PARA INSTALAÇÕES DE TACHÕES	2021	1.000	KG	70,40	70.400,00
119	PINO TRAVA 5/16 X 2"	CRIST	30	Unid.	3,95	118,50
124	CUMEEIRA DE CONCRETO CONSUMO DE 3 UNIDADES POR METRO LINEAR, PESO MÍNIMO POR PEÇA 4 KG, ABSORÇAÕ DE ÁGUA MENOR DE 1 %.	BONFANTI	500	Unid.	18,37	9.185,00
132	DISCO DE SERRA CIRCULAR 36 DENTES 300mm 12" CORTE FINO	IRWIN	10	Unid.	163,00	1.630,00
139	DISCO FLAP PARA AÇO INOX 7"	MUNDI	10	Unid.	19,50	195,00
144	ENGATE FLEXÍVEL REFORÇADO EM PVC BRANCO DE 1/2" x 40cm, COMPLETO	MANTAC	15	PÇ	2,70	40,50
145	ENGATE FLEXÍVEL REFORÇADO EM PVC BRANCO DE 1/2" X 50cm, COMPLETO	MANTAC	15	PÇ	2,85	42,75
151	ESPUMA EXPANSÍVEL DE POLIURETANO 500ml	MUNDIAL	15	Unid.	23,30	349,50
153	FACÃO DE AÇO CARBONO 20"	MUNDI	20	Unid.	25,00	500,00
160	FITA DE SINALIZAÇÃO AMARELA E PRETA COM 200 METROS	WORKER	30	Unid.	9,70	291,00
163	FITA DE VEDAÇÃO PARA ROSCA EM PTFE (VEDA-ROSCA), ROLOS COM 18 mm x 25m	HERC	50	Unid.	3,80	190,00
166	FUNDO PARA TINTA EPOXI - 3,6L	SHERWIN-WILLIAMS	40	Galão	177,00	7.080,00
167	GRAFIATO 25KG	BLASCOR	50	Unid.	49,60	2.480,00
170	JOELHO 90º Ø 40 MM	FORTELEV	50	PÇ	0,75	37,50
171	JOELHO 90º Ø 50 MM	FORTELEV	30	PÇ	1,60	48,00
175	JOELHO PVC 90º LR, RÍGIDO COM BUCHA DE LATÃO, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm X 1/2"; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	DURIN	50	PÇ	3,85	192,50
178	LAVATÓRIO COM COLUNA EM PORCELANA, COR BRANCA	SANTA CLARA	20	Unid.	110,00	2.200,00
182	LIXA PARA LIXAR FERRO COM MEDIDA 22X27cm - LIXA Nº 150	MUNDI	100	Unid.	1,25	125,00
183	LIXA PARA LIXAR FERRO COM MEDIDA 22X27cm - LIXA Nº 200	MUNDI	100	Unid.	1,63	163,00
184	LIXA PARA LIXAR FERRO COM MEDIDA 22X27cm - LIXA Nº 220	MUNDI	100	Unid.	1,35	135,00
188	LINHA DE NYLON 100, ROLO COM 100 METROS	TREVO	20	Unid.	17,20	344,00
191	LONA PRETA 4x100 - 100 MICRAS - 30 kg	ECOLONA	20	Rolo	400,50	8.010,00
192	LONA PRETA 8 X 100, 105 KG	ECOLONA	15	Rolo	1.150,00	17.250,00
197	MACHADO LENHADOR DE AÇO FORJADO TEMPERADO SAE 1045, DE 3,5 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA DE 1 METRO	TRAMONTINA	10	Unid.	51,90	519,00
200	MANGUEIRA PRETA 1/2x2,5mm	POLIBOL	1.000	Metros	1,31	1.310,00
201	MANGUEIRA PRETA 1X3mm POLEGADA	POLIBOL	500	Metros	2,65	1.325,00
202	MANGUEIRA PRETA 3/4x2,5mm	POLIBOL	2.000	Metros	1,63	3.260,00
203	MARTELO DE UNHA COM CABO EM MADEIRA, FAB. EM AÇO FORJADO COM ACABAMENTO POLIDO, MEDINDO 27 mm DE DIÂMETRO E PESANDO 450g	MUNDI	10	Unid.	24,90	249,00
204	MARTELO DE UNHA COM CABO EM MADEIRA, FAB. EM AÇO FORJADO COM ACABAMENTO POLIDO, MEDINDO 29mm DE DIÂMETRO E PESANDO 450g	MUNDI	10	Unid.	28,00	280,00
208	MEIO TIJOLO DE BARRO, MED. (11,5x11,5x24,0), PARA EXECUÇÃO DE PAREDES À VISTA, 04 FUROS	ALELUIA	2.000	Unid.	12,13	24.260,00
209	MEIO TIJOLO DE BARRO, MED. (9,0X14,0X24,0), TIPO CONVENCIONAL, 06 FUROS	WLOSK	2.000	Unid.	0,46	920,00
210	MEIO TIJOLO DE BARRO, MED. (9x9x24,0),PARA EXECUÇÃO DE PAREDES À VISTA, 04 FUROS	ALELUIA	2.000	Unid.	1,63	3.260,00
217	PÁ DE CORTE QUADRADA (CORTADEIRA) MEDIDA. 270,0X210,0MM COM CABO RETO	MUNDI	10	Unid.	34,00	340,00
223	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 3,5X25	CISER	1.000	Unid.	0,03	30,00
224	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 3,5X35	CISER	1.000	Unid.	0,02	20,00
225	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 3,5X40	CISER	1.000	Unid.	0,03	30,00
226	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 4X25	CISER	1.000	Unid.	0,02	20,00
227	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 4X30	CISER	1.000	Unid.	0,03	30,00
228	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 4X35	CISER	1.000	Unid.	0,03	30,00
230	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 4X50	CISER	1.000	Unid.	0,07	70,00
233	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 5X50	CISER	1.000	Unid.	0,08	80,00
237	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 4,5X35	CISER	1.000	Unid.	0,06	60,00
247	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3X12	CISER	1.000	Unid.	0,03	30,00
248	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3X14	CISER	1.000	Unid.	0,03	30,00
253	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3,5X25	CISER	1.000	Unid.	0,04	40,00
256	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4X20	CISER	1.000	Unid.	0,05	50,00
258	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4X35	CISER	1.000	Unid.	0,06	60,00
303	PÉ-DE-CABRA TIPO ALAVANCA COM UMA EXTREMIDADE "FENDIDA" (TIPO UNHA) E OUTRA COMO ESPÁTULA CURVADA, MEDINDO 40 cm, FAB. EM AÇO FORJADO	MUNDI	5	Unid.	44,99	224,95
306	PEDRISCO, ENTREGUE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO	ZANCANARO	200	m³	87,70	17.540,00
309	PICARETA, EM AÇO FORJADO, MODELO CHIBANCA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 80 cm, COM VARIAÇÃO DE +/- 2 cm	COLLINS	15	Unid.	72,00	1.080,00
311	PINCEL, CERDAS DE NYLON, CHATO, TAMANHO: 3"	ATLAS	20	Unid.	7,90	158,00
313	PLUG ROSCÁVEL 3/4", EM PVC, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77	DURIN	10	PÇ	1,60	16,00
318	PÓ DE PEDRA 5/16, ENTREGUE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO	ZANCANARO	250	m³	94,30	23.575,00
319	PORTA DE MADEIRA 80X210 - TIPO COLMÉIA COM CHAPA DE MADEIRA LISA COMPLETA (INCLUI FECHADURA, DOBRADIÇAS E BATENTE) - INTERNA	ZANIN	30	Unid.	645,30	19.359,00
324	PREGO COM CABEÇA 17x27	GERDAU	500	Kg	14,20	7.100,00
326	PREGO COM CABEÇA 19x39	GERDAU	40	Kg	15,90	636,00
334	REGISTRO DE PRESSÃO; FABRICADO COM CORPO E CASTELO EM LIGAS DE COBRE P/INSTALAÇÕES HIDR. CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10071; BITOLA DE 3/4", COM ACABAMENTO COMPLETO CROMADO	HERC	10	PÇ	38,40	384,00
335	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA 1.1/2" UNIVERSAL	DOCOL	20	Unid.	31,90	638,00
336	RODA DE CARINHO TRAÇÃO MANUAL COM 8", FURRO DO EIXO 25mm, PNEU 3.25.8 MACIÇO COM 10 FURROS, CONTENDO 5 PARAFUSOS.	POLITWRE	15	Unid.	78,30	1.174,50
338	ROLO DE LÃ 10 CM COM CABO	ROMA	20	Unid.	37,70	754,00
339	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	ROMA	20	Unid.	7,20	144,00
343	SELADOR PAREDE, PARA PAREDE PINTADA COM TINTA PLÁSTICA, COM 3,6L	BLASCOR	20	Unid.	25,85	517,00
350	SUPORTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA PARA SUPER POSTE	MD	10	PÇ	683,60	6.836,00

	COM 4 LUMINÁRIAS NO DIÂMETRO DE 130MM COM QUARTO TUBO DE 48MM À 52MM CHAPA 3MM 3 TRES PARAFUSOS TRAVANTE.					
351	SUPORTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA PARA SUPER POSTE COM 3 LUMINÁRIAS NO DIÂMETRO DE 130MM COM QUARTO TUBO DE 48MM À 52MM CHAPA 3MM 3 TRES PARAFUSOS TRAVANTE.	MD	10	PÇ	593,57	5.935,70
355	TÁBUA DE PINUS BRUTA DE 2º QUALIDADE 1x12", PEÇA COM 3,00 m DE COMPRIMENTO	BALDI	25	m³	2.016,40	50.410,00
356	TANQUE DE CIMENTO REVESTIDO COM ESFREGADEIRA, 1 CUBA (59x70CM)	LIMA	15	Unid.	517,50	7.762,50
357	TANQUE DE CIMENTO REVESTIDO, COM ESFREGADEIRA, 2 CUBAS	LIMA	5	Unid.	350,00	1.750,00
358	TÊ Ø 100X100 MM	CHIVA	20	PÇ	7,84	156,80
359	TÊ Ø 40X40 MM	CHIVA	20	PÇ	1,71	34,20
360	TÊ Ø 50X50 MM	CHIVA	20	PÇ	0,20	4,00
363	TE DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90º; MARROM, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm (3/4"); PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	FORTELEV	30	PÇ	0,53	15,90
365	TE DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50mm (1.1/2"); PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	FORTELEV	30	Unid.	6,52	195,60
366	TELA SOLDADA DE ARAME GALVANIZADO, MALHA 5X15CM, FIO 2,5MM, ALTURA CONFORME SOLICITAÇÃO, E ACORDO COM PADRÕES EXISTENTE NO MERCADO	MORLAN	1000	M²	20,25	20.250,00
367	TELA SOLDADA DE ARAME GALVANIZADO, MALHA 5X10CM, FIO 1,9MM, ALTURA CONFORME SOLICITAÇÃO, E ACORDO COM PADRÕES EXISTENTE NO MERCADO	MORLAN	1000	M²	14,39	14.390,00
368	TELA TRANÇADA ARTESANAL, MALHA 7CM, FIO 14	MORLAN	1000	M²	14,40	14.400,00
369	TELHA DE CONCRETO COM GARRAS DE FIXAÇÃO 330X420X70MM, 2 ONDAS COR NATURAL, CONSUMO 10,4 PEÇAS / M², PESO MÁXIMO DE 49 KG POR M², ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR DE 1%.	BONFANTI	15.000	Unid.	4,00	60.000,00
370	TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO GALVANIZADO, TP-40, ESPESSURA DE 0,43MM	TELHACO	1.500	M²	59,95	89.925,00
372	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 4mm (2,44X0,50)	ETERNIT	500	Unid.	16,63	8.315,00
373	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5mm (1,83X1,10)	ETERNIT	400	Unid.	45,23	18.092,00
374	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5mm (2,44X1,10)	ETERNIT	400	Unid.	55,33	22.132,00
378	TESOURA PARA PODA FORJADA, COM CABO PLASTIFICADO	TRAMONTINA	10	Unid.	31,95	319,50
379	TEXTURA LISA - 25KG (dakar, blascor, killing)	BLASCOR	300	UN	53,99	16.197,00
380	TIJOLO DE BARRO, MED. (9,0X14,0X24,0), TIPO CONVENCIONAL, 06 FUROS	WLOSK	30.000	Unid.	0,77	23.100,00
381	TIJOLO DE BARRO, MED. (9x9x24,0), PARA EXECUÇÃO DE PAREDES À VISTA, 04 FUROS	AVISTA	8.000	Unid.	3,73	29.840,00
382	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR **AZUL**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA** , PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	164,80	8.240,00
383	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR **BRANCA**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA** , PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	167,00	8.350,00
384	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR **CHUMBO E/OU CINZA ESCURO**, VERDE, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA**, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	168,00	8.400,00
385	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR **VERDE**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA**, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	169,00	8.450,00
386	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR **VERMELHA**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA**, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	159,60	7.980,00
387	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR **AZUL**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **SEMI-BRILHO**, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	169,00	8.450,00
388	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR **BRANCA**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **SEMI-BRILHO**, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	168,50	8.425,00
389	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR **CHUMBO E/OU CINZA ESCURO**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **SEMI-BRILHO**, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	168,50	8.425,00
390	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR **VERDE**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **SEMI-BRILHO**, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	168,50	8.425,00
391	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR **VERMELHA**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **SEMI-BRILHO**, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	168,50	8.425,00
392	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: PVA, COR **AZUL**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA** COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	49,90	2.495,00
393	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: PVA, COR **BRANCA**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA** COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	48,00	2.400,00
394	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: PVA, COR **VERDE**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA** COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	59,99	2.999,50
396	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: PVA, COR **AZUL**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA,** COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	169,00	8.450,00
397	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: PVA, COR **BRANCA**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA,** COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	113,50	5.675,00
398	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: PVA, COR **VERDE**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA,** COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	149,80	7.490,00
399	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: PVA, COR **VERMELHA**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA,** COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	157,50	7.875,00
400	**TINTA A ÓLEO**, COR **AZUL**, BRILHANTE, COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	20	Unid.	73,40	1.468,00
401	**TINTA A ÓLEO**, COR **BRANCA**, BRILHANTE, COM 3,6L, de primeira linha, marcas	KILLING-BELLACASA	20	Unid.	62,80	1.256,00

	Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor					
402	**TINTA A ÓLEO**, COR **VERDE**, BRILHANTE, COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	20	Unid.	77,20	1.544,00
403	**TINTA A ÓLEO**, COR **VERMELHA**, BRILHANTE, COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	20	Unid.	70,00	1.400,00
405	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO**, COR **BRANCA**, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	30	Unid.	78,80	2.364,00
406	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO**, COR **CHUMBO E/OU CINZA ESCURO**, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	30	Unid.	82,00	2.460,00
408	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO**, COR **VERMELHA**, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	30	Unid.	88,60	2.658,00
409	TINTA EPOXI - 3,6 L BRANCA	SHERWIN-WILLIAMS	40	Galão	178,60	7.144,00
410	TINTA SPRAY 360ML	MUNDIAL	50	Unid.	18,80	940,00
415	TORNEIRA DE MESA METÁLICA GIRATÓRIA 1/2	LEAO	20	Unid.	44,22	884,40
416	TORNEIRA DE PAREDE METÁLICA GIRATÓRIA 1/2	HERC	20	Unid.	37,99	759,80
417	TORNEIRA DE PAREDE METÁLICA GIRATÓRIA 1/4 DE VOLTA 1/2	LEAO	10	Unid.	36,95	369,50
418	TORNEIRA DE MESA METÁLICA GIRATÓRIA 1/4 DE VOLTA 1/2	LEAO	10	Unid.	46,40	464,00
419	TORNEIRA DE PAREDE RETA METÁLICA LONGA COM ACABAMENTO CROMADO PARA PIA 1/2	LEAO	15	Unid.	37,42	561,30
420	TORNEIRA DE PRESSÃO METÁLICA AUTOMÁTICA 1/2	LEAO	50	Unid.	66,00	3.300,00
421	TORNEIRA LAVATÓRIO DE METAL, CROMADA DE 1/2"	LEAO	15	Unid.	37,00	555,00
425	TRENA LONGA DE FIBRA DE VIDRO AMARELA EM ESTOJO ABS (PLÁSTICO) LARANJA, RESISTENTE A SOLVENTES E ATRITO COM O SOLO, COM MANIVELA EXCÊNTRICA PARA RECOLHIMENTO DA FITA, GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 mm - LARGURA 13mm - COMPRIMENTO DE 50 METROS	MUNDI	5	Unid.	67,40	337,00
427	TUBO PVC RÍGIDO P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM, COM 6M DE COMPRIMENTO	FORTELEV	50	Unid.	23,80	1.190,00
428	TUBO PVC RÍGIDO P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM COM 6M DE COMPRIMENTO	FORTELEV	20	Unid.	48,50	970,00
429	TUBO PVC RÍGIDO P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 75 MM COM 6M DE COMPRIMENTO	FORTELEV	20	Unid.	64,30	1.286,00
431	TUBO PVC RÍGIDO P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 150MM COM 6M DE COMPRIMENTO	FORTELEV	10	Unid.	225,70	2.257,00
432	TUBO PVC RÍGIDO P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 200 MM COM 6M DE COMPRIMENTO	FORTELEV	10	Unid.	397,30	3.973,00
433	TUBO PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648; COM DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 25 mm (3/4 POL) COM 6M DE COMPRIMENTO	FORTELEV	100	Unid.	15,80	1.580,00
440	VASO SANITÁRIO, COR BRANCA	SANTA CLARA	15	Unid.	131,00	1.965,00
441	VASO SANITÁRIO PARA ADULTOS EM PORCELANA, COR BRANCA, CAIXA ACOPLADA DE 6 LITROS, FORMATO REDONDO, COM VÁLVULA DE DESCARGA COM 2 ACIONAMENTO DE 3 E 6 LITROS, COMPLETO	SANTA CLARA	20	Unid.	295,00	5.900,00
444	VERGALHÃO CA- 5 mm BARRA 12M	GERDAU	250	Unid	19,96	4.990,00
447	VERGALHÃO CA-50 10,0 mm (Ø 3/8") - 0,617 kg/m BARRA 12M	GERDAU	400	Unid	93,29	37.316,00
449	VIDRO FANTASIA CANELADO 4 mm – INSTALADO	REAL VIDROS	20	m²	165,30	3.306,00
450	VIDRO LISO 4 mm – INSTALADO	REAL VIDROS	40	m²	242,10	9.684,00
451	WASHPRIMER FUNDO FOSFATIZANTE 0,45, EMBALAGEM COM 900 ML	LAZZURI	100	Unid.	58,92	5.892,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 881.208,25 (Oitocentos e Oitenta e Um Mil e Duzentos e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa: 1685.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Outubro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4D88C7B5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2021
Processo Licitatório Nº 77/2021 **– HOMOLOGADO EM: 21/10/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 22/10/2021 à 21/10/2022)

DETENTORA: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 18.641.075/0001-17.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção e acessórios**, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas

no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2021, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA (FLANGE) 60 X 2"	BAKOF	20	Peças	46,13	922,60
39	ASSENTO SANITÁRIO DE PROPILENO, ALMOFADADO, COR BRANCA, INCLUINDO ACESSÓRIOS	METASUL	15	Unid.	47,29	709,35
337	ROLO PINTURA, 100% LÃ DE CARNEIRO, CABO PLÁSTICO, PRODUZIDO POR TERMOFUSÃO, ULTRARRESISTENTE, 23CM, APLICAÇÃO: PINTURA COM TINTA A BASE E POXICATALIZAVÉL	COMPEL	25	Unid.	9,95	248,75

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.880,70 (Um Mil e Oitocentos e Oitenta Reais e Setenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa: 1685.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Outubro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0E430F08

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2021
Processo Licitatório Nº 77/2021 **– HOMOLOGADO EM: 21/10/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 22/10/2021 à 21/10/2022)

DETENTORA: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA – EPP – CNPJ: 20.063.556/0001-34.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção e acessórios**, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2021, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
140	DISCO REFORÇADO COM DUAS TELAS 12"	FERTAK	20	Unid.	22,57	451,40
395	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: PVA, COR **VERMELHA**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA** COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	REVETEX	50	Unid.	68,88	3.444,00
404	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO**, COR **AZUL**, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	REVETEX	30	Unid.	81,54	2.446,20
407	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO**, COR **VERDE**, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	REVETEX	30	Unid.	81,05	2.431,50

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.773,10 (Oito Mil e Setecentos e Setenta e Três Reais e Dez Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa: 1685.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Outubro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BE049500

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2021
Processo Licitatório Nº 77/2021 **– HOMOLOGADO EM: 21/10/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 22/10/2021 à 21/10/2022)

DETENTORA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - EPP – CNPJ: 29.843.035/0001-74.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção e acessórios**, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2021, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
84	RESERVATÓRIO TANQUE POLITILENO 5.000 LITROS	BAKOF	3	Unid.	2.012,00	6.036,00
347	SIFÃO MULTIUSO 1M	VALEPLAST	10	Unid.	4,50	45,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 6.081,00 (Seis Mil e Oitenta e Um Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa: 1685.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Outubro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C0032A4C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2021
Processo Licitatório Nº 77/2021 **– HOMOLOGADO EM: 21/10/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 22/10/2021 à 21/10/2022)

DETENTORA: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA – EPP – CNPJ: 14.793.395/0001-31.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção e acessórios**, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2021, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
193	LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORRADA, COM FORMATO ANATÔMICO, COR AMARELA, TAMANHO G, EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, C/Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	VOLK	100	Unid.	10,00	1.000,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa: 1685.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Outubro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C7935543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 813/2021

SÚMULA – *Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Braganey, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovará e eu ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Braganey, para o exercício de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas **RECEITAS** e **DESPESAS** dos Órgãos da Administração Direta e os Fundos Municipais, nos termos do Art. 165, Parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei 4.320/64, estima a **RECEITA** em **R$ 28.425.000,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais)** e fixa a **DESPESA** em igual importância, contendo em seus demonstrativos em anexo:

I – RECEITAS
a) Receitas Correntes
b) Receitas de Capital
II – DESPESAS
a) Orçamento Fiscal
b) Orçamento da Seguridade Social
c) Por Órgão e Unidade
d) Por Função de Governo
e) Por Subfunção de Governo
f) Por Natureza da Despesa

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS

a) RECEITAS CORRENTES		**32.792.058,40**
110000000000000000	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**	3.014.782,00
120000000000000000	**CONTRIBUIÇÕES**	412.350,00
130000000000000000	**RECEITA PATRIMONIAL**	130.205,00
160000000000000000	**RECEITA DE SERVIÇOS**	45.409,40
170000000000000000	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	29.174.394,00
170000000000000000	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – DEDUÇÃO FUNDEB**	(4.367.058,40)
190000000000000000	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	14.918,00
b) RECEITAS DE CAPITAL		**0,00**
TOTAL CONSOLIDADO		**28.425.000,00**

Artigo 3º - A despesa fixada está distribuída segundo as discriminações constantes nos Anexos, que apresenta sua composição de acordo com os seguintes desdobramentos:

II – DESPESAS
a) Orçamento Fiscal (O. F.)

TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	20.635.312,21

b) Orçamento da Seguridade Social (O. S. S.)

TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	7.789.687,79

c) Por Órgão e Unidade

01 - CÂMARA MUNICIPAL (O. F.)		**1.380.000,00**
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	1.380.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO (O. F.)		**1.742.074,56**
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**	575.000,00
02.002	**CHEFIA DE GABINETE**	330.774,56
02.003	**ASSESSORIA JURÍDICA**	417.500,00
02.004	CONTROLADORIA GERAL	175.800,00
02.005	ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	165.000,00
02.006	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	78.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (O. F.)		**928.614,00**
03.001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	598.814,00
03.002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	329.800,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS (O. F.)		**2.217.600,00**
04.001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	181.800,00
04.002	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	1.777.000,00
04.003	**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**	258.800,00
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (O. F.)		**7.203.259,47**
05.001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	254.898,02
05.002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	6.654.861,45
05.003	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	293.500,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE (O. S. S.)		**5.112.776,75**
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.231.115,15
06.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE	300.151,51
06.003	DEPARTAMENTO DE FARMACIA	102.000,00
06.004	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	479.510,09

07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (O. F.)		**1.421.260,00**
07.001	**GABINETE DO SECRETARIO**	212.800,00
07.002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	1.208.460,00
08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE (O. F.)		**4.436.704,18**
08.001	GABINETE DO SECRETARIO	191.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	985.500,00
08.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO	1.838.814,62
08.004	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	1.421.389,56
09 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO (O. F.)		**739.000,00**
09.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO	739.000,00
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (O. S. S.)		**2.676.911,04**
10.001	GABINETE DO SECRETARIO	150.800,00
10.002	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	197.800,00
10.003	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS E BEM ESTAR	235.200,00
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.378.711,04
10.005	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	490.000,00
10.006	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	224.400,00
11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER (O. F.)		**416.800,00**
11.001	GABINETE DO SECRETARIO	174.800,00
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	242.000,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA (O. F.)		**150.000,00**
99.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
TOTAL CONSOLIDADO		**28.425.000,00**

d) Por Função de Governo

01	Legislativa	1.380.000,00
04	Administração	6.038.740,07
08	Assistência Social	2.676.911,04
10	Saúde	4.812.625,24
12	Educação	6.909.759,47
13	Cultura	293.500,00
15	Urbanismo	2.029.814,62
18	Gestão ambiental	612.460,00
20	Agricultura	596.000,00
22	Indústria	629.000,00
23	Turismo	110.000,00
26	Transporte	1.421.389,56
27	Desporto e Lazer	416.800,00
28	Outros Encargos Especiais	348.000,00
99	Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL POR FUNÇÃO		**28.425.000,00**

e) Por Subfunção de Governo

031	Ação Legislativa	1.380.000,00
121	Planejamento e Orçamento	747.300,00
122	Administração Geral	3.033.038,09
123	Administração Financeira	1.610.800,00
129	Administração de Receitas	258.800,00
451	Infra- estrutura Urbana	985.500,00
241	Assistência ao Idoso	314.400,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00
243	Assistência à Criança ao Adolescente	975.680,53
244	Assistência Comunitária	1.206.030,51
301	Atenção Básica	3.401.190,59
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	931.924,56
304	Vigilância Sanitária	357.510,09
305	Vigilância Epidemiológica	122.000,00
306	Alienação e Nutrição	135.247,00
361	Ensino Fundamental	3.697.603,79
364	Ensino Superior	177.000,00
365	Educação Infantil	2.447.410,66
367	Educação Especial	197.600,00
392	Difusão Cultural	293.500,00
451	Infra-Estrutura Urbana	1.422.814,62
452	Serviços Urbanos	416.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	422.460,00
542	Controle Ambiental	190.000,00
606	Extensão Rural	596.000,00
661	Promoção Industrial	629.000,00
695	Turismo	110.000,00
782	Transporte Rodoviário	1.421.389,56
811	Desporto de Rendimento	100.000,00
812	Desporto Comunitário	316.800,00
846	Outros Encargos Especial	348.000,00
999	Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL POR SUBFUNÇÃO		**28.425.000,00**

f) Por Natureza da Despesa

3.0.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**25.202.632,84**
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.779.634,36
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	98.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.324.998,48
4.0.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**3.072.367,16**

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.681.367,16
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DÍVIDA	391.000,00
9.0.00.00.00.00	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**150.000,00**
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	150.000,00
TOTAL DA DESPESA POR NATUREZA		**28.425.000,00**

Artigo 4º - Os seguintes Fundos Municipais fazem parte Integrante do Orçamento Geral do Município:
I – Fundo Municipal de Saúde;
II – Fundo Municipal de Assistência Social;
II – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
IV – Fundo Municipal do Direito das Crianças e do Adolescente.

Artigo 5º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 (LDO) a abrir Créditos Adicionais Suplementares neste Orçamento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da Despesa Fixada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 6º - Fica ainda o executivo municipal autorizado a suplementação, não computando para o percentual de que trata o artigo anterior:
I – Alterações Orçamentárias que tem como origem de recursos o superávit financeiro de exercício anterior;
II - Abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação;
III – A compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos, entre os elementos, grupos e categorias de despesas dentro de um mesmo Projeto ou Atividade;
IV – Movimentar por órgãos centrais, as dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, de uma para outra unidade, conforme disposto no Art. 66 e seu Parágrafo único da Lei Federal 4.320/64;

Artigo 7º - Fica Também Autorizado à transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos e categorias de programação, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

Artigo 8º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até o limite estabelecido no artigo 5º desta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Artigo 9º - Esta Lei contempla recursos para concessão de auxílios, contribuições, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à programação e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

Artigo 10 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto às alterações de metas físicas e valores do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, toda vez que houver alteração orçamentaria, no orçamento do exercício de 2022.

Artigo 11 - Os Créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 06 (seis) meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo, e as dotações referentes a obras em andamento serão reaberto no inicio do exercício de 2022, por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 12 - Durante a Execução orçamentária o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas para ajustar os dispêndios ao efeito do comportamento da receita a realizar, obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, de 04 de maio de 2000.

Artigo 13 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 14 - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Artigo 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, em 22 de outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:08F95853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ART.2º, PARÁGRAFO 1º SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTE E DA DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Exercício: 2022

Art. 2º, Parágrafo 1º Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.014.782,00	Legislativa	1.380.000,00
Contribuições	412.350,00	Administração	6.038.740,07

Receita Patrimonial	130.205,00	Assistência Social	2.676.911,04
Receita de Serviços	45.409,40	Saúde	4.812.625,24
Transferências Correntes	29.174.394,00	Educação	6.909.759,47
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.367.058,40	Cultura	293.500,00
Outras Receitas Correntes	14.918,00	Urbanismo	2.029.814,62
		Gestão Ambiental	612.460,00
		Agricultura	596.000,00
		Indústria	629.000,00
		Comércio e Serviços	110.000,00
		Transporte	1.421.389,56
		Desporto e Lazer	416.800,00
		Encargos Especiais	348.000,00
		Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL	**28.425.000,00**	**TOTAL**	**28.425.000,00**

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:996D06B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONBSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO II A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO I, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2022

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	32.792.058,40	32.792.058,40	**DESPESAS CORRENTES**		25.202.632,84
Receitas Correntes - Deduções	-4.367.058,40	-4.367.058,40	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.779.634,36	
FUNDEB					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.014.782,00	3.014.782,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	98.000,00	
Contribuições	412.350,00	412.350,00	OUTRAS DESPESAS	11.324.998,48	
Receita Patrimonial	130.205,00	130.205,00	CORRENTES		
Receita de Serviços	45.409,40	45.409,40			
Transferências Correntes	29.174.394,00	29.174.394,00			
Transferências Correntes -	-4.367.058,40	-4.367.058,40			
Deduções FUNDEB					
Outras Receitas Correntes	14.918,00	14.918,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		3.222.367,16
TOTAL		28.425.000,00	TOTAL		28.425.000,00
SUPERAVIT		3.222.367,16	DEFICIT		0,00
			DESPESAS DE CAPITAL		3.072.367,16
			INVESTIMENTOS	2.681.367,16	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	391.000,00	
			REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**150.000,00**
TOTAL		**3.222.367,16**	**TOTAL**		**3.222.367,16**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		28.425.000,00	DESPESAS CORRENTES		25.202.632,84
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		3.072.367,16
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		**28.425.000,00**	**TOTAL**		**28.425.000,00**

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:92F5CFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2022
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	28.425.000,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.014.782,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	2.438.982,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.487.758,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	628.646,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	351.615,00	
2	1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	4.262,00	
3	1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	224.821,00	
4	1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	47.948,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	859.112,00	

5	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	858.046,00	
6	1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1.066,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	368.394,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	368.394,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	368.394,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	360.000,00	
7	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	360.000,00	
	1.1.1.3.03.1.2.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	8.394,00	
8	1.1.1.3.03.1.2.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Executivo	8.394,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	582.830,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços	582.830,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	582.830,00	
9	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	457.100,00	
10	1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	15.983,00	
11	1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	82.044,00	
12	1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	27.703,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	575.800,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	141.714,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	141.714,00	
13	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	124.238,00	
14	1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	5.328,00	
15	1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.820,00	
16	1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.328,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	434.086,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	434.086,00	
17	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	266.802,00	
18	1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	4.262,00	
19	1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	136.384,00	
20	1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.638,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	412.350,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	412.350,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	412.350,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	412.350,00	
21	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	402.759,00	
22	1.2.4.1.50.0.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.066,00	
23	1.2.4.1.50.0.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	7.459,00	
24	1.2.4.1.50.0.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.066,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	130.205,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.262,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.262,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	4.262,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	4.262,00	
25	1.3.1.1.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.262,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	125.943,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	125.943,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	125.943,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	125.943,00	
26	1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	125.943,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	45.409,40	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	42.210,00	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	42.210,00	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	28.358,00	
27	1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	28.358,00	
	1.6.1.1.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	13.852,00	
28	1.6.1.1.02.0.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	13.852,00	
	1.6.2.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.199,40	
	1.6.2.1.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.199,40	
	1.6.2.1.02.0.0.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	3.199,40	
29	1.6.2.1.02.0.1.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	3.199,40	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	24.807.335,60	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	12.922.211,80	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	11.135.327,40	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.079.069,00	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.126.512,00	
30	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.126.512,00	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	456.034,00	
32	1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	456.034,00	
	1.7.1.1.51.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	496.523,00	
33	1.7.1.1.51.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	496.523,00	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	56.258,40	
34	1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	56.258,40	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	105.485,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	105.485,00	
	1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	105.485,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
36	1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	105.485,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	859.786,00	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	744.712,00	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	657.767,00	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	657.767,00	
37	1.7.1.3.50.1.1.01.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	28.513,00	
38	1.7.1.3.50.1.1.02.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPITAÇÃO PONDERADA	461.756,00	
39	1.7.1.3.50.1.1.03.00	APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE	38.358,00	
40	1.7.1.3.50.1.1.04.00	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAUDE	93.978,00	
41	1.7.1.3.50.1.1.05.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	35.162,00	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	86.945,00	
	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	86.945,00	
42	1.7.1.3.50.3.1.01.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMP. ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIO AGENTES COMBATE AS ENDEMIAS	35.801,00	

43	1.7.1.3.50.3.1.02.00	INCENTIVO FINANCCEIRO AOS ESTADOS DIST.FED. E MUNICÍPIO PARA VIGILANCIA EM SAUDE DESPESAS DIVERSAS	12.786,00	
44	1.7.1.3.50.3.1.03.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DIST. FEDERAL E MUNICIPIOS P/ EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANI	38.358,00	
	1.7.1.3.51.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	115.074,00	
	1.7.1.3.51.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	115.074,00	
	1.7.1.3.51.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	115.074,00	
45	1.7.1.3.51.1.1.01.00	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS INVESTIMENTO	115.074,00	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	469.887,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	307.930,00	
46	1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	307.930,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	109.747,00	
47	1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	109.747,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	52.210,00	
48	1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	52.210,00	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	230.149,00	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	230.149,00	
	1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	230.149,00	
49	1.7.1.6.50.0.1.01.00	PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	2.131,00	
50	1.7.1.6.50.0.1.02.00	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E DORTECIMENTO DE VINCULOS	155.777,00	
51	1.7.1.6.50.0.1.03.00	PISO BASICO FIXO	40.276,00	
52	1.7.1.6.50.0.1.04.00	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA -IGDBF	31.965,00	
	1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	121.577,40	
	1.7.1.9.51.0.0.00.00	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	47.734,40	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
53	1.7.1.9.51.0.1.00.00	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	47.734,40	
	1.7.1.9.58.0.0.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020	73.843,00	
55	1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	73.843,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.836.223,80	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.264.366,80	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.525.974,40	
56	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.525.974,40	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	626.514,40	
58	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	626.514,40	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	85.240,00	
60	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	85.240,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.638,00	
62	1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.638,00	
	1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	114.010,00	
	1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	114.010,00	
	1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	114.010,00	
63	1.7.2.3.50.0.1.01.00	TRANSFERENCIA PROGRAMA VIGIASUS	114.010,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	457.847,00	
	1.7.2.9.50.0.0.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	126.795,00	
64	1.7.2.9.50.0.1.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	126.795,00	
	1.7.2.9.52.0.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	331.052,00	
	1.7.2.9.52.0.1.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	331.052,00	
65	1.7.2.9.52.0.1.01.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	196.052,00	
66	1.7.2.9.52.0.1.02.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	135.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.048.900,00	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.048.900,00	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.048.900,00	
67	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.048.900,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	14.918,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.918,00	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	14.918,00	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	14.918,00	
	1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal	14.918,00	
68	1.9.2.2.99.0.1.01.00	Restituições por pagamentos indevidos	2.131,00	
69	1.9.2.2.99.0.1.02.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	3.197,00	
70	1.9.2.2.99.0.1.03.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	9.590,00	
TOTAL:			**28.425.000,00**	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:EC025380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO GERAL DA DESPESA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO II. DA LEI Nº 4.320/94

Exercício: 2022
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			25.202.632,84
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.779.634,36
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		270.835,23	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	270.835,23		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.448.799,13	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	140.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	74.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.617.063,11		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.382.736,02		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	115.000,00		

3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		60.000,00	
3.1.91.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			98.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		98.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	98.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.324.998,48
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		5.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		122.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	22.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		358.089,33	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	358.089,33		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		222.614,00	
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160.000,00		
3.3.72.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	62.614,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.617.295,15	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	338.968,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.711.447,03		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	611.685,51		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	219.793,97		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	132.613,54		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	787.180,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.594.027,10		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	265.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	440.380,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	82.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	183.200,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.072.367,16
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.681.367,16
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		19.000,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.662.367,16	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.298.833,60		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	963.533,56		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	400.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			391.000,00
4.6.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
4.6.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		390.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	250.000,00		
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	140.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00		

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:CB4C5A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 8 DE 04/02/1985

Exercício: 2022
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE		DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL				
	CAMARA MUNICIPAL	1.314.309,00	65.691,00	1.380.000,00
GABINETE DO PREFEITO				
	GABINETE DO PREFEITO	563.000,00	12.000,00	575.000,00
	CHEFIA DE GABINETE	318.774,56	12.000,00	330.774,56
	ASSESSORIA JURÍDICA	407.500,00	10.000,00	417.500,00
	CONTROLADORIA GERAL	163.800,00	12.000,00	175.800,00
	ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	155.000,00	10.000,00	165.000,00
	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	68.000,00	10.000,00	78.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
	GABINETE DO SECRETÁRIO	587.814,00	11.000,00	598.814,00
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	319.800,00	10.000,00	329.800,00
SECRETARIA DE FINANÇAS				
	GABINETE DO SECRETÁRIO	171.800,00	10.000,00	181.800,00
	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	1.367.000,00	410.000,00	1.777.000,00
	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO	243.800,00	15.000,00	258.800,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	GABINETE DO SECRETARIO	208.898,02	46.000,00	254.898,02
	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	6.516.861,45	138.000,00	6.654.861,45
	DEPARTAMENTO DE CULTURA	283.500,00	10.000,00	293.500,00

SECRETARIA DE SAUDE				
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.062.115,15	169.000,00	4.231.115,15
	DEPARTAMENTO DE SAUDE	276.399,97	23.751,54	300.151,51
	DEPARTAMENTO DE FARMACIA	97.000,00	5.000,00	102.000,00
	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	444.510,09	35.000,00	479.510,09
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	GABINETE DO SECRETARIO	202.800,00	10.000,00	212.800,00
	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.109.500,00	98.960,00	1.208.460,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE				
	GABINETE DO SECRETÁRIO	171.000,00	20.000,00	191.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS	570.500,00	415.000,00	985.500,00
	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO	1.419.981,02	418.833,60	1.838.814,62
	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	1.199.258,54	222.131,02	1.421.389,56
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	269.000,00	470.000,00	739.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	GABINETE DO SECRETÁRIO	142.800,00	8.000,00	150.800,00
	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	192.800,00	5.000,00	197.800,00
	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS E BEM ESTAR	225.200,00	10.000,00	235.200,00
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.163.711,04	215.000,00	1.378.711,04
	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	470.000,00	20.000,00	490.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	214.400,00	10.000,00	224.400,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
	GABINETE DO SECRETARIO	159.800,00	15.000,00	174.800,00
	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	122.000,00	120.000,00	242.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00		150.000,00
		25.202.632,84	**3.072.367,16**	**28.425.000,00**
ÓRGÃO/UNIDADE		DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B9E60F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VI, DA LEI 4.320/64

Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade: 01001 CAMARA MUNICIPAL					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	30.000,00	1.350.000,00	0,00	1.380.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	30.000,00	1.350.000,00	0,00	1.380.000,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA LEGISLATURA ATUANTE	30.000,00	1.350.000,00	0,00	1.380.000,00
		30.000,00	**1.350.000,00**	**0,00**	**1.380.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	575.000,00	0,00	575.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	575.000,00	0,00	575.000,00
04.122.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	0,00	575.000,00	0,00	575.000,00
		0,00	**575.000,00**	**0,00**	**575.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02002 CHEFIA DE GABINETE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	330.774,56	0,00	330.774,56
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	330.774,56	0,00	330.774,56
04.122.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	0,00	330.774,56	0,00	330.774,56
		0,00	**330.774,56**	**0,00**	**330.774,56**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02003 ASSESSORIA JURÍDICA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	417.500,00	0,00	417.500,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	417.500,00	0,00	417.500,00
04.121.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	0,00	417.500,00	0,00	417.500,00
		0,00	**417.500,00**	**0,00**	**417.500,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02004 CONTROLADORIA GERAL					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	175.800,00	0,00	175.800,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	175.800,00	0,00	175.800,00
04.122.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	0,00	175.800,00	0,00	175.800,00
		0,00	**175.800,00**	**0,00**	**175.800,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02005 ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.122.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
		0,00	**165.000,00**	**0,00**	**165.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					

Unidade: 02006 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
04.122.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
		0,00	**78.000,00**	**0,00**	**78.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Unidade: 03001 GABINETE DO SECRETÁRIO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	598.814,00	0,00	598.814,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	598.814,00	0,00	598.814,00
04.122.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	0,00	598.814,00	0,00	598.814,00
		0,00	**598.814,00**	**0,00**	**598.814,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Unidade: 03002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	329.800,00	0,00	329.800,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	329.800,00	0,00	329.800,00
04.121.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	0,00	329.800,00	0,00	329.800,00
		0,00	**329.800,00**	**0,00**	**329.800,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	181.800,00	0,00	181.800,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	181.800,00	0,00	181.800,00
04.123.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	0,00	181.800,00	0,00	181.800,00
		0,00	**181.800,00**	**0,00**	**181.800,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.429.000,00	0,00	1.429.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.429.000,00	0,00	1.429.000,00
04.123.0005.0.000.	PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	1.429.000,00	0,00	1.429.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	348.000,00	0,00	348.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	348.000,00	0,00	348.000,00
28.846.0004.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	348.000,00	0,00	348.000,00
		0,00	**1.777.000,00**	**0,00**	**1.777.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	258.800,00	0,00	258.800,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	258.800,00	0,00	258.800,00
04.129.0005.0.000.	PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	258.800,00	0,00	258.800,00
		0,00	**258.800,00**	**0,00**	**258.800,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 05001 GABINETE DO SECRETARIO					
12.000.0000.0.000.	Educação	40.000,00	214.898,02	0,00	254.898,02
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	40.000,00	214.898,02	0,00	254.898,02
12.122.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	40.000,00	214.898,02	0,00	254.898,02
		40.000,00	**214.898,02**	**0,00**	**254.898,02**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 05002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.000.0000.0.000.	Educação	90.000,00	6.564.861,45	0,00	6.654.861,45
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	135.247,00	0,00	135.247,00
12.306.0011.0.000.	PROGRAMA ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA	0,00	75.247,00	0,00	75.247,00
12.306.0018.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	90.000,00	3.607.603,79	0,00	3.697.603,79
12.361.0011.0.000.	PROGRAMA ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA	90.000,00	3.607.603,79	0,00	3.697.603,79
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00
12.364.0015.0.000.	PROGRAMA ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPARTILHADO	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	2.447.410,66	0,00	2.447.410,66
12.365.0011.0.000.	PROGRAMA ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA	0,00	281.150,00	0,00	281.150,00
12.365.0018.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	0,00	2.166.260,66	0,00	2.166.260,66
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	197.600,00	0,00	197.600,00
12.367.0027.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	197.600,00	0,00	197.600,00
		90.000,00	**6.564.861,45**	**0,00**	**6.654.861,45**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 05003 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	293.500,00	0,00	293.500,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	293.500,00	0,00	293.500,00
13.392.0013.0.000.	PROGRAMA GESTÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	0,00	293.500,00	0,00	293.500,00
		0,00	**293.500,00**	**0,00**	**293.500,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE SAUDE					
Unidade: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	140.000,00	4.091.115,15	0,00	4.231.115,15
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	140.000,00	3.159.190,59	0,00	3.299.190,59
10.301.0029.0.000.	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	140.000,00	3.159.190,59	0,00	3.299.190,59
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	931.924,56	0,00	931.924,56
10.302.0031.0.000.	PROGRAMA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	931.924,56	0,00	931.924,56
		140.000,00	**4.091.115,15**	**0,00**	**4.231.115,15**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE SAUDE					
Unidade: 06002 DEPARTAMENTO DE SAUDE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	300.151,51	0,00	300.151,51
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	300.151,51	0,00	300.151,51
04.122.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	0,00	300.151,51	0,00	300.151,51

		0,00	**300.151,51**	**0,00**	**300.151,51**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE SAUDE					
Unidade: 06003 DEPARTAMENTO DE FARMACIA					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
10.301.0030.0.000.	PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
		0,00	**102.000,00**	**0,00**	**102.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE SAUDE					
Unidade: 06004 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	479.510,09	0,00	479.510,09
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	357.510,09	0,00	357.510,09
10.304.0032.0.000.	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	357.510,09	0,00	357.510,09
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
10.305.0032.0.000.	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
		0,00	**479.510,09**	**0,00**	**479.510,09**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 07001 GABINETE DO SECRETARIO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	212.800,00	0,00	212.800,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	212.800,00	0,00	212.800,00
04.122.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	0,00	212.800,00	0,00	212.800,00
		0,00	**212.800,00**	**0,00**	**212.800,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 07002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	612.460,00	0,00	612.460,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	422.460,00	0,00	422.460,00
18.541.0009.0.000.	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE	0,00	422.460,00	0,00	422.460,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
18.542.0024.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO LIXO	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	596.000,00	0,00	596.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	596.000,00	0,00	596.000,00
20.606.0012.0.000.	PROGRAMA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	0,00	596.000,00	0,00	596.000,00
		0,00	**1.208.460,00**	**0,00**	**1.208.460,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE					
Unidade: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	191.000,00	0,00	191.000,00
15.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	191.000,00	0,00	191.000,00
15.122.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	0,00	191.000,00	0,00	191.000,00
		0,00	**191.000,00**	**0,00**	**191.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE					
Unidade: 08002 DEPARTAMENTO DE OBRAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	400.000,00	585.500,00	0,00	985.500,00
04.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	585.500,00	0,00	985.500,00
04.451.0006.0.000.	PROGRAMA GESTÃO INFRAESTRUTURA URBANA	400.000,00	585.500,00	0,00	985.500,00
		400.000,00	**585.500,00**	**0,00**	**985.500,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE					
Unidade: 08003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	368.833,60	1.469.981,02	0,00	1.838.814,62
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	368.833,60	1.053.981,02	0,00	1.422.814,62
15.451.0006.0.000.	PROGRAMA GESTÃO INFRAESTRUTURA URBANA	368.833,60	1.053.981,02	0,00	1.422.814,62
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	416.000,00	0,00	416.000,00
15.452.0010.0.000.	PROGRAMA SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	416.000,00	0,00	416.000,00
		368.833,60	**1.469.981,02**	**0,00**	**1.838.814,62**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE					
Unidade: 08004 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE					
26.000.0000.0.000.	Transporte	202.131,02	1.219.258,54	0,00	1.421.389,56
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	202.131,02	1.219.258,54	0,00	1.421.389,56
26.782.0007.0.000.	PROGRAMA SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO	202.131,02	1.219.258,54	0,00	1.421.389,56
		202.131,02	**1.219.258,54**	**0,00**	**1.421.389,56**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade: 09002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO					
22.000.0000.0.000.	Indústria	450.000,00	179.000,00	0,00	629.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	450.000,00	179.000,00	0,00	629.000,00
22.661.0022.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	450.000,00	179.000,00	0,00	629.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
23.695.0023.0.000.	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
		450.000,00	**289.000,00**	**0,00**	**739.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 10001 GABINETE DO SECRETÁRIO					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	150.800,00	0,00	150.800,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	150.800,00	0,00	150.800,00
08.122.0008.0.000.	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SU	0,00	150.800,00	0,00	150.800,00
		0,00	**150.800,00**	**0,00**	**150.800,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 10002 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	197.800,00	0,00	197.800,00

08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	197.800,00	0,00	197.800,00
08.244.0008.0.000.	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SU	0,00	197.800,00	0,00	197.800,00
		0,00	**197.800,00**	**0,00**	**197.800,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 10003 DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS E BEM ESTAR					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	235.200,00	0,00	235.200,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	235.200,00	0,00	235.200,00
08.244.0008.0.000.	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SU	0,00	235.200,00	0,00	235.200,00
		0,00	**235.200,00**	**0,00**	**235.200,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 10004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	130.000,00	1.248.711,04	0,00	1.378.711,04
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.241.0016.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.242.0014.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	485.680,53	0,00	485.680,53
08.243.0014.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	0,00	203.300,00	0,00	203.300,00
08.243.0016.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	282.380,53	0,00	282.380,53
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	130.000,00	643.030,51	0,00	773.030,51
08.244.0008.0.000.	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SU	30.000,00	73.030,51	0,00	103.030,51
08.244.0014.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	50.000,00	268.000,00	0,00	318.000,00
08.244.0016.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	50.000,00	302.000,00	0,00	352.000,00
		130.000,00	**1.248.711,04**	**0,00**	**1.378.711,04**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 10005 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
08.243.0008.0.000.	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SU	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
08.243.0014.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.243.0016.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
08.243.0025.0.000.	PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00
		0,00	**490.000,00**	**0,00**	**490.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 10006 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	224.400,00	0,00	224.400,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	224.400,00	0,00	224.400,00
08.241.0014.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
08.241.0016.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	111.400,00	0,00	111.400,00
		0,00	**224.400,00**	**0,00**	**224.400,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
Unidade: 11001 GABINETE DO SECRETARIO					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	174.800,00	0,00	174.800,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	174.800,00	0,00	174.800,00
27.812.0020.0.000.	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER	0,00	174.800,00	0,00	174.800,00
		0,00	**174.800,00**	**0,00**	**174.800,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
Unidade: 11002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	100.000,00	142.000,00	0,00	242.000,00
27.811.0000.0.000.	Desporto de Rendimento	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.811.0019.0.000.	PROGRAMA FOMENTO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
27.812.0020.0.000.	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
		100.000,00	**142.000,00**	**0,00**	**242.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Unidade: 99001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
99.999.0090.0.000.	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
		0,00	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E7AC5C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VII, DA LEI N° 4.320/64

Exercício: 2022
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	30.000,00	1.350.000,00	0,00	1.380.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	30.000,00	1.350.000,00	0,00	1.380.000,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA LEGISLATURA ATUANTE	30.000,00	1.350.000,00	0,00	1.380.000,00
01.031.0001.1.015.	Obras e Instalações poder legislativo	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	400.000,00	5.638.740,07	0,00	6.038.740,07
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	747.300,00	0,00	747.300,00
04.121.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	0,00	747.300,00	0,00	747.300,00
04.121.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICA	0,00	417.500,00	0,00	417.500,00
04.121.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	329.800,00	0,00	329.800,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.436.340,07	0,00	2.436.340,07
04.122.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	0,00	2.436.340,07	0,00	2.436.340,07
04.122.0002.2.002.	ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	575.000,00	0,00	575.000,00
04.122.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	0,00	330.774,56	0,00	330.774,56
04.122.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	0,00	175.800,00	0,00	175.800,00
04.122.0002.2.006.	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.122.0002.2.007.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
04.122.0002.2.008.	MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO	0,00	499.200,00	0,00	499.200,00
04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI	0,00	99.614,00	0,00	99.614,00
04.122.0002.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	279.151,51	0,00	279.151,51
04.122.0002.2.027.	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
04.122.0002.2.085.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	212.800,00	0,00	212.800,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.610.800,00	0,00	1.610.800,00
04.123.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	0,00	181.800,00	0,00	181.800,00
04.123.0002.2.011.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO E FINANÇAS	0,00	181.800,00	0,00	181.800,00
04.123.0005.0.000.	PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	1.429.000,00	0,00	1.429.000,00
04.123.0005.2.012.	ENCARGOS TRABALHISTAS E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
04.123.0005.2.013.	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	0,00	949.000,00	0,00	949.000,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	258.800,00	0,00	258.800,00
04.129.0005.0.000.	PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	258.800,00	0,00	258.800,00
04.129.0005.2.014.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO	0,00	258.800,00	0,00	258.800,00
04.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	585.500,00	0,00	985.500,00
04.451.0006.0.000.	PROGRAMA GESTÃO INFRAESTRUTURA URBANA	400.000,00	585.500,00	0,00	985.500,00
04.451.0006.1.014.	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
04.451.0006.2.042.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
04.451.0006.2.083.	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	0,00	105.500,00	0,00	105.500,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	130.000,00	2.546.911,04	0,00	2.676.911,04
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	150.800,00	0,00	150.800,00
08.122.0008.0.000.	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SU	0,00	150.800,00	0,00	150.800,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.122.0008.2.052.	MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	0,00	150.800,00	0,00	150.800,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	314.400,00	0,00	314.400,00
08.241.0014.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
08.241.0014.2.073.	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00
08.241.0014.2.074.	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.241.0016.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	201.400,00	0,00	201.400,00
08.241.0016.2.063.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLI	0,00	111.400,00	0,00	111.400,00
08.241.0016.2.076.	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSO	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.242.0014.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.242.0014.2.054.	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	975.680,53	0,00	975.680,53
08.243.0008.0.000.	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SU	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
08.243.0008.2.053.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
08.243.0008.2.059.	ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.243.0014.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	0,00	211.300,00	0,00	211.300,00
08.243.0014.2.065.	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FMAS	0,00	203.300,00	0,00	203.300,00
08.243.0014.2.066.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.243.0016.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	416.380,53	0,00	416.380,53
08.243.0016.2.071.	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIAN	0,00	131.880,53	0,00	131.880,53
08.243.0016.2.072.	ATENDIMENTO EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPA	0,00	100.500,00	0,00	100.500,00
08.243.0016.2.079.	MOBILIZAÇÃO DA REDE SOCIO ASSISTENCIAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.243.0016.2.080.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
08.243.0025.0.000.	PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00
08.243.0025.2.087.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	130.000,00	1.076.030,51	0,00	1.206.030,51
08.244.0008.0.000.	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SU	30.000,00	506.030,51	0,00	536.030,51
08.244.0008.1.006.	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
08.244.0008.2.051.	APOIO E INCENTIVO À ORGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.244.0008.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	0,00	172.800,00	0,00	172.800,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0008.2.056.	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.244.0008.2.057.	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0008.2.058.	MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	0,00	25.030,51	0,00	25.030,51
08.244.0008.2.060.	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
08.244.0008.2.081.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS E BEM ESTAR	0,00	200.200,00	0,00	200.200,00
08.244.0014.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	50.000,00	268.000,00	0,00	318.000,00
08.244.0014.1.002.	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244.0014.2.061.	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.244.0014.2.062.	REFORMAS, MANUTENÇÃO ESTRUTURAS FISICA DO CRAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.244.0014.2.064.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS BRAGANEY E LONGUINÓPOLIS	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.244.0014.2.070.	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
08.244.0016.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	50.000,00	302.000,00	0,00	352.000,00
08.244.0016.1.005.	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244.0016.2.075.	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E	0,00	213.000,00	0,00	213.000,00
08.244.0016.2.077.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00
08.244.0016.2.078.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00

10.000.0000.0.000.	Saúde	140.000,00	4.672.625,24	0,00	4.812.625,24
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	140.000,00	3.261.190,59	0,00	3.401.190,59
10.301.0029.0.000.	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	140.000,00	3.159.190,59	0,00	3.299.190,59
10.301.0029.1.008.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
10.301.0029.1.011.	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.301.0029.2.026.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	0,00	118.077,05	0,00	118.077,05
10.301.0029.2.028.	AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	0,00	2.811.113,54	0,00	2.811.113,54
10.301.0029.2.033.	AÇÕES ENFRENTAMENTO À SITUAÇÕES ATÍPICAS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10.301.0029.2.049.	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
10.301.0030.0.000.	PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
10.301.0030.2.029.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	931.924,56	0,00	931.924,56
10.302.0031.0.000.	PROGRAMA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	931.924,56	0,00	931.924,56
10.302.0031.2.030.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	931.924,56	0,00	931.924,56
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	357.510,09	0,00	357.510,09
10.304.0032.0.000.	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	357.510,09	0,00	357.510,09
10.304.0032.2.031.	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	0,00	357.510,09	0,00	357.510,09
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
10.305.0032.0.000.	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
10.305.0032.2.032.	AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.000.0000.0.000.	Educação	130.000,00	6.779.759,47	0,00	6.909.759,47
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	40.000,00	214.898,02	0,00	254.898,02
12.122.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	40.000,00	214.898,02	0,00	254.898,02
12.122.0002.1.007.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
12.122.0002.2.036.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS SME	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
12.122.0002.2.037.	MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	190.898,02	0,00	190.898,02
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	135.247,00	0,00	135.247,00
12.306.0011.0.000.	PROGRAMA ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA	0,00	75.247,00	0,00	75.247,00
12.306.0011.2.020.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS	0,00	55.747,00	0,00	55.747,00
12.306.0011.2.021.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	0,00	19.500,00	0,00	19.500,00
12.306.0018.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.306.0018.2.034.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -CMEIS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	90.000,00	3.607.603,79	0,00	3.697.603,79
12.361.0011.0.000.	PROGRAMA ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA	90.000,00	3.607.603,79	0,00	3.697.603,79
12.361.0011.1.010.	AMPLIAÇÃO/REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361.0011.1.012.	ADQUIRIR VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
12.361.0011.2.017.	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.638.210,77	0,00	2.638.210,77
12.361.0011.2.022.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	799.393,02	0,00	799.393,02
12.361.0011.2.023.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00
12.364.0015.0.000.	PROGRAMA ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPARTILHADO	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00
12.364.0015.2.019.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	2.447.410,66	0,00	2.447.410,66
12.365.0011.0.000.	PROGRAMA ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA	0,00	281.150,00	0,00	281.150,00
12.365.0011.2.044.	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA	0,00	281.150,00	0,00	281.150,00
12.365.0018.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	0,00	2.166.260,66	0,00	2.166.260,66
12.365.0018.2.016.	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.966.260,66	0,00	1.966.260,66
12.365.0018.2.018.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	197.600,00	0,00	197.600,00
12.367.0027.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	197.600,00	0,00	197.600,00
12.367.0027.2.035.	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	197.600,00	0,00	197.600,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	293.500,00	0,00	293.500,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	293.500,00	0,00	293.500,00
13.392.0013.0.000.	PROGRAMA GESTÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	0,00	293.500,00	0,00	293.500,00
13.392.0013.2.024.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	223.500,00	0,00	223.500,00
13.392.0013.2.084.	REFORMA E MELHORIAS NA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	368.833,60	1.660.981,02	0,00	2.029.814,62
15.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	191.000,00	0,00	191.000,00
15.122.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	0,00	191.000,00	0,00	191.000,00
15.122.0002.2.041.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	0,00	191.000,00	0,00	191.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	368.833,60	1.053.981,02	0,00	1.422.814,62
15.451.0006.0.000.	PROGRAMA GESTÃO INFRAESTRUTURA URBANA	368.833,60	1.053.981,02	0,00	1.422.814,62
15.451.0006.1.001.	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	275.833,60	0,00	0,00	275.833,60
15.451.0006.1.003.	EXPANSÃO E MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
15.451.0006.2.043.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO	0,00	602.500,00	0,00	602.500,00
15.451.0006.2.045.	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	451.481,02	0,00	451.481,02
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	416.000,00	0,00	416.000,00
15.452.0010.0.000.	PROGRAMA SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	416.000,00	0,00	416.000,00
15.452.0010.2.086.	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	0,00	416.000,00	0,00	416.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	612.460,00	0,00	612.460,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	422.460,00	0,00	422.460,00
18.541.0009.0.000.	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE	0,00	422.460,00	0,00	422.460,00
18.541.0009.2.040.	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	140.960,00	0,00	140.960,00
18.541.0009.2.082.	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE	0,00	281.500,00	0,00	281.500,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
18.542.0024.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO LIXO	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
18.542.0024.2.048.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	596.000,00	0,00	596.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	596.000,00	0,00	596.000,00
20.606.0012.0.000.	PROGRAMA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	0,00	596.000,00	0,00	596.000,00
20.606.0012.2.038.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	341.000,00	0,00	341.000,00
20.606.0012.2.039.	POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	450.000,00	179.000,00	0,00	629.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	450.000,00	179.000,00	0,00	629.000,00
22.661.0022.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	450.000,00	179.000,00	0,00	629.000,00

22.661.0022.1.015.	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
22.661.0022.2.050.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
23.695.0023.0.000.	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
23.695.0023.2.067.	DESENVOLVER TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULTURAL, INDUSTRIAL, RELIGIOSO, ESPORTIV	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	202.131,02	1.219.258,54	0,00	1.421.389,56
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	202.131,02	1.219.258,54	0,00	1.421.389,56
26.782.0007.0.000.	PROGRAMA SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO	202.131,02	1.219.258,54	0,00	1.421.389,56
26.782.0007.1.004.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
26.782.0007.1.009.	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA FROTA MUNICIPAL	102.131,02	0,00	0,00	102.131,02
26.782.0007.2.046.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	0,00	542.550,51	0,00	542.550,51
26.782.0007.2.047.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	0,00	676.708,03	0,00	676.708,03
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	100.000,00	316.800,00	0,00	416.800,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27.811.0000.0.000.	Desporto de Rendimento	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.811.0019.0.000.	PROGRAMA FOMENTO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.811.0019.1.013.	EDIFICAÇÃO PARA O SETOR ESPORTIVO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	316.800,00	0,00	316.800,00
27.812.0020.0.000.	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER	0,00	316.800,00	0,00	316.800,00
27.812.0020.2.068.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
27.812.0020.2.069.	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIA DE ESPORTE	0,00	174.800,00	0,00	174.800,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	348.000,00	0,00	348.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	348.000,00	0,00	348.000,00
28.846.0004.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	348.000,00	0,00	348.000,00
28.846.0004.2.015.	EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	348.000,00	0,00	348.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
99.999.0090.0.000.	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
99.999.0090.9.090.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
		1.950.964,62	**26.324.035,38**	**150.000,00**	**28.425.000,00**

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:3595FE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VIII, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00
01.031.0001.	PROGRAMA LEGISLATURA ATUANTE	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00
04.000.0000.	Administração	5.690.588,56	348.151,51	6.038.740,07
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	747.300,00	0,00	747.300,00
04.121.0002.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	747.300,00	0,00	747.300,00
04.122.0000.	Administração Geral	2.157.188,56	279.151,51	2.436.340,07
04.122.0002.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	2.157.188,56	279.151,51	2.436.340,07
04.123.0000.	Administração Financeira	1.603.800,00	7.000,00	1.610.800,00
04.123.0002.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	181.800,00	0,00	181.800,00
04.123.0005.	PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	1.422.000,00	7.000,00	1.429.000,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	196.800,00	62.000,00	258.800,00
04.129.0005.	PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	196.800,00	62.000,00	258.800,00
04.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	985.500,00	0,00	985.500,00
04.451.0006.	PROGRAMA GESTÃO INFRAESTRUTURA URBANA	985.500,00	0,00	985.500,00
08.000.0000.	Assistência Social	2.307.500,00	369.411,04	2.676.911,04
08.122.0000.	Administração Geral	150.800,00	0,00	150.800,00
08.122.0008.	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SU	150.800,00	0,00	150.800,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	279.400,00	35.000,00	314.400,00
08.241.0014.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	113.000,00	0,00	113.000,00
08.241.0016.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	166.400,00	35.000,00	201.400,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	0,00	30.000,00
08.242.0014.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	30.000,00	0,00	30.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	794.300,00	181.380,53	975.680,53
08.243.0008.	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SU	245.000,00	0,00	245.000,00
08.243.0014.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	130.800,00	80.500,00	211.300,00
08.243.0016.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	315.500,00	100.880,53	416.380,53
08.243.0025.	PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES	103.000,00	0,00	103.000,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	1.053.000,00	153.030,51	1.206.030,51
08.244.0008.	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SU	498.000,00	38.030,51	536.030,51
08.244.0014.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	273.000,00	45.000,00	318.000,00
08.244.0016.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	282.000,00	70.000,00	352.000,00
10.000.0000.	Saúde	0,00	4.812.625,24	4.812.625,24
10.301.0000.	Atenção Básica	0,00	3.401.190,59	3.401.190,59
10.301.0029.	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	0,00	3.299.190,59	3.299.190,59
10.301.0030.	PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	102.000,00	102.000,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	931.924,56	931.924,56
10.302.0031.	PROGRAMA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	931.924,56	931.924,56
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	0,00	357.510,09	357.510,09

10.304.0032.	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	357.510,09	357.510,09
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	122.000,00	122.000,00
10.305.0032.	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	122.000,00	122.000,00
12.000.0000.	Educação	226.500,00	6.683.259,47	6.909.759,47
12.122.0000.	Administração Geral	24.000,00	230.898,02	254.898,02
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.122.0002.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	24.000,00	230.898,02	254.898,02
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	25.500,00	109.747,00	135.247,00
12.306.0011.	PROGRAMA ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA	13.500,00	61.747,00	75.247,00
12.306.0018.	PROGRAMA DE GESTÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	12.000,00	48.000,00	60.000,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	0,00	3.697.603,79	3.697.603,79
12.361.0011.	PROGRAMA ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA	0,00	3.697.603,79	3.697.603,79
12.364.0000.	Ensino Superior	177.000,00	0,00	177.000,00
12.364.0015.	PROGRAMA ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPARTILHADO	177.000,00	0,00	177.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	0,00	2.447.410,66	2.447.410,66
12.365.0011.	PROGRAMA ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA	0,00	281.150,00	281.150,00
12.365.0018.	PROGRAMA DE GESTÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	0,00	2.166.260,66	2.166.260,66
12.367.0000.	Educação Especial	0,00	197.600,00	197.600,00
12.367.0027.	PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	197.600,00	197.600,00
13.000.0000.	Cultura	293.500,00	0,00	293.500,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	293.500,00	0,00	293.500,00
13.392.0013.	PROGRAMA GESTÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	293.500,00	0,00	293.500,00
15.000.0000.	Urbanismo	1.431.333,60	598.481,02	2.029.814,62
15.122.0000.	Administração Geral	191.000,00	0,00	191.000,00
15.122.0002.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	191.000,00	0,00	191.000,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	1.008.333,60	414.481,02	1.422.814,62
15.451.0006.	PROGRAMA GESTÃO INFRAESTRUTURA URBANA	1.008.333,60	414.481,02	1.422.814,62
15.452.0000.	Serviços Urbanos	232.000,00	184.000,00	416.000,00
15.452.0010.	PROGRAMA SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	232.000,00	184.000,00	416.000,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	612.460,00	0,00	612.460,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	422.460,00	0,00	422.460,00
18.541.0009.	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE	422.460,00	0,00	422.460,00
18.542.0000.	Controle Ambiental	190.000,00	0,00	190.000,00
18.542.0024.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO LIXO	190.000,00	0,00	190.000,00
20.000.0000.	Agricultura	596.000,00	0,00	596.000,00
20.606.0000.	Extensão Rural	596.000,00	0,00	596.000,00
20.606.0012.	PROGRAMA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	596.000,00	0,00	596.000,00
22.000.0000.	Indústria	629.000,00	0,00	629.000,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	629.000,00	0,00	629.000,00
22.661.0022.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	629.000,00	0,00	629.000,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	110.000,00	0,00	110.000,00
23.695.0000.	Turismo	110.000,00	0,00	110.000,00
23.695.0023.	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL	110.000,00	0,00	110.000,00
26.000.0000.	Transporte	1.292.004,52	129.385,04	1.421.389,56
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.292.004,52	129.385,04	1.421.389,56
26.782.0007.	PROGRAMA SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO	1.292.004,52	129.385,04	1.421.389,56
27.000.0000.	Desporto e Lazer	416.800,00	0,00	416.800,00
27.811.0000.	Desporto de Rendimento	100.000,00	0,00	100.000,00
27.811.0019.	PROGRAMA FOMENTO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO	100.000,00	0,00	100.000,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	316.800,00	0,00	316.800,00
27.812.0020.	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER	316.800,00	0,00	316.800,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
28.000.0000.	Encargos Especiais	348.000,00	0,00	348.000,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	348.000,00	0,00	348.000,00
28.846.0004.	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	348.000,00	0,00	348.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	0,00	150.000,00	150.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	0,00	150.000,00	150.000,00
99.999.0090.	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	150.000,00	150.000,00
		15.333.686,68	**13.091.313,32**	**28.425.000,00**

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:AAD8973D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUÇÕES ADENDO VIII A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO 9, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2022
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

		01 Legislativa	04 Administração	08 Assistência Social	10 Saúde
01	CAMARA MUNICIPAL	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.742.074,56	0,00	0,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	928.614,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	1.869.600,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	0,00	300.151,51	0,00	4.812.625,24
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	212.800,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	0,00	985.500,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	2.676.911,04	0,00
11	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL		**1.380.000,00**	**6.038.740,07**	**2.676.911,04**	**4.812.625,24**
		12 Educação	13 Cultura	15 Urbanismo	18 Gestão Ambiental
01	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.909.759,47	293.500,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	612.460,00
08	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	0,00	0,00	2.029.814,62	0,00
09	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**6.909.759,47**	**293.500,00**	**2.029.814,62**	**612.460,00**
		20 Agricultura	22 Indústria	23 Comércio e Serviços	26 Transporte
01	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	596.000,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	1.421.389,56
09	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	629.000,00	110.000,00	0,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**596.000,00**	**629.000,00**	**110.000,00**	**1.421.389,56**
		27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência	**TOTAL**
01	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	**1.380.000,00**
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	**1.742.074,56**
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	**928.614,00**
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	348.000,00	0,00	**2.217.600,00**
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	**7.203.259,47**
06	SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	**5.112.776,75**
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	**1.421.260,00**
08	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	**4.436.704,18**
09	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	**739.000,00**
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	**2.676.911,04**
11	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	416.800,00	0,00	0,00	**416.800,00**
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	150.000,00	**150.000,00**
TOTAL		**416.800,00**	**348.000,00**	**150.000,00**	**28.425.000,00**

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:CEC9EFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 074/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **DIGITO COMERCIAL - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 00.061.511/0001-13**, com sede na Rua Rio de Janeiro, 464, Sala 102, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-030, neste ato representado pelo **Sr. Antonio de Jesus Bassi** portador do **CI/RG Nº. 1.889.463-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 301.633.909-91** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 74/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de mobiliário e eletrodoméstico para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e Agricultura e Meio Ambiente do Município de Braganey, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Lote	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	ARMÁRIO MULTIUSO DE PORTA MONTÁVEL, ALTURA: 110 CM. COMPRIMENTO: 52 CM. PROFUNDIDADE: 31 CM. PRATELEIRAS: MÍNIMO 4. CAPACIDADE DA BANDEJA: 15 KG. COR: MARFIM, MATERIAL: MDP. ARMÁRIO COM CHAVE.	UN LUNASA	5	R$480,00	R$2.400,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **20/10/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 21 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2D72AE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 074/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 36.521.392/0001-81**, com sede na Rua Carlos Chagas, 413, Bairro: Conta Dinheiro, na Cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.520-275, neste ato representado pelo **Sr. Gustavo Oliveira** portador do **CI/RG Nº. 4.339.811 SSP/SC** e inscrito no **CPF/MF Nº. 087.015.959-38** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 74/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de mobiliário e eletrodoméstico para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e Agricultura e Meio Ambiente do Município de Braganey, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 291,48 (Duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Lote	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	CAIXA TÉRMICA 26 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL. METARIAL: POLIETILENO, ISOLANTE POLIURETANO (PU). FAIXA DE TEMPERATURA: -50 + 70 C. MEDIDAS EXTERNAS: A X L X C: 34,5 X 28 X 48 CM. PESO KG: 2,82.	UN MOR	1	R$291,48	R$ 291,48

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **20/10/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 21 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8D72E9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 074/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **METALURGICA VEGEL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 03.565.118/0001-55**, com sede na Av. Itamaraty, 1.590, Parque Industrial, na Cidade de Rolândia, Estado do Paraná, CEP: 86.600-000, neste ato representado pelo **Sr. Cassio Gonçalves Pinto** portador do **CI/RG Nº. 3.129.709-5 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 362.036.299-87** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 74/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de mobiliário e eletrodoméstico para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e Agricultura e Meio Ambiente do Município de Braganey, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 9.000,00 (Nove mil).**

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Lote	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	ARMÁRIO EM AÇO DE PORTA MONTÁVEL. ALTURA: 1,98 M. LARGURA: 0,80 M. PROFUNDIDADE: 0,40 M. PRATELEIRAS: MÍNIMO 4. CHAPA: 26. CAPACIDADE DE BANDEJA: 15 KG. COR: CINZA CRISTAL. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. MATERIAL: AÇO. PÉS E SAPATAS NIVELADORAS.	UN VEGEL	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
4	ARQUIVO EM AÇO DE GAVETAS. ALTURA: 1,33 M. LARGURA: 0,46 M. PROFUNDIDADE: 0,49 M. CHAPA: 26. MATERIAL: AÇO. CAPACIDADE POR GAVETA: 10 KG. GAVETAS: MÍNIMO 4. COR: CINZA CRISTAL	UN VEGEL	10	R$ 700,00	R$ 7.000,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **20/10/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 21 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0E86EDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 074/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **FORM WOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 00.662.572/0001-36**, com sede na Rua José Ternes Sobrinho, 425, Vila Cafelândia, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.045-100, neste ato representado pelo **Sr. Jorge Valderez dos Santos** portador do **CI/RG Nº. 4.985.924-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 782.469.899-87** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 74/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de mobiliário e eletrodoméstico para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e Agricultura e Meio Ambiente do Município de Braganey, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 4.000,00 (Quatro mil).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Lote	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	REFRIGERADOR 371 L. 2 PORTAS FROST FREE. DIMENSÕES (A X L X P): 179,0 CM X 60,0 CM X 68,1 CM. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 58 KG. COR: BRANCO. VOLTAGEM: 110V. NÚMERO DE PORTAS: 2. CAPACIDADE DO FREEZER: 91 L. CAPACIDADE DO REFRIGERADOR: 280 L. TOTAL MÍNIMO DE PRATELEIRAS: DUAS PRATELEIRAS INTERNAS, TRÊS PRATELEIRAS NA CONTRA PORTA DO REFRIGERADOR, DUAS PRATELEIRAS NA CONTRA PORTA DO FREEZER, UMA PRATELEIRA INTERNA NO FREEZER.	UN ELECTROLUX	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **20/10/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 21 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C9F51835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 070/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **DETONI & DALMAGRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 07.333.846/0001-92**, com sede na Av. Rio Grande do Sul, 500, Sala 14, Centro, na Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representado pelo **Sr. Aldo Queles Detoni** portador do **CI/RG Nº. 7.368.769-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 024.605.509-01** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 70/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição e fornecimento de peças, materiais periféricos e equipamentos de informática para a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Braganey, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 57.024,00 (Cinquenta e sete mil e vinte e quatro reais).**

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Lote	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
16	ANTIVÍRUS	UN ESET	150	R$ 44,00	R$ 6.600,00
20	KIT UPGRADE (PLACA MÃE/PROCESSADOR/MEMÓRIA 4GB)	UN MICROTEC	15	R$ 2.450,00	R$ 36.750,00
25	PELÍCULA FUSIR PARA IMPRESSORA LASER	UN PREMIUM	15	R$ 138,00	R$ 2.070,00
28	SEPARADOR DE PAPEL (MODELOS: P1102W, M1212, M1312, P1606, M1132, HP P1006, HP P1007, HP P1008, HP P1005, HP P1000)	UN PREMIUM	18	R$ 75,00	R$ 1.350,00
29	SEPARADOR DE PAPEL (MODELOS: 1010, 1012, 1015, 1020, 1018, 1022, 3020, HP 3020, 3030, HP 3030, 3050, 1010, 1015)	UN PREMIUM	18	R$ 78,00	R$ 1.404,00
35	HD SSD 480GB + SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UN KINGSTON	15	R$ 590,00	R$ 8.850,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **20/10/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 21 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:807B3017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 070/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **FRANCIELE CRISTINE LAMIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 23.964.820/0001-07**, com sede na Rua Americana, 365, Sala 01, Passo Manso, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.032-620, neste ato representado pelo **Sr. Franciele Cristine Lamin** portador do **CI/RG Nº. 5.501.644-8 SSP/SC** e inscrito no **CPF/MF Nº. 079.360.349-86** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 70/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição e fornecimento de peças, materiais periféricos e equipamentos de informática para a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Braganey, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 20.563,50 (Vinte mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).**

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Lote	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	MOUSE PADRÃO USB, COR: PRETO; SENSOR ÓPTICO; RESOLUÇÕES: 1000 DPI; CONEXÃO USB; COMPATÍVEL USB 1.1/USB 2.0; PLUG AND PLAY; BOTÕES: 3 (DIREITO, ESQUERDO, ROLAGEM); 3D WHEEL BOTÃO DE ROLAGEM; MICROCOMPUTADOR DESKTOP, NOTEBOOK; PORTAL USB DISPONÍVEL; COMPATÍVEL COM: WINDOWS XP/VISTA/7/8/MACOS X/LINUX 2.6.X; GARANTIA 3 MESES	UN MULTILASER	70	R$ 13,00	R$ 910,00
03	TECLADO PADRÃO ABNT2 USB	UN MULTILASER	60	R$ 35,00	R$ 2.100,00
04	PEN DRIVE 16 GB	UN MULTILASER	80	R$ 23,80	R$ 1.904,00
06	FONTE ATX 24 PINOS 350 WATZ REAL	UN AEROCOOL	20	R$ 145,00	R$ 2.900,00
07	FONTE ATX 24 PINOS 550 WATZ REAL	UN BRX	10	R$ 241,00	R$ 2.410,00
11	ADAPTADOR USB WIRELESS 150 MBPS	UN TP-LINK	20	R$ 54,50	R$ 1.090,00
12	CABO PARA IMPRESSORA USB 2.0 METROS	UN	25	R$ 14,00	R$ 350,00

		CHIP-SCE			
18	HD EXTERNOPORTÁTIL USB 1TR	UN WESTERN DIGITAL	10	R$ 314,00	R$ 3.140,00
19	HD INTERNO 3.5" 1TR	UN WESTERN DIGITAL	5	R$ 374,70	R$ 1.873,50
23	NOBREAK 600 V.A	UN TS SHARA	6	R$ 430,00	R$ 2.580,00
24	HUB 8 PORTAS 10/100	UN MERCUSYS	7	R$ 58,00	R$ 406,00
37	CONJUNTO DE SOM	UN MULTILASER	20	R$ 45,00	R$ 900,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **20/10/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 21 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:89106637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 070/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **FORM WOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 00.662.572/0001-36**, com sede na Rua José Ternes Sobrinho, 425, Vila Cafelândia, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.045-100, neste ato representado pelo **Sr. Jorge Valderez dos Santos** portador do **CI/RG Nº. 4.985.924-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 782.469.899-87** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 70/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição e fornecimento de peças, materiais periféricos e equipamentos de informática para a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Braganey, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA- DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 9.281,00 (Nove mil, duzentos e oitenta e um reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Lote	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
08	FILTRO DE LINHA PADRÃO UNIVERSAL 6 TOMADAS	UN KAIROS	40	R$ 29,90	R$ 1.196,00
09	ROTEADOR WEIRELESS C/ 2 ANTENAS 300 MBPS – IWR 3000N	UN MERCUSYS	10	R$ 91,50	R$ 915,00
13	CABO HDMI C HDMI 3.0 METROS	UN EVUS	25	R$ 19,60	R$ 490,00
15	CONECTORES RJ45	UN EVUS	100	R$ 0,95	R$ 95,00
17	MEMÓRIA DDR4 4 GB	UN CRUCIAL	12	R$ 180,00	R$ 2.160,00
22	BATERIA PARA NOBREAK	UN POWERTEK	15	R$ 95,00	R$ 1.425,00
36	WEBCAM	UN BRAZILPC	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **20/10/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 21 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2632184F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 072/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO**

OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 01.194.890/0001-82**, com sede na Rua Nicolau Cavon, 160, Sala 02, Centro, na Cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.560-136, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Junior Alves** portador do **CI/RG Nº. 2.110.534 SSP/SC** e inscrito no **CPF/MF Nº. 387.125.719-20** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 72/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a contratação de empresa responsável na confecção e fornecimento de camisetas para campanhas, com fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-Pr., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 23.985,00 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais).**

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Lote	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	CAMISETA MALHA PV ESTAMPADA: (TAM. PP, P, M, G, GG, EG3). COMPOSIÇÃO: 65% - 67% POLIÉSTER, 33% - 35% VISCOSE; GRAMATURA: 175-185 G/M², GOLA A DEFINIR; ESTAMPA: SERIGRAFIA PRENSADA; FRENTE: SLOGAN (A DEFINIR); MANGAS: A DEFINIR 8,5 X 7,5 CM – 4 CORES (DIREITA); A DEFINIR 8,5 X 7,5 CM – 3 CORES (ESQUERDA); COSTAS: ESTAMPA A DEFINIR CONFORME CAMPANHA (TAMANHOS DE ATÉ 29 X 30)	UN FIBRA TOP	1.500	R$ 15,99	R$ 23.985,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **20/10/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 21 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3F391950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2021 – VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL 073/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **ROBERTO LOPES ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 33.339.515/0001-70**, com sede na Rua Emiliane, 420, na Cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Lopes Alves** portador do **CI/RG Nº. 52.135.496-1 SSP/SP** e inscrito no **CPF/MF Nº. 004.486.669-01** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 73/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a contratação de empresa para serviço de transporte de maquinário, sob regime de fretamento para suprir as necessidades do município de Braganey-PR. Conforme as especificações estabelecidas no anexo I do Edital.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 77.550,00 (Setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).**

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Item	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	FRETE PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS COM DISTÂNCIA DE 10KM DENTRO DO MUNICÍPIO	UN ROBERTO LOPES	50	R$ 326,00	R$ 16.300,00
02	FRETE PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS COM DISTÂNCIA DE 30KM DENTRO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY	UN ROBERTO LOPES	50	R$ 536,00	R$ 26.800,00
03	FRETE PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS COM DISTÂNCIA DE 60KM DENTRO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY	UN ROBERTO LOPES	50	R$ 689,00	R$ 34.450,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **20/10/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 21 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9C2AD629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1625/2021 DE 21/10/2021

Exercício: 2021

Decreto nº 1625/2021 de 21/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, No Orçamento Geral do Município, no valor de **R$58.879,61 (cinqüenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0007.2.008.		Manutenção do Transporte Escolar	
141 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.500,00
05.001.12.361.0022.1.004.		Edificaçes e Revitalizaçes da Rede de Ensino	
156 - 4.4.90.61.00.00	01104	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.150,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005.		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
279 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.420,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
07.003.20.606.0013.2.021.		Açes a Cargo do Departamento de Agricultura	
351 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.809,61
Total Suplementação:			**58.879,61**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009.		Manutenção da Educação Infantil	
159 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.650,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028.		Manutenção e Revitalização Viária	
294 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.420,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
07.003.20.606.0013.2.021.		Açes a Cargo do Departamento de Agricultura	
350 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
352 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.620,00
353 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
355 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.689,61
356 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.500,00
Total Redução:			**58.879,61**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:B555DE04

GABINETE
DECRETO Nº 1627/2021 DE 21/10/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1627/2021 de 22/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$213.500,00 (duzentos e treze mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02.002.00.000.0000.0.000.		AGENCIA DO TRABALHADOR	
02.002.11.334.0027.2.030.		Aços de Fomento ao Desenvolvimento Sustentavel	
624 - 3.1.91.13.00.00	31000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
02.003.23.695.0017.2.025.		Aços de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos.	
625 - 3.1.90.13.00.00	31000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO	
03.001.03.092.0003.2.004.		Atividades da Procuradoria Geral do Municpio	
628 - 3.1.90.16.00.00	31000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
626 - 3.1.91.13.00.00	31000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028.		Manutenção e Revitalização Viária	
586 - 3.1.90.04.00.00	31000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	55.000,00
587 - 3.1.90.16.00.00	31000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.022.		Coleta e Remoção do Lixo	
608 - 3.1.90.04.00.00	31000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.000,00
07.002.18.542.0014.2.039.		Aços a Cargo do Departamento do Meio Ambiente	
619 - 3.1.90.16.00.00	31000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004.08.244.0025.2.032.		Aços a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
620 - 3.1.90.04.00.00	31000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00
621 - 3.1.90.16.00.00	31000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
08.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA CULTURA	
08.006.13.392.0009.2.016.		Atividades do Departamento da Cultura	
622 - 3.1.90.16.00.00	31000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.001.27.812.0010.6.017.		Aços a Cargo do Departamento de Esportes	
627 - 3.1.90.13.00.00	31000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
623 - 3.1.90.16.00.00	31000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
Total Suplementação:			**213.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito ab pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:1325E156

GABINETE
DECRETO Nº 1626/2021 DE 21/10/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1626/2021 de 21/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.976.000,00 (dois milhões novecentos e setenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
05.003.12.365.0006.2.013.		FUNDEB 60% - Profissionais da Educação Infantil	
199 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000,00
05.003.12.365.0006.2.014.		FUNDEB 40% - Outros Profissionais da Educação Infantil	
201 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	875.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.018.		Aços a cargo da Secretaria Municipal da Saúde	
210 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
225 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	800.000,00
227 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
243 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
246 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
06.001.10.305.0012.2.020.		Vigilancia em Saúde	
260 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
Total Suplementação:			2.976.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.8.01.41.00.00000000	Fonte: 1001	1.000.000,00
Receita: 1.1.1.8.02.31.00.00000000	Fonte: 1001	500.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte: 1001	466.000,00
Receita: 1.7.5.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	1.010.000,00
Total da Receita:		2.976.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:04B0259C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo nº 008/2021
Pregão Presencial nº 002/2021
ATA Nº 002/2021

5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E AUTO POSTO PMS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói (PR), inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, AUTO POSTO PMS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.372.929/0001-75, com sede na Rodovia BR-277, s/n, Km 396, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado FORNECEDOR, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO STANG, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 723.271.039-91, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.482.287-3 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Bonetti, 924, Centro, CEP 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
Reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 002/2021 do Pregão Presencial nº 002/2021 cujo objeto é "Aquisição de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima sétima da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO
O reequilíbrio financeiro em tela visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual assim requer ao demonstrar a elevação do custo dos combustíveis, conforme documentos fiscais e planilhas demonstrativas acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DO REEQUILÍBRIO

A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reequilíbrio(R$)	Preço Atualizado (R$)	Qtde	Total Atualizado (R$)
1	1	Diesel Comum S-500	L	4,23	5,6737	0,24	4,47	316.000,00	1.412.520,00
1	2	Diesel S-10	L	4,28	5,6074	0,24	4,52	109.500,00	494.940,00
1	3	Gasolina Comum	L	5,56	1,4388	0,08	5,64	81.500,00	459.660,00
1	4	Reagente Arla 32	L	1,65	-	-	1,65	1.500,00	2.475,00

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de R$ 108.640,00 (cento e oito mil, seiscentos e quarenta reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.2 o qual passa viger com o valor de **R$ 2.369.595,00** (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **8 de outubro de 2021**.
CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 13 de outubro de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ANTONIO STANG***
Prefeito	Auto Posto PMS LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:514C16F9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 250/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 118/2021
ATA Nº 250/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, na Lei Federal 10.520/2002 e alterações, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR
BATERIAS CHAPECÓ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.038.316/0001-09, situada na Rua Francisco Alves, nº 71-E, bairro Passo dos Fortes, CEP 89.805-096, Chapecó/SC, neste ato representado por seu Administrador Sr. KLEITON SILVANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 007.770.189-50 e RG 3.380.803 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Guaporé, nº 117-D, Edifício D. Célia, Centro, CEP 89.801-085, Chapecó/SC.
OBJETO
Registro de preço de materiais, equipamentos e suprimentos de informática, de sistema de alarme e cftv, de áudio e vídeo, smartphone, tablet, fragmentadora de papéis e acessórios de fixação destinados à manutenção das secretarias municipais.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS
O valor desta Ata de Registro de Preços importa em **R$ 2.290,00** (dois mil duzentos e noventa reais)
A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BATERIAS CHAPECO LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	1	Bateria para sistema de alarme 64H 12v com no mínimo 6 células, duração de carga 20h, corrente máxima de descarga 56a, tensão de recarga em flutuação de 13.6 à 13.8 VDC, com terminal faston macho F1-4.75mm	POWERTEK ALARME	UN	7,00	110,00	770,00
6	1	Bateria selada 12v 5a, terminais tipo F187, dimensões: 90 x 101mm	NICOLL 12V 5 AH	UN	10,00	83,00	830,00
7	1	Bateria selada para nobreak, 12v 7a, dois terminais tipo faston F187 Bateria selada 12v 7a, dois terminais tipo faston F187, para nobreak, dimensões: 151 x 65 x 100mm	NICOLL 12V 7 AH	UN	10,00	69,00	690,00
TOTAL							2.290,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, consignadas no orçamento do Município para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	190	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	230	02.001.04.122.0002.2003	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	580	03.002.04.121.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	600	03.002.04.121.0002.2010	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	650	03.003.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	680	03.003.04.121.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	730	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	760	03.004.04.122.0015.2012	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	870	04.002.04.122.0002.2016	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	890	04.002.04.122.0002.2016	0	3.3.90.40.00.00	E
2021	900	04.002.04.122.0002.2016	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	940	04.003.04.122.0002.2017	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	960	04.003.04.122.0002.2017	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1030	04.004.04.128.0002.2018	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1050	04.004.04.128.0002.2018	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1070	04.005.04.122.0002.2020	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1100	04.005.04.122.0002.2020	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1150	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1200	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.40.00.00	E
2021	1230	04.005.04.122.0002.2021	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1240	04.005.04.122.0002.2021	501	4.4.90.52.00.00	AE
2021	1240	04.005.04.122.0002.2021	501	4.4.90.52.00.00	E
2021	1260	04.005.19.183.0015.2023	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1280	04.005.19.183.0015.2023	0	3.3.90.40.00.00	E
2021	1290	04.005.19.183.0015.2023	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1330	04.006.14.422.0015.2024	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1350	04.006.14.422.0015.2024	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1440	05.002.04.123.0002.2027	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1450	05.002.04.123.0002.2027	511	3.3.90.30.00.00	E
2021	1490	05.002.04.123.0002.2027	0	3.3.90.40.00.00	E
2021	1500	05.002.04.123.0002.2027	511	3.3.90.40.00.00	E
2021	1520	05.002.04.123.0002.2027	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1630	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	E
2021	1640	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	E
2021	1690	05.003.04.129.0002.2029	510	4.4.90.52.00.00	E
2021	1700	05.003.04.129.0002.2029	511	4.4.90.52.00.00	E
2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	E
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	EA
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	E
2021	2080	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.40.00.00	E
2021	2090	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.40.00.00	E
2021	2120	06.003.12.361.0008.2035	103	4.4.90.52.00.00	E
2021	2130	06.003.12.361.0008.2035	105	4.4.90.52.00.00	EA
2021	2130	06.003.12.361.0008.2035	105	4.4.90.52.00.00	E
2021	2730	07.002.27.812.0014.2044	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	2830	08.003.10.301.0005.2048	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	2850	08.003.10.301.0005.2048	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	2890	08.004.10.301.0005.2049	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	2910	08.005.10.301.0005.2050	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	2950	08.005.10.301.0005.2052	493	3.3.90.30.00.00	EA
2021	2950	08.005.10.301.0005.2052	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	2960	08.005.10.301.0005.2052	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	2965	08.005.10.301.0005.2052	495	3.3.90.30.00.00	EA
2021	2985	08.005.10.301.0005.2052	495	4.4.90.52.00.00	EA
2021	2990	08.005.10.301.0005.2052	518	4.4.90.52.00.00	E
2021	2995	08.005.10.301.0005.2052	519	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3000	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3035	08.005.10.301.0005.2053	495	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3040	08.005.10.301.0005.2053	518	4.4.90.52.00.00	E
2021	3045	08.005.10.301.0005.2053	519	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3300	08.005.10.301.0005.2059	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3310	08.005.10.301.0005.2059	493	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3310	08.005.10.301.0005.2059	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3330	08.005.10.301.0005.2059	519	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3330	08.005.10.301.0005.2059	519	4.4.90.52.00.00	E
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3451	08.005.10.301.0005.2060	492	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3570	08.005.10.301.0005.2060	303	4.4.90.52.00.00	E
2021	3580	08.005.10.301.0005.2060	304	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3580	08.005.10.301.0005.2060	304	4.4.90.52.00.00	E
2021	3582	08.005.10.301.0005.2060	518	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3583	08.005.10.301.0005.2060	519	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3650	08.006.10.301.0005.2062	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3660	08.006.10.301.0005.2062	493	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3660	08.006.10.301.0005.2062	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3670	08.006.10.301.0005.2062	494	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3670	08.006.10.301.0005.2062	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	3710	08.006.10.301.0005.2062	303	4.4.90.52.00.00	E
2021	3720	08.006.10.301.0005.2062	518	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3720	08.006.10.301.0005.2062	518	4.4.90.52.00.00	E
2021	3780	08.007.10.304.0005.2064	493	3.3.90.30.00.00	E

2021	3785	08.007.10.304.0005.2064	497	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3795	08.007.10.304.0005.2064	497	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3800	08.007.10.304.0005.2064	518	4.4.90.52.00.00	E
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3950	08.007.10.304.0005.2065	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	3960	08.007.10.305.0005.2066	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3970	08.007.10.305.0005.2066	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	4100	09.002.08.122.0002.2069	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4150	09.002.08.122.0002.2069	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4190	09.003.08.241.0006.2070	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4260	09.003.08.244.0006.2071	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4300	09.003.08.244.0006.2071	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4340	09.004.08.243.0007.6072	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4370	09.004.08.243.0007.6072	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4375	09.004.08.243.0007.6072	889	4.4.90.52.00.00	EA
2021	4420	09.004.08.243.0007.6073	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4460	09.004.08.243.0007.6073	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4470	09.004.08.243.0007.6074	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4500	09.004.08.243.0007.6074	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4525	09.005.08.244.0006.2076	934	3.3.90.30.00.00	EA
2021	4565	09.005.08.244.0006.2077	1022	3.3.90.30.00.00	EA
2021	4580	09.005.08.244.0006.2077	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4585	09.005.08.244.0006.2077	1022	4.4.90.52.00.00	EA
2021	4585	09.005.08.244.0006.2077	1022	4.4.90.52.00.00	E
2021	4650	09.005.08.244.0006.2080	817	3.3.90.30.00.00	EA
2021	4650	09.005.08.244.0006.2080	817	3.3.90.30.00.00	E
2021	4710	09.005.08.244.0006.2081	934	4.4.90.52.00.00	E
2021	4770	09.005.08.244.0006.2084	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4790	09.005.08.244.0006.2084	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4870	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4880	10.002.15.122.0002.2086	504	3.3.90.30.00.00	E
2021	4910	10.002.15.122.0002.2086	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4950	10.003.06.182.0017.2087	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4980	10.003.06.182.0017.2087	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4990	10.003.26.782.0015.1088	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5000	10.003.26.782.0015.1088	512	3.3.90.30.00.00	EA
2021	5000	10.003.26.782.0015.1088	512	3.3.90.30.00.00	E
2021	5002	10.003.26.782.0015.1088	850	3.3.90.30.00.00	E
2021	5080	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5090	10.003.26.782.0015.2089	504	3.3.90.30.00.00	E
2021	5130	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.40.00.00	E
2021	5160	10.003.26.782.0015.2089	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5240	11.002.20.608.0019.2091	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5260	11.003.20.606.0019.1092	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5270	11.003.20.606.0019.2093	504	3.3.90.30.00.00	E
2021	5280	11.003.20.606.0019.2093	504	4.4.90.52.00.00	E
2021	5320	11.003.20.606.0019.2094	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5400	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5410	11.004.20.606.0019.2095	504	3.3.90.30.00.00	E
2021	5450	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.40.00.00	E
2021	5480	11.004.20.606.0019.2095	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5715	13.002.18.542.0018.2100	510	3.3.90.30.00.00	EA
2021	5720	13.002.18.542.0018.2100	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5760	13.002.18.542.0018.2100	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5780	13.003.18.541.0018.2101	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5810	13.003.18.541.0018.2101	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5850	13.003.18.542.0018.2102	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5855	13.003.18.542.0018.2102	511	3.3.90.30.00.00	EA
2021	5890	13.003.18.542.0018.2102	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	6180	15.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	6230	15.003.27.695.0021.2108	0	4.4.90.52.00.00	E

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 118/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os produtos serão requisitados em remessas parceladas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega é de **30 (trinta) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói/PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações DO MUNICÍPIO:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR

Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos e desta Ata de Registro de Preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo
Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido
Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.
O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos e da proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Manter, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e em seus anexos.
Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
Não subcontratar o objeto desta Ata
Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, objeto da Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados nesta Ata
Responsabilizar-se por encargos com frete, carregamento e descarregamento
Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos
Entregar somente produtos novos, em suas embalagens originais e sem sinais de violação ou uso, contendo rótulo com identificação do produto e do fabricante, exceto aqueles que eventualmente a legislação ou normas dispensar
Garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo período fixado na descrição de cada objeto, ou quando não especificado, garanti-lo pelo prazo mínimo de 12 doze meses, a contar do recebimento definitivo.

DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos e desta Ata.
O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao MUNICÍPIO e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
Estiver em desacordo com as especificações constantes desta Ata e do edital e seus anexos
Não seja um produto novo, ou contenha qualquer sinal de uso
Esteja com a embalagem violada.
O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
Identificação do pregão e desta Ata
Número da requisição de compra ou do empenho
Dados bancários para depósito.
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização e comprovação sua situação regular.
O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de depósito em conta corrente.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirá total validade jurídica.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Apresentar documentação falsa
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Não mantiver a proposta
Cometer fraude fiscal

Comportar-se de modo inidôneo.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A multa não impede o cancelamento desta ata.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico-financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada na imprensa oficial, pelo MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 13 de outubro de 2021.
Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	Baterias Chapecó LTDA
Prefeito	***KLEITON SILVANI***

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF nº 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E84ED189

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 259/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 118/2021
ATA Nº 259/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, na Lei Federal 10.520/2002 e alterações, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.855.684/0001-98, situada na Rua Humberto Nobile, nº 75, Bairro California, CEP 86.040-110, Londrina/PR, neste ato representado por seu Administrador Sr. DIOGO ATTISANO SIQUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 050.040.459-33, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 257, Centro, CEP 86.010-200, Londrina/PR.

OBJETO

Registro de preço de materiais, equipamentos e suprimentos de informática, de sistema de alarme e cftv, de áudio e vídeo, smartphone, tablet, fragmentadora de papéis e acessórios de fixação destinados à manutenção das secretarias municipais.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

O valor desta Ata de Registro de Preços importa em R$ 568,70 (quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).
A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
108	1	Mouse Pad com apoio de punho: Fabricado em tecido de poliamida, base em neopreme, com apoio para o pulso em gel. Dimensões aproximadas da almofada; profundidade 60mm x largura 120mm x espessura 20mm. Dimensões aproximadas da Manta de Rolagem do Mouse; profundidade 180mm x largura 200mm s altura 3mm. Cor preto, instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	RELIZA RELIZA	UN	20,00	15,49	309,80
157	1	Teclado usb 2.0 102 teclas abnt 2	HAYOM	UN	10,00	25,89	258,90

								HAYOM				
Valor total												**568,70**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, consignadas no orçamento do Município para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	190	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	230	02.001.04.122.0002.2003	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	580	03.002.04.121.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	600	03.002.04.121.0002.2010	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	650	03.003.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	680	03.003.04.121.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	730	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	760	03.004.04.122.0015.2012	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	870	04.002.04.122.0002.2016	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	890	04.002.04.122.0002.2016	0	3.3.90.40.00.00	E
2021	900	04.002.04.122.0002.2016	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	940	04.003.04.122.0002.2017	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	960	04.003.04.122.0002.2017	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1030	04.004.04.128.0002.2018	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1050	04.004.04.128.0002.2018	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1070	04.005.04.122.0002.2020	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1100	04.005.04.122.0002.2020	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1150	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1200	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.40.00.00	E
2021	1230	04.005.04.122.0002.2021	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1240	04.005.04.122.0002.2021	501	4.4.90.52.00.00	AE
2021	1240	04.005.04.122.0002.2021	501	4.4.90.52.00.00	E
2021	1260	04.005.19.183.0015.2023	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1280	04.005.19.183.0015.2023	0	3.3.90.40.00.00	E
2021	1290	04.005.19.183.0015.2023	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1330	04.006.14.422.0015.2024	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1350	04.006.14.422.0015.2024	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1440	05.002.04.123.0002.2027	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1450	05.002.04.123.0002.2027	511	3.3.90.30.00.00	E
2021	1490	05.002.04.123.0002.2027	0	3.3.90.40.00.00	E
2021	1500	05.002.04.123.0002.2027	511	3.3.90.40.00.00	E
2021	1520	05.002.04.123.0002.2027	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1630	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	E
2021	1640	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	E
2021	1690	05.003.04.129.0002.2029	510	4.4.90.52.00.00	E
2021	1700	05.003.04.129.0002.2029	511	4.4.90.52.00.00	E
2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	E
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	EA
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	E
2021	2080	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.40.00.00	E
2021	2090	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.40.00.00	E
2021	2120	06.003.12.361.0008.2035	103	4.4.90.52.00.00	E
2021	2130	06.003.12.361.0008.2035	105	4.4.90.52.00.00	EA
2021	2130	06.003.12.361.0008.2035	105	4.4.90.52.00.00	E
2021	2730	07.002.27.812.0014.2044	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	2830	08.003.10.301.0005.2048	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	2850	08.003.10.301.0005.2048	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	2890	08.004.10.301.0005.2049	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	2910	08.005.10.301.0005.2050	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	2950	08.005.10.301.0005.2052	493	3.3.90.30.00.00	EA
2021	2950	08.005.10.301.0005.2052	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	2960	08.005.10.301.0005.2052	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	2965	08.005.10.301.0005.2052	495	3.3.90.30.00.00	EA
2021	2985	08.005.10.301.0005.2052	495	4.4.90.52.00.00	EA
2021	2990	08.005.10.301.0005.2052	518	4.4.90.52.00.00	E
2021	2995	08.005.10.301.0005.2052	519	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3000	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3035	08.005.10.301.0005.2053	495	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3040	08.005.10.301.0005.2053	518	4.4.90.52.00.00	E
2021	3045	08.005.10.301.0005.2053	519	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3300	08.005.10.301.0005.2059	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3310	08.005.10.301.0005.2059	493	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3310	08.005.10.301.0005.2059	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3330	08.005.10.301.0005.2059	519	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3330	08.005.10.301.0005.2059	519	4.4.90.52.00.00	E
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3451	08.005.10.301.0005.2060	492	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3570	08.005.10.301.0005.2060	303	4.4.90.52.00.00	E
2021	3580	08.005.10.301.0005.2060	304	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3580	08.005.10.301.0005.2060	304	4.4.90.52.00.00	E
2021	3582	08.005.10.301.0005.2060	518	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3583	08.005.10.301.0005.2060	519	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3650	08.006.10.301.0005.2062	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3660	08.006.10.301.0005.2062	493	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3660	08.006.10.301.0005.2062	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3670	08.006.10.301.0005.2062	494	3.3.90.30.00.00	EA

2021	3670	08.006.10.301.0005.2062	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	3710	08.006.10.301.0005.2062	303	4.4.90.52.00.00	E
2021	3720	08.006.10.301.0005.2062	518	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3720	08.006.10.301.0005.2062	518	4.4.90.52.00.00	E
2021	3780	08.007.10.304.0005.2064	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3785	08.007.10.304.0005.2064	497	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3795	08.007.10.304.0005.2064	497	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3800	08.007.10.304.0005.2064	518	4.4.90.52.00.00	E
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3950	08.007.10.304.0005.2065	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	3960	08.007.10.305.0005.2066	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3970	08.007.10.305.0005.2066	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	4100	09.002.08.122.0002.2069	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4150	09.002.08.122.0002.2069	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4190	09.003.08.241.0006.2070	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4260	09.003.08.244.0006.2071	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4300	09.003.08.244.0006.2071	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4340	09.004.08.243.0007.6072	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4370	09.004.08.243.0007.6072	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4375	09.004.08.243.0007.6072	889	4.4.90.52.00.00	EA
2021	4420	09.004.08.243.0007.6073	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4460	09.004.08.243.0007.6073	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4470	09.004.08.243.0007.6074	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4500	09.004.08.243.0007.6074	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4525	09.005.08.244.0006.2076	934	3.3.90.30.00.00	EA
2021	4565	09.005.08.244.0006.2077	1022	3.3.90.30.00.00	EA
2021	4580	09.005.08.244.0006.2077	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4585	09.005.08.244.0006.2077	1022	4.4.90.52.00.00	EA
2021	4585	09.005.08.244.0006.2077	1022	4.4.90.52.00.00	E
2021	4650	09.005.08.244.0006.2080	817	3.3.90.30.00.00	EA
2021	4650	09.005.08.244.0006.2080	817	3.3.90.30.00.00	E
2021	4710	09.005.08.244.0006.2081	934	4.4.90.52.00.00	E
2021	4770	09.005.08.244.0006.2084	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4790	09.005.08.244.0006.2084	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4870	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4880	10.002.15.122.0002.2086	504	3.3.90.30.00.00	E
2021	4910	10.002.15.122.0002.2086	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4950	10.003.06.182.0017.2087	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4980	10.003.06.182.0017.2087	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4990	10.003.26.782.0015.1088	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5000	10.003.26.782.0015.1088	512	3.3.90.30.00.00	EA
2021	5000	10.003.26.782.0015.1088	512	3.3.90.30.00.00	E
2021	5002	10.003.26.782.0015.1088	850	3.3.90.30.00.00	E
2021	5080	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5090	10.003.26.782.0015.2089	504	3.3.90.30.00.00	E
2021	5130	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.40.00.00	E
2021	5160	10.003.26.782.0015.2089	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5240	11.002.20.608.0019.2091	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5260	11.003.20.606.0019.1092	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5270	11.003.20.606.0019.2093	504	3.3.90.30.00.00	E
2021	5280	11.003.20.606.0019.2093	504	4.4.90.52.00.00	E
2021	5320	11.003.20.606.0019.2094	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5400	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5410	11.004.20.606.0019.2095	504	3.3.90.30.00.00	E
2021	5450	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.40.00.00	E
2021	5480	11.004.20.606.0019.2095	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5715	13.002.18.542.0018.2100	510	3.3.90.30.00.00	EA
2021	5720	13.002.18.542.0018.2100	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5760	13.002.18.542.0018.2100	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5780	13.003.18.541.0018.2101	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5810	13.003.18.541.0018.2101	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5850	13.003.18.542.0018.2102	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5855	13.003.18.542.0018.2102	511	3.3.90.30.00.00	EA
2021	5890	13.003.18.542.0018.2102	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	6180	15.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	6230	15.003.27.695.0021.2108	0	4.4.90.52.00.00	E

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 118/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os produtos serão requisitados em remessas parceladas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega é de **30 (trinta) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói/PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações DO MUNICÍPIO:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR

Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos e desta Ata de Registro de Preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos e da proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e em seus anexos.

Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

Não subcontratar o objeto desta Ata

Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, objeto da Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados nesta Ata

Responsabilizar-se por encargos com frete, carregamento e descarregamento

Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos

Entregar somente produtos novos, em suas embalagens originais e sem sinais de violação ou uso, contendo rótulo com identificação do produto e do fabricante, exceto aqueles que eventualmente a legislação ou normas dispensar

Garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo período fixado na descrição de cada objeto, ou quando não especificado, garanti-lo pelo prazo mínimo de 12 doze meses, a contar do recebimento definitivo.

DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos e desta Ata.

O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao MUNICÍPIO e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

Estiver em desacordo com as especificações constantes desta Ata e do edital e seus anexos

Não seja um produto novo, ou contenha qualquer sinal de uso

Esteja com a embalagem violada.

O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

Identificação do pregão e desta Ata

Número da requisição de compra ou do empenho

Dados bancários para depósito.

O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização e comprovação sua situação regular.

O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de depósito em conta corrente.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirá total validade jurídica.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.

Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:

Apresentar documentação falsa
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Não mantiver a proposta
Cometer fraude fiscal
Comportar-se de modo inidôneo.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A multa não impede o cancelamento desta ata.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico-financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada na imprensa oficial, pelo MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 13 de outubro de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	Multcom Comercio Varejista De Suprimentos LTDA
Prefeito	***DIOGO ATTISANO SIQUEIRA***

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF nº 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BCDF2E6A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 242/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2021
ATA Nº 242/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, na Lei Federal 10.520/2002 e alterações, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 45.579.294/0001-06, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2796, Bairro Santa Luiza, CEP 29.045-402, Vitória (ES), neste ato representada pelo Sra. MARA CRISTINA MICHELLUZZI ANDERLE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 006.957.449-92, portador da cédula de identidade civil RG nº 13772741 SESP-SC, residente e domiciliada na rua Germano Stricker, nº 446, Tifa Monos, CEP 89.265-100, município de Jaraguá do Sul (SC).

OBJETO

Registro de preço para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e mobiliários em geral, para atendimento de todas as Secretarias Municipais.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTU. Modelo: split high wall; tipo de ciclo: quente/frio; cor: branca; ence: A; filtro de ar: anti-bactéria; vazão de ar: no mínimo 500 m3/h; acompanha controle remoto; termostato digital; funções: sleep e swing; voltagem: 110v, garantia mínima de 1 ano	ELGIN	HWQI12B2IA/ HWQE12B2NA	UN	2,00	2.011,00	4.022,00
1	16	Freezer Horizontal: capacidade para 420L, com duas tampas, linha branca, gabinete tipo monobloco revestido externa e internamente em chapa de aço pintada em pó, na cor branca. Termostato de dupla função; painel de controle com termostato; dreno, grades removíveis. Cesto de estocagem; pintura anticorrosiva, 04 pés com rodízios, cor branca, tensão 110V, Garantia de um ano pelo fabricante.	CONSUL	CHB53	UN	2,00	3.194,00	6.388,00
1	17	Freezer Vertical: frost free com capacidade ara 228 a 235L, uma porta e com gavetas com controle externo de temperatura, linha branca voltagem 110V. Garantia de no mínimo 12 meses pelo fabricante.	BRASTEMP	BVR28	UN	2,00	3.298,00	6.596,00
1	18	Geladeira tipo doméstica capacidade para 300L, Frost Free, cor branca dupléx, trava na porta do congelador, prateleira no congelador removível, classe A em consumo de energia , capacidade mínima e total de armazenamento, classificação de consumo: Selo Procel, recipiente para guardar gelo, prateleiras na porta, iluminação interna, gavetão de legumes, porta garrafas, capacidade mínima para 4 porta latas, cestas para porta ovos removível, capacidade mínima para 12, degelo do freezer automático, controle de temperatura do refrigerador, painel de controle externo, controle de temperatura do freezer: botão interno, pés com bordas niveladoras, prateleiras/cestos, temperaturas uniforme voltagem 110V, 01 porta com dimensões aproximadas 1,70 x 69,1 x 61,6, com refrigerador possuindo mínimo 253 litros e congelador para mínimo 47 litros, Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.	CONSUL	CRM39	UN	2,00	2.527,00	5.054,00
1	25	Máquina de lavar: com especificações mínimas, turbo, abertura superior redução de ruído - sistema de centrifugação mínima de 750rpm, com filtro pega fiapos no agitador, 12 programações de lavagem, 5 níveis de água, dispenser separados para alvejante, amaciante e sabão em pó - 67cm de largura - 74 cm de profundidade - 104cm de altura, automática, gabinete de aço galvanizado na cor branca, cesto em polipropileno ultra resistente, com funções de enxágua e centrífuga, capacidade mínima para 15kg, com selo procel A Voltagem 110v cor branca.	ELECTROLUX	LES15	UN	1,00	2.214,00	2.214,00
1	29	Purificador de água refrigerado com refil: com tensão de alimentação 110V, com ecocompressor, termostato regulável externo, serpentina externa, bandeja removível, boia de controle de nível de água, torneira ergonômica e pés antiderrapantes, oferecendo água na temperatura ambiente (natural) e gelada a 10º C, com eficiência de retenção de partículas, e eficiência bacteriológica comprovada, reduzindo o cloro livre, eliminando cheiros, sabores indesejáveis e bactérias. Com possibilidade de fácil substituição do refil.	LIBELL	ACQUAFLEX HERMETICO	UN	8,00	735,00	5.880,00
Valor total								**30.154,00**

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 119/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, fonte de recurso próprio do Município, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	230	02.001.04.122.0002.2003	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	600	03.002.04.121.0002.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	680	03.003.04.121.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	760	03.004.04.122.0015.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	900	04.002.04.122.0002.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	960	04.003.04.122.0002.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1050	04.004.04.128.0002.2018	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1100	04.005.04.122.0002.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1230	04.005.04.122.0002.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1240	04.005.04.122.0002.2021	501	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1240	04.005.04.122.0002.2021	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1290	04.005.19.183.0015.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1350	04.006.14.422.0015.2024	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1520	05.002.04.123.0002.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1690	05.003.04.129.0002.2029	510	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1700	05.003.04.129.0002.2029	511	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2120	06.003.12.361.0008.2035	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2130	06.003.12.361.0008.2035	105	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2130	06.003.12.361.0008.2035	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2520	06.008.12.306.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2560	06.008.12.306.0012.2042	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2730	07.002.27.812.0014.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2985	08.005.10.301.0005.2052	495	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2985	08.005.10.301.0005.2052	495	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3045	08.005.10.301.0005.2053	519	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3710	08.006.10.301.0005.2062	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4150	09.002.08.122.0002.2069	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4190	09.003.08.241.0006.2070	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4300	09.003.08.244.0006.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4370	09.004.08.243.0007.6072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4375	09.004.08.243.0007.6072	889	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4460	09.004.08.243.0007.6073	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4500	09.004.08.243.0007.6074	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4525	09.005.08.244.0006.2076	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4565	09.005.08.244.0006.2077	1022	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4567	09.005.08.244.0006.2077	1024	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4580	09.005.08.244.0006.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4585	09.005.08.244.0006.2077	1022	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4585	09.005.08.244.0006.2077	1022	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4630	09.005.08.244.0006.2079	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4710	09.005.08.244.0006.2081	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4790	09.005.08.244.0006.2084	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4910	10.002.15.122.0002.2086	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4980	10.003.06.182.0017.2087	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	5160	10.003.26.782.0015.2089	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	5480	11.004.20.606.0019.2095	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2021	6180	15.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
Os bens deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.
Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.
DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
Os produtos deverão ser entregues em remessas parcelas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.
A empresa terá o prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos a contar da solicitação formal, para entrega do produto solicitado.
A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói/PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.
O deslocamento e demais custos até o local de entrega ficará sempre à encargo do FORNECEDOR
CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.
O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao Contratante e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
Estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta
Não se tratar de produto novo ou apresentar quaisquer sinais de avarias ou que não atendam as características descritas no termo de referência.
O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 1 (um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.
DO PAGAMENTO
A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
Identificação da licitação e do contrato ou ata de registro de preço.
Número da requisição de compra ou do empenho.
Dados bancários para depósito.
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.
DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
Fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR.
Receber objeto no prazo e condições fixadas neste termo de referência.
Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste instrumento.
A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos
Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
Não subcontratar o objeto contratual
Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

Executar fielmente o objeto da licitação, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados neste termo de referência
Responsabilizar-se por encargos com frete, carregamento e descarregamento
Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos.
garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo período fixado na descrição do objeto, ou quando não especificado, garanti-lo pelo prazo mínimo de 12 doze meses, a contar do recebimento definitivo;
entregar os produtos devidamente embalados nos invólucros originais, sem sinais de violação e uso, contendo rótulo com identificação do produto e do fabricante, exceto aqueles que eventualmente a legislação ou normas dispensar.
substituir todos os produtos que apresentarem defeito ou quaisquer divergências com as especificações fornecidas;
não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, salvo se comprovado de melhor qualidade;
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e no instrumento contratual.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata;
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O fiscal desta ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução deste contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 15.1.3.
Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o CONTRATADO tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:

Apresentar documentação falsa
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Não mantiver a proposta
Cometer fraude fiscal
Comportar-se de modo inidôneo.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A multa não impede o cancelamento desta Ata.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
"**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
"**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
"**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
"**Prática obstrutiva**":
destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 13 de outubro de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	Focus Equipamentos EIRELI
Prefeito	***MARA CRISTINA MICHELLUZZI ANDERLE***

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF nº 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:329B4591

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 246/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2021
ATA Nº 246/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, na Lei Federal 10.520/2002 e alterações, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:
DO FORNECEDOR
V.A OTTONI EQUIPAMENTOS, empresária individual, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.997.858/0001-71, situada na Avenida João Ferreira Neves, nº. 3037, centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão - PR, neste ato representada por sua administradora VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, solteira, empresário, inscrita no CPF sob o nº. 042.785.589-61 e RG 7.529.822-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Santos Vicentim, nº. 236, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – PR.
OBJETO
Registro de preço para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e mobiliários em geral, para atendimento de todas as Secretarias Municipais.
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	8	FOGÃO A GÁS - 04 QUEIMADORES ACENDIMENTO AUTOMÁTICO MESA E FORNO, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL, FORNOAUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDO UM FAMÍLIA) ISOLAMENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT- SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO AS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR BRANCA	ATLAS		UN	6,00	1.080,00	6.480,00
1	10	Fogão Industrial: industrial em linha com 4 queimadores duplos 30x30cm, com forno. Confeccionado em aço carbono chapa 20 com grelhas de ferro fundido. Registro regulador de gás, confeccionado em latão duro niquelado e cromado. Tubo distribuidor de gás, confeccionado em liga especial de durabilidade polido de 1". Queimadores e Grelhas fundidos em alta temperatura, atingindo alto padrão de dureza. Modulável e desmontável. Forno com laterais e porta em aço inox. Dimensões: Largura(cm): 1490; Profundidade(cm): 505; Altura: 800.	ITAJOBI		UN	1,00	1.825,00	1.825,00
1	19	Lavadora de Alta Pressão Profissional: com trava de segurança, com mínimo 1750W de potência, 1800 PSI de pressão e 360L/H de vazão, medidas aproximadas altura, 81,00cm largura: 29,00cm, profundidade: 31,00cm, peso: 6,90kg, itens removíveis: mangueira, lança, pistola, baioneta, engate rápido, aplicador de detergente, funcionamento do motor, com gatilho, comprimento da mangueira: 5m, suporte para mangueira, pistola, lança, cabo; garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.	WAP		UN	5,00	1.075,00	5.375,00
1	20	Lavadora de alta pressão turbo 2.800 libras para limpeza de sujeiras pesadas e profundas de grandes áreas com rapidez e agilidade, com economia de tempo e de até 80% de água se comparada a mangueira comum; com motor de indução, bico turbo, potência mínima de 1.900w e pressão máxima de 2.450 PSI é o equipamento de uso frequente perfeito para remoção de níveis incrustados de sujeira nos mais diversos tipos de bicos e superfícies. Equipada com alça e rodas que facilitam o transporte; com cabo elétrico mínimo 5 metros, com trava de segurança da pistola, bico regulável (leque ou concentrado), aplicador de produtos de limpeza embutido com controle de lança e sistema stop total, com corta fluxo de água e energia do motor ao soltar o gatilho, com pistões em aço inox, bico turbo, porta acessórios para acomodar a pistola, engate rápido e filtro sem necessidade de usar ferramentas	WAP		UN	10,00	2.550,00	25.500,00
1	23	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG DESCRIÇÃO: - CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 8KG - CONSUMO DE ENERGIA: 0.24 KWH (110V) / 0.25 KWH (220V) - CONSUMO DE ENERGIA MENSAL: 8.16 KWH/MÊS (110V) / 7.83 KWH/MÊS (220V) - COR: BRANCA - POTÊNCIA: 550.0 W - ROTAÇÃO DO MOTOR - CENTRIFUGAÇÃO: 750 RPM - DIMENSÕES APROXIMADAS: 103,5X62X67CM (AXLXP) - PESO APROXIMADO: 40,5KG	ELECTROLUX		UN	4,00	2.115,00	8.460,00
1	30	Rádio Portátil: reproduz CD, CD-R/RW e MP3, sintoniza rádio FM estéreo, possui display digital e funções Random, Program e Repeat. Possui, ainda entrada USB e entrada auxiliar P2. Bivolt; Potência 4W; Garantia do fabricante.	MULTILASER		UN	1,00	334,00	334,00
1	31	Roçadeira Profissional: Cilindrada multifuncional com enxada rotativa, equipada com empunhadura emborracha; motor 2 tempos à gasolina; Proteção única para a faca de corte e para o carretel; Acessórios inclusos: Lâmina Facão; Disco 24 dentes; Carretel de nylon; Lâmina 3 pontas; Cinto de suporte; Kit de	NAKASAKI		UN	2,00	2.290,00	4.580,00

		ferramentas; Capinadeira Enxada rotativa. Embreagem automática centrifuga, eixo rígido; Relação de redução: 16: 19; Rotação das lâminas de corte: Sentido anti-horário, Capacidade do depósito de combustível: 1L Motor: Potência máxima: 3hp / 9000 RPM. Lubrificante: Óleo para motores de 2 tempos; Garantia do fabricante.					
1	32	TELA DE PROJEÇÃO DIMENSÕES 2.10 X 1.50M, COM TECIDO MATT WHITE COM VERSO PRETO, COM TRIPÉ EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, FORMATO 4:3.	TES	UN	1,00	784,00	784,00
2	5	Balcão de cozinha para pia medidas 1,20cm X 0,60 tamanho padrão com 2 portas e 3 gavetas, na cor branca, com puxadores de alumínio.	NICIOLI	UN	1,00	804,00	804,00
2	11	BELICHE EM MADEIRA MACIÇA PINTURA EM VERNIZ, COM ESCADA DE 75CM, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 120KG, LARGURA DE 100CM X 206CM, INCLUINDO COLCHÃO	BRITZ	UN	1,00	760,00	760,00
2	17	Cadeira longarina com 3 lugares, assento e encosto com espuma injetada de alta densidade; estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e anti mofo; pintura epóxi a pó; medidas: 1450 (l) x 50 (p) x 42 (h)	PERFLEX	UN	6,00	697,00	4.182,00
2	18	Cadeira Secretária Fixa: assento e encosto estofado em espuma injetada capacidade de peso até 110kg, cor preta. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó; Altura: 85cm, Altura encosto: 36cm, Largura assento: 43cm Profundidade: 39cm.	PERFLEX	UN	21,00	159,00	3.339,00
2	20	Caixa atóxica em polietileno para acondicionamento e transporte de alimentos, produzido com matéria-prima de alta qualidade PP ou PEAD, com espaço para gravação de logotipo, pesando aproximadamente 2 Kg, com capacidade de volume interno de no mínimo 48 litros e capacidade de carga de no mínimo 25 Kg, com dimensão externa de 56 x 36 x 31 cm e interna de 52 x 33 x 30 cm	BOLIVAR	UN	50,00	42,00	2.100,00
2	21	Cama de solteiro box conjugada medidas aproximadas 1.88 x 0,88 x 0,52cm com espuma D33 confeccionada com estrutura de madeira tratada e colchão de alta densidade suporta até 120 Kg, cor escura.	MAXISPUMA	UN	3,00	682,00	2.046,00
2	22	Carrinho para transporte de cargas, capacidade para até 250kg, com aba prolongadora estrutura metálica, pneus com câmera de ar: 3,5x4" compr x larg x alt: 54cm x 6,5cm x 126cm, base fixa: comp x larg: 26cm x 41cm, base articulada comp x larg x: 58cm x 34cm.	VONDER	UN	1,00	615,00	615,00
2	24	Conjunto de lixeira coleta seletiva, composta de 4 tambores de 50L nas cores vermelho, amarelo, azul e verde, com tampas vai e vem, completo com suportes de fixação	LAR	CJ	1,00	1.268,00	1.268,00
2	26	Cuba para pia em inóx medidas 1,20 x 0,60 tamanho padrão para cozinha, acompanha, sifão e tampa rosca de saída de água.	GHELPLUS	UN	1,00	374,00	374,00
2	31	Estante em aço com 06 prateleiras fixadas por parafusos, com suporte para até 46kg, bandejas em chapa de aço nº26 medidas aproximadas 1,98 x 0,92 x 0,40m pintura epóxi cor cinza platinada, com sapatas nos pés.	W3	UN	22,00	265,00	5.830,00
2	45	Sofá 3 lugares com assento retrátil e Reclinável Preto 2,00m (L) material da estrutura: madeira maciça eucalipto com enchimento do assento: Espuma D-23 / Fibras/Flocos de Espuma e persiana elástica, enchimento do encosto: Reciclável - Flocos de Espuma e Fibra siliconada, revestimento / Tecido: Velosuede, Altura aproximada: 102cm (fechado) / 88cm (aberto) Largura aproximada: 91cm (fechado) / 127cm (aberto)	GUARABOX	UN	2,00	2.815,00	5.630,00
Valor total							**80.286,00**

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 119/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, fonte de recurso próprio do Município, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	230	02.001.04.122.0002.2003	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	600	03.002.04.121.0002.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	680	03.003.04.121.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	760	03.004.04.122.0015.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	900	04.002.04.122.0002.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	960	04.003.04.122.0002.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1050	04.004.04.128.0002.2018	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1100	04.005.04.122.0002.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1230	04.005.04.122.0002.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1240	04.005.04.122.0002.2021	501	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1240	04.005.04.122.0002.2021	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1290	04.005.19.183.0015.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1350	04.006.14.422.0015.2024	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1520	05.002.04.123.0002.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1690	05.003.04.129.0002.2029	510	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1700	05.003.04.129.0002.2029	511	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2120	06.003.12.361.0008.2035	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2130	06.003.12.361.0008.2035	105	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2130	06.003.12.361.0008.2035	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2520	06.008.12.306.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2560	06.008.12.306.0012.2042	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2730	07.002.27.812.0014.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2985	08.005.10.301.0005.2052	495	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2985	08.005.10.301.0005.2052	495	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3045	08.005.10.301.0005.2053	519	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3710	08.006.10.301.0005.2062	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4150	09.002.08.122.0002.2069	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4190	09.003.08.241.0006.2070	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4300	09.003.08.244.0006.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4370	09.004.08.243.0007.6072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4375	09.004.08.243.0007.6072	889	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4460	09.004.08.243.0007.6073	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4500	09.004.08.243.0007.6074	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4525	09.005.08.244.0006.2076	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4565	09.005.08.244.0006.2077	1022	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4567	09.005.08.244.0006.2077	1024	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4580	09.005.08.244.0006.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4585	09.005.08.244.0006.2077	1022	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4585	09.005.08.244.0006.2077	1022	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4630	09.005.08.244.0006.2079	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4710	09.005.08.244.0006.2081	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4790	09.005.08.244.0006.2084	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4910	10.002.15.122.0002.2086	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4980	10.003.06.182.0017.2087	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	5160	10.003.26.782.0015.2089	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2021	5480	11.004.20.606.0019.2095	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	6180	15.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
Os bens deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.
Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.
DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
Os produtos deverão ser entregues em remessas parcelas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.
A empresa terá o prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos a contar da solicitação formal, para entrega do produto solicitado.
A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói/PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.
O deslocamento e demais custos até o local de entrega ficará sempre à encargo do FORNECEDOR
CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.
O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao Contratante e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
Estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta
Não se tratar de produto novo ou apresentar quaisquer sinais de avarias ou que não atendam as características descritas no termo de referência.
O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 1 (um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.
DO PAGAMENTO
A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
Identificação da licitação e do contrato ou ata de registro de preço.
Número da requisição de compra ou do empenho.
Dados bancários para depósito.
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.
DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
Fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR.
Receber objeto no prazo e condições fixadas neste termo de referência.
Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste instrumento.
A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos
Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
Não subcontratar o objeto contratual
Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
Executar fielmente o objeto da licitação, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados neste termo de referência
Responsabilizar-se por encargos com frete, carregamento e descarregamento
Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos.
garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo período fixado na descrição do objeto, ou quando não especificado, garanti-lo pelo prazo mínimo de 12 doze meses, a contar do recebimento definitivo;
entregar os produtos devidamente embalados nos invólucros originais, sem sinais de violação e uso, contendo rótulo com identificação do produto e do fabricante, exceto aqueles que eventualmente a legislação ou normas dispensar.
substituir todos os produtos que apresentarem defeito ou quaisquer divergências com as especificações fornecidas;
não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, salvo se comprovado de melhor qualidade;
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e no instrumento contratual.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata;
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O fiscal desta ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução deste contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 15.1.3.
Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o CONTRATADO tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Apresentar documentação falsa
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Não mantiver a proposta
Cometer fraude fiscal
Comportar-se de modo inidôneo.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A multa não impede o cancelamento desta Ata.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
"**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
"**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
"**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
"**Prática obstrutiva**":
destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 13 de outubro de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***V.A OTTONI EQUIPAMENTOS***
Prefeito	Viviane Aparecida Ottoni

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF nº 048.869.969-06

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E321A12C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 007/2021

ERRATA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a seguinte ERRATA:

Após nova revisão das inscrições pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado foram constatados a falta de alguns documentos exigidos conforme o Edital 004/2021 para o ato das inscrições.

Segue nova lista com os candidatos e sua situação de deferimento ou indeferimento:

Capitão Leônidas Marques, 22 de outubro de 2021.

FRANCIELI PEREIRA ANDERS HUBNER
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
PROFESSOR

N°	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
	LUCIANA P. PILONI	DEFERIDO	
	LUIZ FERNANDO A. BARBOSA	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 do Edital.
	IVONE ALVES	DEFERIDO	
	ELIZETE STEFANELLO	DEFERIDO	
	JACQUELINE SZEKUT MIOTTO	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 e 10.10 do Edital.
	PATRICIA K. BITTENCOURT	DEFERIDO	
	MAIARA MACIEL	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 do Edital.
	ANDRESSA BATISTA RODRIGUES	DEFERIDO	
	VALERIA AGUIAR FREITAS HOTT	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 do Edital.
	OLINDA PEREIRA DE ALMEIDA	DEFERIDO	
	KAROLINE PERONDI	DEFERIDO	
	ANGELA SILVEIRA BRUM	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 e 10.10 do Edital.
	ANDREIA FERNANDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 do Edital.
	ERENITA M. ZALESKI	DEFERIDO	
	SUSANE FLOR FORTES CALDAS	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 e 10.10 do Edital.
	MARISTELA MAIARA SCHIMIDT	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 do Edital.
	EMMANUELA S. MAIA	DEFERIDO	
	SUELI APARECIDA BARROZO	DEFERIDO	
	MARIA DE LURDES TAMBOSI	DEFERIDO	
	ALINE B. BOTTAN	DEFERIDO	
	LETICIA BERTI	DEFERIDO	
	EDILENE AP. CEMIN GERALDI	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 e 10.10 do Edital.
	AUDICÉIA VASCONCELOS DE ANDRADE	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 e 10.10 do Edital.
	IVANIR COSTA DE LINHARES	DEFERIDO	

	JULIANA M. BUSANELLO HANEMANN	DEFERIDO	
	SANDRA NUNES DA SILVA	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 e 10.10 do Edital.
	JOCELAINE T. CASTRO FUCHS	DEFERIDO	
	KARINE L. B. H. DALLACQUA	DEFERIDO	
	JUSSARA BOOF ANIBLE SOST	DEFERIDO	
	NELI FÁTIMA ALBERTI MEDEIROS	DEFERIDO	
	MARLI SCHEURLEIN	DEFERIDO	
	CLAUDIANE BAIA G. LOUZADA	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 do Edital.
	MARIA ALICE MENDES PAVAN	DEFERIDO	
	VERA LÚCIADAMADALLABRIDA	DEFERIDO	
	ROSE KELLI TIMM DOS SANTOS	DEFERIDO	
	TAMARA BARBOSA	DEFERIDO	
	ADRIANA FARIAS DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
	SIMONE FÁTIMA ALTENHOFEN	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 do Edital.
	GILMARIA MARIA S. OLIVEIRA	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 do Edital.
	KARINE P. MADALOSSO	DEFERIDO	
	PATRÍCIA DIENIFER PUERARI	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 do Edital.
	SOELI APARECIDA R. PUERARI	DEFERIDO	
	LUCIANA NARDIN	DEFERIDO	
	ZOLANGE SANTORO VIRGINIO	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 do Edital.
	JUSSARA DE MOURA QUILIN	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 do Edital.
	JANDIRA SALETE FERNANDES GRACIOLLI	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 do Edital.
	SILVANA COSTA HOECKELE	DEFERIDO	
	ELEANDRA DE RESENDE	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 e 10.10 do Edital.
	ROSMERINEUMARCHI	DEFERIDO	
	PATRICIA APARECIDA DA SILVA LUCIETTO	DEFERIDO	
	ANDRIELI GREGIO	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 do Edital.
	ANA MARISA PIVA AMERICO	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 do Edital.
	ILIANE MARIA PAROLIN SENS	DEFERIDO	
	SONILDA DE SOUZA	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 do Edital.
	KELLY CRISTINA ENISWELER	DEFERIDO	
	MARILEI LUCAS WOHLSZEKUT	DEFERIDO	
	ELIANE RIBEIRO PINTO	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 do Edital.
	SANDRA DA CRUZ VEIGA SIGNORINI	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 do Edital.
	MARIA ISABEL R. DE FREITAS	DEFERIDO	
	ROSANE DA COSTA NEVES	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 do Edital.
	RENATA CRISTINA DA S. MEIRA	DEFERIDO	
	SILMARA S. V. BOHNENBERGER	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 do Edital.
	EDINA APARECIDA LIMA	DEFERIDO	
	PATRICIA FERNANDA GNOATTO	DEFERIDO	
	ÂNGELAMARGUTTIMATIASSO	DEFERIDO	
	ANA PAULA PEREIRA	DEFERIDO	
	ELIANIRZAMPIERI MODENA	DEFERIDO	
	NEURATEREZINHAT. MACHADO	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 e 10.10 do Edital.
	MARIA INÊS DE SOUZA	DEFERIDO	
	MARLI DA SILVA	DEFERIDO	
	GILVANAGIRARDI VIEIRA	DEFERIDO	
	JOICE CRISTIANE D. LUCIETTO	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 do Edital.
	BRUNA ANDRESSA F.M. DALPONTE	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 do Edital.
	NATIANE DE SOUZA	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 do Edital.
	LUIZA MARA DE LIMA	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 do Edital.
	TEREZINHA CARNEVALLI FRIGO	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 do Edital.
	CLAUDETEG.CAMARGO DOS SANTOS	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 do Edital.
	ALINE LINS CASTILHO	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 do Edital.
	GABRIELLISTEPANHACOUTO	DEFERIDO	
	FRANCIELI KOLONETZ	DEFERIDO	
	MAYARA KOLONETZ	DEFERIDO	
	ANDREA FERNANDA DA CONCEIÇÃO	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 do Edital.
	FABIANA VERA BENITEZ	DEFERIDO	

PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO (ED. ESPECIAL)

Nº	NOME DO CANDITADO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
	ELIZETE M. STEFANELLO MARCHESAN	DEFERIDO	
	JACQUELINE SZEKUTMIOTTO	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 e 10.10 do Edital.
	PATRÍCIA K. BITTENCOURT	DEFERIDO	
	KAROLINE PERONDI	DEFERIDO	
	ÂNGELA SILVEIRA BRUM	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 e 10.10 do Edital.
	PAULO SERGIO ZALESKI	DEFERIDO	
	ERENITA M. ZALESKI	DEFERIDO	
	EMMANUELA SAMARA MAIA	DEFERIDO	
	SUELI A. BARROZO	DEFERIDO	
	ALINE B. BOTTAN	DEFERIDO	
	LETÍCIA BERTI	DEFERIDO	
	EDILENE AP. CEMIN GERALDI	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 e 10.10 do Edital.
	JULIANA M. BUSANELLO HANEMANN	DEFERIDO	
	SANDRA NUNES DA SILVA	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 e 10.10 do Edital.
	JOCELAINE T. CASTRO FUCHS	DEFERIDO	
	KARINA L. B. H. DAL'ACQUA	DEFERIDO	
	JUSSARA BOOF ANIBLE SOST	DEFERIDO	
	MARLI SCHEURLEIN	DEFERIDO	
	MARIA ALICE MENDES PAVAN	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 e 10.10 do Edital.
	ROSE KELLI TIMM DOS SANTOS	DEFERIDO	
	TAMARA BARBOSA	DEFERIDO	
	ADRIANA FARIAS DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
	KARINE PERONDI MADALOSSO	DEFERIDO	
	SUELI APARECIDA PUERARI	DEFERIDO	
	LUCIANA NARDIN	DEFERIDO	

	ROSMERI NEUMARCHI	DEFERIDO	
	PATRICIA FERNANDA GNOATTO	DEFERIDO	
	ANA PAULA PEREIRA	DEFERIDO	
	ELIANIR ZAMPIERI MODENA	DEFERIDO	
	MARLI DA SILVA	DEFERIDO	
	JOICE CRISTIANE DELVOSS LUCIETTO	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 do Edital.
	BRUNA ANDRESSA FOGAÇA DE MEDEIROS DALPONTE	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 do Edital.
	LUIZA MARA DE LIMA	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 do Edital.
	FRANCIELLI KOLONETZ	DEFERIDO	

Capitão Leônidas Marques, 22 de outubro de 2021.

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:14A69813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 177/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **165 de 22 de dezembro de 2020 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 12.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 22 de Outubro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B18B7948

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 50/2021

Súmula: Nomeia servidores para os serviços seccionais de controle interno, na condição de auxiliares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1°)- Nomear os servidores abaixo para os serviços seccionais de controle interno como auxiliares da controladoria interna em obediência a Lei nº 102/2019 e o Regimento Interno do Controle Interno do Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

Ademar Luiz Burckhardt	9.152.917-3 /PR	Secretaria de Saúde	EFETIVO
Alaor Carlos de Oliveira	2.558.540 /SC	Assessor Jurídico	EFETIVO
Claucia Aparecida Colla	8.674.144-3 /PR	Setor de Frotas	EFETIVO
Delcio Giuliani	7.378.747-5 /PR	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	NÃO EFETIVO
Demostenes F. Valentini	4.269.774-5 /PR	Dpto. De Tributação	EFETIVO
Douglas J. Dalla'pria	10.251.863-2 /PR	Secretaria de Planejamento Departamento Patrimônio	EFETIVO
Dihoany T. Bazzi Maciel	10.484.763-3 /PR	Setor de Compras	EFETIVO

Edilson Malavski	5.396.578-4 /PR	Controle Interno	EFETIVO
Fabianderson De Matos	6.688.418-0 /PR	Secretaria de Viação e Obras	EFETIVO
Juliana Cristina da Silva	10.249.839-9 /PR	Setor de Licitação e Contratos	EFETIVO
Silvana da Silva Trombeta	8.376.124-5 /PR	Chefe de Gabinete	EFETIVO
Reginaldo Amancio	9.482.116-9 /PR	Representante do Legislativo	EFETIVO
Silvia Vieira Marcelino	6.148.342-0 /PR	Secretaria de Ação Social	EFETIVO
Silvio Farias	7.705.035-3 /PR	Departamento Contabilidade	EFETIVO
Sirley Ferreira Esma	6.024.086-8 /PR	Secretaria Municipal de Educação	EFETIVO
Vanda Ana Bendo	6.408.418-6 /PR	Departamento Recursos Humanos	EFETIVO
Oziel de oliveira	7.204.537-8 /PR	Secretaria de Finança Departamento Financeiro	NÃO EFETIVO

Art. 2°)- Os trabalhos dos servidores são considerados de grande importância para a municipalidade e não terão qualquer remuneração adicional.

Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos praticados até a sua publicação e revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 22 de outubro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:63AC62D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 126/2021

DECRETO N.° 126 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DE COLOMBO, Estado do Paraná, conforme disposto na lei 8666/93:
- CONSIDERANDO o protocolo n°4934/2021 que objetiva a realização de Leilão dos Bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Colombo;
- CONSIDERANDO os requisitos básicos de segurança, economia e probidade que devem existir no processo de alienação de bens;
- CONSIDERANDO a Portaria n°436/2021 que instituiu a Comissão de Levantamento, Avaliação e Declaração de Inserventia dos Bens Móveis, bem como informou as regras para declaração dos bens inservíveis;
- CONSIDERANDO o conteúdo disposto nas Atas das Reuniões da Comissão estabelecido no processo administrativo n°4934/2021;
- CONSIDERANDO a declaração dos bens inservíveis emitida pela Comissão de Levantamento, Avaliação e Declaração de Inserventia dos Bens Móveis.

RESOLVE

Art. 1° - Declarar que os bens pertencentes ao Município de Colombo, dispostos no anexo ‘’I’’ do presente DECRETO são inservíveis;

Art. 2° - Os bens listados no anexo “I” estarão disponíveis para fazer parte do leilão dos bens inservíveis, a ser realizado por esta municipalidade;

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 21 de outubro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

LOTE/LOCAL	DESCRIÇÃO DO BEM	LANCE IN.
01 C	**FIAT STRADA TREKKING 1.6 - Placas: AIS 4961** - Branca - Gas. - Espécie: Car./Camion./C.Aberta - Ano/Modelo: 99/00 - Cap./Pot.: 0,6T/92CV - Chassi: 9BD278025Y2711968 - Renavan: 72050163-6 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 154659 - C/Problemas mec. - **Frota: 160**	**R$ 2.200,00**
02 C	**FIAT UNO MILLE EX 1.0 - Placas: AIS 4963** - Branca - Gas. - Espécie: Mis./Automóvel - Ano/Modelo: 99/99 - Cap./Pot.: 5P/50CV - Chassi: 9BD158018x4070202 - Renavan: 72050189-0 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153400 - C/Problemas mec. - **Frota: 161**	**R$ 1.300,00**
03 C	**VW KOMBI 1600 - Placas: AIT 7840** - Branca - Gas. - Espécie: Mis./Camioneta - Ano/Modelo: 99/99 - Cap./Pot.: 9P/61CV - Chassi: 9BWZZZ237XP014425 - Renavan: 72131145-8 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153494 - C/problemas mec., **SEM MOTOR E SEM CAIXA DE CAMBIO- Frota: 164**	**R$ 1.200,00**
04 C	**FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 - Placas: AKD 4480** - Branca - Gas. - Espécie: Pas./Automóvel - Ano/Modelo: 02/02 - Cap./Pot.: 5P/55CV - Chassi: 9BD15802524370491 - Renavan: 77844463-5 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153827 - C/Problemas mec., - **Frota: 172**	**R$ 1.600,00**
05 C	**VW KOMBI 1600 - Placas: AKD 6550** - Branca - Gas. - Espécie: Mis./Camioneta - Ano/Modelo: 02/02 - Cap./Pot.: 9P/58CV - Chassi: 9BWGB07X42P009425 - Renavan: 77883479-4 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153866 - C/Problemas mec., **SEM MOTOR E SEM CAIXA DE CAMBIO- Frota: 174**	**R$ 1.350,00**
06 C	**FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 - Placas: AKY 9632** - Branca - Gas. - Espécie: Pas./Automóvel - Ano/Modelo: 03/03 - Cap./Pot.: 5P/55CV - Chassi: 9BD15822534483368 - Renavan: 80644741-9 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153821 - C/Problemas mec. - **Frota: 180**	**R$ 2.400,00**
07 C	**FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 - Placas: AKZ 0371** - Branca - Gas. - Espécie: Pas./Automóvel - Ano/Modelo: 03/03 - Cap./Pot.: 5P/55CV - Chassi: 9BD15822534483285 - Renavan: 80655295-6 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153459 - C/Problemas mec. - **Frota: 183**	**R$ 2.400,00**
08 C	**FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 - Placas: ALT 9647** - Branca - Gas. - Espécie: Pas./Automóvel - Ano/Modelo: 04/04 - Cap./Pot.: 5P/55CV - Chassi: 9BD15822544578688 - Renavan: 82829221-3 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153450 - C/Problemas mec. - **Frota: 185**	**R$ 2.000,00**
09 C	**FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 - Placas: AMK 9816** - Branca - Gas. - Espécie: Pas./Automóvel - Ano/Modelo: 04/05 - Cap./Pot.: 5P/55CV - Chassi: 9BD15822554647053 - Renavan: 84603285-6 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153432 - C/Problemas mec. - **Frota: 188**	**R$ 2.750,00**
10 C	**FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 - Placas: AMZ 0941** - Branca - FLEX- Espécie: Pas./Automóvel - Ano/Modelo: 05/06 - Cap./Pot.: 5P/66CV - Chassi: 9BD15822764737357 - Renavan: 86159242-5 Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153454 - C/Problemas mec. - **Frota: 194**	**R$ 2.750,00**
11 C	**FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 - Placas: AMZ 0952** - Branca - FLEX- Espécie: Pas./Automóvel - Ano/Modelo: 05/06 - Cap./Pot.: 5P/66CV - Chassi: 9BD15822764735182 - Renavan: 86159081-3 Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 154704 - C/Problemas mec. - **Frota: 195**	**R$ 2.750,00**
12	**M.BENZ L 1113 - Placas: ADQ 5302** - Azul- Diesel- Espécie: Car/Caminhão/C.Aberta - Ano/Modelo: 76/76 - Cap./Pot.: 19T/147CV - Chassi: 34404112277986 - Renavan: 51106017-3	**R$ 4.800,00**

A	Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 154663 - C/Problemas mec. - **Frota: 205**	
13 A	**M.BENZ L 1113 - Placas: AED 3818** - Azul- Diesel- Espécie: Car/Caminhão/Basculante - Ano/Modelo: 79/79 - Cap./Pot.: 19T/147CV - Chassi: 34403212485135 - Renavan: 51638052-4 Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153826 - C/Problemas mec., **SEM CAIXA DE CAMBIO E SEM DIFERENCIAL- Frota: 211**	**R$ 3.500,00**
14 A	**M.BENZ LK 2318 - Placas: ADX 5341** - Azul- Diesel- Espécie: Car/Caminhão/Mec. Operac. - Ano/Mod: 93/93 - Cap./Pot.: 22,5T/184CV - Chassi: 9BM386369PB979289 - Renavan: 61182454-0 Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 156467 - C/Problemas mec., **SEM MOTOR E SEM CAIXA DE CAMBIO- Frota: 221**	**R$ 7.000,00**
15 A	**M.BENZ L 708E - Placas: AFO 1541** - Branca- Diesel- Espécie: Car/Caminhão/Mec. Operac - Ano/Modelo: 88/88 - Cap./Pot.: 9T/82CV - Chassi: 9BM308325JB792841 - Renavan: 52204787-4 Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153397 - C/Problemas mec. - **Frota: 232**	**R$ 3.500,00**
16 C	**M.BENZ OF 1113 - Placas: ADX 8936** - Azul- Diesel- Espécie: Pas/Onibus - Ano/Modelo: 84/84 - Cap./Pot.: 32P/145CV - Chassi: 344058116463302 - Renavan: 51444467-3 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153461 - C/Problemas mec. - **Frota: 237**	**R$ 3.000,00**
17 C	**M.BENZ OF 1315 - Placas: AAC 4109** - Branca- Diesel- Espécie: Pas/Onibus - Ano/Modelo: 90/90 - Cap./Pot.: 40P/136CV - Chassi: 9BM384098LB869368 - Renavan: 52347849-6 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153462 - C/Problemas mec., **SEM MOTOR E SEM CAIXA DE CAMBIO- Frota: 244**	**R$ 3.000,00**
18 C	**M.BENZ OF 1318 - Placas: ADE 2679** - Azul- Diesel- Espécie: Pas/Onibus - Ano/Modelo: 92/92 - Cap./Pot.: 29P/184CV - Chassi: 9BM384088NB946133 - Renavan: 60572750-3 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153832 - C/Problemas mec., **SEM MOTOR E SEM DIFERENCIAL- Frota: 248**	**R$ 3.000,00**
19 C	**M.BENZ OF 1318 - Placas: AAI 8635** - Azul- Diesel- Espécie: Pas/Onibus - Ano/Modelo: 90/90 - Cap./Pot.: 40P/184CV - Chassi: 9BM384088LB876687 - Renavan: 52363229-0 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153834 - C/Problemas mec. - **Frota: 249**	**R$ 7.000,00**
20 C	**M.BENZ OF 1318 - Placas: AEQ 4789** - Azul- Diesel- Espécie: Pas/Onibus - Ano/Modelo: 93/94 - Cap./Pot.: 29P/184CV - Chassi: 8AB384089PA101307 - Renavan: 62092740-2 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153460 - C/Problemas mec. - **Frota: 252**	**R$ 7.000,00**
21 C	**M.BENZ OF 1318 - Placas: ADF 6528** - Azul- Diesel- Espécie: Pas/Onibus - Ano/Modelo: 92/92 - Cap./Pot.: 32P/184CV - Chassi: 9BM384088NB946138 - Renavan: 60597997-9 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circ.) - Patrimônio: 153490 - C/Problemas mec., **SEM CX DE CAMBIO- Frota: 256**	**R$ 3.000,00**
22 C	**RENAULT LOGAN AUT 1.0 16V - Placas: APV 2157** - Branca - FLEX- Espécie: Pas./Automóvel - Ano/Modelo: 07/08 - Cap./Pot.: 5P/76CV - Chassi: 9YLSR0RH8J983914 - Renavan: 95417396-1 Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153499 - C/Problemas mec. - **Frota: 301**	**R$ 4.000,00**
23 C	**RENAULT LOGAN AUT 1.0 16V - Placas: APV 2163** - Branca - FLEX- Espécie: Pas./Automóvel - Ano/Modelo: 07/08 - Cap./Pot.: 5P/76CV - Chassi: 93YLSR0RH8J983852 - Renavan: 95418676-1 Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153822 - C/Problemas mec. - **Frota: 302**	**R$ 4.000,00**
24 C	**VW GOL 1.6 - Placas: AQA 4390** - Branca - FLEX- Espécie: Pas./Automóvel - Ano/Modelo: 08/08 - Cap./Pot.: 5P/102CV - Chassi: 9BWCB05W68T219369 - Renavan: 96298143-5 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153496 - C/Problemas mecânicos - **Frota: 311**	**R$ 3.400,00**
25 C	**PEUGEOT BOXER AMB - Placas: AQI 7828** - Branca - FLEX- Espécie: ESP./Camionete/Ambulancia - Ano/Modelo: 08/08 - Cap./Pot.: 6P/127CV - Chassi: 936ZCPMMC82029252 - Renavan: 97423671-3 Categoria: Oficial - Vigente (Em Circ.) - Patrimônio: 154194 - C/Prob. Mec.- **Frota: 354**	**R$ 8.600,00**
26 C	**FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 - Placas: AQO 4199** - Branca - FLEX- Espécie: Pas./Automóvel - Ano/Modelo: 08/08 - Cap./Pot.: 5P/66CV - Chassi: 9BD15822786169592 - Renavan: 98289713-8 Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153442 - C/Problemas mec. - **Frota: 363**	**R$ 3.300,00**
27 C	**M.BENZ OF 1318 - Placas: AFG 8176** - Branca - Diesel- Espécie: Pas/Onibus - Ano/Modelo: 94/95 - Cap./Pot.: 30P/170CV - Chassi: 9BM384088RB038089 - Renavan: 63497522-6 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153873 - C/Problemas mec. - **Frota: 366**	**R$ 7.000,00**
28 C	**M.BENZ OF 1620 - Placas: AHK 9323** - Branca - Diesel- Espécie: Pas/Onibus - Ano/Modelo: 97/97 - Cap./Pot.: 28P/204CV - Chassi: 9BM384087VB136147 - Renavan: 68706542-9 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153455 - C/Problemas mec. - **Frota: 376**	**R$ 7.000,00**
29 C	**M.BENZ OF 1620 - Placas: BTR 4520** - Branca - Diesel- Espécie: Pas/Onibus - Ano/Modelo: 97/97 - Cap./Pot.: 44P/204CV - Chassi: 9BM384087VB124803 - Renavan: 67735658-7 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153466 - C/Problemas mec. - **Frota: 380**	**R$ 4.000,00**
30 C	**M.BENZ OF 1620 - Placas: AHR 5514** - Branca - Diesel- Espécie: Pas/Onibus - Ano/Modelo: 97/98 - Cap./Pot.: 31P/204CV - Chassi: 9BM384087VB139684 - Renavan: 69433894-0 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153456 - C/Problemas mec. - **Frota: 402**	**R$ 7.000,00**
31 C	**M.BENZ OF 1620 - Placas: AHD 2268** - Branca - Diesel- Espécie: Pas/Onibus - Ano/Modelo: 97/97 - Cap./Pot.: 32P/204CV - Chassi: 9BM384087VB123542 - Renavan: 67803797-3 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153457 - C/Problemas mec. - **Frota: 403**	**R$ 7.000,00**
32 C	**HAFEI TOWNER PICKUP CD - Placas: AVH 3365** - Branca - Gas. - Espécie: Esp./Camionete Aberta/C.Dupla - Ano/Modelo: 11/12 - Cap./Pot.: 4P/48CV - Chassi: LKHPC2CG0CAL52004 - Renavan: 46171416-7 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 154708 - C/Problemas mecânicos - **Frota: 435**	**R$ 2.800,00**
33 C	**FIAT PALIO WEEK STILE - Placas: AKI 2904** - Cinza- Gas.- Espécie: Pas./Automóvel - Ano/Modelo: 02/02 - Cap./Pot.: 5P/106CV - Chassi: 9BD17307824063084 - Renavan: 78526049-8 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 157586 - C/Problemas mec. - **Frota: 456**	**R$ 2.300,00**
34 A	**CATERPILLAR 416C** - Amarela- Diesel- Espécie: Retroescavadeira - Ano/Modelo: 99/99 - Chassi: 5YN06039 - Categoria: Oficial - Patrimônio: 154679 - C/Problemas. mec., **SEM DIFERENCIAL- Frota: 19**	**R$10.000,00**
35 A	**CATERPILLAR 416C** - Amarela- Diesel- Espécie: Retroescavadeira - Ano/Modelo: 99/99 - Chassi: 5YN06041 - Categoria: Oficial - Patrimônio: 154681 - C/Problemas mec., **SOMENTE CHASSI Frota: 21**	**R$ 4.000,00**
36 A	**MAXION 750** - Amarela- Diesel- Espécie: Retroescavadeira - Ano/Modelo: 02/02 - Chassi: 7502126466 - Categoria: Oficial - Patrimônio: 154684 - C/Problemas mec. - **Frota: 25**	**R$ 4.000,00**
37 A	**CATERPILLAR 930RT** - Amarela- Diesel- Espécie: Carregadeira de rodas - Ano/Modelo: 89/89 - Chassi: 57Z02081 - Categoria: Oficial - Patrimônio: 154686 - C/Problemas mec., **SEM MOTOR/SEM CAÇAMBA - Frota: 33**	**R$ 7.000,00**
38 A	**CATERPILLAR 120B** - Amarela- Diesel- Espécie: Motoniveladora - Ano/Modelo: 74/74 - Chassi: 64U1621 - Categoria: Oficial - Patrimônio: 154689 - C/Problemas mec. - **Frota: 51**	**R$ 7.000,00**
39 A	**TEMA TERRA SPV68** - Amarela- Diesel- Espécie: Rolo Compactador - Ano/Modelo: 90/90 - Chassi: 1793 - Categoria: Oficial - Patrimônio: 154696 - C/Problemas mec. - **Frota: 72 + 1 kit Pé-De-Carneiro**	**R$ 4.000,00**
40 A	**TENNANT 830 II** - Branca- Diesel- Espécie: Varredeira Automática - Ano/Modelo: 99/99 - Chassi: P8222C31- Categoria: Oficial - Patrimônio: 153428 - C/Problemas mec., **SEM MOTOR- S/N Frota**	**R$15.000,00**
41 C	**VALTRA 785 TRATOR AGRÍCOLA** - Azul - Diesel - Espécie: Trator - Ano/Modelo: 95/95 - Chassi: 07854281116 - 0785FK27887 - Categoria: Oficial - Patrimônio: 156841 - C/Prob. Mec. - **S/N Frota**	**R$15.000,00**
42 A	**ESPARGIDOR CALDEIRA DE ASFALTO C/ PNEU** - ANO 1998 - Patrimônio: 153865 - **SEM MOTOR**	**R$ 7.000,00**
43 B	**ELETROELETRONICOSDIVERSOS** 73 Televisores de tubo de diversas marcase tamanhos. 14 Televisores de tela plana de diversas marcase tamanhos. 15Vídeo cassetediversasmarcas e modelos. 82Aparelho DVDdiversasmarcas e modelos. 15Câmera fotográficasdiversasmarcas e modelos. 02Filmadoradiversasmarcas e modelos. 43 Rádios portáteis diversa marcas e modelos 01 Caixa de som amplificada 43 Controles remotos diversa marcas e modelos 49 Teclado para alarmediversasmarcas e modelos 152Aparelhos Telefônicosdiversas marcas e modeloscom e sem fio. 05 Aparelhos de telefone celular diversas marcas e modelos. 12Receptores de canalTV diversasmarcas e modelos. 17 Câmarasde vigilânciadiversasmarcas e modelos 03 Sensoresde alarmesdiversasmarcas e modelos	**R$ 600,00**
44 B	**INFORMATICA DIVERSOS** 379CPU diversas marca e modelos . 232Impressoras diversas marcas e modelos. 77Monitores LCD diversas marcas e modelos. 255 Monitores CRT diversas marcas e modelos. 351 Tecladosdiversas marca e modelos 284 Mouses diversas marcas e modelos 296 Caixa de som para computadores diversasmarcas e modelos 62 HUB / USB – com áudio para estação de trabalhodiversas marcas 78 Modemdiversasmarcas e modelos 04Switchdiversasmarcas e modelos. 152Estabilizador de voltagemdiversasmarcas e modelos. 02 Fotocopiadorasdiversasmarcas e modelos 14 Projetores multimídia diversasmarcas e modelos. 05Retroprojetoresdiversasmarcas e modelos. 21Scannerdiversasmarcas e modelos. 08Notebookdiversasmarcas e modelos. 350 Cabos diversos para computadordiversasmarcas e modelos 06Calculadoras de mesadiversasmarcas e modelos. 08Maquinas de escrever manual e elétrica de diversas marcas e modelos. 34Aparelho fac-similediversas marcas e modelos. 16Mimeógrafo diversas marcas e modelos. 01 Picotador de papel.	**R$ 1.500,00**
45 B	**ELETRODOMESTICOSDIVERSOS** 04Plastificadorasdiversasmarcas e modelos. 02 Bebedouro p/galãodiversasmarcas e modelos 30Liquidificadores diversas marcas e modelos.	**R$ 1.000,00**

	04 Ferro de passardiversasmarcas e modelos 03 Secadores de cabelodiversasmarcas e modelos. 02 Prancha de para cabelodiversasmarcas e modelos. 12 Balanças diversas marca e modelos 14Aquecedores diversas marcas e modelos. 15Forno micro-ondasdiversasmarcas e modelos. 09Forno elétricodiversasmarcas e modelos 08 Batedeira domésticadiversasmarcas e modelos 04Aspiradores de pódiversasmarcas e modelos. 06Lavadora alta pressãodiversasmarcas e modelos. 10Máquina para corte de cabelodiversasmarcas e modelos. 123 Ventiladores de diversas marcas e modelos.	
46 C	**LINHA BRANCA** 12Máquinas de lavar roupadiversasmarcas e modelos 16 Freezer verticais e horizontaisdiversasmarcas e modelos 30Refrigeradores diversas marcas e modelos	**R$ 1.200,00**
47 C	**LINHA INDUSTRIAL** 14Fogões domésticos diversas marcas e modelos 09Batedeira industrialdiversasmarcas e modelos 23Fogões industriais diversas marcas e modelos 06Forno industrialdiversasmarcas e modelos 04Enceradeira Industrialdiversasmarcas e modelos. 01 Cilindro para massas	**R$ 1.200,00**
48 C	01Panelão de pressãoindustrial100 lts. Aço inox- Patrimonio: 154625	**R$ 600,00**
49 C	01Panelão de pressãoindustrial100 lts. Aço inox- Patrimonio: 154626	**R$ 600,00**
50 C	01Panelão de pressãoindustrial100 lts. Aço inox- Patrimonio: 154627	**R$ 600,00**
51 C	Aproximadamente 3.000 (três mil) luminárias em alumínio com braço – iluminação pública	**R$ 2.000,00**
52 C	**LINHA MARCENARIA** 01 Serra Fita 01 Esquadrejadeira 01 Plaina 01 Lixadeira Fita de Mesa 01 Furadeira Horizontal	**R$ 4.000,00**
53 C	**COMPRESSORES** 09Compressores de ar	**R$ 800,00**
54 C	**LINHA INOX** 05Cubas para pia em inox 03Buffet c/ apoio para bandeja– aço inox 21Bebedourodiversasmarcas e modelos 03Câmara fria 02 Armário 8 portas 01 Exaustor inoxcompleto com duto 08 Carrinho hospitalar inoxdiversasmarcas e modelos 02 Fritadeiras industriaisinox diversasmarcas e modelos 01 Lavadoras de louça em inox diversas marcas e modelos	**R$ 2.500,00**
55 AC	**LINHA HOSPITALAR/ODONTOLÓGICODIVERSOS** 12 Cadeiras odontológicas de diversas marcas e modelos 08 Cama hospitalar 01 Esterilizador odontológico 50Estetoscópio. 136 Relógio de estetoscópio 03Tesouras cirúrgicas 25Especulosuso ginecológico em inox. 25Lanternas ouvido/garganta. 54Aparelho aferição diabetes. 35 Cabos para estetoscópio 37Aparelhos aferir pressão.	**R$ 2.500,00**
56 C	**FOTOCÉLULAS** 14000 Fotocélulas usadas - Aproximadamente	**R$ 500,00**
57 C	**AUTOCLAVES** 19Auto-clave	**R$ 1.000,00**
58 C	**AR CONDICIONADO** 30Aparelho de ar condicionadoentre compressor e evaporador diversasmarcas e modelos	**R$ 600,00**
59 C	**TANQUES DE COMBUSTÍVEL** 03 Tanques de Aço para combustível com 2,5x5 mts - capacidade aprox. 30.000 lts	**R$12.000,00**
60 C	**SUCATAS DIVERSAS DE FERRO/OUTROS METAIS** Aprox.60.000 (sessenta mil) quilosde sucatas de ferro/metal – móveis de metal e peças de veículos e máquinas.	**R$10.000,00**
61 A	**MUELLER VAP55** - Amarela- Diesel- Espécie: Rolo Compactador - Ano/Modelo: 98/98 - Chassi: 507089287 - Categoria: Oficial - Patrimônio: 154697 - C/Problemas mec. **SEM MOTOR - Frota: 73**	**R$ 6.000,00**
62 C	**FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 - Placas: AQO 4203** - Branca - FLEX- Espécie: Pas./Automóvel - Ano/Modelo: 08/08 - Cap./Pot.: 5P/66CV - Chassi: 9BD15822786169587 - Renavan: 98289327-2 Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153436 - C/Problemas mec. - **Frota: 364**	**R$ 2.900,00**
63 C	**FIAT DOBLO ELX 1.8 - Placas: AQR 92903** - Branca - FLEX- Espécie: Pas./Automóvel - Ano/Modelo: 08/09 - Cap./Pot.: 7P/114CV - Chassi: 9BD11930591057422 - Renavan: 98833112-8 Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 154193 - C/Problemas mec. - **Frota: 369**	**R$ 4.500,00**
64 C	**FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 - Placas: APA 6791** - Branca - FLEX- Espécie: Pas./Automóvel - Ano/Modelo: 07/08 - Cap./Pot.: 5P/66CV - Chassi: 9BD15822784997902 - Renavan: 92963292-3 Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 154192 - C/Problemas mec. - **Frota: 379**	**R$ 3.300,00**
65 C	**HONDA NXR150 BROS - Placas: AVK 0902** - Branca - FLEX- Espécie: Pas./Motocicleta - Ano/Modelo: 12/12 - Cap./Pot.: 2P/149CV - Chassi: 9C2KD0550CR580945 - Renavan: 46622943-7 Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 154716 - C/Problemas mec. - **Frota: 443**	**R$ 2.900,00**
66 C	**FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 - Placas: AVL 8518** - Branca - FLEX- Espécie: Pas./Automóvel - Ano/Modelo: 12/13 - Cap./Pot.: 5P/66CV - Chassi: 9BD15822AD6717219 - Renavan: 46913491-7 Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 154709 - C/Problemas mec. - **Frota: 448**	**R$ 12.900,00**

ELSIO R. STELZNER
Presidente

ALECSANDRO BETINARDI
Membro

LUIZ VANDERLEY DALLASUANNA
Membro

ELTON ARAGÃO
Membro

ISMAILIN SCHROTTER
Membro

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:E165B733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 140/2021

Processonº:	25151/2021- Dispensa nº 140/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **PONTAMED FARMACÊUTICALTDA. CNPJ: 02.816.696/000154. BELLSMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOSHOSPITALARES LTDA. CNPJ: 13.919.653/0001-10. ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 00.802.002/0001-02. CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0003-32.**
Objeto:	Aquisição emergencial de medicamentos necessários ao atendimento dos estabelecimentos Municipais de Saúde e indisponíveis em estoque, bem como no consorcio de medicamentos.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$134.888,75 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24,IV - Lei nº8.666/93
Data:	22/10/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:628AB2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 11764-11765-11766-11767/2021

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	**11764-11765-11766-11767/2021**
Data:	**22/10/2021.**
Valor Total doEmpenho:	**R$134.888,75 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**
Nº da Dispensa:	**140/2021**
Contratado:	**PONTAMED FARMACÊUTICALTDA. CNPJ: 02.816.696/000154. BELLSMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 13.919.653/0001-10. ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 00.802.002/0001-02. CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0003-32.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo**
Objeto:	Aquisição emergencial de medicamentos necessários ao atendimento dos estabelecimentos Municipais de Saúde e indisponíveis em estoque, bem como no consorcio de medicamentos.
Órgãos Responsáveis:	**Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:AB3160CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2021 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O presidente da Comissão **do Processo Seletivo Público Simplificado – PSPS Edital Nº 003/2021,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº 678/2021, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base na Lei Municipal Nº 1244/2011 e do Decreto Estadual nº 4512/2009, que trata de contratações temporárias e emergenciais. Considerando:
a necessidade de satisfação do interesse público e a prévia e expressa autorização governamental;
que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção e recuperação;
que compete ao Município prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;
que o município tem quadro já delineado como sendo delicado na questão de recursos humanos, possui um grande número de pedidos de exoneração, por exemplo, 37 entre os médicos no período de janeiro a julho do corrente.
no ano de 2019, este município realizou o Concurso Público nº 001/2019, para contratação de médicos clínicos gerais e especialistas. No entanto, após todos os chamamentos realizados não obteve êxito no preenchimento das vagas. Diante disto, para que os serviços não fossem paralisados, foi realizada abertura dos Processos Seletivos Simplificados (nº01/2020,02/2020,05/2020 e 06/2020). Foi realizado um Chamamento Público nº011/2020, credenciamento de Pessoa Física da área da saúde para prestação de serviços médicos (RPA).
Em meados de 2021 realizou-se Processo Seletivo Público Simplificado – PSPS edital 002/2021.
que foi devidamente observado o limite de gastos com pessoal, na forma da Lei Complementar Federal nº101/2020.
a estrita observância aos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência;
que não há vedação para as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 173/2020 (que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavirus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS**, com o objetivo de contratações temporárias de profissionais **MÉDICO CLINICO GERAL – 20 HRS** e profissionais **MÉDICO CLINICO GERAL E.S.F. – 40 HRS.**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado – PSPS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos Públicos Municipais e, exclusivamente, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprir vagas, conforme demanda, em todo território municipal (área urbana e rural), nas funções de Médico Clínico Geral e atuante em ESF, levando em conta a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com a devida formação na área, por instituição de ensino reconhecida e aprovada pelo Ministério da Educação (MEC) e **devida inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado do Paraná.**

1.2 O Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital será organizado e executado pelo Município de Colombo, por meio de Comissão Organizadora e Examinadora instituída para este fim específico.
1.3. Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em **Regime Especial, regidos pela Lei Municipal Nº 1244/2011**.
1.4. Os contratados serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.
1.5. Este PSPS consistirá em prova de títulos referente a qualificação, aperfeiçoamento profissional e habilidades especificas, conforme preconiza este Edital.
1.6 Antes de se inscrever neste PSPS, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.7 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do PSPS, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
1.8 A participação dos candidatos no PSPS implica na obrigatoriedade de contratação apenas e tão somente das vagas ofertadas, ocorrendo, com relação ao cadastro reserva, apenas expectativa de convocação e contratação.
1.9. Fica reservado ao Município de Colombo o direito de proceder às contratações em número superior a quantidade de vagas previstas no subitem 4.1 deste Edital, para atender ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSPS, por meio do endereço eletrônico: http://www.colombo.pr.gov.br/, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ .
1.11 O Contrato de Trabalho decorrente do presente PSPS **tem prazo determinado de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado pelo período que perdurarem os motivos que deram ensejo a contração, no limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses para atender o interesse e conveniência da administração, **nos termos da Lei Municipal nº. 1244/2011** ou ainda rescindido antecipadamente pela cessação dos motivos ensejadores da necessidade temporária e também na incidência das hipóteses previstas na Lei Municipal nº. 1244/2011.
1.12. À Comissão Organizadora e Examinadora compete a execução direta de todas as atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que ocorrerá na data de: **25/10/2021** disponível no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ .
2.1.1 A impugnação deverá ser elaborada **por escrito** e devidamente protocolada presencialmente na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, no endereço Rua Francisco Camargo, 238 - Centro, Colombo - PR, dirigida à Comissão Organizadora e Examinadora.
2.2. Recebidas as impugnações, a Comissão Organizadora e Examinadora deverá analisá-las e o resultado poderá culminar na improcedência ou procedência do pedido.
2.2.1. No caso de improcedência, a parte interessada deverá ser devidamente cientificada pela Comissão Examinadora.
2.2.2. No caso de procedência, esta poderá resultar na correção total ou parcial do Edital, casos em que a Comissão Organizadora e Examinadora deverá dar a devida publicidade das alterações promovidas, nos mesmos meios anteriormente publicados, sem comprometer os demais prazos e condições do presente Edital.

CRONOGRAMA

3.1. Este processo seletivo será composto das seguintes etapas/fases e condições:

ÍTEM	DATA PREVISTA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	**25/10/2021**
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 02 dias úteis	**25/10/2021 e 26/10/2021 Até as 16:00 Hrs.**
RESULTADO IMPUGNAÇÃO EDITAL	**27/10/2021**
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	**27/10/2021**
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	**07/11/2021**
PRAZO PARA ENTREGA PRESENCIAL DOS TÍTULOS	**08/11/2021, 09/11/2021, 10/11/2021 e 11/11/2021 NO HORÁRIO DAS 08:00 HRS AS 12:00HRS E DAS 13:00 HRS AS 17:00HRS**
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	**09/11/2021**
IMPUGNAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS 02 dias úteis	**09/11/2021 e 10/11/2021 até as 16 Hrs.**
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO e RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS	**11/11/2021**
ANÁLISE DOS TÍTULOS PELA COMISSÃO	**Até dia 17/11/2021**
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	**18/11/2021**
PERÍODO PARA RECURSO (Comprovação de títulos, avaliação fenotípica, índios, PCD's e classificação provisória).	**18/11/2021 e 19/11/2021 até as 16 Hrs**
RESULTADO DO RECURSO E CLASSIFICAÇÃO FINAL	**Até 23/11/2021**

4. DAS VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

4.1. Os cargos do presente PSS possuem as seguintes vagas e características:

FUNÇÃO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS E ÍNDIOS	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REMUNERAÇÃO
MÉDICO CLÍNICO GERAL E.S.F. – 40 HRS	Curso de Graduação em Medicina e Registro no CRM.	40h – adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento público.	17 vagas com cadastro de reserva	20%	5% Limitado a 20%	R$5.252,88 + 150% sobre salário base+ insalubridade
MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HRS	Curso de Graduação em Medicina e Registro no CRM.	20h – adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento público.	11 vagas com cadastro de reserva	20%	5% Limitado a 20%	R$5.252,88 + insalubridade

4.2 Das atribuições das Funções de Médico Clínico Geral:

CLÍNICO GERAL

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Atribuições: Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação e executar as atribuições pertencentes à Equipe de Saúde da Família, podendo ser complementadas pela gestão local e demais normatizações. TAREFAS TÍPICAS Participar da formulação de diagnóstico de saúde, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas. Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos. Prestar atendimentos médicos preventivos, terapêuticos e/ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário. Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico. Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa e condições de saúde de pacientes. Ao médico que fará parte da Equipe do Programa Saúde da Família, compete ainda: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua região adstrita. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. Realizar consultas e procedimentos na Unidade Saúde da Família e quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas nas normas estabelecidas para este fim. Conciliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Fomentar a criação de grupos de patologias prevalentes e específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc. Encaminhar aos serviços de maior complexidade ambulatorial e hospitalar, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contrareferência. Assinar atestado de óbito. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologia obstetrícia, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários aos serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal, e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Saúde da Família, agir e manter o respeito e cordialidade com a equipe de saúde e a população.

5 CADASTRO, INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TÍTULOS

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve tomar conhecimento do disposto neste Edital e suas Etapas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
5.2. Considerando a necessidade de realizar a seleção pública nos termos deste edital, **as inscrições ocorrerão em 2 etapas, sendo on-line**, exclusivamente através do endereço eletrônico: http://www.colombo.pr.gov.br/, e entrega dos documentos presencial, conforme item 5.3.1.
5.3 Todos os documentos pessoais, títulos informados na inscrição e conforme item 5.3.1 a seguir, serão apresentados de forma **presencial entregues diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, situado no endereço: Rua Francisco Camargo, 238 - Centro, Colombo - PR, dirigida à Comissão Organizadora e Examinadora, no prazo máximo compreendido entre os dias: 08/11/2021, 09/11/2021, 10/11/2021 e 11/11/2021 NO HORÁRIO DAS 08:00 HRS AS 12:00HRS E DAS 13:00 HRS AS 17:00HRS**
5.3.1 Documentos pertinentes a inscrição a serem apresentados presencialmente junto a Secretaria Municipal de Saúde, **originais e Cópias**:
RG;
CPF;
Certidão de Nascimento (necessária a apresentação para critério de desempate que é data e horário de nascimento).
Número do PIS/PASEP;
Carteira de Trabalho;
Comprovante de Residência (preferencialmente no nome do candidato);
Registro no Conselho de Medicina **do Paraná** – **CRM Paraná**;
Diploma de Graduação em Medicina;
Demais títulos que foram informados na inscrição online.
Em caso de inscrito como Pessoa com Deficiência - PCD apresentar laudo(s) médico(s);
Em caso de inscrito como Afro descente apresentar autodeclaração.
5.4. Para participar do PSPS, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de estrangeiro, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Estrangeiros, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.
5.5. O candidato deve preencher os seguintes requisitos mínimos:
a) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
b) estar no gozo de direitos políticos;
c) estar quite com o serviço militar;
d) comprovar escolaridade mínima exigida para a função;
e) ser apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;
5.6. No ato da inscrição online não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no endereço eletrônico de inscrição.
5.7. O processo de inscrição é composto por 2 etapas sendo:
primeira etapa o cadastro online através do site: http://www.colombo.pr.gov.br/ o qual o candidato irá informar os dados pessoais, escolher a função pretendida e a modalidade (ampla concorrência; pessoa com deficiência; cota racial ou índio);
segunda etapa o candidato deverá comparecer **presencialmente** no prazo compreendido entre os dias: **08/11/2021, 09/11/2021, 10/11/2021 e 11/11/2021 NO HORÁRIO DAS 08:00 HRS AS 12:00HRS E DAS 13:00 HRS AS 17:00HRS, para entrega dos documentos mencionados no ítem 5.3.1 deste edital.**

5.7.1 A pontuação das condições do item anterior será realizada da seguinte forma:

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 2021– PONTUAÇÃO DE TÍTULOS MÉDICO		
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado (título de doutor) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	20 pontos (limite de 01 diploma/certificado)	50 Pontos
b) Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (título de mestre) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	20 pontos (limite de 01 diploma/certificado)	
c) Certificado de curso de pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área da função a que concorre. Também será aceita	10 pontos (limite de 01	

a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da função a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	diploma/certificado)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
a) Tempo de serviço em urgência e emergência.	05 pontos cada 02 anos (limitado a 04 anos)	30 Pontos
b) Tempo de serviço em medicina da comunidade.	05 pontos cada 02 anos (limitado a 04 anos)	
c) Tempo de serviço em unidade de saúde.	05 pontos cada 02 anos (limitado a 04 anos)	
HABILIDADES ESPECIFICAS		
a) Certificado de Curso de Extensão na área da função a que concorre, com carga horária mínima de 30 horas.	05 pontos cada certificado (limitado a 04 certificados)	20 Pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

5.7.2. Os itens selecionados e registrados pelo candidato presencialmente junto a Secretaria de Saúde gerarão a nota do PSPS, a qual classificará, provisoriamente, o candidato em ordem decrescente de pontuação.
5.8. Os dados serão salvos e a inscrição será efetivada desde que não ocorra qualquer interrupção antes da finalização do procedimento, que se encerra com a mensagem: "Sua inscrição foi efetuada com sucesso!" e com o envio do respectivo comprovante de inscrição, por e-mail.
5.9. Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada.
5.10 O candidato poderá ser responsabilizado pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, e deverá arcar com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
5.11. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.12. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra/índia ou pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao presente PSPS. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem ficar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Considerando a Lei Federal nº. 8213/1991, art. 93, ficam reservados aos candidatos com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que venham a surgir, conforme a necessidade dos Estabelecimentos Públicos durante a vigência e validade deste processo seletivo, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) do total de vagas.
6.1.1. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
6.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº. 13.146/2015 e Leis Estaduais nº. 16.945/2011 e nº. 18.419/2015.
6.3 Para fazer jus à reserva de vagas aqui tratada, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).
6.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
6.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
6.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo III), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
g) laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.
6.7. No ato da convocação, o laudo que trata o item anterior deverá ser analisado e ratificado por profissional médico do Município de Colombo, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.8 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
6.9. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
6.10. Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
6.11 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS

7.1. Conforme previsto na Lei Federal nº. 12990/2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos deste Edital, durante a validade do Processo Seletivo, aos candidatos negros e índios.
7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três).
7.1.2. Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
7.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção negra ou índio.

a) Considera-se pessoa negra o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro;
b) Considera-se índio o candidato que detenha as características firmadas pelo artigo 3º da Lei Federal nº. 6.001/73 (Estatuto do Índio), que são aqueles indivíduos de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional.
c) Para a validação da auto declaração não será considerada a ascendência.
7.3 O candidato inscrito como pessoa negra ou índia participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
7.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário eletrônico para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras ou índias.
7.5 O candidato inscrito como pessoa negra ou índia deverá apresentar autodeclaração nos termos do modelo do Anexo II, que não se reveste de caráter absoluto, sendo necessária a averiguação da veracidade pela Comissão Averiguadora específica para este fim. Para a realização dessa averiguação, que deverá ocorrer **após a divulgação do resultado final** e deverá ocorrer nas dependências da Prefeitura Municipal, a Comissão deverá CONSIDERAR:
a) tão somente os critérios fenotípicos do candidato, a exemplo da cor da pele, tipo de cabelo, formato do nariz e boca e cor da gengiva;
b) a resolução nº 170/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
c) a orientação de Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos do Ministério Público do Paraná, com relação aos passos essenciais para a formulação de editais com vagas étnicos raciais, de forma a dar cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003 e a Recomendação nº 41/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público em especial o item que orienta a banca verificadora da autodeclaração.
7.5.1. No dia e horário informado no item anterior deverão comparecer todos os inscritos nesta modalidade, independentemente de convocação.
7.5.2 O procedimento de averiguação deverá ser filmado para garantia da fase recursal. O candidato que não concordar com a filmagem será automaticamente excluído da lista de cotas e participará apenas da ampla concorrência.
7.5.3. Do parecer da Comissão Organizadora e Examinadora, cujo resultado será informado ao candidato no mesmo dia da averiguação, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da realização da averiguação, que deverá ser realizada por escrito, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital, devendo ser protocolada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, durante o horário normal de funcionamento, das 08:00Hrs as 12:00Hrs e das 13:00Hrs as 17:00Hrs, dirigida à Comissão Organizadora e Examinadora.
7.6. Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação, e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato após processo administrativo em que lhe sejam assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6.1 O não comparecimento do candidato na fase de averiguação ou na hipótese de eliminação da lista de classificação específica de negros ou índios, antes da efetivação da contratação, o candidato permanecerá concorrendo na lista de concorrência ampla.
7.7 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou índias deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
7.8 O candidato inscrito como pessoa negra ou índia que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

DO RESULTADO

Na data de **09/11/2021** será publicada a relação preliminar de inscritos, qual norteará a realização da comprovação de títulos. Desta relação preliminar, cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis e a relação final de inscritos será publicada na data de **11/11/2021**, no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico: http://www.colombo.pr.gov.br/
A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de Qualificação, Experiência Profissional e Habilidades Específicas, registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos constante neste Edital.
Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.
Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:
para desempate envolvendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, terá preferência o de idade mais elevada, conforme Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
para desempate entre candidatos com até 59 anos de idade, deverá ser obedecida a seguinte ordem de prioridade:
maior pontuação no item de qualificação;
mais idoso.

DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO

A apresentação dos títulos ocorrerá presencial juntamente a Secretaria Municipal de Saúde, conforme ítem 5.3.1 deste edital.
Dos Documentos Para Comprovação De Títulos a serem Entregue na Secretaria de Saúde:
Cópia autenticada dos títulos de qualificação;
Comprovação dos títulos de experiência profissional, que poderão ocorrer da seguinte forma:
Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico-funcional, emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.
9.5.3 Cópia autenticada dos títulos de cursos de extensão constantes no comprovante de inscrição, ou cópia simples com o devido código de verificação/validação.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

10.1 A classificação provisória será publicada no dia **19/11/2021.** no endereço eletrônico http://www.colombo.pr.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ , após a realização da comprovação de títulos e da aferição da autodeclaração de negros/índios, da qual caberá recurso na forma deste edital.
10.2 A publicação da classificação provisória será realizada pelo Município, em 03 (três) listas para cada função (concorrência ampla; negros e índios e pessoas com deficiência), por ordem decrescente de pontos.

11. RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
a) sejam protocolados pelo candidato junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal.

b) sejam apresentados por escrito, devendo conter a totalidade de questionamentos;
c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.
11.2 Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.
11.3 Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.
11.4 O candidato será cientificado da decisão acerca do seu recurso.
11.5 Os recursos serão analisados e julgados pela comissão organizadora do PSS, cuja decisão é soberana e irrecorrível, portanto, não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

12. CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no endereço eletrônico http://www.colombo.pr.gov.br/ .
12.2 A publicação da classificação final será realizada pelo Município em 03 (três) listas para cada função (concorrência ampla; negros e índios e pessoas com deficiência), por ordem decrescente de pontos.
12.3 Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para o exame médico ocupacional e contratação.

13. DA ORDEM A SER RESPEITADA NA CONTRATAÇÃO

Para contratação, deverão ser observadas as vagas reservadas a negros e índios e pessoas com deficiência, inclusive no chamamento do cadastro de reserva.
DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
O candidato, quando convocado, deverá também, apresentar os seguintes documentos:
Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo – Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Atestado Médico Admissional Original, que será agendado pela Prefeitura;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);
RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todos os Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br;
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
Carteira de vacina.

13.2 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser disponibilizado no Setor de Recursos Humanos dentro do prazo de convocação.
13.3 A existência de antecedentes criminais implica na eliminação do candidato.
13.4 A Comissão do PSPS poderá solicitar, a qualquer tempo, durante o prazo de validade do certame, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
13.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Colombo - PR, no prazo estipulado no Edital de Chamamento, munido dos documentos necessários.

14. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

14.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Público Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da publicação deste Edital, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da publicação deste Edital, com exceção dos casos previstos no artigo 168 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como, empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas;

tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;

esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;

apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses acima após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

O candidato será excluído da respectiva lista de classificação, na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
não comprove a escolaridade mínima exigida neste edital;
ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada;
se inscrito na lista de classificação PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das infrações aqui descritas somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Colombo/PR, no endereço eletrônico http://www.colombo.pr.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ .
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico http://www.colombo.pr.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ .
Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste PSS e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do PSS, são de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Colombo, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do processo seletivo, com exceção a fase de aferição dos candidatos que se autodeclararam negros/índios, os quais passarão a concorrer na lista de ampla concorrência.
A Prefeitura Municipal de Colombo/PR não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
endereço residencial desatualizado;
telefone informado incorretamente ou indisponível;
outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída através das Portarias nº. 677/2021 e 678/2021.
O candidato após ser contratado não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, abaixo assinado(a),_____nacionalidade,_____(estado civil), portador(a) de RG n.º _____SSP/_____e CPF n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, e também não me enquadro nas situações descritas da Lei Municipal nº._____. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Colombo-PR,__de_____de 2021.

ASSINATURA:
RG:

*Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU ÍNDIA

Eu,_, abaixo assinado(a), de nacionalidade_, nascido(a) em / /, no município de_, UF_, filho(a) de e de_, Estado Civil_,residente_, município de_,RG n.º , UF_expedida em / /, órgão expedidor_, e de CPF n.º_CONVOCADO(A) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) ou índia para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Colombo, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) preta ( ) parda com característica fenotípicas negroides ou índias (...). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

- PR,_de_de 20_.

ASSINATURA:_____

*Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LAUDO MÉDICO

Nome:
RG:_UF:_CPF:_Data de Nascimento: / / Sexo:

A - Tipo da Deficiência:
B – Código CID:
C – Limitações Funcionais:
D – Função pretendida: ( ) Médico Clínico Geral ( ) Médico Pediatra
E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é: ( ) COMPATÍVEL para exercer a função de_.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de_.

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

_____
Assinatura do candidato

Local:_Data:___.

*Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Publicado por:
Caroline Perin
Código Identificador:3F86B950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 456/2021

DECRETO 456/2021

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 593.085,00 (quinhentos e noventa e três mil e oitenta e cinco reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2021”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1866 de 13 de novembro de 2020,
DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 593.085,00 (quinhentos e noventa e três mil e oitenta e cinco reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0002.2.003.	**Secretaria Municipal De Governo**			
3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	5	1.00.000	3.800,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	47	1.00.000	5.500,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	51	1.00.000	2.500,00
04.122.0003.2.008.	**Divulgação Oficial**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	64	1.00.000	200,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao De Tesouraria**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89	1.00.000	1.000,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**			
20.606.0008.1.002.	**Aquisição De Patrulha Mecanizada**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	147	1.00.000	12.025,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1219	1.00.831	429.750,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	267	1.00.104	7.800,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção Do Transporte Escolar**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	314	1.00.104	18.000,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	315	1.00.121	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	326	1.00.121	10.000,00
06.005	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento De Desporto E Lazer**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	480	1.00.000	4.200,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE**			
10.122.0019.2.041.	**Manutenção Da Administração Da Saude**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	497	1.00.000	7.600,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	539	1.00.000	350,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	543	1.00.303	2.100,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1223	3.00.000	16.310,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	642	1.00.000	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	643	1.00.303	19.200,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	654	1.00.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	652	1.00.303	16.800,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção Dos Serviços De Utilidade Publica**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	936	1.00.000	750,00
25.752.0023.2.062.	**Manutenção Da Energia Eletrica**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1186	3.00.000	14.200,00
TOTAL				**593.085,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 30.510,00 (trinta mil, quinhentos e dez reais) com superávit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.510,00
TOTAL		**30.510,00**

II – O valor de R$ 94.600,00 (noventa e quatro mil, seiscentos reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0002.2.003.	**Secretaria Municipal De Governo**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	3	1.00.000	1.700,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	4	1.00.000	100,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6	1.00.000	2.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44	1.00.000	5.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	56	1.00.000	2.500,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao De Tesouraria**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	105	1.00.000	1.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	261	1.00.104	7.800,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção Do Transporte Escolar**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	302	1.00.104	18.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	320	1.00.121	25.000,00
06.005	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			

27.812.0018.2.039.	**Departamento De Desporto E Lazer**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	477	1.00.000	2.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	481	1.00.000	2.200,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE**			
10.122.0019.2.041.	**Manutenção Da Administração Da Saude**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	494	1.00.000	7.600,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	540	1.00.303	2.100,00
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	563	1.00.000	350,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	640	1.00.000	1.000,00
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	639	1.00.303	15.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção Dos Serviços De Utilidade Publica**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	939	1.00.000	750,00
TOTAL				**94.600,00**

III – O valor de R$ 467.975,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.1.1.8.01.41.00.00	Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" De Bens Imóveis E De Direitos Reais Sobre Imóveis - Principa	1.00.303	13.700,00
1.7.1.8.01.41.00.00	Cota-Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios - 1% Cota Entregue No Mês De Julho - Principal	1.00.000	11.725,00
1.7.2.8.01.21.00.00	Cota-Parte Do Ipva - Principal	1.00.303	7.300,00
1.9.2.1.99.11.01.00	Outras Indenizações	1.00.000	5.500,00
2.4.1.8.10.91.02.00	Repasse Convênio 908478/2020 MAPA	1.00.831	429.750,00
TOTAL			**467.975,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 08 de outubro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:9C73642A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2021
DATA: 23/09/21 ABERTURA: 07/10/21 PROPOSTAS: 08:00
DISPUTA: 16:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL MÉDICO E ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ODONTOLOGIA, EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	1	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	7.624,00	7.624,00
3	1	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	990,00	2.970,00
5	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	666,67	3.333,35
6	1	MORIMED COMERCIAL - EIRELI - EPP	4.480,00	8.960,00
10	1	MORIMED COMERCIAL - EIRELI - EPP	4.006,60	4.006,60
11	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	250,26	500,52
12	1	DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	12.590,00	12.590,00
13	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	37,73	188,65
14	1	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16.450,00	32.900,00
16	1	MORIMED COMERCIAL - EIRELI - EPP	773,33	2.319,99
17	1	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	500,00	2.500,00
18	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	153,33	459,99
20	1	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	18.900,00	18.900,00
21	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	93,33	186,66
22	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	130,00	130,00
23	1	SANDERS DO BRASIL LTDA - EPP	15.000,00	15.000,00
24	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	33,30	66,60
25	1	MORIMED COMERCIAL - EIRELI - EPP	1.800,00	1.800,00
27	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	6,09	213,15
30	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	3.076,92	6.153,84
32	1	R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	8.500,00	17.000,00
33	1	MORIMED COMERCIAL - EIRELI - EPP	6.740,00	6.740,00
34	1	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.100,00	1.100,00
35	1	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	230,00	1.150,00
36	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	514,95	514,95

37	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	1.275,00	1.275,00
38	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	84,00	420,00
40	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	219,90	439,80
42	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	35,17	175,85
47	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	462,00	462,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	14.520,36
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	76.472.349/0001-98	12.590,00
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	81.618.753/0001-67	18.900,00
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	37.650,00
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76	2.970,00
MORIMED COMERCIAL - EIRELI - EPP	26.499.522/0001-73	23.826,59
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	12.095.582/0001-16	7.624,00
R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.526.668/0001-60	17.000,00
SANDERS DO BRASIL LTDA - EPP	05.756.359/0001-07	15.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 150.080,95 (cento e cinquenta mil e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

O lote nº 04, foi CANCELADO no dia 30 de setembro de 2021 em acolhimento a uma impugnação apresentada.
Não acudiram interessados para os lotes nº 01, 08, 09, 15, 19, 26, 28, 29, 39, 41, 43, 44, 45 e 46, sendo os mesmos DESERTOS.
Os lotes nº 07 e 31 foram considerados FRACASSADOS.
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 14 de outubro de 2021.
Fernando Q. Abatti Dinara Mazzucatto Leila Marcolina
Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/ 2021

DATA: 23/09/21 ABERTURA: 07/10/21 PROPOSTAS: 08:00
DISPUTA: 16:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL MÉDICO E ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ODONTOLOGIA, EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 61/2021, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	1	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	7.624,00	7.624,00
3	1	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	990,00	2.970,00
5	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	666,67	3.333,35
6	1	MORIMED COMERCIAL - EIRELI - EPP	4.480,00	8.960,00
10	1	MORIMED COMERCIAL - EIRELI - EPP	4.006,60	4.006,60
11	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	250,26	500,52
12	1	DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	12.590,00	12.590,00
13	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	37,73	188,65
14	1	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16.450,00	32.900,00
16	1	MORIMED COMERCIAL - EIRELI - EPP	773,33	2.319,99
17	1	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	500,00	2.500,00
18	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	153,33	459,99
20	1	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	18.900,00	18.900,00
21	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	93,33	186,66
22	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	130,00	130,00
23	1	SANDERS DO BRASIL LTDA - EPP	15.000,00	15.000,00
24	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	33,30	66,60
25	1	MORIMED COMERCIAL - EIRELI - EPP	1.800,00	1.800,00
27	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	6,09	213,15
30	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	3.076,92	6.153,84
32	1	R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	8.500,00	17.000,00
33	1	MORIMED COMERCIAL - EIRELI - EPP	6.740,00	6.740,00
34	1	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.100,00	1.100,00
35	1	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	230,00	1.150,00
36	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	514,95	514,95
37	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	1.275,00	1.275,00
38	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	84,00	420,00
40	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	219,90	439,80
42	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	35,17	175,85
47	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	462,00	462,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	14.520,36
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	76.472.349/0001-98	12.590,00
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	81.618.753/0001-67	18.900,00
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	37.650,00
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76	2.970,00
MORIMED COMERCIAL - EIRELI - EPP	26.499.522/0001-73	23.826,59
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	12.095.582/0001-16	7.624,00
R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.526.668/0001-60	17.000,00
SANDERS DO BRASIL LTDA - EPP	05.756.359/0001-07	15.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 150.080,95 (cento e cinquenta mil e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

O lote nº 04, foi CANCELADO no dia 30 de setembro de 2021 em acolhimento a uma impugnação apresentada.
Não acudiram interessados para os lotes nº 01, 08, 09, 15, 19, 26, 28, 29, 39, 41, 43, 44, 45 e 46, sendo os mesmos DESERTOS.
Os lotes nº 07 e 31 foram considerados FRACASSADOS.

Coronel Vivida, 22 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:E9AD6403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2021

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, a presente Chamada Pública, que tem por OBJETO a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fulcro nos seguintes dispositivos: §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013, Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas respectivas alterações, em favor dos seguintes produtores rurais:

Fornecedor: JONAS PINA		**DAP nº:** SDW00372575498520022005 88			
II- Relação dos Produtos					
Produto	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço de Aquisição***		**Cronograma de Entrega dos produtos**
			Unitário	**Total**	
ABÓBORA MADURA - de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Peso médio de 5 Kg cada.	Kg	100,0	R$ 1,07	R$ 107,00	
ABOBRINHA VERDE - Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de terra e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	50,0	R$ 2,27	R$ 113,50	
ALFACE – lisa, crespa ou americana, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unid.	100,0	R$ 1,43	R$ 143,00	
BATATA DOCE - lavadas ou escovadas, classe maior que 42 ate 70 mm, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	Kg	40,0	R$ 2,70	R$ 108,00	
BANANA CATURRA – Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integra.	Kg	300,0	R$ 3,70	R$ 1.110,00	
BETERRABA - Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e sem terra aderida à superfície.	Kg	75,0	R$ 3,63	R$ 272,25	
BRÓCOLIS - de boa qualidade, de cor verde, bem formado, livre de danos mecânicos, com peso mínimo de 180 gr.	Unid.	40,0	R$ 4,30	R$ 172,00	
CAQUI - Aproximadamente 80 % amadurecimento, de boa qualidade, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas.	Kg	100,0	R$ 7,33	R$ 733,00	
CENOURA - Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, escovados, coloração uniforme; isentas de sujidades, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, tenras.	Kg	100,0	R$ 3,23	R$ 323,00	
CEBOLINHA - de boa qualidade, de cor verde, bem formado, livre de danos.	Maço	100,0	R$ 1,50	R$ 150,00	
CHUCHU - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	200,0	R$ 2,93	R$ 586,00	
COUVE – Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maço	200,0	R$ 2,00	R$ 400,00	
COUVE-FLOR - De boa qualidade, bem formadas, isenta de insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. com peso mínimo de	Unid.	50,0	R$ 4,67	R$ 233,50	

180 gr.					
ESPINAFRE - limpa de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de deterioração, intactas e firmes.	Maço	30,0	R$ 2,38	R$ 71,40	
LARANJA PERA - Maduros frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	600,0	R$ 2,89	R$ 1.734,00	
MANDIOCA – Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade anormal.	Kg	150,0	R$ 3,26	R$ 489,00	
MEL - Esses produtos devem ser fabricados com matérias primas não fermentadas, isentas de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais. É vedada a adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes.	PT	40,0	R$ 21,59	R$ 863,60	
MILHO VERDE - espiga de milho com grãos bem desenvolvidos e novos macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante, cristalina e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos plásticos, atóxicos, transparente e resistente. Livre de sujidades.	Kg	84,0	R$ 3,30	R$ 83,30	
PEPINO - De boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Kg	25,0	R$ 3,32	R$ 83,00	
PÊSSEGO - estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	75,0	R$ 8,17	R$ 612,75	
REPOLHO VERDE - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. com peso mínimo de 1 Kg.	Unid.	34,0	R$ 3,33	R$ 113,22	
SALSA - de boa qualidade, de cor verde, bem formado, livre de danos.	Maço	50,0	R$ 2,17	R$ 108,50	
TANGERINA - espécie Ponkan devendo apresentar as características do cultivo bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação	Kg	250,0	R$ 2,83	R$ 707,50	
TOMATE CEREJA - Aproximadamente 80 % amadurecimento, de boa qualidade, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas.	Kg	20,0	R$ 7,50	R$ 150,00	
VAGEM VERDE - Tamanho curto, e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte.	Kg	40,0	R$ 9,80	R$ 392,00	
Total Geral do Projeto ----->				**R$ 9.859,52**	

Fornecedor: FABIO DOS SANTOS	DAP nº: SDW00688988695015102003 21

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
ABOBRINHA VERDE - Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de terra e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	50,0	R$ 2,27	R$ 113,50	
ALFACE – lisa, crespa ou americana, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unid.	100,0	R$ 1,43	R$ 143,00	
MILHO VERDE - espiga de milho com grãos bem desenvolvidos e novos macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante, cristalina e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos plásticos, atóxicos, transparente e resistente. Livre de sujidades.	Kg	84,0	R$ 3,30	R$ 277,20	
PEPINO - De boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Kg	25,0	R$ 3,32	R$ 83,00	
QUIABO - sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra.	Kg	30,0	R$ 8,16	R$ 244,80	
REPOLHO VERDE - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. com peso mínimo de 1 Kg.	Unid.	33,0	R$ 3,33	R$ 109,89	
VAGEM VERDE - Tamanho curto, e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte.	Kg	40,0	R$ 9,80	R$ 392,00	
Total Geral do Projeto ----->				**R$ 1.363,39**	

Fornecedor: CLEITON DE JESUS DE MATTOS	DAP nº: SDW00754761290321111803 59

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
ABOBRINHA VERDE - Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de terra e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	**50,0**	R$ 2,27	R$ 113,50	
ALFACE – lisa, crespa ou americana, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unid.	**100,0**	R$ 1,43	R$ 143,00	
BATATA DOCE - lavadas ou escovadas, classe maior que 42 ate 70 mm, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteira,	Kg	**40,0**	R$ 2,70	R$ 108,00	

desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.					
BANANA CATURRA – Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integra.	Kg	**300,0**	R$ 3,70	R$ 1.110,00	
BANANA PRATA – Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integra.	Kg	**200,0**	R$ 4,40	R$ 880,00	
BETERRABA - Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e sem terra aderida à superfície.	Kg	**75,0**	R$ 3,63	R$ 272,25	
BRÓCOLIS - de boa qualidade, de cor verde, bem formado, livre de danos mecânicos, com peso mínimo de 180 gr.	Unid.	**60,0**	R$ 4,30	R$ 258,00	
CAQUI - Aproximadamente 80 % amadurecimento, de boa qualidade, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas.	Kg	**100,0**	R$ 7,33	R$ 733,00	
CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	Kg	**150,0**	R$ 4,16	R$ 624,00	
COUVE-FLOR - De boa qualidade, bem formadas, isenta de insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. com peso mínimo de 180 gr.	Unid.	**50,0**	R$ 4,67	R$ 233,50	
LIMÃO TAITI – De boa qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	Kg	**20,0**	R$ 3,86	R$ 77,20	
MANDIOCA – Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade anormal.	Kg	**150,0**	R$ 3,26	R$ 489,00	
MAMÃO COMUM - De boa qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sem rupturas, características de cultivo bem definidos, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	**200,0**	R$ 6,40	R$ 1.280,00	
MARACUJÁ - De boa qualidade, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	**150,0**	R$ 6,66	R$ 999,00	
MELANCIA – De boa qualidade, casca lisa e brilhante, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, com coloração própria, livre de danos mecânicos;	Kg	**500,0**	R$ 2,40	R$ 1.200,00	
MILHO VERDE - espiga de milho com grãos bem desenvolvidos e novos macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante, cristalina e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos plásticos, atóxicos, transparente e resistente. Livre de sujidades.	Kg	**84,0**	R$ 3,30	R$ 277,20	
PÃO CASEIRO – Obrigatório 500 a 600 Kg cada. Não sendo aceito fora dos padrões de peso. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cosido.	Unid.	**1.300,0**	R$ 5,33	R$ 6.929,00	
PÊSSEGO - estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	**75,0**	R$ 8,17	R$ 612,75	
REPOLHO ROXO - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Com peso mínimo de 1 Kg.	Unid.	**100,0**	R$ 3,33	R$ 333,00	
REPOLHO VERDE - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. com peso mínimo de 1 Kg.	Unid.	**33,0**	R$ 3,33	R$ 109,89	
RAPADURA - Obrigatório 400 a 500 Kg cada. Não sendo aceito fora dos padrões de peso.	Unid.	**50,0**	R$ 4,43	R$ 221,50	
SALSA - de boa qualidade, de cor verde, bem formado, livre de danos.	Maço	**50,0**	R$ 2,17	R$ 108,50	
TANGERINA - espécie Ponkan devendo apresentar as características do cultivo bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação	Kg	**250,0**	R$ 2,83	R$ 707,50	
TOMATE - Aproximadamente 80 % amadurecimento, de boa qualidade, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas.	Kg	**250,0**	R$ 5,59	R$ 1.397,50	
Total Geral do Projeto ----->				**19.217,29**	

Doutor Ulysses-PR, 21 de outubro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6AE6864D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2021

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO a: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, APARELHO TELEFÔNICO MÓVEL, A FIM DE EQUIPAR O (CRAS) CENTRO DE REFERENCIA A ASSISTENCIA SOCIAL E EQUIPAR O POSTO DO DETRAN PARA USO EXCLUSIVO NOS ATENDIMENTOS. CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO - I.
Em favor da empresa **YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO – ME** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Pedro Gabriel de Oliveira, s/n, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83590-000, Estado do Paraná, incrito no CNPJ: 24.822.174/0001-06, no **Valor Global de:** R$ 3.148,00 (TRES MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para os seguintes itens:

EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE				**MENOR PREÇO GLOBAL**	
Item	**Descritivo**		**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**
001	Dispositivo DG.1. Sistema operacional Android 10 ou superior DG.2. Características, impressão digital (toque) TE.1. Tamanho Mínimo de 5,5 polegadas Exibição		1	R$ 1.290,00	R$ 1.290,00
	TE,2, Resolução	Mínimo de 1080 x 1920 pixels			
	TE.3. Tecnologia	IPS LCD			
	TE.4, Características	Vidro resistente, sensor de luz ambiente, sensor de proximidade.			
	TE.5. Tela sensível ao toque				
	Hardware RE.1. Processador 0cta-core 2000 MHz, ARM Cortex-453 64 bits RE.2, Memória do sistema Mínimo de 4 GB de RAM RE.3. Armazenamento embutido Mínimo de 64 GB com capacidade de expansão. RE.4. Expansão de armazenamento Até 256 GB Bateria CH.1. Capacidade Mínimo 3000 mAh 3G,4G Câmera CH.1. Câmera Mínimo de 12 megapixels CH.2. Recurso de hardware Autofoco CH,3. Recurso de software Toque para focar, Detecção de rosto, Temporizador automático, Zoom digital, CH.4. Configurações CH,5. Modo de disparo Modo Burst, modo High Dynamic Range CH.6. Filmadora Mínimo de 3840 x 2160 r 4K 30 hs)				
	CH.7. Câmera frontal	Mínimo de 5 megapixels			
	CH.8. Câmera Traseira				
	IC.1. GSM				
	IC.2, UMTS				
	IC.3, LTE FDD				
	Conectividade				
	C0.1. Bluetooth	USB 2.0			
	c0.2. wi-Îi	Dispositivo de armazenamento em massa, cancelamento USB			
	c0.4. usB	Navegação curva a curva, navegação por voz			
	C0.5. Características	GPS, A-GPS, Glonass			
	Garantia do Fabricante no mínimo 01 Ano.				
2	Sistema Operacional: Mínimo Android 10.0 Tamanho de tela: Mínimo de 5,7 polegadas. Tipo de bateria: li-lon, não removível Capacidade de bateria: Mínimo de 3000 mAh. Câmera traseira: Mínimo de 8 megapixels Armazenamento interno: Mínimo de 32 GB. Resolução da câmera frontal: Mínimo de 5 megapixels. Memoria RAM: Mínimo de 2 GB. Processador (CPU): Quad-core. Cartão sim: dual sim. Rede: 2G, 3G,4G. Tipo de conector: Micro USB 2.0. Resolução de tela: mínimo de 720x1480 pixels.		2	R$929,00	R$1.858,00
VALOR TOTAL					**R$3.148,00**

Doutor Ulysses-PR, 22 de outubro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9B9B1A6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 089/2021

Início: 22/10/2021 **Validade/Término**: 21/10/2022
Objeto: **Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de sonorização, som e iluminação para eventos e lives do município;**

Razão Social: MARCIO JOSE DANIELVIZ

CNPJ: 14.297.239/0001-80
Endereço: R JOAO DE ALMEIDA BARBOSA JUNIOR, 555 - CEP: 84550000 - BAIRRO: CENTRO, Rebouças/PR
Telefone: (42) 9946-1698
E-mail: marciodanielviz@hotmail.com
Representante Legal: MARCIO JOSE DANIELVIZ
R.G.: 65655845
CPF: 030.702.059-25

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de sonorização, som e iluminação para eventos e lives do município**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18993	BANDA PARA ACOMPANHAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS DISPONDO DE 01 BATERISTA, 01 BAIXISTA, 01 GUITARRISTA, 01 VIOLEIRO E 01 GAITEIRO/TECLADISTA.		SV	5,00	1.600,00	8.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	18992	PAINEL DE LED 6X2 METROS		SV	5,00	2.650,00	13.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	18991	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA LIVES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA LIVES, CONTENDO TODO O EQUIPAMENTO DE BACKLINE (BATERIA, CUBO PARA GUITARRA E BAIXO, MONITORES), ILUMINAÇÃO COM 12 PARES DE LED, 8 BEAM 200, TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA AUXÍLIO DURANTE TODA A LIVE.		SV	5,00	2.650,00	13.250,00
TOTAL								34.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1. O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.
2.2. Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, a partir da emissão Requisição de empenho e deverão ser instalados/montados nos locais definidos pela Contratante.
Obs: A Administração não responsabiliza em pagar os serviços prestados ser a Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento de Compras, devidamente assinada e autorizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 Fica a Contratada obrigada a apresentar junto a Nota Fiscal ou documento equivalente que demonstre os serviços prestados, quantitativos e valores.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1. Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1. Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria de Administração.
6.2. Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.3 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.4. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1. Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2. Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3. Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 - A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020;

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 22 de outubro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

MARCIO JOSE DANIELVIZ
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 089/2021

Início: 22/10/2021 **Validade/Término**: 21/10/2022
Objeto: **Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de sonorização, som e iluminação para eventos e lives do município;**

Razão Social: MATEUS CHAGAS ANDRADE
CNPJ: 22.719.170/0001-63
Endereço: VEDOLINO NEVES, 41, 0 - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO, Fernandes Pinheiro/PR
Telefone: 4298718848
E-mail: ELIASCHAGAS10@HOTMAIL.COM
Representante Legal: ELIAS CHAGAS ANDRADE
R.G.: 98595090
CPF: 061.766.069-77

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de sonorização, som e iluminação para eventos e lives do município**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	4	18990	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS/REUNIÕES DE 151 ATÉ 500 PESSOAS CONTENDO 01 MESA DE SOM, 04 CAIXAS DE SOM, 02 MICROFONES SENDO COM E SEM FIO, 01 NOTEBOOK (CASO NECESSÁRIO), AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM A CAIXA DE SOM. 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM. PROJETOR MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 2500 LUMENS (CASO NECESSÁRIO)		SV	25,00	440,00	11.000,00
TOTAL								11.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1. O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.
2.2. Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, a partir da emissão Requisição de empenho e deverão ser instalados/montados nos locais definidos pela Contratante.
Obs: A Administração não responsabiliza em pagar os serviços prestados ser a Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento de Compras, devidamente assinada e autorizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à

rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 Fica a Contratada obrigada a apresentar junto a Nota Fiscal ou documento equivalente que demonstre os serviços prestados, quantitativos e valores.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1. Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1. Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria de Administração.
6.2. Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.3 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.4. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1. Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2. Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3. Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 - A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020;

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 22 de outubro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

MATEUS CHAGAS ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:9C62CA92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DECRETO

DECRETO Nº 25/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000737/20, de 14 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 696.680,00(seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	15.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	
Atividade	04.122.0081.2004		Coordenar e Assessorar a Administração Geral e Superior	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.11	1103	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
Elemento	3.1.90.13	1103	Obrigações Patronais	14.000,00
Elemento	3.3.90.30	1103	Material De Consumo	25.000,00
Elemento	3.3.90.39	1103	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	

Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Elemento	3.1.90.13	1303	Obrigações Patronais	4.000,00
Elemento	3.3.90.30	1303	Material De Consumo	69.805,00
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	5.000,00
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	126.300,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	04		DEPARTAMENTO DE VISA	
Atividade	10.304.0331.2023		Vigilancia em Saude - Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	35.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	89.775,00
Órgao	11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036		Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	24.800,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 696.680,00 (seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	
Atividade	04.122.0081.2004		Coordenar e Assessorar a Administração Geral e Superior	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	10.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Elemento	3.3.90.40	1000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	5.000,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Elemento	3.3.50.41	1303	Contribuições	3.300,00
Elemento	3.3.90.32	1303	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	19.000,00
Elemento	3.3.90.32	1494	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	5.000,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.33	1303	Passagens E Despesas Com Locomoção	100.000,00
Elemento	3.3.90.36	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	13.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	49.805,00
Elemento	3.3.90.40	1000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	15.000,00
Unidade	04		DEPARTAMENTO DE VISA	
Atividade	10.304.0331.2023		Vigilancia em Saude - Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	10.000,00
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	10.000,00
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	15.000,00
Elemento	3.3.30.41	1000	Contribuições	23.820,00
Elemento	3.3.50.41	1000	Contribuições	5.955,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
Órgao	11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036		Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	8.000,00
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	800,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Setembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:00C29AB0

PREFEITURA
DECRETO 26

DECRETO Nº 26/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000737/20, de 14 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 972.099,93(novecentos e setenta e dois mil noventa e nove reais e noventa e três centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	20.000,00
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	19.000,00
Elemento	3.3.90.30	1504	Material De Consumo	8.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Elemento	4.4.90.52	1609	Equipamentos E Material Permanente	410.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	38.000,00
Atividade	12.361.0431.2013		Encargos do Fundeb	
Elemento	3.1.90.11	1101	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	195.000,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.16	1103	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	21.000,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	4.200,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	4.4.90.51	1107	Obras E Instalações	20.818,74
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101.000,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2043		Assistencia Farmaceutica	
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
Elemento	3.1.91.13	1303	Obrigações Patronais	1.000,00
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.30	2494	Material De Consumo	1.993,74
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Atividade	10.302.0331.2022		Consorcio de Saude - ARSS	
Elemento	3.1.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	6.800,00
Elemento	3.3.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	14.970,00
Elemento	3.3.71.70	2494	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	2.405,79
Atividade	10.302.0331.2044		Atencão de MAC Ambulatorial e Hospitalar	
Elemento	3.3.90.39	2494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.911,66
Unidade	04		DEPARTAMENTO DE VISA	
Atividade	10.304.0331.2023		Vigilancia em Saude - Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.3.90.30	1510	Material De Consumo	1.000,00
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	5.000,00
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 972.099,93 (novecentos e setenta e dois mil noventa e nove reais e noventa e três centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1000	149.200,00
1101	195.000,00
1103	21.000,00
1107	20.818,74
1303	159.770,00
1504	8.000,00
1510	1.000,00
1609	410.000,00

2494	7.311,19
EXCESSO DEARRECADAÇÃO	VALOR
2494	7.311,19

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Setembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:A3ABB582

PREFEITURA
DECRETO 27

DECRETO Nº 27/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000737/20, de 14 de Outubro de 2020.
DEC RETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 190.967,20(cento e noventa mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	6.674,80
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.30	1107	Material De Consumo	689,00
Elemento	3.3.90.33	1116	Passagens E Despesas Com Locomoção	14.661,93
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	4.4.90.51	1107	Obras E Instalações	37.515,48
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.30	1022	Material De Consumo	6.520,98
Unidade	03		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0243.6002		Adequar e Ampliar o Atendimento a Criança e Adolescente	
Elemento	3.3.90.39	1934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.430,00
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	100.659,00
Órgao	10		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
Atividade	22.661.0691.2034		Incrementar a Produçao Industrial	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	21.816,01

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
1000	129.149,81
1022	6.520,98
1107	38.204,48
1116	14.661,93
1934	2.430,00

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Setembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:D4FB688B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 25.2021 - CONVOCAÇÃO PSS

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021
Edital n.º 25/2021
O Prefeito de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, Considerando a Desistência à vaga do candidato convocado através do edital nº 24/2021, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09/2021.
Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

FISIOTERAPEUTA 30H									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
105617	DAIANE PASA PIRES	18/02/1994	8,00	12,00	36,00	56,00	**5,00**	**61,00**	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 22 de outubro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021
Edital n.º 25/2021

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função público federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no BANCO DO BRASIL – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:60CBC88C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 057/2021

EDITAL Nº057/2021I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/11/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABC7934	275650B000090023	15/07/2021	74550
ABJ3324	275650W000105079	17/07/2021	74550

ABL6C29	275650D000074939	17/07/2021	74550
ACF5A03	275650W000105078	17/07/2021	74550
ADR6I88	275650B000090112	16/07/2021	74550
ADX0952	275650W000105093	17/07/2021	74550
AEK0906	275650B000090159	17/07/2021	74550
AEK8C42	275650A000002044	16/07/2021	60503
AEN9559	275650F000092587	30/06/2021	55412
AFK8336	275650B000090108	16/07/2021	74550
AFK9D17	275650B000090172	17/07/2021	74550
AFS9265	275650B000090019	15/07/2021	74550
AGM0920	275650W000105072	17/07/2021	74550
AGW1221	275650B000090012	15/07/2021	74550
AGX8J51	275650B000090187	17/07/2021	74630
AGY0484	275650A000002046	17/07/2021	60503
AGZ4134	275650F000093708	30/06/2021	55412
AGZ4134	275650F000093707	30/06/2021	55412
AHC6633	275650B000090097	16/07/2021	74550
AHS5195	275650W000105028	15/07/2021	74550
AIE0020	275650F000093875	30/06/2021	55412
AIE1G58	275650B000090179	17/07/2021	74550
AIM2622	275650B000090176	17/07/2021	74550
AIQ2C33	275650B000090086	16/07/2021	74550
AIX2C24	275650W000105068	17/07/2021	74550
AJE3065	275650B000089957	14/07/2021	74550
AJN5I91	275650B000090096	16/07/2021	74550
AJU6545	275650B000090134	17/07/2021	74550
AKA8586	275650B000090136	17/07/2021	74550
AKL5I18	275650B000089979	14/07/2021	74550
AKM0836	275650W000105012	14/07/2021	74550
AKM5380	275650B000090167	17/07/2021	74550
AKV9895	275650D000074909	14/07/2021	74550
AKZ9D22	275650W000105098	17/07/2021	74550
ALG3301	275650W000105061	16/07/2021	74550
ALG4G74	275650B000089940	14/07/2021	74550
ALK1776	275650B000090033	15/07/2021	74550
ALP3484	275650F000092497	30/06/2021	55412
ALQ5651	275650W000105038	16/07/2021	74550
AMB8E91	275650A000002048	17/07/2021	60503
AMI0D28	275650B000089929	14/07/2021	74550
AMJ8J30	275650B000090201	18/07/2021	74550
AML1C11	275650B000090029	15/07/2021	74550
AMS7898	275650B000090047	16/07/2021	74630
AMT6588	275650W000104998	14/07/2021	74550
AMU7003	275650W000105071	17/07/2021	74550
AMX6163	275650W000105080	17/07/2021	74550
AMX7058	275650W000105048	16/07/2021	74550
ANC1174	275650B000089975	14/07/2021	74550
ANC4110	275650B000089952	14/07/2021	74630
ANI9518	275650D000074912	14/07/2021	74550
ANI9518	275650B000090048	16/07/2021	74550
ANI9518	275650B000090174	17/07/2021	74550
ANR8582	275650F000093631	30/06/2021	55412
ANV0D46	275650W000105063	16/07/2021	74550
ANX6626	275650W000105051	16/07/2021	74630
AOA5635	275650W000105101	17/07/2021	74550
AOA9787	275650B000090109	16/07/2021	74630
AOH7813	275650B000090110	16/07/2021	74550
AOU5D13	275650F000093709	30/06/2021	55412
AOW4B66	275650B000089935	14/07/2021	74550
AOW6690	275650B000090164	17/07/2021	74550
AOY9B00	275650B000090170	17/07/2021	74550
APB9G47	275650W000105075	17/07/2021	74550
APH2E00	275650B000090075	16/07/2021	74550
APK5850	275650B000090115	17/07/2021	74550
APP7C20	275650B000090144	17/07/2021	74550
APP9023	275650B000090058	16/07/2021	74550
APR1I27	275650B000089991	14/07/2021	74630
APW1274	275650B000089954	14/07/2021	74550
APW1274	275650B000090070	16/07/2021	74550
APZ0C88	275650D000074919	15/07/2021	74550
AQG6063	275650B000089925	14/07/2021	74550
AQP4494	275650B000089947	14/07/2021	74550
AQT2D22	275650W000105021	15/07/2021	74550
AQV5145	275650B000090117	17/07/2021	74550
ARA3B28	275650B000090131	17/07/2021	74630
ARB5229	275650D000074922	16/07/2021	74550
ARG9G12	275650W000105023	15/07/2021	74550
ARM0H11	275650B000090145	17/07/2021	74630
ARP8D56	275650B000090113	16/07/2021	74550
ARV0653	275650B000090133	17/07/2021	74550
ARV3E41	275650B000089953	14/07/2021	74550
ARW1548	275650B000089999	15/07/2021	74550
ARW1548	275650W000105005	14/07/2021	74550
ARW1548	275650W000105040	16/07/2021	74550
ARW5678	275650W000105010	14/07/2021	74630
ARW5G78	275650B000090063	16/07/2021	74550
ARX8A91	275650B000089988	14/07/2021	74550
ARX8A91	275650W000105031	15/07/2021	74550
ARY4006	275650B000090100	16/07/2021	74550

ARY7896	275650W000105069	17/07/2021	74550
ARZ7A19	275650F000093270	30/06/2021	55412
ASB5H58	275650W000105008	14/07/2021	74550
ASC8906	275650W000105070	17/07/2021	74550
ASG0A93	275650B000089969	14/07/2021	74550
ASJ0802	275650W000105055	16/07/2021	74550
ASM8B20	275650B000090143	17/07/2021	74550
ASR1D54	275650W000105099	17/07/2021	74550
ASR6832	275650B000090161	17/07/2021	74550
ASS6H97	275650B000089985	14/07/2021	74550
AST8C84	275650B000089923	14/07/2021	74550
ASY1021	275650W000105086	17/07/2021	74550
ATE3D41	275650D000074906	14/07/2021	74550
ATF3J47	275650B000089976	14/07/2021	74550
ATG2C38	275650B000090022	15/07/2021	74630
ATM8057	275650W000104997	14/07/2021	74550
ATV5364	275650B000090007	15/07/2021	74550
AUA7E96	275650B000090177	17/07/2021	74550
AUB4G14	275650B000089964	14/07/2021	74550
AUD5354	275650B000090046	16/07/2021	74550
AUH3176	275650B000090042	15/07/2021	74550
AUL5961	275650B000089946	14/07/2021	74550
AUL9616	275650B000090138	17/07/2021	74550
AUM7576	275650B000090026	15/07/2021	74550
AUN2H40	275650B000089972	14/07/2021	74550
AUO6784	275650B000090045	15/07/2021	74630
AUS5636	275650B000089936	14/07/2021	74550
AUT9116	275650A000002050	18/07/2021	60503
AUW5498	275650B000090077	16/07/2021	74550
AUZ1B07	275650B000089983	14/07/2021	74550
AVB3614	275650W000105017	15/07/2021	74550
AVJ5421	275650W000105000	14/07/2021	74550
AVO1566	275650W000105027	15/07/2021	74550
AVU0662	275650W000105073	17/07/2021	74630
AWA0D20	275650W000105065	16/07/2021	74550
AWD3167	275650B000090089	16/07/2021	74550
AWD5605	275650B000089945	14/07/2021	74550
AWD5980	275650B000090191	18/07/2021	74630
AWE5C56	275650B000089948	14/07/2021	74550
AWG4893	275650W000105001	14/07/2021	74550
AWG8823	275650B000090044	15/07/2021	74630
AWJ6A46	275650W000105090	17/07/2021	74550
AWL1207	116100E009025445	16/07/2021	72340
AWV3844	275650W000105083	17/07/2021	74630
AWY2I01	275650B000090056	16/07/2021	74550
AXB6183	275650W000105064	16/07/2021	74550
AXF0D90	275650W000105089	17/07/2021	74550
AXF1544	275650B000090103	16/07/2021	74550
AXH7B69	275650W000105004	14/07/2021	74550
AXK6B15	275650A000002045	17/07/2021	60503
AXO4088	275650B000089982	14/07/2021	74550
AXO4450	275650W000105037	16/07/2021	74550
AXO8347	275650W000105045	16/07/2021	74550
AYA6435	275650B000090076	16/07/2021	74550
AYF4B86	275650W000105016	15/07/2021	74550
AYS2838	275650B000090059	16/07/2021	74550
AYS8C71	275650B000090072	16/07/2021	74550
AYT6105	275650B000090156	17/07/2021	74630
AYU7G93	275650B000089955	14/07/2021	74550
AYW4275	275650W000105026	15/07/2021	74550
AYW7781	275650D000074924	16/07/2021	74550
AZC7G21	275650B000090015	15/07/2021	74550
AZE1906	275650W000105050	16/07/2021	74550
AZN0724	275650B000090199	18/07/2021	74550
AZN1C89	275650B000090037	15/07/2021	74550
AZN3620	275650B000090150	17/07/2021	74630
AZS8H36	275650B000089958	14/07/2021	74550
AZV4023	275650B000090183	17/07/2021	74550
AZY7449	275650B000090038	15/07/2021	74550
AZZ0216	275650A000002051	18/07/2021	60503
AZZ8C37	275650W000105066	16/07/2021	74630
BAB2734	275650B000090141	17/07/2021	74550
BAC4485	275650B000090192	18/07/2021	74630
BAC7A06	275650B000089922	14/07/2021	74630
BAE2E57	275650B000090184	17/07/2021	74550
BAE3B31	275650B000090129	17/07/2021	74550
BAK9045	275650B000090049	16/07/2021	74550
BAL7023	275650B000090163	17/07/2021	74550
BAM6276	275650F000093269	30/06/2021	55412
BAN3D24	275650B000090139	17/07/2021	74550
BAN4204	275650W000105014	15/07/2021	74550
BAO4I99	275650B000090064	16/07/2021	74550
BAR0918	275650B000090040	15/07/2021	74630
BAW6C31	275650B000090168	17/07/2021	74550
BBC1J25	275650D000074915	15/07/2021	74550
BBH8H60	275650B000089984	14/07/2021	74550
BBM3854	275650B000090006	15/07/2021	74550
BBM3985	275650B000090073	16/07/2021	74550
BBN9C04	275650B000090085	16/07/2021	74550

BBO1008	275650W000105062	16/07/2021	74550
BBQ1302	275650B000090101	16/07/2021	74550
BBQ5737	275650B000090165	17/07/2021	74550
BBS9J75	275650B000090001	15/07/2021	74550
BBT9858	275650W000105094	17/07/2021	74550
BBU8318	275650B000089949	14/07/2021	74550
BBY2904	275650B000090098	16/07/2021	74550
BCD7299	275650B000090036	15/07/2021	74550
BCD7966	275650D000074929	17/07/2021	74550
BCF2651	275650B000090017	15/07/2021	74550
BCG5E96	275650B000090062	16/07/2021	74550
BCG7678	275650A000002052	19/07/2021	60503
BCO4932	275650B000090035	15/07/2021	74550
BCP2C85	275650W000105087	17/07/2021	74550
BCS8G43	275650B000090068	16/07/2021	74550
BCT8J59	275650B000089932	14/07/2021	74550
BCU3H65	275650B000090039	15/07/2021	74550
BCX3I55	275650A000002049	18/07/2021	60503
BCX4H99	275650B000090020	15/07/2021	74550
BCZ9E35	275650B000090132	17/07/2021	74550
BDA1E71	275650B000090173	17/07/2021	74550
BDD2D07	275650B000090099	16/07/2021	74550
BDE8A70	275650B000090146	17/07/2021	74630
BDF4A89	275650B000090166	17/07/2021	74630
BDG4B70	275650B000089987	14/07/2021	74550
BDG7I11	275650D000074918	15/07/2021	74550
BDM0I37	275650B000089970	14/07/2021	74550
BDM2E81	275650B000090169	17/07/2021	74550
BDM3B85	275650B000090104	16/07/2021	74550
BDN6H21	275650B000090028	15/07/2021	74550
BDO2F76	275650B000090088	16/07/2021	74550
BDU3A22	275650B000090078	16/07/2021	74550
BDX9B85	275650B000090002	15/07/2021	74550
BDX9E43	275650B000089968	14/07/2021	74550
BDZ2H02	275650W000105059	16/07/2021	74550
BEB3F37	275650B000090178	17/07/2021	74550
BEC0659	275650B000090147	17/07/2021	74550
BEC4F70	275650B000090118	17/07/2021	74550
BEE4A17	275650B000090094	16/07/2021	74550
BEE4G37	275650B000089956	14/07/2021	74550
BEE6F36	275650D000074905	14/07/2021	74550
BEI5A43	275650W000104999	14/07/2021	74550
BEJ7B79	275650B000089971	14/07/2021	74550
BEL7I99	275650B000090021	15/07/2021	74550
BEL9I05	275650W000105013	14/07/2021	74550
BEO5A28	275650B000090003	15/07/2021	74630
BEP3462	275650B000090151	17/07/2021	74550
BEP9D18	275650B000090142	17/07/2021	74710
BEV4B72	275650W000105057	16/07/2021	74550
BEV4D44	275650W000105002	14/07/2021	74630
BEW0H32	275650B000090190	17/07/2021	74550
BEW6C49	275650A000002055	20/07/2021	60503
BEY3I98	275650B000089994	14/07/2021	74550
BEY7B39	275650A000002043	15/07/2021	60503
BNV6D33	275650F000093630	30/06/2021	55412
BOD0D31	275650B000089960	14/07/2021	74550
CBW3B41	275650B000090083	16/07/2021	74550
CIH3834	275650D000074942	18/07/2021	74550
CIH3834	275650D000074926	17/07/2021	74550
CIO7F16	275650D000074916	15/07/2021	74550
CNW6252	275650D000074928	17/07/2021	74550
COT9941	275650W000105088	17/07/2021	74630
CPZ3894	275650B000090066	16/07/2021	74550
CVC6E20	275650W000104996	14/07/2021	74630
DDE5B29	275650W000105104	18/07/2021	74550
DDI7E79	275650A000002054	19/07/2021	60503
DDL2J63	275650W000105036	16/07/2021	74550
DEJ1937	275650W000105039	16/07/2021	74550
DLL8778	275650W000105056	16/07/2021	74550
DNT9282	275650B000090193	18/07/2021	74550
DPA7428	275650W000105084	17/07/2021	74550
DPM6626	275650B000090005	15/07/2021	74550
DRX4H41	275650D000074927	17/07/2021	74550
DVO8188	275650B000089966	14/07/2021	74550
DYB7E99	275650B000090123	17/07/2021	74550
EAH8H61	116100E008839133	17/07/2021	65300
EEI5578	275650B000090000	15/07/2021	74550
EEX0B02	275650B000090194	18/07/2021	74550
EGM8G12	275650B000090051	16/07/2021	74550
EIT6C92	275650B000090122	17/07/2021	74550
EIW2902	275650D000074937	17/07/2021	74550
EJE5989	275650B000090120	17/07/2021	74550
EKP2B32	275650B000090114	16/07/2021	74630
ELA9939	275650B000090081	16/07/2021	74550
ELP2837	275650B000090126	17/07/2021	74550
EQK0281	275650B000090013	15/07/2021	74630
ERJ2338	275650B000090010	15/07/2021	74550
ESO2000	275650B000090200	18/07/2021	74550
EUA6081	275650W000105100	17/07/2021	74550

EVR9G49	275650B000090116	17/07/2021	74550
EYB6636	275650B000090186	17/07/2021	74550
FAS6J89	275650B000090011	15/07/2021	74550
FBB3J54	275650B000090189	17/07/2021	74630
FGM2J38	275650W000105009	14/07/2021	74550
FGZ7834	275650D000074911	14/07/2021	74550
FIR9C92	275650B000089934	14/07/2021	74630
FNL9B68	275650W000105042	16/07/2021	74550
FPU3755	275650B000090127	17/07/2021	74550
FVK8A17	275650A000002053	19/07/2021	60503
FWS4068	275650W000105081	17/07/2021	74550
FYW9F00	275650B000090124	17/07/2021	74550
FZV2C79	275650B000090018	15/07/2021	74550
GDR5A10	275650D000074920	15/07/2021	74550
GFM3A00	275650D000074908	14/07/2021	74550
GFU3A57	275650B000090157	17/07/2021	74550
GIN5G40	275650D000074941	17/07/2021	74550
HCQ0C14	275650W000105058	16/07/2021	74550
HEB5447	275650B000089938	14/07/2021	74550
HGR3B58	275650B000090053	16/07/2021	74550
HMP1959	275650W000105006	14/07/2021	74550
HNM0009	275650B000090135	17/07/2021	74550
HOI8668	275650W000105024	15/07/2021	74630
HPA0149	275650B000089986	14/07/2021	74550
HRB4373	275650B000090140	17/07/2021	74550
HXP4J37	275650B000090102	16/07/2021	74550
IET3G76	275650W000105092	17/07/2021	74550
IFP9797	275650W000105095	17/07/2021	74550
IHB8706	275650W000105035	15/07/2021	74630
IIY5558	275650W000105077	17/07/2021	74550
IMV0430	275650B000090095	16/07/2021	74550
INY0835	275650B000090125	17/07/2021	74550
INY2140	275650F000093271	30/06/2021	55412
IOT3C06	275650B000089965	14/07/2021	74550
IOT3C06	275650B000089927	14/07/2021	74630
IOU0518	275650W000105060	16/07/2021	74550
IOV8B48	275650B000090032	15/07/2021	74550
ISA2D01	275650W000105043	16/07/2021	74550
ISQ9980	275650B000089939	14/07/2021	74550
ITP7E81	275650B000089962	14/07/2021	74630
ITP7E81	275650D000074917	15/07/2021	74630
IUC2D21	275650D000074931	17/07/2021	74550
IXC5128	275650D000074932	17/07/2021	74550
IYI3334	275650B000090082	16/07/2021	74550
IZK9C03	275650D000074907	14/07/2021	74550
IZY9G27	275650B000090154	17/07/2021	74630
JER2H86	275650B000090128	17/07/2021	74550
JIY9J34	275650W000105032	15/07/2021	74630
JIZ1C35	275650B000089926	14/07/2021	74550
JPJ6E86	275650B000089963	14/07/2021	74550
JQP4D80	275650B000090027	15/07/2021	74550
JTM1H14	275650W000105019	15/07/2021	74550
JXL4F45	275650B000090195	18/07/2021	74550
JXL4F45	275650B000090196	18/07/2021	74550
KAS6I27	275650B000090065	16/07/2021	74550
KXE8624	275650W000105076	17/07/2021	74550
KXE8624	275650B000090137	17/07/2021	74550
LQG4G64	275650B000090014	15/07/2021	74550
LQK2272	275650W000105007	14/07/2021	74550
LQK2272	275650B000090185	17/07/2021	74550
LSF7G87	275650W000105022	15/07/2021	74550
LYL7E10	275650W000105003	14/07/2021	74550
LZU2841	275650B000090148	17/07/2021	74630
MAX9855	275650B000090024	15/07/2021	74550
MBR7226	275650D000074933	17/07/2021	74550
MBS9216	275650B000090030	15/07/2021	74630
MBT3397	275650W000105053	16/07/2021	74550
MCB1165	275650W000105102	17/07/2021	74550
MCC9399	275650W000105025	15/07/2021	74550
MCG2H76	275650B000090057	16/07/2021	74550
MCP9307	275650W000105018	15/07/2021	74550
MCW4873	275650B000090055	16/07/2021	74550
MCW4873	275650B000089928	14/07/2021	74550
MCW8917	275650B000090091	16/07/2021	74630
MDC7371	275650B000089997	15/07/2021	74630
MDD0464	275650W000105103	18/07/2021	74550
MDD5J97	275650F000094106	30/06/2021	55412
MDE8H36	275650W000105096	17/07/2021	74550
MDF5420	275650W000104994	14/07/2021	74550
MEI9I27	116100E008839131	11/07/2021	58780
MEJ3B99	275650W000105044	16/07/2021	74550
MEY0A75	275650B000090197	18/07/2021	74550
MFC8623	275650D000074930	17/07/2021	74550
MFD3G31	275650W000105067	17/07/2021	74550
MFO7543	275650W000105091	17/07/2021	74550
MGX3291	275650W000105033	15/07/2021	74550
MGX3H12	275650W000105049	16/07/2021	74550
MHG5427	275650B000090061	16/07/2021	74550
MIC8346	275650B000089977	14/07/2021	74550

MII2747	275650W000105054	16/07/2021	74550
MIK6B73	275650B000089941	14/07/2021	74550
MIM5D44	275650B000090071	16/07/2021	74550
MIQ7579	275650B000089931	14/07/2021	74550
MIS8325	275650B000089942	14/07/2021	74550
MIT4J26	275650W000105034	15/07/2021	74550
MJE9440	275650B000089974	14/07/2021	74550
MJM2741	275650B000089996	15/07/2021	74550
MJW2496	275650W000105041	16/07/2021	74550
MKE3915	275650B000090084	16/07/2021	74550
MLC1I28	275650D000074904	14/07/2021	74550
MLD7D12	275650B000090060	16/07/2021	74550
MLE9I38	275650B000090069	16/07/2021	74630
MLO3J28	275650B000089981	14/07/2021	74550
MLR3833	275650B000090041	15/07/2021	74550
MLT0877	275650B000090175	17/07/2021	74550
MLU1655	275650B000089993	14/07/2021	74550
MLZ3G50	275650B000089992	14/07/2021	74550
MMB2B17	275650B000090031	15/07/2021	74550
MMF2J56	275650B000090158	17/07/2021	74550
MMJ4C28	275650B000089967	14/07/2021	74550
MML1412	275650W000104995	14/07/2021	74550
MMM3086	275650B000090052	16/07/2021	74550
MNO7095	275650B000090079	16/07/2021	74550
MPD5329	275650B000090155	17/07/2021	74630
MPD5329	275650B000090152	17/07/2021	74550
MVP5J04	275650B000090074	16/07/2021	74550
MXF4058	275650B000090092	16/07/2021	74550
MZP1686	275650B000090130	17/07/2021	74550
NAX0J13	275650B000090016	15/07/2021	74630
NIR9H80	275650B000090162	17/07/2021	74550
NJT3599	275650W000105011	14/07/2021	74550
NST2F94	275650W000105047	16/07/2021	74550
NTC1H74	275650B000090198	18/07/2021	74550
NUD8067	275650B000090093	16/07/2021	74550
NXP5I01	275650B000090119	17/07/2021	74630
NZF1230	275650B000090188	17/07/2021	74550
OJR4J42	275650B000090111	16/07/2021	74550
OLM6E13	275650D000074923	16/07/2021	74550
OLN3D90	116100E008839129	11/07/2021	69471
OLZ7398	275650W000105029	15/07/2021	74550
OOL6226	275650B000090181	17/07/2021	74550
OOU3833	275650B000090149	17/07/2021	74550
OXJ1D12	275650B000090004	15/07/2021	74550
PJL2C28	275650B000090080	16/07/2021	74550
PKW8H07	275650B000089980	14/07/2021	74550
PME0H51	275650D000074935	17/07/2021	74550
PPG6J39	275650W000105015	15/07/2021	74550
PRP9C16	275650B000090180	17/07/2021	74630
PWQ1899	275650D000074921	16/07/2021	74550
PXK8H69	275650W000105074	17/07/2021	74550
PYI0G44	275650B000089989	14/07/2021	74550
PZT6330	275650B000089961	14/07/2021	74550
QAI8751	275650A000002047	17/07/2021	60503
QAR9101	275650B000090008	15/07/2021	74550
QAS8D38	275650W000105020	15/07/2021	74550
QAY0F33	275650D000074938	17/07/2021	74550
QBX8D58	275650D000074914	15/07/2021	74630
QCI2332	275650B000089951	14/07/2021	74550
QHA1793	275650D000074910	14/07/2021	74550
QHO9J63	275650W000105046	16/07/2021	74550
QHR1325	275650B000090090	16/07/2021	74550
QHR1325	275650B000090050	16/07/2021	74550
QHZ5D85	275650B000090121	17/07/2021	74630
QIB7398	275650W000105082	17/07/2021	74550
QIB7398	275650W000105085	17/07/2021	74550
QIE3G56	275650B000089944	14/07/2021	74710
QIE9A40	275650D000074925	16/07/2021	74630
QIE9A40	275650B000090106	16/07/2021	74550
QIE9A40	275650B000090107	16/07/2021	74630
QIQ4554	275650B000090067	16/07/2021	74550
QIT1A30	275650W000105105	18/07/2021	74550
QJB3A22	275650D000074940	17/07/2021	74550
QJI5F39	275650D000074913	14/07/2021	74550
QJK2D40	275650B000090087	16/07/2021	74550
QJM5J36	275650F000094107	30/06/2021	55412
QJO4398	275650B000089950	14/07/2021	74630
QJR5089	275650W000105097	17/07/2021	74550
QJS2I44	275650B000090171	17/07/2021	74550
QJU4H06	275650B000089930	14/07/2021	74550
QJW2836	275650B000089933	14/07/2021	74550
QMQ7E66	275650W000105052	16/07/2021	74550
QMV6137	275650B000089990	14/07/2021	74550
QNT0006	275650B000089959	14/07/2021	74550
QPR4F23	275650B000089943	14/07/2021	74550
QTK0203	275650D000074934	17/07/2021	74550
QUI4168	275650B000090009	15/07/2021	74550
QUS4915	275650B000090182	17/07/2021	74550
QUT3356	275650B000089978	14/07/2021	74550

RAH3914	275650B000090043	15/07/2021	74550
RDS5D45	275650B000090153	17/07/2021	74550
RDY7A48	275650B000089998	15/07/2021	74550
RDZ5F67	275650B000089937	14/07/2021	74550
REB6I27	275650D000074936	17/07/2021	74550
RGD5D51	275650B000089995	14/07/2021	74550
RHB7G11	275650B000089924	14/07/2021	74550
RHB8I04	275650F000092586	30/06/2021	55412
RHD5H53	275650B000090025	15/07/2021	74550
RHD5H53	275650B000089973	14/07/2021	74550
RHF5E12	275650B000090160	17/07/2021	74550
RLA8D79	275650B000090105	16/07/2021	74550
RLE6E77	275650B000090054	16/07/2021	74550
RLE6E77	275650B000090034	15/07/2021	74550
RMZ7C36	275650W000105030	15/07/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ACEB9290

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS N.º 057/2021 II

EDITAL Nº057/2021II

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ1189	275650NIC0033255	21/07/2021	50020
ABP7774	275650F000090596	25/02/2021	55412
ACK4513	275650NIC0033168	21/07/2021	50020
ADH5027	275650NIC0033126	21/07/2021	50020
AFO0033	275650F000091278	25/02/2021	55412
AGJ1C29	275650NIC0033207	21/07/2021	50020
AHH3142	116100E009027192	10/03/2021	55680
AHI7H71	275650NIC0033212	21/07/2021	50020
AJG2467	116100E009028469	08/03/2021	54600
AJI0843	275650F000091279	25/02/2021	55412
AJW9874	275650NIC0033139	21/07/2021	50020
AJZ1453	275650F000091544	26/02/2021	55412
ALH5082	275650F000091673	25/02/2021	55412
AMV9031	275650NIC0033240	21/07/2021	50020
ANC9413	275650NIC0033249	21/07/2021	50020
ANI7C44	275650NIC0033176	21/07/2021	50020
AOW4E55	275650F000091280	25/02/2021	55412
API5954	275650NIC0033149	21/07/2021	50020
AQE0917	275650NIC0033134	21/07/2021	50020
AQI8613	275650NIC0033208	21/07/2021	50020
ARW2364	275650NIC0033205	21/07/2021	50020
ASP1906	275650F000090598	27/02/2021	55412
ATK7761	275650NIC0033143	21/07/2021	50020
ATY2E18	275650F000091543	25/02/2021	55412
AUF5H95	275650NIC0033174	21/07/2021	50020
AUK4C98	275650F000091320	26/02/2021	55412
AUK4C98	275650F000091319	25/02/2021	55412
AUK8298	275650NIC0033222	21/07/2021	50020
AUU3117	275650NIC0033128	21/07/2021	50020
AUY2926	275650F000090597	25/02/2021	55412
AUZ0I30	275650NIC0033228	21/07/2021	50020
AVE8560	275650NIC0033153	21/07/2021	50020
AVZ3J78	275650NIC0033213	21/07/2021	50020
AWE6799	275650NIC0033173	21/07/2021	50020

AWL0C55	275650NIC0033183	21/07/2021	50020
AWR0410	275650NIC0033239	21/07/2021	50020
AWX2411	275650NIC0033219	21/07/2021	50020
AXF7258	275650NIC0033189	21/07/2021	50020
AXQ8701	275650NIC0033199	21/07/2021	50020
AYA8G61	116100E009027812	10/03/2021	65300
AYC9575	275650NIC0033230	21/07/2021	50020
AYI0918	275650NIC0033211	21/07/2021	50020
AYP0055	275650F000091674	26/02/2021	55412
AYW7771	275650NIC0033130	21/07/2021	50020
AZQ2929	275650NIC0033145	21/07/2021	50020
AZQ4554	275650NIC0033190	21/07/2021	50020
AZS8B06	275650NIC0033160	21/07/2021	50020
AZY4B00	275650NIC0033198	21/07/2021	50020
AZZ8922	275650NIC0033178	21/07/2021	50020
BAF3H28	275650NIC0033250	21/07/2021	50020
BAF4F10	275650NIC0033197	21/07/2021	50020
BAL0I94	275650NIC0033154	21/07/2021	50020
BAO0760	275650NIC0033122	21/07/2021	50020
BAO6A01	275650NIC0033191	21/07/2021	50020
BAO9276	275650NIC0033217	21/07/2021	50020
BAT2E99	275650NIC0033152	21/07/2021	50020
BAV7653	275650F000092053	25/02/2021	55412
BAV7653	275650F000092055	25/02/2021	55412
BAW3622	275650NIC0033242	21/07/2021	50020
BBL6421	275650NIC0033180	21/07/2021	50020
BBR8207	275650NIC0033214	21/07/2021	50020
BBW0780	275650NIC0033220	21/07/2021	50020
BCE2337	275650NIC0033221	21/07/2021	50020
BCJ1695	275650NIC0033192	21/07/2021	50020
BCJ1695	275650NIC0033224	21/07/2021	50020
BCL4175	275650F000090599	26/02/2021	55412
BCL6D81	275650NIC0033156	21/07/2021	50020
BCM9750	275650NIC0033182	21/07/2021	50020
BCO8B88	275650NIC0033136	21/07/2021	50020
BCP2381	275650NIC0033146	21/07/2021	50020
BCP7G82	275650NIC0033195	21/07/2021	50020
BCP7G82	275650NIC0033235	21/07/2021	50020
BCP8807	275650NIC0033243	21/07/2021	50020
BCQ0813	275650F000091281	26/02/2021	55412
BCQ9256	275650NIC0033251	21/07/2021	50020
BCU1C99	275650NIC0033188	21/07/2021	50020
BDB4C35	275650NIC0033256	21/07/2021	50020
BDC9G37	275650NIC0033131	21/07/2021	50020
BDD2A87	275650NIC0033161	21/07/2021	50020
BDF8F57	275650NIC0033135	21/07/2021	50020
BDJ0A85	275650NIC0033157	21/07/2021	50020
BDJ4G69	275650NIC0033170	21/07/2021	50020
BDL0E92	275650F000091586	25/02/2021	55412
BDO5E90	275650F000092054	25/02/2021	55412
BDT7C13	275650NIC0033231	21/07/2021	50020
BDU5F01	275650NIC0033218	21/07/2021	50020
BDZ5C30	275650NIC0033236	21/07/2021	50020
BDZ8I30	275650NIC0033163	21/07/2021	50020
BDZ8I30	275650NIC0033155	21/07/2021	50020
BEA2H25	275650NIC0033246	21/07/2021	50020
BEC1096	275650NIC0033238	21/07/2021	50020
BEF7C21	275650NIC0033216	21/07/2021	50020
BEV8D62	275650NIC0033248	21/07/2021	50020
CXO1722	275650F000091542	25/02/2021	55412
DBU9494	275650F000091767	26/02/2021	55412
DER1B28	275650NIC0033247	21/07/2021	50020
DZK8900	275650NIC0033202	21/07/2021	50020
DZK8900	275650NIC0033203	21/07/2021	50020
DZW9265	275650NIC0033252	21/07/2021	50020
EGP2I38	275650NIC0033241	21/07/2021	50020
EPS0J14	275650NIC0033162	21/07/2021	50020
EYP4B21	275650NIC0033185	21/07/2021	50020
FAW5328	275650NIC0033184	21/07/2021	50020
FRJ4D28	275650NIC0033234	21/07/2021	50020
FRS2010	275650NIC0033177	21/07/2021	50020
GBO7875	275650NIC0033233	21/07/2021	50020
GEX6775	275650NIC0033158	21/07/2021	50020
GGQ0300	275650NIC0033125	21/07/2021	50020
GLQ6528	275650NIC0033141	21/07/2021	50020
GLQ6528	275650NIC0033140	21/07/2021	50020
HDQ5C77	275650NIC0033142	21/07/2021	50020
HMT0345	275650F000091585	25/02/2021	55412
IOZ6460	275650NIC0033229	21/07/2021	50020
IRB3J41	275650NIC0033245	21/07/2021	50020
IYW4451	275650NIC0033204	21/07/2021	50020
IZJ9B62	275650NIC0033133	21/07/2021	50020
JHW0176	275650NIC0033151	21/07/2021	50020
JPO5042	275650F000091958	25/02/2021	55412
KAP9F15	275650NIC0033201	21/07/2021	50020
KUM1841	275650NIC0033179	21/07/2021	50020
LNF3739	275650NIC0033129	21/07/2021	50020
MAU7993	275650F000091957	25/02/2021	55412
MBD4816	275650NIC0033194	21/07/2021	50020

MCU9E53	275650NIC0033181	21/07/2021	50020
MHT2504	275650NIC0033232	21/07/2021	50020
MHZ6900	275650NIC0033123	21/07/2021	50020
MIS6256	275650NIC0033150	21/07/2021	50020
MJQ1515	275650F000088838	25/02/2021	55412
MJV0176	275650NIC0033132	21/07/2021	50020
MJV0176	275650NIC0033196	21/07/2021	50020
MJV0176	275650NIC0033193	21/07/2021	50020
MJV0176	275650NIC0033165	21/07/2021	50020
MKJ9060	275650NIC0033253	21/07/2021	50020
MLM7D61	275650NIC0033226	21/07/2021	50020
MLQ1588	275650F000091282	26/02/2021	55412
MLQ8278	275650NIC0033227	21/07/2021	50020
MRQ0708	275650NIC0033209	21/07/2021	50020
MUZ3H29	275650NIC0033186	21/07/2021	50020
NBQ2181	275650NIC0033167	21/07/2021	50020
NJE8599	275650NIC0033254	21/07/2021	50020
NOV9913	275650F000088839	26/02/2021	55412
NPH8991	275650NIC0033138	21/07/2021	50020
ODN5337	275650NIC0033124	21/07/2021	50020
OOW7335	275650NIC0033137	21/07/2021	50020
OQS1877	275650NIC0033187	21/07/2021	50020
PUW3530	275650NIC0033166	21/07/2021	50020
PYF0238	275650NIC0033164	21/07/2021	50020
PYJ5341	275650NIC0033237	21/07/2021	50020
PYY3F94	275650NIC0033169	21/07/2021	50020
QIR2J46	275650NIC0033159	21/07/2021	50020
QIX6789	275650NIC0033210	21/07/2021	50020
QOE9619	275650NIC0033144	21/07/2021	50020
QOW4E13	275650NIC0033148	21/07/2021	50020
QPD5794	275650NIC0033225	21/07/2021	50020
QPD5794	275650NIC0033223	21/07/2021	50020
QQJ4351	275650NIC0033127	21/07/2021	50020
QQK2353	275650NIC0033172	21/07/2021	50020
QWT0448	275650NIC0033200	21/07/2021	50020
QWT0448	275650NIC0033244	21/07/2021	50020
QWW0103	275650NIC0033175	21/07/2021	50020
QXA8267	275650NIC0033171	21/07/2021	50020
QXO0587	275650NIC0033206	21/07/2021	50020
RAD8F66	275650NIC0033147	21/07/2021	50020
RAF2A96	275650NIC0033215	21/07/2021	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC6I08	275650F000091169	15/03/2021	51930
AAH4448	275650NIC0033287	22/07/2021	50020
ABR5505	275650W000101720	16/03/2021	74550
ACJ3455	275650D000073889	18/03/2021	74550
ACJ3455	275650B000083254	18/03/2021	74630
ACW8004	275650F000091807	12/03/2021	55417
ACY9292	275650B000083143	16/03/2021	74550
ADH9J08	275650F000091173	15/03/2021	76331
ADS9002	275650NIC0033264	22/07/2021	50020
ADU7906	275650NIC0033271	22/07/2021	50020
AEO6161	275650B000083217	17/03/2021	74630
AEZ2554	275650B000083189	17/03/2021	74710
AFO5086	275650W000101757	18/03/2021	74550
AFU5533	275650W000101703	16/03/2021	74550
AFV9903	275650B000083199	17/03/2021	74550
AFY5837	275650B000083140	16/03/2021	74550
AFY5837	275650B000083204	17/03/2021	74550
AFZ3584	275650B000083233	18/03/2021	74630
AHE1E94	275650W000101776	18/03/2021	74550
AHU7378	275650W000101730	17/03/2021	74550
AIM1800	275650B000083236	18/03/2021	74630
AIM1800	275650B000083171	16/03/2021	74550
AIN5819	275650D000073890	18/03/2021	74550
AIU5272	275650W000101712	16/03/2021	74550
AJM2343	275650B000083138	16/03/2021	74550
AJN6888	275650B000083195	17/03/2021	74550
AKK7673	275650W000101739	17/03/2021	74550
AKM6E14	275650W000101714	16/03/2021	74550
AKN2J67	275650F000091168	12/03/2021	76331
AKT4G58	275650B000083227	17/03/2021	74550
AKV3E19	275650B000083141	16/03/2021	74630
ALJ5448	275650F000092026	19/03/2021	76331
ALL6021	275650F000083892	17/03/2021	55411
AMF3892	275650B000083126	16/03/2021	74550
AMK1714	275650W000101702	16/03/2021	74550
AML7I07	275650B000083133	16/03/2021	74550
AMP2H60	275650W000101744	17/03/2021	74630
AMP9E27	275650F000091172	15/03/2021	76331
AMX6J05	275650W000101764	18/03/2021	74630
AMX6J05	275650W000101704	16/03/2021	74630
AND9A49	275650W000101736	17/03/2021	74550
ANR0436	275650W000101726	17/03/2021	74550

ANS0776	275650B000083129	16/03/2021	74550
ANV0C22	275650W000101753	18/03/2021	74550
ANV4437	275650B000083179	17/03/2021	74630
ANV4437	275650B000083169	16/03/2021	74630
ANV4437	275650B000083282	18/03/2021	74710
ANZ4129	275650W000101758	18/03/2021	74550
AOA5A23	275650B000083125	16/03/2021	74550
AOL6A41	275650B000083271	18/03/2021	74550
AOM9F70	275650F000091858	12/03/2021	55411
AOO2H15	275650F000091175	15/03/2021	60175
AOR1680	275650B000083123	16/03/2021	74550
AOW5654	275650W000101773	18/03/2021	74550
AOX4F72	275650D000073879	17/03/2021	74550
APA8209	275650F000091174	15/03/2021	55411
APL3I91	275650F000091180	19/03/2021	60175
APO9472	275650W000101774	18/03/2021	74550
APP5152	275650B000083145	16/03/2021	74710
APS6131	275650F000089711	22/03/2021	55411
APT4386	275650B000083239	18/03/2021	74550
APX8499	275650B000083215	17/03/2021	74550
AQA0569	275650B000083257	18/03/2021	74550
AQL3347	275650NIC0033260	22/07/2021	50020
AQO8H21	275650B000083160	16/03/2021	74550
AQQ8195	275650D000073882	17/03/2021	74550
AQX6F43	275650B000083139	16/03/2021	74630
AQX6F43	275650B000083131	16/03/2021	74550
ARC2F96	275650NIC0033265	22/07/2021	50020
ARF2035	275650F000091868	17/03/2021	76331
ARH1B74	275650B000083272	18/03/2021	74550
ART4706	275650NIC0033268	22/07/2021	50020
ASD6331	275650B000083132	16/03/2021	74550
ASF8504	275650W000101759	18/03/2021	74550
ASG5224	275650W000101771	18/03/2021	74550
ASH6447	275650F000091182	22/03/2021	76331
ASQ2F49	275650F000092030	19/03/2021	76331
AST5161	275650NIC0033262	22/07/2021	50020
ASU6H19	275650B000083168	16/03/2021	74630
ASU8C22	275650F000091179	19/03/2021	76331
ASW2D18	275650B000083198	17/03/2021	74550
ASZ0712	275650B000083172	16/03/2021	74550
ASZ0712	275650B000083187	17/03/2021	74550
ATD9789	275650W000101719	16/03/2021	74550
ATE6161	275650NIC0033258	22/07/2021	50020
ATG1381	275650B000083147	16/03/2021	74550
ATG1381	275650B000083150	16/03/2021	74550
ATI1A77	275650B000083173	16/03/2021	74550
ATI9769	275650F000091862	15/03/2021	76331
ATL3D17	275650B000083175	16/03/2021	74630
ATM6D95	275650W000101717	16/03/2021	74550
ATR1H83	275650NIC0033286	22/07/2021	50020
ATS6F23	275650B000083224	17/03/2021	74550
AUE7136	275650B000083231	18/03/2021	74550
AUG4186	275650W000101698	16/03/2021	74550
AUH5J72	275650B000083265	18/03/2021	74550
AUQ0280	275650B000083260	18/03/2021	74550
AUR7083	275650B000083249	18/03/2021	74550
AUW8G36	275650B000083263	18/03/2021	74550
AUX0E77	275650F000091183	22/03/2021	76331
AUZ4C64	275650NIC0033261	22/07/2021	50020
AVI7699	275650W000101722	16/03/2021	74550
AVX1175	275650F000091860	12/03/2021	76331
AWD6186	275650NIC0033282	22/07/2021	50020
AWG5961	275650W000101742	17/03/2021	74550
AWG6J46	275650F000091863	16/03/2021	51930
AWJ6021	275650F000091184	22/03/2021	76331
AWM9881	275650B000083170	16/03/2021	74550
AWQ1149	275650F000092034	22/03/2021	76331
AWU3420	275650W000101710	16/03/2021	74550
AWX5B76	275650NIC0033284	22/07/2021	50020
AWY1060	275650W000101737	17/03/2021	74550
AWY6901	275650NIC0033278	22/07/2021	50020
AXB2821	275650B000083156	16/03/2021	74550
AXB6183	275650W000101779	18/03/2021	74550
AXC1A97	275650F000091120	26/02/2021	55412
AXE9567	275650NIC0033291	22/07/2021	50020
AXE9567	275650NIC0033293	22/07/2021	50020
AXG7230	275650D000073873	16/03/2021	74550
AXJ4H36	275650F000091961	26/02/2021	55412
AXK2679	275650F000091864	16/03/2021	76331
AXM5J73	275650W000101778	18/03/2021	74630
AXN5198	275650W000101701	16/03/2021	74550
AXT4234	275650B000083275	18/03/2021	74550
AXX0315	275650F000092025	16/03/2021	76331
AXY6965	275650F000091185	22/03/2021	76331
AXZ4E36	275650B000083144	16/03/2021	74550
AYB8B97	275650D000073887	18/03/2021	74550
AYF6H70	275650F000092027	19/03/2021	76331
AYF9729	275650F000091004	12/03/2021	55411
AYM9103	275650B000083223	17/03/2021	74550

AYU3064	275650F000091170	15/03/2021	76331
AZM2J50	275650B000083283	18/03/2021	74630
AZT2057	275650W000101716	16/03/2021	74550
AZW9379	275650B000083232	18/03/2021	74550
BAC5A17	275650W000101763	18/03/2021	74550
BAD2D52	275650B000083210	17/03/2021	74550
BAG5890	275650B000083151	16/03/2021	74630
BAL4H65	275650W000101735	17/03/2021	74550
BAO3D73	275650W000101766	18/03/2021	74550
BAO8719	275650B000083207	17/03/2021	74550
BAT2047	275650B000083237	18/03/2021	74630
BAT3A02	275650F000091867	17/03/2021	54870
BAU4869	275650B000083163	16/03/2021	74630
BAU4869	275650B000083164	16/03/2021	74630
BAV6186	275650F000090659	15/03/2021	55417
BAY0156	275650D000073875	16/03/2021	74550
BBC4078	275650F000092033	22/03/2021	76331
BBE7551	275650B000083180	17/03/2021	74630
BBI2218	275650NIC0033283	22/07/2021	50020
BBM1143	275650NIC0033296	22/07/2021	50020
BBM8860	275650W000101769	18/03/2021	74550
BBN3470	275650B000083219	17/03/2021	74550
BBO7034	275650B000083222	17/03/2021	74550
BBP1420	275650NIC0033292	22/07/2021	50020
BBU5581	275650W000101772	18/03/2021	74550
BBW2B74	275650B000083277	18/03/2021	74550
BBX7197	275650F000091866	17/03/2021	76331
BBX9B14	275650D000073892	18/03/2021	74550
BBZ1798	275650F000029746	19/03/2021	76331
BBZ9A32	275650W000101755	18/03/2021	74550
BCD3461	275650B000083216	17/03/2021	74550
BCF9I66	275650B000083242	18/03/2021	74550
BCJ6075	275650F000087499	22/03/2021	55417
BCM0F85	275650W000101725	17/03/2021	74630
BCN0319	275650D000073872	16/03/2021	74550
BCS9A42	275650F000091171	15/03/2021	76331
BCT6E99	275650B000083234	18/03/2021	74550
BCU2B33	275650NIC0033295	22/07/2021	50020
BCY9G50	275650B000083155	16/03/2021	74550
BDB1F17	275650W000101752	18/03/2021	74550
BDB4C35	275650NIC0033266	22/07/2021	50020
BDC4A91	275650B000083201	17/03/2021	74550
BDC5H61	275650W000101732	17/03/2021	74550
BDD3H10	275650B000083196	17/03/2021	74550
BDD9E66	275650B000083244	18/03/2021	74550
BDE5E47	275650B000083220	17/03/2021	74550
BDE9A52	275650F000091861	15/03/2021	57380
BDG3F60	275650W000101697	16/03/2021	74550
BDI1E47	275650B000083243	18/03/2021	74630
BDI9D90	275650F000091177	18/03/2021	76331
BDK3I70	275650B000083258	18/03/2021	74550
BDK3I70	275650B000083256	18/03/2021	74550
BDP8C99	275650F000090523	17/03/2021	76332
BDQ8B20	275650NIC0033267	22/07/2021	50020
BDQ9B14	275650NIC0033269	22/07/2021	50020
BDR2H65	275650B000083167	16/03/2021	74630
BDY2F36	275650B000083209	17/03/2021	74550
BEA2D59	275650NIC0033272	22/07/2021	50020
BEC6C24	275650B000083162	16/03/2021	74550
BEF3E81	275650NIC0033259	22/07/2021	50020
BEG6A25	275650W000101768	18/03/2021	74630
BEH3J57	275650B000083127	16/03/2021	74550
BEN6F21	275650B000083250	18/03/2021	74550
BEO7F97	275650F000078191	17/03/2021	76252
BEQ1950	275650B000083252	18/03/2021	74550
BEQ5E81	275650B000083226	17/03/2021	74550
BER5999	275650W000101751	18/03/2021	74550
BES4C95	275650B000083191	17/03/2021	74550
BEU5C40	275650B000083253	18/03/2021	74550
BEU8D66	275650B000083221	17/03/2021	74550
BEW3F46	275650W000101700	16/03/2021	74550
BEW6E77	275650B000083269	18/03/2021	74550
BLA0440	275650W000101743	17/03/2021	74550
BRQ3B29	275650F000092029	19/03/2021	76331
BXH7731	275650B000083203	17/03/2021	74630
BYW4F37	275650B000083135	16/03/2021	74550
CBN9584	275650W000101709	16/03/2021	74550
CBO4563	275650W000101715	16/03/2021	74550
CND9826	275650B000083161	16/03/2021	74550
CYS7381	275650W000101754	18/03/2021	74550
DBH9296	275650B000083165	16/03/2021	74550
DDD0612	275650D000073878	16/03/2021	74550
DDD0612	275650W000101724	16/03/2021	74550
DEJ7761	275650W000101705	16/03/2021	74630
DEJ7761	275650W000101706	16/03/2021	74550
DFV9877	275650B000083212	17/03/2021	74550
DGA4A06	275650F000092036	22/03/2021	55417
DIC7161	275650B000083278	18/03/2021	74550
DIM7120	275650F000091865	17/03/2021	51930

DPS5G98	275650B000083281	18/03/2021	74550
DRO9298	275650B000083128	16/03/2021	74550
DUM3950	275650W000101731	17/03/2021	74550
DWM6318	275650W000101741	17/03/2021	74550
EFC2A81	275650D000073883	17/03/2021	74550
EHH8B04	275650D000073894	18/03/2021	74630
EQV9839	275650B000083268	18/03/2021	74550
ERX3687	275650W000101775	18/03/2021	74630
ERX3687	275650W000101711	16/03/2021	74550
ERY6G07	275650B000083213	17/03/2021	74550
EWU2A28	275650W000101723	16/03/2021	74550
EYY9A98	275650F000091181	22/03/2021	51930
FBW6008	275650B000083182	17/03/2021	74550
FEP4055	275650B000083267	18/03/2021	74550
FGC6217	275650B000083158	16/03/2021	74550
FHX4I25	275650F000092035	22/03/2021	55411
FNJ3265	275650F000029747	22/03/2021	76331
FOY5F23	275650W000101734	17/03/2021	74550
FOY5F23	275650B000083200	17/03/2021	74550
FOY5F23	275650B000083124	16/03/2021	74550
FPB7251	275650B000083211	17/03/2021	74550
FTP2C26	275650NIC0033285	22/07/2021	50020
GFM3C25	275650F000091005	15/03/2021	55411
GIM3908	275650B000083177	16/03/2021	74630
GIM3908	275650B000083178	16/03/2021	74550
GWH7360	275650D000073880	17/03/2021	74550
HDD9970	275650F000090660	15/03/2021	55417
HGJ4698	275650D000073885	17/03/2021	74630
HKP0H81	275650B000083186	17/03/2021	74550
HRD3029	275650W000101728	17/03/2021	74550
HTD7214	275650F000092023	12/03/2021	65640
IES7128	275650W000101750	18/03/2021	74550
IHG8815	275650B000083159	16/03/2021	74550
IJC7F71	275650B000083228	18/03/2021	74630
IPZ9A31	275650B000083134	16/03/2021	74550
IQP7344	275650F000091960	26/02/2021	55412
IWD5586	275650NIC0033257	22/07/2021	50020
IXH2F08	275650B000083142	16/03/2021	74550
IXK5B28	275650B000083264	18/03/2021	74630
IXM2265	275650B000083279	18/03/2021	74550
IXS5430	275650D000073876	16/03/2021	74550
IYC9I12	275650F000078294	15/03/2021	76252
IYR9303	275650B000083285	19/03/2021	74550
IYY7F28	275650B000083174	16/03/2021	74550
IZN1E50	275650B000083130	16/03/2021	74630
IZW6I71	275650NIC0033294	22/07/2021	50020
JAR5151	275650B000083245	18/03/2021	74550
JPK4I68	275650F000091234	26/02/2021	55412
JZM7G13	275650B000083205	17/03/2021	74630
KDD2023	275650B000083206	17/03/2021	74550
KFR2J74	275650F000091178	19/03/2021	76331
KNY9I92	275650B000083276	18/03/2021	74550
KRT4868	275650B000083238	18/03/2021	74550
KXF9G29	275650B000083214	17/03/2021	74550
KXF9G29	275650W000101718	16/03/2021	74550
KZX5420	275650B000083137	16/03/2021	74550
LAC1E82	275650D000073886	18/03/2021	74550
LXD7I45	275650B000083181	17/03/2021	74630
MAC0344	275650B000083202	17/03/2021	74550
MAS6381	275650D000073888	18/03/2021	74550
MAS6381	275650W000101762	18/03/2021	74550
MAS6381	275650W000101777	18/03/2021	74550
MBK8394	275650F000091959	26/02/2021	55412
MBS7824	275650W000101733	17/03/2021	74550
MBV9E56	275650B000083152	16/03/2021	74550
MCC9D52	275650B000083208	17/03/2021	74550
MDO1758	275650B000083280	18/03/2021	74550
MDP7I80	275650B000083255	18/03/2021	74550
MEF4353	275650W000101740	17/03/2021	74550
MEL1C31	275650W000101765	18/03/2021	74550
MFR9F89	275650B000083241	18/03/2021	74550
MGF5133	275650B000083286	19/03/2021	74550
MGH1G94	275650W000101738	17/03/2021	74550
MGL2084	275650F000092024	15/03/2021	58780
MGZ3C88	275650W000101767	18/03/2021	74550
MHT1750	275650B000083235	18/03/2021	74550
MIB9F57	275650B000083230	18/03/2021	74550
MIF4J84	275650W000101770	18/03/2021	74550
MIG4151	275650B000083194	17/03/2021	74550
MIG4151	275650B000083192	17/03/2021	74550
MIK8973	275650W000101747	17/03/2021	74550
MIN2723	275650W000101721	16/03/2021	74550
MIQ9354	275650B000083247	18/03/2021	74550
MIX2205	275650F000091006	15/03/2021	76252
MJB5962	275650D000073893	18/03/2021	74550
MJV0176	275650NIC0033270	22/07/2021	50020
MJV0176	275650NIC0033289	22/07/2021	50020
MJX7891	275650B000083248	18/03/2021	74550
MKD0350	275650W000101760	18/03/2021	74550

MKL6A03	275650W000101708	16/03/2021	74550
MKL6A03	275650B000083153	16/03/2021	74550
MKQ1090	275650NIC0033281	22/07/2021	50020
MKR7D99	275650B000083266	18/03/2021	74710
MKU8D66	275650NIC0033273	22/07/2021	50020
MKZ8092	275650B000083193	17/03/2021	74550
MLB2246	275650NIC0033275	22/07/2021	50020
MLG2089	275650D000073874	16/03/2021	74550
MLN9787	275650W000101699	16/03/2021	74630
MMD9433	275650B000083262	18/03/2021	74550
MML8F02	275650B000083188	17/03/2021	74630
MMM4C47	275650B000083270	18/03/2021	74630
MOM2501	275650B000083157	16/03/2021	74550
MPU7850	275650B000083148	16/03/2021	74550
NCH7B79	275650B000083149	16/03/2021	74550
NDT2B86	275650W000101727	17/03/2021	74550
NEZ9I43	275650W000101761	18/03/2021	74550
NEZ9I43	275650W000101756	18/03/2021	74550
NJB0142	275650B000083273	18/03/2021	74550
NJB0142	275650B000083166	16/03/2021	74550
NWC2500	275650W000101713	16/03/2021	74630
NYC0349	275650B000083184	17/03/2021	74550
NYF3730	275650F000078295	16/03/2021	55417
OAM4317	275650W000101745	17/03/2021	74550
OAV6E70	275650B000083225	17/03/2021	74630
OBC5I57	275650B000083218	17/03/2021	74550
OBD4008	275650W000101749	17/03/2021	74550
OFA8C24	275650W000101748	17/03/2021	74550
OKH7383	275650D000073881	17/03/2021	74710
OLZ4318	275650F000091082	26/02/2021	55412
OLZ4318	275650F000091083	26/02/2021	55412
OOT5592	275650B000083176	16/03/2021	74710
OQT4868	275650NIC0033288	22/07/2021	50020
PEF5294	275650F000091176	18/03/2021	76331
PHA2978	275650B000083284	18/03/2021	74550
PWT0A73	275650W000101729	17/03/2021	74550
PYS0825	275650B000083259	18/03/2021	74630
PZH1G97	275650B000083136	16/03/2021	74550
QBD4C51	275650NIC0033280	22/07/2021	50020
QCX6062	275650B000083251	18/03/2021	74550
QHC6D66	275650B000083183	17/03/2021	74550
QHM3785	275650D000073891	18/03/2021	74550
QHU8C58	275650NIC0033274	22/07/2021	50020
QHX6I83	275650B000083154	16/03/2021	74550
QIU5E66	275650B000083229	18/03/2021	74550
QIV4347	275650F000092028	19/03/2021	76332
QIY0550	275650NIC0033279	22/07/2021	50020
QJH4C45	275650NIC0033290	22/07/2021	50020
QJI4990	275650B000083274	18/03/2021	74630
QJW2836	275650B000083146	16/03/2021	74550
QNA9J58	275650NIC0033263	22/07/2021	50020
QUK5467	275650NIC0033277	22/07/2021	50020
QUK9894	275650B000083185	17/03/2021	74550
RAH3B40	275650B000083197	17/03/2021	74550
REA8B35	275650NIC0033276	22/07/2021	50020
RLC9A29	275650B000083190	17/03/2021	74550
RLC9G59	275650D000073877	16/03/2021	74550
RME5D43	275650B000083246	18/03/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9EAB3DA5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 057/2021 III

EDITAL Nº057/2021III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH0128	275650B000090417	21/07/2021	74550
ABF5A31	275650W000105183	21/07/2021	74550
ABW0307	275650B000090216	18/07/2021	74550
ACE8A02	275650F000093142	02/07/2021	55412
ACI9A88	275650B000090283	19/07/2021	74550
ACM7401	275650W000105172	20/07/2021	74550
ACO9477	275650W000105152	20/07/2021	74550
ADR8616	275650D000074974	21/07/2021	74550
ADY8563	275650F000093043	02/07/2021	55412
AEV5228	275650W000105210	21/07/2021	74550
AFJ2J51	275650F000093633	01/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093632	01/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093634	01/07/2021	55412
AFN3G36	275650B000090245	18/07/2021	74550
AFN6814	275650W000105189	21/07/2021	74550
AFR4369	275650B000090360	20/07/2021	74550
AFR9J37	275650B000090233	18/07/2021	74550
AFV3669	275650W000105185	21/07/2021	74550
AFY1049	275650D000074969	21/07/2021	74550
AGX4H72	275650D000074963	20/07/2021	74550
AGZ4134	275650F000093712	01/07/2021	55412
AGZ4134	275650F000093710	01/07/2021	55412
AGZ4134	275650F000093711	01/07/2021	55412
AHF8H29	275650D000074957	19/07/2021	74550
AHG4I80	275650F000094216	01/07/2021	55412
AHI7G60	275650B000090450	21/07/2021	74550
AHO1G77	275650B000090249	18/07/2021	74550
AHT7A25	275650B000090336	20/07/2021	74550
AID3C79	275650B000090406	21/07/2021	74550
AIL6868	275650B000090284	19/07/2021	74550
AJA2E36	275650B000090309	19/07/2021	74550
AJC6655	275650W000105123	18/07/2021	74550
AJG0G83	275650B000090237	18/07/2021	74550
AJH3749	275650B000090209	18/07/2021	74630
AJI6853	275650F000094218	02/07/2021	55412
AJN0A15	275650W000105175	20/07/2021	74550
AJR9C12	275650W000105181	21/07/2021	74630
AJV1A64	275650D000074947	18/07/2021	74550
AJV3G89	275650W000105148	20/07/2021	74550
AJX0083	275650B000090315	19/07/2021	74550
AJZ1453	275650W000105122	18/07/2021	74550
AKF8337	275650B000090320	19/07/2021	74550
AKG3J23	275650D000074943	18/07/2021	74550
AKG3J23	275650B000090212	18/07/2021	74550
AKS8C58	275650F000092740	02/07/2021	55412
AKW3J82	275650B000090438	21/07/2021	74550
AKW3J82	275650B000090427	21/07/2021	74550
AKZ8H76	275650W000105167	20/07/2021	74550
ALR8320	275650D000074962	20/07/2021	74550
ALS4E65	275650B000090317	19/07/2021	74550
AMB0391	275650B000090290	19/07/2021	74550
AMC1222	275650B000090278	19/07/2021	74550
AME7D69	275650W000105111	18/07/2021	74550
AMK7513	275650B000090314	19/07/2021	74550
AMV5H67	275650B000090329	20/07/2021	74550
AMV5H67	275650B000090331	20/07/2021	74550
ANC6110	275650B000090346	20/07/2021	74550
AND4484	275650W000105140	19/07/2021	74550
ANH3C02	275650W000105147	19/07/2021	74550
ANI9518	275650B000090388	21/07/2021	74550
ANM0I83	275650B000090294	19/07/2021	74550
AOD5022	275650B000090282	19/07/2021	74550
AOF2C37	275650B000090392	21/07/2021	74550
AOP1297	275650A000002056	20/07/2021	60503
AOQ9701	275650W000105157	20/07/2021	74630
AOR9474	275650W000105212	22/07/2021	74550
AOY6786	275650W000105158	20/07/2021	74550
AOY6786	275650W000105179	21/07/2021	74710
AOY6786	275650W000105197	21/07/2021	74630
AOY6786	275650B000090436	21/07/2021	74550
AOY6786	275650B000090444	21/07/2021	74550
APO8752	275650B000090259	18/07/2021	74550
APP0321	275650A000002060	21/07/2021	60503
APP7516	275650B000090411	21/07/2021	74550
APS6B31	275650D000074973	21/07/2021	74550
APS6B31	275650W000105200	21/07/2021	74550
APW1274	275650B000090277	19/07/2021	74550
AQJ0449	275650F000093635	02/07/2021	55412

AQS6816	275650F000093967	01/07/2021	55412
AQS7J32	275650W000105162	20/07/2021	74550
AQZ1707	275650B000090224	18/07/2021	74550
ARA8795	275650B000090337	20/07/2021	74550
ARC2549	275650B000090396	21/07/2021	74550
ARD7H93	275650W000105138	19/07/2021	74550
ARE2D74	275650A000002057	20/07/2021	60503
ARM9091	275650B000090273	18/07/2021	74550
ARU0G79	275650A000002063	22/07/2021	60503
ARW1548	275650W000105214	22/07/2021	74630
ARY9A19	275650W000105153	20/07/2021	74550
ARZ1D83	275650B000090341	20/07/2021	74630
ASA4425	275650B000090229	18/07/2021	74550
ASC2B27	275650D000074971	21/07/2021	74550
ASF6697	275650A000002062	22/07/2021	60503
ASH0C10	275650B000090232	18/07/2021	74630
ASU9510	275650W000105154	20/07/2021	74550
ASW0G80	275650B000090416	21/07/2021	74550
ASZ7G61	275650B000090348	20/07/2021	74550
ATA9034	275650F000092743	02/07/2021	55412
ATB9J13	275650W000105134	19/07/2021	74550
ATJ1206	275650W000105126	18/07/2021	74550
ATK0669	275650W000105194	21/07/2021	74550
ATK3407	275650B000090377	20/07/2021	74550
ATL7E49	275650B000090393	21/07/2021	74550
ATM1F08	275650W000105136	19/07/2021	74550
ATM4392	275650B000090279	19/07/2021	74550
ATO6B72	275650B000090432	21/07/2021	74630
ATY2J53	275650F000094255	01/07/2021	55412
ATY2J53	275650F000094254	01/07/2021	55412
ATY3E27	275650F000093787	02/07/2021	55412
AUC1463	275650F000093969	02/07/2021	55412
AUF3518	275650B000090378	20/07/2021	74710
AUI1293	275650W000105198	21/07/2021	74550
AUI1293	275650W000105209	21/07/2021	74550
AUL0G15	275650B000090379	20/07/2021	74550
AUN3A74	275650W000105182	21/07/2021	74550
AUP5837	275650F000092739	01/07/2021	55412
AUQ4E40	275650D000074955	18/07/2021	74550
AUT7956	275650B000090435	21/07/2021	74550
AUW3J00	275650F000093143	02/07/2021	55412
AVJ1J08	275650D000074960	19/07/2021	74550
AVT8I74	275650B000090217	18/07/2021	74550
AVU6893	275650F000092741	02/07/2021	55412
AVV6B19	275650W000105143	19/07/2021	74550
AWB7335	275650B000090238	18/07/2021	74550
AWB9796	275650B000090327	20/07/2021	74550
AWH0801	275650B000090390	21/07/2021	74550
AWI6659	275650W000105137	19/07/2021	74630
AWL1I49	275650B000090428	21/07/2021	74630
AWO9H35	275650W000105168	20/07/2021	74550
AWP8798	275650W000105150	20/07/2021	74550
AWR3812	275650B000090211	18/07/2021	74550
AWR7J59	275650B000090242	18/07/2021	74550
AWZ9467	275650B000090264	18/07/2021	74550
AXH5374	275650W000105171	20/07/2021	74550
AXH8D43	275650B000090414	21/07/2021	74630
AXJ9874	275650W000105170	20/07/2021	74550
AXK1436	275650B000090343	20/07/2021	74550
AXK1436	275650W000105184	21/07/2021	74550
AXK3F76	275650F000092746	02/07/2021	55412
AXK7G26	275650W000105195	21/07/2021	74550
AXN6D91	275650W000105159	20/07/2021	74550
AXO5B00	275650B000090296	19/07/2021	74550
AXS3H52	275650B000090299	19/07/2021	74630
AXT1019	275650B000090363	20/07/2021	74550
AXU0882	275650D000074967	21/07/2021	74550
AXY5888	275650W000105118	18/07/2021	74550
AXY5888	275650B000090254	18/07/2021	74550
AYA0A68	275650B000090205	18/07/2021	74550
AYA6970	275650W000105215	22/07/2021	74630
AYK4341	275650B000090289	19/07/2021	74630
AYN7591	275650B000090376	20/07/2021	74630
AYQ2604	275650B000090206	18/07/2021	74550
AYT0364	275650W000105141	19/07/2021	74550
AYT2054	275650B000090457	22/07/2021	74550
AYV6183	275650B000090307	19/07/2021	74550
AYW0J03	275650B000090361	20/07/2021	74550
AYW2254	275650B000090270	18/07/2021	74550
AYY3453	275650D000074952	18/07/2021	74550
AZB0330	275650B000090266	18/07/2021	74550
AZC0I27	275650B000090442	21/07/2021	74550
AZH1697	275650W000105202	21/07/2021	74550
AZI6382	275650B000090425	21/07/2021	74550
AZL5571	275650B000090306	19/07/2021	74550
AZM6764	275650B000090253	18/07/2021	74550
AZO7E72	275650F000093141	02/07/2021	55412
AZP8329	275650W000105139	19/07/2021	74550
AZR7E76	275650B000090239	18/07/2021	74550

AZS8B06	275650W000105191	21/07/2021	74550
AZS8B06	275650B000090410	21/07/2021	74550
AZV1303	275650B000090222	18/07/2021	74550
AZY8E50	275650W000105156	20/07/2021	74550
BAC9007	275650B000090304	19/07/2021	74550
BAM3854	275650D000074972	21/07/2021	74550
BAN2H48	275650W000105110	18/07/2021	74550
BAQ7519	275650B000090458	22/07/2021	74550
BAU5992	275650W000105201	21/07/2021	74550
BAU8679	275650B000090335	20/07/2021	74550
BAV6630	275650B000090384	21/07/2021	74550
BAV6630	275650D000074968	21/07/2021	74550
BAW1621	275650D000074961	20/07/2021	74550
BAW1621	275650B000090342	20/07/2021	74550
BAW3751	275650W000105187	21/07/2021	74550
BAX9644	275650B000090448	21/07/2021	74550
BBJ7655	275650B000090357	20/07/2021	74550
BBL0D90	275650B000090403	21/07/2021	74550
BBN1B74	275650W000105176	20/07/2021	74550
BBW9028	275650B000090398	21/07/2021	74550
BBX8763	275650B000090413	21/07/2021	74550
BBX9B14	275650B000090373	20/07/2021	74550
BCB0753	275650B000090358	20/07/2021	74630
BCB2172	275650W000105174	20/07/2021	74550
BCC3835	275650D000074958	19/07/2021	74630
BCH5590	275650B000090447	21/07/2021	74550
BCJ2183	275650B000090397	21/07/2021	74550
BCJ7307	275650W000105199	21/07/2021	74550
BCK8226	275650B000090441	21/07/2021	74550
BCN4F87	275650B000090389	21/07/2021	74550
BCO0407	275650B000090446	21/07/2021	74550
BCP2129	275650W000105188	21/07/2021	74550
BCP2568	275650B000090421	21/07/2021	74550
BCR3C53	275650B000090453	22/07/2021	74550
BCR3H05	275650W000105203	21/07/2021	74630
BCV6D85	275650B000090434	21/07/2021	74550
BDA2G33	275650B000090319	19/07/2021	74550
BDD0E16	275650B000090312	19/07/2021	74550
BDD3417	275650B000090347	20/07/2021	74550
BDD4D72	275650B000090246	18/07/2021	74550
BDE0402	275650F000092982	02/07/2021	55412
BDE0402	275650F000092983	02/07/2021	55412
BDE8H61	275650B000090247	18/07/2021	74710
BDF0J15	275650B000090362	20/07/2021	74550
BDF0J15	275650B000090359	20/07/2021	74550
BDH6E78	275650B000090218	18/07/2021	74550
BDL0E80	275650B000090423	21/07/2021	74550
BDL0E92	275650F000092745	02/07/2021	55412
BDL9J75	275650W000105164	20/07/2021	74550
BDR1B71	275650B000090318	19/07/2021	74550
BDR8H04	275650B000090351	20/07/2021	74550
BDT4G94	275650B000090369	20/07/2021	74550
BDU0C01	275650B000090451	21/07/2021	74550
BDW3F89	275650B000090415	21/07/2021	74550
BDW4F64	275650B000090230	18/07/2021	74550
BDX5551	275650A000002061	21/07/2021	60503
BDZ4G93	275650F000093094	02/07/2021	55412
BEB6I88	275650B000090409	21/07/2021	74550
BEC7J42	275650B000090210	18/07/2021	74550
BEM7E60	275650B000090287	19/07/2021	74550
BEN1A76	275650B000090313	19/07/2021	74550
BEN7E43	275650B000090225	18/07/2021	74630
BEP9G13	275650B000090260	18/07/2021	74550
BEU0I72	275650B000090455	22/07/2021	74550
BMW4H20	275650D000074953	18/07/2021	74550
BNL7447	275650B000090354	20/07/2021	74550
BQZ6177	275650B000090311	19/07/2021	74550
CFG4830	275650B000090268	18/07/2021	74550
CGG0D51	275650F000093093	02/07/2021	55412
CIA9787	275650W000105213	22/07/2021	74550
CII1887	275650B000090262	18/07/2021	74550
CJZ7373	275650F000094213	01/07/2021	55412
CMG7H57	275650B000090272	18/07/2021	74550
CNO2150	275650D000074950	18/07/2021	74550
CNO7007	275650D000074975	21/07/2021	74550
CON5437	275650W000105128	18/07/2021	74630
DCH5175	275650B000090430	21/07/2021	74550
DCO6866	275650W000105131	18/07/2021	74550
DCW7271	275650B000090292	19/07/2021	74550
DDK7401	275650W000105130	18/07/2021	74550
DDK7401	275650B000090274	18/07/2021	74550
DDO7H14	275650W000105186	21/07/2021	74550
DFO9D97	275650W000105151	20/07/2021	74550
DGG3166	275650F000094108	01/07/2021	55412
DIA7203	275650F000093272	02/07/2021	55412
DIU4D38	275650W000105178	21/07/2021	74550
DLF5I67	275650B000090288	19/07/2021	74550
DLF5I67	275650B000090286	19/07/2021	74550
DOL2B07	275650F000093970	02/07/2021	55412

DRR7C00	275650B000090305	19/07/2021	74550
DSK9I58	275650W000105193	21/07/2021	74550
DTB2764	275650B000090214	18/07/2021	74550
DUN0680	275650B000090383	21/07/2021	74550
DVC9F44	275650B000090265	18/07/2021	74550
DVR4932	275650B000090370	20/07/2021	74550
DXS2B29	275650B000090374	20/07/2021	74550
EAG3E56	275650B000090256	18/07/2021	74550
EAZ8772	275650B000090215	18/07/2021	74550
EDY1635	275650W000105108	18/07/2021	74550
EDY1635	275650D000074944	18/07/2021	74550
EEX0B02	275650B000090203	18/07/2021	74550
EFE2I68	275650B000090422	21/07/2021	74550
EIN3J91	275650B000090308	19/07/2021	74550
EJB3231	275650B000090324	19/07/2021	74550
ENC8G61	275650B000090219	18/07/2021	74550
EPV5459	275650W000105112	18/07/2021	74550
ERE2435	275650W000105119	18/07/2021	74550
EZN2399	275650F000092738	01/07/2021	55412
FGG4D19	275650B000090394	21/07/2021	74550
FGI1B98	275650W000105142	19/07/2021	74550
FGZ7834	275650B000090334	20/07/2021	74630
FHA7A07	275650B000090220	18/07/2021	74630
FHL6B96	275650B000090295	19/07/2021	74630
FKA5E82	275650B000090275	18/07/2021	74550
FKQ6B91	275650B000090353	20/07/2021	74550
FMW4F90	275650W000105204	21/07/2021	74550
FRT7D00	275650B000090355	20/07/2021	74550
FTO1896	275650W000105196	21/07/2021	74550
GBG5H53	275650B000090426	21/07/2021	74630
GDF6J10	275650B000090412	21/07/2021	74550
GIA5A74	275650B000090258	18/07/2021	74550
HBL2E21	275650B000090269	18/07/2021	74550
HKQ2459	275650B000090372	20/07/2021	74550
HKQ8I57	275650B000090387	21/07/2021	74550
HOJ4G51	275650B000090386	21/07/2021	74550
HRA6845	275650W000105114	18/07/2021	74550
IHS3774	275650B000090365	20/07/2021	74550
IHW3852	275650B000090395	21/07/2021	74550
IJP7338	275650B000090399	21/07/2021	74550
IKC7011	275650D000074964	20/07/2021	74550
ILP4272	275650B000090255	18/07/2021	74550
IME8I08	275650W000105109	18/07/2021	74550
IMV0430	275650W000105133	19/07/2021	74550
INK5120	275650B000090371	20/07/2021	74550
IRH8686	275650D000074945	18/07/2021	74630
ISC4D95	275650F000094109	01/07/2021	55412
ISK6328	275650B000090368	20/07/2021	74550
ITN1414	275650D000074970	21/07/2021	74550
ITN6519	275650B000090339	20/07/2021	74550
IVU8F05	275650B000090223	18/07/2021	74550
IWX3021	275650B000090276	19/07/2021	74550
IYK2325	275650B000090449	21/07/2021	74550
IYU2H41	275650B000090380	21/07/2021	74550
IZI4C57	275650D000074959	19/07/2021	74550
IZZ3D54	275650D000074948	18/07/2021	74550
JAN3H11	275650B000090385	21/07/2021	74550
JHM2288	275650W000105206	21/07/2021	74550
JOL1015	275650B000090243	18/07/2021	74550
JSV3F79	275650B000090328	20/07/2021	74550
KIU4942	275650B000090285	19/07/2021	74550
KJB7583	275650B000090445	21/07/2021	74630
LKP9676	275650B000090281	19/07/2021	74550
LNG2212	275650W000105166	20/07/2021	74550
LWT1160	275650F000094215	01/07/2021	55412
LXE7674	275650B000090429	21/07/2021	74550
LXO7293	275650B000090382	21/07/2021	74630
LYM5392	275650B000090293	19/07/2021	74550
LYU7E46	275650W000105146	19/07/2021	74550
LZV7504	275650W000105163	20/07/2021	74550
LZX0015	275650W000105205	21/07/2021	74550
MAN5740	275650W000105208	21/07/2021	74550
MAN5G57	275650W000105129	18/07/2021	74550
MAU7076	275650F000093044	02/07/2021	55412
MAZ6810	275650W000105113	18/07/2021	74630
MAZ8095	275650B000090400	21/07/2021	74550
MBG5013	275650B000090208	18/07/2021	74550
MBJ7G71	275650W000105120	18/07/2021	74550
MCQ9854	275650F000092742	02/07/2021	55412
MCX2G87	275650D000074956	19/07/2021	74550
MDH4I49	275650B000090333	20/07/2021	74550
MEG3525	275650F000094214	01/07/2021	55412
MEG3525	275650F000094217	01/07/2021	55412
MEI7B62	275650W000105132	18/07/2021	74550
MFW3587	275650B000090418	21/07/2021	74550
MGF0F51	275650B000090407	21/07/2021	74630
MGI9198	275650W000105144	19/07/2021	74550
MHC3E26	275650B000090298	19/07/2021	74550
MHM9632	275650B000090391	21/07/2021	74550

MHO1490	275650B000090326	20/07/2021	74550
MII2747	275650B000090228	18/07/2021	74550
MIJ5526	275650B000090257	18/07/2021	74550
MIS7549	275650B000090302	19/07/2021	74550
MJE9440	275650B000090440	21/07/2021	74710
MJF4957	275650B000090375	20/07/2021	74550
MJF7F14	275650W000105165	20/07/2021	74630
MJK5219	275650F000092744	02/07/2021	55412
MJO2E40	275650F000093968	01/07/2021	55412
MJR0G04	275650B000090456	22/07/2021	74550
MJR7987	275650B000090344	20/07/2021	74550
MKF7E07	275650A000002059	21/07/2021	60503
MKR0F97	275650B000090263	18/07/2021	74550
MKR1B35	275650B000090402	21/07/2021	74550
MKS9735	275650W000105177	20/07/2021	74550
MKX9I70	275650B000090332	20/07/2021	74550
MLJ1B53	275650B000090271	18/07/2021	74550
MLT8542	275650B000090236	18/07/2021	74630
MLU5386	275650W000105106	18/07/2021	74550
MMA9351	275650W000105160	20/07/2021	74550
MMI3B98	275650B000090227	18/07/2021	74550
MML9064	275650B000090437	21/07/2021	74630
MVL7563	275650B000090301	19/07/2021	74550
MXW1996	275650W000105125	18/07/2021	74630
MXW1996	275650W000105124	18/07/2021	74630
NBC7E60	275650A000002058	21/07/2021	60503
NCH7528	275650W000105211	21/07/2021	74550
NDI9432	275650F000092098	01/07/2021	55412
NEJ9222	275650W000105107	18/07/2021	74550
NFH2I49	275650B000090330	20/07/2021	74550
NFX4B10	275650D000074965	20/07/2021	74550
NHL8471	275650W000105127	18/07/2021	74550
NJY4G94	275650B000090356	20/07/2021	74550
NNA1609	275650B000090366	20/07/2021	74550
NOL5F92	275650B000090213	18/07/2021	74550
NOU5I69	275650W000105190	21/07/2021	74550
NRN4G76	275650B000090443	21/07/2021	74550
NRQ1019	275650B000090340	20/07/2021	74550
NSA1G57	275650B000090321	19/07/2021	74630
NTH6H81	275650B000090291	19/07/2021	74550
NVN6565	275650F000092737	01/07/2021	55412
NXW3902	275650B000090226	18/07/2021	74550
OAR3F54	275650B000090240	18/07/2021	74550
OAV1A40	275650W000105207	21/07/2021	74550
OAY3G39	275650B000090424	21/07/2021	74550
OBN7274	275650B000090316	19/07/2021	74550
OQB7828	275650B000090420	21/07/2021	74550
OQB7828	275650B000090419	21/07/2021	74550
OSB2D34	275650B000090405	21/07/2021	74550
OWQ8E25	275650W000105173	20/07/2021	74550
OWQ8E25	275650W000105169	20/07/2021	74550
OZL6E99	275650W000105116	18/07/2021	74550
PAE7631	275650F000092736	01/07/2021	55412
PAP3917	275650B000090454	22/07/2021	74550
PHK3C99	275650D000074946	18/07/2021	74550
PPJ0J88	275650W000105117	18/07/2021	74550
PWP5384	275650B000090349	20/07/2021	74550
PXB9A51	275650B000090381	21/07/2021	74550
PYI4985	275650B000090251	18/07/2021	74550
PYK9808	275650F000092498	02/07/2021	55412
PYL0E52	275650B000090401	21/07/2021	74550
PYT0G35	275650B000090345	20/07/2021	74550
QAL2622	275650B000090248	18/07/2021	74710
QAS6503	275650B000090241	18/07/2021	74550
QAU8G42	275650W000105155	20/07/2021	74550
QBQ4J86	275650B000090404	21/07/2021	74550
QHA0962	275650D000074949	18/07/2021	74550
QHA2976	275650D000074954	18/07/2021	74550
QHA2G81	275650B000090231	18/07/2021	74550
QHJ8557	275650B000090234	18/07/2021	74550
QHN7552	275650W000105135	19/07/2021	74550
QHP4I95	275650B000090280	19/07/2021	74550
QHZ3050	275650B000090367	20/07/2021	74550
QIA5I76	275650B000090352	20/07/2021	74550
QIB1724	275650B000090350	20/07/2021	74550
QIE9A40	275650B000090261	18/07/2021	74550
QIN3J07	275650D000074951	18/07/2021	74550
QIR3453	275650W000105161	20/07/2021	74550
QIT4793	275650B000090408	21/07/2021	74550
QJC7740	275650B000090221	18/07/2021	74550
QJJ7A37	275650F000093966	01/07/2021	55412
QJM0E19	275650B000090439	21/07/2021	74630
QJX4444	275650B000090235	18/07/2021	74550
QKC6F00	275650B000090338	20/07/2021	74550
QNO6E22	275650B000090244	18/07/2021	74550
QNQ0G59	275650B000090202	18/07/2021	74550
QPI6B59	275650B000090207	18/07/2021	74550
QQV3E81	275650B000090204	18/07/2021	74630
QQV3E81	275650B000090267	18/07/2021	74550

QRC1F32	275650B000090250	18/07/2021	74550
QRC1F32	275650W000105115	18/07/2021	74550
QUJ0640	275650W000105145	19/07/2021	74550
QWC4801	275650B000090310	19/07/2021	74550
RAE6H93	275650B000090322	19/07/2021	74550
RAU2F43	275650B000090303	19/07/2021	74550
RDY2J69	275650B000090325	20/07/2021	74550
RDY2J69	275650W000105149	20/07/2021	74630
REA4G88	275650D000074966	20/07/2021	74550
RFT4F72	275650W000105180	21/07/2021	74550
RFY7G99	275650B000090433	21/07/2021	74550
RGA1B86	275650W000105192	21/07/2021	74630
RHA0H54	275650B000090300	19/07/2021	74550
RHB4I20	275650B000090364	20/07/2021	74550
RHC2I43	275650W000105121	18/07/2021	74550
RHF7J21	275650B000090323	19/07/2021	74630
RKW6E68	275650B000090297	19/07/2021	74550
RKZ4E62	275650B000090431	21/07/2021	74630
RLF8C18	275650B000090452	22/07/2021	74550
RLI5A35	275650B000090252	18/07/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACF5A03	275650F000093050	05/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000092588	05/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000092590	05/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000092589	05/07/2021	55412
AQM2641	116100E008861554	22/07/2021	60501
ARC6262	275650F000094257	05/07/2021	55412
AUP0B33	275650F000092750	03/07/2021	55412
AVW8I67	275650F000094256	03/07/2021	55412
AWJ0570	275650F000093387	03/07/2021	55412
AWK3559	275650F000093972	03/07/2021	55412
BBZ8555	275650F000093049	05/07/2021	55412
BCV2102	275650F000094401	03/07/2021	55412
DMG0F91	275650F000092749	03/07/2021	55412
IDF1595	275650F000093145	05/07/2021	55412
IDM6426	275650F000093971	03/07/2021	55412
LUY4B85	275650F000093048	05/07/2021	55412
LXO5513	275650F000093388	05/07/2021	55412
LYL7E10	275650F000093273	03/07/2021	55412
MDI6G83	116100E008717957	22/07/2021	60501
MDW1A68	275650F000092748	03/07/2021	55412
MII1549	275650F000093045	03/07/2021	55412
MIP4429	275650F000094402	05/07/2021	55412
MLR3833	275650F000093047	05/07/2021	55412
NPV2H04	275650F000093144	05/07/2021	55412
QHC9780	275650F000092747	03/07/2021	55412
RDS3D90	275650F000093046	03/07/2021	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM2109	275650F000093227	14/07/2021	55417
AFJ2J51	275650F000092592	06/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000092593	06/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000092596	06/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000092591	06/07/2021	55412
ALU3C07	275650F000094403	06/07/2021	55412
AMC8134	275650F000093568	19/07/2021	76252
AMF5666	275650F000094405	06/07/2021	55412
AND1B14	275650F000093390	07/07/2021	55412
APT3356	275650F000093147	06/07/2021	55412
AQC0B83	275650F000093498	19/07/2021	51930
AQV8859	275650F000092594	06/07/2021	55412
ARS3H23	275650F000093909	06/07/2021	55412
ARZ5803	275650F000094404	06/07/2021	55412
ASB4769	275650F000092319	16/07/2021	60175
AYC3012	275650F000093228	19/07/2021	55417
AZC1164	275650F000093911	07/07/2021	55412
AZQ7756	275650F000094067	16/07/2021	76331
AZT0967	275650F000093500	19/07/2021	54870
AZX1431	275650F000093714	07/07/2021	55412
BAR3840	275650F000094066	16/07/2021	60412
BBC6786	275650F000094351	19/07/2021	76331
BBU0283	275650F000093715	07/07/2021	55412
BBY3033	275650F000087431	16/07/2021	55417
BDN8H95	275650F000090675	16/07/2021	54526
BEA7F58	275650F000093713	06/07/2021	55412

CRY6686	275650F000094452	07/07/2021	55412
DEE1670	275650F000093910	06/07/2021	55412
DFO5651	275650F000094406	07/07/2021	55412
EBB5F89	275650F000092984	06/07/2021	55412
ETV3455	275650F000094451	06/07/2021	55412
FXT2502	275650F000090676	17/07/2021	76331
IVE9J90	275650F000093499	19/07/2021	76331
JAJ1E89	275650F000093389	06/07/2021	55412
LZW3523	275650F000093146	06/07/2021	55412
MIS6922	275650F000094219	06/07/2021	55412
MMD9433	275650F000092595	06/07/2021	55412
PZO9A30	275650F000093497	15/07/2021	76331

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4D58A515

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 057/2021 IV

EDITAL Nº057/2021IV

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACE8A02	275650F000093912	08/07/2021	55412
AGI9A90	116100E008859755	27/07/2021	55250
AHA0023	275650F000094407	08/07/2021	55412
ANA6030	275650F000094551	08/07/2021	55412
ANB5A10	116100E009121490	27/07/2021	60250
APQ2532	116100E009027658	20/07/2021	60501
ATL7I43	275650F000094456	08/07/2021	55412
ATY0896	275650F000092985	08/07/2021	55412
AUP2420	275650F000094410	08/07/2021	55412
AWZ4E02	275650F000094453	08/07/2021	55412
AYW6J93	275650F000094408	08/07/2021	55412
BCD4759	275650F000094221	08/07/2021	55412
BEJ0407	116100E008839140	25/07/2021	65300
COT9941	275650F000094454	08/07/2021	55412
DDX6001	275650F000094110	08/07/2021	55412
HGY1155	116100E008511174	24/07/2021	60502
IRA9H22	116100E008859753	24/07/2021	72340
IVT0606	275650F000094409	08/07/2021	55412
LMB2H66	275650F000094455	08/07/2021	55412
MEW0H12	275650F000094601	08/07/2021	55412
NVX9D22	116100E008859754	27/07/2021	55250
OIU1C06	275650F000094220	08/07/2021	55412
QWX8624	275650F000093788	08/07/2021	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADH5027	275650NIC0033323	27/07/2021	50020
AET2086	275650F000091768	10/03/2021	55412
AFI1410	275650F000090778	12/03/2021	55412
AFV9903	275650F000091770	11/03/2021	55412
AGX4J00	275650F000088848	11/03/2021	55412
AGX9480	275650NIC0033331	27/07/2021	50020
AIF0338	275650NIC0033321	27/07/2021	50020
AIU8G88	275650F000091587	12/03/2021	55412
AJZ8833	275650F000092152	12/03/2021	55412
AMD7J47	275650F000091677	12/03/2021	55412
ANR8582	275650F000090196	12/03/2021	55412
AOQ9861	275650F000091121	10/03/2021	55412
ARW1548	275650NIC0033329	27/07/2021	50020
ARX1993	275650NIC0033301	27/07/2021	50020
ARY4006	275650NIC0033324	27/07/2021	50020
AUK4C98	275650F000088846	11/03/2021	55412
AUL7032	275650F000091710	10/03/2021	55412
AVB1847	275650F000088845	10/03/2021	55412
AVN3573	275650NIC0033309	27/07/2021	50020
AWH0A26	275650F000090779	12/03/2021	55412
AWN0085	275650NIC0033322	27/07/2021	50020
AWZ4E02	275650NIC0033316	27/07/2021	50020
AXE7673	275650F000091772	12/03/2021	55412
AXS3912	275650NIC0033310	27/07/2021	50020
AXU0548	275650F000091711	11/03/2021	55412
AYC5B67	275650NIC0033304	27/07/2021	50020
AYW1188	275650NIC0033302	27/07/2021	50020
AZW9720	275650NIC0033320	27/07/2021	50020
AZY0571	275650F000088844	10/03/2021	55412
BAF4F10	275650NIC0033332	27/07/2021	50020
BAK8140	275650NIC0033300	27/07/2021	50020
BAU4923	275650NIC0033297	27/07/2021	50020
BBC1708	275650NIC0033311	27/07/2021	50020
BCA2G06	275650F000091675	10/03/2021	55412
BCW6E22	275650NIC0033325	27/07/2021	50020
BDN3C20	275650NIC0033315	27/07/2021	50020
BDR1B37	275650NIC0033298	27/07/2021	50020
BED5D86	275650F000091769	11/03/2021	55412
BEV4C74	275650F000088849	12/03/2021	55412
CPT3838	275650F000091962	10/03/2021	55412
CZV6973	275650F000091676	12/03/2021	55412
DEW2544	275650F000091322	12/03/2021	55412
DOD1601	275650F000091321	11/03/2021	55412
DON4A69	275650F000090780	12/03/2021	55412
EAY1C96	275650F000091963	11/03/2021	55412
FAO1G70	275650F000092151	12/03/2021	55412
FZB0B67	275650F000090600	11/03/2021	55412
GGQ0300	275650NIC0033330	27/07/2021	50020
GHK1703	275650F000088840	10/03/2021	55412
GHK1703	275650F000088842	10/03/2021	55412
HOL9497	275650NIC0033312	27/07/2021	50020
HSE8F40	275650W000101707	16/03/2021	74550
ILD2600	275650F000090195	12/03/2021	55412
IWO6055	275650W000101445	07/03/2021	74550
LWY3307	275650F000091773	12/03/2021	55412
MFW0674	275650F000091771	11/03/2021	55412
MGE8I73	275650NIC0033319	27/07/2021	50020
MGE8I73	275650NIC0033318	27/07/2021	50020
MHX9B77	275650F000091275	23/02/2021	55412
MHY4675	275650NIC0033328	27/07/2021	50020
MJA8A69	275650F000088843	10/03/2021	55412
MJB3872	275650F000090946	12/03/2021	55412
MJC5201	275650F000088850	12/03/2021	55412
MJF8033	275650NIC0033317	27/07/2021	50020
MJV0176	275650NIC0033305	27/07/2021	50020
NRX1211	275650NIC0033307	27/07/2021	50020
OAP0I72	275650F000090197	12/03/2021	55412

OAS2083	275650F000088841	10/03/2021	55412
PJU4189	275650NIC0033306	27/07/2021	50020
QIE3B12	275650NIC0033326	27/07/2021	50020
QIE3B12	275650NIC0033333	27/07/2021	50020
QIE3B12	275650NIC0033327	27/07/2021	50020
QIN7050	275650NIC0033308	27/07/2021	50020
QJZ5781	275650NIC0033299	27/07/2021	50020
QPM2C56	275650F000090639	12/03/2021	55412
QXJ0705	275650NIC0033313	27/07/2021	50020
QXX0B11	275650NIC0033303	27/07/2021	50020
RDS8G00	275650NIC0033314	27/07/2021	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM2861	275650NIC0033359	28/07/2021	50020
ABM2861	275650NIC0033334	28/07/2021	50020
ADH5027	275650NIC0033391	28/07/2021	50020
ADH5027	275650NIC0033389	28/07/2021	50020
AEQ4862	275650NIC0033340	28/07/2021	50020
AET3470	275650NIC0033451	28/07/2021	50020
AET3470	275650NIC0033450	28/07/2021	50020
AGX9480	275650NIC0033354	28/07/2021	50020
AKX6180	275650NIC0033387	28/07/2021	50020
AMG6H58	275650NIC0033383	28/07/2021	50020
AMI6C48	275650NIC0033425	28/07/2021	50020
ANB9611	275650NIC0033467	28/07/2021	50020
ANO4F07	275650NIC0033452	28/07/2021	50020
AOC6522	275650NIC0033456	28/07/2021	50020
AOQ9821	275650NIC0033393	28/07/2021	50020
APP1G01	275650NIC0033468	28/07/2021	50020
APW8I33	275650NIC0033432	28/07/2021	50020
AQE3756	275650NIC0033457	28/07/2021	50020
AQT7J82	275650NIC0033347	28/07/2021	50020
AQY1649	275650NIC0033409	28/07/2021	50020
ARY4006	275650NIC0033413	28/07/2021	50020
ATA1251	275650NIC0033394	28/07/2021	50020
ATW1H84	275650NIC0033464	28/07/2021	50020
ATY0896	275650NIC0033395	28/07/2021	50020
ATY3E27	275650NIC0033440	28/07/2021	50020
AUD2248	275650NIC0033382	28/07/2021	50020
AUD5516	275650NIC0033453	28/07/2021	50020
AUE1026	275650NIC0033381	28/07/2021	50020
AUG7714	275650NIC0033384	28/07/2021	50020
AUM3775	275650NIC0033376	28/07/2021	50020
AUZ0I30	275650NIC0033472	28/07/2021	50020
AUZ0I30	275650NIC0033338	28/07/2021	50020
AVL9375	275650NIC0033368	28/07/2021	50020
AVR5250	275650NIC0033429	28/07/2021	50020
AWV0571	275650NIC0033410	28/07/2021	50020
AXG0906	275650NIC0033418	28/07/2021	50020
AXH6C78	275650NIC0033444	28/07/2021	50020
AXQ8701	275650NIC0033443	28/07/2021	50020
AXQ8701	275650NIC0033363	28/07/2021	50020
AXS1368	275650NIC0033370	28/07/2021	50020
AXT3203	275650NIC0033438	28/07/2021	50020
AXZ1A44	275650NIC0033414	28/07/2021	50020
AYI2418	275650NIC0033405	28/07/2021	50020
AYU1H41	275650NIC0033358	28/07/2021	50020
AYW1A65	275650NIC0033434	28/07/2021	50020
AYX2770	275650NIC0033466	28/07/2021	50020
AYZ2H74	275650NIC0033473	28/07/2021	50020
AZX0771	275650NIC0033369	28/07/2021	50020
AZY4I00	275650NIC0033375	28/07/2021	50020
AZY7449	275650NIC0033349	28/07/2021	50020
BAA4B13	275650NIC0033348	28/07/2021	50020
BAD2F99	275650NIC0033357	28/07/2021	50020
BAF0593	275650NIC0033380	28/07/2021	50020
BAI7692	275650NIC0033337	28/07/2021	50020
BAI7692	275650NIC0033385	28/07/2021	50020
BAK1H16	275650NIC0033411	28/07/2021	50020
BAT5615	275650NIC0033367	28/07/2021	50020
BAT6G26	275650NIC0033379	28/07/2021	50020
BAU7535	275650NIC0033398	28/07/2021	50020
BBD7972	275650NIC0033436	28/07/2021	50020
BBM0775	275650NIC0033396	28/07/2021	50020
BBO8311	275650NIC0033433	28/07/2021	50020
BBS7E81	275650NIC0033437	28/07/2021	50020
BCB8627	275650NIC0033352	28/07/2021	50020
BCG6159	275650NIC0033419	28/07/2021	50020
BCG7839	275650NIC0033388	28/07/2021	50020
BCI8803	275650NIC0033465	28/07/2021	50020
BCI9949	275650NIC0033446	28/07/2021	50020
BCK0377	275650NIC0033417	28/07/2021	50020

BCO7191	275650NIC0033416	28/07/2021	50020
BCO8614	275650NIC0033378	28/07/2021	50020
BCP7191	275650NIC0033377	28/07/2021	50020
BCW6E22	275650NIC0033365	28/07/2021	50020
BCX1B99	275650NIC0033462	28/07/2021	50020
BCX2D88	275650NIC0033362	28/07/2021	50020
BCZ9G75	275650NIC0033361	28/07/2021	50020
BDC9G37	275650NIC0033454	28/07/2021	50020
BDF4I82	275650NIC0033458	28/07/2021	50020
BDN3C20	275650NIC0033351	28/07/2021	50020
BDO5C53	275650NIC0033420	28/07/2021	50020
BDZ3F57	275650NIC0033427	28/07/2021	50020
BDZ4I89	275650NIC0033470	28/07/2021	50020
BDZ4I89	275650NIC0033402	28/07/2021	50020
BEG1H58	275650NIC0033390	28/07/2021	50020
BEN1H33	275650NIC0033335	28/07/2021	50020
BET2961	275650NIC0033407	28/07/2021	50020
CUD0510	275650NIC0033397	28/07/2021	50020
CUD7185	275650NIC0033442	28/07/2021	50020
CWV3412	275650NIC0033447	28/07/2021	50020
DCC5338	275650NIC0033345	28/07/2021	50020
DNI3317	275650NIC0033445	28/07/2021	50020
ECG9641	275650NIC0033403	28/07/2021	50020
EDP7927	275650NIC0033374	28/07/2021	50020
FAH9F76	275650NIC0033356	28/07/2021	50020
FGB2E36	275650NIC0033408	28/07/2021	50020
FJX5929	275650NIC0033364	28/07/2021	50020
FWA0679	275650NIC0033360	28/07/2021	50020
GBO7875	275650NIC0033355	28/07/2021	50020
GBO7875	275650NIC0033353	28/07/2021	50020
GEM7H39	275650NIC0033421	28/07/2021	50020
GEX6775	275650NIC0033455	28/07/2021	50020
GGQ0300	275650NIC0033386	28/07/2021	50020
IIM7J48	275650NIC0033439	28/07/2021	50020
ILY8038	275650NIC0033415	28/07/2021	50020
IOQ1B47	275650NIC0033400	28/07/2021	50020
IZF3E03	275650NIC0033399	28/07/2021	50020
JHW0176	275650NIC0033459	28/07/2021	50020
JOE3E21	275650NIC0033392	28/07/2021	50020
KGE7732	275650NIC0033428	28/07/2021	50020
MEW2I32	275650NIC0033449	28/07/2021	50020
MGB9990	275650NIC0033336	28/07/2021	50020
MIJ9090	275650NIC0033431	28/07/2021	50020
MIK1309	275650NIC0033441	28/07/2021	50020
MIN4B33	275650NIC0033372	28/07/2021	50020
MIO4629	275650NIC0033366	28/07/2021	50020
MIS8325	275650NIC0033371	28/07/2021	50020
MIY3552	275650NIC0033448	28/07/2021	50020
MKH7584	275650NIC0033342	28/07/2021	50020
MLI3828	275650NIC0033424	28/07/2021	50020
MLI3828	275650NIC0033422	28/07/2021	50020
MLT9446	275650NIC0033346	28/07/2021	50020
MMI4347	275650NIC0033423	28/07/2021	50020
NBS3408	275650NIC0033460	28/07/2021	50020
ODH5E84	275650NIC0033430	28/07/2021	50020
OQG3983	275650NIC0033461	28/07/2021	50020
OYJ2A00	275650NIC0033339	28/07/2021	50020
OZD1033	275650NIC0033401	28/07/2021	50020
PVX1634	275650NIC0033471	28/07/2021	50020
PZG5498	275650NIC0033474	28/07/2021	50020
QDX4722	275650NIC0033404	28/07/2021	50020
QHR4D65	275650NIC0033463	28/07/2021	50020
QIE3B12	275650NIC0033469	28/07/2021	50020
QJV6602	275650NIC0033343	28/07/2021	50020
QJZ5781	275650NIC0033435	28/07/2021	50020
QPD5794	275650NIC0033341	28/07/2021	50020
QUE9025	275650NIC0033406	28/07/2021	50020
QUX8347	275650NIC0033426	28/07/2021	50020
QWT7079	275650NIC0033373	28/07/2021	50020
QXA0751	275650NIC0033350	28/07/2021	50020
RAG1650	275650NIC0033344	28/07/2021	50020
RAJ1G92	275650NIC0033412	28/07/2021	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A13DBBC3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 057/2021 V

EDITAL Nº057/2021V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/11/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY4569	275650B000090587	24/07/2021	74550
ABE3366	275650A000002064	23/07/2021	60503
ABK2386	275650B000090753	26/07/2021	74550
ABP0B62	275650B000090516	22/07/2021	74550
ACA4999	275650B000090521	23/07/2021	74550
ACJ7077	275650B000090470	22/07/2021	74550
ACS0816	275650W000105275	24/07/2021	74550
ACU1229	275650D000074977	22/07/2021	74550
ADJ0D04	275650W000105347	26/07/2021	74550
ADU1717	275650B000090594	24/07/2021	74550
ADW4500	275650B000090471	22/07/2021	74550
AFD3772	275650W000105344	26/07/2021	74550
AFD9799	275650W000105333	25/07/2021	74550
AFJ2J51	275650F000092600	08/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093150	07/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093148	07/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093149	07/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000092599	08/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094501	08/07/2021	55412
AFJ3E37	275650B000090649	24/07/2021	74550
AGP0287	275650B000090659	24/07/2021	74630
AGP0287	275650D000075011	24/07/2021	74550
AGS7942	275650W000105324	25/07/2021	74550
AGW2298	275650B000090541	23/07/2021	74550
AHA8196	275650B000090605	24/07/2021	74550
AHN7943	275650B000090617	24/07/2021	74630
AHW3079	275650W000105348	26/07/2021	74550
AHX4050	275650W000105232	22/07/2021	74550
AIB5552	275650B000090572	23/07/2021	74550
AIB5552	275650B000090566	23/07/2021	74550
AID0053	275650B000090474	22/07/2021	74550
AIE5176	275650W000105253	23/07/2021	74550
AJI0843	275650W000105339	26/07/2021	74550
AJP8379	275650B000090686	25/07/2021	74550
AKA3379	275650B000090579	23/07/2021	74550
AKG1706	275650W000105327	25/07/2021	74550
AKI3261	275650B000090685	25/07/2021	74550
AKS9185	275650A000002074	26/07/2021	60503
AKX2E84	275650B000090502	22/07/2021	74550
ALB0F69	275650W000105299	24/07/2021	74550
ALM6891	275650B000090707	25/07/2021	74550
ALO1582	275650B000090745	25/07/2021	74550
ALT8B12	275650B000090585	23/07/2021	74710
ALT8B12	275650W000105271	23/07/2021	74710
ALU7C34	275650B000090532	23/07/2021	74550
AME2086	275650W000105231	22/07/2021	74550
AME4456	275650B000090651	24/07/2021	74550
AMK8874	275650B000090588	24/07/2021	74630
AMM0072	275650B000090517	22/07/2021	74550
AMO7D05	275650B000090709	25/07/2021	74550
AMW0079	275650B000090693	25/07/2021	74630
AMW4I61	275650W000105250	23/07/2021	74550
ANF2J38	275650B000090460	22/07/2021	74550
ANI9518	275650B000090487	22/07/2021	74630
ANK6182	275650B000090485	22/07/2021	74630
ANT2D75	275650D000075007	24/07/2021	74550
ANV3797	275650W000105301	24/07/2021	74550
AOG0A64	275650B000090570	23/07/2021	74550
AOJ6159	275650B000090701	25/07/2021	74550
AOJ8370	275650W000105317	25/07/2021	74550
AOJ8370	275650W000105319	25/07/2021	74550
AOM4971	275650B000090616	24/07/2021	74630
AON4639	275650B000090608	24/07/2021	74550
AOP2864	275650D000074998	24/07/2021	74630
AOP5F85	275650D000075016	25/07/2021	74550
AOU3096	275650B000090510	22/07/2021	74550

AOW5654	275650W000105217	22/07/2021	74550
AOY6803	275650B000090578	23/07/2021	74550
APB8B36	275650B000090553	23/07/2021	74550
API2E60	275650B000090545	23/07/2021	74550
APP0321	275650W000105306	25/07/2021	74630
APS4B79	275650B000090747	25/07/2021	74630
APS5H49	275650B000090669	25/07/2021	74550
APU2669	275650W000105341	26/07/2021	74550
APW1274	275650W000105229	22/07/2021	74550
APW5317	275650B000090663	24/07/2021	74550
AQB8645	275650W000105267	23/07/2021	74550
AQC1920	275650B000090491	22/07/2021	74630
AQG0774	275650W000105284	24/07/2021	74630
AQI8613	275650W000105252	23/07/2021	74550
AQN2G69	275650B000090662	24/07/2021	74550
AQO6097	275650B000090476	22/07/2021	74710
AQQ3587	275650B000090542	23/07/2021	74550
AQQ8F58	275650B000090574	23/07/2021	74550
AQW6C86	275650W000105279	24/07/2021	74550
AQX0560	275650W000105311	25/07/2021	74550
AQZ7058	275650B000090538	23/07/2021	74630
ARB8B08	275650B000090694	25/07/2021	74630
ARL9247	275650B000090597	24/07/2021	74550
ARQ2197	275650B000090513	22/07/2021	74550
ART9D30	275650B000090481	22/07/2021	74550
ARW1548	275650W000105245	23/07/2021	74550
ARW7I56	275650B000090678	25/07/2021	74550
ARX9915	275650W000105342	26/07/2021	74550
ARZ2G83	275650B000090668	25/07/2021	74550
ASA0349	275650W000105236	22/07/2021	74550
ASG7C83	275650B000090539	23/07/2021	74550
ASH6447	275650W000105296	24/07/2021	74550
ASL1C19	275650A000002065	23/07/2021	60503
ASW6572	275650W000105243	23/07/2021	74550
ASZ7G61	275650B000090631	24/07/2021	74550
ATE8336	275650B000090473	22/07/2021	74550
ATH9076	275650W000105288	24/07/2021	74550
ATJ9J71	275650W000105266	23/07/2021	74550
ATR3I13	275650W000105260	23/07/2021	74550
ATU8494	275650B000090611	24/07/2021	74550
ATX3782	275650B000090533	23/07/2021	74550
ATY1I43	275650W000105305	25/07/2021	74550
AUF0315	275650W000105244	23/07/2021	74550
AUF0J78	275650W000105227	22/07/2021	74550
AUG3290	275650B000090618	24/07/2021	74550
AUI0315	275650D000074987	23/07/2021	74550
AUO3576	275650D000074984	22/07/2021	74630
AUO7293	275650W000105289	24/07/2021	74550
AUO7H36	275650B000090526	23/07/2021	74550
AUP3B71	275650W000105219	22/07/2021	74550
AUR1H77	275650B000090647	24/07/2021	74550
AUS3E59	275650B000090656	24/07/2021	74550
AUU5D64	275650B000090684	25/07/2021	74550
AUV9954	275650B000090467	22/07/2021	74550
AUW7J21	275650W000105263	23/07/2021	74550
AUY7299	275650B000090717	25/07/2021	74550
AUY7299	275650W000105326	25/07/2021	74550
AUZ6387	275650W000105264	23/07/2021	74550
AVH2237	275650B000090620	24/07/2021	74550
AVJ5785	275650B000090638	24/07/2021	74630
AVK0501	275650D000074989	23/07/2021	74550
AVM8970	275650F000093976	08/07/2021	55412
AVN6H81	275650B000090592	24/07/2021	74710
AVN9930	275650B000090724	25/07/2021	74550
AVN9930	275650B000090716	25/07/2021	74550
AVT2368	275650B000090595	24/07/2021	74550
AVT5025	275650B000090644	24/07/2021	74550
AVX1178	275650B000090568	23/07/2021	74550
AVX3C71	275650W000105235	22/07/2021	74550
AVY7997	275650W000105218	22/07/2021	74550
AWB0341	275650W000105314	25/07/2021	74550
AWB4674	275650W000105343	26/07/2021	74630
AWB9I02	275650B000090523	23/07/2021	74550
AWE0682	275650W000105293	24/07/2021	74550
AWE4716	275650A000002077	26/07/2021	60503
AWF3B28	275650B000090591	24/07/2021	74550
AWF3F71	275650B000090755	26/07/2021	74550
AWF3F71	275650W000105346	26/07/2021	74550
AWF4721	275650B000090754	26/07/2021	74550
AWH2B47	275650B000090634	24/07/2021	74550
AWH8D06	275650B000090504	22/07/2021	74550
AWJ3393	275650D000074999	24/07/2021	74550
AWL9J88	275650B000090661	24/07/2021	74550
AWM5503	275650B000090478	22/07/2021	74550
AWT0J28	275650B000090752	26/07/2021	74630
AWT7F27	275650W000105280	24/07/2021	74550
AWZ4E02	275650B000090500	22/07/2021	74710
AXA5691	275650B000090560	23/07/2021	74550
AXC2932	275650B000090557	23/07/2021	74550

AXC9443	275650B000090482	22/07/2021	74630
AXF0939	275650B000090466	22/07/2021	74550
AXF1I67	275650W000105257	23/07/2021	74550
AXI0468	275650W000105297	24/07/2021	74550
AXM5292	275650B000090759	26/07/2021	74630
AXN8299	275650B000090749	26/07/2021	74550
AXN9A60	275650B000090704	25/07/2021	74550
AXT5F45	275650B000090719	25/07/2021	74550
AXW3200	275650B000090682	25/07/2021	74550
AYD5A06	275650B000090679	25/07/2021	74550
AYG6046	275650B000090733	25/07/2021	74550
AYM4H10	275650B000090750	26/07/2021	74550
AYN0J49	275650B000090667	25/07/2021	74550
AYO0C29	275650W000105255	23/07/2021	74550
AYQ2445	275650B000090479	22/07/2021	74550
AYQ2671	275650W000105290	24/07/2021	74550
AYS5032	275650B000090507	22/07/2021	74550
AYT3J84	275650B000090630	24/07/2021	74550
AYV8260	275650W000105328	25/07/2021	74550
AYW8E57	275650D000075025	26/07/2021	74550
AYY5841	275650B000090751	26/07/2021	74550
AYZ3B42	275650F000093637	08/07/2021	55412
AZA5E88	275650B000090625	24/07/2021	74550
AZA6B35	275650B000090741	25/07/2021	74630
AZB5F90	275650W000105268	23/07/2021	74550
AZB7347	275650F000093638	08/07/2021	55412
AZD2661	275650B000090593	24/07/2021	74550
AZF9J33	275650B000090573	23/07/2021	74550
AZG8C16	275650W000105238	22/07/2021	74550
AZI1196	275650B000090643	24/07/2021	74550
AZI7537	275650B000090609	24/07/2021	74550
AZN1B30	275650W000105300	24/07/2021	74550
AZP8325	275650B000090738	25/07/2021	74550
AZR3G94	275650W000105315	25/07/2021	74630
AZT8040	275650D000074990	23/07/2021	74550
AZX8H26	275650W000105273	24/07/2021	74550
AZY9B06	275650A000002071	25/07/2021	60503
BAA5D02	275650B000090564	23/07/2021	74550
BAB3B32	275650W000105303	25/07/2021	74630
BAC4295	275650B000090505	22/07/2021	74550
BAC4C07	275650B000090522	23/07/2021	74550
BAD3231	275650B000090549	23/07/2021	74550
BAE7249	275650W000105278	24/07/2021	74550
BAG9H87	275650B000090652	24/07/2021	74550
BAN4204	275650W000105321	25/07/2021	74550
BAQ7603	275650A000002073	26/07/2021	60503
BAS4073	275650B000090718	25/07/2021	74550
BAT2047	275650B000090742	25/07/2021	74550
BAT3A22	275650A000002068	24/07/2021	60503
BAW0919	275650B000090607	24/07/2021	74550
BAZ1H22	275650B000090552	23/07/2021	74630
BAZ7047	275650W000105331	25/07/2021	74550
BAZ9J50	275650W000105309	25/07/2021	74630
BBC0G79	275650B000090536	23/07/2021	74550
BBI2C28	275650B000090577	23/07/2021	74630
BBI4D27	275650B000090509	22/07/2021	74550
BBN0074	275650B000090699	25/07/2021	74630
BBO7863	275650B000090530	23/07/2021	74550
BBP6901	275650W000105233	22/07/2021	74550
BBP8967	275650B000090512	22/07/2021	74550
BBQ2879	275650W000105272	24/07/2021	74550
BBQ9C66	275650W000105307	25/07/2021	74550
BBT1740	275650B000090463	22/07/2021	74550
BBT5372	275650B000090653	24/07/2021	74550
BBU3903	275650B000090734	25/07/2021	74550
BBX0133	275650B000090488	22/07/2021	74550
BBX1144	275650B000090565	23/07/2021	74550
BBZ0221	275650B000090524	23/07/2021	74550
BCA3J67	275650A000002072	26/07/2021	60503
BCA8F55	275650F000092598	08/07/2021	55412
BCC2G40	275650D000074991	23/07/2021	74550
BCD0527	275650D000074995	24/07/2021	74550
BCG0236	275650B000090501	22/07/2021	74550
BCG5497	275650B000090760	26/07/2021	74710
BCI4966	275650B000090554	23/07/2021	74550
BCI5J83	275650F000093973	07/07/2021	55412
BCJ0H64	275650F000093977	08/07/2021	55412
BCM9564	275650A000002069	25/07/2021	60503
BCN1586	275650B000090736	25/07/2021	74550
BCN4584	275650W000105261	23/07/2021	74550
BCV6D91	275650B000090537	23/07/2021	74550
BCV8E42	275650B000090619	24/07/2021	74630
BCW0D58	275650B000090641	24/07/2021	74550
BCX0403	275650B000090561	23/07/2021	74550
BCX3I55	275650B000090740	25/07/2021	74550
BCY6D43	275650B000090583	23/07/2021	74550
BCZ1972	275650B000090703	25/07/2021	74630
BDJ1819	275650B000090531	23/07/2021	74550
BDJ8B14	275650B000090748	25/07/2021	74550

BDJ8B14	275650B000090624	24/07/2021	74710
BDJ8B14	275650B000090746	25/07/2021	74550
BDN0G49	275650B000090726	25/07/2021	74550
BDN1F36	275650D000075012	24/07/2021	74550
BDN6E41	275650F000092100	07/07/2021	55412
BDO6J81	275650B000090744	25/07/2021	74550
BDQ7H78	275650D000075027	26/07/2021	74550
BDQ9B26	275650D000074994	24/07/2021	74550
BDQ9G85	275650B000090714	25/07/2021	74630
BDR2G54	275650W000105248	23/07/2021	74630
BDR2G54	275650B000090548	23/07/2021	74550
BDS3I28	275650W000105234	22/07/2021	74550
BDS5F00	275650B000090514	22/07/2021	74550
BDU1C94	275650B000090556	23/07/2021	74630
BDV1D84	275650A000002070	25/07/2021	60503
BDW8G75	275650B000090664	24/07/2021	74550
BDZ6A46	275650B000090723	25/07/2021	74550
BEF1D54	275650B000090640	24/07/2021	74550
BEF1H98	275650W000105251	23/07/2021	74550
BEF8H28	275650B000090508	22/07/2021	74630
BEG5C76	275650B000090477	22/07/2021	74550
BEH1419	275650B000090614	24/07/2021	74550
BEI5C94	275650B000090540	23/07/2021	74550
BEK6D75	275650B000090688	25/07/2021	74550
BEK9H85	275650B000090551	23/07/2021	74550
BEL4E06	275650W000105265	23/07/2021	74630
BEM8475	275650B000090511	22/07/2021	74550
BEO3108	275650B000090486	22/07/2021	74550
BEP0J98	275650B000090562	23/07/2021	74550
BEP9D98	275650B000090602	24/07/2021	74550
BEP9E47	275650W000105254	23/07/2021	74550
BEQ0E47	275650B000090692	25/07/2021	74550
BES6868	275650D000075009	24/07/2021	74550
BES7C30	275650B000090462	22/07/2021	74550
BEW5A43	275650B000090635	24/07/2021	74550
BEX2D07	275650B000090543	23/07/2021	74550
BEX4C96	275650D000075020	25/07/2021	74550
BEY1F73	275650W000105258	23/07/2021	74550
BJN2870	275650W000105338	26/07/2021	74550
BOO2626	275650B000090633	24/07/2021	74550
BOW5691	275650W000105287	24/07/2021	74550
BTF6525	275650W000105322	25/07/2021	74550
CMO0D08	275650B000090739	25/07/2021	74550
CMO0D08	275650B000090604	24/07/2021	74550
CSE5I08	275650W000105259	23/07/2021	74550
CTG8111	275650B000090725	25/07/2021	74550
CVP9F00	275650B000090529	23/07/2021	74550
CYB7619	275650B000090675	25/07/2021	74550
CZL5119	275650B000090702	25/07/2021	74550
CZX1E49	275650B000090677	25/07/2021	74630
DAF2A79	275650B000090743	25/07/2021	74550
DAS1204	275650B000090558	23/07/2021	74550
DDB3945	275650W000105220	22/07/2021	74550
DDK7401	275650B000090655	24/07/2021	74710
DEJ1937	275650D000074993	24/07/2021	74630
DHQ7A99	275650W000105302	24/07/2021	74630
DHQ7A99	275650W000105308	25/07/2021	74550
DHQ7A99	275650B000090676	25/07/2021	74630
DHQ7A99	275650D000075013	25/07/2021	74550
DHQ7A99	275650W000105304	25/07/2021	74550
DIH2799	275650B000090670	25/07/2021	74550
DII5H57	275650B000090629	24/07/2021	74550
DIM8432	275650B000090711	25/07/2021	74550
DJN2256	275650B000090713	25/07/2021	74550
DON4A69	275650B000090690	25/07/2021	74710
DSK9I58	275650B000090525	23/07/2021	74550
DSK9I58	275650W000105228	22/07/2021	74550
DUN0680	275650B000090567	23/07/2021	74550
DVL0C67	275650B000090520	23/07/2021	74550
DWA5649	275650B000090642	24/07/2021	74550
ECW8G00	275650B000090569	23/07/2021	74630
EDD4G92	275650B000090518	22/07/2021	74550
EDD4G92	275650B000090729	25/07/2021	74550
EDS2838	275650D000074997	24/07/2021	74630
EES7284	275650B000090527	23/07/2021	74550
EET2C77	275650B000090722	25/07/2021	74550
EIH3B00	275650B000090528	23/07/2021	74550
EJL3B99	275650W000105292	24/07/2021	74550
ELM7581	275650B000090657	24/07/2021	74550
ELR0717	275650B000090666	24/07/2021	74550
ELX6006	275650B000090563	23/07/2021	74550
EMM3353	275650B000090598	24/07/2021	74550
EPI5486	275650D000075004	24/07/2021	74550
ETF2201	275650B000090544	23/07/2021	74550
EUA2032	275650B000090468	22/07/2021	74550
EUB9C06	275650B000090715	25/07/2021	74550
EYE7F37	275650B000090650	24/07/2021	74550
FAC2656	275650D000074992	23/07/2021	74550
FAT5800	275650B000090700	25/07/2021	74550

FCS1B08	275650D000075023	26/07/2021	74550
FDO3H98	275650B000090758	26/07/2021	74550
FET7022	275650B000090696	25/07/2021	74550
FHE2I70	275650W000105325	25/07/2021	74550
FHE2I70	275650D000074982	22/07/2021	74550
FID2G85	275650F000093876	07/07/2021	55412
FIS4A79	275650B000090550	23/07/2021	74550
FIS8B05	275650B000090730	25/07/2021	74550
FJG9F62	275650W000105276	24/07/2021	74550
FMA6173	275650W000105318	25/07/2021	74550
FQL2F09	275650B000090720	25/07/2021	74550
FTX1594	275650B000090671	25/07/2021	74550
FVB2149	275650B000090757	26/07/2021	74550
FYA4428	275650B000090665	24/07/2021	74550
GCT8H05	275650F000093636	07/07/2021	55412
GEX6H75	275650W000105262	23/07/2021	74550
GVR3270	275650W000105291	24/07/2021	74550
HCO9A88	275650W000105242	22/07/2021	74550
HEL2808	275650W000105226	22/07/2021	74550
HHD1H11	275650W000105316	25/07/2021	74550
HIA7F58	275650B000090497	22/07/2021	74550
HLR0E80	275650B000090658	24/07/2021	74550
HLR0E80	275650W000105294	24/07/2021	74550
HRA6845	275650W000105330	25/07/2021	74550
HRJ8100	275650B000090465	22/07/2021	74550
HRM3042	275650B000090547	23/07/2021	74550
HSJ0173	275650W000105337	26/07/2021	74630
IFA7I33	275650D000075010	24/07/2021	74550
IHW3852	275650W000105298	24/07/2021	74550
IHW3852	275650D000074985	22/07/2021	74550
IHW3852	275650B000090589	24/07/2021	74710
IHX1097	275650W000105237	22/07/2021	74550
IKB9161	275650B000090708	25/07/2021	74550
IKI0141	275650D000075006	24/07/2021	74550
IRF7C25	275650B000090612	24/07/2021	74550
IRU4H50	275650W000105336	25/07/2021	74630
IVO7597	275650F000092099	07/07/2021	55412
IWC3E19	275650B000090728	25/07/2021	74550
IWM1J74	275650D000074978	22/07/2021	74550
IXP2637	275650B000090599	24/07/2021	74550
IYW8224	275650D000075005	24/07/2021	74550
IZN0J43	275650B000090626	24/07/2021	74550
IZX1A35	275650B000090534	23/07/2021	74630
JAG1A55	275650B000090697	25/07/2021	74550
JAJ1E89	275650F000094258	07/07/2021	55412
JAL6G25	275650B000090580	23/07/2021	74550
JBE6H89	275650B000090546	23/07/2021	74550
JCX0308	275650B000090621	24/07/2021	74630
JIC1F85	275650W000105222	22/07/2021	74550
JNK2525	275650W000105221	22/07/2021	74550
JRI5I24	275650B000090603	24/07/2021	74550
JZQ9035	275650A000002076	26/07/2021	60503
KGH6G27	275650B000090632	24/07/2021	74550
KJB7583	275650B000090480	22/07/2021	74550
KJY1H55	275650B000090582	23/07/2021	74630
KLK9431	275650B000090461	22/07/2021	74550
KPA9160	275650D000075015	25/07/2021	74550
LCV2404	275650B000090601	24/07/2021	74630
LMC1C09	275650D000074976	22/07/2021	74550
LMJ0C07	275650D000075003	24/07/2021	74550
LQK2272	275650W000105323	25/07/2021	74630
LXV5279	275650A000002075	26/07/2021	60503
LXW0142	275650W000105270	23/07/2021	74550
LXY4990	275650B000090712	25/07/2021	74550
LXY7H27	275650B000090639	24/07/2021	74630
LYO8047	275650W000105320	25/07/2021	74550
LZA2D45	275650W000105286	24/07/2021	74550
LZG3J40	275650W000105240	22/07/2021	74710
LZN6922	275650D000075002	24/07/2021	74550
MAK4G47	275650B000090674	25/07/2021	74550
MAK4G47	275650W000105269	23/07/2021	74550
MAQ3770	275650B000090459	22/07/2021	74550
MAX4E53	275650W000105239	22/07/2021	74550
MBS9216	275650W000105334	25/07/2021	74710
MBS9216	275650B000090490	22/07/2021	74630
MBS9216	275650W000105332	25/07/2021	74630
MCD9B01	275650B000090695	25/07/2021	74550
MCX4E12	275650B000090627	24/07/2021	74630
MCY7110	275650B000090721	25/07/2021	74630
MDO6B66	275650D000074988	23/07/2021	74550
MDS7799	275650W000105256	23/07/2021	74550
MDU4434	275650B000090705	25/07/2021	74550
MDY0755	275650W000105285	24/07/2021	74550
MEA8I38	275650B000090623	24/07/2021	74550
MEF4879	275650D000075026	26/07/2021	74550
MEM7534	275650D000075001	24/07/2021	74630
MEP0B20	275650B000090683	25/07/2021	74550
MFJ0D62	275650B000090681	25/07/2021	74550
MGC1033	275650D000075021	25/07/2021	74550

MGC1033	275650D000075022	25/07/2021	74630
MGI9H43	275650W000105283	24/07/2021	74550
MGZ1A64	275650B000090581	23/07/2021	74550
MHG0B13	275650B000090673	25/07/2021	74550
MHH6C74	275650F000093274	07/07/2021	55412
MIF6G99	275650W000105313	25/07/2021	74550
MIF6G99	275650B000090575	23/07/2021	74550
MIQ9D01	275650W000105277	24/07/2021	74550
MIZ4E00	275650F000093975	08/07/2021	55412
MIZ4E00	275650F000093974	08/07/2021	55412
MJB5333	275650W000105312	25/07/2021	74550
MJE4E72	275650D000074986	23/07/2021	74630
MJF7F14	275650W000105224	22/07/2021	74550
MJL6812	275650B000090732	25/07/2021	74550
MJO0256	275650W000105310	25/07/2021	74630
MJP1A12	275650W000105225	22/07/2021	74550
MJW6276	275650B000090637	24/07/2021	74550
MJX6I33	275650B000090622	24/07/2021	74630
MKC2113	275650D000074980	22/07/2021	74550
MKQ7776	275650B000090672	25/07/2021	74550
MKX9I70	275650B000090464	22/07/2021	74630
MLO1A70	275650W000105274	24/07/2021	74550
MLO3677	275650B000090494	22/07/2021	74550
MLP6216	275650B000090484	22/07/2021	74550
MLT7653	275650D000075017	25/07/2021	74550
MLZ2609	275650D000074981	22/07/2021	74550
MLZ2609	275650D000075014	25/07/2021	74550
MME4994	275650B000090495	22/07/2021	74550
MPD5329	275650B000090469	22/07/2021	74550
MSV9458	275650W000105247	23/07/2021	74550
MTX1A19	275650W000105249	23/07/2021	74630
MXG9G00	275650B000090615	24/07/2021	74550
NCL4440	275650B000090506	22/07/2021	74550
NFT4C83	275650B000090571	23/07/2021	74550
NOY0638	275650B000090492	22/07/2021	74550
NSD7448	275650D000074979	22/07/2021	74550
NSE0400	275650D000075019	25/07/2021	74550
NYF0J98	275650B000090761	26/07/2021	74550
NYL5F92	275650B000090610	24/07/2021	74550
OAU4E97	275650B000090710	25/07/2021	74550
OBD4008	275650B000090687	25/07/2021	74550
OBO1573	275650B000090636	24/07/2021	74550
OBS8C60	275650B000090472	22/07/2021	74550
OCL8I91	275650B000090596	24/07/2021	74550
OFA8C24	275650B000090519	22/07/2021	74550
OON3A22	275650B000090590	24/07/2021	74550
OPD2I28	275650B000090499	22/07/2021	74550
OPR1C83	275650F000092597	07/07/2021	55412
OPX2998	275650B000090648	24/07/2021	74550
OWQ8E25	275650B000090555	23/07/2021	74550
PBX0264	275650D000074983	22/07/2021	74550
PBX0I00	275650B000090496	22/07/2021	74550
PDD4G61	275650A000002067	23/07/2021	60503
PTS0183	275650B000090691	25/07/2021	74550
PUM3J03	275650B000090735	25/07/2021	74550
PUT7J65	275650B000090698	25/07/2021	74550
PXU7537	275650A000002066	23/07/2021	60503
PYG5415	275650B000090727	25/07/2021	74550
QAP5G02	275650W000105223	22/07/2021	74550
QAQ0793	275650B000090731	25/07/2021	74550
QBA0466	275650B000090660	24/07/2021	74630
QBV4037	275650B000090654	24/07/2021	74550
QCB2478	275650D000075028	26/07/2021	74550
QHA4201	275650B000090756	26/07/2021	74550
QHH2676	275650B000090489	22/07/2021	74550
QHM3A00	275650D000075018	25/07/2021	74550
QHO5I05	275650W000105230	22/07/2021	74550
QHR1F84	275650B000090559	23/07/2021	74550
QIN7B98	275650B000090606	24/07/2021	74550
QIZ0931	275650B000090645	24/07/2021	74550
QIZ2028	275650B000090600	24/07/2021	74550
QJN5476	275650W000105216	22/07/2021	74630
QJO2681	275650B000090515	22/07/2021	74550
QJQ7G52	275650B000090576	23/07/2021	74630
QJY3B13	275650W000105295	24/07/2021	74550
QPM8E55	275650B000090503	22/07/2021	74550
QQE9J77	275650W000105335	25/07/2021	74550
QQK2353	275650W000105345	26/07/2021	74550
QUK9893	275650B000090483	22/07/2021	74550
RAE7681	275650B000090628	24/07/2021	74550
RAF1F93	275650D000074996	24/07/2021	74550
RAG3D72	275650D000075008	24/07/2021	74550
RAH7B20	275650W000105329	25/07/2021	74550
RAH9H22	275650B000090680	25/07/2021	74550
RCO4J86	275650D000075000	24/07/2021	74630
RFA8A57	275650W000105281	24/07/2021	74630
RGA2B99	275650D000075024	26/07/2021	74550
RGA2B99	275650W000105340	26/07/2021	74550
RGC1A34	275650B000090475	22/07/2021	74550

RGC1F21	275650B000090586	24/07/2021	74630
RHB4A89	275650B000090493	22/07/2021	74550
RHD1C47	275650W000105246	23/07/2021	74550
RHD8C67	275650W000105241	22/07/2021	74550
RHE2E83	275650B000090689	25/07/2021	74630
RHF6H87	275650B000090584	23/07/2021	74550
RHF8B63	275650B000090613	24/07/2021	74630
RKZ8C02	275650B000090535	23/07/2021	74550
RLB4G22	275650B000090706	25/07/2021	74550
RLG8I27	275650B000090646	24/07/2021	74550
RLG9F32	275650W000105282	24/07/2021	74550
RLI5E67	275650B000090737	25/07/2021	74550
RMY9E27	275650B000090498	22/07/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4B7362B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar para atender a UPA 24 horas – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, Centro de Saúde da Cidade Norte (CSCN), Odontologia, Casa de Apoio e demais Unidades de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão eletrônico nº 123/2021 com vigência de 21 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 860/2021
EMPRESA DETENTORA: ALAIDE ALVES DOS SANTOS
CNPJ Nº 03.177.123/0001-90

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
	6	77771	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, NA COR CAQUI COLARINHO COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROXIMADAS 11X13CM COM TAMPA, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	PRIMICIAS	UN	20,00	23,99
	7	77772	CAMISETA MANGA CURTA, EM MALHA POLIVISCOSE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE 158 GRAMAS/M2, COR BRANCA, GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR SERIGRAFIA: NA FRENTE, QUADRANTE SUPERIOR LADO DIREITO BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS CORES PADRÃO TAMANHO 8CMX7,5CM, LADO ESQUERDO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA COR AZUL TAMANHO 10 X 10 CM, NAS COSTAS EM SEMICÍRCULO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FCO BELTRÃO NA COR AZUL TAMANHO MÍNIMO DE BASE 25CM. TAMANHOS DIVERSOS. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE	PRIMICIAS	UN	200,00	11,72
	10	77775	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. FRENTE COM LOGOTIPO DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS COSTAS SILKADO AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. COR A DEFINIR, EM DIVERSOS TAMANHOS. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL.	PIMICIAS	UN	200,00	17,00
	25	77791	JALECO MANGA LONGA COM PUNHO TIPO RIBANA, TIPO GUARDA-PÓ, TECIDO EM MICRO FIBRA, NA COR BRANCA, BORDADO LOGOMARCA DO MUNICIPIO NO LADO ESQUERDO, COMPRIMENTO MÉDIO (MEIA COXA), COM GOLA NORMAL, COM BOTÃO, 02 (DOIS) BOLSOS INFERIORES, TAMANHOS P , M , G E GG (MASCULINO SEM RECORTE NAS COSTAS / FEMININO COM RECORTE NAS COSTAS. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL.	PRIMICIAS	UN	400,00	37,50
	39	77805	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. FRENTE COM LOGOTIPO DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS COSTAS SILKADO AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. COR A DEFINIR, EM DIVERSOS TAMANHOS. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. SECRETARIA DE SAÚDE - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	PRIMICIAS	UN	100,00	12,40

ATA SRP Nº 861/2021
EMPRESA DETENTORA: ALG RIO-COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.763.509/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
	3	77768	BLOQUEADOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 50 (CINQÜENTA): PROTETOR DAS RADIAÇÕES SOLARES ULTRAVIOLETA U.V.A E U.V.B. FRASCO DE NO MÍNIMO 120 GRAMAS, NÃO COMEDOGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A SEIS MESES DO ATO DA ENTREGA.	ALG SUN	UN	5.800,00	7,80

ATA SRP Nº 862/2021
EMPRESA DETENTORA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME
CNPJ Nº 27.743.380/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
	28	77794	FRONHA 70CM X50 CM EM TECIDO PERCAL 180 FIOS HOTELARIA / HOSPITALAR 100 % ALGODÃO, COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO, NA COR BRANCA. 50 UN - CASA DE APOIO	MARCA PROPRIA	UN	850,00	9,25
	29	77795	PIJAMA CIRUGICO BLUSA; TECIDO BRIM, COM TRÊS BOLSOS, COR AZUL ESCURO, COM PUNHO, MANGA LONGA. 46 UNIDADES TAM: M 68 UNIDADES TAM: G 36 UNIDADES TAM: GG 02 UNIDADES TAM: EXTRA G	MARCA PROPRIA	UN	152,00	48,50
	30	77796	PIJAMA CIRURGICO CALÇA: TECIDO BRIM, COR AZUL ESCURO. 46 UNIDADES TAM: M 68 UNIDADES TAM: G 36 UNIDADES TAM: GG 02 UNIDADES TAM: EXTRA G	MARCA PROPRIA	UN	152,00	27,55
	31	77797	LENÇOL SOLTEIRO - MEDIDAS 0,90x1,80x0,30 m TECIDO PERCAL 180 FIOS, LINHA HOTELARIA / HOSPITALAR COM ELASTICO 10mm EM TODO O CONTORNO, COSTURA REFORÇADA, SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA. 100 UN - CASA DE APOIO	MARCA PROPRIA	UN	600,00	21,95
	32	77798	LENÇOL 2,0X 0,90 M EM TECIDO PERCAL 180 FIOS HOTELARIA / HOSPITALAR PARA AS MACAS, COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA. 100 UN - CASA DE APOIO	MARCA PROPRIA	UN	600,00	24,80
	33	77799	REVESTIMENTO EM NAPA IMPERMEÁVEL DE COLCHÕES DE SOLTEIRO (DE MACAS), DE TAMANHO APROXIMADO DE 0,88X1,88X0,12M	MARCA PROPRIA	UN	100,00	55,45
	34	77800	REVESTIMENTO EM NAPA IMPERMEÁVEL DE TRAVESSEIROS DE TAMANHO APROXIMADO DE 0,70X0,50M.	MARCA PROPRIA	UN	300,00	16,90
	35	77801	SOBRE LENÇOL 2,20X1,50 M EM TECIDO PERCAL 180 FIOS HOTELARIA / HOSPITALAR COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCO 100 UN - CASA DE APOIO	MARCA PROPRIA	UN	600,00	26,85
	36	77802	TOALHA DE BANHO BRANCA EM TECIDO 100% ALGODÃO MEDINDO 0,70X1,40 CM COM SERIGRAFIA OU BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO, PREFEITURA NO TAMANHO 10X10CM 100 UN - CASA DE APOIO	MARCA PROPRIA	UN	600,00	8,85
	37	77803	TOALHA DE ROSTO BRANCA EM TECIDO 100 % ALGODÃO MEDINDO DE 0,50X0,80 CM NO MINIMO COM SERIGRAFIA OU BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO, PREFEITURA NO TAMANHO 10X10CM 100 UN - CASA DE APOIO	MARCA PROPRIA	UN	600,00	7,65
	38	77804	TRAVESSEIRO PARA SOLTEIRO - ANTIALÉRGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 50CM, TECIDO 100% ALGODÃO, ESPUMA 100% POLIURETANA, AREJADA. COM CAPA IMPERMEÁVEL 50 UN - CASA DE APOIO	MARCA PROPRIA	UN	150,00	28,90

ATA SRP Nº 863/2021
EMPRESA DETENTORA: BACK PACK INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ Nº 23.473.312/0001-18

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	4	77769	BOLSA DE NYLON 600 FORRADA COM NYLON DUBLADO, COR AZUL ROYAL PASTA COM 3 (TRÊS) REPARTIÇÕES SENDO DOIS CORPOS E UM BOLSO. OS CORPOS MEDINDO 40 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA E 5 CM DE PROFUNDIDADE (FITA LATERAL) NA REPARTIÇÃO TRASEIRA E 10 CM NA PRINCIPAL, FECHAMENTO COM ZIPER 8 MM. DUAS ALÇAS DE MÃO E TIRACOLO. ALÇA TIRACOLO REMOVÍVEL COM REGULAGEM DE 1,50 METROS COM 4 CM DE LARGURA, PESADA, COM REFORÇO NA FIXAÇÃO TRANSPASSANDO NO MÍNIMO 4 CM E COSTURA DUPLA EM X, ENGATE DE POLIACETAL COM MOSQUETÃO GIRATÓRIO. BOLSO FRONTAL 35 X 25 CM COM PROFUNDIDADE (FITA LATERAL) 5 CM LAPELA DUPLA DE 12 X 35 CM E FECHO DE VELCRO, PARTE INTERNA CENTRAL DO BOLSO FITA DE 12 X 35 CM (MESMO TECIDO DA BOLSA) COMPARTIMENTO “PORTA TRECO” COM 2 PORTA CANETA DE 3 CM E 2 BOLSOS DE APROXIMADAMENTE 12 CM CADA. IDENTIFICAÇÃO NA FRENTE (NO BOLSO) EM BORDADO NA COR BRANCO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM 24 CM DE LARGURA, A BANDEIRA DO MUNICÍPIO EM TRÊS CORES (AMARELO, AZUL E BRANCO) TAMANHO 7 X 6 CM, O LOGOTIPO DO SUS NA COR AZUL E CONTORNOS EM BRANCO TAMANHO 5 CM X 6 CM E ENTRE OS SÍMBOLOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA COR BRANCO. ACABAMENTO EM VIÉS GORGURÃO. CONFORMIDADE COM A AMOSTRA NA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		UN	250,00	50,00

ATA SRP Nº 864/2021
EMPRESA DETENTORA: C. PARRA VIEIRA
CNPJ Nº 10.41.724/0001-78

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	1	77766	AVENTAL HOSPITALAR TIPO CAPOTE CIRURGICO, MANGA LONGA, PUNHO ELASTICO, MATERIAL TNT, TAMANHA ÚNICO COM GRAMATURA DE NO MINIMO 40 g/cm2, COR BRANCA, COMPOSTO DE TIRAS PARA FIXAÇAO EXTWERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA.	SP ODONTO	UN	45.000,00	2,89

ATA SRP Nº 865/2021
EMPRESA DETENTORA: CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI - ME
CNPJ Nº 06.283.056/0001-87

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
003	1	77766	AVENTAL HOSPITALAR TIPO CAPOTE CIRURGICO, MANGA LONGA, PUNHO ELASTICO, MATERIAL TNT, TAMANHA ÚNICO COM GRAMATURA DE NO MINIMO 40 g/cm2, COR BRANCA, COMPOSTO DE TIRAS PARA FIXAÇAO EXTWERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA.	MEDICAL KDU	UN	15.000,00	3,25

ATA SRP Nº 866/2021
EMPRESA DETENTORA: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ Nº 37.020.966/0001-09

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	11	77776	CAMISOLA DE USO HOSPITALAR TRANSPASSADA, MANGA CURTA CONFECCIONADA EM PERCAL 180 FIOS, OU BRIM LEVE 100% ALGODÃO, PRODUZIDA COM TECIDOS DE ALTA QUALIDADE COM BOM ACABAMENTO, COSTURA E DURABILIDADE, COM SERIGRAFIA / LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, TAMANHO A DEFINIR.	PROPRIA	UN	200,00	20,75
001	15	77780	CAPAS PARA MANGUEIRAS DE ASPIRAÇÃO: KIT 2 CAPAS, TECIDO BRIM, COR AZUL ESCURO, 65CM DE COMPRIMENTO, 80 KITS.	PROPRIA	UN	160,00	23,00

			ODONTOLOGIA				
001	21	77787	COBERTOR MANTA PELUCIADA, MED 1,60X2,20m, C/ ACABAMENTO REFORÇADO, GRAMATURA MÍNIMA 250g/m2, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, ANTI-ALÉRGICO, COM IDENTIFICAÇÃO SÍMBOLO DA UPA COLORIDO, MEDIDA MÍNIMA 16X10. COR ÚNICA LISA. 50 UM CASA DE APOIO	PROPRIA	UN	550,00	34,99

ATA SRP Nº 867/2021
EMPRESA DETENTORA: GENESIS CONFECÇÕES LTDA
CNPJ Nº 41.481.994/0001-92

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	77765	AVENTAL CIRÚRGICO EM TECIDO. CONFECCIONADO EM BRIM HOSPITALAR 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, TINGIMENTO IDANTRENE, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA, FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO, AJUSTE NA CINTURA, COR E TAMANHO A DEFINIR. COM SERIGRAFIA / LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.	GENESIS	UN	200,00	44,94
001	5	77770	CALÇAS CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZIPER E COSTURAS REFORÇADAS, NA COR CAQUI, DIVERSOS TAMANHOS. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL.	GENESIS	UN	20,00	37,90
001	12	77777	CAMPOS CIRUGICOS: TECIDO BRIM, COR AZUL ESCURO, CAMPO FENESTRADO GRANDE 1,20 CM X 60 CM (COBRIR CABEÇA E TRONCO DO PACIENTE, DEIXANDO SOMENTE O ROSTO A MOSTRA) ODONTOLOGIA	GENESIS	UN	80,00	17,43
001	13	77778	CAMPO CIRUGICO PROTETOR DE EQUIPO: TECIDO BRIM, COR AZUL ESCURO, 60CM X 60CM. ODONTOLOGIA.	GENESIS	UN	80,00	8,89
001	14	77779	CAMPO CIRUGICO PROTETOR DA MESA AUXILIAR: TECIDO BRIM, COR AZUL ESCURO 60 CM X60 CM ODONTOLOGIA	GENESIS	UN	80,00	8,70
001	16	77781	CAPA PARA ALÇAS DO REFLETOR: TECIDO BRIM, COM ELASTICO, COR AZUL ESCURO, MODELO TIPO TOUCA ODONTOLOGIA	GENESIS	UN	80,00	20,50
001	17	77782	CAMPO CIRURGICO PARA ENDODONTIA, PROTETOR TRONCO DO PACIENTE, TECIDO BRIM, COR BRANCA, 60CM X 60CM ODONTOLOGIA	GENESIS	UN	100,00	8,93
001	18	77783	CAMPO CIRURGICO PARA ENDODONTIA PROTETOR DO EQUIPO, TECIDO BRIM, COR BRANCA, 60CM X 60CM. ODONTOLOGIA	GENESIS	UN	100,00	8,93
001	22	77788	CONJUNTO DE PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX, COMPOSTO DE CAMISA E CALÇA, SENDO A CAMISA CONFECCIONADO EM BRIM PESADO TECIDO 100% ALGODÃO PRÉ-ENCOLHIDO EM DECOTE V,COM COSTURAS PESPONTADAS COM BAINHA DUPLA EM TODA BORDA E COSTURA REFORÇADA NA COR AZUL CLARO, MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA, 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, E CALÇA CONFECCIONADO EM BRIM PESADO TECIDO 100% ALGODÃO, COM COSTURA PESPONTADAS, COM 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA PESPONTADA COM 3 CM DE VIRA PARA DENTRO. CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO E VISTA FALSA. TAMANHOS M, G E GG. PARA MAIOR CONSERVAÇÃO DA ROUPA, É IMPORTANTE SEGUIR A ETIQUETA DO PRODUTO, ORIENTADA SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT - NBR 8719. COM SERIGRAFIA / LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.	GENESIS	UN	800,00	49,79
001	27	77793	EDREDON SOLTEIRO EM MICRO FIBRA, MED MÍNIMA 1,60X2,40m, ACABAMENTO DE CANTOS REFORÇADOS, REFORÇO COSTURA CONTORNANDO TODO O PERÍMETRO, ENCHIMENTO C/ FIBRA 150, MATELADO, COMP.100% POLIESTER, IDENTIFICAÇÃO SIMB. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO, COLORIDO, MEDIDA MÍNIMA 16X10. COR ÚNICA LISA. 50 UN - CASA DE APOIO	GENESIS	UN	550,00	94,99

ATA SRP Nº 868/2021
EMPRESA DETENTORA: NM CONFECÇÕES LTDA
CNPJ Nº 03.835.661/0001-25

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	19	77784	CAMPO CIRURGICO PARA ENDODONTIA PROTETOR DE MESA AUXILIAR, TECIDO BRIM COR BRANCA, 60CM X 60CM. ODONTOLOGIA	SANTANENSE	UN	100,00	10,48

ATA SRP Nº 869/2021
EMPRESA DETENTORA: TER 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 27.763.508/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	2	77767	AVENTAL PARA EXAME GINECOLÓGICO TAMANHO G, ABERTO E TRANSPASSADO NA FRENTE, COM FAIXA QUE AMARRA NA CINTURA, COR AZUL. COMPRIMENTO NO JOELHO. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL.	TRE	UN	80,00	6,00

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2021.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:971CEA84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual de sacos confeccionados em polipropileno para acondicionamento de resíduos recicláveis, decorrente do Pregão eletrônico nº 134/2021 com vigência de 22 de outubro de 2021 a 21 de outubro de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 871/2021
EMPRESA DETENTORA: MARCHESE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS EIRELI
CNPJ Nº 32.046.276/0001-05

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	77880	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS. MATERIAL NOVO. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO NA COR AMARELA, FABRICADO EM TECIDO TUBULAR COM COSTURA APENAS NA PARTE INFERIOR DO SACO. LAMINADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 1,10M X 0,70M. GRAMATURA MÍNIMA 70MG/M2. IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL DO TIPO FLEXOGRÁFICA DE ALTA QUALIDADE, 4 CORES. COM ESCRITAS DE TEXTO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. FECHAMENTO COM BAINHA DUPLA E COM ALÇA EM POLIPROPILENO TRANÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA. COSTURA COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE. IMPRESSÃO DE TODOS OS CLICHÊS POR CONTA DO FORNECEDOR. IMPOSTOS E FRETE ENTREGUE NO LOCAL.	MAXIRAFIA	UN	11.250,00	12,95
002	1	77880	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS. MATERIAL NOVO. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO NA COR AMARELA, FABRICADO EM TECIDO TUBULAR COM COSTURA APENAS NA PARTE INFERIOR DO SACO. LAMINADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 1,10M X 0,70M. GRAMATURA MÍNIMA 70MG/M2. IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL DO TIPO FLEXOGRÁFICA DE ALTA QUALIDADE, 4 CORES. COM ESCRITAS DE TEXTO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. FECHAMENTO COM BAINHA DUPLA E COM ALÇA EM POLIPROPILENO TRANÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA. COSTURA COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE. IMPRESSÃO DE TODOS OS CLICHÊS POR CONTA DO FORNECEDOR. IMPOSTOS E FRETE ENTREGUE NO LOCAL.	MAXIRAFIA	UN	3.750,00	12,95

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:67F81CF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Presencial nº 128/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, LOCAÇÃO de PALCOS, PAINEL DE LED, TRELIÇAS, GRADES, TENDAS, SISTEMA DE SOM, BRINQUEDOS, CABINE SANITÁRIA, CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PUBLICIDADE VOLANTE E SERVIÇOS DE FILMAGEM, para atender eventos deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: MUNDIAL FOGOS LTDA (07.203.347/0001-80)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
15	**LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA (P/DIA)** Conter no mínimo 3 fases, 1 neutro. Devidamente cercado c/grades de proteção. **Deverá ser fornecido cabos suficientes para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento (incluindo combustível).**	06	Serv.	2.952,605	17.715,63

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 17.715,63

Empresa Vencedora: CARLOS VICENTE DE LIMA 01508929939

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
27	**LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA (PULA PULA)**. Dimensões mínima do produto: 4,27mt (diâmetro): Altura total 2,13mt; Altura da lona até o chão 86cm; Dimensões mínima da rede de proteção 1,30mt x 13,90mt; Espessura do cano 1,6mm; Diâmetro do cano 3,8cm. **(Período de locação após a montagem 04 horas, incluso monitor, suporte técnico, manutenção e apoio durante o evento).**	30	Serv.	159,00	4.770,00
28	**LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR INFLÁVEL**. Peso Máximo Suportado 250Kg. Mínimo comprimento 4,50m x Largura 3m x Altura 4m. Altura da base Inflável 50cm; Altura da parede Inflável: 70cm; Queda do escorregador: 3.20mt. **(Período de locação após a montagem 04 horas, incluso monitor, suporte técnico, manutenção e apoio durante o evento).**	16	Serv.	449,00	7.184,00
29	**LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS.** Medidas mínimas de 02 x 02mts, confeccionada em aço e madeira, revestida c/espuma e lona resistente, rede de proteção em polipropileno malha 05. (Período de locação após a montagem 04 horas, **(incluso monitor, suporte técnico, manutenção e apoio durante o evento).**	10	Serv.	119,00	1.190,00
30	**LOCAÇÃO DE CAMPO INFLÁVEL DE FUTEBOL DE SABÃO**. Peso máximo suportado: 500kg. Idade recomendada a partir de 05 anos. Dimensões do produto (CxLxA) 12m x 6m x 2,50m. Dimensões mínima do gol (CxLxA) 1,20m x 2m x 2m. Altura da base inflável 47cm; Altura da parede inflável 70cm. **(Período de locação após a montagem 04 horas, incluso monitor, suporte técnico, manutenção e apoio durante o evento).**	04	Serv.	599,00	2.396,00
31	**LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE (P/EVENTO ABERTO) Com disponibilidade de profissional devidamente uniformizado para manuseio do carrinho**, (por conta do contratante o gasto c/açúcar e varetas).	16	Horas	109,00	1.744,00
32	**LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA (P/EVENTO ABERTO) Com disponibilidade de profissional devidamente uniformizado para manuseio do carrinho**, (por conta da contratada gasto c/óleo, milho, sal, açúcar e saquinhos).	16	Horas	94,00	1.504,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 18.788,00

Empresa Vencedora: ALCATEIA SEGURANÇA – EIRELI (18.836.419/0001-43)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	**SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA (DESARMADA) PERIODO DIURNO** - Turno de 12 horas. Prestado por profissionais (feminino e/ou masculino) devidamente uniformizados, com identificação e licença da Polícia Federal. Para controle de acesso, segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência. **(incluso alimentação e transporte por conta da Contratada).**	48	Serv.	260,00	12.480,00
04	**SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA (DESARMADA) PERIODO NOTURNO** - Turno de 12 horas. Prestado por profissionais (feminino e/ou masculino) devidamente uniformizados, com identificação e licença da Polícia Federal. Para controle de acesso, segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência. **(incluso alimentação e transporte por conta da Contratada).**	24	Serv.	292,00	7.008,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 19.488,00

Empresa Vencedora: AGENCIA LENILSON MUNHOZ LTDA (24.509.475/0001-76)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
21	**PUBLICIDADE VOLANTE C/CARRO DE SOM (ESTRUTURA PROFISSIONAL) P/HORA.** Som nas duas laterais dianteira e trazeira c/no mínimo 08 alto falantes de 12", 04 drive de titânio, projetada para distancia, c/toca CD, pen drive e módulos de potência. **(custo por hora)** despesas p/conta da contratada	200	Horas	48,00	9.600,00
22	**SERVIÇO DE FILMAGEM E EDIÇÃO** (Gravação de Vídeo c/áudio) Editado c/equipamento profissional, captação de imagem c/câmera estabilizadora de alta definição. Entrega em até 10 dias úteis após o término das filmagens, em meio eletrônico, editado.	100	Horas	370,00	37.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 46.600,00

Empresa Vencedora: L. C. OLIVEIRA – INSTRUMENTOS MUSICAIS (06.169.519/0001-84)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	**LOCAÇÃO DE TRELIÇA PARA MONTAR PORTAL (P/M²)** Modelo p.30 em alumínio (linha pesada), 08 Módulos curva de treliça p.30 de 90º graus para montagem de 02 círculos de 02 mts internos cada, para fixação do Banner do evento, 08 Cubos 05 faces p.30, 04 Slive p.30, 04 talhas para 1.000 Kg, 08 Estirantes para fixação, 04 pau de carga e 4 bases tubular. **Será de responsabilidade da Contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa paga. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da Contratada.**	200	M²	83,00	16.600,00
16	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE) Com montagem, operação e desmontagem**. Contendo no mínimo 10 par LED RBGW 3 LED e fiação necessária para a instalação no local.	09	Serv.	745,00	6.705,00
17	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE) Com montagem, operação e desmontagem**. Contendo no mínimo 10 unidades de MOVING BEAM e fiação necessária para a instalação no local.	09	Serv.	2.144,00	19.296,00
18	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (BRILHO MINIMO 8.000 CD/M²)** Modelo p10mm RGB outdoor real pixel c/ 8.789 de pixel /m² c/ o LED do tipo RGB, ângulo horizontal de 120°, ângulo vertical 60º (1 RED, 1 GREEN 1 BLUE). dimensão da tela em 4,096 mts de largura por 2,304 mts de altura totalizando 9,44m². **(Incluso: montagem e desmontagem e 01 técnico responsável para acompanhar o evento).**	16	Und	3.579,00	57.264,00
23	**LOCAÇÃO DE SOM AMBIENTE INTERNO (GRANDE PORTE)** Contendo no mínimo 4 caixas de sub grave c/2 alto falantes de 18"; 4 caixas LINE ARRAY c/2 alto falantes de 12" e 2 drivers; 1 amplificador 5000watts RMS para graves; 1 amplificador 3200watts RMS para médios; 1 amplificador 1600watts RMS para agudos; 1 mesa analógica de no mínimo 8 canais; 1 microfone s/fio; 2 microfones c/fio; 2 pedestais para microfones. **(Incluso: operador de som, instalação e retirada no local e cabo de AC 3x16 necessários).**	10	Serv.	2.800,00	28.000,00
26	**LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM (GRANDE PORTE PROFISSIONAL)** Deverá conter console digital de 48 canais estéreo; PA STÉREO, 120 DB SPL LINEAR de 35 a 18 hz; 1 processador digital de 6 vias estéreo; 20 cxs sub graves c/ 2 alto falantes de 18", 16 cxs modelo line-array mod, 2 alto falantes de 12" e driver de 2"; 4 potências 7.200watts rms digital para graves; 4 potências 7.200watts digital para médios; 4 potências 2.000watts rms digital para agudos. O equipamento e monitor deverá conter console digital 48 canais estéreo e 24 auxiliares; 1 processador 6 vias estéreo para side; 1 sistema de side fell de 3 vias processado estéreo; 4 monitores (2-12 e TI 2"); 1 caixa de sub 18 para monitoração do baterista; 1 cubo de guitarra primeira linha c/ 2x12; 1 sistema de contra baixo, (c/ uma caixa c/ 4X10 e uma caixa c/ 1X15); 1 corpo de bateria, bumbo, 2 tons e 1 surdo; 8 praticáveis medindo 2.00x1 altura de 0,30 a 0,80cm; 8 pontos de A.C. 110 volts estabilizado para GTR e etc; 2 microfones s/ fio de primeira linha; 1 microfone de primeira linha para bumbo; 4 microfones de primeira linha específico para tons; 4 microfones específicos para caixa de bateria; 12 microfones para percussão; 6 microfones específicos para voz; 10 microfones diversos, stand by; 21 direct box ativo/passivo. Iluminação deverá conter 10 move bin 200 16 canais; 1 mesa de luz; 24 lâmpadas acl; 20 canhões par çed 3 watts; 30 canhões par led 1watt, 2 varas de canhões par 64 focos 2; 6 strobos, 8 elipsoidal c/ íris; 2 máquinas de fumaça 3.000watts; 1 canhão seguido 5R; 1 sky Walker 7.000watts c/ 5 regulagens; 6 minibrutt 4 lâmpadas; 4 mini brutts 6 lâmpadas; 1 mult cabo 48 vias stereo 60 mts; 1 multi cabo 6 vias para p.a. 70 mts; 1 multi cabo 4 vias para mesa de iluminação; 80 cabos xlr; 6 sub snake 6 e 12 vias; 2 man Power tomadas steak; 4 cabos 50 mts para AC geral 70mm. 150 mts de treliça em alumínio Q-30 linha pesada; 48 mts de treliça Q-50 linha pesada; 8 sleaves; 4 dobradiças; 6 cubos; 8 bases; 8 paus de carga; 1 par de cortina preta de 25x5 mts; 28 pedestais girafa. **(Incluso: operador de som, instalação e retirada no local, cabos e fiações necessários).**	05	Serv.	12.874,00	64.370,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 192.235,00

Empresa Vencedora: J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA (97.409.965/0001-74)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	**LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA C/MICTÓRIO (P/DIA)** Papeleira e caixa de dejetos c/assento, suporte para papel higiênico, piso anti-derrapante, identificação (masculino/feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava c/chave. Manutenção c/abastecimento de papel higiênico e Limpeza diária. **(incluso montagem e desmontagem e destinação final dos dejetos).**	48	Und	250,00	12.000,00
02	**LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA C/MICTÓRIO (ADAPTADA P/PNE) P/DIA.** Papeleira e caixa de dejetos c/assento, suporte de papel higiênico, piso anti derrapante, identificação (masculino / feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava c/chave, fácil acesso de cadeira de rodas, rampa retrátil, suporte de apoio, amplo espaço interno e corrimão de segurança. Manutenção c/abastecimento de papel higiênico e Limpeza diária. **(incluso montagem e desmontagem e destinação final dos dejetos).**	09	Und	470,00	4.230,00

05	**LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO DE FERRO** - Cor alumínio, com 1,10mts de altura. **(Incluso a entrega e retirada no local do evento)**	320	M	17,89	5.724,80
06	**LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO DE METAL C/2,30 DE ALTURA**, Cor grafit. **(Incluso a entrega e retirada no local do evento)**	960	M	19,89	19.094,00
08	**LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE (TAMANHO 05x05 MTS) P/DIA**. Cobertura piramidal em Lona Galvanizada térmica, Anti Chama, cor branca, estrutura em ferro pintado na cor prata; Mínimo altura de 2 Mts na extremidade e de 2,5 Mts em sua ponta central para todos os tamanhos; Calhas em toda sua extensão lateral; Fechamentos laterais em painéis conforme exigência do Evento; Devem estar limpas e em perfeito estado de conservação. **Apresentar ART devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico antes da montagem. (incluso transporte, montagem e desmontagem).**	20	Und	456,00	9.120,00
09	**LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE (TAM 10x10 MTS) P/DIA**. Cobertura piramidal em Lona Galvanizada térmica, Anti Chama, cor branca, estrutura em ferro pintado na cor prata; Altura de 2 Mts na extremidade e de 2,5 Mts em sua ponta central para todos os tamanhos; Calhas em toda sua extensão lateral; Fechamentos laterais em painéis conforme exigência do Evento; Devem estar limpas e em perfeito estado de conservação. **Apresentar ART devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico antes da montagem. (incluso transporte, montagem e desmontagem).**	60	Und	1.163,00	69.780,00
11	**LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO (TAM MÍNIMO 06x03x06 MTS)** Cobertura em lona vinil, estrutura em alumínio e ferragem, grades de contenção nas laterais e no fundo, piso antiderrapante c/no mínimo 60cm de altura, escada de acesso com corrimão e extintor de incêndio CO2. **Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da Contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço. Deverá ser apresentado ART e Taxa c/assinatura do responsável técnico, e laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros**.	09	Und	2.585,00	23.265,00
12	**LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO (TAM MÍNIMO 11x06x07 MTS)** Cobertura em lona vinil, estrutura em alumínio e ferragem, piso em compensado chapa naval c/no mínimo 110cm de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, escada de acesso com corrimão e extintor de incêndio CO2. **Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da Contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço. Deverá ser apresentado ART e Taxa com assinatura do responsável técnico, e laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros.**	06	Und	5.100,00	30.600,00
13	**LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE (TAM MÍNIMO 14x10x14 MTS)** Cobertura em lona vinil, estrutura em alumínio e ferragem, piso em compensado chapa naval c/no mínimo 140cm de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, escada de acesso com corrimão e extintor de incêndio CO2. **Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da Contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço. Deverá ser apresentado ART e Taxa com assinatura do responsável técnico, e laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros.**	06	Und	10.060,00	60.360,00
14	**LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180 KVA (P/DIA)** Conter no mínimo 3 fases, 1 neutro. Devidamente cercado c/grades de proteção. **Deverá ser fornecido cabos suficientes para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento (incluindo combustível).**	06	Serv.	2.589,00	15.534,00
19	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (P4 - RGB)** Alta definição, dimensões mínimas de 6mt por 4mt. **(Incluso: montagem e desmontagem e 01 técnico responsável para acompanhar o evento)**	06	Serv.	7.075,00	42.450,00
20	**LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE (P/HORA)** Caminhão trucado c/gerador de no mínimo 40 KVA, 24 alto falantes de 12", 08 drive 2060 de alta potência, 24 alto falantes de 18", 04 potências de 9200 Wats, 04 potência de 3200 Wats e 02 potências de 1000 Wats, c/escada lateral p/acesso ao trio.	25	Horas	520,00	13.000,00
24	**LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTE EXTERNO (GRANDE PORTE)** Contendo no mínimo: 16 caixas de som (c/2 alto falantes de no mínimo, 8" cada); 2 amplificadores de 6000watts RMS; 2 microfones c/fio; 2 pedestais para microfones; 1 mesa analógica de no mínimo 8 canais; **(Incluso: operador de som, instalação e retirada no local, cabos e no mínimo 1000 metros de fiação).**	08	Serv.	5.275,00	42.200,00
25	**LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM (MÉDIO PORTE PROFISSIONAL)** Deverá conter: console digital ou analógico de 32 canais; 1 processador de 6 vias stéreo; 8 caixas sub graves contendo 2 alto falantes de 18 polegadas; 8 caixas com 2 alto falantes de 12 polegadas e driver de 2 polegadas; 2 potências de 7.200 watts rms digital para graves; 2 potências de 7.200 watts rms digital para médios; 1 potência de 2.000 watts rms digital para agudos. Console digital ou analógico de 40 canais; 1 processador de 6 vias stéreo; 1 sistema de side fell de 3 vias processado stéreo; 4 monitores (2-12 e TI 2 POL.); 1 caixa de sub 18 para monitoração do baterista; 1 cubo de guitarra 2X12; 1 sistema de contra baixo com uma caixa com 4X10 e uma caixa com 1X15; 1 corpo de bateria, bumbo, 3 tons, surdo; 8 praticáveis medindo 2.00X1 altura de 0,30 a 0,80cm; 8 pontos de A.C. 110 volts estabilizado para GTR e etc; 2 microfones sem fio; 1 microfone específico para bumbo; 8 microfones para tons; 12 microfones específicos para percussão; 3 microfones para ximbal; 12 microfones diversos, stand by; 21 direct box ativo/passivo. Iluminação deverá conter: 4 move bin 200 16 canais; 1 mesa de luz; 8 canhões par led 3 watts; 2 varas de canhões par 64 focos 2; 2 máquinas de fumaça 3.000 watts; 2 minibrutt 4 lâmpadas; 2 minibrutts 6 lâmpadas; 1 mult cabo 48 vias stéreo 60 metros; 1 multi cabo 6 vias para p.a. 70 metros; 1 multi cabo 4 vias para mesa de iluminação; 40 cabos xlr; 3 sub 6 e 12 vias; 1 man power tomadas, 2 cabos 50 metros para AC geral 70 mm. **(Incluso: operador de som, instalação e retirada no local, cabos e fiações necessários).**	06	Serv.	7.483,00	44.898,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 392.256,20

ITENS FRACASSADOS

Item	Especificações
07	**LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA PLÁSTICA (C/4 CADEIRAS)** Mesa quadrada dimensões mínimas 0,70cm x 0,70cm, cadeiras s/braço, todos os itens devem estar em perfeito estado de conservação. **A empresa contratada será responsável pela conferência dos jogos de mesa no momento da entrega e no momento da coleta.**

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 22 de outubro de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:214BEF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 537/2.021 – PMG 061/2021

Pregão nº. 126/2.021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-

63, neste ato representada por seu prefeito **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **FOCO UNIFORMES SPORTS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.926.343/0001-06, com sede no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida 19 de Agosto nº 557, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº **BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 91661276 SESP/PR, inscrito no CPF nº 065.929.629-25, residente e domiciliado em Goioerê - PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Marca	Preço Unit. R$
01	CALÇA (COR AZUL MARINHO), Tamanhos Tamanhos 36 ao 52 - Tecido TIPO RIP STOP, 70% POLIESTER e 30% ALGODÃO - Meio cós liso e meio elástico nas costas rebatido. C/ botão caseado e zíper em metal, 07 (sete) passadores de cinto, C/ 02 (dois) bolsos frontais embutidos do tipo americano, 02 (dois) bolsos traseiros com pregas fêmeas e lapela para fechamento em velcro, 02 (dois) bolsos cargo nas laterais das pernas, contendo prega fêmea e lapela para fechamento em velcro; 02 (duas) faixas refletivas em toda a circunferência de cada perna na cor cinza, logo abaixo da joelheira. Tamanho a escolher.	50 UN	FOCO UNIFORMES	139,00
02	CAMISETA GOLA PÓLO MANGA CURTA (COR AZUL MARINHO), Tamanhos PP, P, M, G, GG, EG e EGG - TECIDO PIQUET INGLÊS PA, composição 53% algodão e 47% poliéster; Gola mundial, C/ Bolso superior esquerdo em tamanho padrão bordado com o brasão do Município de Goioerê (tamanho 8 cm H x 6 cm L, logo abaixo o nome do servidor bordado na cor branca, com letra tamanho 1 cm H. Nas costas bordado na parte superior a inscrição "Secretaria Municipal de Saúde" na cor branca com altura da letra em 3 cm. OBS.: todas as palavras devem ser bordadas em letras maiúsculas. Tamanhos a escolher	50 UN	FOCO UNIFORMES	53,50
03	CAMISETA MANGA CURTA (COR BRANCA), Tamanhos PP, P, M, G, GG, EG e EGG - TECIDO MEIA MALHA, 67% poliéster e 33% viscose; Gola redonda c/ ribana. Estampa frontal arte a escolher, e Brasão do Município tamanho 8 cm H x 6 cm L em uma manga. Tamanho a escolher.	600 UN	FOCO UNIFORMES	34,50
05	CAMISETA MANGA LONGA (COR BRANCA), Tamanhos PP, P, M, G, GG, EG e EGG - TECIDO 100% ALGODÃO. Gola redonda e punho c/ ribana. Estampa frontal arte a escolher, costas identificando a função e o Município. Tamanho a escolher.	100 UN	FOCO UNIFORMES	39,90
07	JAQUETA MASCULINA (COR AZUL MARINHO), Tamanhos PP, P, M, G, GG, EG e EGG - TECIDO NYLON RESINADO IMPERMEÁVEL. C/ capuz removível e cordão de regulagem na mesma cor do capuz. Frente em corte reto. Forro confeccionado em tecido 100% poliéster. Mangas c/ acabamento corte reto nos punhos. Com zíper nylon destacável. Um bolso interno embutido do lado esquerdo. Dois bolsos externos laterais, modelo faca. C/ faixa reflexiva. Bordado Personalizado nas costas na parte superior com a inscrição "Secretaria Municipal de Saúde" na cor branca com altura da letra de 3cm. Na parte inferior a inscrição "Goioerê-PR" na cor branca, com altura da letra de 5cm. Na frente na altura do peito, do lado esquerdo, o Brasão do Município de Goioerê, nas cores padrão em tamanho 8cm H X 6cm L. OBS.: todas as palavras devem ser bordadas em letras maiúsculas. Tamanhos a escolher.	50 UN	FOCO UNIFORMES	150,00
08	JALECO FEMININO (COR BRANCA), Tamanhos PP, P, M, G, GG, EG e EGG - TECIDO 100% POLIÉSTER. C/ gola, manga curta, acinturado, travessa atrás junto ao corpo. C/ 02 (dois) bolsos na parte inferior da frente. Fechamento com 06 (seis) botões brancos. Bordado o Brasão do Município de Goioerê (tamanho 8 cm H x 6 cm L) na altura do peito, logo abaixo do brasão bordado contendo a inscrição "Secretaria Municipal de Saúde" e o nome do servidor, em cor a escolher com altura da letra em 1cm. Costura dupla reforçada, c/ linha na mesma cor do tecido. Tamanhos a escolher.	150 UN	FOCO UNIFORMES	64,90
18	JALECO FEMININO (COR BRANCA), Tamanhos PP, P, M, G, GG, EG e EGG - TECIDO 100% POLIÉSTER. C/ gola, sem manga, acinturado, travessa atrás junto ao corpo. C/ 02 (dois) bolsos na parte inferior da frente. Fechamento com 06 (seis) botões brancos. Bordado o Brasão do Município de Goioerê (tamanho 8 cm H x 6 cm L) na altura do peito, logo abaixo do brasão bordado contendo a inscrição "Secretaria Municipal de Saúde" e o nome do servidor, em cor a escolher com altura da letra em 1cm. Costura dupla reforçada, c/ linha na mesma cor do tecido. Tamanhos a escolher.	50 UN	FOCO UNIFORMES	66,90
19	JALECO FEMININO (COR BRANCA) Tamanhos PP, P, M, G, GG, EG e EGG - TECIDO 100% POLIÉSTER. S/ gola, sem manga, acinturado, travessa atrás junto ao corpo. C/ 02 (dois) bolsos na parte inferior da frente. Fechamento com 06 (seis) botões brancos. Bordado o Brasão do Município de Goioerê (tamanho 8 cm H x 6 cm L) na altura do peito, logo abaixo do brasão bordado contendo a inscrição "Secretaria Municipal de Saúde" e o nome do servidor, em cor a escolher com altura da letra em 1cm. Costura dupla reforçada, c/ linha na mesma cor do tecido. Tamanhos a escolher.	50 UN	FOCO UNIFORMES	72,90

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA
Foco Uniformes Sports LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FEB5BB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 538/2.021 – PMG 061/2021

Pregão nº. 126/2.021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **STRALIOTE & KUMIZAKI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.958.958/0001-90, com sede no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua Campo Mourão nº 450, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº **ADEMIR STRALIOTE**, portador da cédula de identidade RG nº 4452916-5 SESP/PR, inscrito no CPF nº 624.847.969-00, residente e domiciliado em Goioerê - PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Marca	Preço Unit. R$
04	CAMISETA MANGA CURTA (COLORIDA), Tamanhos PP, P, M, G, GG, EG e EGG. TECIDO MEIA MALHA, 67% poliéster e 33% viscose. Gola redonda c/ ribana. Estampa frontal arte a escolher, e brasão do Município tamanho 8 cm H x 6 cm L em uma manga. Tamanho a escolher.	600 UN	HOUSE	30,00
06	CAMISETA MANGA LONGA (COLORIDA), Tamanhos PP, P, M, G, GG, EG e EGG. TECIDO MEIA MALHA, 67% poliéster e 33% viscose. Gola redonda e punho c/ ribana, estampa frontal arte a escolher e costa identificando a função e o Município, para utilização pelos Agentes de Endemias. Tamanhos e Cores a escolher.	200 UN	HOUSE	34,00
09	JALECO FEMININO (COR BRANCA), Tamanhos PP, P, M, G, GG, EG e EGG - TECIDO 100% POLIÉSTER. C/ gola, manga longa, acinturado, travessa atrás junto ao corpo. C/ 02 (dois) bolsos na parte inferior da frente. Fechamento com 06 (seis) botões brancos. Bordado o Brasão do Município de Goioerê (tamanho 8 cm H x 6 cm L) na altura do peito, logo abaixo	150 UN	HOUSE	70,00

	do brasão bordado contendo a inscrição "Secretaria Municipal de Saúde" e o nome do servidor, em cor a escolher com altura da letra em 1cm. Costura dupla reforçada, c/ linha na mesma cor do tecido. Tamanhos a escolher.			
10	JALECO FEMININO (COR AZUL MARINHO), Tamanhos PP, P, M, G, GG, EG e EGG - TECIDO 100% POLIÉSTER. C/ gola, cavado, sem manga, acinturado, travessa atrás junto ao corpo. C/ 02 (dois) bolsos na parte inferior da frente. Fechamento com 06 (seis) botões brancos. Bordado o Brasão do Município de Goioerê (tamanho 8 cm H x 6 cm L) na altura do peito, logo abaixo do brasão bordado contendo a inscrição "Secretaria Municipal de Saúde" e o nome do servidor, em cor a escolher com altura da letra em 1cm. Costura dupla reforçada, c/ linha na mesma cor do tecido. Tamanhos a escolher.	50 UN	HOUSE	63,00
11	JALECO MASCULINO (COR BRANCA), Tamanhos PP, P, M, G, GG, EG e EGG - TECIDO 100% POLIÉSTER. C/ gola, manga curta, travessa atrás junto ao corpo. C/ 02 (dois) bolsos na parte inferior da frente. Fechamento com 06 (seis) botões brancos. Bordado o Brasão do Município de Goioerê (tamanho 8 cm H x 6 cm L) na altura do peito, logo abaixo do brasão bordado contendo a inscrição "Secretaria Municipal de Saúde" e o nome do servidor, em cor a escolher com altura da letra em 1cm. Costura dupla reforçada, c/ linha na mesma cor do tecido. Tamanhos a escolher.	15 UN	HOUSE	78,00
12	JALECO MASCULINO (COR BRANCA) - Tamanhos PP, P, M, G, GG, EG e EGG - TECIDO 100% POLIÉSTER. C/ gola, manga longa, travessa atrás junto ao corpo. C/ 02 (dois) bolsos na parte inferior da frente. Fechamento com 06 (seis) botões brancos. Bordado o Brasão do Município de Goioerê (tamanho 8 cm H x 6 cm L) na altura do peito, logo abaixo do brasão bordado contendo a inscrição "Secretaria Municipal de Saúde" e o nome do servidor, em cor a escolher com altura da letra em 1cm. Costura dupla reforçada, c/ linha na mesma cor do tecido. Tamanhos a escolher.	15 UN	HOUSE	81,00
13	COLETE (COR AZUL MARINHO), Tamanhos PP, P, M, G, GG, EG e EGG - TECIDO EM BRIM. Com faixa fosforescente prata na altura da cintura. Fechamento frontal com zíper. Mangas cavadas. C/ 02 (dois) bolsos frontais. Bordado nas Costas "FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA" na primeira linha com altura de 5 cm, na segunda linha "PREFEITURA DE GOIOERÊ-PR" na cor branca com altura de 2 cm. Na frente na altura do lado esquerdo do peito o brasão do município e logo abaixo "FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA", na cor branca com altura de 1 cm. Tamanhos a escolher.	10 UN	HOUSE	99,00
14	COLETE (COR AZUL MARINHO), Tamanhos PP, P, M, G, GG, EG e EGG - TECIDO EM BRIM. Com faixa fosforescente prata na altura da cintura. Fechamento frontal com zíper. Mangas cavadas. C/ 02 (dois) bolsos frontais. Bordado nas Costas "AUDITORIA MUNICIPAL DO SUS" na primeira linha com altura de 5 cm, na segunda linha " PREFEITURA DE GOIOERÊ-PR" na cor branca com altura de 2 cm. Na frente na altura do lado esquerdo do peito o brasão do município e logo abaixo "AUDITORIA MUNICIPAL" na cor branca com altura de 1 cm. Na altura do lado direito do peito o símbolo do "SUS", na cor padrão. Tamanhos a escolher.	10 UN	HOUSE	100,00
15	JALECO FEMININO (COR VINHO), Tamanhos PP, P, M, G, GG, EG e EGG - Tecido 100% POLIÉSTER. C/ gola, manga longa, acinturado, travessa atrás junto ao corpo. C/ 02 (dois) bolsos na parte inferior da frente. Fechamento com 06 (seis) botões brancos. Bordado o Brasão do Município de Goioerê (tamanho 8 cm H x 6 cm L) na altura do peito, logo abaixo do brasão bordado contendo a inscrição "Secretaria Municipal de Saúde" e o nome do servidor, em cor a escolher com altura da letra em 1cm. Costura dupla reforçada, c/ linha na mesma cor do tecido. Tamanhos a escolher.	20 UN	HOUSE	85,00
16	JALECO MASCULINO (COR VINHO), Tamanhos PP, P, M, G, GG, EG e EGG - Tecido 100% POLIÉSTER. C/ gola, manga longa, travessa atrás junto ao corpo. C/ 02 (dois) bolsos na parte inferior da frente. Fechamento com 06 (seis) botões brancos. Bordado o Brasão do Município de Goioerê (tamanho 8 cm H x 6 cm L) na altura do peito, logo abaixo do brasão bordado contendo a inscrição "Secretaria Municipal de Saúde" e o nome do servidor, em cor a escolher com altura da letra em 1cm. Costura dupla reforçada, c/ linha na mesma cor do tecido. Tamanhos a escolher.	04 UN	HOUSE	90,00
17	COLETE (COR AZUL MARINHO), Tamanhos PP, P, M, G, GG, EG e EGG - TECIDO EM BRIM. Com faixa fosforescente prata na altura da cintura. Fechamento frontal com zíper. Mangas cavadas. C/ 02 (dois) bolsos frontais. Bordado nas Costas "FISCALIZAÇÃO" na primeira linha com altura de 5 cm, na segunda linha "PREFEITURA DE GOIOERÊ-PR" na cor branca com altura de 2 cm. Na frente na altura do lado esquerdo do peito o brasão do município e logo abaixo "FISCALIZAÇÃO". na cor branca com altura de 1 cm. Tamanhos a escolher.	10 UN	HOUSE	94,00
20	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA (COLORIDA), Tamanhos PP, P, M, G, GG, EG e EGG - TECIDO MEIA MALHA composição 67% poliéster e 33% viscose. C/ gola em ribana. Na Frente na altura do peito bordado com o brasão do Município de Goioerê (tamanho 6 cm H x 5 cm L), logo abaixo bordado o nome do servidor ou função ou Secretaria Municipal de Saúde (a definir) em cor única com as letras em tamanho de 1 cm. Nas costas na altura da gola a bandeira do Brasil (tamanho: 3,5 cm L x 2 cm H). Tamanhos e Cores a escolher.	300 UN	HOUSE	59,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ADEMIR STRALIOTE
Straliote & Kumizaki LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:28A98AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 166/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO MULTIFUNÇÃO – ADULTO - PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA MARCA-PASSO/DEA, COMPATIVEL CARDIOVERSOR PHILIPS, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1449	40	UND	ELETRODO MULTIFUNCÃO ADULTO - PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA MARCA-PASSO/DEA (O PAR) - TOTALMENTE COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR PHILIPS HEARTSTART MRX - REGISTRO NA ANVISA – Embalagem com 02 unidades. BR 0453771	**PHILIPS**	R$ 489,99	R$ 19.599,60

VALOR TOTAL: R$ 19.599,60 (dezenove mil, quinhentos e noventa e nove reais, e sessenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 08 de outubro de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Mirian Stuani De Almeida

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:85EF7212

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 176/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 153/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 25/10/2021 a 29/10/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
04º	176º	Marcelli Domingues da Luz	Médico 12h	Toledo
09º	163º	Kauana Rotta	Médico 24h	Toledo
43º	110º	Cosmo de Paula Araujo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
44º	08º	Jociely dos Santos Maciel	Técnico em Enfermagem	Cascavel
45º	31º	Simone Ferreira da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
46º	53º	Aguida Maria da Silva da Rocha	Técnico em Enfermagem	Cascavel
47º	51º	Mirlena Pereira Gomes	Técnico em Enfermagem	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F94F32ED

PROJUR
DECRETO Nº 412/2021, DATA: 22.10.2021

Ementa: revoga as gratificações atribuídas em razão das nomeações dos cargos comissionados, referentes às simbologias CC-02, CC-03 e CC-04, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, e,

Considerando A Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0076893-16.2020.8.16.0000 que declara a inconstitucionalidade material do art. 150 §1º da Lei Municipal nº 2.024/2017, e,

Considerando o memorando online sob o nº 3.708/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as gratificações atribuídas em razão das nomeações dos cargos em comissão, referentes às simbologias CC-02, CC-03 e CC-04, conforme segue:

Decreto nº	Nome	Memorando nº	Símbolo
003/2021	Flavio Augusto De Queiroz Varolo	001/2021	CC–02
004/2021	Alécio Moroni	001/2021	CC-02
007/2021	Emiliano Oliveira Pinto De Souza	008/2021	CC-02
008/2021	Sergio Roberto Gouveia	008/2021	CC-02
011/2021	Alex Sandro De Souza	011/2021	CC-02
012/2021	Bruno Marcus Noguchi	011/2021	CC-02
013/2021	Bruno Bazoti Gabarão	011/2021	CC-02
021/2021	Jose Carlos Do Nascimento	014/2021	CC-02
022/2021	Rafael Alexandre Borges	014/2021	CC-02
023/2021	Edilamar Piaia Maya	014/2021	CC-02
029/2021	Elianara De Fatima Falci	015/2021	CC-02
034/2021	Selma Cristina Leite Espada	016/2021	CC-02
035/2021	Anildo Morais Peraçoli	016/2021	CC-02
036/2021	Diógenes Giovani Ferrari	016/2021	CC-02
041/2021	Manoel Jose Dos Santos	017/2021	CC-02
042/2021	Ana Rosa Dias Guterres	017/2021	CC-02
043/2021	Keila Marta Inojosa Da Silva Francisco	017/2021	CC-02
044/2021	Lindomar Moraes Da Silva	018/2021	CC-02
045/2021	Zinaldo Da Rocha	018/2021	CC-02
051/2021	Jose Augusto Delfino	012/2021	CC-02
056/2021	Andre Anderson De Oliveira	018/2021	CC-02
057/2021	Adriele Larissa Zanco Ribeiro	018/2021	CC-02
058/2021	Michel Kihara	018/2021	CC-02
063/2021	Thomaz Luiz Zeballos	072/2021	CC-02
065/2021	Lucas Rafacho Rodrigues	019/2021	CC-02
074/2021	Ulisses Rodrigues Alves Neto	012/2021	CC-02
080/2021	Cristiane Rodrigues De Mattos Venancio Da Silva	072/2021	CC-02
081/2021	Laudiceia Martins Dos Reis Carneiro Da Silva	072/2021	CC-02
082/2021	Cintia Marques Da Silva Rosset	001/2021	CC-02
084/2021	Giovani Mendanha Sobrinho	008/2021	CC-02
085/2021	Michel Alves Ribeiro	008/2021	CC-02
086/2021	Francisco Do Amaral Fontes	016/2021	CC-02
090/2021	Cesar Luis De Freitas	007/2021	CC-02
102/2021	Cleber Pereira Dos Santos	019/2021	CC-02
103/2021	Ana Claudia Eloy Foletto	019/2021	CC-02
114/2021	Vanessa Bragato Richter De Almeida	015/2021	CC-02
120/2021	Vanderlei Rangel De Lima	012/2021	CC-02
305/2021	Madalena Aparecida Zeffiro	012/2021	CC-02
306/2021	Marcelo Celestrino	012/2021	CC-02
308/2021	Gislaine Dias Faria	015/2021	CC-02
318/2021	Luiz Vieira Da Silva	018/2021	CC-02
358/2021	Vania Muniz Da Silva	016/2021	CC-02
370/2021	Egon Giacumuzzi	015/2021	CC-02
009/2021	Guilherme Vitor De Souza Melo	008/2021	CC-03
014/2021	Nilson Bintencourt Gomes Da Silva	011/2021	CC-03
019/2021	Orlando Jose De Oliveira Neto	012/2021	CC-03
024/2021	Jaderson De Oliveira	014/2021	CC-03
037/2021	Rosimeire Cristina De Souza	016/2021	CC-03
047/2021	Marcos Cesar Vacari	019/2021	CC-03
060/2021	Aline Priscila De Souza	018/2021	CC-03
070/2021	Luana Gabrieli Kleemann Dos Santos	007/2021	CC-03
072/2021	Andressa Dos Santos Teleste	001/2021	CC-03
077/2021	Kelly Cristina De Oliveira Martinelli	017/2021	CC-03
083/2021	Natalia Fernanda De Lima	001/2021	CC-03
104/2021	Rosilene Da Silva	019/2021	CC-03
112/2021	Rodrigo Gomes	072/2021	CC-03
129/2021	Ricardo Lopes De Lima	001/2021	CC-03
230/2021	Fabiana Jacó Da Silva Salvaterra	015/2021	CC-03
317/2021	Jhony Ferry Mendonça Da Silva	018/2021	CC-03
371/2021	Lucineia Raimunda De Souza	015/2021	CC-03

015/2021	Lucas Eduardo Moreira Eidelvein	011/2021	CC-04
016/2021	Brian Felipe Dos Santos Ferreira De Souza	011/2021	CC-04
017/2021	Pedro Dimas Batista	011/2021	CC-04
025/2021	Daniel De Mello	014/2021	CC-04
026/2021	Cristiane Roseli Soares De Lima	014/2021	CC-04
038/2021	Patricia De Souza Rosemberger Mastrangelo	016/2021	CC-04
039/2021	Kelly Karine Zager Dos Santos	016/2021	CC-04
040/2021	Rosangela Hiromi Kimura Vicentini	016/2021	CC-04
054/2021	Fernanda Cristine De Lara	072/2021	CC-04
061/2021	Flavio Cesar Ames	018/2021	CC-04
064/2021	Marcio Kronke Paulo	019/2021	CC-04
066/2021	Ademir Aguilhera Dos Santos	019/2021	CC-04
071/2021	Pedro Jesus Lopes Elias	007/2021	CC-04
073/2021	Odenir Dorigon	012/2021	CC-04
078/2021	Amarildo Batista Da Silva	017/2021	CC-04
105/2021	Flavio Henrique Cordeiro Da Silva	019/2021	CC-04
107/2021	Evelin Suptitz	018/2021	CC-04
108/2021	Jose Carlos Leonardo	018/2021	CC-04
109/2021	Mauricio Teodoro Pinto	018/2021	CC-04
113/2021	Evaldo Luis Mendes	017/2021	CC-04
115/2021	Tiago De Morais Messias Da Silva	015/2021	CC-04
116/2021	Tais Amanda De Oliveira Gracino Stefan	015/2021	CC-04
121/2021	Angelica Cristina De Matos	012/2021	CC-04
128/2021	Vera Lucia De Oliveira Manago	012/2021	CC-04
158/2021	Claudio Pinto De Oliveira	018/2021	CC-04
166/2021	Leticia Albuquerque Da Silva	018/2021	CC-04
216/2021	Kelly Silvestre Prates	014/2021	CC-04
231/2021	Maria Luiza Gomes Simão	015/2021	CC-04
307/2021	Mauro Gonçalves De Lima	012/2021	CC-04
372/2021	Patrícia Fernanda Lopes	015/2021	CC-04

Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 087/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à data de 01.10.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2C9A1EFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.724/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 4724/2021 de 22/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1819/2020 de 24/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e Dois mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.004.28.843.0034.2.032.		JUROS E AMORTIZAÇÃO DE OP. CREDITO - RECAPE ASFALTICO	
56 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	35.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.1.024.		AQUISIÇÃO DE MAT. PERM. E EQUIP. AGRICOLAS	
239 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.001.20.608.0027.2.056.		MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
241 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
08.004.18.541.0025.2.065.		DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
263 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
296 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10.002.10.301.0013.2.046.		PROGRAMA PAB FIXO	
308 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
Total Suplementação:			**272.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.1.004.		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
18 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
04.001.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
19 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.007.00.000.0000.0.000.		RECURSOS HIDRICOS	
05.007.18.544.0026.2.021.		SERVIÇOS DOS RECURSOS HIDRICOS	
115 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.1.066.		OBRAS E INSTALAÇÕES	
291 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
380 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
381 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Redução:			**272.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado Paraná, em 22 de outubro de 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:0A64435B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 115/2021

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Jacarezinho*	*21/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*21/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina*	*25 e 26/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 60,00*
João Batista de Biaggi	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*25, 26, 27, 28 e 29/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 150,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*25, 27 e 29/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 90,00*
Álvaro Sanches Jorge	*Motorista*	*Assis-SP*	*23/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Antonio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Londrina*	*25, 26, 27, 28 e 29/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 150,00*
José Marzura	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*25/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Jacarezinho*	*25/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Antonio Marcos Xavier	*Sec. Esportes*	*Curitiba*	*25 e 26/10/2021*	*Reuniões na Sec. de Esportes do Paraná e Cons. Reg. Ed. Física*	*R$ 825,00*
Mônica Cristina Zambon Holzmann	*Prefeita*	*Curitiba*	*25 e 26/10/2021*	*Agenda da SEIL - Sec. Infraestrutura E Logística e ALPR – Assemb. Legislativa do Paraná*	*R$ 900,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 22 de outubro de 2021.

ERRATA:

No Extrato de Diárias nº 114/2021, publicado em 22 de setembro de 2021, Edição 2375, onde se lê:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Álvaro Sanches Jorge	*Motorista*	*Londrina*	*22/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Vivian de Souza Ruiz	*Agente Comunitário - PSF*	*Cornélio Procópio*	*22/10/2021*	*Reunião "Novo financiamento da Atenção Básica Primária em Saúde"na 18º RS*	*R$ 50,00*

O correto é:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Álvaro Sanches Jorge	*Motorista*	*Londrina*	*20/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Elaine Cristina dos Santos	*Agente Comunitário - PSF*	*Cornélio Procópio*	*22/10/2021*	*Reunião "Novo financiamento da Atenção Básica Primária em Saúde"na 18º RS*	*R$ 50,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 22 de outubro de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:1F5EEA13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02 /2021 - LEI ALDIR BLANC

A **Prefeitura Municipal de Itaperuçu, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Departamento da Cultura**, visando a realização de ações emergenciais ao setor Cultural previstas pela Lei 14. 017/2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelos Decretos Federais nº 6 de 20/03/2020, nº 10.464 de 17/08/2020, bem como fomentar a cultura e concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, torna público o presente Edital, nos termos dos artigos 23, V, 37 e 215 da Constuição Federal de 1988.

DO OBJETO
1.1) O presente edital de chamada pública destina-se a ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de Edital de prêmio, com a finalidade de oportunizar artistas em geral que pleiteiem receber recurso oriundo do Subsídio previsto no art. 2º. inciso III da Lei Aldir Blanc, regulamentada aos princípios da legalidade, isonomia.
1.2) Reconhecer e premiar projetos artísticos e culturais de interesse público, nos seguintes seguimentos artísticos: Artesanato, Artes visuais, Audiovisual, Circo, Cultura Popular, Dança, Literatura, Música, Patrimônio e Teatro, que de alguma forma, contribuem para a formação, capacitação e acesso aos bens culturais de Itaperuçu,;
1.3) Fomentar e incentivar a formação de novos artistas no município de Itaperuçu, por meio de cursos, oficinas, workshops, palestras e debates que serão disponibilizados gratuitamente para a sociedade.

2 - DAS DEFINIÇÕES

2.1 Proponente: Pessoa física maior de 18 anos ou emancipado e pessoa jurídica que tenham como objeto atividades artísticas culturais (neste ato representando grupos coletivos culturais) residente no Município de Itaperuçu, que assume responsabilidade legal por sua inscrição e veracidade das informações.
2.2 Proposta: Formalização da candidatura do Proponente para este prêmio por meio de informações e documentos apresentados ao Departamento Municipal de Cultura.
2.3 Produto final: São cursos, oficinas, workshops, palestras, debates, exposições, apresentações de cada área específica a serem realizadas pelo proponente.

3 - DA SELEÇÃO DO PROPONENTE

3. 1 São critérios para seleção:
3.1.2 seja residente em Itaperuçu;
3.1.3 comprove atividade artístico-cultural desenvolvida no mínimo desde agosto de 2019, ou seja, 24 meses antes da vigência deste Edital, para comprovação de experiência serão analisadas atividades de realização singular ou continuada tendo como resultado, livro, DVD, show, mostra, festival, circuito, exposição, produtos de arte e tecnologia, produções para difusão de internet, arte urbana entre outros.
Esta comprovação pode ser realizada das seguintes formas:
a) Relato escrito auto declaratório, em que o proponente relate sua atuação; ou
b) Pela apresentação de portfólio detalhado com as atividades culturais realizadas.
3.1.4 tenha ciência que as informações cadastradas na base de dados do Município, deverão ser verídicas e poderão ser validadas pelo Município, através de vistorias, solicitação de apresentação de documentos e ou qualquer outro meio requisitado pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc.

4 - DAS INSCRIÇÕES DOS PROPONENTES
4.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas por 15 dias uteis após a publicação deste Edital.
4.2 . Poderão se inscrever nesta chamada pública:
4.2.1 Pessoa Física: maior de 18 (dezoito) anos, ou emancipados na forma da lei, residente em Itaperuçu, que seja artista, agente cultural ou profissional da cadeia produtiva da cultura, que possua atividade na área comprovada há no mínimo 2 (dois) anos.
4.2.2 Pessoa Jurídica: com sede, foro e atuação no Município de Itaperuçu, em cujos atos constitutivos conste a previsão de realização de atividades culturais ou ligadas ao setor cultural, na qualidade de representante legal de artista, agente cultural ou profissional da cadeia produtiva da cultura que possua atividade no campo da cultura e das artes comprovada há no mínimo 2 (dois) anos. No caso do proponente ser pessoa jurídica incumbe ao representante legal a inscrição do projeto.
4.2.3. Como requisitos iniciais o proponente deverá ter preenchido o cadastro disponibilizado no Google Formes no período de 05 a 26 de agosto de 2021, conforme divulgação nas mídias sociais da Prefeitura Municipal.
4.2.4. Entregar no Departamento de Cultura os itens relacionados abaixo, que serão analisados pela comissão de acompanhamento e/ou equipe determinada por ela.
4.2.5 Relato escrito, onde o proponente conte seu histórico dentro da cultura, como por exemplo: onde aprendeu a fazer sua arte, como começou, desde quando atua na área cultural, como e onde desenvolve esta atividade artística, quais suas conquistas, desafios, experiências e o que a arte traz para sua vida, ou
4.2.6 Porfólio contendo histórico de atuação do proponente, juntamente com fotos, postagens em redes sociais, matérias em jornais e revistas, cartazes, folders, programas de espetáculos, certificados, links para plataformas de vídeos, etc. Ou ainda projetos que comprovem transversalidade entre educação e cultura.
4.2.7 Proposta de contrapartida (como poderá contribuir para o munícipio com seu trabalhp artístico) em bens ou serviços economicamente mensuráveis, para fins de atendimento ao disposto no art. 9º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.
4.2.8 Documentos pessoais conforme detalhado no item 8 deste edital. Toda a documentação deverá ser com cópia autenticada.
4.2.9 Autodeclaração de que o proponente **não** pertence aos quadros da administração direta (servidor público concursado ou comissionado) ou indireta (prestador de serviços) do município de Itaperuçu.
4.2.10 Os itens mencionados deverão ser entregues no Departamento e Cultura, situado na Rua Setembrino Santana, s/n (Prédio do CMEI Dalzira Brand Santana, atrás da Prefeitura Municipal), durante o período de inscrição, de 2f à 6f das 9h às 11h30 e 13h às 17h, uma cópia impressa e encadernada contendo os documentos pessoais do proponente, o portfólio e a proposta de contrapartida.

4.2.11 Os documentos e conteúdos obrigatórios para anexação deverão respeitar qualidade técnica, sendo expressamente proibida a anexação de documentos que contenham rasuras, colagens ou montagens.
4.2.12 Cada proponente poderá ser contemplado com apenas 01 (um) pagamento. Em caso de duplicidade de inscrições, será considerada apenas uma.
4.2.13 Caso o proponente deixe de cumprir qualquer uma das etapas, incorrerá na inabilitação ou desclassificação da inscrição
4.2.14 A interpretação deste chamamento é de responsabilidade do proponente. Esclarecimentos sobre este edital serão prestados pelo Departamento de Cultura em até 01 (um) dia útil, antes do encerramento das inscrições pelo e-mail departeculturaitaperucu@gmail.com
4.2.15 É de total responsabilidade do proponente, a partir da inscrição, acompanhar todas as fases do projeto, acompanhando as publicações no site da prefeitura, através do seguinte endereço https://itaperucu.pr.gov.br/
4.2.16 À Prefeitura Municipal de Itaperuçu é reservado o direito de exigir, em qualquer momento, a apresentação do documento original ou complementar, dentro do prazo estipulado na notificação, caso esta solicitação não seja atendida, ou seja detectada a montagem, colagens de assinaturas, falsificação nos documentos, a inscrição será automaticamente inabilitada ou desclassificada.
4.2.17 O ato de inscrição dos projetos implica na aceitação do estipulado neste edital e nas demais normas que o integram.
4.2.18 Encerrada a fase de inscrição, não será possível qualquer alteração no projeto ou acréscimo documental exigido pelo edital nas etapas de "habilitação" e "avaliação de mérito"

5 - DAS MODALIDADES
5.1 Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas que identifiquem como área de atuação:
5.1.2 Música: cantores, grupos, rapers, bandas, corais, música instrumental, percussão, maestros, regentes, instrumentistas de bandas como gaiteros, bateiristas, baixistas e outros.
5.1.3 Artes visuais: artesãos, grafiteiros, artistas plásticos, pintores, escultores, desenhistas, ilustradores, fotógrafos e outros.
5.1.4 Artes Cênicas: atores, atrizes, diretores, dramaturgos, contadores de histórias, arte educadores, trabalhadores circences, oficineiros, transformistas / drags queens e outros.
5.1.5 Áudio visual: TV, rádio, produção de filmes e documentários, animação (roteiro, edição, captação, direção de vídeo, podcast) e outros.
5.1.6 Literatura: escritores, poetas, romancistas, roteiristas e outros.
5.1.7 Dança: dançarinos, bailarinos, coreógrados, professores de dança e outros.
5.1.8 Técnica: maquiadores cênicos, figurinistas, cenógrafos, iluminadores, sonoplastas, contra regras, produtores culturais e outros.
5.1.9 Patrimônio Histórico Artístico e Cultural material e imaterial: Ex: Mestres, Contramestres, Treinel de capoeira, historiadores, pesquisadores, grupos folclóricos e outros.
5.1.10 Manifestações Populares: Hip Hop, MC's , sambistas de roda, artistas de rua e outros.
5.1.11 Cultura alimentar: Produção de alimentação caseira, como conservas, queijos, salames etc.

6 - DA CONTRAPARTIDA
6.1 A Contrapartida deverá ser dentro da área de atuação do empreendedor conforme identificado no item 5 deste Edital. Deverá apresentar um produto ou serviço de qualidade, preparado com cuidado, tendo em vista que o fomento visa estimular a experiência da população em atividades culturais, formar plateia, capacitar ou formar artistas, estimular a economia criativa, o pensamento crítico, propiciar saúde mental, momentos de alegria, lazer e integração social, criar senso de orgulho e pertencimento, melhorar a auto estima e o reconhecimento social, transformar ambientes, criar memórias afetivas, proteger a história, memórias, compartilhar fazeres e saberes, entre tantas outras possibilidades.
6.2 O produto ou serviço proposto na contrapartida pode ser presencial preferencialmente com interação popular e deverão ser oferecidos dentro de uma das categorias abaixo:
6.2.1 Música: Apresentações em festivais ou evento cultural;
6.2.2 Artes visuais: Exposições, oficinas e feira e outros;
6.2.3 Artes cênicas: Apresentações, oficinas e outros;
6.2.4 Áudio visual: Produção de áudio, vídeo e outros**;**
6.2.5 Literatura: Oficinas, exposições e outros;
6. 2.6 Dança: Apresentações, oficinas e outros;
6.2.7 Técnica: Apresentações, exposições e outros;
6.2.8 Patrimônio Histórico Artístico e Cultural material e imaterial: Apresentações, exposições, oficinas e outros
6.2.9 Manifestações Populares: Apresentações e outros
6.3 As contrapartidas não devem evidenciar ou promover caráter discriminatório, incitar o ódio, a violência e/ou uso de entorpecentes e deverá zelar pelo bom nome das instituições envolvidas.
6.4 A contrapartida deve ser prioritariamente, destinada aos alunos de escolas públicas ou atividades que possam ser desenvolvidas em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita e quando executadas, devem respeitar as diretrizes de saúde descritas nos decretos vigentes.
6.5 Caberá exclusivamente ao proponente a responsabilidade pelas liberações necessárias para a execução do projeto, como "direitos de autor" e "direitos de imagem" liberados pela Sociedade Brasileira de Autores Teatrais/SBAT, Escritório Central de Arrecadação e Distribuição/ECAD, autorização de direito do autor, Vara da Infância e da Juventude, dentre outros quando cabíveis, às suas expensas.
6.6 Também será de responsabilidade do proponente os gastos com cenários, figurinos, instrumentos, equipamentos, contratações de prestadores de serviços... Isentando a Prefeitura Municipal de Itaperuçu, a Secretaria Municipal de qualquer ônus nesse sentido.
6.7 Deverá ser enviada juntamente com a documentação uma autorização do uso de direito de imagem conforme modelo abaixo:

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu (*escreva seu nome*), respondo como beneficiário(a) da Lei Aldir Blanc, cedo gratuitamente, por tempo indeterminado para a Prefeitura Municipal de ITAPERUÇU através do Departamento de Cultura), a contrapartida de meus serviços artisticos.
Autorizo a publicá-lo e utilizá-lo em material de divulgação ou publicitário da Instituição, bem como divulgar por meio de TV, rádio, internet ou outros meios de comunicação, ficando a instituição isenta da violação de direitos autorais. Declaro conhecer e concordar com o Edital de Chamamento para utilização dos recursos da Aldir Blanc em Colombo no ano de 2021.

Itaperuçu, (*coloque a data completa*)
assine de forma legível

7. **DA HABILITAÇÃO E ANÁLISE**

7.1 A análise da Documentação de inscrição e pontuação será efetivada pelos servidores do Departamento de Cultura e Educação, especialmente designados para este fim, onde será avaliado o correto preenchimento do formulário de inscrição, bem como o atendimento a todas as exigências nesta etapa.
7.2 O proponente inabilitado poderá interpor recurso em instância única, devendo ser dirigido ao Departamento de Cultura de Itaperuçu e comunicado através do e-mail: departeculturaitaperucu@gmail.com no prazo de 02 (dois) dias corridos, a partir da divulgação da lista de habilitados e inabilitados a ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, no endereço www.itaperucu.pr.gov.br
7.3 Não será conhecido recurso apresentado, fora do e-mail, fora do prazo ou interposto por pessoa não interessada.
7.4 O recurso será julgado pela Análise Técnica em até 02 (dois) dias úteis, e seu resultado será disponibilizado no site www.itaperucu.pr.gov.br
7.5 A lista dos habilitados e não habilitados após o julgamento dos recursos será divulgada no site www.itaperucu.pr.gov.br
7.6 É de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações.

8. DA DOCUMENTAÇÃO
81. Os proponentes deverão obrigatoriamente entregar a documentação abaixo ao Departamento de Cultura conforme descrito neste edital:
Documentação de Pessoa Física
a) Cópia legível da Carteira de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou de outro documento oficial, contendo fotografia e os números dos respectivos RG e CPF que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da inscrição; Cópias autenticadas de certificados de cursos realizados na área de atuação.

b) Cópia legível de documento contendo o número do PIS/PASEP ou inscrição no INSS do proponente;

c) Cópia legível de comprovante de endereço em nome do proponente. Serão aceitos como comprovante de endereço: comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais, contas de concessionárias de água, luz, gás, telefone fixo, faturas de internet, celular, TV por assinatura, cartão de crédito, contrato de aluguel – emitidos no ano de 2021.

d) Em caso de não possuir comprovante de endereço no próprio nome, serão aceitos comprovantes de parentes diretos, como cônjuges, pai, mãe ou irmão. Se não for parente direto, deverá estar anexado ao comprovante de residência uma autodeclaração que o proponente afirma veracidade na informação no que diz respeito ao local de sua residência. Conforme modelo abaixo:

Autodeclaração de residência
Eu (*escreva seu nome completo*), portador do documento de RG (*colocar o número*), afirmo residir no endereço mencionado no comprovante em anexo.

Itaperuçu, (*coloque a data completa*)

assine de forma legível

e) Autodeclaração de que o proponente não pertence aos quadros da administração direta ou indireta do município de Itaperuçu. Conforme modelo abaixo:

Autodeclaração de NÃO pertencimento ao quadro de servidores municipal.
Eu (escrever nome completo), portador do documento de identidade (colocar o número), afirmo que não pertenço ao quadro de funcionários do Município de Itaperuçu, não sou efetivo, contratado, nomeado nem prestador de serviços.

Itaperuçu, (*coloque a data completa*)
assine de forma legível

f) Documento com informação da conta corrente (preferencialmente no Banco do Brasil) para depósito do valor da aquisição, pelo Fundo Municipal de Cultura, do produto resultante do Edital. A conta corrente poderá ser de caráter digital no nome do proponente ou entidade cultural. Não serão aceitas indicações de conta conjunta. Para fins deste edital, serão considerados como documentos comprobatórios de conta corrente: fotocópias de cheque, cartão, faturas, extrato bancário e foto do bankline. A conta corrente a ser apresentada poderá ser de caráter digital (bancos digitais) desde que permita pagamento por cartão de débito, transferência bancária ou cheque; possibilidade de aplicação financeira dos recursos (baixo risco, em curto prazo e com resgate automático); emissão de extratos completos da conta corrente.
8.2 Documentação Pessoa jurídica
a) Cópia do contrato social ou ato constitutivo da pessoa jurídica, bem como todas as alterações;
b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ, válido e atualizado;
c) Comprovante da conta corrente: Documento comprobatório relativo à conta corrente exclusiva, onde conste o nome do proponente, do banco (preferencialmente no Banco do Brasil), a agência e o número da conta corrente, para o repasse do recurso financeiro. Não serão aceitas indicações de conta conjunta. Para fins deste edital, serão considerados como documentos comprobatórios de conta corrente: fotocópias de cheque, cartão, faturas, extrato bancário e foto do bankline. A conta corrente a ser apresentada poderá ser de caráter digital (bancos digitais) desde que permita pagamento por cartão de débito, transferência bancária ou cheque; possibilidade de aplicação financeira dos recursos (baixo risco, em curto prazo e com resgate automático); emissão de extratos completos da conta corrente.
8. 3 Documentação e informação em nome do representante legal da pessoa jurídica:
a) Comprovação da legalidade da representação, caso não esteja evidente no conteúdo do Contrato Social. - Deverá aquele que assina como representante legal da pessoa jurídica apresentar documentação hábil a comprovar a titularidade destes direitos (ata de assembleia geral, procuração ou outros documentos equivalentes);
b) Quando o quadro societário envolver mais de um componente e não estando evidente no instrumento de constituição da pessoa jurídica quem detém a legitimidade para representar legalmente a empresa, deverá ser apresentada autorização, com firma reconhecida dos demais integrantes do quadro societário, a qual deverá delegar poderes para aquele que assina o formulário de inscrição, não excluindo neste caso a necessidade de procuração pública para assinatura de contrato no caso de não ser o sócio majoritário;
c) Para a pessoa jurídica constituída por instrumento diverso do contrato social, deverá ser juntada documentação comprobatória da legitimidade da representação legal de que se encontra investido aquele que assina o formulário de inscrição do projeto cultural;
d) Cópia da Carteira de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou de outro documento oficial do representante legal da pessoa jurídica, contendo fotografia e o número do respectivo RG e CPF; Cópias autenticadas de certificados de cursos realizados na área de atuação.

9 – Da pontuação

9.1 O critério adotado será a pontuação por Análise de Mérito conforme abaixo:

Critério	Especificação	Pontuação
Fonte de renda	A área artística é a **única** fonte de renda do proponente	5 pontos
Fonte de renda	A área artística é a **principal** fonte de renda do proponente	3 pontos
Fonte de renda	A área artística é uma **complementação de renda e/ou um trabalho voluntário** do proponente.	2 pontos
Tempo de atuação	Acima de 10 anos de atuação na área artística	5 pontos
Tempo de atuação	De 05 a 10 anos de atuação na área artística	3 pontos
Tempo de atuação	De 02 a 5 anos de atuação na área artística	2 pontos
Formação na área de atuação	Possuir carteirinha DRT ou formação específica na área de atuação. Mediante comprovação de documentos autenticados.	5 pontos

9.2 Caso haja empate após análise da pontuação os valores poderão ser reduzidos e redistribuídos, de forma isonômica, ou seja, o valor total dividido pelos não participantes.
9.3 Caso haja um número menor de inscritos que o previsto os valores serão aumentados e redistribuídos de forma isonômica, ou seja, o valor total dividido pelos aptos.
9.4 O quantidade máxima da pontuação é de 15 pontos.

10 - Das quantidades e do pagamento

10.1 O valor destinado a este edital é de 226.938,95 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) este valor é proveniente da Lei nº 14.017/2020 e Decreto Federal nº 10.464/2020 Lei Aldir Blanc.
10.2 O valor total de cada categoria e valor mínimo e máximo a ser pago para cada proponente, conforme a tabela abaixo:

Categoria	Valor total	Valor mínimo a ser pago	Valor máximo a ser pago
Artes Cênicas	**R$ 28.000,00**	**R$ 1.000,00**	**R$ 4.000,00**
Artes Visuais	**R$ 87.500,00**	**R$ 1.000,00**	**R$ 3.000,00**
Dança/ Patrimônio Cultural	**R$ 15.438,95**	**R$ 1.000,00**	**R$ 3.000,00**
Música	**R$ 96.000,00**	**R$ 1.000,00**	**R$ 4.000,00**

10.3 Como descrito no item 7 a comissão avaliará a pontuação e é a partir deste resultado que será definido o valor que o proponente receberá deste auxilio.
10.4 Em caso de o haver um número menor de inscritos por categoria, o valor poderá ser redistribuído.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Este edital será publicado no Diário Oficial do Município, bem como as portarias preliminares e finais de habilitação e seleção, e estará disponível, ainda, no site da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, através do endereço eletrônico www.itaperucu.pr.gov.br
11.1. Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital por parte do(s) proponente(s) contemplado(s), os recursos serão destinados a outro(s) proponente(s) classificado(s) como suplente, sendo observada a ordem de classificação discriminada pela Comissão de Seleção.
11.2. Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Itaperuçu e o Governo Federal o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, imagens, biografias, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados neste Edital e demais direitos patrimoniais.
11.3. À Secretaria Municipal de Itaperuçu fica reservado o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular de este Edital havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
11.4. Os proponentes que entregarem de forma incompleta os documentos listados neste Edital, ou fora do prazo estabelecido, terão suas propostas inabilitadas.
11.5. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.
11.6. Os contemplados no presente edital deverão assinar o Termo de Repasse, sendo este instrumento a formalização do repasse financeiro e compromissos assumidos pelo proponente.

12. das Disposiçoes finais
o presente Edital compreenderá as seguintes fases:

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital: Publicação do Edital no site da Prefeitura Municipal de	22 /10/ 2021
Inscrição: fase de recebimentos das iniciativas	De 22/10 a 17/11/2021
Classificação, análise e avaliação das inscrições, de caráter classificatório e eliminatório, feita pela Comissão de Seleção.	18/11/2021
Publicação dos Resultados – Etapa 1: publicação do resultado dos candidatos selecionados para recebimento do prêmio	19/11/2021
Prazo para Recursos: prazo recursal	De 19 a 25/11/2021
Resultado Final	26/11/2021

GERSON CECCON
Secretário Muncipal De Educação

Anexo
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO –
EDITAL 02/2021
PREMIAÇÃO LEI ALDIR BLANC 14.017/2020
Em caso de respostas feitas à mão (manuscritas), caso sua resposta não caiba nas linhas, pode-se usar o verso da página ou outra página, desde que se indique claramente o número da questão que está sendo respondida. ATENÇÃO: Cada candidato só poderá inscrever uma iniciativa, devendo escolher uma das opções descritas no Edital.

1.

TIPO DE INSCRIÇÃO
TIPO DE INSCRIÇÃO:
( ) Pessoa física individual ( ) Pessoa Jurídica Individual
( ) Grupos ou Coletivos Pessoa Física ( ) Grupos ou Coletivos Pessoa Jurídica

2.
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO (A) PESSOA FÍSICA:
(Preencher somente caso a inscrição seja de pessoa física. Grupos ou coletivos sem CNPJ devem inserir aqui os dados da pessoa que será o representante).
Nome Completo:

Nome artístico (se tiver):

Endereço:

Rua_____nº_____

Bairro_____ Cidade_____

Data de nascimento _____/_____/_____ RG: _____

CPF: _____Telefone: ( ) _____

Email: _____
Página da internet (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO (A) PESSOA JURÍDICA :
(Preencher somente caso a inscrição seja de pessoa jurídica).
Nome Fantasia /Iniciativa cultural apresentada:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Rua_____nº_____

Bairro_____ Cidade_____

Data de nascimento _____/_____/_____ RG: _____

CPF: _____Telefone: ( ) _____

Email da Instituição:_____
Página da internet (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:

Endereço:
Rua_____nº_____

Bairro_____ Cidade_____

Data de nascimento _____/_____/_____ RG: _____

CPF: _____Telefone: ( ) _____

Email: _____

3.

DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO:		
Nome do Banco:	Agência nº:	( ) Conta Corrente ( ) Conta Poupança Nº:_____
O pagamento do benefício será feito em conta corrente ou poupança no nome do contemplado, sendo pessoa jurídica ou física. Caso o proponente não possua conta corrente ou conta poupança em seu nome, será necessária a abertura da conta para recebimento do recurso.		

INFORMAÇÕES SOBRE A INICIATIVA CULTURAL

4. Marque com um X na primeira coluna em qual categoria você está se inscrevendo e na terceira coluna detalhe a atividade. (Só será considerada uma opção).

	CATEGORIA	Especifique (ex. grupo de capoeira, artesanato em barro, banda marcial, estúdio de música, participante do evento X, etc.)
( )	Música	
( )	Artes visuais	
( )	Artes Cênicas	
( )	Audio visual	
( )	Literatura	
( )	Dança	
( )	Técnica	
( )	Patrimônio Histórico Artístico e Cultural material e imaterial	
( )	Manifestações Populares	
( )	Cultura Alimentar	

5. Conte um pouco mais sobre o seu trabalho, de acordo com a categoria escolhida.
(Conte um pouco sobre o trabalho que você, ou coletivo realiza ou realizou).

6. Por meio da sua iniciativa ou do seu coletivo, na sua opinião, qual é a contribuição para a valorização cultural
(Conte aqui, em sua opinião, qual contribuição que você, sua iniciativa, seu espaço ou seu coletivo trazem/trouxeram para a valorização da cultura).

7. Quanto tempo tem de atuação sua atividade cultural? Em qual período do ano e onde as suas atividades acontecem ou aconteceram?

8. A área artística sua/ou do grupo é a única fonte de renda?
(Conte aqui se a área artística é sua única maneira de sobrevivência financeira)

9. **A área artística é a principal fonte de renda?**
(Conte aqui qual é a forma que utiliza para complementar sua renda além da área artística)

10. A área artística é uma complementação de renda e/ou um trabalho voluntário?
(Conte aqui qual é sua principal fonte de renda e se a área artística complementa sua renda familiar)

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:3D55EBD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 523/2021

PORTARIA Nº. 523/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos desta municipalidade conforme relação abaixo:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIANA DE SOUZA MORAES DA SILVA	7.197.696-3	GARI	15/06/2020 a 14/06/2021	07/10/2021 a 05/11/2021
KELVIN AUGUSTO PAULINO ARRABAL	10.255.355-1	VIGIA	11/06/2020 a 10/06/2021	13/10/2021 a 11/11/2021
MARCELO DE SOUZA	29.142.254-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/02/2020 a 08/02/2021	13/10/2021 a 11/11/2021
ELZA MARIA ANDRADE	1.664.247-0	SERVIÇOS GERAIS	01/07/2019 a 30/06/2020	15/10/0201 a 13/11/0201
MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA DA SILVA	5.912.288-6	PROFESSOR	03/06/2016 a 02/06/2017	19/11/2021 a 17/11/2021
MARIA EUNICE BARBOSA DA SILVA	5.604.301-2	ZELADOR	11/06/2020 a 10/06/2021	18/10/2021 a 06/11/2021
CAIO HENRIQUE LOPES MOURA	12.465.420-3	ENFERMEIRO	17/08/2020 a 16/08/2021	01/11/2021 a 30/11/2021
MAURA BALBINA DA SILVA	4.597.117-1	TECNICO EM ENFERMAGEM	20/10/2019 a 19/10/2020	01/11/2021 a 30/11/2021
JOSE CARLOS FERNANDES	1.891.049	MESTRE DE OBRAS	07/01/2019 a 0601/2020	03/11/02021 a 02/12/2021
CLAUDINEI DE FREITAS	5.338.326-2	OPERADOR DE MAQUINAS	18/10/2019 a 17/10/2020	03/11/2021 a 22/11/2021
EDNA DA SILVA PEREIRA	6.017.077-0	GARI	12/05/2020 a 11/05/2021	03/11/02021 a 02/12/2021
ROGERIO MANDUCA	6.401.174-0	ADVOGADO	01/04/20217 a 31/03/2021	03/11/2021 a 02/12/2021

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7D4FA0D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 25521, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando os C.I. nº 087, de 18/10/2021, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00(Trezentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
927: 4.4.90.51.00.00.638 – Obras e Instalações	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 300.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Operação de Crédito da fonte 638, conta nº 71.014-5	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Outubro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Outubro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8C0FE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 – (PD N° 19254/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ Nº 23.228.076/0001-74, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. LEANDRO ROSSONI.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓD. BR	CÓD. PROD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
2	448844	36270	CETOPROFENO 100 MG FRASCO- -AMPOLA IV REG. ANVISA:102980320	FRASCO AMPOLA	CRISTÁLIA

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 14/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0EB06B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020
PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°025/2020

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

GESTOR DA ATA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, residente no município de Turvo-Pr, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08

DETENTORA DA ATA:REDE GUAPO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL LTDA, com sede na Rua Quinze de Novembro nº. 6879 CEP 85.010-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 17.569.551/0001-73, representado pelo Sr. **Abrão José Simão Neto**, brasileiro, residente no município de Palmeira-Pr, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.199.177-3 SSP/PR CPF sob o n.º 410.870.209-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao**PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º025/2020**, cujo**objeto é a"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III".**

CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro eas variações inflacionarias sobre o preço do Diesel S10, conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme**item 17 do edital de LicitaçãoPregão Eletrônico nº 025/2020(17.DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**);

O valor total do reequilíbrio é de**R$ 620,41** (seiscentos e vinte reais e quarenta e um centavos), onde o valor do Diesel S10 passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE EM LITRO	TOTAL	TOTAL REAJUSTADO
01	DIESEL S10	4.772,40	R$ 20.950,83	R$ 21.571,24
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO				**R$ 620,41**

ITEM	PRODUTO	VALOR DO LT ANTERIOR AO REEQUILÍBRIO	VALOR DO LT PÓS REEQUILIBRIO
01	DIESEL S10	**R$ 4,39**	**R$ 4,52**

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente Ata de Registro de Preços, sendo que o presente Termo surte efeitos a contar da sua assinatura, onde foi apresentado o requerimento para equilíbrio econômico e financeiro.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do**edital n° 025/2020, Ata de Registro de Preços nº 083/2020**e solicitação da Contratada.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Guarapuava, 14 de outubro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS CENTRO OESTE

ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO
Rede Guapo de Postos de Combustível LTDA
CNPJ 17.569.551/0001-73

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:4E20F359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 027/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 027/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº061/2021-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADO: A. SAID NETO - ME

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, **A. SAID NETO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Fioravante Marcos Marini, nº 269, CEP: 87.900-000, Telefone: (44) 3425-2194, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CPNJ nº 11.369.364/0001-60, neste por seu representante legal, Senhor Ali Said Neto, brasileiro, médico, portador do RG nº 3.203.602-3 SESP/PR e, inscrito no CPF nº 557.746.879-53, residente e domiciliado na Rua Fioravante Marcos Marini, nº 269, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº027/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº027/2021-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais de na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA

O Termo de Aditivo nº 001 ao Contrato nº027/2021-PML, possui amparo no art. 57 da lei 8.666/93 e Clausula Segunda do Contrato de n°027/2021-PML

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº037/2021-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 12 (doze) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 13/04/2022.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor mensal permanecerá o mesmo já praticado na importância de R$9.273,82(nove mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme disposto abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Médico Clínico Geral	9.273,82	01	20 horas	06	55.642,92

PARÁGRAFO SEGUNDO- Pela execução do objeto ora contratado o valor do Contrato passará de R$55.642,92(cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), para R$111.285,84(cento e onze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), pela prestação de mais 06 (seis) meses dos serviços credenciados.

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 13 de outubro de 2021.

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Credenciado:
ALI SAID NETO
A. Said Neto – ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E12FCE05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.128/2021

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 39/2020, de 13 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$268.801,94 (Duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos e um reais e noventa e quatro centavos) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
001	**SETOR DE PESSOAL**	
04.122.0003.2.004	**Administração do Setor de Pessoal**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00551	(Compensação entre Regimes Previdenciários)	68.470,07
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERIAS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	3.000,00
TOTAL		**71.470,07**
05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.2.014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais)	42.000,00
TOTAL		**42.000,00**
06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais)	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais)	35.000,00
TOTAL		**50.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00494	(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	40.000,00
10.302.0008.2.043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e alta Complexidade**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
01494	(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual)	15.331,87
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01494	(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual)	50.000,00
TOTAL		**105.331,87**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**268.801,94**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	**RECEITA**	**VALOR**
00551	(1.3.2.1.00.1.1.09.00 - Remuneração de Depósitos Bancários – Outros Rec. Vinculados)	936,98
00551	(1.9.2.8.03.1.1.00.00 - Ressarcimentos – Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal)	67.533,09
00000	(1.1.1.8.01.4.1.00.00 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre)	3.000,00
00504	(1.7.1.8.02.6.1.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal)	50.000,00
01494	(1.3.2.1.00.1.1.03.00 - Remuneração de Depósitos Bancários – Fundo de Saúde)	481,45
01494	(1.6.3.0.01.1.1.00.00 - Serviços de Atendimentos a Saúde – Principal)	14.850,42
01494	(1.7.2.8.03.1.1.00.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de saúde – Repasse Fundo)	50.000,00
TOTAL		**186.801,94**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.2.014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais)	42.000,00
TOTAL		**42.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
3.3.90.34.00	Outras despesas de pessoal Decorrentes de Contratos	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00494	(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**
T O T A L C A N C E L A D O		**82.000,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 21 de outubro de 2021

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:BB0C2F93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
BAIXA DE BENS

PORTARIA Nº 046/2021

Súmula: Autoriza a baixa de bens patrimoniais inservíveis da Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Câmara de Vereadores a proceder à baixa no patrimônio da Câmara dos bens que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis de acordo com o demonstrativo constante no anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Os bens móveis declarados inseríveis deverão ser baixados dos bens patrimoniais do Poder Legislativo Municipal com sua devida contabilização e informação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Os bens avaliados como inservíveis serão transferidos à Prefeitura Municipal para a devida destinação, nos termos do termo de doação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. (21.10.2021).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

ANEXO I – PORTARIA 046/2021

RELAÇÃO DE BENS BAIXADOS					
Ordem	**Chapa**	**Cód. Sintético**	**Descrição**	**Localização**	**Motivo da baixa**
01	725	11	Mastro para bandeira	Plenário	Bens estão com avarias e em uso há mais de dez anos, necessitando ser trocados por novos, em respeito à civilidade e patriotismo.
02	726	12	Mastro para bandeira	Plenário	
03	727	13	Mastro para bandeiras	Plenário	
04	924	949	Mastro para bandeira	Sala de Reunião	
05	925	950	Mastro para bandeira	Sala de Reunião	
06	926	951	Mastro para bandeira	Sala de Reunião	

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. (21.10.2021).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:5F81D96B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 1º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata	Valor com reajuste	Valor total do reajuste
01	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 01 LITRO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	3.040	4,90	6,28	4.195,20

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
FORNECEDOR: Stokmed Produtos Hospitalares LTDA EPP
CNPJ Nº. 11.089.732/0001-16
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 036/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR: R$ 4.195,20
VIGÊNCIA: 19/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A5276195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 196 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 196/2021 de 20/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.122.0040.2.013.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES	
101 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	870.000,00
Total Suplementação:			870.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.04.122.0013.2.044.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
767 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.364,89
769 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	861.635,11
Total Redução:			870.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 20 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9E462477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 127/2021
Dispensa de Licitação: 045/2021

Com base nas informações constantes do Procedimento para contratação de prestação de serviços de coleta, triagem, reciclagem e comercialização de lixo reciclável por parte de associação, visando a promoção social entre os profissionais catadores de materiais recicláveis do Município, a preservação da natureza, aprimorando a educação ecológica e ambiental dos munícipes, bem como tornar menor a dimensão e quantidade de matéria do aterro sanitário municipal, e promover a valorização da pessoa humana, através do trabalho e respeito ao meio ambiente, conforme termo de referência, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXVII, da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em consequência, fica convocada a Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis de Morretes/PR – ACOMAREM, inscrita no **CNPJ nº 11.041.668/0001-01,** pelo valor de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, conforme valores e quantidades descritas abaixo;

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	contratação de prestação de serviços de coleta, triagem, reciclagem e comercialização de lixo reciclável por parte de associação, visando a promoção social entre os profissionais catadores de materiais recicláveis do Município, a preservação da natureza, aprimorando a educação ecológica e ambiental dos munícipes, bem como tornar menor a dimensão e quantidade de matéria do aterro sanitário municipal, e promover a valorização da pessoa humana, através do trabalho e respeito ao meio ambiente.	Unid	12	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 22 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:E3DB9F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 193 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 193/2021 de 19/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 29.172,45 (vinte e nove mil cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.002		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.002.04.843.0040.2.006.		MANUTENÇÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
41 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.385,67
05		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
56 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
09		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0240.2.041.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
728 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.636,78
11		SECR MUN DE AGRICULTURA	
11.001		GAB SEC DE AGRICULTURA	
11.001.04.122.0300.2.048.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
800 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	950,00
Total Suplementação:			29.172,45

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.06.181.0040.2.011.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BOMBEIRO - FUNREBOM	
65 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
09 SECR		MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0240.2.041.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
735 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.636,78
10		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.04.122.0013.2.045.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO DE TURISMO	
772 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.385,67
11		SECR MUN DE AGRICULTURA	
11.001		GAB SEC DE AGRICULTURA	
11.001.04.122.0300.2.048.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
799 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	950,00
Total Redução:			29.172,45

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 19 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:894E8826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 198 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 198/2021 de 22/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 311.288,44 (trezentos e onze mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.122.0040.2.013.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES	
97 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	712,25
07		SECR MUN DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.026.		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
430 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.222,32
431 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.134,38
432 - 3.3.90.39.00.00	01499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.867,77
09		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001		GAB SEC DE OBRAS,TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0240.2.041.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
728 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.471,72
11		SECR MUN DE AGRICULTURA	
11.001		GAB SEC DE AGRICULTURA	
11.001.04.122.0300.2.048.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
800 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.880,00
Total Suplementação:			311.288,44

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.122.0040.2.013.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES	
103 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	712,25
07		SECR MUN DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.026.		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
407 - 3.1.90.13.00.00	01499	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	96.867,77
07.002.10.302.0160.2.027.		MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	
499 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.222,32
07.002.10.305.0306.2.031.		MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
570 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.134,38
09		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001		GAB SEC DE OBRAS,TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0240.2.041.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
735 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.471,72
11		SECR MUN DE AGRICULTURA	
11.001		GAB SEC DE AGRICULTURA	
11.001.04.122.0300.2.048.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
797 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.880,00
Total Redução:			311.288,44

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 22 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FEDA6F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 134/2021
Dispensa de Licitação: 046/2021

Com base nas informações constantes do procedimento para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização no evento do aniversário do Município de Morretes, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme as especificações descritas no termo de referência, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, em consequência, fica convocada a Empresa **RR AUDIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.405.272/0001-41,** pelo menor valor de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO;12 LINE ARRAY 1X10 – RACK de potência compatível com o sistema solicitado 12 SUBWOOFER 18 polegadas 800rms – RACK de potência compatível com o sistema solicitado 01 Console digital com 40 canais. 01 Processador DIGITAL 01 POWERPLAY 8 VIAS 01 EQUALIZADOR 32 BANDAS 05 Monitores de palco ativo sendo 1 subgrave 01 Side Full (R./L). RACK de potência compatível com o sistema solicitado 01 Corpo de Bateria 06 Direct Box 01 Kit de microfone de bateria 12 microfones com fio 03 Microfones sem fio tipo shure 08 Pedestais de Microfone 01 Main Power SOM 01 Operadores monitor e P.A + Técnico Auxiliar - a disposição da secretaria de Turismo. 01 Players que produza CD, DVD, Pen drive e cartões memoria 18 REFLETORES PAR LED 02 MINI BRUTS COM 04 LAMPADAS 08 MOVIN HEAD BEAM 5R 01 MAQUINA DE FUMAÇA 1500W 01 MESA DE LUZ AVOLITES PEARL OU SIMILAR 12 CANAIS DE RACK DIMMER 4000 WATTS 12 CANAIS DE PRO POWER 4000 WATTS 01 MAN POWER LUZ 03 Operadores SOM, LUZ E Auxiliar - a disposição da organização da festa. ***Cabos de (AC, XLR, entre outros) para ligar todo o sistema de Som e luz. Despesas de transporte, hospedagem e alimentação inclusas. Incluindo A.R.T. e itens de segurança e prevenção a incêndios. 1 - TENDA 10X10 METROS – PIRAMIDAL. 1 - PALCO 8X5 METROS. 44 - METROS DE ESTRUTURA Q30 ALUMINIO. 4 – SLEEVE. 4 - PAU DE CARGA. 4 - TALHAS 1T 5 METROS. PARAFUSOS E PORCAS PARA TODA A ESTRUTURA. ATRAÇÕES LOCAIS; Apresentação de artistas locais e litorâneos, sendo uma atração por dia, durante o período de 05 dias.	Unid	01	R$ 16.800,00	R$ 16.800,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 22 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:774E776B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	109 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	20/10/2021
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa de engenharia, especializada, em georreferenciamento e processamento, para levantamento cadastral do cemitério de Paiçandu e Água Boa. Conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor	
G. A. ASSESSORIA E CONSULTURIA EMPRESARI	

Lote: *1*	*LOTE 1*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	TREINAMENTO SERVIDORESTREINAMENTOS DOS SERVIDORES, PARA	12,000	150,0000	1.800,0000
	MÓDULO DE GESTAO CEMITÉRIO GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES	12,000	550,0000	6.600,0000
	AEROFOTOGAMETRIA FORNECIMENTO DE IMAGEM TERRESTRE EM 360º	7.500,000	2,8000	21.000,0000
	CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO CONVERSÃO E INTEGRAÇÃO	1,000	2.000,0000	2.000,0000
	CADASTRAMENTOS E RECADASTRAMENTO DOS CEMITÉRIOS	8.000,000	3,5000	28.000,0000
	GEOPROCESSAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS. ORGANIZAÇÃO	3.500,000	3,0000	10.500,0000
	IMPLANTAÇÃO DE LAYER CONTENDO TODAS AS SEPULTURAS,	1,000	600,0000	600,0000
Total:				70.500,00

Paiçandu, 20/10/2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D39EE2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº78/2021 DISPENSA Nº 42/2021 PROCESSO Nº 118/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: T CASTRO & TEODORO LTDA*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.175.198/0001-54.*
OBJETO: O objeto é a aquisição Adaptador Wireless Usb 2.0 Wifi, com entrega de forma total, para atender às necessidades do Equipamento CREAS, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Paiçandu-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Adaptador Wireless Usb 2.**0 Wifi 950mbps 802.11n Nano 2.4GHz - ADAPTADOR RECEPTOR WIRELESS USB SEM FIO WIFI 950MBPS 802.11b/g/n 2.4Ghz CONECTE QUALQUER COMPUTADOR WIFI DE FORMA SIMPLES E PRÁTICA. OPERA EM FREQUÊNCIA DE 2.4Ghz SUPORTA SISTEMAS OPERACIONAIS MUITO RÁPIDO = 950MBPS DESIGN MODERNO CONTEÚDO: 01 MINI ADAPTADOR RECEPTOR WIRELESS USB SEM FIO 950MBPS 01 CD COM DRIVER. TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: WLAN INTERFACE: USB	UD	35	60,00	2.100,00

VALOR: R$ 2.100,00 (Dois mil cem reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 22 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9E27D207

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.540.117/0001-11.
OBJETO E CUSTOS: O presente tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação para:
- Criação de novo web site oficial responsivo, aplicativo com conteúdo do site e diário oficial eletrônico com certificação digital e carimbo do tempo com sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo, incluindo importação dos dados do web site e diário oficial atuais (espaço utilizado pelo site e diário oficial eletrônico 50GB, espaço utilizado por 122 contas de e-mail 300 GB), com treinamento, manutenção técnica e hospedagem do web site, diário oficial eletrônico e sistema administrativo, manutenção, suporte e hospedagem de contas de e-mail.
- Implantação, treinamento e hospedagem de portal de compras e licitação online com sistema administrativo para gerenciamento do conteúdo.
Deverá ser disponibilizado 90GB para hospedagem do site e diário oficial eletrônico e 150 contas de e-mail com 450 GB de espaço total para os e-mails**,** conforme especificações e quantidades abaixo:

LOTE 01				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
01	Criação de novo web site responsivo, com sistema administrativo online para gerenciamento de conteúdo, aplicativo com conteúdo do site, importação dos dados do atual web site, importação dos dados diário oficial eletrônico com certificação digital e carimbo do tempo, importação dos dados de 122 contas de e-mail com 300 GB. Treinamento aos usuários com carga horária mínima de 30 horas, *in loco*, conforme características constantes no Termo de Referência. Hospedagem, suporte e manutenção técnica do web site, diário oficial eletrônico e 150 contas de e-mail com 450 GB de espaço, conforme características constantes no termo de referência.	12	R$ 1.150,00	R$ 13.800,00
02	Implantação, treinamento, manutenção e hospedagem de **Portal de Compras e Licitação Online com Sistema Administrativo para gerenciamento do conteúdo**, conforme características constantes no Termo de Referência.	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00
TOTAL DO LOTE				**R$ 21.000,00**

VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
VIGENCIA: 12 (Doze) MESES.

Paiçandu, 23 de abril de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:AA34AFF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2021 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para assistência farmacêutica através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13232/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 123/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
CNPJ/CPF: 36.521.392/0001-81

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO E RODAS PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS. CAPACIDADE MÍNIMA 95 LITROS E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (PU) NO CORPO E NA TAMPA. MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA. 2 RODAS RESISTENTES PARA FACILITAR TRANSPORTE. DRENO PARA FACILITAR ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, RESISTE A FERRUGENS E VAZAMENTOS. MEDIDAS EXTERNAS: 84,5X42X43CM. MEDIDAS INTERNAS: 79X36,5X35CM. TERMÔMETRO COM REGISTRO DE MÁXIMA E MÍNIMA, A PROVA D'ÁGUA, FAIXA DE UTILIZAÇÃO DE -50-+70°C. ALIMENTAÇÃO 1 PILHA AA INCLUSA	COLEMAN CAIXA Térmica XTREME / 95 Litros com Termômetro	2,00	R$ 1.027,00	R$ 2.054,00

Valor Total Homologado - R$ 2.054,00

Os objetos dessa licitação deverão ser executados totalmente conforme descrito no Anexo 01 deste edital, independente da transcrição destas informações; O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Condições de execução do objeto:** Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde; Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho; Local de Entrega: Almoxarifado Central – Rua Flávio Santos, s/nº, Bairro: Elias Farajala Bacila - Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva; Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h - Fone: (42) 3909-5016. **Obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93; Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de

compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 123/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.054,00 (dois mil e cinquenta e quatro reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 22 de Outubro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF Sob o N° 599.048.879-34
(Decreto Municipal Nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Go Vendas Eletronicas EIRELI
CNPJ/MF Sob o Nº 36.521.392/0001-81
GUSTAVO OLIVEIRA
CPF/MF Sob o Nº 087.015.959-38
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:11DD0573

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2021 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para assistência farmacêutica através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13232/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 123/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.676.642/0001-08
LOTE 2
Valor Total do Lote: 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETOR RESÍDUOS TÓXICOS RÍGIDO 7L. PARA RESÍDUOS CLASSE B (RESÍDUOS QUE CONTÉM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PODEM APRESENTAR RISCOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE). FABRICADO EM POLIETILENO RÍGIDO. POSSUI SISTEMA DE FECHAMENTO QUE GARANTE A VEDAÇÃO DA TAMPA, EVITANDO O ESCAPE DO RESÍDUO.	DESCARPACK	UN	50,00	35,0000	1.750,00

LOTE 6

Valor Total do Lote: 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACO DE LIXO HOSPITALAR COR LARANJA PARA RESIDUOS QUÍMICOS CAPACIDADE 50 LITROS PRODUZIDOS COM RESINA PLÁSTICA DE ALTA DENSIDADE (SUPER RESISTENTE); COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA.	TEKPLAST	UN	500,00	0,7000	350,00

LOTE 7

Valor Total do Lote: 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACO DE LIXO HOSPITALAR COR LARANJA PARA RESIDUOS QUÍMICOS CAPACIDADE 100 LITROS PRODUZIDOS COM RESINA PLÁSTICA DE ALTA DENSIDADE (SUPER RESISTENTE); COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA.	TEKPLAST	UN	500,00	0,5000	250,00

Valor Total Homologado - R$ 2.350,00

Os objetos dessa licitação deverão ser executados totalmente conforme descrito no Anexo 01 deste edital, independente da transcrição destas informações; O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Condições de execução do objeto:** Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde; Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho; Local de Entrega: Almoxarifado Central – Rua Flávio Santos, s/nº, Bairro: Elias Farajala Bacila - Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva; Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h - Fone: (42) 3909-5016. **Obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93; Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 123/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o

valor total estimado de **R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 22 de Outubro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Hortoplus Produtos Odontologicos e Hospitalares LTDA – ME
CNPJ/CPF: 17.676.642/0001-08
MARCELO BRANDALISE ZANINI
CPF/MF sob o nº 060.697.569-16
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:168B2675

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2021 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para assistência farmacêutica através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13232/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 123/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ/CPF: 28.453.476/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COLETOR RESÍDUOS TÓXICOS RÍGIDO 13L. PARA RESÍDUOS CLASSE B (RESÍDUOS QUE CONTÉM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PODEM APRESENTAR RISCOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE). FABRICADO EM POLIETILENO RÍGIDO. POSSUI SISTEMA DE FECHAMENTO QUE GARANTE A VEDAÇÃO DA TAMPA, EVITANDO O ESCAPE DO RESÍDUO.	flexpel	50,00	R$ 26,50	R$ 1.325,00
1	PALLET PLASTICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO PP OU POLIETILENO PEAD, LISO, MONOBLOCO, RESISTENTE A IMPACTOS E REPETIDAS LAVAGENS, FACILMENTE HIGIENIZADOS, CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS MÍNIMAS: 15X100X120 CM CAPACIDADE MÍNIMA ESTÁTICA 2000KG.	ecoplaet	10,00	R$ 325,00	R$ 3.250,00

Valor Total Homologado - R$ 4.575,00

Os objetos dessa licitação deverão ser executados totalmente conforme descrito no Anexo 01 deste edital, independente da transcrição destas informações; O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Condições de execução do objeto:** Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde; Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho; Local de Entrega: Almoxarifado Central – Rua Flávio Santos, s/nº, Bairro: Elias Farajala Bacila - Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva; Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h - Fone: (42) 3909-5016. **Obrigações da contratada**:

Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93; Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 123/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 4.575,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 22 de Outubro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Dembinski E Mikoski LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 28.453.476/0001-05
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
CPF/MF sob o nº 956.923.989-15
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:12345403

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2021 - ANDRE ANTONIO SABINO ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para assistência farmacêutica através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13232/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 123/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ANDRE ANTONIO SABINO ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ANDRE ANTONIO SABINO ME
CNPJ/CPF: 27.743.380/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	JALECO PROFISSIONAL MANGA LONGA. JALECO MANGA LONGA TRADICIONAL EM TECIDO OXFORDINI NA COR BRANCA, GOLE TIPO PADRE, TRÊS BOLSOS FRONTAIS UM SUPERIOR E DOIS INFERIORES (TIPO FACA), COM CINTA, MANGA COM PUNHO, BOTÕES BRANCOS ESCONDIDOS, BORDADO TIPO CHACHÁ COM A LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 8CMX8CM.MODELO TRADICIONAL MASCULINO E FEMININO ACINTURADO. TAMANHOS P, M, G, GG, EG.	MARCA PROPRIA CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL	10,00	R$ 99,00	R$ 990,00

Valor Total Homologado - R$ 990,00

Os objetos dessa licitação deverão ser executados totalmente conforme descrito no Anexo 01 deste edital, independente da transcrição destas informações; O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Condições de execução do objeto:** Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde; Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho; Local de Entrega: Almoxarifado Central – Rua Flávio Santos, s/nº, Bairro: Elias Farajala Bacila - Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva; Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h - Fone: (42) 3909-5016. **Obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93; Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da

nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 123/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 22 de Outubro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Andre Antonio Sabino ME
CNPJ/MF sob o nº 27.743.380/0001-00
ANDRE ANTONIO SABINO
CPF/MF sob o nº 003.442.029-09
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:58228369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EDITAL N.° 02/2021 RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2021

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Fundação de Assitência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.° 01/2021, torna público o **RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**, nos seguintes termos:

Art. 1º - Quanto ao indeferimento da isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO – FAU no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato no período das 08h00 do dia **26/10/2021 até às 23h59min do dia 27/10/2021**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá-PR, 25 de outubro de 2021.

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
153890	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	AGNALDO MARCIO GONÇALVES	DEFERIDO
153825	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	CLEVERSON	DEFERIDO
153750	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	DAYANE KATHLEN SILVA	INDEFERIDO
153934	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	EDNACIO DA SILVA VARGAS	DEFERIDO
154047	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	EVANE DUARTE DA SILVA	DEFERIDO
153963	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	FERNANDA ALINE BORCHARDT	DEFERIDO
154019	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	GUSTAVO BOCCHI MAIA WERSDOEFER	DEFERIDO
154193	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	ISRAEL DA COSTA MENDES	DEFERIDO
154336	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	LEONARDO VIEIRA RIBEIRO	DEFERIDO
153785	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
154266	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	PRISCILLA DA SILVA VERRONE	INDEFERIDO

153710	ADVOGADO	ALESSANDRA MARIA DE SOUSA SANTANA	INDEFERIDO
154282	ADVOGADO	ALISON WILL NASS	DEFERIDO
153927	ADVOGADO	ANDERSON HENRIQUE BOMFIM MENDES	DEFERIDO
154016	ADVOGADO	ANDERSON WILIAN DE OLIVEIRA	DEFERIDO
153909	ADVOGADO	DANIEL DAMMSKI HACKBART	DEFERIDO
154267	ADVOGADO	EDINA CLAUDIA CLEMENTE	DEFERIDO
153799	ADVOGADO	JÉSSICA GALASSI BORTOLOCI	DEFERIDO
153732	ADVOGADO	JOÃO LUCAS FIGUEIREDO DE LIMA	DEFERIDO
153912	ADVOGADO	LETICIA KOERNER DA SILVA DE RAMOS	DEFERIDO
154149	ADVOGADO	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	DEFERIDO
153918	ADVOGADO	PRISCILA STASCZYZYN	DEFERIDO
154031	ADVOGADO	SAMILLE CRISTINA	DEFERIDO
154133	ADVOGADO	SÉRGIO MORENO CHAGAS ROCHA	DEFERIDO
154201	ADVOGADO	SUE ELLY FERNANDA BORGES	DEFERIDO
153814	ADVOGADO	VINICIUS DE MELO SILVA	DEFERIDO
154186	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE DIAS CARDOSO	DEFERIDO
153737	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA SUTO HASHIMOTO	DEFERIDO
154093	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANGÉLICA MOREIRA PINTO	INDEFERIDO
153955	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINA DA SILVA DE ALMEIDA	DEFERIDO
153790	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINE CRISTINA RODRIGUES LEITE	DEFERIDO
154061	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDIA VALERIA LIMA NEIMAM	DEFERIDO
154122	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIEL MACIEL MENDES	DEFERIDO
154275	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELE SILVA VERRONE	INDEFERIDO
153767	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAYANE KATHLEN SILVA	INDEFERIDO
154227	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIRLEI ALVES DO CARMO	DEFERIDO
153706	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	DEFERIDO
154138	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EVANDRO RIBEIRO MENDES	INDEFERIDO
153866	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL FARIA CORRÊA NASCIMENTO	INDEFERIDO
154167	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO
154010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HEITOR FARIAS	DEFERIDO
153949	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO GABRIEL SERAFIM MOTA	DEFERIDO
154159	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOYCE ELPIDIO CORRÊA	DEFERIDO
154164	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARL WELL	DEFERIDO
153931	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA FERNANDA DE BOMFIM	INDEFERIDO
153985	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LIDIA MARIA SANTANA	DEFERIDO
154108	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LISANDRA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
153969	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA TAÍS OLIVEIRA SANTANA	DEFERIDO
153984	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIANE RODRIGUES DA CUNHA DE SOUSA	DEFERIDO
154325	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARILIZE	INDEFERIDO
153807	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
153740	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAURO DAS NEVES DA SILVA	DEFERIDO
154155	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAYCON WILLIAN DO CARMO VIANA	DEFERIDO
154013	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NILSON FRANÇA DOS SANTOS	DEFERIDO
153725	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAMON BERNARDO DA SILVA	DEFERIDO
153980	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENATO CAMILO DE SOUSA	DEFERIDO
154148	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SABRINA FARIAS	INDEFERIDO
154324	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SILVIA DE OLIVEIRA ELPIDIO	INDEFERIDO
153974	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAINA SANTANA VIANA	DEFERIDO
153951	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THALYNE DA SILVA FARIAS	DEFERIDO
153818	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VERA LUCIA PEREIRA	INDEFERIDO
154173	ASSISTENTE SOCIAL	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDO
154212	ASSISTENTE SOCIAL	MURIEL ALVES DE ANDRADE	DEFERIDO
153782	CONTADOR	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	DEFERIDO
153775	CONTADOR	CRISTIANO VAEZ MONTEIRO	INDEFERIDO
154288	CONTADOR	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	INDEFERIDO
153796	CONTADOR	VANDERSON PINHEIRO DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
153894	CONTADOR	VITOR HUGO DOMINGUES JUNIOR	INDEFERIDO
154037	ENFERMEIRO	BRUNA SOARES DA SILVA	DEFERIDO
153895	ENFERMEIRO	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	DEFERIDO
154145	ENFERMEIRO	GERALDINA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO
153776	ENFERMEIRO	JESSICA SABRINA RODRIGUES	DEFERIDO
153811	ENFERMEIRO	JESSIKA DE RAMOS	INDEFERIDO
153903	ENFERMEIRO	LUIS FELIPE BIORA COMIM	DEFERIDO
154228	ENFERMEIRO	MICHELLE BIANCA	INDEFERIDO
153817	ENFERMEIRO	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	DEFERIDO
154147	ENFERMEIRO	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	DEFERIDO
154303	ENFERMEIRO	RODRIGO DE MATTOS	DEFERIDO
154125	ENFERMEIRO	UESLEI	DEFERIDO
153867	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	DAIANE	DEFERIDO
154172	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	THIAGO PASTOR	DEFERIDO
154192	MÉDICO - GENERALISTA	LUANA LIMA DE BASTOS	INDEFERIDO
154171	MÉDICO - GENERALISTA	THIAGO DIAS SILVA	DEFERIDO
153759	NUTRICIONISTA	BRENDHA SOARES PEREIRA	DEFERIDO
154244	NUTRICIONISTA	CAROLINA RUOSO	DEFERIDO
153972	NUTRICIONISTA	SUSANA PINTO BOLZE	DEFERIDO
154331	PSICÓLOGO	LARISSA ROSSI DA SILVA	DEFERIDO
154197	PSICÓLOGO	MARIA CRISTINA SILVA PALOMÉ	DEFERIDO
153885	PSICÓLOGO	MARIA GABRIELA PERUSSOLO DE FREITAS	DEFERIDO
153752	PSICÓLOGO	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	DEFERIDO
153857	PSICÓLOGO	THIAGO ANDRÉ RODRIGUES MAYER	DEFERIDO
154319	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRIELI COELHO ANTUNES	DEFERIDO
153788	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARLA BEATRIZ PACHECO	INDEFERIDO
153988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLARICE ZVIEZYKOSKI CHAUTARD	INDEFERIDO
154310	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELAINE RODRIGUES	DEFERIDO
154213	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ERICKA ALVES	INDEFERIDO
153908	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	INDEFERIDO
153773	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JESSICA SABRINA RODRIGUES	DEFERIDO
154030	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	DEFERIDO
154065	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MIRIAN MICHELI DE LIMA NEIMAN	DEFERIDO

153724	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MIRIENE FERNANDES MACHADO	INDEFERIDO
153819	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	DEFERIDO
154323	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVIA DE OLIVEIRA ELPIDIO	INDEFERIDO
154191	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	YASMILLI LACERDA DA SILVA LUZ	DEFERIDO
153981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	YASMIN SANTANA VIANA	DEFERIDO
154117	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	KATIA CAROLINY OLIVEIRA DE AGUIAR	DEFERIDO
153849	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	EDWARD SEABRA JÚNIOR	INDEFERIDO
154223	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUCIANO RAZZINI	INDEFERIDO
153983	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MARIANE RODRIGUES DA CUNHA DE SOUSA	DEFERIDO
153961	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	RENATO CAMILO DE SOUSA	DEFERIDO
154200	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SUE ELLY FERNANDA BORGES	DEFERIDO
154126	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	UESLEI	DEFERIDO

TENILE XAVIER
Presidente da Comissão
Portaria 07/2020

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:324E3010

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 131 DE 21 DE Outubro DE 2021

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 2293 de 22 de Dezembro de 2020.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a Curitiba/PR, com saída no dia 25 de Outubro e retorno no dia 26 de Outubro do corrente ano, para participar do Workshop sobre SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal, patrocinado pela APEPREV.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	QUANT	UFM	VLR UFM	VLR DIÁRIA
BERNADETE PEREIRA DA SILVA	DIR. DE BENEFÍCIOS	632.018.879-00	01	144	3,3274	479,14
CLAUDINÉIA PINTO DOS SANTOS	DIR. DE REVISÃO DE BENEFÍCIOS	788.042.809-72	01	144	3,3274	479,14
HENRIQUE MAKOTO FURUTA	ADMINISTRADOR	301.653.248-48	01	112	3,3274	372,67

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 21 de Outubro de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:2BBD7E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20.002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quinze dias de outubro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **CLEOMIR MAIA DOS SANTOS** e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Betoneira Capacidade de 600 Litros, Compactador de Solo " Tipo Sapo", Placa Vibratória Combustível à Gasolina, Cortadora de Asfalto Combustível à Gasolina 13 HP, para atender as necessidades da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares e Secretaria Municipal de Obras Públicas,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Emerson Loppnow de Carvalho Com. Varejista de Equipamentos e Supri. de Info. Eireli - ME					
CNPJ: 27.127.233/0001-06			**FONE / FAX: (41) 3387-9301 / 98809-2853**		
ENDEREÇO: Rua Francisco Derosso, nº 2560, Sala 01, 1º Andar – Xaxim, Curitiba/PR CEP: 80720-000					
REPRESENTANTE LEGAL: Emerson Loppnow de Carvalho			**RG Nº: 9.662.648-7 SESP/PR**		
CPF Nº 061.393.839-94					
E-MAIL: emerson.jaws@gmail.com					
EXCLUSIVO E 25% PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

03	**Toyama - TPC60W-XP**	**Placa vibratória Combustível à GASOLINA, equipada com motor de 6.5 HP; DADOS TÉCNICOS:** Potência 6.5 HP; Refrigeração a ar; Combustível **Gasolina**; Motor 4 Tempos; Embreagem: Centrífuga; Filtro de ar: Banhado a óleo; Sistema de Partida: Manual; Característica Adicional: Tanque de Água; **Rodas e alça de elevação para facilitar o transporte; Os Manuais Deverão Ser Fornecidos Em Português; GARANTIA: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, abrange peças,** acessórios e equipamentos originais de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega; **GARANTIA DA MÃO DE OBRA:** 06 MESES; O equipamento deverá atender as normas ambientais de emissão de gases; Após entrega durante o período de garantia não será cobrado do cliente qualquer valor relativo ao custo de mão de obra especializada aplicada, nem tampouco relativo à reposição de peças que se enquadrem nas especificações do termo de garantia. O fabricante ou o representante autorizado deverá orientar os Funcionários indicados ao manuseio do Equipamento referente a operação, manutenção e técnica de emprego específico do material adquirido, sem custo adicional para o usuário final do equipamento.	**05**	R$ 5.127,21	R$ 25.636,05
04	**Toyama - TCC450-XP**	**Cortadora de ASFALTO, Cortes de até 18 cm de profundidade, Combustível à GASOLINA, 13 HP – 4 TEMPOS; DADOS TÉCNICOS:** Potência 1 HP; Refrigeração a ar;Combustível **Gasolina**; Motor 4 Tempos; Característica Adicional: Tanque/Reservatório de Água; Filtro de ar: Banhado a óleo; Sistema de Partida: Manual; Ajuste Profundidade: Alça de Rotação; **Possuir Rodas para facilitar o transporte; Os Manuais Deverão Ser Fornecidos Em Português; GARANTIA: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, abrange peças,** acessórios e equipamentos originais de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega; **GARANTIA DA MÃO DE OBRA:** 06 MESES; O equipamento deverá atender as normas ambientais de emissão de gases; Após entrega durante o período de garantia não será cobrado do cliente qualquer valor relativo ao custo de mão de obra especializada aplicada, nem tampouco relativo à reposição de peças que se enquadrem nas especificações do termo de garantia. O fabricante ou o representante autorizado deverá orientar os Funcionários indicados ao manuseio do Equipamento referente a operação, manutenção e técnica de emprego específico do material adquirido, sem custo adicional para o usuário final do equipamento.	**04**	R$ 8.518,75	R$ 34.075,00

COTA PRINCIPAL					
ITEM	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
05	**Menegotti – 600l Profissional**	**BETONEIRA PROFISSIONAL COM CAPACIDADE PARA 600 LITROS, INCLUINDO CARREGADOR, MECÂNICA, COM MOTOR ELÉTRICO – TRIFÁSICO (potência mínima 4cv a 7,5 cv – tensão 220/380 v), COM RODAS DE CHAPA E PROTEÇÃO NO VOLANTE, COM PROTEÇÃO DE CREMELHEIRA.** Potência mínima de 4 CV a 7,5 CV; Capacidade do tambor: 600 litros com Carregador; Capacidade de Mistura MÍNIMA DE 360 LITROS; Tensão: 220/380v – TRIFÁSICA; **GARANTIA: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, abrange peças,** acessórios e equipamentos originais de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega; **GARANTIA DA MÃO DE OBRA:** 06 MESES; O equipamento deverá atender as normas ambientais de emissão de gases; Após entrega durante o período de garantia não será cobrado do cliente qualquer valor relativo ao custo de mão de obra especializada aplicada, nem tampouco relativo à reposição de peças que se enquadrem nas especificações do termo de garantia. O fabricante ou o representante autorizado deverá orientar os Funcionários indicados ao manuseio do Equipamento referente a operação, manutenção e técnica de emprego específico do material adquirido, sem custo adicional para o usuário final do equipamento.	**04**	R$ 32.134,25	R$ 128.537,00

Obs.: demais especificações encontram-se no Termo de Referência (anexo I) do Edital.

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

Emerson Loppnow De Carvalho Com. Varejista De Equipamentos E Supri. De Info. EIRELI - ME
EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A9FA6BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20.002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quinze dias de outubro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **CLEOMIR MAIA DOS SANTOS** e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Betoneira Capacidade de 600 Litros, Compactador de Solo " Tipo Sapo", Placa Vibratória Combustível à Gasolina, Cortadora de Asfalto Combustível à Gasolina 13 HP, para atender as necessidades da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares e Secretaria Municipal de Obras Públicas,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Viviane Crestan de Oliveira - EPP	
CNPJ: 08.402.260/0001-03	**FONE / FAX: (41) 3024-8146 / 3379-1366**
ENDEREÇO: Rua Ireno Marchesini, nº 525 – Boqueirão, Curitiba/PR CEP: 81730-270	
REPRESENTANTE LEGAL: Viviane Crestan de Oliveira	**RG Nº: 62247045 SSP/PR**
CPF Nº 876.527.659-00	
E-MAIL: vivianecrestan@yahoo.com.br	

EXCLUSIVO E 25% PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**CSM Modelo CS 600l com carregador**	**BETONEIRA PROFISSIONAL COM CAPACIDADE PARA 600 LITROS, INCLUINDO CARREGADOR, MECÂNICA, COM MOTOR ELÉTRICO – TRIFÁSICO (potência mínima 4cv a 7,5 cv – tensão 220/380 v), COM RODAS DE CHAPA E PROTEÇÃO NO VOLANTE, COM PROTEÇÃO DE CREMELHEIRA.** Potência mínima de 4 CV a 7,5 CV; Capacidade do tambor: 600 litros com Carregador; Capacidade de Mistura MÍNIMA DE 360 LITROS; Tensão: 220/380v – TRIFÁSICA; **GARANTIA: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, abrange peças,** acessórios e equipamentos originais de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega; **GARANTIA DA MÃO DE OBRA:** 06 MESES; O equipamento deverá atender as normas ambientais de emissão de gases; Após entrega durante o período de garantia não será cobrado do cliente qualquer valor relativo ao custo de mão de obra especializada aplicada, nem tampouco relativo à reposição de peças que se enquadrem nas especificações do termo de garantia. O fabricante ou o representante autorizado deverá orientar os Funcionários indicados ao manuseio do Equipamento referente a operação, manutenção e técnica de emprego específico do material adquirido, sem custo adicional para o usuário final do equipamento.	**02**	R$ 32.189,99	R$ 64.379,98

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

Viviane Crestan De Oliveira - EPP
VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:27375E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20.002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Betoneira Capacidade de 600 Litros, Compactador de Solo " Tipo Sapo", Placa Vibratória Combustível à Gasolina, Cortadora de Asfalto Combustível à Gasolina 13 HP, para atender as necessidades da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares e Secretaria Municipal de Obras Públicas,** assinada aos 15 **(quinze)** dias do mês de **outubro** de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos itens 3, 4 e 5: **Emerson Loppnow de Carvalho Com. Varejista de Equipamentos e Supri. de Info. Eireli - ME CNPJ/MF sob nº 27.127.233/0001-06**

EXCLUSIVO E 25% PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	**Toyama - TPC60W-XP**	**Placa vibratória Combustível à GASOLINA, equipada com motor de 6.5 HP; DADOS TÉCNICOS:** Potência 6.5 HP; Refrigeração a ar; Combustível **Gasolina**; Motor 4 Tempos; Embreagem: Centrífuga; Filtro de ar: Banhado a óleo; Sistema de Partida: Manual; Característica Adicional: Tanque de Água; **Rodas e alça de elevação para facilitar o transporte; Os Manuais Deverão Ser Fornecidos Em Português; GARANTIA: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, abrange peças,** acessórios e equipamentos originais de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega; **GARANTIA DA MÃO DE OBRA:** 06 MESES; O equipamento deverá atender as normas ambientais de emissão de gases; Após entrega durante o período de garantia não será cobrado do cliente qualquer valor relativo ao custo de mão de obra especializada aplicada, nem tampouco relativo à reposição de peças que se enquadrem nas especificações do termo de garantia. O fabricante ou o representante autorizado deverá orientar os Funcionários indicados ao manuseio do Equipamento referente a operação, manutenção e técnica de emprego específico do material adquirido, sem custo adicional para o usuário final do equipamento.	**05**	R$ 5.127,21	R$ 25.636,05
04	**Toyama - TCC450-XP**	**Cortadora de ASFALTO, Cortes de até 18 cm de profundidade, Combustível à GASOLINA, 13 HP – 4 TEMPOS; DADOS TÉCNICOS:** Potência 1 HP; Refrigeração a ar;Combustível **Gasolina**; Motor 4 Tempos; Característica Adicional: Tanque/Reservatório de Água; Filtro de ar: Banhado a óleo; Sistema de Partida: Manual; Ajuste Profundidade: Alça de Rotação; **Possuir Rodas para facilitar o transporte; Os Manuais Deverão Ser Fornecidos Em Português; GARANTIA: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, abrange peças,** acessórios e equipamentos originais de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega; **GARANTIA DA MÃO DE OBRA:** 06 MESES; O equipamento deverá atender as normas ambientais de emissão de gases; Após entrega durante o período de garantia não será cobrado do cliente qualquer valor relativo ao custo de mão de obra especializada aplicada, nem tampouco relativo à reposição de peças que se	**04**	R$ 8.518,75	R$ 34.075,00

		enquadrem nas especificações do termo de garantia. O fabricante ou o representante autorizado deverá orientar os Funcionários indicados ao manuseio do Equipamento referente a operação, manutenção e técnica de emprego específico do material adquirido, sem custo adicional para o usuário final do equipamento.			

COTA PRINCIPAL					
ITEM	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
05	**Menegotti – 600l Profissional**	**BETONEIRA PROFISSIONAL COM CAPACIDADE PARA 600 LITROS, INCLUINDO CARREGADOR, MECÂNICA, COM MOTOR ELÉTRICO – TRIFÁSICO (potência mínima 4cv a 7,5 cv – tensão 220/380 v), COM RODAS DE CHAPA E PROTEÇÃO NO VOLANTE, COM PROTEÇÃO DE CREMELHEIRA.** Potência mínima de 4 CV a 7,5 CV; Capacidade do tambor: 600 litros com Carregador; Capacidade de Mistura MÍNIMA DE 360 LITROS; Tensão: 220/380v – TRIFÁSICA; **GARANTIA: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, abrange peças,** acessórios e equipamentos originais de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega; **GARANTIA DA MÃO DE OBRA:** 06 MESES; O equipamento deverá atender as normas ambientais de emissão de gases; Após entrega durante o período de garantia não será cobrado do cliente qualquer valor relativo ao custo de mão de obra especializada aplicada, nem tampouco relativo à reposição de peças que se enquadrem nas especificações do termo de garantia. O fabricante ou o representante autorizado deverá orientar os Funcionários indicados ao manuseio do Equipamento referente a operação, manutenção e técnica de emprego específico do material adquirido, sem custo adicional para o usuário final do equipamento.	**04**	R$ 32.134,25	R$ 128.537,00

Obs.: demais especificações encontram-se no Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Empresa vencedora do item 1: **Viviane Crestan de Oliveira - EPP**
CNPJ/MF sob nº 08.402.260/0001-03

EXCLUSIVO E 25% PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**CSM Modelo CS 600l com carregador**	**BETONEIRA PROFISSIONAL COM CAPACIDADE PARA 600 LITROS, INCLUINDO CARREGADOR, MECÂNICA, COM MOTOR ELÉTRICO – TRIFÁSICO (potência mínima 4cv a 7,5 cv – tensão 220/380 v), COM RODAS DE CHAPA E PROTEÇÃO NO VOLANTE, COM PROTEÇÃO DE CREMELHEIRA.** Potência mínima de 4 CV a 7,5 CV; Capacidade do tambor: 600 litros com Carregador; Capacidade de Mistura MÍNIMA DE 360 LITROS; Tensão: 220/380v – TRIFÁSICA; **GARANTIA: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, abrange peças,** acessórios e equipamentos originais de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega; **GARANTIA DA MÃO DE OBRA:** 06 MESES; O equipamento deverá atender as normas ambientais de emissão de gases; Após entrega durante o período de garantia não será cobrado do cliente qualquer valor relativo ao custo de mão de obra especializada aplicada, nem tampouco relativo à reposição de peças que se enquadrem nas especificações do termo de garantia. O fabricante ou o representante autorizado deverá orientar os Funcionários indicados ao manuseio do Equipamento referente a operação, manutenção e técnica de emprego específico do material adquirido, sem custo adicional para o usuário final do equipamento.	**02**	R$ 32.189,99	R$ 64.379,98

Paranaguá, 15 de outubro de 2021

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:745C5AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23.223/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezoito dias de outubro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO EVENTUAL DE CESTAS BÁSICAS DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NOS PROGRAMAS DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO E ESPECIALIDADE "JOÃO PAULO II" E TAMBÉM DESTINADOS AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL , visando atender as necessidades das Secretarias do Município**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; do Decreto Federal nº 10.024/2019 e dos Decretos Municipais nºs 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Atac. e Dist. De Alimentos Dois Irmãos	
CNPJ: 11.504.324/0003-45	FONE/FAX: (41) 99733-1516
ENDEREÇO: Rua Joana dos Anjos, nº 760 – Sede, Campo Magro/PR CEP: 83535-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Rafael Henrique Machado	
CPF Nº: 089.387.239-33	RG Nº: 10.360.615-2
E-MAIL: rafael@doisirmaoskitcompra.com.br	

LOTES GERAL – PARA TODOS				
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR.MÁX.**
03	Cesta Básica – Tipo I (conforme descrição do objeto abaixo)	2952	R$ 206,63	R$ 609.971,76

Item	Quant	Unid	Descrição

01	02	Pacote	Arroz parboilizado Tipo 1 – embalagem 5 quilos (Sítio Cercado)
02	01	Pacote	Açúcar refinado – embalagem 5 quilos (Alto Alegre)
03	03	Quilo	Feijão preto Tipo 1 – embalagem 1 quilo (Super Caldo)
04	03	Unidade	Óleo de soja – embalagem 900ml (Coamo)
05	03	Pacote	Café torrado e moído – embalagem 500 gramas (Bom de Prosa)
06	01	Pacote	Sal refinado – embalagem 1 quilo (5 Estrelas)
07	02	Pacote	Macarrão espaguete com ovos – embalagem 500 gramas (Roberta)
08	01	Pacote	Macarrão parafuso com ovos - embalagem 500 gramas (Roberta)
09	01	Pacote	Farinha de trigo especial – embalagem 5 quilos (Primor)
10	02	Pacote	Farinha de mandioca – embalagem 1 quilo (Do Zé)
11	02	Pacote	Leite em pó instantâneo – embalagem 400 gramas (Eurolat)
12	01	Pacote	Farinha de milho amarela – embalagem 1 quilo (Monte Claro)
13	02	Lata	Extrato de tomate – embalagem 350 gramas (Bonare)
14	02	Lata	Sardinha ao óleo – embalagem 130 gramas (Nautique)
15	01	Pacote	Biscoito Salgado – embalagem 400 gramas (Piccinini)
16	01	Pacote	Biscoito Sortido doce – embalagem 400 gramas (Piccinini)
17	03	Unidade	Sabonete – embalagem 90 gramas (Motivus)
18	01	Pacote	Sabão em barra –embalagem com 5 unidades (Limpíssima)
19	01	Pacote	Lã de aço – embalagem com 8 unidades (Assolan)
20	02	Pacote	Papel higiênico – embalagem com 4 rolos (Bob)
21	02	Unidade	Creme dental – embalagem 90 gramas (Freedent)

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Atac. E Dist. De Alimentos Dois Irmãos
RAFAEL HENRIQUE MACHADO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0BEB8106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23.223/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezoito dias de outubro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO EVENTUAL DE CESTAS BÁSICAS DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NOS PROGRAMAS DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO E ESPECIALIDADE "JOÃO PAULO II" E TAMBÉM DESTINADOS AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL , visando atender as necessidades das Secretarias do Município**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; do Decreto Federal nº 10.024/2019 e dos Decretos Municipais nºs 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: GM Distribuidora Ltda	
CNPJ: 21.604.118/0001-07	FONE/FAX: (41) 3075-7158 / 3075-7171
ENDEREÇO: Av. Paraná, nº 1741 – Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR CEP: 83833-088	
REPRESENTANTE LEGAL: Renato Luís Montanari	
CPF Nº: 262.444.890-04	RG Nº: 8.774.801-4/PR
E-MAIL: gmdistribuidora.licitacao@gmail.com	

LOTES COM COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR.MÁX.**
02	Cesta Básica – Tipo II (conforme descrição do objeto abaixo). **MARCA: GM**	141	R$ 313,80	R$ 44.245,80

Item	**Quant**	**Unid**	**Descrição**
1	2	Pacote	Arroz parboilizado Tipo 1 – embalagem 5 quilos
2	1	Pacote	Açúcar refinado – embalagem 5 quilos
3	6	Quilo	Feijão preto Tipo 1 – embalagem 1 quilo
4	3	Unidade	Óleo de soja – embalagem 900ml
5	3	Pacote	Café torrado e moído – embalagem 500 gramas
6	1	Pacote	Sal refinado – embalagem 1 quilo

7	2	Pacote	Macarrão espaguete com ovos – embalagem 500 gramas
8	1	Pacote	Macarrão parafuso com ovos - embalagem 500 gramas
9	1	Pacote	Farinha de trigo especial – embalagem 5 quilos
10	2	Pacote	Farinha de mandioca – embalagem 1 quilo
11	4	Pacote	Leite em pó instantâneo – embalagem 400 gramas
12	1	Pacote	Farinha de milho amarela – embalagem 1 quilo
13	2	Lata	Extrato de tomate – embalagem 350 gramas
14	6	Lata	Sardinha ao óleo – embalagem 130 gramas
15	1	Pacote	Biscoito Salgado – embalagem 400 gramas
16	1	Pacote	Biscoito Sortido doce – embalagem 400 gramas
17	3	Unidade	Sabonete – embalagem 90 gramas
18	1	Pacote	Sabão em barra –embalagem com 5 unidades
19	1	Pacote	Lã de aço – embalagem com 8 unidades
20	2	Pacote	Papel higiênico – embalagem com 4 rolos
21	2	Unidade	Creme dental – embalagem 90 gramas
22	1	Pacote	Carne Seca - embalagem 500 gramas
23	1	Pacote	Proteína Texturizada de Soja (PTS) - embalagem 400 gramas
24	4	Lata	Ervilha em conserva - embalagem 200 gramas

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

GM Distribuidora LTDA
RENATO LUÍS MONTANARI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4BE946B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23.223/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezoito dias de outubro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO EVENTUAL DE CESTAS BÁSICAS DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NOS PROGRAMAS DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO E ESPECIALIDADE "JOÃO PAULO II" E TAMBÉM DESTINADOS AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL , visando atender as necessidades das Secretarias do Município**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; do Decreto Federal nº 10.024/2019 e dos Decretos Municipais nºs 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Rosibrás Comercial Atacadista de Bebidas e Alimentos Ltda	
CNPJ: 80.262.645/0001-31	FONE/FAX: (41) 3422-6419
ENDEREÇO: Rua Maneco Viana, nº 354 – Raia, Paranaguá/PR CEP: 83206-250	
REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Rubens de Andrade	
CPF Nº: 017.973.369-91	RG Nº: 458.988/SSP-PR
E-MAIL: atacadista@rosibras.com.br	

LOTES COM COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR.MÁX.**
01	Cesta Básica – Tipo I (conforme descrição do objeto abaixo). **MARCA: Rosibrás**	984	R$ 214,32	R$ 210.890,88

Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**
01	02	Pacote	Arroz parboilizado Tipo 1 – embalagem 5 quilos (Sabor Sul)
02	01	Pacote	Açúcar refinado – embalagem 5 quilos (Alto Alegre)
03	03	Quilo	Feijão preto Tipo 1 – embalagem 1 quilo (Bom de Garfo)
04	03	Unidade	Óleo de soja – embalagem 900ml (Leve)
05	03	Pacote	Café torrado e moído – embalagem 500 gramas (Bom Taí)
06	01	Pacote	Sal refinado – embalagem 1 quilo (Marfim)
07	02	Pacote	Macarrão espaguete com ovos – embalagem 500 gramas (Jóia)
08	01	Pacote	Macarrão parafuso com ovos - embalagem 500 gramas (Jóia)
09	01	Pacote	Farinha de trigo especial – embalagem 5 quilos (Arapongas)

10	02	Pacote	Farinha de mandioca – embalagem 1 quilo (Araruna)
11	02	Pacote	Leite em pó instantâneo – embalagem 400 gramas (Italac)
12	01	Pacote	Farinha de milho amarela – embalagem 1 quilo (Stival)
13	02	Lata	Extrato de tomate – embalagem 350 gramas (Sofruta)
14	02	Lata	Sardinha ao óleo – embalagem 130 gramas (Palmeira)
15	01	Pacote	Biscoito Salgado – embalagem 400 gramas (Bauducco)
16	01	Pacote	Biscoito Sortido doce – embalagem 400 gramas (Isabela)
17	03	Unidade	Sabonete – embalagem 90 gramas (Motivus Alegria Salmão)
18	01	Pacote	Sabão em barra –embalagem com 5 unidades (Guaíra)
19	01	Pacote	Lã de aço – embalagem com 8 unidades (Assolan)
20	02	Pacote	Papel higiênico – embalagem com 4 rolos (Delicate)
21	02	Unidade	Creme dental – embalagem 90 gramas (Sorriso)
Embalagem Cesta Básica G Wida			

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Rosibrás Comercial Atacadista De Bebidas E Alimentos LTDA
EDUARDO RUBENS DE ANDRADE

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5DB70645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23.223/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezoito dias de outubro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO EVENTUAL DE CESTAS BÁSICAS DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NOS PROGRAMAS DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO E ESPECIALIDADE "JOÃO PAULO II" E TAMBÉM DESTINADOS AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL , visando atender as necessidades das Secretarias do Município**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; do Decreto Federal nº 10.024/2019 e dos Decretos Municipais nºs 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: VB Comércio de Produtos Alimentícios Ltda	
CNPJ: 72.131.402/0001-36	FONE/FAX: (41) 3273-6234 / 9153-2181 / (41) 3079-6283
ENDEREÇO: Rua Francisco Portes, nº 1105 – Retiro, Mandirituba/PR CEP: 83800-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Juliana Vilas Boas	
CPF Nº: 066.716.989-02	RG Nº: 10.214.583-6
E-MAIL: claudio.karam@hotmail.com	

LOTES GERAL – PARA TODOS				
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR.MÁX.**
04	Cesta Básica – Tipo II (conforme descrição do objeto abaixo)	423	R$ 313,23	R$ 132.496,29

Item	**Quant**	**Unid**	**Descrição**
1	2	Pacote	Arroz parborizado Tipo 1 – embalagem 5 quilos (Sabor Sul)
2	1	Pacote	Açúcar refinado – embalagem 5 quilos (Alto Alegre)
3	6	Quilo	Feijão preto Tipo 1 – embalagem 1 quilo (Reserva)
4	3	Unidade	Óleo de soja – embalagem 900ml (Coamo)
5	3	Pacote	Café torrado e moído – embalagem 500 gramas (Cereja)
6	1	Pacote	Sal refinado – embalagem 1 quilo (Garca)
7	2	Pacote	Macarrão espaguete com ovos – embalagem 500 gramas (Qdelícia)
8	1	Pacote	Macarrão parafuso com ovos - embalagem 500 gramas (Qdelícia)
9	1	Pacote	Farinha de trigo especial – embalagem 5 quilos (Finna)
10	2	Pacote	Farinha de mandioca – embalagem 1 quilo (Monsil)
11	4	Pacote	Leite em pó instantâneo – embalagem 400 gramas (Danky)
12	1	Pacote	Farinha de milho amarela – embalagem 1 quilo (Dom Pedro)
13	2	Lata	Extrato de tomate – embalagem 350 gramas (Quero)
14	6	Lata	Sardinha ao óleo – embalagem 130 gramas (Somag)

15	1	Pacote	Biscoito Salgado – embalagem 400 gramas (Naga)
16	1	Pacote	Biscoito Sortido doce – embalagem 400 gramas (Prodasa)
17	3	Unidade	Sabonete – embalagem 90 gramas (Maran)
18	1	Pacote	Sabão em barra –embalagem com 5 unidades (Barra Nova)
19	1	Pacote	Lã de aço – embalagem com 8 unidades (Assolan)
20	2	Pacote	Papel higiênico – embalagem com 4 rolos (Familiar)
21	2	Unidade	Creme dental – embalagem 90 gramas (Freedent)
22	1	Pacote	Carne Seca - embalagem 500 gramas (Pioneiro)
23	1	Pacote	Proteína Texturizada de Soja (PTS) - embalagem 400 gramas (Camil)
24	4	Lata	Ervilha em conserva - embalagem 200 gramas (Bonare)

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

VB Comércio de Produtos Alimentícios LTDA
JULIANA VILAS BOAS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9A120A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23.223/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO EVENTUAL DE CESTAS BÁSICAS DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NOS PROGRAMAS DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO E ESPECIALIDADE "JOÃO PAULO II" E TAMBÉM DESTINADOS AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL , visando atender as necessidades das Secretarias do Município,** assinada aos 18 **(dezoito)** dias do mês de **outubro** de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do item 3: **Atac. e Dist. De Alimentos Dois Irmãos**
CNPJ/MF sob nº 11.504.324/0003-45

LOTES GERAL – PARA TODOS				
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR.MÁX.**
03	Cesta Básica – Tipo I (conforme descrição do objeto abaixo)	2952	R$ 206,63	R$ 609.971,76

Item	**Quant**	**Unid**	**Descrição**
01	02	Pacote	Arroz parboilizado Tipo 1 – embalagem 5 quilos (Sítio Cercado)
02	01	Pacote	Açúcar refinado – embalagem 5 quilos (Alto Alegre)
03	03	Quilo	Feijão preto Tipo 1 – embalagem 1 quilo (Super Caldo)
04	03	Unidade	Óleo de soja – embalagem 900ml (Coamo)
05	03	Pacote	Café torrado e moído – embalagem 500 gramas (Bom de Prosa)
06	01	Pacote	Sal refinado – embalagem 1 quilo (5 Estrelas)
07	02	Pacote	Macarrão espaguete com ovos – embalagem 500 gramas (Roberta)
08	01	Pacote	Macarrão parafuso com ovos - embalagem 500 gramas (Roberta)
09	01	Pacote	Farinha de trigo especial – embalagem 5 quilos (Primor)
10	02	Pacote	Farinha de mandioca – embalagem 1 quilo (Do Zé)
11	02	Pacote	Leite em pó instantâneo – embalagem 400 gramas (Eurolat)
12	01	Pacote	Farinha de milho amarela – embalagem 1 quilo (Monte Claro)
13	02	Lata	Extrato de tomate – embalagem 350 gramas (Bonare)
14	02	Lata	Sardinha ao óleo – embalagem 130 gramas (Nautique)
15	01	Pacote	Biscoito Salgado – embalagem 400 gramas (Piccinini)
16	01	Pacote	Biscoito Sortido doce – embalagem 400 gramas (Piccinini)
17	03	Unidade	Sabonete – embalagem 90 gramas (Motivus)
18	01	Pacote	Sabão em barra –embalagem com 5 unidades (Limpíssima)
19	01	Pacote	Lã de aço – embalagem com 8 unidades (Assolan)
20	02	Pacote	Papel higiênico – embalagem com 4 rolos (Bob)
21	02	Unidade	Creme dental – embalagem 90 gramas (Freedent)

Empresa vencedora do item 2: **GM Distribuidora Ltda**
CNPJ/MF sob nº 21.604.118/0001-07

LOTES COM COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR.MÁX.**
02	Cesta Básica – Tipo II (conforme descrição do objeto abaixo). **MARCA: GM**	141	R$ 313,80	R$ 44.245,80

Item	Quant	Unid	Descrição
1	2	Pacote	Arroz parboilizado Tipo 1 – embalagem 5 quilos
2	1	Pacote	Açúcar refinado – embalagem 5 quilos
3	6	Quilo	Feijão preto Tipo 1 – embalagem 1 quilo
4	3	Unidade	Óleo de soja – embalagem 900ml
5	3	Pacote	Café torrado e moído – embalagem 500 gramas
6	1	Pacote	Sal refinado – embalagem 1 quilo
7	2	Pacote	Macarrão espaguete com ovos – embalagem 500 gramas
8	1	Pacote	Macarrão parafuso com ovos - embalagem 500 gramas
9	1	Pacote	Farinha de trigo especial – embalagem 5 quilos
10	2	Pacote	Farinha de mandioca – embalagem 1 quilo
11	4	Pacote	Leite em pó instantâneo – embalagem 400 gramas
12	1	Pacote	Farinha de milho amarela – embalagem 1 quilo
13	2	Lata	Extrato de tomate – embalagem 350 gramas
14	6	Lata	Sardinha ao óleo – embalagem 130 gramas
15	1	Pacote	Biscoito Salgado – embalagem 400 gramas
16	1	Pacote	Biscoito Sortido doce – embalagem 400 gramas
17	3	Unidade	Sabonete – embalagem 90 gramas
18	1	Pacote	Sabão em barra –embalagem com 5 unidades
19	1	Pacote	Lã de aço – embalagem com 8 unidades
20	2	Pacote	Papel higiênico – embalagem com 4 rolos
21	2	Unidade	Creme dental – embalagem 90 gramas
22	1	Pacote	Carne Seca - embalagem 500 gramas
23	1	Pacote	Proteína Texturizada de Soja (PTS) - embalagem 400 gramas
24	4	Lata	Ervilha em conserva - embalagem 200 gramas

Empresa vencedora do item 1: **Rosibrás Comercial Atacadista de Bebidas e Alimentos Ltda**
CNPJ/MF sob nº 80.262.645/0001-31

LOTES COM COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR.MÁX.**
01	Cesta Básica – Tipo I (conforme descrição do objeto abaixo). **MARCA: Rosibrás**	984	R$ 214,32	R$ 210.890,88

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	02	Pacote	Arroz parboilizado Tipo 1 – embalagem 5 quilos (Sabor Sul)
02	01	Pacote	Açúcar refinado – embalagem 5 quilos (Alto Alegre)
03	03	Quilo	Feijão preto Tipo 1 – embalagem 1 quilo (Bom de Garfo)
04	03	Unidade	Óleo de soja – embalagem 900ml (Leve)
05	03	Pacote	Café torrado e moído – embalagem 500 gramas (Bom Taí)
06	01	Pacote	Sal refinado – embalagem 1 quilo (Marfim)
07	02	Pacote	Macarrão espaguete com ovos – embalagem 500 gramas (Jóia)
08	01	Pacote	Macarrão parafuso com ovos - embalagem 500 gramas (Jóia)
09	01	Pacote	Farinha de trigo especial – embalagem 5 quilos (Arapongas)
10	02	Pacote	Farinha de mandioca – embalagem 1 quilo (Araruna)
11	02	Pacote	Leite em pó instantâneo – embalagem 400 gramas (Italac)
12	01	Pacote	Farinha de milho amarela – embalagem 1 quilo (Stival)
13	02	Lata	Extrato de tomate – embalagem 350 gramas (Sofruta)
14	02	Lata	Sardinha ao óleo – embalagem 130 gramas (Palmeira)
15	01	Pacote	Biscoito Salgado – embalagem 400 gramas (Bauducco)
16	01	Pacote	Biscoito Sortido doce – embalagem 400 gramas (Isabela)
17	03	Unidade	Sabonete – embalagem 90 gramas (Motivus Alegria Salmão)
18	01	Pacote	Sabão em barra –embalagem com 5 unidades (Guaíra)
19	01	Pacote	Lã de aço – embalagem com 8 unidades (Assolan)
20	02	Pacote	Papel higiênico – embalagem com 4 rolos (Delicate)
21	02	Unidade	Creme dental – embalagem 90 gramas (Sorriso)

Empresa vencedora do item 4: **VB Comércio de Produtos Alimentícios Ltda**
CNPJ/MF sob nº 72.131.402/0001-36

LOTES GERAL – PARA TODOS				
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR.MÁX.**
04	Cesta Básica – Tipo II (conforme descrição do objeto abaixo)	423	R$ 313,23	R$ 132.496,29

Item	Quant	Unid	Descrição
1	2	Pacote	Arroz parborizado Tipo 1 – embalagem 5 quilos (Sabor Sul)
2	1	Pacote	Açúcar refinado – embalagem 5 quilos (Alto Alegre)
3	6	Quilo	Feijão preto Tipo 1 – embalagem 1 quilo (Reserva)
4	3	Unidade	Óleo de soja – embalagem 900ml (Coamo)
5	3	Pacote	Café torrado e moído – embalagem 500 gramas (Cereja)
6	1	Pacote	Sal refinado – embalagem 1 quilo (Garca)
7	2	Pacote	Macarrão espaguete com ovos – embalagem 500 gramas (Qdelícia)
8	1	Pacote	Macarrão parafuso com ovos - embalagem 500 gramas (Qdelícia)
9	1	Pacote	Farinha de trigo especial – embalagem 5 quilos (Finna)
10	2	Pacote	Farinha de mandioca – embalagem 1 quilo (Monsil)
11	4	Pacote	Leite em pó instantâneo – embalagem 400 gramas (Danky)
12	1	Pacote	Farinha de milho amarela – embalagem 1 quilo (Dom Pedro)
13	2	Lata	Extrato de tomate – embalagem 350 gramas (Quero)
14	6	Lata	Sardinha ao óleo – embalagem 130 gramas (Somag)
15	1	Pacote	Biscoito Salgado – embalagem 400 gramas (Naga)
16	1	Pacote	Biscoito Sortido doce – embalagem 400 gramas (Prodasa)
17	3	Unidade	Sabonete – embalagem 90 gramas (Maran)

18	1	Pacote	Sabão em barra –embalagem com 5 unidades (Barra Nova)
19	1	Pacote	Lã de aço – embalagem com 8 unidades (Assolan)
20	2	Pacote	Papel higiênico – embalagem com 4 rolos (Familiar)
21	2	Unidade	Creme dental – embalagem 90 gramas (Freedent)
22	1	Pacote	Carne Seca - embalagem 500 gramas (Pioneiro)
23	1	Pacote	Proteína Texturizada de Soja (PTS) - embalagem 400 gramas (Camil)
24	4	Lata	Ervilha em conserva - embalagem 200 gramas (Bonare)

Paranaguá, 18 de outubro de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:74711EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 24.247/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES
Aos vinte dias de outubro do ano de 2021, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021, cujo objetivo fora a **AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES AGREGADOS: RACHÃO, PEDRISCO, BICA-CORRIDA, BRITA Nº 1 E AREIA DE BRITAGEM DE ROCHAS (PÓ DE PEDRA),** para atender as demandas dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme relação no anexo II do Edital, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Construtora Rofer Ltda	
CNPJ: 01.368.668/0001-59	**FONE FAX: (41) 3424-4330 / (41) 99158-0067 / 99128-5108**
ENDEREÇO: Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 172 – Bairro Corrêia Velho, Paranaguá/PR CEP: 83203-100	
REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo Maron Athanásio	
CPF Nº: 046.344.499-00	**RG Nº 66288307**
E MAIL: construtorarofer@gmail.com	

COTA PARA TODOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO COM ENTREGA	VALOR TOTAL COM ENTREGA
1	Rachão	18.525 m3	R$ 50,74	R$ 939.999,99
2	Pedrisco	18.000 m3	R$ 55,55	R$ 1.000.000,00
3	Bica Corrida	24.075 m3	R$ 51,92	R$ 1.250.000,00
4	Brita nº 1	17.175 m³	R$ 55,31	R$ 950.000,00
5	Pó de Pedra	18.000 m3	R$ 66,67	R$ 1.200.000,00
VALOR TOTAL				R$ 5.339.999,99

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO COM ENTREGA	VALOR TOTAL COM ENTREGA
6	Rachão	6.175 m3	R$ 50,53	R$ 312.000,00
7	Pedrisco	6.000 m3	R$ 55,50	R$ 333.000,00
8	Bica Corrida	8.025 m3	R$ 51,84	R$ 416.000,00
9	Brita nº 1	5.725 m³	R$ 55,31	R$ 316.650,00
10	Pó de Pedra	6.000 m3	R$ 66,67	R$ 400.000,00
VALOR TOTAL				R$ 1.777.650,00

VALOR TOTAL GERAL: R$ 7.117.649,99

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 20 de outubro de 2021

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Construtora Rofer LTDA
RODRIGO MARON ATHANÁSIO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:14C0272D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 24.247/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES AGREGADOS: RACHÃO, PEDRISCO, BICA-CORRIDA, BRITA Nº 1 E AREIA DE BRITAGEM DE ROCHAS (PÓ DE PEDRA), para atender as demandas dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas,** assinada aos 20 **(vinte)** dias do mês de **outubro** de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7: **Construtora Rofer Ltda**
CNPJ/MF sob nº 01.368.668/0001-59

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO COM ENTREGA	VALOR TOTAL COM ENTREGA
1	Rachão	18.525 m3	R$ 50,74	R$ 939.999,99
2	Pedrisco	18.000 m3	R$ 55,55	R$ 1.000.000,00
3	Bica Corrida	24.075 m3	R$ 51,92	R$ 1.250.000,00
4	Brita n° 1	17.175 m³	R$ 55,31	R$ 950.000,00
5	Pó de Pedra	18.000 m3	R$ 66,67	R$ 1.200.000,00
VALOR TOTAL				R$ 5.339.999,99

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO COM ENTREGA	VALOR TOTAL COM ENTREGA
6	Rachão	6.175 m3	R$ 50,53	R$ 312.000,00
7	Pedrisco	6.000 m3	R$ 55,50	R$ 333.000,00
8	Bica Corrida	8.025 m3	R$ 51,84	R$ 416.000,00
9	Brita n° 1	5.725 m³	R$ 55,31	R$ 316.650,00
10	Pó de Pedra	6.000 m3	R$ 66,67	R$ 400.000,00
VALOR TOTAL				R$ 1.777.650,00

Obs.: demais especificações encontram-se no Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Paranaguá, 20 de outubro de 2021

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9B613A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 6.312/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES
Aos vinte e dois dias de outubro do ano de 2021, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 horas (Alarme), com atendimento Tático Móvel, Seguro Patrimonial, Locação de Equipamentos, incluindo toda instalação e/ou desinstalação, bem como remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, para atender as Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: LPE Comércio e Importação Ltda	
CNPJ: 02.013.622/0001-80	**FONE FAX: (41) 3322-0809**
ENDEREÇO: Rua Desembargador Ermelino de Leão, nº 451 – Bairro Centro, Curitiba/PR CEP: 80410-230	
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Roberto Borkowski	
CPF Nº: 356.216.649-49	**RG Nº 3.098.278-9 SSP/PR**
E MAIL: licitacoes@auxiliarservicos.com.br	

ITEM	CÓD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	55919	Meses	12	Prestação de serviços mensal de monitoramento eletrônico 24 horas (alarme), com atendimento tático móvel, seguro patrimonial, locação de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva de componentes	R$ 86.250,00	R$ 1.035.000,00
VALOR ANUAL						**R$ 1.035.000,00**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 023/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 22 de outubro de 2021

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LPE Comércio e Importação LTDA
PAULO ROBERTO BORKOWSKI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8022445E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 6.312/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 horas (Alarme), com atendimento Tático Móvel, Seguro Patrimonial, Locação de Equipamentos, incluindo toda instalação e/ou desinstalação, bem como remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, para atender as Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** assinada aos 22 **(vinte e dois)** dias do mês de outubro de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Empresa vencedora do lote 1: **LPE Comércio e Importação Ltda**
CNPJ: 02.013.622/0001-80

ITEM	CÓD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	55919	Meses	12	Prestação de serviços mensal de monitoramento eletrônico 24 horas (alarme), com atendimento tático móvel, seguro patrimonial, locação de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva de componentes	R$ 86.250,00	R$ 1.035.000,00
VALOR ANUAL						**R$ 1.035.000,00**

Paranaguá, 22 de outubro de 2021

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:44BA2CB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
LEI MUNICIPAL Nº 5.065/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional especial no montante de **R$ 17.883.800,00 (Dezessete Milhões oitocentos e oitenta e três mil e oitocentos reais),** destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01 (23)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2003	Atividades DO PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA - FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO	
0040	RECURSOS PREVIDENCIARIOS	
3190.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remuneração e Reforma Militar	15.040.000,00
22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01 (24)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2003	Atividades DO PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA - FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO	
0040	RECURSOS PREVIDENCIARIOS	
3190.03	Pensões Exclusive do RGPS	2.693.800,00

22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01 (25)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2003	Atividades DO PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA - FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO	
0040	RECURSOS PREVIDENCIARIOS	
3190.91	Sentenças Judiciais	10.000,00
22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01 (26)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2003	Atividades DO PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA - FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO	
0040	RECURSOS PREVIDENCIARIOS	
3390.08	Outros Benefícios Assistenciais	120.000,00
22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01 (27)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2003	Atividades DO PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA - FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO	
0040	RECURSOS PREVIDENCIARIOS	
4690.91	Sentenças Judiciais	20.000,00
TOTAL		**17.883.800,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01 (1)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2001	Atividades do Paranavaí Previdência - Fundo Financeiro	
0040	RECURSOS PREVIDENCIARIOS	
3190.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remuneração e Reforma	15.040.000,00
22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01 (2)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2001	Atividades do Paranavaí Previdência - Fundo Financeiro	
0040	RECURSOS PREVIDENCIARIOS	
3190.03	Pensões Exclusive do RGPS	2.693.800,00
22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01 (3)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2001	Atividades do Paranavaí Previdência - Fundo Financeiro	
0040	RECURSOS PREVIDENCIARIOS	
3190.91	Sentenças Judiciais	10.000,00
22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01 (4)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2001	Atividades do Paranavaí Previdência - Fundo Financeiro	
0040	RECURSOS PREVIDENCIARIOS	
3390.08	Outros Benefícios Assistenciais	120.000,00
22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01 (5)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2001	Atividades do Paranavaí Previdência - Fundo Financeiro	
0040	RECURSOS PREVIDENCIARIOS	
4690.91	Sentenças Judiciais	20.000,00
TOTAL		**17.883.800,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 22 de outubro de 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:82CEA3D7

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.995/2021

Pedro Baraldi, Prefeito do Município de Paranavaí em Exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 4320/64 e com a Lei Municipal nº 5065/2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional especial no montante de **R$ 17.883.800,00 (Dezessete Milhões oitocentos e oitenta e três mil e oitocentos reais),** destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01 (23)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2003	Atividades DO PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA - FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO	
0040	RECURSOS PREVIDENCIARIOS	
3190.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remuneração e Reforma Militar	15.040.000,00
22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01 (24)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2003	Atividades DO PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA - FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO	
0040	RECURSOS PREVIDENCIARIOS	
3190.03	Pensões Exclusive do RGPS	2.693.800,00
22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01 (25)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2003	Atividades DO PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA - FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO	
0040	RECURSOS PREVIDENCIARIOS	
3190.91	Sentenças Judiciais	10.000,00

22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01 (26)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2003	Atividades DO PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA - FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO	
0040	RECURSOS PREVIDENCIARIOS	
3390.08	Outros Benefícios Assistenciais	120.000,00
22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01 (27)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2003	Atividades DO PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA - FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO	
0040	RECURSOS PREVIDENCIARIOS	
4690.91	Sentenças Judiciais	20.000,00
TOTAL		**17.883.800,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01 (1)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2001	Atividades do Paranavaí Previdência - Fundo Financeiro	
0040	RECURSOS PREVIDENCIARIOS	
3190.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remuneração e Reforma	15.040.000,00
22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01 (2)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2001	Atividades do Paranavaí Previdência - Fundo Financeiro	
0040	RECURSOS PREVIDENCIARIOS	
3190.03	Pensões Exclusive do RGPS	2.693.800,00
22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01 (3)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2001	Atividades do Paranavaí Previdência - Fundo Financeiro	
0040	RECURSOS PREVIDENCIARIOS	
3190.91	Sentenças Judiciais	10.000,00
22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01 (4)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2001	Atividades do Paranavaí Previdência - Fundo Financeiro	
0040	RECURSOS PREVIDENCIARIOS	
3390.08	Outros Benefícios Assistenciais	120.000,00
22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01 (5)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2001	Atividades do Paranavaí Previdência - Fundo Financeiro	
0040	RECURSOS PREVIDENCIARIOS	
4690.91	Sentenças Judiciais	20.000,00
TOTAL		**17.883.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 22 de outubro de 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente
Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:0604F86F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABM4E26	277490A000151455	28/09/2021	57200
ACT6051	277490A000154152	14/09/2021	55412
AFD8887	277490A000154172	14/09/2021	55412
AFM6474	277490A000175611	08/09/2021	57380
AHT1377	277490A000154204	16/09/2021	55412
AHU0616	277490A000151451	28/09/2021	57200
AIC8653	277490A000161348	20/09/2021	55413
AJJ2G93	277490A000151611	30/09/2021	76331
AJS2E92	277490A000161421	29/09/2021	76331
AJS4E69	277490A000154151	14/09/2021	55412
AKV0713	277490A000175852	22/09/2021	76332
ALF6171	277490A000175527	15/09/2021	76332
ALM8C80	277490A000154217	16/09/2021	55412
ALZ3B72	277490A000151458	30/09/2021	65640
AMR9D95	277490A000161414	28/09/2021	76331
AMW9458	277490A000154163	14/09/2021	55412
AMW9458	277490A000154173	14/09/2021	55412
AMW9458	277490A000154225	16/09/2021	55412
AMY3894	277490A000154153	14/09/2021	55412

AMZ3944	277490A000154224	16/09/2021	55412
ANM8B50	277490A000175533	15/09/2021	57380
ANX4F55	277490A000161341	16/09/2021	57380
AOK8518	277490A000154164	14/09/2021	55412
AOK8518	277490A000154218	16/09/2021	55412
AOQ3H81	277490A000151459	30/09/2021	76331
AOR7247	277490A000161350	18/09/2021	58350
AOW6I43	277490A000154226	16/09/2021	55412
APH2692	277490A000161998	26/09/2021	60760
APW3I94	277490A000154211	16/09/2021	55412
APZ3537	277490A000154215	16/09/2021	55412
AQI6869	277490A000161342	16/09/2021	76332
AQR1441	277490A000175544	17/09/2021	76332
AQU1316	277490A000175532	15/09/2021	51930
ARA8C43	277490A000154157	14/09/2021	55412
ARB3280	277490A000151605	30/09/2021	76331
ARP7204	277490A000154167	14/09/2021	55412
ARP7204	277490A000154168	14/09/2021	55412
ARQ3287	277490A000154174	14/09/2021	55412
ARU0G08	277490A000151453	28/09/2021	57200
ARV8759	277490A000175542	17/09/2021	76332
ASO6019	277490A000161999	26/09/2021	72340
ASZ2605	277490A000161995	28/09/2021	61220
AUE2D77	277490A000161426	30/09/2021	76331
AUI2130	277490A000175535	16/09/2021	76332
AUR4C53	277490A000161415	28/09/2021	76331
AVC4J74	277490A000161423	29/09/2021	76331
AVE5883	277490A000175851	18/09/2021	76332
AVJ8985	277490A000175543	17/09/2021	76332
AVK5046	277490A000175528	15/09/2021	51930
AVR3717	277490A000175536	16/09/2021	51930
AVU9F00	277490A000151615	30/09/2021	76331
AVW9350	277490A000154208	16/09/2021	55412
AWJ0784	277490A000154170	14/09/2021	55412
AWP9337	277490A000175541	17/09/2021	76332
AWP9337	277490A000175540	17/09/2021	76332
AWV4614	277490A000161428	30/09/2021	76331
AWV9E00	277490A000161422	29/09/2021	76331
AWX7A87	277490A000154220	16/09/2021	55412
AXN9E05	277490A000161340	16/09/2021	51851
AXO8815	277490A000154171	14/09/2021	55412
AXO8815	277490A000154227	16/09/2021	55412
AXO8815	277490A000154166	14/09/2021	55412
AXQ6C89	277490A000154154	14/09/2021	55412
AXW0H10	277490A000161339	16/09/2021	76332
AXZ2559	277490A000154212	16/09/2021	55412
AXZ2559	277490A000154209	16/09/2021	55412
AXZ2559	277490A000154162	14/09/2021	55412
AYB2872	277490A000161410	27/09/2021	76331
AYD6F98	277490A000175539	17/09/2021	76332
AYJ4E88	277490A000151462	30/09/2021	76331
AYJ8D21	277490A000154202	16/09/2021	55412
AYR2229	277490A000161429	30/09/2021	76331
AYU6042	277490A000161416	28/09/2021	76331
AYX6I81	277490A000161411	27/09/2021	76331
AZD4I68	277490A000161409	27/09/2021	76331
AZD6565	277490A000154161	14/09/2021	55412
AZI0676	277490A000151457	28/09/2021	55680
AZQ8114	277490A000161412	27/09/2021	76331
AZR0312	277490A000161430	30/09/2021	76331
AZR3H26	277490A000161388	16/09/2021	55412
AZV8308	277490A000161424	29/09/2021	76331
BAE4861	277490A000151607	30/09/2021	76331
BAI9535	277490A000151610	30/09/2021	76331
BAK1364	277490A000151604	30/09/2021	76331
BAT5J17	277490A000151616	30/09/2021	76331
BAV1B72	277490A000151612	30/09/2021	76331
BBG6C44	277490A000151609	30/09/2021	76331
BBK2482	277490A000151617	30/09/2021	76331
BBR1382	277490A000175530	15/09/2021	51930
BCA5A19	277490A000161408	27/09/2021	76331
BCC5029	277490A000162000	28/09/2021	55680
BCF9F15	277490A000175538	01/10/2021	55414
BCI0949	277490A000161343	18/09/2021	51851
BCL4B14	277490A000151602	29/09/2021	76331
BCM1856	277490A000154201	16/09/2021	55412
BCM2I33	277490A000151613	30/09/2021	76331
BCP3821	277490A000151618	30/09/2021	76331
BCP6339	277490A000154155	14/09/2021	55412
BCR2I83	277490A000154205	16/09/2021	55412
BCR4D77	277490A000151464	30/09/2021	76331
BCW9C33	277490A000175534	16/09/2021	76332
BCZ2D43	277490A000154158	14/09/2021	55412
BDA7A31	277490A000151465	30/09/2021	51930
BDB9E38	277490A000151466	30/09/2021	51930
BDG3F81	277490A000161406	27/09/2021	76331
BDG3G12	277490A000151461	30/09/2021	76331
BDN3B65	277490A000154221	16/09/2021	55412
BDR4J68	277490A000151454	28/09/2021	57200

BDS7E32	277490A000161349	20/09/2021	55413
BDW8D65	277490A000175854	22/09/2021	76332
BDX8G29	277490A000154176	08/09/2021	76331
BDZ9H84	277490A000161427	30/09/2021	76331
BEB7G87	277490A000154203	16/09/2021	55412
BEE9G12	277490A000154207	16/09/2021	55412
BEG3B87	277490A000175531	15/09/2021	51930
BEG6B93	277490A000175537	16/09/2021	51930
BEL8D69	277490A000151463	30/09/2021	76331
BEP2E06	277490A000154159	14/09/2021	55412
BEU4H73	277490A000161413	28/09/2021	76331
BEZ5C73	277490A000154177	10/09/2021	54870
BZY3873	277490A000154228	16/09/2021	55412
CED6723	277490A000154156	14/09/2021	55412
CYL3077	277490A000175853	22/09/2021	76332
CZZ1446	277490A000154160	14/09/2021	55412
DDK9155	277490A000154165	14/09/2021	55412
DIA5A68	277490A000161344	18/09/2021	51851
DUF5108	277490A000154216	16/09/2021	55412
DUW3472	277490A000161997	26/09/2021	60681
DUW3472	277490A000161996	26/09/2021	58350
EDD4558	277490A000154219	16/09/2021	55412
EDH0E37	277490A000161345	18/09/2021	51851
ELC6832	277490A000151603	30/09/2021	76331
EMW0969	277490A000154169	14/09/2021	55412
EWL5836	277490A000151452	28/09/2021	57200
GGB6E09	277490A000154206	16/09/2021	55412
KLD7E66	277490A000161346	18/09/2021	51851
KXL6674	277490A000151606	30/09/2021	76331
LSX3830	277490A000151456	28/09/2021	54870
MCJ7455	277490A000154214	16/09/2021	55412
MHC4A49	277490A000151460	30/09/2021	76331
NRP2524	277490A000161425	29/09/2021	76331
OFF8I00	277490A000151614	30/09/2021	76331
OOP5350	277490A000151608	30/09/2021	76331
PUW5181	277490A000161407	27/09/2021	76331
QUZ8A07	277490A000175529	15/09/2021	76332
RAY6C49	277490A000154222	16/09/2021	55412
RFG9D15	277490A000161347	18/09/2021	76332

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2ECEB389

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.
Diretoria de Trânsito - DITRAN
COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA4784	277490A000151231	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AAI1234	277490A000151229	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AAJ2505	277490A000151045	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AAW2D92	277490A000151123	12/07/2021	55412	R$ 195,23
ABK7452	277490A000151232	30/07/2021	51851	R$ 195,23
ABM3242	277490A000174211	13/07/2021	55412	R$ 195,23
ADH5736	277490A000151220	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AEI6800	277490A000151017	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AEU4441	277490A000151242	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AFI2392	277490A000151137	12/07/2021	55412	R$ 195,23
AFI2392	277490A000174215	13/07/2021	55412	R$ 195,23
AFO3587	277490A000151043	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AFP3579	277490A000151006	29/07/2021	51851	R$ 195,23
AFX0184	116100E008648596	21/04/2021	70561	R$ 293,47
AGC8440	277490A000151121	12/07/2021	55412	R$ 195,23
AGH6B00	277490A000151210	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AGL4702	277490A000151042	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AGO4D98	277490A000174246	15/07/2021	55412	R$ 195,23
AGX1718	277490A000151048	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AGZ8600	277490A000151218	30/07/2021	76331	R$ 293,47
AHA3413	277490A000151244	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AHM7703	277490F000065593	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AHN2G26	277490A000151003	29/07/2021	51851	R$ 195,23
AHS9465	277490A000151235	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AHT9H12	277490A000151028	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AHU7138	277490A000151222	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AIB5505	277490A000151234	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AIE3899	277490A000151030	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AJV0C15	277490A000151227	30/07/2021	51851	R$ 195,23

AJX0701	277490A000151011	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AJX3139	277490A000151214	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AJY0069	277490A000151110	10/07/2021	55412	R$ 195,23
AJZ0392	277490A000151233	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AKF0663	277490A000174242	15/07/2021	55412	R$ 195,23
AKM9289	277490A000151140	12/07/2021	55412	R$ 195,23
AKT3857	277490A000171669	28/05/2021	52151	R$ 293,47
AKW3078	277490A000174228	15/07/2021	55412	R$ 195,23
ALD2012	277490A000151215	30/07/2021	51851	R$ 195,23
ALL9102	277490A000151248	30/07/2021	51851	R$ 195,23
ALQ6D01	116100E008946430	15/05/2021	70561	R$ 293,47
AMD9110	277490A000151023	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AME5B67	277490A000148102	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AMK5116	277490A000156724	24/06/2021	52151	R$ 293,47
AMM8D43	277490A000151115	12/07/2021	55412	R$ 195,23
AMQ2D51	277490A000151012	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AMR1F11	277490F000065599	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AMW7C70	277490A000151124	12/07/2021	55412	R$ 195,23
AMX1422	277490A000174227	15/07/2021	55412	R$ 195,23
AMY3995	277490A000151219	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AMY5507	277490A000174219	13/07/2021	55412	R$ 195,23
ANC0479	277490A000151113	12/07/2021	55412	R$ 195,23
ANG6H79	116100E008591100	11/07/2021	70561	R$ 293,47
ANW3369	277490A000143623	13/04/2021	70301	R$ 293,47
AOB0841	277490A000171860	14/07/2021	55412	R$ 195,23
AOL8374	116100E008948658	21/05/2021	70561	R$ 293,47
AON5J39	277490A000148643	15/04/2021	70561	R$ 293,47
AOP4436	277490A000174205	13/07/2021	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000173499	13/07/2021	55412	R$ 195,23
AOQ1948	277490A000174940	27/07/2021	57380	R$ 293,47
AOQ4H45	116100E008947124	16/07/2021	70561	R$ 293,47
AOT4849	277490A000171855	14/07/2021	55412	R$ 195,23
AOV6D50	116100E008947166	20/06/2021	70561	R$ 293,47
AOW0D75	277490A000174206	13/07/2021	55412	R$ 195,23
AOW1613	277490A000171854	14/07/2021	55412	R$ 195,23
AOX7627	277490F000065601	27/07/2021	60503	R$ 293,47
APA2958	277490A000151038	30/07/2021	51851	R$ 195,23
APE3722	277490A000174236	15/07/2021	55412	R$ 195,23
APH5758	277490A000151035	30/07/2021	51851	R$ 195,23
APJ7271	277490A000151128	12/07/2021	55412	R$ 195,23
APK5593	277490A000151223	30/07/2021	51851	R$ 195,23
APR9290	277490A000148101	30/07/2021	51851	R$ 195,23
APX9305	277490A000151034	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AQA0646	277490A000171864	14/07/2021	55412	R$ 195,23
AQF8D91	277490A000151019	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AQG2319	277490A000173498	13/07/2021	55412	R$ 195,23
AQL3227	116100E008948923	24/06/2021	70561	R$ 293,47
AQM0451	277490A000099382	16/06/2021	52152	R$ 293,47
AQN4247	277490A000174212	13/07/2021	55412	R$ 195,23
AQV7290	116100E008648589	19/04/2021	70561	R$ 293,47
AQX6835	277490A000151004	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AQY2J86	116100E008947133	24/07/2021	70561	R$ 293,47
ARA1560	277490A000148108	30/07/2021	51851	R$ 195,23
ARB6620	277490A000170056	20/04/2021	70301	R$ 293,47
ARD6164	277490A000148105	30/07/2021	51851	R$ 195,23
ARG0871	277490A000151126	12/07/2021	55412	R$ 195,23
ARG3124	277490A000174230	15/07/2021	55412	R$ 195,23
ARH2052	277490A000151249	30/07/2021	76331	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000174237	15/07/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000151118	12/07/2021	55412	R$ 195,23
ARO0494	277490A000151015	30/07/2021	51851	R$ 195,23
ARP7204	277490A000171871	14/07/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000174238	15/07/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000174218	13/07/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000151119	12/07/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000151132	12/07/2021	55412	R$ 195,23
ARS0826	116100E008948909	19/04/2021	70561	R$ 293,47
ARU1541	277490A000171858	14/07/2021	55412	R$ 195,23
ARU5J93	277490A000151120	12/07/2021	55412	R$ 195,23
ARY4032	277490A000171869	14/07/2021	55412	R$ 195,23
ASF2549	277490A000171868	14/07/2021	55412	R$ 195,23
ASF2549	277490A000174235	15/07/2021	55412	R$ 195,23
ASJ2F03	277490A000151041	30/07/2021	51851	R$ 195,23
ASK3C96	277490A000174213	13/07/2021	55412	R$ 195,23
ASL6231	277490A000151039	30/07/2021	51851	R$ 195,23
ASO2548	277490A000151036	30/07/2021	51851	R$ 195,23
ASX8610	277490A000151022	30/07/2021	51851	R$ 195,23
ASZ9817	277490A000169612	20/04/2021	70481	R$ 293,47
ATA6755	277490A000174936	26/07/2021	70481	R$ 293,47
ATE4454	277490A000174207	13/07/2021	55412	R$ 195,23
ATF7832	277490A000151008	29/07/2021	51851	R$ 195,23
ATF8427	277490A000151204	30/07/2021	51851	R$ 195,23
ATG3C51	277490A000151033	30/07/2021	51851	R$ 195,23
ATG6545	277490A000158389	16/04/2021	70301	R$ 293,47
ATU1189	277490A000174946	29/07/2021	76331	R$ 293,47
AUC7053	277490A000171856	14/07/2021	55412	R$ 195,23
AUD4I56	277490A000174944	27/07/2021	76331	R$ 293,47
AUI2130	277490A000151047	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AUI2188	277490A000151216	30/07/2021	51851	R$ 195,23

AUN5I46	277490A000151203	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AUP1A00	277490A000151010	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AUQ3240	277490A000174229	15/07/2021	55412	R$ 195,23
AUS1543	277490A000151020	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AUX4202	277490A000151217	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AUX7G08	277490A000174247	15/07/2021	55412	R$ 195,23
AVH1389	277490A000171665	26/05/2021	52151	R$ 293,47
AVH7697	277490A000134353	20/07/2021	70561	R$ 293,47
AVH9691	116100E008947087	16/07/2021	70481	R$ 293,47
AVO4817	277490A000151213	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AVO8058	277490A000148106	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AVV0331	277490A000151040	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AVW9785	277490A000151044	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AVX5J95	277490F000065598	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AVZ7J86	277490A000171852	14/07/2021	55412	R$ 195,23
AVZ8627	277490A000151134	12/07/2021	55412	R$ 195,23
AWC1281	277490A000151243	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AWC2119	277490A000151050	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AWE1547	277490A000151239	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AWF3132	277490A000172600	06/07/2021	70481	R$ 293,47
AWF6593	277490A000170632	17/04/2021	70301	R$ 293,47
AWH0G28	277490A000151116	12/07/2021	55412	R$ 195,23
AWH9A11	277490A000171861	14/07/2021	55412	R$ 195,23
AWL9964	277490A000151018	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AWQ5I12	277490A000151241	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AWR5E18	277490A000151129	12/07/2021	55412	R$ 195,23
AWV9137	277490A000174216	13/07/2021	55412	R$ 195,23
AWV9137	277490A000171857	14/07/2021	55412	R$ 195,23
AXA9G43	277490A000174240	15/07/2021	55412	R$ 195,23
AXC0158	277490A000151237	30/07/2021	76331	R$ 293,47
AXC6122	277490A000174225	13/07/2021	55412	R$ 195,23
AXK7048	277490A000151013	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AXM1865	277490A000174209	13/07/2021	55412	R$ 195,23
AXX4970	277490A000174948	29/07/2021	76331	R$ 293,47
AXZ0726	277490A000174245	15/07/2021	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490A000171853	14/07/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000173496	13/07/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000151138	12/07/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000174232	15/07/2021	55412	R$ 195,23
AYD2236	277490A000174942	27/07/2021	76331	R$ 293,47
AYE0840	277490A000151141	12/07/2021	55412	R$ 195,23
AYK6678	277490A000099380	06/06/2021	70561	R$ 293,47
AYS2E57	277490A000174244	15/07/2021	55412	R$ 195,23
AYT5F47	277490F000065595	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AYU6042	277490A000151029	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AZA4424	277490A000174223	13/07/2021	55412	R$ 195,23
AZB1B58	277490A000150506	29/07/2021	76331	R$ 293,47
AZC8034	277490A000151021	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AZI8C80	277490A000174941	27/07/2021	57380	R$ 293,47
AZJ7786	116100E008947159	20/06/2021	70561	R$ 293,47
AZQ4H87	277490A000150502	29/07/2021	57380	R$ 293,47
AZR9F74	277490A000150501	29/07/2021	76331	R$ 293,47
AZT1482	277490A000170058	20/04/2021	70301	R$ 293,47
AZU2135	277490A000151247	30/07/2021	51851	R$ 195,23
AZW0790	277490A000174220	13/07/2021	55412	R$ 195,23
BAE9G26	277490A000171865	14/07/2021	55412	R$ 195,23
BAO0J54	277490A000173500	13/07/2021	55412	R$ 195,23
BAW1143	277490A000174214	13/07/2021	55412	R$ 195,23
BBC6C85	277490A000151016	30/07/2021	51851	R$ 195,23
BBD4E21	277490A000174938	27/07/2021	76331	R$ 293,47
BBF4094	277490F000065594	27/07/2021	60503	R$ 293,47
BBO9D55	277490F000065591	27/07/2021	60503	R$ 293,47
BBR1382	277490F000065596	27/07/2021	60503	R$ 293,47
BBR5E48	277490F000065600	27/07/2021	60503	R$ 293,47
BBU6407	277490A000173497	13/07/2021	55412	R$ 195,23
BBU6407	277490A000151114	12/07/2021	55412	R$ 195,23
BBU6407	277490A000171866	14/07/2021	55412	R$ 195,23
BBU6407	277490A000174217	13/07/2021	55412	R$ 195,23
BBZ0F81	277490A000174221	13/07/2021	55412	R$ 195,23
BBZ5704	277490A000158391	18/04/2021	70301	R$ 293,47
BCC4C56	277490A000174949	29/07/2021	76331	R$ 293,47
BCD5928	277490A000150505	29/07/2021	57380	R$ 293,47
BCE0509	277490A000151221	30/07/2021	51851	R$ 195,23
BCH2306	277490A000151139	12/07/2021	55412	R$ 195,23
BCJ9H64	277490A000174224	13/07/2021	55412	R$ 195,23
BCN1022	277490A000151001	28/07/2021	57200	R$ 195,23
BCN2240	277490A000171859	14/07/2021	55412	R$ 195,23
BCN8B40	277490A000151207	30/07/2021	51851	R$ 195,23
BCP4681	277490A000171870	14/07/2021	55412	R$ 195,23
BCP4691	116100E008316727	13/04/2021	70561	R$ 293,47
BCQ0659	277490A000174222	13/07/2021	55412	R$ 195,23
BCQ0659	277490A000151122	12/07/2021	55412	R$ 195,23
BCW6C63	277490A000174241	15/07/2021	55412	R$ 195,23
BCX5J74	116100E008947155	20/06/2021	70561	R$ 293,47
BDD4523	277490A000158400	18/04/2021	70301	R$ 293,47
BDH9G63	277490A000174226	13/07/2021	55412	R$ 195,23
BDL2J92	277490A000151130	12/07/2021	55412	R$ 195,23
BDN0J75	116100E008947359	22/07/2021	70561	R$ 293,47
BDO9B26	277490A000170426	17/06/2021	70301	R$ 293,47

BDR3B56	277490A000174939	27/07/2021	76331	R$ 293,47
BDS1406	277490A000169573	27/04/2021	70301	R$ 293,47
BDW5D64	277490A000171873	14/07/2021	55412	R$ 195,23
BDZ5G96	277490F000065602	27/07/2021	60503	R$ 293,47
BED5B19	277490A000151135	12/07/2021	55412	R$ 195,23
BED7D88	116100E008559592	24/07/2021	70561	R$ 293,47
BED9E71	277490A000171030	24/06/2021	70481	R$ 293,47
BEG1196	277490A000158383	12/04/2021	70301	R$ 293,47
BEJ1C82	277490A000174210	13/07/2021	55412	R$ 195,23
BEU5B59	277490A000151049	30/07/2021	51851	R$ 195,23
BIM1274	277490A000151201	30/07/2021	51851	R$ 195,23
BKA2577	277490A000151133	12/07/2021	55412	R$ 195,23
BKA2577	277490A000174202	13/07/2021	55412	R$ 195,23
BKA2577	277490A000174231	15/07/2021	55412	R$ 195,23
BKA2577	277490A000174204	13/07/2021	55412	R$ 195,23
BLI5499	277490A000151212	30/07/2021	51851	R$ 195,23
BMM6406	277490A000174233	15/07/2021	55412	R$ 195,23
BOU3519	277490A000171872	14/07/2021	55412	R$ 195,23
CIB7684	277490A000151014	30/07/2021	51851	R$ 195,23
CJL4869	277490A000174203	13/07/2021	55412	R$ 195,23
CJL7890	277490A000173984	02/07/2021	52151	R$ 293,47
CLA2898	277490A000151230	30/07/2021	51851	R$ 195,23
CMX3759	277490A000151024	30/07/2021	51851	R$ 195,23
CPO6674	277490A000174208	13/07/2021	55412	R$ 195,23
CWO5916	277490F000065592	27/07/2021	60503	R$ 293,47
DEH2397	277490A000151240	30/07/2021	51851	R$ 195,23
DEW1691	277490A000171867	14/07/2021	55412	R$ 195,23
DGX6E55	277490A000151236	30/07/2021	51851	R$ 195,23
DHG3803	277490A000151031	30/07/2021	51851	R$ 195,23
DIF9A12	277490A000151025	30/07/2021	51851	R$ 195,23
DIF9A12	277490A000151226	30/07/2021	51851	R$ 195,23
DMO6372	277490A000171863	14/07/2021	55412	R$ 195,23
DMT4716	277490A000148104	30/07/2021	51851	R$ 195,23
DTM9107	277490A000112229	12/06/2021	52151	R$ 293,47
DUT9E27	277490A000151209	30/07/2021	51851	R$ 195,23
ECX5F44	277490A000151246	30/07/2021	76331	R$ 293,47
EDZ9808	277490A000151111	12/07/2021	55412	R$ 195,23
EEW5G75	277490A000151205	30/07/2021	51851	R$ 195,23
EGR7551	277490A000151005	29/07/2021	51851	R$ 195,23
EJZ1367	277490F000065597	27/07/2021	60503	R$ 293,47
FDG9I29	277490A000174243	15/07/2021	55412	R$ 195,23
FIJ0B00	116100E008946435	20/05/2021	70561	R$ 293,47
GKD0345	277490F000065604	27/07/2021	60503	R$ 293,47
HOF2031	277490A000151046	30/07/2021	51851	R$ 195,23
HSF5644	277490A000171862	14/07/2021	55412	R$ 195,23
HSP1949	277490A000171659	22/05/2021	52151	R$ 293,47
HSX7667	277490A000151250	30/07/2021	51851	R$ 195,23
IKW5561	277490A000174239	15/07/2021	55412	R$ 195,23
IPO1040	277490A000148107	30/07/2021	51851	R$ 195,23
IVA5D40	277490A000104542	10/07/2021	52152	R$ 293,47
JED6864	277490A000151007	29/07/2021	51851	R$ 195,23
KLD7E66	277490A000151202	30/07/2021	51851	R$ 195,23
KLI5831	277490A000174234	15/07/2021	55412	R$ 195,23
KLN7272	277490A000151131	12/07/2021	55412	R$ 195,23
KLN7272	277490A000151112	12/07/2021	55412	R$ 195,23
LTU0669	277490A000151037	30/07/2021	51851	R$ 195,23
MVY0D66	277490A000151228	30/07/2021	51851	R$ 195,23
MWZ1268	277490A000151009	30/07/2021	51851	R$ 195,23
NCR8G51	277490A000171851	14/07/2021	55412	R$ 195,23
NGJ9100	277490A000151224	30/07/2021	51851	R$ 195,23
NKZ5604	277490A000151245	30/07/2021	51851	R$ 195,23
NPO4D18	277490A000151211	30/07/2021	51851	R$ 195,23
PWD4J58	277490A000174248	15/07/2021	55412	R$ 195,23
QOZ3876	277490A000151142	12/07/2021	55412	R$ 195,23
QPF5F31	277490A000174950	29/07/2021	57380	R$ 293,47
QPX2H65	277490A000151206	30/07/2021	51851	R$ 195,23
QUB9567	277490A000174947	29/07/2021	76331	R$ 293,47
RHE8D96	277490A000174201	13/07/2021	55412	R$ 195,23
RHF0C87	116100E008950344	15/06/2021	70561	R$ 293,47
RMN8E23	277490F000065603	27/07/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9A3579D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TRANSFERENCIA DE RECURSOS REC.UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
^Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro Fone 44 3421-2323 - Cep 87.702-000 www.paranavai.com.br
EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.452, DE 20/03/1997, RELACIONAMOS ABAIXO OS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO PARA CONHECIMENTO DO LEGISLATIVO,PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO.

ITEM	jul/21	ago/21
Atenção Basica	R$ 878.644,99	R$ 843.441,41

Vigilancia em Saúde	R$ 96.525,68	R$ 96.525,68
Media e Alta Complecidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 154.996,25	R$ 154.996,25
Transferencia de Recursos do SUS - Gestão do SUS	R$ -	R$ 13.000,00
MAC/SAMU	R$ 92.059,00	R$ 92.059,00
FMS/SESA	R$ -	R$ -
Custeio Estado - Atenção Basica - 13494 - 0156-0	R$ 12.322,50	R$ 68.705,00
Bloco de Manutenção - Portaria nº 731/21 - COVID 19	R$ -	R$ -
Bloco de Manutenção - Portaria nº 894/21 - COVID 19	R$ -	R$ -
Salario Educação	R$ 213.900,03	R$ 225.534,80
PDDE - Programa Direto na Escola	R$ 420,00	R$ 420,00
Transf. Diretas do FNDE ref, ao Prog.Nac.Alimentação Escolar	R$ 143.230,00	R$ 143.230,00
Transf. Diretas do FNDE ref, ao Prog.Nac.Transporte Escolar	R$ -	R$ -
Programa Estadual de Transporte Escolar - PET	R$ 69.099,49	R$ 69.099,49
Piso Basico Fixo	R$ 14.718,32	R$ 29.342,44
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	R$ 9.551,13	R$ 19.157,22
Piso de Média e Alta Complexidade (SUAS) 941	R$ 9.500,84	R$ 9.500,06
Piso de Alta Complexidade (SUAS)	R$ 3.424,12	R$ 3.423,84
Componente para Gestão do Programa Bolsa Familia	R$ 21.191,90	R$ 10.595,95
FEAS PP Acolhimento Crianças, Adolesc. e Jovens - 65026-9	R$ -	R$ -
Contribuições/Doações - ECA/FMDC	R$ 2.978,09	R$ 295.735,23
Contribuições/Doações - Fundo do Idoso	R$ 2.801,96	R$ 259.463,01
Emenda Parlamentar Individual Impositiva Const. Centro Autista	R$ -	R$ 800.000,00
Convênio nº 281/2019 - Aquisição de Equipamentos	R$ 90.000,00	R$ -
TOTAL	**R$ 1.815.364,30**	**R$ 3.134.229,38**

GILMAR PINHEIRO
Sec. de Fazenda Pública

VANUSA AP. C. ARRIBARD
Contadora

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:45E400DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Nr.: 106/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Processo Adm.: 184/2021**
		Data do Processo: 27/09/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	184/2021
b) Nr. Licitação:	106/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	
e) Objeto da Licitação:	*Contratação de Empresa Gráfica Especializada em Tratamento de Dados Variáveis para CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda.*

Lote: 1					
Participante: M AMALIA TEIDER MENDES EDITORA E GRAFICA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU E TAXAS - *IMPRESSÃO DOS DADOS A LASER DUPLEX COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 600dpi; *PRÉ-IMPRESSÃO DUPLEX OFF-SET 4X4 CORES (COM FOTOS COLORIDAS); *POLICROMIA 4X4 ; *CÓDICO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN; *UTILIZAÇÃO DE DADOS VARIÁVEIS COM ENVIO DE DIVERSOS ARQUIVOS; MODELO DO CARNE SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL *FORMATO DOS CARNES: *A3- 297mm X 420mm (IMOVEIS COM IPTU E COLETA DE LIXO) - PAPEL OFF-SET BRANCO 90G COLADO E SERRILHADO LATERALMENTE.	45.000,	UNID	0,24	10.800,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU E TAXAS - *IMPRESSÃO DOS DADOS A LASER DUPLEX COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 600dpi; *PRÉ-IMPRESSÃO DUPLEX OFF-SET 4X4 CORES (COM FOTOS COLORIDAS); *POLICROMIA 4X4 ; *CÓDICO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN; *UTILIZAÇÃO DE DADOS VARIÁVEIS COM ENVIO DE DIVERSOS ARQUIVOS; MODELO DO CARNE SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL *FORMATO DOS CARNES: *A4- 297mm X 210mm (IMOVEIS COM IPTU) - PAPEL OFF-SET BRANCO 90G COLADO E SERRILHADO LATERALMENTE.	15.000,	UNID	0,12	1.800,00
Total do Participante:					12.600,00

Paranavaí, 22/10/2021

Assinatura do Responsável

Total Geral:	12.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades de Fiscalização de Receitas - TEPP	11.001.04.122.0002.2271.3.3.90.39.00	R$ 29.100,00

Paranavaí, 22/10/2021

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:3C3C2E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.998/2021

DECRETO Nº 22.998/2021

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados, e dá outras providências.

Pedro Baraldi, Prefeito em Exercício do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista os arts. 1º e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o art. 36 da Lei nº 4.320/64, e:

Considerando que os restos a pagar não processados não constitui obrigação de pagamento, em razão do produto e/ou serviços não terem sidos entregues e/ou executados;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do município durante todo o exercício;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos inscritos em restos a pagar não processados dos exercícios de 2019 e 2020, em decorrência de saldos indevidos, os quais não serão utilizados ou inexistem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos indevidos, saldo de licitação não utilizado pelo município, de acordo com o Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2ºO pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 22de outubrode 2021

PEDRO BARALDI
Prefeito Municipal em Exercício

RESTOS A PAGAR		
Empenho	**Credor**	**SALDO**
592/2019	MARCIO ANDRE SANCHES	183,84
7013/2019	MARCIO ANDRE SANCHES	229,80
8259/2019	MARCIO ANDRE SANCHES	291,50
11915/2019	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	27.974,21
12049/2019	JC FERRAGENS EIRELI ME	6,40
13583/2019	MARCIO ANDRE SANCHES	583,00
13800/2019	MARCIO ANDRE SANCHES	2.318,80
16690/2019	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	4.071,52
16691/2019	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	11.650,40
16761/2019	MARCIO ANDRE SANCHES	689,40
17583/2019	POTENCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI	24.292,50
19124/2019	DELTA GÁS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA	39.455,00
92/2020	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM	340,00
98/2020	FIRE RODAS PARANAVAÍ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	185,67
212/2020	DELTA GÁS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA	142,40
215/2020	DELTA GÁS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA	1.408,90
216/2020	DELTA GÁS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA	108,00
235/2020	DELTA GÁS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA	160,20
357/2020	G.A. DOS SANTOS – PRODUTOS QUIMICOS	9,94
421/2020	EDI CARLOS PINHEIRO BARBOSA DA SILVA	432,00
467/2020	CAPEL ELÉTRICA EIRELI -EPP	211,20
469/2020	V. L. F. BOVAROTI - RESTAURANTE – ME	1.456,00
472/2020	HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	2.200,00
473/2020	GEASA TERRAPLANAGEM – EIRELI	285,60
474/2020	ITAPOA MINERAÇÕES LTDA	50,59
553/2020	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA	36.299,78
635/2020	V. L. F. BOVAROTI - RESTAURANTE – ME	5.343,00
1160/2020	VIAÇÃO CIDADE DE PARANAVAÍ LTDA	125.354,10
1247/2020	LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	384,40
1249/2020	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	59,80
1251/2020	ROBERTO MISTURA – ME	1.394,00
1254/2020	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	810,00
1255/2020	JS COMERCIAL LTDA	1.708,90
1261/2020	R.C.GOES – ME	43,30

1267/2020	A H DA S MORAES	1.603,20
1412/2020	R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES	2.612,49
1499/2020	ZAC ALIMENTOS LTDA	180,00
1569/2020	AFD-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA	3.176,00
1570/2020	J. V. LIMA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	1.700,00
1571/2020	W KUSIAK ME	3.992,00
1573/2020	EDI CARLOS PINHEIRO BARBOSA DA SILVA	1.200,00
1574/2020	THIAGO RODRIGUES AMARAL	1.354,50
1826/2020	OSP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA	41.384,46
2036/2020	SILVEIRA & DALMAS LTDA	3.910,00
2107/2020	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	3.572,00
2158/2020	INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	1.216,80
2281/2020	F W COMUNICAÇÕES LTDA	0,48
2284/2020	F W COMUNICAÇÕES LTDA	0,24
2287/2020	R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES	1.503,78
2292/2020	FIRE RODAS PARANAVAÍ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	1.167,26
2299/2020	SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI – ME	0,96
2309/2020	F W COMUNICAÇÕES LTDA	257,76
2394/2020	ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECIC	1.687,20
2401/2020	ABREU, MARTINS & CIA LTDA – ME	1.795,70
2951/2020	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA	16.499,90
3049/2020	VIANA & APARÍCIO LTDA	900,00
3289/2020	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.500,80
3600/2020	MARINHO LOCADORA DE VEÍCULOS – LTDA	0,70
3630/2020	ZAC ALIMENTOS LTDA	1.695,00
3631/2020	ALIMENTARE – ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – EIRELI	572,70
3632/2020	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI	12.098,97
3633/2020	FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA	1.288,00
3637/2020	G.A. DOS SANTOS – PRODUTOS QUIMICOS	105,00
3658/2020	W KUSIAK ME	389,00
3659/2020	A.A. MAZARO – EVENTOS E PROPAGANDAS – ME	270,00
3877/2020	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	59,80
3887/2020	PANIFICADORA E CONFEITARIA TESSER LTDA	1.764,44
3896/2020	CR BRATFISCH JUNIOR PANIFICADORA	493,42
3906/2020	SUPERMERCADO IPÊ DE PARANAVAI LTDA	8.905,50
3908/2020	JC FERRAGENS EIRELI ME	2.825,60
3912/2020	ROBERTO MISTURA – ME	15.900,00
3914/2020	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	3.025,00
3922/2020	LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	961,00
3924/2020	IMPRESSOS BR LTDA	8,74
3981/2020	R & M ALIMENTOS EIRELI – EPP	941,50
4106/2020	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	108,00
4130/2020	INCOPOSTES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE POSTES LTDA	750,00
4171/2020	EDI CARLOS PINHEIRO BARBOSA DA SILVA	3.120,00
4740/2020	R.C.GOES – ME	43,30
4928/2020	SANTA MEMÓRIA – EDUCACIONAL LTDA	9.098,78
5026/2020	CAPEL ELÉTRICA EIRELI -EPP	17,12
5108/2020	CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI	23.218,56
5528/2020	POTENCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI	113.600,00
5529/2020	POTENCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI	12.956,00
5577/2020	ANA LUCIA HERNANDES MENDES DE MATOS	3.240,00
5582/2020	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS	9.305,00
6434/2020	DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA	53.216,78
6777/2020	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	10.927,25
6916/2020	M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERAIS ELETRONICOS	8.189,70
6918/2020	BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN – IND. COM. DE ESPUMA	1.770,00
6947/2020	TERRAPLANAGEM 376, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E MÃO DE OBRA EIRELI	87,97
7171/2020	PANIFICADORA E CONFEITARIA TESSER LTDA	0,04
7947/2020	ROENG – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	870,00
8031/2020	PAPELARIA E COPIADORA SOCOPIAS LTDA	11.220,48
8085/2020	PAPELARIA E COPIADORA SOCOPIAS LTDA	2.311,92
8086/2020	PAPELARIA E COPIADORA SOCOPIAS LTDA	1.444,16
8148/2020	PAPELARIA E COPIADORA SOCOPIAS LTDA	28.434,56
8245/2020	TERRAPLANAGEM 376, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E MÃO DE OBRA EIRELI	8.008,80
8548/2020	PRODASP INFORMÁTICA LTDA	59.310,88
8549/2020	PRODASP INFORMÁTICA LTDA	18.520,81
8624/2020	A J RODRIGUES CONFECÇÕES PARANAVAÍ	595,00
8702/2020	R & M ALIMENTOS EIRELI – EPP	139,06
9315/2020	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	7.048,80
9317/2020	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	562,80
9685/2020	DELTA GÁS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA	1.620,00
9727/2020	MARCOS A S SIMONETTI	348,00
10111/2020	ITAPOA MINERAÇÕES LTDA	7,61
10126/2020	V P SILVA BRINQUEDOS	20.563,00
10127/2020	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA – ME	4.495,00
10212/2020	LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A	1.003,19
10386/2020	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	14,41
11941/2020	TERRAPLANAGEM 376, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E MÃO DE OBRA EIRELI	525,60
11962/2020	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	580,38
12044/2020	J. V. LIMA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	56,00
12586/2020	DELTA GÁS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA	116,64
12587/2020	DELTA GÁS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA	499,14
12588/2020	DELTA GÁS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA	1.615,70
12598/2020	DELTA GÁS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA	108,00
13019/2020	INCOPOSTES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE POSTES LTDA	3.300,00
13029/2020	DELTA GÁS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA	101,80
13036/2020	MIX ATACADO EIRELI	10.086,11
13104/2020	EDI CARLOS PINHEIRO BARBOSA DA SILVA	1.680,00
13109/2020	A.A. MAZARO – EVENTOS E PROPAGANDAS – ME	810,00

13270/2020	J. V. LIMA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	315,00
13346/2020	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI	203,76
13510/2020	OSP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA	337,94
13511/2020	RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	655,70
13651/2020	DELTA GÁS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA	3.097,60
13652/2020	DELTA GÁS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA	189,00
13682/2020	A. TESSER E CIA LTDA	2,70
14360/2020	ROENG – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	8.500,00
14361/2020	ROENG – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	8.031,20
14730/2020	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	332,12
14733/2020	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	1.992,72
15184/2020	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS – EIRELI	655,00
15937/2020	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	25,47
15940/2020	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	127,35
15941/2020	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	76,41
15950/2020	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	25,47
16054/2020	MARIA ILDA GONÇALVES BAZANI	174,00
16275/2020	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	84,90
17022/2020	ITAPOA MINERAÇÕES LTDA	0,73
17097/2020	INGA MONITORAMENTO DE VEÍCULOS EIRELI	48,40
17135/2020	PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	23.530,00
17167/2020	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	456,59
17211/2020	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	8,80
17463/2020	CAROL COMERCIAL – EIRELI	108,60
17467/2020	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	770,68
18189/2020	SUPERMERCADO IPÊ DE PARANAVAI LTDA	12,45
18518/2020	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	526,50
18557/2020	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	127,35
18736/2020	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	456,60
18845/2020	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	4,00
18914/2020	DANIEL FERNANDES ROMANO NETO – PAPELARIA	46,84
19059/2020	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	1,55
19081/2020	DANIEL FERNANDES ROMANO NETO – PAPELARIA	244,20
19088/2020	DANIEL FERNANDES ROMANO NETO – PAPELARIA	24,42
19095/2020	DANIEL FERNANDES ROMANO NETO – PAPELARIA	110,30
19104/2020	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	127,35
19542/2020	CAROL COMERCIAL – EIRELI	2.450,00
19941/2020	PRODASP INFORMÁTICA LTDA	10.261,70
19943/2020	PRODASP INFORMÁTICA LTDA	3.671,49
20116/2020	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	515,41
20121/2020	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	84,90
20159/2020	MIX ATACADO EIRELI	4.504,00
20161/2020	COURACO COMERCIAL LTDA	387,60
20273/2020	MOURA & LEAL LTDA	279.723,18
20275/2020	DIBEL ALIMENTOS LTDA – ME	317.308,10
20281/2020	MIX ATACADO EIRELI	81.322,00
20285/2020	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	3.330,00
20289/2020	MARIA ILDA GONÇALVES BAZANI	15.660,00
TOTAL		**1.641.950,48**

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:150394D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/12/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW6A60	277510Z000005107	01/10/2021	55412
ACP0929	277510Z000005096	01/10/2021	55412
AEQ6073	277510T000012058	13/10/2021	55412
AHQ1D33	277510T000011472	13/10/2021	55417
AIE1009	277510Z000005097	01/10/2021	55412
AIL8D11	277510Z000005157	04/10/2021	55412
AKI1652	277510T000012048	08/10/2021	60501
ALG1J23	277510T000011467	08/10/2021	60412
ALY6604	277510T000003288	13/10/2021	55411
ALZ6793	277510T000000156	08/10/2021	60175
AMV2A38	277510Z000005084	30/09/2021	55412
ANP3H74	277510Z000005113	01/10/2021	55412
AOL3870	277510Z000005145	04/10/2021	55412
APF7503	277510T000019231	08/10/2021	55411
AQH3348	277510T000010852	08/10/2021	54600
AQH3F42	277510T000013353	07/10/2021	54870

AQH3F42	277510T000009928	07/10/2021	54870
AQO0204	277510T000012061	13/10/2021	76332
AQY3636	277510Z000005108	01/10/2021	55412
AQZ6019	277510T000026063	13/10/2021	73662
ARJ1B98	277510Z000005100	01/10/2021	55412
ASF1815	277510Z000005090	01/10/2021	55412
ASF8F66	277510Z000005092	01/10/2021	55412
ASN9D73	277510T000006668	08/10/2021	51930
ASP4716	277510Z000005126	04/10/2021	55412
ASY9H23	277510Z000005070	30/09/2021	55412
ATC6B52	277510T000021698	08/10/2021	76331
ATF7285	277510T000010849	08/10/2021	76332
ATK0878	277510Z000005093	01/10/2021	55412
ATK0D36	277510T000021701	13/10/2021	76331
ATK3J44	277510T000002692	08/10/2021	76332
ATM2660	277510T000020423	08/10/2021	76331
ATN9285	277510T000012056	13/10/2021	55412
ATP0471	277510T000026061	13/10/2021	76331
ATR1706	277510T000020426	13/10/2021	76331
ATR2056	277510T000019229	08/10/2021	76332
ATT4H94	277510T000019233	13/10/2021	76332
ATV0C81	277510T000026062	13/10/2021	76332
AUH6G48	277510T000009936	09/10/2021	55417
AUJ7258	277510Z000005068	30/09/2021	55412
AUL7742	277510T000002696	13/10/2021	59910
AUR6685	277510Z000005155	04/10/2021	55412
AUV2J24	277510T000008195	13/10/2021	76331
AVA8034	277510T000021700	13/10/2021	76331
AVI8A34	277510Z000005069	30/09/2021	55412
AVK9729	277510T000012052	13/10/2021	76332
AVW3973	277510Z000005071	30/09/2021	55412
AVW8A85	277510Z000005111	01/10/2021	55412
AWB8G00	277510Z000005073	30/09/2021	55412
AXC6A99	277510Z000005075	30/09/2021	55412
AXH1D95	277510Z000005076	30/09/2021	55412
AXH1D95	277510Z000005110	01/10/2021	55412
AXJ0F17	277510T000010848	08/10/2021	76332
AXK3579	277510Z000005133	04/10/2021	55412
AXS9020	277510Z000005139	04/10/2021	55412
AXT5690	277510Z000005074	30/09/2021	55412
AXY3A33	277510T000021706	13/10/2021	76331
AYC9H13	277510Z000005152	04/10/2021	55412
AYI2539	277510T000006671	13/10/2021	76332
AYL0E23	277510T000012049	08/10/2021	60501
AYO4B99	277510T000012050	13/10/2021	60412
AYP0682	277510T000013356	13/10/2021	54870
AYP6241	277510T000012046	08/10/2021	76332
AYR5091	277510T000009934	09/10/2021	54600
AYV1275	277510Z000005054	30/09/2021	55412
AYY8A96	277510Z000005149	04/10/2021	55412
AYZ8045	277510T000009930	08/10/2021	55417
AZA4C21	277510Z000005106	01/10/2021	55412
AZF0I00	277510Z000005131	04/10/2021	55412
AZM0913	277510Z000005140	04/10/2021	55412
AZN5A63	277510T000020428	13/10/2021	76331
AZR2A66	277510T000020427	13/10/2021	76331
AZX4388	277510T000010850	08/10/2021	54521
AZZ5290	277510T000006669	08/10/2021	76332
BAB3I04	277510Z000005067	30/09/2021	55412
BAI6I47	277510T000012055	13/10/2021	55412
BAK9I19	277510T000020425	08/10/2021	76331
BAM1B78	277510Z000005082	30/09/2021	55412
BAO2336	277510Z000005091	01/10/2021	55412
BAQ5036	277510Z000005130	04/10/2021	55412
BAW7465	277510Z000005117	01/10/2021	55412
BBO0012	277510Z000005051	30/09/2021	55412
BBU6926	277510T000021704	13/10/2021	76332
BCC1G31	277510T000012045	08/10/2021	55417
BCE9734	277510T000021703	13/10/2021	76331
BCI0593	277510Z000005153	04/10/2021	55412
BCL7259	277510Z000005078	30/09/2021	55412
BCO7342	277510T000021695	08/10/2021	76331
BCO9351	277510Z000005143	04/10/2021	55412
BCY2500	277510Z000005060	30/09/2021	55412
BCY2500	277510Z000005138	04/10/2021	55412
BDP3G91	277510Z000005151	04/10/2021	55412
BDW4F64	277510Z000005150	04/10/2021	55412
BDW6F63	277510T000003287	09/10/2021	54521
BDY1G34	277510T000010851	08/10/2021	76332
BDZ4A22	277510Z000005114	01/10/2021	55412
BEB9D77	277510T000026064	13/10/2021	76331
BEG0780	277510T000011468	08/10/2021	54870
BEI1907	277510Z000005109	01/10/2021	55412
BEY1C84	277510T000021702	13/10/2021	76332
CVV6206	277510Z000005101	01/10/2021	55412
DFE4503	277510T000011469	08/10/2021	55417
DHY7913	277510Z000005156	04/10/2021	55412
DPR2B74	277510T000009935	09/10/2021	55411
DQT7715	277510T000009933	08/10/2021	52151

DRS1B98	277510Z000005141	04/10/2021	55412
DSU5743	277510T000012053	13/10/2021	55412
EMO2A73	277510T000021696	08/10/2021	55411
EUS9H07	277510Z000005124	04/10/2021	55412
FAA9H99	277510Z000005125	04/10/2021	55412
FAA9H99	277510Z000005059	30/09/2021	55412
FGM7A64	277510Z000005080	30/09/2021	55412
FHU6947	277510T000021699	08/10/2021	60412
FLG7D43	277510T000012047	08/10/2021	76331
FQU0002	277510T000002694	13/10/2021	51851
GAS5G09	277510Z000005072	30/09/2021	55412
HRY2A70	277510T000020429	13/10/2021	65640
HVX7721	277510T000019230	08/10/2021	60412
IAT1J58	277510T000020422	08/10/2021	76332
IFB4451	277510Z000005128	04/10/2021	55412
IND9A29	277510Z000005104	01/10/2021	55412
INR4080	277510Z000005081	30/09/2021	55412
IRD5D88	277510Z000005127	04/10/2021	55412
ISX8D02	277510T000012054	13/10/2021	55412
JHT4197	277510T000012057	13/10/2021	55412
JRW9468	277510Z000005146	04/10/2021	55412
JVK9F19	277510T000026059	07/10/2021	54521
KAF8E50	277510T000011470	08/10/2021	76331
KZQ7430	277510Z000005079	30/09/2021	55412
LNQ8167	277510Z000005123	04/10/2021	55412
LOF3G62	277510Z000005119	01/10/2021	55412
MAM3818	277510T000021705	13/10/2021	76331
MAR0G47	277510Z000005129	04/10/2021	55412
MAS9925	277510Z000005154	04/10/2021	55412
MAS9925	277510Z000005105	01/10/2021	55412
MCI1478	277510T000012051	13/10/2021	60412
MDV5E02	116100E007815722	16/10/2021	54521
MEA1591	277510Z000005056	30/09/2021	55412
MEW0822	277510T000019232	13/10/2021	55411
MGF1807	277510T000002693	13/10/2021	76252
MIW0559	277510Z000005135	04/10/2021	55412
MJU2E37	277510T000002695	13/10/2021	57030
MKP7206	277510Z000005137	04/10/2021	55412
MMI0810	277510Z000005116	01/10/2021	55412
MYW6812	277510Z000005142	04/10/2021	55412
NCR2E78	277510Z000005066	30/09/2021	55412
NSN8A48	277510T000016310	13/10/2021	76332
NYI0G72	277510T000026060	09/10/2021	55417
PEN9E40	277510T000016308	13/10/2021	76332
PRJ6I17	277510T000012060	13/10/2021	76252
PXR7A65	277510Z000005136	04/10/2021	55412
QHM8H87	277510T000020424	08/10/2021	76331
QIH7G81	277510Z000005134	04/10/2021	55412
QIW6184	277510T000009932	08/10/2021	70561
QJZ1332	277510Z000005077	30/09/2021	55412
QUE9E97	277510T000011471	13/10/2021	76331
QXE8E61	277510T000016309	13/10/2021	76332
QXI2593	277510Z000005103	01/10/2021	55412
RAB3401	277510T000021697	08/10/2021	54100
RDV4I32	277510Z000005085	30/09/2021	55412
RDZ6H38	277510Z000005061	30/09/2021	55412
REA5C98	277510Z000005158	04/10/2021	55412
RMS9C14	277510T000002697	13/10/2021	55500

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D6E2973B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AQI4I23	116100E008775244	18/08/2021	59670	R$ 1467.35
AUK1A64	116100E009340358	16/08/2021	60501	R$ 293.47
AUN5227	116100E009340357	16/08/2021	60501	R$ 293.47
BCG7815	116100E009340359	16/08/2021	60501	R$ 293.47
EUE7269	116100E008775245	18/08/2021	54600	R$ 130.16
LYZ8C17	116100E008440962	15/08/2021	59320	R$ 1467.35
LYZ8C17	116100E008440961	15/08/2021	60502	R$ 293.47
LYZ8C17	116100E008440964	15/08/2021	59320	R$ 1467.35
LYZ8C17	116100E008440963	15/08/2021	59242	R$ 1467.35
LYZ8C17	116100E008440959	15/08/2021	60502	R$ 293.47
LYZ8C17	116100E008440960	15/08/2021	60502	R$ 293.47
OLR7668	116100E008478030	16/08/2021	54521	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A154BED3

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.827, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 13.431.000,00 (treze milhões, quatrocentos e trinta e um mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 13.431.000,00 (treze milhões, quatrocentos e trinta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
4	**Administração**	
4.122	**Administração em Geral**	
04-122-0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.002	Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	
3.1.90.13 - 000 (1516)	Obrigações Patronais	55.000,00
02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
4	**Administração**	
4.122	**Administração em Geral**	
04-122-0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
3.1.90.11 - 000 (1535)	Obrigações Patronais	35.000,00
3.1.90.46 - 000 (1537)	Auxílio Alimentação	10.000,00
02.04	**ASSESSORIA JURIDICA**	
2	**Judiciária**	
4.062	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**	
04-062-0004	**Supervisão e Acompanhamento Judiciário**	
2.004	Manutenção das Atividades de Assessoria Jurídica	
3.1.90.11 - 000 (1544)	Vencimentos e Vantagens Fixas	60.000,00
03	**PROCURADORIA**	
3.01	**PROCURADORIA**	
3	**Essencial a Justiça**	
3.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03-091-0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	
3.1.90.11 -000 (1579)	Vencimentos e Vantagens Fixas	230.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15-451-0018	**Planejamento Urbano**	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.1.90.11 - 000 (1596)	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
3.1.90.13 - 000 (1597)	Obrigações Patronais	16.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS**	
05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Geral**	
04-123-0014	**Controle Contábil Geral**	
2.018	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04-128-0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.013	Custear Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01 - 000 (1836)	Aposentaria do RPPS, Reserva Rem.	40.000,00
3.1.90.03 - 000 (1838)	Pensões do RPPS e do Militar	150.000,00
06	**SECRETARIA MUN ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26-782-0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.1.90.11 - 000 (1923)	Vencimentos e Vantagens Fixas	180.000,00
3.1.90.16 - 000 (1925)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	30.000,00
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.11 - 510 (1938)	Vencimentos e Vantagens Fixas	450.000,00
3.1.90.16 - 510 (1942)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	20.000,00
3.1.90.46 - 510 (1943)	Auxílio Alimentação	25.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12-365-0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.1.90.49 - 103 (2921)	Auxílio Transporte	10.000,00

2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
3.1.90.11 - 103 (2934)	Vencimentos e Vantagens Fixas	230.000,00
3.1.90.16 - 103 (2936)	Outras Despesas variáveis - Pessoal	25.000,00
3.1.90.46 - 103 (2937)	Auxílio Alimentação	15.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.90.11 - 303 (2603)	Vencimentos e Vantagens Fixas	560.000,00
3.1.90.13 - 303 (2606)	Obrigações Patronais	100.000,00
2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia da saúde bucal	
3.1.90.11 - 303 (2612)	Vencimentos e Vantagens Fixas	650.000,00
3.1.90.11 - 494 (2613)	Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas	
3.1.90.11 - 303 (2623)	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.400.000,00
3.1.90.13 - 303 (2624)	Obrigações Patronais	100.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF	
3.1.90.11 - 303 (2631)	Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família -ESF	
3.1.90.11 - 303 (2644)	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000.000,00
3.1.90.11 - 494 (2645)	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.550.000,00
3.1.90.16 - 303 (2648)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	100.000,00
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10-302-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento	
3.1.90.11 - 494 (2681)	Vencimentos e Vantagens Fixas	800.000,00
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Atenção Básica**	
10-302-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da prestação de serviços do Laboratório Central	
3.1.90.11 - 303 (2731)	Vencimentos e Vantagens Fixas	250.000,00
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10-304-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 - 510 (2776)	Vencimentos e Vantagens Fixas	85.000,00
3.1.90.11 - 494 (2775)	Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10-305-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.11 - 494 (2798)	Vencimentos e Vantagens Fixas	250.000,00
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das atividades da saúde	
3.1.90.11 - 303 (2860)	Vencimentos e Vantagens Fixas	500.000,00
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8	**Assistência Social**	
8.244	**Assistência Comunitária**	
08-244-0024	**Assistência Comunitária**	
2.208	Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	
3.1.90.11 - 934 (2100)	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
2.209	Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	
3.1.90.11 - 000 (2112)	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Proteção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo e Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11 - 000 (2197)	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
3.1.90.13 - 000 (2198)	Obrigações Patronais	20.000,00
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23-691-0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.048	Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	
3.1.90.11 - 000 (2214)	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18-541-0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11 - 000 (2318)	Vencimentos e Vantagens Fixas	160.000,00
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17-512-0034	**Limpeza Pública**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento	
3.1.90.11 - 000 (2402)	Vencimentos e Vantagens Fixas	600.000,00
3.1.90.11 - 511 (2403)	Vencimentos e Vantagens Fixas	500.000,00

3.1.90.16 - 000 (2406)	Outras Despesas Variáveis Pessoal	150.000,00
3.1.90.16 - 511 (2407)	Outras Despesas Variáveis Pessoal	95.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27-812-0041	**Manutenção do Esporte**	
2.240	Manutenção das atividades do Secretário de Esporte	
3.1.90.11 - 000 (2440)	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.1.90.11 - 000 (2456)	Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00
TOTAL		**13.431.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.02	**COORD DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	
4	**Administração**	
4.124	**Controle Interno**	
04-124-0005	**Supervisão acompanhamento e controle**	
2.005	Manutenção das Atividades de Controle Interno	
3.1.90.13 - 000 (1525)	Obrigações Patronais	-20.000,00
02.05	**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
4	**Administração**	
4.131	**Comunicação Social**	
04-131-0003	**Divulgação Oficial**	
2.003	Manutenção das Atividades de Assessoria de Imprensa	
3.1.90.11 - 000 (1553)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-60.000,00
3.1.90.13 - 000 (1554)	Obrigações Patronais	-30.000,00
3.1.90.46 - 000 (1555)	Auxílio Alimentação	-20.000,00
3.1.90.49 - 000 (1556)	Auxílio Transporte	-20.000,00
3.3.90.39 - 000 (1562)	Outros Serviços de Terceiros	-461.000,00
02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
14-422-0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Manutenção das Atividades do Procon, aquisição de veículo	
3.1.90.49 - 000 (1570)	Auxílio Transporte	-20.000,00
03	**PROCURADORIA**	
3.01	**PROCURADORIA**	
3	**Essencial a Justiça**	
3.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03-091-0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	
3.1.90.13 -000 (1580)	Obrigações Patronais	-45.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.01	**GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15-451-0018	**Planejamento Urbano**	
2.007	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano	
3.1.90.11 -000 (1590)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-70.000,00
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVILMENTO URBANO**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15-451-0018	**Planejamento Urbano**	
2.327	Manutenção das atividades da Divisão de Urbanismo	
3.1.90.11 -000 (1621)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-60.000,00
05	**SECRETARIA MUN DE ADM. E FINANÇAS**	
05.01	**GABINETE DO SEC DE ADM. E FINANÇAS**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04-123-0011	**Administração Financeira**	
2.014	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	
3.1.90.11 - 000 (1645)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-30.000,00
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04-122-0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.181	Manutenção do Terminal Rodoviário José Cattani	
3.1.90.11 - 000 (1651)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-25.000,00
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.1.90.13 - 000 (1660)	Obrigações Patronais	-35.000,00
3.1.90.49 - 000 (1663)	Auxílio Transporte	-35.000,00
2.394	Manutenção do Instituto de Criminalística	
3.1.90.11 - 000 (1677)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-60.000,00
04-122-0012	**Aquisição e Licitação de Materiais e serviços**	
2.015	Manutenção do Departamento de Compras	
3.1.90.11 - 000 (1693)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-60.000,00
2.386	Manutenção do Departamento de Planejamento e Contratações	
3.1.90.11 - 000 (1707)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-80.000,00
3.1.90.13 - 000 (1708)	Obrigações Patronais	-25.000,00
2.387	Manutenção do Departamento de Licitações	
3.1.90.13 - 000 (1722)	Obrigações Patronais	-30.000,00
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	

04-123-0013	**Controle Financeiro**	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.1.90.11 - 000 (1762)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-70.000,00
04.129	**Administração de Receitas**	
04-129-0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11 - 510 (1775)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-150.000,00
05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Geral**	
04-123-0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.235	Manutenção das Atividades da Divisão de Patrimônio	
3.1.90.11 - 000 (1800)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-60.000,00
05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11	**Trabalho**	
11.331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
11-331-0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.196	Implementação e Manutenção do Programa de Saúde	
3.1.90.11 - 000 (1839)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-50.000,00
3.3.90.39 - 000 (1848)	Outros Serviços de Terceiros	-150.000,00
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04-128-0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.49 - 000 (1826)	Auxílio Transporte	-20.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15-451-0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.11 - 000 (1856)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-350.000,00
3.1.90.11 - 000 (1856)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-350.000,00
3.1.90.46 - 000 (1859)	Auxílio Alimentação	-20.000,00
3.1.90.49 - 000 (1860)	Auxílio Transporte	-35.000,00
3.3.90.30 - 000 (1863)	Material de Consumo	-250.000,00
15.452	**Serviços Urbanos**	
15-452-0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia	
3.1.90.11 - 000 (1869)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-140.000,00
3.1.90.13 - 000 (1870)	Obrigações Patronais	-45.000,00
3.1.90.16 - 000 (1871)	Outra Despesas Variáveis - Pessoal	-40.000,00
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.13 - 000 (1857)	Obrigações Patronais	-20.000,00
2.024	Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	
3.1.90.11 - 000 (1886)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-240.000,00
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.11 - 000 (1937)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-400.000,00
3.1.90.13 - 510 (1940)	Obrigações Patronais	-80.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12-365-0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11 - 103 (2995)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-280.000,00
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12-392-0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.11 - 000 (1960)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-100.000,00
3.1.90.13 - 000 (1961)	Obrigações Patronais	-40.000,00
2.393	Manutenção das atividades do CEU das Artes e dos Esportes	
3.1.90.11 - 000 (1987)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-150.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.90.11 - 000 (2602)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-200.000,00
3.1.90.11 - 494 (2604)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-150.000,00
3.1.90.13 - 000 (2605)	Obrigações Patronais	-100.000,00
2.332	Manutenção do Programa Melhorias de Acesso e Qualidade	
3.1.90.16 - 494 (2662)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	-200.000,00
3.1.90.16 - 494 (2669)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	-450.000,00
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10-302-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento	
3.1.90.11 - 000 (2679)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-80.000,00
3.1.90.11 - 303 (2680)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-2.000.000,00
3.1.90.13 - 000 (2682)	Obrigações Patronais	-35.000,00

3.1.90.13 - 303 (2683)	Obrigações Patronais	-300.000,00
3.1.90.13 - 494 (2684)	Obrigações Patronais	-150.000,00
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Atenção Básica**	
10-302-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.1.90.11 - 303 (2698)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-1.400.000,00
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.1.90.11 - 303 (2715)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-600.000,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.90.11 - 303 (2743)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-310.000,00
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10-303-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.1.90.11 - 303 (2764)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-200.000,00
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10-304-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 - 303 (2774)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-600.000,00
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das atividades da saúde	
3.1.90.11 - 000 (2859)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-500.000,00
3.1.90.46 - 303 (2863)	Auxílio Alimentação	-350.000,00
3.1.90.49 - 303 (2864)	Auxílio Transporte	-300.000,00
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8	**Assistência Social**	
8.244	**Assistência Comunitária**	
08-244-0024	**Assistência Comunitária**	
2.040	Manutenção das Entidades de acolhimento de crianças	
3.1.90.11 - 000 (2068)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-180.000,00
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.1.90.11 - 000 (2084)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-200.000,00
2.208	Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	
3.1.90.11 - 000 (2099)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-200.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23-691-0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.047	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário	
3.1.90.11 - 000 (2170)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-100.000,00
3.1.90.13 - 000 (2171)	Obrigações Patronais	-30.000,00
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11-333-0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.052	Capacitar trabalhadores	
3.1.90.11 - 000 (2188)	Vencimento e Vantagens Fixas	-100.000,00
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Programação Comercial**	
23-691-0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
3.1.90.11 - 000 (2235)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-200.000,00
23-695-0028	Incentivo ao Turismo	
2.062	Fomento ao Turismo	
3.1.90.11 - 000 (2248)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-150.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.542	**Controle Ambiental**	
18-542-0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.330	Implantação e Manutenção da Central de óbitos e Cemitério	
3.1.90.11 - 000 (2373)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-200.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27-812-0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.1.90.13 - 000 (2457)	Obrigações Patronais	-90.000,00
3.1.90.16 - 000 (2458)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	-90.000,00
19	**SECRETARIA EXECUTIVA**	
19.04	**ASSESSORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS**	
4	**Administração**	
4.121	**Planejamento e Orçamento**	
04-121-0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.374	Manutenção da Assessoria da Captação de Recursos	
3.1.90.11 - 000 (2551)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-90.000,00
TOTAL		**13.431.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8487A6A9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.042, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 9.042, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o Estacionamento Regulamentado - ESTAR no Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXVIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.504, de 09 de setembro de 2005; e com fundamento no art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Estacionamento Regulamentado – ESTAR obedecerá às normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º O ESTAR abrange as áreas de maior movimento e necessidade de rotatividade de estacionamento de veículos no Município de Pato Branco e será administrado e gerido pelo Departamento Municipal de Trânsito - DEPATRAN, nos termos do art. 1º da Resolução nº 302/2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 3º A utilização de vagas de estacionamento nas vias públicas abrangidas pelo ESTAR está sujeita ao pagamento de tarifa e à observância das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 4º A receita auferida com a cobrança do ESTAR será utilizada na manutenção do Sistema de Trânsito do Município de Pato Branco.

Art. 5º O ESTAR possui o objetivo de regular a utilização das vagas destinadas aos veículos automotores na sua área de abrangência, não sendo o Município responsável pela guarda e vigilância dos veículos.

Art. 6º É vedada a restrição de espaços destinados ao ESTAR para qualquer uso particular, salvo em caso de prévia e formal autorização do DEPATRAN.

Art. 7º Os locais abrangidos pelo ESTAR serão devidamente identificados com sinalização vertical e as vagas serão demarcadas com sinalização horizontal.

Art. 8º O tempo máximo de estacionamento permitido na mesma quadra é de 02 (duas) horas para cada período, matutino ou vespertino.

Seção I
Dos horários de funcionamento do ESTAR

Art. 9º O ESTAR funcionará de segunda a sábado, nos seguintes horários:
I – de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h30min; e
II – aos sábados, das 09h às 13h.
Parágrafo único. É livre o estacionamento de automóveis e camionetas de segunda a sexta-feira das 18h30min às 09h do dia seguinte, e desde às 13h de sábado até às 09h de segunda feira.

Seção II
Dos valores da tarifa

Art. 10. Os valores da tarifa do ESTAR são fixados de acordo com o tempo de utilização das vagas de estacionamento, conforme segue:
I - tarifa para 01 (um) minuto: R$ 0,02 (dois centavos).
II - tarifa para 01 (uma) hora: R$ 1,00 (um real);
III - tarifa de pós utilização: R$ 5,00 (cinco reais) para cada hora.

Art. 11. Os valores da tarifa do ESTAR poderão ser reajustados anualmente, conforme a avaliação da necessidade pelo DEPATRAN, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Seção III
Do pagamento da tarifa

Art. 12. O pagamento da tarifa do ESTAR poderá se dar por meio:

I - de ativação de crédito através do aplicativo Estar Digi; ou
II - da aquisição de cartão (raspadinha), que deve ser colocado, devidamente preenchido, sobre o painel interior do veículo, de modo que possibilite a visualização por parte dos agentes de trânsito.
§ 1º A aquisição de créditos para o pagamento da tarifa do ESTAR poderá se dar por meio:
I - do aplicativo Estar Digi, com cartão de crédito ou débito;
II - dos agentes de trânsito e estabelecimentos comerciais credenciados, em dinheiro;
III - dos parquímetros, com cartões de débito ou crédito ou em moedas, com exceção da moeda de R$ 0,01 (um centavo);
IV - junto ao DEPATRAN, em dinheiro ou cartão de débito.
§ 2º O usuário que efetuar a compra de créditos da tarifa do ESTAR pelo aplicativo Estar Digi, poderá optar pela aquisição de um dos seguintes pacotes:
I - pacote I: R$ 20,00 (vinte reais);
II - pacote II: R$ 30,00 (trinta reais);
III - pacote III: R$ 40,00 (quarenta reais);
IV - pacote IV: R$ 50,00 (cinquenta reais);
V - pacote V: R$ 100,00 (cem reais).

Art. 13. A ativação de créditos da tarifa do ESTAR pelo aplicativo Estar Digi será sempre para o período de 1 (uma) hora.
Parágrafo único. Caso o usuário utilize o estacionamento por período inferior a 1 (uma) hora, ao retornar ao veículo deverá acionar o aplicativo e realizar a desativação da contagem do tempo para que o saldo de minutos fique disponível ao usuário para utilização em momento posterior.

Art. 14. Para o recebimento dos valores por meio de cartão de débito, o DEPATRAN poderá firmar convênio com instituição financeira onde o Município possua conta, devendo-se optar por aquele que ofereça a menor tarifa.

Seção IV
Das isenções

Art. 15. Serão isentos do pagamento de tarifa do ESTAR:
I - as motocicletas;
II - os veículos de órgãos ou empresas públicas municipais, estaduais, federais e internacionais, bem como de sociedades de economia mista, desde que possuam placa regulamentar e logotipos que os identifiquem.
Parágrafo único. As motocicletas terão vagas exclusivas, devidamente demarcadas, e não poderão exceder a 2 (duas) horas ou utilizar o espaço demarcado para veículos, sob pena de multa.

Seção V
Do credenciamento de estabelecimentos

Art. 16. O DEPATRAN poderá credenciar empresas para a venda de créditos ou cartão (raspadinha) do ESTAR, as quais receberão o equivalente a 3% (três por cento) sobre o valor da venda ao usuário em seu estabelecimento comercial e deverão realizar o pagamento quinzenal dos valores auferidos, já deduzida a porcentagem referida neste artigo.
§ 1º O DEPATRAN emitirá o relatório quinzenal e confrontará com o relatório apresentado pelo estabelecimento credenciado.
§ 2º A inadimplência por parte do estabelecimento credenciado acarretará as seguintes penalidades:
I - multa e juros de mora estabelecidos no termo de credenciamento;
II - inclusão do estabelecimento no cadastro de dívida ativa do Município;
III - rescisão imediata do convênio e retirada dos equipamentos eletrônicos dispostos no estabelecimento.
§ 3 O estabelecimento credenciado poderá optar por aceitar cartão de débito, entretanto não poderá efetuar qualquer desconto do montante arrecadado com a venda de créditos do ESTAR, além do previsto no caput deste artigo.

Seção VI
Da Tarifa de Pós Utilização

Art. 17. Para os veículos estacionados na área de abrangência do ESTAR sem o cartão/ crédito ativado ou que ultrapassarem o tempo de validade do cartão/crédito, será emitida Notificação de Tarifa de Pós Utilização, a ser regularizada em até 20 (vinte) dias úteis após a notificação.
§ 1º Não havendo a regularização da Notificação da Tarifa de Pós Utilização no prazo previsto no caput deste artigo, o DEPATRAN lavrará o Auto de Infração de Trânsito – AIT, nos termos do art. 181, XVII do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e notificará o infrator.
§ 2º A regularização da Notificação de Tarifa de Pós Utilização poderá ser realizada das seguintes formas:
I - pelo aplicativo, debitando-se o valor devido dos créditos válidos;
II - com os agentes de trânsito, tanto nas vias públicas quanto na sede do DEPATRAN; ou
III - nos estabelecimentos comerciais credenciados.

Art. 18. Nos casos em que o veículo infrator permanecer estacionado sem ativação de crédito/cartão do ESTAR, serão adotadas as seguintes medidas:
I - emissão de Notificação de Tarifa de Pós Utilização;
II – emissão da segunda Notificação de Tarifa de Pós Utilização, passadas 2 (duas) horas da emissão da primeira Notificação;
II – emissão da terceira Notificação de Tarifa de Pós Utilização, passada 01 (uma) hora da emissão da segunda Notificação;
III – emissão da quarta Notificação de Tarifa de Pós Utilização, passada 01 (hora) após a emissão da terceira Notificação, ficando o veículo sujeito à multa e à medida administrativa prevista no art. 181, XVII do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Seção VII
Das penalidades

Art. 19. Estará sujeito às sanções previstas no art. 181, XVII do CTB, o usuário do ESTAR que:
I - exceder à quarta hora sem a colocação de cartão ou acionamento de crédito, nos termos do art. 18, III, deste Decreto, caso em que as despesas da remoção e estadia do veículo no pátio correrão por conta do proprietário ou responsável legal, ficando a liberação do veículo condicionada ao pagamento de todos os débitos, incluindo os de remoção e estadia do veículo;

II - fazer uso do cartão (raspadinha) já utilizado anteriormente, ou que esteja rasurado ou suspeito de uso indevido;
III - estiver fora do espaço delimitado na sinalização horizontal para a respectiva vaga;
IV - estacionar veículos para carga e descarga em desacordo com os horários e condições, nos termos da sinalização vertical;
Parágrafo único. A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui as demais penalidades previstas no CTB.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Fica revogado o Decreto nº 8.598, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

ANEXO I

Área de abrangência do Estacionamento Regulamentado - ESTAR:

RUA	TRECHO
Av. Tupi	Rua Tapir x Rua Dr. Silvio Vidal
Av. Tupi	Rua Guarani x Rua Xavantes
Rua Tocantins	Rua Itabira x Rua Itacolomi
Rua Goianases	Rua Jaciretã x Araribóia
Rua Tapajós	Rua Osvaldo Aranha x Rua Iguaçu
Rua Guarani	Rua Osvaldo Aranha x Av. Tupi
Rua Caramuru	Rua Tapir x Rua Tamoio
Rua Tamoio	Rua Itabira x Rua Xavantes
Av. Brasil	Rua Iguaçu x Rua Xingu
Rua Paraná	Rua Pedro Ramires de Mello x Rua Itacolomi
Rua Itacolomi	Rua Paraná x Av. Tupi
Rua Araribóia	Rua Tamoio x Rua Goinazes
Rua Pedro Ramires De Mello	Rua Paraná x Rua Guarani
Rua Dr. Silvo Vidal	Av. Tupi x Rua Goianases
Rua Iguaçu	Rua Tamoio x Rua Goianases
Rua Ibiporã	Rua Tamoio x Rua Goianases
Rua Itabira	Rua Tamoio x Rua Tocantins
Rua Tapir	Rua Caramuru x Av. Tupi

Mapa dos setores

Mapa da numeração das quadras

Relação da numeração das quadras em sua localização

RUA	ENTRE AS RUAS		Nº QUADRA
Tapir	Caramuru	Guarani	1
Tapir	Guarani	Tapajós	2
Tapir	Tapajós	Av. Tupi	3
Tapir	Caramuru	Guarani	4
Tapir	Guarani	Tapajós	5
Tapir	Tapajós	Av. Tupi	6
Itabira	Tamoio	Caramuru	7
Itabira	Caramuru	Guarani	8
Itabira	Guarani	Tapajós	9
Itabira	Tapajós	Av. Tupi	10
Itabira	Av. Tupi	Tocantins	11
Itabira	Tamoio	Caramuru	12
Itabira	Caramuru	Guarani	13
Itabira	Guarani	Tapajós	14
Itabira	Tapajós	Av. Tupi	15
Itabira	Av. Tupi	Tocantins	16
Jaciretã	Av. Tupi	Tocantins	17
Jaciretã	Tocantins	Goianases	18
Jaciretã	Av. Tupi	Tocantins	19
Jaciretã	Tocantins	Goianases	20
Ibiporã	Tamoio	Caramuru	21
Ibiporã	Caramuru	Guarani	22
Ibiporã	Guarani	Tapajós	23
Ibiporã	Tapajós	Av. Tupi	24
Ibiporã	Av. Tupi	Tocantins	25
Ibiporã	Tocantins	Goianases	26
Ibiporã	Tamoio	Caramuru	27
Ibiporã	Caramuru	Guarani	28
Ibiporã	Tapajós	Av. Tupi	29
Ibiporã	Av. Tupi	Tocantins	30
Ibiporã	Tocantins	Goianases	31
Iguaçu	Tamoio	Caramuru	32
Iguaçu	Caramuru	Guarani	33
Iguaçu	Tapajós	Av. Tupi	34
Iguaçu	Av. Tupi	Tocantins	35

Iguaçu	Tocantins	Goianases	36
Iguaçu	Tamoio	Caramuru	37
Iguaçu	Caramuru	Guarani	38
Iguaçu	Av. Tupi	Tocantins	39
Iguaçu	Tocantins	Goianases	40
Pedro R .De Melo	Paraná	Av. Brasil	41
Pedro R .De Melo	Av. Brasil	Tamoio	42
Pedro R .De Melo	Tamoio	Caramuru	43
Pedro R .De Melo	Caramuru	Guarani	44
Dr. Silvio Vidal	Av. Tupi	Tocantins	45
Dr. Silvio Vidal	Tocantins	Goianases	46
Pedro R. De Melo	Paraná	Av. Brasil	47
Pedro R .De Melo	Av. Brasil	Tamoio	48
Pedro R .De Melo	Tamoio	Caramuru	49
Pedro R .De Melo	Caramuru	Guarani	50
Dr. Silvio Vidal	Av. Tupi	Tocantins	51
Dr. Silvio Vidal	Tocantins	Goianases	52
Araiboia	Tamoio	Caramuru	53
Araiboia	Caramuru	Av. Tupi	54
Araiboia	Av. Tupi	Tocantins	55
Araiboia	Tocantins	Goianases	56
Araiboia	Tamoio	Caramuru	57
Araiboia	Caramuru	Av. Tupi	58
Araiboia	Av. Tupi	Tocantins	59
Araiboia	Tocantins	Goianases	60
Itacolomi	Paraná	Av. Brasil	61
Itacolomi	Av. Brasil	Tamoio	62
Itacolomi	Tamoio	Caramuru	63
Itacolomi	Caramuru	Av. Tupi	64
Itacolomi	Paraná	Av. Brasil	65
Itacolomi	Av. Brasil	Tamoio	66
Itacolomi	Tamoio	Caramuru	67
Itacolomi	Caramuru	Av. Tupi	68
Paraná	Itacolomi	Pedro. R De Melo	69
Paraná	Pedro R. De Melo	Itacolomi	70
Av. Brasil	Xingu	Itacolomi	71
Av. Brasil	Itacolomi	Pedro R. De Melo	72
Av. Brasil	Pedro R. De Melo	Iguaçu	73
Av. Brasil	Xingu	Itacolomi	74
Av. Brasil	Itacolomi	Pedro R. De Melo	75
Av. Brasil	Pedro R. De Melo	Iguaçu	76
Tamoio	Xavantes	Xingu	77
Tamoio	Xingu	Itacolomi	78
Tamoio	Itacolomi	Pedro R. De Melo	79
Tamoio	Pedro R. Melo	Iguaçu	80
Tamoio	Iguaçu	Ibiporã	81
Tamoio	Ibiporã	Itabira	82
Tamoio	Xavantes	Caramuru	83
Tamoio	Caramuru	Itacolomi	84
Tamoio	Itacolomi	Araribóia	85
Tamoio	Pedro R. Melo	Iguaçu	86
Tamoio	Iguaçu	Ibiporã	87
Tamoio	Ibiporã	Itabira	88
Caramuru	Tamoio	Itacolomi	89
Caramuru	Itacolomi	Araribóia	90
Caramuru	Araribóia	Pedro R. De Melo	91
Caramuru	Pedro R. De Melo	Iguaçu	92
Caramuru	Iguaçu	Ibiporã	93
Caramuru	Ibiporã	Itabira	94
Caramuru	Itabira	Tapir	95
Caramuru	Tamoio	Itacolomi	96
Caramuru	Itacolomi	Araribóia	97
Caramuru	Araribóia	Pedro R. De Melo	98
Caramuru	Pedro R. De Melo	Iguaçu	99
Caramuru	Iguaçu	Ibiporã	100
Caramuru	Ibiporã	Itabira	101
Caramuru	Itabira	Tapir	102
Av. Tupi	Xavantes	Itacolomi	103
Av. Tupi	Itacolomi	Araiboia	104
Guarani	Av. Tupi	Pedro R. De Melo	105
Guarani	Pedro R. De Melo	Iguaçu	106
Guarani	Iguaçu	Ibiporã	107
Guarani	Ibiporã	Itabira	108
Guarani	Itabira	Tapir	109
Guarani	Tapir	Osvaldo Aranha	110
Av. Tupi	Xavantes	Itacolomi	111
Av. Tupi	Itacolomi	Araiboia	112
Guarani	Av. Tupi	Iguaçu	113
Guarani	Iguaçu	Ibiporã	114
Guarani	Ibiporã	Itabira	115
Guarani	Itabira	Tapir	116
Guarani	Tapir	Osvaldo Aranha	117
Tapajós	Iguaçu	Ibiporã	118
Tapajós	Ibiporã	Itabira	119
Tapajós	Itabira	Tapir	120
Tapajós	Tapir	Osvaldo Aranha	121
Tapajós	Iguaçu	Ibiporã	122
Tapajós	Ibiporã	Itabira	123
Tapajós	Itabira	Tapir	124

Tapajós	Tapir	Osvaldo Aranha	125
Av. Tupi	Araribóia	Guarani	126
Av. Tupi	Dr. Silvio Vidal	Iguaçu	127
Av. Tupi	Iguaçu	Ibiporã	128
Av. Tupi	Ibiporã	Itabira	129
Av. Tupi	Itabira	Tapir	130
Av. Tupi	Dr. Silvio Vidal	Iguaçu	131
Av. Tupi	Iguaçu	Ibiporã	132
Av. Tupi	Ibiporã	Jaciretã	133
Av. Tupi	Jaciretã	Itabira	134
Av. Tupi	Itabira	Tapir	135
Tocantins	Itacolomi	Araribóia	136
Tocantins	Araribóia	Dr. Silvio Vidal	137
Tocantins	Dr. Silvio Vidal	Iguaçu	138
Tocantins	Iguaçu	Ibiporã	139
Tocantins	Ibiporã	Jaciretã	140
Tocantins	Jaciretã	Itabira	141
Tocantins	Itacolomi	Araribóia	142
Tocantins	Araribóia	Dr. Silvio Vidal	143
Tocantins	Dr. Silvio Vidal	Iguaçu	144
Tocantins	Iguaçu	Ibiporã	145
Tocantins	Ibiporã	Jaciretã	146
Tocantins	Jaciretã	Itabira	147
Goianases	Araribóia	Dr. Silvio Vidal	148
Goianases	Dr. Silvio Vidal	Iguaçu	149
Goianases	Iguaçu	Ibiporã	150
Goianases	Ibiporã	Jaciretã	151
Goianases	Araribóia	Dr. Silvio Vidal	152
Goianases	Dr. Silvio Vidal	Iguaçu	153
Goianases	Iguaçu	Ibiporã	154
Goianases	Ibiporã	Jaciretã	155
Ibiporã	Guarani	Tapajós	156
Iguaçu	Guarani	Tapajós	157
Av. Tupi	Araribóia	Guarani	158

ANEXO II

Estabelece os locais abrangidos pelo ESTAR, onde existem condições especiais de estacionamento de veículos para carga e descarga:

RUA	ENTRE AS RUAS
Iguaçu	Tocantins x Av. Tupi
Caramuru	Ibiporã x Rua Iguaçu
Guarani	Tapir x Rua Itabira
Tapir	Guarani x Rua Tapejara

Mapa dos setores com carga e descarga (CD)

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E1C0F32C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.041, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 9.041, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Altera dispositivo do Decreto nº 8.935, de 11 de junho de 2021, que declara de utilidade pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa, amigável ou judicial e dá providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 2º, 5º, "e" e "h", e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art.1º do Decreto Municipal nº 8.935, de 11 de junho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º
I - Área: 3.663,24 m² - Faixa de servidão para interceptor de esgoto:
a) Proprietário: Gelso Paulo Strapazzon, Joelcio Strapazzon e outros ou a quem de direito pertencer;
b) Localização: Núcleo Ligeiro Parte Norte – Lote 06, Município de Pato Branco/PR;
c) Certidão de Registro: Matrícula nº 35.606 do 1° Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná;
d) Codificação: 007-SES-0195-8174-LEGA-MD-PATOBRANCO-R3;
CAR: PR-4118501-B6FECF4F63214CEFA52992E0991D23F9;
f) Área: 3.663,24 m² Extensão: 915,81 m Largura da Faixa: 4,00 m;
g) Descrição: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.105.317,477 m e E 330.847,560 m; situada na divisa com o Lote 5C, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°48'38" e 17,34 m até o PV-039, de coordenadas N 7.105.300,135 m e E 330.847,314 m com os seguintes azimutes e distâncias: 193°03'59" e 89,40 m até o PV-040, de coordenadas N 7.105.213,049 m e E 330.827,103 m com os seguintes azimutes e distâncias: 192°15'08" e 97,55 m até o PV-041, de coordenadas N 7.105.117,721 m e E 330.806,401 m com os seguintes azimutes e distâncias: 183°01'56" e 78,00 m até o PV-042, de coordenadas N 7.105.039,830 m e E 330.802,275 m com os seguintes azimutes e distâncias: 176°19'07" e 59,15 m até o PV-043, de coordenadas N 7.104.980,802 m e E 330.806,073 m com os seguintes azimutes e distâncias: 164°37'15" e 52,50 m até o PV-044, de coordenadas N 7.104.930,182 m e E 330.819,996 m com os seguintes azimutes e distâncias: 87°32'57" e 24,75 m até o PV-045, de coordenadas N 7.104.931,241 m e E 330.844,724 m com os seguintes azimutes e distâncias: 33°52'01" e 59,95 m até o PV-046, de coordenadas N 7.104.981,019 m e E 330.878,132 m com os seguintes azimutes e distâncias: 24°10'05" e 69,80 m até o PV-047, de

coordenadas N 7.105.044,701 m e E 330.906,709 m com os seguintes azimutes e distâncias: 35°24'46" e 46,20 m até o PV-048, de coordenadas N 7.105.082,354 m e E 330.933,480 m com os seguintes azimutes e distâncias: 52°23'13" e 46,60 m até o PV-049, de coordenadas N 7.105.110,795 m e E 330.970,394 m com os seguintes azimutes e distâncias: 67°14'50" e 23,90 m até o PV-050, de coordenadas N 7.105.120,039 m e E 330.992,435 m com os seguintes azimutes e distâncias: 78°01'54" e 49,20 m até o PV-051, de coordenadas N 7.105.130,241 m e E 331.040,565 m com os seguintes azimutes e distâncias: 108°13'41" e 32,85 m até o PV-052, de coordenadas N 7.105.119,966 m e E 331.071,767 m com os seguintes azimutes e distâncias: 117°06'00" e 44,20 m até o PV-053, de coordenadas N 7.105.099,831 m e E 331.111,114 m com os seguintes azimutes e distâncias: 119°50'38" e 63,40 m até o PV-054, de coordenadas N 7.105.068,280 m e E 331.166,106 m com os seguintes azimutes e distâncias: 119°22'28" e 27,60 m até o PV-055, de coordenadas N 7.105.054,742 m e E 331.190,158 m com os seguintes azimutes e distâncias: 106°34'51" e 33,42 m até o EST-B, de coordenadas N 7.105.045,204 m e E 331.222,191 m, situada na divisa com o Lote 6 A, perfazendo uma extensão de 915,81 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 3.663,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.Curitiba,18 de fevereiro de 2021. Engenheiro Valter Lima de Castro Jr. CREA SC - 947101/D ART 17202033102537.

Estação	Vante	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este
EST-A	PV-039	180°48'38"	17,34	7.105.317,477	330.847,560
PV-039	PV-040	193°03'59"	89,40	7.105.300,135	330.847,314
PV-040	PV-041	192°15'08"	97,55	7.105.213,049	330.827,103
PV-041	PV-042	183°01'56"	78,00	7.105.117,721	330.806,401
PV-042	PV-043	176°19'07"	59,15	7.105.039,830	330.802,275
PV-043	PV-044	164°37'15"	52,50	7.104.980,802	330.806,073
PV-044	PV-045	87°32'57"	24,75	7.104.930,182	330.819,996
PV-045	PV-046	33°52'01"	59,95	7.104.931,241	330.844,724
PV-046	PV-047	24°10'05"	69,80	7.104.981,019	330.878,132
PV-047	PV-048	35°24'46"	46,20	7.105.044,701	330.906,709
PV-048	PV-049	52°23'13"	46,60	7.105.082,354	330.933,480
PV-049	PV-050	67°14'50	23,90	7.105.110,795	330.970,394
PV-050	PV-051	78°01'54"	49,20	7.105.120,039	330.992,435
PV-051	PV-052	108°13'41"	32,85	7.105.130,241	331.040,565
PV-052	PV-053	117°06'00"	44,20	7.105.119,966	331.071,767
PV-053	PV-054	119°50'38"	63,40	7.105.099,831	331.111,114
PV-054	PV-055	119°22'28"	27,60	7.105.068,280	331.166,106
PV-055	EST-B	106°34'51"	33,42	7.105.054,742	331.190,158
EST-B	-	-	-	7.105.045,204	331.222,191

II - Área: 2.037,00 m² - Faixa de Servidão para interceptor de esgoto:
a) Proprietário: José Carlos Strapazzon e Outros ou a quem de direito pertencer.
b) Localização: Núcleo Ligeiro Parte Norte – Lote 6A, Município de Pato Branco/PR;
c) Certidão de Registro: Matrícula nº 4.373 do 1° Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná;
d) Codificação: 008-SES-0195-8174-LEGA-MD-PATOBRANCO-R3;
e) CAR: PR-4118501-E1240E0D3CF54073A8A7818CC7C57128;
f) Área: 2.037,00 m² Extensão: 509,25 m Largura da Faixa: 4,00 m;
g) Descrição: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.105.045,204 m e E 331.222,191 m; situada na divisa com o Lote 6, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°34'51" e 20,18 m até o PV-056, de coordenadas N 7.105.039,446 m e E 331.241,529 m com os seguintes azimutes e distâncias: 109°10'48" e 31,55 m até o PV-057, de coordenadas N 7.105.029,081 m e E 331.271,328 m com os seguintes azimutes e distâncias: 85°16'52" e 23,95 m até o PV-058, de coordenadas N 7.105.031,051 m e E 331.295,196 m com os seguintes azimutes e distâncias: 62°02'23" e 22,00 m até o PV-059, de coordenadas N 7.105.041,366 m e E 331.314,628 m com os seguintes azimutes e distâncias: 130°04'02" e 16,60 m até o PV-060, de coordenadas N 7.105.030,681 m e E 331.327,332 m com os seguintes azimutes e distâncias: 178°18'32" e 56,65 m até o PV-061, de coordenadas N 7.104.974,056 m e E 331.329,004 m com os seguintes azimutes e distâncias: 160°55'46" e 62,05 m até o PV-062, de coordenadas N 7.104.915,411 m e E 331.349,278 m com os seguintes azimutes e distâncias: 148°04'52" e 31,40 m até o PV-063, de coordenadas N 7.104.888,759 m e E 331.365,879 m com os seguintes azimutes e distâncias: 133°27'05" e 33,80 m até o PV-064, de coordenadas N 7.104.865,513 m e E 331.390,417 m com os seguintes azimutes e distâncias: 120°01'23" e 57,95 m até o PV-065, de coordenadas N 7.104.836,518 m e E 331.440,591 m com os seguintes azimutes e distâncias: 102°24'12" e 40,70 m até o PV-066, de coordenadas N 7.104.827,776 m e E 331.480,341 m com os seguintes azimutes e distâncias: 80°54'07" e 28,55 m até o PV-067, de coordenadas N 7.104.832,291 m e E 331.508,532 m com os seguintes azimutes e distâncias: 67°07'53" e 30,15 m até o PV-068, de coordenadas N 7.104.844,007 m e E 331.536,312 m com os seguintes azimutes e distâncias: 50°01'08" e 14,50 m até o PV-069, de coordenadas N 7.104.853,324 m e E 331.547,423 m com os seguintes azimutes e distâncias: 95°54'03" e 30,00 m até o PV-070, de coordenadas N 7.104.850,240 m e E 331.577,264 m com os seguintes azimutes e distâncias: 195°18'00" e 9,22 m até o EST-B, de coordenadas N 7.104.841,346 m e E 331.574,831 m, situada na divisa com o Lote Vizinho, perfazendo uma extensão de 509,25 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 2.037,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba,18 de fevereiro de 2021. Engenheiro Valter Lima de Castro Jr. CREA SC - 947101/D ART 17202033102537.

Estação	Vante	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este
EST-A	PV-056	106°34'51"	20,18	7.105.045,204	331.222,191
PV-056	PV-057	109°10'48"	31,55	7.105.039,446	331.241,529
PV-057	PV-058	85°16'52"	23,95	7.105.029,081	331.271,328
PV-058	PV-059	62°02'23"	22,00	7.105.031,051	331.295,196
PV-059	PV-060	130°04'02"	16,60	7.105.041,366	331.314,628
PV-060	PV-061	178°18'32"	56,65	7.105.030,681	331.327,332
PV-061	PV-062	160°55'46"	62,05	7.104.974,056	331.329,004
PV-062	PV-063	148°04'55"	31,40	7.104.915,411	331.349,278
PV-063	PV-064	133°27'05"	33,80	7.104.888,759	331.365,879
PV-064	PV-065	120°01'23"	57,95	7.104.865,513	331.390,417
PV-065	PV-066	102°24'12"	40,70	7.104.836,518	331.440,591
PV-066	PV-067	80°54'07"	28,55	7.104.827,776	331.480,341
PV-067	PV-068	67°07'53"	30,15	7.104.832,291	331.508,532
PV-068	PV-069	50°01'08"	14,50	7.104.844,007	331.536,312
PV-069	PV-070	95°54'03"	30,00	7.104.853,324	331.547,423
PV-070	EST-B	195°18'00"	9,22	7.104.850,240	331.577,264

EST-B	-	-	-	7.104.841,346	331.574,831

(NR)".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:422F6615

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.043, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 13.431.000,00 (treze milhões, quatrocentos e trinta e um mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.827, de 22 de outubro de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 13.431.000,00 (treze milhões, quatrocentos e trinta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
4	**Administração**	
4.122	**Administração em Geral**	
04-122-0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.002	Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	
3.1.90.13 - 000 (1516)	Obrigações Patronais	55.000,00
02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
4	**Administração**	
4.122	**Administração em Geral**	
04-122-0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
3.1.90.11 - 000 (1535)	Obrigações Patronais	35.000,00
3.1.90.46 - 000 (1537)	Auxílio Alimentação	10.000,00
02.04	**ASSESSORIA JURIDICA**	
2	**Judiciária**	
4.062	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**	
04-062-0004	**Supervisão e Acompanhamento Judiciário**	
2.004	Manutenção das Atividades de Assessoria Jurídica	
3.1.90.11 - 000 (1544)	Vencimentos e Vantagens Fixas	60.000,00
03	**PROCURADORIA**	
3.01	**PROCURADORIA**	
3	**Essencial a Justiça**	
3.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03-091-0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	
3.1.90.11 -000 (1579)	Vencimentos e Vantagens Fixas	230.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15-451-0018	**Planejamento Urbano**	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.1.90.11 - 000 (1596)	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
3.1.90.13 - 000 (1597)	Obrigações Patronais	16.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS**	
05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Geral**	
04-123-0014	**Controle Contábil Geral**	
2.018	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.1.90.11 - 000 (1808)	Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04-128-0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.013	Custear Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01 - 000 (1836)	Aposentaria do RPPS, Reserva Rem.	40.000,00
3.1.90.03 - 000 (1838)	Pensões do RPPS e do Militar	150.000,00
06	**SECRETARIA MUN ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26-782-0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.1.90.11 - 000 (1923)	Vencimentos e Vantagens Fixas	180.000,00
3.1.90.16 - 000 (1925)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	30.000,00
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	

26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.11 - 510 (1938)	Vencimentos e Vantagens Fixas	450.000,00
3.1.90.16 - 510 (1942)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	20.000,00
3.1.90.46 - 510 (1943)	Auxílio Alimentação	25.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12-365-0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.1.90.49 - 103 (2921)	Auxílio Transporte	10.000,00
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
3.1.90.11 - 103 (2934)	Vencimentos e Vantagens Fixas	230.000,00
3.1.90.16 - 103 (2936)	Outras Despesas variáveis - Pessoal	25.000,00
3.1.90.46 - 103 (2937)	Auxílio Alimentação	15.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.90.11 - 303 (2603)	Vencimentos e Vantagens Fixas	560.000,00
3.1.90.13 - 303 (2606)	Obrigações Patronais	100.000,00
2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia da saúde bucal	
3.1.90.11 - 303 (2612)	Vencimentos e Vantagens Fixas	650.000,00
3.1.90.11 - 494 (2613)	Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
3.1.90.11 - 303 (2623)	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.400.000,00
3.1.90.13 - 303 (2624)	Obrigações Patronais	100.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF	
3.1.90.11 - 303 (2631)	Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família -ESF	
3.1.90.11 - 303 (2644)	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000.000,00
3.1.90.11 - 494 (2645)	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.550.000,00
3.1.90.16 - 303 (2648)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	100.000,00
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10-302-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento	
3.1.90.11 - 494 (2681)	Vencimentos e Vantagens Fixas	800.000,00
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Atenção Básica**	
10-302-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da prestação de serviços do Laboratório Central	
3.1.90.11 - 303 (2731)	Vencimentos e Vantagens Fixas	250.000,00
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10-304-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 - 510 (2776)	Vencimentos e Vantagens Fixas	85.000,00
3.1.90.11 - 494 (2775)	Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10-305-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.11 - 494 (2798)	Vencimentos e Vantagens Fixas	250.000,00
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das atividades da saúde	
3.1.90.11 - 303 (2860)	Vencimentos e Vantagens Fixas	500.000,00
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8	**Assistência Social**	
8.244	**Assistência Comunitária**	
08-244-0024	**Assistência Comunitária**	
2.208	Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	
3.1.90.11 - 934 (2100)	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
2.209	Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	
3.1.90.11 - 000 (2112)	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Proteção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo e Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11 - 000 (2197)	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
3.1.90.13 - 000 (2198)	Obrigações Patronais	20.000,00
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23-691-0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.048	Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	
3.1.90.11 - 000 (2214)	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	

12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18-541-0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11 - 000 (2318)	Vencimentos e Vantagens Fixas	160.000,00
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17-512-0034	**Limpeza Pública**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento	
3.1.90.11 - 000 (2402)	Vencimentos e Vantagens Fixas	600.000,00
3.1.90.11 - 511 (2403)	Vencimentos e Vantagens Fixas	500.000,00
3.1.90.16 - 000 (2406)	Outras Despesas Variáveis Pessoal	150.000,00
3.1.90.16 - 511 (2407)	Outras Despesas Variáveis Pessoal	95.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27-812-0041	**Manutenção do Esporte**	
2.240	Manutenção das atividades do Secretário de Esporte	
3.1.90.11 - 000 (2440)	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.1.90.11 - 000 (2456)	Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00
TOTAL		**13.431.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.02	**COORD DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	
4	**Administração**	
4.124	**Controle Interno**	
04-124-0005	**Supervisão acompanhamento e controle**	
2.005	Manutenção das Atividades de Controle Interno	
3.1.90.13 - 000 (1525)	Obrigações Patronais	-20.000,00
02.05	**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
4	**Administração**	
4.131	**Comunicação Social**	
04-131-0003	**Divulgação Oficial**	
2.003	Manutenção das Atividades de Assessoria de Imprensa	
3.1.90.11 - 000 (1553)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-60.000,00
3.1.90.13 - 000 (1554)	Obrigações Patronais	-30.000,00
3.1.90.46 - 000 (1555)	Auxílio Alimentação	-20.000,00
3.1.90.49 - 000 (1556)	Auxílio Transporte	-20.000,00
3.3.90.39 - 000 (1562)	Outros Serviços de Terceiros	-461.000,00
02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
14-422-0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Manutenção das Atividades do Procon, aquisição de veículo	
3.1.90.49 - 000 (1570)	Auxílio Transporte	-20.000,00
03	**PROCURADORIA**	
3.01	**PROCURADORIA**	
3	**Essencial a Justiça**	
3.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03-091-0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	
3.1.90.13 -000 (1580)	Obrigações Patronais	-45.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.01	**GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15-451-0018	**Planejamento Urbano**	
2.007	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano	
3.1.90.11 -000 (1590)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-70.000,00
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVILMENTO URBANO**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15-451-0018	**Planejamento Urbano**	
2.327	Manutenção das atividades da Divisão de Urbanismo	
3.1.90.11 -000 (1621)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-60.000,00
05	**SECRETARIA MUN DE ADM. E FINANÇAS**	
05.01	**GABINETE DO SEC DE ADM. E FINANÇAS**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04-123-0011	**Administração Financeira**	
2.014	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	
3.1.90.11 - 000 (1645)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-30.000,00
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04-122-0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.181	Manutenção do Terminal Rodoviário José Cattani	
3.1.90.11 - 000 (1651)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-25.000,00
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.1.90.13 - 000 (1660)	Obrigações Patronais	-35.000,00
3.1.90.49 - 000 (1663)	Auxílio Transporte	-35.000,00

2.394	Manutenção do Instituto de Criminalística	
3.1.90.11 - 000 (1677)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-60.000,00
04-122-0012	**Aquisição e Licitação de Materiais e serviços**	
2.015	Manutenção do Departamento de Compras	
3.1.90.11 - 000 (1693)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-60.000,00
2.386	Manutenção do Departamento de Planejamento e Contratações	
3.1.90.11 - 000 (1707)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-80.000,00
3.1.90.13 - 000 (1708)	Obrigações Patronais	-25.000,00
2.387	Manutenção do Departamento de Licitações	
3.1.90.13 - 000 (1722)	Obrigações Patronais	-30.000,00
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04-123-0013	**Controle Financeiro**	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.1.90.11 - 000 (1762)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-70.000,00
04.129	**Administração de Receitas**	
04-129-0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11 - 510 (1775)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-150.000,00
05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Geral**	
04-123-0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.235	Manutenção das Atividades da Divisão de Patrimônio	
3.1.90.11 - 000 (1800)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-60.000,00
05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11	**Trabalho**	
11.331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
11-331-0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.196	Implementação e Manutenção do Programa de Saúde	
3.1.90.11 - 000 (1839)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-50.000,00
3.3.90.39 - 000 (1848)	Outros Serviços de Terceiros	-150.000,00
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04-128-0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.49 - 000 (1826)	Auxílio Transporte	-20.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15-451-0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.11 - 000 (1856)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-350.000,00
3.1.90.11 - 000 (1856)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-350.000,00
3.1.90.46 - 000 (1859)	Auxílio Alimentação	-20.000,00
3.1.90.49 - 000 (1860)	Auxílio Transporte	-35.000,00
3.3.90.30 - 000 (1863)	Material de Consumo	-250.000,00
15.452	**Serviços Urbanos**	
15-452-0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia	
3.1.90.11 - 000 (1869)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-140.000,00
3.1.90.13 - 000 (1870)	Obrigações Patronais	-45.000,00
3.1.90.16 - 000 (1871)	Outra Despesas Variáveis - Pessoal	-40.000,00
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.13 - 000 (1857)	Obrigações Patronais	-20.000,00
2.024	Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	
3.1.90.11 - 000 (1886)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-240.000,00
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.11 - 000 (1937)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-400.000,00
3.1.90.13 - 510 (1940)	Obrigações Patronais	-80.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12-365-0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11 - 103 (2995)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-280.000,00
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12-392-0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.11 - 000 (1960)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-100.000,00
3.1.90.13 - 000 (1961)	Obrigações Patronais	-40.000,00
2.393	Manutenção das atividades do CEU das Artes e dos Esportes	
3.1.90.11 - 000 (1987)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-150.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.90.11 - 000 (2602)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-200.000,00

3.1.90.11 - 494 (2604)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-150.000,00
3.1.90.13 - 000 (2605)	Obrigações Patronais	-100.000,00
2.332	Manutenção do Programa Melhorias de Acesso e Qualidade	
3.1.90.16 - 494 (2662)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	-200.000,00
3.1.90.16 - 494 (2669)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	-450.000,00
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10-302-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento	
3.1.90.11 - 000 (2679)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-80.000,00
3.1.90.11 - 303 (2680)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-2.000.000,00
3.1.90.13 - 000 (2682)	Obrigações Patronais	-35.000,00
3.1.90.13 - 303 (2683)	Obrigações Patronais	-300.000,00
3.1.90.13 - 494 (2684)	Obrigações Patronais	-150.000,00
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Atenção Básica**	
10-302-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.1.90.11 - 303 (2698)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-1.400.000,00
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.1.90.11 - 303 (2715)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-600.000,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.90.11 - 303 (2743)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-310.000,00
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10-303-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação fisica e motora	
3.1.90.11 - 303 (2764)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-200.000,00
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10-304-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 - 303 (2774)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-600.000,00
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das atividades da saúde	
3.1.90.11 - 000 (2859)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-500.000,00
3.1.90.46 - 303 (2863)	Auxílio Alimentação	-350.000,00
3.1.90.49 - 303 (2864)	Auxílio Transporte	-300.000,00
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8	**Assistência Social**	
8.244	**Assistência Comunitária**	
08-244-0024	**Assistência Comunitária**	
2.040	Manutenção das Entidades de acolhimento de crianças	
3.1.90.11 - 000 (2068)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-180.000,00
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.1.90.11 - 000 (2084)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-200.000,00
2.208	Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	
3.1.90.11 - 000 (2099)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-200.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23-691-0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.047	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário	
3.1.90.11 - 000 (2170)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-100.000,00
3.1.90.13 - 000 (2171)	Obrigações Patronais	-30.000,00
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11-333-0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.052	Capacitar trabalhadores	
3.1.90.11 - 000 (2188)	Vencimento e Vantagens Fixas	-100.000,00
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Programação Comercial**	
23-691-0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
3.1.90.11 - 000 (2235)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-200.000,00
23-695-0028	Incentivo ao Turismo	
2.062	Fomento ao Turismo	
3.1.90.11 - 000 (2248)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-150.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.542	**Controle Ambiental**	
18-542-0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.330	Implantação e Manutenção da Central de óbitos e Cemitério	
3.1.90.11 - 000 (2373)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-200.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27-812-0041	**Manutenção do Esporte**	

2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.1.90.13 - 000 (2457)	Obrigações Patronais	-90.000,00
3.1.90.16 - 000 (2458)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	-90.000,00
19	**SECRETARIA EXECUTIVA**	
19.04	**ASSESSORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS**	
4	**Administração**	
4.121	**Planejamento e Orçamento**	
04-121-0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.374	Manutenção da Assessoria da Captação de Recursos	
3.1.90.11 - 000 (2551)	Vencimentos e Vantagens Fixas	-90.000,00
TOTAL		**13.431.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A393A1E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA UMCI 01/2021

Instrução Normativa UMCI 01/2021

A Unidade Municipal de Controle Interno do Município de Piên/PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1292/2017, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos a serem observados, visando o controle dos Bens Patrimoniais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o controle dos bens patrimoniais do Município ou de Terceiros, sob sua guarda, mediante procedimentos a serem adotados pelas Unidades, Órgãos, Departamentos, Setores e agentes públicos;

CONSIDERANDO as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, especialmente em relação ao reconhecimento e mensuração do patrimônio público,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A gestão do patrimônio público da Administração Municipal de Piên obedecerá aos procedimentos estabelecidos na presente Instrução Normativa, sem prejuízo de outras normas vigentes.

Art. 2º Cada órgão da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverá observar os procedimentos de gestão e controle patrimonial, conforme normas estabelecidas nesta Instrução Normativa, de acordo com a sua competência.

Art. 3º À área de Patrimônio e Frotas, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças, compete orientar, controlar, supervisionar, executar e avaliar as atividades pertinentes à administração dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município de Piên.

Parágrafo único. O controle dos bens patrimoniais será exercido em cada Secretaria, área, ou setor e terá um servidor responsável pelos bens destinados à Secretaria, área ou setor, sob a sua orientação, coordenação e supervisão da Área de Patrimônio e Frotas.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 4º Para fins do disposto nesta Instrução consideram-se:
I – Ativo Imobilizado: é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da administração, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.);
II – Ativo Intangível: são aqueles que não têm existência física (direitos de exploração, marcas e patentes, direitos autorais adquiridos, softwares, etc.);
III – Amortização: a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;
IV – Depreciação: a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;
V – Exaustão: a redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis;
VI – Valor bruto contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

VII – Valor depreciável, amortizável ou exaurível: o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual;
VIII – Valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
IX – Valor residual: o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;
X – Vida útil econômica: o período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo;
XI – Avaliação patrimonial: a atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo, decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e fatos administrativos;
XII – Mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;
XIII – Reavaliação: a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;
XIV – Redução ao valor recuperável (impairment): é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo que reflete o declínio na sua utilidade, além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação;
XV – Valor de aquisição: a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;
XVI – Valor justo: é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração;
XVII – Valor realizável líquido: a quantia que a entidade do setor público espera obter com a alienação ou a utilização de itens de inventário quando deduzidos os gastos estimados para seu acabamento, alienação ou utilização;
XVIII – Valor recuperável: o valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;
XIX – Cessão: é ato de colaboração entre repartições públicas em que aquela que tem bens desnecessários aos seus serviços cede uso à outra que o está precisando;
XX – Permissão de uso: é o ato negociável, com ou sem condições, gratuito ou remunerado, por tempo certo, sempre modificável e revogável, unilateral, discricionário e precário, através do qual a Administração faculta ao particular a utilização individual de determinado bem, desde que, também de interesse da coletividade;
XXI – Inventário: é o levantamento e identificação de bens e instalações, visando comprovação de existência física, integridade das informações contábeis e responsabilidade dos usuários detentores dos bens;
XXII – Alienação: é o procedimento de transferência da posse e propriedade de um bem através da venda, doação ou permuta;
XXIII – Baixa patrimonial: é o procedimento de exclusão de bens do acervo do órgão;
XXIV – Incorporação: é o registro de bens móveis ou imóveis ao patrimônio do órgão, sendo somente efetivada após o recebimento físico do bem e à vista da documentação correspondente.

Art. 5º No que concerne à classificação dos bens, quanto à destinação, estes podem ser:
I – Bens de uso comum do povo: destinados à utilização geral pelos indivíduos, em igualdade de condições, independentemente do consentimento individualizado por parte do Poder Público;
II – Bens de uso especial: visam à execução dos serviços públicos em geral, são os bens utilizados pela Administração;
III – Bens dominicais: constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal ou real de cada uma dessas entidades.

Art. 6º Quanto ao inventário, os bens (materiais) são classificados em:
I – De consumo (materiais de consumo): aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;
II – Permanente: conforme a Lei nº 4.320/64, considera-se material permanente o de duração superior a dois anos;

§ 1º É considerado material de consumo:

I – Critério de durabilidade: se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;
II – Critério da fragilidade: se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade;
III – Critério de perecibilidade: se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriore ou perca sua característica pelo uso normal;
IV – Critério da incorporabilidade: se está destinado à incorporação a outro bem e não pode ser retirado sem prejuízo das características do principal. Se com a incorporação houver alterações significativas das funcionalidades do bem principal e/ou do seu valor monetário, será considerado permanente;
V – Critério da transformabilidade: se foi adquirido para fim de transformação;
VI – Critério da finalidade: se o material foi adquirido para consumo imediato ou para distribuição gratuita.

§ 2º Os materiais de consumo considerados de uso duradouro, que não se enquadram nos critérios dispostos no presente artigo para a classificação, como materiais de consumo, mas que em virtude de princípios como a materialidade e a economicidade, como por exemplo: pen drive, bandeiras, aparelhos de telefone, etc., não necessitam ser reconhecidos como bens permanentes, mas devem ser registrados em “estoques” e distribuídos com controle através de termos de retirada e responsabilidade.

CAPÍTULO III
DA RESPONSABILIDADE

Art. 7º Os Secretários Municipais, Assessores, Procurador Jurídico, Assessores de área e Diretor Executivo do Instituto de Previdência, ficam obrigados a atualizar o(s) servidor(es) responsável(eis) pelos bens patrimoniais, comunicando formalmente à Área de Patrimônio e Frotas, quando da ocorrência de alguma das movimentações abaixo relacionadas:
I – remanejamento de servidor;
II – alteração de cargos;
III – alteração da Estrutura Administrativa;
IV – exoneração;

V – demissão;
VI – afastamento;
VII – cessão de servidor;
VIII – alteração de responsáveis de qualquer nível da Estrutura Administrativa.

Art. 8º Fica sob responsabilidade de cada Secretaria, antes da realização das movimentações abaixo relacionadas, efetuar a verificação junto a área de Patrimônio e Frotas, se o referido servidor não possui nenhum bem sob sua guarda:
I – quando se tratar de exoneração, demissão, afastamento, cessão de servidores ou qualquer outro motivo em que o referido servidor não venha mais fazer parte do quadro de servidores do Município;
II – quando criado ou extinto algum órgão da Administração Pública, tais como: Secretaria, Departamento, Divisão ou Seção.

Parágrafo único. Cada servidor ficará responsável pelos bens móveis que estejam sob sua guarda, com o dever de zelar pelos mesmos e de comunicar imediatamente qualquer irregularidade ocorrida com o bem sob seus cuidados.

Art. 9º Os bens patrimoniais em uso ficarão sob a guarda e responsabilidade de servidores, conforme disposto no parágrafo único do art. 3º desta instrução, com a co-responsabilidade dos demais servidores lotados nas unidades administrativas, usuários destes bens.

Parágrafo único. Os responsáveis por bens do patrimônio municipal nos termos do parágrafo único do art. 3º desta instrução, deverão dar o "aceite" via sistema informatizado de controle de bens e/ou assinatura nos Termos de Responsabilidade emitidos pela área de Patrimônio e Frotas.

Art. 10. Entende-se por Termo de Responsabilidade Patrimonial/aceite via sistema informatizado de controle de bens patrimoniais o documento que retrata a responsabilidade funcional assumida sobre os bens ou conjunto de bens patrimoniais da Administração Pública Municipal.

§ 1º O Termo de Responsabilidade retrata também a responsabilidade assumida pelo titular que, ao deixar a função de responsável pelo Órgão, Secretaria, Assessoria ou setor da Administração, deverá continuar respondendo por aqueles bens patrimoniais que se encontrarem em situação irregular, sendo que tal responsabilidade cessará quando da regularização do bem.
§ 2º A retirada de bens móveis por servidores para o desempenho de suas atribuições funcionais, deverá ser realizada por termo, contendo nome, cargo, matrícula, data da retirada, motivo e data de devolução, com a respectiva assinatura do(a) servidor(a), com registro dessa movimentação em sistema próprio.

§ 3º A devolução de bens móveis por servidores, deverá ser precedida de verificação das condições do bem, prosseguindo-se com a baixa no sistema próprio e emissão de recibo de devolução ao servidor.

Art. 11. O afastamento ou substituição de responsáveis por bens patrimoniais implica, necessariamente, a transferência da responsabilidade no sistema informatizado de controle de bens patrimoniais e/ou registro de Termo de Responsabilidade.

Art. 12. O novo titular, estando de posse da relação de bens da sua área, fornecida pela Área de Patrimônio e Frotas, efetua ou solicita ao órgão de controle patrimonial de sua área, a verificação da existência física dos bens listados e seu estado de conservação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega da relação de bens.

§ 1º Encontradas divergências entre os bens patrimoniais localizados e as informações apresentadas na relação, o(s) servidor(es) comunicará(ão) o Secretário Municipal da pasta sobre as situações evidenciadas.

§ 2º Efetuadas as diligências e confirmada a existência de pendências nos bens listados, o servidor responsável fará a ressalva no Termo de Responsabilidade e dará a recusa no sistema informatizado de Controle de Bens Patrimoniais, respondendo somente pelos bens efetivamente localizados.

§ 3º A cópia do Termo de Responsabilidade com a respectiva ressalva será encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças em processo próprio, com a devida ciência do Secretário da pasta, visando-se apurar a responsabilidade funcional do servidor que deu causa à irregularidade.

Art. 13. Encontrados todos os bens relacionados, deverá ser assinado o Termo de Responsabilidade ou registrar o "aceite" via sistema informatizado de Controle de Bens Patrimoniais, dando como recebidos os bens, encaminhando a área de Patrimônio e Frotas.

Art. 14. O ex-titular do órgão/unidade possui a responsabilidade funcional pelos bens não encontrados ou danificados, e:
I – diligenciará para busca definitiva dos bens não encontrados; e
II – responderá funcionalmente pelos bens não encontrados ou danificados.

Art. 15. Qualquer servidor municipal, independentemente de vínculo empregatício, é responsável pelos danos que causar aos bens patrimoniais ou concorrer para tanto.

CAPÍTULO IV
DOS INVENTÁRIOS E REAVALIAÇÕES

Art. 16. Com finalidade de manter atualizados os registros dos bens patrimoniais e a relação dos servidores responsáveis por estes nas respectivas unidades de localização, a área de Patrimônio e Frotas, poderá proceder periodicamente a elaboração de inventários através de verificações físicas.

Parágrafo único. Os inventários deverão considerar, no mínimo, a existência física e localização correta do bem, a destinação do bem (uso) em relação à sua finalidade e o seu estado de conservação.

Art. 17. Os servidores responsáveis por bens móveis realizarão, sob a orientação e coordenação da área de Patrimônio e Frotas, inventários em seus respectivos setores, pelo menos uma vez ao ano, devendo encaminhar a área de Patrimônio e Frotas relatório dos bens e sua localização.

§ 1º Havendo discordância entre os registros e a existência real dos bens móveis encontrados, a área de Patrimônio e Frotas, elaborará e enviará relatório ao Secretário de Administração e Finanças, ao Prefeito Municipal e ao Controle Interno, explicando os problemas encontrados.

§ 2º De posse dos inventários enviados pelos diversos setores da administração municipal, a área de Patrimônio e Frotas, providenciará a elaboração do Inventário Geral Anual dos bens móveis e imóveis do Município com informações suficientes para atualização das peças contábeis.

§ 3º Com a devida ciência a devida ciência do Secretário de Administração e Finanças, a área de Patrimônio e Frotas, encaminhará, até o final de dezembro de cada ano, a área de Contabilidade, as informações de que trata o § 2º, inclusive com valores, para efeito de atualização dos Balanços do Município.

Art. 18. A cada 5 (cinco) anos, cada classe de bens deverá ser reavaliada, nos termos do § 3º do art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º Os itens do ativo que sofreram mudanças significativas no valor justo necessitam de reavaliação anual.

§ 2º São exemplos de classe de bens, para os fins desta instrução:
Terrenos;
Edifícios operacionais;
Estradas;
Maquinário;
Redes de transmissão de energia elétrica;
Veículos a motor;
Móveis e utensílios;
Equipamentos de escritório.

§ 3º Quando um item do ativo imobilizado for reavaliado, é necessário que toda a classe de contas do ativo imobilizado à qual pertence seja reavaliada.

Art. 19. Na reavaliação de bens imóveis específicos, a estimativa do valor justo pode ser realizada utilizando-se o valor de reposição do bem devidamente depreciado. Caso o valor de reposição tenha como referência a compra de um bem, esse bem deverá ter as mesmas características e o mesmo estado físico do bem objeto da reavaliação. Outra possibilidade é considerar como valor de reposição o custo de construção de um ativo semelhante com similar potencial de serviço.

Parágrafo único. O laudo técnico ou relatório de avaliação conterá, no mínimo, as seguintes informações:
I - Documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado;
II - A identificação contábil do bem;
III - Quais foram os critérios utilizados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação;
IV - Vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação ou de exaustão;
V - Data de avaliação;
VI - Identificação do responsável pela reavaliação.

Art. 20. A reavaliação dos bens é de responsabilidade da área de Patrimônio e Frotas, podendo ser realizada por meio da elaboração de um laudo técnico por perito ou entidade especializada, ou ainda por meio de relatório de avaliação realizado por uma comissão de servidores.

Art. 21. Quando um item do ativo imobilizado é avaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado. O valor do ajuste decorrente da atualização ou da eliminação da depreciação acumulada faz parte do aumento ou da diminuição no valor contábil registrado.

CAPÍTULO V
DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

SEÇÃO I
DA INCORPORAÇÃO

Art. 22. A incorporação de bens móveis à conta do ativo permanente do município far-se-á através de:
I – compra ou doação, com base no respectivo processo de compra ou de doação;
II – fabricação própria, mediante termo de fabricação fornecido pela unidade fabricante;
III – permuta, baseada no processo respectivo, instruído com o laudo de avaliação dos bens permutados;
IV – adjudicação em Processos Judiciais.
Art. 23. A incorporação em processo de compra, ocorrerá no momento da liquidação da despesa, devendo o registro da incorporação ocorrer quando do registro da liquidação da despesa em sistema informatizado, promovendo a integração com os sistemas de gestão patrimonial e contábil.

§ 1º A Área de Contabilidade, após liquidação da despesa, encaminhará o processo de compra contendo empenho, liquidação e nota fiscal a área de Patrimônio e Frotas, para que este realize a incorporação do(s) bem(ns) no sistema de patrimônio.

§ 2º Na nota de empenho deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:
I - a descrição completa dos bens (se a relação for muito extensa, deverá ser anexado ao empenho relatório de todos os bens a serem adquiridos com o devido detalhamento – descrição, quantidade, unidade, valores..);
II - o órgão/unidade requisitante;
III - os dados do fornecedor;
IV - os dados da garantia (quando houver).

Art. 24. A doação e a permuta de bens móveis dependerão de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, em processo devidamente instruído pela área de Patrimônio e Frotas, com parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, observando-se a legislação específica.

Art. 25. A cessão ou empréstimo de bens móveis ao Município de Piên não será objeto de incorporação e terá controle específico.

SEÇÃO II
DO CONTROLE DOS BENS

Art. 26. Para fins de cadastramento e controle será atribuído aos bens móveis um número de tombamento com identificações da Administração Pública Municipal.

§ 1º O número de tombamento atribuído a um bem é certo e definitivo, não podendo ser aproveitado em outro bem.

§ 2º Para cada bem móvel unitário com características próprias e definidas será atribuído um número de tombamento, não se admitindo cadastro unitário para lotes de um mesmo bem.

§ 3º Apenas não serão etiquetados os bens que, pelo diminuto tamanho e/ou característica de manuseio e higienização, impossibilite a etiquetagem.

Art. 27. A área de Patrimônio e Frotas, exercerá o controle total dos bens móveis no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

§ 1º A área de Patrimônio e Frotas, é detentor de autonomia para fazer fiscalização e controle quando julgar necessário.

§ 2º Qualquer remanejamento ou permuta de materiais permanentes no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, deverá ser realizado via sistema informatizado de Controle de Bens Patrimoniais ou comunicação mediante “Termo de Transferência de Bens”, conforme Anexo II desta Instrução.

§ 3º Quando o remanejamento, permuta ou devolução se referir a equipamentos de informática, deverá ser encaminhado a área de Gestão de Informática, para análise da situação do equipamento e, em caso de equipamento danificado, da possibilidade de conserto ou aproveitamento de peças.

Art. 28. Os bens móveis adquiridos com recursos provenientes de convênios ou acordos e que, por disposição deste, tenham que ser restituídos após o seu término deverão ser objeto de controle específico por parte da área de Patrimônio e Frotas.

Art. 29. Todo bem patrimonial será registrado e incorporado imediatamente após seu ingresso no Município, mediante a comprovação de sua origem, através de documentação própria.

Art. 30. Os serviços de manutenção (reparos) somente serão realizados em bens que estiverem patrimonialmente regularizados.

Art. 31. A movimentação de bens patrimoniais entre as Unidades, Órgãos, Áreas e Setores deverá ser realizada via sistema informatizado de Controle de Bens Patrimoniais e/ou comunicação a área de Patrimônio e Frotas, mediante “Termo de Transferências de Bens”, conforme Anexo II desta Instrução e esta somente se concretizará após o “Aceite” da unidade recebedora.

Art. 32. Na ocorrência de roubo, furto, extravio, desaparecimento ou destruição de bens patrimoniais, o titular de cada Secretaria, Gabinete, Procuradoria ou Autarquia deverá determinar:
I – o encaminhamento imediato a área de Patrimônio e Frotas, da fotocópia do Boletim de Ocorrência, devidamente descriminado (marca, modelo, número patrimonial do bem) para ser anexado aos autos;
II – abertura de Sindicância Administrativa nos termos do que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§ 1º Após a conclusão do procedimento de apuração dos fatos, formalmente instruído, o processo seguirá para a área de Patrimônio e Frotas, para providências finais.

§ 2º Nos casos em que ficar evidenciada a ocorrência de crime, o processo deverá ser remetido ao Ministério Público.

§ 3º Quando tratar-se de furto de veículo será obrigatório o acompanhamento da Procuradoria Jurídica, até o deslinde final da questão.

§ 4º Não havendo indícios de autoria, responsabilidade ou extravio e quando se tratar de bem cujo valor de mercado for comprovadamente igual ou inferior a 1% (um por cento) do limite determinado pelo inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, a comissão sindicante após apuração dos fatos, poderá elaborar apenas um relatório circunstanciado sobre a apuração dos fatos.

SEÇÃO III
DA BAIXA DOS BENS MÓVEIS

Art. 33. A baixa de bens móveis do patrimônio municipal decorrerá de alienação, extravio, roubo ou furto devidamente qualificado nos autos.

Parágrafo único. Em hipótese alguma será permitida a destruição ou a eliminação de um bem pelo órgão responsável pelo mesmo, sendo que, aqueles bens considerados inservíveis deverão ser devolvidos a área de Patrimônio e Frotas, para a devida baixa, através de Memorando, após realizados os procedimentos aprovados por esta Instrução e outras normas pertinentes.

Art. 34. Quando determinado bem se tornar inservível, tal fato deverá ser comunicado a área de Patrimônio e Frotas, que orientará acerca dos procedimentos e do local a ser enviado o bem.

§ 1º A área de Patrimônio e Frotas, através da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais e Semoventes, fará a avaliação de bens inservíveis, os quais serão desincorporados através de Decreto, quando não se justificar os procedimentos de alienação.

§ 2º A avaliação de bens inservíveis se dará conforme a necessidade da Administração.

Art. 35. A alienação de bens móveis se processará sob forma de venda (leilão) ou doação, nos termos do que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. A alienação de qualquer bem móvel dependerá de autorização do Chefe do Poder Executivo, em processo devidamente instruído com laudo de avaliação e parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais e Semoventes.

Art. 36. Sempre que houver bens móveis em mau estado de conservação e sua recuperação seja antieconômica, conforme legislação vigente específica, após confirmação deste fato e efetuadas as devidas avaliações, a área de Patrimônio e Frotas, deverá classifica-los como inservíveis e solicitar autorização superior para providenciar a alienação e baixa, nos termos desta instrução.

Art. 37. Os bens móveis considerados extraviados serão objeto de baixa, após concluídas as providências administrativas tomadas para apurar as responsabilidades.

§ 1º A unidade administrativa responsável pelo bem extraviado comunicará de imediato a ocorrência do fato ao dirigente do órgão, após realizadas as devidas diligências para localização do bem.

§ 2º O bem baixado do patrimônio municipal por extravio, se localizado após a baixa, será reincorporado, desde que mantidas as características originais do mesmo.

SEÇÃO IV
DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS MÓVEIS

Art. 38. A transferência de bens móveis ocorrerá somente entre órgãos do Município e dependerá da anuência expressa do dirigente responsável pelo órgão cedente no Termo de Transferência de Bens, conforme Anexo II desta Instrução, e realizada a movimentação via sistema informatizado de Controle de Bens Patrimoniais.

Art. 39. Qualquer transferência de bens patrimoniais entre órgãos ou unidades do Município deverá ser realizada através do sistema informatizado de Controle de Bens Patrimoniais pela unidade transferidora e/ou a assinatura pelo responsável da unidade recebedora no Termo de Responsabilidade, visando a atualização das informações no Sistema de Controle de Bens Patrimoniais.

CAPÍTULO VI
DOS BENS PATRIMONIAIS IMÓVEIS

SEÇÃO I

DA INCORPORAÇÃO

Art. 40. A incorporação de bens imóveis às contas do ativo permanente do Município far-se-á através de:
I – compra, desapropriação, doação, permuta, dação em pagamento e sentença judicial, com base no respectivo processo que deu origem ao fato;
II – construção, com base na documentação exigida por lei para esse fim, devendo a Secretaria responsável encaminhar os documentos necessários para que a área de Patrimônio e Frotas, realize os procedimentos para regularização junto ao Registro de Imóveis;
III – adjudicação em processo judicial.

Art. 41. A doação, dação em pagamento e a permuta de bens imóveis dependerão de autorização do Chefe do Poder Executivo do Município precedida de autorização legislativa, em processo devidamente instruído pela área de Patrimônio e Frotas, e com parecer emitido pela Procuradoria Jurídica.

§ 1º A compra/desapropriação de bens imóveis dependerá de autorização do Chefe do Poder Executivo, em processo devidamente instruído pela área de Patrimônio e Frotas, e com parecer emitido pela Procuradoria Jurídica.

§ 2º Quando o Município efetivar a desapropriação de imóvel, este tomará posse imediatamente, através de processo de registro no Sistema de Controle de Bens Patrimoniais realizado pela área de Patrimônio e Frotas, que depois repassará a responsabilidade da posse à Secretaria competente, com a devida documentação.

§ 3º Quando da imissão de posse via judicial, deverá ser procedido da mesma forma prevista no parágrafo anterior.

Art. 42. A cessão ou empréstimo de bens imóveis ao Município de Piên não será objeto de incorporação, no entanto terá controle específico a ser realizado pela área de Patrimônio e Frotas.

Art. 43. A incorporação de bens imóveis ao patrimônio do Município de Piên será feita pela área de Patrimônio e Frotas, através de Decreto, com base em processo devidamente instruído e com parecer emitido pela Procuradoria Jurídica.

SEÇÃO II
DO CONTROLE DOS BENS IMÓVEIS

Art. 44. Para fins de cadastramento e controle, será atribuído a cada bem imóvel um número de tombamento.

§ 1º O número de tombamento atribuído a um bem imóvel é certo e definitivo, não podendo ser aproveitado em outro bem.

§ 2º Quando o terreno possuir bem feitoria ou obras, estas deverão ser cadastradas com número de controle distinto, com anotação referente a qual imóvel pertence.

Art. 45. A área de Patrimônio e Frotas, manterá cadastro de todos os bens imóveis de propriedade do Município, bem como, dos imóveis de propriedade de terceiros ocupados por órgãos da Administração.

Art. 46. As Secretarias terão responsabilidades quanto ao uso dos bens imóveis, no âmbito dos respectivos órgãos.

Art. 47. Os bens imóveis adquiridos com recursos provenientes de convênios ou acordos e que, por disposição destes, tenham que ser restituídos após o seu término quando da prestação de contas, deverão ser objeto de controle específico pela Secretaria responsável.

SEÇÃO III
DA REGULARIZAÇÃO

Art. 48. A área de Patrimônio e Frotas providenciará a documentação de cada imóvel de propriedade do Município com seu respectivo Registro de Imóveis.

Parágrafo único. Quando um imóvel pertencente ao Município for cedido através de concessão de uso, comodato ou outra forma, por lei específica, a área de Patrimônio e Frotas deverá promover o controle quanto ao tempo/prazo e quanto à finalidade da cessão.

SEÇÃO IV
DA BAIXA DOS BENS IMÓVEIS

Art. 49. A baixa de bens imóveis decorrerá de alienação ou demolição de bem feitorias ou obras.

Art. 50. A alienação de bens imóveis se processará sob forma de venda, doação, dação em pagamento, permuta ou investidura, nos termos da Lei Orgânica do Município.

§ 1º A alienação de qualquer bem imóvel dependerá, além de prévia autorização do Poder Legislativo, de autorização do Chefe do Poder Executivo, em processo devidamente instruído com laudo de avaliação, observada a legislação licitatória disciplinada pela Lei 8.666/93.

§ 2º O processo de alienação, sob a forma de permuta, além de atender ao que determina o parágrafo anterior, deverá conter também laudo de avaliação dos bens oferecidos ao Município.

§ 3º O processo de alienação, sob forma de dação em pagamento, além de conter o laudo de avaliação, deverá ser observada a legislação específica do Município.

Art. 51. A avaliação da venda dos bens imóveis de que trata esta Instrução será realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis instituída pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 52. Os bens imóveis serão desincorporados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, observando-se os procedimentos supracitados e legislação vigente acerca da matéria.

CAPÍTULO VII
DO USO DE BENS MUNICIPAIS POR TERCEIROS

Art. 53. O uso de bens municipais por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão ou permissão a título precário e por tempo determinado, observando-se os requisitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 e alterações.

§ 1º Caberá a área de Patrimônio e Frotas a guarda e o controle dos documentos que compõe o processo referente aos imóveis do Município permitidos e dos imóveis concedidos em uso por terceiros.

§ 2º É de responsabilidade da área de Patrimônio e Frotas o controle dos prazos constantes dos Decretos ou outros atos administrativos oriundos de permissão de uso e dos contratos decorrentes da concessão de uso referentes aos imóveis municipais, devendo as providências para a renovação ou não do uso serem tomadas com no mínimo 180 (cento e oitenta) dias de antecedência do término do respectivo ato administrativo.

§ 4º O uso de bens municipais por terceiros, após lavrado termo de concessão ou permissão, deverá ser realizado por termo, contendo nome e qualificação do usuário, data da retirada, motivo e data de devolução, com a respectiva assinatura e com registro da movimentação em sistema próprio.

§ 5º A devolução de bens municipais que foram utilizados por terceiros, deverá ser precedida de verificação das condições do bem, prosseguindo-se com a baixa no sistema próprio e emissão de recibo de devolução.

Art. 54. Caberá a área de Patrimônio e Frotas o controle dos bens imóveis concedidos em uso por outros entes governamentais e/ou comodato ao Município de Piên.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. Fica o Secretário Municipal de Administração e Finanças autorizado a baixar normas complementares e aprovar os procedimentos operacionais necessários ao bom funcionamento do Sistema de Patrimônio do Município.

Art. 56. O disposto nesta Instrução aplica-se também aos imóveis recebidos pelo Município para extinção de débitos fiscais de responsabilidade de terceiros.

Art. 57. É dever de todos os servidores levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades contra o Patrimônio de que tiverem ciência.

Art. 58. O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa importará na aplicação de penalidades ao responsável, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais vigente, sem prejuízo de outras medidas legais.

Art. 59. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/Pr., 22 de outubro de 2021.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Coordenadora de Controle Interno
Decreto 223/2020

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade civil com RG nº _____ e matrícula funcional nº _____, responsável pelo(a) (Secretaria/Departamento/Área/Setor) _____, assumo a responsabilidade pelos bens cadastrados e vinculados a esta(e) (Secretaria/Departamento/Área/Setor), os quais fazem parte do patrimônio desta municipalidade.

Órgão:	
Unidade:	
Local:	

Item	Nº de patrimônio	Especificação do bem	Estado de Conservação	Valor de aquisição

Declaro ter recebido o(s) bem(ns) relacionado(s) no presente termo, no estado de conservação indicado, pelo(s) qual(is) assumo responsabilidade pela guarda e conservação, comprometendo-me inclusive a informar a área de Patrimônio e Frotas sobre toda(s) ocorrência(s) relativa(s) ao(s) bem(ns).

Piên/Pr., ____/____/_____

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO II
TERMO DE TRANSFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE BENS

ÓRGÃO DE ORIGEM:

Órgão:	
Unidade:	
Local:	
Servidor Responsável:	

ÓRGÃO DESTINATÁRIO:

Órgão:	
Unidade:	
Local:	
Servidor responsável:	

MODALIDADE:

( ) Transferência Definitiva
( ) Transferência com prazo determinado – período de ____/____/_____ a ____/____/_____
( ) Transferência para conserto
( ) Transferência para solicitação de baixa de bem inservível

Item	Nº de patrimônio	Especificação do bem

Remetente: _____ Destinatário: _____
Data: ____/____/_____ Data: ____/____/_____

_____ _____
Assinatura/carimbo Assinatura/carimbo

Visto Departamento/Área de Patrimônio:

Servidor: _____

Data: ____/_____/_____

_____
Assinatura/carimbo

ANEXO III
TERMO DE RETIRADA/UTILIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade civil com RG nº _____ e matrícula funcional nº _____, ocupante do cargo de _____, assumo a responsabilidade pelos bens retirados para utilização nesta data conforme descrito abaixo, os quais fazem parte do patrimônio desta municipalidade.

Órgão:	
Unidade:	
Local:	

Item	Nº de patrimônio	Especificação do bem	Estado de Conservação	Valor de aquisição

Declaro ter recebido o(s) bem(ns) relacionado(s) no presente termo, no estado de conservação indicado, pelo(s) qual(is) assumo responsabilidade pela guarda e conservação, comprometendo-me inclusive a informar a área de Patrimônio e Frotas sobre toda(s) ocorrência(s) relativa(s) ao(s) bem(ns).

Piên/Pr., ____/____/_____

_____
Assinatura do(a) servidor(a)

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO:

Item	Nº de patrimônio	Especificação do bem	Estado de Conservação

Data de devolução: ____/____/_____

Motivo da devolução: _____

_____
Assinatura do(a) servidor(a)

_____
Assinatura responsável recebimento do bem

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E1B0759C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 59/2021 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de diversos eventos esportivos promovidos pelo departamento de esportes deste Município..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Associação Izabelense De Árbitros								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Arbitragem de jogo na categoria de 48 adulto - Masculino	AIZA		SERV	25,00	100,00	2.500,00
1	3	Arbitragem de jogo na categoria Adulto - Futsal Adulto Cidade masculino, incluindo 2 árbitros.	AIZA		SERV	70,00	112,00	7.840,00
TOTAL								10.340,00
ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Arbitragem de jogo na categoria de Bocha adulto – Masculino e Feminino			SERV	25,00	119,99	2.999,75
1	4	Arbitragem de jogo na categoria Adulto - Futsal Feminino, incluindo 2 árbitros.			SERV	25,00	65,00	1.625,00
1	5	Arbitragem de jogo na categoria de Base - Futsal Infantil, incluindo 2 árbitros.			SERV	10,00	68,00	680,00
1	6	Arbitragem de jogo na categoria futebol de campo adulto masculino, incluindo 1 árbitros e 2 auxiliares.			SERV	20,00	198,00	3.960,00
1	7	Arbitragem de jogo na categoria Futebol Society Adulto – Masculino, incluindo 2 árbitros.			SERV	40,00	90,00	3.600,00
TOTAL								12.864,75

Valor total dos gastos com a licitação nº 59/2021 - Pregão: R$ 23.204,75 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 22/10/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:68E244EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.719/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e revoga a Portaria nº 10.551/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Servidor	**Matrícula**
Alana Graziele Weber Selke	732021
Solange Terres de Oliveira	992389
Suéli Cristina de Oliveira	750001
Adriana Machado Gueber	993374

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Servidor	**Matrícula**
Alana Graziele Weber Selke	732021
Ana Paula Prestes Daneles	771861
Adriana Machado Gueber	993374
Daniella Servegnini Silva	783011
Fabio Consoli	819731
Flávio Emanuel de Souza Santos	816201
Graciele Teresinha Kanczewski de Souza	992434
Joyce Schimdt Gonçalves	613791
Ligiane Paes Brepohl	767751
Luciney Pereira Brasílio	992884
Norma Cristina de Luna	653821
Rebekka Rinklin Alves	614501
Sabrina Martins de Souza	765461
Solange Terres de Oliveira	992389
Suéli Cristina de Oliveira	750001
Sunamita da Silva Oliveira	784331
Susane da Silva	992751
Suzana de Oliveira	783521
Telmara Carsten Vieira	615061
Thaise Perla Weber	814001
Valdeíra Aparecida Ferreira de Paula	766001
Vanderléia Aparecida Mendes de Oliveira Ribas	815661

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação de serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e dos gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.551/2020

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4FD6E7ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO LINK LTDA.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SUPERMERCADO LINK LTDA,** neste ato representado por sua Administradora a Sra. **JOSLEI MARISTELA HARTMANN**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 085/2021, firmado entre as partes em data de 09 de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2021, para os alunos em geral e com necessidade nutricional específica (Tirosinemia Tipo I, Intolerância ao glúten, diabetes melittus tipo I, intolerância a lactose), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do Achocolatado Natural em Pó, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 085/2021, Edital Pregão Presencial nº 016/2021, aumentando o valor unitário do objeto (conforme planilha abaixo), passando a partir desta data a vigorar com o seguinte valor:
- item 027 – CAFÉ EM PÓ – torrado e moído – de R$ 8,43 (oito reais e quarenta e três centavos) para R$ 10,07 (dez reais e sete centavos);
Totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 17.319,00 (dezessete mil e cento e trinta e nove reais).

Item	Especificações	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
27	CAFÉ EM PÓ – torrado e moído. Tradicional CAFÉ EM PÓ – torrado e moído. Tradicional, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado, hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de selo de pureza ABIC. Prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. Embalagem com 500 gramas.	MARATA	700	10,07	7.049,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do preço), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 17.319,00 (dezessete mil e cento e trinta e nove reais.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOSLEI MARISTELA HARTMANN
Supermercado Link Ltda.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7 / PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B91C67B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 085-2021 PE 032-2021 COMERCIAL GVV LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **COMERCIAL GVV LTDA**, inscrita sob CNPJ 34.353.850/0001-95, estabelecida à Rua Diógenes do Brasil Lobato, nº351, Bairro Tingui, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.620-050, representada por **GABRIELLA VESCOVI**, RG 9.207.015-8

SSP/PR, CPF 064.715.079-41, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de expediente e papelaria para atender as demandas do Departamento Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Total
87	Papel sulfite A4 ultra branco profissional 75g, caixa com 10 resmas contendo 500 folhas cada.A caixa contém 5.000 folhas. Marca: EvolutionPaper	25	Caixa	R$ 168,95	R$ 4.223,75
Valor Total Médio					**R$ 4.223,75**

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021.

2 Os produtos objeto desta Licitação **SERÃO ADQUIRIDOS DE FORMA FRACIONADA** nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

3 Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com as especificações e marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

4 O(s) produtos(s) deverá (ão) estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor;

*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

5Os produtos deverão ser entregues na sede do Departamento Municipal de Assistência Social, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, nº637, CEP 84.140-000,Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h00min às 16h30min.
6 Salientamos que as entregas não devem impactar em qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias*** após o envio do pedido através de requisição de compras e nota de empenho.
7 A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. Dircelene Martins Gomes da Costa,** portaria nº 025 de 29 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é a Sra. Thayse de Paula Padilha,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

8 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$4.223,75 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 25/10/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 24/10/2022.

9 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 032/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

10 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 22/10/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*COMERCIAL GVV LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:75D18386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.322/2021 19/10/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

MOACYR OLDRA, **Prefeito do Município em Exercício de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 343.786,06** (trezentos e quarenta e três mil e setecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
63500510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	30.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
116500104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	12.500,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	100.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
207900896	Outras Transferências Voluntárias Públicas – (COVID-19)
Valor	35.150,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
17.511.1701.1116	Micro Sistemas de Água no Interior
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
241000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	8.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.1098	Construção de Praças Parques e Bosques
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
276500890	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	116.136,06

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.1098	Construção de Praças Parques e Bosques
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
276600891	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	42.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Superávit Financeiro Livre – R$ 8.000,00;
II-Superávit Financeiro Vinculado – R$ 42.500,00;
III-Excesso de Arrecadação das alíneas:
- 17.28.01.11.00.00.00.00.00 – Cota-Parte do ICMS - Principal – R$ 100.000,00;
- 17.18.03.11.01.31.00.00.00 – Piso da Atenção Básica em Saúde – CVFO-COVID-19 – Medida Provisória 1062/2021 – R$ 35.150,00;
- 24.28.10.91.12.00.00.00.00 – Convênio SEDU 178/2019 – Meu Campinho – R$ 116.136,06;
- 24.28.10.91.13.00.00.00.00 – Convênio SEDU 377/2019 – Meu Campinho/Parquinho – R$ 42.000,00;

Valor Total	**R$ 343.786,06**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre, o Superávit Vinculado e o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

MICHELE DOS SANTOS
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

JOLSANE APARECIDA DE SIQUEIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:75422263

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.323/2021 19/10/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

MOACYR OLDRA, Prefeito em Exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 126.652,00** (cento e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1076	Equipamentos/Veículos/Transporte Escolar/Secretaria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
128500104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	49.152,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
119000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	70.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
322000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.500,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2021:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
104000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	49.152,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
122000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	70.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
319000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.500,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

JOLSANE APARECIDA DE SIQUEIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ZANETI DE CARLI MARCANTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:75B50D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017

Edital n.º 054/2021 - Convocação de Aprovados

O Prefeito de reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1° - A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público n° 01/2017, conforme edital nº 01/2017 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 09/2018.

2°- O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL n° 01/2017 e documentos indicados na relação anexa deste edital, para a aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal (08:00 às 11:30min e das 13:00 as 17:30 min).

3º - O não comparecimento pode atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital n° 01/2017.

4° - Após a avaliação médica pré-admissional, caso seja julgado apto, deverá o aprovado comparecer no Departamento de Pessoal do Município, acompanhado da documentação exigida para a posse no cargo.

DENTISTA

INSCR	CANDIDATO	NASC	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASS.
019451	VICTOR JOSE ZAVOROCHUKA	10/01/985	16,00	16,00	10,00	28,00	70,00	5º

ENFERMEIRO (A)

INSCR	CANDIDATO	NASC	LP	MAT	CG	CE	PE	SITUAÇÃO
015592	ANDRESSA TOKARSKI	27/10/1987	06,00	12,00	08,00	28,00	54,00	18º

Reserva do Iguaçu/ PR, 22 de outubro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DE EXPEDIENTES A SEREM APRESENTADOS

EXAMES:

LABORATORIAIS, AVALIAÇÕES E TESTES:

( ) HEMOGRAMA COMPLETO (com laudo em observação);
( ) GLICOSE
( ) CREATININA
( ) PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO CORADO
( ) RAIO-X DO TÓRAX PA COM LAUDO
( ) RAIO-X DE COLUNA CERVICAL + LOMBO-SACRA AP+P
( ) TESTE DE ACUIDADE VISUAL
( ) TESTE DE AUDIOMETRIA
( ) ELETROCARDIOGRAMA
( ) AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL COM PSICÓLOGO/PSIQUIATRA.

b) DOCUMENTOS:

Laudo de Aptidão Física – Mental + exames médicos;
CÓPIA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS
Cédula de Identidade;
CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” (exclusiva para o cargo de motorista/operador de máquina);
Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
Certificado de escolaridade/diploma;
Certificado Militar (para homens);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante de Conta Bancária;
Duas fotos 3X4 em papel fosco
Comprovante de residência.

CERTIDÕES:

Certidão Federal Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF4);

Certidão Criminal da Justiça Eleitoral (TRE);
Certidão Cível (TJ-PR);
Certidão Criminal (TJPR).
Certidão de Quitação Eleitoral.
DECLARAÇÕES:

Declarações de Bens – Anexo I e II;
Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo III;
Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo IV e V;
Declaração de desistência de vaga – Anexo VI;
Requerimento para inclusão em final de lista – anexo VII.

TERMO DE ACEITE DO CARGO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que ACEITO O CARGO/VAGA para o qual fui aprovado em concurso público do Município de Reserva do Iguaçu (Edital 001/2017).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Requerente

ANEXO I
DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____, e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._____Valor:_____ 2._____Valor:_____
3._____Valor:_____ 4._____Valor:_____
5._____Valor:_____ 6._____Valor:_____
7._____Valor:_____ 8._____Valor:_____
9._____Valor:_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:
Denominação do Órgão:_____ Cargo/Emprego/Função:_____ Carga horária:_____

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Segunda-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Terça-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quarta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quinta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sexta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sábado das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.
_____, _____de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que sou aposentado no cargo de _____ e recebo meus proventos através do _____.

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____, _____de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 31/01/2018; venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o qual fui nomeado, ainda publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO EM FINAL DE LISTA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 31/01/2018, venho pela presente, **REQUEIRO A INCLUSÃO DO MEU NOME EM FINAL DE LISTA,** referente à vaga para cargo no qual fui aprovado em Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do

Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente a classificação inicial obtida no resultado final do certame (posição classificatória no certame).

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:49D4BE77

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVEM APRENDIZ 03/2021 EDITAL N. º 09/2021
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 001/2021 de abertura deste processo, com fundamento na Lei Federal n.º 10.097/2000 e Decreto Federal n.º 5.598/2005 e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **106/2021**;

RESOLVE:
C O N V O C A R: os (as) seguinte (s) candidatos (as) classificados (as) conforme Edital de Homologação do Resultado Final Nº 08/2021, no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVEM APRENDIZ.**

CLASSIFICAÇÃO JOVEM APRENDIZ					
CLASSSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**ACERTOS**	**NOTA**
1	53	ISADORA BARBOSA PATRICIO	05/01/2005	23	92
2	46	ANA LUIZA ZANON	29/08/2004	22	88
3	85	FILIPE JUSTO CRISPIM MONTEIRO	02/03/2007	21	84
4	52	VALERIA DE BASTOS SILVANO	06/08/2006	21	84
5	47	JAINE DE PAULA PROENÇA	25/10/2004	21	84
6	7	ANA PAULA LIMA VIEIRA	07/10/2004	21	84
7	68	BRUNA ANDRIELI DE LIMA	14/04/2004	21	84
8	49	BEATRIZ CALDAS DE SIQUEIRA	11/11/2000	21	84
9	26	ANTONIO FERREIRA RAMALHO	01/02/2007	20	80
10	75	VINICIUS MORAES CALDAS	13/02/2006	20	80
11	20	GUILHERME BITTENCOURT DA SILVA	17/11/2003	20	80
12	54	ELAÍSA BARBOSA PATRICIO	04/04/2003	20	80
13	40	VIVIANE MACEDO ZUCONELLI	26/12/1999	20	80
14	84	LUCIANO CHRISTO GALVÃO FILHO	26/06/2006	19	76
15	14	CINTIA ANTUNES DOS SANTOS	16/10/2005	19	76

Os Candidatos classificados, deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de 25/10/2021 a 27/10/2021, no seguinte horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Aos candidatos aos cargos previstos no edital de abertura deste certame, é de inteira responsabilidade dos mesmos, o deslocamento e eventuais despesas de decorrentes de locomoção aos locais/instituições de para o(s) qual (is) for(em) direcionado(os).

Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga	
DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS	
	Quitação com as obrigações eleitorais;(para maiores de 18 anos)
	Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino; (para maiores de 18 anos)
	Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função. **(utilizar modelo anexo)**
	CPF em situação regular junto à Receita Federal;
	Título de Eleitor;
	Certidão de Casamento ou Nascimento;
	Cédula de Identidade;
	Inscrição PIS/PASEP;
	Carteira de Trabalho e Previdência Social
	Comprovante de endereço atualizado
	Certidão de matricula e frequência do ensino fundamental, médio, curso técnico ou superior.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 22 de outubro de 2021.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS
Município de Reserva do Iguaçu - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____
RG: _____ UF: ____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: _____
Função pretendida: _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de _____, gozando de plena saúde física e mental e **não se enquadra no grupo de risco do Corona vírus.**

( ) INAPTO para exercer a função de _____.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

No caso de pertencer ao grupo de risco do Corona vírus informar por qual situação (De acordo com a Resolução n.º 632/2020 da SESA ou outras que vierem a substituí-la).

Local: _____ Data: _____/_____/20____ _____

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

==========
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu,_____, RG n.º_____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado. Local e data:_____, _____de _____ de _____

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:45EBC341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.281/2021

"Abre crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul. "

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprova, e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita do Município, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento anual de 2021, crédito adicional suplementar e especial, no valor de R$ 6.167.539,35 (seis milhões, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), para inclusão na Lei Municipal n° 1.226/2020, de 10 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2021, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme anexo I.

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor, e também excesso de arrecadação, conforme anexo I.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de outubro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Resumo acumulado total	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de dotações	R$ 5.076.039,35	R$ 5.076.039,35
Especial	Acréscimo – anulação de dotações	R$ 5.076.039,35	R$ 5.076.039,35
Especial	Acréscimo – excesso de arrecadação	R$ 1.091.500,00	R$ 1.091.500,00
			R$ 6.167.539,35

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
Autorização	Lei Ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	N.º	Ano
			1226	2020
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	R$ 1.119,44
3.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO	Abertura	
04.122.0003.2-005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
00430	510			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	R$ 128.158,24
7.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2-013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		

3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01320	000			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	R$ 4.391,30
7.002		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
04.122.0003.2-017		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01540	000			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	R$ 190.812,60
10.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO	Abertura	
12.361.0010.2-020		VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60% E 40%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01810	00101			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	R$ 12.439,15
10.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO	Abertura	
12.361.0010.2-020		VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60% e 40%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01820	102			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	R$ 5.081,36
10.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO	Abertura	
12.361.0010.2-021		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01950	000			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	R$ 2.543,27
10.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO	Abertura	
12.361.0010.2-021		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01960	103			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	R$ 16.236,53
10.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO	Abertura	
12.361.0010.2-026		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02440	101			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	R$ 55.392,56
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0009.2-033		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02960	0303			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	R$ 73.000,00
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0009.2-033		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02970	0494			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	R$ 848,33
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0009.2-034		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
03310	0303			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	R$ 300.000,00
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.302.0009.2-037		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
03620	0303			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	R$ 4.668,85
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2-040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
03950	000			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Anulação	R$ 2.395,65
13.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ESPORTE E TURISMO	Abertura	
27.812.0004.2-048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E TURISMO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
04830	000			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Anulação	R$ 4.555,30
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2-052		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5180	000			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Anulação	R$ 5.286,42
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2-053		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5270	000			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Anulação	R$ 490,48
20.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO À INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Abertura	

22.661.0016.2-066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
06400	000			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Anulação	R$ 5.619,87
23.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Abertura	
04.122.0003.2-069		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
06670	000			
Autorização	Lei Ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	N.º	Ano
			1226	2020
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	R$ 155.566,11
7.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2-013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.94.00.00				
01355	000			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	R$ 1.119,44
7.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2-013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
01356	510			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	R$ 207.049,13
10.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO	Abertura	
12.361.0010.2-020		VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60% E 40%		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
01985	00101			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	R$ 12.439,15
10.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO	Abertura	
12.361.0010.2-020		VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60% e 40%		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
01986	0102			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	R$ 2.543,27
10.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO	Abertura	
12.361.0010.2-020		VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60% e 40%		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
02045	0103			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	R$ 5.081,36
10.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO	Abertura	
12.361.0010.2-020		VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60% e 40%		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
02046	000			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	R$ 356.240,89
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0009.2-033		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
03015	0303			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	R$ 73.000,00
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0009.2-033		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
02970	0494			
Resumo acumulado		Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial		Anulação de dotação	R$ 813.039,35	R$ 813.039,35
Especial		Acréscimo - anulação de dotações	R$ 813.039,35	R$ 813.039,35

LEI ALDIR BLANC, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COSIP				
Autorização	Lei Ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	N.º	Ano
			1226	2020
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação de dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPALASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	**Anulação**	R$ 63.000,00
24.008		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Abertura	
08.241.0007.2-108		PROJETOS VOLTADOS AOS IDOSOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9222	00859			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Excesso de arrecadação	
15		SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS	Acréscimo.	R$ 1.000.000,00
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2-055		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100161	0507			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Excesso de arrecadação	
24		SECRETARIA MUNICIPALASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo.	R$ 2.000,00
24.009		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Abertura	
08.482.0007.2-109		PROJETOS VOLTADOS A AÇÕES HABITACIONAIS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9245	1022			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação de dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPALASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	R$ 63.000,00
24.008		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Abertura	
08.241.0007.2-108		PROJETOS VOLTADOS AOS IDOSOS		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
9223	00859			

Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Excesso de arrecadação	
24		SECRETARIA MUNICIPALASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo.	R$ 500,00
24.008		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Abertura	
08.241.0007.2-108		PROJETOS VOLTADOS AOS IDOSOS		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
9223	00859			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Excesso de arrecadação	
24		SECRETARIA MUNICIPALASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo.	R$ 500,00
24.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2-104		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
9160	00887			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Excesso de arrecadação	
24		SECRETARIA MUNICIPALASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo.	R$ 3.500,00
24.007		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.244.0008.2-111		PROJETOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9219	000823			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Excesso de arrecadação	
26		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Acréscimo.	R$ 85.000,00
26.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
01026 3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
100135	1026			
Resumo acumulado		Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial		Anulação de dotação	R$ 63.000,00	R$ 63.000,00
Especial		Acréscimo - anulação de dotações	R$ 63.000,00	R$ 63.000,00
Especial		Acréscimo - excesso de arrecadação	R$ 1.091.500,00	R$ 1.091.500,00

DÍVIDA PÚBLICA				
Autorização	Lei Ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	N.º	Ano
			1226	2020
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
15			Anulação	R$ 900.000,00
15.005		DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA VIÁRIA	Abertura	
15.452.0022.1-054		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
05401	000			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Anulação	R$ 1.400.000,00
15.005		DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA VIÁRIA	Abertura	
15.452.0022.2-094		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100180	000			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Anulação	R$ 1.100.000,00
15.005		DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA VIÁRIA	Abertura	
15.452.0022.2-094		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100200	000			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	R$ 800.000,00
16.004		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CONTROLE URBANISTICO	Abertura	
15.452.0012.2-078		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
06780	000			
Autorização	Lei Ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	Ano	
			2020	
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	R$ 990.000,00
7.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
28.843.001.2-014		PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
01470	000			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	R$ 3.210.000,00
7.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
28.843.001.2-014		PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
01480	000			
Resumo acumulado		Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial		Anulação de dotações	R$ 4.200.000,00	R$ 4.200.000,00
Especial		Acréscimo - anulação de dotações	R$ 4.200.000,00	R$ 4.200.000,00

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6A66FF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 011/2021

Dispõe sobre a Composição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde, eleitos na 13ª Conferência Municipal de saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em reunião ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2021, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 353/91 e Resolução nº 453 do Ministério da Saúde e Conselho Nacional de Saúde e,

CONSIDERANDO que foi realizada a 13ª Conferência Municipal de Saúde, no dia 18 de setembro do corrente ano e que, neste dia, houve eleição para composição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde, para a gestão 2021–2025.

R E S O L V E:

Art. 1° APROVAR a composição do Conselho Municipal de Saúde para a gestão 2021–2025, eleitos na 13ª Conferência Municipal de Saúde, conforme segue:

Segmento	Conselheiro Titular	Entidade	Conselheiro Suplente	Entidade
Usuários	José Marcelo Brandt	Treinamento de Lideranças Cristãs (TLC) da Paróquia N. S. Amparo	Dirceu Jesus De Paula	COAPA
Usuários	Jose Carlos Amora	Comunidade Fonte de Misericordia	Carlos Alberto Aparecido Gerônimo	Comunidade Fonte de Misericordia
Usuários	Joceline Taborda de Faria	Associação de Resgate a Cidadania e Defesa do Meio Ambiente (ACIMA)	Marta do Rocio Dobrila Nazario	Associação de Resgate a Cidadania e Defesa do Meio Ambiente - (ACIMA)
Usuários	Levi Prestes Monteiro	Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Vale do Ribeira (ACAVARI)	Alexandre Selinski	Associação do Conselho Municipal de Desenvolvimento agrícola de Rio Branco do Sul (ACARS)
Trabalhadores de Saúde	Giovanna Cristina Cavalli	Fisioterapeuta - Centro de Reabilitação -	Gislaine Gonçalves Araújo	Enfermagem - UBS Tacaniça
Trabalhadores de Saúde	Gabriel Bontorim Elias	Vigilância em Saúde	Andreia Aparecida do Nascimento	Enfermagem - UBS Central
Prestadores de Serviços	Eliane Geffer Brunning	Associação de Proteção Materno Infantil - APMI	Rubiely Karleno Souza	Laboratório Metrolab
Gestores de Saúde	Rafaele Tozzo Corradi	Secretário de Saúde	José Dione Bonfim	Coordenador de Atenção Primária a Saúde

Art. 2° EMPOSSAR os novos membros eleitos na respectiva reunião ordinária do Conselho Municipal de saúde.

Art. 3º EMPOSSAR a presidente eleita pela maioria absoluta dos votos dos conselheiros presentes, Sra. Joceline Taborda de Faria, que assumirá a presidência a partir da próxima reunião ordinária.

Rio Branco do Sul, 15 de outubro de 2021.

ELISABETH YATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:CACDFE2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 007 CONTRATO N.º 84/2018 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018 REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e CONTRATADA: TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Maria de Lourdes Grabowski Kampa, n.º 55, Centro, na cidade de Araucaria/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.784.661/0001-80, neste ato representada por seu Sócio Sr. LEANDRO DE CARVALHO, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 060.947.649-19, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico 063/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO: Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, em mais 14.600 quilômetros, a partir do dia 22/10/2021, conforme abaixo especificado:

Lote	Qtde/dia	Km/dia	Km total	Especificação	Valor Unitário	Total 179 dias
02	146	100	14.600	Serviços de transporte escolar	R$ 6,80	99.280,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de R$ 99.280,00 (noventa e nove mil duzentos e oitenta reais). § 1º – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução deste correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados: 06.002.12.361.0003.2.019.3.3.90.33.03.00 – 201 Fonte 107; CLÁUSULA TERCEIRA – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 21 de outubro de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3714F027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 003/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 40ª CONVOCAÇÃO DO PSS

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
27	CRISTINA CASTRO LINS	**APTO**
28	MARCIA FERNANDES DA SILVA GAMPE	**AUSENTE**
29	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO	**APTO**
30	ELIANA DE SOUZA PORTO	**APTO**
31	MADALENA APARECIDA BACON GHIDOTTI	**AUSENTE**
32	ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO	**AUSENTE**
33	MARIA ANDREA FERNANDES	**AUSENTE**
34	THAYNNARA PRISCILA ROCHA DA CUNHA DE SOUZA	**AUSENTE**
35	NELI SANTINA MOREIRA	**APTO**
36	SILMARA FERNANDA RIBEIRO	**AUSENTE**
37	ANTONIA MACEDO PEREIRA	**AUSENTE**
38	ELIANE MANTOVANI	**AUSENTE**
39	IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA	**AUSENTE**
40	REGIANE OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES	**APTO**
41	VERA LUCA BERTOCO	**AUSENTE**
42	EDNAIDE DE SOUZA SANTOS	**APTO**
43	KARINA FELIX DE OLIVEIRA	**AUSENTE**
44	IRENI SEBASTIÃO BEILKE	**AUSENTE**
45	GABRIELA MALANOWSKI FARIA	**AUSENTE**
46	MARIANY SANTOS SOUSA	**AUSENTE**
47	MICHELE CASTANHO	**AUSENTE**
48	JÉSSICA MAIARA DA SILVA	**AUSENTE**
49	ISABELA APARECIDA RODRIGUES COSTA	**AUSENTE**
50	SÔNIA TERUE ENOKIDA	**AUSENTE**
51	RAVELLI HENRIQUE DE SOUZA	**AUSENTE**
52	HELENA APARECIDA TAVARES REIS MÔNACO	**AUSENTE**

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
3	PATRICIA RECHE ALEIXO	**AUSENTE**
4	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO	BENIFICIADA PELA VAGA DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas – CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
3	ELIANE ANTÔNIO PIRES DE S SOBRINHO	**DESCLASSSIFICADO**
4	MANOEL LINO FERREIRA	**AUSENTE**

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B175478F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 146/2021

OBJETO:		REGISTRO DE PREÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTE ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PELO CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX		
CONTRATADO:		ELETRO MECÂNICA DE PAULI LTDA		
Lote	**Qtd/Valor Estimado**	**Descrição**	**Fornecedor**	**Percentual (%) De Desconto Proposto**
1	30.000,00	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de parte elétrica, incluindo mão de obra e substituição de peças, de veículos leves e utilitários pertencentes à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	ELETRO MECÂNICA DE PAULI LTDA - ME	10.0% = MO 25.0% = PO 35.0% = PR 22.0% = Global
3	30.000,00	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de parte elétrica, incluindo mão de obra e substituição de peças, de veículos pesados pertencentes à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	ELETRO MECÂNICA DE PAULI LTDA - ME	10.0% = MO 25.0% = PO 35.0% = PR 22.0% = Global
VIGÊNCIA:		22/10/2022		
FORO:		Comarca de Salto do Lontra - Pr		

Salto do Lontra, sexta-feira, 22 de outubro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0E0BFA4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 93/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	2	Serviços de reparos em portas e janelas, englobando recuperação, substituição de partes danificadas e pintura, com fornecimento de material e solda.	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	JOÃO SIEDLECKI E CIA LTDA ME	200,00	49,00	9.800,00
1	4	Serviços de confecções e instalação de calhas, em chapa galvanizada 0,50mm com fornecimento de material, solda e fixadores	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	JOÃO SIEDLECKI E CIA LTDA ME	100,00	62,00	6.200,00
1	5	Serviços de confecções e instalação de calhas, em chapa galvanizada 0,42mm com fornecimento de material, solda e fixadores	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	JOÃO SIEDLECKI E CIA LTDA ME	100,00	54,00	5.400,00
1	8	Serviços de confecções e instalação de rufos, em chapa galvanizada 0,35mm com fornecimento de material, solda e fixadores	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	JOÃO SIEDLECKI E CIA LTDA ME	100,00	60,00	6.000,00
1	11	Fabricação de grade de ferro tubular 1¨ devendo licitante tirar as medidas do local para fabricação.	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	JOÃO SIEDLECKI E CIA LTDA ME	200,00	192,00	38.400,00
1	6	Serviços de confecções e instalação de calhas, em chapa galvanizada 0,60mm com fornecimento de material, solda e fixadores	ELIO BULIGON E CIA LTDA	METALURGIA BULIGON	100,00	63,00	6.300,00
1	10	Fabricação de grade de ferro mecânico 5/16 devendo licitante tirar as medidas do local para fabricação.	ELIO BULIGON E CIA LTDA	METALURGIA BULIGON	200,00	116,00	23.200,00
1	1	Serviços de reparos em grades de proteção de muros e janelas, serviços realizados no local onde encontram-se as grades, com fornecimento de material e solda.	ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA FUNILARIA	FUNILARIA MARREQUENCE	200,00	49,50	9.900,00
1	3	Serviços de reparos em estruturas metálicas, serviços realizados no local, com fornecimento de material de solda.	ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA FUNILARIA	FUNILARIA MARREQUENCE	500,00	39,50	19.750,00
1	7	Serviços de confecções e instalação de rufos, em chapa galvanizada 0,42mm com fornecimento de material, solda e fixadores	ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA FUNILARIA	FUNILARIA MARREQUENCE	100,00	70,50	7.050,00
1	9	Serviços de solda MIG,	ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA FUNILARIA	FUNILARIA MARREQUENCE	200,00	47,50	9.500,00
1	12	Fabricação estruturas metálicas, serviços realizados no local, com fornecimento de material de solda.	ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA FUNILARIA	FUNILARIA MARREQUENCE	200,00	49,00	9.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	65.800,00
ELIO BULIGON E CIA LTDA	29.500,00
ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA FUNILARIA	56.000,00

Salto do Lontra, 22 de outubro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D13BDBF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 109/2021, elaborado na Modalidade Pregão Presencial nº037/2021, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA O PERIODO LETIVO DO ANO DE 2021",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
- EDSON MACHADO 87042606949, inscrito no CNPJ sob n. 35.386.810/0001-02, Localizada na Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, 107, bairro jardim santa clara Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LINHA 14 - BAIRRO DOS PINGAS 63,40 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pinga passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 63.40 KM Tipo de Veículo: Kombi	KM	3.170,00	3,33	10.556,10
TOTAL						10.556,10

- LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923, inscrito no CNPJ sob n.º 40.575.351/0001-45, localizada Setor povoado Rio Feio, zona rural, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINHA 02 - BARRA GRANDE ATE ONDE TEM BALDEIO 61,50 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 61,50 KM Tipo de veículo: Van	KM	3.075,00	3,33	10.239,75
TOTAL						10.239,75

- MARIA LETICIA LEMES 08672003918, inscrito no CNPJ sob n. 30.145.184/0001-49, localizada Rua projetada C, 63, Loteamento Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LINHA 09 - RIO SALGADO A SÃO JOSÉ 87,6 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza e Vila Nova São João até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87,6 KM Tipo de Veículo: Micro-ônibus	KM	4.353,00	3,63	15.801,39
TOTAL						15.801,39

- ITEM DECLARADO DESERTO

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	LINHA 24 - RIO DO PITO A SÃO JOSÉ 75,6 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade do Rio do Pito, passando pelo Rio Caçador, e pela Aldeia Feliz até a Escola José Felix Grande - São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 75,6 KM Tipo de Veículo: Kombi/Van	KM	3.780,00	0,00	0,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 22 de Outubro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:19544DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 359 DE 2021

DECRETO 359 DE 2021.

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA/2021 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDOS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 87/2021 DE 20 DE OUTUBREO DE 2021:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 187.682,50 (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), destinado a manutenção dos programas cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.124.	CONTROLE INTERNO	
03.001.04.124.0004.	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03.001.04.124.0004.2.164	Manutenção dos Serviços de Compras e Licitação	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS, FUNDO E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
03.001.04.124.0004.2.165	Manutenção do Departamento de Recursos Humano	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	

3.3.90.40.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0009.	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
04.001.04.122.0009.2.020	Administração da Diretoria de Viação, Obras e Urbanismo	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.045	Ensino Fundamental (1ª a 5ª Séries) Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
05.001.12.361.0018.2.151	Administração Geral da Educação no Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS, FUNDO E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.900,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 334 Código Local 31334 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA - DESPESAS CORRENTES	14.782,50
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.001.08.244.0023.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.0023.2.075	Benefícios Eventuais	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**187.682,50**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do Cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente e do Excesso de Arrecadação da Alínea de receita a seguir discriminada:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0002.2.008	Encargos Gerais do Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
10.001.18.541.0029.2.080	Ações Diretas de Preservação Ambiental	
3.	DESPESAS CORRENTES	

3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.1.176	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar – Ônibus e demais Veículos	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	107.900,00
	Total do Cancelamento	**172.900,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 334 Código Local 31334 Fonte Padrão 41011.09.02.05.18	1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00 - FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA - DESPESAS	14.782,50
	Total do Excesso de Arrecadação	**14.782,50**
	Total Geral desta Lei	**187.682,50**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de 2021

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C43DC0C1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATARP PP 59/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021145
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 84/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP,
CNPJ: 58.619.644/0001-42

01 – Do objeto e valor: Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços de Recauchutagem de pneus para atender as necessidades do Município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme abaixo:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22461	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DA MOTONIVELADORA, MEDIDA 14.00-24 G-2	UNI	8	R$ 1.650,00	13.200,00	MUT BANDAS
2	22462	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DA PA CARREGADEIRA, MEDIDA 17.5-25	UNI	4	R$ 2.800,00	11.200,00	MUT BANDAS
3	22463	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DE TRATOR, MEDIDA 18.4-30	UNI	4	R$ 2.400,00	9.600,00	MUT BANDAS
4	22464	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DA RETRO ESCAVADEIRA, MEDIDA 12.5/80-18	UNI	4	R$ 1.150,00	4.600,00	MUT BANDAS
5	22465	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, MEDIDA 19.5 – L 24 IT 525	UNI	4	R$ 2.950,00	11.800,00	MUT BANDAS
6	22466	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DE TRATOR, MEDIDA 12.4-24 TRAÇADO	UNI	4	R$ 1.280,00	5.120,00	MUT BANDAS
7	22467	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924, MEDIDA 20.5 R-25	UNI	4	R$ 4.600,00	18.400,00	MUT BANDAS
8	22462	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DA PA CARREGADEIRA JCB, MEDIDA 17.5 - 25	UNI	4	R$ 2.550,00	10.200,00	MUT BANDAS
9	24876	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DE TRATOR, MEDIDA 23.1 – R 30	UNI	4	R$ 4.560,00	18.240,00	MUT BANDAS
TOTAL:						**102.360,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

04 - Dos Pagamentos: O pagamento em conformidade com os orçamentos aprovados pelo setor responsável no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da pertinente nota fiscal e certidões válidas do FGTS e INSS. após a entrega dos objetos solicitados, solicitada e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 17 de setembro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:1EAD3D7C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATARP PP 66/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021161
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 102/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: ESTRUTURAX OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/MF 15.483.516/0001-01

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE CONCRETO BETUMINADO USINADO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme a seguir:

Item	PRODUTO	Unid	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	**CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente – Faixa "F"**	Ton	50	520,00	26.000,00
TOTAL					R$ 26.000,00

02 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 20 de outubro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:49122B8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º104/2021

Pregão Eletrônico nº 048/2021
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

32	1	MASCARA CIRURGICA FACIAL Máscaras para proteção facial, obedecendo aos padrões e a regulamentação nacional e internacional. Todos os modelos têm selagem ultrassônica que reduz a passagem de microorganismos, tanto para o profissional quanto para o paciente. As máscaras de proteção padrão possuem três camadas e permitem proteção adequada para procedimentos em isolamento e cuidados gerais ao paciente, assim como em procedimentos cirúrgicos com exposição reduzida a sangue e fluidos corpóreos. As máscaras faciais com resistência a fluidos (Fluidshield) são fabricadas com tecnologia que impede a penetração de sangue e fluidos no momento do impacto (película LONCET), resistente ao teste padrão de resistência à penetração de sangue (ASTM F 1862-98). Com qualidade igual ou superior à marca Kimberly-Clark	prorpria mascara	CX	500,00	13,99	6.995,00
TOTAL							**R$ 6.995,00**

DETENTORA DA ATA: M TESTA CONFECÇÃO
com CNPJ sob n.º 23.829.339/0001-09
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **16/07/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
***** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL *****

Sengés, 21 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2A127974

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3049/2021

SUMULA: O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA OS ARTIGOS 8º, 9º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos para o Exercício Financeiro de 2022 a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso na forma definida nos Anexos I, II, III, IV, V e VI do presente Decreto.

Art. 2º - As Metas Bimestrais de Arrecadação, são as estabelecidas no Anexo I, do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua promulgação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2.021.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - EXERCÍCIO 2022

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receitas Correntes	10.380.001,67	10.380.001,67	10.380.001,67	10.380.001,67	10.380.001,67	10.380.001,67	62.280.010,00
Receitas Correntes IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Correntes	10.380.001,67	10.380.001,67	10.380.001,67	10.380.001,67	10.380.001,67	10.380.001,67	62.280.010,00
Receitas de Capital	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	500.000,00
Receitas de Capital IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas de Capital	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	500.000,00
Total das Receitas	10.463.335,00	10.463.335,00	10.463.335,00	10.463.335,00	10.463.335,00	10.463.335,00	62.780.010,00
Despesas Correntes	9.757.224,90	9.757.224,90	9.757.224,90	9.757.224,90	9.757.224,90	9.757.224,90	58.543.349,38
Despesas Correntes IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Correntes	9.757.224,90	9.757.224,90	9.757.224,90	9.757.224,90	9.757.224,90	9.757.224,90	58.543.349,38
Despesas de Capital	601.476,75	601.476,75	601.476,75	601.476,75	601.476,75	601.476,75	3.608.860,52
Despesas de Capital IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de Capital	601.476,75	601.476,75	601.476,75	601.476,75	601.476,75	601.476,75	3.608.860,52
Total das Despesas	10.358.701,65	10.358.701,65	10.358.701,65	10.358.701,65	10.358.701,65	10.358.701,65	62.152.209,90
Reserva de Contingência	104.633,35	104.633,35	104.633,35	104.633,35	104.633,35	104.633,35	627.800,10
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações e Outros Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira em 31/12 do Exercicio Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - INGRESSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II

CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - EXERCÍCIO 2022

Receitas Correntes

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	4.322.773,33	4.322.773,33	4.322.773,33	4.322.773,33	4.322.773,33	4.322.773,33	25.936.640,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	935.536,00	935.536,00	935.536,00	935.536,00	935.536,00	935.536,00	5.613.216,00
Demais Fontes Vinculadas ao FUNDEB	1.836.500,00	1.836.500,00	1.836.500,00	1.836.500,00	1.836.500,00	1.836.500,00	11.019.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	235.183,33	235.183,33	235.183,33	235.183,33	235.183,33	235.183,33	1.411.100,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Constitucionais Vinculadas a Saúde	1.774.574,00	1.774.574,00	1.774.574,00	1.774.574,00	1.774.574,00	1.774.574,00	10.647.444,00
Demais Fontes vinculadas a Saúde	718.600,00	718.600,00	718.600,00	718.600,00	718.600,00	718.600,00	4.311.600,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	556.835,00	556.835,00	556.835,00	556.835,00	556.835,00	556.835,00	3.341.010,00

ANEXO III

CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - EXERCÍCIO 2022

Receitas de Capital

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Constitucionais Vinculadas a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes vinculadas a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	200.000,00

ANEXO IV

CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - EXERCÍCIO 2022

Despesas Correntes							
Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	3.959.439,91	3.959.439,91	3.959.439,91	3.959.439,91	3.959.439,91	3.959.439,91	23.756.639,48
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	823.536,00	823.536,00	823.536,00	823.536,00	823.536,00	823.536,00	4.941.216,00
Demais Fontes Vinculadas ao FUNDEB	1.814.833,33	1.814.833,33	1.814.833,33	1.814.833,33	1.814.833,33	1.814.833,33	10.889.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	230.716,67	230.716,67	230.716,67	230.716,67	230.716,67	230.716,67	1.384.300,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Constitucionais Vinculadas a Saúde	1.774.574,00	1.774.574,00	1.774.574,00	1.774.574,00	1.774.574,00	1.774.574,00	10.647.444,00
Demais Fontes vinculadas a Saúde	666.598,33	666.598,33	666.598,33	666.598,33	666.598,33	666.598,33	3.999.590,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	508.826,67	508.826,67	508.826,67	508.826,67	508.826,67	508.826,67	3.052.960,00

ANEXO V							
CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - EXERCÍCIO 2022							
Despesas de Capital							
Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	363.333,42	363.333,42	363.333,42	363.333,42	363.333,42	363.333,42	2.180.000,52
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	672.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao FUNDEB	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	130.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	4.466,67	4.466,67	4.466,67	4.466,67	4.466,67	4.466,67	26.800,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Constitucionais Vinculadas a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes vinculadas a Saúde	52.001,67	52.001,67	52.001,67	52.001,67	52.001,67	52.001,67	312.010,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	48.008,33	48.008,33	48.008,33	48.008,33	48.008,33	48.008,33	288.050,00

ANEXO VI							
CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - EXERCÍCIO 2022							
Reserva de Contingência							
Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Reserva de Contingência	104.633,35	104.633,35	104.633,35	104.633,35	104.633,35	104.633,35	627.800,10

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5CCBC3B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3048/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transposição		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.004	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.121.0007.2015	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CONTABILIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
	TOTAL	90.000,00
Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2055	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4600	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	18.000,00
	SUBTOTAL	18.000,00
	TOTAL	18.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
90	RESERVA DE CONTINGENCIA	

90.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.0099.9007	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
5600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2055	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4620	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	18.000,00
	SUBTOTAL	18.000,00
	TOTAL	108.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22/10/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:87A5FB0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 116/2020

Ao Instrumento Particular de Contrato para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATO Nº. 116/2020 – objeto do Pregão Eletrônico **nº. 26/2020**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.432.747-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob N.º 006.807.059-45, residente e domiciliada nesta cidade de Sertanópolis, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa A EMPRESA **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI,** CNPJ nº 29.530.767/0001-04, situada na Rua Maria Tomazelli nº 55 Centro, CEP:86.130-000, Bela Vista Do Paraiso - PR, CEP: 86.130-000. tel. (43)3242-3241. email: licitacao@belakompra.com., neste ato representado pela senhora **MARIA AMELIA DE SOUZA**, com cédula de identidade nº 5.571.517-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 063.686.799-48, residente e domiciliado na cidade de Bela Vista Do Paraiso -Pr, doravante denominada contratada

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira – do objeto e *Terceira Cláusula – do valor do contrato*, de n.º 116/2020 do pregão presencial nº 26/2020, no Valor total de ***R$ 5718,72*** *(cinco mil e setecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)*, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Desinfetante Limpador de uso geral - 5 litros - REGISTRO ANVISA/M.S.	40	7,38	295,20
6	Detergente Neutro de uso geral - Ácido Sulfônico, Emulsificante, Neutralizante, Conservante, Espessante, Corante e Água. Principio Ativo: Ácido Sulfônico. Aspecto: Líquido Translúcido Viscoso Solubili	30	9,46	238,80
7	Hipoclorito 12% - 5 litros.	62	15,78	978,36
10	Multiuso (limpador de uso geral) - 5 litros REGISTRO ANVISA/M.S.	40	7,34	293,60
14	Sabonete liquido, cremoso, perolado, fragrância erva doce - 5 litros - REGISTRO ANVISA/M.S.	15	11,50	172,50
8	Copo plástico PPCFT, transparente, 180 ml - Padrão ABNT, pct com 100 unid	700	3,67	2569,00
31	**Saco de lixo preto de 100 litros**, fardo com 100 unidades, medidas 75 de boca, 105 comprimento e micra 7, peso do fardo 5,100 kg.	22	35,73	786,06
32	**Saco de lixo preto de 40 litros**, fardo com 100 unidades, micra 6, medidas 59 de boca e 62 comprimento, peso do fardo 2,100 kg.	12	12,55	150,60
33	**Saco de lixo preto de 60 litros** fardo com 100 unidades, medidas 63 boca, 80 comprimento e micra 6, peso do fardo 2,700kg	15	15,64	234,60

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 21 de outubro de 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente Do Serviço Municipal De Saúde.
– Contratante

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI
- Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:B4A63FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 096/2021 22/10/2021

DECRETO Nº 096/2021
22/10/2021

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.021.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1044/2020, de 03 de novembro de 2020.
DECRETA
Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2021, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 313.683,09 (trezentos e treze mil, seiscentos e oitenta e três reais e nove centavos)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
4.4.90.52.00.00 (122)	Equipamentos e Material Permanente	103	85.000,00
4.4.90.52.00.00 (1900)	Equipamentos e Material Permanente	894	228.683,09
TOTAL.....			**313.683,09**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados: – **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 (105)	Material de Consumo	103	50.000,00
3.3.90.39.00.00 (115)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103	35.000,00
TOTAL.....			**85.000,00**

– **II –** Por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.1.8.05.1.1.00.00 (210)	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal	894	228.683,09
TOTAL.....			**228.683,09**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1039, de 24 de agosto de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1044/2020, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 22 de outubro de 2021; 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 22 de outubro de 2021.

PUBLICADO EM ___/10/2021, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM ___/10/2021, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E772C513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/2021

ID: 2250

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

OBJETO – AQUISIÇÃO EVENTUAL DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK, PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA (BULKINK) COLORIDA JATO DE TINTA ORIGINAL, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO TIPO MICROPIEZO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760X1440DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO DE 33PPM E COLORIDO DE 15PPM, TAMANHO DA GOTA 3 PICOLITROS, INTERFACE USB 2.0 E WIRELESS, CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA DE 100 FOLHAS DE PAPEL A4, SUPORTE A IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL, RESOLUÇÃO DO SCANNER 1200X2400, PROFUNDIDADE DO SCANNER 48 BITS, AREA DE ESCANEAMENTO 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"), COMPATIVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX, ANDROID, IOS, DEVE CONTER CD DE INSTALAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, 1 GARRAFAS DE TINTA PRETA, 1 GARRAFA DE TINTA CIANO, 1 GARRAFA DE TINTA MAGENTA, 1 GARRAFA DE TINTA AMARELA, CABO USB. A IMPRESSORA DEVERÁ TER O SISTEMA TANQUE DE TINTA, O MESMO NÃO PODERÁ SER ADAPTADO, TENDO EM VISTA A PERDA DA GARANTIA. MODELO DE REFERENCIA: EPSON ECOTANK L3150	EPSON	Unidade	4	1.350,00	5.400,00
21	MONITOR DO TIPO LCD (DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO), DE 27" (POLEGADAS), COM ILUMINAÇÃO DE LED, COM TEMPO DE RESPOSTA DE 6MS, RESOLUÇÃO: 1920X1080 @ 60 HZ, CONTRASTE 100.000.000:1, ENTRADAS - 1X VGA, 1X HDMI, 1X DVI MODELO DE REFERENCIA: MONITOR ACER LED 27´ WIDESCREEN VA270H	ACER	Unidade	2	1.530,00	3.060,00
23	NOTEBOOK, COM PROCESSADOR CPU INTEL CORE I5-8280U 1.6GHZ, CACHÊ: 6MB, MEMÓRIA RAM 8GB DDR4, HD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB. CONEXÕES: WIRELESS: 802.11B/G/N, ETHERNET: GIGABIT ETHERNET, BLUETOOTH, 2 USB 3.0, 1 USB 3.0 TIPO C, HDMI, RJ-45 LAN, MICROFONE, HEADFONE, LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), CONECTOR DE ENERGIA. WEBCAM, TELA: TAMANHA 15,6", COM TECNOLOGIA DISPLAY LED (RESOLUÇÃO 1366X768(PROPORÇÃO 16:9) ANTIREFLEXO, BATERIA COM 2 CELULAS DE ÍONS DE LÍTIO, VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110~240V, TECLADO PADRÃO ABNT, COM TECLADO NUMÉRICO EMBUTIDO AO CORPO DO NOTEBBOK, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME OU SUPERIOR. MODELO DE REFERÊNCIA: LENOVO IDEAPAD 330	DELL	Unidade	4	4.540,00	18.160,00

VALOR – **R$ 26.620,00 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte reais)**.

VIGÊNCIA – 19 de Outubro de 2021 a 19 de Outubro de 2022

Tapira, 19 de Outubro de 2021

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:398425FF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/2021

ID: 2252

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – A. QUEIROZ LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

OBJETO – AQUISIÇÃO EVENTUAL DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK, PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
26	PROJETOR MULTIMÍDIA, COM BRILHO/LUMENS DE 3300 ANSI LUMENS, RESOLUÇÃO NATURAL DE 800X600, CONTRASTE DE 15.000:1, ZOOM OPTICO / FOCO MANUAL, NÍVEL DE RUÍDO MAXIMO DE 37DB AM ALTA LUMINOSIDADE E 28DB EM BAIXA LUMINOSIDADE, REPRODUÇÃO DE 1 BILHÃO DE CORES. CONECTIVIDADE: ENTRADA 1X HDMI, 2X VGA (D-SUB 15 PIN), 1X RCA (VÍDEO, ÁUDIO L/R), 2X ENTRADAS DE ÁUDIO STEREO MINI, 1X USB-A, 1X USB-B, 1X RS-232C, 1X D-SUB 15 PIN, 1X SAÍDA DE ÁUDIO • PORTA WIRELESS LAN: 02.11 B/G/N. MODELO DE REFERÊNCIA: PROJETOR EPSON POWERLITE S39	EPSON POWERLITE S41 PT LINK WR941HP	Unidade	4	4.325,00	17.300,00
29	SSD COM CAPACIDADE DE 240 GB, VELOCIDADE DE LEITURA 500MB/S E ESCRITA 450MB/S, INTERFACE SATA III. MODELO DE REFERÊNCIA: KINGSTON A 400 240GB	KINGSTON SA400-220	Unidade	25	318,00	7.950,00

VALOR – **R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**.

VIGÊNCIA – 19 de Outubro de 2021 a 19 de Outubro de 2022

Tapira, 19 de Outubro de 2021

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7DEF94B3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2021

ID: 2252

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – CONNECTGOV LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

OBJETO – AQUISIÇÃO EVENTUAL DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK, PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
14	KIT CONTENDO 01 PLACA MÃE COM PROCESSADOR INTEGRADO QUAD-CORE, VELOCIDADE NOMINAL DE 2GHZ, TECNOLOGIA DE MEMÓRIA DDR3/DDR3L, DUAL CHANNEL, GRÁFICOS INTEGRADOS, DIRECTX11.0 E PIXEL SHADER 5.0, TRÊS SAÍDAS DE VÍDEOS: D-SUB, DVI-D E HDMI, RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920X1080 @60HZ, ÁUDIO HD 5.1 COMPATIVEL COM CODEC ÁUDIO REALTEK ALC662, PLACA DE REDE INTEGRADA, 1 SLOT PCI EXPRESS 2.0X16, 2 CONECTORES SATÃ 2.0 OU SUPERIOR. 01 MÓDULO DE MEMÓRIA DO TIPO DDR 3 COM MÍNIMO DE 4 GB, COM FREQÜÊNCIA MÍNIMA DE 1333 MHZ. (TODOS ITENS DESTE KIT DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI). MODELO DE REFERÊNCIA: ASROCK Q1900M – MEMORIA KINGSTON	ECS Essentials Bat-I + KeepData KD16LS11 4G	UNIDAD	40	1.215,00	48.600,00
15	KIT CONTENDO 01 PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR LGA 1200, (INTEL CORE I3, CORE I5), COM SUPORTE A MEMÓRIAS DO TIPO DDR4, 2400 MHZ. ARMAZENAMENTO COM, 4 PORTAS SATA (2x 6GB/S, 2x 3GB/S) COM ÁUDIO INTEGRADO A PLACA MÃE, REDE 10/100/1000 INTEGRADO A PLACA MÃE, VÍDEOS INTEGRADO COM SAIDA D-SUB/HDMI. EXPANSÃO COM 1 SLOT PCI EXPRESS 16X, 2 SLOT PCI EXPRESS 1X, 4 PORTAS USB 2.0 E 2 PORTAS USB 3.0., CABO DE DADOS SATA, CHAPA DO PAINEL TRASEIRO, CD DE INSTALAÇÃO, E MANUAL). 01 MÓDULO DE MEMÓRIA DO TIPO DDR4 COM MÍNIMO DE 4GB, COM FREQÜÊNCIA MÍNIMA DE 2400 MHZ. 01 PROCESSADOR COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 3.0 GHZ, COM 4 (QUATRO) NÚCLEOS FISICOS DE PROCESSAMENTO, COM SUPORTE, CACHÊ L2 DE 6MB, TECNOLOGIA DE 64 BITS, COM COOLER ORIGINAL, E LGA 1200. 01 PLACA DE VIDEO PC EXPRES 1 GB – 64 BITS (TODOS ITENS DESTE KIT DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI). MODELOS DE REFERÊNCIA: PLACA MÃE ASUS H410 – PROCESSADOR CORE I3 10100 – KINGTON DDR4 4GB.	Core i3-10105 / Asus H410M-K / KeepData KD24N17/4G	UNIDAD	16	2.180,00	34.880,00
32	WEBCAM, - para Videochamada HD (1280 x 720 pixels), captura de vídeo: 1280 x 720 pixels, potos: 3,0 megapixels, microfone embutido com redução de ruídos, USB 2.0 de alta velocidade, clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou CRT. Modelo de Referência: Logitech C270 HD.	Xiaomi Imilab CMSXJ22A	UNIDAD	8	298,00	2.384,00

VALOR – **R$ 85.864,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais)**.

VIGÊNCIA – 19 de Outubro de 2021 a 19 de Outubro de 2022

Tapira, 19 de Outubro de 2021

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C010C439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 1014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, EDITAL N° 02/2021 DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a constatação da regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, edital 002/2021, decorrente do Decreto inaugural nº 960/2021, sobre o qual já foi publicado o resultado final em data de 22 de setembro de 2021, Edição nº 2354, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná", sem que houvesse interposição de recurso no prazo.

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021, promovido pelo Município de Teixeira Soares, realizado para a formação de Cadastro de Reserva, visando futuras contratações temporárias para os cargos de agente de serviços, mecânico, motorista de ambulância, motorista de transporte escolar, motorista de veículos pesados, operador de máquinas, conforme classificação constante da publicação.

Art. 2° Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público municipal, obedecida à ordem de classificação.

§1° A contratação dependerá do estudo de impacto financeiro elaborado pelo contador municipal;

Art. 3° Fica fazendo parte integrante deste Decreto o Anexo I - apresentação das listas dos candidatos aprovados; anexo II - apresentação da tabela de ordem de convocação.

Art. 4° Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.
DIVULGE-SE AMPLAMENTE.
CUMPRE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná e, 22 de outubro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
RESULTADO DO PSS 02/2021 – CARGO 1 – AGENTE DE SERVIÇOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
21	LUIZ FERNANDO KOVALSKI	31,00		1º
02	JOSIANE APARECIDA RAMOS	30,00	20/10/1977	2º
13	REGIANE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	30,00	24/06/1992	3º
20	ELIS MARCELA DE DEUS	30,00	19/07/1993	4º
05	DAIANE GLEICE CIRILO	30,00	17/12/1993	5º
16	ROCELI CORDEIRO	30,00	05/04/2001	6º
04	FERNANDA APARECIDA FABRÍCIO	15,00		7º

RESULTADO DO PSS 02/2021– CARGO 2 – MECÂNICO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÃO PARA ESSE CARGO				

RESULTADO DO PSS 02/2021 – CARGO 3 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
15	AMAURI TEIXEIRA MARTINS NETO	35,00		1º
22	IGOR MARTINHO ALIBOSEK	30,00		2º

RESULTADO DO PSS 02/2021 – CARGO 4 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
19	ODAIR DOS SANTOS DE MORAIS	35,00		1º
23	DIMAS PEDRO SCHAVAIDAK	32,50		2º
24	GEOVANE SCHAVAIDAK	31,50		3º

RESULTADO DO PSS 02/2021 – CARGO 5 – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
10	MARCIA APARECIDA DE GÓES	30,50		1º
25	GLEISON IZOTON	30,00	10/09/1976	2º
09	LUIZ ANTONIO BORGES DE LIMA	30,00	23/09/1981	3º
01	MARCIO TULLIO FILHO	30,00	07/11/1989	4º
06	MURILO AUGUSTO MARTINS	30,00	14/07/1992	5º
08	GLEISON CORDEIRO LOPES	30,00	17/08/1997	6º
18	JOELCIO ANTONIO FERREIRA	17,50		7º
17	RODRIGO SMOUTER	15,00	19/07/1987	8º
07	JEVERSON JOSÉ CHICORA	15,00	08/01/1993	9º
12	FERNANDO RICARDO DE LIMA GUBERT	15,00	29/04/1997	10º

RESULTADO DO PSS 02/2021 – CARGO 6 – OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
03	RODRIGO ZANARDINI GUIMARÃES	30,00	24/04/1983	1º
11	CESAR DE ANDRADE	30,00	19/11/1992	2º
14	ROMARIO CARNEIRO	16,50		3º

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:32DC35C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 652/2021

DECRETO Nº 652/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 63 DE 11 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 485.733,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2063	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2157	13494-CEF 624013-3 INC FINANC CENTRO ATENDIM COVID PORT 1579/2020 F 13494	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2182	13494-CEF 624013-3 INC FINANC CENTRO ATENDIM COVID PORT 1579/2020 F 13494	10.500,00
10.302.0011.2074	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2577	20494-CEF 624013-3 INCREM TEM CUST SERV AS HOSP E AMB CUMP METAS	11.850,00
SUBTOTAL		42.350,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
27.122.0023.2161	Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4071	00939-BB 23325-0 EMENDA 39110006 CONV 090322021-011817 A.SLEUTJES	300.000,00
SUBTOTAL		300.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.1219	Reforma no Cemitério e Capela Mortuária	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4472	00940-BB 23325-0 EMENDA 39150010 CONV 09032021-011861 A.MARTINS	143.383,00
SUBTOTAL		143.383,00
TOTAL		485.733,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 485.733,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 485.733,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais)** contabilizado na seguinte rubrica**:**

1.7.1.8.03.2.1.03.00.00.00.00 CEF 624013-3 INCREM TEM CUST SERV AS HOSP E AMB CUMP METAS FTE 20494.....R$ 11.850,00

1.7.1.8.03.9.1.06.00.00.00.00 INC.FIN. REF. AOS CENTROS DE ATEND. P/ ENFRENTAM DA COVID-19 PORT 2010/21 FTE.13494.....R$ 30.500,00

2.4.1.8.99.1.1.01.01.00.00.00 BB 23325-0 EMENDA 39110006 CONV 09032021-011817 A.SLEUTJES .....R$ 300.000,00

2.4.1.8.99.1.1.01.02.00.00.00 BB 23325-0 EMENDA 39150010 CONV 09032021-011861 A.MARTINS .....R$ 143.383,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receitas

Fonte: 939 Outubro R$ **143.383,00**
Fonte: 940 Outubro R$ **300.000,00**
Fonte: 13494 Outubro R$ **30.500,00**
Fonte: 20494 Outubro R$ **11.850,00**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 939 Novembro R$ **73.383,00**
Fonte: 939 Dezembro R$ **70.000,00**
Fonte: 940 Novembro R$ **150.000,00**
Fonte: 940 Dezembro R$ **150.000,00**
Fonte: 13494 Outubro R$ **13.500,00**
Fonte: 13494 Novembro R$ **3.500,00**
Fonte: 13494 dezembro R$ **13.500,00**
Fonte: 20494 Novembro R$ **11.850,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de outubro de 2021 (22/10/2021) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:836E936B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 653/2021

DECRETO Nº 653/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 61 DE 21 de outubro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 310.809,00 (Trezentos e Dez Mil, Oitocentos e Nove Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2209	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
866	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.826,00
	SUBTOTAL	22.826,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2063	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.122.0022.2151	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3746	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2122	Fomento à Coleta Seletiva	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3901	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	4.000,00
18.541.0019.2120	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.983,00
	SUBTOTAL	51.983,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
08.004	DIVISÃO DE TURISMO	
27.695.0023.1212	Infraestrutura Turística	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2157	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4690	00511-Taxas - Prestação de Serviços	56.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4710	00511-Taxas - Prestação de Serviços	25.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4730	00511-Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4736	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.000,00
	SUBTOTAL	116.000,00
	TOTAL	310.809,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 310.809,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 310.809,00 (Trezentos e Dez Mil, Oitocentos e Nove Reais)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2027	Manutenção do Déficit Atuarial do RPPS - EDUCAÇÃO	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
940	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.826,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0004.2011	Contribuições e/ou Convênio com Instituições ou Entidades do Terceiro Setor para Educação Infantil.	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	102.083,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1385	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
12.365.0004.1014	Construção, ampliação e reformas de CEMEIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1175	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
	SUBTOTAL	160.809,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	

10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0021.2058	Manutenção do Consórcio CINDEPAR	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4670	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	49.000,00
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2157	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4720	00511-Taxas - Prestação de Serviços	3.000,00
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2159	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4775	00511-Taxas - Prestação de Serviços	35.000,00
26.784.0021.2142	Gestão e Manutenção da Divisão de Serviço Hidroviário	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4875	00511-Taxas - Prestação de Serviços	3.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4885	00511-Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
26.782.0021.2159	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4795	00511-Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00
26.784.0021.2142	Gestão e Manutenção da Divisão de Serviço Hidroviário	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4895	00511-Taxas - Prestação de Serviços	11.000,00
26.782.0021.2159	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4805	00511-Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
26.784.0021.2142	Gestão e Manutenção da Divisão de Serviço Hidroviário	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4905	00511-Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4915	00511-Taxas - Prestação de Serviços	6.000,00
26.782.0021.2159	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
4765	00511-Taxas - Prestação de Serviços	500,00
26.784.0021.2142	Gestão e Manutenção da Divisão de Serviço Hidroviário	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
4866	00511-Taxas - Prestação de Serviços	500,00
	SUBTOTAL	145.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
04.122.0024.2202	Manutenção da Secretaria de Administração Distrital	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4960	00511-Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	310.809,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 310.809,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de outubro de 2021 (22/10/2021) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:290AD648

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	74.306.732,57
Previsão Atualizada da Receita	84.795.761,69
Receitas Realizadas	49.852.515,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	6.101.267,96
Dotação Inicial	74.306.732,57
Créditos Adicionais	15.013.096,80
Dotação Atualizada	89.318.829,37
Despesas Empenhadas	53.622.126,85
Despesas Liquidadas	48.561.340,71
Despesas Pagas	43.746.901,67
Superávit Orçamentário	1.291.174,92
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	53.622.126,85
Despesas Liquidadas	48.561.340,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**

Receita Corrente Líquida	59.054.608,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.004.608,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.004.608,78
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo metas fiscais da LDO (a)	de Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(4.481.909,31)	3.782.891,24	(84,40%)
Resultado Primário	(4.481.909,31)	3.999.830,85	(89,24 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	227.504,05	0,00	227.504,05	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.464.209,03	667.928,94	744.946,77	51.333,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.691.713,08	667.928,94	972.450,82	51.333,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.097.555,21	25% / 18%	17,94 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	4.135.536,50	60%	66,52 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	2.158.340,37	2.500.310,72
Despesa de Capital Líquida	11.716.784,58	4.738.349,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	96.170,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	126.469,02	431,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.665.011,54	15%	34,96 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:FFA728E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
MUNICÍPIO DE TERRA RICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 8/2021 (RETIFICADO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
8/2021 (RETIFICADO)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.885.682,57	79.374.711,69	11.922.470,64	15,02%	47.009.199,47	59,22%	32.365.512,22
RECEITASCORRENTES	65.229.404,70	66.855.349,28	10.121.188,72	15,14%	41.660.387,47	62,31%	25.194.961,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.012.778,47	6.379.576,15	949.856,77	14,89%	5.037.809,64	78,97%	1.341.766,51
Impostos	4.790.553,87	5.157.351,55	840.231,16	16,29%	4.034.962,40	78,24%	1.122.389,15
Taxas	1.220.724,60	1.220.724,60	109.625,61	8,98%	1.002.847,24	82,15%	217.877,36
Contribuição de Melhoria	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.500,00
RECEITADECONTRIBUICOES	4.651.047,13	4.651.047,13	673.890,94	14,49%	2.411.036,48	51,84%	2.240.010,65
Contribuições Sociais	2.717.840,00	2.717.840,00	405.503,26	14,92%	1.227.308,81	45,16%	1.490.531,19
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.933.207,13	1.933.207,13	268.387,68	13,88%	1.183.727,67	61,23%	749.479,46

RECEITAPATRIMONIAL	5.548.834,96	5.549.376,32	88.651,94	1,60%	887.178,94	15,99%	4.662.197,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.567,32	14.567,32	1.982,52	13,61%	7.747,27	53,18%	6.820,05
Receitas de Valores Mobiliários	5.534.267,64	5.534.809,00	86.669,42	1,57%	879.431,67	15,89%	4.655.377,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OutrasReceitasPatrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAAGROPECUARIA	2.848,19	2.848,19	410,00	14,40%	1.310,00	45,99%	1.538,19
RECEITAINDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITADESERVICOS	3.977.958,03	4.115.110,99	674.419,80	16,39%	2.768.704,40	67,28%	1.346.406,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.367.152,94	3.504.305,90	590.269,43	16,84%	2.438.609,43	69,59%	1.065.696,47
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	428.917,50	428.917,50	59.634,75	13,90%	218.796,08	51,01%	210.121,42
Serviços e Atividades referentes à Saúde	20.329,11	20.329,11	1.390,41	6,84%	19.493,64	95,89%	835,47
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	161.558,48	161.558,48	23.125,21	14,31%	91.805,25	56,82%	69.753,23
TRANSFERENCIASCORRENTES	44.510.656,49	45.632.109,07	7.688.857,86	16,85%	30.448.394,66	66,73%	15.183.714,41
Transferências da União e de suas Entidades	22.106.891,47	23.022.222,88	4.127.351,90	17,93%	15.180.664,06	65,94%	7.841.558,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal ede suas Entidades	13.625.193,55	13.754.794,72	2.072.542,73	15,07%	8.871.862,67	64,50%	4.882.932,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	76.520,00	76.520,00	100,00%	191.300,00	250,00%	-114.780,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.778.571,47	8.778.571,47	1.412.443,23	16,09%	6.204.567,93	70,68%	2.574.003,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRASRECEITASCORRENTES	525.281,43	525.281,43	45.101,41	8,59%	105.953,35	20,17%	419.328,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.176,33	17.176,33	1.695,64	9,87%	6.742,11	39,25%	10.434,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.381,11	30.381,11	2.024,26	6,66%	25.441,35	83,74%	4.939,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	477.723,99	477.723,99	41.381,51	8,66%	73.769,89	15,44%	403.954,10
RECEITASDECAPITAL	3.656.277,87	12.519.362,41	1.801.281,92	14,39%	5.348.812,00	42,72%	7.170.550,41
OPERACOESDECREDITO	860.000,00	4.658.651,09	814.468,33	17,48%	2.158.340,37	46,33%	2.500.310,72
Operações de Crédito Internas	860.000,00	4.658.651,09	814.468,33	17,48%	2.158.340,37	46,33%	2.500.310,72
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAODEBENS	0,00	96.170,00	0,00	0,00%	96.170,00	100,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	96.170,00	0,00	0,00%	96.170,00	100,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIASDE CAPITAL	2.796.277,87	7.764.541,32	986.813,59	12,71%	3.094.301,63	39,85%	4.670.239,69
Transferências da União e de suas Entidades	725.965,60	3.716.021,22	496.666,73	13,37%	765.316,73	20,60%	2.950.704,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.070.312,27	4.048.520,10	490.146,86	12,11%	2.328.984,90	57,53%	1.719.535,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições							
Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRASRECEITASDECAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DemaisReceitasdeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.421.050,00	5.421.050,00	765.816,13	14,13%	2.843.316,16	52,45%	2.577.733,84
SUBTOTALDASRECEITAS(III)= (I+II)	74.306.732,57	84.795.761,69	12.688.286,77	14,96%	49.852.515,63	58,79%	34.943.246,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTALCOMREFINANCIAMENTO(V) = (III + IV)	74.306.732,57	84.795.761,69	12.688.286,77	14,96%	49.852.515,63	58,79%	34.943.246,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+ VI)	74.306.732,57	84.795.761,69	12.688.286,77	14,96%	49.852.515,63	58,79%	34.943.246,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	6.101.267,96	0,00	0,00%	6.101.267,96	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	5.964.115,00	0,00	0,00%	5.964.115,00	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	137.152,96	0,00	0,00%	137.152,96	100,00%	0,00

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
8/2021

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESASEMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESASLIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NoBimestre	Até o Bimestre (f)		NoBimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.911.591,85	84.351.964,60	10.238.264,44	50.037.720,91	34.314.243,69	11.134.883,18	44.976.934,77	39.375.029,83	40.888.956,86
DESPESASCORRENTES	61.502.843,40	66.689.372,27	9.063.175,07	38.320.086,33	28.369.285,94	9.421.616,36	36.933.927,04	29.755.445,23	33.154.069,06
PESSOALEENCARGOSSOCIAIS	37.126.489,64	37.951.047,97	5.149.718,11	21.705.541,77	16.245.506,20	5.251.885,92	21.450.164,47	16.500.883,50	19.608.515,02

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	290.000,00	353.885,54	91.497,87	313.885,54	40.000,00	91.497,87	313.885,54	40.000,00	313.885,54
OUTRASDESPESASCORRENTES	24.086.353,76	28.384.438,76	3.821.959,09	16.300.659,02	12.083.779,74	4.078.232,57	15.169.877,03	13.214.561,73	13.231.668,50
DESPESASDECAPITAL	7.665.681,12	16.919.525,00	1.175.089,37	11.717.634,58	5.201.890,42	1.713.266,82	8.043.007,73	8.876.517,27	7.734.887,80
INVESTIMENTOS	5.397.351,57	14.487.080,99	850.963,22	10.136.775,34	4.350.305,65	1.389.140,67	6.462.148,49	8.024.932,50	6.154.028,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.208.329,55	2.432.444,01	324.126,15	1.580.859,24	851.584,77	324.126,15	1.580.859,24	851.584,77	1.580.859,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	743.067,33	743.067,33	0,00	0,00	743.067,33	0,00	0,00	743.067,33	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.395.140,72	4.966.864,77	512.440,92	3.584.405,94	1.382.458,83	512.440,92	3.584.405,94	1.382.458,83	2.857.944,81
SUBTOTALDASDESPESAS(X)=(VIII + IX)	74.306.732,57	89.318.829,37	10.750.705,36	53.622.126,85	35.696.702,52	11.647.324,10	48.561.340,71	40.757.488,66	43.746.901,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALCOMREFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	74.306.732,57	89.318.829,37	10.750.705,36	53.622.126,85	35.696.702,52	11.647.324,10	48.561.340,71	40.757.488,66	43.746.901,67
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.291.174,92	-	6.105.613,96
TOTAL(XIV) =(XII +XIII)	74.306.732,57	89.318.829,37	10.750.705,36	53.622.126,85	-	11.647.324,10	49.852.515,63	-	49.852.515,63
RESERVADORPPS	0,00	0,00	-55.153,55	-164.555,97	164.555,97	-55.153,55	-164.555,97	164.555,97	-164.555,97

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:B934ADE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
MUNICÍPIO DE TERRA RICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2021 A 08/2021 (RETIFICADO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2021 A 08/2021 (RETIFICADO)

RREO– ANEXO 12(LC,141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITASREALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.790.553,87	5.157.351,55	4.034.962,40	78,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano -IPTU	1.798.500,00	1.932.437,45	1.345.039,80	69,60
IPTU	1.538.500,00	1.599.351,48	1.013.233,33	63,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	260.000,00	333.085,97	331.806,47	99,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	502.000,00	708.167,02	824.322,31	116,40
ITBI	502.000,00	708.167,02	824.320,36	116,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1,95	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.151.434,35	1.154.299,48	741.708,98	64,26
ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	700.861,24	63,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	51.434,35	54.299,48	40.847,74	75,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retidona Fonte- IRRF	1.338.619,52	1.362.447,60	1.123.891,31	82,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.740.917,71	34.495.901,05	23.612.192,29	68,45
Cota-Parte FPM	16.747.343,54	17.401.788,80	13.039.435,96	74,93
Cota-Parte ITR	893.277,72	893.277,72	19.370,70	2,17
Cota-Parte IPVA	1.979.551,71	2.080.089,79	1.770.858,59	85,13
Cota-Parte ICMS	13.899.895,73	13.899.895,73	8.648.325,45	62,22
Cota-Parte IPI-Exportação	217.849,01	217.849,01	134.201,59	61,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	38.531.471,58	39.653.252,60	27.647.154,69	69,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESASEMPENHADAS		DESPESASLIQUIDADAS		DESPESASPAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.350.280,00	3.195.489,76	2.664.882,73	83,40	2.584.548,65	80,88	2.293.393,14	71,77
Despesas Correntes	2.261.280,00	3.093.477,76	2.621.834,73	84,75	2.546.990,65	82,33	2.266.179,14	73,26
Despesas de Capital	89.000,00	102.012,00	43.048,00	42,20	37.558,00	36,82	27.214,00	26,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.046.528,25	8.570.976,37	6.320.822,63	73,75	6.125.077,27	71,46	5.358.760,83	62,52
Despesas Correntes	6.885.973,25	8.140.821,37	5.931.936,74	72,87	5.736.191,38	70,46	4.996.746,94	61,38
Despesas de Capital	160.555,00	430.155,00	388.885,89	90,41	388.885,89	90,41	362.013,89	84,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	621.000,00	552.000,00	325.454,54	58,96	292.073,61	52,91	223.244,17	40,44
Despesas Correntes	620.000,00	551.000,00	325.454,54	59,07	292.073,61	53,01	223.244,17	40,52
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	294.571,52	279.271,62	120.648,09	43,20	120.648,09	43,20	120.648,09	43,20
Despesas Correntes	282.571,52	277.271,62	120.648,09	43,51	120.648,09	43,51	120.648,09	43,51
Despesas de Capital	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	35.400,00	31.323,16	13.031,91	41,60	13.031,91	41,60	13.031,91	41,60
Despesas Correntes	35.400,00	31.323,16	13.031,91	41,60	13.031,91	41,60	13.031,91	41,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	865.560,00	839.243,90	533.681,66	63,59	529.632,01	63,11	454.632,83	54,17
Despesas Correntes	864.560,00	836.408,90	530.846,66	63,47	526.797,01	62,98	451.797,83	54,02
Despesas de Capital	1.000,00	2.835,00	2.835,00	100,00	2.835,00	100,00	2.835,00	100,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.213.339,77	13.468.304,81	9.978.521,56	74,09	9.665.011,54	71,76	8.463.710,97	62,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) =(XI)	9.978.521,56	9.665.011,54	8.463.710,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-)Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados(XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.978.521,56	9.665.011,54	8.463.710,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		4.147.073,20	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	5.831.448,36	5.517.938,34	4.316.637,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,09	34,96	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMONÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINSDE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SaldoInicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SaldoFinal (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidament e no Exercício s/ Disponibilida de Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r)= 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	4.147.073,20	9.978.521,56	5.831.448,36	0,00	0,00	0,00		0,00		5.831.448,36
Empenhos de 2020	5.116.599,80	9.496.195,04	4.379.595,24	151.792,66	0,00	0,00	141.075,91	10.578,83	137,92	4.379.457,32
Empenhos de 2019	5.246.961,96	12.093.832,27	6.846.870,31	208.838,29	0,00	0,00	206.852,58	0,00	1.985,71	6.844.884,60
Empenhos de 2018	4.591.373,12	10.207.763,49	5.616.390,37	413.888,08	0,00	0,00	409.523,96	0,00	4.364,12	5.612.026,25
Empenhos de 2017e anteriores	19.235.469,48	41.651.683,69	22.416.214,21	966.911,55	0,00	0,00	870.734,15	0,00	96.177,40	22.320.036,81
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOSCONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DADISPONIBILIDADEDECAIXACONFORMEARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC141/2012	RESTOSAPAGARCANCELADOSOUPRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SaldoFinal (não aplicado) (aa) = (w- (x ouy))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em2021aserem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em2020aserem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	15.251,81	15.251,81	15.251,81	-
TOTALDE RESTOS APAGARCANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	15.251,81	15.251,81	15.251,81	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITASREALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.175.320,82	6.628.480,44	3.103.845,57	46,83
Proveniente da União	3.318.137,86	5.699.988,48	2.544.145,57	44,63
Proveniente dos Estados	857.182,96	928.491,96	559.700,00	60,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	43.373,47	43.373,47	35.034,97	80,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.218.694,29	6.671.853,91	3.138.880,54	47,05

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESASEMPENHADAS		DESPESASLIQUIDADAS		DESPESASPAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.944.029,57	3.329.301,63	2.294.556,57	68,92	2.085.021,65	62,63	1.781.421,08	53,51
Despesas Correntes	2.579.029,57	2.905.696,63	1.898.796,56	65,35	1.896.003,48	65,25	1.592.402,91	54,80
Despesas de Capital	365.000,00	423.605,00	395.760,01	93,43	189.018,17	44,62	189.018,17	44,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.061.381,97	1.605.685,32	998.391,15	62,18	817.253,76	50,90	765.851,55	47,70
Despesas Correntes	942.577,52	1.033.929,40	752.073,69	72,74	640.940,18	61,99	590.843,08	57,15
Despesas de Capital	118.804,45	571.755,92	246.317,46	43,08	176.313,58	30,84	175.008,47	30,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	22.169,31	14.015,21	63,22	12.215,21	55,10	8.853,47	39,94
Despesas Correntes	10.000,00	13.169,31	5.350,64	40,63	5.350,64	40,63	1.988,90	15,10
Despesas de Capital	0,00	9.000,00	8.664,57	96,27	6.864,57	76,27	6.864,57	76,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	145.100,00	208.783,31	160.809,10	77,02	149.096,77	71,41	120.684,17	57,80
Despesas Correntes	145.100,00	188.482,31	144.541,12	76,69	140.123,79	74,34	111.711,19	59,27
Despesas de Capital	0,00	20.301,00	16.267,98	80,13	8.972,98	44,20	8.972,98	44,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	6.150,00	13.347,07	13.347,06	100,00	13.347,06	100,00	10.226,84	76,62
Despesas Correntes	6.150,00	13.347,07	13.347,06	100,00	13.347,06	100,00	10.226,84	76,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	543.088,71	445.648,75	82,06	445.648,75	82,06	433.898,95	79,89

Despesas Correntes	0,00	543.088,71	445.648,75	82,06	445.648,75	82,06	433.898,95	79,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.166.661,54	5.722.375,35	3.926.767,84	68,62	3.522.583,20	61,56	3.120.936,06	54,54

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESASEMPENHADAS		DESPESASLIQUIDADAS		DESPESASPAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.294.309,57	6.524.791,39	4.959.439,30	76,01	4.669.570,30	71,57	4.074.814,22	62,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.107.910,22	10.176.661,69	7.319.213,78	71,92	6.942.331,03	68,22	6.124.612,38	60,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI+ XXXIV)	631.000,00	574.169,31	339.469,75	59,12	304.288,82	53,00	232.097,64	40,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	439.671,52	488.054,93	281.457,19	57,67	269.744,86	55,27	241.332,26	49,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	41.550,00	44.670,23	26.378,97	59,05	26.378,97	59,05	23.258,75	52,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	865.560,00	1.382.332,61	979.330,41	70,85	975.280,76	70,55	888.531,78	64,28
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.380.001,31	19.190.680,16	13.905.289,40	72,46	13.187.594,74	68,72	11.584.647,03	60,37
(-)Desp.executadasc/rec.provenientesdas transferências de recursos de outros entes[3]	4.166.661,54	5.405.025,26	3.827.838,49	70,82	3.423.653,85	63,34	3.022.006,71	55,91
TOTALDAS DESPESASEXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.213.339,77	13.785.654,90	10.077.450,91	73,10	9.763.940,89	70,83	8.562.640,32	62,11
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:3C9C75D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
MUNICÍPIO DE TERRA RICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 8/2021 (RETIFICADO)

RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
8/2021 (RETIFICADO)

RREO– ANEXO 6(LRF, Art. 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA** / **Até o Bimestre / 2021 RECEITASREALIZADAS (a)**
RECEITASCORRENTES(I)	66.855.349,28 / 41.660.387,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.379.576,15 / 5.037.809,64
IPTU	1.932.437,45 / 1.345.039,80
ISS	1.154.299,48 / 741.708,98
ITBI	708.167,02 / 824.322,31
IRRF	1.362.447,60 / 1.123.891,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.222.224,60 / 1.002.847,24
Contribuições	4.651.047,13 / 2.411.036,48
ReceitaPatrimonial	5.549.376,32 / 887.178,94
Aplicações Financeiras (II)	5.534.809,00 / 879.431,67
Outras Receitas Patrimoniais	14.567,32 / 7.747,27
Transferências Correntes	45.632.109,07 / 30.448.394,66
Cota-Parte do FPM	15.302.818,83 / 11.196.795,66
Cota-Parte do ICMS	11.119.916,59 / 6.918.660,50
Cota-Parte do IPVA	1.684.179,45 / 1.416.686,87
Cota-Parte do ITR	714.622,18 / 15.496,60
Transferências da LC 87/1996	2.400,00 / 0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00 / 0,00
Transferências do FUNDEB	8.778.571,47 / 6.204.567,93
Outras Transferências Correntes	8.029.600,55 / 4.696.187,10
Demais Receitas Correntes	4.643.240,61 / 2.875.967,75
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00 / 1.925,68
Receitas Correntes Restantes	4.643.240,61 / 2.874.042,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	61.320.540,28 / 40.779.030,12
RECEITAS DE CAPITAL(V)	12.519.362,41 / 5.348.812,00
Operações de Crédito (VI)	4.658.651,09 / 2.158.340,37
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00 / 0,00
Alienação de Bens	96.170,00 / 96.170,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00 / 0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00 / 0,00
Outras Alienações de Bens	96.170,00 / 96.170,00
Transferências de Capital	7.764.541,32 / 3.094.301,63
Convênios	6.789.110,32 / 2.523.151,63
Outras Transferências de Capital	975.431,00 / 571.150,00
Outras Receitas de Capital	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00 / 0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.860.711,32 / 3.190.471,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**69.181.251,60** / **43.969.501,75**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESASCORRENTES(XIII)	66.689.372,27	38.320.086,33	36.933.927,04	33.154.069,06	230.512,05	412.364,41	412.364,41
Pessoale Encargos Sociais	37.951.047,97	21.705.541,77	21.450.164,47	19.608.515,02	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	353.885,54	313.885,54	313.885,54	313.885,54	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	28.384.438,76	16.300.659,02	15.169.877,03	13.231.668,50	230.512,05	412.364,41	412.364,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	66.335.486,73	38.006.200,79	36.620.041,50	32.840.183,52	230.512,05	412.364,41	412.364,41
DESPESASDECAPITAL (XVI)	16.919.525,00	11.717.634,58	8.043.007,73	7.734.887,80	0,00	332.582,36	332.582,36
Investimentos	14.487.080,99	10.136.775,34	6.462.148,49	6.154.028,56	0,00	332.582,36	332.582,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.432.444,01	1.580.859,24	1.580.859,24	1.580.859,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.487.080,99	10.136.775,34	6.462.148,49	6.154.028,56	0,00	332.582,36	332.582,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	743.067,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**81.565.635,05**	**48.142.976,13**	**43.082.189,99**	**38.994.212,08**	**230.512,05**	**744.946,77**	**744.946,77**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**3.999.830,85**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALORCORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-4.481.909,31
JUROSNOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021 VALORINCORRIDO**						
JUROS E ENCARGOS ATIVOS(XXV)							96.945,93
JUROSEENCARGOS PASSIVOS(XXVI)							313.885,54
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							**3.782.891,24**
METAFISCAL PARAORESULTADONOMINAL	**VALORCORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-4.481.909,31
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**						
	Em 31/Dez/2020 (a)				**Até o Bimestre / 2021 (b)**		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.914.154,98				6.136.984,55		
DEDUÇÕES (XXIX)	7.263.127,79				7.572.145,14		
Disponibilidade de Caixa	7.263.139,78				7.572.145,14		
DisponibilidadedeCaixaBruta	7.493.651,83				12.386.584,18		
(-)Restos aPagar Processados(XXX)	230.512,05				4.814.439,04		
Demais Haveres Financeiros	-11,99				0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**0,00**				**0,00**		
RESULTADONOMINAL -Abaixoda Linha (XXXII)= (XXXIa - XXXIb)					**0,00**		
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**						
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							-4.583.926,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOSRECONHECIDOSNADC(XXXIV)							62,70
OUTROSAJUSTES(XXXV)							0,00
RESULTADONOMINALAJUSTADO-AbaixodaLinha(XXXVI)= (XXXII - XXXIII - IX+ XXXIV + XXXV)							**4.583.989,69**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)							**4.800.929,30**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							5.964.115,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							5.964.115,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:71B8D7D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 313/2021 - RETOMADA DO CONCURSO

EDITAL Nº 313/2021
EDITAL DE RETOMADA E EXCLUSÃO DE CARGOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 279/2020

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura de Terra Roxa-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 279/2020, torna público **EDITAL DE RETOMADA E EXCLUSÃO DE CARGOS** nos seguintes termos:

Art. 1° Pela perspectiva de melhora do quadro epidemiológico no Brasil para os próximos meses, notadamente pela vacinação de grande parcela da população, a fim de oportunizar um cronograma mais seguro aos candidatos, informa:

Conforme Lei Municipal nº 1.888, de 25 de agosto de 2021, houve a extinção legal de cargos públicos considerados de atividade meio, dos quais não mais compõem função pública de cargo efetivo no município de Terra Roxa, conforme:

Auxiliar de Serviços Gerais I;
Auxiliar de Serviços Gerais II;
Monitor Educacional;
Motorista;
Operador de Máquinas/Operador de Máquina Patrola;

Recepcionista;
Técnico em Manutenção em Informática I.

Art. 2º - Os candidatos inscritos para os cargos acima relacionados no (anexo I) deste edital, deverão preencher o formulário de devolução da taxa de inscrição (anexo II) e encaminhar para o e-mail: reemboso@terraroxa.com.br, no período de 25/10/2021 a 08/11/2021. A devolução será efetuada por meio de transferência bancária até a data de 31/12/2021, sendo necessário o preenchimento de autorização (Anexo III) , com firma reconhecida em cartório, para a transferência em conta de terceiro. Após a data estipulada não será possível o candidato solicitar a restituição do valor.

Art. 3º- Os demais cargos do edital de abertura permanecem inalterados, e não haverá devolução da taxa de inscrição e nem a reabertura para o período de inscrição.

Art. 4º- O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.terraroxa.com.br e Diário Oficial do Município

Terra Roxa-PR, 25 de outubro de 2021.

DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA
Presidente Da Comissão
Decreto Nº3.413/2021

ANEXO I

INSC	CARGO	NOME COMPLETO
145580	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	ABNER FERNANDES DA SILVA
146975	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	ADAITON CREMONESI DA SILVA
145440	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	ADEMILSON TAVARES RIBEIRO
146972	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	ADEMIR APARECIDO DOS SANTOS
143834	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	ADEMIR MURRO MARSARI JUNIOR
146278	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	ADEMIR TOMASSINI
145997	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	ADENIR ALUISO
147513	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	ADILSON DE SOUZA
147214	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	ADIR TRISTÃO
143830	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	ADONIS GEOVAN GOMES
147263	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	ADONIS MATEUS DA SILVA
146397	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	ADRIANA APARECIDA NUNES DA SILVA
145642	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	ALEX JESUS DA SILVA
145469	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	ALMIR DA SILVA
145825	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	ALMIR DONIZETE FRANCISCO PAES
143838	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	ANA CLAUDIA MARTINS
144723	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	ANA PAULA RIBAS
144818	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	ANDERSON EDUARDO BUENO
146923	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	ANDREIA PAULA NUNES
146225	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	ANTONIO VILSON ALMERON BUENO
145228	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	ATHOS DE AZEVEDO
146603	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	BEATRIZ MANZATO
143548	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
145670	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	CARLOS VIEIRA DE PAIVA
145264	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	CÉLIO LAURINDO JÚNIOR
147459	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	CELSO VALDAIR LOURENÇO
145844	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	CLAUDINEI OLIVEIRA GOMES
146268	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	CLEBER APARECIDO TURATO
144239	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	CLEBERSON VARONI ALUISO
145984	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	CLEUSA MARIA DA SILVA
147509	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	CORINA DE SOUSA OLIVEIRA DA SILVA
145576	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	DIEGO CHALUPA LEITE
143688	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	DIEGO LOPES DE SÁ VIEIRA
143519	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	DIOGO MARTINS DA SILVA
144725	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	EDIMILSON GARCIA DE OLIVEIRA
146385	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	EDMAR VITOR DO CARMO
147104	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	EDSON DE SOUZA
144797	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	EDUARDO DE SOUZA SILVA
147685	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	EDUARDO PEDRO GUIMARÃES
145049	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	ELCIO OLIVEIRA DOS SANTOS
145268	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	ELIANE CRISTINA ZANUTO
146982	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	ERNANDO NORBERTO GONÇALVES
145625	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	EVERSON RODRIGUES DOS SANTOS
147059	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	FABIO CARLOS
145809	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA
143678	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA
145256	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	FERNANDO ROSSI DE LIMA
147692	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	FLÁVIO FARIAS DOS SANTOS
145725	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	FRANCIELE FERNANDES BARBOZA
146255	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	FRANCIVALDO BATISTA DE AQUINO
144329	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	GILSON KENGG GALVAO
147322	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	GUSTAVO LIMA DINIZ
144982	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	GUSTAVO PEZZÓTTI CORRAL
146917	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	IVANIR DUARTE LUIZ
145295	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	JACINTO FERRAZ CARVALHO
146270	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	JAIR GILMAR GREMASCHI
146039	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	JAQUELINO DE OLIVEIRA NETO
147614	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	JECE BENITES
147155	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	JOÃO CARLOS SQUISATTI
146540	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	JOAO PEREIRA DA SILVA NETO
143458	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	JOÃO VITOR MACHADO DE SOUZA

146398	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	JOSE CARLOS DA SILVA
144283	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	JOSIANE MOREIRA
147356	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	JUARES DE CARVALHO
144187	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	JULIANA DOMENES
146688	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	JULIO CESAR DOS SANTOS
144980	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	LEDIVILSON ANTONIO DE SOUZA
145319	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	LORRAN GABRIEL FAEXO PEREIRA
143793	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	LUCINEI TEODORO DA SILVA
145200	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	LUIS CARLOS ALBERTO
146043	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	LUIZ ANTONIO NAIDEK
146231	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	LUIZ RODRIGUES DUPIM
144929	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	MAICON ANTONIO BENELLI
145170	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	MAIKON DANIEL BENEDITO
147191	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	MARCELO ALVES FLAUZINO
146240	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	MARCELO APARECIDO DOS SANTOS
147267	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	MARCELO ESCURRA LOPEZ
147270	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	MARCOS FELIPE RIBEIRO
146577	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	MARCOS ROGERIO XANDER
145834	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	MARIA IZABEL FERREIRA DA SILVA
146262	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	MARILENE LUIZA DOS SANTOS
146914	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	MARLENE LUIZ BARBOSA
144996	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	MARTA RASANGELA RODRIGUES MARQUINI
146300	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	MATHEUS GARCIA DA CUNHA
146067	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	MAURO LEITE DA SILVA
144444	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	MIGUEL OSCAR RAATZ JUNIOR
147478	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	MOACIR CARLOS COMERLATTO
145148	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	NEUSA DA ROSA THOME
143472	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	ODAIR RAMOS
144516	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA
144972	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	PATRICK DOS SANTOS PEREIRA
146151	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	PAULO CESAR DE CARVALHO
146339	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	PAULO JOAQUIM PEREIRA
144764	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	PEDRO HENRIQUE BELINI
145033	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	RAFAEL OLIVEIRA SPICKER
147135	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	RAQUEL DAIANE DE SOUZA
144872	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	REGINALDO DIAS DOS SANTOS
146353	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
143842	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	REGINALDO ROSA VOLFF
146920	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	REGINALDO TAVARES
146568	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	RENAN DA SILVA
145214	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	RENAN JOAQUIM PEREIRA
145589	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	RENAN LUIZ DE LIMA NERY
146580	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	RICHER ALVES DE SOUZA MACEDO
144451	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	RODRIGO DA SILVA
143877	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	RODRIGO PASSAFARO DA SILVA
144453	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	ROGÉRIO DA SILVA CASEMIRO
147557	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	ROSALINA DA SILVEIRA MELO
146598	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	ROSANGELA DE FATIMA LATRONICO
144322	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	ROSEMEIRE FERREIRA VALENTIN
145680	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	ROSILDA LIMA DA CRUZ
146479	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	SABRINA GUIMARÃES DA SILVA
147429	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	SANDRA REGINA DA SILVA
147368	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	SELMA APARECIDA WASOUVICZ LOURENÇO
147375	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	SERGIO HENRIQUE LOPES DA SILVA
147526	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	SILVANO JOSÉ DE LIMA
144226	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	SUZANA MARIA RIBEIRO
143362	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	TAMARA DOS SANTOS AGUSTINHO
145828	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	TANIA MARIA DE SOUZA
146324	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	THAIS DE SOUZA ARAUJO
143449	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS
145442	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	TIAGO PASSAFARO DA SILVA
147302	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	VALDECIR PETERMANN
144657	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	VALDEMAR ODERDENGE EING
147503	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	VALDINEIA DE SOUZA
146842	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	VANDERLEI VALDEVINO DA SILVA
145561	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	VILMA APARECIDA BUENO
147449	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	VILSON DOS SANTOS
144750	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	VIVIANI MORAES ZAMBOM
146881	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	WESLEY ROBERTO DA CRUZ
147254	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	ZANONE LUCAS DA SILVA
145557	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ADENISE DE OLIVEIRA
147173	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ADRIANA CADETTE DOMICIANO
146745	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ADRIANA MARIA DE SOUZA MARTINS
143894	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ADRIANA SARTORI CHALUPA
147330	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ADRIANA SCALABRIN MOREIRA
145676	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ADRIANA TRISTÃO DE SOUZA
143710	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ADRIANO BENITEZ PEREIRA
143832	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ADRIELLE MAYUMI GOMES ONUKI
144173	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	AGEU FERREIRA DOS SANTOS
144737	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ALEDILMA FRANCIELE DA SILVA
144535	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ALEXANDRE ALVES DE SOUZA
146893	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ALEXANDRE BAGATIN ALMEIRON BUENO
146971	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ALISSON DA SILVA PENA
145199	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ANA FRANCISCA ALBERTO
146411	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ANA MANOELA BARBOSA DA SILVA
146342	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ANA MARIA KOVAL
146583	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA
145602	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ANA VIANA
143867	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ANDRÉA SOUZA CORDEIRO QUINTILIANO

146441	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ANDREIA FERNANDES BORTONI
146671	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ANDREIA RIBEIRO DA SILVA
146599	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ANE DE ARAUJO
144004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ÂNGELA APARECIDA MORAES
143798	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ANGELINA JACOBOSKI
147091	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	APARECIDA BARBOSA FERREIRA
144800	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	APARECIDA LÚCIA DE SOUZA
146554	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	BRUNA EMILIA LOPES DOS SANTOS
147656	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	BRUNA RODRIGUES PAIVA POLMANN
146344	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	CARLA JANAINA DE LIMA
147218	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	CELSO VALDAIR LOURENÇO
143993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	CENIR MARIA DE CARVALHO
147378	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	CLARICE RIBEIRO ZAVADZKI
146402	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	CLARISSE GOMES DOS SANTOS
147306	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	CLAUDETE DELARMELINO
146481	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	CLAUDIA APARECIDA TONETO
147397	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	CLAUDINEIA REGIANE RODRIGUES
146245	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	CLAUDINEIA REGINA GARCIA PROVIN
146149	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	CLEIA DENIZE DOS SANTOS
146177	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	CLEIDE CORREA CARDOSO
144130	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	CLEONICE MARIA SYLVESTRE
146127	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	CLEUSIMAR APARECIDA DE SOUZA SANTOS
146549	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	CLEUZA HELENA TAVARES
145316	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	CLEUZA KOVAL SILVA
143334	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	CLODOALDO DE GOIS
147505	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	CRISTIANA DA SILVA PEREIRA
146089	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	DAIANE BARBOSA DE JESUS
145370	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	DEBORA PERES DA SILVA
146488	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	DENISE FERREIRA MEKELBURG
144493	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	DIANESA ANILEIA BERSCH KERKHOFF DOS SANTOS
146606	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	DORIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA
144792	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	EDILAINE GALDINO DA COSTA
146000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	EDMARCOS CELSO FRASSON
146989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ELIANE DE SOUZA
145494	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ELIANE MARTINS BRAGA DAS NEVES
146144	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ELIANE SATURNINO DOS SANTOS
145901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ELIZANGELA APARECIDA DOS REIS
146229	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ÉRICA BUBANS DA COSTA
145477	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ERICA NOCHELLI
145543	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	FERNANDA TORRES DO NASCIMENTO
146451	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	FLÁVIO MARTINS PEREIRA
146032	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	FRANCIELE CAROLINE DA SILVA VOLPATO
144386	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	FRANCIELE CAROLINE SATURNINO
144460	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	FRANCISMARA APARECIDA DE OLIVEIRA
147416	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	GABRIEL SOARES DA SILVA DANTAS
146663	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	GENI DE OLIVEIRA SENA
146348	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	GEORGE GUSTAVO SANTANA IZAQUE LOPES
143712	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	GERALDO DOS SANTOS
146059	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	GERCIONITA DA SILVA BORGES SANTOS
146379	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	GISELE RAQUEL BOTTER ALVES
144892	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	GISELE RODRIGUES DOS SANTOS IGLESIAS
147572	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	GISELI CRISTINA KOLLING VARGAS
143879	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	GISLAINE FABIANE VEREDIANO TOMADON
143576	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	GISLAINE PEREIRA ALCANTARA
144163	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	GRACIANE BELINI
145489	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	GRACIELE FERREIRA DE SOUSA
143603	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	GRACIELE NEVES DA SILVA LARANJEIRA
147329	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	HILDA COLOMBI FERREIRA
144050	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ILAENE FERNANDES DA SILVA
145490	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ILDA TRICIALKOCKI
146753	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	INES GONÇALVES DO AMARAL SOUZA
143554	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	IRACEMA DE JESUS FRANCISCO
145090	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	IRANÍ DE AGUIAR MERCENAS BRITO
143953	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	IVONE AMABILE DAVERSA
143905	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	IVONETE BELMIRO DA SILVA
145932	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	JANAINA APARECIDA PEREIRA
147437	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	JANAINA DE PAULA SOARES
143920	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	JANETE HACHMANN
144851	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	JAQUELINE DOS SANTOS ESTEVÃO
145182	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	JAQUELINE MACHADO
144751	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	JARDELINA DE SOUZA
146233	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	JESSICA MARI DA SILVA
147092	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	JÉSSICA MARIA SIGOLO
146312	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	JHONATHA HENRIQUE DE OLIVEIRA
145260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	JOANDRE CESAR DOS SANTOS
145562	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	JOÃO BATISTA PASTOR
145800	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	JOÃO VITOR CORDEIRO
145318	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	JOICE EMANUELE DOS SANTOS MAXIMO
145626	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	JORGINA RODRIGUES
147517	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA ROSA
146900	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	JOSILENE RODRIGUES DOS SANTOS CLOTH
144838	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	JUDITE ALVES EVANGELISTA
145438	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	JULIANE CAROLINE LOPES LEODORO
145595	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	JURACY VILAS BOAS
147136	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	JUSSILEI OLIVEIRA DE MORAES
145812	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	KARINA LOPES SANTA CRUZ LEITE
146212	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	KARINA MAFRA BILIBIO ZATTI
146533	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	LARISSA NASCIBEM CANUTO
147659	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	LEANDRO BARBOSA

146444	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	LEILA APERECIDA LOPES BARBIERI
145568	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	LEILA IVANHA GUCKERT PEREIRA
147292	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	LILIAN CATIELI DE SOUZA FERREIRA
146448	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	LINDINALVA APARECIDA PAULO
145934	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	LINDINALVA DE FREITAS
146022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	LUCAS MENDES DA COSTA
146179	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	LUCI PEREIRA DE SOUZA
145678	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	LÚCIA APARECIDA DE SOUZA SELL
145208	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	LUCIANA DE LIMA FABRINI
146200	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS
146389	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	LUCIENE DE OLIVEIRA GROFF
147525	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	LUCINÉIA DA SILVA ROSA
147024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	LUCINEIA DA SILVA SANTOS
146301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	LUIZ ANTONIO MARTINS
146403	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	LURDES FRANCISCA TRINDADE
143960	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	MADALENA MICHALAK BARZAGHI
146541	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	MAGDA LINARDI PEREIRA
143618	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
144093	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	MARCIA HELENA WLODARCZYK
145488	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	MARCIA MARIA GUILHERME
143644	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	MARCIA ROSA DE OLIVEIRA DIAS
144777	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	MARCO FRANCISCO DOS SANTOS
144813	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	MARIA DE LOURDES MOURA
144748	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	MARIA DE LOURDES SOARES
147332	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	MARIA EMILIA DE ALCANTARA DA SILVA
143892	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	MARIA GABRIELA VILELA DE SOUZA
146068	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	MARIA JANIDA DA SILVA
146378	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	MARIA JOSÉ DO CARMO
145720	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	MARIA LIDIA LEITE
146894	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	MARIANA ANACLETOFLORES
143588	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	MARILENE NUNES CAMARGO
147443	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	MARINETE DOS SANTOS
144158	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	MARIO SOARES DA SILVA FILHO
143427	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	MARISTELA GEDVIG COPROSKI
146945	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	MARLI ANTÔNIA DOS SANTOS
144207	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	MARLI DE SOUZA DA SILVA
147231	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	MARLY DE OLIVEIRA SILVA
144965	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	MARLY TERESA MOZER
147210	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	MATHEUS CEZAR TEIXEIRA
146306	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	MATHEUS RIBEIRO MOMESSO
146962	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	MAURA SERAFIM DE OLIVEIRA
146025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	MAURINA MAFRA
144616	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	MICHAEL APARECIDO SERRA DA CRUZ
145364	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	MIRIÃ DIAS DO ESPÍRITO SANTO
143751	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	MIRIAM SUELLEN DO AMARAL
146732	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	MOACIR CARLOS COMERLATTO
143442	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	NAIR CANDIDO DE OLIVEIRA
143645	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	NATÁLIA DE MORAIS SANTOS
145027	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	NATALIA ESCOBAR CORREA
147686	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	NATÁLIA SCHITECOSKI DE MORAES
146443	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	NAZANE MARTINS
143850	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	NELMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
145255	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	NEUSA DA ROSA THOME
144787	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	NEUSA GARCIA DE ABREU
144865	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	NEUSA MOURA LEONEL
145307	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	NILDA CARDOSO DE ARAUJO
143942	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	NILSON MORENO GARCIA
145023	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	NILTON CEZAR MIZAEL
145525	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	NILVEA JANDREY HANS RODRIGUES
145560	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	NILZA APARECIDA RAMOS
146509	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	OLINDA CALIXTO DE SOUZA
145478	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	OSMAR DA SILVA
144836	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	OSMARINA CLEUZA SANTOS
145747	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA
147445	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	POLIANA MARTINS BARBOSA
146492	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	POLIANA VANZELA DOS SANTOS
143599	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	PRISCILA MENDES SARTORELLI
146197	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	REGIANE APARECIDA PEREIRA
147543	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	REGIANE BUONO
146170	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	REGINA MARIA ROYER
146472	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ROSA MARIA DE OLIVEIRA
146275	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ROSALINA GOMES BAGATIM
145656	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ROSANGELA FREITAS NASCIMENTO GALBIATTI
145755	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ROSANGELA PEREIRA DE BRITO RODRIGUES
145807	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ROSANGELA RAUNAIMER AGUIAR
147027	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ROSANI RODRIGUES DOS SANTOS
146547	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ROSEANE GOMES OSORIO
145300	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA
145143	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ROSELI DE FATIMA MIRANDA
143893	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ROSELI LAURINDA DA SILVA
144975	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ROSILENE DOS SANTOS
143720	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ROSILENE LEITE LATRÔNICO
146717	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ROSIMEIRE TAVARES SANCHES
145391	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ROSINEIDE TERESA RODRIGUES
146359	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	SABRINA FERNANDA TAVARES
146489	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	SANDRA CANDIDO FERREIRA
146093	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	SANDRA CRISTIANA MORAES
144739	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	SANDRA DA SILVA
144290	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	SANDRA MACHADO

147307	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	SANDRA MARIA DE SOUZA
144936	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	SANDRA VILELA
143825	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	SELMA ALVES DOS SANTOS
147510	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	SELMA APARECIDA NEVES
147454	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	SELMA APARECIDA WASOUVICZ LOURENÇO
147501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	SIDNEIA SALUSTIANO DE CASTRO LIMA
144873	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	SILVANA MARIA DE CASTRO
146565	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS
146198	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	SILVIANA FERREIRA GOMES
146399	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	SIMONE PEREIRA DE SOUZA DA ROCHA
146926	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	SIMONE SOARES DOS SANTOS
145039	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	SIRLEI CAMARGO VIEIRA DE SOUZA
143919	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	SIRLEI MENDES DE OLIVEIRA
146681	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	SIRLENE ARAUJO ALVES
143948	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	SOLANGE APARECIDA QUEIROZ
144733	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	SOLANGE CRISTINA MAMORA BERNIERI
147197	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA FRASSON
143602	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	SONIA CASSANIGA
144978	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	SONIA GRAZIELI SCHOTT
145180	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	SONIA MARIA DA SILVA
144094	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	SONIA MARIA ROQUE
146390	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	SONIA REGINA DE OLIVEIRA
147160	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	TAINÁ SANCHEZ PARRA
146439	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	TAINARA ALMEIDA GOMES
143690	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	TAMIRA DE FREITAS BATISTA
145326	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	TANIA MARIA COSTA PEDROSO
146918	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	THALYA DA SILVA VIEIRA
144767	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	TIAGO DE OLIVEIRA
144816	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	VAGNER ARCANJO DE BRITO
147575	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	VAGNER RODRIGUES MAGALHAES
144320	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	VALDECY FERNANDES VALENTIN
145001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	VALDEMIR ALBERTO DE SOUSA
144108	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	VALDIERI CAMARGO VIEIRA
145799	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	VANESSA DOS SANTOS PEREIRA
147600	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	VANILDE VILAS BOAS
145226	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	VANUSA ESPIACI SANTOS
146207	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	VEIRIDIANI FERREIRA DOS
144633	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	VERA LUCIA COSTA PORTO
147198	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	VIVIANA CORREA CAROLINA
144757	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	VIVIANE DA COSTA
144736	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	VIVIANE TOMASSINI
147259	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ZILDA DOS SANTOS SILVA
147058	MONITOR EDUCACIONAL	ADEJANE MENEZES DOS REIS
143367	MONITOR EDUCACIONAL	ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK
146352	MONITOR EDUCACIONAL	ADRIANA DOS SANTOS CARDOSO NASCIMENTO
145912	MONITOR EDUCACIONAL	ADRIANA NATHALIA BORTH
145061	MONITOR EDUCACIONAL	ALDA JUVENIL DE JESUS RODRIGUES
146797	MONITOR EDUCACIONAL	ALEXANDRA KOWALSKI GARCIA
145313	MONITOR EDUCACIONAL	ANA ADELIA DO CARMO
143692	MONITOR EDUCACIONAL	ANA APARECIDA BORRI
145833	MONITOR EDUCACIONAL	ANA CAROLINE DA SILVA
146288	MONITOR EDUCACIONAL	ANA LUCIA DE SOUZA
145253	MONITOR EDUCACIONAL	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA
146029	MONITOR EDUCACIONAL	ANDERSON ROGER DE ALMEIDA MENDES
144244	MONITOR EDUCACIONAL	ANDRESSA ALBUQUERQUE DA SILVA
143946	MONITOR EDUCACIONAL	ANDRESSA TEODORO DE OLIVEIRA
147530	MONITOR EDUCACIONAL	ANE CAROLINE GUIMARÃES OLIVEIRA
143899	MONITOR EDUCACIONAL	ANGELA APARECIDA DE SOUZA BRITO
146277	MONITOR EDUCACIONAL	ANGÉLICA BEATRIZ DA SILVA FERREIRA SONEGO
146886	MONITOR EDUCACIONAL	ANTONIETA ROSSI
146327	MONITOR EDUCACIONAL	APARECIDA DE OLIVEIRA
145158	MONITOR EDUCACIONAL	BÁRBARA KEMILY RAMOS
143679	MONITOR EDUCACIONAL	BARBARA POLINE GOMES MOREIRA
147152	MONITOR EDUCACIONAL	BEATRIZ IASMIM GONCALVES
145577	MONITOR EDUCACIONAL	BEATRIZ SIMONI DE OLIVEIRA
145757	MONITOR EDUCACIONAL	BRENDA VIANA DOS SANTOS
145842	MONITOR EDUCACIONAL	BRUNA DANY DOS SANTOS SOUZA
146558	MONITOR EDUCACIONAL	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA
147077	MONITOR EDUCACIONAL	BRUNA ULIANA DE JESUS
145671	MONITOR EDUCACIONAL	CAMILA DE SOUZA BRITO
145331	MONITOR EDUCACIONAL	CAROLINE DOS SANTOS DE CASTRO
146462	MONITOR EDUCACIONAL	CIBELE CRISTINA BARZAGHI FRANCISCO
143749	MONITOR EDUCACIONAL	CILENE DA SILVA NUNES
145944	MONITOR EDUCACIONAL	CLAUDIA GISELI COUTINHO ROSA
146684	MONITOR EDUCACIONAL	CLEBER ALVES SCHIZATE
146537	MONITOR EDUCACIONAL	CLEONICE HILARIO FILHO
143569	MONITOR EDUCACIONAL	CRISTIANE BARBOSA CARLETTO
145583	MONITOR EDUCACIONAL	DAIANE ROCHA D ORNELLA BATISTA
144894	MONITOR EDUCACIONAL	DANIELA MAIARA DE OLIVEIRA
144846	MONITOR EDUCACIONAL	DANIELA MERELES SCHUBACK
146767	MONITOR EDUCACIONAL	DEUZENIR DE MEIRELES DONATH
145157	MONITOR EDUCACIONAL	DIEGO VERNE
145572	MONITOR EDUCACIONAL	EDINALVA AVANCI DE OLIVEIRA
147423	MONITOR EDUCACIONAL	EDINEIA DE SOUZA
145917	MONITOR EDUCACIONAL	ELETICIA REGIANE DA SILVA JOSE
146330	MONITOR EDUCACIONAL	ELIANE RODRIGUES DA SILVA
145986	MONITOR EDUCACIONAL	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS
146254	MONITOR EDUCACIONAL	EMERSON LUIS TAVARES
146024	MONITOR EDUCACIONAL	ESMENIA DA SILVA SANCHEZ

147272	MONITOR EDUCACIONAL	ESNIR PEREIRA MARTINS
145969	MONITOR EDUCACIONAL	FABIANA ALVES PEREIRA
146019	MONITOR EDUCACIONAL	FERNANDA DE REZENDE CELLA
143357	MONITOR EDUCACIONAL	FERNANDA REGINA BASSO RAATZ
147436	MONITOR EDUCACIONAL	FERNANDO JOSE DA SILVA
146916	MONITOR EDUCACIONAL	FRANCIELE PASSAFARO
145342	MONITOR EDUCACIONAL	GABRIELE NATALLE TREVISAN
145715	MONITOR EDUCACIONAL	GABRIELLE ALVES CANTU
146313	MONITOR EDUCACIONAL	GENILAIRA DE OLIVEIRA
146322	MONITOR EDUCACIONAL	GILMAR SPINDULA CACERES
143432	MONITOR EDUCACIONAL	GISELE DA SILVA SANTOS
147489	MONITOR EDUCACIONAL	GISLAINE ALINE ANSELMO
147591	MONITOR EDUCACIONAL	GLAICE DOS SANTOS LOURENÇO
146073	MONITOR EDUCACIONAL	GUSTAVO CAMARGO RIPPEL
146035	MONITOR EDUCACIONAL	IRACEMA ROSELI DOS SANTOS CARVALHO
145315	MONITOR EDUCACIONAL	IVANIA DOS SANTOS
147284	MONITOR EDUCACIONAL	JANAINA MODESTO RAMOS
147391	MONITOR EDUCACIONAL	JANETE FRANCISCA DA SILVA
145915	MONITOR EDUCACIONAL	JAQUELINE DE OLIVEIRA
146486	MONITOR EDUCACIONAL	JÉSSICA DAIANE DE SOUZA FELTRIM
147208	MONITOR EDUCACIONAL	JESSICA VENTURA DE OLIVEIRA
145585	MONITOR EDUCACIONAL	JOSIANE ROCHA D ORNELLA
145159	MONITOR EDUCACIONAL	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA SOFIATTI
147535	MONITOR EDUCACIONAL	JULIANA MARCIA DA SILVA MACIEL
147277	MONITOR EDUCACIONAL	KAREN HARUMI FERREIRA MIYAKAWA
146381	MONITOR EDUCACIONAL	KAROLINE ANICETO MAIA
145009	MONITOR EDUCACIONAL	KELLY CRISTINA CARRARA
146252	MONITOR EDUCACIONAL	KEYLA CRISTINA SILVA FIGUEIRA
146965	MONITOR EDUCACIONAL	LAUANE FERNANDA SELLA
146071	MONITOR EDUCACIONAL	LEONARDO CAMARGO RIPPEL
145940	MONITOR EDUCACIONAL	LETÍCIA VIANA DOS SANTOS
147433	MONITOR EDUCACIONAL	LIVIA MARIA ARDIGO
146317	MONITOR EDUCACIONAL	LUANA CAROLINE LEITE TAVARES
145742	MONITOR EDUCACIONAL	LUCIANE DOS SANTOS RAMOS
145996	MONITOR EDUCACIONAL	LUCIMARA DA SILVA BROBOVSKI
147286	MONITOR EDUCACIONAL	LUCIMARA J MIRANDA
143944	MONITOR EDUCACIONAL	LUCIMEIRE VANZELA DOS SANTOS
145866	MONITOR EDUCACIONAL	LUCINEIA DE OLIVEIRA
144078	MONITOR EDUCACIONAL	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
146325	MONITOR EDUCACIONAL	LUZIA FERNANDES ANTONIO DA SILVA
145211	MONITOR EDUCACIONAL	MAIARA DO NASCIMENTO HEITOR
143415	MONITOR EDUCACIONAL	MARCELA CRISTINI FARIAS
146911	MONITOR EDUCACIONAL	MARCIA SANTANA DE LIMA
147606	MONITOR EDUCACIONAL	MARCIANO SOUZA DA SILVA
146942	MONITOR EDUCACIONAL	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
144025	MONITOR EDUCACIONAL	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS
146510	MONITOR EDUCACIONAL	MARIA NEYDE DA SILVA
146189	MONITOR EDUCACIONAL	MARIA VANILDA DE OLIVEIRA
145854	MONITOR EDUCACIONAL	MARILEI MARIA VINCIGUERA
146338	MONITOR EDUCACIONAL	MARILZA BARBOSA DE SOUZA
145339	MONITOR EDUCACIONAL	MARLENE LEITE TREVISAN
146053	MONITOR EDUCACIONAL	MATHEUS FERNANDES GOMES PEREIRA
145139	MONITOR EDUCACIONAL	MATHEUS JOUBERT MUNÕZ CARVALHO
146174	MONITOR EDUCACIONAL	MILENA GASPARETO GARCIA
147089	MONITOR EDUCACIONAL	MILENA RAFAELA DOS SANTOS
145094	MONITOR EDUCACIONAL	NAIR FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO
147150	MONITOR EDUCACIONAL	NATIELY DE SOUZA COELHO
145933	MONITOR EDUCACIONAL	NETESSIA DE SOUZA
145432	MONITOR EDUCACIONAL	OSANA DOS SANTOS
145994	MONITOR EDUCACIONAL	OSMAR LEAL DA SILVA
143783	MONITOR EDUCACIONAL	PALOMA CORREIA DE ABREU
146979	MONITOR EDUCACIONAL	PAOLA MARIA DA SILVEIRA DE MELO
144898	MONITOR EDUCACIONAL	PATRICIA BARBOSA DUARTE
145776	MONITOR EDUCACIONAL	PATRICIA DOS SANTOS RECH MEDEIROS
146781	MONITOR EDUCACIONAL	RENAN TEIXEIRA
147316	MONITOR EDUCACIONAL	RENATA DIAS KALAF
144061	MONITOR EDUCACIONAL	RODRIGO VITAL DA SILVA
147554	MONITOR EDUCACIONAL	ROSANA CRISTINA PIMENTA GASPARETO
144270	MONITOR EDUCACIONAL	ROSANE MARIA DE ALMEIDA
146420	MONITOR EDUCACIONAL	ROSELI AVANCI
146438	MONITOR EDUCACIONAL	ROSEMARI MARTINHA TAFAREL MARSARI
147585	MONITOR EDUCACIONAL	ROSILEI XAVIER DA SILVA
143719	MONITOR EDUCACIONAL	ROSILENE LEITE LATRÔNICO
147287	MONITOR EDUCACIONAL	ROSIMEIRE APARECIDA MOREIRA
145846	MONITOR EDUCACIONAL	ROSIMEIRE DIAS DOS SANTOS
147472	MONITOR EDUCACIONAL	ROSIMEIRE RODRIGUES PIMENTA
145272	MONITOR EDUCACIONAL	SAMARA DO NASCIMENTO ARANÃO
145409	MONITOR EDUCACIONAL	SANDRA BEZERRA TORRES KLINKOWSKI
147348	MONITOR EDUCACIONAL	SANDRA PETRINA SODRE
144794	MONITOR EDUCACIONAL	SIMONE ALVES GALVÃO
147236	MONITOR EDUCACIONAL	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS AGOSTINELLI
145506	MONITOR EDUCACIONAL	SIRLEI APARECIDA DA SILVA
146529	MONITOR EDUCACIONAL	SIRLEI BORGES DOS SANTOS
144624	MONITOR EDUCACIONAL	SONIA SOARES KUGELMEIER
147573	MONITOR EDUCACIONAL	SUZELEI FERNANDA PASQUALINI
143546	MONITOR EDUCACIONAL	TALITA CAROLINE DOS SANTOS CARVALHO
146869	MONITOR EDUCACIONAL	THAINARA MERENCIO SILVINO
147425	MONITOR EDUCACIONAL	THALITA EDUARDA COSTA CRUZ
147492	MONITOR EDUCACIONAL	VALDEIR ALVES FLAUZINO

145259	MONITOR EDUCACIONAL	VALDIRENE ESTRADA POJATO
146740	MONITOR EDUCACIONAL	VALÉRIA BEATRIZ SOUZA
147404	MONITOR EDUCACIONAL	VANESSA MIRANDA FRANK
143891	MONITOR EDUCACIONAL	WILSON RODRIGUES FRANÇA
147596	MOTORISTA	ADEMIR PEREIRA DA SILVA
145960	MOTORISTA	ADRE LUIZ SALVIANO
146396	MOTORISTA	ADRIANO FERNANDES RIBEIRO
145970	MOTORISTA	AILTON ALVES DOS SANTOS
144904	MOTORISTA	ALESSANDRO RODRIGUES ALVES
145541	MOTORISTA	ALEX TORRENTE SANTOS RECHE
144727	MOTORISTA	ALEX ULMER DIAS
143371	MOTORISTA	ALISSON JULIO WLODARCZYK
143788	MOTORISTA	ALMIR ROGERIO SPADA
147599	MOTORISTA	ANCELMO CANAN ALECIO
145233	MOTORISTA	ANDERSON DA SILVA LANGUE
143958	MOTORISTA	ANDERSON FABIANO MARTINS
147668	MOTORISTA	ANDERSON MULLER DOS SANTOS
144214	MOTORISTA	ANDERSON VARONI ALUISO
146634	MOTORISTA	ANGELO JOSE FACHINETTI
144729	MOTORISTA	ANTONIO CARLOS GRANDI
147078	MOTORISTA	ARNILDO TEÓFILO DIAS
147129	MOTORISTA	BRUNO AURÉLIO DE OLIVEIRA
146852	MOTORISTA	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS
144067	MOTORISTA	BRUNO HENRIQUE GUIMARAES
146553	MOTORISTA	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA
146677	MOTORISTA	CARLOS ALBERTO ALVES
146720	MOTORISTA	CARLOS ALESSANDRO ALMENDRO MAGALHES
145263	MOTORISTA	CÉLIO LAURINDO JÚNIOR
146115	MOTORISTA	CICERO ALVES SOARES
147179	MOTORISTA	CLAUDEIR MENDES MARTINS
144999	MOTORISTA	CLAUDENIR JULIANO DOS SANTOS
146265	MOTORISTA	CLAUDINEI DELARMELINO
143349	MOTORISTA	CLAUDIOMAR DA SILVA
147002	MOTORISTA	CLEGISVAL FELIX DA SILVA
146063	MOTORISTA	CRISTIAN CARLOS LÉDIO
146274	MOTORISTA	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA
145686	MOTORISTA	DARCI JOSÉ SCHREINER PEDROSO
146644	MOTORISTA	DEBORA GOMES DA SILVA
145299	MOTORISTA	DHIONATA CARVALHO FARIA
143754	MOTORISTA	DIEGO DONIZETE DA SILVA
145830	MOTORISTA	DIEIMISSON AURELIO SILVA ALVES
147074	MOTORISTA	DOUGLAS RODRIGUES TRINDADE
145740	MOTORISTA	EDENILSON DE OLIVEIRA RAMIRO
146995	MOTORISTA	EDENILSON SHINDI TAKAHASHI
146759	MOTORISTA	EDERSON DA SILVA ROCHA
146070	MOTORISTA	EDGAR DANIEL FLEITAS KIND
146434	MOTORISTA	EDGARD DE SOUZA SILVA
145183	MOTORISTA	EDICARLOS MERENCIO SILVINO
143333	MOTORISTA	EDIMILSON BARBOZA
146524	MOTORISTA	EDNEI OLIMPIO DE OLIVEIRA
145267	MOTORISTA	EDNILSON FERNANDES DE LIMA
145927	MOTORISTA	EDSON BIASOTTO
144907	MOTORISTA	EGON HENRIQUE BATISTONI ALVES DA SILVA
145546	MOTORISTA	ELIAS AVANCE
146392	MOTORISTA	ELIZEU ANTONIO DE PAULA
146927	MOTORISTA	EMERSON CARVALHO LEONEL
145621	MOTORISTA	ENDRIU TORRES FRANCO
143611	MOTORISTA	EUCLIDES FILIPINI FILHO
145035	MOTORISTA	EVANDRO CARLOS DA SILVA
146386	MOTORISTA	FABIANO DINIZ DIAS
145559	MOTORISTA	FABIO DA SILVA BINIDITO
146572	MOTORISTA	FABIO JUNIOR MONTOVANI
147121	MOTORISTA	FABIO OLIVEIRA DA SILVA
145000	MOTORISTA	FERNANDO DIEGO GANASSIM
144357	MOTORISTA	FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS
143837	MOTORISTA	FLAVIO ANDRE PINTO
147515	MOTORISTA	FRANCISCO CARLOS ALVES
146294	MOTORISTA	GENTIL DE LIMA COSTA
145716	MOTORISTA	GEOVANE ALVES DA SILVA
143790	MOTORISTA	GEOVANE OLIVEIRA DE ARAÚJO
145619	MOTORISTA	GILBERTO SCHUCK
146836	MOTORISTA	GILMAR FERNANDO DA SILVA
147327	MOTORISTA	GILMAR LUCAS RIBEIRO
147555	MOTORISTA	GILSON FERNANDES LOPES
146988	MOTORISTA	GIOVANE FERNANDO DE MOURA
146062	MOTORISTA	GIOVANE GUSTAVO BECKENKAMP
147244	MOTORISTA	GUILHERME SOARES HIDALGO
146412	MOTORISTA	HAMILTON ALOISIO
143916	MOTORISTA	HELIO DA SILVA PEREIRA
147293	MOTORISTA	HERCULANO AURELIO CORREA
146506	MOTORISTA	IDALECIO DINIZ
145327	MOTORISTA	IVAN APARECIDO PEDROSO
145892	MOTORISTA	JAIR APARECIDO DA COSTA
145127	MOTORISTA	JAMIL RAMALHO DOS SANTOS
146600	MOTORISTA	JEAN ELIAS DOMINGUES
145077	MOTORISTA	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA GENRIQUE
146801	MOTORISTA	JOAO DE DEUS ALVES DO NASCIMENTO FILHO
147549	MOTORISTA	JOÃO MARIA DE CAMARGO
144194	MOTORISTA	JOÃO OSÓRIO JUNIOR

145683	MOTORISTA	JOÃO PAULO CREMONESI
146092	MOTORISTA	JOAQUIM AUGUSTO ALMEIDA PALMIERI
143713	MOTORISTA	JOELMAR LEITE
145597	MOTORISTA	JONATHAN FELIPE DOS SANTOS SILVA
147165	MOTORISTA	JOSÉ ANTONIO MACHADO
143633	MOTORISTA	JOSE APARECIDO LEITE
146140	MOTORISTA	JOSÉ CARLOS DE SOUZA
146723	MOTORISTA	JOSE CARLOS SANCHEZ
146384	MOTORISTA	JOSE LUIZ DOS REIS
146128	MOTORISTA	JOSÉ PAULO RAIMUNDO DOS SANTOS
145661	MOTORISTA	JOSÉ RENATO ALVES DOS SANTOS
143403	MOTORISTA	JOSIMAR DOS SANTOS
143534	MOTORISTA	JOSIMAR TERTULIANO DOS SANTOS
146487	MOTORISTA	JUARES BATISTA VILELA
144286	MOTORISTA	JULIO CESAR KLAUCK DE MACEDO
146766	MOTORISTA	JULIO CESAR RODRIGUES
144525	MOTORISTA	JULIO CESAR SANTANA DA SILVA
145367	MOTORISTA	LAERCIO APARECIDO DOS SANTOS
145998	MOTORISTA	LEANDRO BENTO
147185	MOTORISTA	LEDIVILSON SOUZA DOS SANTOS
147550	MOTORISTA	LUCAS LIMBERGEE
146883	MOTORISTA	LUCAS LUIS BAUMGARTNER
146050	MOTORISTA	LUIZ CARLOS NERY
143572	MOTORISTA	LUIZ CARLOS RIBEIRO
145826	MOTORISTA	LUZIANO FERREIRA REIS
144981	MOTORISTA	MAIKO VINCIGUERA KOCH
146191	MOTORISTA	MANOEL CONCEIÇÃO BARBOSA
145913	MOTORISTA	MARCELO BERNARDES FOGAÇA
146230	MOTORISTA	MARCELO CARDOSO
144415	MOTORISTA	MARCELO DE LIMA
144127	MOTORISTA	MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA
147390	MOTORISTA	MARCELO PESSOTO NOGUEIRA
145532	MOTORISTA	MARCIAL LOURENÇO MELO
143619	MOTORISTA	MARCIO CAETANO DOS SANTOS
145657	MOTORISTA	MARCIO DA SILVA GALBIATTI
146169	MOTORISTA	MARCIO GRANDI
147500	MOTORISTA	MARCIO JOSE ANDRADE
147446	MOTORISTA	MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA
145775	MOTORISTA	MARCIO VIEIRA MEDEIROS
147413	MOTORISTA	MARCOS ALEXANDRE RODRIGUES
146902	MOTORISTA	MARCOS APARECIDO MARTINS DA SILVA
145060	MOTORISTA	MARCUS VINICIUS IGNACIO RAMOS
146621	MOTORISTA	MATEUS DOS SANTOS DIVINO
143937	MOTORISTA	MATHEUS DOS SANTOS AGOSTINELLI
145354	MOTORISTA	MAURÍLIO FRANCISCO MOTA
147528	MOTORISTA	MAURO SERGIO VIDIGAL MACIEL
146495	MOTORISTA	MAYCON LUIZ KAISER
146551	MOTORISTA	NILTON FRANCISCO NUNES
143528	MOTORISTA	ODAIR ALVES DOS SANTOS
144910	MOTORISTA	ODAIR MERELES SCHUBACK
144837	MOTORISTA	OSMARINA CLEUZA SANTOS
144500	MOTORISTA	OSVALDO INACIO DE OLIVEIRA
143543	MOTORISTA	OSVALDO SILVA
144819	MOTORISTA	OZIAS DE MELLO
147023	MOTORISTA	PAULO CESAR ALVES
146744	MOTORISTA	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
143378	MOTORISTA	RAFAEL CAJOLA
143393	MOTORISTA	RAFAEL MARCELO CAMPOS SILVA
146772	MOTORISTA	REGINALDO APARECIDO DA SILVA
146922	MOTORISTA	REGINALDO DOS SANTOS SOARES
146276	MOTORISTA	REINALDO EMÍDIO DA SILVA
144697	MOTORISTA	RICARDO MARTIR DA SILVA
145460	MOTORISTA	RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS
144805	MOTORISTA	ROBERTO SHINHTI YOSHISAKI
144987	MOTORISTA	ROBSON DE SOUZA ALMEIDA
144406	MOTORISTA	ROBSON LEME DE SOUZA
147262	MOTORISTA	RODRIGO DE SOUZA SILVA
145467	MOTORISTA	RODRIGO JOSÉ DE ALMEIDA
145978	MOTORISTA	RONALDO BECKER
145963	MOTORISTA	ROSINEI TOSTA BARBOSA
144685	MOTORISTA	SAMOEL BRAGA DOS SANTOS
143744	MOTORISTA	SANDRA LUIZA FREY
145396	MOTORISTA	SEDNILSON BRONHOLI
144859	MOTORISTA	SIDINEI ESTRADA POJATO
146005	MOTORISTA	TIAGO JOSE TOLOTTO
143438	MOTORISTA	UESLEI OLIVEIRA DA SILVA
145935	MOTORISTA	UEVERSON HENRIQUE RAMOS
145829	MOTORISTA	VALDIR DE SOUZA
146991	MOTORISTA	VALMIR MARELLI
146985	MOTORISTA	VALMIR NOGUEIRA
145709	MOTORISTA	VANDERLEI ALVES DO NASCIMENTO
146992	MOTORISTA	VANDERLEI DA SILVA ROCHA
146072	MOTORISTA	VICTOR HUGO DE SOUZA GREMASCHI
144420	MOTORISTA	VINICIUS RORRAS MARIANO
143634	MOTORISTA	WAGNER DE RESENDE OSSUCCI
143486	MOTORISTA	WALBER RAFAEL MARQUES
145566	MOTORISTA	WELLINGTON RODRIGUES BRITO
146591	MOTORISTA	WILLIAN DA SILVA PEREIRA
144886	MOTORISTA	WILLIAN JEFERSON ALVES DE AZEVEDO

143890	MOTORISTA	WILSON RODRIGUES FRANÇA
145058	OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA	ABEL BALBINO DA SILVA
145209	OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA	ADAO MARIANO FILHO
146956	OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA	ADENILSON PEREIRA
147466	OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA	ADIR TOSTA BARBOSA
147251	OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA	ADRIEL AUGUSTO DOMICIANO
143437	OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA	ATEONES ANDRÉ BENDITO
145074	OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA	BRUNO PATRIK MARMITT
146407	OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA	CARLOS EDUARDO FERREIRA
144326	OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA	CELSO FERREIRA AGUSTINHO
146125	OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA	CLAUDEMAR GALANTE
145848	OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA	CLAUDINEI OLIVEIRA GOMES
146465	OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA	CRISTIANO VARONI DA SILVA
146513	OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA	DANIEL PANATO MECEDO
143743	OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA	FABIANO PRADO DOS SANTOS
145801	OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA	FERNANDO CORREA
146943	OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA	GEAN PAULO RANGHETTI
143826	OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA	GUILHERME GIRARDI
147328	OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA
145973	OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA	IVO LUIZ DIEL
146030	OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA	JONATHAN RICARDO TORRES ROCHA
145198	OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA	JOSÉ CARLOS FRANCIOZI
146373	OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA	MARCELO SOUZA DA SILVA
144790	OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA	MARCIO DE OLIVEIRA
143789	OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA	MICHEL EDER BATALHA
145052	OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA	ORILBERTO JORGE MARMITT
145475	OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA	OSVALDIR BARRIM PIRES
147589	OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA	PAULO ROGÉRIO DE SOUZA LEITE
147099	OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA	RENAN PIRES DUARTE
146178	OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA	ROBERTO RUFINO
145584	OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA	ROBSON BARROS BATISTA
145975	OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA	RONALDO FERMINO VARGAS NOGUEIRA
146984	OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA	VALMIR NOGUEIRA
145814	OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA	VALTER VALIM LEITE
146357	RECEPCIONISTA	3482932166
143368	RECEPCIONISTA	ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK
143709	RECEPCIONISTA	ADRIANO BENITEZ PEREIRA
144809	RECEPCIONISTA	ALESSANDRA ULIANA DA SILVA
144844	RECEPCIONISTA	ALESSANDRA VIEIRA LOPES
146601	RECEPCIONISTA	ALESSANDRO GOMES DOS SANTOS
144309	RECEPCIONISTA	AMANDA CAROLINE DA SILVA MARIANO
144325	RECEPCIONISTA	AMANDA DA MATA RIBEIRO
147257	RECEPCIONISTA	AMANDA KOVAL ZONTA
146534	RECEPCIONISTA	AMANDA LETICIA MENDES PETRONILHO
145314	RECEPCIONISTA	ANA ADELIA DO CARMO
146435	RECEPCIONISTA	ANA CAROLINA DOS SANTOS MUSSI
146466	RECEPCIONISTA	ANA CLAUDIA PEREIRA DA CRUZ
145803	RECEPCIONISTA	ANA DANTIELLI DOMICIANO WOHLENBERG
145699	RECEPCIONISTA	ANA PAULA DE SOUZA DOS SANTOS
146109	RECEPCIONISTA	ANDREIA FATIMA EVERS
143373	RECEPCIONISTA	ANDRESSA MACIEL DE SOUZA
147366	RECEPCIONISTA	BEATRIZ CAROLINA SILVA DOS SANTOS
144655	RECEPCIONISTA	BEATRIZ SANTOS DO NASCIMENTO
147039	RECEPCIONISTA	BEATRIZ TIMOTEO
146051	RECEPCIONISTA	BRENDA BERNARDINO LOPES
145564	RECEPCIONISTA	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
146368	RECEPCIONISTA	CAMILA GONÇALVES PIRES
145695	RECEPCIONISTA	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL
147004	RECEPCIONISTA	CARLOS FABIAN FENSKE DOS SANTOS
146242	RECEPCIONISTA	CHEILA GONZALEZ GADEA
147106	RECEPCIONISTA	CLAUDIA PACHECO PALMA
146064	RECEPCIONISTA	CRISLAINE DE SOUZA
143902	RECEPCIONISTA	CRISTIANE LOURENÇO SARTORELLI
143541	RECEPCIONISTA	DAIANE BARBOZA SOARES
145422	RECEPCIONISTA	DANIELE CRISTINE KRACKEKER
144152	RECEPCIONISTA	DULCILEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA
146077	RECEPCIONISTA	EDUARDA DOMINGUES DA SILVA
145908	RECEPCIONISTA	EDUARDO ANTONIO DOS REIS
146607	RECEPCIONISTA	ELIANE BISCALCHIN
146074	RECEPCIONISTA	ELIANE PETRONILHO
146494	RECEPCIONISTA	ELIZABETE CRISTINA BISCALCHIN DIAS
144138	RECEPCIONISTA	ERICA SABRINA DE OLIVEIRA DE LARA
147649	RECEPCIONISTA	ESTHEFANY SANCHES VICENTINO
144511	RECEPCIONISTA	EVA DA SILVA MARTINS
147187	RECEPCIONISTA	FABIANA APARECIDA GREMASCHI DA SILVA
145861	RECEPCIONISTA	FABIANA NORBERTO GONÇALVES
144297	RECEPCIONISTA	FERNANDA APARECIDA DA SILVA
146395	RECEPCIONISTA	FLÁVIA CRISTINA PEREIRA
147458	RECEPCIONISTA	FRANCIELLE DE MOURA DA SILVA FREMINGUES
146154	RECEPCIONISTA	GENI SANTANA DA CRUZ
143435	RECEPCIONISTA	GISELE DA SILVA SANTOS
145668	RECEPCIONISTA	GLAUCIA FONTANIVE
146034	RECEPCIONISTA	IRACEMA ROSELI DOS SANTOS CARVALHO
146371	RECEPCIONISTA	JANAINA DINIZ DIAS
145958	RECEPCIONISTA	JANIELLY KAROLINY DE SALES DOMINGOS FERMINO
145980	RECEPCIONISTA	JAQUELINE DE OLIVEIRA VARGAS NOGUEIRA
143589	RECEPCIONISTA	JEAN LUCAS OLIVEIRA PAGANINI
143924	RECEPCIONISTA	JENIFER CRISTINA DE JESUS SOUZA
145851	RECEPCIONISTA	JENIFER MAIARA DA SILVA

146843	RECEPCIONISTA	JESSICA DA SILVA RODRIGUES
147072	RECEPCIONISTA	JULIANA DOMINGUES ANTONIO
146477	RECEPCIONISTA	JULIANA FERNANDES FERREIRA
146850	RECEPCIONISTA	JULIANA OLIVEIRA LIMA
147594	RECEPCIONISTA	JULIETE DA SILVA
147071	RECEPCIONISTA	KEILA SOARES BALBINO DE LIMA
143703	RECEPCIONISTA	KELLY CRISTINA ROMEIRO DOS SANTOS ALUISO
144553	RECEPCIONISTA	LARA CRISTINA HEINEN
147480	RECEPCIONISTA	LARISSA CADETTE DOS SANTOS
145658	RECEPCIONISTA	LARISSA DE JESUS CASTILHO SOBRINHO
146141	RECEPCIONISTA	LARISSA SILVA DE SOUZA
145485	RECEPCIONISTA	LINDOMAR VIEIRA JUNIOR
144528	RECEPCIONISTA	LUANA SOARES DA SILVA
146195	RECEPCIONISTA	LUCIANE INES HOSDA LIMA
146631	RECEPCIONISTA	LUCIMAR SILVERIO
145142	RECEPCIONISTA	MAIARA FERNANDA RAATZ DE OLIVEIRA
144806	RECEPCIONISTA	MAISA FERNANDA DA CUNHA
146259	RECEPCIONISTA	MARIA HELENA DE ALMEIDA FERRARESE
143978	RECEPCIONISTA	MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
144676	RECEPCIONISTA	MARIA REGINA CREMONESI BARRIOS
146263	RECEPCIONISTA	MARIA RITA FERREIRA DIAS
147349	RECEPCIONISTA	MATHEUS ALMEIDA ALVES DOS SANTOS
146483	RECEPCIONISTA	MICAELE DA SILVA AUGUSTO
145679	RECEPCIONISTA	NAISA DA SILVA MOREIRA DIVINO
144778	RECEPCIONISTA	NEIVA MARLI BECKENKAMP
145822	RECEPCIONISTA	NOELI VANESSA DOS SANTOS
144153	RECEPCIONISTA	PALOMA FERNANDA NOGUEIRA
144921	RECEPCIONISTA	PÂMILY DOS SANTOS BARRETO
143764	RECEPCIONISTA	PAULO CESAR DE CARVALHO
144963	RECEPCIONISTA	PEDRO SERAFIM DOS SANTOS
146648	RECEPCIONISTA	RAFAEL HENRIQUE CESARIO SILVA
143637	RECEPCIONISTA	RAIANE MAFRA DE ARAUJO
147577	RECEPCIONISTA	RAISSA GABRIELI KALAF PEREIRA
144885	RECEPCIONISTA	REGIANE GONÇALVES DE SOUZA
147233	RECEPCIONISTA	REJANE RODRIGUES FREIRE
146222	RECEPCIONISTA	ROSANA DE CARVALHO LIMA MOZER
144828	RECEPCIONISTA	ROSANA MARTINS
145301	RECEPCIONISTA	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA
146658	RECEPCIONISTA	ROSELY TERESINHA CORAL
147548	RECEPCIONISTA	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI
144974	RECEPCIONISTA	ROSILENE DOS SANTOS
146152	RECEPCIONISTA	SEBASTIANA ROSA DE OLIVEIRA
143524	RECEPCIONISTA	SILVANA DA SILVA
146184	RECEPCIONISTA	SILVANE CRISTIANE DE ASSIS
147132	RECEPCIONISTA	SIMONE SOUZA CASSIMIRO
147324	RECEPCIONISTA	SIRLEY DOMINGUES
143765	RECEPCIONISTA	STEFANIE DOS SANTOS RODRIGUES
145759	RECEPCIONISTA	SUELEM MAIARA PEZOTTI
146033	RECEPCIONISTA	TALITA CAROLINE DOS SANTOS CARVALHO
145385	RECEPCIONISTA	TATIANE DE CAMPOS CAVALCANTE
146932	RECEPCIONISTA	TATIANE MIGUEL DE OLIVEIRA
147274	RECEPCIONISTA	TATIANE YUMIKO GUIMARÃES
147081	RECEPCIONISTA	THAIANE RAFAELA JOHANN
147276	RECEPCIONISTA	THALIA RODRIGUES FRASSON
144522	RECEPCIONISTA	THAYNARA ALVES NUNES
145991	RECEPCIONISTA	VALDECI ANTONIO DA SILVA
146304	RECEPCIONISTA	VANDA ELIZA DOS SANTOS
146425	RECEPCIONISTA	VÂNIA GISELE DA SILVA
147384	RECEPCIONISTA	VÂNIA RODRIGUES VARGAS
147188	RECEPCIONISTA	VERIK DO NASCIMENTO IKUTA
145222	RECEPCIONISTA	VIVIANE CARRARA GOMES
146518	RECEPCIONISTA	VIVIANE DE SOUZA FERREIRA
145407	RECEPCIONISTA	VIVIANE DROSSON DA SILVA
147471	RECEPCIONISTA	WAYDYA GOMES PEZOTTI
146951	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA I	ADENILSON CARDOSO DE CAMPOS
145524	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA I	ALAN DIEGO MOMESSO
145730	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA I	ALEX SANDER DE SOUZA BORTOLOTO
147297	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA I	ANDRE ROBERTO BRONCA
143347	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA I	CARINE SILVA LIMA
143559	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA I	CARLOS EDUARDO SCHUBACK
146947	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA I	CLEITON DA SILVA DOS SANTOS
143613	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA I	DIEGO JOSE WOIDA
145173	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA I	DIONE FERNANDO ROJAS VIDOTO
144815	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA I	EDENILSON EVANGELISTA
144188	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA I	EDER OLIVEIRA DA SILVA
147011	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA I	EDSON TOSHIO NISHIDA
147095	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA I	EDUARDO AUGUSTO ZSCHORNACK
143499	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA I	EDUARDO FERNANDES JORGE
146507	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA I	ERALDO LATRÔNICO
146978	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA I	EVANDRO CÉSAR MOREIRA
144132	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA I	FABIO TOSHIO YAMAMOTO
146490	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA I	FABIO VARANDA JORGE
143831	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA I	FERNANDO FOLGOSI DE ANDRADE MARCONI
145133	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA I	FLAVIO JUNIOR DOS SANTOS
147666	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA I	GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA
147559	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA I	GUSTAVO CARDOSO DA SILVA REIS
147229	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA I	JARDEL VIEIRA DANTAS DE JESUS FERREIRA
143339	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA I	JEFERSON HENRIQUE LIMA DE CARVALHO
147237	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA I	JOSE DOS PRAZERES PEDRO JUNIOR

146812	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA I	JÚLIO CÉSAR SESTARI CRUZ
143714	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA I	MAURICIO CUNHA PINTO
147148	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA I	RENAN BARBOZA DOS SANTOS
146415	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA I	SAMUEL MIQUEIAS HEIMANN
145660	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA I	WELLINGTON CARLOS CABRAL DA SILVA
145999	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA I	WILIAM BRUNO JERONIMO
144884	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA I	WILLIAN JEFERSON ALVES DE AZEVEDO
144269	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA I	WILSON JOSÉ PEREIRA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:
NOME: _____
INSCRIÇÃO: _____
RG:_____
CPF: _____
TELEFONE:_____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____

DADOS PARA DEVOLUÇÃO:
BANCO: _____
AGÊNCIA: _____
CONTA: _____
NOME TÍTULAR DA CONTA: _____

_____
NOME DO REQUERENTE

OBS: ENCAMINHAR AOS CUIDADOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O E-MAIL: reembolso@terraroxa.com.br

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA DE TERCEIRO

Pelopresentedocumentoeu,_____, portador do documento de identidade nº_____, inscrito no CPF nº _____, autorizoo pagamento de reembolso da taxa de inscrição a ser efetuada por transferênciabancárianaconta de _____(nome do titular). Segue os dados para o reembolso:

Titular da ContaCorrente: _____
CPF do titular: _____
RG do titular: _____
Telefone de contato: _____
E-mail: _____
Banco: _____
Agência: _____
Tipo de Conta: _____
Nº da Conta:_____

_____
Assinatura do requerente

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:AD213B2F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3780

DECRETO Nº. 3780, de 22 de Outubro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1835 de 01 Dezembro de 2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	123	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS** 319046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	21.500,00
Suplementar	138	Departamento de Obras e Edificações	**10.2.25.752.19.2063 - Manutenção do serviço de Iluminação Pública** 319046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	2.700,00
Suplementar	141	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM** 319046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	31.500,00

Suplementar	146	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.304.40.2040 - Vigilância em Saúde Sanitária** 319046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	3.000,00
Suplementar	148	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.305.40.2041 - Vigilância em Saúde Epidemiológica** 319046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	6.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	294	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	9.000,00
Anulação Dotação	553	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS)** 339047 - Obrigações tributárias e contributivas **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	3.000,00
Anulação Dotação	64	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.36.2036 - Manutenção da Ação de ACS - Atenção Básica** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	50.000,00
Anulação Dotação	680	Departamento de Obras e Edificações	**10.2.25.752.19.2063 - Manutenção do serviço de Iluminação Pública** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	2.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 22 de Outubro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:E06B660B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3781

DECRETO Nº. 3781, de 22 de Outubro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1835 de 01 Dezembro de 2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	110	Coordenadoria de Controle Interno	2.2.4.124.2.2008 - Manutenção das Atividades do Controle Interno 319046 - Auxílio-alimentação Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.600,00
Suplementar	112	Departamento de Obras e Edificações	10.2.4.122.2.2062 - Manutenção do departamento de Obras e Serviços Urbanos 319046 - Auxílio-alimentação Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	7.200,00
Suplementar	113	Departamento de Transportes e Serviços	11.2.4.122.2.2066 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviários 319046 - Auxílio-alimentação Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	18.000,00
Suplementar	134	Departamento da Cultura	7.2.13.392.15.2053 - Manutenção das Atividades Culturais do Município 319046 - Auxílio-alimentação Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00
Suplementar	135	Departamento de Esportes	13.2.27.812.16.2070 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação 319046 - Auxílio-alimentação Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00
Suplementar	136	Departamento de Fomento Agropecuário	9.2.20.606.17.2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário 319046 - Auxílio-alimentação Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.500,00
Suplementar	137	Departamento do Meio Ambiente	8.2.18.542.18.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente 319046 - Auxílio-alimentação Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Suplementar	139	Departamento da Ind.com. e Turismo	12.2.23.691.22.2068 - Manutenção das Atividades da Industria, Comércio e Turismo 319046 - Auxílio-alimentação Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.700,00
Suplementar	311	Departamento de Fomento Agropecuário	9.2.20.608.17.1039 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais 339030 - Material de consumo Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Suplementar	314	Departamento de Fomento Agropecuário	9.2.20.606.17.2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário 339030 - Material de consumo Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Suplementar	836	Departamento de Ensino	7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 319046 - Auxílio-alimentação Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	125.000,00
Suplementar	837	Departamento de Ensino	7.1.12.365.11.2045 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 319046 - Auxílio-alimentação Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	52.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o:

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	4172801110000000000 Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	224.000,00
Excesso	4172801110000000000 Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 22 de Outubro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:A1003E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX. N° 018/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 190/2021, MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14002/2021
Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 190/2021, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021, o(s) participante(s):

142301 - MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - ORE 2: ÔNIBUS COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 9.000 MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 3.000 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO.	UNIDADE		1	R$279.200,00	R$279.200,00
Total Fornecedor:					R$279.200,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8A31652D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 125/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 171/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 125/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe da Portaria nº 13893/2021 **Homologo:** de Apoio, designada através Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 171/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 125/2021, o(s) participante(s):

30031 - GRAFICA ILINEU LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
66	FÔLDER 120GR, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ, NO TAMANHO 10,0 X 15,0 CM, 4X1 COM 4 CORES.	UNIDADE		2.000	R$0,13	R$260,00
67	FÔLDER 120GR, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ, NO TAMANHO 15,0 X 21,0 CM, 4X1 COM 4 CORES.	UNIDADE		2.000	R$0,18	R$360,00
68	FÔLDER 120GR, IMPRESSO NO PAPEL COUCHÊ, MEDINDO 10,0 X 15,0 CM, 4X0 COM 4 CORES.	UNIDADE		2.000	R$0,11	R$220,00
72	FÔLDER FORMATO: 210 X 297 MM; PAPEL: COUCHÉ FOSCO CORES: 4/4; GRAMATURA: 180G/M²; ACABAMENTO: ATÉ 02 DOBRAS.	UNIDADE		2.000	R$0,36	R$720,00
73	IMÃS DE GELADEIRA 12X6 CM COLORIDO A SER UTILIZADO PELA A SECREATARIA DA EDUCAÇÃO.	UNIDADE		1.000	R$0,68	R$680,00
79	CARIMBO COM SISTEMA AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO NO TAMANHO 6 X 4 CM.	UNIDADE		40	R$42,50	R$1.700,00
Total do Fornecedor:						R$3.940,00
82406 - PETERSON MACHADO DE OLIVEIRA & CIA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ADESIVO PARA AMBULÂNCIA E VANS DA SAÚDE PADRÃO TRANSPORTE SANITÁRIO NA ESPESSURA 0,10, IMPRESSO COM RESINA UV E COM PELÍCULA PROTETORA NO TAMANHO TOTAL DE 10,50X1,60M. (ARTE E RETITADA DO ADESIVO ANTIGO E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELO CONTRATADA NA SEDE DO MUNICIPIO)	UNIDADE		8	R$1.100,00	R$8.800,00
22	PLACA EM PVC TAMANHO DE 8X8 COM APLICAÇÃO DE ADEVISO VINILICO RESINA UV, A SER UTILIZADO NO CEMITÉRIO (ARTE SER DESENVOLVIDA PELO CONTRATADACONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO)	UNIDADE		1.000	R$1,00	R$1.000,00
24	LETRAS EM ACM 3MM, COM 5CM DE RELEVO, 40 CM ALTURA E LARGURA PROPORCIONAL, COR SIMPLES A DEFINIR INSTALADO NO LOCAL	UNIDADE		50	R$77,00	R$3.850,00
25	LETRAS EM ACM 3MM, COM 5CM DE RELEVO, 40 CM ALTURA E LARGURA PROPORCIONAL, CORES ESPECIAIS A DEFINIR INSTALADO NO LOCAL	UNIDADE		50	R$66,00	R$3.300,00
29	LONA DE 440GR A SER INSTALADA NOOUTDOOR DA "CAPITAL MODA BEBE" COM PARA IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI. COLORIDA DOTAMANHO 4MX2M, ART A DEFINIR, COM RESINA UV COM ACABAMENTO, COM 4 KITS DE REFLETOR, (ARTE DA NOVA E RETIRADA DA ANTIGA LONA E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELO CONTRATADA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO)	UNIDADE		8	R$660,00	R$5.280,00
70	CRACHÁ EM PVC COLORIDO 54X86 MM COM O CORDÃO E PORTA CRACHÁ.	UNIDADE		300	R$4,80	R$1.440,00
74	TROFÉU EM PVC 3MM IMPRESSO NA MEDIDA DE 0,20X0,10 CM IMPRESSO COM UMA DOBRA.	UNIDADE		100	R$13,00	R$1.300,00

Total do Fornecedor:						R$24.970,00

153320 - A.P RODRIGUES & I.C RODRIGUES LTDA-ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
30	ATESTADO MEDICO, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE COM 56 GRS, NO TAMANHO 15,0 X 20,0 CM	UNIDADE		10.000	R$0,04	R$400,00
31	CONTROLE DE APRAZAMENTO/IMUNIZAÇÕES NO TAMANHO DE 12,5 X 17,5 CM, NO PAPEL CARTOLINA.	UNIDADE		1.000	R$0,09	R$90,00
32	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B", CONFECCIONADO EM PAPEL SUPERBONDER AZUL 50 GRS COM CANHOTO NO TAMANHO 22,0 X 10,5 CM.	UNIDADE		5.000	R$0,04	R$200,00
33	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B COR AZUL, CONFECCIONADO EM PAPEL SUPERBONDER COM 50 GRS, NO TAMANHO DE 19,5 X 10,0 CM.	UNIDADE		7.000	R$0,04	R$280,00
34	PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE ITINERÁRIO DE TRABALHO, PAPEL SULFITE COM 75 GRS, TAMANHO 30X21 CM.	UNIDADE		1.000	R$0,07	R$70,00
35	PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL , PAPEL SULFITE COM 75 GRS, TAMANHO 30X21 CM.	UNIDADE		2.000	R$0,06	R$120,00
36	PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL , PAPEL SULFITE COM 75 GRS, TAMANHO 30X21 CM, FRENTE E VERSO.	UNIDADE		10.000	R$0,06	R$600,00
37	PROGRAMA DE CONTROLE DENGUE TERMO DE VISITA E NOTIFICAÇÃO DE MULTA, PAPEL SUPERBONDER COM 50 GRS, CARBONADO 50X 3 VIAS (1° E 2° PICOTADA E 3°FIXA), TAMANHO 30X21 CM.	BLOCO		100	R$13,35	R$1.335,00
38	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, CONFECCIONADO EM PAPEL AUTO- COPIATIVO, 50 X 2 VIAS, NO TAMANHO 13,5 X 17,0 CM. COM NUMERAÇÃO.	BLOCO		200	R$4,95	R$990,00
39	RECEITUÁRIO, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE COM 56 GRS, NO TAMANHO DE 16 X 21,0 CM.	UNIDADE		6.000	R$0,16	R$960,00
40	ATENÇÃO BÁSICA RELATÓRIO SEMANAL DE VISITA DOMICILIAR - PAPEL SULFITE TAMANHO 30X21 CM FRENTE E VERSO.	UNIDADE		5.000	R$0,06	R$300,00
41	ATENÇÃO BÁSICA GUIA DE CADASTRO DOMICILIAR -PAPEL SULFITE TAMANHO 30X21 CM 56 GRS.	UNIDADE		5.000	R$0,06	R$300,00
42	ATENÇÃO BÁSICA GUIA DE CADASTRO INDIVIDUAL -PAPEL SULFITE TAMANHO 30X21 CM FRENTE E VERSO.	UNIDADE		2.000	R$0,06	R$120,00
43	PROGRAMA CONTROLE DE DENGUE FICHA DE VISITA, PAPEL SULFITE COM 90 GRS, NO TAMANHO 15X9 CM.	UNIDADE		10.000	R$0,03	R$300,00
44	PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE BOLETIM DE RECONHECIMENTO, PAPEL SULFITE COM 75 GRS, TAMANHO 30X21 CM.	UNIDADE		1.000	R$0,06	R$60,00
45	FICHA DE VISITA - PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE - CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE COM 75 GRS, NO TAM. DE 15 X 9	UNIDADE		1.000	R$0,06	R$60,00
46	PROGRAMA DE CONTROLE DENGUE BOLETIM DO LEVANTAMENTO DO ÍNDICE RÁPIDO DE AEDES AEGPTY (LIRAA), PAPEL SULFITE COM 75 GRS, TAMANHO 31X21 CM.	UNIDADE		1.000	R$0,06	R$60,00
48	CARTAO DE IMUNIZAÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA 23X9 CM , MODELO ANEXO	UNIDADE		2.000	R$0,06	R$120,00
49	CARTAO DE IMUNIZACAO COVID 19 EM PAPEL CARTOLINA 7X10 CM MODELO ANEXO.	UNIDADE		3.000	R$0,06	R$180,00
51	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO, BLOCO COM 50, 03 VIAS CARBONADAS. MODELO EM ANEXO.	BLOCO		5.000	R$3,83	R$19.150,00
52	FICHA DE ATENDIMENTO CORONAVÍRUS, FRENTE E VERSO (FICHA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO - SINTOMATICOS RESPIRATORIOS) BLOCO COM 50. MODELO EM ANEXO.	BLOCO		5.000	R$2,39	R$11.950,00
53	ENVELOPE TRIMBRADO COM IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO GRANDE, 34X24.	UNIDADE		10.000	R$0,39	R$3.900,00
54	ENVELOPE TRIMBRADO COM IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO MÉDIO, 18X24.	UNIDADE		2.000	R$0,37	R$740,00
55	ENVELOPE TRIMBRADO COM IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO PEQUENO, 11X23.	UNIDADE		5.000	R$0,39	R$1.950,00
57	FORMULARIO DE ALVARA, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 120 GRS EM 01 COR.	UNIDADE		2.000	R$0,22	R$440,00
58	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, CONFECCIONADO EM PAPEL AUTO- COPIATIVO 50 X 02 VIAS, NO TAMANHO DE 15,0 X 10,0 CM COM NUMERAÇÃO.	BLOCO		300	R$4,60	R$1.380,00
59	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO, CONFECCIONADO EM PAPEL AUTO- COPIATIVO 50 X 02 VIAS, NO TAMANHO DE 15,0 X 10,0 CM.	BLOCO		300	R$4,65	R$1.395,00

153320 - A.P RODRIGUES & I.C RODRIGUES LTDA-ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
64	ETIQUETA ADESIVA BRANCA S/IMPRESSO, CONFECCIONADOEM PAPEL ADESIVO COM 180 GRS, NO TAMANHO DE 6,0 X6,0 CM	UNIDADE		10.000	R$0,04	R$400,00
65	FICHA PARA CONSULTA PAPEL A4, 12O GRAMAS.	UNIDADE		5.000	R$0,09	R$450,00
71	CRACHAS EM CARTOLINA, MEDINDO 8,0 X 5,0 CM.	UNIDADE		2.000	R$0,31	R$620,00
78	CARIMBO COM SISTEMA AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO NO TAMANHO 5,0 X 2,0 CM.	UNIDADE		70	R$29,50	R$2.065,00
80	CAPA PARA DOCUMENTO, PAPEL TRIPLES 250, TAM 42X32 ABERTA, EM QUATRO CORES.	UNIDADE		10.000	R$0,70	R$7.000,00
Total do Fornecedor:						R$57.985,00

1224255 - WILIAN KETNER DOS SANTOS SORVETERIA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ADESIVO PARA MICRO ÔNIBUS DA SAÚDE PADRÃO TRANSPORTE SANITÁRIO NA ESPESSURA 0,10, IMPRESSO COM RESINA UV E COM PELÍCULA PROTETORA NO TAMANHO TOTAL DE 18,60X2,20M (ARTE E RETITADA DO ADESIVO ANTIGO E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELO CONTRATADA NA SEDE DO MUNICIPIO)	UNIDADE		2	R$1.200,00	R$2.400,00
3	ADESIVO PARA MICRO ÔNIBUS NA ESPESSURA 0,10, IMPRESSO COM RESINA UV E COM PELÍCULA PROTETORA NO TAMANHO TOTAL DE 18,60X2,20M (ARTE E RETITADA DO ADESIVO ANTIGO E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELO CONTRATADA NA SEDE DO MUNICIPIO)	UNIDADE		4	R$1.200,00	R$4.800,00
4	ADESIVOS PARA CARROS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO COM RECORTE ELETRÔNICO E PELÍCULA TRANSPARANTE, INCLUINDO A REMOÇÃO DO ANTIGO E APLICAÇÃO DO NOVO, TAMANHO 40CM X 38CM (ARTE E RETITADA DO ADESIVO ANTIGO E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELO CONTRATADA NA SEDE DO MUNICIPIO)	UNIDADE		180	R$15,00	R$2.700,00
5	ADESIVO PARA CARRO DA SAÚDE PADRÃO TRANSPORTE SANITÁRIO NA ESPESSURA 0,10, IMPRESSO COM RESINA UV E COM PELÍCULA PROTETORA NO TAMANHO TOTAL DE 6,60X1,60M(ARTE E RETITADA DO ADESIVO ANTIGO E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELO CONTRATADA NA SEDE DO MUNICIPIO)	UNIDADE		10	R$800,00	R$8.000,00
7	QUADRO EM MDF COM ESPESURA 6MMDO TAMNAHO 270M X180M COM MOLDURA NA COR PRETA COM NO MINIMO 10 CM, ADESIVADO COM A IMAGEM DO MAPA ATUALIZADO DA CIDADE COM NOME DE RUA LEGÍVEL E BAIRRO, O ADESIVO DEVERA SER CONFECCIONADO EM IMPRESSAO DIGITAL 1440. DPI EM VINIL 0,10, COLORIDO, COM PLACA DE ACRILICO CRISLTAL PROTETORA, (ARTE E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELO CONTRATADA	UNIDADE		2	R$850,00	R$1.700,00
8	QUADRO EM MDF COM ESPESURA 6MMDO TAMNAHO 270M X180M COM MOLDURA NA COR PRETA COM NO MINIMO 10 CM, ADESIVADO COM A IMAGEM A SER DEFINIDA, O ADESIVO DEVERA SER CONFECCIONADO EM IMPRESSAO DIGITAL 1440. DPI EM VINIL 0,10, COLORIDO, (ARTE E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELO CONTRATADA)	UNIDADE		2	R$400,00	R$800,00
10	PLACA HORIZONTAL DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA/FACHADA, NO TAMANHO MÍNIMO DE APLICAÇÃO É 125 CM DE LARGURA POR 465 CM DE COMPRIMENTO COM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO 20 X 30 METALON DE CHAPA 30 COM INSTALAÇÃO DE LONA EM 440GR IMPRESSA DIGITALMENTE, COLORIDA, COM RESINA UV, COM AS MARCAS DO MUNICÍPIO, ESTADO, SUS, MINISTÉRIO DA SAÚDE E GOVERNO FEDERAL. CONFORME PADRÃO DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL MANUAL DA SESA. A SER UTILIZADA PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE NA FACHADA DO ANGELO LOPES (ARTE E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELO CONTRATADA)	UNIDADE		1	R$1.245,00	R$1.245,00
11	PLACA HORIZONTAL DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA/FACHADA, NO TAMANHO MÍNIMO DE APLICAÇÃO É 100 CM DE LARGURA POR 420 CM DE COMPRIMENTO COM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO 20 X 30 METALON DE CHAPA 30 COM INSTALAÇÃO DE LONA EM 440GR IMPRESSA DIGITALMENTE, COM RESINA UV, COM AS MARCAS DO MUNICÍPIO, ESTADO, SUS, MINISTÉRIO DA SAÚDE E GOVERNO FEDERAL. CONFORME PADRÃO DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL MANUAL DA SESA. A SER UTILIZADA PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE NA IDENTIFICAÇÃO DO CONSULTORIO ODONTOLÓGICO DA UBS ÂNGELO LOPES (ARTE E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELO CONTRATADA)	UNIDADE		1	R$849,00	R$849,00
12	PLACA HORIZONTAL DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA/FACHADA, NO TAMANHO MÍNIMO DE APLICAÇÃO É 1,25 CM DE LARGURA POR 4,63 CM DE COMPRIMENTO COM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO 20 X 30 METALON DE CHAPA 30 COM INSTALAÇÃO DE LONA EM 440GR IMPRESSA COLORIDA NO TAMANHO COM RESINA UV A SER UTILIZADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE NA UBS CENTRAL(ARTE E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELA CONTRATADA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO)	UNIDADE		1	R$895,00	R$895,00
13	TOTEM DE ENTRADA EXTERNO, MEDINDO 250X90X0,20. O MATERIAL EMPREGADO PARA CONFECÇÃO DAS PARTES EXTERNAS DEVERÁ SER DE CHAPA DE ACM 3MM, EM COR SIMPLES A DEFINIR, A IDENTIFICAÇÃO DEVERA SER EM AMBOS OS LADOS IMPRESSA EM ADESIVO VINIL DE 0,10CM COM RESINA UV SENDO COLORIDO, A ESTRUTURA INTERNA DEVERÁ DE SER CANTONEIRA ¾ COM PINTURA AUTOMOTIVA E COM TUBOS DE 2 MILÍMETROS DE ESPESSURA. OS PARAFUSOS UTILIZADOS NESTE ITEM DEVERÃO SER CONSTITUÍDOS COMPLETAMENTE DE AÇO INOX; SENDO IDENTIFICADO POR ADESIVOS. A BASE DE FIXAÇÃO DO TOTEM DEVERÁ TER SAPATA DE CONCRETO COM PROFUNDIDADE DE 80CM. (ARTE E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELO CONTRATADA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO)	UNIDADE		5	R$2.695,00	R$13.475,00
14	TOTEM DE ENTRADA EXTERNO, MEDINDO 250X90X0,20. O MATERIAL EMPREGADO PARA CONFECÇÃO DAS PARTES EXTERNAS DEVERÁ SER DE CHAPA DE ACM 3MM, EM COR SIMPLES A DEFINIR, LETREIROS DE AMBOS OS LADOS EM ACM 3MM, EM COR SIMPLES A DEFINIR, PREPARAÇÃO POR PROMOTOR DE ADERÊNCIA, FIXADO POR DUPLA FACE E VEDAÇÃO COM PU 40, BRASÃO DO	UNIDADE		5	R$2.695,00	R$13.475,00

	MUNICIPIO EM ADESIVO IMPRESSO APLICADO EM ACM 3MM, A ESTRUTURA INTERNA DEVERÁ DE SERCANTONEIRA ¾ COM PINTURA AUTOMOTIVA E COM TUBOS DE 2 MILÍMETROS DE ESPESSURA. OS PARAFUSOS UTILIZADOS NESTE ITEM DEVERÃO SER CONSTITUÍDOS COMPLETAMENTE DE AÇO INOX; SENDO IDENTIFICADO POR ADESIVOS. A BASE DE FIXAÇÃO DO TOTEMDEVERÁ TER SAPATA DE CONCRETO COM PROFUNDIDADE DE 80CM. (ARTE E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELO CONTRATADA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO)					
15	PLACA DE LONA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA/FACHADA, COM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO 20 X 30 METALON DE CHAPA 30 COM INSTALAÇÃO DE LONA EM 440GR IMPRESSA DIGITALMENTE COLORIDA COMRESINA UV, (ARTE E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELO CONTRATADA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO)	METROS QUADRADOS		200	R$234,50	R$46.900,00
16	ADESIVO EM VINIL 0,10 PARA SER APLICADO EM DIVERSOS LUGARES, (PORTAS, JANELAS, PAREDES, PAPEL, VIDRO, ETC) ACABAMENTO (BRILHO OU FOSCO) IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO, 1440 DPI, COM ALTA RESOLUÇÃO, COM RESINA UV RECORTADO DIGITALMENTE E INSTALADO EM TAMANHO VARIÁVEL DE ACORDO COM A NECESSIDADE. (ARTE E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELA CONTRATADA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO)	METROS QUADRADOS		100	R$134,70	R$13.470,00
17	ADESIVO EM VINIL 0,10 PARA SER APLICADO EM DIVERSOS LUGARES, (PORTAS, JANELAS, PAREDES, PAPEL, VIDRO, ETC) ACABAMENTO (BRILHO OU FOSCO) IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO, 1440 DPI, COM ALTA RESOLUÇÃO, COM RESINA UV E INSTALADO EM TAMANHO VARIÁVEL DE ACORDO COM A NECESSIDADE. (ARTE E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELO CONTRATADA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO	METROS QUADRADOS		500	R$102,50	R$51.250,00
18	ADESIVO MONOMERICO PERFURADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL ECO SOLVENTE DE 720DPIS DE RESOLUÇÃO (ARTE E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELO CONTRATADA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO)	METROS QUADRADOS		100	R$107,50	R$10.750,00
19	ADESIVO PARA A COLETA SELETIVA CONFECCIONADO EM VINIL DE 0,10 COM RESINA UV, COLORIDO COM IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1440. DPI, NO TAMANHO 12X7 PARA SER UTILIZADO PELO MEIO AMBIENTE	UNIDADE		8.000	R$0,34	R$2.720,00
20	PLACA EM PVC ESPESSURA DE 2MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO DIGITALMETE, VINILICO DE 0,10 COM RESINA UV, COLORIDO. (ARTE A SER DESENVOLVIDA PELA CONTRATADA)	METROS QUADRADOS		130	R$117,00	R$15.210,00
21	PLACAS DE PVC COM A ESPESSURA DE 2MM, COM UMA DOBRA, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL 0,10. COLORIDO APLICAÇÃO EM AMBOS OS LADOS DO TAMANHO DE 30CM DE COMPRIMENTO, 10CM DE ALTURA E 10CM DE DOBRA (ARTE E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELO CONTRATADA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO)	METROS QUADRADOS		20	R$269,00	R$5.380,00
23	PLACA EM ACM 3MM, REVESTIDO COM ACM POLIÉSTER, NA COR SIMPLES A DEFINIR COM ESTRUTURA METÁLICA POR TUBO METALOM 20X30MM, PAREDE 1,25 COM PINTURA AUTOMOTIVA, LETREIRO EM ACM 3MM, NA COR SIMPES A DEFINIR, PREPARAÇÃO POR PROMOTOR DE ADERÊNCIA, FIXADO POR DUPLA FACE E VEDAÇÃO COM PU 40, BRASÃO DO MUNICÍPIO EM ADESIVO COM RESINA UV IMPRESSO APLICADO EM ACM (ARTE E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELO CONTRATADA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO)	METROS QUADRADOS		100	R$350,00	R$35.000,00
26	LETRAS CAIXA EM ACM 3MM, COM 5CM DE ALTURA, 40 CM ALTURA E LARGURA PROPORCIONAL, COR SIMPLES A DEFINIR INSTALADO NO LOCAL	UNIDADE		50	R$119,50	R$5.975,00
27	PLACA EM ACRÍLICO CRISTAL 3 MM TAMANHO DE 35CMX35CM COM ADESIVO VINIL 0,10. TRANSPARENTE E FUNDO COLORINDO COM ARTE A SER DEFINIDO, FIXADA COM FITA DUPLA FACE, COM INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO. A SER UTILIZADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE (ARTE E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELO CONTRATADA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO)	UNIDADE		40	R$37,90	R$1.516,00
28	ACRILICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO 3MM COM DOBRA OU SEM (INSTALADO)	METROS QUADRADOS		50	R$289,00	R$14.450,00
Total do Fornecedor:						R$252.960,00

1234919 - GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
50	ALVARA SANITÁRIO CONFECCIONADOE PAPEL TEXTURIZADO CASCA DE OVO NA COR BRANCA, GRAMATURA 90GR, TAMANHO A4 COM IMPRESSÃO COLORIDA DA MARCA D'ÁGUA DO LOGO DO MUNICÍPIO NO TAMANHO DA FOLHA.	UNIDADE		1.000	R$0,87	R$870,00
69	FÔLDER 120GR, IMPRESSO NO PAPEL COUCHÊ, NO TAMANHO 10,0 X 15,0 CM, 4X4 COM 4 CORES.	UNIDADE		2.000	R$0,13	R$260,00
75	FÔLDER 120GR, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ, NO TAMANHO 15,0 X 21,0 CM, 4X4 COM 4 CORES.	UNIDADE		2.000	R$0,17	R$340,00
76	FÔLDER 150GR, IMPRESSO NO PAPEL COUCHÊ, NO TAMANHO 31,0 X 21,5 CM, 4X4 DUAS DOBRAS COM 4 CORES.	UNIDADE		2.000	R$0,32	R$640,00
77	FOLDERS 16X7 CM COLORIDO.	UNIDADE		5.000	R$0,12	R$600,00
Total do Fornecedor:						R$2.710,00

1252437 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
63	CARTAZES EM CARTOLINA 31,0 X 44,0 CM.	UNIDADE		3.000	R$0,99	R$2.970,00
Total do Fornecedor:						R$2.970,00

1270982 - RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL 1440. DPI, COLORIDA, CONFECIONADO EM LONA 440G, COM ACABAMENTO BASTÃO, PONTEIRAS E CORDINHAS COM ART INCLUSA.	METROS QUADRADOS		350	R$40,00	R$14.000,00
56	CARTAZ FORMATO: 30,0 X 60,0 CM PAPEL: COUCHÊ MATTE 145 G ARQUIVO FORNECIDO PARA CTP PRÉ- IMPRESSÃO: PROVA BEST COLOR IMPRESSÃO: 4/0 C ACABAMENTO: REFILADO.	UNIDADE		2.000	R$1,26	R$2.520,00
61	CARTAZES COLORIDOS, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ120GR, NO TAMANHO 44,0 X 62,0CM.	UNIDADE		3.000	R$1,30	R$3.900,00
Total do Fornecedor:						R$20.420,00

1271008 - CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELE ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX Nº 18 ESCOVADO; MARGEM DE 1,5 CM EM TORNO DA PLACA, EM AÇO INOX Nº 18,BRILHANTE; GRAVAÇÃO POR FOTO -CORROSÃO EM BAIXO RELEVO; IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA PARA TEXTOS E POLICROMÁTICA PARA LOGO; MEDIDAS TOTAIS: 50CM X 40CM. FIXAÇÃO COM 4 PARAFUSOS (UM EM CADA CANTO), POSSUINDO ACABAMENTO CROMADO, TIPO BOTÃO; ACABAMENTO NAS LATERAIS PARA EVITAR CORTE NA PELE, (ARTE E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELO CONTRATADA)	UNIDADE		10	R$499,00	R$4.990,00
Total do Fornecedor:						R$4.990,00

1271024 - AYER FELIPE DE FARIA NETO - EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
47	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL (02 VIAS) NUMERADO,CONFECCIONADO EM PAPEL EXTRACOPY COM 53 GRS, NO TAMANHO DE 14,5 X 13,0 CM.	UNIDADE		10.000	R$0,12	R$1.200,00
60	CARTAZES 30X42 CM COLORIDO PAPEL COUCHE 120 G.	UNIDADE		2.000	R$1,78	R$3.560,00
62	CARTAZES COLORIDOS, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ120GRS NO TAMANHO DE 31,0 X 44,0	UNIDADE		3.000	R$1,45	R$4.350,00
Total do Fornecedor:						R$9.110,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:59D03212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 125/2021

Compras e Contratos

Termo Adjudicação Pregão – Lotes

Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 176 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano – Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 176

Termo de Adjudicação

Processo n°: 171/2021

Licitação n°: 125/2021

Modalidade: 6 – Pregão

Objeto: **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos, Impressão em Banners, Faixas e Adesivos, Visando a Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas, das Diversas Secretarias do Município** Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
GRAFICA ILINEU LTDA	66, 67, 68, 72, 73, 79
R$3.940,00 (três mil e novecentos e quarenta reais)	
PETERSON MACHADO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	1, 22, 24, 25, 29, 70, 74
R$24.970,00 (vinte e quatro mil e novecentos e setenta reais)	
A.P RODRIGUES & I.C RODRIGUES LTDA-ME	30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 64, 65, 71, 78, 80
R$57.985,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais)	
WILIAN KETNER DOS SANTOS SORVETERIA	2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 28
R$252.960,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta reais)	
GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	50, 69, 75, 76, 77
R$2.710,00 (dois mil e setecentos e dez reais)	
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICO LTDA	63
R$2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais)	
RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP	6, 56, 61
R$20.420,00 (vinte mil e quatrocentos e vinte reais)	
CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO EIRELE ME	9
R$4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais)	
AYER FELIPE DE FARIA NETO - EPP	47, 60, 62
R$9.110,00 (nove mil e cento e dez reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 22 de outubro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:CD8FBC4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 62/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
160/2021	62/2021	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIJUCAS DO SUL	APOIO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ: 07.803.251/0001-53	14/10/2021	13/10/2022	R$ 14.763,93
161/2021	62/2021	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIJUCAS DO SUL	FLASH PRETAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ: 19.458.719/0002-80	14/10/2021	13/10/2022	R$ 6.612,29

TIJUCAS DOS SUL, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:2F566FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2021

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 61/2021 DISPENSA POR VALOR Nº 19/2021	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FESTIVAL DE MUSICA SERTANEJA E POPULAR (FEMUSPOP) NOS DIAS 11, 12 E 13 DE NOVEMBRO DE 2021.	JOÃO CARLOS PINTO ARANDA 52488500020 CNPJ: 28.681.950/0001-48	19/10/2021	18/12/2021	R$ 8.500,00

Tijucas do Sul, 22 de outubro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:420D78F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 59 - ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°59/2018	Pregão Presencial nº 62/2018	Reequilíbrio Econômico Financeiro **Item 1 –** Mão de Obra de Eletricista para Instalações Internas e Externas de R$ 48,15 passará para R$ 53,36 reajuste de R$ 5,21 por hora. **Item 2 –** Mão de Obra de Eletricista para Instalação e Desinstalação de Rede Elétrica para Feiras e Eventos de R$ 48,15 passará para R$ 53,36 reajuste de R$ 5,21 por hora.	**MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI ME** CNPJ: 19.657.644/0001-85	20/10/2021

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:7BE6AB3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021.

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 47/2021, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

RAFAEL F. FERNANDES – CNPJ 37.992.965/0001-18

LOTE 01						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	200	Unid	BOLSA TÉRMICA, PARA ACONDICIONAMENTO DE INSULINA, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600 IMPERMEÁVEL, FORRADA COM MANTA TÉRMICA E PVC, COM UMA ALÇA DE MÃO. PERSONALIZADA COM ESTAMPA A SER ESCOLHIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM MEDIDAS DE 21CM X 13CM X 13CM.	PRORPIA	21,49	4.298,00
3	200	Unid	MOCHILA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600, COM DUAS ALÇAS, ABERTURA EM ZÍPER, PERSONALIZADA COM ESTAMPA A SER ESCOLHIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TAMANHO 19CM X 23CM X 8CM	PRÓPRIA	21,20	4.240,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 8.538,00 (oito mil quinhentos e trinta e oito reais).

T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME – CNPJ 28.451.892/0001-66

LOTE 01						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	1.500	Unid	ESTOJO PARA MEDICAMENTO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER 600, TRÊS FAIXAS IDENTIFICADAS (MANHÃ, TARDE E NOITE) ONDE CADA FAIXA MEDE 5CM DE LARGURA COM ABERTURA EM ZÍPER Nº 06. UMA ALÇA DE MÃO DE 20 CM. TAMANHO TOTAL DO ESTJO 23X12X15CM. PERSONALIZAÇÃO EM ESTAMPA, COM ACABAMENTO EM VIVO DE ÓTIMA QUALIDADE	ZOZ	19,00	28.500,00
4	200	Unid	ESTOJO PARA CARTEIRA DE VACINAÇÃO; CONFECCIONADO EM POLIÉSTER 600, PERSONALIZADO COM ESTAMPA A SER ESCOLHIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ABERTURA SUPERIOR EM ZÍPER Nº 06 E ACABAMENTO EM VIÉS, DIMENSÕES 27CM X 20CM.	ZOZ	9,90	1.980,00
5	1.000	Unid	FRASCO CONTENDO ÁLCOOL EM GEL 70, USO PESSOAL, FRASCO UNITÁRIO DE 40 ML, COM CERTIFICADO DA ANVISA PERSONALIZADO.	ZOZ	3,30	3.300,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 33.780,00 (trinta e três mil setecentos e oitenta reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 22 de outubro de 2021.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeiro

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D8CF65D1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 52/2021, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

A. CAMARGO CONFECÇÕES EIRELI – ME – CNPJ Nº 36.321.774/0001-61

LOTE 01 – SERVIÇOS DE LAVAGENS

ITEM	QUANT.	UNID.	CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	600	Unid.	Lavagem de veículos leves (passeio, utilitário, van e ambulância)	19,00	11.400,00
				TOTAL	**11.400,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)

JOSENEI DA SILVA NUNES ARCENIO 06848416908 – CNPJ Nº 36.231.212/0001-27

LOTE 01 – SERVIÇOS DE LAVAGENS

ITEM	QUANT.	UNID.	CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	Unid.	Lavagem de Motoniveladora	190,00	11.400,00
3	50	Unid.	Lavagem de Trator de Esteira e Escavadeira Hidráulica	247,00	12.350,00
				TOTAL	**23.750,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 23.750,00 (Vinte e três mil setecentos e cinquenta reais).

PEREIRA & ALBERTON LTDA - ME – CNPJ Nº 09.646.631/0001-57

LOTE 01 – SERVIÇOS DE LAVAGENS

ITEM	QTDE.	UNID.	CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	60	Unid.	Lavagem de Retroescavadeira e Pá-Carregadeira	126,00	7.560,00
4	200	Unid.	Lavagem de Caminhões	90,00	18.000,00
5	250	Unid.	Lavagem de Ônibus e Micro Ônibus	64,00	16.000,00
				TOTAL	**41.560,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 41.560,00 (Quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 22 de outubro de 2021.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B911EDB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 135/2021 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE

Período: JANEIRO A OUTUBRO / 2021 Página:1					
Conta Receita	Previsão Inicial	Arrecadação	Excesso Verificado	Previsão Atualizada	Excesso Disponível
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	160.292,55	115.943,36	-	160.292,55	
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	84.362,50	0,00	-	84.362,50	
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	407.665,00	787.659,09	379.994,09	524.965,00	262.694,09
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	157.476,27	227.497,43	70.021,15	166.976,27	60.521,15
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	1.259,22	2.096,93	837,70	1.259,22	837,70
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	12.597,47	89.854,58	77.257,11	21.597,48	68.257,11
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	12.890,08	12.231,71	-	12.890,08	
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	168.725,70	238.367,77	69.642,07	176.225,70	62.142,07
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	1.259,22	62,39	-	1.259,22	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	474.727,83	1.075.006,76	600.278,94	635.727,82	439.278,94
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	21.448,63	21.255,52	-	21.448,63	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	12.597,47	6.437,52	-	12.597,47	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	418,00	704,33	286,33	418,00	286,33
ALUGUÉIS DE IMOVEIS PUBLICOS	20.194,63	9.113,99	-	20.194,63	
ALUGUÉIS DE IMOVEIS PUBLICOS	557,33	619,32	61,99	557,33	61,99
ALUGUÉIS DE IMOVEIS PUBLICOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	703,18	703,18	0,00	703,18
ALUGUÉIS DE IMOVEIS PUBLICOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	82,49	82,49	0,00	82,49
REM DE OUTROS DEP REC NÃO VINCULADOS - REC - LIVRES	51.316,35	76.709,98	25.393,63	51.316,35	25.393,63
SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	32.725,92	63.694,33	30.968,41	32.725,92	30.968,41
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO	15.004,46	11.793,00	-	15.004,46	
SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	87,08	186,40	99,32	87,08	99,32
SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	60,96	70,00	9,04	60,96	9,04
1SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	1.053,71	0,00	-	1.053,71	
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	7.650.000,00	8.620.516,72	970.516,72	8.205.362,50	415.154,22
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	316.360,63	0,00	-	316.360,63	
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	459.413,48	573.935,03	114.521,55	459.413,48	114.521,55
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	134.982,50	53.381,25	-	134.982,50	
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	0,00	0,00	-	0,00	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0,00	129.349,25	129.349,25	0,00	129.349,25
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	7.707.106,50	8.636.001,54	928.895,04	7.919.106,50	716.895,04
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	907.068,36	856.491,37	-	907.068,36	0,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	116.421,36	132.202,81	15.781,45	116.421,36	15.781,45
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL	0,00	0,00	-	0,00	
OUTRAS RESTITUIÇÕES CONVÊNIO	0,00	103.495,04	103.495,04	86.245,87	17.249,17
RESSARCIMENTO AOS COFRES PUBLICOS	100.000,00	40.942,51	-	100.000,00	
RESSARCIMENTO AOS COFRES PUBLICOS	0,00	67,36	67,36	0,00	67,36
RESSARCIMENTO AOS COFRES PUBLICOS	0,00	0,00	-	0,00	
Conta Receita	Previsão Inicial	Arrecadação	Excesso Verificado	Previsão Atualizada	Excesso Disponível
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
RESSARCIMENTO AOS COFRES PUBLICOS	0,00	0,00	-	0,00	
	19028073,21	21886472,96	3518261,86	20185981,58	2360353,49

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6946EC99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1219/2021

LEI Nº 1219/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2022 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e no inciso II**,** do art. 136, da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, de 28 de agosto de 2015, as diretrizes orçamentárias do Município de Balsa Nova, para a elaboração do orçamento do exercício financeiro de 2022, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – a organização e estrutura dos orçamentos;
III – as disposições sobre a Reserva de Contingência;
IV– as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento e suas alterações;
V – as disposições sobre os créditos suplementares e especiais;
VI – as disposições sobre as transferências públicas;
VII – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VIII – as disposições sobre a legislação tributária do Município;
IX – as disposições gerais.
Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:
I – Anexos de Metas Fiscais, composto de:
a. demonstrativo de metas anuais;
b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios anteriores;
d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

f. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita: e
g. demonstrativo da margem e compensação das despesas obrigatórias de caráter continuado.
II – Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
III – Anexos de Metas e Prioridades;
IV – Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, e parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000.
CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º. As metas e as prioridades são especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções, subfunções, programas e ações, as quais deverão estar compatíveis com a Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e ainda a Lei Orçamentária Anual para 2022.
Parágrafo único. A regra contida no *caput* deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.
Art. 3º. As Metas Fiscais e os riscos fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 4°. A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.
Art. 5°. Para efeitos desta lei entende-se por:
I – Órgão Orçamentário – maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;

II – Unidade Orçamentária – menor nível da classificação institucional;

III – Modalidade de Aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas;
IV – Função – é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
V – Subfunção – representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas do setor público, evidenciando cada área de atuação governamental e identificar a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;
VI – Programa – instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
VII – Ação – especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;
VIII – Projeto – o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, está atrelado à codificação da ação;
IX – Atividade – instrumento de programação que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo, está atrelada à codificação da ação;
X – Operações Especiais – são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, estão atreladas à codificação da ação;
XI – Concedente – órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

XII – Convenente – entidade da Administração Pública Municipal e entidade privada, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
XIII – Produto – bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;
XIV – Meta Física – quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.
§ 1º. A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.
§ 2°. A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:
I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades responsáveis pela realização da ação;
II – cada ação será identificada por operação especial, projeto ou atividade e participará de apenas um programa, sendo classificada na função e subfunção respectiva.
§ 3º. A classificação da estrutura programática para 2022, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.
Art. 6º. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:
I – Categoria Econômica;
II – Origem;
III – Espécie;
IV – Desdobramento; e
V – Tipo.
§ 1°. A Categoria Econômica da receita, primeiro digito de classificação, está assim detalhada:

I – Receitas Correntes – 1; e
II – Receitas de Capital – 2.
§ 2º. A Origem, segundo digito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.
§ 3º. A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.
§ 4°. O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita.
§ 5º. O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:
"0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;
"1", quando se tratar da arrecadação Principal da receita;
"2", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;
"3", quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e
"4", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.
"5", quando se tratar das Multas da respectiva receita quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da destinação dos Juros de Mora;
"6", quando se tratar dos Juros de Mora da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da destinação dos Juros de Mora;
"7", quando se tratar das Multas da Dívida Ativa da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa da destinação dos Juros de Mora da Dívida Ativa da destinação dos Juros de Mora da Dívida Ativa;

"8", quando se tratar dos Juros da Dívida Ativa da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa da destinação de Juros de Mora da Dívida Ativa.

§ 6º. O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCEPR, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.
Art. 7º. A despesa orçamentária será discriminada por:
I – Órgão Orçamentário;
II – Unidade Orçamentária;
III – Função;
IV – Subfunção;
V – Programa;
VI – Projeto, Atividade ou Operação Especial;
VII – Categoria Econômica;
VIII – Grupo de Natureza da Despesa;
IX – Modalidade de Aplicação
X – Elemento de Despesa; e
XI – Fonte de Recursos.
§ 1º. A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:
I – Despesas Correntes – 3; e
II – Despesas de Capital – 4.
§ 2º. Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elemento de despesas das mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a segui discriminamos:
I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;
II – Juros e Encargos da Dívida – 2;
III – Outras Despesas Correntes – 3;
IV – Investimentos – 4;
V – Inversões Financeiras – 5;

VI – Amortização da Dívida – 6;
VII – Reserva de Contingência – 9.
§ 3º. A Reserva de Contingência, prevista nos artigos 13 e 14, desta Lei, será identificada pelo dígito nove no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 4º. A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e
II – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.
§ 5º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I – Transferências da União – 20;
II – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo – 31;
IV – Transferências a Municípios – 40;
V – Transferências as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
VI – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos – 60;
VII – Transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;
VIII – Transferências a Consórcios Públicos – 71;
IX – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos – 72;
X – Aplicações Diretas – 90;
XI – Reserva de Contingência – 99.
Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme classificação da despesa realizada.
§ 1º. Para a classificação da despesa e encargos sociais, será utilizado o espaço do item de despesa;
§ 2°. Para a classificação das demais despesas, será utilizado o espaço do subelemento.
Art. 10. A Lei Orçamentária Anual para 2022 conterá a destinação de recursos, classificados por fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR.

§ 1º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual, e em seus créditos adicionais, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no *caput* deste artigo.
§ 2°. As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.
§ 3º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades especificas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
§ 4°. As receitas oriundas de aplicações financeiras, terão as mesmas fontes dos recursos originais.
§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.
Art. 11. A Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação especificas as dotações destinadas:
I – à manutenção das operações especiais – precatório, indenizações, restituições e PASEP;
I – Pagamentos de Precatórios;
II – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor; e
III – ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada.
Art. 12. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Balsa Nova, constituir-se-á de:
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita por fontes de recursos e a despesa na forma da legislação vigente;
IV – discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal;
Parágrafo único. Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPITULO III
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 13. A Reserva de Contingência será constituída exclusivamente com Recursos do Orçamento Fiscal que, no projeto da Lei Orçamentária Anual, equivalerá, no mínimo, a 0,5% da Receita Corrente Liquida para atender as determinações da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.
§ 1º. Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais à Lei Orçamentária Anual para 2022.
§ 2°. Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-lo como recurso para abertura de Créditos Adicionais.
Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n° 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.
Parágrafo único. O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação de convênios deverá ser substituído, quando forem elaborados os créditos adicionais.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 15. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.
Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público para:
I – a estimativa das receitas de que trata o § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II – a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2022, e seus anexos;
III – A Lei Orçamentária Anual para 2022, e seus anexos.
Art. 16. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao jovem no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, modificado pelo art. 2º, da Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010 e no art. 4° da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, e na Instrução Normativo nº 36, de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.
Art. 17. Quanto à elaboração, à aprovação e à execução da Lei Orçamentária Anual, deverá ser levado em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes no Anexo II desta lei.

Art. 18. A Receita total do Município, prevista no Orçamento Fiscal, será programada na Despesa Municipal de acordo com as seguintes prioridades:
I – pessoal e encargos sociais;
II – custeio administrativo e operacional;
III – garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere a educação básica, saúde, bem como a garantia no que se refere à criança, ao adolescente e ao jovem;
IV – pagamento de amortizações e encargos da dívida;
V – pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
VI – cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;
VII – contra partida dos convênios firmados com o Estado e com a União;
VIII – aporte local para as operações de crédito;
IX – investimentos em andamento.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supraarroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.
Art. 19. As obras já iniciadas terão prioridades na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.
Art. 20. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de Desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta lei.
§ 1º. A Câmara Municipal de Balsa Nova**,** deverá enviar ao Poder Executivo, até 15 de janeiro de 2022, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.
§ 2°. O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 21. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, com as medidas de combate à evasão e a sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passiveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 22. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, considerando as Fontes de Recursos 000
– Recursos Ordinários (Livres), 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica e 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%), respeitando no período, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, o poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.
§ 1º. Caso haja necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
§ 2º. Na hipótese de ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 23. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que autorizem a execução de despesas, sem o cumprimento dos arts. 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do *caput* deste artigo.

Art. 24. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser encaminhadas, previamente, à Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 25. Para fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes àquele cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 1993.
Art. 26. O saldo de interferências financeiras repassadas ao Poder Legislativo e não utilizadas, e seus rendimentos de aplicação financeira, deverão ser devolvidos ao Tesouro Municipal até 31 de janeiro do exercício subsequente.
Art. 27. O Município poderá contribuir para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que cumpridas as condições dos incisos I e II, do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 28. A Lei Orçamentária 2022 incluirá dotações para o pagamento de precatórios de acordo com os valores informados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Munícipio, conforme regime de pagamento adotado pelo Município.
Art. 29. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 15 de julho do corrente exercício, a relação de débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de julho de 2021 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022.
Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2022, os critérios adotados pelo Poder Judiciário no processo judicial respectivo, as disposições do art. 100, e respectivos parágrafos, da Constituição Federal de 1988, observando-se, ainda, a súmula vinculante nº 17 do STF.
Art. 30. O pagamento das obrigações de pequeno valor, será realizado de acordo com art. 100, § 3º, da Constituição Federal e art. 87, inciso II, da ADCT.

CAPITULO V
DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS
Art. 31. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de Créditos Adicionais, com os respectivos limites para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 32. Os Projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.
Art. 33. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 34. A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.
Art. 35. Fica o Poder Executivo, mediante decreto autorizado a Transpor, Remanejar, Transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual, nos créditos adicionais, e por decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 7º, desta lei.
Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo, não poderá resultar em alteração de valores das programações aprovadas pela Lei Orçamentária Anual, ou em Créditos Adicionais, podendo haver ajuste na classificação funcional programática.

Art. 36. Fica o Poder Executivo autorizado através de expedição de Decreto, reprogramar o montante das despesas e as metas físicas nas Ações, constantes no Plano Plurianual 2022-2025, na elaboração de Créditos Adicionais Suplementares no exercício de 2022.

CAPITULO VI TRANSFÊRENCIAS PÚBLICAS

Art. 37. É vedada a inclusão tanto na Lei Orçamentária Anual, quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. Os repasses serão efetivados por termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determinam o art. 116 da Lei Federal n° 8.666, de 1993, e suas alterações, a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, e legislação Municipal.

Art. 38. As parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, deverão observar as condições e exigências das Leis Federais n° 13.019 de 31 de julho de 2014, 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 1.011 de 24 de outubro de 2017, e alterações.

Art. 39. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de contribuições e auxílios às pessoas físicas e às entidades privadas sem fins lucrativos, conforme determinar a legislação vigente na data dos repasses.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados pelos termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, e suas alterações e a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 40. As Entidades Privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

Art. 41. A programação da despesa com pessoal e encargos sociais, para o exercício financeiro de 2022, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

a) 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 42. O Poder Executivo terá como base de projeção do limite para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2022, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com folha de pagamento vigente em junho de 2021, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais.

Art. 43. O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos do Município deverá observar a previsão de recursos orçamentários financeiros, constantes da Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação especifica, observando os limites dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º. A recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios mencionados neste artigo, observará a variação do IPCA de janeiro de 2021 a dezembro de 2021 ou de outro índice que venha a substituí-lo.

§ 2º. a recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios deste artigo, ocorrerá mediante Decreto do Poder Executivo e de Portaria do Poder Legislativo.

§ 3°. Para atender ao disposto neste artigo, será observados os limites estabelecidos nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 44. A concessão de reposição salarial, de aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações e adaptações da estrutura de carreiras, crescimento horizontal, crescimento vertical, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, poderão ser levadas a efeito para o exercício de 2022, observados os limites e exigências previstos na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000 e as disposições contidas no inciso II, artigo 37, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 45. Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária após o mês de setembro de 2021 serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2022.

Art. 46. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Emolumentos e Custas Processuais Administrativas e de Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública – cobrança no carnê do IPTU, por Ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 10%.

Art. 47. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo nestes casos, serem considerados seus efeitos nos cálculos da receita, e devendo apresentar estudos do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 49. Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2022, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita.

Art. 50. Os projetos de lei de concessão anistia, remissão, subsidio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no artigo 14, da Lei Complementar n° 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022, não for aprovado até o encerramento da Sessão Legislativa do corrente exercício, a Câmara Municipal de Balsa Nova será convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova.

Art. 52. Se o projeto de Lei Orçamentária, não for sancionado/promulgado até o primeiro dia de janeiro de 2022, a programação constante do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas ao pessoal e seus respectivos encargos sociais e da dívida pública municipal, podendo seus gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 53. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de outubro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2022					
Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
10	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	1.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:**	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes publicos municipais e outras de natureza indenizatória.			
	Produto esperado:	Pagamentos efetuados			0,00
	Projeto/Atividade				
11	Operação Especial	RESGATE E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV	CONTRATO	10,000	775.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:**	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:	Efetuar o pagamento das despesas com Precatórios e pagamentos de sentenças de pequeno valor (RPV), conforme Emenda Constitucional n° 62/2009			
	Produto esperado:	Pagamentos efetuados			0,00
	Projeto/Atividade				
14	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA	CONTRATO	4,000	1.100.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:**	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
	Descrição:	Atender despesas com a amortização, juros e outros encargos da dívida pública interna.			
	Produto esperado:	Dívida Amortizada			0,00
	Projeto/Atividade				
15	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM O PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O PASEP	CONTRATO	1,000	33.170,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:**	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:	Atender despesa com recolhimento de contribuição ao PASEP.			
	Produto esperado:	Dívida Amortizada			0,00
	Projeto/Atividade				
16	Operação Especial	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	MESES	12,000	658.800,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:**	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:	Atender despesa com recolhimento de contribuição ao PASEP.			
	Produto esperado:	Pagamentos efetuados			0,00
	Projeto/Atividade				
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2022					
Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
17	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	9.000,00

Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:**	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	Descrição:	: Efeturar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes publicos municipais e outras de natureza indenizatória.				
	Produto esperado:	Pagamentos efetuados				0,00
	Projeto/Atividade					
23	Operação Especial	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	PESSOAS	2,000		127.088,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:**	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	Descrição:	Pagamento de Inativos e Pensionistas, conforme legislação municipal				
	Produto esperado:	Aposentadorias e pensões pagas				0,00
	Projeto/Atividade					
24	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SMA	UNIDADE	1,000		6.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:**	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	Descrição:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.				
	Produto esperado:	Pagamentos efetuados				0,00
	Projeto/Atividade					
37	Operação Especial	PAGAMENTOS DE INDENLIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SMO	UNIDADE	1,000		2.500,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:**	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	Descrição:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.				
	Produto esperado:	Pagamentos efetuados				0,00
	Projeto/Atividade					
75	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000		300,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:**	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	Descrição:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes publicos municipais, devolução de saldos de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.				
	Produto esperado:	Pagamentos efetuados				0,00
	Projeto/Atividade					

Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022
Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
83	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	300,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:**	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.			
	Produto esperado:	Pagamentos efetuados			0,00
	Projeto/Atividade				
97	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	1.500,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:**	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.			
	Produto esperado:	Pagamentos efetuados			0,00
	Projeto/Atividade				
119	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	1.500,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:**	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.			
	Produto esperado:	Pagamentos efetuados			0,00
	Projeto/Atividade				
141	Atividade	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	300,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:**	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória			
	Produto esperado:	Pagamentos efetuados			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					2.716.458,00

Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022
Programa: 1 - PROGRAMA LEGISLATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	UNIDADE	1,000	100.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	**Subfunção:** 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
	Descrição:	Aquisição de um veículo para implementação dos serviços legislativos			
	Produto esperado:	Veículos Adquiridos			100.000,00

	Projeto/Atividade				
	1-001-AQUISIÇÃO DE VEICULO				
	4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS			100.000,00	
2	Atividade	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	MESES	12,000	2.902.138,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	**Subfunção:**	31 - AÇÃO LEGISLATIVA		
	Descrição:	Manter as atividades administrativas e os serviços necessários ao pleno funcionamento da Câmara Municipal.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			2.273.000,00
	Projeto/Atividade				
	2-002-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				
	3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.123.000,00	
	3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			150.000,00	
3	Atividade	ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA DO LEGISLATIVO	MESES	12,000	55.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	**Subfunção:**	31 - AÇÃO LEGISLATIVA		
	Descrição:	Divulgar matérias Institucionais e de Utilidade Pública do Legislatlivo.			
	Produto esperado:	Publicações realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					3.057.138,00
Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
4	Atividade	SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE PREFEITO	UNIDADE	26,000	410.265,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Manter atividade, atendendo despesas com o pagamento de salários e encargos patronais do Prefeito e Vice-prefeito.			
	Produto esperado:	Pagamentos efetuados			0,00
	Projeto/Atividade				
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2022					
Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
5	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO	MESES	12,000	647.287,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Manutenção das atividades internas do Gabinete do Prefeito, atendendo despesas como: pagamento de salários, encargos patronais e de outros direitos dos servidores, diárias, despesas com passagens e locomoção, inscrição em cursos e seminários, contratação de estagiários, material de consumo, materiais gráficos e afins e aquisição de equipamentos e material permanente.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
6	Atividade	DESPESAS COM ASSOCIAÇÕES	UNIDADE	3,000	60.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Atender despesas com a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC, Associação dos Municípios do Paraná - AMP e Confederação Nacional dos Municípios - CNM.			
	Produto esperado:	Pagamentos efetuados			0,00
	Projeto/Atividade				
7	Atividade	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E AÇÕES DE GOVERNO	MESES	12,000	130.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		
	Descrição:	Atender a Legislação no que determina a pubicação de atos oficiais e divulgação das ações realizadas com recursos públicos, visando dar a população mais transparência quanto a aplicação dos recursos públicos.			
	Produto esperado:	Publicações realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
9	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	MESES	12,000	663.167,00
Função:	3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Realizar atividades de origem administrativa da Procuradoria			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
12	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMFO	MESES	12,000	1.216.309,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Realizar com efetividade as ações administrativas, financeiras, jurídicas e outras assemelhadas, possibilitando a execução do plano de governo, objetivando um aprimoramento na atenção das necessidades da população de Balsa Nova.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2022					

Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
13	Atividade	PAGAMENTO DE ENCARGOS COM TARIFAS BANCÁRIAS	MESES	12,000	45.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Efetuar pagamentos à rede de bancos conveniados por serviços prestados na arrecadação de Tributos Municipais e outras receitas.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
18	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMA	MESES	12,000	2.748.750,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Realizar com efetividade as ações administrativas, financeiras, jurídicas e outras assemelhadas, possibilitando a execução do plano de governo, objetivando um aprimoramento na atenção das necessidades da população de Balsa Nova.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
19	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	7,000	170.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Proceder a manutenção da frota oficial de veículos, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.			
	Produto esperado:	Veículos e Equipamentos mantidos			0,00
	Projeto/Atividade				
20	Atividade	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	3,000	340.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Gerenciar as despesas com prestação de serviços nas áreas de telecomuncicações, inclusive despesas com prevenção de telefonia fixa e rede lógica, energia elétrica, água e esgoto dos diversos órgãos da administração.			
	Produto esperado:	Despesas Operacionais mantidas			0,00
	Projeto/Atividade				
21	Atividade	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS	UNIDADE	2,000	160.690,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Atender despesas com realização de concursos públicos para preenchimento de vagas emergenciais e temporárias no quadro geral, saúde e educação.			
	Produto esperado:	Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados			0,00
	Projeto/Atividade				
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2022					
Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
22	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	UNIDADE	4,000	40.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		
	Descrição:	Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para os diversos órgãos da administração			
	Produto esperado:	Equipamentos adquiridos			0,00
	Projeto/Atividade				
25	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMO	MESES	12,000	2.218.699,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Realizar atividades de origem administrativa da secretaria e executar outras atividades concernentes.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
26	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SMO	UNIDADE	1,000	90.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Aquisição de veículos para a fiscalização e execução dos serviços do Departamento Técnico e Departamento de Viação.			
	Produto esperado:	Veículos Adquiridos			0,00
	Projeto/Atividade				
27	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	3,000	80.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Manter e executar procedimentos na área de serviços de engenharia corretiva e preventiva ou de serviços especializados para manutenção dos próprios municipais.			
	Produto esperado:	Próprios Municipais mantidos e reformados			0,00
	Projeto/Atividade				
28	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	25,000	1.035.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Destina-se a realização dos serviços de oficina e controladoria tais como a manutenção das máquinas, veículos e equipamentos, através da aquisição de combustível, lubrificantes, peças, pneus, contratação dos serviços de reforma de motores, recape de pneus, chapeação e lavagem, seguro, licenciamento e outros.			
	Produto esperado:	Veículos e Equipamentos mantidos			0,00
	Projeto/Atividade				
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2022					

Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
38	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMICT	MESES	12,000	380.890,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Realizar atividade de origem administrativa da Secretaria. Executar outras atividades concernentes.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
39	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1,000	16.650,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Proceder a manutenção da frota oficial de veículos, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros			
	Produto esperado:	Veículos e Equipamentos mantidos			0,00
	Projeto/Atividade				
84	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMAMA	MESES	12,000	1.022.439,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Realizar atividades de origem administrativa da secretaria com despesas como pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e equipamentos e material permanente.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
85	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	6,000	92.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Realizar a manutenção da frota de veículos da secretaria com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.			
	Produto esperado:	Veículos e Equipamentos mantidos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					11.567.146,00
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2022					
Programa: 3 - PROGRAMA BALSA NOVA MAIS PROTEGIDA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
8	Atividade	AÇÕES A CARGO DA COMISSÃO DA DEFESA CIVIL	UNIDADE	1,000	35.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**Subfunção:**	182 - DEFESA CIVIL		
	Descrição:	Promover ação de atendimento a população Balsanovence, em caso de calamidade pública, atraves da Defesa Civil			
	Produto esperado:	Ações realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
29	Atividade	INFRAESTRUTURA DE REDES DE SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE	8,000	480.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**Subfunção:**	183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA		
	Descrição:	Instalação de Equipamentos de Segurança eletrônica, com a finalidade de monitorar de forma integrada as entradas, saídas e locais estratégicos do Município.			
	Produto esperado:	Locais estratégicos do Município Monitorados			0,00
	Projeto/Atividade				
86	Atividade	INFRAESTRUTURA DE REDES DE SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE	1,000	120.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**Subfunção:**	183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA		
	Descrição:	Instalação de Equipamentos de Segurança Eletrônica, com a finalidade de monitorar de forma integrada as praças do Municipio.			
	Produto esperado:	Praças do Municipio Monitoradas			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					635.000,00
Programa: 4 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
30	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	UNIDADE	1,000	60.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:	Elaborar estudos e projetos técnicos de engenharia de mobilidade e acessibilidade.			
	Produto esperado:	Estudos, Projetos e Planos elaborados			0,00
	Projeto/Atividade				
31	Atividade	GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNÍCIPIO	UNIDADE	1,000	80.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Executar e coordenar serviços de sinalização vertical e horizontal em vias e avenidas da cidade, da sede e dos distritos, bem como outros locais que se fizerem necessários			
	Produto esperado:	Sinalização gerenciada			0,00
	Projeto/Atividade				
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2022					
Programa: 4 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**

32	Atividade	SERVIÇOS DE TAPA BURACOS	TONELADAS	200,000	120.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa buracos, limpeza de galerias pluviais e serviços de pequena monta de pavimentação asfáltica, execução de galerias de águas pluviais que não importem em valorização do imóvel			
	Produto esperado:	Serviços de tapa buracos executados			0,00
	Projeto/Atividade				
33	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS FÍSICOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE EM VIAS PÚBLICAS	UNIDADE	4,000	70.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Implantação de dispositivos fisicos de controle de velocidade no município para melhor segurança no trânsito.			
	Produto esperado:	Dispositivos fisicos de controle de velocidade Implantados			0,00
	Projeto/Atividade				
34	Projeto	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA ABERTURA E REGULARIZAÇAO DE VIAS NA MALHA VIÁRIA	UNIDADE	2,000	30.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	OBJETIVO: Desapropriar áreas que são necessárias para possibilitaar a implantação geométrica das vias do Município			
	Produto esperado:	Áreas Desapropriadas			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					360.000,00
Programa: 5 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
35	Atividade	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PONTOS	3.000,000	1.373.767,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Manutenção das Redes de Iluminação Pública da Sede e da Área Urbana dos Distritos, assegurando seu pleno funcionamento, contribuindo com a segurança dos cidadãos.			
	Produto esperado:	Rede de iluminação Pública mantida			0,00
	Projeto/Atividade				
36	Atividade	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	MESES	12,000	1.103.371,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Realizar serviços de conservação e manutenção de vias e logradouros públicos através da aquisição de saibro, varrição de ruas e avenidas, limpeza de sarjetas e boca de lobo, capina e roçada de terrenos e logradouros públicos, aquisição de manilhas, aluguel de máquinas, caminhões e containner e aquisição de roçadeiras e outros equipamentos que se fizerem necessários.			
	Produto esperado:	Vias e logradouros públicos mantidos			0,00
	Projeto/Atividade				
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2022					
Programa: 5 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
87	Atividade	MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	UNIDADE	3,000	80.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Destina-se ao atendimento de despesas de caráter compulsório para conservação, manutenção, paisagismo e equipamentos como: bancos, parquinhos infantis nos espaços públicos ambientais como praças, parques e jardins.			
	Produto esperado:	Parques e praças públicas mantidos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					2.557.138,00
Programa: 7 - PROGRAMA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
40	Atividade	PARCERIAS COM O SISTEMA "S" (SEBRAE, SESI, SENAR,SENAC)	UNIDADE	4,000	10.600,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**Subfunção:**	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		
	Descrição:	Posicionar Balsa Nova como uma cidade empreendedora a partir da elaboração de uma agenda para o Setor Terciário. Elaborar políticas públicas, dando subsídios técnicos àqueles que tem seu empreendimento ou buscam abrir seu próprio negócio. Desenvolver em parceria com o SEBRAE, SESI, SENAR, SENAC e outros, cursos de capacitação, diagnósticos, consultorias, treinamentos, assim como visitas para orientação aos empreendedores.			
	Produto esperado:	Programa Atendido			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					10.600,00
Programa: 8 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
41	Atividade	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS	UNIDADE	4,000	121.800,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**Subfunção:**	695 - TURISMO		
	Descrição:	Posicionar Balsa Nova como destino turistico de qualidade e referência para realização de feiras livres, caminhadas da natureza, festival da cultura e gastronomia e decoração de natal, visando o desenvolvimento econômico e cultural da cidade.			
	Produto esperado:	Eventos Realizados			0,00
	Projeto/Atividade				
42	Atividade	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	UNIDADE	54,000	50.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**Subfunção:**	695 - TURISMO		
	Descrição:	Subsidiar projetos de sinalização vertical e horizontal e sua manutenção que auxiliem no deslocamento e na mobilidade de turistas e visitantes. Possibilitar a execução de projetos de infraestrutura para serviços de informações turísticas e de apoio ao turista.			
	Produto esperado:	Pontos Turisticos Sinalizados			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					171.800,00

Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2022					
Programa: 9 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
43	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MESES	12,000	783.602,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas municipais da educação básica.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
44	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	UNIDADE	1,000	80.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Aquisição de veículo para atender atividades da Secretaria de SMECE			
	Produto esperado:	Veículos Adquiridos			0,00
	Projeto/Atividade				
45	Atividade	AÇÕES DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	UNIDADE	3,000	50.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	Desenvolver ações de Campanhas de Prevenção e Erradicação do trabalho infantil em conjunto com o FMCA.			
	Produto esperado:	Ações realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
46	Atividade	DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	MESES	12,000	52.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Atender a legislação no que determina a publicação de atos oficiais e divulgação das ações realizadas na área da educação, visando dar à população mais transparência quanto a aplicação dos recursos públicos.			
	Produto esperado:	Publicações realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
47	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	UNIDADE	15,000	462.400,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Realizar a manutenção da frota de veículos da Educação com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.			
	Produto esperado:	Veículos e Equipamentos mantidos			0,00
	Projeto/Atividade				

Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2022					
Programa: 9 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
48	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	ALUNO	1.068,000	1.672.784,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Manter as atividades do Ensino Fundamental com recursos das Transferência Constitucionais legais ,Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas com Pessoal e Encargos, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
49	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	ALUNO	1.068,000	4.640.767,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Manter as atividades da rede municipal de ensino, atendendo despesas com o pagamento de pessoal e encargos sociais de Profissionais do magistério da Educação Básica da Rede Pública de Ensino - FUNDEB 70% e demais profissionais da educação fundamental com o FUNDEB 30%, visando a manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação, e aquisição de equipamentos e material permanente			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
50	Atividade	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO	1.068,000	282.754,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Manter as despesas com o fornecimento da merenda escolar para atendimento dos alunos da rede municipal de Ensino Fundamental.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
51	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNO	1.486,000	2.507.824,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Atender despesas com locomoção dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino			
	Produto esperado:	Alunos transportados			0,00
	Projeto/Atividade				
52	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	ALUNO	1.486,000	180.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Atender despesas com locomoção dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino			

	Produto esperado:	Alunos transportados			0,00
	Projeto/Atividade				
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2022					
Programa: 9 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
53	Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1,000	52.200,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Viabilizar Programa de Formação Continuada à Profissionais que atuam no Ensino Fundamental			
	Produto esperado:	Quadro de Profissionais capacitado			0,00
	Projeto/Atividade				
54	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	7,000	200.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Manter e reformar os Prédios destinatos ao Ensino Fundamental			
	Produto esperado:	Próprios Municipais mantidos e reformados			0,00
	Projeto/Atividade				
55	Atividade	CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR	UNIDADE	1,000	35.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Rateio de recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os Consorciados, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do Consórcio.			
	Produto esperado:	Consórcio Realizado			0,00
	Projeto/Atividade				
56	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	UNIDADE	1,000	35.311,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão do Ensino Fundamental.			
	Produto esperado:	Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados			0,00
	Projeto/Atividade				
57	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	UNIDADE	1,000	5.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão do Ensino Fundamental.			
	Produto esperado:	Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados			0,00
	Projeto/Atividade				
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2022					
Programa: 9 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
58	Atividade	INFRAESTRUTURA DE REDES DE SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE	9,000	895.200,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Instalação de Equipamentos de Segurança Eletrônica, com a finalidade de monitorar de forma integrada as Escolas do Município			
	Produto esperado:	Escolas Monitoradas			0,00
	Projeto/Atividade				
59	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - FUNDEB	ALUNO	319,000	2.868.714,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos do FUNDEB, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs com pessoal e encargos, outras despesas correntes e equipamentos e material permanente.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
60	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	ALUNO	319,000	1.332.455,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transferências Constitucionais legais, demais Impostos vinculados a educação e recursos próprios do município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
61	Atividade	MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS	CRIANÇAS	319,000	182.132,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	: Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil - CMEIs.			
	Produto esperado:	Crianças Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
62	Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE	1,000	41.100,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Viabilizar Programa de Formação Continuada a Profissionais que atuam no Ensino Infantil.			

	Produto esperado:	Quadro de Profissionais capacitado			0,00
	Projeto/Atividade				
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2022					
Programa: 9 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
63	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	ALUNO	448,000	383.198,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transferências Constitucionais legais, demais Impostos vinculados a educação e recursos próprios do Município, atendendo despesas da Educaçao Infantil Pré Escola com pessoal e encargos, outras despesas correntes e equipamentos e material permanente.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
64	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	ALUNO	448,000	742.168,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Manter as atividades dos alunos da Pré Escola, atendendo despesas de pessoal e encargos sociais de Profissionais do Magistério da Educação básica da rede pública - FUNDEB 70% e FUNDEB 30% ão Infantil e outras despesas correntes e de capital inerentes as suas atividades visando a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
65	Atividade	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	ALUNO	448,000	113.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil - Pré-Escola			
	Produto esperado:	Merenda fornecida			0,00
	Projeto/Atividade				
66	Atividade	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) - CMEIS	UNIDADE	1,000	1.251,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Atender despesas com o Programa Dinheiro Direto na Escola de recursos recebidos através de transferência direta do MEC-FNDE, para CMEIS que não possuem a APM - Associação de Pais e Mestres.			
	Produto esperado:	Programa Atendido			0,00
	Projeto/Atividade				
67	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSF. CONSTITUCIONAIS	UNIDADE	1,000	5.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão da Educação Infantil			
	Produto esperado:	Estudos, Projetos e Planos elaborados			0,00
	Projeto/Atividade				
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2022					
Programa: 9 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
68	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS TRANSF. CONSTITUCIONAIS	UNIDADE	5,000	230.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Manter e reformar os Centros de Educação Infantil - CMEI's			
	Produto esperado:	CMEIS mantidos e reformados			0,00
	Projeto/Atividade				
69	Atividade	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	ALUNO	5,000	300,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	Descrição:	Atividade de Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, destinada a Jovens e Adultos que não tiveram acesso ou não concluíram os estudos no ensino fundamental e no ensino médio.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
70	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB	ALUNO	32,000	733.263,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	Descrição:	Manter as atividades do Ensino Especial com alunos do Ensino Básico			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
71	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	ALUNO	32,000	195.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	Descrição:	Manter as atividades do Ensino Especial com alunos do Ensino Básico			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
72	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL - ENSINO ESPECIAL - TRANSF. CONSTITUCIONAIS	UNIDADE	3,000	55.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		

	Descrição:	Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão do Ensino Especial			
	Produto esperado:	Estudos, Projetos e Planos elaborados			0,00
	Projeto/Atividade				
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2022					
Programa: 10 - PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
73	Atividade	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	ALUNO	27,000	155.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	363 - ENSINO PROFISSIONAL		
	Descrição:	Fornecimento de Vales Transporte para estudantes participarem de Cursos Técnicos Profissionalizantes no Município de Campo Largo/PR, por não serem ofertados pelo Município de Balsa Nova/PR.			
	Produto esperado:	Ensino profissionalizante apoiado			0,00
	Projeto/Atividade				
74	Atividade	AUXÍLIO A ESTUDANTES PARA FREQUENTAREM AS UNIVERSIDADES E FACULDADES	ALUNO	103,000	540.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	364 - ENSINO SUPERIOR		
	Descrição:	Auxiliar estudantes a cursarem o Ensino Superior, com o fornecimento do Transporte até as devidas instituições que ficam em municípios vizinhos, devido a dificuldade de horários dos transportes coletivos no município de Balsa Nova/PR.			
	Produto esperado:	Auxílio concedido			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					695.000,00
Programa: 11 - PROGRAMA DE APOIO Á CULTURA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
76	Atividade	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	MESES	12,000	168.417,00
Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Promover atividades artísticas e culturais, para proporcionar ao municipes oportunidades de adquirir conhecimento cultural.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
77	Atividade	ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E CASA DA CULTURA	MESES	12,000	180.185,00
Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:**	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
	Descrição:	Manutenção das atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura, com pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e equipamentos e material permanente.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					348.602,00
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2022					
Programa: 12 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
78	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE	MESES	12,000	414.216,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Realizar atividades de origem administrativa do Departamento de Esporte, com despesas como pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e equipamentos e material permanente.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
79	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO ESPORTE	UNIDADE	1,000	88.016,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Realizar a manutenção da frota de veículos do Departamento de Esporte com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.			
	Produto esperado:	Veículos e Equipamentos mantidos			0,00
	Projeto/Atividade				
80	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	UNIDADE	1,000	90.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Aquisição de Veículo para atender ao Departamento de Esporte			
	Produto esperado:	Veículos Adquiridos			0,00
	Projeto/Atividade				
81	Atividade	EVENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	7,000	286.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:**	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:	Destina-se ao atendimento de despesas com a realização, participação e apoio a eventos esportivos municipais, estaduais e nacionais.			
	Produto esperado:	Eventos esportivos realizados			0,00
	Projeto/Atividade				

82	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	UNIDADE	1,000	5.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:**	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:	Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão dos espaços esportivos			
	Produto esperado:	Estudos, Projetos e Planos elaborados			0,00
	Projeto/Atividade				
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2022					
Programa: 13 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
88	Projeto	AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	20,000	50.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:	Aumentar o número de gavetas, para a ampliação de vagas nos cemitérios.			
	Produto esperado:	Gavetas			0,00
	Projeto/Atividade				
89	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E CAPELAS MUNICIPAIS	UNIDADE	3,000	215.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Administrar e manter os cemitérios e capelas mortuárias.			
	Produto esperado:	Cemitérios mantidos e conservados			0,00
	Projeto/Atividade				
90	Atividade	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	UNIDADE	1,000	200.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	**Subfunção:**	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
	Descrição:	Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e gerenciamento do aterro sanitário para recebimento e manejo dos lixos domésticos produzidos no Município, tais como de serviços de cobertura do lixo depositado no aterro e abertura de novas valas sépticas.			
	Produto esperado:	Aterro Sanitário mantido			0,00
	Projeto/Atividade				
91	Atividade	LIMPEZA E COLETA DE LIXO	TONELADAS	2.000,000	1.272.438,00
Função:	17 - SANEAMENTO	**Subfunção:**	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
	Descrição:	Administrar os serviços de limpeza pública, coleta e destino final de resíduos sólidos, recicláveis e de saúde			
	Produto esperado:	Residuos sólidos e recicláveis coletados			0,00
	Projeto/Atividade				
92	Atividade	MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE RECICLAGEM	UNIDADE	1,000	7.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	**Subfunção:**	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
	Descrição:	Melhorias na infraestrutura do Barracão de Reciclagem, com aquisição de equipamentos para auxiliar na reciclagem dos resíduos, tais como prensa e balança. Confecção de sacos para a reciclagem e uniformes.			
	Produto esperado:	Barracão mantido			0,00
	Projeto/Atividade				
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2022					
Programa: 13 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
93	Atividade	AÇÕES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE	1,000	10.020,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	**Subfunção:**	542 - CONTROLE AMBIENTAL		
	Descrição:	Tem como finalidade gerir ações que visem ao uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental.			
	Produto esperado:	Programa Atendido			0,00
	Projeto/Atividade				
94	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	UNIDADE	1,000	53.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	**Subfunção:**	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	Descrição:	Execução de Ações voltadas em defesa e proteção animal com a esterelização de cães e gatos do Município de Balsa Nova, aliados a um trabalho de educação ambiental e guarda responsável.			
	Produto esperado:	Atividade desenvolvida			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					1.807.458,00
Programa: 14 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
95	Atividade	APOIO A PROGRAMAS AGRÍCOLAS	UNIDADE	1,000	90.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	605 - ABASTECIMENTO		
	Descrição:	Subsidiar o pequeno agricultor com fornecimento de adubos, sementes e outros assemelhados.			
	Produto esperado:	Programa Atendido			0,00
	Projeto/Atividade				

96	Atividade	HORTO MUNICIPAL	UNIDADE	1,000	20.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	605 - ABASTECIMENTO		
	Descrição:	Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção das atividades do Horto Municipal com a aquisição de sementes, adubos, mudas de plantas, inseticidas, telas, equipamentos e outros assemelhados, necessários as suas atividades com a finalidade de produzir hortaliças para fornecimento aos CMEIs e Unidades de Saúde do Município.			
	Produto esperado:	Horto mantido			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					110.000,00

Município de Balsa Nova

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2022

Programa: 15 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
120	Atividade	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MESES	12,000	1.879.335,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Destina-se ao atendimento de despesas administrativas de cunho gerencial do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como: Pessoal e Encargos Patronais dos servidores, água, energia elétrica, telefonia e outras despesas de cunho administrativo e de suporte técnico que não integram diretamente os programas desenvolvidos na Secretaria.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
121	Atividades - ECA/FMDCA	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	1,000	254.593,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	Realizar o pagamento dos vencimentos e encargos sociais dos membros do Conselho Tutelar. Manter a estrutura e instalações da Sede do Conselho Tutelar, manutenção de veículos, despesas com inscrições em cursos e seminários.			
	Produto esperado:	Consellho mantido			0,00
	Projeto/Atividade				
122	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SMAS	VEÍCULO	6,000	115.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Proceder a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Promoção Social, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.			
	Produto esperado:	Veículos e Equipamentos mantidos			0,00
	Projeto/Atividade				
123	Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALUNO	4,000	30.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Realizar ações de conservação e reforma nos prédios administrativos.			
	Produto esperado:	Prédios Conservados e Mantidos			0,00
	Projeto/Atividade				
124	Atividade	FAMÍLIA CIDADÃ	UNIDADE	1,000	640,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Resgate à cidadania para realizar documentos pessoais para as famílias em situção de vulnerabilidade social e/ou atendidas pelos Programas Sociais e ações como casamento comunitário.			
	Produto esperado:	Programa desenvolvido			0,00
	Projeto/Atividade				

Município de Balsa Nova

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2022

Programa: 15 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
125	Atividade	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA IDOSOS	UNIDADE	1,000	25.100,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	Descrição:	Manter e executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificante para Idosos.			
	Produto esperado:	Programa Atendido			
					0,00
	Projeto/Atividade				
126	Atividade	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC - ESCOLA	UNIDADE	1,000	391,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
	Descrição:	Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social			
	Produto esperado:	Benefício concedido			
					0,00
	Projeto/Atividade				

127	Atividades - ECA/FMDCA	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	UNIDADE	1,000	82.400,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, beneficiários do Beneficio de Prestação Continuada de Assistência Social			
	Produto esperado:	Programa Atendido			
					0,00
	Projeto/Atividade				
128	Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	1,000	12.400,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Realizar, fomentar e incentivar capacitações permanentes e a qualificação do Quadro de Profissionais da política de Assistência Social.			
	Produto esperado:	Quadro de Profissionais capacitado			
					0,00
	Projeto/Atividade				
129	Atividade	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS	UNIDADE	1,000	5.200,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social, para inscrições em cursos e seminários, aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Incluindo o valor de 3% do recurso IGD SUAS e IGD Bolsa Familia destinados para este Conselho.			
	Produto esperado:	Consellho mantido			
					0,00
	Projeto/Atividade				

Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022
Programa: 15 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
130	Atividade	AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	UNIDADE	3,000	168.111,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Atender provisões suplementares e provisórias aos cidadãos e a família em virtude de nascimento, morte, em situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.			
	Produto esperado:	Benefício concedido			
					0,00
	Projeto/Atividade				
131	Atividade	AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EMERGENCIAIS	UNIDADE	3,000	12.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Conceder benefícios emergenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social, com a concessão de cestas básicas, transporte, cobertores e outros benefícios emergenciais.			
	Produto esperado:	Benefício concedido			
					0,00
	Projeto/Atividade				
132	Atividade	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	1,000	47.934,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Acompanhamento e atendimento à famílias e seus membros, no desenvolvimento do Seviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), necessariamente ofertado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.			
	Produto esperado:	CRAS mantido			
					0,00
	Projeto/Atividade				
133	Atividade	MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	1,000	15.600,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Através do Serviços de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI) tem por objetivo ofertar ações de orientação, proteção e acompanhamento às Famílias em situação de risco pessoal e social, ameaça ou violação de direitos.			
	Produto esperado:	CREAS Mantido			
					0,00
	Projeto/Atividade				
134	Atividade	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	UNIDADE	1,000	15.600,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Assegurar atendimento e realizar atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidade com pessoas que moram na rua, na perspectiva de fortalecimento de vinculos interpessoais e/ou familiares que oportunizm a construção de novos projetos de vida.			
	Produto esperado:	Serviços Especializados Desenvolvidos			
					0,00
	Projeto/Atividade				

Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022
Programa: 15 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
135	Atividade	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	UNIDADE	1,000	879,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			

	Descrição:	Promover a compra de vagas em diferentes tipos de equipamentos (Abrigo Institucional e Casa de Passegem) com o objetivo de garantir proteção integral destinado a adultos e famílias ou . em situação de violência			
	Produto esperado:	Serviços Especializados Mantidos			
					0,00
	Projeto/Atividade				
136	Atividade	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A POBREZA COM RECURSOS DO IGD BOLSA FAMÍLIA	UNIDADE	2,000	41.925,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais sob sua gestão, o atendimento a situações emergenciais, a execução dos projetos de enfrentamento a pobreza.			
	Produto esperado:	Ações realizadas			
					0,00
	Projeto/Atividade				
137	Atividade	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAIS E A DEFESA SOCIAL E INSTITUCIONAL COM RECURSOS DO IGD SUAS	UNIDADE	1,000	42.580,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Destina-se a cofinanciar Proteção Social e seu conjunto de serviços classificados na Proteção Social Básica e Especial, e a gestão do SUAS, que inclui a vigilância socioassistencial e a Defesa Social e Institucional.			
	Produto esperado:	Ações realizadas			
					0,00
	Projeto/Atividade				
138	Atividade	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	1,000	26.081,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificamente para Jovens e Adultos.			
	Produto esperado:	Programa Atendido			
					0,00
	Projeto/Atividade				
139	Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DO FMAS	UNIDADE	4,000	15.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Realizar ações de conservação e reforma nos prédios do FMAS.			
	Produto esperado:	Prédios Conservados e Mantidos			
					0,00
	Projeto/Atividade				
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2022					
	Programa: 15 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL				
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
140	Atividade	AÇÕES DE COMBATE AO COVID - SUAS	UNIDADE	1,000	2.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Recursos recebidos do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, para serem aplicados na aquisição de Kits de materiais de higiene pessoal e limpeza e Kits de alimentação complementar destinados a distribuição em caráter emergencial aos munícipes que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, em razão da Pandemia COVID 19.			
	Produto esperado:	Programa Atendido			
					0,00
	Projeto/Atividade				
142	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	UNIDADE	1,000	83.196,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Desenvolver ações de Campanhas de Prevenção e Erradicação do trabalho infantil em conjunto com o FMCA			
	Produto esperado:	Ações realizadas			
					0,00
	Projeto/Atividade				
143	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	MESES	12,000	42.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Manter e ampliar as atividades realizadas nos núcleos de atendimento a Criança e ao Adolescente Estação do Futuro e Espaço Social Dona Cotinha, com o fornecimento de alimentação, material de limpeza e higiene, material de expediente e pedagógico e equipamentos e material permanente, para atendimento de Crianças de 05 a 12 anos no contraturno escolar.			
	Produto esperado:	Ações realizadas			
					0,00
	Projeto/Atividade				
144	Atividades - ECA/FMDCA	ABRIGO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL	PESSOAS	6,000	152.316,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Manter atividades referente ao Programa acolhimento em família e/ou acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes retirados do convivio dos pais por determinação judicial.			
	Produto esperado:	Crianças e adolescentes abrigadas			
					0,00
	Projeto/Atividade				
145	Atividades - ECA/FMDCA	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE	1,000	4.200,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, para inscrições em cursos e seminários, aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.			

	Produto esperado:	Consellho mantido			
					0,00
	Projeto/Atividade				
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2022					
Programa: 15 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
146	Atividade	AÇÕES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO À PESSOA IDOSA	MESES	6,000	7.100,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	Descrição:	Manter e ampliar políticas, programas e ações a serem implementadas no munícipio para atendimento, defesa e promoção à Pessoa Idosa.			
	Produto esperado:	Ações realizadas			
					0,00
	Projeto/Atividade				
147	Atividade	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	UNIDADE	6,000	251,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	Descrição:	Promover a compra de vagas em diferentes tipos de equipamentos (Casa Lar, Abrigo Institucional, Institluições de longa Permanência - ILPI) com o objetivo de garantir proteção integral destinando a Pessoa Idosa.			
	Produto esperado:	Ações realizadas			
					0,00
	Projeto/Atividade				
148	Atividade	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	UNIDADE	1,000	1.700,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	Descrição:	Atender despesas com as Conferências do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.			
	Produto esperado:	Consellho mantido			
					0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					3.083.532,00
Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
98	Atividade	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FMS	MESES	12,000	1.254.635,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Destina-se ao atendimento das despesas com a realização das atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento dos Programas e Projetos do Fundo Municipal de Saúde - FMS.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
					0,00
	Projeto/Atividade				
99	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	UNIDADE	1,000	50.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Desenvolver ações de Campanhas de Prevenção e Erradicação do trabalho infantil em conjunto com o FMCA			
	Produto esperado:	Ações realizadas			
					0,00
	Projeto/Atividade				
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2022					
Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
100	Projeto	CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADE	1,000	265.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Conclusão da Unidade Básica de Saúde Elizabeth Nascimento na Moradia Purunã - Balsa Nova			
	Produto esperado:	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONCLUÍDA			
					0,00
	Projeto/Atividade				
101	Atividade	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	1,000	8.500,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Destina-se ao atendimento de despesas com o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.			
	Produto esperado:	Consellho mantido			
					0,00
	Projeto/Atividade				
102	Atividade	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	MESES	12,000	50.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos Públicos na área da saúde, visando dar à População mais Transparências quanto a aplicação dos Recursos Públicos.			

	Produto esperado:	Publicações realizadas			
					0,00
	Projeto/Atividade				
103	Atividade	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	UNIDADE	16,000	659.234,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção da da frota de veículos que prestam serviços a Atenção Básica de Saúde, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e acessórios, execução de serviços de pintura, chapeação, lavagem dos veículos e consertos de motores, aquisição e recape de pneus, pagamento de seguros, licenciamentos e outros.			
	Produto esperado:	Veículo mantido			
					0,00
	Projeto/Atividade				
104	Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAGMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	UNIDADE	1,000	509.440,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Destinação de Recursos para o pagamentos dos servidores que atuam como Agentes Comunitários de Saúde.			
	Produto esperado:	Programa mantiddo			
					0,00
	Projeto/Atividade				

Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022
Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
105	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	MESES	12,000	4.922.418,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Realizar serviços de atenção básica, atendimento médico e de enfermagem, serviço social entre outros nas Unidades Básicas de Saúde do Município, serviços de medicina do trabalho, realizar despesas com transporte de pacientes para consultas e exames na capital, manutenção de equipamentos médicos e fisioterápicos, aquisição de equipamentos médicos e fisioterápicos.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
					0,00
	Projeto/Atividade				
106	Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	7,000	131.200,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento das unidades de saúde, no que tange as reformas da parte elétrica, hidráulica, forros, telhados, pisos, divisórias, serviços de pintura, de jardinagem, etc.			
	Produto esperado:	Unidades de Saúde conservadas e reformadas			
					0,00
	Projeto/Atividade				
107	Atividade	ATIVIDADE DE MANUTENÇAO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	UNIDADE	1,000	138.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Oferecer moradia e transporte, garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos médicos participantes do Programa Mais Médicos (art. 11, Portaria Interministerial n° 1.369/2014)			
	Produto esperado:	Programa mantiddo			
					0,00
	Projeto/Atividade				
108	Atividade	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO	UNIDADE	3,000	1.316.388,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Manutenção e Implementaçao dos Programas Federais e Estaduais, disponibilizados à população através de Transferências Fundo a Fundo como: Captação Ponderada, Programa Saúde na Escola - PSE, Teto Municipal Rede Cegonha e outros assemelhados			
	Produto esperado:	Programa mantiddo			
					0,00
	Projeto/Atividade				
109	Atividade	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - 24 HRS	UNIDADE	1,000	6.447.005,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Destina-se ao atendimento das despesas com a realização das atividades administrativas necessárias a manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 horas.			
	Produto esperado:	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida			
					0,00
	Projeto/Atividade				

Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022
Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
110	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	UNIDADE	1,000	78.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:	Manutenção dos serviços e urgência e emergencia do SAMU, por meio de Termo de Cooperação com o município de Campo Largo/PR			
	Produto esperado:	Atividade realizada			

					0,00
	Projeto/Atividade				
111	Atividade	ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	UNIDADE	1,000	787.429,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:	Realização de despesas Alta e Média Complexidade com o fornecimento de exames laboratoriais aos usuários do SUS com Recursos do Programa FES/PR. Através do Governo do Estado.			
	Produto esperado:	Ações de Alta e Media Complexidade Realizadas			
					0,00
	Projeto/Atividade				
112	Atividade	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ - COMESP	PESSOAS	3.215,000	609.600,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:	Realizar a aquisição de materiais como bolsas de colostomia fornecidas aos pacientes que necessitam e oferecer serviços de exames médicos e laboratoriais para a população através do COMESP (Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná).			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
					0,00
	Projeto/Atividade				
113	Atividade	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PESSOAS	3.215,000	1.114.017,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
	Descrição:	Realizar ações para suprimentos e distribuiçao de Produtos Farmacêuticos, através da Farmácia Básica, aos usuários do SUS e aquisição de medicamentos para utilização nos Postos de Saúde, e de medicamentos excepcionais para serem utilizados pela população balsanovense.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
					0,00
	Projeto/Atividade				
114	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	360,000	190.442,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	Descrição:	Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância sanitária.			
	Produto esperado:	Visitas realizadas			
					0,00
	Projeto/Atividade				
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2022					
Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
115	Atividade	AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VigiaSUS	UNIDADE	1,000	67.091,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	Descrição:	Ações voltadas à prevenção e monitoramento das condições de saúde da população.			
	Produto esperado:	Programa Atendido			
					0,00
	Projeto/Atividade				
116	Atividade	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR	UNIDADE	1,000	47.708,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	Descrição:	Ações para desenvolvimento de atenção integral à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância da Saúde dos trabalhadores e a redução da morbidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos.			
	Produto esperado:	Ações realizadas			
					0,00
	Projeto/Atividade				
117	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	UNIDADE	12,000	178.525,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	Descrição:	Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância epidemiológica.			
	Produto esperado:	Controle executado			
					0,00
	Projeto/Atividade				
118	Atividade	PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	UNIDADE	1,000	107.406,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	Descrição:	Realizar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e a promoção da saúde			
	Produto esperado:	Programa Atendido			
					0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					18.932.038,00
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2022					
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**

149	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE	1,000	329.435,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Subfunção:** 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	Descrição:	Reserva de Recursos para atender Passivos Contingentes, outros riscos fiscais imprevistos e demais legislações vigentes, conforme Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.			
	Produto esperado:	Reserva de recursos efetuada			
					0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					329.435,00
Total da Unidade:					66.082.000,00
Total do Orgão:					66.082.000,00
Total Geral:					**66.082.000,00**

ANEXOS DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATRIVOS

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	66.082.000,00	62.341.509,43	0,013	100,38	69.465.000,00	61.969.757,79	0,012	100,08	73.255.000,00	65.491.595,93	0,012	100,07
Receitas Primárias (I)	65.851.808,00	62.124.347,17	0,012	100,03	69.235.962,00	61.765.432,89	0,012	99,75	73.007.204,00	65.270.060,80	0,012	99,73
Despesa Total	66.082.000,00	62.341.509,43	0,013	100,38	69.465.000,00	61.969.757,79	0,012	100,08	73.255.000,00	65.491.595,93	0,012	100,07
Despesas Primárias (II)	64.948.830,00	61.272.481,13	0,012	98,65	68.248.466,00	60.884.487,27	0,012	98,32	71.995.683,00	64.365.738,58	0,012	98,35
Resultado Primário (III) = (I – II)	902.978,00	851.866,04	0,000	1,37	987.496,00	880.945,63	0,000	1,42	1.011.521,00	904.322,23	0,000	1,38
Resultado Nominal	883.170,00	833.179,23	0,000	1,34	916.534,00	817.640,39	0,000	1,32	1.009.317,00	902.351,80	0,000	1,38
Dívida Pública Consolidada	3.394.890,90	3.202.727,26	0,001	5,16	2.545.943,49	2.271.237,33	0,000	3,67	1.833.141,07	1.638.868,80	0,000	2,50
Dívida Consolidada Líquida	-15.706.798,78	-14.817.734,70	- 0,003	- 23,86	-17.701.847,57	-15.791.826,19	- 0,003	- 25,50	-19.629.517,46	-17.549.224,30	-0,003	- 26,82
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	-		0,00	0,00	-		0,00	0,00	-	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	-		0,00	0,00	-		0,00	0,00	-	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	-		0,00	0,00	-		0,00	0,00	-	

FONTE: Anexo IV da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2022
NOTAS:
O Resultado Primário e o Resultado Anual foram elaborados para a meta fiscal de acordo com a Metodologia "Acima da Linha", conforme Portaria STN atualizada.
a) Resultado Nominal, Dívida Líquida de 2022, 2023 e 2024 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo IV;
b) O Resultado Primário foi projetado conforme valores estimados de Receita e Despesa constantes no Anexo IV;
c) As Receitas e Despesas de 2022 a 2024 foram estimadas conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;
d) Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de deflação (2022 - 6,00%, 2023 - 5,75% e 2024 5,75%) aplicado no valor corrente, trazendo os valores das metas de cada ano para valores praticados em 2021. Os índices de inflação de 2022 e 2023 referem-se a índices projetados pelo Banco Central, sendo repetido para 2024 o índice de 2023.

PIB - Paraná		Receita Corente Liquida	
Ano	Valor	Ano	Valor
2022	527.071.000.000,00	2022	65.834.500,00
2023	557.806.000.000,00	2023	69.412.500,00
2024	590.276.000.000,00	2024	73.202.500,00

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PR.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - 2020

2022							
AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**I - METAS PREVISTAS (a)**	**% PIB**	**II - METAS REALIZADAS (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação Valor (c) = (b-a)**	**% (c/a) x 100**
Receita Total	54.240.000,00	0,011	52.436.150,07	0,011	100,57	-1.803.849,93	-3,33
Receitas Primárias (I)	52.280.138,00	0,011	52.245.991,03	0,011	100,21	-34.146,97	-0,07
Despesa Total	54.240.000,00	0,011	52.954.921,78	0,011	101,57	-1.285.078,22	-2,37
Despesas Primárias (II)	53.023.394,00	0,011	52.257.199,20	0,011	100,23	-766.194,80	-1,45
Resultado Primário (III) = (I–II)	- 743.256,00	- 0,000	-11.208,17	- 0,000	- 0,02	732.047,83	-98,49
Resultado Nominal	772.848,00	0,000	-178.849,81	- 0,000	- 0,34	-951.697,81	-123,14
Dívida Pública Consolidada	4.078.295,21	0,001	5.272.789,28	0,001	10,11	1.194.494,07	29,29
Dívida Consolidada Líquida	- 10.357.719,38	- 0,002	-11.727.646,54	- 0,002	- 22,49	-1.369.927,16	13,23
FONTE: Anexo de Metas Fiscais LDO 2020, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 2020, Anexo III da Metodológia e Memória de							
Cálculo da LDO 2020.							
Notas:							
a) PIB do Estado do Paraná projetado pelo IPARDES para 2020							

PIB - Paraná	
Ano	
2020	477.452.000.000,00
b) Receita Corrente Líquida realizada em 2020	
Ano 2020	
Realizada	52.137.910,07

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2022											
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)										R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2019	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**
Receita Total	53.176.729,50	52.436.150,07	-1,39%	53.206.000,00	1,47%	66.082.000,00	24,20%	69.465.000,00	5,12%	73.255.000,00	5,46%
Receitas Primárias (I)	50.333.317,29	52.245.991,03	3,80%	52.813.487,00	1,09%	65.851.808,00	24,69%	69.235.962,00	5,14%	73.007.204,00	5,45%
Despesa Total	48.886.657,56	52.954.921,78	8,32%	53.206.000,00	0,47%	66.082.000,00	24,20%	69.465.000,00	5,12%	73.255.000,00	5,46%
Despesas Primárias (II)	47.965.894,33	52.257.199,20	8,95%	51.601.000,00	-1,26%	64.948.830,00	25,87%	68.248.466,00	5,08%	71.995.683,00	5,49%
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.367.422,96	-11.208,17	-100,47%	1.212.487,00	- 109,18	902.978,00	-25,53%	987.496,00	9,36%	1.011.521,00	2,43%
Resultado Nominal	2.510.853,32	-178.849,81	-107,12%	1.245.000,00	-796,11%	883.170,00	-29,06%	916.534,00	3,78%	1.009.317,00	10,12%
Dívida Pública Consolidada	5.775.403,16	5.272.789,28	-8,70%	4.734.214,77	-10,21%	3.394.890,90	-28,29%	2.545.943,49	-25,01%	1.833.141,07	-28,00%
Dívida Consolidada Líquida	-11.779.779,53	-11.727.646,54	-0,44%	-13.286.247,19	13,29%	-15.706.798,78	18,22%	-17.701.847,57	12,70%	-19.629.517,46	10,89%
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2019	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**
Receita Total	56.469.964,36	54.009.234,57	-4,36%	53.206.000,00	-1,49%	62.341.509,43	17,17%	61.969.757,79	-0,60%	65.491.595,93	5,68%
Receitas Primárias (I)	53.450.459,63	53.813.370,76	0,68%	52.813.487,00	-1,86%	62.124.347,17	17,63%	61.765.432,89	-0,58%	65.270.060,80	5,67%
Despesa Total	51.914.208,26	53.824.915,18	3,68%	53.206.000,00	-1,15%	62.341.509,43	17,17%	61.969.757,79	-0,60%	65.491.595,93	5,68%
Despesas Primárias (II)	50.936.422,17	53.824.915,18	5,67%	51.601.000,00	-4,13%	61.272.481,13	18,74%	60.884.487,27	-0,63%	64.365.738,58	5,72%
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.514.037,46	-11.544,42	-100,46%	1.212.487,00	-10602,80%	851.866,04	-29,74%	880.945,63	3,41%	904.322,23	2,65%
Resultado Nominal	2.666.350,47	-184.215,30	-106,91%	1.245.000,00	-775,84%	833.179,25	-33,08%	817.640,39	-1,87%	902.351,80	10,36%
Dívida Pública Consolidada	6.133.073,88	5.430.972,96	-11,45%	4.734.214,77	-12,83%	3.202.727,26	-32,35%	2.271.237,33	-29,08%	1.638.868,80	-27,84%
Dívida Consolidada Líquida	-12.509.301,28	-12.079.475,94	-3,44%	-13.286.247,19	9,99%	-14.817.734,70	11,53%	-15.791.826,19	6,57%	-17.549.224,30	11,13%
FONTE: Anexo IV da Metodológia de Cálculo da LDO 2022.											
a) A posição dos saldos de 2019 e 2020 é de 31 de dezembro;											
b) Resultado Nominal,Dívida Consolidada e Dívida Líquida de 2022, 2023 e 2024 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo IV;											
c) Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesa constantes do Anexo IV;											
d) As receitas e despesas de 2022 a 2024 foram estimadas conforme evolução e projeção nos Anexos I e II;											

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
2022							
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2020**	**%**	**2019**	**%**	**2018**	**%**	
Patrimônio/Capital	67.843.169,36	100	63.672.815,39	100	58.149.892,61		100
Reservas							
Resultado Acumulado							
TOTAL	67.843.169,36	100	63.672.815,39	100	58.149.892,61		100
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2020**	**%**	**2019**	**%**	**2018**	**%**	
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		0,00%
Reservas							
Lucros ou Prejuízos Acumulados							
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		0,00%
FONTE: Balanço Patrimonial dos Exercícios de 2018, 2019 e 2020.							

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2022			
AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2020**	**2019**	**2018**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	54,29	147,31	11.518,47
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras (Fontes 105/304/501)	54,29	147,31	11.518,47
DESPESAS EXECUTADAS	**2020 (d)**	**2019 (e)**	**2018 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	685,24	616,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	685,24	616,74	0,00
Investimentos	685,24	616,74	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2020 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2019(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2018 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	10.418,09	11.049,04	11.518,47
FONTE: Sistema de Contabilidade Púbica, RREO da Lei de Responsabilidade Fiscal, Balancetes por Fontes de Recursos, Fontes 105, 304, 501. SMFO.			
Nota :			
a) Foram consideradas as Receitas de Aplicações Financeiras nas Fontes 105, 304 e 501 - Receitas de Alienações de Ativos, nos termos do Parágrafo único, art. 8°, da Lei Complementa n° 101, de 4 de maio de 2000.			
b) São consideradas Despesas Liquidadas, somadas as Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados, custeadas com recursos de Alienação de Ativos.			

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR.						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2022						
AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU - Principal	Desconto concedido	Contribuintes em geral para pamento em cota únlica	275.600,00	291.447,00	308.205,00	Consideradas na Previsão da Receita do IPTU - Pricipal
COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU - Principal	Desconto concedido	Contribuintes em geral para pamento em cota únlica	1.383,00	1.463,00	1.546,00	Consideradas na Previsão da Receita da COSIP - Principál
Emolulmentos e Custas Processuais	Desconto concedido	Contribuintes em geral para pamento em cota únlica	21,00	22,00	22,00	Consideradas na Previsão da Receita de Emolumentos e Custas Processuais
IPTU -Dívida Ativa - Multas e Juros	Anistia	Contribuintes em geral	38.131,00	40.324,00	42.642,00	Consideradas na Previsão da Receita IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros
ISS - Dívida Ativa - Mutas e Juros	Anistia	Contribuintes em geral	151.054,00	159.740,00	168.925,00	Considerada na Previsão da Receita do ISS - Dívida Artiva - Multas e Juros
COSIP Cobrança no Carne do IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros		Contribuintes em geral	1.722,00	1.821,00	1.926,00	Considerada na Previsão da Receita da COSIP - Dívida Artiva - Multas e Juros
TOTAL			467.911,00	494.817,00	523.266,00	-
FONTE: SMFO - Departamento de Tributação.						
NOTAS:						
a) Foi considerado 10% de desconto para pagamento à vista e em cota única do IPTU - Imposto Predial e Territoria Urbano- Principal; COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU - Prilncipal e Emolulmentos e Custas Processuais. - Principal ;						
b) Foi considerado anistia de 80% sobre a Receita da Dívida Ativa - Multas e Juros para pagamento em cota única do IPTU - Imposto Territorial Urbano incrito em Dívida Ativa; do ISS - Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza inscrito em Dívida Ativa; COSIP Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cobrança no carnê do IPTU.						

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2022	
AMF - Demonstrativo VIII3 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**Valor Previsto para 2021**
Aumento Permanente da Receita	3.490.787,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	603.556,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.887.231,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.887.231,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.887.231,00
Novas DOCC	2.887.231,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
FONTE: Secretaria Municipal de Finanças	
NOTAS:	
a) Aumento permanente da Receita foi calculado com base nas Receitas Correntes (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Outras Receitas Correntes, Transferências Correntes exeto convênios) considerando a previsão atualizada para o exercício de 2021, projetando a inflação, susbtraindo a estimativa dessas Receitas Correntes para o exercício de 2022.	
b) Aumento referente a transferência do FUNDEB foi calculado com base nas receitas que compõe a transferência FUNDEB, pre- vistas para o exercício de 2021 projetando a inflaçao, subtraindo a estimativa das Receitas do FUNDEB para o exercício de 2022.	
c) Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foram consideradas prováveis despesas de pessoal e de custeio.	

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2022			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:	163.405,00	Abertura de crédito adicional suplementar com a anulação da Reserva de Contingência	163.405,00
Outros Riscos Fiscais			
Despesas com obras de caráter emergencial	104.477,00	Abertura de crédito adicional suplementar com a anulação da Reserva de Contingência	104.477,00
Despesas de juros e amortizações da dívida fundada e interna, fixada a menor	61.553,00	Abertura de crédito adicional	61.553,00
		suplementar com a anulação da Reserva de Contingência	
SUBTOTAL	**329.435,00**	**SUBTOTAL**	**329.435,00**
TOTAL	**329.435,00**	**TOTAL**	**329.435,00**
FONTE: SMFO.			

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXO I
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DE 2019 a 2020
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DE 2021 A 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2019	2020	REALIZADO 2020	2021	PROPOSTA 2021	ATUALIZADA 2021	2022	PROPOSTA 2022	2023	PROPOSTA 2023	2024	PROPOSTA 2024	2025	PROPOSTA 2025
			2019	4,00%	2020	106,75%	106,75%	2021	106,00%	2022	105,75%	2023	105,75%	2024	105,75%
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**49.917.086,59**	**4,45%**	**52.137.910,07**	**0,85%**	**52.578.500,00**	**62.343.713,00**	**5,60%**	**65.834.500,00**	**5,43%**	**69.412.500,00**	**5,46%**	**73.202.500,00**	**5,47%**	**77.203.500,00**
1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS ,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	7.615.535,52	11,91%	8.522.277,88	3,37%	8.809.250,00	12.435.809,00	5,83%	13.160.214,00	5,78%	13.920.587,00	5,75%	14.721.012,00	5,75%	15.567.467,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	7.004.310,86	11,68%	7.822.074,93	3,75%	8.115.083,00	11.525.541,00	6,00%	12.217.264,00	5,78%	12.923.416,00	5,75%	13.666.512,00	5,75%	14.452.339,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS	611.224,66	14,56%	700.202,95	-0,86%	694.166,00	910.268,00	3,59%	942.950,00	5,75%	997.171,00	5,75%	1.054.500,00	5,75%	1.115.128,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	703.091,95	-1,19%	694.746,70	9,53%	760.959,00	708.601,00	6,00%	751.117,00	5,75%	794.304,00	5,75%	839.975,00	5,75%	888.272,00

1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	476.333,36	-60,08%	190.159,04	106,83%	393.311,00	177.918,00	29,81%	230.959,00	-0,48%	229.851,00	8,18%	248.657,00	5,55%	262.457,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	88.843,73	-84,51%	13.765,79	1129,41%	169.238,00	25.135,00	619,24%	180.780,00	11,72%	201.964,00	5,74%	213.551,00	5,75%	225.824,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.989.137,25	4,11%	42.675.541,58	-0,72%	42.369.419,00	48.921.635,00	5,11%	51.422.951,00	5,35%	54.174.099,00	5,37%	57.084.246,00	5,39%	60.160.871,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.144,78	-6,17%	41.419,08	84,27%	76.323,00	74.615,00	18,58%	88.479,00	3,63%	91.695,00	3,67%	95.059,00	3,73%	98.609,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**3.259.642,91**	**-90,85%**	**298.240,00**	**110,40%**	**627.500,00**	**25.500,00**	**870,59%**	**247.500,00**	**-78,79%**	**52.500,00**	**0,00%**	**52.500,00**	**0,00%**	**52.500,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.367.318,85	-100,00%	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00 -		0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	892.324,06	-66,58%	298.240,00	110,40%	627.500,00	25.500,00	870,59%	247.500,00	-78,79%	52.500,00	0,00%	52.500,00	0,00%	52.500,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		**53.176.729,50**	**-1,39%**	**52.436.150,07**	**1,47%**	**53.206.000,00**	**62.369.213,00**	**5,95%**	**66.082.000,00**	**5,12%**	**69.465.000,00**	**5,46%**	**73.255.000,00**	**5,46%**	**77.256.000,00**

OBSERVAÇÃO:

a) Os valores informados nos exercício de 2019 e 2020 são os efetivamente arrecadados;

b) Os valores do Exercício de 2021 são valores atualiados;

c) Os valores dos exercícios de 2022 a 2024 são estimados.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS DE 2019 A 2020
PROJEÇÃO DA DESPESAS PARA 2021 a 2024

ESPECIFICAÇÃO	% 2019	REALIZADO	% 2020	REALIZADO	% 2021	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2021	% 2022	PROJETADO 2022	% 2023	PROJETADO 2023	% 2024	PROJETADO 2024	% 2025	PROJETADO 2025
	2018	2019	2019	2020	2020		2021		2022		2023		2024	
DESPESAS CORRENTES	2,06%	41.100.867,55	4,44%	42.927.018,07	15,47%	49.568.758,00	25,09%	62.007.278,00	6,23%	65.873.387,00	5,47%	69.476.931,00	4,88%	72.869.929,00
Pessoal e Encargos Sociais	3,88%	21.862.990,09	25,30%	27.394.520,64	0,32%	27.481.514,00	19,54%	32.852.472,00	5,41%	34.630.708,00	5,66%	36.591.409,00	5,64%	38.654.353,00
Juros e Encargos da Dívida	22,36%	309.496,31	-23,08%	238.061,09	51,22%	360.000,00	-30,56%	250.000,00	20,00%	300.000,00	-16,67%	250.000,00	-20,00%	200.000,00
Outras Despesas Correntes	-0,22%	18.928.381,15	-19,20%	15.294.436,34	42,06%	21.727.244,00	33,03%	28.904.806,00	7,05%	30.942.679,00	5,47%	32.635.522,00	4,23%	34.015.576,00
DESPESAS DE CAPITAL	50,85%	7.604.973,56	-165,25%	4.962.523,87	-32,07%	3.371.212,00	11,10%	3.745.287,00	-13,38%	3.244.288,00	5,16%	3.411.794,00	17,23%	3.999.791,00
Investimentos	54,60%	7.044.130,10	-36,07%	4.503.658,57	-52,79%	2.126.212,00	34,61%	2.862.117,00	-18,67%	2.327.754,00	3,21%	2.402.477,00	29,69%	3.115.827,00
Inversão Financeira	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Amortização da Dívida	17,92%	560.843,46	-18,18%	458.865,30	171,32%	1.245.000,00	-29,06%	883.170,00	3,78%	916.534,00	10,12%	1.009.317,00	-12,42%	883.964,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	-	-	-	266.030,00	23,83%	329.435,00	5,43%	347.325,00	5,46%	366.275,00	5,46%	386.280,00
TOTAL	7,49%	48.705.841,11	- 0,02	47.889.541,94	11,10%	53.206.000,00	24,20%	66.082.000,00	5,12%	69.465.000,00	5,46%	73.255.000,00	5,46%	77.256.000,00

Fonte: Dados dos anos de 2019 e 2020, foram retirados do Balanço Orçamentário - Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

As despesas para os anos de 2021 a 2024 , foram projetadas baseando-se no comportamento histórico de cada ação orçamentária, nas previsões de aumento do gasto com pessoal e na programação de investimentos.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

ANEXO III
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
LRF, Art. 53, inciso I -

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	**75.504.629,00**	**79.638.663,00**	**84.016.664,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**13.624.999,00**	**14.412.098,00**	**15.240.784,00**
IPTU	3.043.294,00	3.218.285,00	3.403.335,00
ISS	6.908.350,00	7.305.581,00	7.725.653,00
ITBI	1.481.691,00	1.570.560,00	1.660.868,00
IRRF	1.248.714,00	1.320.501,00	1.396.428,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	942.950,00	997.171,00	1.054.500,00
Contribuições	**754.222,00**	**797.588,00**	**843.447,00**
Receita Patrimonial	**230.959,00**	**229.851,00**	**248.657,00**

Rendimentos de Aplicação Financeira	230.192,00	229.038,00		247.796,00
Outras Receitas Patrimoniais	**767,00**	813,00		861,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Receita Serviços	**180.801,00**	**201.986,00**		**213.573,00**
Transferências Correntes	**60.625.169,00**	**63.905.445,00**		**67.375.144,00**
Cota Parte do FPM	18.021.728,00	19.057.978,00		20.153.812,00
Cota Parte do ICMS	26.394.000,00	27.911.655,00		29.516.575,00
Cota Parte fo IPVA	2.098.800,00	2.219.481,00		2.347.101,00
Cota Parte do ITR	219.091,00	231.689,00		245.011,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00		0,00
Transferências do FUNDEB	9.202.218,00	9.731.346,00		10.290.898,00
Outras Transferências Correntes	4.689.332,00	4.753.296,00		4.821.747,00
Outras Receitas Correntes	**88.479,00**	**91.695,00**		**95.059,00**
DEDUÇÕES (II)	**9.670.129,00**	**10.226.163,00**		**10.814.164,00**
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00		0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00		0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	9.202.218,00	9.731.346,00		10.290.898,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**467.911,00**	**494.817,00**		**523.266,00**
RENÚNCIA	**190.907,00**	**201.885,00**		**213.493,00**
IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D. ATIVA MULTAS E JUROS	38.131,00	40.324,00		42.642,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAQUER NATUREZA -DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	151.054,00	159.740,00		168.925,00
TAXA DE LICENÇA P/FUNC. DE ESTAB. COMERCIAIS, INDUST. E PREST. DE SERVIÇOS	-	-		0,00
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.722,00	1.821,00		1.926,00
EMONUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	-	-		-
DESCONTOS CONCEDIDOS	**277.004,00**	**292.932,00**		**309.773,00**
IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	275.600,00	291.447,00		308.205,00
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	1.383,00	1.463,00		1.546,00
EMONUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	21,00	22,00		22,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	65.834.500,00	69.412.500,00		73.202.500,00

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR
SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS
META FISCAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - LDO 2022
ANEXO IV
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	**49.917.086,59**	**52.137.910,07**	**52.578.500,00**	**65.834.500,00**	**69.412.500,00**	**73.202.500,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.615.535,52	8.522.277,88	8.809.250,00	13.160.214,00	13.920.587,00	14.721.012,00
IPTU	597.059,51	779.487,75	563.271,00	2.729.563,00	2.886.514,00	3.052.488,00
ISS	4.760.710,57	4.892.296,94	5.786.509,00	6.757.296,00	7.145.841,00	7.556.728,00
ITBI	755.831,82	958.229,85	814.027,00	1.481.691,00	1.570.560,00	1.660.868,00
IRRF	890.708,96	1.192.060,39	951.277,00	1.248.714,00	1.320.501,00	1.396.428,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	611.224,66	700.202,95	694.166,00	942.950,00	997.171,00	1.054.500,00
Contribuições	703.091,95	694.746,70	760.959,00	751.117,00	794.304,00	839.975,00
Receita Patrimonial	476.333,36	190.159,04	393.311,00	230.959,00	229.851,00	248.657,00
Aplicações Financeiras (II)	476.093,36	190.159,04	392.513,00	230.192,00	229.038,00	247.796,00
Outras Receitas Patrimoniais	240,00	0,00	798,00	767,00	813,00	861,00
Transferências Correntes	40.989.137,25	42.675.541,58	42.369.419,00	51.422.951,00	54.174.099,00	57.084.246,00
Cota-Parte do FPM	10.939.234,96	10.464.848,23	12.821.026,00	14.650.928,00	15.493.357,00	16.384.225,00
Cota-Parte do ICMS	15.984.581,19	15.498.308,39	16.544.000,00	21.115.200,00	22.329.324,00	23.613.260,00
Cota-Parte do IPVA	1.223.511,41	1.257.569,05	1.306.100,00	1.679.040,00	1.775.585,00	1.877.681,00
Cota-Parte do ITR	110.007,15	116.984,05	117.432,00	175.273,00	185.351,00	196.009,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do FUNDEB	7.714.935,18	7.964.832,28	7.478.950,00	9.202.218,00	9.731.346,00	10.290.898,00
Outras Transferências Correntes	5.016.867,36	7.372.999,58	4.101.911,00	4.600.292,00	4.659.136,00	4.722.173,00
Demais Receitas Correntes	132.988,51	55.184,87	245.561,00	269.259,00	293.659,00	308.610,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	132.988,51	55.184,87	245.561,00	269.259,00	293.659,00	308.610,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) - (I-II-III)	**49.440.993,23**	**51.947.751,03**	**52.185.987,00**	**65.604.308,00**	**69.183.462,00**	**72.954.704,00**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**3.259.642,91**	**298.240,00**	**627.500,00**	**247.500,00**	**52.500,00**	**52.500,00**
Operações de Crédito (VI)	2.367.318,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Invesstimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alinenação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	**892.324,06**	**298.240,00**	**627.500,00**	**247.500,00**	**52.500,00**	**52.500,00**
Convênios	409.449,91	98.340,00	585.000,00	195.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	482.874,15	199.900,00	42.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X))	**892.324,06**	**298.240,00**	**627.500,00**	**247.500,00**	**52.500,00**	**52.500,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	**50.333.317,29**	**52.245.991,03**	**52.813.487,00**	**65.851.808,00**	**69.235.962,00**	**73.007.204,00**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**42.915.647,48**	**45.427.861,12**	**49.568.758,00**	**62.007.278,00**	**65.873.387,00**	**69.476.931,00**
Pessoal e Encargos Sociais	23.605.557,23	**29.263.506,05**	27.666.514,00	32.852.472,00	34.630.708,00	36.591.409,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	332.663,00	238.061,09	360.000,00	250.000,00	300.000,00	250.000,00
Outras Despesas Correntes	18.977.427,25	15.926.293,98	21.542.244,00	28.904.806,00	30.942.679,00	32.635.522,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**42.582.984,48**	**45.189.800,03**	**49.208.758,00**	**61.757.278,00**	**65.573.387,00**	**69.226.931,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**5.971.010,08**	**7.527.060,66**	**3.371.212,00**	**3.745.287,00**	**3.244.288,00**	**3.411.794,00**
Investimentos	5.382.909,85	7.067.399,17	2.126.212,00	**2.862.117,00**	**2.327.754,00**	**2.402.477,00**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Aquisição de Tílitulo de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA	588.100,23	**459.661,49**	1.245.000,00	883.170,00	**916.534,00**	**1.009.317,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX - XX)	**5.382.909,85**	**7.067.399,17**	**2.126.212,00**	**2.862.117,00**	**2.327.754,00**	**2.402.477,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	0,00	266.030,00	**329.435,00**	347.325,00	366.275,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = [XIIa - (XV+XXI+XXII)	**47.965.894,33**	**52.257.199,20**	**51.601.000,00**	**64.948.830,00**	**68.248.466,00**	**71.995.683,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)= [XIIa - (XIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]	**2.367.422,96**	**- 11.208,17**	**1.212.487,00**	**902.978,00**	**987.496,00**	**1.011.521,00**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referencia	**- 2.019.613,00**	**- 743.256,00**	**1.212.487,00**	**902.978,00**	**987.496,00**	**1.011.521,00**
JUROS NOMINAIS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	476.093,36	190.159,04	392.513,00	**230.192,00**	**229.038,00**	**247.796,00**
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	332.663,00	357.800,68	**360.000,00**	250.000,00	300.000,00	250.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha - (XXVII) = - (XXIV- (XXV + XXVI))	2.510.853,32	- 178.849,81	1.245.000,00	883.170,00	916.534,00	1.009.317,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	430.580,00	**772.848,00**	**1.245.000,00**	883.170,00	916.534,00	1.009.317,00
			ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						EM 31/12/exercício anterior
	2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.775.403,16	5.272.789,28	**4.734.214,77**	3.394.890,90	2.545.943,49	1.833.141,07
DEDUÇÕES (XXIX)	17.555.182,69	17.000.435,82	18.020.461,96	19.101.689,68	20.247.791,06	21.462.658,53
Disponibilidade de Caixa	17.555.182,69	17.000.435,82	18.020.461,96	19.101.689,68	20.247.791,06	21.462.658,53
Disponiblilidade de Caixa Bruta	17.650.593,93	17.003.734,58	**18.023.958,65**	19.105.396,17	20.251.719,94	21.466.823,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	95.411,24	3.298,76	**3.496,69**	3.706,49	3.928,88	4.164,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 11.779.779,53	- 11.727.646,54	- 13.286.247,19	- 15.706.798,78	- 17.701.847,57	- 19.629.517,46
RESULTADO NOMINAL - abaixo da linha (XXXII) = (XXXIb-XXXIa)	1.874.435,95	52.132,99	- 1.558.600,65	- 2.420.551,59	- 1.995.048,79	- 1.927.669,89
AJUSTE METODOLÓGICO						Até o Bimestre - Exercício
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	144.590,38	92.112,48	- 197,93	- 209,80	- 222,39	- 235,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	551.481,71	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXV) = (XXXII + IX - XXXIV)	2.281.327,28	498.220,62	- 1.020.202,61	- 1.882.141,68	- 1.456.626,29	- 1.389.234,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XXXVI) = XXXV - (XXV - XXVI)	2.137.896,92	665.862,26	- 1.052.715,61	- 1.862.333,68	- 1.385.664,29	- 1.387.030,05

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.921.943,53	10.222.281,28	8.993.764,57	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Uutilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7921943,53	10.222.281,28	8.993.764,57	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

ANEXO V
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
META FISCAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - LDO 2022
LRF, ART.53, INCISO

ESPECIFICAÇÃO	2019 (B)	2020 (C)	2021 (D)	2022 (E)	2023 (F)	2024 (G)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**5.775.403,16**	**5.272.789,28**	**4.734.214,77**	**3.394.890,90**	**2.545.943,49**	**1.833.141,07**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	**5.169.014,87**	**4.970.698,87**	**4.432.124,36**	**3.394.890,90**	**2.545.943,49**	**1.833.141,07**
Empréstimos	**4.617.533,16**	**4.432.498,76**	**3.893.924,25**	**2.856.690,79**	**2.007.743,38**	**1.294.940,96**
Internos	4.617.533,16	4.432.498,76	3.893.924,25	2.856.690,79	2.007.743,38	1.294.940,96
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	**551.481,71**	**538.200,11**	**538.200,11**	**538.200,11**	**538.200,11**	**538.200,11**
De Tributos	551.481,71	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais		-	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	606.388,29	302.090,41	302.090,41	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.555.182,69	17.000.435,82	18.020.461,96	19.101.689,68	20.247.791,06	21.462.658,53
Disponibilidade de Caixa	17.555.182,69	17.000.435,82	18.020.461,96	19.101.689,68	20.247.791,06	21.462.658,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.650.593,93	17.003.734,58	18.023.958,65	19.105.396,17	20.251.719,94	21.466.823,14
(-) Restos a Pagar Processados	95.411,24	3.298,76	3.496,69	3.706,49	3.928,88	4.164,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	- 11.779.779,53	- 11.727.646,54	- 13.286.247,19	- 15.706.798,78	- 17.701.847,57	- 19.629.517,46
RESULTADO NOMINAL	1.878.012,99	- 52.132,99	1.558.600,65	2.420.551,59	1.995.048,79	1.927.669,89

OBS.:

a) Para Projeção dos valores dos passivos reconhecidos foi considerado que não haverá inclusão de novos passivos para os exercícios de 2022 a 2024, foi repetido o saldo para os exercícios de 2022 a 2024.

b) Os valores da divida consolidada foram estimados pelo saldo devedor existente em cada exercício, conforme contrato da Agência de Fomento do Paraná.

c) Considerando a dificuldade de mensuração do ativo disponível, por depender da receita arrecadada e despesas realizadas no exercício, optamos por estimar o saldo disponível no ano de 2020, acrescentando os índices de inflação para cada exercício, o mesmo procedimento está adotado com relação aos restos a pagar processados;

d) Os dados informados para os exercícios de 2019 e 2020 foram extraído do SIM AM do TCE PR e referem-se aos valores executados até 31 de dezembro de cada exercício

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

ANEXO VI
METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

VALOR CONSTANTE: Equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação, aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no anto anterior ao ano da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2019	2020	2021	2022	2023	2024
4,31%	3,10%	3,00%	6,00%	5,75%	5,75%

a) Inflação média (% anual) com base no índice de Preços ao Consumidor Amplo -
IPCA, divulgado pelo IBGE.
b) Para o ano de 2022 e 2023 foi utilizada a taxa de inflação projetada pelo BACEN.
c) Para o ano de 2024, foi utilizado o mesmo percentual de 2023.
ÍNDICE PARA INFRAÇÃO E DEFLAÇÃO: {1+(TAXA DE INFLAÇÃO DO ANO DE REFERÊNCIA/100)}
2019
Valor Corrente * {1+(3,10/100)} * {1+ 3,00/100)}
Valor Corrente * 1,031 * 1,03
Valor Corrente * 1,06193
2020
Valor Corrente * {1+(3,00/100)}
Valor Corrente * 1,03
2021
Valor Corrente
2022
Valor Corrente / {1(+6,00/100)}
Valor Corrente / 1,06
2023
Valor Corrente / {1(+6,00/100)} * {1+5,75/100)}
Valor Corrente / 1,06 * 1,0575
Valor Corrente / 1,12095
2024
Valor Corrente / {1+(6,00/100)} * {1+(5,75/100)} * {1+(5,75/100)}
Valor Corrente / 1,06 * 1,0575 * 1,0575
Valor Corrente / 1,1185

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS EM 2021
SITUAÇÃO EM 16-08-2021
Em atendimento ao Páragrafo único, do art. 45, da Lei Complementar Federal n° 101 , de 04 de maio de 2000

PROJETO/ATIVIDADE	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO/OBRA	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE	PREVISÃO ATUALIZADA		EXECUÇÃO		SALDO	
					Quantidade	Valor	Percentual	Valor	Percentual	Valor
06 - OBRAS										
001 - GABINETE DO SECRETARIO						**89.888,05**	**82,43%**	**74.096,53**	**17,57%**	**15.791,52**
0004 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE						**82.888,05**	**89,39%**	**74.096,53**	**10,61%**	**8.791,52**
1.029 - Elaboração de Estudos e Projetos tecnicos de Engenharia	Não iniciada	Elaborar estudos e projetos técnicos de engenharia de mobilidade e acessibilidade.	Unidade	000	1,000	3.000,00	0,0%	0,00	100,0%	3.000,00
1.030 - Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viaria	Concluida	Executar urbanização, pavimentação, galerias, passeio, meio fio e sinalização viária em ruas, avenidas da cidade, da sede e dos Distritos, bem como em outros locais que se fizerem necessários.	m²	000	952,000	70.888,05	100,0%	70.888,05	0,0%	0,00
1.188 - Recapeamento e Reestruturação de Pavimento Asfaltico	Não iniciada	Obras de recapeamento asfático do entroncamento de Vias: Rua Vereador Joaquim Stroparo com a Rua D. Pedro II, a) próximo ao entroncamento com a rodovia PR-423, e b) próximo ao entroncamento com a Rua Domingos Marques Batista, todas na localidade do São Caetano.	m²	000/501/1023	1,000	5.000,00	0,0%	0,00	100,0%	5.000,00
1.189 - Obras de Contenção de Terra	Em andamento	Realização de Obras de contenção de terra nas áreas marginais de trechos das vias: a) Avienida Damasio Soares da Silva, localildade Sede e b) Estrada Municipal Arlindo Quiló, localizada na Canhada, para fins de proteção das calçadas e plistas de rolamento das mesmas contra deslizamentos de terra, propiciando assim a segurança do trafego	m	000	1,000	4.000,00	80,2%	3.208,48	19,8%	791,52
0005 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS						**7.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**7.000,00**
1.035 - Realização de Obras de Ampliação da Rede Baixa de distribuição de Energia Eletrica	Não iniciada	Realizar obras de ampliação na rede baixa de distribuição de energia elétrica do município necessárias ao seu bom funcionamento.	m²	000	200,000	7.000,00	0,0%	0,00	100,0%	7.000,00
08 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE										
001 - EDUCAÇÃO						**910.963,08**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**910.963,08**
0009 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL						**889.656,08**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**889.656,08**
1.208 - Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - FUNDEB	Não iniciada	Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão do Atendimento Educacional.	Unidade	102	4,000	366.049,00	0,0%	0,00	100,0%	366.049,00
1.209 - Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Transf. Constitucionais	Não iniciada	Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão do Atendimento Educacional.	Unidade	000	2,000	255.074,00	0,0%	0,00	100,0%	255.074,00
1.155 - Edificações e Ampliações dod Centros de Educação Infaltil - CMEIS - Transferencias	Não iniciada	Aditivo do Contrato n° 94/2017, oriundo da Tomada de Preços n° 003/2017 firmado com a Empresa Paulo Cesar dos Santos Manutec Manutenção Predial e Residencial ME para Edificação do Centro Municipal Infantil Brincando e Criando	m²	104	1,360	12.072,08	0,0%	0,00	100,0%	12.072,08

Constitucionais										
1.210 - Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Transf. Constitucionais	Não iniciada	Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão do Atendimento Educacional.	Unidade	000/104	3,000	171.843,00	0,0%	0,00	100,0%	171.843,00
1.211 - Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Transf. Constitucionais	Não iniciada	Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão do Atendimento Educacional.	Unidade	104	1,000	84.618,00	0,0%	0,00	100,0%	84.618,00
002 - ESPORTE						**21.307,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**21.307,00**
0012 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER						**21.307,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**21.307,00**
1.213 - Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Esportivo	Não iniciada	Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão do Atendimento Esportivo.	Unidade	000	1,000	21.307,00	0,0%	0,00	100,0%	21.307,00
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
001 - GABINETE DO SECRETARIO						**1.100.590,00**	**80,54%**	**886.383,45**	**19,46%**	**214.206,55**
0016 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAUDE						**1.100.590,00**	**80,54%**	**886.383,45**	**19,46%**	**214.206,55**
1.180 - Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde -UBS	Em andamento	Construção da Unidade Básica de Saúde Elizabeth Nascimento na Moradia Purunã - Balsa Nova	Unidade	000/303/1024	1,000	1.100.590,00	80,5%	886.383,45	19,5%	214.206,55
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS						**2.122.748,13**	**45,25%**	**960.479,98**	**54,75%**	**1.162.268,15**

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D0087326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 575/2021

Súmula: SUSPENDE OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 563/2021, QUE ESTABELECEU A RECOMPOSIÇÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAFEARA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de CAFEARA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Diante da decisão editada em sede de Reclamação nº STF nº 48.538, que cassou os efeitos dos Acórdãos nº 447230/20 e 96972/21, do Tribunal de Contas do Paraná, ficam suspensos os efeitos da Lei Municipal nº 563/2021, enquanto perdurar a vigência da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º - Deverá ser observado o valor do salário mínimo nacional vigente aos servidores vinculados nos níveis de 01 ao 11 do anexo I da Lei 542/2020 e aos inativos e pensionistas cujo valor do benefício seja inferior.

Art. 3º. - Diante do princípio da Boa Fé, fica autorizado o Executivo Municipal e demais entes públicos da administração direta ou indireta, em não cobrar a restituição do funcionalismo público municipal ou agentes públicos e segurados, que receberam aludida reposição/recomposição geral anual, face o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça (Tema 531 do STJ), corroborada pela Súmula 249 do TCU.

Art.4º. - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021.

Cafeara - PR, 21 de outubro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

ANEXO I																			
TABELA DE VENCIMENTOS - LEI Nº 575/2021																			
NÍVEIS																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.109,11	1.120,20	1.131,40	1.142,72	1.154,14	1.165,69	1.177,34	1.189,12	1.201,01
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1.213,02	1.225,15	1.237,40	1.249,77	1.262,27	1.274,89	1.287,64	1.300,52	1.313,52	1.326,66	1.339,93	1.353,32	1.366,86	1.380,53	1.394,33	1.408,28	1.422,36	1.436,58	1.450,95	1.465,46
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
1.480,11	1.494,91	1.509,86	1.524,96	1.540,21	1.555,61	1.571,17	1.586,88	1.602,75	1.618,78	1.634,96	1.651,31	1.667,83	1.684,50	1.701,35	1.718,36	1.735,55	1.752,90	1.770,43	1.788,14
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
1.806,02	1.824,08	1.842,32	1.860,74	1.879,35	1.898,14	1.917,12	1.936,29	1.955,66	1.975,21	1.994,97	2.014,92	2.035,07	2.055,42	2.075,97	2.096,73	2.117,70	2.138,87	2.160,26	2.181,87
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
2.203,68	2.225,72	2.247,98	2.270,46	2.293,16	2.316,09	2.339,26	2.362,65	2.386,27	2.410,14	2.434,24	2.458,58	2.483,17	2.508,00	2.533,08	2.558,41	2.583,99	2.609,83	2.635,93	2.662,29
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
2.688,91	2.715,80	2.742,96	2.770,39	2.798,09	2.826,08	2.854,34	2.882,88	2.911,71	2.940,83	2.970,23	2.999,94	3.029,94	3.060,23	3.090,84	3.121,75	3.152,96	3.184,49	3.216,34	3.248,50
121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140
3.280,99	3.313,80	3.346,93	3.380,40	3.414,21	3.448,35	3.482,83	3.517,66	3.552,84	3.588,37	3.624,25	3.660,49	3.697,10	3.734,07	3.771,41	3.809,12	3.847,21	3.885,69	3.924,54	3.963,79
141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160
4.003,43	4.043,46	4.083,89	4.124,73	4.165,98	4.207,64	4.249,72	4.292,21	4.335,14	4.378,49	4.422,27	4.466,50	4.511,16	4.556,27	4.601,83	4.647,85	4.694,33	4.741,28	4.788,69	4.836,57
161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180
4.884,94	4.933,79	4.983,13	5.032,96	5.083,29	5.134,12	5.185,46	5.237,32	5.289,69	5.342,59	5.396,01	5.449,97	5.504,47	5.559,52	5.615,11	5.671,26	5.727,98	5.785,26	5.843,11	5.901,54
181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200
5.960,56	6.020,16	6.080,36	6.141,17	6.202,58	6.264,60	6.327,25	6.390,52	6.454,43	6.518,97	6.584,16	6.650,00	6.716,50	6.783,67	6.851,50	6.920,02	6.989,22	7.059,11	7.129,70	7.201,00
201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220
7.273,01	7.345,74	7.419,20	7.493,39	7.568,32	7.644,01	7.720,45	7.797,65	7.875,63	7.954,38	8.033,93	8.114,27	8.195,41	8.277,36	8.360,14	8.443,74	8.528,18	8.613,46	8.699,59	8.786,59
221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240
8.874,46	8.963,20	9.052,83	9.143,36	9.234,79	9.327,14	9.420,41	9.514,62	9.609,76	9.705,86	9.802,92	9.900,95	9.999,96	10.099,96	10.200,96	10.302,97	10.406,00	10.510,06	10.615,16	10.721,31
241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260
10.828,52	10.936,81	11.046,18	11.156,64	11.268,20	11.380,89	11.494,69	11.609,64	11.725,74	11.842,99	11.961,42	12.081,04	12.201,85	12.323,87	12.447,11	12.571,58	12.697,29	12.824,27	12.952,51	13.082,03

ANEXO II	
VALORES DOS SÍMBOLOS DOS CARGOS COMISSIONADOS	
SÍMBOLO	VALORES
CC - 01	3.644,09
CC - 02	3.370,79
CC - 03	3.119,33
CC - 04	2.884,30
CC - 05	2.667,46
CC - 06	2.467,04
CC - 07	2.281,18
CC - 08	2.098,97
CC - 09	1.951,40
CC – 10	1.803,81
ANEXO III	
VALORES DOS SÍMBOLOS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA	
SÍMBOLO	VALORES
FG - 01	2.916,14
FG - 02	2.733,80
FG - 03	2.551,45
FG - 04	2.369,10
FG - 05	2.186,76
FG - 06	2.004,41
FG - 07	1.822,06
FG - 08	1.639,84
FG - 09	1.457,62
FG - 10	1.275,44
FG - 11	1.093,23
FG - 12	911,02
FG - 13	728,80
FG - 14	546,60

FG - 15	364,26
FG - 16	182,19

ANEXO IV

VALORES DOS PLANTÕES

CARGO	PLANTÃO 24 HORAS	PLANTÃO 16 HORAS	PLANTÃO 12 HORAS	PLANTÃO 08 HORAS
Médico	R$ 2.018,72	R$ 1.345,81	R$ 1.009,36	R$ 672,91
Enfermeiro	R$ 448,60	R$ 298,95	R$ 224,21	R$ 149,48
Téc. Enfermagem	R$ 336,45	R$ 224,30	R$ 168,23	R$ 112,15
Aux. Enfermagem	R$ 336,45	R$ 224,30	R$ 168,23	R$ 112,15
Motorista	R$ 336,45	R$ 224,30	R$ 168,23	R$ 112,15

ANEXO V

Tabela de Vencimentos dos Educadores Infantis – Lei nº 575/2021

	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	2.886,15	2.891,92	2.897,71	2.903,50	2.909,31	2.915,13	2.920,96	2.926,80	2.932,65	2.938,52
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	2.944,40	2.950,28	2.956,18	2.962,10	2.968,02	2.973,96	2.979,91	2.985,86	2.991,84	2.997,82
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	3.003,82	3.009,82	3.015,84	3.021,87	3.027,92	3.033,97	3.040,04	3.046,12	3.052,21	3.058,32
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	3.064,44	3.070,56	3.076,71	3.082,86	3.089,03	3.095,20	3.101,39	3.107,60	3.113,81	3.120,04
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	2.972,73	2.978,68	2.984,64	2.990,61	2.996,59	3.002,58	3.008,59	3.014,60	3.020,63	3.026,67
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	3.032,73	3.038,79	3.044,87	3.050,96	3.057,06	3.063,18	3.069,30	3.075,44	3.081,59	3.087,75
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	3.093,93	3.100,12	3.106,32	3.112,53	3.118,76	3.124,99	3.131,24	3.137,51	3.143,78	3.150,07
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	3.156,37	3.162,68	3.169,01	3.175,35	3.181,70	3.188,06	3.194,44	3.200,82	3.207,23	3.213,64
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	3.061,92	3.068,04	3.074,18	3.080,32	3.086,49	3.092,66	3.098,84	3.105,04	3.111,25	3.117,47
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	3.123,71	3.129,96	3.136,22	3.142,49	3.148,77	3.155,07	3.161,38	3.167,70	3.174,04	3.180,39
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	3.186,75	3.193,12	3.199,51	3.205,91	3.212,32	3.218,74	3.225,18	3.231,63	3.238,09	3.244,57
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	3.251,06	3.257,56	3.264,08	3.270,61	3.277,15	3.283,70	3.290,27	3.296,85	3.303,44	3.310,05

ANEXO VI

Tabela de Vencimentos dos Professores – Lei nº 575/2021

	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	1.443,07	1.457,50	1.472,08	1.486,80	1.501,66	1.516,68	1.531,85	1.547,17	1.562,64	1.578,26
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	1.594,05	1.609,99	1.626,09	1.642,35	1.658,77	1.675,36	1.692,11	1.709,03	1.726,12	1.743,39
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	1.760,82	1.778,43	1.796,21	1.814,17	1.832,32	1.850,64	1.869,15	1.887,84	1.906,72	1.925,78
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	1.945,04	1.964,49	1.984,14	2.003,98	2.024,02	2.044,26	2.064,70	2.085,35	2.106,20	2.127,26
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	1.515,22	1.530,38	1.545,68	1.561,14	1.576,75	1.592,52	1.608,44	1.624,52	1.640,77	1.657,18
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	1.673,75	1.690,49	1.707,39	1.724,47	1.741,71	1.759,13	1.776,72	1.794,49	1.812,43	1.830,56
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	1.848,86	1.867,35	1.886,02	1.904,88	1.923,93	1.943,17	1.962,60	1.982,23	2.002,05	2.022,07
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	2.042,29	2.062,72	2.083,34	2.104,18	2.125,22	2.146,47	2.167,93	2.189,61	2.211,51	2.233,63
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	1.666,75	1.683,41	1.700,25	1.717,25	1.734,42	1.751,77	1.769,28	1.786,98	1.804,85	1.822,90
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**

1.841,12	1.859,54	1.878,13	1.896,91	1.915,88	1.935,04	1.954,39	1.973,93	1.993,67	2.013,61
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
2.033,75	2.054,08	2.074,62	2.095,37	2.116,32	2.137,49	2.158,86	2.180,45	2.202,26	2.224,28
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
2.246,52	2.268,99	2.291,68	2.314,59	2.337,74	2.361,12	2.384,73	2.408,58	2.432,66	2.456,99

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:20CFCAB7

